SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2163

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 082/2020

Designar o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA**, matricula n° 126, inscrito no CPF sob n° 989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalizar o Contrato n° 009/2020-CMS, firmado junto à empresa **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, que tem como objeto a prestação de serviço de cessão de direito de uso de software – Modulo de Obras Públicas – à Câmara Municipal de Sarandi, com base no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido Contrato, bem como do Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e seus anexos, respeitando, subsidiariamente, os procedimentos dispostos na Portaria nº 025/2020/CMS,
Art. 3º Fica designado como Gestor de Contrato "Substituto", o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO — Matrícula Nº 132, CPF n° 055.914.469-57, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para assumir a titularidade da Fiscalização, no caso de afastamento ou eventual impedimento do servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de Dezembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:D5FB637A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6° do artigo 39 da Constituição Federal e artigo 1° do Provimento n° 56, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Câmara Municipal de Sarandi torna público, para todos os efeitos, os valores das remunerações e subsídios de seus cargos e empregos públicos, referentes ao ano de 2020.

Cargo	Tipo	Remuneração / Subsídio inicial	Remuneração / Subsídio final
Advogado	Efetivo	3.587,90	6.771,84
Assessor Legislativo	Comissionado	2.487,30	-
Assessor Parlamentar	Comissionado	2.487,30	-
Assistente Administrativo*	Efetivo	1.919,32	5.239,30
Assistente Legislativo*	Efetivo	1.919,32	6.642,58
Auxiliar Legislativo	Efetivo	2.590,57	4.889,47
Auxiliar de Serviços Gerais*	Efetivo	604,00	2.045,36
Auxiliar Técnico Legislativo*	Efetivo	3.938,31	10.449,49
Chefe de Gabinete	Comissionado	7.786,51	-
Contador	Efetivo	5.573,83	10.520,10
Diretor de Relações Institucionais	Comissionado	3.520,56	-
Oficial de Manutenção	Efetivo	2.108,07	3.444,83
Oficial de Serviços Gerais	Efetivo	1.614,70	2.638,61
Oficial Legislativo	Efetivo	3.774,83	7.124,65
Operador de Áudio e Webdesigner	Efetivo	3.034,65	5.727,65
Procurador Jurídico	Comissionado	7.786,51	-
Recepcionista	Efetivo	1.850,39	3.023,79
Vigilante de Segurança	Efetivo	2.155,82	3.522,87
Vereador	Eletivo	9.497,69	-
Presidente da Câmara	Eletivo	14.245,99	-

*Cargos em extinção conforme Resolução n° 008/2013.

16 de dezembro 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FAC90AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 080/2020

Exonera servidores comissionados e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII,

XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO, de acordo com a tabela abaixo listada, ocupantes do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art. 51 – II.

Nome	Cargo	Portaria Revogada
ANTONIO BENEVENUTO FERREIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	026/2017
ANTONIO SERGIO APARECIDO FIORATI	ASSESSOR PARLAMENTAR	025/2013
BRUNO HENRIQUE DAVI BARBOZA MARTINI	ASSESSOR LEGISLATIVO	043/2020
CRISTINA VIANA BORDON	ASSESSOR PARLAMENTAR	001/2017
DANIEL DUARTE GOMES	ASSESSOR LEGISLATIVO	065/2020
EBERALDO DE SIQUEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	020/2020
EDERSON SILVEIRO DE LIMA	ASSESSOR LEGISLATIVO	069/2017
ELAN ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	005/2019
ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO	034/2017
ENEIAS EDUARDO TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	012/2019
JEFERSON BASSO	ASSESSOR LEGISLATIVO	009/2017
JOSE MIGUEL SORIAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	017/2017
LILIAN MELISSA DE O. GUEDES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	004/2017
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	005/2013
MARIA CRISTINA AGE MACEDO	ASSESSOR LEGISLATIVO	015/2017
MATILDE FUSCO DO EGIPTO DUARTE	ASSESSOR LEGISLATIVO	010/2017
MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	034/2013
NELSON AUGUSTO DE AVELAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	003/2017
ROBERTA DE MOURA LIMA	ASSESSOR LEGISLATIVO	064/2020
SERGIO BORGES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	016/2017
WELLINGTON DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	002/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 dezembro de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de dezembro 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4154973C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 081/2020

Revogar portarias de comissões, diretorias, chefias e atribuições de funções gratificadas e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as portarias de nomeação para composição de comissões, diretorias, chefias e atribuição de funções gratificadas, conforme abaixo especificado:

Portaria Revogada	Comissão, Diretoria, Chefia ou Atribuição revogada.
015/2019	DIRETOR FINANCEIRO
024/2019	DIRETOR ADMINISTRATIVO
027/2019	DIRETOR LEGISLATIVO
026/2019	CONTROLE INTERNO
017/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO
071/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
069/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
049/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
021/2019	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
054/2019	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
048/2019	GESTOR DE PESSOAS
013/2019	CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
014/2019	TÉCNICO EM INFORMAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 dezembro de 2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de dezembro 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:743BA5CC

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2641/2020

SÚMULA: Dá denominação à Rua 9354, no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA ANTONIO JULIAN", a atual Rua 9354, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:6073A553

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2642/2020

SÚMULA: Institui a "Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, instituído a "Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais", em Sarandi -PR..

Art. 2º- Na semana que trata esta Lei, poderá ocorrer ações de divulgação e conscientização em escolas, órgãos e espaços públicos, através da promoção de feiras de adoção, realização de palestras e distribuição de matérias gráficos de caráter educativo, tais como folders, cartazes e panfletos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:6BDFD32F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2643/2020

SÚMULA: Institui a "Semana de Proteção e combate ao Bulling Escolar", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, instituído a "Semana de Proteção e combate ao Bulling Escolar", em Sarandi -Pr.

Art. 2º- Na semana que trata esta Lei, poderá ser adotada ações destinadas à população com os objetivos:

I.promover o debate sobre as consequências e os danos provocados pelo bullying; e
II.promover campanhas nas escolas sobre esse tema que tem como objetivo promover um esforço para erradicar ou minimizar a violência escolar produzida pelo bullying, sensibilizando e conscientizando o profissional da educação bem como os professores, diretores e funcionários como também os próprios alunos e pais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:29F1B984

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2644/2020

SÚMULA: Institui o "Dia da Segurança Pública de Sarandi", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, instituído o "Dia da Segurança Pública de Sarandi".

Art. 2º- O Dia da Segurança Pública de Sarandi poderá ser comemorado no dia 12 de janeiro, tendo em vista que na data de 12 de janeiro de 2012 foi o dia que a primeira equipe efetivada iniciou suas atividades na segurança deste município.

Art. 3º- No dia que trata esta Lei, poderá ser adotada ações destinadas à população com os objetivos:

I.montar estande na praça central da cidade, distribuir panfletos para a população com o intuito de divulgar a história e as principais ocorrências realizada pela segurança pública de Sarandi;
II.promover o debate sobre o papel da Guarda Municipal na cidade de Sarandi. Divulgar e reconhecer a atuação da Guarda Municipal na assistência às mulheres vítimas de violência doméstica; e
III.promover todas as moções no dia 12 de janeiro, para homenagear os grandes feitos realizados pela Guarda Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:AB8A740E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2645/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação de fiação de energia elétrica, de telefonia, de internet, de TV a cabo, etc., em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONÍZIO APARECIDO VIARO.

Art. 1º- A instalação de fiação de energia elétrica, de telefonia, de internet, de TV a cabo e fiações para todo e qualquer fim, em loteamentos e empreendimentos imobiliários, deverão ser instaladas no subsolo, sendo vedada a instalação aérea.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:80759DF4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2646/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9351 e Projetada C, situadas no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA MARIA ERMELINDA DO PRADO DE ALMEIDA", a atual Rua 9351 e Projetada C, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley e Gavea, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:8E3EFD44

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2647/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9303, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO JOSÉ ANTONIO CORREIA", a atual Rua 9303, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:CBF1DCDB

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2648/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9302, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO GERALDO BARRETO", a atual Rua 9302, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:066FA51C

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2649/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9308, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA", a atual Rua 9308, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:BEA8A8ED

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2650/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9305, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA", a atual Rua 9305, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:3854B796

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2651/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9306, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA", a atual Rua 9306, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:511ABB38

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2652/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9312, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO CLARINDO BATISTA DE ALMEIDA", a atual Rua 9312, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:29EFE7EB

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2653/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9313, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA GERALDO FERREIRA DE ARAUJO", a atual Rua 9313, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:D6393BD1

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2654/2020

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9310, situada no Loteamento Ecovalley na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de "RUA PIONEIRO ANTONIO PICÃO FILHO", a atual Rua 9310, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B283A522

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1885/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do decreto nº 1409 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando que o Boletim Epidemiológico mais recente e datado de 17/12/2020 emitido pelo SESA Paraná, órgão este oficial, indica que a taxa de ocupação total nos Leitos exclusivos SUS de UTI Adulto no Estado é de 87% e dos Leitos de Enfermaria é de 67%, cujos índices representam estabilidade em relação ao último decreto, o que sinaliza a manutenção continua das medidas já editadas;

Considerando que o coeficiente de mortalidade na nossa 15º regional de saúde é de 54,1, inferior á média do Estado do Paraná de 62,00 óbitos por cem mil habitantes;

Considerando o período de comemoração de NATAL e posteriormente do ANO NOVO, período de fomento comercial para as atividades produtivas;

DECRETA:

Art. 1º– Estende-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 1722/2020 pelo prazo de 20 dias, ficando o mesmo prorrogado pelo período compreendido entre os dias 19 de dezembro de 2020 á 07 de janeiro de 2021, inclusive.

Art. 2º - Permanecem permitidos o funcionamento presencial nos horários compreendidos entre as 08:00 e as 22:00 horas de segunda á sexta, e aos sábados até as 18:00 horas de todas as atividades constantes do GRUPO A 1, A2 e GRUPO E.

Parágrafo ùnico- Além dos horários já descritos, ficam autorizadas as categorias descritas no item A2 á funcionarem com atendimento presencial aos sábados e aos domingos das 08:00 ás 22:00 horas, e as descritas no grupo A1 aos sábados e domingos das 08:00 ás 21:00, desde que apliquem todas as condições de sanitárias e de controle da pandemia já descritas nos decretos anteriores, e estejam de acordo com as normas trabalhistas exigidas pela entidade sindical e legislação aplicável ao segmento e aos seus colaboradores e empregados correspondentes.

Art. 3º– Fica facultado ao GRUPO E a abertura e atendimento presencial exclusivamente neste domingo dia 20/12/2020 nos horários compreendidos entre as 09:00 e 19:00 horas.

Art. 4º- Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com as neste momento editadas, ficando seu prazo prorrogado e esclarecido que qualquer flexibilização, manutenção ou restrição das autorizações contidas poderão ser revistas á qualquer momento com edição de novo decreto que poderá estabelecer novas condições.

Art. 5º- As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:12BA7924

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
RESOLUÇÃO Nº. 022, DE 18 DE DEZEMBRO 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a prorrogabilidade de termo de parceria nº. 001/2018 entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 3º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê a prorrogabilidade nos termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento para a entidade mantida nos termos do objeto de trabalho proposto inicialmente, mantendo-se o número de cinquenta e dois (52) pacientes, sendo o valor do termo de parceria reajustado para o valor de R$ 92.640,00 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais)para excussão em 2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R$ 92.640,00 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais) para excussão em 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 022/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:98FA5B20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Quebrando Barreiras que prepara a pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho, bem como, a sua inclusão social

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 002/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Quebrando Barreiras que prepara a pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho, bem como, a sua inclusão social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do referido Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E288078E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Quebrando Barreiras que prepara a pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho, bem como, a sua inclusão social

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 002/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Quebrando Barreiras que prepara a pessoa com deficiência para inclusão no mercado de trabalho, bem como, a sua inclusão social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 255.118,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 21.259,88 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:39CCB084

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando atender demanda de criança de 0-4 anos existente em nosso município tendo turmas de infantil I a Infantil IV

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 003/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSISTENCIA BETEL.**
CNPJ/CPF:	**75.307.553/0001-90**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando atender demanda de criança de 0-4 anos existente em nosso município tendo turmas de infantil I a Infantil IV.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na cláusula décima nona do referido Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:988B4F8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando atender demanda de criança de 0-4 anos existente em nosso município tendo turmas de infantil I a Infantil IV

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 003/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSISTENCIA BETEL.**
CNPJ/CPF:	**75.307.553/0001-90**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando atender demanda de criança de 0-4 anos existente em nosso município tendo turmas de infantil I a Infantil IV.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será 796.113,00 (setecentos e noventa e seis mil e cento e treze reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 66.342,75 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E63DD36B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Sem Fronteiras a realização do atendimento pedagógico e clínico a domicílio e o transporte de educandos que utilizam cadeiras de rodas em veículos adaptados.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 005/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Sem Fronteiras a realização do atendimento pedagógico e clínico a domicílio e o transporte de educandos que utilizam cadeiras de rodas em veículos adaptados.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Décima Nona do referido Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2194548D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Sem Fronteiras a realização do atendimento pedagógico e clínico a domicílio e o transporte de educandos que utilizam cadeiras de rodas em veículos adaptados.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 005/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Sem Fronteiras a realização do atendimento pedagógico e clínico a domicílio e o transporte de educandos que utilizam cadeiras de rodas em veículos adaptados.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 81.261,96 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 6.771,83 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4D4D04F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS"

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIACAO MATERNAL DE SARANDI AMAS.**
CNPJ/CPF:	**77.456.648/0001-00**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS".**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na cláusula décima nona do referido Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7A35F16F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS"

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS.**
CNPJ/CPF:	**77.456.648/0001-00**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS".**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 782.922,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), que será pago em 01 (uma) parcela mensal no valor de R$ 35.243,51 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e 11 (onze) parcelas mensais no valor R$ 67.970,77 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BE46C173

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Pintando e Bordando com Criatividade para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho informal, bem como, sua inclusão social.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Pintando e Bordando com Criatividade para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho informal, bem como, sua inclusão social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica Prorrogado o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na cláusula décima nona do referido Termo de Colaboração".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:4019565A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Pintando e Bordando com Criatividade para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho informal, bem como, sua inclusão social.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 004/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI.**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o projeto Pintando e Bordando com Criatividade para inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho informal, bem como, sua inclusão social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 94.557,60 (noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 7.879,80 (sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**14 de dezembro de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B6B87F6A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2016

Locação de residência em alvenaria, localizada na rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência – Sarandi-Pr, destinado às instalações do Programa DST/AIDS.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 010/2016 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MICHEL DE CAMARGO DA SILVA**
CNPJ/CPF:	**007.203.789-07**
OBJETO:	**Locação de residência em alvenaria, localizada na rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência – Sarandi-Pr, destinado às instalações do Programa DST/AIDS."**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
ASSINATURA	**15 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C8A75E8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 104/2016

Locação de residência em alvenaria, localizada na rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência – Sarandi-Pr, destinado às instalações do Programa DST/AIDS.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 010/2016 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MICHEL DE CAMARGO DA SILVA**
CNPJ/CPF:	**007.203.789-07**
OBJETO:	**Locação de residência em alvenaria, localizada na rua Princesa Isabel, 1.870 Jardim Independência – Sarandi-Pr, destinado às instalações do Programa DST/AIDS.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
ASSINATURA	**15 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9C5411A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2015

Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Maringá, 918 - Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Arquivo Municipal.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 018/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AUDETE SILIO GALINDO**
CNPJ/CPF:	**507.768.009-49**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Maringá, 918 - Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Arquivo Municipal.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
ASSINATURA	**15 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E356D59B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2015

Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Maringá, 918 - Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Arquivo Municipal.

ORIGEM:	**DISPENSA N° 018/2015 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AUDETE SILIO GALINDO**
CNPJ/CPF:	**507.768.009-49**
OBJETO:	**Locação de salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Maringá, 918 - Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações e funcionamento do Arquivo Municipal.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais), pelo período estipulado".**
VIGÊNCIA	**De 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
ASSINATURA	**15 de dezembro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A0464C0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PMS – **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os**

materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, projetos e memoriais descritivos. Para arcar com os pagamentos, esta licitação é vinculada ao convênio nº 04/2017 (Secretaria de Estado da Cultura) e contrapartida municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos acervos técnicos a CPL constata como habilitada (s) a (s) empresa (s): **N. FERREIRA DOS SANTOS -APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, por cumprir os requisitos do edital.
Ainda em relação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como inabilitada a empresa:
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP, por deixar de apresentar o contido no item 10.6, inciso II, alínea "c" do edital.
Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EE3A6D28

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-PMS** – O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública para Repasse de recursos para até 10 (dez) espaços culturais previamente cadastrados, conforme critérios estabelecidos através da Lei Federal 14.017/2020, Art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia, que tem por objeto acima descrito, após análise da comissão constata como indeferidos os recursos dos seguintes espaços culturais:

Nome do espaço com a solicitação indeferida	Despacho de decisão da Comissão de Avaliação e Seleção
Albertini e Cia LTDA. – ME	**Indeferido,** conforme item 11.2 e 11.4.1 do Edital.
Rosangela Cristina da Veiga Marangoni - ME	**Indeferido**, conforme item 5.2 e 11.2 do Edital.

Ainda, decide a Comissão por declarar como **SELECIONADOS,** para receber o subsídio os seguintes espaços culturais:

Andressa Vitorinho Cerqueira - MEI;
Cintia Grasiela Daneis - MEI;
Felipe Pimentel de Oliveira - MEI;
Roberto Carlos Rezende - MEI.

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

REGIANE MOREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:549F4DDA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo de Chamada Pública, sob o n.º 001/2020-PMS, que tem por objeto Repasse de recursos para até 10 (dez) espaços culturais previamente cadastrados, conforme critérios estabelecidos através da Lei Federal 14.017/2020, Art. 2º, inciso II - subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades parcial ou totalmente interrompidas por força das medidas de isolamento social, causadas pela Pandemia, os seguintes espaços culturais:

Andressa Vitorinho Cerqueira - MEI;
Cintia Grasiela Daneis - MEI;
Felipe Pimentel de Oliveira - MEI;
Roberto Carlos Rezende - MEI.

Sarandi, 18 de dezembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C9B86016

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 100/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de equipamentos operacionais (motopoda, motosserra, roçadeira e soprador), conforme a necessidade das Secretarias Mun. de Educação, de Saneamento e Meio Ambiente, de Urbanismo, de Desenvolvimento Econômico, SEJUV e SEMUTRANS.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 28 de janeiro de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 28/01/2021 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A4C8A759

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 101/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para serviço de roçada de terrenos baldios e espaços públicos, com fornecimento de todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi - Estado do Paraná
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até as 09:00 Horas do dia 01 de fevereiro de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 01/02/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:301487CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 102/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de intercap, solupan e shampoo automotivo em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Licitação exclusiva à participação de ME/EPP – conforme disposto no inciso I do art. 48 da LC 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 02 de fevereiro de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 02/02/2021 às 09:00 Horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:0D7CA8EF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 103/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviço de lavagem automotiva em atendimento à demanda das Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi - Estado do Paraná.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 03 de fevereiro de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 03/02/2021 às 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:57FA5078

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 89/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO Eletrônico, sob o n.º 89/2020-PMS, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para impressão de livros apostila que serão distribuídos aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi - Estado do Paraná, a empresa:

1) GRAFICA CS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.651.441/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$38.311,00 (trinta e oito mil, trezentos e onze reais).

Sarandi, 17 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:D0A98E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DEMOSTRATIVO SINTÉTICO - GOV FEDERAL

RESOLUÇÃO CMAS n. º 15/2020

Aprovar a correção dos Demonstrativosde Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUAS referente aos anosde: 2018 e 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordináriovirtual através do grupo de whatsapp do CMAS no dia 17 de Dezembro de 2020, e

- CONSIDERANDOo disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- CONSIDERANDOa Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- CONSIDERANDOa Resolução do CMAS n.º10/2020 em que dispõe sobre a reabertura dos demonstrativos sintéticos referente aos anos 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;

-**CONSIDERANDO**Apresentação e Deliberação do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF encaminhado pelo Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF–

SUASaprovar a correção dos Demonstrativosde Serviços/ Programas do Governo Federal- SUAS, Gestão do SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF– SUAS referente aos anosde: 2018 e 2019 (anexo na resolução).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 18 de Dezembro de 2020.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:34087090

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO INOVAÇÃO - ACESA

Resolução n. º31/2020

Dispõe sobrea inscrição do Projeto "Inovação" que será desenvolvido pela entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 18de Dezembro, e:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Lei Brasileira de Inclusão a Pessoa com Deficiência - 13.146/2015;

CONSIDERANDOa LeiMunicipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição do**Projeto "Inovação"**que será desenvolvido pela entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR, atenderá até 30 crianças e adolescentes no ano de 2021. Valor total do Projeto R$ 74.064,00 (Setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). O objetivo do projeto é : Proporcionar a pessoa cega/ e ou portadora de deficiência visual um espaço adequado para convivência social, objetivando uma qualidade de vida e a inclusão social, por meio da música.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 18 de Dezembro de 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5EC96CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO EMPREENDER - LAR ESPERANÇA

Resolução n. º32/2020

Dispõe sobrea inscrição do Projeto "Empreender" que será desenvolvido pela entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança de Sarandi/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 18de Dezembro, e:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDO o trabalho de divulgação e captação de recursos para o FIA – Fundo para a Infância e Adolescênciaatravés de dedução de imposto de renda de pessoa física e pessoa jurídica realizado pela entidade Associação Lar Nossa Senhora da Esperança;

CONSIDERANDO o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA - autorizado pela Lei Federal 8.242/91 – que é gerido pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho e de Aplicação da Entidade Lar Nossa Senhora da Esperança para formalização de repasseentre a Prefeitura do Município de Sarandi, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do Projeto financiado com recursos do FIA com o objetivo de proporcionar as crianças na faixa etária de 06 a 11 anos a oportunidade de ampliar a formação através de atividades organizadas nas diferentes áreas do conhecimento, articuladas aos componentes curriculares, com meta prevista para 100participantes. O valor do projeto é de total de R$125.000,00 (cento e vinte cincomil reais).

Artigo 2°- Atestar que a Entidade Lar Nossa Senhora da Esperança dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento para execução do Projeto.

Artigo 3°- Definir que a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas da transferência do recurso sejam realizadas em consonância com a Resolução 14/2020e Instrução Normativa 61/ 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 18de Dezembrode 2020.

TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FACD8D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PASSAPORTE PARA O FUTURO - LAR ESPERANÇA

Resolução n. º33/2020

Dispõe sobrea inscrição do Projeto "Passaporte para o Futuro" que será desenvolvido pela entidade ACESA - Associação de Cegos de Sarandi/PR no ano de 2021.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2128 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 18de Dezembro, e:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 2128/2014 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente: **Art.12º.**Compete ao Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:**VIII-**Registrar os programas e serviços executa dos pelas entidades de atendimento governamentais não-governamentais,que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias,de acordo como que revêo art.90,da Lei Federal nº8.069/90,bem como as previstas no art.430, inciso II da

Consolidação das Lei do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federalnº10.097/2000);

R E S O L V E:
Artigo 1º- Aprovar a inscrição do**Projeto "Passaporte para o Futuro"**que será desenvolvido pela entidade PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR, atenderá até adolescentes e jovens (15 a 22 anos) no ano de 2021. A meta será atender 100 (cem) pessoas. O objetivo do projeto é : Proporcionar ao adolescente e jovem residente em Sarandi, informações e capacitações para o mercado de trabalho, noções de informática e a qualificação para o mundo do trabalho.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 18 de Dezembrode 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:3A53F689

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1883/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1021 - 3.3.90.36.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – TERCEIRA PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
1024 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – TERCEIRA PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F76B157A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1882/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº. 2640/2020, de 14/12/2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 687.883,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
13.001	Departamento Administrativo da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo		
13.392.0025.2382	Manutenção das Atividades Culturais do Município		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	31	507.883,00
3.3.60.45.00.00	Subvenções Econômicas	31	180.000,00
TOTAL			687.883,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 687.883,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte 1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 Apoio Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc - C/C - 73.890-5, Fonte de Recurso 31.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:203AFA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1887/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.522,59 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1597 - 4.4.90.52.00.00	31884	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.522,59
Total Suplementação:			1.522,59

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.522,59 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 2.4.1.8.10.91.29.00000000 TRANSF.BB-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-C/C-69.522-X	
Fonte: 31884	1.522,59
Total da Receita:	1.522,59

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:2512BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 10284/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQK1675	116100E008942139	25/10/2020	60501

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:36B6E309

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11138/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUJ3I94	116100E008942150	08/11/2020	57380
BRU8467	116100E008942144	06/11/2020	60501
DVF1G67	116100E008942421	07/11/2020	70561

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:EA929605

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 195/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2020, e altera as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		130.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 130.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	130.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 130.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BA714F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 011/2020
Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020 firmado em 13/02/2020, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais capacitados na área de educação nas oficinas de Teatro, Artesanato, Recreação Brinquedoteca e jogos, Taekwondo, Matemática, Português, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Xadrez, Yoga e Robótica, para atender nos programa de Escola de Jornada Ampliada (Tempo Integral), da Escola Municipal Padre Felipe, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA , CNPJ Nº 33.746.531/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Ignacio de Loyola, nº 1205, Centro, município de Palmas - Estado do Paraná, CEP: 85.555-000, telefone (46) 3264-6763 e e-mail lcca.pr@gmail.com neste ato representada Legalmente por ALEXSANDRO LUCCA portador do CPF Nº 026.536.979-71 e do RG nº 6.989.178-0 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo e justificativa. JUSTIFICATIVA: CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do Decreto 065 de 22 de abril de 2020 ter suspendido a execução dos contratos administrativos, e o mesmo possuir saldo, ficando o remanescente transcrito anexo a este termo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:61A1E6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2020
Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2020, firmado em 19/09/2020, ordem de serviços emitida em 29/09/2020, referente Contratação de empresa para realizar obra de reforma de 1.191,57 m² e ampliação de 60,78 m², do pavilhão do Centro comunitário de Linha Biguá de acordo com a Lei 1.304/2019, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, Tomada de Preços nº 010/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.394.264/0001-00 com Sede a Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4642, Centro – CEP: 85.560-000 – Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, ora representada por LAIS BRAGATO, inscrito no CPF sob o Nº 054.345.559-96, Rg Nº 8.765.380-3 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: Em decorrência de alterações e adaptações do projeto de reforma e ampliação para melhoria e segurança da obra, Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento de meta física em R$ 29.992,39 (vinte e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) equivalente a 12,01 %. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:9F7A38B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº. 187/2018

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº. 187/2018
Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 187/2018, firmado em 26/12/2018, referente a Locação de um imóvel urbano em alvenaria composto de uma sala comercial no 1 piso medindo 156,00 m2, localizada na Avenida Iguaçu Centro do Município de Saudade do Iguaçu, destinada a instalação da Secretaria de Industria Comércio e Turismo, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2018. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. LOCADOR: LORECI SCHWADE, portadora do CPF nº 022.255.999-39 e RG nº 6.460.650-6, residente e ERICK ZANETTI, domiciliado à Avenida Iguaçu, s/nº- Centro – Saudade do Iguaçu - Pr e inscrito no CPF nº 083.200.469-39 e RG nº 12.506.761-1. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um valor de R$ 1.245,48 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o total de R$ 14.945,76 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1782FA53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2020, firmado em 14/01/2020, ordem de serviços emitida em 15/01/2020, referente, Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportiva, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital Tomada de Preços nº 016/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 02.394.264/0001-00 com Sede a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642– CEP: 85.560-000 – Município de Chopinzinho, ora representada por Lais Bragato, inscrita no CPF sob o Nº 054.345.559-96, RG Nº 8.765.380-3. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 20/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:BB06A364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 125/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 125/2020
Termo Aditivo ao Contrato n° 125/2020, firmado em 18/11/2020, referente a contratação de empresa para fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis, grama sintética, lixeiras, bancos e mesas em madeiras plásticas para o Parque do Lago Municipal, conforme descrição mínima em edital, de acordo com a Pregão Presencial nº 087/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 18 .066.360/0001-51, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Luiz Hellmann, Nº 96 – Bairro São Miguel - município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-820 telefone (46) 3524-7704 e e-mail contato@brinqbel.com.br neste ato representada legalmente por HELCIO VANDERLEI GAMLA portador do CPF Nº 030.360.599-54 e do RG nº 7.599.528-8 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 27/02/2021. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:43F91C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 007/2020

PORTARIA Nº 007/2020

"Regulamenta os procedimentos relativos à posse dos eleitos no Município de Abatiá, com ações preventivas em decorrência da Pandemia Coronavírus COVID19, de acordo com o Decreto 6555/2020 do Governo do Estado do Paraná"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o agravamento da situação envolvendo o Coronavírus COVID19 e o aumento de casos confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto Estadual 6555, de 17 de dezembro de 2020, e Decreto 6294/2020 do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus COVID19;

RESOLVE:

Art. 1° A posse dos vereadores eleitos, bem como do Prefeito e vice prefeito eleitos no Município de Abatiá – PR será realizada com portões fechados, permitida a entrada no recinto da Câmara somente aos que tomarão posse no dia 1º de janeiro de 2021 e aos servidores da Casa que prestem serviço diretamente ao plenário.

Art. 2º - É obrigatório o uso de máscaras a todos os que se fizerem presentes no ato da posse.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, em 18 de dezembro de 2021

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

JOÃO DO CARMO FERREIRA
Vice-Presidente

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
1ª Secretária

LINCOLN CARVALHO DE MELLO
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:EB6337DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 67/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UM RADIADOR COMPLETO PARA O CAMINHÃO DE LIXO, FORD CARGO 1517, ANO 2007, PLACA AOT 5794,** tendo como vencedora a empresa **RADIADORES ANDRETTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 07.074.274/0001-74, estabelecida na Rodovia SC 301 943, Oxford**,** na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000, ***com valor de R$ 1.830,80 (um mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).***

Abatiá – PR, 18 de dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B001E466

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 68/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E INSULINAS, 280 LITROS,** tendo como vencedora a empresa **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 12.561.319/0001-75, estabelecida na Rua Santa Albertina, **nº 487, Galpão 02, Bairro Santa Rosa Ipês, na** cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.414-316, ***com valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).***

Abatiá – PR, 18 de dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:046F2BA0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2020

DECRETO N.º 073/2020, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 807 de 15 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 494 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 12.900,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de excesso de arrecadação da fonte de recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, receita 1.7.1.8.03.1.1.16.00.00.00.00 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:63C7EE72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 248/2020

PORTARIA Nº 248/2020, de 18 de Dezembro de 2020.

Súmula: EXONERAÇÃO de Irton Oliveira Muzel do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR, a partir de **31/12/2020**, o Senhor **IRTON OLIVEIRA MUZEL** inscrito no CPF: 152.563.249-34, do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de **31/12/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:82D156BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250/2020

PORTARIA Nº 250/2020, de 18 de Dezembro de 2020.

Súmula: EXONERAÇÃO de Regina Domingues Moreira de Diretora Escolar Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.EXONERAR A PEDIDO, a partir **de 01/01/2021,** a Senhora **REGINA DOMINGUES MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 032.329.939-31, de **Diretora Escolar Ensino Fundamental da Escola Municipal Dom Bosco, nos termos da Lei Municipal nº 620/2014.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de **01/01/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 18 de Dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E3FD9FD0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251/2020

Portaria Nº 251, de 18 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **REGINALDO APARECIDO DE SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ELETRECISTA,** deste Município, **16 (dezesseis)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 226/2020, de 04 de Dezembro de 2020,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2019/2020**, a partir **21/12/2020,** com retorno em **06/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BDD9994

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, convida os membros dos conselhos municipais de representação da sociedade, dos sindicatos, dos partidos políticos, das associações e das instituições de ensino público instalados no Município, e a população Abatiaense em geral para**REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA, EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N° 0798/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020,** que por motivos de distanciamento social, será transmitida pelo canal da Câmara Municipal de Abatiá no Youtube.

Data: 08/01/2021.
Horário: 15h00min.
Endereço:
https://www.youtube.com/channel/UCt8u5p2W3s5VsaXQN49RPTw

Abatiá-PR, 18 de Dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:59AFA1D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 247/2020

Portaria Nº 247, de 18 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ADILSON ANACLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **11/01/2021,** com retorno em **31/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5BD44E89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249/2020

Portaria Nº 249, de 18 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período

de trabalho compreendido entre **2018/2019**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **11/01/2021,** com retorno em **31/01/2021.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Dezembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:6889784F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 28/2020

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Regina Mendes da Silva, ocupante do cargo de Advogada, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com período de gozo de 11.01.2021 à 09.02.2021.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F6B6E461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2020 - CMDPCD - APROVA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 01/2020 de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, de 04 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 191/2020, de 19 de novembro de 2020, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDPCD de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul - Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

Presidente: Veridiana Pruchaki
Vice-Presidente: Sirlei Foggiatto de Oliveira
1ª Secretária: Adrieli de Lima Gonçalves
2ª Secretária: Claudinei Hitnak

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de dezembro de 2020.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:E0FF875A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2020 - CMDPCD - APROVA CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2021

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 02/2020 de 14 de dezembro de 2020.

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, de 04 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 191/2020, de 19 de novembro de 2020, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDPCD de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2021, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 14 horas nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	12 (sexta-feira)
Março	12 (sexta-feira)
Abril	09 (sexta-feira)
Maio	14 (sexta-feira)
Junho	11 (sexta-feira)
Julho	09 (sexta-feira)
Agosto	13 (sexta-feira)
Setembro	10 (sexta-feira)
Outubro	08 (sexta-feira)
Novembro	12 (sexta-feira)
Dezembro	10 (sexta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de dezembro de 2020.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:0A9B83E6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 02-2020 - CMDRS - APROVA CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2021

Resolução CMDRS N° 02/2020, de 16 de dezembro de 2020

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Agudos do Sul- Paraná, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 964 de 07 de outubro de 2020 e pelo Decreto n° 53, de 25 de março de 2020, com base na Deliberação aprovada pelos Conselheiros na Reunião Ordinária do CMDRS de 16 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMDRS de Agudos do Sul/Pr para o ano de 2021, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 14 horas nas seguintes datas:

Mês	Dia
Fevereiro	18 (quinta-feira)
Abril	15 (quinta-feira)
Junho	17 (quinta-feira)
Agosto	19 (quinta-feira)
Outubro	21 (quinta-feira)
Dezembro	16 (quinta-feira)

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 16 de dezembro de 2020.

DANIELE COMARELLA
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:DE97A62F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 08-2020 - CMMA - APROVA CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2021

Resolução CMMA N° 08/2020, de 17 de dezembro de 2020

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 764/2016 e 1010/2020, e pelo Decreto n° 121/2020 de 03 de julho de 2020 e com base na Deliberação aprovada em plenária pelos Conselheiros em Reunião Ordinária do CMMA de 17 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMMA de Agudos do Sul/Pr para o ano de 2021, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Dia
Janeiro	Recesso
Fevereiro	25 (quinta-feira)
Março	25 (quinta-feira)
Abril	29 (quinta-feira)
Maio	27 (quinta-feira)
Junho	24 (quinta-feira)
Julho	29 (quinta-feira)
Agosto	26 (quinta-feira)
Setembro	30 (quinta-feira)
Outubro	28 (quinta-feira)
Novembro	25 (quinta-feira)
Dezembro	23 (quinta-feira)

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de dezembro de 2020.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente CMMA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:212A5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Agudos do Sul – PR torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, que fica revogado o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 06/2020.

Agudos do Sul, 18 de dezembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:6F37532A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2020

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético financeiro do Co-Financiamento do Governo Federal, exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a deliberação da 10° Plenária ordinária, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os seguintes planos/demonstrativos apresentados:

1) Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - ANO 2019/IGD SUAS;

2) Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019/ IGD PBF;

3) Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano de 2019;

Art. 2º - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema eletrônico do Ministério da Cidadania os documentos citados no parágrafo anterior, bem como sua comunicação, acompanhamento/monitoramento de sua execução, e comunicar a este conselho qualquer alteração pertinente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:7E51B59B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

Número do Processo: 0018.0014841/2020
Objeto: *Contratação de empresa para implantação de uso de software, voltada às necessidades de cruzamento de informações utilizadas na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, visando a comunicação remota entre profissionais e a*

população, com intuito de evitar o contágio e a proliferação do coronavírus (covid-19).
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 118/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 03 de janeiro de 2021 e terminando-se em 04 de março de 2021.
Data da Assinatura: 15/12/2020

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F86337C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

Número do Processo: 0018.0014236/2020
Objeto: *Cessão de uso de sistemas de Gestão Pública para Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento/Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet, Tributação Pública, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Protocolo, incluindo acesso via internet, Atendimento ao cidadão via internet, Atendimento ao servidor público via internet, Portal da Transparência, Gestão da Educação, BI (Business Inteligence), Sistema de monitoramento de documentos junto a SEFAZ além dos seguintes serviços complementares: (I) serviços de implantação, instalação e configuração, (II) apoio técnico à distância, (III) atualização e manutenção dos sistemas e (IV) manutenção dos programas e bancos de dados, conforme especificações constantes nos anexos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 214/2018, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de dezembro de 2020 e terminando-se em 20 de junho de 2021.
Do Reajuste de Preços: Proceda-se o reajuste de 1,24517290% conforme IGP-M (FGV), atualizando o valor contratual do Contrato Administrativo nº 214/2018, de R$1.156.103,41 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e três reais, quarenta e um centavos), para R$1.439.548,64 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais, sessenta e quatro centavos).
Do Valor para o Período Aditivado: Levando-se em consideração que o contrato foi prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o presente termo aditivo terá o valor de R$719.774,32 (setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 15/12/2020

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0E2BB3F0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

Número do Processo: 0018.0012529/2020
Objeto: *Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
Do Objeto: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 069/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1022 – Material de Consumo 1049
Data da Assinatura: 09/11/2020

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:39299FAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020

Número do Processo: 0018.0012291/2020
Objeto: *Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 9832,99 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo nº 078/2020 pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de novembro de 2020 e terminando-se em 18 de fevereiro de 2021.
Data da Assinatura: 17/11/2020

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:BDA0EC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 062/2020

Súmula: Declara Recesso Administrativo nas Repartições Públicas em consequência das Festas de Natal e Ano Novo.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve, e

DECRETA
Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, nos dias **24 de dezembro de 2020** e **31 de dezembro de 2020**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto, as repartições cujas atividades são consideradas essenciais e não possam ser suspensas ou sofrer paralisações, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Consideram-se serviços essenciais àqueles relacionados à saúde, à assistência social, à vigilância patrimonial, à limpeza pública e as tarefas administrativas que tem prazos legais de execução.

Art. 3º - Os servidores lotados na Escola Municipal e no Centro Municipal de Educação Infantil, seguem o estipulado no calendário escolar definido para este ano de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE...PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE...

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FF4E84EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2020 ID 2161

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45.

DO OBJETO:
Aquisição de uma máquina de costura para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme a seguir:

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	MAQUINA DE COSTURA 70w MODELO TRADITION 2250	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00

DO VALOR:
O Valor Total da dispensa de licitação é de **R$ 1.520,00** (Um mil quinhentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 18 de Dezembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0F933CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.133 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.145 – Contribuir com o Pasep	
3.3.90.47.00.00.3040 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E5B860C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CRISTIANE DE MELLO TARDELI

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº. 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 65.720,00** (sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 18.12.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE DE MELLO TARDELI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:181AF992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.545 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 04 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal, **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 03-06-2018 a 02-06-2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3F0CEC69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.546 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Contrato nº	175/2020	**Vigência:**	18.12.2020 A 17.03.2021
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	108/2020		
Contratado:	CRISTIANE DE MELLO TARDELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS Nº. 0001882-31.2020.8.16.0145, EMITIDO PELO JUÍZO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL NA OPERAÇÃO PASTEIROS DO GAECO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 65.720,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B1FFE703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.547 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias de férias, a partir do dia 21 de dezembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01/02/2019 a 31/01/2020.**

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BB602024

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.134 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica decretado "**PONTO FACULTATIVO"** nas Repartições Públicas Municipais **nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, 18 de dezembro 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ECDACEB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 do contrato nº. 24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Concorrência n° 01/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato com término 19/12/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 18 de dezembro de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1F2403F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº. 24/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, decorrente de Concorrência n° 01/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A inscrita no CNPJ sob nº. 95.391.876/0001-12, aditivam o contrato na importância de R$ 1.537.952,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 18 de dezembro de 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:961DFD1B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 44/2020
PREGÃO Nº 35/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - EPP CNPJ: 08.688.131/0001-15, IMBIL SERVICE EIRELLI CNPJ: 03.573.829/0001-71

VIGÊNCIA: 18/12/2020 A 17/12/2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GUSTAVO AZEVEDO
Representante Legal

MARCELO ROCHA AMORIM
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D3135300

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 52/2020
PREGÃO Nº 36/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS: L A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – ME.

VIGÊNCIA: 18/12/2020 A 17/12/2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:626DC65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prorrogação do Contrato Nº PMA Nº 064/2017 - ID Nº 1888 do Pregão Presencial Nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando que se trata de serviço que tem como necessidade o apoio aos principais pontos referente à PORTARIA INTERMINISTERIAL *Nº* 424 de 30/12/2016, que estabelece normas para execução estabelecida no Decreto no 6.170, de 25/07/2007, que

dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, de forma prática e atendendo todos os convênios firmados de acordo com o Portal da Transparência dos Recursos Públicos Federais, a Prefeitura Municipal de Antonina-PR, necessita de empresa especializada em treinamento e assessoria para apresentação e elaboração de diagnóstico da situação das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse executados e em execução; elaboração de diagnóstico da situação das propostas enviadas aos Órgãos do Governo Federal através do Portal de Convênios; acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados; acompanhamento e suporte na elaboração de estudos de pré-projetos e Projetos Básicos do Município referente aos Sistemas de Abastecimento de Agua, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Melhorias Sanitárias Domiciliares e Planos Municipais de Saneamento, suporte no cadastramento de propostas via SICONV- Portal de Convênios do Governo Federal e SIGA - Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações, sejam por Editais, Emendas ou programação; acompanhamento e suporte na celebração do convênio; acompanhamento e celeridade nas tramitações de informações entre Convenente e Concedente; acompanhamento e suporte nos termos aditivos de prorrogação de vigência, integração de novo plano de trabalho e uso de saldos de recursos e aplicações financeiras; acompanhamento e suporte na liberação de parcelas; acompanhamento e suporte na elaboração de prestação de contas; acompanhamento e suporte, de forma a manter atualizada a documentação dos convênios celebrados pelo município no Portal de Convênios – SICONV.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador de serviços é a empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 26.783.298/0001-47.

DA VIGENCIA
O presente termo aditivo de prazo se dará no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente ao Pregão.

Antonina, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0943B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 53-2020 POLITICA DE SANEAMENTO BÁSICO

LEI Nº 53/2020

Estabelece a Política de Saneamento Básico do Município de Antonina e outras providências.

Jose Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

- controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.

Art. 5º O Município, no exercício da competência e prerrogativa que lhe é assegurada pelo art. 30, V, da Constituição Federal, fica autorizado a prestar os serviços de saneamento básico:

I – diretamente através de órgãos de sua administração direta ou por meio de entidades de sua administração indireta, facultada a contratação de terceiros, no regime da Lei Federal nº 8.666/93, para determinadas atividades;

II – indiretamente sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação (art. 10 da Lei Federal nº 11.445/2007) na

modalidade de concorrência pública (CF, art. 175), no regime da Lei Federal nº 8.987/1995;
Parágrafo único. O Município poderá ainda utilizar-se das parcerias público – privadas para prestar os serviços de saneamento básico, na forma prevista na Lei Federal nº 11.079/2004.

Seção II

Dos Princípios

Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - universalização do acesso;

- integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra -estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III

Dos Objetivos

Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;

- priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção d a salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;

V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a autosustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;

VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;

VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação o solo e à saúde.

Seção IV

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º A execução da política municipal de saneamento básico será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que distribuirá de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgão da Administração Municipal respeitada as suas competências.

Art. 9º A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;

– adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

- coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;

IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;

V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas sócio - econômicas da população;

VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;

VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;

VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;

IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;

XI - promoção de programas de educação sanitária;

XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;

XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Composição

Art. 10º A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 11 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:

I - Plano Municipal de Saneamento Básico;

II - Conselho Municipal de Saneamento Básico;

III – Fundo Municipal de Saneamento Básico;

IV – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

V – Conferência Municipal de Saneamento Básico

Seção II

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 13 Plano Municipal de Saneamento Básico é um planejamento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 14 O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará no mínimo um período de 20 (vinte) anos e conterá, como principais elementos:

I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;

- objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

- programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - ações para emergências e contingências;

V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

VI – Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.

Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico, será revisado sempre que necessário e periodicamente em prazo não superior a 10 (dez) anos.

1º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.

2º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

3º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de saneamento básico engloba integralmente o território do município.

Art. 16 Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tomar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do Município.

Art. 17 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população.

Seção III

Do Controle Social de Saneamento Básico

Art. 18 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:

I – quatro representantes do Governo Municipal, sendo indicados:
Um pelo Conselho Municipal de Saúde;
Um pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Um pela Secretaria Municipal de Governo e planejamento;
Um pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
II- um membro indicado por organizações da sociedade civil;
III – dois membros indicados por entidades de representação profissional;
IV – um membro indicado pelas associações de moradores;
V- um membro da associação comercial;
VI – um membro indicado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
VII – um membro indicado pelo Comitê da Bacia hidrográfica do Litoral.

Art. 19 O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

Art. 20 O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e secretariado pelo Diretor Geral do SAMAE.
Art. 21 O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 22 As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.
Seção IV

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

§2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.

Art. 24 Os recursos do FMSB serão provenientes de:

I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;

- Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;

III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;

V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 25 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 26 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.

Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 27 A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.

Art. 28 O Prefeito Municipal, por meio da Contadoria Geral do Município, enviará, mensalmente, o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

Seção V

Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 29 Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

- disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.

§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.

§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção VI

Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 30 A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico

§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 31 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;

- amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

- cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;

IV - acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;

V - ambiente salubre;

VI - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

VII - participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 14 desta lei;

VIII - acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 32 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:

I - pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;

II - uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;

- ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;

IV - correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;

V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reúso;

VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.

VII – participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reúso sempre que possível.

CAPÍTULO IV

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 34 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 35 Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 36 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V

ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços de:

I - abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

- limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;

- manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:

I - prioridade para atendimento das funções essenciais relaciona das à saúde pública;

II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

- geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 38 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

- negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI

REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 O Município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas por:

I – autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;

- órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;

II - consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.

Art. 41 São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

- definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 42 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 43 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Será instituído, em lei própria, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, a ser administrado em conjunto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 45 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 46 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 Revogam-se as disposições em contrário.

Antonina, 18 de Dezembro de 2020.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7B5533D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 54-2020 - INSTITUI PLANO SANEAMENTO BÁSICO

LEI Nº 54/2020

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ANTONINA; COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÏDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A GESTÃO INTEGRADA DESSES RESÍDUOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Antonina, contemplando a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, que tem por objetivo promover a universalização dos serviços públicos municipais de saneamento básico no Município, mediante o estabelecimento de metas e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte de 20 (vinte) anos.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

I – abastecimento de água potável;
II – esgotamento sanitário;
III – drenagem urbana e manejo de águas pluviais urbanas; e
IV – limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, incluindo a sua Gestão Integrada.
Art. 3º O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Planejamento da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, como instrumentos da Política Municipal de Saneamento, têm como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer elementos ao Poder Público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental.
Art. 4º Constitui objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico o estabelecimento de ações para universalização do saneamento básico, através da ampliação progressiva do acesso à todos os usuários do Município de Antonina.
Parágrafo único – Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do Plano de Saneamento:
I – garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação;
II – implementar os serviços ora existentes, em prazos factíveis;
III – criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
IV – estimular a conscientização ambiental da população; e
V – atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.
Art. 5o A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico de Antonina, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à agência reguladora designada, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PMSB.
Art. 6o Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente encarregada da operacionalização e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo suas atribuições:
I – ter acesso aos documentos e informações dos prestadores dos serviços de que trata o PMSB;
II – promover a inserção e a compatibilização das informações referentes aos serviços municipais de saneamento básico com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA e com sistemas informatizados equivalentes de âmbito estadual e municipal;
III – receber as reclamações de usuários relativas à prestação dos serviços, devendo, quando for o caso, encaminhá-las a Agência Reguladora competente.
Art. 7o Compete à Agência Reguladora designada pelo Município, verificar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei, o atendimento das metas estabelecidas no PMSB devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.
Art. 8o É assegurado aos Órgãos Colegiados de controle social o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se àqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
Art. 9o O Plano Municipal de Saneamento Básico de Antonina deverá ser revisado sempre que for necessário e periodicamente em prazo não superior a 10 (dez) anos.
§ 1º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade coma as diretrizes, metas e objetivos:
I – das Políticas Municipais, Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde e de Meio Ambiente;
II – do Plano Municipal e Estadual de Saneamento e de Recursos Hídricos.
§ 2º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município estiver inserido.
§ 3º O Planejamento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS também deverá ser revisado no mesmo período estabelecido no *caput* desse artigo.
§ 4º A revisão de que trata o *caput* deste artigo, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual.
§ 5º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo o Planejamento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, à Câmara de Vereadores, devendo constar as alterações, a atualização e a consolidação do Plano de Saneamento anteriormente vigente.
Art. 10 Os programas, projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico, deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados.
Art. 11 Constitui o Plano de Saneamento Básico do Município de Antonina, contemplando o Planejamento de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, o documento inserido no Anexo I desta Lei.
Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, em 18 de Dezembro de 2020.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E1FF1223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 55/2020 - CONSELHO SANEAMENTO

LEI Nº 55/2020

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – COMUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA de Antonina que terá as seguintes atribuições:

I – exercer o controle social do Plano Municipal de Saneamento Básico a fim de assegurar o cumprimento das metas na forma e no tempo nele estabelecidas;

II – garantir a atualização do PMSB através de revisões periódicas;

III – auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal do saneamento básico;

IV – apresentar recomendações relativas aos serviços de abastecimento de água, tratamento de esgoto sanitário, resíduos sólidos e drenagem, que integram o sistema municipal de saneamento básico.

V - Acessar quaisquer documentos e informações produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, excluindo-se àqueles documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

Art. 2o O COMUSA será composto por 13 (treze) membros efetivos, sendo membros natos o Secretário Municipal do Meio Ambiente e o Diretor do SAMAE, e os demais nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, da seguinte forma:

I – quatro representantes do Governo Municipal, sendo indicados:
Um pelo Conselho Municipal de Saúde;
Um pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;
Um pela Secretaria Municipal de Governo e planejamento;
Um pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
II- um membro indicado por organizações da sociedade civil;

III – dois membros indicados por entidades de representação profissional;
IV – um membro indicado pelas associações de moradores;
V- um membro da associação comercial;
VI – um membro indicado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
VII – um membro indicado pelo Comitê da Bacia hidrográfica do Litoral.

§ 1º A nomeação dos representantes se dará através de decreto do Executivo Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e secretariado pelo Diretor Geral do SAMAE.

Art. 3o O mandato do membro do COMUSA será de 2 (dois) anos, sendo possível a recondução por igual período.

Art. 4o A atuação junto ao Conselho Municipal de Saneamento é considerada de relevante interesse público, razão pela qual não é remunerada.

Art. 5o As decisões da Comissão dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Art. 6o O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.

Art. 7o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, em 18 de Dezembro de 2020.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8DB15045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2020
OFICINAS PRESENCIAIS (CRIANDO NA GARAGEM)

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística antoninense, promover uma programação cultural qualificada e diversificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural. Tendo em vista que o objetivo principal é abordar o modo viver, pensar e criar arte em Antonina. O objeto do presente Edital consiste na contratação de projetos para oficinas nas áreas apontadas no item 2 desse edital Criando na Garagem. O edital prevê apoio de até 10 (dez) oficinas. As oficinas deverão ser realizadas na Garagem da Cultura, e as propostas devem aproximar a comunidade antoninense dos artistas, grupos artísticos, produtores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhando dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.
O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Secretario de Turismo e Cultura Thiago Afonso Souza, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Chamamento Nº 003/2020 Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
O chamamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCAM** para comparecer na Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Antonio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti – Centro – antonina- Pr, Estação Ferroviária, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, o participante abaixo relacionado que foi habilitado e de acordo como item 6.23.1 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal deTurismo e Cultura

ITEM	PROPONENTE	TITULO DO PROJETO	MODALIDADE
01	Joseane Fernandes Adriano	**Amigurumi - Artesanato**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Cainã Alves	**Redescobrindo a Cultura de Antonina**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Tania Silva	**Economia Criativa**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Mauren Pinho	**Arte urbana do espaço escola ao publico**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Carolina Bee Araujo	**Ilustrando a vida na mata atlântica e no manguezal Antoninense**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	David Pinheiro lima Couto	**Construindo roteiro de ciclo turismo**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Renan Gabriel	**Composição Fotográfica**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Daiane Araripe	**Teatro e cenário Antoninense**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)
01	Marcel Fernandes	**Manipulação de barro**	Oficinas Presenciais (Criando na Garagem)

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos de chamamentos deverão se apresentar para assinatura do contrato no prazo de 03(dias) dias, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na sua inabilitação.

Thiago Afonso de Souza
Secretario de Turismo e Cultura

Antonina, 17 De dezembro de 2020.

Antonina, 17 De dezembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2020
OFICINAS PRESENCIAIS (CRIANDO NA GARAGEM)

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Antonina – Pr, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 150 - Centro, Antonina/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.022.516 0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Antonio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti, Centro, Antonina Pr, Fone (41) 3978-1027 – turismo@antonina.pr.gov.br - cultura@antonina.pr.gov.br/ Site: www.antonina.pr.gov.br, representado pelo SR. Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 005/2018) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.986254-1, inscrito no CPF sob 072.693.959-50 residente e domiciliado à Rua Henrique Lages , n°414, Bairro: Itapema de Baixo, Antonina/PR, Brasil, e de outro lado a_____, Pessoa Jurídica ( ) ou Pessoa Física ( ) de direito privado, CGC/ CNPJ n_____ ou CPF nº …… Qualificada como deferida, de conformidade com o Edital de Chamamento nº003/2020 - Oficinas Presenciais (Criando na garagem) ou Pessoa Física, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente termo de colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO

Este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística antoninense, promover uma programação cultural qualificada e diversificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de

realizações na área cultural. Tendo em vista que o objetivo principal é abordar o modo viver, pensar e criar arte em Antonina.
O objeto do presente Edital consiste na contratação de projetos para oficinas nas áreas apontadas no item 2 desse edital Criando na Garagem. O edital prevê apoio de até 10 (dez) oficinas. As oficinas deverão ser realizadas na Garagem da Cultura, e as propostas devem aproximar a comunidade antoninense dos artistas, grupos artísticos, produtores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o

compartilhando dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. Do(a) Selecionado(a)

2.1.1. O proponente deverá encaminhar a documentação elencada no item em endereço eletrônico antoninaaldirblanc@gmail.com informado ou diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, Rua XV de Novembro, 150, Centro, Antonina – Pr.
2.1.2 No caso do envio de forma online, toda a documentação deverá ser digitalizada e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 5 (cinco) MB. Para as inscrições realizadas no Setor de Protocolo, deverão ser apresentas as cópias de todas legíveis de toda a documentação.
2.1.3 É reservado à Secretaria de Turismo e Cultura, o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

2.1.4. O ato de inscrição das propostas implica na aceitação do estipulado neste Edital, seus anexos e nas demais normas que o integram.
2.1.5. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar declaração (Declaração de conformidade aos requisitos do Edital - Anexo I) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no item 5.1, assumindo, o participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas.

2.1.6. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

2.2. Do Município – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

2.2.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com as normativas do Edital;

2.2.2. Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;

2.2.3. Transmitir as apresentações correspondentes ao objeto deste Termo de Cooperação, determinando as datas e os horários de cada transmissão e as plataformas as quais serão usadas.
2.2.4. Será disponibilizado aos proponentes um canal de comunicação com para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo, pelo endereço eletrônico, cultura@antonina.pr.gov.br/ ou pelo telefone (41) 3978-1027
2.2.4. A Prefeitura Municipal de Antonina publicará o resultado final contendo a relação das propostas selecionadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
O selecionado (os) recebera como contrapartida financeira pelos serviços prestados distrito conforme as modalidades abaixo, uma iniciativa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3.2. Oficinas presenciais, destinadas as a área de Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Artesanato e Carnaval. Projeto Oficinas Presenciais (Criando na Garagem), deverão ter carga horária total de 09:00 horas, sendo realizada em 3 dias.
3.3. O selecionado(os) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento em parcelas únicas.
3.4. Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
3.5. - Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

4. Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:
4.1 Suplementação:
12.000.00.000.0000. 0.000. Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068. Desenv. dos assuntos de com. e Cultura
474 – 3.3.90.31.00.00 1806 Premiações Culturais, Artísticas,Cientificas, Desportivas e outras 162.707,04

Total Suplementação: R$ _____
Artigo2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servira como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Receita: 1.7.1.8.99.11.00000000 Fonte 1886.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
O credenciado deverá emitir e apresentar as certidões negativas vigente e a nota fiscal (em caso de pessoa jurídica), RPA (no caso de pessoa física) após a conclusão do serviço, para efetivação de pagamento;
O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, que será cumprido até o final de Dezembro do corrente ano, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração será aplicado às penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
II – unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleita o Foro do Município de Antonina -Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Antonina , -----de---------- 2020.

_____
Proponente

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretaria Municipal de turismo e Cultura

_____
Testemunha – CPF_____

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D95AC8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 841/2020**; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:
1) ICOFÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS, CNPJ: 02.121.800/0001-96, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 01 e 02 do lote nº 01 e item nº 01 do lote nº 02, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;
- Fica a licitante acima mencionada, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 18 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A0BDE401

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 777/2020**; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

1) IRMÃOS CASCONE LTDA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 37, 38 e 108 do lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;

2) DISFRAMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 12.121.127/0001-48, foi reprovada amostra referente ao item nº 140 do lote nº 01, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras.

- Fica a licitante acima mencionada, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 18 de dezembro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:35E6F254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 10/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado ao Contrato original o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago até 20 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

TESTEMUNHAS:

_____ Nome:	_____ Nome:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E8DDE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 065/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	258.311,05	16/12/2020
- Merenda Escolar	10.686,00	17/12/2020
- FMS CT SUSCUSTEIO SUS	71.193,33	17/12/2020

Astorga, 18 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4EC8AB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-1, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Alberto Bonini, do Distrito de Tupinambá**, Escola de Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 880/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir 2**5% (vinte e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre o padrão MC-1.

Art.3º - Atribuir **Jornada Suplementar** com jornada de 20 horas semanais, com valor equivalente ao nível inicial da Classe MC que está posicionada, nos termos do Art. 52, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7776725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **MARIA IVANIR GONÇALVES BERTÃO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-4, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga**, Escola de Porte III, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 910/2017, de 14/11/2017.

Art.2º - Atribuir 4**5% (quarenta e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre o padrão MC-4.

Art.3º - Atribuir **Jornada Suplementar** com jornada de 20 horas semanais, com valor equivalente ao nível inicial da Classe MC que está posicionada, nos termos do Art. 52, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CC9E1C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **RAQUEL DE FÁTIMA SCIENA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-8 e MC-4, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga**, Escola de Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 143/2020, de 04/02/2020.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-8 e MC-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EDD31B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **SIDNÉIA LIBERATO DIAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-3, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Antenor Balarotti de Astorga**, Escola de Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 883/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre o padrão MC-3.

Art.3º - Atribuir **Jornada Suplementar** com jornada de 20 horas semanais, com valor equivalente ao nível inicial da Classe MC que está posicionada, nos termos do Art. 52, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7AC99668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 878/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-7, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia**, Escola de Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 884/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre o padrão MC-7.

Art.3º - Atribuir **Jornada Suplementar** com jornada de 20 horas semanais, com valor equivalente ao nível inicial da Classe MC que está posicionada, nos termos do Art. 52, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E94EEC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 879/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-3 e MC-2, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal João Freire de Carvalho, do Distrito de Içara**, Escola de Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 477/2018, de 01/06/2018.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-3 e MC-2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E846FBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 880/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DENISE ROMANI LONGHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-7 e MC-4, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga**, Escola de Porte III, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 886/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-7 e MC-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:668A9D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 881/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **VALERIA CRISTINA ALBERTINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-10 e MC-6, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado de Astorga**, Escola de Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 887/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento) de gratificação** sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-10 e MC-6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BADFFE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 882/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **LUIZA NUNES MONTEIRO DE CAMARGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-5, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles de Astorga**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 680/2018, de 10/09/2018.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D65677F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 883/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor **AIRTON DOMINGOS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-5, para exercer a função de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Menino, do Distrito de Tupinambá**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 889/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5FBF9950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 884/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE CRISTINA AZENHA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 289/2018, de 06/03/2018.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F83AFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 885/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-5, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Munhoz de Oliveira de Astorga**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 890/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:76A1AD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BÁRTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-3, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida do Distrito de Içara**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 891/2016, de 16/12/2016.
Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B719308B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 887/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **MIRIAM DE FÁTIMA ROZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-3, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlemarli Lourenço Reschette de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 892/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D31593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 888/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei n.º 2.575/2013, de 12/11/2013, que "dispõe sobre as eleições para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 26, da Lei nº 2.447/2012, de 04/04/2012, e dá outras providências".

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA DANIEL SOARES NUNES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, do Distrito de Santa Zélia**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2024, revogando-se a Portaria nº. 893/2016, de 16/12/2016.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Educador Infantil, Padrão D-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72B8C22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO / TERMO Nº 001563
FOLHA 01/02

NOME DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL (PESSOA FÍSICA)
MONTE SIÃO VIVIANE REGINA LOPES

RG
10.805.517-0

ATIVIDADE PRINCIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVIDADESSECUNDÁRIA:

IMPOSTO S/ SERVIÇO ATIVIDADE

ENDEREÇO
JOSÉ MERCHIORI, 1680

BAIRRO / LOCALIDADE MUNICÍPIO
BUGRE BALSA NOVA – PR

REPRESENTANTE LEGAL:

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF
AUTORIDADE SANITÁRIA CARGO OU FUNÇÃO
RENATA S. M. QUICHABEIRA MÉDICA VETERINÁRIA

RG E ÓRGÃO
CRMV/ PR 11601

COM BASE: Lei Estadual SESA/PR n° 13.331/2001, Art. 63, incisos I, XLVI e XLIV E Decreto regulamentador n° 5.711/2002, Art. 543, incisos I, XLVI e XLIV C/C RDC ANVISA n° 29/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO DATA HORA
INFRAÇÃO 21/02/2019 12:15
TERMO DE
XXXXXXXXXXX

DATA HORA
XXXXXXXXXXXX

PELO FATO DE ATRAVÉS DO QUAL FICA

O estabelecimento acima qualificado fica autuado por ter cometido as seguintes infrações sanitárias:

Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63, inc. I e Decreto Regulamentador n° 5.711/02, Arts. 159, 161, 163, 164, 445 inc. VII, 446, 455 e 543 inc. I C/C RDC ANVISA nº 29/2011, Art. 3:
I. construir, instalar ou fazer funcionar (...) estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa.

**A autuada identificou-se como responsável legal pelo estabelecimento onde estavam abrigados quatro homens, dependentes químicos, em busca de tratamento. O local permanecia INTERDITADO pela vigilância sanitária desde 22/01/2019, contudo, naquela ocasião, haviam outros residentes e outra pessoa física apresentando-se como responsável legal da instituição. O serviço realizado, conhecido como "comunidade terapêutica", é de interesse à saúde e regulamentado pela RDC ANVISA n° 29/2011. A instituição não apresentou licença sanitária, nem sequer protocolo de requerimento para licenciamento municipal, mesmo após interdição total do local em 22/01/2020.*

Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63 inc. XLVI, C/C Decreto Regulamentador n° 5.711/02, Arts. 448 inc. II, 454 inc. VI, 543 inc. XLVI, C/C RDC ANVISA nº 29/2011, Arts. 5 e 10:
XLVI. exercer e/ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal.
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

** Embora o estabelecimento estivesse em funcionamento com quatro internos, a responsável legal não apresentou documentação que comprovasse o vínculo da instituição com responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, nem apresentou qualquer documentação que comprovasse sua própria capacitação profissional para exercer suas funções na instituição.*

(Continua)
NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE À PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
_____ _____ / /
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA DATA

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA
/ /_____ _____
AUTORIDADE SANITÁRIA 1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador / VSAT
Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro, Balsa Nova / (41) 3636-1683 / visa@balsanova.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO / TERMO Nº 001563
FOLHA 02/02

NOME DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL (PESSOA FÍSICA)
MONTE SIÃO VIVIANE REGINA LOPES

RG
10.805.517-0

ATIVIDADE PRINCIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVIDADESSECUNDÁRIA:

IMPOSTO S/ SERVIÇO ATIVIDADE

ENDEREÇO
JOSÉ MERCHIORI, 1680

BAIRRO / LOCALIDADE MUNICÍPIO
BUGRE BALSA NOVA – PR

REPRESENTANTE LEGAL:

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF
AUTORIDADE SANITÁRIA CARGO OU FUNÇÃO
RENATA S. M. QUICHABEIRA MÉDICA VETERINÁRIA

RG E ÓRGÃO
CRMV/ PR 11601

COM BASE: Lei Estadual SESA/PR n° 13.331/2001, Art. 63, incisos I, XLVI e XLIV, E Decreto regulamentador n° 5.711/2002, Art. 543, incisos I, XLVI e XLIV C/C RDC ANVISA n° 29/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO DATA HORA
INFRAÇÃO 22/01/2019 10:00
TERMO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA HORA
XXXXXXXXXXX

PELO FATO DE ATRAVÉS DO QUAL FICA

(Continuação)
O estabelecimento acima qualificado fica autuado por ter cometido as seguintes infrações sanitárias:

Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63, inc. XLIV e Decreto Regulamentador n° 5.711/02, Arts. 160, 447, 495, 543 inc. XLIV C/C RDC ANVISA nº 29/2011, Arts. 4, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 22.
XLIV. transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa.
** A estrutura física do local não era compatível com a finalidade da instituição, conforme preconiza a RDC ANVISA 29/2011, tampouco se encontrava em condições satisfatórias de organização e higiene. Não havia descrição das atividades administrativas, técnicas e assistenciais da instituição, nem informações quanto ao tempo máximo de permanência dos residentes. Não havia documentos que comprovassem a prévia avaliação diagnóstica dos residentes, avaliação imprescindível para a admissão dos mesmos na instituição. Não havia prescrição de medicamentos controlados, plano terapêutico e descrição das atividades individuais e coletivas de todos os residentes para o período de permanência. Não havia registro dos atendimentos dispensados e intercorrências clínicas nas fichas individuais dos residentes. Foram encontrados medicamentos controlados na posse de um dos internos, e não sob responsabilidade do responsável técnico. Não havia local determinado para o encaminhamento dos residentes em caso de intercorrências clínicas associadas ao uso ou privação de substâncias psicoativas. Não havia equipe multidisciplinar definida, pública ou privada, para realizar o acompanhamento dos internos durante sua permanência na instituição. Não estavam definidos critérios ou procedimentos em caso de alta terapêutica, desistência (alta a pedido), desligamento (alta administrativa), desligamento em caso de mandado judicial e evasão (fuga).*
A lavratura deste Auto de Infração instaura Processo Administrativo Sanitário (PAS), que culminará na aplicação das penalidades cabíveis. O infrator tem prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento deste, para apresentar sua defesa junto à Vigilância Sanitária, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Observação: Excepcionalmente, em virtude da pandemia COVID-19, caso haja defesa, esta deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico *visa@balsanova.pr.gov.br.*

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE À PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
_____ / /
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA DATA

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

/ / _____ _____
AUTORIDADE SANITÁRIA 1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador / VSAT
Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro, Balsa Nova / (41) 3636-1683 / visa@balsanova.pr.gov.br

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:42729CF2

ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO / TERMO Nº 001562
FOLHA 01/02

NOME DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL (PESSOA FÍSICA)
MONTE SIÃO ELZA CATARINA CRUZ

CNPJ/ CPF
075.460.439-05

ATIVIDADE PRINCIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVIDADESSECUNDÁRIA:

IMPOSTO S/ SERVIÇO: ATIVIDADE

ENDEREÇO
JOSÉ MERCHIORI, 1680

BAIRRO / LOCALIDADE MUNICÍPIO
BUGRE BALSA NOVA – PR

REPRESENTANTE LEGAL:

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF RESPONSÁVEL TÉCNICO

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF

AUTORIDADE SANITÁRIA CARGO OU FUNÇÃO
RENATA S. M. QUICHABEIRA MÉDICA VETERINÁRIA

RG E ÓRGÃO
CRMV/ PR 11601

COM BASE: Lei Estadual SESA/PR n° 13.331/2001, Art. 63, incisos I, XLVI e XLIV E Decreto regulamentador n° 5.711/2002, Art. 543, incisos I, XLVI e XLIV C/C RDC ANVISA n° 29/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO DATA HORA
INFRAÇÃO 22/01/2019 10:00

TERMO DE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA HORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
111212;

PELO FATO DE ATRAVÉS DO QUAL FICA

O estabelecimento acima qualificado fica autuado por ter cometido as seguintes infrações sanitárias:
Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63, inc. I e Decreto Regulamentador n° 5.711/02, Arts. 159, 161, 163, 164, 445 inc. VII, 446, 455 e 543 inc. I C/C RDC ANVISA nº 29/2011, Art. 3:
I. construir, instalar ou fazer funcionar (...) estabelecimento ou organização afim, que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes.
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa.

**A autuada identificou-se como coordenadora da instituição e alegou tratar-se de filial da Associação Monte Sião, localizada em Campo Largo, com intuito de prestar serviços de atenção, em regime de residência, a mulheres com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, serviço conhecido como "comunidade terapêutica". Embora o estabelecimento de interesse à saúde estivesse abrigando duas internas, caracterizando o seu funcionamento, a autuada não apresentou licença sanitária do estabelecimento, protocolo de requerimento de licenciamento municipal, consulta prévia ou qualquer comunicação manifestando o interesse de se instalar no município, sendo que esta vigilância sanitária teve ciência do seu funcionamento por meio de denúncia.*

Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63 inc. XLVI, C/C Decreto Regulamentador n° 5.711/02, Arts. 448 inc. II, 454 inc. VI, 543 inc. XLVI, C/C RDC ANVISA nº 29/2011, Art. 5:
XLVI. exercer e/ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal.
Pena - advertência, interdição e/ou multa.

** Embora o estabelecimento de interesse a saúde estivesse em funcionamento com duas residentes, a coordenadora não apresentou documentação que comprovasse o vínculo da instituição com responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, nem apresentou qualquer documentação que comprovasse sua própria capacitação profissional para exercer suas funções na instituição.*

(Continua)
NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE À PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
_____ _____ / /
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA DATA
_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

/ /___ _____ _____
AUTORIDADE SANITÁRIA 1ª TESTEMUNHA
_____
2ª TESTEMUNHA

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador / VSAT
Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro, Balsa Nova / (41) 3636-1683 / visa@balsanova.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO / TERMO Nº 001562
FOLHA 02/02

NOME DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL (PESSOA FÍSICA)
MONTE SIÃO ELZA CATARINA CRUZ

CNPJ/ CPF

075.460.439-05

ATIVIDADE PRINCIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL ATIVIDADESSECUNDÁRIA:

IMPOSTO S/ SERVIÇO ATIVIDADE

ENDEREÇO
JOSÉ MERCHIORI, 1680

BAIRRO / LOCALIDADE MUNICÍPIO
BUGRE BALSA NOVA - PR

REPRESENTANTE LEGAL:

ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF

RESPONSÁVEL TÉCNICO ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CART. IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR / CPF

AUTORIDADE SANITÁRIA CARGO OU FUNÇÃO
RENATA S. M. QUICHABEIRA MÉDICA VETERINÁRIA

RG E ÓRGÃO
CRMV/ PR 11601

COM BASE: Lei Estadual SESA/PR n° 13.331/2001, Art. 63, incisos I, XLVI e XLIV E Decreto regulamentador n° 5.711/2002, Art. 543, incisos I, XLVI e XLIV C/C RDC ANVISA n° 29/2011.

AUTO DE INFRAÇÃO DATA HORA
INFRAÇÃO 22/01/2019 10:00

TERMO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA HORA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

PELO FATO DE ATRAVÉS DO QUAL FICA

(Continuação)
O estabelecimento acima qualificado fica autuado por ter cometido as seguintes infrações sanitárias:

Lei Estadual n° 13.331/01, Art. 63, inc. XLIV e Decreto Regulamentador n° 5.711/02, Arts. 160, 447, 495, 543 inc. XLIV C/C RDC ANVISA nº 29/2011, Arts. 4, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21 e 22.
XLIV. transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde.
Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa.
** A estrutura física do local não era compatível com a finalidade da instituição, conforme preconiza a RDC ANVISA 29/2011, tampouco se encontrava em condições satisfatórias de organização e higiene. Não havia descrição das atividades administrativas, técnicas e assistenciais da instituição, nem informações quanto ao tempo máximo de permanência dos residentes. Não havia documentos que comprovassem a prévia avaliação diagnóstica dos residentes, avaliação imprescindível para a admissão dos mesmos na instituição. Não havia prescrição de medicamentos controlados, nem plano terapêutico e descrição das atividades individuais e coletivas dos residentes para o período de permanência. Não havia registro dos atendimentos dispensados e intercorrências clínicas nas fichas*

individuais dos residentes. Não havia local determinado para o encaminhamento dos residentes em caso de intercorrências clínicas associadas ao uso ou privação de substâncias psicoativas. Não havia equipe multidisciplinar definida, pública ou privada, para realizar o acompanhamento dos internos durante sua permanência na instituição. Não estavam definidos critérios ou procedimentos em caso de alta terapêutica, desistência (alta a pedido), desligamento (alta administrativa), desligamento em caso de mandado judicial e evasão (fuga).
A lavratura deste Auto de Infração instaura Processo Administrativo Sanitário (PAS), que culminará na aplicação das penalidades cabíveis. O infrator tem prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento deste, para apresentar sua defesa junto à Vigilância Sanitária, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Observação: Excepcionalmente, em virtude da pandemia COVID-19, caso haja defesa, esta deverá ser encaminhada dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico *visa@balsanova.pr.gov.br.*
NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE À PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
_____ _____ / /
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA DATA

_____
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

/ /___ _____
AUTORIDADE SANITÁRIA

_____
1ª TESTEMUNHA

_____
2ª TESTEMUNHA

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador / VSAT
Rua João da Rocha Ferreira, 308, Centro, Balsa Nova / (41) 3636-1683 / visa@balsanova.pr.gov.br

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:49F46B46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2020

PORTARIA Nº 415/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 9284/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA,** registrada na matrícula n° 44421, portadora do RG 12.532.363-4, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 17.12.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AFCFF66E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 01, lote 06, atadura crepe, de R$ 6,08 para R$ 9,72, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 20/2020.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9E1B5262

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço do item 01, lote 03, amido de milho, de R$ 1,85 para R$ 2,07;
item 05, lote 03, farinha de milho amarela, de R$ 2,52 para R$ 3,64;
item 13, lote 03, fubá amarelo, de R$ 1,80 para R$ 2,42;
item 19, lote 03, milho para pipoca, de R$ 2,10 para R$ 3,64;
item 20, lote 03, polvilho azedo, de R$ 1,98 para R$ 2,39;
item 21, lote 03, polvilho doce, de R$ 1,74 para R$ 2,15;
item 23, lote 03, quirera de milho amarelo, de R$ 1,80 para R$ 1,96;
item 14, lote 01, amido de milho, de R$ 1,99 para R$ 2,23.
E ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 24, lote 03, trigo para quibe e o item 19, lote 13, tempero puro de alho.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 23/2020.

Balsa Nova, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1FFDAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.191/2020

DECRETO nº 2.191/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-258.430,45 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE***, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00050.00000.3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 12.612,88
00100.00000.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 103.691,65
00130.00000.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R$ 142.125,92
Total.....R$ 258.430,45

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, ficam anuladas na parcialidade e totalidade as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração
00010.00000.3.1.90.01.00.00 APOSENT. DO RPPS, RES. REMUNERADA.....R$ 49.819,96
00020.00000.3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 174,45
00030.00000.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 45.038,04
00040.00000.3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 67.537,91
00070.00000.3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART. CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 2.912,00
00080.00000 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JUR.....R$ 585,50
00090 00000 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 1.825,00
00150.00000.3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 5.538,28

17.512.0002.1-001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
00170 00000 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 21.119,21
.
17.512.0002.1-003 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
00200 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 63.881,00
Total.....R$ 258.430,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:24988E69

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 118

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 340/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 44.654,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/77, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09001082440801102033903000000, 09001082440810206533903200000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Osoria Pereira da Silva Teixeira - Comercio de Alimentos
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Proprietária

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 341/2020-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 177/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R$ 27.149,24 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO:
SECRETARIA: Assistência Social e Assuntos da Família; DESPESA FONTE: 2689/77, 3070/000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 09001082440801102033903000000, 09001082440810206533903200000; DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias úteis após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 15 de dezembro de 2020.

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RM Maringá Alimentos EIRELI
EDILSON FELICIANO JUNIOR
Procurador

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO: 227/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-PMB
Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, nesta cidade, e de outro lado THAIANY CRISTINE SANGUINI, residente na Rua Sebastião Evangelista da Silva nº 23, Vila Maria do Carmo Souto – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 12.922.951-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 101.701.739-50, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços, de 07 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 17 dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

THAIANY CRISTINE SANGUINI
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 283/2019-PMB
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2019- PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SC LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUVENAL MESQUITA N°85, COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE 12 MESES, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DO SENHOR ANDRÉ GUSTAVO LOPES, AO QUAL SERÁ DISPONIBILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO PSICOSSOCIAL-CAPS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses e valor de 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais.).

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS

Reibre Administradora de Imóveis SC LTDA
ROSELI GUERGOLET STORER
Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 115/2020- PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: REMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DA PACIENTE SRª. SILENE DE FÁTIMA DE ALMEIDA CATARINO, EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº MPPR 0002376-84.2020.8.16.0050 DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 622,80 (Seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação – 35/2020-PMB
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no *caput* do Art. 25, a favor do fornecedor:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
Para CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTRATO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPÍO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, no valor total de R$ 948.538,08 (Novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.484, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019.
REPASSE EMENDA IMPOSITIVA REF. ANO 2019 PARA G.L.A – GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ALCÓOLATRA – R$ 9.000,00
Para REPASSE PARA O G.L.A. GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ALCOÓLATRA REFERENTE AOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais, face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 15 de dezembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2020-PMB
CONTRATO Nº 346/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 36/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: G.L.A GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ALCOÓLATRA
OBJETO: REPASSE PARA O G.L.A GRUPO DE LIBERTAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE BANDEIRANTES-PR DOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 2019
VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA-3040-000-09001082440809206333504300000-
SUBVENÇÃO SOCIAL - EMENDA IMPOSITIVA

Bandeirantes, 15 de dezembro de 2020

Município de Bandeirantes-PR
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO OLIVEIRA,
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
Gestora

G.L.A Grupo de Libertação do Alcoólatra
MOACYR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:C13E0662

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 119

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SERCOMTEL S/A. TELECOMUNICAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E INSTALAÇÃO DE IP CORP 2MB E 4MB NA TECNOLOGIA PAR METÁLICO E INSTALAÇÕES DE IP CORP NA TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA QUE SERÃO INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS NAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO-5100/000-13001226612201216133903900000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Sercomtel S/a. Telecomunicações
RICARDO DE ALMEIDA A. CASSIS
Procurador

Sercomtel S/a. Telecomunicações
ROSEMEIRE MARTINS BOCALETE
Procuradora

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:13738C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020 PROCESSO ADM. N° 0123/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com RICARDO OXOSSI DINIZ, MAIRA SUELEN PEREIRA DA FONSECA, ISRAEL BATISTA DE OLIVEIRA, ISRAEL BATISTA DE OLIVEIRA, ESTER DE SOUZA MATOS MIRANDULA, MARIA CORREA MACIEL, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR, **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 06/2020, EM ATENDIMENTO Á LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, EM PROL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR,** pelo valor de R$ 22.274,82(vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:598E2632

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020 PROCESSO ADM. N° 0124/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, com ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA-MEI, JUDITE FONSECA DA SILVA – MEI, CLAUDIO V. MENDES MANUTENCAO DE COMPUTADORES –MEI, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR, **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 06/2020, EM ATENDIMENTO Á LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, EM PROL DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR,** pelo valor de R$ 9.999,99(nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:29C5A9B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 141/2020 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19. Decorrente de Dispensa n° 49/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a D' JOÔ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 37.165.562/0001-03. Aditivam o contrato na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4FD81E8D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0121/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº035/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de janeiro de 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 73.150,00(setenta e três mil, cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de dezembro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:D528D79F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 182/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2020, a Contrato Administrativo n. **182/2020** com a **TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 16.778.289/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA ROCHA POMBO, 1577 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 61/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO BOMBA DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 2.155,95 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até **31 de março de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0595851F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 063/2020 PROCESSO ADM. N° 125/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO COM CIUENP (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ).

O município resolve dispensar a exigência de licitação para aquisição de mobiliário para secretaria de saúde de Barbosa Ferraz, em atendimento ao termo de compromisso com CIUENP (consorcio intermunicipal de urgência e emergência do noroeste do paraná). R$ 6.496,00(seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), junto á ALEXANDRE JOSÉ ERPEN - EPP, situada na cidade de Barbosa Ferraz - PR.

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7A3653CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa62/2020
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERNIDADES PARA RECÉM NASCIDOS

FORNECEDOR: **L. MARQUES MACHADO CONFECÇÕES - CNPJ: 31.085.716/0003-24**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRA PLÁSTICA - 20 LITROS	UNID	46	R$ 34,90	R$ 1.605,40
2	CONJUNTO CALÇA BODY	Unidad	30	R$ 29,90	R$ 897,00
3	COBERTOR FORMOSO 100% POLIESTER	UNID	30	R$ 18,90	R$ 567,00
4	FRALDA DE TECIDO 70 X70 CM 100% ALGODÃO	UNID	30	R$ 12,90	R$ 387,00
5	Sapatinho de Plush Tamanho de 0 a 6 Meses.	Unidad	30	R$ 11,90	R$ 357,00
6	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 2 PÇS ALGODÃO	UNID	30	R$ 18,90	R$ 567,00
7	TOALHAS DE BANHO COM CAPUZ 71X71 - COM ESTAMPA	UNID	30	R$ 25,90	R$ 777,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P	UNID	26	R$ 14,90	R$ 387,40

Valor Total do Fornecedor: 5.544,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.544,80 (cinco mil , quinhentos e quarenta e quatro e oitenta)

BARBOSA FERRAZ, 14 de dezembro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AC88ADFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 183/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18 de Dezembro de 2020, a Contrato Administrativo n. **183/2020** com a **L. MARQUES MACHADO CONFECÇÕES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.085.716/0003-24, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 62/2020**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE MATERNIDADES PARA RECÉM NASCIDOS**, pelo **valor total de R$ 5.544,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com vigência até **31 de março de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F7D7F973

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 68/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.625,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:BFDA3956

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 102/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MICRO PAVIMENTO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA.. Decorrente de Pregão n° 31/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 4.821,03 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DF3B9669

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 153/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE. Decorrente de Dispensa n° 40/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20. Aditivam o contrato com término 18/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6095BD54

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº. 153/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E E-MAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, SOB O DOMÍNIO: WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ONLINE. Decorrente de Dispensa n° 40/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INGA INFORMÁTICA E DIGITAÇÃO LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.565.202/0001-20. Aditivam o contrato na importância de R$ 8.486,40 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6072342B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 155/2020

PORTARIA Nº 155/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e seguindo o impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, E Lei municipal nº 2.437/2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, no âmbito do Município de BARBOSA FERRAZ, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:

Representante do Poder Legislativo:

- Carlos Roberto Lucindo (Titular)
- Antonio Faustino da Costa (Suplente)

b) Representante do *Departamento de Vigilância Sanitária/Saúde*:

- Karine de Melo Couto (Titular)
- Leandro de Melo Silva (Suplente)

c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Marcilio Pinto Barbosa (Titular)
- Valdemar Francisco Brandalise (Suplente)

d) Representante da Secretaria da Secretaria de Administração:

- Fatima Marques Barradas (Titular)
- Joel de Aguilar Seixas (Suplente)

e) Representante Do *Departamento Municipal de Planejamento e Captação de Recursos*:

- José Sérgio Aparecido Miliossi (Titular)
- Moacir Nunes da Silva (Suplente)

II - Representante da Sociedade Civil:
Representante do Conselho Municipal da Saúde;

- Fernando dos Santos Gomes (Titular)
- Carla Luciane Benelli Tavares (Suplente)

b) Representante Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- Sebastião Luiz de Campos Ramos (Titular)
- Marcos Roberto Brito (Suplente)

representante do Conselho do Plano Diretor (PDM) de Barbosa;

- Kleyton Luiz Leme Cracco (Titular)
- Ivair Rufino dos Santos (Suplente)

representante da CDL-Câmara de Dirigentes Lojistas de Barbosa Ferraz

- Paulo Sérgio Peternelli (Titular)
- Priscila Maria Peternelli Lazzari (Suplente)

IV- representante da Feira dos Produtores Rurais;
- Mirian de Souza Colombo Dias (Titular)
- Silvia Elaine Felix Bitencourt (Suplente)

VI- Representante dos Catadores de recicláveis.
- José Geraldo da Silva (Titular)
- Sergio Donizete de Morais (Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

BARBOSA FERRAZ, 17 de Dezembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0B96DFA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR79/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/12/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3698 - AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO (33.881.127/0001-16)

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

1223 - ELIZ REGINA PRADO DE MORAES (20.437.643/0001-04)

3431 - VALMOR TRENTIN & CIA LTDA (79.176.327/0001-79)

TOTAL GERAL: R$ 142.247,18

Bela Vista da Caroba, 18 de dezembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1E57AA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 196/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ELIZ REGINA PRADO DE MORAES
Valor.....: R$ 34.843,98 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
Vigência...: Início: 18/12/2020 Término: 17/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2020
Recursos...: Dotação: 37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
479 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/12/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E68B2FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 197/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 48.315,52 (quarenta e oito mil e trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência...: Início: 18/12/2020 Término: 17/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2020
Recursos...: Dotação: 37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
479 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/12/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CA43DAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 198/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 2.032,28 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
Vigência...: Início: 18/12/2020 Término: 17/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2020
Recursos...: Dotação: 37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
479 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/12/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4C35AAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 199/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO
Valor.....: R$ 57.055,40 (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência...: Início: 18/12/2020 Término: 17/12/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR79/2020
Recursos...: Dotação: 37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
479 - 1 . 12001 . 15 . 451 . 11 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
220 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/12/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:11BF6B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2020, a servidora **MAIARA MARCANTE**, portadora do RG nº 10.429.564-9 SSP/PR e CPF 088.851.209-03, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Oficial Administrativo. Será considerado como período de férias de 22/12/2020 a 10/01/2021, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A54A1FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0237/2020

SÚMULA: SUBSTITUIR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 22/12/2020 a 31/12/2020, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora MAIARA MARCANTE, o servidor JOAO LUIS NICOLOTTI**, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39.**

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C50AD567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0238/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2020, **FABIANE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.975.304-8 SSP/PR, CPF Nº 108.208.129-94, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:C686E869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0239/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

REVOGAR

Art.1º - a Portaria a qual trata a concessão de 30 dias de férias a partir de 22 de dezembro de 2020, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.556.748-7 SSP/PR e CPF 005.447.640-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2020. Fica revogada a Portaria 0233 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4CD3B492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 022/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a cerimônia de posse dos vereadores para Legislatura (2021-2024) e de prefeito e vice-prefeito para Gestão Municipal (2021-2024), para prevenir contágio do Coronavírus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO Decreto Federal Nº 10.282, o qual regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná, acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde em fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o Decreto n.º 046/2020 do Governo Municipal, os quais dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E:

Art. 1º - A **"Sessão Solene de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores"** ocorrerá, no dia **01 de Janeiro de 2021**, no Anfiteatro Prof.ª Romilde Vanzin, anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, Bairro Nossa Senhora Aparecida **às 16h:00min**; justificando a escolha do referido local por suas amplas dimensões, facilitando o distanciamento.

Art. 2º - A solenidade, ocorrerá somente com a presença: dos Eleitos devidamente diplomados, os quais poderão convidar para acompanhamento na respectiva cerimônia o máximo de 05 (cinco) pessoas; ex-prefeitos e esposa; demais autoridades identificadas no local; imprensa e servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único – o monitoramento e controle para a lotação máxima permitida do público será precedido por **"Agentes da Vigilância Sanitária Municipal"**, o qual será submetido à medição de temperatura na recepção, necessitando usar máscaras e seguir todos os procedimentos preventivos indicados, como o uso de álcool gel e distanciamento.

Art. 3º - A população em geral, porém, poderá acompanhar tudo em tempo real, em transmissão ao vivo pelas redes sociais, à qual será realizada pela impressa local.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 18 de Dezembro de 2020.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:33F3C302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 243/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(10) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.003-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
(11) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	610.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(65) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(395) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	62.320,27
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.623,58
Total Suplementação:	**708.943,85**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(72) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	17.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(213) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.853,74
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(290) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.746,63
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(441) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.125,04
(386) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.202,99
(460) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.589,87
(437) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	305,76
(434) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.484,90
(453) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150,02
(374) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.484,90
Total Anulação:	**708.943,85**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de Dezembro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:509BB2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.109 / 2020

LEI N°. 1.109/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e a sua transmissão ao vivo por meio da internet no site da Prefeitura e Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Torna obrigatória a gravação e transmissão ao vivo, por meio de internet, no sitio do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, do áudio e vídeo das licitações públicas realizada no âmbito de cada órgão.

Parágrafo único – Excluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos.

Art. 2º. - Para efeito do disposto no Art. 1º desta Lei, a gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 3º. - Para fins do disposto no artigo 1º, os Poderes Executivo e Legislativo deverão utilizar os equipamentos já existentes nas áreas de comunicação, para assim, implementar a transmissão.

Art. 4º. - Os Poderes Executivo e Legislativo disporão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da entrada em vigor desta Lei, para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 18 de Dezembro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:35E69E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2020

DECRETO Nº163/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Adrieli Aparecida dos Santos, portadora da CI/RG 13.370.070-6 e inscrita no CPF 109.440.779-86, nomeada pelo decreto nº71/2020, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Material CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº164/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
EXONERAR: A Servidora Arieli Aparecida Rodrigues, portadora da CI/RG 14.121.111-0 e inscrita no CPF 112.794.969-16, nomeada pelo decreto nº70/2020, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção Documental CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº165/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Cleide Aparecida Barbosa, portadora da CI/RG nº. 7.766.377-0 e inscrita no CPF 845.356.329-52, nomeada pelo decreto 42/2017, para exercer o cargo de Assessora Jurídica do Prefeito com vencimentos CCA. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº166/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Clerildo Andrade, portador da CI/RG 9.256.685-4 e inscrito no CPF 053.752.379-03, nomeado pelo decreto nº72/2020, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saneamento CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 167/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Daniele Aparecida Fogaça de Souza, Portadora do CI/RG. Nº 14.485.661-9 e Inscrito no CPF Nº 116.584.549-01, nomeada pelo decreto nº112/2020, para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Finanças. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº168/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Dirceu Bin, portador da CI/RG nº. 8.248.581-3 e inscrito no CPF 793.979.469-20, nomeado pelo decreto nº49/2017, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Serviços Urbanos CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº169 /2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Eliane de Souza Santin, nomeada através da portaria 198/2002 CI/RG 8.497.173-1, designada pelo decreto 82/2018, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Financeiro. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº170/2020
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Elizane Edicleia Parpinelli, portadora da CI/RG 10.749.220-8 e inscrita no CPF 091.668.009-60, nomeada pelo decreto nº69/2020, para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº171/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Emanoel Dziecinny de França, portador da CI/RG 13.836.266-3 e inscrito no CPF 105.712.989-58, nomeado pelo decreto nº43/2019, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Apoio. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº172/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Everton Rosa dos Santos, portador da CI/RG 9.670.502-6 e inscrito no CPF 060.241.679-54, nomeado pelo decreto nº57/2019, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Dep. De Material e Patrimônio CC2. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Francieli Ferreira da Silva, Portadora do CI/RG. Nº 9.597.882-7 e Inscrito no CPF Nº 060.241.939-55, nomeada pelo decreto nº57/2019, no cargo em Comissão de Diretora de Dep. De Cadastro, Trib. e Fiscalização CC2. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSIN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº174/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Francisca de jesus de Mattos dos Santos, portadora da CI/RG 9.670.453-4 e inscrita no CPF 989.832.619-00, nomeada pelo decreto nº77/2018, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Planejamento Turístico CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº175/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Joici Rosa, portadora da CI/RG 10.876.332-9 e inscrita no CPF 107.553.269-89, nomeada pelo decreto nº33/2019, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Saude CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº176/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Lauriano Bender Linke, portador da CI/RG nº. 8.036.359-1 e inscrito no CPF 696.830.859-20, nomeado pelo decrerto nº102/2017, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Encargos e Serviços Gerais CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº177/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Luiz Cesar de Oliveira, portador da CI/RG n. 8.967.354-2 e inscrito no CPF n.º999.606.809-91, nomeado pelo decreto nº23/2020, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Seção de Manutenção CC3, no Município de Boa Ventura de São Roque- PR.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº178/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Lediane de Fatima Pedroso, portadora da CI/RG 9.538.836-1 e inscrita no CPF 060.244.849-25, nomeada pelo decreto nº68/2020, para exercer o cargo de Chefe de Seção de serviços Gerais CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº179/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Marcio Barbosa Elias, portador da CI/RG nº. 5.385.261-0 e inscrito no CPF 742.175.189-00, nomeado pelo decreto nº48/2019, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Esportes CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº180/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Patricia Gloeden, , portadora da CI/RG 10.743.262-0 e inscrita no CPF 089.157.019-50, nomeada pelo decreto nº02/2017, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Empenho.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº181/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Renildo Pires da Silva, portador da CI/RG nº.7.226.662 e inscrito no CPF 736.003.939-87, nomeado pelo decreto nº30/2017, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Obras . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Rosa kelhoar dos Santos , portadora da CI/RG nº. 7.154.410-9 e inscrita no CPF 022.320.889-28, nomeada pelo decreto 153/2017, para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Licitação de CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº183/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Roseli de Miranda, portadora da CI/RG nº. 9.032.530-2 e inscrita no CPF 051.313.419-06, nomeada pelo decreto nº47/2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria de Secretaria de Promoção Social CC4. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 184/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Selma Aparecida dos Santos Penteado, Portadora do CI/RG. Nº 10.477.704-0 e Inscrito no CPF Nº 078.373.699-12, nomeada pelo decreto 102/2019, para exercer o cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Educação CC4. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 185/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Sidnei Carlos Pires da Silva, Portador do CI/RG. Nº 7.245.103-1 e Inscrito no CPF Nº 033.336.299-33, nomeado pelo decreto nº17/2019, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária com vencimentos CC-2. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 186/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Sirlei de Fatima Ribeiro, Portadora do CI/RG. Nº 9.312.737-4 e Inscrito no CPF Nº 054.100.269-42, nomeada pelo decreto nº97/2019, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de promoção Social CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSIN FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº187/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Vanderlei Bim , portador da CI/RG nº. 8.645.481-5 e inscrito no CPF 033.704.079-65, nomeado pelo decreto nº177/2017, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Agrícolas CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº188/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Valdeci Gonçalve, portador da CI/RG 10.075.810-5 e inscrito no CPF 070.766.719-48, nomeado pelo decreto 11/2018, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Meio Ambiente CC3. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº189/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Vanderlei Honorio da Silva, portador da CI/RG nº. 10.075.774-5 e inscrito no CPF 074.609.769-70, nomeado pelo decreto 56/2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde CC2. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº190/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Viviane Carla Lambrecht, portadora da CI/RG n. 13.675.007-0 e inscrita no CPF n.º117.231.249-40, nomeada pelo decreto 22/2020, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Dep. Sanitário CC3.Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº191/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Viviane Dzola Dalzotto, portadora da CI/RG 10.876.728-6 e inscrita no CPF 090.873.129-97, nomeada pelo decreto nº21/2017, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Serviços Comunitários CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº192/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Zeliane Rosa Bianki , portadora da CI/RG 8.852.652-0e inscrita no CPF 049.940.459-92, nomeada pelo decreto nº18/2017, para exercer o cargo de Assessora da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 18 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 193/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Joao Flavio Krautchuk, portador da CI/RG nº.4.610.776-4 e inscrito no CPF 655.138.519-20, nomeado pelo decreto nº11/2019, para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de **Obras, Transporte e Urbanismo,** em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº194/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43, nomeada pelo decreto nº 08/2017, para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Finanças.Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº195/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor **Abel Walter da Silva ,** portador da CI/RG 6.986.202-0 e inscrito no CPF 023.549.769-09,designado pelo decreto nº01/2017, para exercer o cargo de Agente Politico de Secretário de Saúde e Vigilância Sanitárias. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 196/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Adilson Roque dos Santos, Portador do CI/RG. Nº 12734290-3 e Inscrito no CPF Nº 057.067.799-88, nomeado pelo decreto 05/2017, para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Administração, em conformidade a Lei Municipal nº832/2015. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº197/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: Emerson Jose Barbosa, portador da CI/RG 6.610.262-9 e inscrito no CPF 924.372.229-87, nomeado pelo decreto nº35/2017, para exercer o cargo de secretario da secretaria de meio ambiente. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 198/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Maria Marlene dos Santos , portadora da CI/RG nº. 5.499.743-4 e inscrita no CPF411.686.589-34, nomeada pelo decreto nº16/2019, para exercer o Cargo de Agente Politico Secretaria de Promoção Social. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento, Portador do CI/RG. Nº 7.766.393-2 e Inscrito no CPF Nº 033.646.599-82, nomeado pelo decreto nº82/2019, para exercer o cargo de Agente Politico Secretário de Agricultura e Desenvolvimento. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 200/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Adriel Dziecinny Machado, Portador do CI/RG. Nº6.821.899-3 e Inscrito no CPF Nº 029.272.379-21, nomeado pelo decreto nº122/2019, para exercer o cargo Agente Politico de Secretario de Industria, Comercio e Turismo. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de DEZEMBRO de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº202/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Antonio Zin, portador da CI/RG nº09991764-4 e inscrito no CPF 227.907.800-72, para exercer o cargo de Diretor Geral da SAMAE(Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto), nomeado pelo decreto nº76/2019 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº203/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora Zilda Ribeiro de Almeida, portadora do CI/RG 908.161.849-9 e Inscrita no CPF Nº 000.707.870-69. Nomeada pelo Decreto 126/2016 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção SAMAE(Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto) . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Joao Maria Pires, Portador do CI/RG. Nº 8.985.511-0 e Inscrito no CPF Nº 041.441.939-18 do cargo em Comissão de Chefe de Seção de Tratamento de Agua junto ao SAMAE(Sistema de abastecimento de Agua e Esgoto), nomeado pelo decreto 03/2017. com vencimentos CC-3 em conformidade a Lei Municipal nº120/2001. Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 31 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,15 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F90E8DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2020

ERRATA REFERENTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 65/2020

Onde-se lê:
I.J.STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 03.723.036/0001-91, situada na Avenida São Roque, 559, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do RG nº 90.396.821-01 SSP/Pr e CPF nº 601.068.400-53. Vencedora parcial do lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26; e do lote 02 os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09 conforme relatório em anexo com o valor de **R$ 39.4987,30 (trinta de nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

Leia-se:
I.J.STRAPASSON E CIA LTDA, CNPJ 03.723.036/0001-91, situada na Avenida São Roque, 559, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr. IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do RG nº 90.396.821-01 SSP/Pr e CPF nº 601.068.400-53. Vencedora parcial do lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26; e do lote 02 os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 06, 09 conforme relatório em anexo com o valor de **R$ 39.487,30 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

Boa Ventura de São Roque – PR, 18 de dezembro de 2020

Sem mais para o momento, Atenciosamente:

ANA MARIA RODIAK
Pregoeira Oficial
Portaria 380/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:901DE538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 207/2020

DECRETO Nº 207/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art.1- Fica decretado Expediente Interno nas repartições publicas, bem como das Secretarias que compõem toda a Administração Municipal, a partir do dia 21 de dezembro de 2020 ate 08 de janeiro de 2021, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas Municipais.

Art.2- Fica assegurado o atendimento normal aos serviços essenciais, tais como : coleta de lixo, saúde, tributação e outros de mesma relevância.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:5ABD060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 68/2020 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 68/2020 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) RECARGA E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL. A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica,

HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 068/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 16 do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedores pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 78.546.306/0001-35, vencedor do lote1, Itens 01, 02, 03, 04 e 06 totalizando o valor de **R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Totalizando um valor global do certame de **R$ $ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2EF6D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 69/2020 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 69/2020 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, FANTASIAS TEATRAIS E LIVROS, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 069/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 do mês de dezembro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando, como vencedores pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

MK SCHITICOSKI - ME, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14, vencedor dos lotes 01, 02 e 03. Totalizando um valor global do certame de **R$ 50.884,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

Totalizando um valor global do certame de **R$ 50.884,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de dezembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:32752E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23-2020

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23-2020

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 23-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ALCEU PINTO DA SILVA-RESTAURANTE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.889.230/0001-30, sita na ROD. PRT 466 - SITIO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: SITIO BOA VENTURA - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALCEU PINTO DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº026.376.109-64, domiciliada na RODOVIA BR 466, SN - CEP: 85202500 - BAIRRO: SAÍDA PARA GUARAPUAVA - Boa Ventura de São Roque/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/03/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALCEU PINTO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E967A159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 95-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 30.274.171/0001-70, sita na RUA VIÇOSA, 89 - CEP: 89084604 - BAIRRO: BENEDITO - Indaial/SC, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CARLOS CEZAR ASSIS, portador (a) do Cpf sob nº337.284.451-34, domiciliada na RUA RIO CLARO, 41 CASA 02 - CEP: 88343401 - BAIRRO: RIO PEQUENO - Camboriú/SC doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/08/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CARLOS CEZAR ASSIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6431C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.027.088/0001-06, sita na RUA NÉO ALVES MARTINS , 274 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCIO KODI UEDA, portador (a) do Cpf sob nº795.031.289-00, domiciliada na RUA NÉO ALVES MARTINS, 274 ZONA 03 - CEP: 87050110 - Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 08/04/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 07/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCIO KODI UEDA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1D8BB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 08.873.392/0001-05, sita na RUA MATO GROSSO, 1444 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES, portador (a) do Cpf sob nº762.323.019-00, domiciliada na RUA SANTANA, 1740 CASA - CEP: 85301200 - BAIRRO: CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/05/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7DB70B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 121-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. K. SCHITICOSKI - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. K. SCHITICOSKI - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.426.221/0001-14, sita na RUA COLMEIA, 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JARDIM ALVORADA - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a)

Sr. (a) MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI, portador (a) do Cpf sob nº 628.678.309-15, domiciliada na RUA COLMEIA , 237 - CEP: 87308310 - BAIRRO: JD ALVORADA - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/09/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D1666766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 122-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA S. SCHNEIDER EPP.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa S. SCHNEIDER EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 28.629.492/0001-06, sita na RUA MARCOS JOSE DE LEÃO, 583 SALA 2 - CEP: 95770000 - BAIRRO: CENTRO - Feliz/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO MARCOS BARRETO, portador (a) do Cpf sob nº569.479.929-15, domiciliada na RUA ANHUMAS, 244 AP - CEP: 86707340 - BAIRRO: CENTRO - Arapongas/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/09/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO MARCOS BARRETO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E996FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
Pregão Nº 62/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA COMBATECHAMAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.698,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 17/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2AEB0430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 32.322.243/0001-32, sita na RUA CARLOS DE CARVALHO, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Silvia Leyser Gohl, portador (a) do Cpf sob nº600.356.929-87, domiciliada na Rua Carlos de Carvalho, 3510 Sl 02 - CEP: 85801130 - BAIRRO: Centro - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/07/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SILVIA LEYSER GOHL***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E8E96B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
Pregão Nº 65/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE E DEMAIS ITENS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.487,30 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 17/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOAO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A197BB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020
Pregão Nº 65/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDIMENTO AO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE E DEMAIS ITENS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.821,80 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 17/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:34AC4E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 132-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 25.325.301/0001-16, sita na RUA : SANTOS DUMONT N° 1406, 1406 loja - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FLAVIO PEREIRA GRARALUZ , portador (a) do Cpf sob nº043.778.839-33, domiciliada na AV GUILHERME DE PAULA XAVIER , 1820 CASA - CEP: 87300480 - BAIRRO: CENTRO - Campo Mourão/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/11/2020, e altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 17/12/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FLAVIO PEREIRA GRARALUZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2862518B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, (O CHAMADO LIXO ORGÂNICO), PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 04 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica aditado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 04 de abril de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 03 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:CCF0E409

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: A.A. ROTTA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS (AVES CHESTER) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:81165043

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: O SACOLÃO ECONÔMICO SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETTONES E CHOCOTONES PARA DISTRBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D51BDC0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204 2020

PORTARIA nº 204/2020
Data: 18/12/2020

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 620/2020 de 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, o contido no memorando interno nº xxx/2020 de xx de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Elaine Machado Fabris	11771-7	Enfermeiro 40 hrs	12/12/2020 a 09/06/2021

Parágrafo único: Considerando o inicio do período de gozo da licença maternidade em 12/12/2020, fica revogado o gozo de férias de 14/12/2020 à 23/12/2020, referente ao período de 2018/2019, concedidas pelo Decreto nº300/2020 de 11/12/2020, passando a serem reprogramadas posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 18 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:58A78E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 188/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: KREINER & PAZUCH LTDA**
OBJETO: Aquisição de (gasolina, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), para utilização em veículos e máquinas integrantes da frota municipal.
VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 18/06/2021.
VALOR: **R$ 339.160,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 85/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6F7A40E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 189/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: CONS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS**
OBJETO: Contratação de horas máquina de trator de pneu para auxiliar na confecção de silagem nas pequenas propriedades rurais.
VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 17/12/2021.
VALOR: **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 87/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BA9B60E2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
OBJETO: Aquisição de Sêmen bovino e materiais para inseminação artificial.
VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 17/12/2022.
VALOR: **R$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 88/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9F4CF4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4604/2020.

Exonera servidor ocupante de cargo efetivo aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Servidor Senhor MARIO PRETTO portador da CI nº4.126.085-8 SSP-PR e CPF nº554.944.719-34 nomeado através da portaria nº 777/2005 de 06 de outubro de 2005, para o Cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO II, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS. Aposentado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 18 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6603F724

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4605/2020.

Exonera servidor ocupante de cargo efetivo aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Servidor Senhor HELIO JOSE SURDI portador da CI nº 4.176.318-3 SSP-PR e CPF nº 757.804.379-04, nomeado através da portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, para o Cargo de "TÉCNICO AGRÍCOLA''. Aposentado pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 18 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:204FF06C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4606/2020.

Exonera servidor ocupante de cargo efetivo aposentado pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora IVANETE KLEINIBING portadora da CI nº 4.041.783 SSP-SC e CPF nº025.732.789-48 nomeada através da portaria nº279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS". Aposentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 18 de dezembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC9DB26F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4607/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR férias do servidor VANDERLEI ANTONIO SCALCO, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Matrícula nº212, programadas conforme portaria nº4547/2020, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas de 04/01/2021 a 13/01/2021 e ,08 dias de férias, programadas conforme portaria 4599/2020 referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas de 14/01/2021 a 21/01/2021 a serem reprogramadas para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de dezembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C0488A4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1004/2020
E-mail: cmdcabjs@gmail.com
Fone: (46) 3548-2000 ramal 2015
Rua São Paulo, nº 62, centro
Bom Jesus do Sul/PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do processo de registro e/ou renovação de inscrição de entidades, bem como, programas, projetos e serviços governamentais ou não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1004/2020 de 19 de novembro de 2020, Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001 do CONANDA, e demais disposições legais vigentes,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das disposições preliminares

Art. 1º - O registro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Bom Jesus do Sul, são requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º - São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas, projetos ou serviços governamentais e não governamentais:
I – autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil e a execução dos programas, projetos ou serviços governamentais ou não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes;
II – instrumentalizar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
III – atualizar as informações sobre a rede de atendimento à crianças e ao adolescente no município, identificando os serviços ofertados e suas demandas;
IV - oferecer subsídios para o CMDCA identificar necessidades de investimento para reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos públicos, de forma a atender os princípios expressos na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações legais vigentes.
Parágrafo único. A análise do processo de registro e inscrição de programas, projetos ou serviços destinados à criança e adolescente pelo CMDCA deve levar em conta os fins sociais, a relevância pública dos programas desenvolvidos pela entidade, bem como deve ser pautado pela primazia do registro de todas as entidades da sociedade civil que apresentarem solicitação perante o CMDCA, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 3º - Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição de programas, projetos ou serviços governamentais e não governamentais de proteção socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – acolhimento institucional ou sociofamiliar;
IV – prestação de serviços à comunidade;
V – liberdade assistida;
VI – internação.

CAPÍTULO II
Seção I
Do registro de entidades não governamentais

Artigo 4º - Entende-se como registro a autorização para funcionamento regular das entidades da sociedade civil e sua integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 5º - O registro das entidades da sociedade civil terá validade de 02 (dois) anos contados da data da sessão plenária em que foi aprovado por Certificado de Registro e inscrição de Programa, projetos ou serviços, emitido pelo CMDCA.
Parágrafo único. A concessão do registro da entidade da sociedade civil está condicionada à inscrição de pelo menos 01 (um) programa de atendimento a crianças e adolescentes.

Artigo 6º - Para solicitação do registro do CMDCA, bem como para sua renovação, as entidades da sociedade civil deverão abrir o processo administrativo na Secretaria Municipal onde estiver vinculado administrativamente o CMDCA, apresentando os documentos abaixo relacionados:
I – requerimento de registro, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante da entidade;
II – cópia do estatuto social, devidamente registrado em Cartório;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas com registro e/ou autenticação cartorial;
IV – cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoa Físicas – CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade:
V – procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, no caso de outorga de poderes pelo representante legal, acompanhada de documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos (s) respectivo (s) procurador (es);

VI – Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VII – Certidão Negativa de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais, Estatuais e Municipais, Dívida Ativa da União (CND) e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
VIII – Histórico da entidade, modalidade de atendimento, atividades ofertadas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número/formação profissional/vínculo empregatício com a entidade), operacionalização/metodologia etc);
IX - Alvará de funcionamento da entidade;
X - Alvará do corpo de bombeiros;
XI - Alvará da vigilância sanitária;
XII - Contrato de locação do espaço onde será desenvolvido o projeto, e/ou em caso de sede própria, espelho de PTU, e/ou documento comprobatório do imóvel;
XIII – Relatório das atividades desenvolvidas no último ano, caso o programa já esteja em execução;
XIV – Plano de trabalho do programa, projeto ou serviço a ser inscrito para o ano vigente;
XV – Projeto político pedagógico;
XVI – Em caso de OSCIP, cópia do Certificado de OSCIP;
XVII – Em caso de Fundação, cópia da Escritura de Instituição devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
XVIII – As entidades com atuação municipal, deverão apresentar Balanço Financeiro e Patrimonial e/ou auditoria independente, publicado em jornal local e para as entidades com atuação estadual ou nacional apresentar balanço financeiro e patrimonial publicado em jornal oficial de ampla circulação; impresso ou meio eletrônico (site da entidade);
XIX – Em caso de entidades ou serviços de assistência social, cópia do Certificado de Registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução vigente do CMAS.
§ 1º. As entidades que desenvolvam serviços de acolhimento institucional ou familiar, deverão atender as disposições do artigo 94 e 94-A da Lei Federal 8.069/90 – ECA.
I – Projeto Político Pedagógico;
II – Programa de Voluntariado, caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento;
§ 2º. Além dos documentos acima elencados, as entidades que desenvolvam programas de aprendizagem e educação profissional também deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 7º - Não será concedido o registro à entidade que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – não apresente proposta de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – esteja irregularmente constituída;
IV – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.
Parágrafo único. O CMDCA comunicará, por meio eletrônico ou físico, a concessão ou o indeferimento do registro de entidades da sociedade civil, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Seção II
Da renovação do registro de entidades não governamentais

Artigo 8º - O Pedido de renovação do registro da entidade da sociedade civil junto ao CMDCA deverá ser protocolado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor.

Artigo 9º - Para solicitação da renovação do registro do CMDCA, as entidades da sociedade civil deverá apresentar os documentos citados no art. 6º desta resolução.

Artigo 10 - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação da proposta à solicitação de renovação do registro de entidades da sociedade civil, será no máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMDCA.
Parágrafo único. No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMDCA e comunicadas por meio físico à entidade da sociedade civil, o prazo de avaliação e apresentação de resposta a solicitação de renovação será de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo das pendências.

CAPÍTULO III
Da inscrição de programas, projetos e serviços governamentais e não governamentais

Artigo 11 - As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos deverão inscrever cada um de seus programas, projetos e serviços, especificando os regimes de atendimento, em conformidade com os disposto no § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Artigo 12 - Serão inscritos os programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Artigo 13 - Serão considerados programas de proteção destinados a criança e adolescentes, aqueles constituídos dos 04 (quatro) regimes abaixo especificados:
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – acolhimento institucional ou sociofamiliar;
IV – internação.

Artigo 14 - Serão considerados programas socioeducativos aqueles que visam atuar junto aos adolescentes autores de atos infracionais e aos quais foram determinadas medidas socioeducativas, através dos seguintes regimes:
I – prestação de serviços à comunidade – PSC;
II – liberdade assistida – LA.
Artigo 15 - Os programas das entidades da sociedade civil com sede e registro no CMDCA de outros municípios deverão ser inscritos no CMDCA desde que seus programas sejam executados no município de Bom Jesus do Sul e mediante a apresentação dos documentos previstos no artigo 6º desta resolução.

Artigo 16 - A inscrição de programa Governamental terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada.
Parágrafo único. No caso de programas executados em mais de 01 (uma) unidade de atendimento, o certificado de registro e inscrição de programa, projeto ou serviço especificará quais as unidades estarão autorizadas a funcionar de acordo com a inscrição do respectivo programa.

Artigo 17 - Para inscrição de programas, projetos ou serviços governamentais, os órgãos públicos deverão abrir processo administrativo na Secretaria Municipal onde esteja alocado o CMDCA, apresentando os seguintes documentos:
I – requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal do órgão público;
II – cópia do ato oficial de nomeação do representante legal do órgão público;
III – cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do representante legal do órgão público;
IV – proposta de trabalho para cada programa, projeto ou serviço a ser inscrito.

Artigo 18 - Para inscrição de novos programas, projetos ou serviços não governamentais, as entidades da sociedade civil com registro em vigor, deverão apresentar apenas proposta de trabalho e requerimento de inscrição em formulário fornecido pelo CMDCA.
Parágrafo único. Nos casos de inscrição de programas de aprendizagem e educação profissional, as entidades da sociedade civil também deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Artigo 19 – Para inscrição de novos programas, projetos ou serviços governamentais, os órgãos públicos deverão apresentar proposta de trabalho, requerimento de inscrição em formulário fornecido pelo CMDCA que expresse o referido programa, projeto ou serviço.

Artigo 20 – Para fins de inscrição e/ou reavaliação de programas executados em mais de 01 (uma) unidade de atendimento, as mesmas deverão ser avaliadas individualmente.

Artigo 21 – A implantação e o início do funcionamento de nova unidade de programas já inscritos, dependerá da aprovação da inscrição da unidade em sessão plenária do CMDCA.

Artigo 22 – Os pedidos de inscrição de novas unidades de atendimento de programas já inscritos, serão anexados pelo CMDCA ao processo de inscrição do programa das entidades da sociedade civil ou dos órgãos públicos.
Parágrafo único. Para inscrição de nova unidade deverão ser apresentados apenas os documentos previstos nos itens I e IV do art. 17, no caso de órgãos públicos, e, dos itens I e VIII do art. 6º, para entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
Da reavaliação de programas governamentais e não governamentais

Artigo 23 – A reavaliação dos programas, projetos ou serviços governamentais e não governamentais deverá ocorrer no máximo a cada 02 (dois) anos, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada a inscrição/reavaliação dos respectivos programas.
§ 1º. A data da sessão plenária que aprovou a inscrição/reavaliação dos programas deverá constar no certificado de registro e Inscrição de programa, projeto ou serviço emitido pelo CMDCA.
§ 2º. Para fins de reavaliação de programa executado em mais de um (uma) unidade de atendimento deverá ser considerada a data de inscrição da primeira unidade executora do programa.

Artigo 24 - Para solicitação da reavaliação dos programas, projetos ou serviços inscritos no CMDCA, os órgãos públicos deverão apresentar os documentos previstos no art. 17 e as entidades não governamentais os documentos previstos no art. 6º desta resolução.
Parágrafo único: Em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil deverão apresentar informações sobre os índices de resultado na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso, bem como informações sobre ações que garantam a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes e ações emancipatórias, para que estejam inseridos socialmente.

CAPÍTULO V
Do processo administrativo

Artigo 25 – Todos os pedidos de registro/renovação de entidades da sociedade civil, tramitarão em sistema de processo administrativo aberto na secretaria municipal onde o CMDCA esteja vinculado administrativamente, que será encaminhado para a deliberação da plenária, seguindo os trâmites:
a) Aprovado o registro pela plenária, deverá ser atribuído número de registro contendo a identificação social da entidade, conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa, projeto ou serviço.
b) A comissão de registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas, projetos e serviços analisará a documentação apresentada e, caso necessário, solicitará parecer técnico às respectivas secretarias municipais ou demais órgãos competentes pela política pública pertinentes às ações propostas.
c) No caso de inadequação dos programas, o CMDCA poderá solicitar avaliação e parecer das diversas secretarias e demais órgãos do poder público municipal indicando as providências necessárias à adequação, estabelecendo prazo para sua efetivação.

Artigo 26 - Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a comissão de registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas, finalizará seu parecer, e no caso de indeferimento deverá apresentar justificativas as adequações necessárias ao cumprimento das leis e normas vigentes, e por seu Presidente, encaminhará à secretaria executiva do CMDCA para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação da Plenária.
Artigo 27 - Aprovado o registro pela plenária, a comissão atribuirá número de registros indicado:
a) Com identificação da razão social da entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa;
b) Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, separado por barra o ano da concessão do registro, e o regime de atendimento, baseado no art. 90 do ECA por exemplo: Regime:___CMDCA nº 001/2020.
Parágrafo único. O número do registro e da inscrição do programa, projeto ou serviço acompanhado do nome da entidade, endereço e do regime de atendimento será lançado em livro próprio.

Artigo 28 - A comissão de registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas, projetos ou serviços fará a análise preliminar dos pedidos de registro/renovação de entidades da sociedade civil e/ou pedidos de inscrição/reavaliação de programas, projetos ou serviços dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil no qual poderá notificar a entidade por meio físico, na pessoa de seu representante legal, para sanar as pendências apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do encaminhamento da notificação.
Parágrafo único. Caso a entidade manifeste a necessidade de extensão do prazo previsto no caput para sanar as pendências apontadas na notificação, deverá solicitar formalmente à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de programas, que poderá ou não conceder a extensão pleiteada em prazo não superior a 10 (dez) dias, salvo em casos excepcionais em mediante autorização expressa da Diretoria Executiva do CMDCA.

Artigo 29 – As entidades poderão ser notificadas por no máximo 03 (três) vezes para sanar as pendências técnicas e/ou jurídicas existentes.
Parágrafo único. Vencido o prazo concedido sem que o órgão público ou a entidade da sociedade civil tenham sanado as pendências apontadas, ou formalizado justificativa devidamente fundamentada, o pedido de registro/renovação e/ou de inscrição/revalidação do programa será encaminhado para a plenária do CMDCA onde a plenária poderá indeferir ou cancelar o registro, conforme o caso.

Artigo 30 - Estando em ordem o processo de registro e inscrição de programas após a análise preliminar pela Comissão, o processo com parecer será encaminhado para a plenária do CMDCA para decisão sobre o deferimento ou indeferimento.
§ 1º. A decisão será convertida em Resolução do CMDCA e deverá ser publicada no Diário Oficial do município.

Artigo 31 - O cancelamento de registro e/ou de inscrição de programa, projeto ou serviço deverá observar os seguintes fluxos:
I – avaliação do fato ou de denúncia encaminhada à comissão de registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas, projetos ou serviços;
II – notificação da entidade da sociedade civil ou do órgão público para adequação das irregularidades, mediante celebração de termo de compromisso pactuado com o CMDCA, constando obrigatoriamente as metas e prazos relativos às adequações necessárias;
III – análise e emissão de parecer pela Comissão de registro de entidades, inscrição e revalidação de programas, projetos e serviços.
Parágrafo único. No caso da comissão de registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas emitir parecer favorável ao cancelamento do registro e/ou da inscrição de programa, este deverá seguir o trâmite abertura na Secretaria executiva do CMDCA, deliberado em sessão plenária e sua decisão publicada em Diário oficial do município.

Artigo 32 – Constatado o funcionamento irregular dos programas executados pelas entidades da sociedade civil e/ou órgãos públicos, o fato será levado ao conhecimento da promotoria pública e do conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis conforme disposições da Lei Federal nº 8.069/1990.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 33 – É de caráter obrigatoriamente do CMDCA, o dever de realizar visitas prévia às instituições dos interessados ao cadastramento e recadastramento, bem como, deliberá-la como critério a subsidiar o posterior registro, preenchendo o modelo disposto nos anexos desta resolução.

Artigo 34 – O certificado de Registro e Inscrição de programa será emitido pelo CMDCA em até 15 (quinze) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão plenária em que o processo foi aprovado.

Artigo 35 – O CMDCA não concederá novos registros e nem renovação para funcionamento de entidades nem inscrição de programas, projetos ou serviços que desenvolvam somente atendimento nas modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Artigo 36 – As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMDCA quaisquer modificações que sejam afetas ao seu registro e/ou inscrição de programa, projetos ou serviços de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão do registro e/ou da inscrição do programa, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.
Parágrafo único. As modificações porventura realizadas nas propostas de trabalho referentes aos programas de atendimento inscritos no CMDCA deverão ser realizadas e aprovadas pela comissão de registro de entidades, inscrição e reavaliação de programas e comunicadas à Diretoria Executiva do Conselho.

Artigo 37 – O encerramento das atividades e/ou dissolução da entidade, bem como a extinção de programa, projeto ou serviço de atendimento e/ou fechamento de unidade de execução, deverão ser comunicados ao CMDCA.

Artigo 38 – O CMDCA manterá em seus arquivos a relação atualizada das entidades registradas, com telefone, endereço, e-mail, com identificação dos programas, projetos e serviços inscritos.

Artigo 39 – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, bem como os casos omissos ou duvidosos serão deliberados em plenária.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de dezembro de 2020.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DA30AF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-211/2020.
DATA: 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria das Graças Geremias , inscrito no CPF/MF-595.903.009-87, matrícula nº-200277, cargo Auxilair de Enfermagem- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/10/19 a 02/10/20, para usufruir de 18/12/20 a 16/01/21, devendo retornar suas atividades normais em 17/01/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:33810159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de dezembro de 2020, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao hospital Renalclin Clínica do Rim e Gênica Análises Genéticas.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1AEE8BE6

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera o senhor Fabio Junior de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 30 de dezembro de 2020, o senhor Fabio Junior de Oliveira, RG nº 6.012.788-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FBF87501

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.957, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a senhora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 30 de dezembro de 2020, a senhora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, RG nº 6.649.742-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:105D8654

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga os efeitos do Decreto 2.934 de 27 de novembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Município voltou a apresentar aumento no número de casos de pessoas infectadas com a Covid-19, conforme boletim epidemiológico expedido pela 7ª Regional de Saúde;
Considerando as orientações da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, adotadas em reunião de emergência realizada no dia 25 de novembro de 2020;
Considerando o disposto no Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6555/2020,
DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 2.934 de 27 de novembro de 2020, até o dia 28 de dezembro de 2020.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97AC35E9

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 09/2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação do PPAS I - FEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 18 de dezembro de 2020.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I - Feas, referente ao ano de 2020 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2020.

IEDA ANA GEME
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7558FB90

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.477/2019 de 30 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem apurados no corrente exercício, e criada as Fontes de Recursos: 1020 e 1035, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde 1797/2020 e 1857/2020:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.024	**Atividades Op do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público	1020	100.000,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público	1035	8.000,00
TOTAL			**108.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 30 de outubro de 2019, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.99.1.1.99.12 (238)	Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID – Portaria 1797	1020	100.000,00
1718.99.1.1.99.11 (237)	Incentivo Finan aos Municípios – COVID 19 – Escola Pública – Portaria 1857	1035	8.000,00
TOTAL			**108.000,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11.09.2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:14C0D806

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020
REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2020
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 64/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando futuras contratações de empresa especializada em levantamento planialtimétricos urbanos, rurais, logradouros rodovias municipais, e demais serviços, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 14/01/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7B410D89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - POSTO CIDADE CAMPO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços de postos na região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
3	Gasolina Comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,39	4,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6EF14A58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - POSTO CIDADE CAMPO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 09
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S10** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e pesquisa de preços realizada nos postos da região, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,19	3,36	3,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 16 de dezembro de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:30B16D3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

EDITAL DE RESULTADO DA
HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020 – Processo Licitatório 97/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados, o resultado de habilitação e classificação das propostas referente a Tomada de Preços 15/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa para a execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção de construção de muro de pedra no Cemitério Municipal de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento no Cemitério Municipal de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, todavia, após a análise e verificação dos documentos de habilitação, o julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ		SITUAÇÃO
SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME CNPJ: 11.855.966/0001-27		**HABILITADA**
Após a análise e verificação da proposta, A CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:		
COLOCAÇÃO	**EMPRESA/CNPJ**	**VALOR GLOBAL (R$)**
1ª colocada	**SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME** CNPJ nº 11.855.966/0001-27	**R$ 33.656,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 18 de Dezembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

ANDERSON IVAN LACHMAN
Suplente

LUCIANO COMUNELLO
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3D67D744

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 50/2020

Processo Licitatório Nº 93/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – EPP – CNPJ: 18.486.182/0001-18.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 09 - PORTA COMPRIMIDOS					
Item	**Descrição dos Itens**	**QTDE.**	**UND.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
68	PORTA COMPRIMIDO EM PLASTICO – TIPO PACOTINHO - MEDINDO 12,5X8,5 CM, CORES 2X1. MODELO EM ANEXO	3.000	UN	1,70	5.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$					**5.100,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1402; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros –33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1366. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1408.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C34F91DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - GOVERNANÇABRASIL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja ininterrupção propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, e diante da situação atual, causada pela COVID-19, tornou-se inviável a realização da abertura de um novo processo licitatório através da modalidade Tomada de Preço – Técnica e Preço, o que causaria diversas visitas presenciais de todas as licitantes para apresentação do sistema e realização de todo o processo. Sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, passando a ter validade na data de 16 de janeiro de 2021 até 15 de janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul –PR, 16 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:27EF5B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – TELEFONICA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng.Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cep: 04571-936, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seus procuradores o Senhor **Fábio Marques De Souza Levorin**, brasileiro, casado,administrador, Portador da Cédula de Identidade nº. RG:27.638.106-3 -SSP/SP, e do CPF nº. 267.221.148-56 e Senhor **Rones Alves Machado Portela**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 13.885.009SSP/SP, e do CPF nº 031.743.458-63. Resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano digital pós-pago, sistema GMS, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos móveis, com Área de Registro na cidade de Braganey, com cobertura para voz e transmissão de dados, “roaming” nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, cujas

características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze)** meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de **12/12/2020 até a data de 11/12/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 10 de Dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Procurador

RONES ALVES MACHADO PORTELA
Procurador

TESTEMUNHAS

Rubia Mara Di Bernardo
038.691.279-37

Karla Katrine Pereira Cazarotto
087.580.389-06

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:35FDB000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 179/2019 – DISPENSA Nº 95/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LABINGA COM. DE ART. P/ LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 11/11/2020.
ASSINATURA: 10/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF991C88

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 181/2019 – DISPENSA Nº 97/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ nº 08.145.594/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 13/11/2020.
ASSINATURA: 11/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A39614F4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 181/2019 – DISPENSA Nº 97/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: R. BERGAMASCHI - INFORMATICA - ME, CNPJ nº 08.145.594/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PABX.
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 19/11/2020.
ASSINATURA: 13/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0801C477

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 206/2019 – PREGÃO Nº 37/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ nº 30.702.852/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801).
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 23/11/2020.
ASSINATURA: 20/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D385F3C8

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 207/2019 – PREGÃO Nº 37/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: I. FERREIRA HONORIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 08.490.629/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME RESOLUÇÃO 05/2018 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS - PLEITO Nº 55901410340201801).
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 11/12/2020.
ASSINATURA: 21/11/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:526DF23B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, a pedido, a partir de 18/12/2020, a servidora LIDIANE PEREIRA LIMA, matrícula nº. 431, portadora do RG nº. 10.682.010-4 SSP/PR e do CPF nº. 063.899.089-03, residente na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, da função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – CDMI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e CMDM (Conselho Municipal do Direitos da Mulher).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 18 de dezembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D88E650

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1974/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 540/2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 184.375,22 (Cento e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS. ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
28.845.0002.0017-Contribuição ao PASEP
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas – fonte 000 R$ 10.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manut. dos Serv. Adm. e Serv. Gerais Vinculados à Administração
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 26.000,00
04.243.0003.6022-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 200,00
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 6.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.487,63
03.007-Divisão de Tesouraria
04.122.0002.2146-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – fonte 000 R$ 251,53
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0006.2041-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – fonte 000 R$ 2.632,07
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Através do FMS
31.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 11.907,28
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 303 R$ 10.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros PF – fonte 000 R$ 442,07
10.301.0006.2059-Apoio Financeiro ao Fundo Mun. de Saúde de Londrina – SAMU
3.3.70.41.00-Contribuições – fonte 000 R$ 950,02
04.003-Divisão de Enfermagem
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Através do FMS
31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – fonte 000 R$ 17.346,51
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.501,12
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0008.2072-Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – fonte 000 R$ 13.069,43
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 522,42
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0009.2079-Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – fonte 000 R$ 586,01
12.361.0011.1106-Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente – Rec. FUNDEB
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 102 R$ 13.000,00
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal – fonte 000 R$ 23.203,26
31.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.036,28
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 107 R$ 1.000,00
12.361.0011.2101-Manutenção das Ativ. Educ. no Ens. Fundamental – Rec. FUNDEB
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 102 R$ 5.360,00
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 12.000,00
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 104 R$ 1.761,42
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.2440013.2124-Realização da Capacitação para funcionários da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros PF – fonte 000 R$ 88,80
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equip. e Material Permanente para a Sec. de Assistência Social
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 934 R$ 18.421,30
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Prot. Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – 000 R$ 392,78
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R$ 364,50
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 3.850,79
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 184.375,22
Artigo 2° - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:
02-GOVERNO MUNICIPAL
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 6.000,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS. ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equip. e Material Permanente para Sec. Mun. de Administração

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 10.000,00
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – 000 R$ 16.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manut. dos Serv. Adm. e Serv. Gerais Vinculados à Administração
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 5.000,00
04.243.0003.6022-Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 3.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.382,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 30.000,00
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais – fonte 765 R$ 951,50
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.122.0002.2015-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros PF – fonte 000 R$ 3.791,01
04.128.0002.2010-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 2.610,00
04.128.0002.2014-Capacitação de Servidores Públicos Municipais
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros PF – fonte 000 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros PJ – fonte 000 R$ 3.300,00
03.004-Divisão de Compras e Licitação
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.938,96
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0006.2041-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros PJ – fonte 000 R$ 3.540,50
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1047-Adquirir Veículos para Transp. de Usuários da Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 2.632,07
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 754 R$ 2.487,63
10.301.0006.1049-Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 6.000,00
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Mun. Através de FMS
3.3.90.39.00--Outros Serviços de Terceiros PJ – fonte 000 R$ 442,07
10.301.0006.2060-Manutenção do Consórcio CISMEPAR
3.3.93.39.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – fonte 303 R$ 10.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001-Divisão de Meio Ambiente
18.541.0007.1070-Construção de Barracão
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 754 R$ 1.150,02
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1075-Aquisição de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 9.045,16
20.606.0008.2072-Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.40.00-Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ – fonte 000 R$ 2.000,00
20.606.0008.2076-Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros PJ – fonte 000 R$ 3.257,49
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1105-Readequação e Reforma das Unid. Escolares – Rec. FUNDEB
4.4.90.30.00-Material de Consumo – fonte 102 R$ 13.000,00
12.365.0010.2088-Manutenção das Atividades das Unid. de Educação Infantil
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 141 R$ 5.360,00
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Manifestações Culturais
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros PJ – fonte 000 R$ 12.000,00
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção da Divisão de Transporte Escolar
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 104 R$ 1.761,42
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistência Social
08.2440013.2124-Realização da Capacitação para funcionários da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terceiros PF – fonte 934 R$ 88,80
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 934 R$ 22.636,59
TOTAL CANCELADO R$ 184.375,22
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 10 de dezembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76E8E995

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2020 - CMDCA

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para apresentação dos documentos de admissão.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Resultado Final e Classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, divulgados por meio da Resolução nº 008/2019, do CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/10/2019, e na participação na cerimônia e assinatura do Termo de Posse, realizada em 10/01/2020, RESOLVE CONVOCAR o 3º Conselheiro Tutelar Suplente – Senhora SABRINA VALÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA, para substituir a vacância gerada por afastamento referente férias de Conselheiras Tutelares em exercício por período superior a 30 dias.
A convocada deverá comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 22/12/2020, das 08h00 às 11h30 ou das 13h00 às 16h00, munida das documentações abaixo relacionadas:
- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do numero do PIS/PASEP;
- Declaração de bens.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, perdendo a eleita o direito de posse.

Cafeara/PR, 18 de dezembro de 2020.

KELLY COSTA PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:08CFA13D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: VENDRAME & DE BONA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 30.391.169/0001-80, com sede a Rua Martin Afonso De Souza, 1085, Cep: 85.816-560 - Bairro: Pacaembu, Telefone (45) 99958-8788, e-mail: vendrameedebona@gmail.com, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT**, portador da cédula de identidade n° 12.983.551-6, devidamente inscrito no CPF n° 050.739.729-02.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início de vigência do dia **16/11/2020 a 14/05/2021**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.

Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Fábio César Rozzini CREA 70.344/D Matricula n° 75661, conforme atribuições presentes no aditivo.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Matheus Vendrame Bittencourt

Data da Assinatura: 16/11/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:17088775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019.

Contratantes: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, 686, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3241-1537, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade n° 10.148.379-7, devidamente inscrito no CPF n° 427.835.269-72.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração de vigência) do contrato originário, aditando-se por mais 60 (sessenta) dias, com início de vigência do dia **19/11/2020 a 17/01/2021**, com possibilidade de prorrogação na forma da Lei nº 8.666/93.

Fica nomeado como fiscal do contrato o Sr. Fábio César Rozzini CREA 70.344/D Matricula n° 75661, conforme atribuições presentes no aditivo.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Dionisio Alves de Medeiros

Data da Assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4B23E87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N. 03/2020

Aprova: a prestação de Contas Total ao incentivo da modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 055/2017 recebido pelo município de Cafelândia-Pr

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por seu Presidente, ***WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **18/12/2020**, ás nove horas, via conferência Web online.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Total ao incentivo da modalidade Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 055/2017 referente ao 1º semestre de 2020, o valor de repasse pelo FIA DE R$75.000,00 no município de Cafelândia-Pr.

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:**DE 25/07/2020 a 30/12/2020**

Execução da Proposta de Atendimento Físico
Proteção Especial
Serviço de Acolhimento Familiar
Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos: Previsto 05
PRO PROTEÇCIAL ESPECIALTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Parecer do CMDCA favorável. Recurso totalmente gasto e investido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafelândia, 18 de dezembro de 2020

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente CMDCA
Gestão 2020/2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBB618BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2020.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR referente ao 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia-Pr (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.294/2013 de 18/12/2013, representado pelo seu presidente: Waldomiro Salles Svolinski Junior em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 18 de dezembro de 2020**, às 09h00, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do repasse **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao primeiro semestre de 2020 (de julho a dezembro), conforme especificado:

MUNICÍPIO:Cafelândia
REPASSE:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:1º semestre de 2020

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO SIFF:DE 25/07/2020 a 30/12/2020

VALOR DO REPASSE EXECUTIVO:45.322,50
Atendimento Físico:
***Crianças até 6 anos de idade:**
Previsto (10);
***Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**
Previsto (25);
***Adolescentes de 15 a 17 anos**
Previsto (25);

Parecer do CMDCA parcial, com ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cafelândia, 18 de dezembro de 2020.

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR
Presidente do CMDCA
Gestão 2020-2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7598AAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA DE REUNIÃO DA COMISÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

ATA Nº 01/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, sito à Rua Senador Nereu Ramos, Nº 159, Centro, as servidoras Jucilene Talita de Lima Weber e Verginia Lucia Barbosa, a qual redige a presente ata, membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 004/2020 para analisar os planos de trabalho apresentados pelas entidades interessadas na prestação de serviços tratada pelo supracitado chamamento público. Na ocasião, os membros verificaram que o envelope da entidade interessada estava lacrado. No entanto, o terceiro membro da Comissão a servidora Mayara kelly Trevisoli, não estava presente, alegando suspeita de diagnóstico de Covid-19. Então diante deste quadro, os membros presentes decidiram por não iniciar a abertura do envelope da Chamada Pública Nº 004/2020 e esperar a confirmação ou não confirmação do diagnóstico de Covid-19.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:192D983A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 929/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ADRIANO EFFTING,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE FISCAL,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Dezembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A34D9AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA DE REUNIÃO DA COMISÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

ATA Nº 02/2020

ATA DE REUNIÃO DA COMISÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, sito à Rua Senador Nereu Ramos, Nº 159, Centro, as servidoras Jucilene Talita de Lima Weber e Verginia Lucia Barbosa, a qual redige a presente ata, membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público Nº 004/2020 para analisar os planos de trabalho apresentados pelas entidades interessadas na prestação de serviços tratada pelo supracitado chamamento público. Na ocasião do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, foi decido pelos membros presentes da Comissão que iria esperar o exame do teste de Covid-19 da servidora Mayara kelly Trevisoli, no qual, deu resultado positivo e no mesmo dia 16/12/2020 foi emitido o atestado, confirmando o diagnóstico e descrevendo a quantidade de dias de isolamento no total de 12 (doze) dias e as recomendações para que não haja chance de transmissão comunitária do vírus. Os membros decidiram por bem, **SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.**

_____
JUCILENE TALITA DE LIMA

_____
VERGINIA LUCIA BARBOSA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:815F1599

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 930/2020-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 21/12/2020, a Servidora **SILVANA FATIMA DE OLIVEIRA SHLIAN** matricula 767321525 ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 18 de Dezembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3A8C409B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

A Comissão de Seleção, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social considerando o Decreto Estadual 6555/2020, de 03 de dezembro de 2020, , que determinam e regulamentam o funcionamento da administração pública, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência do Coronavírus, torna público e dá conhecimento aos interessados, da SUSPENSÃO, por tempo indeterminado, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020, que visa complementar a rede de proteção social básica por meio da realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 à 17 anos. Um novo cronograma será publicado, tão logo a situação de emergência em saúde se regularize, e estará disponível, assim como o presente aviso, na internet, no seguinte endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C954817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8C40ECD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 99/2017

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017-PMCS
CONTRATO 99/2017

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA INVENTÁRIO DA FAUNA E FLORA, AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA E DIAGNOSTICO SOCIO-AMBIENTAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CAPIVARA I E CAPIVARA II (IMPLANTADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS 489 E 490/2014), COM VISTAS A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS REFERIDAS UNIDADES, NO LEVANTAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA FAUNA (AVES E MAMÍFEROS), ESPÉCIES DE PLANTAS, COMUNIDADES AQUÁTICAS E NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL: DIAGNOSTICO E INTERVENÇÃO SOCIO-AMBIENTAL COMO SUBSIDIO PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita no CNPJ n.º **77.902.914/0001-72**, situada a Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, Cep. 85.015-430 Guarapuava - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Hernades** (reitor da Universidade).

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9D922D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020

Objeto: Contratação de serviço de monitoramento 24 horas de alarme de segurança, com deslocamento de equipe tática sempre que for necessário, à sede da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses**.**
Contratada: MODELARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ 04.787.902/0001-70
Valor: R$ 2.100,00(Dois mil e cem reais)
Vigência: 19/11/2020 até 18/11/2021
Data da Assinatura: 19/11/2020 Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BAC63341

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, pelo período de 12 (doze) meses, com a locação de equipamentos de impressão, fotocopiadora e digitalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, inclusive com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais de consumo, exceto papel.
Contratada: **F. PRINTER COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA IMPRESSAO EIRELI**
CNPJ **18.612.076/0001-33**

Valor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/12/2020 até 06/12/2021
Data da Assinatura: 05/12/2020 Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: ***EUGÊNIO JOSÉ ZANONA*** – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B775D49D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera MICHAEL CAVALLI do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017,
CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo n°279/2020.
RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado MICHAEL CAVALLI, matricula funcional n° 278, do Cargo EM Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1 da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

Grande do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:DA6FC510

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal, a serem realizadas no dia 22 de dezembro de 2020 às 10h e 10h30, nesta Casa de Leis, para a Votação da Ata da 18ª Reunião Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 19ª Reunião Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 20ª Reunião Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 23ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 24ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 25ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 26ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 27ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 28ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020, Ata da 29ª Sessão Extraordinária do Segundo Período de 2020. Discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 02/2020, que altera a numeração contida na epígrafe da parte preliminar da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 01, de 22 de setembro de 2020; Projeto de Decreto Nº 09/2019, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao senhor Antonio Carlos Banzatto; Projeto de Decreto Nº 01/2020, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul ao senhor Marco Antonio Caron Filho; Projeto de Decreto Nº 02/2020, que concede Título de Cidadã Honorária do Município de Campina Grande do Sul a senhora Luzeni Silva Lima; Projeto de Lei Complementar Nº 07/2020, que dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 39/2020, que denomina a Via Pública que especifica, na localidade Mandaçaia, neste Município; Projeto de Lei Nº 41/2020, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 42/2020, Altera os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 43/2020, Altera o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2018 a 2021, objeto da Lei 521 de 21/12/2017 e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 49/2020, que altera a Lei Municipal nº. 434, de 10 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 50/2020, que Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Bela Vista, neste Município; Projeto de Lei Nº 51/2020, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2020; Projeto de Lei Nº 52/2020 , que institui o Programa "Auxílio Gás" no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 54/2020, que dispõe sobre a proibição do plantio de árvores exóticas e nativas de grande porte nas áreas especificadas, e dá outras providências.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:2A74ACAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de fornecimento de rede de internet via fibra óptica, link dedicado, com velocidade de 25 Mbps, para atender o Administrativo e o Legislativo da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no período de 12 meses.
Contratada: COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ 04.368.865/0001-66
Valor: R$ 8.868,80 (Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: 29/07/2020 até 28/07/2021
Data da Assinatura: 29/07/2020 Fundamento Legal: Lei 8666/93.
Autorização: ***EUGÊNIO JOSÉ ZANONA*** – Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5E23C351

GABINETE
LEI Nº 726, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina Norival Pedro Fabris a Via Pública que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica denominada Rua Norival Pedro Fabris a via pública que inicia na Estrada Municipal João Mocellin (antiga Estrada da Volta Grande) latitude 25º16'23.60"S e longitude 49º0'11.06"O, com término em propriedade particular latitude 25º16'40.87"S e longitude 48º59'55.98"O, com extensão de aproximadamente 900 metros, na localidade Marcelinha, neste Município.
Art. 2º O Município fica obrigado a comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da via, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com as placas de identificação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FF1B2628

GABINETE
LEI Nº 727, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Ribeirão Grande, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio de Oliveira Santos, a via pública na localidade Ribeirão Grande, neste Município, com inicio na Estrada Municipal Antonio Nunes Café com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início Estrada Municipal Antonio Nunes Café	25º 06'22.80" S	48º49'16.65" O
Término em propriedade particular	25º 06' 21.01" S	48º 49'13.76" O
	100 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FB69F9B8

GABINETE
LEI Nº 728, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Ribeirão Grande, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Osvaldo Ribeiro de Souza a via pública com início na BR 116 e término em propriedades particular na localidade do Ribeirão Grande. Conforme as seguintes coordenadas geográficas:

	Latitude	Longitude
Início – BR 116	25º 06'31.52''S	48º47'49.71''O
Término – propriedade particular	25º 06'23.17''S	48º47'52.95''O
Extensão	280 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta Lei o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com a placa de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:336CF5AC

GABINETE
LEI Nº 729, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na Localidade Santa Rita, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Nestor de Souza Silva, a Via Pública na localidade Capote, neste Município, com início na Avenida Lindolfo Henrique Ferreira e término na Avenida João Scucato Coradin, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Estrada Municipal Leopoldino Figueira	25º 20' 29,65" S	49º 06' 24,44" O
Término - Av. João Scucato Coradin	25º 19' 53,07" S	49º 06' 50.43" O
	1.705,00 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:08F2DACF

GABINETE
LEI Nº 730, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na Localidade Timbú Velho, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Jurandy Cordeiro de Souza Barros, a Via Pública na localidade Timbú Velho, neste Município, com início na Estrada Municipal Zeferino Aníbal Ferrarini e término em propriedade particular, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Estrada Municipal Zeferino Aníbal Ferrarini	25º19'21,41" S	49º 06'28.97" O
Término - propriedade particular	25º19'23.68" S	49º 06'17.86" O
	475 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2D695AF7

GABINETE
LEI Nº 731, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na Localidade Timbú Velho, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica denominada Travessa Eder Tadeu Tremarin, a Via Pública na localidade Timbú Velho, neste Município, com início na Rua Vereador Jurandy Cordeiro de Souza Barros e término em propriedade particular, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rua Vereador Jurandy Cordeiro de Souza Barros	25º19'20.53" S	49º06'23.17" O
Término - propriedade particular	25º19'23.21" S	49º06'24.84" O
	115 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.
Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5ED4AAFC

GABINETE
LEI Nº 732, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Imbuial, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio da Luz Pereira Sobrinho, a Via Pública na localidade Imbuial, neste Município, com início na Rua João Ignácio Teixeira e término em propriedade particular, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - Rua João Ignácio Teixeira	25º 17' 20.87" S	49º 02' 45.21" O
Término - propriedade particular	25º 17' 26.28" S	49º 02' 58.69" O
	500 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EDB75AFC

GABINETE
LEI Nº 733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Ribeirão Grande, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua José de Assunção Bandeira, a via pública na localidade Ribeirão Grande, neste Município, com início na BR 116 Km 31 sentido Curitiba/São Paulo e término na Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assis, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início - BR 116 Km 31	25º06'31.59" S	48º49'00.56" O
Término na Estrada Municipal Loisel Cordeiro de Assis	25º06'13.39" S	48º48'51.26" O
	662 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2E6856C4

GABINETE
ATA Nº: 02/2020

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL DE APRESENTAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DOS SEGMENTOS DO COMITÊ DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS E/OU HÍBRIDAS E RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Assunto: Ata de Assembleia Geral Ordinária virtual de apresentação e posse dos membros dos Segmentos do Comitê de Validação das Atividades Remotas e/ou Híbridas e retorno às aulas presenciais do município de Campina Grande do Sul/PR.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 10h00min reuniram-se, em primeira convocação, de maneira virtual, em conformidade com as normas da vigilância sanitária e a legislação especifica em virtude da Pandemia que impõe medidas excepcionais de isolamento social, os seguintes participantes: representantes da Secretaria Municipal da Educação: Coordenação Pedagógica, a Senhora **Nerli Elisa de Souza Oliveira**; a Senhora **Andréa Zanchettin de Lima**, Coordenação da Educação Infantil; a senhora **Valquiria Herculano** Supervisão Educação Infantil, a Senhora **Luciane Nowotny,** Coordenação da Educação Fundamental, Senhora a **Expedita Estevão,** Supervisão do Ensino Fundamental; a Senhora **Cíntia Busnardo Ferrarini** Coordenação de Educação Física; a Senhora **Lismari Bontorim Giacomitti,** Coordenação da Educação Especial, a senhora **Lismari Bontorim Giacomitti;** Coordenação de Projetos, a Senhora **Maria Alice Hiroki,** a Senhora **Laurita Alves Cugler,** Coordenação da Merenda Escolar; Coordenação do Transporte Escolar, o Senhor **Amilton de Jesus Santos;** a Senhora **Adriana Fernanda da Rocha Gavron,** Coordenação Administrativa**;** a Senhora **Noeli Aparecida Lovato** Representante do Plano Municipal da Educação**,** a Senhora **Célia Regina Braga** Representante de Documentação Escolar; a Senhora **Vanessa da Silva Aguiar**, Representante do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); **o** Senhor **Josias de Oliveira Padilha**, Professor representante da Rede Municipal de Ensino; Professora representante da Educação Especial, **Neusa Caetano Lopes Lobas**; a Senhora **Izaurinha Aparecida da Silva**, Professora Representante da Educação Infantil; a Senhora **Silmara Nagasawa Costa Morro,** Professora Representante dos Educadores Infantis; a Senhora **Michelle Mariana Krukoski**, Representante técnico-administrativo; a Senhora **Daniele da Trindade Rocha Costa,** Representante dos zeladores de escola; a Senhora **Cristiane Ferreira de Souza**, Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários - APPF´s; a Senhora **Elza Padilha de Souza de Sene,** Representante dos profissionais da Merenda Escolar; a Senhora **Lismari Bontorim Giacomitti**, Presidente do Conselho Municipal da Educação; a Senhora **Vanderléia Pedro Leal dos Santos,** Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB; a Senhora **Alessandra do Carmo Ribeiro Ruzenente,** Presidente do Conselho de Alimentação Escolar; a Senhora **Danieli Allano Perrony Silva,** Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, e demais segmentos: a Senhora **Camila Zanetti Vieira,** Representante da Procuradoria Geral do Município; o Senhor **Otacílio Sacerdote Filho** Representante do Ministério Público da Comarca; **e os** Diretores das Escolas Municipais, Supervisão das Escolas Municipais, Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Apoios Pedagógicos dos CMEIS, para nomeação e posse dos membros dos Segmentos do Comitê de Validação das Atividades Remotas e/ou Híbridas e retorno às aulas presenciais do município de Campina Grande do Sul/PR, conforme descrito no Decreto Municipal nº 1382, de 28 de setembro de 2020, que deve ser composto por representantes dos seguinte segmentos: I - Secretaria Municipal de Educação, II - Presidente do Conselho Municipal Escolar; III - Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; IV - Presidente do Conselho de Alimentação; Escolar; V - Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar; VI - Representante da Secretaria Municipal da Saúde; VII - Representante da Vigilância Sanitária do Município; VIII - Representante da Procuradoria Geral do Município; IX - Representante do Poder Legislativo Municipal; X - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; XI - Representante do Ministério Público da Comarca; XII - Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários - APPF´s. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Simone Ferrarini de Souza Millek**, Secretária Municipal da Educação. Para secretariar os trabalhos designou a Senhora **Maria Alice Hiroki**, dando por instalada a assembleia. A Secretária Simone deu as boas-vindas, apresentando primeiramente os membros eleitos em assembleia realizada em 04/11/2020 dos segmentos da rede municipal de ensino, e em seguida, apresentou os representantes dos demais segmentos, ficando assim nomeados cada membro:

Secretária Municipal da Educação: **Simone Ferrarini de Souza Millek,**
Coordenação Pedagógica: **Nerli Elisa de Souza Oliveira,**
Coordenação da Educação Infantil: **Andréa Zanchettin de Lima,**
Supervisão da Educação Infantil: **Valquiria Herculano,**
Coordenação da Educação Fundamental: **Luciane Nowotny,**
Supervisão do Ensino Fundamental: **Expedita Estevão,**
Coordenação da Educação Especial: **Lismari Bontorim Giacomitti,**
Coordenação de Projetos: **Lismari Bontorim Giacomitti,**
Coordenação dos Conselhos Municipais: **Maria Alice Hiroki,**
Coordenação da Merenda Escolar: **Laurita Alves Cugler,**
Coordenação do Transporte Escolar: **Amilton de Jesus Santos,**
Coordenação Administrativa: **Adriana Fernanda da Rocha Gavron,**
Representante do Plano Municipal da Educação: **Noeli Aparecida Lovato,**
Representante de Documentação Escolar: **Célia Regina Braga,**
Representante Do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**: Vanessa da Silva Aguiar,**
Professor representante da Rede Municipal de Ensino: **Josias de Oliveira Padilha,**
Professor representante da Educação Especial: **Neusa Caetano Lopes Lobas,**
Professor representante da Educação Infantil: **Izaurinha Aparecida da Silva,**
Representante dos Educadores Infantis: **Silmara Nagasawa Costa Morro,**
Representante técnico-administrativo: **Michelle Mariana Krukoski,**
Representante dos zeladores de escola: **Daniele da Trindade Rocha Costa,**
Representante dos profissionais da merenda escolar: **Elza Padilha de Souza de Sene,**
Representante dos monitores do transporte escolar: **Elizabete Alves dos Santos,**
Presidente do Conselho Municipal de Educação: **Lismari Bontorim Giacomitti,**
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB: **Vanderléia Pedro Leal dos Santos,**
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar: **Alessandra do Carmo Ribeiro Ruzenente,**
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar: **Danieli Allano Perrony Silva,**
Representante da Secretaria Municipal da Saúde: **Andiara Cristina Bandeira Filippin,**
Representante da Vigilância Sanitária do Município: **Helton Ribeiro,**
Representante da Procuradoria Geral do Município: **Camila Zanetti Vieira,**
Representante do Poder Legislativo Municipal: **Eugênio Zanona,**
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: **Alexandre Zolet,**
Representante do Ministério Público da Comarca: **Otacílio Sacerdote Filho,**
Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários - APPF´s: **Cristiane Ferreira de Souza,**
Representante do Conselho Escolar: **Marcia Aparecida Fracaro Kiche,**
Diretores das Escolas Municipais,
Supervisão das Escolas Municipais,
Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e
Apoios pedagógicos nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Após a nomeação e posse de todos os membros do Comitê, a Secretária Simone destacou a importância de cada membro ter conhecimento dos principais Documentos Orientadores, que foram enviados por email a cada participante. Na sequência, explanou as principais medidas tomadas durante a Pandemia com relação às ações pedagógicas das Escolas e CMEIS, principalmente quanto ao processo de elaboração e aplicação das atividades pedagógicas não presenciais, tanto para o ensino regular quanto para o AEE, mediante a disponibilização de materiais impressos, livros didáticos, de literatura, bem como auxílio através de meios tecnológicos. Também foi citado que o Calendário Escolar Municipal foi adequado para todas as escolas e CMEIS, a partir de 20 de março de 2020, de acordo com a Deliberação CEE nº 01/2020, Deliberação CEE nº 02/2020 e o Decreto Municipal nº 1305/2020. Por fim, foi apresentado a agenda da próxima reunião, que acontecerá no dia 30/11/2020, às 10h00min, de maneira virtual, com a seguinte pauta: protocolos para retorno das aulas presenciais e/ou híbridas, Calendário Escolar 2021, discussões dos documentos orientadores para complementar as ações. Foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado nenhum assunto. Nada mais havendo a deliberar, a

presente ata foi lavrada por mim, secretária, que lida e achada conforme, foi assinada por mim a secretária e a Secretária Municipal da Educação de Campina Grande do Sul/PR, Presidente da Assembleia. Os demais têm sua presença confirmada através dos nomes aqui nominados e verificados.

Secretária: _____
Presidente da Assembleia: _____

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F4F509B6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Contrato de Rateio n.º 021/2020 referente A TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO NO MUNICIPIO que entre si celebram o MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL (CGS/MF n.º 76.105.600/0001-86) e o CONSORCIO METROPOLITANA DE SAUDE DO PARANA – COMESP (CNPJ n.º 08.061.295/0001-18), o qual tem por objeto a DEFINIÇAO DAS REGRAS E CRITERIOS DE PARTICIPAÇAO DO CONTRATANTE JUNTO AO CONSORCIO, NOS REPASSES DE OBRIGAÇOES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO EM CONSONANCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DO PROGRAMA.

VIGENCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021

VALOR: R$ 181.170,43 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos)

Campina Grande do Sul, 18/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:FE1B1922

GABINETE
DECRETO Nº 1416, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando o Decreto Estadual nº. 6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (centos e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº. 4.319, de 23 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C7577B42

GABINETE
DECRETO Nº 1418/2020 DE 18/12/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1418/2020 de 18/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$615,72 (seiscentos e quinze reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
656 - 3.3.90.93.00.00	1847	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	615,72
Total Suplementação:			**615,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1847	615,00
Total da Receita:		**615,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:52EF84D6

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nomeado através da Portaria nº. 001/2017, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Recesso Administrativo da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelecido por meio do Decreto Municipal nº. 1.400 de 23 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar plantão no setor de compras e licitações para a formalização de CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL para prestação de serviços médicos, nos dias em que a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul estiver em Recesso Administrativo, mediante contato através dos telefones e e-mails abaixo especificados:
I - Servidor Rafael Carlos Berleze, telefone: (41) 99841-4000 e e-mail: rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br;
II - Servidor Robson Roberto Frigotto da Costa, telefone: (41) 99807-6082 e e-mail: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br;
III - Servidora Estela Celina Muller, telefone (41) 99946-9424 e e-mail: estela.muller@pmcgs.pr.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:995DBC8B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 83 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 83/2020
PROCESSO N.º 372/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 372/2020, Dispensa, n.º 372/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DOS 10.000 KM DOS VEÍCULOS MODELO ECOSPORT PLACAS BEH5A97, BEH5B01, BEH5A96, PERTENCENTES À FROTA DA GUARDA MUNICIPAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.484.161/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 17/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:38B9EFFC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 159 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 159/2020
PROCESSO N.º 353/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 353/2020, Pregão, n.º 159/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX, KIT LANCHE E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.875.462/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R$275.680,20 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).
2) RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.723.768/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$176.620,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais).
3) SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.931.509/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$98.540,60 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4AB27F93

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 162 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 162/2020
PROCESSO N.º 358/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 358/2020, Pregão, n.º 162/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.593.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$131.570,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais).
2) STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.089.732/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$117.612,22 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 17/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02E87A10

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 163 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 163/2020
PROCESSO N.º 359/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 359/2020, Pregão, n.º 163/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) POLLI & VICENTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.804.699/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
2) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.196.117/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 18/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2A1EDB8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 115 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 115/2020
PROCESSO N.º 373/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 373/2020, Dispensa, n.º 373/2020, que tem por objeto a ASSINATURAS DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.983.017/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.899,15 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Campina Grande do Sul, 18/12/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:626449CD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 165 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 165/2020
Processo n.º: 374/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 18 de dezembro de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 21 de janeiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8DD73F77

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 166 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 166/2020
Processo n.º: 375/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 18 de dezembro de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 22 de janeiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4B88A7CD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 205 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 205/2020
ID n.º 2020492
Modalidade: Inexigibilidade: 115/2020. Objeto: ASSINATURAS DA REVISTA NOSSO AMIGUINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande

do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CASSIANO RICARDO FROES SUTHERLAND ME, CNPJ 17.983.017/0001-09. Valor: R$ 18.899,15 (dezoito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1E8AC088

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 281 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 281/2020, ID N.º: 2020485
Modalidade: Pregão: 162/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor: R$ 131.570,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2DDD0F2A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 282 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 282/2020, ID N.º: 2020486
Modalidade: Pregão: 162/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA PACIENTES COM DEBILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 11.089.732/0001-16. Valor: R$ 117.612,22 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1046F17A

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE ITEM DESERTO PG 151 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ITEM DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 151/2020
PROCESSO Nº. 341/2020
A Comissão de Pregão do Município de Campina Grande do Sul – PR torna público que a licitação realizada no dia 23/11/2020, às 14h00min, na modalidade de Pregão Presencial SRP, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURAS METÁLICAS PARA PALCO, COBERTURAS TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCOS E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerado DESERTO o item 01 do lote 06 tendo em vista a ausência de propostas de preço.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1C644BB6

SETOR DE COMPRAS
AVIDO DE LICITAÇÃO PG 167 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 167/2020
Processo n.º: 376/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 99/2020)
Emissão: 18 de dezembro de 2020
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 25 de janeiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DEB07F2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONT 92020 TP 12 20149

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSALINA BELO DE SANTANA, NO BAIRRO CANELINHA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE

ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CONSTRUTORA MESSINA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.585.762/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prorrogação do prazo da execução em mais 120 (cento e vinte) dias ou seja de 16/12/2020 à 15/04/2021, e prorrogação de prazo de vigência em mais 90(noventa) dias ou seja de 24/01/2021 a 24/04/2021, referente ao contrato nº9/2020, com fundamento nos incisos I, IV e V do § 1º do Art. 57, da Lei nº8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 15 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AEAA8444

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 08 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 08/2020
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**.
Os editais estarão disponíveis a partir de 21 de dezembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8003 – 3676-8030 e/ou os seguintes e-mails: rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br ; robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as empresas que solicitem seu credenciamento no período acima e preencham os requisitos do Edital.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B64BD2AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II, da Lei Municipal nº. 9/2004, no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 05/2019, **DECIDIU**:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias do trabalho** ao servidor, **ALCEU RIBEIRO,** matrícula nº. 263441, nos termos do artigo 158, II, da Lei Municipal nº. 09/2004;
b) Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias do trabalho** ao servidor, **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA,** matrícula nº. 26395, nos termos do artigo 158, II, da Lei Municipal nº. 09/2004;
c) quando houver conveniência para o exercício das atividades, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa na base de 30% (trinta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme estabelece o artigo 161, §2º, da Lei Municipal nº. 09/2004;
d) Publique-se e intimem-se os servidores quanto ao contido nesta decisão;
e) Decorrido o prazo de interposição de eventual recurso, após os procedimentos de praxe, arquive-se os presentes autos.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE ZOLET
Autoridade Instauradora

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47901525

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II, da Lei Municipal nº. 9/2004, no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 07/2019, **DECIDIU**:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias do trabalho** à servidora, **CLAUDIA DIAS DE OLIVERIA,** matrícula nº. 46771, nos termos do artigo 158, II, da Lei Municipal nº. 09/2004;
b) Aplicar a pena de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias do trabalho** à funcionária pública, **SIBELE DE LIMA PRESTES,** matrícula nº. 323011, nos termos do artigo 474, da CLT;
c) quando houver conveniência para o exercício das atividades, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa na base de 30% (trinta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme estabelece o artigo 161, §2º, da Lei Municipal nº. 09/2004;
d) Publique-se e intimem-se os servidores quanto ao contido nesta decisão;
e) Decorrido o prazo de interposição de eventual recurso, após os procedimentos de praxe, arquive-se os presentes autos.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE ZOLET
Autoridade Instauradora

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AF22E00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Pedro Fragoso,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **PEDRO FRAGOSO - Matrícula nº. 142141**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, (Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo XI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 3.188.352-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 394.972.249-15, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.993,48 (Um mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), por força do art. 40, §8º da Constituição Federal e art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBED5446

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 886/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

P R O M O V E
A Servidora **DEBORA DIAS DA ROSA - Matrícula nº. 325127,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 03 da Lei Municipal nº. 693/2019, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54002FB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 887/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando a Lei Municipal nº. 443, de 21 de março de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a cessão de servidores públicos municipais e dá outras providências;

Considerando o convênio nº. 004/2017, firmado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

A U T O R I Z A

A cessão funcional dos servidores abaixo relacionados**,** para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome
153001	CLEVERSON RAMOS
117381	LORENI LIMA DA SILVA
159461	LUCIANE HATHY MEDEIROS
2159202	LUCIANE SIMIONI
154821	PRISCIELI BREIDA FERREIRA

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5821C800

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 888/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601; RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958; LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matricula nº. 140441; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251 e RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351**, lotados no Setor de Compras e Licitações, para ficarem encarregados pela publicidade dos atos do Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4AE396A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 889/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251; RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matricula nº. 325958 e RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351,** lotados no Setor de Compras e Licitações, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Análise de Cadastro, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8CF42537

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 890/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A
O Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Pregoeiro) Matrícula nº. 325958; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Pregoeiro) - Matrícula nº. 319251;** e, como **Equipe de Apoio,** as Servidoras**, ESTELA CELINA MULLER - Matricula nº. 601; LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441 e LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº. 326786,** para realização de licitação na modalidade de pregão, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D9AC9959

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 891/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER (Presidente) - Matricula nº. 601; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Secretário) - Matricula nº. 319251; RAFAEL CARLOS BERLEZE (Membro) - Matrícula nº. 325958; RONY ZOTTO CARTAXO (Membro) - Matrícula nº. 272351 e HELENA MAGALHAES PINTO - Matrícula nº. 326889 (Suplente)**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º - A Presidente será substituída, em sua ausência, pelo servidor ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA, e, na ausência concomitante deste, pelo servidor RAFAEL CARLOS BERLEZE.

Art. 2º - O Secretário será substituído, em sua ausência ou quando assumindo a função de Presidente, pelo servidor RAFAEL CARLOS BERLEZE, e, na ausência deste, pelo servidor RONY ZOTTO CARTAXO.

Art. 3º - Qualquer informação de substituição deverá ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitações ou Especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.
Responsável também pelo andamento de todos os processos e informações aos órgãos interessados sobre a situação de cada processo, quando:
Encerrada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi finalizada;

Homologada - indica que a licitação foi concluída com sucesso;

Contrato - análise pelo Setor Jurídico e assinado por todos os membros responsáveis;

Ratificada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi confirmada pela autoridade competente;

Anulada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade por ilegalidade devidamente fundamentada;

Revogada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade devido a razões de interesse da Administração Pública devidamente justificadas;

Deserta - indica a ausência de interessados;

Fracassada - indica que todos os interessados foram desclassificados no decorrer do processo licitatório;

Cancelada - indica que a licitação foi cancelada durante o período de publicação, ou seja, anterior a data de abertura;

Outros.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade da Presidente, a assinatura de todos os Editais, bem como os avisos de licitações expedidos por esta Prefeitura.

Art. 6º - Todas as informações referentes às licitações deverão ser encaminhadas em forma de memorando em 03 (três) vias ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e ao Secretário(a) solicitante.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AD479B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 892/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441**, para ser responsável pela GESTÃO GERAL DE CONTRATOS firmados por esta Administração Municipal, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com as seguintes atribuições:

I – Gerenciar a execução dos contratos.
II – Cuidar das questões relativas:
a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
c) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
III – Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei; e encaminhá-las ao Superior Hierárquico para respectivas providências.
IV – Emitir relatórios, fornecer dados e/ou informações dos contratos e suas execuções, quando solicitado.

V – Exigir somente o que for previsto no Contrato.
VI - Submeter ao superior hierárquico a necessidade de qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes.
VII - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação, sendo que no caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
VIII - Solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.
IX - Documentar nos autos do processo licitatório todos os fatos dignos de nota.
X - Requerer ao Superior Hierárquico a instauração de procedimentos/processos administrativos em face da Contratada, com base na legislação vigente e nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de cláusula contratual pela Contratada.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE2005B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 326221; CREA/PR nº. 137343/D e JOÃO LUIZ SIMIÃO - Matrícula nº. 326765; CREA/PR nº. 14123/D**, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
As obras deverão ser recebidas conjuntamente por ambos os servidores.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança de obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CFB2DDD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

Art. 1º Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601, ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251, LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441, RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matrícula nº. 325958, RONY ZOTTO CARTAXO - Matrícula nº. 272351, LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA - Matrícula nº. 326786, JOEL DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 181631, LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN - Matrícula nº. 325654, ROSILÉIA DALPRÁ - Matrícula nº. 150161, ANTONIO ADIR SILVA - Matricula nº. 191, ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501, WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063, MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671, SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621, ANDRESSA DE SOUZA - Matrícula nº. 326788, GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matricula nº. 148261, JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 159541, ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR - Matrícula nº. 212451, NATALI DIANE COSTA - Matrícula nº. 271541, DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901, JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871, ELISIANE BELLO JAKYBALIS - Matrícula nº. 325617, SUELI MARIA RODRIGUES - Matricula nº. 27219 e LILIAN DE ARAÚJO - Matrícula nº. 326283,** para ficarem encarregados pelas autenticações de documentos desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:518C9C54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES - Matrícula nº. 326917**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme solicitação constante no protocolo nº. 10098/2020, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E6603D62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Laranjeiras do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente I.E.S. a qual estava internada no Instituto de Assistência Social e Saúde São José em Laranjeiras do Sul.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de dezembro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9237ABB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SONIA RODRIGUES DE MELLO - Matrícula nº. 2055841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 629,60 (Seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Laranjeiras do Sul – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte da paciente I.E.S. a qual estava internada no Instituto de Assistência Social e Saúde São José em Laranjeiras do Sul.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de dezembro de 2020.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF41272E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 898/2020

A Procuradora Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Artigo 38, inciso II da Constituição Federal, Artigo 51 da Lei Municipal nº. 09/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e Artigo 65, inciso II da Lei Orgânica,

C O N C E D E

Afastamento para desempenho de mandato eletivo ao Servidor **BIHL ELERIAN ZANETTI - Matrícula nº. 271,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal – Nível B05 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Procuradora Geral do Município

ALEXANDRE ZOLET
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E0C08A65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 899/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Artigo 38, inciso II da Constituição Federal, Artigo 51 da Lei Municipal nº. 09/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e Artigo 65, inciso II da Lei Orgânica,

C O N C E D E

Afastamento para desempenho de mandato eletivo à servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrículas nº. 59671 e nº. 145832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor – Classe F-04 do Quadro Único do Magistério Municipal, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 18 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6056C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE o senhor **ANTONIO EDSON DE SOUZA**, RG 3.496.856 PR, CPF 538.234.869-34.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4128519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2020

EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO EM SAÚDE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO EM SAÚDE, a Sra. DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ – RG 8.323.826-7/PR – CPF 047.709.129-60.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2087CE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2020

EXONERA ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, remunerado pelo símbolo CC4, o Sra. FRANCIELE PISCKE, RG 9.221.433-8, CPF 061.297.989-03.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C369C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 121/2020

EXONERA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** Símbolo CC5, o Sr GEOVANE CESAR RIBEIRO, titular do CPF nº 089.958.229-02.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ECBD90B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2020

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,** a Senhora HELOINE MARIANA FELTRIN, titular do CPF nº 050.647.059-80, RG 6.092.418/PR, Matricula:1253-1.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2BA76AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2020

EXONERA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em comissão de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo CC2, o Senhor JOSÉ JOACIR MACHADO MAURER, titular do CPF nº 578.876.409-20, RG 4.035.240-6/PR.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6D2D28C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125/2020

EXONERA DIRETORA DE FINANÇAS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
,
RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo de **DIRETORA DE FINANÇAS** senhora **LUCIMARA GRYBOS –** RG nº 10.802.132-2-PR, CPF nº 076.253.699-35, sendo remunerada pelo símbolo CC3.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são retroativos a 15 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1551F13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2020

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada do respectivo cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** a Srta MARILENE APARECIDA HORNICK – RG 6.907.869-4 – CPF 602.574.079-87.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:82BD7543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2020

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, o Senhor o Sr. OZIEL FABRASIL – RG 9.317.319-8/PR – CPF 052.411.399-82, sendo remunerado por símbolo CC-2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2B6A10C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o Sr. RAFAEL DA SILVA FARIAS – RG10.381.349-2 -PR – CPF 089369.779-35.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE1557B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 129/2020

EXONERA DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS** o Senhor **SILVIO ROBERTO RIBEIRO –** RG nº 43411420, CPF nº 797.068.609-59, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3EBF0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130/2020

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado do respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor TIAGO ANDRÉ SCHILICHTING, OAB-PR 56.450, titular do CPF nº 042.930.219-30, RG 2.640.703-SC

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58EFD68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2020

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Secretário de Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente**, o Sr VANDERLEI ECKER, RG 1.795.250/SC, CPF 419.815.619-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4FA0556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2020

REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos legais e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Revogar as funções gratificadas concedidas, sejam FGI, FGII FG III e FGIV;
Art. 2°: Excetuando-se servidores que são remunerados por FG, para exercer as funções de OUVIDORIA e CONTROLADORA INTERNA;
Art. 3°. Servidores incluídos na presente portaria, seguem no ANEXO I, da presente Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

ANEXO I – PORTARIA 075/2020
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS SERVIDORES	Símbolo	VALOR FG
Função Gratificada I DANIELE DE JESUS KASEKER JAVEL JAIME VALERIO SANDRA MARA CARDOSO EDIVALDO DIAS DOS SANTOS	**FG I**	**R$ 2.300,00**
Função Gratificada II ZEILA DE FATIMA CAVALHEIRO URBAN ANTONIO CARLOS CASAGRANDE	**FG II**	**R$ 1.500,00**
Função Gratificada III DILMA DE LIMA GILSON KHUL EDIVALDO JOSE VICENTE WILLIAN DE BASTOS SILVANA DO ROCIO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA ELCIO PAULO PINTO VALCIR BORDIN JUCILEIDI DOS SANTOS	**FG III**	**R$ 1.000,00**
Função Gratificada IV EDUARDO THIMOTEO ROSELI PEITRUKA ANDREA LAVANDOSKI PISKE GILSON ARRUDA ADRIANO WOSNIAK CRISTIANE H. FAVARO LUCIANE ZIELINSKI	**FG IV**	**R$ 800,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4E8540D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2020

Revoga contratação de Professor Substituto

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do processo seletivo 001/2020, e em conformidade com Decreto 090/2011, e Atos Informativos da Secretaria de Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a contratação de professoras substitutas das seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	PERÍDO SUBSTITUIÇÃO
ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA – CLASSE C	1º	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO – MATUTINO	DE 05/02/2020 A 19 DEZ/2020
CARMELITA APARECIDA PEICHO MORO – CLASSE C	2º	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO – MATUTINO	DE 05/02/2020 A 19 DEZ/2020
MARIANA KAISS – CLASSE C	3º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ESTELA - MATUTINO	DE 05/02/2020 A 19 DEZ/2020
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO – CLASSE C	4º	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA ESTELA – VESPERTINO	DE 05/02/2020 A 19 DEZ/2020
RAYSSA LUANA VEIGA WALESCSKO – CLASSE C	5º	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUNTHER URBAN - VESPERTINO	DE 05/02/2020 A DEZ/2020
KARINA KANTELE – CLASSE C		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TIA ESTELA - VESPERTINO	DE 05/02/2020 A 19 DEZ/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros progressivos a 19 de Dezembro de 2020.

Campo do Tenente, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E0DE78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2020

EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Sra. **JOSIANE KAISS –** RG 9/R 136.846-9 – SC, CPF 568.171.859-04

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos são progressivos a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01C1FB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 132/2020

EXONERA EQUIPE PEDAGÓCA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo e Atos Informativos da Secretaria de Educação, e Protocolo 1661/2020:
DECRETA

Art. 1º - Ficam exoneradas dos respectivos cargos especificados abaixo, a equipe Pedagógica, nomeadas em funções gratificadas, conforme Lei 6586/2010, especificadas a seguir:

NOME	CARGA HORÁRIA	FUNÇÃO	NOMEAÇÃO
Marilene Aparecida Hornick	Desempenha 40h	Secretária Municipal de Educação	Cargo em Comissão
Andrea Portela	40h	Assessora Pedagógica	Gratificação Lei nº 686/2010
Josiane de Oliveira Rosa Corrêa	40h	Assessora Pedagógica	Gratificação Lei nº 686/2010
Jesllen Krause	40h	Coordenadora Pedagógica das Escolas do interior	Gratificação Lei nº 686/2010
Doroti dos Santos	Desempenha 40h= 20h + 20h jornada suplementar.	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil	Gratificação Lei nº 686/2010
Mariza Castanho Mendes Arruda	40h	Diretora de Unidade Escolar	Gratificação Lei nº 686/2010 e Lei 819/2013
Cleunice Benedita dos Santos	Desempenha 40h= 20h + 20h jornada suplementar.	Diretora de Unidade Escolar	Gratificação Lei nº 686/2010 e Lei 819/2013

Andrea Guedes D. Lesniovies	40h	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola M. Prof Gunther Urban	Gratificação Lei nº 686/2010
Eliz Luana Martins	40h	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola M. João Paulo II	Gratificação Lei nº 686/2010
Maria Margarete Barbosa	20h	Auxiliar de Direção da Escola R. M. do Lageado	Gratificação Lei nº 686/2010
Roseli de Almeida Longo	20h	Auxiliar de Direção da Escola R. M. Oracelis C. Ribeiro	Gratificação Lei nº 686/2010
Simone Kuhl Alves	20h	Auxiliar de Direção da Escola M. do Campo Elfrido Fabrasil	Gratificação Lei nº 686/2010
Rosilda Aparecida Rodrigues	40h	Auxiliar de Direção do CMEI Pequenos Brilhantes	Gratificação Lei nº 686/2010
Ilvana Aparecida Piscke	40h	Auxiliar de Direção do CMEI Tia Sophia	Gratificação Lei nº 686/2010

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos progressivos a 31 de dezembro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7E9D8779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 047/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 041/2020;

Ordem	Matricula	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	01202-1	ABEL FABRASIL	60 HORAS	Motoristas
2	01282-1	ADAM HENRIQUE WOSNIAK	60 HORAS	Motoristas
3	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES de OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
4	00783-1	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
5	01230-1	ANA TAIZA RIBEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
6	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	0	São Luiz - Tec Enf
7	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
8	01044-1	CARLA MARIA GONCALVES	60 HORAS	Tec Enfermagem
9	01188-1	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
11	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz
12	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
13	01233-1	CLERIA STAEL DE ALMEIDA PETTERS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
14	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	Tec Enfermagem
15	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	Tec Enfermagem
16	00870-1	EDER GOETZ	60 HORAS	Motoristas
17	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf Vacina
18	01046-1	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	00652-1	ELISABETE AP CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz
20	01245-1	ELISMARA PRATES SCHROEDER	60 HORAS	São Luiz - Enf
21	00905-1	FLAVIA MARIA MAINETTI	60 HORAS	Aux Administ
22	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	Tec Enfermagem
23	01238-1	GEOGIA LUANA QUEGE	60 HORAS	Aux Farmacia
24	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
25	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
26	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
27	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
28	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
29	01095-1	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	60 HORAS	Motoristas
30	01166-1	KELVER LUIZ KRIGOSKI	40 HORAS	Saude Bucal
31	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	60 HORAS	Saude Bucal - Vacina
32	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
33	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	60 HORAS	Aux Administ
34	00362-1	MARENI SCHAFHAUSER DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
36	01221-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	60 HORAS	ACS - Vacina
37	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	Motoristas
38	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	60 HORAS	Saude Bucal
39	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	60 HORAS	Saude Bucal
40	01283-1	RICARDO MANSUR DE MODESTI	60 HORAS	Motoristas
41	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - RX
42	00753-2	ROBSON ROBERTO DORIA	60 HORAS	Motoristas
43	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
44	00852-1	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
45	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	60 HORAS	Tec Enfermagem
46	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
47	01197-1	TATIANA EUKO	0	São Luiz - Enf
48	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	0	São Luiz - Tec Enf
49	01200-1	VERIDIANA ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido no mês de Janeiro de 2021;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve - se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município e em especial ao Plano de Contigencia CoronaVirus;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 18 de Dezembro de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6972210F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2020

Exonera a servidora CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZIK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a servidora CAROLLINE MIKOSZ SEZOTZIK,** matrícula nº 2201, do cargo de Assessor Publico II, Símbolo CC06, a partir de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22/12/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:52B7064E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 272/2020

"Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, imóveis que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso suas da atribuição legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso V da Lei nº 4132 de 10 de setembro de 1962, combinado com os artigos 69, inciso XII, e 89, alínea "d"da Lei Orgânica municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social para fins de Desapropriação, seja amigável ou judicial, a área de 22.641,38 m2, lote "C", com matrícula imobiliária sob o nº 8.680, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, de propriedade do Sr. Teh Cheng Yang, chinês, comerciante, com identidade estrangeira n.º0444144-RNE e n.ºY084887-Y, inscrito no CPF/MF n.º 004.098.489-30, ou a quem de direito pertencer, com as confrontações abaixo descritas:

a) Descrição: Partindo do **ponto 0PP**, localizado à margem da Estrada do Cerne/PR 090, segue, confrontando por linha seca com a Faixa de Domínio da Estrada do Cerne/PR 090**,** com a distância de **70,69 m** até o **ponto 01;** deste segue, confrontando por linha seca com o **lote "D"** e distância de **286,34 m**, até o **ponto 02;** deste segue, por linha seca confrontando com o lote 05 de propriedade de Herdeiros de Luiz Leonardi, ou a quem de direito pertencer, e distância de **76,72 m**, até o **ponto 03;** deste segue por linha seca, confrontando com o lote "B" e a distância de **286,62 m**, até o **ponto 0PP**, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de **22.641,38 m².**

Art. 2º - Fica declarada de Interesse Social para fins de Desapropriação, seja amigável ou judicial, a área de 22.641,38 m2, lote "D", com matrícula imobiliária sob o nº 8.681, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, de propriedade do Sr. Lai Mon Lii, brasileiro, comerciante, com Registro Geral n.º3.564.963/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º664.569.598-53, ou a quem de direito pertencer, com as confrontações abaixo descritas:

a) Descrição: Partindo do **ponto 0PP**, localizado à margem da Estrada do Cerne/PR 090, segue, confrontando por linha seca com a Faixa de Domínio da Estrada do Cerne/PR 090**,** com a distância de **74,68 m** até o **ponto 01;** deste segue, confrontando por linha seca com a propriedade de João Zanotto e distância de **265,22 m**, até o **ponto 02;** deste segue, por linha seca confrontando como lote 05 de propriedade de Herdeiros de Luiz Leonardi, ou a quem de direito pertencer, e distância de **77,32 m**, até o **ponto 03;** deste segue por linha seca, confrontando com o lote "C" e a distância de **286,34 m**, até o **ponto 0PP**, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de **22.641,38 m².**

Art. 3º - Os imóveis acima referenciados serão desapropriados para a construção de casas populares, o que justifica a existência do interesse social, conforme previsão do artigo 2º, inciso V da Lei nº 4.132/62, que disciplina a matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:8DD8C992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 319/2020

"Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, imóveis que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso suas da atribuição legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso V da Lei nº 4132 de 10 de setembro de 1962, combinado com os artigos 69, inciso XII, e 89, alínea "d"da Lei Orgânica municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social para fins de Desapropriação, seja amigável ou judicial, a área de 36.437,07 m2, com matrícula imobiliária sob o nº 16.664, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, de propriedade do Sr. Irineu Leonardi e outros, ou a quem de direito pertencer, com as confrontações abaixo descritas:

a) Descrição: O ponto de partida, denominado **0 = PP,** do presente **Levantamento Topográfico,** ficou materializado no terreno por um **marco de concreto**, localizado no **canto do imóvel** junto o **lote 13 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane** e a propriedade de Jorge Ulbrich Sobrinho com a Coordenada U.T.M E661.291,790 e N7.192.402,558 datum SIRGAS 2000 MC -51ºW, segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Jorge Ulbrich Sobrinhos, com a distância **256,59 metros** e coordenada azimute **80º34'43",** encontra-se o **ponto 00A;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Jorge Ulbrich Sobrinhos, com a distância **67,06 metros** e coordenada azimute **80º34'43",** encontra-se o **ponto 01;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Sonia de Fátima França, com a distância **59,95 metros** e coordenada azimute **172º23'26",** encontra-se o **ponto 02;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Sonia de Fátima França, com a distância **39,58 metros** e coordenada azimute **195º59'56",** encontra-se o **ponto 03;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Sonia de Fátima França, com a distância **20,76 metros** e coordenada azimute **186º05'26",** encontra-se o **ponto 04;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **18,39 metros** e coordenada azimute **260º36'27",** encontra-se o **ponto 05;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **15,68 metros** e coordenada azimute **261º02'51",** encontra-se o **ponto 06;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **12,20 metros** e coordenada azimute **260º37'43",** encontra-se o **ponto 06A;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **21,97 metros** e coordenada azimute **260º37'43",** encontra-se o **ponto 07;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Maurício Lupion Taques, com a distância **46,69 metros** e coordenada azimute **259º13'09",** encontra-se o **ponto 08;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Maurício Lupion Taques, com a distância **38,92 metros** e coordenada azimute **262º28'31",** encontra-se o **ponto 09;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Teh Cheng Yang, com a distância **40,88 metros** e coordenada azimute **261º37'57",** encontra-se o **ponto 10;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Teh Cheng Yang e Lai Mon Lii, com a distância **102,97 metros** e coordenada azimute **259º57'05",** encontra-se o **ponto 11;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Aloise Muzniski, com a distância **37,02 metros** e coordenada azimute **350º52'04",** encontra-se o **ponto 12;** segue confrontando com o **lote 19 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **341º40'00",** encontra-se o **ponto 13;** segue confrontando com o **lote 18 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **351º34'28",** encontra-se o **ponto 14;** segue confrontando com o **lote 17 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **351º49'21",** encontra-se o **ponto 15;** segue confrontando com o **lote 16 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **351º08'34",** encontra-se o **ponto 16;** segue confrontando com o **lote 15 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **351º08'34",** encontra-se o **ponto 16;** segue confrontando com o **lote 15 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **350º07'03",** encontra-se o **ponto 17;** segue confrontando com o **lote 14 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **12,00 metros** e coordenada azimute **350º06'01",** encontra-se o **ponto 18;** segue confrontando com o **lote 13 da quadra 19 do Loteamento Jardim Viviane**, com a distância **5,58 metros** e coordenada azimute

349º22'18", até encontra-se o ponto **0=PP** marco inicial da descrição deste imóvel, totalizando a **área em 36.437,07 m².**

O imóvel possui área de Reserva Legal igual a **7.104,00 m²,** totalizando o percentual de **19,49 %** da área total com as seguintes características: inicia-se no **ponto 00A;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Jorge Ulbrich Sobrinhos, com a distância **67,06 metros** e coordenada azimute **80º34'43",** encontra-se o **ponto 01;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Sonia de Fátima França, com a distância **59,95 metros** e coordenada azimute **172º23'26",** encontra-se o **ponto 02;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Sonia de Fátima França, com a distância **39,58 metros** e coordenada azimute **195º59'56",** encontra-se o **ponto 03;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Sonia de Fátima França, com a distância **20,76 metros** e coordenada azimute **186º05'26",** encontra-se o **ponto 04;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **18,39 metros** e coordenada azimute **260º36'27",** encontra-se o **ponto 05;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **15,68 metros** e coordenada azimute **261º02'51",** encontra-se o **ponto 06;** segue confrontando com o **imóvel** de propriedade de Flexo Tech Indústria Ltda, com a distância **12,20 metros** e coordenada azimute **260º37'43",** encontra-se o **ponto 06A;** segue confrontando com a parte interna do imóvel com a distância **115,59 metros** e coordenada azimute **352º23'26",** até encontra-se o ponto **00A** marco inicial da descrição desta Reserva Legal, totalizando a **área em 7.104,00 m²**

Art. 3º - Os imóveis acima referenciados serão desapropriados para a construção de casas populares, o que justifica a existência do interesse social, conforme previsão do artigo 2º, inciso V da Lei nº 4.132/62, que disciplina a matéria.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de dezembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gydeon Pereira França
Código Identificador:D35F4CD5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009.2020

"Declara recesso na Câmara Municipal de Campo Magro, do meio dia do dia 18 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o recesso Parlamentar no período de 15 de dezembro a 31 de janeiro;

Considerando ainda a possibilidade de convocar os funcionários, sempre que haja convocação para Sessões Extraordinárias;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado RECESSO do meio dia do 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Campo Magro, ficando suspensas as atividades administrativas ordinárias neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Campo Magro, em 17 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A7C21573

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0027/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, ALESSANDRA MONTEIRO FERNANDES, RG: 092357 registros de públicos Macapá-AP, do cargo em comissão de ASSESSOR de COMUNICAÇÃO SOCIAL e CERIMONIAL, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:53623B3E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, CAIO MURILO SANTANA, RG: 12.701.007-2 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:3FC8D647

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, MARCOS GNATTA, RG: 9.549.974-0 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E6582A14

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
EXONERAR, MARCELO ROGÉRIO DOS SANTOS, RG: 12.583.039-7 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9B534CBB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, SERGIO GUSTAVO MACHADO, RG: 1.455.235-9 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7C4871EA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, THAIS TATIANE STELA BEAL, RG: 12.344.902-9 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B0FCC30C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, THIAGO MURILO DE LIMA, RG: 7.926.940-9 SSP/PR do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, da Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:612E5F79

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, BRUNA VIDAL CARDOZO RG: 10.937.224-2 SESP/PR do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretora, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E541CBBE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO RG: 7.910.004-8 SESP/PR do cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F74D8530

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, ANDERSON DE MORAIS LOPES RG: 6.893.080-4 SESP/PR ao cargo em comissão de CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIAS, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:64C01584

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR FRANCIELE DOS SANTOS MEDEIROS NORONHA RG: 9.023.872-8/IIPR do cargo em comissão de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, desta Câmara Municipal.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de dezembro de 2020.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B19D2FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO MD Nº 043/2020

SÚMULA: Altera o Anexo I da Resolução MD nº 41/2020, que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, o estabelecimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64, e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira, a Câmara Municipal, para adequá-los ao comportamento efetivo da transferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - O anexo I que dispõe sobre a Programação do Ingresso Mensal de Interferência Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Candói, que integra a Resolução MD nº 41/2020, de 02 de janeiro de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo I que acompanha esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, 16 de dezembro de 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0A2D5CE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 021/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BANCO DO BRASIL S.A.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torres I, II e III, s/n, andar 1 à 16, sala 101 à 1601, Asa Norte, CEP 70.040-912, Brasília (DF), doravante denominado CONTRATADO, neste ato legalmente representado pela gerente geral Sra. MARIA LIDIANE GOLEMBA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF sob o nº 051.087.849-02, portadora da cédula de identidade civil RG nº 91457733 SESP/PR, residente e domiciliada em Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação dos prazos do contrato nº 021/2020 da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é o "Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviço de arrecadação de receitas do Município de Candói/PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 57 do Decreto Estadual 4.507/2009, conforme previsão na cláusula 6.2 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se de serviços de natureza contínua e essencial para a Administração, visto que os impostos e demais receitas devidas ao Município são processadas via guia de recolhimento, as quais necessitam serem acolhidas pelas instituições bancárias autorizadas e repassadas aos cofres públicos, conferindo assim maior segurança, comodidade e transparência.

O pedido de prorrogação foi requerido pela Secretaria de Finanças sob o protocolo nº 6449/2020 e consta consubstanciado do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS
4.1 - Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência e execução do contrato constante em sua cláusula 6.1, passando encerrar-se em **28/02/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrente da execução do contrato e deste termo aditivo, correrão por conta das dotações orçamentárias já constantes na cláusula 6.6 do contrato e nas suas correspondentes no exercício de 2021.
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de dezembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA LIDIANE GOLEMBA DE OLIVEIRA
Banco do Brasil S.A.

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1CDC8A50

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME. (CNPJ nº 81.064.404/0001-40).
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 007/2020.
OBJETO: Aquisição de peças para execução direta de serviço de conserto do motor do caminhão Ford Cargo placa AVB-5260, de uso na coleta de resíduos sólidos do Município.
VALOR: R$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 18/12/2020 até 18/03/2021.
PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação formal.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:29565AC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Prefeito de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 007/2020 que tem por objeto a **"Aquisição de peças para execução direta de serviço de conserto do motor do caminhão Ford Cargo placa AVB-5260, de uso na coleta de resíduos sólidos do Município".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	Valor R$
DARCI JOSÉ DETTOMIN – ME	81.064.404/0001-40	4.296,00

Candói, 18 de dezembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8CA19CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 301/2020

DECRETO Nº 301/2020
DATA: 18.12.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.302.1038.2.174 – Gestão da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especializada
Fonte Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.1012.1.136 – Aquisição de Área Ampliação Industrial
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D46EEEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 102/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 314/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n. º 90.180.605/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS* portador (a) do CPF

sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão veículos novos na apólice de seguro conforme contrato datado de 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado o total de R$ 3.042,35 (três mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) referente a inclusão dos veículos novos.

03 (três) Fiat Mobi Like – Ano/Modelo 2020/2020;

01 (um) Iveco Bus 10 190E – Ano/Modelo 2020/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B1728C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para a designação de jornada em regime suplementar considerando a necessidade de estabelecer normas para a designação de jornada em regime suplementar, conforme previsto no art. 60 da Lei no 2.358, de 14 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º A distribuição de aulas em regime suplementar ocorrerá a nível municipal obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I - profissional com maior tempo de serviço no magistério público municipal de Capitão Leônidas Marques, a partir da data da posse no cargo;

II - nota aferida na última avaliação de desempenho, no cargo estável ou em estágio probatório, independentemente da função desempenhada;

III - maior habilitação ou titulação;

IV – maior número de graduação;

V – maior número de pós-graduação;

VI – maior idade do profissional de educação.

Art. 2º A distribuição de aulas em regime suplementar para o exercício da docência em Educação Especial, será organizada pela Secretaria Municipal de Educação em lista desvinculada da lista geral, seguindo as mesmas ordens de prioridade do art. 1º.

Parágrafo único. O profissional do magistério designado para o exercício da docência em Educação Especial deverá possuir formação específica exigida.

Art. 3º A jornada em regime suplementar de profissional substituto não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

Art. 4º O profissional do magistério classificado para o exercício de jornada em regime suplementar poderá ou não assumir a turma designada.

§ 1o O profissional que optar por não assumir a turma quando chamado, ou na desistência da mesma, automaticamente será reclassificado no final da lista.

§ 2o Quando chegar a vez do Professor de Educação Infantil 30 horas assumir a aula suplementar e a vaga for no Ensino Fundamental, este cederá a vez, permanecendo na mesma classificação.

Art. 5º Não poderá ser designado para a jornada em regime suplementar o profissional do magistério que:

I - estiver sendo submetido a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

II- não tiver obtido êxito no último processo de avaliação de Desempenho;

Art. 6º A interrupção da jornada em regime suplementar ocorrerá:

I - a pedido do interessado;

II - quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

III - a critério da Secretaria Municipal de Educação, por ato motivado.

Parágrafo único: Quando cessada a jornada em regime suplementar, o profissional será reclassificado no final da lista.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o início e término do período de trabalho do profissional do magistério para o exercício da jornada em regime suplementar, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Setor de Recursos Humanos a relação dos profissionais do magistério designados para a jornada em regime suplementar.

Art. 9º Os profissionais que não puderem comparecer na distribuição de aulas em regime suplementar, poderão fazê-lo por meio de procuração sem necessidade de registro em cartório.

Parágrafo único. A não presença do profissional ou de seu representante acarretará reposicionamento da lista classificatória.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, quando for o caso.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições contrarias.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:B4169815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 573/2020 de 18.12.2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 175/2020 de 10.12.2020,** destinado a aquisição de máscara reutilizável de tecido para proteção individual, conforme descrito no termo de referência 445/2020, tendo em vista a necessidade de realização do Programa SAÚDE NA ESCOLA em parceria com a Secretaria Municipal de Educação para reinicio do ano letivo durante a Pandemia de COVID-19, em atendimento ao ofício requisitório n. º 197/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação da proposta e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***SANDRA REGINA DARTORA DA SILVA,*** para fornecimento integral do objeto, no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 553/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 175/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SANDRA REGINA DARTORA DA SILVA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de máscara reutilizável de tecido para proteção individual, conforme descrito no termo de referência e proposta da contratada, tendo em vista a necessidade de realização do Programa SAÚDE NA ESCOLA em parceria com a Secretaria Municipal de Educação para reinicio do ano letivo durante a Pandemia de COVID-19, em atendimento ao ofício requisitório n. º 197/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura deste Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue: **13.04.2.236.3.3.90.30.28.00.00.00-1160/2020;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73DDBEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3809/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 640.600,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

20 - GABINITE DO PREFEITO
20.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2401 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1069 – Fonte 103– R$ 12.000,00

20 - GABINITE DO PREFEITO
20.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2401 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1070 - Fonte 1001 – R$ 200,00

23 – CONTROLADORIA
23.001 – Controladoria
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1073 - Fonte 1001 – R$ 5.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1079 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1080 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1081 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1085 - Fonte 1001 - R$ 2.500,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1087 - Fonte 1001 - R$ 200,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1089 - Fonte 1001 - R$ 11.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1090 - Fonte 1001 - R$ 2.500,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.006 – Divisão de Engenharia
04.122.0331.2480 – Manutenção da Divisão de Engenharia
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1092 - Fonte 1001 - R$ 500,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.007 –Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.03331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1093 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Ponte e Pontilhões
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1099 - Fonte 1001 - R$ 43.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Ponte e Pontilhões
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1100 - Fonte 1001 - R$ 4.500,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1101 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1103 - Fonte 1001 – R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1104 - Fonte 1001 - R$ 300,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 – Diretoria de Recurso de Convênios Especiais
04.121.0331.2476 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1109 - Fonte 1001 - R$ 15.000,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 - Diretoria de Recurso de Convênios Especiais
04.121.0331.2476 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1110 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.362.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 387 - Fonte 101 - R$ 210.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.362.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 388 - Fonte 101 - R$ 42.000,00

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.365.0358.2436 - Fundeb
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 423 - Fonte 101 - R$ 3.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1061 - Fonte 103 – R$ 3.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1063 - Fonte 103 – R$ 18.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1065 - Fonte 103 – R$ 32.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1113 - Fonte 1001 - R$ 4.500,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1114 - Fonte 1001 - R$ 1.500,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programa Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1115 - Fonte 1001 - R$ 2.500,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1117 - Fonte 1001 – R$ 1.500,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1118 - Fonte 1001 - R$ 200,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1141 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1121 - Fonte 1001 - R$ 19.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1122 - Fonte 1001 - R$3.500,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.003 – Divisão de Degustação e Classificação
20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1123 - Fonte 1001 - R$ 4.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1125 - Fonte 1001 – R$ 200,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.122.0356.2477 – Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Turismo e Serviços
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1133 - Fonte 1001 - R$ 11.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.122.0356.2477 – Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Turismo e Serviços
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1134 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2451– Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 748 - Fonte 1494 - R$ 21.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2451– Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 749 - Fonte 1494 - R$ 1.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Postos de Saúde
10.301.0339.2472– Atendimento em Atenção Basica
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 772 - Fonte 303 - R$ 1.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.002 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 806 - Fonte 303 - R$ 14.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 – Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 820 - Fonte 510 - R$ 9.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.003 – Divisão de Vigilância Sanitária
10.304.0359.2447 – Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 822 - Fonte 510 - R$ 2.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.005 – Departamento Municipal Hospitalar e de Pronto Atendimento
10.301.0339.2456– Atendimento Hospitalar Municipal
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 849 - Fonte 303 - R$ 52.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.0331.2403– Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 883 - Fonte 303 - R$ 5.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452– Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 916 - Fonte 303 - R$ 41.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452– Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 917 - Fonte 303 - R$ 7.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Superávit Financeiro no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) registrado em Balanço Patrimonial das fontes:
I) 00510 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais);
II) 01494 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

§2º- Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 434.600,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) nas rubricas:
I) 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00. - AUXILIO FINANCEIRO AOS ,MUNICIPIOS – LIVRE no valor de R$ 179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais);
II) 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

§3º –Anulação Parcial de Dotação no valor de R$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) da funcional programática:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
99.999.9999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência
Conta 00999 – Fonte 00999 – R$ 173.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 18 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7E12BAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 34/2020

PREGÃO: 34/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 128/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
8	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	24,28
35	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	7,18
36	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	7,16

Catanduvas, 17 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E1E5C100

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 10/2020

PREGÃO: 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE LAR DOS IDOSOS, CASA DE PASSAGEM.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 36/2020, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
78	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	14,59
84	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg	7,42
125	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	3,70

Catanduvas, 18 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7FEFDD56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PUBLICO Nº 01/2020

COMUNICADO URGENTE

Comunicamos a todos os candidatos inscritos no concurso público nº 01/2020, cuja prova está marcada para a data de 20 de dezembro de 2020, que por determinação judicial está suspenso.

Nesse sentido, considerando a decisão havida, o Juiz, atendendo a pedido do Ministério Público, concedeu **liminar suspendendo a realização das provas marcadas para domingo (20/12/2020)** e ainda determinou ao município que aguarde a manifestação dos órgãos oficiais de saúde para possível reagendamento. A decisão:

3. Ante o exposto, com fundamento no art. 300, caput, do CPC, defiro o pedido liminar e, por consequência, determino: a) a suspensão do concurso público regido pelo Edital nº 001/2020 do Município de Catanduvas, com data prevista para 20 de dezembro de 2020, até que sobrevenha nota técnica dos órgãos oficiais de saúde informando que a providência não oferece riscos de contaminação em massa do vírus COVID-19; e b) que o ente municipal se abstenha de reagendar o concurso público até ulterior deliberação, sob pena de multa a ser fixada por este juízo
Diante da liminar concedida, comunicamos que o **Concurso Público Nº 01/2020** fica, temporariamente, **SUSPENSO** e por tal razão, a **prova agendada para o dia 20 de dezembro de 2020 está cancelada**, devendo os candidatos aguardarem o novo edital de convocação, em data a ser definida.

Catanduvas, 18 de dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:A10104D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 203/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 50.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 5.670,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.670,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 8.580,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.420,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Dezembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BB57E509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2020

SÚMULA: Reconhece a aprovação no estágio probatório com a conseqüente estabilidade no serviço público à servidora Geni dos Santos

Considerando que desde a posse da servidora supra até o presente momento já se decorreram três anos;
Considerando que a referida servidora foi avaliada em estágio probatório conforme determinam os artigos 16 e seguintes da Lei nº 2583/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul);

Considerando que o resultado da avaliação de desempenho da referida servidora foi satisfatório;

RESOLVE:
Art. 1º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 23/10/2017, à servidora **Geni dos Santos**, portadora do RG nº 7.210.327-0 e inscrita no CPF sob o nº 053.476.529-77, ocupante do cargo de agente de serviços administrativos, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1A9FB7E8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 391/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação por das dias das medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia COVID-19, estabelecidas no decreto dn° 364/2020, de 03 de dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO o decreto n° 6.555/2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da COVID-19,

CONSIDERANDO o a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar, por **10 (dez) dias** a vigência das medidas dispostas no decreto municipal nº 364/2020, de 03 de dezembro de 20202.
Parágrafo Único – O prazo previsto no caput do artigo, iniciar-se-á no dia **18 de dezembro de 2020**.

Art. 2° - Não se aplica o disposto neste decreto para as reuniões na esfera executiva, legislativa e judiciária, agendadas anteriormente a esta data, cumprindo estritamente as normas de distanciamento social e medidas de preventivas necessárias ao enfrentamento da pandemia.
Art. 3° - Este decreto poderá ser prorrogado conforme medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 4° - Permanecem em vigor as medidas previstas nos decretos anteriores relacionados ao combate do coronavírus, desde que não conflitem com este decreto.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:439B53BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 393/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 83/2020 - Inexigibilidade n° 13/2020, chamamento público n° 7/2020, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:36FF1E1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 383/2020

DECRETO Nº 383/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.476,54 (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 19381 PPAS I – 1ª Expansão – Deliberação 90/2013 CEAS.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2267 MANUTENÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
19381 PPAS I – 1ª Expansão – Deliberação 90/2013 CEAS.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$16.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS EM FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
19381 PPAS I – 1ª Expansão – Deliberação 90/2013 CEAS.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$8.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS EM FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PRATONAIS
19381 PPAS I – 1ª Expansão – Deliberação 90/2013 CEAS.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$4.476,54
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS EM FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICA
19381 PPAS I – 1ª Expansão – Deliberação 90/2013 CEAS.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 19381 PPAS I – 1ª Expansão – Deliberação 90/2013 CEAS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 19381 Novembro R$ 33.476,54

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A79B9D60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 375/2020

DECRETO Nº 375/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.500,00(Mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

03 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 1.500,00
06.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$1.500,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8697A428

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 387/2020

DECRETO Nº 387/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00(Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$14.500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%

08 SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$500,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
102 Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08 SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES Anulação R$6.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%

08 SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 9.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015..2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.46.00 AUXILIO – ALIMENTAÇÃO.
102 Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DB143236

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 388/2020

DECRETO Nº 388/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 229.00,00 (Duzentos e vinte nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 229.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS PÇOSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1494 Novembro R$ 229.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D6C2C981

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 385/2020

DECRETO Nº 385/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 103 5% Sobre Transferência Constitucional FUNDEB.

08 SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$72.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
103 5% Sobre Transferência Constitucional FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% Sobre Transferência Constitucional FUNDEB.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPOETES Anulação R$ 72.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
103 5% Sobre Transferência Constitucional FUNDEB.
Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:11D0FB66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 386/2020

DECRETO Nº 386/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$69.000,00(Sessenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 510 Taxas – Exercício Poder de Política.

05 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$69.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INMFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
510 Taxas – Exercício Poder de Política.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 Taxas – Exercício Poder de Política.

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$69.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO
23.122.0032.1066 ESTRUTURAR A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMERCIO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
510 Taxas – Exercício Poder de Política.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5253CC58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 380/2020

DECRETO Nº 380/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$163.000,00(Sessenta e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$139.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$16.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2017 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$19.000,00

04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$8.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$20.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TGERCEIROS – PESSOA FISICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$60.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TGERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA – SAMU.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$24.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA – SAMU.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TGERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2074 MANUTENÇAÕ DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TGERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TGERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:03FBDB2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 379/2020

DECRETO Nº 379/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 495 Atenção Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 36.450,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.1029 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA.
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
495 Atenção Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 495 Novembro R$ 36.450,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:A09FD020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 384/2020

DECRETO Nº 384/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:
Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00(Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 104 Demais Impostos Vinculados á educação Básica.

08 SEC.DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$15.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
104 Demais Impostos Vinculados á educação Básica.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 104 Demais Impostos Vinculados á educação Básica.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO ,CULTURA E ESPOETES Anulação R$ 15.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0014.2051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
104 Demais Impostos vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8DA718AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 378/2020

DECRETO Nº 378/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.000,00(Mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 19381 PPASI – 1ª ESXPASÃO – DELIBERAÇÃO 90/2013.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
19381 PPASI – 1ª ESXPASÃO – DELIBERAÇÃO 90/2013.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 19381 PPASI – 1ª ESXPASÃO – DELIBERAÇÃO 90/2013.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2269 MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADOS A FAMILIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:298AC546

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 381/2020

DECRETO Nº 381/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.500,00(Nove mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único .

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034..2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTYRIBUIÇÃO GRATUITA
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único .

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 9.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:2F1B1979

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 370/2020

DECRETO Nº 370/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$5.000,00(Cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 781 FEAS Incentivo VI.

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.20034.2251 MANUTENÇÃO DA SCERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
781 FEAS Incentivo VI.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 781 FEAS Incentivo VI.

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
781 FEAS Incentivo VI.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4BF47270

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 376/2020

DECRETO Nº 376/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$1.500,00(mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 1029 Outras Transferências Voluntarias Publicas - (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 1.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.4001 COVID 19 LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCESIO II
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1029 Outras Transferências Voluntarias Publicas - (COVID-19).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1029 Outras Transferências Voluntarias Publicas - (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
1029 Outras Transferências Voluntarias Publicas - (COVID-19).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0809C407

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 369/2020

DECRETO Nº 369/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.044 de 19 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$488.200,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 16.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).
2
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 1.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 46.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.0062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 8.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.0062.0004.2003 ESTRUTURAR A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$22.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$117.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$9.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO – PESSOA.
000 Recursos Ordinários (Livres).
03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$80.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.007.2032 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SCERETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$20.000,00
03.001DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846 0007.2070 RECOLIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$50.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DODEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$3.700,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DODEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECOMICO Acréscimo R$3.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO
04.122.0032.2025 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE ATENDIMENTO A TRABALHADORES
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECOMICO Acréscimo R$15.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPALO DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$7.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$1.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES Acréscimo R$500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
10.122.0014.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAR DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES Acréscimo R$16.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES Acréscimo R$23.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UM|IDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES Acréscimo R$1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 20.000,00
09.001 DEPARTAMENTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRURA URBANA DE SERVIÇO PUBLICOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$30.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPALO
04.122.0004.2082 ATENDIMENTOP A PRECATORIOS RESQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$10.2000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.846.0007.2070 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 15.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SCR. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$15.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$20.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2263 CONTRIBUIÇÃO PARA APAE E ASILO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.002 FUNDO MUNICPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE
08.243.0034.2335 PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIDA PROVISORIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0034.2255 PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – FNS (COPM.- PISO DE ALTA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2251 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD- SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD- SUAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2248 MANUTENÇÃO DO PAIF – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTREGRAL A FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2248 MANUTENÇÃO DO PAIF – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTREGRAL A FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇOES TRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$5.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035.2248 MANUTENÇÃO DO PAIF – PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTREGRAL A FAMILIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 9.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$15.700,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.1047 REESTRUTURAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$1.300,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).
08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$35.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$12.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$11.500,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0010.1339 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$15.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$10.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.1070 REESTRUTURAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$43.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$10.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$10.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.1029 ESTRUTURAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$11.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANANIZAR , COLABORAR E REALIZAR EVENTOS , CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 13.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR , COLABORAR E REALIZAR EVENTOS , CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 23.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2262 PREMMIAÇÕES CULTURAIS E ATISTICAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.32.00 MATERIAL, |BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE ELAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$6.500,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.122.0008.1263 AQUISIÇÃO DE TERRENOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$4.500,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.122.0008.1264 PAVIMENTAÇÃO DA VILA RURAL E ESTRADA VOLTA SECA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$9.000,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1032 ESTRUTURAR VIAS PUBLICAS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$10.000,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1259 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$7.000,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1308 AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTEDE PASSQAGEIROS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Anulação R$31.000,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Anulação R$6.500,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Anulação R$4.500,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
Anulação R$4.500,00
09001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2304 CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR – CONSORC. PUBLICO. INTERMUNICIPAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Novembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F7452AF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2020.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Processo Licitatório N. 83/2020.
Inexigibilidade de Licitação N. 13/2020.

No dia 18 de Dezembro de 2020, as 09:00 horas, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitações Sr. Danilo Kainã Garcia da Silveira e demais membros designados pela Portaria n.º 26/2020, com o objetivo de julgar o Chamamento Público nº 07/2020, sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação N. 13/2020, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, VOLTADOS À AULAS DE DANÇA URBANA E CROCHÊ, DISPONIBILIZADOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 LEI ALDIR BLANC.

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame, verificou-se que no período entre os dias 02 de Dezembro de 2020 à 17 de Dezembro de 2020 ninguem protocolou os envelopes de documentos para o Chamamento Público nº 07/2020. Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitações decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diario Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente da Comissão de Licitações do Município deu por encerrada a sessão, lavou-se a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pela equipe de apoio.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA	***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF 086.718.629-17	CPF 057.466.969-86
FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Secretário	Membro
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
ANA HELENA POLETO MATESCO	
Membro	
CPF 024.024.119-37	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A94B6649

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

ATA DE JULGAMENTO AO DIREITO DE SUBSÍDIO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LEI ALDIR BLANC

ASSUNTO – Concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais com domicílio ou sede em Centenário do Sul, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pela COVID-19, no conforme previsto no artigo 2º, inciso II da Lei Aldir Blanc, e atendam às condições ora especificadas. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**

No dia 18 (dezoito) de dezembro de 2020, às 10 (dez) horas, na sala do Dep. de Compras e Licitação de Centenário do Sul, Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria Municipal **nº 26/2020 de 08 de abril de 2020,** objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA ACESSO AO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC,** onde compreende-se espaço cultural como todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação citada.
Após análise criteriosa conforme regras e vedações presentes do edital em evidência, declaramos a empresa BEATRYZ SANTINO DA SILVA 06782155966 CNPJ: 23.540.728/0001-01 Rua: Nossa Senhora do Rocio, nº 25 - CENTRO CEP: 86630-000, Município: Centenário do Sul-pr, está habilitada pois os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no presente edital. Na análise de gastos refêrente aos meses de março a setembro de 2020 decidiu-se pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo em vista que os gastos de manutenção do espaço apresentado são vinculados a empresa.

Mês/Ano	Valor Mensal
Março/2020	R$ 6.710,72

Abril/2020	R$ 3.280,09
Maio/2020	R$ 5.742,47
Junho/2020	R$ 3.686,85
Julho/2020	R$ 3.139,70
Agosto/2020	R$ 3.791,13
Setembro/2020	R$ 3.053,65

O presente Resultado da homologação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para o amplo conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Especial de Licitações encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi será assinada por todos os membros da Comissão.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Vice-Presidente

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Membro

ANA HELENA POLETO MATESCO
Membro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AF595DB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°: 0396

DECRETO n°: 0396 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOCONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Centenário do Sul/PR., com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Art. 2.° O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR., é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR.:

I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao Município de Centenário do Sul/PR.
§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4° O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR. será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
l - Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
ll - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante da Colônia de Pescadores de Centenário do Sul/PR.
c) 01 (um) representante do Comércio Local;
d) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5° - Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes:

Art. 6° A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR é considerada atividade de relevante interesse público,não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7° As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8° É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Centenário do Sul/PR, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n°7.217/2010.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:469BC838

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de n° 0396/2020 DE 18 DE Dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Centenário do Sul/PR, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:
a) Representante do Poder Legislativo:
- Rubisnei Aparecido da Silva (Titular)
- Marco Aurélio Bertan (Suplente)
b) Representante da Secretaria de Saúde:
- Vera Lucia Cardoso (Titular)
- Keila Silva Camargo (Suplente)
c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
- Jonas Zaramelo Pinheiro (Titular)
- Simara Goes Alves (Suplente)
d) Representante da Secretaria de Infraestrutura:
- Fátima Tereza Prado de Medeiros (Titular)
- Rivaldo Alves de Souza (Suplente)
e) Representante da Vigilância Sanitária:
- Jaime Antonio dos Santos (Titular)
- Arnaldo Zamberlan Tomasi (Suplente)

II - Representante da Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- José de Pádua (Titular)
- Rodrigo de Almeida Lenz (Suplente)
b) Colônia de Pescadores
- Elpidio Lima dos Santos (Titular)
- Valdir Correa da Silva (Suplente)
c) Associação Comercial do Município de Centenário do Sul/PR:
- Maria Antonio Dal Ben Vitorino (Titular)
- Ilson do Nascimento (Suplente)
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Centenário do Sul/PR:
- Aparecido Pelegrino (Titular)
- Isaulino Fernandes Gomes (Suplente)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Centenário do Sul, 18, Dezembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3B6C2A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **ELIANE DA GUIA LUZ**, portadora da CI=RG sob nº 9.462.170- 4-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 061.775.919-73, PIS nº 200.107.954-77, Data de Nascimento: 21/02/1985, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 003/2017, 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:AE55CDC8

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **EDINEIA DO CARMO MANGGER**, portadora da CI=RG sob nº 10.231.743-2-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 068.709.679-03, Data de Nascimento: 20/06/1987, PIS nº 168.786.112-89 residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 008/2017, 11 de Janeiro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FC54C92C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **BRUNA ROSA DA SILVA**, portadora da CI=RG sob nº 13.853.131-7-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 099.217.359-00; Data de Nascimento: 08/06/1997 e PIS nº 200.09546.02-7, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP- 02, que ocupava por força do Decreto nº 010/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:ECAD2AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **ADRIANE DE MATOS FRESSATO**, portadora da CI=RG sob nº 8.464.990-2- SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 041.421.929-57; Data de Nascimento: 15/06/1984 e PIS nº 126.90938.50-4, residente e domiciliada nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP- 02, que ocupava por força do Decreto nº 023/2018, 01 de novembro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C64B28A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. **JOSÉ CARLOS TELES**, portador da CI=RG sob nº 6.285.477-4- SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 928.092.009-04; Data de Nascimento: 23/07/1973 e PIS nº 124.86552.28-8, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 013/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:CAA7C0FD

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, d Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. **DIONE DOS SANTOS**, portador da CI=RG sob nº 12.725.517-2- SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 086.429.809-90, Data de Nascimento: 02/01/1992 e PIS nº 200.10429.86-1, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto legislativo nº 007/2020, 14 de agosto de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:8EEF66C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. **IBERE DE MATOS**, portador da CI=RG sob nº 5.681.331-4- SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 539.856.649-00, PIS nº 126.7051449-0, Data de Nascimento: 25/02/1965, residente e domiciliado nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná – CEP: 83.570-000, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – I, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-01, que ocupava por força do Decreto Legislativo nº 002/2020, 10 de Março de 2020.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:52398C7F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **DHINIFER TIBLIER ALVES DOS REIS**, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, 689 – Cruzeiro – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 12.436.292-0-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 090.888.599-73; Data de Nascimento: 20/08/1993 e PIS nº 150.00946.27-1, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP- 02, que ocupava por força do Decreto nº 025/2018, 06 de Novembro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E3AC28DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, d Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, a Sra. **MARINEZ PAULA DE MATOS**, residente e domiciliada na Rua Vitória, 450 – Loteamento Braine – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portadora da CI=RG sob nº 12.894.655-1-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 099.956.529-00; Data de Nascimento: 29/06/1993 e PIS nº 200.069.60.89-2, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 026/2018, 06 de Novembro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:12A6AE2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JONAS CARLOS DIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir da presente data, o Sr. **ISRAEL LINCOLN BOMBONATE FEITOSA DE LIMA**, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 162 – Centro – Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 12.469.715-8-SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 092.822.889-43; Data de Nascimento: 21/11/1993 e PIS nº 212.84635.83-1, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, que ocupava por força do Decreto nº 024/2018, 06 de Novembro de 2018.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se;

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de dezembro de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:61CA72B3

SECRETARIA GOVERNO
ESTAMOS REPUBLICANDO O DECRETO Nº 211 PARA CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO.

DECRETO Nº 211/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE FISCAIS SANITÁRIOS PARA AMPLIAR A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PARA A POPULAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
Considerando que o Decreto Municipal nº 48/2020 declarou a situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Cerro Azul;
Considerando que o Decreto Municipal nº 163/2020 unificou e consolidou os atos normativos que dispõem sobre as medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus CONVID-19;
Considerando que o Estado do Paraná publicou o Decreto Estadual nº 6294/2020, o qual traz as medidas mais recentes para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19;
Considerando que é imprescindível a conscientização da população e o cumprimento das regras sanitárias pelos estabelecimentos comerciais a fim de preservar a atividade econômica do Município, por ser necessária a preservação das cadeias produtivas, à sustentabilidade e à gestão e manutenção do emprego e renda dos cidadãos cerro-azulenses;
Considerando a importância da prevenção nos estágios iniciais do contágio como forma de controlar a velocidade de propagação do vírus, assim, são prementes ações preventivas e repressivas para combater o COVID-19, sendo que essas ações são inerentes ao poder de polícia da administração pública.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, como fiscais sanitários temporários em caráter excepcional, de modo a ampliar a fiscalização do cumprimento das medidas de segurança estabelecidas para a população, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Cerro Azul:

I – Valdir Sebastião Vaz – matrícula nº 16101 – Rg nº 5374958-5 Fiscal de Tributos;

II - Darci de Moura e Costa – matrícula nº 5701 – Rg nº 4975446-9 Fiscal de Tributos;
III - Osvair Braz – matricula–nº12902 – Rg nº 5682631-9 Fiscal de Terminal Rodoviário;
IV - Ambrósio Zabloski - matrícula- nº 253101 – Rg nº 8952040-1 – Enfermeiro;
V – Aline Pezzi Albert – matrícula – nº 247601- Rg nº 9763483-1 - Enfermeiro.

Art. 2º A nomeação dos servidores descritos no artigo 1º visa ampliar a fiscalização do cumprimento das medidas de segurança estabelecidas para a população e estabelecimentos comerciais localizados no município, em razão da pandemia ora vivenciada.

Art. 3º Caberá a Vigilância Sanitária Municipal a coordenação, o treinamento e aprimoramento dos servidores para atuarem na fiscalização sanitária tratada nesse decreto.

Art. 4º Compete aos fiscais sanitários nomeados nesse decreto a fiscalização, notificação e autuação nos casos de descumprimento das determinações sanitárias dispostas nos decretos municipais e estaduais referentes ao combate à pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 17 de dezembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:30706555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 231/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e OPM no credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os procedimentos e OPM no edital nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS E OPM	VALOR
900101156-0	MONITORAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA EM CIRURGIA DE ESCOLIOSE TORÁCICA E LOMBAR EM TEMPO REAL (INCLUI SERVIÇOS PROFISSIONAIS + EQUIPAMENTOS + INSUMOS + EMISSÃO DE LAUDOS)	8.200,00
040805054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	1.164,90
040802042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	1.368,25
070203101-1	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	275,48

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77D1BFC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 232/2020

Dispõe sobre a inclusão do serviço de laudo para exames de Mapa e Holter ao Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir os itens na tabela de credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	LAUDOS	VALOR UNITÁRIO
900101226-0	LAUDO PARA EXAME DE HOLTER 24 HORAS	40,00
900101227-0	LAUDO PARA EXAME DE MAPA 24 HORAS	40,00

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:416B68E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL CONIMS

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Contratado:291/2020
CNPJ/CPF:DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 36.880.236/0001-07
Fundamento Legal:8666
N° Licitação: 59/2020
N° Processo:141/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Data da Assinatura:30/11/2020
Valor:71.071,20
Vigência:30/11/2020 a 29/11/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:63F289D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2020

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 2020 A íntegra deste Aditivo está disponível nos seguintes endereços: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e www.conims.com.br	
Partícipes	Bom Sucesso do Sul/PR, Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Honório Serpa/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, São João/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Sulina/PR, Vitorino/PR, Campo Erê/SC, Coronel Martins/SC, Galvão/SC, Ipuaçu/SC, Irati/SC, Jupiá/SC, Novo Horizonte/SC, São Bernardino/SC e São Lourenço do Oeste/SC.
Aditivo	A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: O valor do presente contrato passa para R$ R$ 39.215.940,02 (trinta e nove milhões e duzentos e quinze mil e novecentos e quarenta reais e dois centavos).
Data de Assinatura	18/12/2020

Data de Vigência	01/01/2020 - 31/12/2020
Assinam	Presidente do CONIMS e os Prefeitos dos Municípios Partícipes Aditivados

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4510688E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
43ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 231 de 18 de dezembro de 2020**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPM no credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS E OPM	VALOR
900101156-0	MONITORAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA EM CIRURGIA DE ESCOLIOSE TORÁCICA E LOMBAR EM TEMPO REAL (INCLUI SERVIÇOS PROFISSIONAIS + EQUIPAMENTOS + INSUMOS + EMISSÃO DE LAUDOS)	8.200,00
040805054-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PILÃO TIBIAL	1.164,90
040802042-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SINTESE)	1.368,25
070203101-1	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	275,48

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CE134A00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
44ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 232 de 18 de dezembro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão do serviço de laudo para exames de Mapa e Holter ao Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	LAUDOS	VALOR UNITÁRIO
900101226-0	LAUDO PARA EXAME DE HOLTER 24 HORAS	40,00
900101227-0	LAUDO PARA EXAME DE MAPA 24 HORAS	40,00

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 18 de dezembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CDF2336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 498/2018

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 498/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência contratual, alterar a gestão e fiscalização e promover o reajuste de valores em 8%. Novo prazo: 19/12/2022. Gestora do contrato: Rosangela Cavejon Sufiatti, Fiscal do Contrato Renato Capeli De Martini e Fiscal substituta Clecia Steilmanmn Weber. Valor do Aditivo: R$ 339.292,80 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Origem: Concorrência nº 2/2018. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tiago Rubens Busatta, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C493E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1561/2020

Dispõe sobre o tombamento como Patrimônio Histórico Cultural Religioso do Município de Colombo da Igreja Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e Eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica tombado como Patrimônio Histórico Cultural Religioso do Município de Colombo, a Igreja Nossa Senhora da Saúde, situada na Rua Presidente Faria, 3423, bairro Colônia Faria, município de Colombo.

Art. 2º. O tombamento, após observar os procedimentos necessários, será inscrito no Livro do Tombo Municipal, conforme prevê a Lei Municipal nº 1285 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18de dezembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F0DB55F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1560/2020

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis do patrimônio público, matriculados sob nº 76.275 e 76.277, com imóvel do particular, matriculado sob nº 76.267, todos localizados no Bairro Roça Grande.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e Eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis de propriedade do Município de Colombo, Lotes de terreno B-1 e B-3, da Quadra 2 do Loteamento Jardim César Augusto, situados no Bairro Roça Grande, neste Município, com área total de 284,92m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), matriculados sob nº 76.275 e 76.277, respectivamente, no Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com o Lote de terreno "A-2", resultante da subdivisão do lote "A", da subdivisão "28-B", situado no Bairro Roça Grande, neste Município, com área total de 317,94m² (trezentos e dezessete metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), matriculado sob nº 76.267, no Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, de propriedade de Emenge Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 18de dezembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:84224C1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 706/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leie de acordo com o memorando nº 150/2020do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

I - **Designar** a Sr. Jeremias José Fontoura, portador do CPF n° 853.027.088-68, ConselheiroTutelar Suplente, para ocuparinterinamente o cargo de ConselheiroTutelar em virtude do Período de férias conforme escala interna dos conselheiros titulares, no período compreendido entre 10de janeirode 2021á 10de dezembrode 2021.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em,17de dezembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3F5A4C96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 709/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

1-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VERA LÚCIA PAVIN BARBOSA,** CPF 402.922.589-68, do cargo de CHEFE DE GABINETE do Gabinete da Prefeita Municipal, a partir de 31/12/2020.
2-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CASSIO STRAPASSON,** CPF 058.401.349-37, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO do Gabinete da Prefeita Municipal, a partir de 31/12/2020.
3-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SUSANE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA,**CPF 021.715.879-03, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE do Gabinete da Prefeita Municipal, a partir de 31/12/2020
4-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IDERALDO DE JESUS TABORDA,** CPF 613.775.979-20, do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS do Gabinete da Prefeita Municipal, a partir de 31/12/2020.
5-Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINE DE OLIVEIRA,**CPF 094.288.469-88, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE do Gabinete do vice Prefeito, a partir de 31/12/2020.

6-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ STRAPASSON,**CPF 200.962.839-04, do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO, a partir de 31/12/2020.
7-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal**, ELIANE CLARA TOSIN** CPF 402.047.159-20, do cargo de PROCURADOR GERAL DE MUNICIPIO da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
8-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GREICE BODZIAK DOS SANTOS,** CPF 004.251.219-09, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
9-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DENISE REGINA FERRARINI HALLGREN,** CPF 020.407.849-00, do cargo de COORDENADOR DE LICITAÇÕES vinculado ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.

10-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELOISE MOCELIM GUSSO,** CPF 064.897.079-50, do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E SINDICÂNCIAS vinculado ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
11-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LIAMAR COSTA**, CPF 574.476.089-04, do cargo de COORDENADORA DE ANÁLISE FISCO-TRIBUTÁRIO, vinculada ao Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
12-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FABIANO GONÇALVES ROCHA**, CPF 428.358.603-04, do cargo de COORDENADOR DE PROCESSOS LEGISLATIVOS, URBANOS E MEIO AMBIENTE, vinculada ao Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
13-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SHEILA CRISTINA DAL BELLO**, CPF 022.431.509-99, do cargo de COORDENADORA DE EXECUÇÕES FISCAIS, vinculada ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
14-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TALITA GOUVEIA,** CPF 094.193.929-45, do cargo de COORDENADORA DE LITIGIOSOS, vinculado ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/12/2020.
15-Exonerar a pedido, oServidor Público Municipal **WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA,** CPF 735.449.499-20, do cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, a partir de 31/12/2020.
16-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DAVI RIBEIRO DOS ANJOS**, CPF 961.791.129-91, do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, Ouvidoria Municipal, a partir de 31/12/2020.
17-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLOS EDUARDO REGANHA,** CPF 003.868.529-95, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES, da Ouvidoria Municipal, a partir de 31/12/2020.
18-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA VIRGINIA MARQUES ALBERT,** CPF 321.959.749-15, do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTOS E CONTROLES, vinculado ao Diretoria Executiva da Ouvidoria Municipal, a partir de 31/12/2020.
19-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDERSON PAULO SEMCHECHEM,**CPF 041.503.609-79, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO, vinculado ao Departamento de Atendimentos e Operações, a partir de 31/12/2020.
20-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MICHAEL JACKSON DA SILVA**, CPF 111.695.109-65, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE, vinculado ao Departamento de

Atendimentos e Operações da Ouvidoria Municipal, a partir de 31/12/2020.
21-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AMAURI CESAR CARDOZO,**CPF 640.845.829-72, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir de 31/12/2020.

22-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CATHIANE SIMÕES DE OLIVEIRA KAMISNKI,** CPF 021.529.619-27, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 31/12/2020.
23-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DAIANE STRAPASSON,** CPF 036.319.869-55, do cargo de COORDENADORA DE REDAÇÃO, vinculado ao Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31/12/2020
24-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**ILSON LUIZ DE JESUS,** CPF 027.646.149-50, do cargo de COORDENADOR DE IMAGEM E SOM, vinculado ao Departamento de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31/12/2020.
25-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCIO BARBOSA DE SOUZA,** CPF 027.018.229-20, do cargo de COORDENADOR DE MÍDIA, vinculado ao Departamento de Publicidade, Propaganda e Veiculação, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31/12/2020.
26-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal**TACIANA MACHIORO,** CPF 921.549.489-87, do cargo de COORDENADORA DE CERIMONIAL, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 31/12/2020.
27-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **WILSON NUNES VIEIRA JUNIOR**, CPF 872.952.539-04, do cargo de COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, vinculado ao Departamento de Relações Públicas e Divulgação da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 31/12/2020.
28-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**JOSÉ MAURI HENEMANN,** CPF 402.663.119-20, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 31/12/2020.
29-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JONAS DE JESUS CASTRO,** CPF 284.793.279-87, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DE FROTAS, vinculado ao Departamento de Frotas, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
30-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **RENATA LORENZON MARTINS**, CPF 071.847.759-61, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao Departamento de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
31-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CAROLINE PERIN**, CPF 084.466.709-92, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.

32-Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **MARCOS CESAR DE SOUZA JUNIOR**, CPF 067.749.689-37, do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
33-Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **SIDNEY GUARISE**, CPF 708.352.259-68, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
34-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VALDIR BATISTA,** CPF 367.582.059-91, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE CADASTRO DE BENS IMÓVEIS, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
35-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA,** CPF 478.854.839-91 do cargo de COORDENADOR DE PROTEÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, vinculado ao Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
36-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **BRENDALY JULIANE SERAFIM,** CPF 096.128.289-46, do cargo de GESTORA DE NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE, vinculado ao Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31/12/2020.
37-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUIZ GILBERTO PAVIN,** CPF 358.563.649-04, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 31/12/2020.
38-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDSON FERNANDO BARROSO,** CPF 393.887.009-53, do cargo de SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
39-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARCIA ROSSI ALVES BORTOLUZZI,** CPF 063.465.219-26, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS COMUNITÁRIOS, vinculado ao Departamento de Defesa Civil e Bombeiro, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
40-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LIRANE SAMPAIO ANTT,** CPF 905.522.619-04, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
41-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOEL BUENO,** CPF 021.695.879-26, do cargo de COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS, vinculado ao Departamento de Relações com a Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.

42-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GABRIELA PAULA FERNANDES DE SOUZA,** CPF 067.924.659-25, do cargo de COORDENADORA DE RELAÇÕES SOCIAIS, vinculado ao Departamento de Relações com a Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
43-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOÃO DALPRÁ,**CPF 158.140.339-91, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, vinculado a Superintendência Regional Maracanã, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
44-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LEANDRA DE SOUZA ROSA,**CPF 108.748.859-14, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Superintendência da Regional Maracanã, vinculado a Superintendência Regional Maracanã da Secretaria de Governo, a partir de 31/12/2020
45-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RENATO TOCUMANTEL,**CPF 810.146.439-53, do cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, vinculado a Superintendência Regional Maracanã, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
46-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **KATHYUCE CARVALHO MACIEL,** CPF 082.404.709-55, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTOS DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, vinculada a Superintendência Regional Maracanã, da Secretaria de Governo, a partir de 31/12/2020.
47-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCIA KARPINSKI,** CPF 673.318.159-20, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS da Superintendência Regional do Osasco, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/12/2020.
48-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCIO STRAPASSON,** CPF 026.573.649-85, do cargo de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO a partir de 31/12/2020.
49-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LIS GRACIELI ALBERTI,** CPF 023.427.119-13, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020.
50-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDERSON CARDOSO,**CPF 066.607.689-80, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, vinculado ao Departamento de Gestão

de Projetos e Programas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020

51-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO,**CPF 010.169.649-35, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS TÉCNICOS do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020.

52-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal**ELIANA LINEIA BENCKE KMIEC,** CPF 969.298.559-87, do cargo de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, vinculado ao Departamento de Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020.

53-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **HEITOR RODRIGUES NETO,**CPF 053.704.799-92, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS TÉCNICOS, vinculado ao Departamento de Gestão de Projetos e Programas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020.

54-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **HÉLIO FEITOSA DE LIMA,** CPF 429.140.789-00, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020.

55-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NATHALIA GABRIELI ANDREATA,** CPF 102.791.819-06, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, vinculado ao Departamento de desenvolvimento Socioeconômico da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 31/12/2020.

56-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA DA SILVA**, CPF 017.077.729-40, do cargo de SECRETÁRIA DA FAZENDA, partir de 31/12/2020.

57-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **THAIS ANTONIACOMI,**CPF 096.071.249-60, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO DE PROJETOS E PROGRAMAS FISCO, TRIBUTÁRIOS, vinculado ao Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020.

58-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARIA DA COSTA HOMANN,**CPF 531.078.709-78, do cargo de COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO, vinculado ao Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020.

59-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RAFAEL BAUER,**CPF 057.098.449-18, do cargo de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, vinculado ao Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020.

60-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PAMELA ZABOENCO PORFIRO,**CPF 085.778.989-97, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, vinculado ao Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020.

61-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDERSON MIHOK JUNIOR,**CPF 119.204.689-78, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, vinculado ao Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31/12/2020.

62-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA,**CPF 535.497.169-15, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 31/12/2020.

63-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GILVAN GOMES,** CPF 101.226.709-14, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, a partir de 31/12/2020.

64-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS SILVÉRIO,**CPF 019.558.279-90, do cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 31/12/2020.

65-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PEDRO IVO ZANETTI,**CPF 200.846.179-34, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE URBANÍSTICO E DE OBRAS PARTICULARES, vinculado ao Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

66-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIANA SANDRI ZERMIANI,**CPF 096.748.099-02, do cargo de GESTORA DE NÚCLEO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, vinculado ao Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 31/12/2020.

67-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULO LUIZ KOPRIK,**CPF 491.427.639-91, do cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, vinculado ao Departamento de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

68-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE DE SOUZA PETEAN**, CPF 042.883.449-30, do cargo de COORDENADORA DE GEORREFERENCIAMENTO, vinculado ao Departamento de Georreferênciamento de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

69-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MELQUISEDEQUE GONÇALVES VIEIRA,**CPF 047.393.309-89, do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIA, vinculado ao Departamento de Georreferenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

70-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FABIO CAMARGO LOPES,**CPF 036.927.089-47, do cargo de COORDENADOR DE TOPOGRAFIA, vinculado ao Departamento de Georreferenciamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

71-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GREHIGOR STUART MACEDO,**CPF 042.336.639-44, do cargo de COORDENADOR DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA, vinculado ao Departamento de Projetos Executivos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

72-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DOUGLAS CHRISTOFARI VIERO,**CPF 068.547.649-98, do cargo de COORDENADOR DE TRÁFEGO E SISTEMA VIÁRIO, vinculado ao Departamento de Gestão de Concessões Públicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

73-Exonerar a pedido, aServidora Pública Municipal **GISELE CRISTINA PEREIRA,**CPF 087.112.359-26, do cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, vinculado ao Departamento de Habitação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

74-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MAIKON PERIN,** CPF 066.796.029-55, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE ASSISTENCIA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL, vinculado ao Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

75-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BRUNO STRAPASSON BARCHIK,**CPF 083.621.919-88, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, vinculado ao Departamento Gestão de Concessões Públicas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 31/12/2020.

76-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN,**CPF 720.838.089-91, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 31/12/2020.

77-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ELIZIANE CHEMIN,**CPF 036.337.029-38, do cargo de COORDENADORA DE AVALIAÇÃO E ACOMPNHAMENTO EDUCACIONAL, vinculado ao Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

78-Exonerar a pedido, aServidora Pública Municipal**DEVANIR CONCEIÇÃO SCHEREMETA,** CPF 720.802.309-30, do cargo de COORDENADORA DE APOIO A PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS COMPLEMENTARES vinculado ao

Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

79-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDSON LUIZ CARLOTTO,**CPF 045.313.218-98, do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

80-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLOS SKROCH,**CPF 689.555.459-91, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

81-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **WELLINGTON PARIS DE SOUZA,**CPF 086.651.219-51, do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E ORÇAMENTOS, vinculado ao Departamento de Orçamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

82-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JUSSARA POLLI,**CPF 029.661.839-00, do cargo de GESTORA DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA E APOIO, vinculado ao Departamento de Orçamento e Controle, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/12/2020.

83-Exonerar a pedido, oServidor Pública Municipal**ANTONINHO BARTH,**CPF 080.444.149-91, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/12/2020.

84-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADIR ROGÉRIO RIBEIRO RAMOS,** CPF 033.705.579-32, do cargo de GESTOR DE NUCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, vinculado ao Departamento Administrativo de Gestão e Controle, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2020.

85-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GUILHERME ROCHA DE TOFFOL,** CPF 059.623.399-08, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO ALTO MARACANÃ, vinculado ao Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/12/2020.

86-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA DA SILVA SOUZA,** CPF 931.820.829-49, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 31/12/2020.

87-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RAUL CESAR DANGUI DE MORAES,**CPF 023.701.349-50, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

88-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **IZABELA STRAPASSON,** CPF 101.160.719-07, do cargo de GESTORA DO NÚCLEO CENTRO POP, vinculado ao Departamento de Proteção Social e Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

89-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NEOSETE DE FÁTIMA FARIA,**CPF 595.042.939-72, do cargo de COORDENADORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, vinculado ao departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020

90-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISMAR ALVES DE SOUZA,**CPF 043.563.679-01, do cargo de COORDENADORA DE ADJUNTA DE APOIO A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, vinculado ao departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020

91-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARIA LUIZA CRIPPA**CPF 500.101.669-04, do cargo de COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A MULHER, vinculado ao departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020

92-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GUILHERME DOS SANTOS VIANNA,**CPF 091.417.269-79, do cargo de COORDENADOR DA GESTÃO SUAS vinculado ao Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

93-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO DE BARROS,** CPF500.961.179-15, do cargo de GESTOR DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM CANTOS DE COLOMBO (CENTRO POP), vinculado ao Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

94-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROBERTA FERREIRA GUSCIORA,** CPF 038.032.889-59, do cargo de GESTORA DA UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR ACOLHEDORA FACOL, vinculado ao Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

95-Exonerar a pedido, aServidora Pública Municipal **IVONE MAIER POPP,** CPF 532.890.137-15, do cargo de GESTORA DA CASA LAR PEQUENO PRINCIPE, vinculado ao Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

96-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALESSANDRO FERREIRA,** CPF 006.792.859-54, do cargo de GESTOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CAIC, vinculado ao Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

97-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CIRENE ISRAEL DOS SANTOS,** CPF 428.534.519-68, do cargo de GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA GRALHA AZUL, vinculado ao Departamento de Assuntos Comunitários, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

98-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARLI DE FATIMA MACHADO,**CPF 017.124.459-10, do cargo de GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA RIO VERDE, vinculado ao departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020

99-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **GIIZETTE OLEGÁRIO DE ALMEIDA,**CPF 262.620.611-34, do cargo de GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA SÃO SEBASTIÃO, vinculado ao departamento de Assuntos Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

100-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CARMEN REGINA STRAIOTO SPECHELA,** CPF 275.026.789-72, do cargo de GESTORA DO PRÓ CRIANDO JARDIM ANA ROSA, vinculado ao Departamento de Assuntos |Comunitários da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/12/2020.

101-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS,**CPF 632.391.329-15, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, a partir de 31/12/2020.

102-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LAERCIO BRISCHLIARI JUNIOR,**CPF 619.752.149-00, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DE MATERIAIS, vinculado ao departamento de Edificações e Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020

103-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **WILLIANS LESSNAU,**CPF 048.247.759-81, do cargo de COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, vinculado ao departamento de Edificações e Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020

104-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROBERTO JOÃO BENEDICTOS,**CPF 536.650.239-04, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, vinculado ao departamento de Edificações e Obras Civis da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020

105-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARIO LUIZ PRODO**, CPF 200.643.229-04, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, vinculado ao departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020

106-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JORGE LUIZ FAGUNDES DA SILVA,**CPF 516.443.989-15, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO RODOVIÁRIO GUARAITUBA, vinculado ao Departamento de Viação Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020

107-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VAGNER LUIZ ANTUNES,**CPF 023.219.619-29, do cargo de COORDENADOR INDUSTRIAL, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

108-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDUARDO ZOLFELD,**CPF 567.249.269-04, do cargo de GESTOR DO NÚCLEO DA FABRICAÇÃO DE USINAGEM DE ASFALTO, vinculado ao Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

109-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCAS NICOLAU VIEIRA,**CPF 018.282.091-20, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

110-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDUARDO FELIPE MIRANDA,**CPF 077.950.069-57, do cargo de COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO DE OBRA E ARTEFATOS CORRENTES, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

111-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MAGNON DINIZ GARDINI,**CPF 041.695.089-20, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE TOPOGRAFIA, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

112-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LUCILENE DA COSTA**, CPF 019.235.359-43, do cargo de GESTORA DE NÚCLEO DE LABORATÓRIO, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020

113-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LEOZIR GOMES CAMARGO,**CPF 403.214.799-04, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

114-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GUILHERME ALEXANDRE CHULTIZ,**CPF 052.601.559-47, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO, vinculado ao Departamento de Obras de Pavimentação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

115-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**OSMAR ALBERT,**CPF 147.063.509-72, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

116-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**ONIVALDO NUNES DA SILVA,**CPF 549.701.139-04, do cargo de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

117-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**ODAIR ANTONIO BENATO,**CPF 403.095.769-20, do cargo de COORDENADOR DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, vinculado ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 31/12/2020.

118-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**MARCIO ROBERTO TONIOLO,**CPF 015.729.439-04, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 31/12/2020.

119-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**JOSÉ LUIZ CORDEIRO DE SOUZA,**CPF 677.408.559-87, do cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, vinculado ao Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a partir de 31/12/2020

120-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**MAURO ALBERTO FURLAN,**CPF 530.090.539-91, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, vinculado ao Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a partir de 31/12/2020.

121-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal**GRACIELI CAVALLI,**CPF 113.095.919-89 do cargo de GESTORA DE NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS, vinculado ao Departamento de Agricultura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a partir de 31/12/2020

122-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**WILSON DOMBROWSKI,**CPF 634.706.919-91, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS, vinculado ao Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a partir de 31/12/2020.

123-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**LUIZ CARLOS SILVÉRIO,**CPF 019.558.279-90, do cargo de SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE a partir de 31/12/2020.

124-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **DANIELE COSTACURTA GASPARIN,**CPF 042.229.859-02, do cargo de DIRETORA EXECUTIVA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 31/12/2020.

125-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**JOÃO PAULO RODRIGUES,**CPF 032.357.519-63, do cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, vinculado ao Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 31/12/2020

126-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ILDEMAR LUIZ MORO VIANNA JUNIOR,**CPF 069.397.639-02, do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO AMBIENTAL E GEORREFERENCIAMENTO, vinculado ao Departamento de Controle e Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020.

127-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ODILON JOSÉ SILVEIRA JUNIOR,**CPF 029.818.639-08, do cargo de COORDENADOR DE PESQUISA E PROJETO, vinculado ao Departamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 31/12/2020.

128-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOÃO DE CASTRO NOWACKI,**CPF 605.808.879-87, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020

129-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MAURICIO HOEHNE DIAS,**CPF 050.464.069-00, do cargo de COORDENADOR DE RECURSOS HÍDRICOS, vinculado ao Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020

130-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **CARLOS AUGUSTO KUCKEL,**CPF 780.650.899-68, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE DE POLUIÇÃO SONORA, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020.

131-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **AGUINALDO BENATTO,**CPF 737.791.569-20, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020.

132-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FABIELE SILVA BELTRAMIN,**CPF 063.254.039-75, do cargo de COORDENADORA DE PRODUÇÃO VEGETAL E PAISAGISMO, vinculado ao Departamento de Áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 31/12/2020.

133-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANTÔNIO RICARDO MILGIORANSA,**CPF 274.340.440-04, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, a partir de 31/12/2020.

134-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ROBERTA MARIA ALBERTI,**CPF 033.894.579-25, do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA da Secretaria Municipal de Industria e Comércio, a partir de 31/12/2020.

135-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROGER LUIZ ALVES DOS SANTOS,** CPF 020.214.839-40, do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO AO TURISMO, vinculado ao Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 31/12/2020.

136-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal**SAMYA HANDAR DE SOUZA,**CPF 640.165.959-91, do cargo de GESTORA DE NÚCLEO DE ESTUDO TURÍSTICO, vinculado ao Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho a partir de 31/12/2020

137-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EVERALDO RODRIGUES DE MELO**, CPF 672.333.508-25, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE PROJETOS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, vinculado ao Departamento de Trabalho da

Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho, a partir de 31/12/2020.

138-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR CARDOSO,**CPF 914.587.819-68, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
139-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SERGIO PRESTES DA SILVA,** CPF 608.074.079-68, do cargo de DIRETOR EXECUTIVO, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 31/12/2020.
140-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **RITA DE FÁTIMA STRAIOTTO DE SOUZA,**CPF 744.758.869-53, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 31/12/2020
141-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSÉ NIVALDO FARIAS,**CPF 568.923.739-68, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 31/12/2020.
142-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NAYARA CAROLINE DA SILVA MIRANDA,**CPF 076.145.409-80, do cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE APOIO AO ESPORTE, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 31/12/2020.
143-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EDEONIR GASPARIN,**CPF 994.446.589-53, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE CADASTRO E CONTROLE ESPORTIVO, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude a partir de 31/12/2020.
144-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GIAN MAURICIO NASCIMENTO,**CPF 034.130.259-70, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE PROJETOS ESPORTIVOS, vinculado ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
145-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ALEXANDRE DE SOUZA,**CPF 008.469.499-89, do cargo de COORDENADOR DE ESTÁDIOS E GINÁSIOS MUNICIPAIS, vinculado ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
146-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **SIDMAR ANDRIGUETO GIELOW,**CPF 072.228.399-76, do cargo de COORDENADOR DE ESPORTES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, vinculado ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
147-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ERIVALDO COSTACURTA,**CPF 470.530.469-15, do cargo de GESTOR DE NÚCLEO DE EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, vinculado ao Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.

148-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VANESSA SANTOS SIQUEIRA DORNELES,**CPF 043.632.189-08, do cargo de COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE, vinculado ao Departamento de Cidadania da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
149-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANDRE LUIZ FERREIRA MATTOS,** CPF 009.999.809-20, do cargo de GESTOR NÚCLEO DE PROJETOS A JUVENTUDE, vinculado ao Departamento de Cidadania, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 31/12/2020.
150-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MAICON CUSTODIO MARTINS FERREIRA BARBOSA**, CPF 058.381.579-09 do cargo de COORDENADOR DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL, vinculado ao Departamento de Cidadania da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
151-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GILMAR FRANCO DE OLIVEIRA,**CPF 961.910.159-68, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER, da Secretaria Municipal de ESPORTE, CULTURA, LAZER e JUVENTUDE, a partir de 31/12/2020.
152-Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NICOLLY JANINE BATISTA,** CPF 081.077.069-51, do cargo de COORDENADORA DE EVENTOS POPULARES, vinculado ao Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 31/12/2020.
153-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MARCIO LIBERATO DA SILVA TISSI,** CPF 027.600.949-52, do cargo de COORDENADOR DO GINÁSIO DE ESPORTE JOÃO HEUA, vinculado ao Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 31/12/2020.
154-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROSSANO MARCELO SANT'ANNA,** CPF 019.456.839-37, do cargo de COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO ATUBA, vinculado ao Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 31/12/2020.
155-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **TARCISIO CURSINO DOS SANTOS,** CPF 032.376.299-95, do cargo de COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL LORDES GERALDO, vinculado ao Departamento de Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 31/12/2020.

156-Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal**ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS,**CPF 916.454.259-91, do cargo de DIRETOR DO COLOMBO PREVIDENCIA, a partir de 31/12/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17de dezembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F54F134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2020 – INEXIGIBILIDADE 033/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020 PROCESSOS: 25561/2020 E 26328/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Rafaella Castilho, portadora do CPF: 098.302.859-10.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para prestação de serviços médicos, conforme o constante do Anexo III - Termo de Referência do Edital.
Local de execução: Pronto Atendimento Alto Maracanã e/ou Unidades de Saúde de Colombo.
Valor: R$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais)
Prazo: O presente contrato terá prazo de execução de 120 (Cento e vinte) dias, a iniciar no dia 15/12/2020 e findando em data de 14/04/2021, e vigência de 120 (Cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3A43725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 PROCESSO: 1005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina *Pavin (Prefeita Municipal).*
Contratada: GRAF - ROMA GRÀFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.031/0001-36.

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Impressos Gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 057/2020.*
Valor total: *R$ 39.345,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).*
Dotação orçamentária: *As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.*
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de agosto de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6FCDB15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 PROCESSO: 5590/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (tapa-buracos) em vias pavimentadas e aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta (LOTE 04), para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no edital da Concorrência Pública 005/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 267.900,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazo: Esta Ata de registro de preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E9A2312A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 44.858,60 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5ED79CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 936.224,80 (Novecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C756E9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 96.791,00 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5DEC1151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.291,9864 (Cinquenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro milésimos de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48107F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.844.928/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 160.725,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D97D1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AFE51690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.574,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BBC89D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 16.721,58 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8150DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.515.353/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 397.870,50 (Trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:700F3B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.312,20 (Quatro mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A64BE5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.627.453/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 76.945,342 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trezentos e quarenta e dois milésimos de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:062F27EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1EB66533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 32.014,40 (Trinta e dois mil, quatorze reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59F69CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DDE9A2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 188.386,20 (Cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:897459E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.362/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3BFB13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
PROCESSO: 27433/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3D2650D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada:COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 11.412.547/0001-10
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 268.620,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E5BAEF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 PROCESSO: 24941/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.388/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de roçadeiras, podadores, pulverizadores, sopradores, motosserras, peças de reposição e mão de obra, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 50.803,50 (Cinquenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C28BE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 PROCESSO: 5589/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de óleo diesel S500 (comum) para abastecimento do equipamento da usina de asfalto, vinculado à Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: Quantidade total de 100.000 litros, sendo concedido desconto de 6% (seis por cento) no valor unitário em relação a tabela da ANP.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de junho de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AE4201A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 216.495,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C83F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020 PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.874,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9A5FBC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCESSO: 24638/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 038/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 69.372,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C81B767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
PROCESSO: 9235/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secrretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: VPA-VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.209.021/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e plantio de plantas diversas, grama São Carlos, e fornecimento de adubos e insumos (LOTES 01 e 03) para utilização no Parque Linear do Rio Palmital e demais espaços públicos, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 041/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 214.896,00 (Duzentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:60C664F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
PROCESSO: 9235/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secrretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: URBANÍSTICA AMBIÊNCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.880.511/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e plantio de plantas diversas, grama São Carlos, e fornecimento de adubos e insumos (LOTES 02) para utilização no Parque Linear do Rio Palmital e demais espaços públicos, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 041/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3295C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
PROCESSO: 9235/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secrretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e plantio de plantas diversas, grama São Carlos, e fornecimento de adubos e insumos (LOTES 04 e 05) para utilização no Parque Linear do Rio Palmital e demais espaços públicos, no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 041/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de junho de 2020.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4EA963E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PROCESSO: 5361/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.150.336/0001-82.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de kits lanches, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 043/2020.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BB928BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 PROCESSO: 33469/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.671/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo - Paraná.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 48.825,00 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2E1E6257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 PROCESSO: 8937/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial nº 049/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 65.318,40 (Sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B10203A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 PROCESSO: 8937/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial nº 049/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 26.460,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0BF4CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 PROCESSO: 4796/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 042/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 35.498,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A8C15D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 PROCESSO: 9056/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V.L. FUZETI COMERCIAL ME, CNPJ n.º 05.523.731/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos para estruturar os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 3.958,00 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de dezembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CB93C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO: 35247/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo (ITENS 18, 21, 22, 23, 25 e 32), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 032/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 177.576,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:073AF716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 PROCESSO: 35247/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo (ITENS 06, 07, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 27 e 31), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 032/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 150.841,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1B3DAE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇAO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.993.669/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:381EBA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.128,26 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:49B85722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 106.345,30 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5E1E7154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.078,55 (Trinta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:37D7EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 29.829.415/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 272.443,60 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9EE4C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.807,20 (Dezesseis mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8D6ABF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.097,00 (Dez mil e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da

presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B461F7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.187/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.804,80 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3E6C9A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 11.307,10 (Onze mil, trezentos e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B6DDF803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ/MF nº. 05.134.822/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 75.710,42 (Setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FE453D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.498,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F6146570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R$ 317.242,60 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9861C250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.358,72 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D577DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 06.62.104/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 57.921,40 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EE3F580B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019 PROCESSO: 14330/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.019.422/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de "80w, 170w, 200w e 250w", conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 097/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 6.286.000,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de março de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F284C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 41/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2020.

Processo:	22359/2020- Inexigibilidade Nº 41/2020 - Chamamento Público Nº 008/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO NOTA RETA. CNPJ: 18.317.402/0001-80. ASSOCIAÇÃO ITALIANA PADRE ALBERTO CASAVECCHIA. CNPJ: 04.559.180/0001-05. EDEGAR KCHRYSTOFER BARRETO SILVA 05035153967-ME. CNPJ: 14.832.002/0001-51. JUAREZ LONGO PEDREIRA JUNIOR - ENSINO DE ARTE CULTURAL - ME. CNPJ: 08.777.640/0001-14. ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AFRO BRASILEIRA SÃO JERONIMO E SÃO JORGE. CNPJ: 03.828.064/00001-73.PAVILHÃO DA ARTES EIRELI - ME. CNPJ: 01.743.365/0001-79. PTERODACTILOS MOTO CLUBE. CNPJ: 08.239.401/0001-00.**
Objeto:	Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social necessárias ao enfrentamento e combate à Pandemia por Coronavírus. Chamamento público 008/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93, artigo 2°, inciso II da Lei Aldir Blanc, bem como dos artigos 7° e 8° e incisos da Lei 14.017/2020.
Data:	18/12/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DF584344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 42/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.

Processo:	27148/2020- Inexigibilidade Nº 42/2020 - Chamamento Público Nº 011/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO. CPF:108.616.787-29.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para Prestação de serviços Médicos, por Hora, visando o atendimento ás demandas de enfrentamento a Pandemia por Coronavírus nos estabelecimento Municipais de Saúde. Conforme Chamamento Público 011/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 70.400,00(setenta mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/12/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8D67ADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 43/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.

Processo:	27144/2020- Inexigibilidade Nº 43/2020 - Chamamento Público Nº 011/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **IZAMARY FERREIRA ZANONA. CPF:390.050.668-06.**
Objeto:	Credenciamento de Pessoa Física da área da saúde para Prestação de serviços Médicos, por Hora, visando o atendimento ás demandas de enfrentamento a Pandemia por Coronavírus nos estabelecimento Municipais de Saúde. Conforme Chamamento Público 011/2020.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 70.400,00(setenta mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/12/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AB40B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 44/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.

Processo:	25906/2020- Inexigibilidade Nº 44/2020- Chamamento Público Nº 006/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **RESTAURANTE BERTOLDI LTDA - ME.CNPJ:39.450.909/0001-87**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/12/2020.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A0F7D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 45/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.

Processo:	25896/2020- Inexigibilidade Nº 45/2020- Chamamento Público Nº 006/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **RESTAURANTE SABOR DO CHEFF EIRELI - ME. CNPJ:35.236.105/000-29.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/12/2020.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9BDC32C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 84/2020.

Processo:	27396/2020- Dispensa Nº 84/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR.***PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI - ME.- ME. CNPJ: 15.494.741/0001-43.**
Objeto:	Confecção de Placas de Inauguração/Identificação em aço Inox para a Unidades de Saúde Ruaral, Olga Mocelin Cacvali e Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II- Lei nº. 8.666/93
Data:	18/12/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A758BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 1506-15065/2020.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	15064-15065/2020
Data:	18/12/2020
Valor Total doEmpenho:	O valor máximoda Dispensa será de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Nº da Dispensa:	84/2020
Contratado:	**PLACAS EXPRESS - COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI - ME.- ME. CNPJ: 15.494.741/0001-43.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Confecção de Placas de Inauguração/Identificação em aço Inox para a Unidades de Saúde Ruaral, Olga Mocelin Cacvali e Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração e Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:EAAD231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 1559/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 482.821.900,00 (Quatrocentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil e novecentos reais).

DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento para o exercício de 2021 fixa a despesa do Poder Executivo em R$ 463.831.900,00 (Quatrocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil e novecentos reais), e do Poder Legislativo em R$ 18.990.000,00 (Dezoito milhões, novecentos e noventa mil reais).
Parágrafo único. Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo poderão ser ajustados mediante a efetiva arrecadação anual do exercício de 2020, de conformidade com a disposição contida no Artigo 29-A, II da Constituição Federal.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS		482.821.900,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES		482.178.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.289.000,00	
Contribuições	12.021.000,00	
Receita Patrimonial	3.331.000,00	
Receita de Serviços	3.800.000,00	
Transferências Correntes	367.243.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.241.500,00	
Deduções da Receita	-39.746.600,00	
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL		643.000,00
Transferências de Capital	643.000,00	

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, e terá a seguinte distribuição:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS	482.821.900,00
2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Colombo	18.990.000,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito Municipal	1.221.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	288.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.197.000,00
Controladoria Geral do Município	677.000,00
Ouvidoria Geral do Município	711.000,00
Consultoria Jurídica do Município	150.000,00
Secretaria de Comunicação Social	2.583.000,00

Secretaria Municipal de Administração	13.146.000,00
Secretaria Municipal de Governo	14.217.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	1.241.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	20.099.588,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	6.059.000,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.420.000,00
Secretaria Municipal de Educação	175.205.700,00
Secretaria Municipal de Saúde	101.390.150,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	19.483.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	57.475.200,00
Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	5.706.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	26.929.262,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo e Trabalho	5.338.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	6.295.000,00

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 107.000.000,00 (Cento e sete milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, proporcionando uma reserva orçamentária de R$ 28.922.581,67 (Vinte e oito milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2021, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS		107.000.000,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES		84.136.218,52
Contribuições	19.245.318,52	
Receita Patrimonial	62.264.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.626.900,00	
1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS		22.863.781,48
Contribuições	22.863.781,48	

Parágrafo único. Consideram-se alterados, nos termos do caput deste artigo, os valores apropriados nas contas analíticas e sintéticas de receita da Autarquia Colombo Previdência, contidas nos anexos integrantes das Leis 1543/2020 – Plano Plurianual 2018 a 2021 atualizado, e 1544/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, sem, contudo, modificar o montante total estimado de R$ 107.000.000,00 (Cento e Sete milhões de reais).

Art. 7º. A Despesa da Autarquia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

2 – DESPESAS		107.000.000,00
Previdência Plano Financeiro	94.379.581,67	
Previdência Plano Previdenciário	9.645.154,93	
Administração	2.975.263,40	

Art. 8º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 9º. Ficam alteradas as descrições das contas dos grupos 1.1.1.3.03.4.1, 1.7.1.8.03, 1.9.2.2.99.1.1.99 e 2.4.1.8.03 de conformidade com a Portaria STN nº 374 de 08 de julho de 2020, e versão atualizada do Plano de Contas Padrão da Receita Orçamentária/TCE/PR 2021, em todos os anexos contendo receitas da Lei Municipal nº 1543/2020 que alterou anteriormente as Leis 1434/2017, Lei 1469/2018 e 1508/2019 (Plano Plurianual 2018 a 2021) e da Lei Municipal nº 1544/2020 - Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 10. Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de dezembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:12244F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 003/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Processo de Compra Direta nº 003/2020 – Dispensa de Licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constante neste Processo e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- **ELISANDRA DEDA DIZATNIKIS – PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.636.050/0001-13, com endereço na Avenida São João, nº 617, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total R$ 1.621,35 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

- **FLEITER & FLEITER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.063.386/0001-05, com endereço na Avenida João Franco, nº 85, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total R$ 2.465,85 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).
- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.21.00 – Material de Copa e Cozinha. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

- **INFOARTES PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.644.872/0001-98, com endereço na Avenida João Franco, nº 62, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

- **INDICE INFO PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.338.162/0001-83, com endereço na Avenida João Franco, nº 523, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total R$ 4.910,60 (quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos)

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

- Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal; 001 – Legislativo Municipal; 01.031.001-2001 – Manutenção do Poder Legislativo – 3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico. Fonte de Recurso – 001 – Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2020

ARY ALBERTI NETO
Presidente

(*) Republicação por incorreção, tendo em vista a ocorrência de erro na grafia do valor total adjudicado em favor da empresa FLEITER & FLEITER LTDA (publicou-se "Valor total R$ 2.166,60 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)", sendo que o correto seria "Valor total R$ 2.465,85 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)" (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano IX, nº 2162, página 102, data da publicação: 18/12/2020).

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:D117C73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 19.614,20 (Dezenove mil e seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)
CONTRATADA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **08.849.206/0001-00**
DATA: 01/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C2741B8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 070/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
OBJETO:
Fica revisto a Ata de Registro de Preços n°072/2020 do Pregão Eletrônico nº049/2020 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência o valor unitário para o item BR02684 81 Midazolam (Cloridrato) 5mg/mL 3 ML, lote 58, motivando para esse fim o aumento de **R$ 8,31** (oito reais e trinta e um centavos) por unidade.
CONTRATADO: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.364.822/0001-48
DATA: 17/12/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2368CFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1438/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010-2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – 1540 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 40.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 271/2019 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECFRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010-2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1390 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 40.000,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Dezoito dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E8D57716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1439/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00(Cem mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

15.782.0017.1053 – Const. Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de Ônibus

26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02790 – 0505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R$ 55.000,00.

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02840 – 0505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional ..... R$ 45.000,00.

TOTAL..... R$ 100.000,00.

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro Fonte 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.

TOTAL..... R$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0159FDAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 200/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 200/2020 DE 18/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei orçamentaria nº 14/2019 de 11/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
4- 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANRAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo , de acordo com o artigo 43 do § 1º, Inciso III da lei federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
7- 33.90.0800.00	01040	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIVOR E MILITAR	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dr. Ulysses

Paraná-PR, 18 de Dezembro de 2020.

MOISÉS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C1E7ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA Nº. 002/2020

PORTARIA Nº. 002/2020

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Anderson Leme da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade desta Secretaria em manter o melhor atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência no período do recesso municipal;

Consideração Decreto Nº086/2016 que regulamenta as atividades inerentes ao exercício dos cargos que estejam submetidos a CLT ou Estatutária;

RESOLVE

Art. 1° - Fica definido a escala dos profissionais que ficarão no período de 21/12/2020 a 24/12/2020 de 28/12/2020 a 31/12/2020, em atendimento na UBS Aníbal Kury.

ESCALA PROFISSIONAL:			
21/12/2020 e 22/12/2020	23/12/2020 e 24/12/2020	28/12/2020 e 29/12/2020	30/12/2020 – 31/12/2020
Fernanda R. Miranda -Enf.	Rodrigo Pereira– Aux.	Juliane Scheffer– Aux.	Esequiel Bestel J. Enf.
Patrícia R. Miranda – Aux.	Maria Claudia - Aux.	Joise Balduíno – Aux.	Oziel Halpes – Aux.

ESCALA RECEPÇÃO:			
21/12/2020 e 22/12/2020	23/12/2020 e 24/12/2020	28/12/2020 e 29/12/2020	30/12/2020 – 31/12/2020
Ulian Galvão	Orazir Almeida	Eliese Scheffer	Amarildo

ESCALA PROFISSIONAL – FARMACIA	
21/12/2020 a 27/12/2020	28/12/2019 a 03/01/2021
Glaciana Marcondes	Andrely Westley

ESCALA PROFISSIONAL - LIMPEZA		
29/12/2020 e 30/12/2020	23/12/2020 - 24/12/2020 – 28/12/2020	21/12/2020 - 22/12/2020 31/12/2020
Loreni Aparecida Aleluia	Marilda Harps Matos	Vilma Desplanches Morais

Art. 2° - . Fica definido a escala dos profissionais que ficarão no período de 25/12/2020 a 27/12/2020 de 01/01/2021 a 03/01/2021, em atendimento na UBS Aníbal Kury.

ESCALA PROFISSIONAL:		
1º	2º	3º

Cleuza Ap. Machado	Gracilina R. da S. Moreira	Maria Claudia - Aux.

Art. 3º- Os profissionais que não foram escalados no período poderão ser

Art. 4° - o descumprimento desta portaria poderá ser objeto de processo administrativo disciplinar e posterior aplicação das sanções previstas na lei vigente;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde, 18 de Dezembro de 2020.

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto nº 167/2020

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:70784577

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 003/2020

PORTARIA N° 003/2020

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020, o Sr. **DIOGO JUNIO DE MATOS** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: 13.631.885-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 114.097.539-05, PIS/PASEP Nº 13728829802 Data de Nascimento 04/07/1998, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 05/2018 de 21/11/2018, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP 2, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5F1DC24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 004/2020

PORTARIA N° 004/2020

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a partir de 31 de dezembro de 2020, o Sr. **GESIELSON RIBEIRO DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 10.769.054-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 083.650.219-19, PIS/PASEP Nº 210.52611.45-3 Data de Nascimento 20/02/1997, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 05/2018 de 21/11/2018, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP 2, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:769F0356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0033/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS NATALINAS PERSONALIZADAS, A FIM DE SER DISTRIBUÍDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 22/2020, A PRESENTE DISPENSA TEM ORIGEM EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2020, DEVIDO FORNECEDOR DESISTIR DA ENTREGA.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0070/2020, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada nos seguintes dispositivos Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Lei n° 14.065/2020 de 30 de setembro de 2020; e Lei Municipal 22/2020 de 09 de dezembro de 2020, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **WALTER LUCIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, CEP: 83.570-000, inscrita no **CNPJ: 04.262.074/0001-57**, no **Valor Global de:** R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 18 de dezembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDD43687

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º. 0033/2020 – TIPO MENOR PREÇO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º. 0033/2020 – TIPO MENOR PREÇO

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **WALTER LUCIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, CEP: 83.570-000, inscrita no **CNPJ: 04.262.074/0001-57**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS NATALINAS PERSONALIZADAS, A FIM DE SER DISTRIBUÍDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 22/2020, A PRESENTE DISPENSA TEM ORIGEM EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2020, DEVIDO FORNECEDOR DESISTIR DA ENTREGA..

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor Ulysses/PR, 12 de dezembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57554136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 - SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro Alto da XV, da Cidade de Guarapuava, inscrita no CNPJ nº. 07.273.689/0001-77, neste ato representada pelo Sra. Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.928.966-9/PR, inscrito no CPF nº. 684.916.549-68, residente e domiciliada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro Alto da XV, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULAS - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
§ Único - O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento do dia 01/01/2021 para o dia 31/12/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 21/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original e em conformidade com o índice INPC do período, fica alterado o valor contratual dos serviços passando de R$ 8.993,36 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 9.346,79 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).
§ 2º - Pela Prorrogação do Prazo de Execução dos serviços por mais 12 (doze) meses fica alterado o valor global contratual passando para R$ 500.729,96 (quinhentos mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.

Fernandes Pinheiro, em 17 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro PR
Contratante

JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
J.I Informática – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3B9E8719

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 13.278.423/0001-10
Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos de informática para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Prazo de Execução: 06(seis) meses
Valor: R$ 14.360,00
Data: 17/12/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

CONCÓRDIA INFORMÁTICA LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos de informática para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Prazo de Execução: 06(seis) meses
Valor: R$ 2.356,00
Data: 17/12/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos de informática para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Prazo de Execução: 06(seis) meses
Valor: R$ 3.090,00
Data: 17/12/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 28.010.869/0001-36
Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos de informática para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Prazo de Execução: 06(seis) meses
Valor: R$ 7.850,00
Data: 17/12/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 109/2020
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 161/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Objeto: Fornecimento de móveis e equipamentos de informática para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Prazo de Execução: 06(seis) meses
Valor: R$ 449,50
Data: 17/12/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A3CD51F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 101/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 104/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR em virtude do final do ano letivo, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais dos seguintes servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
29-2	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	01/01/2021
35-2	HERALDO JOSE DE ANDRADE	19/12/2020
231-1	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	19/12/2020
397-1	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	19/12/2020
470-1	CLERI MARIA DOS REIS	19/12/2020
471-1	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	01/01/2021
492-1	VALDIRENE CARLOS	19/12/2020
864-1	GILMARA STELLE	19/12/2020
867-1	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	19/12/2020
875-1	ELISIANA FREITAS TRIBEK	19/12/2020
876-1	EDINA PADILHA DE LIMA	19/12/2020
882-1	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	19/12/2020
883-1	MARIELLY DOS SANTOS	19/12/2020
899-1	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	19/12/2020
907-1	MARINES OLEINIK CHAVES	19/12/2020
908-1	LEISE ROCHA DE LIMA	19/12/2020
909-1	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	01/01/2021
925-1	MARINEZ KULLER BENDER	19/12/2020
927-1	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	01/01/2021
935-1	ANDREIA SUREK TRIBEK	19/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:D961E1D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 102/2020

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Elisabete Bereza Rufino

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 922/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISABETE BEREZA RUFINO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 71-1, 7 (sete) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/12/2020 a 20/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1DBD40AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 198/2020

Súmula: Concede promoção por avanço horizontal a profissional do magistério público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 343 de 11/12/2007 e o Decreto Municipal nº 120/2010, e
Considerando o Ofício nº 107/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, que dispõem sobre o resultado da "Avaliação de desempenho dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal" referente aos anos de 2018-2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção a servidora efetiva do Magistério Público Municipal – Professor, na classe indicada:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
899-1	CINTIA APARECIDA DO BOMBIM	PC2	PC3

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com alterações na folha de pagamento referente a dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 18 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C1DA06D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 111/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: KM ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Hortêncio Martins de Mello, nº 541, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, instituída no CNPJ sob o nº 22.682.054/0001-17, e Inscrição Estadual sob o nº 90744709-01, neste ato representado por sua Responsável Legal a Sra. KETLYN HORNY SALVATIERRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.277.573-0, CPF/MF nº 049.342.739-21, residente na Rua Hortêncio Martins de Mello, nº 541, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2019-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, constando planilhas, memorial descritivo e cronograma financeiro, fica aditado no lote 02 do referido contrato, o valor de R$ 7.081,88 (sete mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global contratual de R$ 159.534,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para R$ 166.615,88 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

KM Engenharia LTDA-ME
KETLYN HORNY SALVATIERRA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A44191E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
VISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ARAUJO ALVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 35.541.073/0001-75

OBJETO: Aquisição de sapatos de segurança para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

QUANTIDADE: 30(trinta) pares
VALOR: R$ 1.785,00 (mil setecentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 18 de dezembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3596DBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Maternidade à servidora Daniela Mateus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2020 a 13 de junho de 2021, à servidora Daniela Mateus, matrícula nº 2-01169.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de dezembro de 2020.

Flórida, 17 de dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:F206791D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor Hionatas dos Santos Tavares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 14/12/2020

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula 2-01107, no período de 7 de dezembro de 2020 até 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 7 de dezembro de 2020.

Flórida, 18 de dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:38E1FF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Andrea Picinin.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 16/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Sandra Andrea Picinin, matrícula 2-01053, com data de início em 6 de dezembro de 2020 e término em 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de dezembro de 2020.

Flórida, 18 de dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D74820A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Vanda Regina Tomazini.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 17/12/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275, com data de início em 12 de dezembro de 2020 e término em 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de dezembro de 2020.

Flórida, 18 de dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:73E5169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.615/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.615/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano os dias 24 e 31 de dezembro recaem em Quinta-feira, portanto dia útil.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas após o feriado de natal e ano novo,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** no âmbito do Poder Executivo Municipal, entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2020, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em razão das festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Único – A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, especialmente em **órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública; postos de saúde e socorros urgentes e de emergência, os quais poderão funcionar em sistema de rodízio, com escala e horários determinados pelo Secretário da Pasta, desde que não afete o atendimento à população, bem como aos servidores responsáveis por setores essenciais à transição de governo.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida, 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5985EF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANESSA ANGHINONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 362 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

Concede a servidora VANESSA ANGHINONI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA ANGHINONI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de janeiro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:A8ECFDAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - MONICA ASCOLI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 364 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

Concede a servidora MONICA ASCOLI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MONICA ASCOLI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula 211831, a partir de 02 de janeiro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:F719E655

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_20 - EXONERAÇÃO - DALCY SALVATI

DECRETO MUNICIPAL N.º 434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera DALCY SALVATI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, DALCY SALVATI do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO - IPPUB, a partir de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:A1EA279A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_20 - EXONERAÇÃO - MAICON DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 435 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Exonera MAICON DE OLIVEIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DE TRÂNSITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, MAICON DE OLIVEIRA do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS DE TRÂNSITO, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E192E434

ASSESSORIA LEGISLATIVA
360_20 - LICENÇA MATERNIDADE - ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 360 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROBERTA DONADEL FORCHEZATTO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 0310 de 2020-DRH, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:81B345E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
361_20 - LICENÇA PRÊMIO - ELIANA MARIA THOMÉ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 361 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede a servidora ELIANA MARIA THOMÉ Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANA MARIA THOMÉ, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2006/2011, a partir de 28 de dezembro de 2020, conforme processo n.º 311 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:74723B86

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANESSA ANGHINONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 362 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

Concede a servidora VANESSA ANGHINONI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANESSA ANGHINONI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 15 de janeiro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:992E251A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_20 - REVOGA 525_18 FUNÇÃO GRATIFICADA - FRANCIELE MARIA BATISTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 365 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora FRANCIELE MARIA BATISTA da Função Gratificada de DIRETORA DE CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora FRANCIELE MARIA BATISTA que deixa de exercer a função gratificada de DIRETORA DE CMEI, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:BDAD7F09

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_20 - REVOGA 527_18 FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIZANDRA CARPINELI FERARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 366 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora ELIZANDRA CARPINELI FERARI da Função Gratificada de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DE CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ELIZANDRA CARPINELI FERARI que deixa de exercer a função gratificada de SUPERVISORA PEDAGÓGICA DE CMEI, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C956EA35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ELIZANDRA CARPINELI FERARI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 367 DE 18 DE DEZEMBRO 2020

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELIZANDRA CARPINELI FERARI para exercer temporariamente a função de DIRETORA DE CMEI da SECRETARIA MUNICIPAL DE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:728D848B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CARMEM ELIANE TAFFAREL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 368 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL da Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR DA E.M.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação da servidora CARMEM ELIANE TAFFAREL que deixa de exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR DA E.M, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:E28F3BCC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
369_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CARMEM LUZIA MENDES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 369 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora CARMEM LUZIA MENDES da Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação da servidora CARMEM LUZIA MENDES que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:16811656

ASSESSORIA LEGISLATIVA
370_20 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CARMEM LUZIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 370 DE 18 DE DEZEMBRO 2020

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARMEM LUZIA MENDES para exercer temporariamente a função de DIRETORA ESCOLAR DA E.M. da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:C493DC1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
371_20 - REVOGA 440_17 FUNÇÃO GRATIFICADA - LUARA MOLON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 371 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora LUANA MOLON da Função Gratificada de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora LUARA MOLON que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, a partir de 11 de dezembro de 2020.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1C0517CA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
372_20 - REVOGA 085_20 FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA MARAFON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 372 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora ADRIANA MARAFON da Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação da servidora ADRIANA MARAFON que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:9BD34AC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_20 - REVOGA 185_20 FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA PINTO DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 373 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora ADRIANA PINTO DE LIMA da Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ADRIANA PINTO DE LIMA que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1935CAFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_20 - REVOGA 185_20 FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANA PINTO DE LIMA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 373 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora ADRIANA PINTO DE LIMA da Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ADRIANA PINTO DE LIMA que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:FC151230

ASSESSORIA LEGISLATIVA
374_20 - REVOGA 134_19 FUNÇÃO GRATIFICADA - PEDRO BATISTA PERES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 374 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação do servidor PEDRO BATISTA PERES da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ADRIANA PEDRO BATISTA PERES que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1403E502

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_20 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - TÂNIA STACHAK

PORTARIA MUNICIPAL N.º 375 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga a designação da servidora TÂNIA STACHAK da Função Gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a designação da servidora TÂNIA STACHAK que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:4DF59A84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 121/2020, considerando o contido no memorando nº 989/SMS/2020 e no parecer do médico que irá realizar os procedimentos cirúrgicos.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F27B372C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 852/2019 – Tomada de Preços nº 26/2019.
OBJETO: Execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6487/2020.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 20 de abril de 2021 e o período de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21 de novembro de 2020.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EC1210E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, que serão utilizados no atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE
1 – CANEI & CANEI LTDA. CNPJ nº 01.399.207/0001-43. GRUPO G2 – 30% de desconto. Totalizando R$ 300.000,00.
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. GRUPO G1 – 27% de desconto. Totalizando R$ 300.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E4CDFC2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDADA. CNPJ nº 02.488.565/0001-95. Itens 05 R$ 1,27; 26 R$ 1,95; 27 R$ 5,40; 28 R$ 0,54; 29 R$ 0,39; 33 R$ 0,09; 34 R$ 0,15; 35 R$ 0,38; 54 R$ 0,06; 57 R$ 1,43; 64 R$ 7,33; 67 R$ 133,00; 68 R$ 0,39; 76 R$ 113,85; 80 R$ 8,20; 81 R$ 0,16; 88 R$ 0,08; 91 R$ 0,70; 92 R$ 0,38; 93 R$ 0,42; 95 R$ 0,96; 96 R$ 1,25.
2 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 04.261.548/0001-46. Itens 12 R$ 3,10; 24 R$ 2,19; 37 R$ 0,17; 47 R$ 0,21; 48 R$ 0,17; 49 R$ 0,11; 56 R$ 2,97; 60 R$ 0,49; 75 R$ 0,52; 77 R$ 129,94; 83 R$ 187,99; 84 R$ 133,92; 86 R$ 84,77; 87 R$ 84,51; 89 R$ 0,0805; 90 R$ 0,49.

3 – MARCELO SIMONI. CNPJ nº 04.664.811/0001-48. Item 70 R$ 0,07.

4 – GRAFICA CS EIRELI. CNPJ nº 10.651.441/0001-07. Item 11 R$ 0,39.
5 – GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA. CNPJ nº 13.919.051/0001-63. Itens 13 R$ 2,81; 61 R$ 1,00; 94 R$ 0,60.
6 – NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. CNPJ nº 18.486.182/0001-18. Itens 16 R$ 4,00; 17 R$ 5,00; 19 R$ 2,80; 22 R$ 2,90; 32 R$ 1,20; 82 R$ 300,00.
7 – IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI 71887008934. CNPJ nº 22.317.003/0001-96. Itens 01 R$ 1,53; 02 R$ 1,49; 07 R$ 45,68; 09 R$ 0,56; 10 R$ 0,13; 14 R$ 1,60; 15 R$ 1,91; 18 R$ 7,98; 20 R$ 1,11; 21 R$ 1,09; 23 R$ 5,88; 25 R$ 3,12; 30 R$ 0,30; 31 R$ 1,44; 38 R$ 5,55; 39 R$ 9,19; 40 R$ 6,75; 41 R$ 16,40; 42 R$ 8,19; 43 R$ 16,94; 44 R$ 21,44; 45 R$ 30,73; 46 R$ 0,09; 50 R$ 94,25; 51 R$ 0,32; 52 R$ 0,10; 53 R$ 0,09; 58 R$ 0,10; 59 R$ 1,35; 62 R$ 0,38; 63 R$ 0,21; 65 R$ 353,95; 66 R$ 223,95; 69 R$ 0,40; 71 R$ 0,11; 72 R$ 0,08; 73 R$ 0,61; 74 R$ 0,10; 78 R$ 142,75; 79 R$ 65,00; 85 R$ 132,80; 97 R$ 8,99.
8 – MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909. CNPJ nº 35.295.792/0001-53. Itens 03 R$ 19,90; 04 R$ 14,00; 06 R$ 11,20; 08 R$ 14,22; 36 R$ 597,00;
9 – AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI. CNPJ nº 37.206.864/0001-74. Item 55 R$ 0,04.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 476.452,34 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:75C2C5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

JUSTIFICATIVA: Equivoco na inserção do item para empresa vencedora, conforme contido no Processo Administrativo nº 11606/2020, de 03 de dezembro de 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – por ITEM.
1 – CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 46.962.122/0003-21. Item 212 R$ 0,17.

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:382CBD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 73.244.337/0001-18. Item 06 R$ 8,00 e 07 R$ 12,78.

ITEM FRUSTRADO: Grupo G1.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.983,40 (mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D546DEF4

DRH
EDITAL 119-20 ASSISTENTE SOCIAL PSS 279-19

EDITAL Nº 119/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **21 e 22 de dezembro de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3ª	JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350 - SSP/PR	04/12/1992	55

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E15DF422

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

DECRETO Nº 410 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre credito adicional extraordinário no orçamento do Município de Francisco Beltrão para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública em saúde, decorrente do coronavírus (COVID- 19), nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Cultura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020, e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979;
Considerando o disposto no Decreto Legislativo da ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) que dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19;
Considerando o Decreto Municipal nº 184 de 06 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão, em virtude de problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV2;
Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, que trata da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, o qual recomenda que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;
Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento Geral do Município de Francisco Beltrão/PR, no valor **de R$ 636.617,53 (Seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos),** nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 Saúde				
Subfunção: 122 Administração Geral				
Programa: 1001 Saúde Melhor para Nossa Gente				
Atividade: 2-100 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**				
Conta	**Fonte**	**Código**	**Título**	**Valor**
20229	1029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	374,87
20219	1020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.800,00
20218	1019	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv Distrb Gratuíta	55.000,00
20203	1019	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	330.816,83
20210	1019	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	96.987,29
20217	1020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.772,80
20231	1023	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.400,00
20226	1019	3.3.90.48.00	Outros Auxilios Financeiros a Pes Física	19.041,00
20221	1019	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat Permanente	37.363,00
Total do Crédito Extraordinário na Saúde.....				**704.718,02**
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 006 Órgão Gestor da Assistência Social				
Função: 08 Assistência Social				
Subfunção: 122 Administração Geral				
Programa: 0801 Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social				
Atividade: 2-200 **Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social**				
Conta	**Fonte**	**Código**	**Título**	**Valor**
20805	1022	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	23.679,75
22805	1022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.717,82
20802	1022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.485,72
20803	1022	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.514,40
20228	1022	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	16.607,12
Total do Crédito Extraordinário na Assistência social.....				**112.781,54**
Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura				
Unidade: 005 Departamento de Cultura				
Função: 13 Cultura				
Subfunção: 392 Difusão Cultural				
Programa: 1301 Renascimento e Democratização Cultural				
Atividade: 2-300 **Ações Emergenciais no Setor Cultural – Lei Aldir Blanc (COVID-19)**				
Conta	**Fonte**	**Código**	**Título**	**Valor**
20300	1031	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas C.,D.,e Outras	5.996,99
20301	1031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.059,94
Total do Crédito Extraordinário para o setor cultural.....				**8.056,93**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário, aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

Fonte	Código/Descrição da Receita	Valor
1020	1718.04.61.02 - EMERGÊNCIA/EXTRAORDINÁRIO FNS - CORONAVIRUS (COVID-19) -	24.572,80
1019	1718.04.61.03 – MS/PORT 1666/2020 – Ações e Serviços de Saúde (COVID-19)	539.208,12
1022	1718.12.11.12 – Transferência do Fundo Nacional de Assist Social/Proteção Social Básica	63.004,81
1029	1758.99.11.01 - TRANSFERENCIA TRIBUNAL REGIONAL DA 9ª REGIÃO/COVID-19 (80404-5)	374,87
Valor do Excesso de arrecadação.....		**627.160,60**
1023	20227 – Material de Consumo	1.400,00
1031	20302 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	8.056,93
Valor do Cancelamento		**9.456,93**
Total dos Recursos para suporte do crédito extraordinário		**636.617,53**

Parágrafo Único – Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, em suas respectivas Fontes de Recursos.
Art. 3º Ficam ajustadas, a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, a Lei n.º 4.679/2019 de 02/07/2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas ações correspondentes, inclusive as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude deste Decreto
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:308C4606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Altera o anexo IV Lei n° 1376/2015 que dispõe sobre a remuneração dos servidores de cargo de provimento em comissão.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte: Resolução de n.º 002/2020.

Art. 1º Altera o ANEXO IV que dispõe acerca da remuneração apenas dos seguintes servidores de cargo de provimento em comissão.
I – O assessor executivo da presidência passará a receber os seus vencimentos no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
II- O assessor de imprensa passará a receber os seus vencimentos no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.,

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E215C0AA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2020

RESOLUÇÃO 03/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a instituir o procedimento para pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte: Resolução de n.º 03/2020.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído na Câmara de General Carneiro, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, que reger-se-á segundo as normas regente que disciplinam a matéria, aplicáveis aos vereadores.

Art. 2º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de agente político, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-à aos casos previstos nesta lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Poderão realizar sob o regime de adiantamento os pagamento decorrentes das seguintes espécies de despesas:
Despesas com deslocamento diário, com ou sem pernoite;
Despesas com transporte oficial em geral;
Despesas com alimentação eventual a terceiro, quando for objeto de cortesia por força de serviço e de interesse da administração, recepcionada pelo Presidente da Câmara;
Despesas judiciais, emolumentos, ou material de consumo imprescindível;
Taxas de inscrição para cursos, treinamento ou eventos;

Capitulo II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS
Art. 5°. As requisições de adiantamento serão feitas pelos agentes políticos da Câmara Municipal, através de ofício requisitório endereçado ao departamento de contabilidade da Câmara Municipal.
Art. 6°. Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
Dispositivo legal em que se baseia;
Identificação da espécie das despesas mencionando o item do art. 4° no qual ela se classifica;
Nome completo.
Prazo de aplicação.
Art. 7°. O prazo de aplicação poderá ser diário ou mensal, mencionando-se nos respectivos casos, o valor global do adiantamento a ser entregue.
Art. 8°. Não se fará adiantamento:
A quem, dentro de trinta dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas, quando necessária.
A agente politico por dois adiantamentos.

Capitulo III
DO PERIODO DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art.9°. O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês que se refere.

Art. 10 Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação, sob pena da não aprovação da despesa.

Capitulo IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 11º O ofício requisitório será efetuado e protocolado seguinte diretamente ao departamento contábil para a competente autorização.

Art. 12. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.
Art. 13. Autorizada a despesa será empenhada e paga via transferência eletrônica a favor do responsável indicado no processo.
Art. 14 Cabe ao setor contábil verificar antes de registrar o empenho se foram cumpridas as disposições desta lei.
Parágrafo único- Constatando algum defeito processual não se dará prosseguimento ao procedido, devendo devolvê-lo informando, para os reparos que se fizerem necessários.
Art. 15 Efetuado o pagamento a Contabilidade inscreverá o nome do responsável no Sistema de Compensação em conta apropriada subordinada ao responsável pelo adiantamento.

CAPITULO V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO
Art. 16 O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.
Art.17 A cada pagamento efetuado o responsável exigira o correspondente comprovante, admitindo-se nota fiscal eletrônica cupom fiscal ou recibo.
Art. 18 As notas fiscais e demais comprovante de despesas serão sempre emitidas em nome da Câmara Municipal de General Carneiro.
Art. 19. Os comprovante de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma segundas vias ou outras vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
Parágrafo único – Sendo evidenciada possível falsificação do comprovante de despesa, tal ato deverá ser objeto de denúncia junto a autoridade responsável pelo Controle Interno.
Art. 20 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria, ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação, cabendo a administração regularizar o controle.
Art. 21 Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a duas vezes o salário mínimo vigente a região.
Art. 22 Será definido por Regulamento valores máximos admitidos título de adiantamento para vereadores que, possuam como característica o afastamento continuo e frequente, seja ele diário ou semanal, tendo como critério o dia de afastamento que será classificado da seguinte forma:
I – adiantamento diário integral, quando afastar-se por mais de seis horas com pernoite.
II- adiantamento diário parcial, quando afastar-se de quatro a doze horas, sem pernoite.

III – adiantamento diário parcial, enquanto o vereador estiver em trânsito.
§1° Não será devido o pagamento de adiantamento diário quando o deslocamento não exigir do vereador a realização de gastos com deslocamento, alimentação e hospedagem, aplicando-se se for o caso, o disposto no parágrafo seguinte.
§2° Quando o tempo de afastamento for inferior a quatro horas e, havendo necessidade excepcional, o servidor terá ressarcimento das despesas com refeições e de locomoção, mediante justificativa do vereador.
§3° Em regra, nos casos em que o deslocamento da desde constituir exigência para o exercício do cargo, o vereador não fará jus ao adiantamento caso permaneça em viagem por período inferior a 04 (quatro) horas.
§4° O adiantamento diário será pago antecipadamente mediante cálculo de duração presumível do deslocamento do vereador, podendo ser mensal ou não;
§5° Quando a viagem do vereador tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação no referido evento.

CAPITULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILZADO

ART. 23. O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido a contabilidade, mediante depósito bancário na mesma conta corrente de origem do recurso financeiro.
Art. 24 O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 02 (dois) dias uteis, a contar do termo final do período de aplicação.
Art. 25 A contabilidade a vista do comprovante de deposito de devolução emitira a nota de anulação no diário da Despesa Empenhada e no Diário da Despesa Realizada.
Art. 26 No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos à Contabilidade até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPITULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 – No prazo de 03 (três) dias uteis, a contar do ermo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.
Parágrafo único- A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 28 A prestação de contas far-se-à mediante entrada, no Controle Interno, dos seguintes documentos:
I – ofício conforme modelo a ser elaborado pelo Controle Interno.
II – relação de todos os documentos de despesa constatando o número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e o valor da despesa, constatando no final da relação a soma da despesa realizada.
III- Cópia do comprovante de depósito do saldo, se houver;
IV – Cópias da Nota de Empenho e da Nota de Anulação se houve saldo recolhido.
V – documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II.
Art. 29 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ou período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesas não classificáveis na espécie de adiantamento concedido.
CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 Caberá ao Controle Interno a análise de contas dos adiantamentos concedidos.
Art. 31 Recebidas às prestações de contas, conforme dispõe o art. 30, o controle Interno verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpridos.
Art. 32 Se as contas foram consideradas corretas deverá ser certificado o fato e procederá à analise final pelo Controle Interno parecer fundamentado.
Art. 33 Com o parecer do Controle Interno, o processo será encaminhado diretamente a Contabilidade para aprovação ou não aprovação de contas para as seguintes providências:
I – no caso das contas terem sido aprovadas.
Baixar a responsabilidade inscrita no sistema de Compensação;
Arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará a disposição do Tribunal de Contas.
II – não tendo sido aprovadas as contas.

Art. 34 O controle interno organizará um calendário para controlar as datas em que deverão entrar as prestações de contas de adiantamentos concedidos.
Art. 35 No dia útil imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado o Controle Interno oficiará diretamente o responsável, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de três dias uteis para fazê-lo.
Parágrafo único – Na cópia do ofício o responsável assinará o recebimento da via original colocando de próprio punho a data do recebimento.
Art. 36 Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior. O Controle interno remeterá ao departamento Jurídico, no dia imediatamente posterior, a cópia do ofício referido no parágrafo único do art. 35, devidamente informado, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.
Art. 37 Os limites de gastos referente aos valores financeiros a serem liberados pelo adiantamento serão regulamentados por Resolução.
Art. 38 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.,

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:270B2B1F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 043/2020

PORTARIA N° 043/2020, de 18 de dezembro de 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1°Suspender o atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal durante 21/12/2020 à 31/12/2020 em razão do período do recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2°As horas referentes ao recesso estipulado nos dias 21/12/2020 à 31/12/2020 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 18/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B955FAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2020

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal nos dias compreendidos entre 24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas do Executivo Municipal, entre os dias 24 de dezembro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, devido às festividades natalinas

Parágrafo único. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 18 de dezembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:70C9E329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 054/2020/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhes será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021, de acordo com os dispositivos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Servidor:	Matrícula:	RG:	Cargo:
Debora Maria Cardoso Meneghetti	142	10.751.809-6 SSP/PR	Telefonista
Pollyana Campos do Nascimento	145	10.615.825-8 SSP/PR	Zelador
Tiago Vieira Macedo Miranda	146	10.434.324-4 SSP/PR	Recepcionista

Art. 2º. –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DB4584FC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 055/2020/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/01/2020 a 31/12/2020, de acordo com os dispositivos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C768E9C5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 056/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 5.597.806 SSP/GO, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, nomeado através da Portaria nº. 003/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1EE81197

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.835.925-0 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 007/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8F388928

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 32.368.535-3 SSP/SP, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 004/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0E132C92

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 059/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.405.401-3 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 006/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:00D0CBCC

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 060/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 005/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:93CD2BB1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 061/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, o senhor **FÁBIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade RG Nº. 9.120.966-7 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Diretor Geral, nomeado através da Portaria nº. 008/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:146D48CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 062/2020/CM

EMENTA: "Exonera servidor público ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE
Art. 1º. – EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2020, a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.056.339-4 SSP/PR, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, nomeado através da Portaria nº. 002/2019/CM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:112F7919

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.931/2020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no período de 21 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência, na área de saúde, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, feriados e fins de semana, serão realizados na Santa Casa de Misericórdia de Goioerê (Pronto Atendimento).
Art. 3º Os trabalhos na área de saúde básica serão centralizados no Posto de Saúde Moacir Micheletto (UBS Central) e Posto de Saúde Florisvaldo Rosan (UBS Vila Guaíra), das 07h30min às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2020, com as seguintes atribuições:
I - Posto de Saúde Moacir Micheletto (UBS Central) atendimento exclusivo de crianças e gestantes, administração de medicamentos, atendimento na Farmácia Básica, curativos na unidade e curativos domiciliares
II- Posto de Saúde Florisvaldo Rosan (UBS Vila Guaíra) atendimento exclusivo de pacientes clínicos e síndromes gripais, monitoramento de pacientes suspeitos e confirmados com o COVID-19.
Art. 4° Os Agentes de Combate a Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde estarão trabalhando através de escalas de trabalho.
Art. 5º O Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) atenderá das 08h às 12h, nos dias 21 a 23 e 28 a 30 de dezembro de 2020.
Art. 6º Os serviços de coleta de lixo, limpeza pública e vigilância estarão funcionando normalmente.
Art. 7º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Conselho Tutelar estarão funcionando das 09h às 12h e das 14h às 17h, com exceção dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.
Art. 8º Os servidores designados por meio da Portaria n°. 350/2020 estarão executando normalmente as atividades referentes as medidas de enfrentamento e fiscalização da pandemia provocada pelo COVID-19.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 17 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CBFDB584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIROO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de outro lado à empresa **LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 2.050, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.072.467/0001-04, neste ato representada pelo senhor **LEONARDO GOMES LONGUINI**, inscrito no CPF sob o nº 085.728.149-65, portador da cédula de identidade RG. nº 13.601.653-9 SESP-PR, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste, Av. Curitiba nº 701, Centro, CEP. 87.400-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 218/2020, referente à Tomada de Preço nº 011/2020, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

LEONARDO GOMES LONGUINI
Leonardo Gomes Longuini EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:55608A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 058/2020

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 058/2020, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO TIPO "VAN" ADAPTADA PARA CADEIRANTE, nova (zero KM) Conforme Deliberação nº 012/2018 CEAS/PR (Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II), para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR., com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B23FAEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 153/2019

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 153/2019, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de 01 AMBULÂNCIA ZERO KM, TETO ALTO, TIPO "A", DUAS MACAS, SIMPLES REMOÇÃO em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR., com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4A6553AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO PREGÃO N. 015/2020

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o Pregão nº 015/2020, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO de veículos e motocicletas para atender as Secretarias deste Município., com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3CB61E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 443/2020, torna público, que fica declarada **FRACASSADA** a Licitação nº 079/2020, Inexigibilidade nº. 026/2020, cujo objeto é a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE MENTAL 20 (vinte) horas, visando realizar atendimento em consulta de pacientes do CAPS.

Goioerê-Pr, 18 de dezembro de 2020.

REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DC3EF6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DISPENSA N° 051/2.020

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que foi aberto o processo licitatório n° 161/2.019, Dispensa de Licitação n° 051/2.019, para atender a decisão judicial dos autos nº 0000853-66.2019.8.16.0084;

Considerando, que a empresa sagrada vencedora CIMIP -CLINICA INFANTIL MULTIDISCIPLINAR DE INTERVEÇÃO PRECOCE LTDA, solicitou que fosse revogado, haja vista que a Terapeuta Ocupacional não tinha o interesse de atender pela empresa CIMIP.

Considerando a Súmula 473 do STF "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque eles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR a Dispensa de Licitação n° 051/2.019, cujo objeto é SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL AO PACIENTE BRUNO HENRIQUE DA COSTA ALMEIDA, para atender a decisão judicial dos autos nº 0000853-66.2019.8.16.0084, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de GOIOERÊ-PR, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 18 de dezembro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1E48FAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/12/2020	2.721,08
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	18/12/2020	378.339,44
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	18/12/2020	8.112,73
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	18/12/2020	5.939,77
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/12/2020	49.366,65
FNDE	Merenda Escolar	18/12/2020	23.776,00

Goioerê, 18 de Dezembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9B13317F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 028/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de construção civil, Edificação de Apoio, em alvenaria com área construída de 82,35 m2, a ser executada no Parque do Lago, Avenida Marginal, do Município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo, planilha, projetos e demais anexos do edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 027/2020 em 27/01/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas CONSTRUFENA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – PROTOCOLO 2020/4301,O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – PROTOCOLO 2020/4305,VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI – PROTOCOLO 2020/4306,CONSTRUSEVEM CONSTRUTORA LTDA – PROTOCOLO 2020/4304 e CONSTRUTORA FAON LTDA – PROTOCOLO 2020/4303 foram declaradas HABILITADAS, por apresentar os documentos conforme exigido no edital, e a empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI – PROTOCOLO 4307/2020, foi declarada INABILITADA por não apresentar a sua Qualificação Econômica Financeira conforme exigido no edital . Sendo assim, fica aberto o prazo RECURSAL, conforme legislação vigente.

Os recursos e demais documentos na integra e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B64ACB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: **HF ENGENHARIA LTDA – PROTOCOLO 2020/4524, E.C TRINDADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – PROTOCOLO 2020/4523**; a comparecer no dia **11 de janeiro de 2021, às 15h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 18 de dezembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E83B6F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação de manta geomembrana e serviços complementares, em lagoas com a finalidade de tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 38.770,92 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **19,76%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 196.179,54 (cento e noventa e seis mil, centos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 234.950,46 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4087180D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 005/2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **1DOC TECNOLOGIA S.A, CNPJ Nº 19.625.833/0001-76**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para cessão de licença de uso para número ilimitado de usuários, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado de memorando on-line em ambiente WEB, para a Administração do Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2017.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 21 de dezembro de 2020 até **20 de dezembro de 2021.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 17.634,48 (dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que corresponde a 12 (doze) mensalidades no valor de **R$ 1.469,54 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB8D6332

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 021/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA FAON LTDA, CNPJ nº 11.263.374/0001-16**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização do pavimento térreo do Paço Municipal e calçadas externas com acessibilidade, a ser executada na edificação localizada na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, nesta cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 244/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 92.808,62 (noventa e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **24,47%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 379.229,10 (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 472.037,72 (quatrocentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F45EF19C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2020

Pregão Presencial nº 209/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 79.353.215/0001-46**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 2.402.407,27 (Dois milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de dezembro de 2020 e término em 16 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2A9CA4C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 294/2020

Pregão Eletrônico nº 201/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0001-85.**

Objeto do Contrato: aquisição de retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada.

Valor Total: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de dezembro de 2020 e término em 17 de dezembro de 2021.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:514934B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 287/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **MARILI POLIANA INACIO INOCENCIO, CPF Nº 068.640.859-45**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marili Poliana Inacio Inocencio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 15 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10D1F402

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 10.829.417/0001-15**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada à Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município.

Valor Total: de **R$ 214.119,97 (Duzentos e catorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos).**

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **15 de dezembro de 2021**.

Prazo de Execução: em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do 11º dia data de de emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D267B472

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 157/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0002-43**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia (40.000 km) do veículo frota 434, Placa BCC-2548, Patrimô-nio 33343, deste município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 472,73 (Quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 16 de março de 2021.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F4A623F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877.204/0001-08**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de galerias de águas pluviais na Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município.

Valor Total: R$ 557.462,63 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **16 de dezembro de 2021**.

Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4F5D829E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal.

Valor Total: R$ 1.180.190,31 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **17 de dezembro de 2021**.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5CD63A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 293/2020

Dispensa de Licitação por Limite nº 158/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23**

Objeto do Contrato: 1.1. Contratação da empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI-CO HOSPITALARES S/A, que será responsável pelo fornecimento do medicamento - Omeprazol Sódico 40mg - ampola de 10ml, para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 14.994,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **18 de fevereiro de 2021.**

Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FB70A942

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 022/2020

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na execução de obras de implantação de manta geomembrana e serviços complementares, em lagoas com a finalidade de tratamento de chorume do Aterro Sanitário de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando nº 282/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 1.251,59 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos),*** **que corresponde à 0,64% do valor inicial contratado, que é de R$ 196.179,54 (cento e noventa e seis mil, centos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 194/2020 e a presente supressão será de R$ 233.698,87 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BA51EB01

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 584/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 002/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Concorrência Pública nº 002/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA das obras de ampliação e reforma da sede de triagem de materiais recicláveis, localizada na Travessa do Jaú, s/nº, lotes nºs 4, 5 e 6 da quadra nº 1, da Vila São Francisco, neste Município. A empresa:

B.R.D.L. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.829.417/0001-15**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 214.119,97 (duzentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D330C710

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 585/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 017/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 017/2020,** cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de galerias de águas pluviais na Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município. A empresa:

HF ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.877.204/0001-08**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 557.462,63 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:276F90EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 587/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 031/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 031/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de melhorias urbanísticas na Av. Ministro Gabriel Passos trecho do Córrego Carumbei até a Rua Renildo Gonçalves Pinto (bairro São Domingos), exclusivamente lado direito, compreendendo pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, alargamento de pista para estacionamento, rotatória com a BR 272, melhorias na rotatória com a Av. Tomaz Luiz Zeballos, meio fio, ciclovia e ciclo faixa, enleivamento ripo esmeralda, e sinalização viária vertical e horizontal. A empresa:

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 67.156.943/0002-60**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.180.190,31 (um milhão, cento e oitenta mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9E590D74

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 588/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 201/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 201/2020,** cujo objeto é a aquisição de retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada. A empresa:

PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no **CNPJ nº 76.527.951/0001-85**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:00FB3AC1

CONSAMU
PORTARIA Nº 488/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Giovana Isabel Rigo, RG nº 8.829.722-9, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 18 de dezembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:26C286F9

CONSAMU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços nº 119/2020. O aditivo será no valor de R$ 637.582,83 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), considerando um percentual aproximado de 22% do valor do contrato, respeitando o limite máximo previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.:
Processo administrativo protocolado sob nº 3256/12/2020.
Firmado em: 17 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9BA4A2B6

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O cancelamento dos lotes da Ata de Registro de Preços nº 29/2020 foi feita amigavelmente, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retro mencionado.
O cancelamento foi devidamente requerido, através do processo administrativo protocolado sob nº 3058/11/2020 – solicitação de cancelamento dos lotes 26, 27, 37 e 39.
Firmado em: 18 de dezembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
João Alex Martin

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B5C1B709

PROJUR
PORTARIA Nº 586/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.896/2016, 2.748/2017, 3.977/2017, 4.566/2017 e 1.195/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Bruno Andrei Colcetta	10.553.915-0 - SESPII/PR	2017/2018 e 2017/2018	28/12/2020 a 11/01/2021 e 17/02/2021 a 03/03/2021
Fernanda Sanches Marcato	8.603.704-1 - SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
Gislaine Dias Faria	10.515.020-2 - SESPII/PR	2020/2020	05/01/2021 a 03/02/2021
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0 - SESPII/PR	2018/2019	04/01/2021 a 13/01/2021
Wanderleia Maria de Lima	4.118.412-4 - SESPII/PR	2016/2017	11/01/2021 a 25/01/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DAF0D86D

PROJUR
DECRETO Nº 390/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA LUIZ MITSUO SHIOMI DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ MITSUO SHIOMI**, portador da CI/RG nº 893.168-2 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, símbolo CC-01, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 005/2018 de 03.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F23BA076

PROJUR
DECRETO Nº 391/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **NILSON BITENCOURT GOMES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 8.521.854-9 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Planejamento, símbolo CC-3, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 132/2020 de 06.05.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21C9F7E7

PROJUR
DECRETO Nº 392/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA ALEX SANDRO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALEXSANDRODE SOUZA**, portador da CI/RG nº 8.313.966-8 SESPII/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-2, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 133/2020 de 06.05.2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B9950B12

PROJUR
DECRETO Nº 393/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCAS EDUARDO MOREIRA EIDELVEIN**, portador da CI/RG nº 3.107.060-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Planejamento, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 050/2019 de 06.03.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0E659CC

PROJUR
DECRETO Nº 394/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA BRUNO MARCUS NOGUCHI DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BRUNO MARCUS NOGUCHI**, portador da CI/RG nº 7.581.945-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 096/2018 de 24.01.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A2978F27

PROJUR
DECRETO Nº 395/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA PEDRO DIMAS BATISTA DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,
RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **PEDRO DIMAS BATISTA**, portador da CI/RG nº 14.943.996-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-04, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 143/2018 de 14.03.2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABB761BF

PROJUR
DECRETO Nº 396/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: EXONERA BRUNO BAZOTI GABARÃO DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BRUNO BAZOTI GABARÃO**, portador da CI/RG nº 9.507.937-7 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-02, com desligamento em 31 de dezembro de 2020, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 078/2019 de 04.04.2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:92C92815

PROJUR
DECRETO Nº 397/2020 DATA: 18.12.2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO POR COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a análise dos dados epidemiológicos alarmantes e comportamento do COVID19 no âmbito municipal e regional;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, contabiliza atualmente 772 casos positivos, sendo que destes 06 foram a óbito, 690 estão recuperados e 76 casos estão ativos e sendo todos monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 04 casos de internamento em UTI, e, 01 caso de internamento em Enfermaria, conforme Boletim Informativo do dia 18.12.2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.555/2020 o qual prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 6.294 de 03/12/2020;

Considerando a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 em reunião realizada na data de 18.12.2020;

Considerando o memorando on-line sob o nº 622/2020;

Considerando o Decreto Municipal 286/2020, que instituiu novas medidas de prevenção e distanciamento para combate a pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, o qual previa a possibilidade de prorrogação do referido Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Guaíra, o Decreto Estadual nº 6.555/2020, do Governo do Estado do Paraná, o qual prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.294 de 03/12/2020, e, estende até a data de 05/01/2021 às disposições do referido Decreto.

Art. 2º Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas e a exposição de mesas e cadeiras em espaços públicos, tais como calçadas, vias públicas, logradouros, praças, Centro Náutico Marinas, etc.

Art. 3º Permanece proibido a realização de eventos, festas, confraternizações, reuniões, apresentações musicais e artísticas e passeios em embarcações turísticas com capacidade superior a 07 (sete) passageiros no âmbito do Município de Guaíra.

Art. 4º Ficam mantidas as intensificações das medidas sanitárias dispostas no Decreto Municipal nº 144/2020 no âmbito dos templos religiosos, sendo proibido a realização de demais atividades anteriores e posteriores à cerimônia religiosa.

Art. 5º Fica proibido o uso de cadeiras e mesas no Centro Náutico Marinas, Prainha, e demais Praças e Logradouros Públicos do Município, com o objetivo de promover o distanciamento social, ficando permitido o acesso a tais ambientes para passeios, práticas desportivas, acesso a parques infantis e academias da saúde.

Parágrafo único. O acesso ao Centro Náutico Marinas com veículos, serão restritos a área de estacionamento determinada pelo Município.

Art. 6º O descumprimento das medidas indicadas neste Decreto ensejará a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I - multa de 100 UFG (R$ 4.530,00 – quatro mil quinhentos e trinta reais), independente de prévia notificação;
II - cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5922112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Guaraci -PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 25 de Janeiro do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraci, sito rua Prefeito João de Giuli, n° 180, CENTRO, CEP: 86.620-000 em Guaraci , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Vista Alegre e Tancredo Neves	Recape em TST	14.917,73 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail : licitacao.guaraci@hotmail.com ou no Portal da Transparência da Prefeitura pelo site guaraci.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3260-1133.

Guaraci-PR, 18 de Dezembro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6717D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2020.

OBJETO: **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) PROPOSTAS, COM O LIMITE DE 01 (UMA) PROPOSTA POR PROPONENTE, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 58.584,72**

(CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940.***
CNPJ: 33.643.052/0001-35.
VALOR: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade n° 004/2020 / Credenciamento n° 002/2020.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 18/12/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7116A507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2020.

OBJETO: **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE 23 (VINTE E TRÊS) PROPOSTAS, COM O LIMITE DE 01 (UMA) PROPOSTA POR PROPONENTE, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 58.584,72 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: ***RAFAELA DUMONT NEGRELLI 10101937911.***
CNPJ: 33.161.796/0001-13.
VALOR: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade n° 004/2020 / Credenciamento n° 002/2020.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9101C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4677/2020

SÚMULA: Revoga Decreto 4389/2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado a partir de 31 de dezembro de 2020, o **Decreto 4389/2020** que concede gratificação de 20% (vinte por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe especial, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo/Matrícula	Localidade	Função exercida	Adicional
Rosicleia Aparecida Bonifácio Godinho	Prof. F e F matric. 1001-4 e 1714-0	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Sala de Recursos Multifuncional Tipo II-DV	20%
Francisca Cavalcante Paz	Prof. F Matric.1167-3	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Classe Esp.- DI (m)	20%
Adriana Aparecida Fernandes	Prof. F e F Matr :1952-6	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	20%
Marcia dos Santos Vieira	Prof. F e F Matr :2781-2	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Sala de Recursos Multifuncional Tipo I	20%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5716CD52

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3747/2020

SÚMULA: Revoga Portarias e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam revogadas a partir de 31 de dezembro de 2020, as **Portarias** que nomeiam Coordenadores Pedagógicos, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo/Matrícula	Nº do Ato	Localidade	Função exercida	Adicional
Vanderleia Ana Zago	Prof. F Matric.1941-0 e 2434-1	Port. nº 3553/20	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Coordenador Pedagógico Escolar	20%
Joilson Araujo	Prof F Matric. 414-6	Port.nº3552/20	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Coordenador Pedagógico Escolar	20%
Vera Lucia Pasa	Prof F Matric. 500-2	Port.nº3652/20	Esc. Mun. Prof. Joaquim Modesto da Rosa	Coordenador Pedagógico Escolar	20%
Roberto Paulo de Godoy	Prof F Matric.3131/3 e 1967-4	Port. nº3401/19	Esc. Mun. Jorge Pio	Coordenador Pedagógico Escolar	20%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3CFBF972

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3748/2020

SÚMULA: Revoga Portaria nº 3611/2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 31 de dezembro de 2020, a **Portaria nº 3611/2020**, que nomeia **Renata Eduarda Soligo,** Matrícula 3301/4**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 10.236.248-9 SSP/PR e CPF n.º 086.173.999-02, para exercer o cargo de **Responsável pela documentação escolar municipal na Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F7054541

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3749/2020

SÚMULA: Revoga Portaria nº 2788/2017 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 31 de dezembro de 2020, a **Portaria nº 2788/2017**, que designa as servidoras: **Marilze Deina,** Matrícula 2335-3**,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 4.799.909-0 SSP/PR e CPF n.º 694.576.629-20, e **Heliane Remonato**, Matrícula 2338/8, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.390.219-9 SSP/PR e CPF nº 917.108.559-91 **Responsáveis pela documentação Escolar Municipal** na Secretaria Municipal de Educação e cultura**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79B61C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de dezembro do ano em curso às 14:00h (quatorze horas), da tarde por VIDEO CONFERENCIA utilizando-se para tanto do aplicativo WhatsApp, com acesso somente aos Vereadores, para tratar de análise do Projeto de Lei de relevância deste município conforme descrito em pauta.

PROJETO DE LEI N° 029/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA. *(a referida suplementação possibilitará a Secretaria Municipal de Finança, adquirir materiais de distribuição gratuita, para efetuar o sorteio de prêmios ao contribuinte de nosso município pelo Departamento de Tributos).*

Para fins de conhecimentos e organização deste Legislativo a Sessão Extraordinária sera viabilizada por video conferencia e será retransmitida mais tarde.

Gabinete da Presidência, em 18 de DEZEMBRO de 2020.

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:7A2FD565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE		
Endereço: AGROVILA DO JUCA	Cidade: HONORIO SERPA	Estado: PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 12 de marco de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 11/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 12 de março de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS Prefeito Municipal	***DANIELLE CRISTINA DE AZEVEDO FABIANE***
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DCBA42AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 03 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		CNPJ: 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	Cidade: Honório Serpa	Estado: PARANÁ
Empregado(a) JEAN EMANUEL BATISTA		
Endereço: AV. SÃO FRANCISCO	Cidade: HONORIO SERPA	Estado: PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 18 de março de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 12/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 18 de março de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JEAN EMANUEL BATISTA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:599C6235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:** 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpídio dos Santos 541	**Cidade:** Honório Serpa	**Estado:** PARANÁ
Empregado(a) JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO		
Endereço: Av. Generoso Marques	**Cidade:** HONORIO SERPA	**Estado:** PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 11 de março de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 10/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 11 de março de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B6FE79D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 05 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2020

TERMO ADITIVO Nº 05 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:** 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade:** Honório Serpa	**Estado:** PARANÁ
Empregado(a) REGIANE PEZZI		
Endereço: Av. Generoso Marques	**Cidade:** HONORIO SERPA	**Estado:** PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 17 de fevereiro de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 03/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***REGIANE PEZZI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:AD469BE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 06 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2020

TERMO ADITIVO Nº 06 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:** 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade:** Honório Serpa	**Estado:** PARANÁ
Empregado(a)		

ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA		
Endereço: ESTRADA PINHO FLECK	**Cidade:** HONORIO SERPA	**Estado:** PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 19 de fevereiro de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 09/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BA2BD73D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 07 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2020

TERMO ADITIVO Nº 07 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:** 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade:** Honório Serpa	**Estado:** PARANÁ
Empregado(a) SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI		
Endereço: AV. JULIO SCHEIB	**Cidade:** HONORIO SERPA	**Estado:** PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 19 de fevereiro de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 08/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 19 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0C0CB80B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 08 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2020

TERMO ADITIVO Nº 08 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2020		
Empregador: MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ:** 95585444/0001-42
Endereço: Rua Elpidio dos Santos 541	**Cidade:** Honório Serpa	**Estado:** PARANÁ
Empregado(a) VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA		
Endereço: ESTRADA PINHO FLECK	**Cidade:** HONORIO SERPA	**Estado:** PARANÁ

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 18 de fevereiro de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 07/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.
CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 18 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.
CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA **CELSO TAVARES** **Diretor do Departamento Educação**	**2ª TESTEMUNHA** **JONES ALMEIDA** **Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:59859F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 21/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA 21/2020 de 18 de dezembro de 2020.

No Decreto 218/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Onde lê-se:

Decreto 218/2020 de 16 de dezembro de 2020

Leia-se:

Decreto 221/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Registre-se
&
Publique-se

Honório Serpa, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:97401FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 07/2020 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade 07/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Empresa**: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ : 03.725.725/0001-35
ESPÉCIE: Contrato nº 146/2020 – Processo Administrativo nº 73/2020
OBJETO: **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO TEXTO (CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO) PERMITINDO CONSULTA AO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), E ACESSO AO MAIOR BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DA AMÉRICA LATINA, COMPREENDENDO REALIZAR PESQUISAS EM MAIS DE 4 MILHÕES DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS.**
PRAZO: **31 de Dezembro de 2021**
VALOR: **R$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22/11/2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
50	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CA76EED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 030/2020

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 030/2020
Pregão Presencial n° 013/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2020, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando seu valor em R$ 43.968,86, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento até que se finde o prazo de vigência.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 16/12/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4FEA4EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 134/2020

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 134/2020
Dispensa de Licitação n° 055/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: D. Gomes da Rocha e Cia LTDA – ME, estabelecida na Rua Princesa Izabel nº 806, na cidade de LOBATO, PR, CNPJ nº 11.092.297/0001-89.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 055/2020, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Acréscimo de valor em 25% para melhoria no pórtico em relação a mudar as letras para alto relevo e ainda em virtude do aumento comprovado dos materiais utilizados para a confecção.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 18/12/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E00BDCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 09h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 128/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de Hidroterapia para atender pacientes com diagnósticos de transtorno de Espectro Autista e Pedidos Judicias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Segue sequencialmente as informações da contratada e o valore do item:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020: Modalidade: Pregão Presencial n° 128/2020. Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Hidroterapia para atender pacientes com diagnósticos de transtorno de Espectro Autista e Pedidos Judicias, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Michelle de Almeida Martins Me - CNPJ da Contratada nº 20.086.288/0001-76. Valor Registrado: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referente ao item abaixo relacionado:

ITENS					
Item	Descrição do Serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Sessão de Hidroterapia	Un	300	60,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

Prazo de execução e vigência: 15/12/2020 a 14/12/2021. Assinatura: 15/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6BEFDA7B

GOVERNO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO
O Município de Inácio Martins/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Marinalda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DECLARA FRACASSADO O PROCESSO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIOS - LEI ALDIR BLANC – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020,** cujo objeto é: Credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 14.017/2020, inc. II do art. 2º, destinado para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, entidades, instituições e organizações culturais comunitárias, que estejam com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, considerando a inexistência de participantes aptos quanto aos atendimentos dos expressos requisitos do edital e a referida Lei n.º 14.017/2020.
Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso, para eventual impugnação que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Sete de Setembro, nº 292, Centro, CEP: 85155-000, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2020

MARINALDA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E68A8F88

GOVERNO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO

DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO
O Município de Inácio Martins/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Sra. Marinalda Fernandes, no uso de suas atribuições legais, DECLARA FRACASSADO O PROCESSO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE SUBSÍDIOS - LEI ALDIR BLANC – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020,** cujo objeto é: O objeto do presente Edital é selecionar projetos com conteúdo digital artístico e cultural autoral, já finalizados para serem exibidos por meio de plataformas de streaming e mídias sociais do Município, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, considerando a inexistência de participantes aptos quanto aos atendimentos dos expressos requisitos do edital e a referida Lei n.º 14.017/2020.
Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso, para eventual impugnação que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Sete de Setembro, nº 292, Centro, CEP: 85155-000, com horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Inácio Martins, 18 de dezembro de 2020

MARINALDA FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ABB741D2

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 58/2020. Objeto: Revisão de 20.000 KM em período de garantia do veículo Renult Master placa BDL-1G73, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.638,71 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, quinze dias de dezembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1499236F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
INEXIGIBILIDADE N° 017/2020
Modalidade: Chamamento Público n° 003/2020 - Inexigibilidade nº 017/2020. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária no município de Inácio Martins/PR, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017; Lei Municipal n° 934/2019 e outros instrumentos presentes na legislação pertinente ao tema. Cooperante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20.

Cooperada: Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli - CNPJ da Cooperada nº 36.406.056/0001-98. Prazo de Execução e Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. Assinatura: 14/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D32FFF47

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 133/2019. Objeto: Contratação de empresa especializadas em serviços de monitoramento de alarme eletrônico com manutenção dos equipamentos, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP Serviços Ltda - CNPJ da Contratada n° 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 17/12/2021 e prazo de vigência até a data de 17/01/2022, conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo R$ 100.378,68 (Cem mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:627E0753

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e recape asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 03/01/2021, estendendo-se até a data de 02/04/2021, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia n° 025/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:117319F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE 25% AO CONTRATO Nº 121/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP Engenharia Ltda - CNPJ da Contratada nº 12.613.869/0001-90. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de 25% (vinte e cinco por cento) referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação do Departamento de Administração, Parecer Técnico de Engenharia n° 026/2020, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo R$ 141.275,68 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 15/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B6B38399

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE ATÉ 25% AO CONTRATO Nº 020/2020. Modalidade: Concorrência nº 001/2019. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.504,47 m² incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Aditivo de acréscimo de valor, redimensionamento de até 25% (vinte e cinco por cento), referente a serviços que foram autorizados e estão sendo executados pela Contratada, conforme solicitação no Parecer Técnico de Engenharia n° 021/2020, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 65, § 1° e Inc. I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9913F9C4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 097/2020. Modalidade: Dispensa nº 038/2020. Objeto: Aquisição de etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Auto Posto Pirapó Ltda - CNPJ da Contratada nº 76.045.905/0001-40. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 129,49 (Cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), oriundo do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
001	ETANOL	3,39	0,07	3,46

Passando a valer a partir da data de 16/12/2020, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 65, Inc. II, Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:000EE7D1

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 059/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em eucatex e persianas, destinadas ao Paço Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA EPP, CNPJ da Contratada: 02.397.464/0001-09. Valor Contratado: R$ 15.813,20 (Quinze Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dezoito dias de dezembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73BD390F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2020. Modalidade: Dispensa nº 059/2020. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de divisórias em eucatex e persianas, destinadas ao Paço Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: New Ponta Grossa Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 02.397.464/0001-09. Valor Contratual: R$ 15.813,20 (Quinze mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos). Prazo de Execução: 18/12/2020 a 17/12/2021. Prazo de Vigência: 18/12/2020 a 17/01/2022. Assinatura: 18/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:87B3D10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020, 11 (onze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5BAA03E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSELI FONSECA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de dezembro de 2020 a 06 de dezembro de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSELI FONSECA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.146.693-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.617.289-70, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 440/2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de dezembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C9AFC3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

SÚMULA: Julgamento das Contas do Município de Itambaracá, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Amarildo Tostes.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, aprovou, e eu Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Itambaracá referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Amarildo Tostes, sendo parte integrante deste decreto o Parecer Prévio contido no Acórdão nº 327/20 – Segunda Câmara, do Processo nº 309166/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - As contas e todos os demais documentos que integram este decreto ficarão disponíveis por 60 (sessenta) dias a qualquer cidadão que queira fazer análise de tais contas.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:620731D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

SÚMULA: Julgamento das Contas do Município de Itambaracá, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Carlos César de Carvalho.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, aprovou, e eu Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Itambaracá referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Carlos César de Carvalho, sendo parte integrante deste decreto o Parecer Prévio contido no Acórdão nº 422/20 – Segunda Câmara, do Processo nº 300006/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - As contas e todos os demais documentos que integram este decreto ficarão disponíveis por 60 (sessenta) dias a qualquer cidadão que queira fazer análise de tais contas.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5DD74BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020, Procedimento Administrativo nº 027/2020; CONTRATO nº. 008/2020.
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Recape Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,27 m², neste Município, conforme convênio nº 885872/2019/MDR/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ 78.440.161/0001-93, localizada na Rua dos Palmenses, nº 4537, Bairro São Miguel, na cidade de Curitiba - Paraná, CEP: 81.450-775.
OBJETIVO: Alteração da Meta Financeira, com o acréscimo quantitativo de valor, que representa (1,706%) do valor contratual que perfaz o total de R$ 4.936,93 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Este acréscimo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, b, e Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93. As despesas desse acréscimo Contratual serão oriundas do Código Reduzido 315 – Programática Funcional: 05.003.15.451.0022.1113-44.90.51.00.00, fonte 31771, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R$294.188,22 (duzentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6C501B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Administrativo: nº 061/2020

Pregão Presencial nº 049/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil – PROINFÂNCIA "Maria Guedes Maluta", através do Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas - FNDE - nº 10247, Exercício 2012, nº do Processo 23400011806201268 (PROINFÂNCIA).
EMPRESAS VENCEDORAS: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, 37.658.173/0001-01, **IE**: 083.667.512, sita à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2796; Bairro Santa Luiza, Cidade: Vitoria, Estado do Espírito Santo, com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP**, 00.489.388/0001-36, **IE**: 51700330-10, sita à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 053, Centro, Cidade: Itambaracá, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 15.051,00 (quinze mil e cinquenta e um reais).
Após análise do processo, ouvida a Assessoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, HOMOLOGO o referido processo em favor das vencedoras.
Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá - Pr, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:466D12E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 153/2019 - ID/TCE Nº 42104

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ORTONUTRE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 11.541.499/0001-60

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 47/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:99551D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 155/2019 - ID/TCE Nº 42106

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 32.421.421/0001-82

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 47/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:DB9D1EDA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO N.º 040/2020 – ID/TCE: 42184

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA:AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 32.591.882/0001-01

OBJETO: Através do presente termo as partes promovem o aumento da meta física do contrato primitivo no valor de **R$ 13.565,73 (treze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/12/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO Nº 2153 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 07/12/2020.

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:446482B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2020

MANTÉM AS MEDIDAS ADICIONAIS ADOTADAS DURANTE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica mantido, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Itambé, o cumprimento integral das determinações sanitárias e das normas de combate ao Coronavírus, através dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, como:
I - disponibilização e obrigatoriedade do uso de álcool em gel na entrada do estabelecimento, através dos funcionários e clientes;
II – obrigatoriedade do uso de máscaras pelos funcionários e clientes;
III - controle da entrada de clientes, na proporção de 1(um) cliente para cada 10m2 de área predial, restringindo a presença de crianças e idosos acima de 60 (sessenta) anos;
IV - demarcação de solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2(dois) metros de distância de cada usuário;
V - dar atendimento a todas as recomendações de higienização, assepsia do ambiente, controle de entrada de clientes e de proteção individual dos funcionários, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O horário de funcionamento das atividades essenciais: mercados, supermercados, açougues, padarias, farmácias, postos de combustíveis para abastecimento de autos em geral, distribuidoras de água e gás e pet shops, fica estabelecido entre 08 horas e 18 horas, de segunda a sábado, com exceção das farmácias, panificadoras e postos de combustíveis para abastecimento de veículos, que poderão funcionar após as 18 horas e inclusive aos domingos, devendo acatar as medidas elencadas no artigo 1º deste Decreto e demais normas de combate ao Coronavírus.

Art. 3º Restaurantes, lanchonetes, bares, serviços de alimentação em geral e serviços de delivery funcionarão até as 23 horas, e deverão cumprir as determinações sanitárias constantes do artigo 1º deste Decreto e demais normas de combate ao Coronavírus.

Parágrafo único. Recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos, por fazerem parte do grupo de alto risco, abstenham-se de frequentar os locais citados nos artigos 2º e 3º, fazendo o uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros e familiares.

Art. 4º Consultórios odontológicos, clínicas de fisioterapia e outros estabelecimentos da área da saúde deverão respeitar nas recepções a distância mínima de 2 (dois) metros entre os pacientes e os clientes, bem como, pré-agendar as consultas, por meio não presencial (telefone, mensagem eletrônica, ou similar), exceto em casos emergenciais, além de observar as normas constantes do artigo 1º deste Decreto,

Art. 5º As academias, salões de beleza, cabeleireiros, manicure, barbearias, pet shops e similares deverão trabalhar mediante agendamento individual dos clientes e/ou animais (no caso dos pet shops) e distanciamento de 2(dois) metros entre os clientes, de forma a evitar a aglomeração entre as pessoas.

Art. 6º As agências bancárias e lotéricas deverão observar a organização das filas, dentro e fora do estabelecimento, com distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, bem como disponibilizando frascos de álcool gel para higienização das mãos de funcionários e clientes.

Art. 7º Oficinas mecânicas, autoelétricas e demais serviços de reparo de autos e afins poderão funcionar de segunda a sábado das 8h às 18horas, e em caso de serviços considerados de emergência poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 8º Continuam suspensas as aulas nas instituições de ensino, públicas ou privadas, com exceção do sistema de ensino à distância, que poderá manter o seu funcionamento.

Art. 9º Os esportes coletivos ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, das 8h às 22h, respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:
I – permitida a presença apenas dos jogadores, sem platéia.
II – uso de máscara durante os preparativos, retirando-a quando estiverem jogando;
III - rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores estão proibidas;
IV - uso de churrasqueira para confraternizações está proibido;
V - proibido o uso de vestiários;
VI - o agendamento dos jogos deve ser feito por meio eletrônico ou telefone;
VII – medir a temperatura dos participantes e funcionários do estabelecimento, sendo que pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 C° ou com sintomas gripais não podem participar das partidas;

VIII – higienização das bolas, quadras e equipamentos entre uma partida e outra.
Art. 10. As atividades religiosas funcionarão com intercalação e distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas e a ocupação de até 30% da capacidade do ambiente, disponibilização de álcool em gel para higienização de mãos, obrigatoriedade de uso de máscaras pelas pessoas e a higienização do ambiente, segundo as normas sanitárias.
Art. 11. Os eventos e atividades de lazer estão permitidos, desde que os participantes sejam da mesma família, e deverá funcionar respeitando o limite de até 25(vinte e cinco) pessoas.

Art. 12. Os serviços de organização de eventos, reuniões, celebrações e comemorações seguirão os seguintes protocolos de segurança sanitária:
I.Quantidade de participantes limitada a 100 (cem) pessoas;
II. Duração de, no máximo, 6 (seis) horas consecutivas, com encerramento às 23horas;
III. Uso obrigatório de máscara a todos os participantes;
IV. Os participantes deverão permanecer sentados, evitando circular entre as mesas, salvo para uso dos sanitários;
V. Serviço de refeição em buffet somente em porções individuais (à francesa ou inglesa) ficando vedado buffet livre;
VI. Fica permitida música ao vivo, vedada a utilização de pista de dança;
VII. Deve-se organizar fila nas entradas e saídas com distanciamento de 2 (dois) metros entre cada pessoa;
VIII. Em festas infantis, ficam vedadas atividades que gerem contato físico e utilização de brinquedos sem possibilidade de higienização a cada uso;
IX. Manutenção mínima de 2 (dois) metros entre as mesas, e no máximo 6 (seis) pessoas por mesa;
X. Recomenda-se a não participação de crianças menores de 12 (doze) anos, de pessoas do grupo de risco e/ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
XI. Disponibilizar álcool em gel 70% na entrada e nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entradas e saídas de banheiros, etc.);
XII. Deve ser medida a temperatura dos participantes e funcionários do estabelecimento, sendo que pessoas com temperatura corporal maior que 37,5 C° ou com sintomas gripais não podem participar dos eventos;
XIII. Eventos ao ar livre devem respeitar uso obrigatório de máscaras, além do distanciamento social (2 metros).
Parágrafo único – Todos os eventos com mais de 50 pessoas devem ser submetidos à aprovação do Departamento Municipal de Saúde de Itambé, recebendo a devolutiva da mesma em 72 (setenta e duas) horas.

Art. 13. Os serviços funerários de falecimentos sem suspeita de Covid-19 devem ter, no máximo, quatro horas de duração, evitando-se aglomerações e respeitando-se as seguintes medidas:
I - distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas;
II - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
III - pessoas com mais de 60 anos, portadores de doenças crônicas, gestantes, lactantes, crianças, assim como familiares que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo o isolamento social;
IV - ao entrar e sair da capela mortuária, os familiares enlutados e outras pessoas que compareçam ao velório devem realizar a desinfecção das mãos com álcool gel 70%.

Art. 14. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de narguilé nas vias e passeios públicos.

Art. 15. O toque de recolher de que trata o art. 1º do Decreto nº 107/2020, de 15 de julho de 2020, vigorará das 00h às 5horas.

Art. 16. Permanece obrigatório o uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e outros, em logradouros e espaços/repartições públicas ou privadas, ressalvado apenas o domicílio individual de cada munícipe.

Art. 17. O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao novo coronavírus poderá configurar crime de desobediência
(artigo 330 do Código Penal) e crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo de outros crimes e sanções administrativas.

Art. 18. Continuam em vigor os decretos anteriores relacionados ao combate da pandemia do Coronavírus, e a aplicação de multas pelo descumprimento das medidas constantes deste Decreto, revogando-se as disposições que contrariem o presente Decreto.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2020.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:54AE2504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO TP Nº 020/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 020/2020
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços N° 020/2020.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	INOVANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	R$ 34.552,80
2º	01	IOLNET SOLUÇÃO PARA INFORMATICA LTDA - ME	R$ 47.992,80

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços N° 020/2020, realizado em 17/12/2020, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 17 (dezessete) de Dezembro de 2020.

AGILBERTO LUCINDO PERIN
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
*M*embro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76855378

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050 ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2020
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados, a alteração da data de abertura referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 050/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de cestas básicas a serem fornecidas as famílias cadastradas no Departamento Municipal de Assistência Social.
A abertura que seria realizada as 10h00min (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de Dezembro de 2020 será realizada as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de janeiro de 2021.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será até as 14h00min (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Janeiro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 050/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Dezembro de 2020.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2020

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7602AE37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2020
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 20 (vinte) de Janeiro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores novos, para uso do Departamento Municipal de Administração, Obras, Viação e Urbanismo e Saúde.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 20 (vinte) de Janeiro de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 051/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 16 (dezesseis) de Dezembro de 2020.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2020

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F4241A97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
ASSUNTO: Anulação Parcial de Edital Pregão Eletrônico nº 48/2020, comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os departamentos da Administração Municipal do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná.
O Presidente da comissão Municipal de licitações senhor Vlademir Lucini, nomeado através do Decreto Municipal nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e de acordo com o Item nº 26.1 do Edital, e;
CONSIDERANDO que o Município irá realizar a licitação do Pregão Eletrônico nº 48/2020, onde no Item 177, página 50 do Edital consta: "Leite longa vida integral, embalagem Tetra Park de 1 L.".
CONSIDERANDO A solicitação de cancelamento e/ou alteração do descritivo referente ao item acima, solicitado pela Empresa Kiona Maria Tircher, inscrita no CNPJ nº 33.398.954/0001-53, protocolada em 15/12/2020, junto a Comissão de Licitação, e após juntado parecer técnico da nutricionista do Departamento de Educação Sra. Lucieli De Oliveira.
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;
DETERMINAR a anulação do Item 177 do Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2020, tendo a necessidade de adequação do referido item para melhor atender a necessidade do Municipio, e posterior abertura de novo edital para a aquisição de Leite para a utilização dos departamentos da Administração Municipal.

Itapejara D´ Oeste, 17 (dezessete) de dezembro de 2020.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitações
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B422EBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº207/2020

CONTRATO Nº 207/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº073/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: OLIVINA DE FREITAS SALDANHA ARTIGAS - RESTAURANTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX AOS SERVIDORES DO PLANTÃO DO COVID-19.
DO VALOr: R$ 12.394,80 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EB24D725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242 /2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO SORTEIO DE PRÊMIOS DA CAMPANHA DENOMINADA DE IPTU PREMIADO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 603/2018 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Sorteio de Prêmios da Campanha IPTU Premiado 2020, conforme Lei Municipal 603/2018, que será responsável pela organização, fiscalização, deliberações e acompanhamentos no sorteio de prêmios.

Paragrafo primeiro. A Comissão Organizadora atuará conforme leis e decretos que tragam as regras e regulamento para a Campanha denominada **"IPTU Premiado 2020"**.
Paragrafo segundo. A Comissão Organizadora poderá emitir atos complementares, quando julgar necessário ao fiel cumprimento dos

objetivos, sempre em observação às regras pré-estabelecidas em leis e decretos municipais.
Art. 2º. Fica assim constituída a Comissão Organizadora do Sorteio de Prêmios da Campanha IPTU Premiado 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular : Elaine Vieira Guimarães
Suplente: Fabio Tabolka

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Titular : Crisliane Cavali das Neves
Suplente: Misael de Aleluia

Titular : Antonio Mazur de Freitas- Departamento Municipal de Cadastro e Tributação
Suplente: Janete Baido dos Santos Paes – Gabinete do Prefeito

Titular : Eliane Alves Coelho - Gerente Geral da Caixa Econômica Federal de Itaperuçu.
Suplente: Jonas Stresser Cardoso - Presidente da Associação Comercial do município.

Paragrafo primeiro. A Comissão Organizadora será presidida pela representante da Secretaria de Finanças para o fiel cumprimento dos objetivos da Campanha do IPTU Premiado 2020.
Paragrafo segundo. O Poder Legislativo Municipal poderá indicar 01 (um) representante para acompanhar os trabalhos da referida Comissão Organizadora, que fará parte com o status de observador.

Art. 3º. Cabe a Comissão Organizadora:
Zelar pela lisura aos atos praticados para a Campanha de Prêmios.
Zelar pelo cumprimento do disposto nas leis, decretos e portarias sobre a matéria.
Organizar e realizar os sorteios de prêmios, com orientação aos interessados.
Verificar a regularidade da situação cadastral e fiscal dos sorteados, para efeito de validação ao sorteio e recebimento de prêmios.
Emitir relatórios, laudos, pareceres e encaminhamentos sobre a matéria.
Homologar os sorteios e divulgar a relação dos premiados, conforme prazos e regulamento sobre a matéria.
Deliberar a respeito das impugnações e aos casos omissos.
Acompanhar a entrega dos prêmios aos ganhadores.
Fazer os encaminhamentos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos da Campanha de Sorteio de Prêmios.
Paragrafo único. Sempre que necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar parecer orientativo da Procuradoria Municipal da Prefeitura de Itaperuçu/Pr.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá prazo determinado para encerrar as suas atividades que, findará com a entrega dos relatórios finais, após os encaminhamentos e entrega dos prêmios aos vencedores e, decorridos os prazos previstos para recursos e afins.
Paragrafo único. A comissão lavrará em ata e fará o encaminhamento final com oficialização de todos os registros de suas atividades, para protocolo e arquivo junto a Prefeitura Municipal de Itaperuçu/Pr.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7B1DCBCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece regras e disposições ao regulamento da Campanha do IPTU Premiado 2020, conforme previsto na Lei Municipal 603/2018, Decreto 242/2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 603/2018 de 21 de dezembro de 2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica regulamentada a Campanha do IPTU PREMIADO 2020 criada pela Lei Municipal sob n. 603/2018, que prevê sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e, cadastrados no Departamento Municipal de Tributação do Município de Itaperuçu/Pr, nos termos e regras da legislação municipal.
Paragrafo único - A campanha denominada "IPTU PREMIADO 2020" tem como objetivo estimular a arrecadação municipal, por meio de distribuição de prêmios aos contribuintes (pessoa física e/ou pessoa jurídica) adimplentes com os tributos municipais, em especial, junto ao IPTU, mediante sorteios autorizados por lei municipal, e, realizado pela Comissão Organizadora criada através do Decreto nº 242/2020 para cumprir os objetivos da campanha do IPTU Premiado 2020.
Art. 2º - O sorteio de prêmios aos participantes, adimplentes com IPTU, ocorrerá às 9:00 horas do dia 23 de dezembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, com acompanhamento dos membros da Comissão Organizadora e demais interessados, com restrições e atendimento às regras de limitação de publico e distanciamento devido a COVID-19

Paragrafo primeiro - poderão participar dos trabalhos relativos ao sorteio de prêmios, como ouvintes, representantes de segmentos da sociedade civil, previamente credenciados, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Paragrafo segundo - O Sorteio de Prêmios será gravado e disponibilizado em mídia social, sendo que a presença no local atenderá aos limites de públicos e distanciamento devido a COVID-19, sendo restrita ao publico em geral e de prioridade de participação aos membros da comissão.
Art. 3º - Somente concorrerão os proprietários de imóveis (pessoa física e/ou jurídica), adimplentes conforme regras do regulamento e cadastrados no sistema de gestão tributária junto ao Departamento Municipal de Tributação de Itaperuçu, até o dia 31 de dezembro de 2019, que tenham quitados os débitos IPTU junto a municipalidade.
Paragrafo primeiro - A Comissão Organizadora conduzirá o sorteio de prêmios e emitirá relatórios de acompanhamento, atas e demais registros necessários ao fiel cumprimento dos objetivos previstos para a Campanha do IPTU Premiado 2020 e conforme este regulamento.
Parágrafo segundo - Fica facultada à Comissão Organizadora para IPTU Premiado 2020 emitir atos complementares, observado as regras dispostas nas leis e decretos sobre a matéria, sempre condicionados a homologação prévia do Executivo Municipal.
Art. 4º - Estarão impedidos de participar dos sorteios, e, ao recebimento de qualquer prêmio, os proprietários ou possuidores a qualquer título e os locatários devidamente compromissados ao pagamento do IPTU, que tiverem débitos de IPTU, inscritos ou não em Divida Ativa, com pendências em processos administrativos ou judiciais relativos aexercícios anteriores e atual.
Paragrafo primeiro - Além dos casos previstos no caput desse artigo, não poderão participar do sorteio de prêmios os contribuintes caracterizados nos casos específicos previstos em lei e aqueles que estiverem cadastrados com o benefício de isenção total do pagamento do imposto.
Paragrafo segundo - Os contribuintes que tiverem firmado parcelamento, referente a débitos em anos anteriores, deverão comprovar a regularidade dos pagamentos das parcelas, e, não possuírem débitos até o penúltimo dia útil anterior ao sorteio de prêmios.
Art. 5º - A Comissão Organizadora validará e homologará os relatórios gerenciais do sistema de gestão tributário, de recursos humanos e contábil, necessários ao fiel cumprimento do sorteio de prêmio, em atenção às regras de participação e limitações.

Paragrafo primeiro - Os relatórios, citados no caput desse artigo, passarão a integrar os registros da Campanha do IPTU Premiado, a partir da homologação da Comissão Organizadora.

Art. 6º - O Sorteio de Prêmios será composto dos seguintes procedimentos:
Apuração do número sorteado, através do número cadastral e nome do responsável junto ao Extrato do Carnê de IPTU 2020 e Cadastro Municipal.
Identificação e validação do nome responsável, junto ao relatório do Departamento de Recursos Humanos, para verificar que não trata de membro da comissão e ou servidor municipal conforme limites da lei e decretos regulamentadores.
Identificação e validação do nome do responsável, junto ao relatório do Departamento de Tributação e Contabilidade, para verificar a condição cadastral e situação fiscal.
Identificação quanto às demais regras em geral que norteiam a Campanha do IPTU Premiado 2020.
Validação dos relatórios do sorteio, com referendo da Comissão Municipal para, posterior, encaminhamento e homologação do Prefeito Municipal e publicação no diário oficial do Município.
Paragrafo primeiro: nos casos que se identifique a necessidade de invalidação por acometimento nas regras limitadoras de participação imposta pelo regramento do sorteio, a Comissão Organizadora fará constar o motivo em ata, que seguirá assinada pelos demais membros e participantes.
Paragrafo segundo: far-se-ão todas as tentativas necessárias ao sorteio até que sejam encontrados cadastros válidos e habilitados, conforme as regras para o sorteio prevista nas leis autorizativas e decretos e portarias normatizadoras.
Art. 7º - A etapa prevista ao sorteio de prêmios atenderá as regras das Leis e decretos regulamentadores, com a seguinte forma:
Os números, do cadastro de cada participante habilitado para o sorteio, serão oriundos dos relatórios gerenciais aprovados pela Comissão Municipal conforme as regras de adimplemento, distribuídas em URNAS específicas.
Os números serão registrados, carimbados pelos membros da Comissão Organizadora e lacrados nas URNAS específicas para sorteio de prêmios, onde cada número sorteado será anunciado publicamente (em voz alta) e em seguida conferido sua condição, conforme regramento municipal.
Caberá aos membros da Comissão Organizadora realizar o sorteio e conferir o atendimento às regras de habilitação e, em seguida, conforme decisão sobre validação ou não, anunciar para conhecimento dos presentes e os devidos registros em ata, que seguirá assinada pelos participantes.
A Comissão Organizadora emitirá ata que seguirá acompanhada dos relatórios com registros de todas as informações pertinentes ao sorteio e, em especial, quanto aos números validados e invalidados (se houverem), motivos e decisões tomadas.
Os relatórios serão entregues ao Executivo Municipal para homologação, através de publicação em ato administrativo específico.
Paragrafo primeiro: os interessados em apresentarem recursos para contestação do resultado obtido deverão instruí-lo com toda documentação comprobatória do fato e em conformidade com o regramento municipal.
Paragrafo segundo: o executivo municipal dará conhecimento do resultado através da mídia escrita e digital, além das publicações em diário oficial.
Art. 8º - Os prêmios destinados ao sorteio da campanha IPTU Premiado 2020, serão distribuídos da seguinte forma:
01 (uma) Moto 125 cilindradas.
01 (um) Televisor 32”
01 (um) Televisor 32”
01 (um) Televisor 32”
01 (um) Fogão 04 Bocas
01 (um) Fogão 04 Bocas.
01 (um) Fogão 04 Bocas.
Paragrafo primeiro - Os Prêmios serão sorteados conforme ordem e critérios estabelecidos junto a Comissão Organizadora.
Art. 9º - O sorteio de prêmios será realizado na sede da Prefeitura Municipal, na presença dos membros da Comissão Organizadora para o IPTU Premiado 2020 e demais interessados conforme regras deste regulamento, com vistas às regras de distanciamento e limitação de publico devido à COVID-19.
Art. 10 - O participante, para fazer jus ao prêmio, deverá apresentar no ato de retirada o comprovante da quitação dos referidos tributos, o seu vínculo com o imóvel e comprovação da responsabilidade pelo pagamento do IPTU 2020.
Parágrafo Único - Não terá validade o boleto que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.
Art. 11 -Nos casos de imóveis pertencentes a mais de um proprietário ou possuidores, o titular da posse, constante do Cadastro Imobiliário da Prefeitura, representará os demais para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado.

Art. 12 - Tratando-se de locatário, este somente poderá receber o prêmio, se provar estar compromissado ao pagamento do IPTU do imóvel locado, através de contrato devidamente assinado com o locador, ou ainda, autorização do mesmo para tal fim, devendo ainda exibir o carnê do IPTU.
Paragrafo único -Em não havendo disposição contratual ao pagamento do IPTU pelo locatário, mesmo que esse o faça, ou ainda, na ausência de autorização pelo Locador, o prêmio deverá ser entregue ao proprietário do imóvel cadastrado na prefeitura, cujas obrigações deverão ser resolvidas pelas partes, sem qualquer responsabilização ao Município por dano a qualquer das partes e a terceiros.
Art. 13 - No caso do cadastro não estar regularizado, com os dados do proprietário atual, a entrega do prêmio ficará condicionada a comprovação e cadastramento de dados, junto ao Departamento Municipal de Cadastro e Tributação, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação para retirada da premiação.
Art. 14 - Se ocorrerem dúvidas quanto ao beneficiário, caracterizado através de laudo da Comissão Organizadora, devidamente instruída de relatórios, vistorias e afins, a premiação poderá ser consignada para decisão judicial.
Art. 15 - Os contribuintes que ingressarem com solicitação de revisão do lançamento do IPTU de 2020, somente poderão concorrer aos sorteios se comprovarem o pagamento integral do imposto revisado ou, ainda, efetuarem o depósito administrativo do IPTU de 2020, pelo valor originalmente lançado, até que se conclua o protocolo de revisão de lançamento.
Art. 16 - A participação no sorteio pressupõe a autorização do beneficiário para a divulgação e a publicidade de sua imagem e dos dados de identificação seus e de seu imóvel e igualmente o valor do imposto pago.
Paragrafo único: O contribuinte que não concordar com essa publicidade deverá se manifestar no prazo de 02 (dois) dias, após notificado pela comissão.
Art. 17 - As decisões normativas da Comissão Organizadora serão encaminhadas para homologação do Executivo Municipal e, posteriormente, conforme validações e necessidades serão transformadas em ato normativo do Executivo Municipal, com as devidas publicações legais.
Art. 18 - Perderá o direito de receber o prêmio, o contribuinte contemplado que não o procurar no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento da notificação (via AR) da Comissão Organizadora, ou, da publicação do resultado no Órgão Oficial do Município, destinando-se o prêmio a Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 19 - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser feitas, por escrito, através do protocolo municipal e serão submetidas à Comissão Organizadora para decisão.
Art. 20 - A interposição de recursos serão admitidas, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente em que foi realizado cada sorteio de prêmios, sendo encaminhados à Comissão Organizadora de IPTU Premiado 2020, formalmente, através do Protocolo Municipal, instruído com dados pessoais, descritivo do recurso e documentos comprobatórios.
Art. 21 - Os resultados de cada sorteio serão publicados no jornal oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, na imprensa local e comunicado através de correspondência aos participantes premiados.
Art. 22 - A Comissão poderá, a qualquer tempo, complementar as regras para o fiel cumprimento dos objetivos do sorteio de

prêmios, através de portarias e resoluções assinadas por todos os membros, se necessário for.
Paragrafo único. O Executivo Municipal, a seu critério, poderá incluir as regras complementares em ato normativo próprio.

Art. 23 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela Comissão Organizadora e registrado na forma de Ata, atentando a devida publicidade dos atos.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:42D1E9B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Regulamenta dispositivos, fixa percentual de correção monetária aos tributos e indexadores municipais, estabelece datas, define desconto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para o vencimento do IPTU Exercício 2020 e taxas vinculadas ao carnê, na cota única, e, ou, na forma parcelada.

Vencimento da Cota Única: 30 de abril de 2021.
Vencimento na forma parcelada: 30 de abril, 31 de maio, 30 de junho e 30 de julho, respectivamente, no exercício de 2021, totalizando 04 (quatro) parcelas.

Parágrafo Primeiro - Somente ao vencimento na Cota Única, citado no inciso I, será concedido o benefício do desconto de 10% (dez por cento).

Parágrafo Segundo - Na ocorrência de feriados às datas previstas, será considerado como vencimento o primeiro dia útil posterior.

Art. 2º - Fica estabelecida a data limite para vencimento da regularização cadastral e renovação do Alvará de Funcionamento e Licença Municipais, em cota única com vencimento em 30 de abril de 2021.

Parágrafo Primeiro - A renovação ficará condicionada à certidão de regularidade de débitos referente aos anos anteriores e ao pagamento da Taxa do exercício de 2021 com a devida regularização cadastral, aos casos que se fizerem necessário.

Parágrafo Segundo - Caberá ao interessado promover a regularização dos débitos dos anos anteriores, atualização do cadastro e, ainda, solicitar procedimentos de baixa nos casos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Aos prestadores de serviços somente será concedido o alvará municipal, ou sua renovação, àqueles que regularizem sua condição como usuário do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e), conforme Lei Municipal e regulamentos.

Art. 4º - O não cumprimento da regularização e renovação do alvará de funcionamento acarretará na imediata consolidação dos débitos tributários, inscrição em dívida ativa, execução fiscal e suspensão das atividades.

Art. 5º- Fica definido o percentual acumulado anual, até a presente data, do IGP-M em 21,96 % (vinte e um vírgula noventa e seis por cento) para aplicação do fator de correção aos valores lançados aos tributos municipais e à Unidade Fiscal do Município (UFM), para o exercício de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3C369289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2020
LICITAÇÃO Nº 156/2020 PREGÃO Nº 103/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 082/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 327/2020
Licitação nº 156/2020
Pregão nº 103/2020
Processo eletrônico nº 082/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pela Tabela Deto PR e AUDATEX.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 50.000,00
Percentual de desconto: 5,00%
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A19E7F74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 206/2020

DECRETO Nº 206/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Jornada Suplementar da professora **DIANEIA LISBOA CAMARGO**, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C92CCD66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 205/2020

DECRETO N.º 205/2020

Súmula: Exonera Diretora da Escola Madre Josafata.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, RG Nº 85948601 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Madre Josafata, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E7743B9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 204/2020

DECRETO N.º 204/2020

Súmula: Exonera Diretora da Escola Cristo Rei.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora **MARIA ELIANE BARDAL GRANISKA, RG Nº 45459209 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:39D4AA25

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 203/2020

DECRETO N.º 203/2020

Súmula: Exonera Diretora da Escola Bitu Mirim.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Exonera a Senhora **ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES, RG Nº 84460613 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Bitu Mirim, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5365C72

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 202/2020

DECRETO Nº 202/2020

Súmula: Exonera Diretora do CMEI.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA, RG Nº 92819310 PR**, do cargo de Diretora do CMEI Nossa Senhora Aparecida, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8C081B74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201/2020

DECRETO Nº 201/2020

Súmula: Exonera Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **NELITA GALVÃO, RG Nº 32701876 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:47F31076

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 200/2020

DECRETO Nº 200/2020

Súmula: Exonera Diretora da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **MARILDA APARECIDA GARCIA, RG Nº 6.576.683-3 PR**, do cargo de Diretora da Escola Municipal Leopoldo Guimarães da Cunha, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:776B8429

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 199/2020

DECRETO N.º 199/2020

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **JOSE ERALDO GRANISKA, RG Nº 3.234.155-1 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais , Símbolo CC6, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:18A4FE24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198/2020

DECRETO N.º 198/2020

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **MARCOS ROBERTO MARQUES, RG Nº 7.376.188-8 5PR**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0E1C48E5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 197/2020

DECRETO N.º 197/2020

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr. **DALTON TALLES GALVÃO, RG Nº 9.045.116-2 PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Habitação, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8A93593B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 196/2020

DECRETO N.º 196/2020

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Sr**. MARCOS CHOCIAI, RG Nº 6.361.600-1 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Auditoria e Consultoria, Símbolo CC6, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E99135A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 195/2020

DECRETO N.º 195/2020

Súmula: Exonera Diretor do Departamento do MeioAmbiente.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Senhor **PAULO KALATAI, RG Nº 54922442 -PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:39A9123A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194/2020

DECRETO N.º 194/2020

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, WELYN TEODOROSKI, RG Nº 12.347.159-8- PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento de Promoção e Assistência Social, símbolo CC3, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:61EB9CCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 193/2020

DECRETO N.º 193/2020

Súmula: Exonera Diretora do Departamento de Assistência Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, FRANCIELI LOPES, RG Nº 9.591.713-5- PR**, do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC5, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FB9E60F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 192/2020

DECRETO N.º 192/2020

Súmula: Exonera Secretária de Promoção e Assistência Social.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora **DENISE MOLETA TREVISO, RG Nº 14928758-PR**, do cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2D89CD9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 191/2020

DECRETO N.º 191/2020

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Senhor **FRANCISCO GROCHOVSKI, RG Nº 14656669 -PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento De Cultura, Símbolo CC6, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:25207288

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2020

PORTARIA Nº 292/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILSON ARIEL EIDAM**, Procurador, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F88EFC07

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291/2020

PORTARIA Nº 291/2020
O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JAIR LOPES JUNIOR**, Farmacêutico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D51EF4A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2020

PORTARIA Nº 290/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **KENEDI RICARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 09.0.2019 a 09.01.2020, para o período concessivo de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:09241999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2020

Súmula: Concede férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, conforme os Processos Administrativos nº.2258; 2263 e 2268 – PMI de 15/12/2020 e 16/12/2020.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
386	Claudinéia Ap. Waterkemper Huss	Auxiliar de Dentista	28/12/2020 à 11/01/2021
185	Ivanete Ap. Nazari	Dentista	18/01/2021 à 01/02/2021
371	Marcia Harumi Honda	Dentista	28/12/2020 à 11/01/2021
480	Nair Margarete da Silva	Técnica em Saúde bucal	18/01/2021 à 01/02/2021
521	Paulo Henrique Ribeiro	Assessor Especial CC-2	22/12/2020 à 05/01/2021
253	Thauana Del Moro Vassoler	Nutricionista	04/01/2021 à 02/02/2021

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF5E09E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2020

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio e em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Servidores Público Municipais de Ivatuba a servidora Grazielli Ruiz, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica – matricula nº. 206 de 02 (anos), 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme processo nº. 2145/2020 de 30/11/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36C118DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 848/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de Contrapartida-Convênio SICONV nº 822375/2015, referente a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Médio Ivaí do Estado do Paraná – CIMEIV, conforme Contrato

de Rateio nº 003 de 23 de novembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	2.500,00
Valor do Crédito .....:		**2.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituídos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.00992.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência	2.500,00
Valor da Anulação .....:		**2.500,00**

Art. 3º - Para atender o crédito supra citado, fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir e realizar os ajustes necessários na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual – PPA – 2018 - 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED1D929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 138/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 848 de 18/12/2020, na Lei Orçamentária nº 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

LEI:-.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a ocorrer com as despesas de Contrapartida-Convênio SICONV nº 822375/2015, referente a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale Médio Ivaí do Estado do Paraná – CIMEIV, conforme Contrato de Rateio nº 003 de 23 de novembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

4.4.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01000	2.500,00
Valor do Crédito .....:		**2.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão constituídos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.99.999.00992.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência	2.500,00
Valor da Anulação .....:		**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0CFC2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 039/2020

LEI Nº 039/2020

SÚMULA: Altera o artigo 3º, da Lei 034/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, da Lei 034/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.

§ 1º O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.

§ 2º Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 3º Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.

§ 4º Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no Art. 3º da Lei Federal 11.648 de 2018.

§ 5º Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.

§ 6º A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.

§ 7º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 8º No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado eleger um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 9º O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão

responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 10º O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

Art. 2º - Permanecem em vigor as disposições da Lei 034/2020 que não sofreram alterações pela presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53200F57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 041/2020

LEI Nº 041/2020

SÚMULA: Torna obrigatória a construção de reservatórios de água em loteamentos urbanos e a instalação de caixas d'água em construções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo e qualquer empreendedor, pessoa física ou jurídica, que pretenda instalar empreendimentos de parcelamento de solo no Município de Jaguapitã, ficará obrigado à construção de um reservatório de água de no mínimo 100.000 (cem mil litros) no local do empreendimento.

§ 1º. Entende-se por empreendimento de parcelamento de solo, para os fins do disposto no caput, todo parcelamento por loteamento, loteamento fechado ou loteamento em zona de urbanização específica, tal como definidos pela Lei Municipal nº 022/2009 ou norma que a suceda.

§ 2º. Sempre que o parcelamento do solo por desmembramento ou subdivisão caracterize o parcelamento de solo em escala de loteamento, será obrigatória a construção de um reservatório de água de no mínimo 100.000 (cem mil litros).

Art. 2º. Os reservatórios de água serão cedidos ao Serviço Autônimo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, que ficará responsável pela operacionalização e manutenção do equipamento.

Art. 3º. Todo e qualquer projeto de construção deverá contemplar a instalação de caixa d'água de no mínimo 500 (quinhentos) litros, sob pena de não receber aprovação.

Art. 4º. A efetiva instalação da caixa d'água nas construções será objeto de fiscalização pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã, e o descumprimento da obrigação prevista no art. 3º desta lei importará em embargo da obra ou interdição da edificação, mediante aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 003/2009, Código de Obras.

Art. 5º. As características e requisitos do projeto de construção do reservatório de água exigido no art. 1º desta lei serão regulamentados por Decreto Municipal no prazo de 30 dias após a publicação da lei no Diário Oficial do Município de Jaguapitã.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EA773A1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 040/2020

LEI Nº 040/2020

SÚMULA: Equipara a pessoa com visão monocular à pessoa com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os fins desta lei, equipara-se toda pessoa com visão monocular à pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O disposto no caput desta lei assegura todos com visão monocular os direitos e benefícios previstos na legislação, em especial naquilo que dispõe a lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 ou diploma legal que a substitua.

Art. 2º. A pessoa com visão monocular poderá utilizar-se de laudo médico para atestar a existência de deficiência sensorial monocular para a garantia de seus direitos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9D1241E2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 117/2020

DECRETO Nº. 117/2.020

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Ficam **C ANCELADAS** as gratificações aos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal n.º. 018/99, a partir de 31/12/2020, conforme relação abaixo:

NOME	RG
Cláudia Regina Manzan	4.063.694-3
Cláudio Miguel Ferreira	5.418.135-3
Diva Aparecida da Silva	3.894.753-2
Edivaldo Pereira	4.435.778-0
Glaucia Aparecida Bortolassi Alvares	5.306.983-5
Glaucia Aparecida Bortolassi Alvares	5.306.983-5
Helena Cateli Rodrigues de Oliveira	5.048.748-2

Helena Rosa de Almeida Vieira	3.833.803-0
Hercilia da Silva Oliveira e Silva	4.290.708-1
Hercilia da Silva Oliveira e Silva	4.290.708-1
Ingrid Raquel Nunes Esteves dos Santos	7.573.961-3
Ingrid Raquel Nunes Esteves dos Santos	7.573.961-3
Iris Indyamara Vellozo	10.641.830-6
Ivone Damasceno de Almeida	5.220.201-9
Jesse José dos Reis	178.065-1
Laudissea Silva	159.193-7
Leide Falavinha Rocha	7.128.026-8
Marcia Albano de Oliveira da Silva	5.912.288-6
Marcia Albano de Oliveira da Silva	5.912.288-6
Margarete Gabriel de Oliveira	4.953.769-7
Maria Alice Souza Lara Vieira	4.849.157-0
Maria Aparecida Leonardi Geraldo	4.987.899-0
Maria Luiza Alves	9.757.443-0
Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula	4.512.840-7
Marisa Durante Rolim	4.968.373-1
Mariusa José Ribeiro	5.168.216-5
Marli de Souza Cainelli	3.175.560-3
Maura dos Santos	5.664.672-8
Maura dos Santos	5.664.672-8
Rosimeire Simeoni	4.201.615-2
Ruth do Nascimento	3.438.946-2
Valdemar Roberto Cirilo Antiveros	5.035.061-4
Vanda Ferreira Damasceno	3.995.834-1
Vanilda Ap.a. de Carvalho	4.885.794-9

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor, a partir de 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de dezembro de 2.020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8CB79C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 423/2020

PORTARIA Nº. 423/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,03,04,07,08,09,10 e 11/12/2020, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente das 05h00h às 18h10h; 05h às 17h15; 05h às 18h25; 05h às 18h50; 05h às 17h55; 05h às 17h15; 05h às 17h50; 05 às 18h35; 05 às 19h20, conforme processo nº.2286/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:FD15C555

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 424/2020

PORTARIA Nº. 424/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01 e 02/12/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário respectivamente das 05h00 às 13h25 e 05h15 às 13h08, conforme processo nº.2287/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A6EBB27E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 425/2020

PORTARIA Nº. 425/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 143,76 (cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do Sr. ELIANO MARCOS DOS SANTOS, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 04,11 e 14/12/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário respectivamente das 10h00 às 18h15; 11h às 17h55 e 10h30 às 18h10, conforme processo nº.2288/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:27A765A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 420/2020

PORTARIA Nº. 420/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,03,07,08,09,10,11,14 e 15/12/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 10h00 às 18h10; 10h00 às 17h15; 10h00 às 18h25; 10h00 às 17h55; 10h00 às 17h15; 10h00 às 17h55; 10h00 às 18h35; 10h00 às 19h20; 10h00 às 18h15; 10h00 às 18h30, conforme processo nº.2283/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DB99D530

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 421/2020

PORTARIA Nº. 421/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,03,04,09,10, e 15/12/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 13h00 às 19h40; 14h00 às 20h10; 05h30 às 12h45; 11h30 às 18h10; 14h00 às 20h10; 12h00 às 18h50, conforme processo nº.2284/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1B7DA5CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 422/2020

PORTARIA Nº. 422/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 431,28 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 03,04,07,08,09,10,11,14 e 15/12/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 05h15 às 12h43; 05h15 às 12h43; 05h15 às 12h43; 05h15 às 13h20; 05h15 às 12h43; 05h15 às 12h43; 05h15 às 12h58; 05h15 às 13h45; 05h15 às 12h43; conforme processo nº.2285/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E67047F8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2020.

PORTARIA Nº 400/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. PAULO SERGIO DE LIMA, Portador do RG N.º 4.323.568-0 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:824CC95C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 401/2020.

PORTARIA Nº. 401/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Portador do RG N.º 8.670.140-5 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CS-1, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:79BB8656

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.402/2020.

PORTARIA Nº.402/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,
RESOLVE,

EXONERAR a Srª. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, Portadora do RG N.º 176.986-8 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo CS-1, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:99ECA2F9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2020.

PORTARIA Nº. 403/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, Portador do RG N.º 1.402.857, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CS-1, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B236764

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.404/2020.

PORTARIA Nº.404/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Sr. LUIZ ANTONIO ROSSETTO, Portador do RG N.º 193.499-7, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DAE2FBD5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.405/2020.

PORTARIA Nº.405/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Sr.ª TELIANA CAMPOS E PRADO, Portadora do RG N.º 7.716.565-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A6B9B50

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 406/2020.

PORTARIA Nº. 406/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Srº NELSON MANOEL DE ALMEIDA, Portador do RG N.º 3.187.148-4, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B94303B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.407/2020.

PORTARIA Nº.407/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,
EXONERAR a Sr.ª RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, Portadora do RG N.º 9.779.578-9 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A2A4031F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.408/2020.

PORTARIA Nº.408/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Srª. APARECIDA ROSA DE ALMEIDA, Portadora do RG N.º 4.317.422-3 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Pública, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:19FCF9D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 409/2020.

PORTARIA Nº. 409/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Srº. ALENCAR JOSÉ RAMOS, Portador do RG N.º 794.452 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Viação, Símbolo CS-1, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3EDED21C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.410/2020.

PORTARIA Nº.410/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR O Srº. RENATO DE OLIVEIRA, Portador do RG Nº 5.735.371-6 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Esportes, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E9AA3960

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.411/2020.

PORTARIA Nº.411/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Srº. ALCIR MAURUTTO GOMES FILHO, Portador do RG N.º 7.405.144-8 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6C08CB6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.412/2020.

PORTARIA Nº.412/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Srº. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Portador do RG N.º 12.542.056-7 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CS-1, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:93BBCD74

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.413/2020.

PORTARIA Nº.413/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Srª. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Portadora do RG Nº 1.510.451-1 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social, Símbolo CS-1, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:12384F8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.414/2020.

PORTARIA Nº.414/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE.

EXONERAR o Srº. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Portador do RG N.º 10.306.828-2 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação, símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:13DDE8B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.415/2020.

PORTARIA Nº.415/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária o Sr. TEDDI WILLIAM SEGRE, Portador do Rg.105384556 SSP-PR, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B733E109

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 416/2020.

PORTARIA Nº. 416/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA, Portadora do RG N.º 9.103.141-8 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DF175F5F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.417/2020.

PORTARIA Nº.417/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,
EXONERAR o Srº. CARLOS AUGUSTO FONSECA, Portador do RG N.º 10.914.567-0 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção Administrativa do SAMAE, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E98036EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.418/2020.

PORTARIA Nº.418/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

REVOGAR a Portaria nº 504/2017, da servidora SUELI DOS SANTOS CARRARA, Portadora do RG N.º 3.342.740-9 SSP-PR, do Cargo de COORDENADORA do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto-SAMAE, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:01FD81D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.419/2020.

PORTARIA Nº.419/2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Srº. ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO, Portador do RG N.º 1.890.959-6 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do SAMAE, a partir de 31/12/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DE632AE3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 212/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 212/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETO PUBLICIDADE - EPP
CNPJ: 19.864.408/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E INAUGURAÇÃO DE OBRAS.

VALOR: R$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)

DATA: 21/12/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2A25AA73

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/ 2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 036/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/ 2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 036/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA

CNPJ: 08.916.061/0001-05
CONTRATO Nº: 177/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 003/2020.
VALOR: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E8F4E8D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO N.º 136/2020 TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020
CONTRATO N.º 136/2020
TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CONSTRUTORA DJ LTDA – ME – CNPJ: 28.793.436/0001-02.

TERMO ADITIVO 001/2020.
CONTRATO Nº: 136/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO NAS CRECHES MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.

Reajuste de Preços no valor global do contrato na importância de R$ 367.499,17 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:376FBD32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24895, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.600,00(Dezessete Mil e Seiscentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
198: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 17.600,00
TOTAL.....	**R$ 17.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
774: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.600,00
TOTAL.....	**R$ 17.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF53AD17

GABINETE
DECRETO N° 24896, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3761, de 16 de Dezembro de 2020, referente suplementação das rubricas de Obrigações Tributárias e Contributivas da Iluminação Pública e PASEP.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Lei nº 3761, de 16/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública	
1088: 3.3.90.47.00.00.507 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
387: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 300.000,00

TOTAL.....	**R$ 800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.810-5	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 800.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EE25A5F

GABINETE
DECRETO N° 24897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.000,00(Duzentos e Dezoito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	
319: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 170.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
567: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 48.000,00
TOTAL.....	**R$ 218.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 170000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 48.000,00
TOTAL.....	**R$ 218.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 18 de Dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B91D7EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A Procuradora Geral do Município da Lapa, considerando o Decreto Municipal nº 24.822/2020, que institui o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo

R E S O L V E :

Art. 1º - No período compreendido entre 21 de dezembro de 2020 e 02 de janeiro de 2021, apenas os processos considerados urgentes e com a devida justificativa deverão ser tramitados para a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - Os processos que não se enquadrem no disposto acima não serão recebidos nesse período.

§ 2º - O trâmite e a justificativa da urgência deverão ser necessariamente encaminhados ao e-mail procuradoriageral.lapa@gmail.com e para o WhatsApp do telefone 41-99844-1524.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIRA KARAM SEMAAN
Procuradora Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CE66DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 10/11/2020 a 20/11/2020 UBS CAIC - 26/10/2020 a 09/11/2020 e de 23/11 a 18/12/2020 MMHC (Maternidade Municipal).

Total de Horas do estágio: 420 horas.

DATA E ASSINATURAS: 16/12/2020 – OSNI MOREIRA, SAMANTHA REIKDAL OLINISKI, JÉSSICA DE OLIVEIRA DITTRICH.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A2C705E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresas pelo período de 03 (três) meses, para prestação de serviços profissionais médicos no Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19, no município da lapa, empresas a serem contratadas: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 39.316.200/0001-93, no valor total de JB - CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ: 15.144.295/0001-47, no valor total de Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 48/2020.

Lapa/PR, 18 de dezembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:118CDDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 21/09/2020 a 10/11/2020 UBS DIB MANE - 11/11/2020 a 18/12/2020 UBS COHAPAR.

Total de Horas do estágio: 420 horas.

DATA E ASSINATURAS: 16/12/2020 – OSNI MOREIRA, SAMANTHA REIKDAL OLINISKI, AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6447F2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 21/09/2020 a 09/11/2020 UBS CAIC - 10/11/2020 a 18/12/2020 MMHC(Maternidade)

Total de Horas do estágio: 420 horas.
DATA E ASSINATURAS: 16/12/2020 – OSNI MOREIRA, SAMANTHA REIKDAL OLINISKI, TAYANI DE PAULA SOARES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:444EFDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/09/2020 a 06/11/2020 US COHAPAR - 09/11/2020 a 18/12/2020 UPA

Total de Horas do estágio: 420 horas.
DATA E ASSINATURAS: 16/12/2020 – OSNI MOREIRA, SAMANTHA REIKDAL OLINISKI, LETICIA BARBOSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F13E52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 21/09/2020 a 08/10/2020 CAPS - 15/10/2020 a 06/11/2020 UPA

Total de Horas do estágio: 420 horas.
DATA E ASSINATURAS: 06/11/2020 – OSNI MOREIRA, SAMANTHA REIKDAL OLINISKI, ANA LUISA RIBAS DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1F47989

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 (PD 12281/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: C.T.O. CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.243.221/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PAULINO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE MOTORISTAS, DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS (MOOP) E CARGA INDIVISÍVEL – ITENS: 02, 03, 06 E 09.
VALOR GLOBAL: R$3.774,95 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. 1107/2020 – PD 20426/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 72;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2067 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 886;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2067 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS MOTORISTAS;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 23/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FDAB6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020 PD N°18856/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.

CONTRATADA: KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 ME, CNPJ SOB Nº 34.775.521/0001-32, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. KARLA CAROLINE BARBOSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO CCZ (CANIL MUNICIPAL), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇAO 1027/2020 - PD 18856/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL;
AÇÃO:2223 – REFORMAR EMERGENCIALMENTE O CONTROLE DE ZOONOSES;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 16/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:414CFADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.598/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRª. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: RETIFICAR O NOME E PORTARIA DA SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2020, CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E (PD 21073/2020), PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
SUPLENTE É A SRA. ISABEL FERREIRA CAMARGO, MATRÍCULA Nº 92993, CONFORME PORTARIA Nº 018 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
LEIA-SE:
SUPLENTE É A SRA. MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO, MATRÍCULA Nº 92993, CONFORME PORTARIA Nº 026 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
DATA: 16/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D572220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVO JOSÉ SCOTTI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.11.2020 E 24.05.2021, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 24/11/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D1970EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 (PD 20713/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARIA DO ROCIO DA LUZ FERREIRA, CPF/MF SOB Nº 051.213.269-04.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTUREIRAS (OS), PESSOA FÍSICA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, PARA COSTURA DE MÁSCARAS EM TECIDO, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM GERAL, EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS A CONTENÇÃO DO CONTAGIO PELA COVID – 19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROMOVIDAS PELA DIRETORIA GERAL DA POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2020, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2020.
VALOR GLOBAL: R$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM R$1,00 (HUM REAL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, OU ATÉ A TOTALIDADE DA PRODUÇÃO DE 350 (TREZENTAS E CINQUENTA) MÁSCARAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1137/2020 – PD Nº 20720/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1310;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 – ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -;

VÍNCULO 1024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 – L.C N°173/2020 – INCISO I, ART 5°;
ELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.
DATA: 15/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCD914D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 (PD Nº 11997/2019)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 261 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020, QUE PASSA A SER GLICOMED-ACCUMED (G-TECH)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 10/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51A81547

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019 (PD Nº 11997/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 29.043.834/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. IURI RENAN BERGAMIN.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, DO ITEM 82 CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O ITEM 82 PASSA A CUSTAR R$ 17,71 (DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 25.09.2020
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020.
DATA: 04/12/2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36EC626B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020

Súmula: DECRETA RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, E DÁ OUTRAS PROVICENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., do dia 21 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B67FAF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, desobstruçao de galerias pluviais e tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACAL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 10", COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180º E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	500	310,00	155.000,00
2	DESOBSTRUÇÃO DE TUBO DE LIGAÇÃO DE GALERIA ATÉ O "PV" OU LINHA MESTRE. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA O TRANSPORTE DOS DETRITOS PARA O LOCAL DE DESCARTE DO MUNICÍPIO.	HORAS.	500	265,00	132.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados nos bueiros, galerias pluviais e tubos do sistema de

coleta de águas pluviais do perímetro urbano do Município que apresentem sujeira ou entupimentos, os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação do Secretario responsável no qual serão indicados os locais para execução, bem como os serviços a serem realizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELLO MENDES RAMOS JUNIOR
Rfant Zac Serviços de Limpeza EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36BF17C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 634/2020

PORTARIA Nº. 634/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo nominados, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Matrícula	Nome	CPF	Módulo
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	Tabelas Cadastrais (AtoTeca)
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	Planejamento e Orçamento
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	548.320.129-91	Contábil
108471	JOEL ALMEIDA SANTOS	521.397.609-30	Tesouraria
966234	MONICA DE GOIS SILVA	029.448.629-10	Licitações
966629	ADRIANA TAVELIN BONETTI	014.554.729-99	Contratos
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	Patrimônio
966230	EMERSON RODRIGO LUIZÃO	031.946.689-27	Controle Interno (Frotas)
5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	617.821.659-91	Folha de Pagamento
966182	MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO	006.870.139-09	Tributário
966562	MARCELO MELLA MARINHO	762.451.959-34	Obras Públicas

Artigo 2º. É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CDC181BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 015/2020-L -

PORTARIA Nº 015/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
R E S L V E EXONERAR: a servidora: **MÁRCIA ANDRÉIA MILANI**, inscrita no CPF: 077.909.989-35 e RG: 10.047.175-2, ocupante do cargo de Assessora Técnica, símbolo CC-2, constante no anexo III, do Quadro de Provimento em Comissão, a partir de 31/12/2020.

Câmara Municipal de Lobato, 22 do mês de dezembro do ano de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:381ECB90

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 016/2020-L

PORTARIA Nº 016/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,
RESLVE EXONERAR: o servidor: **OSVALDO ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF: 390.697.379-49 e RG: 3.157.789-6, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL, símbolo CC-1, constante no anexo III, do Quadro de Provimento em Comissão, a partir de 31/12/2020.

Câmara Municipal de Lobato, 22 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CDFA84CE

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 017/2020-L

PORTARIA Nº 017/2020-L

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
R E S L V E: EXONERAR: DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES, inscrita no CPF: 066.301.569-35 e RG: 59.284.915-6, ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-03, constante no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 31/12/2020.

Câmara Municipal de Lobato, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:ABA5255F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA ROBERTA DE ABREU RIBEIRO

PORTARIA Nº. 224/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sandra Roberta de Abreu Ribeiro,** portadora do RG. nº. 7.575.628-3-SESP/PR e CPF nº. 040.717.269-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **21/12/2020 a 30/12/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 10 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:75EB13E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

PORTARIA Nº. 232/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **21/12/2020 a 30/12/2020**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2019 a 11/05/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 18 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6D0DE980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO - PRIMEIRO ADITIVO

Primeiro Aditamento ao Processo Administrativo n.º 121/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ROSANA APARECIDA TURACA BARBALHO - MEI (CNPJ/MF sob nº 28.700.067/0001-58)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 039/2019, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 121/2019.
Objeto: Contrato de Incentivo e Concessão de uso de um imóvel (Barracão Comercial), contendo área total de 405,20 m² (conforme descrição do imóvel na matrícula nº 14.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca), localizado no prolongamento da Rua Castro Alves, nº. 734 Centro da Cidade de Lobato, de propriedade do Sr. ANDRE THIAGO VIEIRA BORGES, nesta cidade e Comarca, visando atender a Lei Municipal nº. 931/2006 - E Alterada pela Lei 1.349/2017-E, alterada pela Lei 1.048/2019, de 19 de novembro de 2019 e alterada pela LEI Nº 1.443/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 11/12/2020
Data do término: 11/12/2021.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 121/2019.

Lobato/PR., aos 18/12/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:29F152A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 58/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: ANDRE THIAGO VIEIRA BORGES (CPF/MF sob nº 041.321.959-37)
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2019, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 121/2019, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
- Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 11/12/2020.
Data término: 11/12/2021
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Processo Administrativo n.º 121/2019.

Lobato/PR., aos 18/12/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:95419A4E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 717/2020, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA

DECRETO N° 717/2020, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor José Carlos Egea Acosta.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, da EC 47/05, Fórmula 85/95, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir de **18 de dezembro de 2020**, o Servidor Público Municipal **José Carlos Egea Acosta**, portador do RG. nº 3.713.093-1/SESP-PR e CPF nº 477.806.909-97,

ocupante do Cargo de Motorista, nível 57, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 3º, da EC 47/05, Fórmula 85/95, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em conformidade com o Artigo 47, Seção III da Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.
Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por Vencimentos o valor de R$ 2.950,90 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos) e Anuênio correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos no valor de R$ 1.032,82 (um mil e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor de R$ 3.983,72 (três mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), indicados nas folhas do protocolado.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 18 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F3020DF5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 718/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR CICERO BARBOSA DA SILVA

DECRETO N° 718/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Servidor Cicero Barbosa da Silva.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, Aposentadoria Comum, com provento proporcional ao Tempo de Contribuição, Sem paridade, pela Média de 80 (oitenta por cento) das maiores Remunerações, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 003/2014-E.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado a pedido, a partir de **18 de dezembro de 2020,** o Servidor Público Municipal **Cicero Barbosa da Silva**, portador do RG. nº 4.900.185-1, SESP/PR e CPF nº 390.701.749-87, ocupante do Cargo de Vigia, nível 10, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos proporcionais de 56,66 (cinquenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), da média de 80 (oitenta por cento) das maiores Remunerações, na forma da Lei, indicados nas folhas do protocolado.
Art. 2° - O valor da aposentadoria é de 656,34 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), com Complementação para atingir o salário mínimo Nacional o valor de R$ 388,66 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), total dos proventos mensais na forma da Lei valor de R$ 1.045,00, e a forma de reajuste será sem paridade.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir de **18 de dezembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 18 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E31409ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 121/2020

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ 00.771.945/0001-07, domiciliada à Rodovia BR-050, KM 164 à direita, Zona Rural, nº 4.008, no município de Uberaba, estado de Minas Gerais, representada pelo bastante Procurador, senhor GIOVANI GONÇALVES ARAUJO, CPF 475.107.736-87, residente à Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, no município de Uberaba, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8C0442B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2020

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ESPAÇO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 12.270.775/0001-66, domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº 61, Sala 01, no município de Porto União, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUCIANO WEBER, CPF 824.542.139-15, residente à Rua Amandio Muller, nº 80, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:612C462D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 123/2020

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 60.431.863/0001-45, domiciliada à Rodovia BR-050, KM 19,6, no município de Delta, estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARCIO NERY MAGALHÃES JUNIOR, CPF 425.052.836-72, residente à Rua Dr. Ivan Dias Raymundo, nº 390, Spina Ville, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência do contrato fica acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2921DFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2020

DECRETO N.º 304 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Designa Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada como Gestora Municipal do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, SHEILA SOARES DA LUZ, portadora RG nº. 13.201.953-3 PR, cargo de Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, sendo esta função sem ônus para o município,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 182/2020 e 197/2020, este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:48FD4801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 303.2020 de 18 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet para o biênio de dezembro de 2020 à dezembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet para o biênio de dezembro de 2020 à dezembro de 2022.
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Marcelo Bach
Suplente: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elson Rogerio Krinski
Suplente: Danieli Bachtchen
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Renata Ferensovicz
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff

II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Vera Lucia Vercesi
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Franciele Matozo
Suplente: Cleide Czervinski Siatkowski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Estadual Nicolau Copérnico.
Titular: Janete Turek Chandocha
Suplente: Joceline Travinski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Danielle de Almeida Wagenfuhr
Suplente: Sonia Mara Ruchinski
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 245/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de Dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C8750073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2020

DECRETO N.º 305 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Revoga decretos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados decretos 006/2017 de 02/01/2017, 010/2017 de 02/01/2017, 008/2017 de 02/01/2017, 004 de 02/01/2017, 017 de 07/01/2017, 007 de 02/01/2017, 016 de 02/01/2017, 009 /2017 de 02/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31.12.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EB855040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2020

DECRETO N. º 306 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, ante o processo de eleição, a servidora KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYSZYN.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C433A421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 307.2020

DECRETO N. º 307 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda", em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Anjo da Guarda", ante o processo de eleição, a servidora DIVA PROHMANN DE LIMA.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:00E2D969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 308.2020

DECRETO N. º 308 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho, ante o processo de eleição, a servidora CLEIDE MIRIAN CZELIGA CZERVINSKI.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B467E201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 309.2020

DECRETO N. º 309 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Escola Municipal Santa Terezinha, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Santa Terezinha, ante o processo de eleição, a servidora EDLAINE FATIMA GRABOWSKI.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C1E541CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 310.2020

DECRETO N. º 310 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Escola Municipal Romão Paul, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Romão Paul, ante o processo de eleição, a servidora DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FF0A8FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 311.2020

DECRETO N. º 311 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";
Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro, ante o processo de eleição, a servidora MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AE9FE5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 312.2020

DECRETO N. º 312 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Escola Municipal Divino Espirito Santo, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Divino Espirito Santo, ante o processo de eleição, a servidora ANDERSSA PAIM DA SILVA.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8156ED5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 313.2020

DECRETO N. º 313 de 18 de dezembro de 2020.

Súmula: Nomeia diretor para o Escola Municipal Onésimo Jurazek, em decorrência do resultado das eleições, concede gratificação respectiva ao exercício da função e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.421/2020, que trata da eleição de diretores das escolas municipais de Mallet, bem como o disposto no Decreto nº 233/2020, que regulamenta a referida lei;

Considerando que, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.421/2020, "*Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação*";

Considerando o resultado das eleições realizado no dia 14 de dezembro de 2020, comunicado pela Comissão Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1 º. Fica nomeada como Diretora do Escola Municipal Onésimo Jurazek, ante o processo de eleição, a servidora ROSELI TEREZA SZEREMETA.

Art. 2º. Em razão da nomeação referida no artigo anterior, fica concedida Gratificação pela Direção de Escola, no importe de 70% (setenta por cento) sobre o valor do Piso Nacional do Magistério – 40 horas, para a servidora nomeada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:76AE64F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00010/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: ALOISE SCHILIGA, CPF 677.082.509-00, domiciliado na Rua Santos Dumont nº 698, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital, conforme descrito na Categoria "C" do Edital 02/2020 para ser disponibilizada através de mídias sociais à população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratados, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil real)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E9FAE62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO N º 0001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº0001/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CÉLIA DOMARADZKI, CPF 510.880.709-06, domiciliada à rua XV de Novembro,nº 132, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "C" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratados, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil real)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5499F53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00004/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: DARVIN ANTONIO DE LIMA, CPF 869.734.019-53, domiciliado à Rua Olavo Bilac ,nº 1381 , no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "D2" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais à população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DD63D87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00015/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: EDINHO ANDRÉ BASNIAK, CPF:041.213.019-00, domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2680 , no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "D1" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais à população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E3DC62FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00012/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: EMILY BATISTA DA LUZ, CPF 045.953.429-77, domiciliada à Rua Olavo Bilac nº 709, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "C" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratados, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil real)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B7095E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00008/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00008/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: KELLY KARINA SOARES, CPF 078.142.969-27, domiciliada à Rua Sete de Setembro ,,nº 209 , no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "D2" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADA o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:92186AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00005/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: GRUPO FOLCÓRICO POLONÊS KRAKOW, CNPJ:09.347.771/0001-24, domiciliado no Distrito de Rio Claro , representado por sua presidente, senhora Maristela D. Panek, domiciliada na Comunidade Passinhos, Distrito de Rio Claro , no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "A" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B3A2989A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00003/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: MARCOS TRACZ, CPF 063.100.709-16, domiciliado na comunidade Vicinal Dois-Distrito de Dorizon , no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "D2" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:38F24318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00009/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: GRUPO FOLCÓRICO POLONÊS MAZURY, CNPJ: 04.929.713/0001-95, domiciliado à rua Vicente Machado ,nº 445, centro , Mallet, estado do Paraná, representado por sua presidente, senhora Reguina K. Drewnowski , domiciliada à rua Miguel Mariano Domaradzki ,nº44, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "A" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3D2AE1C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº000013/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: RAFAEL DOROCINSKI, CPF 089.908.859-73, domiciliado na comunidade Vicinal Seis -Distrito de Dorizon , no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "D2" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:88BC8E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00007/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: CTG SÃO TIAGO , CNPJ: 07.139.548/0001-66, domiciliado No prolongamento da Av. João Pessoa ,saída para Rio Claro, ,no município de Mallet, Estado do Paraná, representado por seu presidente, senhor Mário Maksemovicz , CPF: 495.123.159-04 domiciliado na Colônia Quatro, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "A" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:70D9A732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00011/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00011/2020

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SIMONE BARBOSA, CPF 473.522489-00, domiciliada na Av. João Pessoa nº 478, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital, conforme descrito na Categoria "C" do Edital 02/2020 para ser disponibilizada através de mídias sociais à população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento destes vídeos ora contratados, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00(Hum mil real)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B61DCA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00002/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SÔNIA DOMARADZKI, CPF 709.150.919-68, domiciliada à rua XV de Novembro ,nº 128, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "C" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratados, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil real)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6188D1F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00006/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: GRUPO FOLCÓRICO UCRANIANO SPOMEN, CNPJ: 05.584.012/0001-24, domiciliado à rua Tiradentes

nº 990 em Mallet , Estado do Paraná **,**representado por seu presidente, senhor Valter Lubanski , domiciliado à rua Tiradentes nº 630, no município de Mallet, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "A" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:55241ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº00014/2020

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADO: CTG BRASIDO DA TRADIÇÃO , CNPJ: 80.618.820/0001-80, domiciliado na Colônia Xarqueada, , Mallet, Estado do Paraná, representado por sua presidente, senhor Rodrigo Sá , CPF: 943.750.039-87,domiciliado à rua Tiradentes ,nº 702, no município de Mallet, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de apresentação artística/cultural, gravada em mídia digital , conforme descrito na Categoria "A" do Edital 02/2020, para ser disponibilizada através de mídias sociais á população e para rede escolar , ficando sob os cuidados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento deste vídeo ora contratado, a CONTRATANTE pagará através dos recursos da Lei Aldir Blanc ao CONTRATADO o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato será de 365 dias a contar da data da assinatura do contrato..

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6CDA18CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.512/2020 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER EM COMODATO A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN

LEI Nº. 3.512/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal ceder em comodato a Fundação Centro Universitário de Mandaguari - Uniman, bem móvel público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta lei, com o FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN, pessoa jurídica de direito publico, com sede na Rua Rene Taccola, Centro, no Município de Mandaguari, inscrita no CNPJ sob nº 78.959.145/0001-01, para a cessão de 01 (um) veículo Volkswagen, modelo Gol, ano/modelo 2015/2016, número de patrimônio 025586, Renavam 01064325006 de Placas AZY - 5578.
Art. 2º As obrigações, responsabilidades, inclusive em relação a terceiros, e custos para com o bem, tais como condutor, combustível, consertos e manutenção, eventuais multas e infrações, licenciamento, IPVA, DPVAT e outros ficam a cargo integralmente da COMODATÁRIA.
Art. 3º Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito no artigo 1º de forma diversa da apontada no instrumento de contrato, principalmente para fins particulares, sob pena da imediata rescisão do contrato.
Art. 4º O prazo previsto no artigo 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado até 30 (trinta) dias antes do término do compromisso.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:93DBEA31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.515 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.515/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal Autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
701 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.974,20
708 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.475,80
Total Suplementação:			**222.450,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.103.		**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**	
756 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.980,00
07.001.10.302.0011.2.104.		**Manutenção das atividades de serviços de saúde complementares**	
761 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.470,00
Total Redução:			**222.450,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de dezembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:713573A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.514 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.514/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.171.		**Participação do Município no CMEIV**	
1141 -3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
448 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Redução:			**1.500,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de dezembro , 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D73C0DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 545/2020 SÚMULA: PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº. 519/2020,

DECRETONº. 545/2020

Súmula: Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº. 519/2020, que dispõe sobre o toque de recolher, e dá outras providências.

Considerando que o isolamento social ainda é o melhor meio de prevenção do COVID-19;

Considerando o aumento nos casos confirmados de COVID-19;

Considerando que o Sistema Único de Saúde está sobrecarregado;

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado por 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido no Decreto nº. 519/2020, que determina o **TOQUE DE RECOLHER** diariamente, a partir das 23 h até às 5h do dia seguinte.

§ 1º - A multa pelo descumprimento do toque de recolher será de 5 UFM-Unidade Fiscal do Município, com base no disposto na Lei nº. 1.410/2008, por pessoa, sem prejuízo de o infrator responder criminalmente nos termos dos artigos 131 (perigo de contágio de moléstia grave) e 268 (infração de medida sanitária preventiva), do Código Penal Brasileiro.

§2º - A aplicação das penalidades administrativa será realizada pela fiscalização municipal.

§3º - Para a apuração e aplicação das demais penalidades o Município suscitará apoio da Polícia Civil e Militar.

§4º - Excetua-se à proibição os trabalhadores dos estabelecimentos de saúde e segurança privada, dos trabalhadores das demais atividades consideradas essenciais, que estiverem a caminho ou no retorno do trabalho, bem como quem estiver circulando para acessar ou prestar serviços na área da saúde, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, estes, desde que comprovada a necessidade ou urgência.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor no dia 22 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembrodo ano de dois mil e vinte (18/12/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFA946F6

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO Nº. 536/2020 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

DECRETO Nº. 536/2020

Súmula: Nomeia os membros da COMISÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI

FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020, a saber:
Juliana Miranda Ananias
Mariana Carvalho Fontes Tozzi
Mariana Fachin Milani

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezeseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4EDA3A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 540/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.515/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.101.		**Manutenção das atividades em atendimentos as urgências emergências**	
701 -3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.974,20
708 -3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.475,80
Total Suplementação:			**222.450,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$222.450,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.302.0011.2.103.		**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**	
756 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.980,00
07.001.10.302.0011.2.104.		**Manutenção das atividades de serviços de saúde complementares**	
761 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.470,00
Total Redução:			**222.450,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de dezembro, 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4D5D420F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 539/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.514/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020(Lei Orçamentária 3354/2019) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.171.		**Participação do Município no CMEIV**	
1141 -3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$1.500,00 (um mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
448 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Redução:			**1.500,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de dezembro , 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:35AF1E9D

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2020

Reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 016/2020 de 13/01/2020, sob presidência da Senhora LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA, e membros o senhor RONALDO DEO

SILVA, e a senhora GISIANE JULY STROHER, para proceder à análise e julgamento da habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 11/2020.
Após análise pormenorizada dos documentos e questionamentos apresentados, conclui-se pelo seguinte:

PROPONENTE	SITUAÇÃO	ENQUADRADA NA LEI 123/06
ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME	HABILITADA	SIM
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP	HABILITADA	SIM
ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA	HABILITADA	SIM
POTTENCIAL CONST. CIVIS E DISTR. MAT. CONST. LTDA	HABILITADA com restrição da Certidão Federal	SIM
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES - ME	INABILITADA	SIM

Observações:
1.1. Quanto à empresa D. F CRIPA CONSTRUÇÕES, a análise do atestando e Certidão de Acervo Técnico (CAT) é que o mesmo atende os requisitos do edital. Constatou-se ainda a não apresentação da Declaração indicando o responsável técnico pela eventual execução da obra, previsto no item 6.5.2 do edital, ainda que o credenciado alegou já ter atendido ao item apresentando documento solicitado no item 6.5.3, a apresentação do contrato social sendo o proprietário da empresa, não substitui a Declaração de indicação do responsável técnico, prevista no item 6.5.2 do edital.
1.2. Analisando sobre a Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal apresentada pela empresa POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, conf. previsto na Lei Complementar nº 123/2006 art. 43 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **§ 1º** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Quanto a Certidão do CREA estar positiva, o edital exige que os participantes estejam devidamente inscritos nos conselhos de classe, não cabendo ao município a aferição da existência ou não de débitos, desde que estes não sejam empecilho para o regular exercício das atividades profissionais. Quanto ao apontamento relativo às punições da empresa junto ao município de Londrina, a Comissão de Licitação realizando diligência junto ao TCE-PR, verificou-se estar com suspensão e impedimento por 02 (dois) anos com o município de Londrina, sendo assim a comissão entende pela participação da empresa nesta licitação.
1.3. Após a análise e definição, o resultado será publicado no órgão oficial do município, iniciando-se então o prazo para manifestação de recursos conforme disciplinado na Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela comissão de licitação. A presidente declarou encerrada a sessão e agradeceu a presença de todos.

Mandaguari, 18 de dezembro de 2020.

LUCIDALVA SEHNEM DE SOUZA
Presidente

RONALDO DEO SILVA
Membro

GISIANE JULY STROHER
Membro

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A05D9796

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 302/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.663.568/0001-09, com endereço na Rua Cuiabá, 211, Portuguesa, CEP: 86.026-060, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUCAS DIAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 084.351.669-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUCAS DIAS DE OLIVEIRA
Ativa Mall Comércio de Utilidades LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61A70CC5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2015
CONTRATO Nº 112/2015

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e **ROSILANE APARECIDA FORMIGONI CESTARI**, inscrita no CPF sob o nº. 535.660.099-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.585.111-9, com endereço na Rua Rene Taccola, 83, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e Execução, nos termos da **Dispensa Nº 18/2015**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 04 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2020, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em comum acordo entre as partes fica reajustado o valor mensal de R$2.867,68 (dois mil e oitocentos reais), conforme cálculo pelo índice IPCA -E.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2015.

Mandaguari (PR), 16 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

ROSILANE APARECIDA FORMIGONI CESTARI

Locadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD1DF968

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 314/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: GDC DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.721.729/0001-21, com endereço na Francelho, 72, Vila Nova, CEP: 86.707-040, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 056.022.859-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 10.716,50 (dez mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA
GDC Da Silva Costa– EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7BB7036D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 312/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.372.104/0001-43, com endereço na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Vilar Dos Teles, CEP: 25.561-140, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua representante, a Senhora DENISE FONTES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 928.222.317-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 29.437,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

DENISE FONTES DE CARVALHO

D&d Produtos de Higiene e Limpeza Eireli-me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9E6033F8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 119/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 14/2019
PROCESSO N. 225/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Prof. Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-099, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, inscrito no CPF sob o nº. 115.528.968-46, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Tomada de Preços n° 14/2019, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 03 (três) meses, a partir de 23 de dezembro de 2020, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$46.998,18 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

Item: 01
Descrição: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - como objetivo de implementar a modernização da gestão tributária, controle sistematizado da arrecadação do ISSQN, emissão e gerenciamento de NFS-e, RPS, Nota fiscal controlada e nota fiscal avulsa, com equiparação do cadastro mobiliário com cadastros dos outros entes da federação, gerenciamento das taxas de renovação, localização e funcionamento dos estabelecimentos.
Unidade: Mês
Quant.: 03
Valor Unit.: R$15.666,06
Valor Total: R$46.998,18

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 23/12/2019.

Mandaguari (PR), 16 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Elotech- Informatica & Sistemas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5A355B90

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2020
PROCESSO N. 168/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.712.958/0001-82, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.800-970, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 113/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$160.999,85 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e novo reais e oitenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote 01:
Item: 01
Descrição: SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ, INCLUSO TRANSPORTE E MÃO DE OBRA EXCLUSIVE MATERIAL
Unidade: UD/T
Qtde (un): 420
Valor Un.: R$186,5282
Valor Total: R$78.341,84

Lote 01:
Item: 02
Descrição: CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA
Unidade: Ton.
Qtde (un): 420
Valor Un.: R$196,8048
Valor Total: R$82.658,01

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Construtora Vitorino LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8DF602E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020 De 16 de dezembro de 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral no Orçamento do Poder Legislativo Municipal e Cancela dotações no Orçamento do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, devidamente autorizados pelo artigo 26 da Lei Municipal 1065/2019 de 12 de novembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica Cancelado as Dotações no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 617.830,06 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e trinta reais com seis centavos), conforme segue:

01– Poder Legislativo
01.001– Câmara Municipal
1.001 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00.00.1001 – Obras e Instalações R$ 239.750,23

01– Poder Legislativo
01.001– Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais 78.079,83
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo R$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 70.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1001 – Serviços de Tecnologia da informação R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 – Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00

Art. 2º As referidas dotações provenientes do cancelamento de dotações retornam ao Orçamento Geral do Executivo Municipal de Mandirituba para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 617.830,06 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e trinta reais com seis centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.920,17 (um mil novecentos e vinte reais com dezessete centavos), conforme segue:

02– Poder Legislativo
01.001– Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.91.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais R$ 1.920,17

Art. 4º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01– Poder Legislativo
01.001– Câmara Municipal
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.13.00.00.00.00.1001 – Obrigações Patronais R$ 1.920,17

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2020 revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de dezembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CC1154C4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 047/2020
CONTRATADO: NEINOR JOSE DE MELO 76621243987
CNPJ: 17.682.593/0001-16
OBJETO: MOLDURA EM GESSO MEDINDO 3m X 1,50 m.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 17/12/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C4A6DA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR-INCLUSÃO DE ITEM

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 300,00
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2020
VIGÊNCIA: 17/12/2020 A 30/06/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D19C8572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO - HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 001 2020

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n.° 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Comissão Especial de Cultura designada através da Portaria n.º 395/2020, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO CONTENDO A RELAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS** na **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 001/2020**:

ARTISTA	ÁREA CULTURAL	PROJETO	VALOR
ANDRIO ROBERT LECHETA	ARTES CÊNICAS	PROJETO SOLIDÃO	R$ 6.000,00
CAMILA RAQUEL GIASSON	ARTES CÊNICAS	SOM, FÚRIA E BAIXA RENDA	R$ 6.000,00
FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	MÚSICA	FABIO CEZAR AO VIVO	R$ 6.000,00
JOSÉ GASPAR DA CRUZ	ARTES CÊNICAS	CIRCOCAN SHOWCASE	R$ 6.000,00
LEANDRO MIGUEL KOSLOSKI	MÚSICA	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R$ 6.000,00
MARISSANDRA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ARTES CÊNICAS	MANDIRITUBA EM DANÇA	R$ 6.000,00
MATHEUS GONSALVES DAS NEVES	LITERATURA	CONTO A ETERNA GUERRA DAS SOMBRAS	R$ 6.000,00
PAULO HENRIQUE DE LIMA	AUDIOVISUAL	MÚSICA E DITADURA	R$ 6.000,00
TIAGO BORGS FANTINEL	MÚSICA	TIAGO TAMPA VOZ, VIOLÃO E PERCUSSÃO	R$ 6.000,00

Mandirituba, 17 de dezembro de 2020.

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:17A7CA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO - HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA CULTURAL 002 2020

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n.° 44, Centro, Mandirituba/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da Comissão Especial de Cultura designada através da Portaria n.º 395/2020, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO CONTENDO A RELAÇÃO DAS PROPOSTAS HABILITADAS** na **CHAMADA PÚBLICA CULTURAL N.º 002/2020**:

PROPONENTE	ESPAÇO/PROJETO	PONT	PARCELAS	SUBSÍDIO
JOSÉ GASPAR DA CRUZ	ESPAÇO CULTURAL CIRCOCAN	47	03	R$ 7.000,00

Mandirituba, 17 de dezembro de 2020.

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:AD8379C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 424 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 53 da Lei Municipal 514/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, ao servidor **IRINEU ANTONIO LASKAWSKI**, nascido em 12/01/1958, inscrito no RG sob nº 1.769.457 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 302.169.669-49, Motorista de Veículos Leves, inscrito no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 576, com proventos no valor de R$2.336,41 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BDF03F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 425 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação pertinente,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do art. 53 da Lei Municipal 514/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora **CARMIRA GOMES DE LIMA DA SILVA**, nascida em 29/09/1970, inscrita no RG sob nº 6.480.052-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 946.327.589-49, Professora, inscrita no quadro de pessoal do Município sob matrícula nº 1638, com proventos no valor de R$3.298,34 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), equivalentes à integralidade da base de contribuição no cargo efetivo.

Parágrafo único: Os proventos de aposentadoria serão reajustados para preservar o seu valor real, nos termos do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ato contínuo declaro vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do inciso VII do art. 45 da Lei Municipal nº 02/1991.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:35D9150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 426 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.° 6483/2020 e Memorando n.° 577/2020,
RESOLVE

Art. 1° Fica constituída a comissão especial para estruturação de termo de referencia destinado a compor o edital de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento mensal de gestão em saúde:

• Daniele dos Santos, matrícula n.° 3917;
• Laodiceia Ferreira dos Santos, matrícula n.° 3463;
• Ana Claudia Martins, matrícula n° 2874;
• Maria Claudia Bozza da Silva, matrícula n.° 3612;
• Marina Pedral Sampaio de Almeida, matrícula n.° 3454;
• Everly Stech, matrícula n.° 3585;
• Rogerio Ronaldo Raksa, matrícula n.° 3726;
• Joceli do Rocio Ribas, matrícula n.° 3313;
• Marcela Krasinski Caron Santos, matricula n.° 3356;
• Marcia Castaman, matricula n.° 2015 e 2218;
• Renata Franco Claudino Ariati, matrícula n.° 2032;
• Renata Gabardo Paludo, matrícula n.° 2496;
• Tiene Guimaraes, matrícula n.° 3373;
• Zilea Marcet de Andrade, matrícula n.° 3531;
• James Junior Socek, matrícula n.° 3770;
• Celio Basiewicz, matrícula n.° 3942.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de dezembro de 2020.

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1FBFB0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 427 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA,** RG n.º 9.042.308-8/PR e CPF nº 039.781.789-40, matrícula de nº 2254, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 21/11/2020 à 20/03/2021, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 21/03/2021 à 19/05/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1BFDA1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 430 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **DANIELE PROCOPIO DUDECK,** RG n.º 10.243.139-1/PR e CPF nº 064.252.979-56, matrícula de nº 3724, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 1812/2020 à 16/04/2021, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 17/04/2021 à 15/06/2021, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6EF8C9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 10/2020
LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº do Convênio	Objeto	Valor Liberado
10/12/2020	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	893466/2019 CR 1.069.306-74	Pavimentação Poliédrica com Pedras em Estrada Vicinal	R$ 955.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 17 de Dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:CC733944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 421/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DE CARGO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 18 de Dezembro de 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
DARLENE DE SOUZA BARBOSA	793.839.719-91	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	203/2020

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FF608844

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 422/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 18 de Dezembro de 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
ERNANDES LUIZ DA GRAÇA	023.752.979-38	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA	026/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B1A7FD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 102/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **FRANCIELLI DA SILVA RISDEN**, portadora do Rg nº 8.755.225-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, acréscimo de 30% (trinta por cento) ao seu salário base correspondente à Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §1°, III da Lei 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020.

Matinhos, 17 de dezembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:BDDDCBBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 103/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos entre os dias 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, retornando ao expediente normal a partir das 12:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 2° - Caberá a cada departamento através de trabalho interno e/ou remoto, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às

respectivas competências, especialmente àquelas relacionadas ao fechamento do exercício.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 18 de dezembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:43830D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÓPIA DE APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 006/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo, firmado com a empresa, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2019, Processo Licitatório nº 197/2019 e Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – PMM, que prevê AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE elevando o valor e do item conforme descrito abaixo:

Item	Unid	Produto - Descrição	Unit.
11	FRC AMP	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. AMP INJETÁVEL. CÓD BR 0448845	1,62

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:B99CE7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
APROVAR
A celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 117/2018 – PMM, firmado com a **RM FIBRA COMUNICAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.543.703/0001-24**,** conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING) E PROVER SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:13A8B592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1776/2020

PORTARIA Nº 1776/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao oficio nº 0675/2020-GS (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, dos servidores públicos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA
556189/1	Adaiane Cocatto de Lima Mendes	Gigi Bonato
14958/1	Ana Célia da Silva Elicker	Reino da Alegria
72303/1	Andressa Pedrotti	Cantinho Feliz
70092/1	Cristiane Loeszhner Connick dos Santos	Sarah Mesquita
77283/1	Eliane Fátima da Silva	Sininho Dourado
57924/1	Eliane Guimarães Rocha Prates	Bolinha de Neve
72354/3	Franciele Adriane Feliciano de Arzão	José Wigando Mendes
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Pingo de Gente
69655/2	Maria Rosa Dina	Estrela Cintilante
69973/4	Maura do Carmo Marques	Caminho Alegre
77020/2	Sandra Regina Braga Ramos	Rosa Maria Mesquita
3085/1	Simone Amaral Patricio	Raquel Silvino da Silva
69825/1	Thaisy Kaline dos Santos	Junara

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:77FC374D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1777/2020

PORTARIA Nº 1777/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
76260/1	Emanuelle da Silva Chiah	Técnico Administrativo	3.1.1-A	3.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:18C23209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1778/2020

PORTARIA Nº 1778/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
81205/1	Luciane Andretta Martins	Psicólogo	5.4.1-A	5.4.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:DA6652EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1779/2020

PORTARIA Nº 1779/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
77534/1	Luana Bastos dos Passos	Atendente Infantil	2.1.1-A	2.1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:9564AD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1780/2020

PORTARIA Nº 1780/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0675/2020-GS (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **DIREÇÃO ESCOLAR**, dos servidores públicos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA
61980/1	Angela Tkachechen Duarte	Leocádia Orlowski dos Santos
69582/2	Claudia Elisemar Appelt	Quatro de Março
57908/1	Débora Alves Mesquita	Francisco dos Santos Junior
58335/1	Kalimar Ferreira da Silva	Caetana Paranhos
73253/1	Lorize Quintino da Silva	Oito de Maio
81779/2	Patricia Antunes Pereira	Monteiro Lobato
62065/1	Rosana Scarante Franzez	Elias Abrão
77321/1	Rozemari Aparecida Bezerra de Lima	Wallace Thadeu de Mello e Silva
58270/1	Simone Cordeiro	Programa Saberes

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1BA2E96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1781/2020

PORTARIA Nº 1781/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0675/2020-GS (RH), resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de **VICE-DIREÇÃO ESCOLAR**, dos servidores públicos abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA
61506/1	Célia Marques de Oliveira	Francisco dos Santos Junior
81795/1	Rosane Francisco Alves	Luiz Carlos dos Santos
56405/1	Rozy Scussel Kluge	Elias Abraão
58238/1	Sandra Regina Shogor	Wallace Thadeu de Mello e Silva

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:F319111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1782/2020

PORTARIA Nº 1782/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e em face ao Ofício nº 0675/2020 GS – (Rh) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve:

REVOGAR

Art.1° A Designação de responder como **DIRETORA INTERINA DO CMEI JUNARA,** da servidora **ROZY SCUSSEL** matrícula nº 56405/1.
.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:A6A29336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1783/2020

PORTARIA Nº 1783/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e em face ao Ofício nº 0675/2020 GS – (Rh) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

REVOGAR

Art.1° A Designação de responder como **DIRETORA INTERINA DA ESCOLA LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, da servidora **DANIELLE CRISTIANE DE LIMA** matrícula nº 74500/2.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:9C08BB39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
2020 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pela Presidente Sra. Marilia Perotta Bento Gonçalves, brasileira, casada, dentista, residente e domiciliada na Rua São Paulo 438, Centro, CEP 87.320-000, Roncador/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 644.676.609-25- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel s-10, gasolina e etanol. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de **R$ 742,57 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** e totalizando o valor de **R$ 10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais)** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/12/2020 – **Assinam, de um lado, a Prefeita de Roncador (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A826F674

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 293/2020

PORTARIA Nº 293/2020

SÚMULA – Revogar Portaria 273/2020 – "Exoneração servidor."

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. – **Revogar A Portaria 273/2020 de 03/12/2020**, publicada no Diário Oficial dia 04/12/2020 publicação nº 2152, que exonera o Sr. **CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ**, portador da cédula de identidade civil nº 4.218.570-1 e inscrição no CPF nº 954.062.989-68, servidor ocupante do cargo de **"MEDICO CLINICO GERAL",** contrato tempo determinado, lotado na Secretaria de Saúde, admitido em 01/09/2020, sob matricula nº 100265.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de dezembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:44FA7276

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 294/2020

PORTARIA Nº 294/2020

SÚMULA – Prorroga contrato Médico Clinico Geral, selecionado em Teste Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o contrato de trabalho por tempo determinado do Sr. **CARLOS ALBERTO PACKER HINTZ**, portador da cédula de identidade civil nº 4.218.570-1 e inscrição no CPF nº 954.062.989-68, selecionado em Teste Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, classificado em 2º lugar, para o Cargo de "Médico Clinico Geral", com termino para 29/12/2020, fica prorrogado o mesmo para mais 04 meses a contar de 30/12/2020, nos termos anteriores.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de DEZEMBRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B0B4F02A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 44-200 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 44/2020-DC

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
330 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
336 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	510,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
403 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.120,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.350,00
Total Suplementação:			**15.680,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
389 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total Suplementação:			**200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
105 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.800,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
202 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.010,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
384 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.051.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	
429 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
Total Redução:			**15.680,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de dezembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B9B532F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 036/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

Objeto: Aquisição de 250 kits de Alimentação Escolar, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme legislação, para serem distribuídos para todos os alunos matriculados nas instituições de ensino municipais.

Item 01: 250 (duzentos e cinquenta) Kits Alimentação Escolar
Empresa: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE - ME
Valor Unitário: R$ 99,98 (noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Valor Total: R$ 24.995,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo de Entrega: 10 (vinte) dias após Nota de Empenho.

Miraselva, 18 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:490C5C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 014/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na apresentação de cerimonial de posse dos vereradores eleitos, filmagem, transmissão do evento para redes sociais da Câmara e fotografias da sessão de posse a ser realizada no dia 01/01/2021 na Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 014/2020, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa ERICK JEAN KASMIROSKI 05719638970, inscrita no CNPJ n.º 23.697.656/0001-00, pelo valor global de R$: 5.650,00(cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Morretes, 17 de dezembro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 014/2020, referente a contratação de empresa especializada na apresentação de cerimonial de posse dos vereradores eleitos, filmagem, transmissão do evento para redes sociais da Câmara e fotografias da sessão de posse a ser realizada no dia 01/01/2021 na Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 17 de dezembro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:1F03D230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 616/2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 71.156,08 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei n° 2.227/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executi0076o a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 71.156,08 (setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE SAÚDE
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002.10.301.0160.2.162. PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00 – 1002 – MATERIAL DE CONSUMO _____R$ 64.156,08
4.4.90.52.00.00 – 1002 - Equipamento e Material Permanente _____ R$ 7.000,00
TOTAL: R$ 71.156,08

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.01.05.00.00.00. Fonte: 1002 71.156,08
TOTAL DA RECEITA: 71.156,08

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5A909144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 617/2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei n° 2.229/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeira no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 64.936,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
06.000.00.000.0000.0.000. SECR MUN DE EDUCAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. GAB SEC DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.361.0190.2.185. INCENTIVO FINANCEIRO AO COMBATE AO COVID-19 PARA ESCOLAS PUBLICAS DA REDE DE ENSINO – PORTARIA 1857/2020
3.3.71.70.00.00 – 1002 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R$ 64.936,00
TOTAL: R$ 64.936,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II

c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita:
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.01.05.00.00.00. Fonte: 1002 R$ 64.936,00
TOTAL DA RECEITA:R$ 64.936,00

Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:42E6A7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 615/2020

"Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais)."

(Origem Projeto de Lei n° 2.228/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho – Alterado pela Emenda nº 001/2020 MODIFICATIVA/ADITIVA de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2021 no montante de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R$ 62.075.232,00 (Sessenta e dois milhões, setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais), discriminada abaixo:
RECEITAS CORRENTES (I).....R$ 68.746.744,35
Receita Tributária.....R$ 11.190.706,25
Receita de Contribuições.....R$ 873.936,00
Receita Patrimonial.....R$ 2.142.099,17
Receita de Serviços.....R$ 2.043.358,70
Transferências Correntes.....R$ 52.031.186,88
RECEITASDE CAPITAL (II).....R$ 157.000,00
Transferências de Capital.....R$ 157.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (III).....R$ 6.253.385,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos .....R$ - 31.737,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Descontos Concedidos .....R$ - 77.936,00
Dedução da Receita – FUNDEB .....R$ - 6.253.385,00
TOTAL DA RECEITA (I + II – III).....R$ 62.075.232,00

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R$ 62.075.232,00(sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e sete reais) assim discriminada:
I - Poder Legislativo.....R$ 3.108.082,00
01- Legislativo Municipal.....R$ **3.108.082,00**
II - Poder Executivo.....R$ 58.967.150,00
02 - Secretaria Municipal de Governo.....R$ 541.388,00
03 – Procuradoria Geral.....R$ 259.000,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda.....R$ 5.274.412,00
05 - Secr. Municipal de Administração.....R$ 2.188.215,50
06 – Secretaria Municipal de Educação Esporte.....R$ 22.547.171,76
07 – Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 15.416.873,94
08 - Secr. Mun. de Ação Social, Criança e Adolescente.....R$ 3.555.724,00
09 - Secr. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.....R$ 3.426.864,80
10 – Secr. Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.....R$ 4.445.000,00
11 – Secr. Mun. de Agricultura.....R$ 545.000,00
12 – Secr. Mun. de Planejamento.....R$ 495.000,00
90 – Reserva de Contingência.....R$ 272.500,00
TOTAL DA DESPESA (I+II).....R$ 62.075.232,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual - 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 6º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

Art. 7º Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de ***30% (trinta por cento)*** do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2021, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

§ 1º - Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de ***30% (trinta por cento)*** do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

§ 2º - Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA e LDO para exercício de 2021, especialmente o limite previsto no artigo 15 da Lei municipal 613/2020 - LDO.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2021, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de credito, nos termos previstos no inciso II e IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada

órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, das receitas não utilizadas do exercício de 2020 a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2021.

Art. 13. As autorizações contidas nos artigos 08, 09, 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 14.O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2021, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2020, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2021.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:16CC25FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DEZEMBRO DE 2020, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, em concordância ao contido GM/MS 788/2017 (art. 3º) e sua alteração pela portaria nº 2.257/2017.

Considerando, a existência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º – APROVAR POR UNANIMIDADE, a Programação Anual de Saúde de 2020.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 18 de Dezembro de 2020.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 10/2020, nos termos do 2°, artigo 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BD5CB769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 18 DEZEMBRO DE 2020, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, em concordância ao contido GM/MS 788/2017 (art. 3º) e sua alteração pela portaria nº 2.257/2017.

Considerando, a existência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
RESOLVE:
Art. 1º – Art. 1º – APROVAR POR UNANIMIDADE, a Programação Anual de Saúde de 2021.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 18 de Dezembro de 2020.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 11/2020, nos termos do 2°, artigo 1°, da Lei n° 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:5D472967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS TAXISTAS DO MUNICÍPIO DE MORRETES

Trata-se de decisão de julgamento às impugnações apresentadas pelo senhor ADEMAR JÚNIOR GOMES e senhor ODIVAL BRUDECK JÚNIOR que os inabilitou no processo de Recadastramento dos Taxistas do Município de Morretes.
Na decisão de recadastramento provisório publicada em 23 de novembro de 2020, foram considerados não recadastrados os taxistas Ademar Junior Gomes, Edson Ferreira, Jairo da Maia, Odival Brudeck e Vilmar Ramos Agostinho em função de NÃO TEREM ATENDIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020 Municipal e por isso não figuraram na lista provisória dos taxistas de Morretes.
Dos 05 (cinco) não recadastrados, apenas 02 (dois) deles, quais sejam, Ademar Junior Gomes e Odival Brudeck, apresentaram impugnação à mencionada decisão.
Vejamos:
O taxista Ademar Junior Gomes inscrito no CPF/MF n.º 721.126.209-59 - protocolo n.º 1170/2020, foi considerado não recadastrado por *"não ter apresentando o Alvará de Licença para prestar serviços de táxis e, verificando as informações no sistema da Fazenda Municipal, detectou-se que o mesmo encontra-se em débito para com a Fazenda Pública Municipal uma vez que deixou de proceder ao pagamento da taxa do referido Alvará 2020, descumprindo o disposto no art. 4º, inciso V do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020"*.

Dentro do prazo para a apresentação da impugnação o senhor **Ademar Junior Gomes** inscrito no CPF/MF n.º 721.126.209-59 - protocolo n.º 1838/2020 datado em 25 de novembro do corrente ano, o qual solicitou protocolo de renovação de alvará e impugnou a decisão provisória, sendo assim o senhor Ademar Junior Gomes anexou o mencionado alvará ao requerimento do rescadastramento, cumprindo o disposto no art. 4º, inciso V do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020 e desta forma, considerado como taxista regular e aprovado no recadastramento.

Também apresentou impugnação o taxista Odival Brudeck Junior inscrito no CPF/MF n.º 047.323.909-43 – protocolo n.º 1081/2020 não considerado recadastrado por *"não ter apresentado o Alvará de Licença para prestar serviços de táxi; não constar o EAR - Exerce Atividade Remunerada em sua CNH; e não apresentação do* ***Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, infringindo o disposto nos incisos V, VIII e X, respectivamente, do*** *Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020"*.

Após o período exigido para apresentação da impugnação, o senhor **Odival Brudeck Junior** protocolou no dia 08 de dezembro de 2020, sob o n.º 1936/2020, documentos que comprovaram sua aprovação no exame de aptidão física e metal, sem, todavia, apresentar a inscrição de EAR – Exerce Atividade Remunerada – em sua CNH, e apresentou também o **Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, cumprindo somente o requisito determinado pelo inciso X, do** Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020. Portanto, o senhor Odival Brudeck Junior não está considerado recadastrado, podendo então recorrer com recurso ao prefeito municipal, conforme disposto no art. 10, § 4º do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020.

Diante disso, há que proceder à publicação desta decisão no Diário Oficial deste Município de Morretes e disponibilização no respectivo Site Oficial, quando, contados da data da publicação e disponibilização no sítio oficial, abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso Administrativo, a qual deverá ser protocolizada no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme disposto no art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020, com encaminhamento ao Prefeito Municipal.

Fica facultado aos impugnantes o direito de proceder à renúncia expressa do direito de recorrer da decisão ora tomada, e neste caso, deverá ser elaborada a LISTA DEFINITIVA DOS TAXISTAS RECADASTRADOS, nos termos do disposto no art. 11 do Decreto Municipal n.º 717 de 29 de julho de 2020 com sua devida publicidade e informação ao respeitável representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

Morretes, 18 de dezembro de 2020.

PAULO RIBEIROSCHMIDT JUNIOR.
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Serviço de Táxi do Município de Morretes

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A5F8B3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 842/2020

DECRETO Nº 842/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- FICAM EXONERADOS, em 18 de dezembro de 2020 os seguintes cargos de provimento em comissão;

Nome	CPF	Cargo
Elisete do Rocio Ramos	922.402.839-04	Assessora de Programa de Saúde
Evelise Werner Adriano	085.137.129-90	Assessora de Apoio do Cadastro Único da Ação Social
Eraldo Duarte	029.061.359-09	Coordenador de Apoio de Fiscalização
Fabiola Soares Lopes Da Silva Marun	055.914.789-99	Assessora de Unidade de Saúde e Epidemiologia
Francisco Morges de Andrade	680.439.109-87	Chefe de Departamento de Urbanismo
Jean Carolo Moreno	087.778.329-22	Coordenador de Apoio de Tesouraria
João Francisco Fumaneri Furquim	097.855.819-77	Assessor de Apoio de Patrimônio Público
Leonardo Rodrigues Coura	086.509.249-48	Coordenador de Comunicação do Governo
Leandro Soares Amancio	008.207.949-88	Coordenador de Apoio de Máquinas Pesadas
Michelle Bressan de Oliveira	104.773.639-03	Assessora de Apoio de Convênios Municipais
Marco Augusto Petersen Pedrozo	102.665.249-90	Assessor de Apoio Administrativo
Marlos Fabiano do Carmo	721.194.629-68	Diretor Geral de Tecnologia de Informação
Neide Aparecida de Lara	721.091.309-20	Coordenadora de Limpeza Pública
Orley Antunes de Oliveira Junior	094.450.219-91	Diretor de Apoio de Turismo
Orley Porcides	552.766.879-00	Diretor de Apoio de Custos e Gerenciamento da Frota
Patricia do Rozario Pereira	034.685.919-00	Assessora de Educação de Ensino Fundamental Rural
Patricia Lima da Silva	020.206.309-74	Assessora do Banco de Fomento Paraná
Thaise Stefany Da Silva Mendes	084.854.279-71	Assessora de Apoio Administrativo
Valentina Bernandete Moreira	572.178.669-87	Assessora de Apoio Administrativo – Transporte II
Thuany Ohana Cavalli Costa	087.660.289-81	Assessora de Apoio Administrativo

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 17 de dezembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9A5DE8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2020
REF.: Tomada de Preço nº 01/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta,** do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o n° 02/2020, referente à Tomada de Preço nº 01/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1°, II, e § 4° da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a Nova data estipulada para entrega será em 12 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:1A795D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020
REF.: Tomada de Preço nº 02/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta,** do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 03/2020, referente à Tomada de Preço nº 02/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1°, II, e § 4° da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada para entrega será em 12 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:69FA3F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2020
REF.: Tomada de Preço nº 03/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula quarta,** do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 04/2020, referente à Tomada de Preço nº 03/2019.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no Art. 57, § 1°, II, e § 4° da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, e desta forma alterando a cláusula quarta do contrato original, onde o prazo de execução de obra fica PRORROGADO, sendo que a nova data estipulada para entrega será em 12 de março de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E9F05AA5

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA PORTARIA Nº 287/2020

ONDE SE LÊ:

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Analista de Licitação, a funcionária efetiva: **ADRIANA SAYURI IKENO**, a pedido da mesma, a partir do dia: 18/12/2020.

LEIA-SE:

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Analista de Licitações e Contratos, a funcionária efetiva: **ADRIANA SAYURI IKENO**, a pedido da mesma, a partir do dia: 18/12/2020.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 17 de Dezembro do ano 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:039E0723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Súmula: Convoca suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019, que homologou o resultado da eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
CONSIDERANDO o cronograma de férias dos conselheiros tutelares a partir do dia 11/01/2021;
CONSIDERANDO a renúncia do conselheiro tutelar suplente anterior;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente Sr. Sérgio Antonio Bazzotti, para que substitua os conselheiros tutelares durante o período de férias dos mesmos, a partir da data de 11/01/2021.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.

Art. 3º - O conselheiro suplente convocado fica ciente de que após período de afastamento médico da conselheira o primeiro suplente permanecerá no cargo, portanto, pode haver alterações no prazo de posse no cargo de conselheiro tutelar titular.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de dezembro de 2020.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:577BC91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção da retroescavadeira JCB 3C, de uso da Secretaria de Agricultura do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor a empresa **MCC COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ Nº 03.752.550/0001-55.**
As peças e serviços necessários compreendem a manutenção dos itens abaixo relacionados:
a) Peças e serviços de revisão do sistema hidráulico;
b) Peças e serviços de troca de dentes da concha;
c) Peças e serviços de troca de rolamento e retentor do cubo.
O prazo de execução é de 05 (cinco) dias após solicitação formal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução total dos serviços e fornecimento das peças.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas fornecedoras, é de R$ 13.001,70 (treze mil e um reais e setenta centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de dezembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D94ED71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2020, tendo como objeto a Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, em favor à empresa **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 17.238.455/0001-42,** para os itens: 03 e 23; Empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67,** para os itens: 29 e 49; Empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** para os itens: 13,26 E 48; Empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11,** para os itens: 11,18,50 e 56; Empresa **CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI – CNPJ Nº 04.880.586/0001-87,** para os itens: 17,57 e 58; Empresa **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A – CNPJ Nº 03.620.716/0001-80,** para o item: 53; Empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ N º 21.504.525/0001-34,** para os itens: 12,35 e 55; Empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 34.027.398/0001-71,** para os itens: 41,42,43,44 e 46; Empresa **LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES – CNPJ Nº 35.473.398/0001-68,** para os itens: 05 e 20; Empresa **M.TESTA CONFECCAO – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09,** para o item: 04; Empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08,** para os itens: 08,19 e 51; Empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – CNPJ Nº 09.676.256/0001-98,** para os itens: 25,27,32 e 34; Empresa **MMZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ Nº 24.384.602/0001-58,** para os itens: 15,16, 33 e 59; Empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.772.843/0001-28,** para os itens: 22,30,31,36,39,40,45,47 e 61; Empresa **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ Nº 06.194.440/0001-03,** para o item: 07; Empresa **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76,** para os itens: 02,06,09 e 37; Empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.364.822/0001-48,** para o item: 24, Empresa **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 38.007.920/0001-04,** para o item: 60; Empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ Nº 32.635.445/0001-34,** para os itens: 01,14,21,28,38,52 e 54; Empresa **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 23.420.875/0001-48,** para o item: 10.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de dezembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI – CNPJ nº 17.238.455/0001-42 – Caxias do Sul - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 03 e 23.
VALOR: R$ 1.790,00 (Um mil, setecentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67- Pato Branco - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 29 e 49.
VALOR:R$ 2.672,90 (Dois mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.0002/0001-02 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 13, 26 e 48.
VALOR: R$ 4.227,01 (Quatro mil duzentos e vinte e sete reais e um centavo).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda - CNPJ nº 82.291.311/0001-11 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 11, 18, 50 e 56.
VALOR: R$ 5.979,71 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cirúrgica Real - Comercial Hospitalar E Farmacêutica - Eireli - CNPJ nº 04.880.586/0001-87 – Lunardelli - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 17, 57 e 58.
VALOR: R$ 6.981,00 (Seis mil novecentos e oitenta e um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - CNPJ nº 03.620.716/0001-80 – Nova Lima - MG.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 53.
VALOR: R$ 8.799,00 (Oito mil setecentos e noventa e nove mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - EIRELI - CNPJ nº 21.504.525/0001-34 – Pinhais - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 12, 35 e 55.
VALOR: R$ 2.381,20 (Dois mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: G. M. Valencia - Produtos Hospitalares - CNPJ nº 23.420.875/0001-48 – Uchoa - SP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 10.
VALOR: R$ 39.200,00 (Trinta e nove mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 34.027.398/0001-71 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 41, 42, 43, 44 e 46.
VALOR: R$ 18.394,40 (Dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Lauise Cristina Reis de Paula – Serviços de Licitações – CNPJ Nº 35.473.398/0001-68 – Wenceslau Braz - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 05 e 20.
VALOR: R$ 2.087,00 (dois mil oitenta sete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M. Testa Confecção – CNPJ Nº 23.829.339/0001-09 – Cianorte - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades

públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 6.196,30 (seis mil cento noventa seis reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 30.881.804/0001-08 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 08,19 e 51.
VALOR: R$ 14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda - CNPJ nº 09.676.256/0001-98 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 25,27,32 e 34.
VALOR: R$ 5.109,75 (cinco mil cento nove reais e setenta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MZZ – Comercio de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ nº 24.384.602/0001-58 – Pato Branco - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 15,16,33 e 59.
VALOR: R$ 4.592,00 (quatro mil quinhentos noventa dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ Nº 34.772.843/0001-28 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 22,30,31,36,39,40,45,47 e 61.
VALOR: R$ 158.776,30 (cento cinquenta oito mil setecentos setenta seis reais e trinta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 07.
VALOR: R$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos sessenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares EIRELI – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 02,06,09 e 37.
VALOR: R$ 8.117,00 (oito mil cento e dezessete reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 32.364.822/0001-48 - Erechim - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 24.
VALOR: R$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos quarenta quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V & V Nutrição Hospitalar Ltda – CNPJ nº 38.007.920/0001-04 - Londrina - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição do item 60.
VALOR: R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vale Comercio De Produtos Médicos E Hospitalares – EIRELI – CNPJ nº 32.635.445/0001-34 – Ivaiporã - Pr.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica; uso no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, conforme descrição dos itens 01,14,21,28,38,52 e 54.
VALOR: R$ 10.277,80 (dez mil duzentos setenta sete reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.122.0007.2-076 Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2040 Manutenção da Secretaria de Saúde,

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0006.2-077 FMAS – Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1EC51B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços, para melhorias e reparos no rol de entrada e pinturas internas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4369/2020, em decorrência de análise das propostas apresentadas no referido certame,DECLARAo presente certame licitatório,FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação da empresa: ROCKER CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 21.087.999/0001-28 e inabilitação da empresa EXCELENCIA CONSULTORIA E SERVIÇOS – CNPJ Nº 16.675.369/0001-34

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de dezembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De Acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:64C8FAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4498/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias para o Servidor Público Municipal **Edvaldo Sampaio Dutra,** portador do CPF 672.497.369-49, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2019 a 16/10/2020, a partir de 21/12/2020 a 19/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2BAF85B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4499/2020

SÚMULA: Concede licença sem vencimento para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento por 02 (dois) anos para tratar assuntos de interesse particular, para a Servidora Pública Municipal **Sueli Aparecida Soares de Souza**, portadora do CPF 858.304.889-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 17 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B915AD17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 497 /2020

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu-CME/P, elaborado na forma da Lei Municipal n° 1.699/2005.

O Prefeito do município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1° Fica aprovado o incluso REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – CME/P, do Município de Paiçandu, criado pela Lei Municipal n° 1699/2005.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente da Fundação Municipal de educação

Regimento interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Paiçandu
Título I
Do Conselho

Art. 1° - O conselho Municipal de Educação – CME/Paiçandu criado pela Lei n° 1.699, de 28 de dezembro de 2005, previsto no artigo 147 da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, rege-se pelo presente Regimento.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P, é órgão colegiado municipal, de caráter permanente, representativo da sociedade civil, com as funções, mobilizadora, consultiva, deliberativa, propositiva, normativa fiscalizadora e de assessoramento a Secretaria Municipal de Educação – SMED, para estabelecer as políticas da educação do município.
Título II
Dos Objetivos

Art. 3° - São objetivos do Conselho Municipal de Educação:
I – Assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar das discussões sobre as políticas da educação no âmbito do Município, contribuindo para elevar a qualidade dos servidores educacionais;
II – Emitir parecer sobre interesses e necessidades do Município, nas diversas regiões urbanas e rurais, quanto à instalação de cursos ou estabelecimentos de ensino nos diversos níveis;
III – Acompanhar e fiscalizar a distribuição e a aplicação de recursos resultantes de transparência de outras esferas governamentais e/ ou outras fontes a serem aplicadas no Município;
IV – Acompanhar o desenvolvimento e aplicação das metas e objetivos estipulados no Plano Municipal de Educação;
V – Dar o suporte necessário a Secretaria Municipal de Educação na implantação e implementação do Ensino Fundamental de nove anos.

Título III
Da Competência

Art. 4° - Para a execução dos objetivos explicitados no artigo anterior, compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar sobre os seguintes itens:
I – Elaborar seu regimento interno e modificá-lo, quando necessário;
II – Promover a discussão e a formulação das políticas municipais da educação municipal, acompanhando sua implementação e avaliação;
III – Participar da discussão, elaboração, aprovação e da avaliação do Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
IV – Acompanhar e avaliar a qualidade de ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
V – Promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
VI – Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino e a educação, em conformidade com a legislação vigente;
VII – Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso, a permanência e o sucesso do educando a educação escolar, as taxas de aprovação, de reprovação e de evasão escolar;
VIII – Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal, propondo subsídios para políticas que visam à melhoria das condições de trabalho, da formação e do aperfeiçoamento dos recursos humanos;
IX – Analisar e , quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, material didático, e do orçamento municipal proposto para o ensino e a educação municipal;
X – analisar projetos ou planos para a contrapartida do Município em convênios e parcerias com a União, Estado, Universidades e Instituições de Educação Superior, ou outros órgãos de interesse do Município e da educação;
XI – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, pelo Conselho Estadual de Educação, ou por outros poderes ou instâncias administrativas municipais ou regionais;
XII – Exarar parecer sobre pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do Município, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas normas administrativas do Município de Paiçandu;
XIII – Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do Município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XIV – Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à Rede Municipal;
XV – Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da Rede Municipal, antes de seu encaminhamento para a aprovação do órgão competente;
XVI – Sugerir ao Sistema Estadual de Ensino, normas especiais para que o Ensino Fundamental atenda às características sociais regionais e locais, tendo m vista o aperfeiçoamento educativo, respeitando o caráter nacional da educação;
XVII – Pronunciar-se sobre a regularidade do funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade no âmbito do Município, encaminhando relatório ao respectivo mantenedor ou Sistema de Ensino;
XVIII – Opinar sobre recursos interpostos de atos de escolas da Rede Municipal;
XIX – Fundamentar estudos e elaborar proposta para o Poder Público Municipal, com objetivo de viabilizar a organização do Sistema Municipal de Ensino de Paiçandu, ouvidos os profissionais da educação e as entidades que integrarão o respectivo Sistema Municipal;
XX – Manter Intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, colegiados municipais e entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação em nível estadual e nacional;
XXI – Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Ministério da Educação, no âmbito do Município;
XXII – Exercer representação e cumprir atividades previstas em outros dispositivos legais;
XXIII – Exercer representação e cumprir atividades previstas em outros dispositivos legais;
XXIV – Exercer outras atribuições, previstas em Lei, ou decorrentes de suas competências ou funções;
XXV – Analisar e propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos e material didático;
XXVI – Participar, fiscalizar todo o processo das eleições dos diretores, desde o início até o fim do processo.

Título IV
Da Composição e Mandato

Art. 5° - O CME/Paiçandu é composto por 12 membros titulares e igual número de suplentes, indicados pelos seus respectivos segmentos, para um mandato de 03 anos, sendo permitida uma recondução para um mandato consecutivo na seguinte composição;
I – 04 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, representantes e de livre escolha do Executivo Municipal;
II - 04 conselheiros titulares e 04 conselheiros suplentes, representantes dos Profissionais da Educação Pública, de qualquer nível e modalidade de ensino e educação;
III - 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes das instituições privadas de Educação Infantil;
IV - 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes das APMFs das escolas municipais;
V - 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI - 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suplente, representantes de Instituições de Educação especial mantido pelo Poder Público ou privado.
§1° Para cada conselheiro titular será indicado um respectivo suplente, com 0 duração de mandato, que substituirá o respectivo conselheiro titular na sua ausência, impedimentos ou faltas deste, desde que comunicado com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.
§2° Caracteriza impedimento o não comparecimento do conselheiro titular quando convocado para outra atividade por autoridade do Legislativo, Executivo ou Judiciário;
§3° Caracteriza afastamento o não comparecimento do Conselheiro titular por motivo de licenças: maternidade, paternidade, de saúde ou aquelas motivadas por interesses pessoais ou interesse de trabalho, concorrência ao pleito eleitoral;
§4° A solicitação de afastamento deve conter a justificativa e indicar o período concernente e ser apreciada pela plenária.
§5° Faltando 90 (noventa) dias para encerrar o período de mandato de conselheiro, o Presidente do CME/Pdu comunicará oficialmente a Secretaria Municipal de Educação de Paiçandu – SMED e a respectiva entidade representada, para que sejam tomadas as providências para a escolha e a indicação do nome.
§6° A escolha dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme consta nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 5 deste regimento, será feita por decisão de assembléia da respectiva categoria ou de reunião da entidade representativa, devendo os nomes ser enviados por ofício ao titular da SMED/Pdu acompanhado de cópia da ata da assembléia ou da reunião plenária que comprove a escolha dos nomes dos indicados.

§7° Para atender ao §2 do artigo 7, o conselheiro deverá ter formação mínima em nível médio, estar comprometido com a educação e participar em movimentos da sociedade organizada.
Art. 6° De posse dos nomes das indicações para conselheiro, o titular da Secretaria Municipal de Educação encaminhará a relação para o prefeito Municipal, para a homologação e nomeação por ato oficial.
Parágrafo Único – A nomeação de conselheiro será feita pelo Prefeito do Município de Paiçandu, com a homologação dos nomes encaminhados pela SMED/Paiçandu, em até 30 (trinta dias) após a vacância do cargo.
Art. 7° Serão solicitadas providências as instituições que não fizerem presentes, através do membro titular ou de seu suplente em 3 (três) reuniões consecutivas, no sentido de indicar nova representação.
§1° Caso a Instituição não se manifeste, caberá a Plenária deliberar as providências cabíveis.
§2° Em caso de vacância da função de conselheiro do CME/Paiçandu, adotar-se-ão os seguintes critérios para escolha do novo membro que cumprirá o prazo restante do mandato:
I – Assume o respectivo suplente;
II – Caberá à entidade ou órgão correspondente indicar novo conselheiro suplente.
Parágrafo Único: Em caso de eleições municipais, os representantes do Poder executivo completarão seu mandato de conselheiros municipais independente do gestor eleito e ou vinculação partidária.

Título V
Das reuniões e sessões do Conselho Pleno

Art. 8° Considera-se "reunião" o período de tempo compreendido por uma convocação ordinária ou extraordinária.
Parágrafo Único: As reuniões podem ser "ordinárias", quando programadas em calendário, e "extraordinárias", quando não são expressamente previstas em calendário.
Art. 9° Considera-se "sessões" o tempo de trabalho que ocorre durante a jornada de tempo de uma reunião.
§1° As sessões que se realizam durante a reunião ordinária ou extraordinária, podem ser Plenárias ou de Comissões.
§2° Segundo o fim a que destinam e a forma pela qual se realiza, as sessões ordinárias e extraordinárias poderão assumir o caráter de normais ou públicas, especiais, solenes e secretas.
§3° As sessões plenárias normais serão sempre públicas, podendo os presentes assisti-las, sem, porém, manifestar-se.
§4° o CME/Paiçandu abrirá espaço para manifestação pública direta do cidadão ou segmentos representativos, sob forma de tribuna livre, em uma das sessões plenárias ordinárias de cada mês, antes do Expediente e da Ordem do Dia.
§5° As reuniões ordinárias do CME/Paiçandu, com sessões ordinárias, realizar-se-ão mensalmente, conforme calendário aprovado no final do ano anterior, nas datas, dias da semana, horários e local determinado em edital de convocação.
§6° Não haverá reuniões ordinárias e sessões ordinárias no período compreendido entre os dias 20 de dezembro a 31 de janeiro. Considerado de recesso do CME/Paiçandu.
§7° As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas para qualquer dia e hora, por iniciativa do Presidente do CME/Paiçandu, do Prefeito Municipal, do Secretário (a) Municipal de Educação, ou por iniciativa da maioria dos conselheiros titulares ou em exercício de titularidade com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo caso de extrema urgência.
§8° Caso o Presidente ou o Vice-Presidente concorram à reeleição dos cargos, os mesmos deverão pedir afastamento de seu cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, pelo menos 15 (quinze) dias antes das eleições, em comunicado oficial divulgado ao Plenário do CME/Paiçandu.
§9 ° No caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho será presidido pelo conselheiro mais idoso como Presidente em exercício, até o final das eleições, fazendo o encaminhamento dos nomes para homologação e expedição do ato de nomeação pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Título VI
Da estrutura do Conselho

Art. 10° O CME/Paiçandu, está assim estruturado:
I – Plenária;
II – Comissões (temporárias e permanentes);
III – Presidência Vice-Presidência;
IV- Secretária Executiva;
V – Apoio Técnico;
VI – Mesa Executiva.

Título VII
Da Plenária e das sessões

Art. 11° O plenário é o órgão soberano de deliberação do Conselho Municipal de Educação, e compõem-se pelo conjunto dos Conselheiros titulares, ou suplentes quando no exercício da titularidade.
Art. 12° O Plenário só poderá funcionar com a presença mínima da maioria simples de seus membros, e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos Conselheiros presentes à sessão.
Art. 13° O CME/Paiçandu terá calendário de reuniões ordinárias, aprovado pelo Plenário Pleno e divulgado no final do exercício do ano anterior, e reunir-se-á extraordinariamente nos casos previstos em seu Regimento Interno.
Art. 14° As decisões do CME/Paiçandu serão tornadas públicas à imprensa local, e publicadas na íntegra ou por síntese, em órgão oficial do Município.
Art. 15° Para composição da pauta, qualquer conselho (a) poderá apresentar proposta até três dias antes da reunião, devendo encaminhá-la para a Primeira Secretaria.
Parágrafo Único – Qualquer assunto extraordinário deverá ser apresentado no início da reunião e o Plenário decidirá pela sua inclusão ou não na pauta.
Art. 16° Durante as reuniões, ou sessões as falas se darão por ordem de inscrição, sendo limitado o tempo em três minutos para cada intervenção.
Art. 17° Ao fazer uso da palavra o (a) conselheiro (a) não poderá desviar-se do assunto em debate, falar sobre matéria vencida, ignorar as advertências da mesa coordenadora dos trabalhos ou ultrapassar o prazo regimental a que tem direito.
Art. 18° É facultado ao conselheiro (a) conceder ou não os apartes que lhe forem solicitados.
§1° O aparte, quando permitido pelo (a) orador (a), deverá ser breve e conciso.
§2° Não serão permitidos a partes negados pelo (a) orador (a) nem discussões paralelas.
Art. 19° A votação dos assuntos tratados será por aclamação, salvo quando requerido e aprovado de outra forma ou quando a situação assim o exigir.
Art. 20° As declarações de voto só serão permitidas em caso de abstenção, sendo aceitas quando solicitadas antes do ato de votação, e a manifestação se dará imediatamente ao término do processo de votação.
Art. 21° Não é permitido à leitura de materiais alheios à reunião e sessões bem como outros atos paralelos que contribuam para a dispersão dos (as) conselheiros (as) durante as reuniões.
Art. 22° Nenhum (a) conselheiro (a) poderá abandonar as reuniões e sessões sem prévia justificativa à mesa coordenadora dos trabalhos.
Art. 23° Os (as) conselheiros (as) assinarão lista de presença nas reuniões do Plenário, indicando sua condição de titular ou suplente.
Art. 24° As deliberações e os assuntos tratados nas sessões serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada na reunião subseqüente.
Parágrafo Único – Após a provação da Ata, será anexada à lista de presença à respectiva Ata.
Art. 25° As ausências às sessões e às reuniões deverão ser justificadas e, de preferência, antecipadamente, sendo que as justificativas serão analisadas pela Diretoria Executiva.
Art. 26° A mesa executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva, quatro membros do conselho.
Parágrafo Único – A composição dessa mesa executiva será paritária: Dois membros titulares e dois membros suplentes. A escolha da composição da mesa executiva será realizada entre os conselheiros representantes de cada segmento. Não havendo consenso será realizada a eleição por voto.

Título VIII
Das Comissões Temporárias

Art. 27° As comissões são órgãos temporários do Conselho, constituídos mediante portaria do Presidente, após aprovação da Plenária, para finalidades específicas. As comissões temporárias ao concluírem seus trabalhos, ficaram automaticamente dissolvidas.

Art. 28° As comissões temporárias serão compostas, cada uma, de no mínimo por 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros, seja titulares e suplentes, destinados ao desempenho de tarefas específicas e com duração limitada.
§1° As comissões temporárias, entre outros assuntos, podem ser constituídas para:
I – apuração de determinado fato, mediante sindicância ou processo administrativo;
II – representação externa do Conselho, nos atos a que este deva comparecer ou participar;
III – aprofundamento de estudos em assuntos específicos para fins de posterior regulamentação;
IV – análise de matérias relevantes;
V- outras atribuições solicitadas pela Presidência e pelo Plenário do Conselho.
§2° As comissões temporárias escolherão o seu coordenador e relator, definidos na primeira reunião.
§3° Podem ser instituídas diversas Comissões simultaneamente, tanto permanentes, através de deliberação da Planária, quanto temporárias.

Título IX
Do Presidente e do Vice-Presidente

Art. 29° A Presidência do CME/Paiçandu, exercida pelo Presidente, eleito entre os conselheiros titulares, é o órgão executivo que coordena e atua como regulador dos trabalhos, e tem como obrigação zelar pelo fiel cumprimento da legislação educacional por parte do órgão colegiado, com mandato 03 (três) anos, coincidentes com os prazos de renovação de 1/3 (um terço) dos conselheiros, permitido uma recondução imediata.
Art. 30° São atribuições do Presidente do CME/Paiçandu:
I – Presidir as sessões plenárias e resolver questões de ordem;
II – Deliberar sobre questões administrativas do Conselho;
III – Representar o CME em solenidades e atos oficiais, podendo delegar esta atribuição a outro conselheiro;
IV – representar o CME diante dos órgãos públicos e da sociedade civil;
V – Assinar atos e demais documentos relativos a assuntos pertinentes ao CME/Paiçandu;
VI – Convocar sessões extraordinárias;
VII – Dar posse e exercícios aos Conselheiros;
VIII – Constituir Comissões, indicando seus membros;
IX – Aprovar a pauta das sessões, estabelecendo a ordem do dia;
X – Solicitar ao órgão competente recursos financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho;
XI – Propor grupos de trabalhos para a realização de tarefas afetas ao órgão;
XII - Pelos assuntos administrativos, econômicos – financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do plenário;
XIII – Pela ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
XIV – pela elaboração e sistematização d relatório anual de atividades do CME/Paiçandu, submetendo-o ao Plenário;
XV – Certificar-se de que as atas das reuniões do Conselho estão sendo elaboradas;
XVI – Atestar a freqüência dos conselheiros ou suplentes;
XVII – Exercer outras atribuições que objetivem ao melhor funcionamento do Conselho.
§1° O Presidente, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo conselheiro mais idoso;
§2° Verificando-se a vacância da Presidente ou da Vice-Presidente proceder-se-á a eleição do respectivo substituto para completar o tempo faltante do mandato.

Título X
Da Secretaria Executiva

Art. 31° A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação será exercida por uma secretária (o) executiva (o), escolhido entre os profissionais da educação, indicado pelo Plenário Pleno ou excepcionalmente, entre os servidores públicos municipais de qualquer secretaria ou órgão municipal, posto à disposição do colegiado, e nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art. 32° Serão atribuições da Secretária Executiva:
I – Dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do CME/Paiçandu e as atividades das secretarias das comissões;
II – Organizar a pauta das sessões do Conselho Pleno e submetê-la á aprovação do Presidente do CME/Paiçandu;
III – Propor e adotar medidas que visem á melhoria das técnicas e métodos de trabalho, além de assessor o Presidente em assuntos de natureza técnica e administrativa;
IV – Secretariar as sessões do Conselho Pleno e das Comissões lavrarem e assinar as respectivas atas;
V – Orientar e supervisionar as atividades de relações públicas de imprensa e divulgação;
VI – Encaminhar as convocações de reunião aos Conselheiros;
VII – Colaborar na elaboração da proposta orçamentária do CME/Paiçandu;
VIII – Produzir minutas de pareceres quando solicitado;
IX – Receber, preparar, expandir e arquivar os documentos e a correspondência;
X – Velar pelo melhor funcionamento do conselho e pelo seu patrimônio;
XI – Praticar os demais atos pertinentes ao serviço;
Parágrafo Único – É expressamente vedada a secretária executiva também ser conselheira e praticar atos próprios da atribuição de conselheiro.

Título XI
Da Assessoria Técnica

Art. 33° A assessoria técnica é o setor diretamente subordinado á secretária executiva, encarregada de prestar o apoio técnico necessário ao funcionamento do Conselho Pleno e das Comissões.
Art. 34° Compõem-se a Assessoria Técnica todos os assessores técnicos, na condição de pessoas qualificadas, de preferência oriundas do quadro dos servidores efetivos do Município, ou excepcionalmente contratadas para:
I – Coordenar as atividades de assessoramento necessário á análise e informação dos processos;
II – Desenvolver estudos e pesquisas relacionadas com as competências do CME/Paiçandu;
III – Selecionar e organizar e legislação e a jurisprudência relativas ao ensino e à educação;
IV – Analisar preliminarmente os processos encaminhados á apreciação do CME/Paiçandu;
Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Educação poderá, quando for necessário, solicitar junto a Prefeitura Municipal, os serviços de Assessoria Administrativa e Assessoria Jurídica para orientações em matérias que deles necessitam.

Título XII
Das Disposições Gerais e transitórias

Art. 35° Os encargos financeiros do Conselho Municipal de Educação de Paiçandu estão vinculados á dotação da Secretária Municipal de Educação;
Art. 36° A partir do exercício do ano 2007, o CME/Paiçandu terá seu calendário anual, proposto e aprovado no final do ano civil anterior, com a definição das reuniões ordinárias e demais atividades.
Parágrafo Único – Até o final de 2006, as reuniões do CME/Paiçandu terão datas ou cronograma previamente aprovado pelo Plenário, levando-se em consideração o período de instalação do colegiado e seu caráter inicial do funcionamento e os diversos compromissos profissionais já anteriormente assumidos pelos conselheiros. **Art. 37°** Estando presente o Secretário Municipal de Educação em Reunião Plenária do CME/Paiçandu, ou de Comissões e Câmaras, este assumirá a Presidência de honra e dar-se-á preferência á apreciação dos assuntos por ele expostos.

Art. 38° Aos Conselheiros do CME/Paiçandu é assegurado livre acesso ás escolas ou aos locais onde se desenvolvem atividades de ensino e de educação vinculadas a SMED/Paiçandu ou á administração municipal.
Parágrafo Único – O Conselheiro, ao visitar uma instituição escolar, deverá se apresentar a Direção da Escola, identificando-se como tal através da Carteira de Identificação como Conselheiro, expedida pelo órgão municipal de educação.
Art. 39° Após revisão geral, o presente Regimento será aprovado pelo Conselho Pleno em reunião extraordinário e assinado pelos Conselheiros titulares e Suplentes, pela Secretária Municipal de Educação e Prefeito do Município.
Parágrafo Único – O presente Regimento poderá ser alterado ou modificado todas as vezes que a legislação educacional ou civil for alterada, ou ainda por subscrição e aprovação por maioria absoluta dos conselheiros titulares.
Art. 40° O presente Regimento entra em vigor após a publicação de sua aprovação pelo Prefeito Municipal de Paiçandu.

REPRESENTANTES DO EXECULTIVO MUNICIPAL

Titular: Suely dos Santos _____
Suplente: Saulo Testa _____

Titular: William Diego de Castro Marques _____

Suplente: Leonado Alves Biava_____
Titular: Danilo da Silva Fonseca_____
Suplente: Ana Claudia Bolonhesi_____
Titular: Ana Paula Oliveira Ferreira_____
Suplente: Luiz Fernando Vargas _____

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
Titular: Roseli Fontini_____
Suplente: Milaine Bento de Souza_____
Titular: Lara Beloto Gardinal _____
Suplente: Gizelly Bulla Gonçalves Maia_____
Titular: Larissa Vier da Silva_____
Suplente: Camila Voltoline_____
Titular: Viliana Rodrigues da Silva Todon_____
Suplente: Edna Aparecida dos Santos Maiolli_____

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS E FILANTROPICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Valéria Gonçalves Hashimoto_____
Suplente: Joyce Kellen Frigo Freitas Mariotto_____

REPRESENTANTES DAS APMFS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Maiza da Silva Oliveira_____
Suplente: Francieli Aparecida dos Santos Veronezi_____

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Ingridy Alves de Souza _____
Suplente: Lilian Mozer_____

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Titular: Luciane Rigão _____
Suplente: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira_____

REPRESENTANTE JURÍDICO

Roberta Mazzer De Henrique Medeiros _____

Paiçandu, 15 de novembro de 2020.

WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES
Presidente Conselho

LARISSA VIER
Vice-Presidente Conselho

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B02E50B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ***VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.631.022/0002-01.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **TRATOR ESTEIRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente à transferência especial – emenda parlamentar plano de ação 0903-004198, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:BF0BCFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas embaladas, entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR, no valor de R$ 17.500,00(Dezessete mil quinhentos reais), a favor da empresa: ***R & M ALIMENTOS EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 18 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D56B952E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO LOCAÇÃO FISIO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 39/2020 - DISPENSA Nº 27/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADORES: o senhor **ANTENIR SEBASTIÃO COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 887.485-9 SESP-PR e CPF/MF sob n° 227.188.189-72 e a senhora **MARIA CLEUNICE NOVELLI COELHO**, brasileira, casada, portador do RG nº 1.352.200-6 SESP/PR, CPF Nº 816.336.379-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ATÉ DIA 18/03/2021**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula décima primeira do contrato**,** cujo objeto é locação, por prazo determinado de um Imóvel localizado à Rua Alberto Santos Dumont, 650, centro, na cidade de Paiçandu-Pr., para alojar FISIOTERAPIA MUNICIPAL, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu – Pr.
Passando o valor original do contrato de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para R$ 9.000,00 (nove mil reais) com 1° aditivo e agora passará para R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) com 2° aditivo.

Paiçandu – Pr., 09 de dezembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente AMS de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:17CE62B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2016

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2016, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Período de prorrogação: 12 (doze) meses.
Início da vigência: 01/01/2021.
Término da vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C3A588CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 24/2016

OBJETO: aditamento do valor do Contrato nº 24/2016, referente ao valor reajustado das parcelas do período de prorrogação de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet, com velocidade de 15 Mbps de download e 5 Mbps de upload, com garantia de banda de no mínimo 50%, roteado e com 1 (um) IP público para acesso externo, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação.
CONTRATADA: HOINASKI & SKLASKI LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70.
Valor aditivado: R$ 2.957,64 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Início da vigência: 01/01/2021.
Término da vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F4B96EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15021/2020

OBJETO: Concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, de lote de terreno urbano de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº. 5.224/2020. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 13.933 de 05/10/2020, torna público, para ciência dos interessados, que a licitação em epígrafe, foi declarada como DESERTA, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de Dezembro de 2020
FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:981EAADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8085/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma fossa séptica na Escola Municipal do Campo Clotário Santos na Comunidade de Guarauninha. O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº. 13.933 de 05/10/2020, torna público, para ciência dos interessados, que a licitação em epígrafe, foi declarada como DESERTA, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de Dezembro de 2020
FRANCIELY ZAKRZEWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:147CEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2020 - APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual no dia 17/12/2020.

Resolve:

Art. 1º - Referendar a Justificativa datado de 17/12/2020 da Secretaria Municipal de Urbanismo que trata da substituição de família e permuta de lotes do Programa FAR/MCMV/Empreendimento "Residencial Sol Nascente".
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 17 de Dezembro de 2020.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24DB2724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2020 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da Cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua Emília Farias Ericksen, nº 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 010.413.319-83**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 15721/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 64/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Fomento fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 01 de Janeiro de 2021 até a data de 30 de Maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF Sob o nº 409.810.299-49
Decreto Municipal Nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI
CNPJ/MF Sob o nº 81.078.297/0001-00
WILLI DYCK
CPF/MF Sob o nº 010.413.319-83
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A6156EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019 - FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portador da cédula de identidade **R.G n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22**, localizada na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 01, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Nádio Maltauro Flaresso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16913/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do prazo de execução e vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 980/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 21 (vinte e um) de Dezembro até a data de 20 (vinte) de março de 2021, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 21 (vinte e um) de Dezembro de 2020 até a data de 18 (dezoito) de Junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor total do contrato fica reajustado de acordo com o INCC DI/FGV dos últimos 12 meses, considerando o saldo remanescente, conforme previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Terceiro do contrato, sendo o valor do reajuste de R$ 50.024,66 (cinqüenta mil vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 1.371.773,29 (um milhão trezentos e setenta e um mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) para R$ 1.421.797,95 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 16 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF/MF sob o nº 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
Contratante

Flama Construções e Serviços Ltda
CNPJ/MF sob o nº 03.121.972/0001-22
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B231968

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 14.032 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR MARCOS MAURICIO KINCHESKI AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 118 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, alterado pela Emenda nº 15 de 04 de março de 2008.
Considerando as condições previstas no Termo de Convênio nº 76/2019, que trata da Cessão de servidor, celebrado entre o Município de Palmeira e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, na data de 18 de dezembro de 2019, Edição nº 1909; e conforme o processo administrativo 16.350/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Sr. **MARCOS MAURICIO KINCHESKI**, inscrito no CPF sob nº 016.073.929-25, RG 4.344.485-9, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula funcional nº 203601, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, com efeitos a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021, para o exercício das funções atinentes ao respectivo cargo, junto ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, para a execução dos serviços perante o Escritório Regional de Ponta Grossa - ERPGO, conforme estabelecido noConvênio de Cessão nº 76/2019.

Art. 2º Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução da presente cessão, são de responsabilidade exclusiva do **Município de Palmeira**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

Art. 3ºO Município poderá, por razões de interesse público, requisitar a rescisão do convênio, bem como o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional, se necessário for, para garantir o bom andamento do serviço público.

Art. 4º Os efeitos produzidos pela presente cessão seguirão, estritamente, o estabelecido pelo Convênio celebrado entre as partes.

Art. 5º Findo o prazo de vigência do Convênio de Cessão nº 76/2019, celebrado entre as partes, nulo serão os efeitos produzidos com fundamento neste Decreto, simultaneamente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1BA0DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.033 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 18.756/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **ANA PAULA FERREIRA MARQUES**, matrícula 203433, portadora do RG nº. 6.570.690-3/PR, inscrita no CPF sob nº. 023.185.859-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"PSICOLOGO"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/12/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:782D8602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.345 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA CZEREVATY NOVAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 16336/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MARIA CZEREVATY NOVAKI, matricula 102514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/10/2020, encerrando em 08/12/2020, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:22319D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.346 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CLECIANE ROBES MONIGATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 18105/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **CLECIANE ROBES MONIGATE,** matricula 203862**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos desde 07/12/2020, encerrando em 17/01/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:89C5B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.034 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 714, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16175/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 714, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2021, concedida a servidora pública municipal **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, portadora do RG nº. 3.760.362-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 636.035.439-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.529,94 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:CD5ADC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.035 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16175/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL**, matrícula 201727, portadora do RG nº. 3.760.362-7/PR, inscrita no CPF sob nº. 636.035.439-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AE398307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.036 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 715, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16177/2020, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 715, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2021, concedida a servidora pública municipal **SILVANE KOGA,** matrícula 200804, portadora do RG nº. 4.479.191-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.569-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.581,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4671A97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.037 DE 18/12/2020 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SILVANE KOGA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16177/2020, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SILVANE KOGA**, matrícula 200804, portadora do RG nº. 4.479.191-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 631.770.569-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"AUXILIAR DE ENFERMAGEM"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C3C339C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1154/2020 – SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Contrato nº 1154/2020
Processo Administrativo nº: 13398/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SOBERANA TELHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ Nº: 22.496.167/0001-28.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 5.075/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 18/12/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2AFAF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1155/2020 – RITA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Contrato nº 1155/2020
Processo Administrativo nº: 13397/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RITA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ Nº: 33.794.409/0001-86.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 5.075/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 18/12/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53BE5334

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1156/2020 – PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA.

Contrato nº 1156/2020
Processo Administrativo nº: 13399/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PAULO JOSÉ ALVES DA SILVA, CNPJ Nº: 28.091.719/0001-02.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira, destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 5.075/2019 e demais especificações constantes neste Edital, em consonância com os documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020.
Valor: Não possui onerosidade.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.
Data da assinatura: 18/12/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FD98A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 615/2020

PORTARIA Nº 615/2020

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar as férias de 30 dias concedidas ao servidor VALDIR FAGUNDES MACHADO.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de dezembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C3299B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 184/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2020
CREDENCIAMENTO 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: TEIGÃO LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Avenida

Iguaçu, 2820 Sala 201 - CEP: 80240031 - Bairro: Torre Comercial - Agua Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.811.498/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDUARDO AUGUSTO TEIGÃO LOPES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL –PR.
DATA DO CONTRATO: 18/12/2020
VIGÊNCIA: 17/06/2021
VALOR TOTAL: **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BA9A25E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 618/2020

PORTARIA Nº 618/2020

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria n.º 577/2020 que concedeu 30 dias de férias ao servidor RENE PRESTES FALCÃO.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de dezembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8E70560E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 RETIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020 PUBLICADO NO DIA 16/12/2020

ORIGEM: Pregão Presencial 03/2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá (item 8).
VALOR TOTAL: Valor global de **R$666,00** (seiscentos e sessenta e seis).
INÍCIO: 08/12/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 17 de dezembro de 2020

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:190B18A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 124/2020

PORTARIA N° 124/2020

"Dispõe sobre o recesso no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado recesso administrativo nas repartições administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, com início em 24 de dezembro e termino em 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU, por não admitirem paralisação, considerando a prestação de serviços essenciais.

Art. 3º - Haverá plantão nos Departamentos de Licitação, Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Enfermagem, Departamento de Almoxarifado, Departamento do Programa Operação Verão e Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:1552D24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.291

DECRETO Nº 2.291

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 100.000,00

3191130000 - Obrigações patronais	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 120.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Recursos da Cagepar	R$ 120.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 120.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:26290B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial Com Orientação Continuada Para Professores e Gestores, do Sistema Integrado de Ensino Para Professores da "Educação Infantil" e "Ensino Fundamental", Contemplando Fornecimento Parcelado Com Entrega Ponto a Ponto de Materiais Didáticos Impressos Para Alunos do "Ensino Fundamental" com o Fornecimento de Materiais Didáticos, e Disponibilização de Plataforma Educacional com Conteúdos Digitais, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, do município de Paranaguá/PR, a serem distribuídos e disponibilizados na Rede Municipal de Ensino. **I.D. 850861**
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 06/01/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 5.186.099,83 (cinco milhões cento e oitenta e seis mil noventa e nove reais e oitenta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC438DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – Registro de Preços Nº 055/2020, dando outras providências.

As Secretárias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferida pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – Registro de Preços Nº 055/2020**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES FORMAIS PARA PSICOLOGIA E PEDAGOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.246/2020.

II. Fica Homologado os itens do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes**: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 - **Empresa:** RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 77.063.527/0001-90.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Dezembro de 2020.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3ADECD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.

Guilherme Covolan Vianna – Projeto: Chin Beats Paralelos
Eli Roberto Alves Moura Filho – Projeto: O Cajón nos ritmos brasileiros
Eli Roberto Alves Moura Filho – Projeto: Drum cover
Diego Pontes Floriano – Projeto: Repulsive System - Live
Débora Tutschke da Silva Ribeiro Palotino – Projeto:Bossa Nova – O Tom do amor
Juan Roseno Miranda da Silva – Projeto: Rodolfo y Roseno – Entre nós
Marcelo Pereira dos Reis – Projeto: O mundo voz, violão e cajón na terrinha
José Henrique Mendes Sellmer – Projeto: Induo – Show online
Èderson Aparecido de Souza – Projeto: O ska e suas vertentes
Guilherme Covolan Vianna – Projeto: Shinflower – Imunidade Alta
Guilherme Albo Costa – Projeto: Estudante do Mundo
Débora Tutschke da Silva Ribeiro Palotino – Projeto: Pérolas da MPB – A voz feminina no samba
Luiz Augusto Santos de Oliveira – Projeto: Projeto Coletivo Ubá
Èderson Aparecido de Souza – Projeto: Música brasileira em tempos de confinamento
Renan Mattar Leister – Projeto: Regional Chôro Caiçara
José Henrique Mendes Sellmer – Projeto: Banda Calico Jack
Mario Luiz Barboza Junior – Projeto: Grupo Recordasamba

Marcell P. R. Ribeiro – Projeto: Banda de Rock Coveiros – A cidade gestionada por Rock
Claudson Victor Quetes Lana – Projeto: Som de Caranguejo
Eduardo de Paula – Projeto: Edson e Mael
André Luiz de Morais Pereira – Projeto: Canção "Chama meu nome"
Marco Aurélio Pinheiro Júnior – Projeto: Marco Pinheiro
Aroldo Amer Ribeiro – Projeto: Aroldo Amer
Fernando Lobo – Projeto: Obras – Fernando Lobo
Ellen Eloyse Correia Pereira – Projeto: Ellen Be
Afonso Mendes Ereno – Projeto: Kauã Zini
Luiz Augusto Santos de Oliveira – Projeto: Lagamar sons
Rodolfo Norberto Pereira – Projeto: Rodolfo y Roseno – Maré Cheia
Aorelio Domingues de Borba – Projeto: Mestre Aorelio Domingues e a música tradicional caiçara
Marília Pevidor de Carvalho Cavallari – Projeto: Marília Cavallari
Guilherme Albo Costa – Projeto: Guilherme Costa
José Martins Filho – Projeto: Mestre Zeca
Aroldo Amer Ribeiro – Projeto: Aroldo Amer
Fernando Lobo – Projeto: Fernando Lobo
Wanderlem Firmo da Silva Júnior – Projeto: Somos todos um – A trajetória de Wanderlem Silva
Afonso Mendes Ereno – Projeto: Kauã Zini
Marcelo Pereira dos Reis – Projeto: História de mais um bagrinho na música
Marília Pevidor de Carvalho Cavallari – Projeto: Regência coral para iniciantes
Felipe Gustavo Silveira Borba – Projeto: Live - mixagem
Felipe Gustavo Silveira Borba – Projeto: Como montar um rider técnico
Mario Luiz Barboza junior – Projeto: Iniciação ao Cajón
Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula – Projeto: Percussão – Samba, axé, sertanejo
Renan Mattar Leister – Projeto: Iniciação ao Violão brasileiro
Marco Aurélio Pinheiro Júnior – Projeto: Desenvolva suas próprias técnicas vocais
Alexandre Santos da Silva – Projeto: Bateria - Percuteria
Kleber Ribeiro dos Santos – Projeto: Básico de audio com introdução de consoles digitais
Kleber Ribeiro dos Santos – Projeto: Captação básica em show ao vivo
Diego Pontes Floriano – Projeto: Repulsive System - Workshop
André Luiz de Morais Pereira – Projeto: Na batida: workshop de produção de música
Aorelio Domingues de Borba – Projeto: Fragmentos poéticos da terra caiçara
Genildo Angelo Silva – Projeto: Julia da Costa – Alma de poesia e sombra
Julio Cristiano de Souza Corrêa – Projeto: Causos do Teatro Parnanguara
Ruddy Keilor Castillo Rojas – Projeto: Um pão para cada vizinho
Ruddy Keilor Castillo Rojas – Projeto: O objeto culposo
Rogério Soares – Projeto: A lenda da perereca
Rogério Soares – Projeto: O velho, o burro e o manguezal
Julio Cristiano de Souza Corrêa – Projeto: A fonte – a sabedoria das fábulas
Gustavo João Quenehenn Berbert – Projeto: Gabriel
Carla Cristina Araujo Lopes – Projeto: Mistério dos Orixás
Elizangela Sarraff – Projeto: Peixe Morto
Breno Oberdan da Silva Alves – Projeto: Quem casa, quer casa, em casa
Ariocir Cezar dos Santos Rodrigues – Projeto: EAD – Eu ainda desisto
Elizangela Sarraff – Projeto: Gaiolas
Ariocir Cezar dos Santos Rodrigues – Projeto: O isolamento de Clóris
Claudio Henrique do Nascimento Silva – Projeto: Tributo ao Rei do Pop
Eloir Paulo Ribeiro de Jesus – Projeto: Adufo no Fandango
Associação de Cultura Popular Mandicuera – Projeto: Fandango Mandicuera
Associação de Cultura Popular Mandicuera – Projeto: Salvaguarda de batidas
Thafarel Serafim – Projeto: Tarrafas ao vento
Brunna Cristina Rosa de Lima – Projeto: Fandango: expressão da cultura caiçara
Walter Rodrigues Veloso – Projeto: Passos da capoeira de angola
Walter Rodrigues Veloso – Projeto: Prazer, capoeira. Conhecer para respeitar
Janaina de Souza – Projeto: Contramestra Jana – Capoeira candeias
Ciro Rafael Miquiline – Projeto: Graduado Miquiline – abadá capoeira
Anderson Santos Fermino – Projeto: Du rap: A voz do suburbano
Wellington dos S. Quinto – Projeto: Conhecendo os estilos separados
Wellington dos S. Quinto – Projeto: Dançando por Paranaguá
Thiago Santos Dina – Projeto:Break dance, top rock e footwork – BBOY Stuart
Mateus Fernandes Piovesan – Projeto:Piece bombing – Mateus Piovesan
Claudio Henrique do Nascimento Silva – Projeto: Prazer, eu sou locking
Giovanni Fanini Negromonte – Projeto: Gio Negromonte
Ozean Indústria e Comércio de Cervejas Artesanais – EIRELI – Projeto: Fermentando Paranaguá - Gengibirra
Ozean Indústria e Comércio de Cervejas Artesanais – EIRELI – Projeto: Fermentando Paranaguá – Kombucha
Juliana Kerexu Mirim Mariano – Projeto: Nhandereko – O nosso jeito de ser e de bem viver
Ana Carolina Araujo Miranda Kienteka Projeto: Fandango em nossas veias
Ana Carolina Araujo Miranda Kienteka Projeto: Eternamente Carijó
Grêmio Recreativo Filhos da Gaviões - Projeto: Joacir Alves de Souza "Dolé"
José Martins Filho – Projeto: Rabeca do Zeca
Eloir Paulo Ribeiro de Jesus – Projeto: Miniaturas de instrumentos do Fandango
Suely Alípio dos Santos – Projeto: Samburá
Ilze Mary Rezende Simões de Araujo – Projeto: Tear: Reavivando a técnica
Marco Antonio Piantá – Projeto: Canoas do Rio Itiberê
Luiz Carlos dos Santos – Projeto: Luiz do Vidro
Brunna Cristina Rosa de Lima – Projeto: Brunna Rosa – Carmela Dreams
Gilmara Gastaldon – Projeto: Mandalas Parnanguaras
Vanessa Carvalho – Projeto: Reutilização – Poesia das mãos/Grupos Parananguarte
Bianca Bueno Schlottag – Projeto: Fauna em linhas: amigurumis representando espécies nativas do litoral paranaense
Marco Antonio Piantá – Projeto: Candeiros caiçaras
Luis Augusto dos Reis – Projeto: Casario
Luis Augusto dos Reis – Projeto: Pássaros na Mata Atlântica
Beni Moura Cardozo – Projeto: Pendulo no coração
Luiz Fernando Peçanha – Projeto: O Caiçara
Luiz Fernando Peçanha – Projeto: O Fandangueiro
Thafarel Serafim – Projeto: Sob o olhar caiçara
Beni Moura Cardozo – Projeto: Beni Moura Cardozo
Sonia Elaine de Aquino Celestino – Projeto: Patrimonio Histórico Religioso de Paranaguá
Sonia Elaine de Aquino Celestino – Projeto: Canoas caiçaras
Deuli Rosa – Projeto: Matriz e ladeira da Casa Dacheux
Gilmara Gastaldon – Projeto: Retratos Contemporâneos de Paranaguá
Mario Alves Cunha – Projeto: Caligrafia e Lettering
Deuli Rosa – Projeto: Prato Caiçara
Rafael Damasceno de Araújo Alves – Projeto: Fotografia – Paisagem de Paranaguá
Rafael Damasceno de Araújo Alves – Projeto: Coleção Fandango Caiçara
Marcial Costa das Neves – Projeto: Marcial Neves
Doglair Albini Junior – Projeto: Cicloturismo no Município de Paranaguá: Explorando as trilhas das colonias e da cachoeira da Quintilha
Wilson Leandro – Projeto: A bateira no Itiberê
Wilson Leandro – Projeto: Fandango: boiadeiro das marés
Doglair Albini Junior – Projeto: Destino certo na cidade de Paranaguá: conheça um pouco da Ilha do Mel, Igreja do Rocio, museu e rua da praia
Alysson Daniel Pereira Lopes Gager – Projeto: Mãe do Paraná: Turismo ecológico
Alysson Daniel Pereira Lopes Gager – Projeto: Mãe do Paraná: Turismo urbano

Leonardo Gualberto Valentin dos Santos – Projeto: Paranaguá e sua (bio) diversisdade
Silvia da Costa Maria – Projeto: Como a fotografia pode ajudar na divulgação de uma cidade turística
Juliana Kerexu Mirim Mariano – Projeto:Trilha da igreja da Nossa Senhora das Mercês
Luigi Ferrucci Paiva – Projeto: O tom da prosa
José Carlos Muniz – Projeto: Biblioteca virtual do Fandango
Ana Paula Nascimento Lourenço – Projeto: Ilha dos Valadares africanidades e a territorialidade caiçara
Karina da Silva Araújo – Projeto:Arte, arquitetura e patrimônio. Conhecer para preservar
Katia Muniz – Projeto: Crônicas do cotidiano
Maria Eduarda Onorio da Veiga – Projeto: Sol na estante
Maria Eduarda Onorio da Veiga - Projeto: Intrínseca
Marianna Christina do Amaral - Projeto: Declama, derrama meu amor por ti, Paranaguá
Glaucia Galvão de Souza Jesus – Projeto: Grande mar redondo
José Carlos Muniz – Projeto: Histórias do povo do mar
Glaucia Galvão de Souza Jesus – Projeto: 21 minicontos

Objeto: "Credenciamento para seleção e premiação de produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 31.779/2020".

Processo Administrativo nº: 31.779/2020

Dotação orçamentária: 06.01.2022.0013.0392.004.3339039.1057 06.01.2022.0013.0392.004.3339036.1057

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/12/2020

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6C488E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020, que tem por objeto:**Objeto:** "Credenciamento para seleção e premiar a produção de bens culturais de natureza material e conteúdos que abordem temas de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saberes e fazeres, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Paranaguá, nos termos e condições estabelecidas no edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 31.779/2020"._____

II. Adjudico os projetos às participantes Contratadas**: Guilherme Covolan Vianna – Projeto: Chin Beats Paralelos;** Eli Roberto Alves Moura Filho – Projeto: O Cajón nos ritmos brasileiros; Eli Roberto Alves Moura Filho – Projeto: Drum cover; Diego Pontes Floriano – Projeto: Repulsive System – Live; Débora Tutschke da Silva Ribeiro Palotino – Projeto:Bossa Nova – O Tom do amor; Juan Roseno Miranda da Silva – Projeto: Rodolfo y Roseno – Entre nós; Marcelo Pereira dos Reis – Projeto: O mundo voz, violão e cajón na terrinha; José Henrique Mendes Sellmer – Projeto: Induo – Show online; Èderson Aparecido de Souza – Projeto: O ska e suas vertentes; Guilherme Covolan Vianna – Projeto: Shinflower – Imunidade Alta; Guilherme Albo Costa – Projeto: Estudante do Mundo; Débora Tutschke da Silva Ribeiro Palotin – Projeto: Pérolas da MPB – A voz feminina no sambaLuiz Augusto Santos de Oliveira – Projeto: Projeto Coletivo Ubá; Èderson Aparecido de Souza – Projeto: Música brasileira em tempos de confinamento; Renan Mattar Leister – Projeto: Regional Chôro Caiçara; José Henrique Mendes Sellmer – Projeto: Banda Calico Jack; Mario Luiz Barboza Junior – Projeto: Grupo Recordasamba
Marcell P. R. Ribeiro – Projeto: Banda de Rock Coveiros – A cidade gestionada por Rock; Claudson Victor Quetes Lana – Projeto: Som de Caranguejo; Eduardo de Paula – Projeto: Edson e Mael; André Luiz de Morais Pereira – Projeto: Canção "Chama meu nome"; Marco Aurélio Pinheiro Júnior – Projeto: Marco Pinheiro; Aroldo Amer Ribeiro – Projeto: Aroldo Amer; Fernando Lobo – Projeto: Obras – Fernando Lobo; Ellen Eloyse Correia Pereira – Projeto: Ellen Be; Afonso Mendes Ereno – Projeto: Kauã Zini; Luiz Augusto Santos de Oliveira – Projeto: Lagamar sons; Rodolfo Norberto Pereira – Projeto: Rodolfo y Roseno – Maré Cheia; Aorelio Domingues de Borba – Projeto: Mestre Aorelio Domingues e a música tradicional caiçara; Marília Pevidor de Carvalho Cavallari – Projeto: Marília Cavallari; Guilherme Albo Costa – Projeto: Guilherme Costa; José Martins Filho – Projeto: Mestre Zeca; Aroldo Amer Ribeiro – Projeto: Aroldo Amer; Fernando Lobo – Projeto: Fernando Lobo; Wanderlem Firmo da Silva Júnior – Projeto: Somos todos um – A trajetória de Wanderlem Silva; Afonso Mendes Ereno – Projeto: Kauã Zini; Marcelo Pereira dos Reis – Projeto: História de mais um bagrinho na música; Marília Pevidor de Carvalho Cavallari – Projeto: Regência coral para iniciantes; Felipe Gustavo Silveira Borba – Projeto: Live - mixagem
Felipe Gustavo Silveira Borba – Projeto: Como montar um rider técnico; Mario Luiz Barboza junior – Projeto: Iniciação ao Cajón; Eduardo Soares Maia Carvalho de Paula – Projeto: Percussão – Samba, axé, sertanejo; Renan Mattar Leister – Projeto: Iniciação ao Violão brasileiro; Marco Aurélio Pinheiro Júnior – Projeto: Desenvolva suas próprias técnicas vocais; Alexandre Santos da Silva – Projeto: Bateria – Percuteria; Kleber Ribeiro dos Santos – Projeto: Básico de audio com introdução de consoles digitais; Kleber Ribeiro dos Santos – Projeto: Captação básica em show ao vivo
Diego Pontes Floriano – Projeto: Repulsive System – Workshop; André Luiz de Morais Pereira – Projeto: Na batida: workshop de produção de música; Aorelio Domingues de Borba – Projeto: Fragmentos poéticos da terra caiçara; Genildo Angelo Silva – Projeto: Julia da Costa – Alma de poesia e sombra; Julio Cristiano de Souza Corrêa – Projeto: Causos do Teatro Parnanguara; Ruddy Keilor Castillo Rojas – Projeto: Um pão para cada vizinho; Ruddy Keilor Castillo Rojas – Projeto: O objeto culposo; Rogério Soares – Projeto: A lenda da perereca; Rogério Soares – Projeto: O velho, o burro e o manguezal; Julio Cristiano de Souza Corrêa – Projeto: A fonte – a sabedoria das fábulas; Gustavo João Quenehenn Berbert – Projeto: Gabriel; Carla Cristina Araujo Lopes – Projeto: Mistério dos Orixás; Elizangela Sarraff – Projeto: Peixe Morto; Breno Oberdan da Silva Alves – Projeto: Quem casa, quer casa, em casa; Ariocir Cezar dos Santos Rodrigues – Projeto: EAD – Eu ainda desisto; Elizangela Sarraff – Projeto: Gaiolas; Ariocir Cezar dos Santos Rodrigues – Projeto: O isolamento de Clóris; Claudio Henrique do Nascimento Silva – Projeto: Tributo ao Rei do Pop; Eloir Paulo Ribeiro de Jesus – Projeto: Adufo no Fandango; Associação de Cultura Popular Mandicuera – Projeto: Fandango Mandicuera; Associação de Cultura Popular Mandicuera – Projeto: Salvaguarda de batidas; Thafarel Serafim – Projeto: Tarrafas ao vento; Brunna Cristina Rosa de Lima – Projeto: Fandango: expressão da cultura caiçara; Walter Rodrigues Veloso – Projeto: Passos da capoeira de angola; Walter Rodrigues Veloso – Projeto: Prazer, capoeira. Conhecer para respeitar; Janaina de Souza – Projeto: Contramestra Jana – Capoeira candeias; Ciro Rafael Miquiline – Projeto: Graduado Miquiline – abadá capoeira; Anderson Santos Fermino – Projeto: Du rap: A voz do suburbano; Wellington dos S. Quinto – Projeto: Conhecendo os estilos separados; Wellington dos S. Quinto – Projeto: Dançando por Paranaguá; Thiago Santos Dina – Projeto:Break dance, top rock e footwork – BBOY Stuart; Mateus Fernandes Piovesan – Projeto:Piece bombing – Mateus Piovesan; Claudio Henrique do Nascimento Silva – Projeto: Prazer, eu sou locking; Giovanni Fanini Negromonte – Projeto: Gio Negromonte; Ozean Indústria e Comércio de Cervejas Artesanais –

EIRELI – Projeto: Fermentando Paranaguá – Gengibirra; Ozean Indústria e Comércio de Cervejas Artesanais – EIRELI – Projeto: Fermentando Paranaguá – Kombucha; Juliana Kerexu Mirim Mariano – Projeto: Nhandereko – O nosso jeito de ser e de bem viver; Ana Carolina Araujo Miranda Kienteka Projeto: Fandango em nossas veias; Ana Carolina Araujo Miranda Kienteka Projeto: Eternamente Carijó; Grêmio Recreativo Filhos da Gaviões - Projeto: Joacir Alves de Souza "Dolé"; José Martins Filho – Projeto: Rabeca do Zeca; Eloir Paulo Ribeiro de Jesus – Projeto: Miniaturas de instrumentos do Fandango
Suely Alípio dos Santos – Projeto: Samburá; Ilze Mary Rezende Simões de Araujo – Projeto: Tear: Reavivando a técnica; Marco Antonio Piantá – Projeto: Canoas do Rio Itiberê; Luiz Carlos dos Santos – Projeto: Luiz do Vidro; Brunna Cristina Rosa de Lima – Projeto: Brunna Rosa – Carmela Dreams; Gilmara Gastaldon – Projeto: Mandalas Parnanguaras; Vanessa Carvalho – Projeto: Reutilização – Poesia das mãos/Grupos Parananguarte; Bianca Bueno Schlottag – Projeto: Fauna em linhas: amigurumis representando espécies nativas do litoral paranaense; Marco Antonio Piantá – Projeto: Candeiros caiçaras; Luis Augusto dos Reis – Projeto: Casario; Luis Augusto dos Reis – Projeto: Pássaros na Mata Atlântica; Beni Moura Cardozo – Projeto: Pendulo no coração
Luiz Fernando Peçanha – Projeto: O Caiçara; Luiz Fernando Peçanha – Projeto: O Fandangueiro
Thafarel Serafim – Projeto: Sob o olhar caiçara; Beni Moura Cardozo – Projeto: Beni Moura Cardozo; Sonia Elaine de Aquino Celestino – Projeto: Patrimonio Histórico Religioso de Paranaguá
Sonia Elaine de Aquino Celestino – Projeto: Canoas caiçaras; Deuli Rosa – Projeto: Matriz e ladeira da Casa Dacheux; Gilmara Gastaldon – Projeto: Retratos Contemporâneos de Paranaguá
Mario Alves Cunha – Projeto: Caligrafia e Lettering ;Deuli Rosa – Projeto: Prato Caiçara ; Rafael Damasceno de Araújo Alves – Projeto: Fotografia – Paisagem de Paranaguá; Rafael Damasceno de Araújo Alves – Projeto: Coleção Fandango Caiçara; Marcial Costa das Neves – Projeto: Marcial Neves; Doglair Albini Junior – Projeto: Cicloturismo no Município de Paranaguá: Explorando as trilhas das colonias e da cachoeira da Quintilha; Wilson Leandro – Projeto: A bateira no Itiberê
Wilson Leandro – Projeto: Fandango: boiadeiro das marés; Doglair Albini Junior – Projeto: Destino certo na cidade de Paranaguá: conheça um pouco da Ilha do Mel, Igreja do Rocio, museu e rua da praia; Alysson Daniel Pereira Lopes Gager – Projeto: Mãe do Paraná: Turismo ecológico;Alysson Daniel Pereira Lopes Gager – Projeto: Mãe do Paraná: Turismo urbano; Leonardo Gualberto Valentin dos Santos – Projeto: Paranaguá e sua (bio) diversisdade; Silvia da Costa Maria – Projeto: Como a fotografia pode ajudar na divulgação de uma cidade turística; Juliana Kerexu Mirim Mariano – Projeto:Trilha da igreja da Nossa Senhora das Mercês; Luigi Ferrucci Paiva – Projeto: O tom da prosa; José Carlos Muniz – Projeto: Biblioteca virtual do Fandango; Ana Paula Nascimento Lourenço – Projeto: Ilha dos Valadares africanidades e a territorialidade caiçara; Karina da Silva Araújo – Projeto:Arte, arquitetura e patrimônio. Conhecer para preservar; Katia Muniz – Projeto: Crônicas do cotidiano; Maria Eduarda Onorio da Veiga – Projeto: Sol na estante; Maria Eduarda Onorio da Veiga - Projeto: Intrínseca; Marianna Christina do Amaral - Projeto: Declama, derrama meu amor por ti, Paranaguá; Glaucia Galvão de Souza Jesus – Projeto: Grande mar redondo
José Carlos Muniz – Projeto: Histórias do povo do mar; Glaucia Galvão de Souza Jesus – Projeto: 21 minicontos

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Dezembro de 2020.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:288F4F75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2020

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 025/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Paranavaí, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede na Rua Bahia, n.º 208, Centro, deste Município, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 4.000.140-9 e inscrito no CPF sob o n.º 448.032.579-49, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, na Rua Quaresmeira, n.º 64, do Condomínio Residencial Araucária, no Jardim Ouro Branco.

Contratado: Dd Técnica Controle de Pragas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.315.244/0001-45, com sede na Avenida Colombo, n.º 8611, Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Antonio Moreira Borba, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 2455, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n.º 750.217-6 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 012.877.029-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas da sede deste Legislativo, bem como serviço de limpeza/desinfecção de caixa d'água e desentupimento e limpeza de caixa de gordura, incluindo o fornecimento de todos os produtos, equipamentos, inclusive de EPI´S e mão de obra qualificada, para atender as necessidades desta Edilidade.

Justificativa: A presente contratação visa garantir o pleno funcionamento das instalações do Poder Legislativo de Paranavaí, sem a presença indesejável de insetos e animais nocivos à saúde, protegendo a área patrimonial e proporcionando um ambiente asséptico, agradável e saudável para o bom desempenho das atividades dos servidores e vereadores, bem como das pessoas que frequentam o local. Sabe-se que já foram encontrados no interior da sede do Legislativo, formigas, mosquitos, pernilongos, baratas e até roedores. Ademais, a prevenção de doenças, a promoção da saúde e as boas práticas são fundamentais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida. Assim, a limpeza e desinsetização/desinfecção das caixas d'água e gordura também são essenciais, devido ao acúmulo de fragmentos minerais e orgânicos, que tornam locais propícios para a reprodução das bactérias, podendo se tornar até um caso de saúde pública.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.39.99.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), que deverá ser pago em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto contratual.

Solicitação dos Serviços e Fiscalização: A Câmara Municipal de Paranavaí, por meio da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora) ou por esta designada, realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Serviços (OS) à Contratada, relacionando os serviços, bem como o respectivo preço contido, devendo os mesmos serem realizados durante o horário normal de expediente, ou outro fixado à critério da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O recebimento dos serviços será realizado pela servidora Elisete Pereira, responsável pelo Almoxarifado,

conforme art. 11-D da Lei Municipal n.º 2.966/2007, após entrega da Nota Fiscal.

Prazo: O contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e terá vigência até a total execução dos serviços, não podendo exceder ao período de 12 meses.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí-PR, 18 de dezembro de 2020.

JOSE GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:076DA05E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço GLOBAL , tendo como objeto a Contratação de Empresa para Reformulação, Desenvolvimento e Hospedagem do Website do Consórcio CICA**,** conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00hs do dia 21 de dezembro de 2020 até dia 14 de janeiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 9:30hs do dia 14 de janeiro de 2021.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 17 de dezembro de 2020.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretario Executivo CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:BE0F4ADA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO TAPUME

Assim sendo, infringiu o disposto no *Art.59 - No caso de paralisação da obra por prazo superior a 03 (três) meses, é obrigado o proprietário a adotar as seguintes medidas:*
I - os tapumes deverão ser recuados ao alinhamento predial isolando o terreno;
II - deverão ser vedadas todas as aberturas do pavimento térreo e/ou superior caso comprometam a segurança;
III - os passeios deverão ser recuados de acordo com a Lei de Sistema Viário.

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder a regularização no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo VI da Lei 053/2019 no valor de: **R$ R$ 307,92 (Trezentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).**

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito;

Auto nº	Proprietário	QD	LT	Bairro
01	TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	08	12	JD. AEROPORTO

Paranavaí, 18 de dezembro de 2020.

CLAYTON DE SOUZA ANDRADE
Fiscal de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4715667A

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1311/2020

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 7/2020.

Considerando o Memorando nº 66/2020, da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 7/2020,

A VICE-PREFEITA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 7/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 528/2020, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 20.132/2019 e 21.337/2020, nos termos do artigo 141, *caput* da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJI KATO
Vice-Prefeita
Exercício no Cargo de Prefeita

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D3E9C4EF

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1312/2020

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 8/2020.

Considerando o Memorando nº 67/2020, da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 8/2020,

A VICE-PREFEITA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 527/2020, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 20.132/2019 e 21.337/2020, nos termos do artigo 141, *caput* da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJI KATO
Vice-Prefeita
Exercício no Cargo de Prefeita

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3C877F5A

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1313/2020

Autoriza a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 9/2020.

Considerando o Memorando nº 68/2020, da Comissão Permanente de Disciplina que solicita prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 9/2020,

A VICE-PREFEITA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 9/2020, instaurado pela Portaria Municipal nº 529/2020, em análise da Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pelos Decretos Municipais nºs 20.132/2019 e 21.337/2020, nos termos do artigo 141, *caput* da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

JEANNE MARIA FUJI KATO
Vice-Prefeita
Exercício no Cargo de Prefeita

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77A985B0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°028/2020

SÚMULA: Aprovação da alteração do Plano de Ação do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em16 de dezembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação do Repasse de Recursos Fundo a Fundo - FIA/PR - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA-PR, visando o encaminhamento de solicitação de abertura do SIFF (Sistema Fundo a Fundo do Estado do Paraná) para inclusão da rubrica de despesa - capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de dezembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BE74C6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.296/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2020 e nos dias 01, 02 e 04 de janeiro de 2021.

***Considerando** o inciso XV, XVI e XVII do artigo 1° e artigo 2° e 3° do Decreto Municipal nº 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020;*
***Considerando** o inciso I do artigo 1º e artigo 3º do Decreto Municipal nº 21.783/2020, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021,*

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer o horário de expediente normal nos dias 24, 25 e 31 de dezembro 2020 e 01, 02 e 04 de janeiro de 2021, na Diretoria da Guarda Municipal e Diretoria de Trânsito, aos servidores que laboram em escala de plantão.

Art. 2° Estabelecer o horário de expediente normal no dia 24 de dezembro de 2020, na Diretoria de Trânsito, aos servidores que laboram em jornada de trabalho diário, excetuando-se o Departamento Viário e Sinalização.

Art. 3° Estabelecer o horário de expediente normal no dia 02 e 04 de janeiro de 2020, na Diretoria de Trânsito, exceto aos servidores ocupantes de cargo efetivo de Orientador de Trânsito ao Departamento de Sinalização Viária.

Art. 4° Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO GOMES DE SOUZA
Sec. Mun. de Proteção á Vida Patrimônio Público e Trânsito Interino

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:44B02200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.297/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*

Considerando *a Portaria Municipal nº. 880/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 902/2020 e n°. 1.110/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051451/2020;*
Considerando *o parecer da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **TOMAS VINICIUS DOS SANTOS CABRAL,** Matrícula 8101, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.110/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CFBA278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.298/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 761/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 911/2020 e n°. 1.108/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051586/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **VLADIMIR BOGONI,** Matrícula 702, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal n°. 1.108/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2BDC38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.299/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1030/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 1.031/2020 e n°. 1.111/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050957/2020, de 03 de agosto de 2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA MORAIS,** Matrícula 927, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.111/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6ED27F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.300/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 725/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 912/2020 e n°.1.114/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050182/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **JOSE MARIANO DA SILVA,** Matrícula 9888, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Galerias e Águas Pluviais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.114/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7CBC2B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.301/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 747/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portarias Municipais nº. 915/2020 e n°. 1.116/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051704/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA DE LOURDES ALVES,** Matrícula 6516, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 27 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal n° 1.116/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E01F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.302/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 823/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 922/2020 e n°. 1.132/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051800/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **IVANILDE XAVIER DA SILVA,** Matrícula 5793, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.132/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:60866B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.303/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 867/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais nº. 923/2020 e n°. 1.133/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051870/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **CICERO RAIMUNDO DA CRUZ,** Matrícula 251, ocupante do

cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.133/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87F68600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.304/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 925/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 1.131/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053693/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **EDVALDO ANTONIO DA SILVA,** Matrícula 5803, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.131/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:06E221EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.305/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 924/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n° 1.130/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0053684/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **AILTON IZIDORO PEREIRA,** Matrícula 6373, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 29 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.130/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF5AC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.306/2020

Dispõe sobre a prorrogação de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.140/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n° 1.143/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0052022/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **MARIA IVANILDE BERTOZZI LUGLI,** Matrícula 8292, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.143/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3712C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.310/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso I do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049745/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora **DIRCE SERAFIM CORREA,** Matrícula 7029, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DE73F3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1292/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **RITA PAULA OLIVEIRA GOMES DE SOUZA** no cargo de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:67D3FA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1293/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCI MARIA REZENDE** no cargo de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de dezembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:993D7381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.314/2020

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021.

Considerando *os incisos XV, XVI e XVII do artigo 1°, o artigo 2° e artigo 3° do Decreto Municipal nº. 20.768/2019, que dispõe sobre a divulgação dos feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020,*

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente normal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 e 04 de janeiro de 2021 na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), compreendendo os servidores que laboram em escala de plantão e os que prestam atendimento essencial direto e assistencial.

Art. 2º A Unidade Básica de Saúde (UBS) Central, bem como a Farmácia Municipal, manterão o atendimento ao público nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, com horário de atendimento, excepcionalmente, das 07:00h às 13:00h.

Art. 3° Estabelecer o funcionamento das repartições públicas abaixo, no dia 04 de janeiro de 2020 (aniversário da emancipação política do Município), nos termos do artigo 2° do Decreto Municipal n°. 20.768/2019, conforme segue:

I - UBS Central, das 07:00h às 19:00h;

II - Farmácia Municipal, das 13:00h às 18:30h.

§ 1º Convocar os servidores para o cumprimento da jornada de trabalho, conforme escala previamente definida.

§ 2° Tratando-se de labor em feriado municipal, fica garantida a compensação e/ou indenização pecuniária das horas extraordinárias,

conforme previamente definido pela chefia imediata, consoante o inciso II do artigo 53 da Lei Municipal n°. 2.396/2003, alterado pela Lei Municipal n°. 4.819/2020.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS-DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:016E2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 046/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Sr. **RENATO DULTRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25 pela Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Chefe de Gabinete Interino, nomeado através do Decreto Municipal nº 21768/2020 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60, pelo Ilmo. **Sr. HUGO MORGADO BRAGA**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, pela Ilma. **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pelo Ilmo. **Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19, pelo Ilmo. **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37, e Inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75, pela Ilma. **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Montreal, nº 988, Jardim Panorama, na cidade de Sarandi,, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 85.038.347/0001-86, neste ato representada por seu representante Legal Sr. **SERGIO LUIZ POTRICH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG 372792 SSP/MS e inscrito no CPF nº 407.287.301-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 03 (três) dias do mês de Junho do ano de 2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 047/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2020, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNREBOM** pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020**, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNREBOM,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora dos itens 01 e 113 e da referida ata de registro de preços, pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, Memorando nº 669/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Parecer Jurídico nº 565/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **79,85%** para o item nº 01 e de **148,42%** para o Item nº 113, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01	ARAME RECOZIDO - KG	R$ 12,23
113	TELA SOLDADA Q.196 2,45 X 6m – Ferro 5mm – Malha 10x10cm	R$ 668,25

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 046/2020, datada de 03 de Junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infra. e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Chefe de Gabinete Interino/FUNREBOM
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

WHALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Órgão Gerenciador

SERGIO LUIZ POTRICH
Sergio L Potrich Materiais De Construcao
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:6550D5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº013/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – FINISA Nº 0530.9266-11/2019"

EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 14 (quatorze) de Janeiro de 2021,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – FINISA Nº 0530.9266-11/2019,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias e valor máximo de R$ 110.728,07 (Cento e dez mil, setecentos e vinte e oito reais e sete centavos),com recursos advindos da Dotação Orçamentária: **05.001.04.122.0002.090.4.4.90.51.00 (340)** / OBRAS E INSTALAÇÕES.
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 13 (treze) de Janeiro de 2021.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 08/01/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1D353882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020

AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E BOLSAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E BOLSAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS,** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 08/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 08/01/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/01/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$: 28.629,90
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretoria de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:6B130D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2020
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.524.862/0001-37, localizada na Avenida dos Estados, nº 1181, CEP – 80.610-040, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por sua Sócia Gerente Sra. **ALESSANDRA CEOLIN BORINI,** portadora da cédula de identidade RG nº 2.132.781/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº 742.945.719-34.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca BAUMER, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, tudo em conformidade com os documentos que instruem a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 12/2020.**

VALOR: Para a realização das ações objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de **R$ 70.115,50 (Setenta mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para contratação do objeto deste contrato estão previstos na dotação orçamentária: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.30 (143) e 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.39 (149)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, após assinatura do contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ALESSANDRA CEOLIN BORINI
Borini Serviços e Representações LTDA
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D0C7AEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2020
Processo Administrativo nº 177/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SEPROVPAT"
"Licitação com lote de ampla concorrência e lotes exclusivos para ME/MEI e EPP em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de registro de preços, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa para **CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, a serem destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito (SEPROVPAT); em quantidades e especificações conforme descritos no Anexo I do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10:00hs do dia 14 de JANEIRO de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00hs do dia 14 de JANEIRO de 2021.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:30931234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.818/2020

Jeanne Maria Fujii Kato, Prefeita em Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$3.780,00(três mil setecentos e oitenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.04(1321)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROC. DOS MUNICIPIOS	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.780,00
TOTAL		**3.780,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.04(1318)	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROC. DOS MUNICIPIOS	
02.062.0002.2.664	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	3.780,00
TOTAL		**3.780,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 18deDezembro de 2020.

JEANNE MARIA FUJII KATO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AF8C2328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL

"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **ÁGUA MINERAL**, destinado às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas do dia 22/12/2020 às 11:00 horas do dia 11/01/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:01 horas do dia 11/01/2021 às 14:00 horas do dia 11/01/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 11/01/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 96.288,50 (noventa e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9F7ABF53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"**Sérgio Lacerda Livramento**".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **"Sérgio Lacerda Livramento".**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:0561C78E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco no período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalho administrativo/legislativo na Câmara Municipal no período do recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:99FF1A74

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e BRUNA D SANTI,CNPJ/MF: 24.245.609/0001-99. **Objeto**:Contratação de empresa para prestação de serviços relativos ao evento da sessão solene de posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a ser realizada na data de 1º de janeiro de 2021, com início às 17h, no plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total, certo e ajustado, a ser pago pelo objeto deste Contrato é de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Dotação:** 3.3.90.39.23.00.00 - festividades e homenagens. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 93/2020, de 17 de dezembro de 2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 114/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

BRUNA D SANTI
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:23AA455B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 240/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central neste município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: M.R. Construtora Ltda EPP; MS Iluminação e Eletricidade Eireli EPP; Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli EPP; RCL Instalações Elétricas Eireli e Tecnoluz Eletricidade Ltda. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis contados da publicação do resultado de habilitação. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Pato Branco, 18 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 409/2020:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:331BCD5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 113/2020 – PROCESSO Nº 232/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 113/2020 – PROCESSO Nº 232/2020. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa: Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04, com o valor total estimado de R$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais)..

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:95E2297A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020. PROCESSO Nº 232/2020.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 566/2020. Pregão Eletrônico nº 113/2020. Processo nº 232/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Air Liquide Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0033-04. VALOR ESTIMADO: R$ 85.510,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e dez reais). OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, através de locação mensal de aparelhos concentradores de oxigênio com Kit backup, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio domiciliar prolongado, cadastrados no Programa Municipal de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – ODP, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição/execução dos serviços, objeto da presente licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município; Após o recebimento da Nota de Empenho a empresa contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos equipamentos (concentradores e/ou aspiradores) com todos os seus acessórios, incluindo Kit Backup, no endereço domiciliar do paciente (zona Rural e urbana do Município), a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas). PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem: 0803.103020043.2.198000 – Média e Alta Complexidade - Aquisição de Insumos de Alto Custo, não contemplados na Assistência Farmacêutica - 3.3.90.32.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Despesa 1246, Desdobramento 7006. GESTOR DA ATA: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL DA ATA: a Administração indica como fiscais da ata de registro de preços a Janine Gehrke Pessotto, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:822828E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados que, a partir desta data, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com ***finalidade diagnóstica para procedimentos em laboratórios clínicos,*** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco com valores constantes da Tabela **SUS Nacional**. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha - Bairro Sambugaro - em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1905 ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br; licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7D203E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

O Município de Pato Branco, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços da Saúde, designada pela Portaria nº 95/2020, torna público aos interessados que, a partir desta data, estará credenciando, entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas Prestadoras de Serviços em Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de ***Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia***, em procedimentos de ***Média e Alta Complexidade Ambulatorial***, para a prestação de serviços com finalidade diagnóstica para procedimentos em Diagnóstica: **Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose.** Clínica: **Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias, Outras Especialidades e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos.** Cirúrgica: **Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos,** interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela **SUS Municipal**. O Chamamento Público será regido pela Lei Municipal nº 2.255 de 30 de maio de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 7.140 de 23 de maio de 2013, pela Lei nº 8.666 de 23 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do SUS - Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Portaria de Consolidação nº 01 de 28 de setembro de 2017, pela Constituição Federal de 1988 e demais legislação pertinente. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital (devendo para este meio a parte interessada trazer um CD ou Pendrive) de segunda a sexta feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações podem ser obtidas por meio dos telefones: (46) 3213-1727 Ramal 1905, ou através dos e-mails: auditoria@patobranco.pr.gov.br; licitacaosaude@patobranco.pr.gov.br..

Pato Branco, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público de Serviços da Saúde.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:52AA4267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2020
PROCESSO N.º 244/2020
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de impressão de 2.000 (dois mil) livros que contam a história de Pato Branco, livro capa dura com miolo de 372 páginas em 4 cores em lombada 27mm, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO a solicitação e fundamentação levada a termo pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do memorando n.º 318/2020, protocolada sob n.º 427362/2020; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; D E C I D O: Pela revogação do Processo Licitatório Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2020 – Processo nº 244/2020, nos termos e fundamentos acima expostos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, e art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Pato Branco, 17 de Dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI.
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:52E56981

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 193/2020/GP. PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019 – PROCESSO N.º 111/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e PÁSSARO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de permissão onerosa de uso de bem público, com a finalidade única e exclusiva de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento de combustíveis e lubrificantes para aeronaves, totalizando área de 991,70 m², situado na área restrita de segurança no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, situado na Rua José Leonardi nº 1080, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Informamos que o objeto encontra-se *sub judice,* em virtude da Ação n.º 0001352-56.2019.8.16.0179, movida por Comércio de Combustíveis Landin LTDA, contra esse Município. VALOR E PAGAMENTO: A Permissionária pagará ao Município o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais**.** VIGÊNCIA: 05 anos. FISCAL: Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, Sr. Marcos Edgar Hirt, Matrícula n.º 6.323-1. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Osmar Braun Sobrinho, Matrícula n.º 11.043-4.

Pato Branco, 15 de Dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDIRENE DA CONCEIÇÃO FREITAS BIESUZ
Representante legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:856B8677

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta a Lei nº 5.536, de 18 de junho de 2020, que autoriza a outorgar em regime de concessão, na modalidade de concorrência, a exploração de serviços de crematórios no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A:

Art. 1º - Os serviços de crematório no Município de Pato Branco obedecerão às disposições desse decreto e ao contido na Lei nº 5.536 de 10 de junho de 2020.
Art. 2º - Para se enquadrarem na exploração de serviços de crematório em regime de concessão, na modalidade de concorrência, os prestadores deverão se limitar nas disposições previstas na mesma Lei em que deverão:
Art. 3º - Cumprir todos os requisitos necessários contidos neste Decreto para crematórios e serviços de cremação. O crematório será gerido e representado por um administrador, nomeado ou indicado por escrito pela administração, ao órgão municipal competente pela regularização e fiscalização dos serviços de cremação.
§ O Município, através do órgão competente irá nomear um responsável para a regularização e fiscalização dos serviços de cremação prestados no respectivo crematório perante o Município de Pato Branco e a terceiros.
Art. 4º - Sem prejuízo do disposto em outras normas, compete ao responsável pela regulação e fiscalização dos serviços do crematório quanto os seguintes aspectos:
I - Atendimento aos usuários, observado os direitos do usuário de serviços públicos, conforme previsto na Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, e no Decreto nº. 58.426, de18 de setembro de 2018.
II – Operar com a manutenção da regularidade, continuidade, efetividade, generalidade, segurança, transparência e cortesia nos serviços de cremação prestados.
III – Fiscalizar o efetivo registro das atividades do crematório.
IV – Fazer cumprir as disposições deste Decreto, as instruções e demais normas técnicas pertinentes aos serviços de crematório prestados no Município.
V – Certificar-se de que os registros das cremações sejam devidamente encaminhados ao órgão municipal competente.
IV – Comunicar ao órgão municipal competente, quaisquer irregularidades verificadas, bem como cobrar as medidas técnicas, administrativas e estruturais para remediá-las.
Art. 5º - Os crematórios compreenderão, no mínimo:
I - Câmaras frigoríficas para acondicionamento adequado dos corpos.
II- Câmaras de incineração e equipamentos específicos para a trituração de ossos.
III - Sala de velório para a disposição de urna.
IV - Dependências reservadas aos usuários e à administração do crematório.
V - Instalações sanitárias adequadas.
VI - Bebedouros de água potável para o público.
Art. 6º - A cremação de um cadáver humano somente poderá ser efetuada após o decurso de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do falecimento, atendidos os seguintes requisitos:
I – No caso de morte natural:
Prova de manifestação do falecido, nos termos do Art. 77, § 2º, da Lei Federal nº 6.015, de 1973;
Apresentação de atestado de óbito firmado por 02 (dois) médicos ou por 01 (um) legista, nos termos do Artigo 77, § 2º da Lei Federal nº. 6.015 de 1973.
II – Em caso de morte violenta:
Autorização da autoridade competente;
Apresentação de atestado de óbito firmado por 02 (dois) médicos e por 01 (um) legista.
§ 1º - Nos casos de morte consequente de morte por epidemia, pandemia, ou calamidade pública, ou ainda por outras razões de saúde pública, devidamente motivadas, a cremação dar-se-á por determinação da autoridade sanitária competente.

§ 2º - É vedada a cremação de cadáveres portadores de aparelhos marca-passos e bombas de infusão.
§ 3º - Os corpos, fetos ou as peças anatômicas, recebidos no crematório, deverão ser processados, preferencialmente, no prazo máximo de 08 (oito) horas.
§ 4º - Na impossibilidade de processamento no prazo estabelecido no parágrafo anterior, os corpos, peças ou fetos deverão ser mantidos em equipamento com refrigeração adequada.
§ 5º - A urna funerária, utilizada em crematórios deverá ser de papelão ou madeira, isenta de tratamento, pintura, adereços plásticos e metálicos, à exceção dos casos em que urnas lacradas sejam exigidas por questões de saúde pública ou emergência sanitária.
Art. 7º - Concluídas as cerimônias funerais, a urna funerária será conduzida fechada para o recinto do forno crematório, sendo facultada a presença de somente um representante da família do falecido durante os serviços de cremação.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de forno crematório para qualquer outra finalidade que não a incineração de cadáveres, peças anatômicas e restos mortais humanos.
Art. 8º - Os cadáveres, peças anatômicas ou restos mortais humanos serão cremados em sua totalidade por meio de urna fechada.
Art. 9º - As cinzas resultantes da incineração serão recolhidas em urna apropriada.
§ 1º - A urna terá obrigatoriamente um número de classificação e os dados relativos à identificação do falecido e as datas do falecimento e da cremação.
§ 2º - A urna será entregue a quem o falecido houver indicado em vida ou retirada pela família do mesmo.
Art. 10 - A cremação de cadáveres, peças anatômicas e restos mortais humanos serão registrados no livro de controle de serviços funerários.
Art. 11 - Os preços públicos ou tarifas dos serviços prestados pelos crematórios serão fixados em ato do Poder Executivo.
Parágrafo Único. Caso haja impedimento ou atrasos à cremação por fato imputável exclusivamente ao interessado, as despesas com a guarda e manutenção dos cadáveres, peças anatômicas e restos mortais humanos, ensejarão a cobrança de preço público ou tarifa específica.
Art. 12 - Da localização e instalação dos crematórios:

I – Deverá ser atendido o disposto do Anexo XVI da Lei Complementar nº. 46 de 26 de maio de 2011 que institui a LUPA - Lei de Uso e Ocupação do Solo de Pato Branco.
II – A instalação dos crematórios somente poderá ser na Macrozona do Ligeiro MZA e Macrozona Pato Branco-PB, conforme descrito no referido Anexo XVI (atividades especiais), com a realização do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;
II - Para a localização e instalação de crematórios, obrigatoriamente deverá ser realizado o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme definido na Lei 3.587 de 13 de maio de 2011,
III - O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou da coletividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo para análise os elementos descritos e a serem atendidos nos incisos e alíneas do Art. 3º da Lei Municipal nº. 3.587, de 13 de maio de 2011.
Art. 13 - O sistema crematório não poderá iniciar sua operação antes da realização do teste de queima, obedecidos aos critérios desta Resolução e do órgão ambiental competente.
Art. 14 - A operação do sistema crematório deverá obedecer aos limites e parâmetros de monitoramento, conforme disposto no Art. 18 da Resolução Conama nº 316, de 29 de outubro de 2002, alterado pela Resolução Conama nº 386 de 27/12/2006:
I - Material particulado (MP): cem miligramas por normal metro cúbico, corrigido pelo teor de oxigênio na mistura de combustão da chaminé para sete por cento em base seca, devendo o monitoramento ser pontual e obedecer à metodologia fixada em normas pertinentes.
II - Monóxido de carbono (CO): cem partes por milhão volumétrico, base seca, verificados com monitoramento contínuo, podendo o órgão licenciador exigir registro contínuo.
III - Temperatura da câmara de combustão: os limites mínimos serão determinados por ocasião do teste de queima, devendo o monitoramento ser contínuo, podendo o órgão licenciador exigir registro contínuo.
IV - Temperatura da câmera secundária: mínimo de oitocentos graus Celsius, com monitoramento e registro contínuos.
V - Pressão da câmera de combustão: negativa, com monitoramento contínuo, com a utilização de pressostato, podendo o órgão licenciador exigir registro contínuo.
Art. 15 - Do licenciamento ambiental dos empreendimentos de crematório:
I - O processo de Licenciamento Ambiental dos crematórios deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pelo Instituto Água e Terra - IAT, enquadrando a atividade ou o empreendimento, considerado como efetivo e potencialmente poluidor.

II - O Licenciamento Ambiental dos crematórios deverá passar obrigatoriamente pela Certidão de Anuência do Município, em atendimento a Lei Complementar nº 046/2011, a qual institui a LUPA - Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Pato Branco.
Art. 16 – As demais disposições necessárias deverão constar do Edital do Processo Licitatório.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:01C03F7F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.839, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26dedezembro de 2019.
D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programada Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0016	Encargos especiais	1.430.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	-1.430.000,00

Art. 2º Altera a açãoda Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Operações Especiais	1.430.000,00
1.102	Construção do Paço Municipal	-1.430.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos especiais	
0.003	Operações Especiais	
3.3.91.97 – 000 (240)	Aporte para cobertura do déficit atuarial	1.430.000,00
Total		1.430.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
1.102	Construção do Paço Municipal	
4.4.90.51 – 000 (137)	Obras e Instalações	-1.430.000,00
Total		-1.430.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9F77A3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.433/2020 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços de Tecnologia da Informação	11.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.000,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9541D43E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESOLUÇÃO 018/2020 CMAS - APROVA O DEMONSTRATIVO GESTÃO DO SUAS DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Errata - RESOLUÇÃO 018/2020/CMAS publicada em 18/12/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2162.

Súmula
Onde se lê:
Aprova o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família.
Leia-se:
Aprova o demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 1º
Onde se lê:
Fica aprovado o demonstrativo Gestão do SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – IGD Programa Bolsa Família referente ao ano de 2019, constantes do anexo.
Leia-se:
Fica aprovado o demonstrativo de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF referente ao ano de 2019, constantes do anexo.

MAGALI HOINACKI VANEL PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:D85F1DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 105/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
REVOGAR
Art.1º- Ficam REVOGADAS, a partir desta data, em seu inteiro teor por razões de interesse público as seguintes Portarias:
- 26/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 27/20 - Concedeu Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 28/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 39/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 40/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 42/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 77/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 39/20, 40/20, 42/20, 77/20 e parcialmente as portarias de nº 26/20, 27/20 e 28/20.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:83D343B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 106/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 21.12.2020 a 19.01.2020, aos Jovens Aprendizes abaixo relacionados:
- Dimitri V. S. Koczenski;
- Eduardo Junior Rosa;
- Jamilly Camila EI Guedr;
- Julia Moreira;
- Ketlim Vitoria Varoni Tasso;
- Letícia Kauani Krause;
- Lucas Eduardo Fritz;
- Mariana Leticia Piaia;
- Sueli Thays Adam.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:16E8EA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 107/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 22.12.2020 a 20.01.2021, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo
Valtezir Budtinger	Motorista III

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:223F822C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1050/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1050/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.828.889.9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:71ECD346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1051/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1051/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, à servidora pública **Cláudia Knopick Lisboa,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.168/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F2DB129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1052/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1052/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Josélia Danúsia Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E424727F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1053/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1053/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Mirian Aparecida Miyagi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.417.873-7/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D526101C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1054/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1054/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Valdicéia Santos da Sila,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 15.358.174-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F86ECF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 011/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL 011/2020 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2020 - Edital nº 001/2020, homologado pelo Edital 007/2020, de 12 de agosto de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de dezembro de 2020,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Enfermeiro (40Hr)

Classificação	Nome do Candidato
4º	VASTI DE GOES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:27D88EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 18 de dezembro de 2020.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VASTI DE GOES FERREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 011/2020, residente e domiciliado (a) na Rua José Biabok Sobrinho, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 5.756.126-2/PR e CPF 735.582.739.15, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **ENFERMEIRO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** realizado.

_____
VASTI DE GOES FERREIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FCC7E521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME**, inscrita no CNPJ 11.626.343/0001-82, localizada a Rua Mendes Leitão, nº3219 - Centro em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-150, fone (41) 3382-0641, e-mail fiscal@scontabil.cnt.br por intermédio de sua representante legal Sra. **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ**, portadora do RG 8.735.572-1/PR e CPF 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO

ADITIVO ao Contrato nº 073/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 03 (três) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ELIZETE DOS SANTOS CRUZ ASSESSORIA CONTABIL – ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:8158191C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1056/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1056/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Alcebiades Alves de Liz, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 25 de novembro a 29 de novembro de 2020, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3271111, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6F642FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1057/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1057/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Marcelo Renato Vieira, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 01 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E171EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1058/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1058/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de dezembro a 04 de dezembro de 2020, à empregada pública **Crislaine Fátima Barbosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.640.849/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1544F2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1059/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1059/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 01 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, ao servidor público **Joel Cavalheiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976.5-PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED0BEBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1060/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1060/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 01 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957.6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5618C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1061/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1061/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Flavia Emilly Rodrigues da Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 02 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976.5-PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuaria.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3625383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1062/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1062/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, ao servidor público **Claudinei de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269.8/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BE18ABC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1063/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1063/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2020, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:306FB925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1064/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1064/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de dezembro a 04 de dezembro de 2020, à empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.974.681-9/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:987A5504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1065/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Maria Bardou Bento e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de novembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81D67B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1065/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1065/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Maria Bardou Bento e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637.6/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78F37C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1066/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1066/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629.8/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39476DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº1067/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº1067/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3E5AB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº1068/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº1068/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Yasser Jebahi, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 05 de dezembro a 14 de dezembro de 2020, à servidora pública **Patricia Hau Franca dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontologo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5F7E7B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1070/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1070/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de dezembro a 09 de dezembro de 2020, à servidora pública **Valdirene Honório de Lima Trajanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EB0EEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1069/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1069/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 07 de dezembro a 11 de dezembro de 2020, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6424722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F0F717DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1071/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1071/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Thanis Meier, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 07 de dezembro a 17 de dezembro de 2020, à servidora pública **Caroline Mathilde Dziedzic,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 15032584-6/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BEA81DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1072/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1072/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 07 de dezembro a 09 de dezembro de 2020, à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F0C29988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1073/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1073/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 07 de dezembro a 09 de dezembro de 2020, à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4AE9F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1074/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1074/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, ao servidor

público **Ricardo Chemin Melo** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.399.256.7/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9036A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1075/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1075/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparacido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 10 de dezembro a 14 de dezembro de 2020, à servidora pública **Patricia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4185925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricinista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B348EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1072/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1072/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Felipe A. F. Silva, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 15 de dezembro a 23 de dezembro de 2020, ao servidor público **Cláudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771.8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F194AD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1076/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1076/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Felipe A. F. Silva e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de dezembro a 17 de dezembro de 2020, à servidora pública **Janaine Andressa de Assis**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.948/SC, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe de Departamento Assistência Farmacêutica e Terapia**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE1BF2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1077/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1077/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 10 de dezembro a 14 de dezembro de 2020, à servidora pública **Jaine Fernanda Telma,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

10.941.449.2/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:84AD96D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1078/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1078/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de dezembro a 19 de dezembro de 2020, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F346387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1079/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1079/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Sandro Aparecido Palmonari, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 11 de dezembro a 22 de dezembro de 2020, ao servidor público **Reginaldo Dranka,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.129.0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A8FFDA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1080/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1080/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Cassia de Conto e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2020, à empregada pública temporária **Katia Galvão Henz** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.740.436.4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C2744DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1081/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1081/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Francine Luiza Jasnievski Weihermann e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de dezembro a 20 de dezembro de 2020, à servidora pública **Sabrina Marcela de Andrade Stahelin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.188.387.4/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:474F58E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1082/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1082/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox, e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de de 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3271111, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0ADCC473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1083/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1083/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Antonio S. R. Santos e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, à empregada pública **Juliana Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.911.028-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F448D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1084/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1084/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido (a) Dr(a). Antonio S. R. Santos Jr e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de dezembro a 18 de dezembro de 2020, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4535813/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de dezembro de 2020.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:258C1828

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARCELO SIMONI ME**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MARCELO SIMONI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, Inscrição Estadual nº 138/0033400, com endereço na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, em Tapeja/RS, CEP: 99950-000, fone/fax: (54) 3344-1552, e-mail manu.publicidade@gmail.com; neste ato representada por **MARCELO SIMONI**, inscrito(a) no CPF sob nº 977.786.130-34, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 219/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

MARCELO SIMONI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F9DBA879

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO,** portador do RG nº 571.4478-5/PR e CPF nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 14.878,08 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FATIMA RUDNICK MENDES
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:83006CB0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO,** portador do RG nº 571.4478-5/PR e CPF nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 064/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação para o item 01 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 12.036,24 (doze mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:869B7638

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL MUNICIPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
PROCESSO Nº 1858/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
Objeto: Contratação de Instituição de Assistência Psicossocial de longa permanência para paciente com deficiência intelectual leve e transtorno mental não especificado, a qual se encontra em risco social e possui vínculos familiares frágeis.
Contratado: **CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA. - ME**
CNPJ: 10.611.072/0001-29 Inscrição Municipal: 559578-3
Endereço: Rua João Fain, nº 319, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP: 81.730-250 Fone: (41) 3387-6040.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias: 10.003.08.244.0012.2027-3390395300 – fonte 1022
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, em 3 (três) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Prazo de contratação: 3 (três) meses a contar da data deste termo ou até conseguir vaga em residência inclusiva pelo governo do Estado, o que ocorrer antes.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDER
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:C1791655

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.290.146/0001-02, Inscrição Estadual nº 90.732.891-03, com endereço na Avenida Américo Belay, nº 1523, Parque das Grevileas III, em Maringá/PR, CEP: 87025-210, fone/fax: (44) 3026-6194, e-mail gaesportes@gmail.com; neste ato representada por **MATHEUS ARANTES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 096.598.859-70, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 102/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 27/04/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D148FAA4

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.525.422/0001-98, Inscrição Estadual nº 257.393.633, Inscrição Municipal nº1964, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 396, Sala 04, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89300-000, fone/fax: (47) 3642-0264, e-mail icsesporte@gmail.com; neste ato representada por **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, inscrito(a) no CPF sob nº 053.001.379-79, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 103/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE F. RUDNICK MENDES Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:5CCEFAD1

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.436.095/0001-75, Inscrição Estadual nº 260307424, Inscrição Municipal nº 2883210, com endereço na Rua Ervino Bayerl, nº 65, Bairro Rio Negro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89287-305, fone/fax: (47) 3512-8000., e-mail iszacomercio@gmail.com; neste ato representada por **AGNALDO MARTINS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 421.385.829-49, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 104/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado partir de 31 de dezembro de 2020 até 27/04/2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:8E83303B

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCO EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.669.001/0001-40, Inscrição Estadual nº 0015634630088, com endereço na Rua Herculano Veloso, nº 148ª, Cascalho, em Santa Cruz de Minas/MG, CEP: 36.328-000, fone/fax: (32) 3371-9583, e-mail financeirokripton@gmail.com; neste ato representada por **LEANDRO JÚLIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 009.045.316-60, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 105/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 27/04/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCO EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:FA588409

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MÔNICA R. DE MELLO FARIA-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-

40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **MÔNICA R. DE MELLO FARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.353.208/0001-97, Inscrição Estadual nº 90617047-76, Inscrição Municipal nº 757434-9, com endereço na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher, nº 593, Atuba, em Curitiba/PR, CEP: 82630-307, fone/fax: (41) 3672-3979, e-mail mellofaria83@gmail.com; neste ato representada por **MÔNICA R DE MELLO FARIA**, inscrito(a) no CPF sob nº 036.117.429-29, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 107/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 27/04/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

MÔNICA R. DE MELLO FARIA-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE F. RUDNICK MENDES Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:96F4DB6F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
PROCESSO Nº 1863/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Objeto: Execução de obra remanescente de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.
Contratado: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Endereço: Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP: 81.730-250, Fone: (47) 3372-1502
Valor Total: R$ 856.926,48, (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis mil reais e quarenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00 - os recursos para custeio são oriundos do o Contrato de Repasse OGU n° 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Munícipio de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e da nota fiscal conforme previsto na Tomada de Preços 003/2020.
Prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDER
Prefeito

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:EA3F9C2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.646.448/0001-33, Inscrição Municipal nº 769286-8, com endereço na Rua Fortaleza nº 2029, Sala 04, Cajuru em Curitiba/PR CEP 82930-230, fone (41) 3151-0462, e-mail 3klicitar@gmail.com; neste ato representada por pelo Sr. **KELLER TELLES PAULINO**, portador do RG nº 7.928.001-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 029.898.929-82, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 181/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9F70B549

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, Inscrição Estadual nº 907.728.76-52, com endereço na Rua Saíra-militar nº 570, Parque Industrial V em Arapongas/PR, CEP: 86702-700 fone/fax: (43) 3152-8902 e-mail prioritta.saude@gmail.com; neste ato representada por **VINÍCIUS LOPES SALVI**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.204.279-14, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 193/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D8984645

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BIDDEN COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.181.473/0001-80, Inscrição Estadual nº 90839180-28, Inscrição Municipal nº 863336-0, com endereço na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, em Curitiba/PR, CEP: 81010-080, fone/fax: (41) 4103-7690 e-mail vendas@biddencomercial.com.br; neste ato representada por **MABEL ANDRUSIEVICZ** inscrito(a) no CPF sob nº 727.028.189-00, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 220/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

BIDDEN COMERCIAL LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:64B7CC8D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, Inscrição Estadual nº 907.728.76-52, com endereço na Rua Saíra-militar nº 570, Parque Industrial V em Arapongas/PR, CEP: 86702-700 fone/fax: (43) 3152-8902 e-mail prioritta.saude@gmail.com; neste ato representada por **VINÍCIUS LOPES SALVI**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.204.279-14, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 226/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:48358DC1

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, Inscrição Estadual nº 907.728.76-52, com endereço na Rua Saíra-militar nº 570, Parque Industrial V em Arapongas/PR, CEP: 86702-700 fone/fax: (43) 3152-8902 e-mail prioritta.saude@gmail.com; neste ato representada por **VINÍCIUS LOPES SALVI**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.204.279-14, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 226/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7784CB02

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53, Inscrição Estadual nº 25.638.664-1, com endereço na Rua Egidio Ferronato, 188-Loteamento Idustrial, CEP:89888-000, Caibi/SC, Fone/Fax: 49-3648-0897 E-mail: higix@higix.com.br neste ato representada por **ELISVANDIA MATOS DONINI** , inscrito(a) no CPF sob nº 726.179.939-49, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 232/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI-EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:A8005F8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, CNES nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL
Contratado

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0023BD0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE** brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 12.379.909-7 SESP/PR, CPF nº 086.826.899-28, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei nº 13.995 de 2020 e Portarias MS nº 1.393 e nº 1.448 de maio de 2020, resolvem, de comum acordo, FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 036/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC _____

2. MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO - RG nº 9.460.579-2SSP/PR_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:488EADF6

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE** brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 12.379.909-7 SESP/PR, CPF nº 086.826.899-28, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, filantrópico sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1481, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem, de comum acordo, FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$ 975.901,26 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	R$ 19.895,04	R$ 119.370,24
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	R$ 32.755,17	R$ 196.531,02
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	R$ 110.000,00	R$ 660.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 975.901,26**

Cláusula Terceira: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 30/06/2021.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC _____

2. MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO - RG nº 9.460.579-2SSP/PR____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:5603CCF4

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.** inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, localizada a Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Esquina Dr. João Skalski, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP 80.210-030, fone (41) 3087-4300, por intermédio de seu representante legal Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN** portador do RG nº 4.026.980-0/PR e CPF nº 624.297.369-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal de Piên
Contratante

CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Hospedagem EIRELI
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F7ABBDB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR MDI MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MDI MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.759.639/0001-06 Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 6238, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 430 - Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-136, fone (47) 3188-0800, e-mail multimagem@multimagemnet.com.br; neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO LUIZ BRUECKHEIMER**, portador do RG 4080034 e CPF 004.478.689-18., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 264/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

MDI MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:4E824285

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 016, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO "*AD REFERENDUM*" Nº 016, DE 18 de DEZEMBRO DE 2020
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução n° 02/2010), e
Considerando o Ofício 047/2019 da Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel que solicita o pagamento das cirurgias eletivas realizadas;
Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Saúde – SESA nº 16.683.664-6;
Considerando o Ofício da Coordenação geral de Controle de Sistemas e Serviços de Saúde – CGCSS do Ministério da Saúde;
Considerando que o município de Piên detém a gestão do Teto MAC – recursos do FAEC;
Considerando o Ofício 078/2020 em que a Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel solicita pagamento por cobrança administrativa;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar *"ad referendum"* o pagamento das cirurgias eletivas realizadas em 2019 pelo Prestador Fundação Harry Guido Greipel no valor de R$ 9.442,16 conforme programação através do Fundo Municipal de Saúde com recursos da MAC – Teto FAEC;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 18 de dezembro de 2020.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

JHENNEFER L. SANTOS ALCALDE
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A9396DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MN NUTRIÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do : **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, Inscrição Estadual nº 90738387-35 com endereço na Rua Fagundes Varela, n° 962, Bairro Jardim Social, em

Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548, e-mail licitacao@lfp.far.br; representada pela Sra. **KARINA MUHMANN FREIRE,** portadora do RG n° 9.125.190-6 e inscrita no CPF sob nº 051.991.529-12, denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 029/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 30/01/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:16767FB0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MN NUTRIÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do MN NUTRIÇÃO LTDA – ME. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, Inscrição Estadual nº 90771284-22 com endereço na Rua Conselheiro Araujo, n° 346, sala 02 -Bairro Centro, em Curitiba/PR, CEP 80.060-230, fone: (45) 3038-9444, e-mail licitacao@nutrikcal.com.br; representada pela Sra. MARIA JOSÉ SANTOS ROSA, portadora do RG n° 4.445.546-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 631.841.929-20., denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 031/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 30/01/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

MN NUTRIÇÃO LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:7063D8D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.082.043/0001-74, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 10900, Centro, em Pinhais/PR, CEP 83.331-330, fone (41) 3669-6163 e posto de coleta na com sede na Rua Natal, nº 343, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1151, neste ato representado por seu sócio administrador, **JEVERSON HAAS GOMES**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador do RG nº 3.933.390-2/PR e inscrito no CPF sob nº 609.287.869-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 081/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên/PR
Contratante

LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: ____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0ADDD0D5

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, Inscrição Estadual nº 902.70282-22, Inscrição Municipal nº 2361, com endereço na Estrada Geral, s/nº., Campina dos Maia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (47) 3635 1348, e-mail bruna@extracaodeareia.com.br; neste ato representada por **MARCOS HEINZ MAAHS,** inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 198/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:16BA5C5A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45, Inscrição Municipal nº 2863, com endereço na Rua Av. Paraná, nº 63, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99956-6864, neste ato representada por **MARCIO CESAR VIEIRA PORTELA**, inscrito no CPF sob nº 030.671.609-75, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 199/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:196F6EDE

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93, Inscrição Estadual nº 250.550.849, Inscrição Municipal nº 2363003, com endereço na Rua Tereza Conrad, nº 900, Mato Preto, em São Bento do Sul/SC, CEP:89.285-155, fone/fax: (47) 3635-0846, e-mail joni@beirarionet.com.br; neste ato representada pelo Sr. **JONI PAZDA**, inscrito no CPF sob nº 638.433.239-68, denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 088/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 26/03/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:85DFDAD0

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, Inscrição Estadual nº 90.685694-83, com endereço na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, em Curitiba/PR. CEP: 82.820-250, fone/fax: (41) 3238-0437, e-mail licitatudo2@yahoo.com, neste ato representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI,** inscrita no CPF sob nº 047.556.019-16, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 096/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 26/04/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:1BC50463

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56, Inscrição Estadual nº 90570992-56, Inscrição Municipal nº 9989, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 562, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99201-9406, e-mail rodrigorocha.pr@gmail.com; neste ato representada por **RODRIGO DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 053.765.369-47., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 099/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado partir de 31 de dezembro de 2020 até 26/04/2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:11157E86

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.243.686/0001-56, Inscrição Estadual nº 90570992-56, Inscrição Municipal nº 9989, com endereço na Rua São Cristóvão, nº 562, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 99201-9406, e-mail rodrigorocha.pr@gmail.com; neste ato representada por **RODRIGO DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 053.765.369-47., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 099/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado partir de 31 de dezembro de 2020 até 26/04/2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NORILDA G. SACHT Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:EB45C33F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.292-6, Inscrição Municipal nº 2344; estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1490, e-mail radins@radins.net.br; neste ato representada pelo Sr. **MARCOS RADINS**, portador do RG nº 6.577.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 109/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 04/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:B79678E5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.292-6, Inscrição Municipal nº 2344; estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1490, e-mail radins@radins.net.br; neste ato representada pelo Sr. **MARCOS RADINS**, portador do RG nº 6.577.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 111/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 06/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:442A87CD

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, Inscrição Municipal nº 8443, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 99656-8997, neste ato representada pela Sra. **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 112/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 10/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:27E17631

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.719.073/0001-45, Inscrição Estadual nº 90677039-33, com endereço na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim Sãn Remo, em Londrina/PR. CEP: 86.062-390, fone/fax: (43) 3338-7221, e-mail comercial4@webvalor.net.br, neste ato representada por **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA,** inscrita no CPF sob nº 035.376.829-48, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 119/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e

condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 20/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

A.L.G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:5F40DCE2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, Inscrição Estadual nº 601.231.29-87, com endereço na Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera, em Arapongas/PR. CEP: 86.701-001, fone/fax: (43) 3056-2332, e-mail salvielopes@gmail.com neste ato representada por **LUIZ CARLOS SALVI,** inscrito no CPF sob nº 619.057.639-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 123/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 20/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

SALVI LOPES E CÍA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:C1196936

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99935-5564, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 130/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 24/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:8E6CA8A3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, Inscrição Estadual nº 258.204.982, Inscrição Municipal nº 68283, com endereço na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, fone/fax: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, neste ato representada por **MILTON LUIZ PSCHEIDT** inscrito(a) no CPF sob nº 757.864.519-68., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 136/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 09/06/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: ___

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:038C1E8B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUELEN CRISTINA PROVENSI,.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SUELEN CRISTINA PROVENSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.682.900/0001-04, Inscrição Estadual nº 90604448-00, Inscrição Municipal nº 647644-9, com endereço na Rua Estanislau Szarek, nº 108, CIC, em Curitiba/PR, CEP: 81315-380, fone/fax: (41) 3346-1751, e-mail supersu_pro@hotmail.com; neste ato representada por **MOISÉS DE PAULA ANTUNES**, inscrito(a) no CPF sob nº 081.778.269-99., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 140/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 10/06/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

SUELEN CRISTINA PROVENSI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:E08BF2CA

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SIF-SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SIF-SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21, Inscrição Estadual nº 260028991, Inscrição Municipal nº 10533320 com endereço na Rua Hipólito Briniack, nº 339, São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP:

89295-000, fone/fax: (47) 3058-9393, e-mail sinara@sifsolucoes.com.br; neste ato representada por **SINARA REICH**, inscrito(a) no CPF sob nº 048.539.949-04., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 144/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 14/06//2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:72048559

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, Inscrição Estadual nº 253187818, Inscrição Municipal nº 3849, com endereço na Rua Tenente Ary Rauen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89300-000, fone/fax: (47)3641-2800, e-mail jrc.2012@yahoo.com.br; neste ato representada por **CHRISTIAN BARTNECK**, inscrito(a) no CPF sob nº 020.097.249-92, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 147/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:6B7B8417

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56, Inscrição Municipal nº 13731, com endereço na Estrada Secundaria, Aterrado Alto, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99948-2800, neste ato representada por **SADY HONÓRIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 419.922.889-68, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 149/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:08931393

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DG RUDNICK LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail mg@acipien.com.br, neste ato representada por **MARCIO GABRIEL RUDNIK**, inscrito no CPF sob nº 468.389.619-20, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 160/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

DG RUDNICK LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:2D64013D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, Inscrição Estadual nº 101.51840-07, Inscrição Municipal nº 128029-6, com endereço na Rua Anne Frank, nº 5530, Bairro Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP: 81.730-010, fone/fax: (41) 3286-2528, e-mail juridico@imporpecas.com.br, neste ato representada por **GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 172.109.509-82, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 174/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:AD032024

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 19.032.430/0001-13, estabelecida na Rua João Francisco Lyra, n° 134, Bairro Amizade, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone: (47) 3373-0580, e-mail printsulatacadista@gmail.com; representada nesta sessão pelo Sr. **PAULO ROBERTO ZIMMER**, portador do RG nº 1262953 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 438.627.139-20, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 178/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:6E10676A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.683.848/0001-03, Inscrição Estadual nº 90698257-93, Inscrição Municipal nº 25043510, com endereço na Rua Francisco Camargo, nº 1423, Centro em Colombo/PR CEP 83414-010, fone (41) 3026-5090, e-mail acr.mo@hotmail.com; neste ato representada por pelo Sr. **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, portador do RG nº 76130828-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 874.541.909-44, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 183/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:A409ECD5

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI,.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.117.728/0001-69, Inscrição Estadual nº 90777475-99, Inscrição Municipal nº 794456-5, com endereço na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, 14 Andar, Conj 1407, Centro Cívico em Curitiba/PR CEP 80030-030, fone (41) 4042-1421, e-mail contato@g5comercil.com; neste ato representada por pelo Sr. **ANDERSON HUGO DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.198.623-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.132.429-88, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 184/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:79F7C31E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E VERA LUCIA DA SILVA 06844698801.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **VERA LUCIA DA SILVA 06844698801**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.651.162/0001-50, Inscrição Estadual nº 407.651.739-116, Inscrição Municipal nº 137335-8, com endereço na Rua Dario Bocchino, nº 2534, Parque Almerinda em Jundiaí/SP, CEP 13212-555, fone (11) 97322-8793, e-mail administracao@dinamicashop.com.br; neste ato representada por pelo Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA**, portadora do RG nº 256555059 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 068.446.988-01, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 185/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

VERA LUCIA DA SILVA 06844698801
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9C99AB7F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GERSON MARCOS BAUMEL-ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **GERSON MARCOS BAUMEL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00, Inscrição Estadual nº 90536753-68, Inscrição Municipal nº 8907, com endereço na Rua Acre, nº 296, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-2000, neste ato representada por **GERSON MARCOS BAUMEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 060.107.669-90, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 200/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

GERSON MARCOS BAUMEL-ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:BEED7AE4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00, Inscrição Estadual nº 253187818, Inscrição Municipal nº 3849, com endereço na Rua Tenente Ary Rauen, nº 182, Centro, em Mafra/SC, CEP: 89300-000, fone/fax: (47)3641-2800, e-mail jrc.2012@yahoo.com.br; neste ato representada por **CHRISTIAN BARTNECK**, inscrito(a) no CPF sob nº 020.097.249-92, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 201/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:32A7A97E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BECKER E FERREIRA LTDA – ME**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **BECKER E FERREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1467, e-mail financeiro@beckereferreira.com.br; neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 202/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

BECKER E FERREIRA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:300C4C60

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BECKER E FERREIRA LTDA – ME**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **BECKER E FERREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1467, e-mail financeiro@beckereferreira.com.br; neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 202/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e

condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

BECKER E FERREIRA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:A01C7796

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, Inscrição Estadual nº 90660916-91, Inscrição Municipal nº 60194, com endereço na Rua Antônio Zielonka, nº 995, Estância Pinhais, em Pinhais/PR, CEP: 83323-210, fone/fax: (41) 3033-5443, e-mail comercial@jelicitacoes.com.br; neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob nº 042.952.609-16, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 203/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:70A93B65

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17, Inscrição Estadual nº 90525396-49, Inscrição Municipal nº 14010591569-0, com endereço na Rua Antônio Zielonka, nº 1043, Estância Pinhais, em Pinhais/PR, CEP: 83323-210, fone/fax: (41) 3042-5012, e-mail comercial@flautec.com.br; neste ato representada por **MARCELO CUNHA GRENIER**, inscrito(a) no CPF sob nº 009.415.949-12, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 206/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:FFD7262F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.275.465/0001-22, Inscrição Estadual nº 256.819.920, com endereço na Rua Professor Max Humpl, nº 1139, Salto do Norte, em Blumenau/SC, CEP: 89065-500, fone/fax: (47) 32098789, e-mail macarinicomercial@gmail.com; neste ato representada por **EVANDRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.381.209-47, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 207/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:95D80459

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.360-799/0001-10, Inscrição Estadual nº 90733795-28, Inscrição Municipal nº 14699, com endereço na Rua Amazonas, nº 257, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1500, e-mail josimar@radinsinfo.com.br; neste ato representada por **JOSIMAR SZMIGEL**, inscrito(a) no CPF sob nº 005.300.689-58, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 208/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:18E8D00F

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TEREZINHA DINAIR PIRES - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e

inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **TEREZINHA DINAIR PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, Inscrição Estadual nº 90202780-70, Inscrição Municipal nº 553, com endereço na Rua Av. Brasil, nº 137, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2163, e-mail contato@piresinformatica.com.br; neste ato representada por **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES**, inscrito(a) no CPF sob nº 061.399.919-35., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 263/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F8EFB34E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ALTEVIR SEIDEL - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ALTEVIR SEIDEL - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.963.596/0001-41, Inscrição Estadual nº 90519947-17, Inscrição Municipal nº 8559, com endereço na Rua Goiânia, nº 146, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1694, e-mail agrotratorseidel@hotmail.com, neste ato representado por **ALEF WILSON BUCH**, inscrito(a) no CPF sob nº 080.947.439-56, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 211/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

ALTEVIR SEIDEL - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:2E095E5C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BECKER E FERREIRA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **BECKER E FERREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1467, e-mail financeiro@beckereferreira.com.br; neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 212/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

BECKER E FERREIRA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:1767CE2A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40, Inscrição Estadual nº 90752729-84, Inscrição Municipal nº 15342, com endereço na Rua Rod PR 420, Bairro Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 98759-8385, representado neste ato pelo Sr. **MARCIO LUIZ DE LIMA**, portador do RG nº 4799419 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 214/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:E5AFBF5B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56, Inscrição Municipal nº 13731, com endereço na Estrada Secundaria, Aterrado Alto, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41) 99948-2800, neste ato representada por **SADY HONÓRIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 419.922.889-68, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 215/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

SADY HONÓRIO DE LIMA 41992288968
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F368DC3C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**,

brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05, Inscrição Estadual nº 90194300-11, Inscrição Municipal nº 541, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 326, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1431, e-mail pieneliarte@yahoo.com.br; neste ato representada por **ELIANE BRUNNQUELL,** inscrita no CPF sob nº 017.300.249-80., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 216/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:6E58590D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E G T A ATACADO E VAREJO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, Inscrição Estadual nº 257353550, Inscrição Municipal nº 702200, com endereço na Rua das Neves, nº 59, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89280-232, fone (47) 3633-5554, e-mail licitasbs@gmail.com; neste ato representada por **ANTÔNIO ANGELO DE SOUZA,** inscrito(a) no CPF sob nº 764.752.989-72., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 217/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:CB475CE1

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E G T A ATACADO E VAREJO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, Inscrição Estadual nº 257353550, Inscrição Municipal nº 702200, com endereço na Rua das Neves, nº 59, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP 89280-232, fone (47) 3633-5554, e-mail licitasbs@gmail.com; neste ato representada por **ANTÔNIO ANGELO DE SOUZA,** inscrito(a) no CPF sob nº 764.752.989-72., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 217/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:CF7589A4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255067070, Inscrição Municipal nº 3539, com endereço na Rua Cruzeiro, nº 386, Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89286-370, fone/fax: (47) 3635-2858, e-mail contato@papelariasaobento.com.br, neste ato representada por **CHARLES GILSON RITZMANN**, inscrito no CPF sob nº 604.033.149-68, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 218/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:E92BC7F3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, Inscrição Estadual nº 907.728.76-52, com endereço na Rua Saíra-militar nº 570, Parque Industrial V em Arapongas/PR, CEP: 86702-700 fone/fax: (43) 3152-8902 e-mail prioritta.saude@gmail.com; neste ato representada por **VINÍCIUS LOPES SALVI**, inscrito(a) no CPF sob nº 078.204.279-14, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 230/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDEAssinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:5C9E398C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.937.165/0001-40, Inscrição Estadual nº 90752729-84, Inscrição Municipal nº 15342, com endereço na Rua Rod PR 420, Bairro Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 98759-8385, representado neste ato pelo Sr. **MARCIO LUIZ DE LIMA**, portador do RG nº 4799419 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.870.359-07, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 236/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:6ACFADCC

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E BECKER E FERREIRA LTDA – ME**.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **BECKER E FERREIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58, Inscrição Estadual nº 90543098-02, Inscrição Municipal nº 2720, com endereço na Rua Jacarei, nº 300, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone/fax: (41)3632-1467, e-mail financeiro@beckereferreira.com.br; neste ato representada por **ANDERSON GLATZ FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 067.887.459-00, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 246/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

BECKER E FERREIRA LTDA – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:BFAF8730

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PREMIUM PNEUS EIRELI- EPP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PREMIUM PNEUS EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, Inscrição Estadual nº 90808106-41, com endereço na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, em Apucarana/PR CEP: 86804-250, fone/fax: (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com; neste ato representada por **FELIPE MENDES GONÇALES** inscrito no CPF sob nº 085.827.059-56., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 248/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

PREMIUM PNEUS EIRELI- EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: IVAN BUENO FRANCO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:83A59D72

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 26.994.522/0001-40, Inscrição Municipal nº 891028-6, com endereço na Rua Maria Madalena, nº 55, Cachoeira, em Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83504-450, fone/fax: (41) 3027-8142, e-mail edilainececcon@yahoo.com.br; neste ato representada por **EDILAINE CECCON DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº 037.239.719-03, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 256/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:36B06396

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69, Inscrição Estadual nº 90510263-03, Inscrição Municipal nº com endereço na Rua Acre, nº 122, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632.1080, e-mail adm@adaengenharia.com.br; neste ato representada por **JEYSSON BUENO FRANCO** inscrito(a) no CPF sob nº 053.706.339-08, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 257/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 06 (seis) a partir de 31 de dezembro de 2020

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:4C0FEE3A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76, Inscrição Estadual nº 9037840324, Inscrição Municipal nº 323, com endereço na Rua Gregório Emídio de Almeida, nº 1500, Boa Vista, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (041) 99996-3943, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO DE ALMEIDA,** portador do RG nº 7046334-2 SSP/PR e CPF 990.286.549-68., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 131/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 25/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

GREMIL TRANSPORTES LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: Marina Rosvita Pasierpski Marinho Assinatura: _____

Nome: Adriano Roberto de Oliveira Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:60ECEAD3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO,** produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela mesma, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 113/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 10/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDOKNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:12D84B0D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO,** produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela mesma, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 113/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 10/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:D8DF194C

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2020

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E PREMIUM PNEUS EIRELI- EPP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **PREMIUM PNEUS EIRELI- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, Inscrição Estadual nº 90808106-41, com endereço na Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, em Apucarana/PR CEP: 86804-250, fone/fax: (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com; neste ato representada por **FELIPE MENDES GONÇALES** inscrito no CPF sob nº 085.827.059-56., denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 157/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
órgão Gerenciador

PREMIUM PNEUS EIRELI- EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: IVAN BUENO FRANCO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:F39DD0A9

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

3° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.965.023/0001-70, Inscrição Estadual nº 251781682, Inscrição Municipal nº 265516, com endereço na Rua José Pereira Liberato., nº 950, Sala 02, São João, em Itajaí/SC, CEP: 88305-390, fone/fax: (47) 99652-1920, e-mail pedrobomjesus1@hotmail.com; neste ato representada por **PEDRO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 938.932-058-53, denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 058/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 19/02/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

OSMAR DA SILVA E CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:50C56CFF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

4° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.378.410/0001-02, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 17060 com endereço na 2A Trav. da Rodovia PR 420, Km 36, Boa Vista, em Piên, Paraná, CEP 83.860-000, Fone/fax nº (41) 3632-1067, neste ato representada pelo Sr. **JEAN OLAVO SIMÕES**, portador do RG nº 7.869.168-9/PR e inscrito no CPF sob nº 022.815.949-04, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 084/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 17/03/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:9FB89109

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

6° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME.** inscrita no CNPJ nº 06.328.976/0001-74, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 379, Centro, em Campo Largo/PR, CEP 83601-140, Fone/fax nº (41) 3393-4452**,** por intermédio de seu representante legal, Sr. **MARCELO AUGUSTO CADENA LINCZUK** portador do RG nº 66195376 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.484.049-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 050/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de dezembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

SAÚDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA – ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: LUCIANA LÜBKE Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:5B460095

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.030.353/0001-53, Inscrição Estadual nº 90754484-20, Inscrição Municipal nº 15415, com endereço na Rua Rodovia PR 281, KM32, nº 90, Fernandes, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-2227, neste ato representado por **PEDRO WILLKENS GOMES**, inscrito no CPF sob nº 029.586.729-99, denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 20/02/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____
Nome: NIVALDO KNOPIEK Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:EA8E2265

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICIPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SANIGRAN LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do **SANIGRAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.153.524/0001-90, Inscrição Estadual nº 90588257-08, com endereço na Rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, em Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83507-500, fone/fax: (41) 3151-0688, e-mail fernanda@sanigran.com.br; neste ato representada por **ALEXANDRE STRESSER**, inscrito(a) no CPF sob nº 046.878.919-77, denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 086/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 22/03/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

SANIGRAN LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:
Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:265A68AC

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2020
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59, Inscrição Estadual nº 90673555-52, Inscrição Municipal nº 8982, estabelecida na Rua Tocantins, nº 557, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 8844-1984, representado nesta sessão pelo Sr. **ANTÔNIO MOACIR ALVES DOMINGOS**, portador do RG nº 4.535.174/PR e inscrito no CPF sob nº 780.471.459-91, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 129/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 24/05/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.
Piên/PR, 10 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
órgão Gerenciador

ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Assinatura: _____

Nome: NIVALDO KNOPIEK
Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:76B3539B

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.374.051/0001-58, Inscrição Estadual nº 90431424-26, Inscrição Municipal nº 2156740, com endereço na Rua Estephano Perreto Sobrinho, nº 295, Fundos, Bom Jesus, em Rio Negro/PR, CEP: 83880-000, fone/fax: (47) 3642-5237, e-mail qualytech.joao@hotmail.com; neste ato representada por **JOÃO OLIVEIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº 754.153.999-68, denominado o DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 135/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O período de vigência dos preços registrados nesta ata ficam prorrogados até 09/06/2021 a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Órgão Gerenciador

JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: __

Nome: NORILDA GROSSL SACHT Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0F13E395

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2016

6º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, com Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua Willian Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.650-120, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 039/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2020.

Cláusula Segunda: A quantidade do item 002 do contrato passa a ser acrescido em 32 (trinta e dois) quilos.

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo do aditivo fica acrescido de mais R$ 175,68 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Quarta: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido R$ 9.289,08 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

Cláusula Quinta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Ambiental S/A.
Contratado

Testemunhas:

Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:_____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:0BA61651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 03/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente às Contas do *Exercício financeiro de 2019,* que recomenda pela *REGULARIDADE* das contas do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento.

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Aprova o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que concluiu pela aprovação das Contas, do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento, referente ao exercício financeiro de 2019.
Art. 2º - Este projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento – Paraná, aos 17 de Dezembro de 2020.

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:BBBC9087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Acrescenta, altera e revoga os dispositivos da resolução nº 004/2019 e 005/2020 da câmara municipal de Piraquara, conforme especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que Câmara Municipal de Piraquara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso IV ao Artigo 2º da Resolução Nº 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção I
Da Sede
Art. 2º [...]
IV – É proibido aos servidores e parlamentares acessarem as dependências da sede da Câmara Municipal de Piraquara vestindo bermudas, shorts, regatas, minissaias, decotes profundos, transparências, roupas de times esportivas e chinelos.

Art. 2º Altera o parágrafo 1º do artigo 82 da Resolução n.º 004/2019 e o caput do artigo 83 da Resolução n.º 005/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82 [...]
§ 1º Assumirá a Presidência da Sessão Preparatória o Vereador com o maior número de legislaturas efetivamente exercidas, com exceção das suplências e, em caso de empate, o Vereador eleito com o maior número de votos.
Art. 83 A Sessão de Instalação e Posse será realizada pela Mesa da Sessão Preparatória no dia 1º de janeiro, às 18:00 (dezoito) horas, na ocasião em que os Vereadores presentes serão empossados pelo Presidente dos trabalhos, após a leitura do compromisso, obedecendo-se as seguintes formalidades:

Art. 3º Altera o parágrafo 3º do artigo 85 da Resolução Nº 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85 [...]
§ 3º Os requerimentos de inscrição da chapa deverão ser entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, entre às 16:30 e 17:00 horas do dia da Sessão de Instalação e Posse.

Art. 4º Altera os parágrafos 2º e 5º do artigo 86, da Resolução Nº 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 86 [...]
§ 2º No dia da eleição para renovação da Mesa, uma hora e trinta minutos antes da eleição, será disponibilizado o prazo de 30 (trinta) minutos para a inscrição das chapas para a composição da Mesa.
§ 5º Os requerimentos de inscrição da chapa deverão ser entregues ao setor de protocolo da Câmara Municipal, no prazo assinado no § 2º deste artigo.

Art. 5º Revoga o parágrafo 1º do artigo 201 da Resolução Nº 004/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201 [...]
§ 1º Revogado

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

VEREADOR WELITON SANTOS FIGUEIREDO
1º Secretário

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:D9F31D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

No Extrato de Publicação do Contrato 222/2019, Processo nº 44.306/2019 – Pregão Presencial nº 82/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS no dia 18/12/2020, edição 2162, página 289; retifico data de assinatura, onde se lê: **Data de assinatura: 24.12.2020**. Leia – se: **Data de assinatura: 03.12.2020.**

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:C8EF1B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.760/2020

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.114/2008.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XI, art. 40, daLei Orgânicado Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº101/2000,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº3.114/2008, que Regulamenta a Lei Municipal nº915/2007, a qual disciplina a Dação em Pagamento de bens Imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Piraquara, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela lei Complementar Federal nº104, de 10 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
.....
"Art. 3º A Comissão instituída neste Decreto, será composta por:
I - dois membros da Secretaria Municipal de Finanças, sendo um coordenador e o outro suplente;
II - dois membros da Procuradoria Geral do Município - titular e suplente;
III - dois membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - titular e suplente;
IV - dois membros do Secretaria Municipal de Administração - titular e suplente;
V - dois membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - titular e suplente;"
.....
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.502/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9764CA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.761/2020

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
3372	2014	R$ 28.532,50	33734

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7D6392BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.762/2020

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira) em virtude do feriado em comemoração ao Natal no dia 25 de dezembro de 2020.
Art. 2º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira) em virtude do feriado em comemoração da Confraternização Universal no dia 1º de janeiro de 2021.
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8BFD885A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO Nº 83, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Pitanga.

Art. 2º O Banco de ideias legislativas tem por objetivo:
I – promover a Legislação Participativa no âmbito do município de Pitanga;
II – aproximar a Câmara de Vereadores da população permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;
III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o Ordenamento Jurídico Municipal.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, que deverá conteridentificação do autor, endereço, e-mail e telefone.
§ 1ºA sugestão poderá ser direcionada a determinado Vereador.
§ 2º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do autor.

Art. 4º As sugestões serão recebidas pelo setor administrativo, onde deverão ser catalogadas de acordo com o autor, tema e data do cadastro, disponibilizadas para consulta no site da Câmara Municipal e encaminhadas ao respectivo vereador, caso seja direcionada pelo autor da sugestão.

Art. 5º O Poder Legislativo, por meio de seus vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de ideias Legislativas para elaborar as proposições.
Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de ideias Legislativas para elaborar e protocolizar os projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de dezembro de 2020.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3C0BE544

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO Nº 84, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga."

Art. 2º O *caput* e os *incisos* do art. 2º da Resolução nº 66, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Municipal de Pitanga desempenha suas atribuições mediante o exercício das seguintes funções:
I - institucional, segundo a qual:
a) elege sua Mesa;
b) procede à posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e de seu Vice-Prefeito, tomando-lhes compromisso;

c) zela pela observância de preceitos legais e constitucionais, representando ao Ministério Público contra ato do Prefeito que os transgrida;

II - legislativa, que consiste em deliberar sobre matérias da competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;
III - fiscalizadora, exercida mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, nos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
IV - julgadora, que ocorre nos casos em que julga as contas municipais, processa e julga o Prefeito, seu substituto legal e os Vereadores, respectivamente, por infrações político-administrativas e faltas ético-parlamentares;
V - administrativa, exercida mediante a organização de sua estrutura, de seu quadro de pessoal e de seus serviços;
VI - de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público local, da alçada do Município, ao Poder Executivo."

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Câmara poderá reunir-se em local diverso de sua sede para realização de sessão, mediante requerimento justificado de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário."

Art. 4º O art. 15 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Encerrada a sessão de instalação, o Presidente convocará os Vereadores, determinando horário para a sessão de eleição e posse da Mesa Diretora, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal."

Art. 5º Os incisos III e V do art. 25 da Resolução nº 66, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.....
III - expedir resolução dispondo sobre abertura de crédito suplementar para as dotações orçamentárias da Câmara, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação total ou parcial de suas próprias dotações;
V - administrar os recursos organizacionais, humanos, materiais e financeiros da Câmara, expedindo, se necessário, resolução;"

Art. 6º O art. 26 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como § 2º o parágrafo único existente:

"Art. 26.....
§ 1º Caso o membro da Mesa, por qualquer motivo, esteja impedido para deliberar, havendo empate, a questão será submetida a deliberação do Plenário."

Art. 7º A alínea "c" do inciso V e a alínea "c" do inciso VI, ambos do art. 27 da Resolução nº 66, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27….....
V -.....
c) promover a divulgação dos trabalhos legislativos em geral, inclusive da pauta da sessão, produzindo ou veiculando informações ou peças informativas;
VI - ….....
c) realizar audiências públicas, sem prejuízo do disposto no art. 244;"

Art. 8º O inciso III do art. 43 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43.....
III - convocar Secretários Municipais, coordenadores ou equivalentes, bem como servidores municipais em geral, para prestarem informações sobre assuntos relativos às suas atribuições;"

Art. 9º O art. 52 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos V e VI:

"Art. 52….....
V - promover a divulgação da pauta de sua comissão até às 17h do dia anterior à reunião.
VI - desempatar as votações."

Art. 10. O art. 55 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com o seu inciso IV modificado, com a inserção de novo inciso e renumeração do inciso V:

"Art. 55….....
IV - a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos previstos no inciso III deste artigo;
V - emitir parecer para avaliação do cumprimento das metas fiscais;
VI - proceder à elaboração de outras proposições, nos termos deste Regimento."

Art. 11. O art. 61 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

"Art. 61….....
§ 1º As matérias objeto de exame pelas comissões deverão ser protocoladas até às 11h30min do dia anterior."

Art. 12. O § 1º art. 62 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62….....
§ 1º A ata da reunião será redigida e colocada à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara pelo prazo de cinco dias, considerando-se automaticamente aprovada se escoado o prazo sem qualquer manifestação."

Art. 13. O art. 64 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. O parecer deverá conter:
I - exposição da matéria em exame;
II - voto do relator devidamente fundamentado, com a exposição das razões que o levaram a emitir sua opinião sobre a aprovação ou rejeição, total ou parcial da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;
III - decisão da Comissão, com assinatura dos membros que votaram a favor ou contra a manifestação do relator.
§ 1º Acolhido o voto do relator, este constituirá o parecer da Comissão.
§ 2º Se ao voto do relator forem sugeridas alterações com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte para a redação do novo texto.
§ 3º Se o voto do relator não for adotado pela Comissão, a redação do parecer será feita até a reunião seguinte pelo relator substituto, designado pelo Presidente da Comissão dentre os membros que discordaram.
§ 4º Na hipótese de a Comissão aceitar manifestação diversa do voto do Relator, o deste constituirá voto em separado.
§ 5º O membro cujo voto for vencido poderá apresentar razões em separado, indicando as restrições feitas."

Art. 14. O**caput**do art. 66 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. Cada comissão terá o prazo de vinte dias para exarar seu parecer escrito, prorrogado por dez dias, a critério do Presidente da Câmara, mediante requerimento devidamente fundamentado."

Art. 15. O art. 67 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Em se tratando de projetos relativos a códigos, estatutos, diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária, plano plurianual, processo de prestação de contas do município, proposta de emenda à lei orgânica ou outros que, pela complexidade ou natureza da matéria,

exijam estudo altamente técnico e acurado, o prazo será de trinta dias, que a critério do Presidente da Câmara poderá ser prorrogado por mais quinze dias."

Art. 16. O art. 68 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. Recebida a proposição, o Presidente da Comissão designará o relator, fixando-lhe prazo para elaboração de relatório e voto.
§ 1º Não cumprido o prazo pelo relator, será designado relator substituto, que disporá da metade do prazo inicialmente estabelecido.
§ 2º Esgotados os prazos referidos neste artigo, o Presidente avocará para si o relato da proposição.
§ 3º A relatoria será atribuída pelo sistema de rodízio.
§ 4º O relator designado deverá protocolar seu relatório e voto na Secretaria da Câmara.
§ 5º Se a comissão temática constatar inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria, encaminhará a proposição à Comissão de Constituição e Justiça para reexame."

Art. 17. O art. 70 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 70.....
§ 1º O solicitante fixará prazo para manifestação da Procuradoria.
§ 2º Enquanto a matéria estiver sob análise da Procuradoria, o prazo para a comissão emitir parecer fica suspenso."

Art. 18. O art. 71 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. Nos casos de urgência ou urgência especial, as comissões emitirão parecer no prazo sucessivo de dez dias, vedada a prorrogação.
Parágrafo único. Havendo necessidade de diligência para instrução da proposição, o prazo para parecer poderá ser suspenso por até 5 (cinco) dias."

Art. 19. O inciso I do art. 73 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.....
I - presidir reunião de comissão durante a discussão e votação de matéria de sua autoria ou relatoria;"

Art. 20. O art. 74 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. Sempre que o membro da comissão não puder comparecer à reunião, deverá, previamente, comunicar o fato ao seu Presidente, que fará consignar em ata."

Art. 21. O § 1º do art. 81 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81.....
§ 1º As Comissões Especiais serão criadas mediante requerimento de Vereador, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado por uma única vez."

Art. 22. O art. 83 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão criadas mediante requerimento subscrito por no mínimo um terço dos Vereadores para apuração de fato determinado e por prazo certo, admitida a prorrogação, que não poderá exceder o período da legislatura em que foi criada.
§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de instituição da Comissão.
§ 2º O Vereador que subscrever o requerimento não ficará impedido de participar da Comissão, salvo se testemunha ou investigado.
§ 3º O requerimento será dirigido à Mesa Diretora e será apreciado em até dois dias.
§ 4º Verificada a presença dos requisitos do**caput**deste artigo, a Mesa Diretora comunicará os partidos políticos com representação na Câmara para indicação dos membros no prazo de cinco dias.
§ 5º Da decisão que rejeitar o requerimento cabe recurso ao Plenário no prazo de três dias, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.
§ 6º A Comissão será composta por cinco membros, assegurada tanto quanto possível a proporcionalidade partidária.
§ 7º Para fins de verificação da proporcionalidade, será considerada a representação partidária do início da legislatura, desconsideradas eventuais mudanças de partido no decorrer do mandato.
§ 8º Escoado o prazo a que se refere o § 2º sem que haja a indicação pelos partidos políticos, cabe ao Presidente da Câmara proceder à nomeação em até dois dias.
§ 9º Do ato de instituição constarão a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à administração da Casa o atendimento preferencial das providências que solicitar.
§ 10 Na reunião de instalação, que se realizará no prazo máximo de três dias úteis da publicação da portaria de sua constituição, a comissão elegerá o Presidente e o Relator.
§ 11 As decisões da Comissão devem ser tomadas pela maioria dos votos de seus membros."

Art. 23. O art. 85 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 85. Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório ao Plenário, concluindo por Projeto de Resolução.
§ 1º Independentemente da aprovação do Projeto de Resolução, o relatório será encaminhado:
I - à Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário;
II - ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que adote medidas decorrentes de suas funções institucionais;
III - ao Poder Executivo Municipal, para adotar as providências saneadoras, de ordem constitucional ou legal, se o caso;
IV - ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências de sua alçada.
§ 2º Nos casos dos incisos II, III e IV do § 1º, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara no prazo assinalado pela comissão, sob pena de responsabilidade, salvo se for o indiciado, caso em que o relatório será encaminhado pelo Presidente da Comissão."

Art. 24. O art. 98 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. Não será computado falta ao Vereador que não comparecer às sessões ou reuniões das comissões por:
I - doença que o incapacite;
II - luto decorrente do falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou irmão;
III - desempenho de missões oficiais da Câmara;
IV - outro motivo que, por sua natureza e relevância, justifiquem a ausência.
§ 1º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início do período da Ordem do Dia e participar efetivamente das votações.
§ 2º Considerar-se-á presente à reunião o Vereador que proferir voto em todas as proposições sob exame da Comissão.
§ 3º O requerimento de justificativa deverá ser protocolado no prazo de até três dias da ausência e instruído com documentos que demonstrem o motivo do não comparecimento.
§ 4º A apreciação do requerimento de justificativa compete:
I - à Mesa Diretora, se a ausência for em sessão;
II - à Comissão, se a ausência for em reunião.
§ 5º O órgão competente poderá exigir os documentos que entender pertinentes e determinar as diligências necessárias para apreciação da justificativa.
§ 6º O Vereador que justificar três faltas consecutivas por motivo de doença, e ainda estiver impossibilitado de atender aos deveres

decorrentes do exercício do mandato, deverá licenciar-se, sob pena de falta, sem prejuízo do disposto no § 7º.
§ 7º A falta de justificativa ou o seu não acatamento implicará no desconto de 1/30 (um trinta avos) do subsídio do Vereador por reunião ou sessão, salvo em caso de ausência nas sessões ou reuniões extraordinárias.
§ 8º Da decisão que não acatou a justificativa cabe recurso ao Plenário no prazo de três dias.
§ 9º Aplica-se o disposto neste capítulo às ausências de vereador nas audiências públicas de prestação de contas perante a comissão temática competente."

Art. 25. O nome do Título IV da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO IV
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS"

Art. 26. O inciso II do art. 139 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139.....
II - discussão e votação da ata da sessão plenária anterior;"

Art. 27. O art. 164 da Resolução nº 66, de 2014, para a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 164.....
§ 4º Constatada a ausência de justificativa para a urgência, o projeto tramitará em regime normal, devendo o Presidente da Câmara comunicar o Chefe do Poder Executivo."

Art. 28. O art. 172 da Resolução nº 66, de 2014, passam a vigorar acrescido do § 7º com a seguinte redação dos §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 172….....
§ 4º Em havendo emendas e subemendas, a proposição será despachada para a Comissão de Constituição e Justiça para parecer no prazo de cinco dias, vedada a prorrogação.
§ 5º Se, nos termos do § 4º, a Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se pela tramitação da emenda, as comissões temáticas deverão apresentar parecer no prazo comum de cinco dias, vedada a prorrogação.
§ 6º Se apresentada emenda ou subemenda entre os turnos de votação, o projeto deverá ser submetido à nova votação com as modificações incorporadas ao texto.
§ 7º A apresentação de substitutivo suspende o trâmite do projeto original, seguindo-se o procedimento das proposições em geral."

Art. 29. O**caput**do art. 183 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. Qualquer Comissão ou Vereador, poderá encaminhar pedido de informação por escrito, ao Prefeito Municipal, sobre assuntos da administração direta ou indireta."

Art. 30. O § 1º do art. 198 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 198….....
§ 1º Durante o tempo destinado à votação, nenhum Vereador deixará o Plenário e, se o fizer à revelia da determinação regimental, o fato será consignado em ata."

Art. 31. O § 1º do art. 204 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 204….....
§ 1º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, além de outros casos previstos neste Regimento, a aprovação ou alteração das seguintes matérias:
I - sujeitas à lei complementar;
II - rejeição de veto;
III - cassação de mandato de vereador."

Art. 32. O título do Capítulo V do Título VI e o**caput**do art. 218, ambos da Resolução nº 66, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO V
DA RETIRADA DA PROPOSIÇÃO

Art. 218. O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada da proposição, importando em arquivamento."

Art. 33. O**caput**do art. 221 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221. O projeto incorporado das emendas aprovadas, se houver, terá redação final elaborada pela comissão permanente competente, que poderá, sem alteração de conteúdo, corrigir técnicas de linguagem e de técnica legislativa."

Art. 34. O § 9º do art. 223 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 223.....
§ 9º Se a lei não for promulgada no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos previstos nos §§ 3º e 8º, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, em igual período."

Art. 35. O Capítulo II do Título VII da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II
DOS PROJETOS DE LEI DE ORÇAMENTOS
Seção I
Da Análise Preliminar

Art. 227. Recebido o projeto de lei relativo ao orçamento anual, o Presidente da Câmara:
I – determinará:
a) a comunicação no Expediente da Sessão Plenária subsequente;
b) a publicação e respectiva divulgação, por meios eletrônicos, de seu conteúdo, incluídos os anexos;
II - disponibilizará, por meios eletrônicos, cópia do projeto, com os anexos, aos Vereadores;
III - encaminhará para a Comissão de Finanças e Orçamento, para instrução.
§ 1º Para os fins deste Capítulo, considera-se como projetos de lei de orçamentos, os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, bem como de projetos de lei que os alterem.
§ 2º Os procedimentos previstos para o projeto de lei do orçamento anual, aplicam-se, no que couber, aos demais projetos de lei referidos no § 1º deste artigo.
§ 3º Aos projetos de lei que alterem a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual, é facultado a realização de audiência pública e o estabelecimento do cronograma a que se refere o art. 227-A.
§ 4º Serão aplicadas subsidiariamente as normas deste Regimento Interno observáveis para o processo legislativo ordinário naquilo que este Capítulo não dispuser.

Seção II
Da Instrução

Art. 227-A A Comissão de Finanças e Orçamento elaborará a agenda de instrução do projeto de lei do orçamento anual, que deverá conter cronograma que estabeleça dia de início e fim do período de:
I - realização das audiências públicas;
II - recebimento de sugestões populares;
III - manifestação de Vereadores sobre a intenção de apresentarem emendas impositivas;
IV - apresentação de emendas individuais;

V - análise da viabilidade técnica das emendas impositivas;
VI - reapresentação de emendas, caso as emendas impositivas não cumpram com os requisitos técnicos exigidos;
VII - parecer final, com a análise do conteúdo, das emendas e das sugestões populares.
§ 1º O valor da Receita Corrente Líquida, para efeitos de emendas impositivas, e o valor individualmente permitido a cada Vereador, será divulgado junto com a agenda de instrução de que trata o**caput**deste artigo.
§ 2º O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento encaminhará a agenda de instrução ao Presidente da Câmara, que a divulgará por meios eletrônicos, sem prejuízo da divulgação das audiências públicas.

Art. 227-B A Comissão de Finanças e Orçamento providenciará a organização e a metodologia de audiência pública e as formas de participação popular, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Poderá ser realizada mais de uma audiência pública, a critério da Comissão de Finanças e Orçamento, inclusive fora da sede da Câmara Municipal.
§ 2º O prazo para a participação popular e entrega de sugestões a serem incluídas no projeto de lei do orçamento anual será de setenta e duas horas, após a data da última audiência pública de que trata este artigo.
§ 3º A Câmara Municipal disponibilizará formulário-padrão eletrônico, em seu site, para preenchimento, por vereador, para fins de emenda, ou por cidadão ou por organização da sociedade civil, para fins de sugestão popular, de conteúdo a ser inserido no projeto de lei do orçamento anual.
§ 4º Se o conteúdo da sugestão popular de que trata o § 3º deste artigo for tecnicamente viável, caberá à Comissão de Finanças e Orçamento ajustá-lo ao projeto de lei do orçamento anual, processando-a como emenda de relatoria, com registro da origem.

Seção III
Da Emenda Orçamentária

Art. 227-C A emenda ao projeto de lei do plano plurianual será rejeitada quando:
I - desatenda à regulamentação local sobre os programas de governo;
II - não se coadune com os objetivos dos planos municipais já estabelecidos por leis específicas do município;
III - crie programa de governo sem a identificação dos elementos necessários a sua caracterização;
IV - afete o cumprimento de contratos e obrigações já assumidas;
V - refira-se a despesas com pessoal ou serviço da dívida sem que seja para corrigir erro ou omissão;
VI - refira-se à receita, sem que seja para corrigir erro ou omissão;
VII - afete o cumprimento constitucional em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde;
VIII - afete as metas fiscais de resultado nominal e primário já estabelecidas;
IX - diga respeito a recursos vinculados, sem a observância dos respectivos vínculos;
X - não indique os respectivos e necessários recursos, sendo admitidos apenas os provenientes de anulação de valores;
XI - seja incompleta, deixando de indicar os elementos mínimos constantes na estimativa da receita ou das programações dos programas de governo.

Art. 227-D A emenda ao projeto de lei diretrizes orçamentárias será rejeitada quando:
I - desatender os incisos IV a XI do art. 227-C deste Regimento Interno;
II - deixar de guardar compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual.

Art. 227-E A emenda ao projeto de lei do orçamento anual será rejeitada quando:
I - desatender os incisos IV a X do art. 227-C deste Regimento Interno;
II - deixe de guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - seja incompleta, deixando de indicar as classificações de receita e de despesa previstas no projeto recebido pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O recebimento da emenda impositiva fica condicionado ao atendimento das condições definidas no art. 227-F deste Regimento Interno.

Seção IV
Da Emenda Orçamentária Impositiva

Art. 227-F A emenda impositiva ao projeto de lei do orçamento anual somente pode ser apresentada na Comissão de Finanças e Orçamento, no prazo indicado para este fim na agenda de instrução de que trata o art. 227-A deste Regimento Interno.

Art. 227-G A Comissão de Finanças e Orçamento processará a emenda impositiva e sobre ela emitirá parecer.
§ 1º O vereador que desejar apresentar emenda impositiva deverá manifestar esta intenção à Comissão de Finanças e Orçamento no prazo indicado na agenda de instrução para efeitos de distribuição equitativa do percentual de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida entre os inscritos.
§ 2º AComissão de Finanças e Orçamento emitirá parecer sobre a sua viabilidade das emendas impositivas.
§ 3º A apreciação de emenda e sua viabilidade, inclusive quanto à indicação de recursos orçamentários como fonte, será efetuado de acordo com a ordem de apresentação por vereador.

Seção IV
Da Discussão e Votação

Art. 227-H O Presidente da Câmara poderá reduzir o expediente e dispensar a explicação pessoal na sessão plenária de deliberação do projeto de lei do orçamento anual.

Art. 227-I A Câmara Municipal poderá, se necessário, permanecer em sessão legislativa extraordinária até que a deliberação do projeto de lei do orçamento anual seja finalizada.
Parágrafo único. No caso do projeto de lei das diretrizes orçamentárias, a Câmara Municipal não entrará em recesso até que seja finalizada a sua deliberação.

Art. 36. O art. 228 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 228. A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do que dispõe os incisos I e II do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, exercerá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
Parágrafo único. O acompanhamento de que trata este artigo deverá ser efetivado nas leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual.”

Art. 37. O Capítulo III do Título VII da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 228-A e 228-B:

“Art. 228-A O acompanhamento da execução orçamentária deve considerar a efetivação do planejamento realizado, no que se refere:
I - ao atendimento dos princípios e normas constitucionais da receita e da despesa;
II - ao cumprimento de programas e de ações de governo, seus custos e a evolução dos indicadores de desempenho;
III - ao atendimento de regras editadas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art 228-B Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, em relação ao acompanhamento da execução de orçamentos:
I - sistematizar todas as irregularidades e fatos relevantes verificados;
II - promover os atos e as diligências que se fizerem necessários para a apuração de irregularidades ou para obtenção de esclarecimentos, como forma de fiscalização neste Regimento e na Lei Orgânica Municipal;
III - informar as demais comissões da Câmara sobre as irregularidades ou fatos que julgar relevantes relativos aos assuntos específicos de cada comissão;

IV - emitir parecer para avaliação do cumprimento das metas fiscais no prazo de dez dias após a audiência de apresentação.”

Art. 38. O**caput**do art. 244 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 244. A audiência pública com entidade da sociedade civil, para instruir matéria legislativa em trâmite ou tratar de assuntos de interesse público relevante, será realizada mediante proposta de qualquer vereador, a pedido do Presidente de entidade interessada ou por determinação do Presidente da Câmara.”

Art. 39. O art. 245 da Resolução nº 66, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 245. Decidida a reunião, o requerente da audiência selecionará para serem ouvidas as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes.
§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, deverá ser oportunizada a audiência de diversas correntes de opinião.
§ 2º O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate.
§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente dos trabalhos poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie.
§ 4º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do Presidente dos trabalhos.
§ 5º Qualquer pessoa poderá usar da palavra durante a audiência pública desde que requeira sua inscrição previamente ou mediante autorização do Presidente dos trabalhos.”

Art. 40. Revogam-se o inciso II do art. 25; a alínea “n” do inciso VII do art. 27, readequando-se a sequência das demais; o § 3º do art. 63, passando o § 4º a ser o § 3º; o inciso II do art. 124, renumerando-se os demais; o § 4º do art. 139; o inciso III do art. 167, renumerando-se os demais; e os incisos I e II do art. 221; todos da Resolução nº 66, de 2014.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Pitanga, 17 de dezembro de 2020.

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:559E8428

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 57/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no período de 21de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, tendo em vista as festividades referentes ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 18 de dezembrode 2020

ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:859BD369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 CONTRATO 419/2019 - JC HINZ

TERMO ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 419/ 2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 419/2019, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa J. C. HINZ & CIA LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 3, ao Contrato nº. 419/2019, referente à licitação nº. 62/2019, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto, para vencimento em 07/12/2020, fica prorrogado por período de 3 (três) meses, iniciando em 08/12/2020 e encerrando–se em 07/03/2020, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de dezembro de 2020

Originalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BDA2A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 CONTRATO 491/2019 - TAPALAM

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 491/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 491/2019, de prorrogação de Prazo de execução e vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 4, ao Contrato nº. 491/2019, referente à licitação nº. 12/2019, na modalidade Convite para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE ASFÁLTICO NA RUA A- ACESSO A VILA NOVA DOS ALEMÃES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado sob n.º2, para encerramento em **20/12/2020**, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em **20/03/2021**. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de dezembro de 2020.

Originalmente assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:344916B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5186 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 5186 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de validade do Decreto Municipal n° 5153 de 02 de outubro de 2020, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A
Art. 1º Fica prorrogado por 14 (quatorze) dias o prazo de validade do Decreto Municipal n°5153 de 02 de outubro de 2020, o qual "Estabelece no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Planalto, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências."

Art. 2º Ficam ratificadas as demais partes constantes nos Decretos nº 5153 de 02 de Outubro de 2020, 5157 de 16 de Outubro de 2020, 5161 de 29 de Outubro de 2020, 5167 de 12 de Novembro de 2020, 5174 de 26 de Novembro de 2020, 5179 de 03 de Dezembro de 2020 e 5183 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:92D0FA37

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO/PR.

PORTARIA Nº 23/2020
18 de dezembro de 2020.

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no uso de suas atribuições legais e considerando as indicações que lhe foram feitas, DESIGNA os vereadores e servidor abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações–PCCR, dos servidores do Legislativo Municipal, nos termos do artigo 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.337/2018, para o período de 18 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Vereador: Marcelo Felipe Schmitt – Presidente.
Vereadora: Adenise Carlini – Secretária.
Servidor: Jacson Marcelo Spies Biondo – Relator

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FD66845D

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 117/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **HEMELY FREY & CIA. LTDA,** neste ato representado por sua Administradora a Sra. **HEMELY FREY**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 117/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

HEMELY FREY
Hemely Frey & Cia. Ltda

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D3274C03

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 118/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE

O MUNICIPIO DE PLANALTO E NERI STADTLOBER & CIA. LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NERI STADTLOBER & CIA. LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **NERI STADTLOBER**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 118/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NERI STADTLOBER
Neri Stadtlober & CIA. LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:835F81B8

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 119/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **NILSON DALLA PORTA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **NILSON DALLA PORTA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 119/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
R CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:16988257

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 120/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TRANSPORTES COLETIVOS PLANALTO LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 120/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA
Transportes Coletivos Planalto Ltda

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C8BEB393

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 121/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TRANSPORTES COLETIVOS RITTER LTDA,** neste ato representado por seu Administradora a Sra. **SISLANE MARCIA RITTER**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 121/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SISLANE MARCIA RITTER
Transportes Coletivos Ritter Ltda

Testemunhas:

_____ _____
MARISA KRUGER CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 12.490.306-8/PR RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8E5D3267

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 122/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **TRANSPORTES COLETIVOS BIAZUS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **LUIZ BIAZUS**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 122/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto – PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto para o ano letivo de 2018 e 2019, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ BIAZUS
Transportes Coletivos Biazus LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGE
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:979B9494

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA,** neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ADILSON CHICOSKI**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 125/2018, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2018, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Associacao Dos Arbitros da Fronteira

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:545A661B

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOC. METROP. DE OFICIAIS DE ARB. DE FUTSAL DO SUD. DO PARANÁ,** neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LUIZ MILTON STELLA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 124/2018, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2018, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ MILTON STELLA
Assoc. Metrop. De Oficiais De Arb. De Futsal Do Sud. Do Paraná

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:918CD0AC

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE PÉROLA E CAROBA,** neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **DANIEL FERNANDES DE SOUZA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 126/2018, firmado entre as partes em data de 23 de abril de 2018, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguinte modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DANIEL FERNANDES DE SOUZA
Associação Dos árbitros de Pérola e Caroba

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FA00AA0B

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 135/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**, neste ato pela Administradora a Sra. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 135/2020, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas a aquisição de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda

Testemunhas:

_____ _____
MARISA KRUGER CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 12.490.306-8/PR RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3166AD72

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SPOLIER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 127/2018, firmado entre as partes em data de 24 de abril de 2018, cujo objeto é a Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 127/2018, celebrado entre as partes em 24/04/2018, tendo como importe o valor de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	H	Prestação de serviço de Aulas de teclado, destinada a alunos com idade de 07 anos a 20 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	31,50	5.040,00
TOTAL					**5.040,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima – dos Prazos, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ficando a nova data de término em 30/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO SPOLIER
Marcos Antonio Spolier 08370694918

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:70E540FE

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SPOLIER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 129/2018, firmado entre as partes em data de 24 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (Musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 129/2018, celebrado entre as partes em 24/04/2018, tendo como importe o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	240	H	Prestação de serviço de Aulas de Violão (Musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação/ Assistência Social, deste Município de Planalto.	26,00	6.240,00
TOTAL					**6.240,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Decimas – dos Prazos, prorrogando o presente contrato por mais 06 (seis) meses, ficando a nova data de término em 30/06/2021.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO SPOLIER
Marcos Antonio Spolier 08370694918

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:CF5705ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ÚNICA VOTAÇÃO – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, de autoria do vereador Carlos Henrique Andrade, ao PROJETO DE LEI Nº 38/2020, que altera os artigos 1º e 5º do Projeto de lei nº 38/2020;
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 38/2020, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos das leis nºs 1.846 E 1.847/19 e dá outras providências.
EGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, que dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2016.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:0A90E8A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 145/2020
Dispensa de Licitação nº 46/2020
Objeto: Aquisição de 500 panetones de frutas cristalizadas pesando 400 gramas cada para a Secretaria de Administração**.**
Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.596/0002-23
Valor: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2.008. 3390.30.00.00-580.
Data de assinatura: 18/12/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5F90961F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 146/2020
Dispensa de Licitação nº 44/2020
Objeto: Aquisição com instalação de 01 central telefônica equipada com 02 linhas e 08 ramais em atendimento à Secretaria de Serviço Social.
Contratada: Camila Borzuk da Rocha ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.432/0001-57
Valor: R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: 2.005.4490.52.00.00-1815.
Data de assinatura: 18/12/2020.
Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:70C65C73

RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO DE PROPOSTAS N° 001/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS n° 001/2020
O MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, em atendimento a Lei Federal 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que estabelece editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos DE ACORDO COM O INCISO III DA LEI ALDIR BLANC REGULAMENTADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, objetivando a convocação da classe artístico-cultural em geral para participarem deste edital, de acordo com as normas estabelecidas e pelas condições do presente edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS MODALIDADES SOLOS, DUPLAS E BANDAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, com a Dotação orçamentária Nº 09.02139201802.038.3.390.36.

2. DO OBJETO ESPECÍFICO
2.1. Apresentações musicais que possam ser executadas de forma presencial após o término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Porecatu, instituído por meio do Decreto n° 23 de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle econtenção da pandemia do COVID-19.
2.2. Apoiar os segmentos na área música que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período de pandemia, de forma assegurar o direito à fruição cultural e promoção do acesso a bens e serviços culturais no Município de Porecatu.

3. DA PROPOSTA
3.1. Requisitos para apresentação da proposta dos artistas individuais e/ou duplas:
Eixo-01 Apresentação de cantor (a) solo e/ou dupla: Apresentação musical para cantor(a)solo, dupla e/ou banda local, com especialidade em showmusical, conforme exigências da constituição mínima da proposta:

I. Dispor de 01 (um) músico vocalista no caso de solo;
II. Dispor de 02 (dois) músicos vocalistas no caso de dupla ou banda;
III. Apresentar portfólio artístico dos últimos 02 (dois) anos;
IV. Ter repertório para realizar apresentação musical com duração mínima de 01(uma) hora;
V. Especificar o instrumento musical que será utilizado para acompanhamento da atração musical proposta;
VI. É obrigatório que o cantor(a) solo e/ou dupla comprove ser morador da cidade de Porecatu.

Fica a cargo do PROPONENTE a participação de outros músicos na composição da atração musical, assim como a utilização instrumentos adicionais além dos exigidos acima. A apresentação será realizada após o término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Porecatu, em local e data a ser determinado pela SMCT.

3.3. A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações, articulação de grade de programação e divulgação das propostas

selecionadas, utilizando os canais de redes sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.
3.4. As propostas selecionadas serão agendadas e executadas, depois determinado o Estado de Emergência Pública no Município de Porecatu.
3.5. O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação por um período de 15(quinze) dias, dentro do prazo de vigência, a SMCT poderá firmar os termos de compromisso com os aprovados.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições deverão ser realizadas, em plataforma on-line, através do site https://www.porecatu.pr.gov.br/, – Módulo Cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "chamadas públicas e prêmios".
4.2. As inscrições deverão ser realizadas até às 14h do último dia de inscrições, que ficarão abertas no período de 19/12/2020 a 23/12/2020,com envio dos documentos de inscrição na versão final**(não serão aceitas inscrições em rascunho)**.

4.3. É de inteira responsabilidade do PROPONENTE a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4.4. Não há necessidade de apresentação de certidões de regularidade fiscal.
44.5. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.
4.6. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
4.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.
4.8. Caso necessitem, os interessados em participar da presente seleção, poderão obter informações pelo telefone (43) 99837-1646 ou no endereço de e-mail:planejameno@porecatu.pr.gov.br.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5.1. São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente naplataforma on-line:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida na plataforma digital;
b) Declarações de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo I;
c) Detalhamento da proposta, de acordo com o modelo no Anexo II;
d) Currículo completo do PROPONENTE e/ou banda, em formato livre, postado na plataforma de inscrição on-line ou em outra plataforma, com indicação do endereço do link de postagem;
e) Apresentação artística em vídeo publicado em alguma rede social preferencialmente Facebook ou YouTube (indicar link), no formato de shows, em estúdio, dentre outros em eventos (no mínimo 90 segundos) individual, em dupla, trio ou mais de três pessoas, anexado no ato da inscrição na plataforma digital. Ficando proibido conter cenas, palavras e imagens obscenas, preconceituosas e racistas.
5.2. Os PROPONENTES são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pelaintegralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO
6.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção, músico independe, associações, cooperativas, grupos e bandas na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.
a. Pessoa Física, residente no Município de Porecatu- PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Os PROPONENTES, inscritos como pessoa física, que tiverem seus projetos selecionados, poderão apresentar documentos pessoais, e comprovantes de residência da pessoa responsável pela banda show e/ou grupo.

b. Pessoa Jurídica, com empresa constituída localizada no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Único –Os PROPONENTES, inscritos como pessoa jurídica, que tiverem seusprojetos selecionados, poderão apresentar documentos que comprovem a constituição da empresa, assim como o comprovante de endereço do músico independente, banda showe/ou grupo.

c. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por PROPONENTE no período de inscrição, caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo PROPONENTE no período de inscrição, todas suas propostas serão desclassificadas;
d. O proponente contemplado NÃO SERÁ responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), mas precisará enviar um detalhamento do repertório (Anexo III) no ato da inscrição para avaliação da Comissão Julgadora, e se selecionado, o pagamento do ECAD ficará sob a responsabilidade da (SMCT), responsável pelo evento.

7. DAS VEDAÇÕES
7.1. No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução das apresentações:

I. Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios;
II. Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora;
III. Projetos ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido nos itens 3.1 e3.2;
IV. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

8. DO VALOR DO FOMENTO
8.1. O valor total do presente Edital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
8.2. Valor do fomento para cada proposta:
a) Serão contempladas 10 (dez) cotas de fomento no valor unitário de R$1.500,00(dois mil reais) para cada apresentação selecionada.

COTA	DURAÇÃO DO SHOW	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR
1	1 hora	10	R$ 1.500,00	R$15.000,00

8.3. Para a distribuição do fomento, conforme subitem 10.1, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos no presente edital.
8.3.1.As cotas de fomentos poderão ser remanejadas para contemplar propostas de outros eixos ou categorias, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.
8.3.2. No remanejamento, as cotas de fomentos serão destinadas aos solos, duplas ou bandas, que não foram classificados, mas obtiveram pontuação mínima de 60 pontos.
8.4. O valor individual do fomento será pago em parcela única, até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do ato de confirmação de documentação.
8.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SMCT ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
9.1. A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que será composta por, no mínimo, 02 (dois)membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A COMISSÃOJULGADORA será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SMCT.
9.2. A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará as propostas dos PROPONENTES inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 10, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.
9.3. Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

9.4. Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver proposta de apresentação musical concorrente com qualidade técnico-artística suficiente para receber ofomento previsto no presente Edital, de não conceder o repasse do valor.
9.5. A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas de apresentação concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstosno subitem 10.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção daspropostas concorrentes.
9.6. Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item subitem 10.4.
9.7. O Resultado da Seleção de Propostas de apresentação do Edital, apurado pela COMISSÃOJULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do nome artístico do solo, dupla ou banda show, será publicado no site da Prefeitura Municipal https://www.porecatu.pr.gov.br/, através do módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção"publicações e deliberações", acompanhado de convocação dos PROPONENTES selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SMCT dos documentos exigidos para contratação, conforme subitem 11.4.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
10.1. O Fomento será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta deapresentação, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Valor geral da proposta priorizando-se o mérito e qualidade artístico cultural da apresentação musical sugerida para as modalidades solo, dupla e banda show.	0-20	20
2) Qualidade vocal e instrumental identificada no material áudio visual disponibilizado.	0-30	30
3) Qualificação do proponente priorizando-se sua experiência e qualificação, tendo como base o material disponibilizado. (Portfolio)	0-20	20
4) Análise de repertório musicalconforme as músicas relacionadas no Anexo III.	0-10	10
5) Tempo de existência profissional do solo, dupla e banda. · De 1 a 5 anos = 5 pontos · De 5 a 10 anos = 10 pontos · Acima de 10 anos = 20 pontos Obs. Evidenciar tempo de existência no portfólio.	0-20	20
NOTA FINAL	**100**	

10.2. A nota de cada membro da comissão será denominada NOTA INDIVIDUAL DOAVALIADOR e será composta pela soma das pontuações obtidas nos critérios da tabela.
10.3. A NOTA FINAL será obtida somando as notas Individuais de cada proposta.
10.4. Em casos de empate entre os classificados, será quesito de desempate a maior nota doCRITÉRIO"5"da tabela. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO "2" da tabela.
10.5. As propostas que obtiverem as maiores notas serão contratadas até a quantidade prevista no edital.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. O proponente selecionado será convocado por meio de **publicação no site Oficial do Município de Porecatu e no site da Prefeitura Municipal,** para, **no prazo máximo de 01(um)dias corridos**, **enviar** digitalizado no e-mail planejamento@porecatu.com.br **todos os documentos listados no subitem11.4e assinatura do termo de compromisso.**
11.2. O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no subitem 11.4ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao valor do fomento, sendo convocados os PROPONENTES não selecionados, conforme os critérios da COMISSÃO JULGADORA pela ordem decrescente de classificação.
11.3. O proponente selecionado, inscrito como pessoa física, deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, e a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências contidas no subitem 11.4.
11.4. O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico à SMCT, como condição para efetivar o direito àreceber o fomento e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 6 e 7 do edital:
I. Pessoa Física:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de residência no Município de Porecatu, sendo em do exercício atual (do mês de comparecimento à SMCT) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Nãoserão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros;
d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela SMCT, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

Parágrafo Único - Recomenda-se a todos os interessados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, já que o município tem até o prazo final para uso do recurso em 30/12/2020.

II. Pessoa Jurídica
a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou se for o caso registro como MEI.
b) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
c) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
d) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Porecatu, em nome da empresa PROPONENTE (conta de água, energia, telefone e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
e) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documentos em que constem essas informações para depósito emovimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital. Os contemplados queindicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

Parágrafo Único - Recomenda-se a todos os interessados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, já que o município tem até o prazo final para uso do recurso em 30/12/2020.

11.5. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
11.6. Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente selecionado, a SMCT publicará no site da Prefeitura Municipal, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, o Ato de Confirmação de Documentação, para posteriorassinatura do termo de compromisso pelo Secretário Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do fomento, conforme estabelecido no subitem 8.4.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
12.1. O PROPONENTE selecionado terá as seguintes obrigações:
12.2. O prazo para execução das propostas contempladas serão de até 06 (seis)meses, a contar da data do fim do término de vigência do estado de emergência em saúdepública no município de Porecatu, instituído por meio do Decreto n° 23 de 17 de março de 2020,que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.
12.3. O prazo de execução poderá também ser prorrogado pela SMCT, de ofício ou mediante requerimento, se por ventura não terminada a vigência do Estado de Emergência em Saú de Pública no Município de Porecatu.
12.4. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
12.5. O proponente contemplado não será responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), mas precisará enviar um detalhamento do repertório (Anexo III) no ato da inscrição para avaliação da Comissão Julgadora, e se selecionado,o pagamento ao ECAD ficará sob a responsabilidade da (SMCT), responsável pelo evento.
12.6. Comparecer às reuniões na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja solicitado.
12.7. Executar as apresentações da forma como foi apresentada no ato da inscrição no Edital, de acordo com material apresentado.
12.8. O proponente (responsável) deverá estar presente durante as apresentações.

12.9. Providenciar transporte de seus instrumentos, quando necessário, e, inclusive dos participantes.
12.10. As despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do proponente selecionado.
12.11. Iniciar a apresentação no horário previsto com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso.
12.12. O artista ou banda deverá chegar ao local de apresentação com antecedência necessária para cumprir com a pontualidade da programação.
12.13. Retirarão material de apresentação após o encerramento do evento.
12.14. Os shows deverão ser apresentados integralmente no horário proposto, conforme a proposta aprovada pela COMISSÃO DE JULGADORA.
12.15. Fica a cargo da SMCT a divulgação digital das propostas, através dos seus meios oficiais, como: site, mídias sociais, entre outros.
12.16. As apresentações terão entrada gratuita ou aberto ao público no caso de local ao ar livre e deverão cumprir uma agenda de apresentações, conforme cronograma a ser elaborado e determinado pela SMCT.

13. DAS PENALIDADES
O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo deCompromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:
a) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termo de parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
b) O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Porecatu e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% (um por cento) ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.
b)
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
14.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
14.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.
14.4. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SMCT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com finseducativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
14.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
14.6. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porecatu para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL
15.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I –Declaração de Conformidade ao Edital;
Anexo II – Descrição da proposta;
Anexo III – Repertório musical;
Anexo IV – Termo de compromisso.

EDITAL N° 01/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)
TÍTULO:
Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº01/2020 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDAS NA CIDADE DE PORECATU, que:
· Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
· Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3.1, 3.2 e 7.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocados os demais participantes conforme critérios do presente edital;
· Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
· Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria
· Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
· Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Porecatu,____ de_____ de 2020.
_____
Assinatura

EDITAL N° 01/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDASNA CIDADE DE PORECATU

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA(NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)

TÍTULO(SOLO, DUPLA OU BANDA):	DURAÇÃO APROXIMADA DO SHOW:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – SHOW
Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada e quais os resultados que pretende alcançar.

EDITAL N° 01/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES DE SOLOS, DUPLAS E BANDASNA CIDADE DE PORECATU
ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA(NOME SOLO, DUPLA OU BANDA)
TÍTULO:

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral

PREFEITURA DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 01 – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO IV

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presenteEdital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

PORECATU, de de 2020

_____
(Nome do/da declarante)

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:937057CC

RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO DE PROPOSTAS N° 04/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS n° 04/2020
O MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ACERVO BIBLIOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE PORECATU, em atendimento a Lei Federal 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que estabelece editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos de acordo com o inciso III da Lei Aldir Blanc regulamentada através do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, objetivando a convocação da classe artístico-cultural em geral para participarem deste edital, de acordo com as normas estabelecidas e pelas condições do presente edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ACERVO BIBLIOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE PORECATU, estimulando, reconhecendo e valorizando os artistas da cidade e suas respectivas obras, as quais serão selecionadas e doadas a esta municipalidade para compor o acervo dos espaços públicos culturais da cidade, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, com a Dotação orçamentária Nº 09.02139201802.038.3.390.36.
.

2. DO OBJETO ESPECÍFICO
2.1. Apresentações *on-line*nas mídias sociais oficiais do município e exposições que possam ser apresentadas de forma presencial após o término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Porecatu, instituído por meio do Decreto n° 23 de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.
2.2. Apoiar os segmentos na área de artes gráficas que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período de pandemia, de forma assegurar o direito à fruição cultural e promoção do acesso a bens e serviços culturais no Município de Porecatu.

3. DA PROPOSTA
3.1. Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas por artistas individuais e/ou grupos em 01 (um)eixo:

a) EIXO 1: PROPOSTAS POR ARTISTAS OU GRUPOS

Apresentação de livro ilustrativo do com o tema, "UM OLHAR PELA JANELA", conforme exigências abaixo:
I. O produto deve ser apresentado através de acervo físicocom especificações mínimas:
- **Capa**: capa dura revestida de papel couchê 170g (tamanho fechado 26cm x 21cm), cores 4x4, acabamento laminação fosca e verniz localizado;
- **Miolo**: 25,5cmX 20,5cm, com 96 páginas em papel couchê 150g, cores 4X4;
- Total de 500 exemplares de 100 páginas impressos;
II. É obrigatório apresentar a obra editada e finalizadas em formato digital (e-book);
III. É obrigatório manter a edição de acordo comodefinido pela SMCT;
IV. Fica livre a escolhada técnica na produção da obra;
V. É necessária a especificação prévia dos equipamentos/materiais a serem utilizados na descrição da proposta;
VI. É obrigatório apresentar portfólio artístico dos trabalhos realizados;
VII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, tenha realizado o cadastro de agente cultural no site www.porecatu.pr.gov.br;
VIII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, comprove que está sediado na cidade de Porecatu.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições deverão ser realizadas, em plataforma on-line, através do site www.porecatu.pr.gov.br, módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "chamadas públicas e prêmios".
4.2. As inscrições deverão ser realizadas até as 14h do último dia de inscrições, que ficarão abertas no período de 19/11/2020 a 23/12/2020, com envio dos documentos de inscrição na versão final **(não serão aceitas inscrições em rascunho).**
4.3. É de inteira responsabilidade do PROPONENTE a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4.4. Não há necessidade de apresentação de certidões de regularidade fiscal.
4.5. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.
4.6. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
4.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.
4.8. Caso necessitem, os interessados em participar da presente seleção, poderão obter informações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal, Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu, pelos telefones (43) 3623-3100, ou no endereço de e-mail: planejamento@porecatu.pr.gov.br.
4.9. É obrigatório ser morador de Porecatu.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5.1. São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente na plataforma on-line:
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida na plataforma digital.
b) Declarações de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo I.
c) Detalhamento da proposta, de acordo com o modelo no Anexo II.
d) Currículo completo do proponente, em formato livre, postado na plataforma de inscrição on-line ou em outra plataforma, com indicação do endereço do link de postagem.

5.2. Os PROPONENTES são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção, artistas independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.

a. Pessoa Física, residente no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

b. Pessoa Jurídica, com empresa constituída localizada no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Único- Os PROPONENTES, inscritos como pessoa jurídica, que tiverem seus projetos selecionados, poderão apresentar documentos que comprovem a constituição da empresa, assim como o comprovante de endereço do ateliê e/ou grupo de produção artística.

c. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por PROPONENTE no período de inscrição, caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo PROPONENTE no período de inscrição, todas suas propostas serão desclassificadas.

6.2. A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações e divulgação dos conteúdos das propostas selecionadas, utilizando os canais de mídia sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.

6.3. A obra das propostas selecionadas, deverá ser entregue no período de 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Compromisso.

6.4. O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação por um período de 60 (sessenta) dias.

6.5. Dentro do prazo de vigência, a SMCT firmará os Termos de Compromisso com os aprovados.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. No presente Edital de Seleção, estarão **impedidos de se inscrever** e de participar da execução das apresentações:

I. Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios;

II. Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora;

III. Projetos ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido no subitem 3.1;

IV. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

8. DO VALOR DO FOMENTO

8.1. O valor total do presente Edital é de **R$ 31.000,00 (trinta e um milreais)**, distribuído entre pontuação das propostas conforme categorias definidas pelos eixos 1 e 2.

8.2. Valor do fomento por proposta:

COTA	FORMA DE ENTREGA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR
Eixo 1	500 exemplares impresso e 01 digital	01	R$ 31.000,00	R$31.000,00

8.3. Para a distribuição do fomento, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 10 e 11.

8.3.1. As cotas de fomentos poderão ser remanejadas para contemplar outra proposta selecionada, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.

8.3.2. No remanejamento, as cotas de fomento serão destinadas as propostas que obtiveram pontuação superior a de 60 (sessenta) pontos.

8.4. O valor individual do fomento será pago em parcela única, até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, conforme item 11.6.

8.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SMCT ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

8.6. Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta a partir do contato e agendamento prévio da SMCT e, ainda, após o recebimento do fomento, previsto no subitem 11.6.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

9.1. A seleção das propostas inscritas será feita por uma **COMISSÃO JULGADORA**, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A COMISSÃO JULGADORA será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SMCT.

9.2. A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos PROPONENTES inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 10**,** registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

9.3. Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO JULGADORA** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

9.4. Fica reservado o direito à **COMISSÃO JULGADORA**, na hipótese de não haver propostas concorrentes com qualidade técnico-artística suficiente para receber o fomento previsto no presente Edital, de não conceder o repasse do valor.

9.5. A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas de apresentação concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no subitem 10.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.

9.6. Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no subitem 10.4.

9.7. O Resultado da Seleção de Propostas de apresentação do Edital, apurado
pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da produção áudio visual, será publicado no site da Prefeitura Municipal https://www.porecatu.pr.gov.br/, através do módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "publicações e deliberações", acompanhado de convocação dos PROPONENTES selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SMCT dos documentos exigidos para contratação, conformesubitem 11.4,após publicação do aviso de resultado no site do Município de Porecatu.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O fomento será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Qualificação da proposta tendo como base o material disponibilizado detalhado de forma minuciosa do que será executado, priorizando-se o mérito artístico doconhecimento da técnica.	0-30	30
2) Qualificação da pessoa e/ou equipe executora do proponente priorizando-se sua experiência e qualificação artística, tendo como base o material disponibilizado. (Portfólio)	0-30	30
3) Tempo de residência no município: · Mais de 20 anos: 20 pontos · De 10 a 19 anos: 10 pontos · De 05 a 09 anos: 05 pontos · De 02 a 04 anos: 03 pontos · Menos de 02 anos não pontua	0-20	20
4)Tempo de atuação artística na área: · Atuação há mais de 20 anos: 20 pontos · Atuação de 10 a 19 anos: 10 pontos · Atuação de 06 a 09 anos: 05 pontos · Atuação de 02 a 05 anos: 03 pontos · Menos de 02 anos não pontua	0-20	20
NOTA FINAL	**100**	

10.2. A nota de cada membro da comissão será denominada NOTA INDIVIDUAL DO AVALIADOR e será composta pela soma das pontuações obtidas nos critérios da tabela.

10.3. A NOTA FINAL será obtida somando as Notas Individuais de cada proposta.

10.4. Em casos de empate entre os classificados, será quesito de desempate a maior nota do CRITÉRIO "1"da tabela. Persistindo o

empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO "2" da tabela, e assim sucessivamente, e caso permaneça o empate será selecionada a proposta com maior tempo de mercado.
10.5. As propostas que obtiverem as maiores notas serão contratados até a quantidade prevista no edital.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. O proponente selecionado será convocado por meio de **publicação no site da Prefeitura Municipal**, para no **prazo máximo de 01 (um)dia corrido**, entregar por meio eletrônico digitalizado no e-mail planejamento@porecatu.pr.gov.bros documentos listados nosubitem 11.4e assinatura do termo de compromisso.
11.2. O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no subitem 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao valor do fomento, sendo convocados os PROPONENTES nãoselecionados, conforme os critérios da **COMISSÃO JULGADORA** pela ordem decrescente de classificação.
11.3. O proponente selecionado, inscrito como pessoa física, deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, e a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências contidas no subitem 11.4
11.4. O proponente selecionado deverá entregar em envelope lacrado na sede da Prefeitura Municipal, como condição para efetivar o direito à receber o fomento e a assinatura do Termo de Compromisso, **a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 6 e 7 do edital:**

I. Pessoa Física:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de residência no Município de Porecatu, sendo em do exercício atual (do mês de comparecimento à SMCT) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros;
d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela SMCT, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

Parágrafo Único - Recomenda-se a todos os interessados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, já que o município tem até o prazo final para uso do recurso em 30/12/2020.

II. Pessoa Jurídica
a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou se for o caso registro como MEI.
b) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
c) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
d) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Porecatu, **em nome da empresa proponente**(conta de água, energia, telefone e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
e) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documentos em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

Parágrafo Único - Recomenda-se a todos os interessados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, já que o município tem até o prazo final para uso do recurso em 30/12/2020.

11.5. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
11.6. Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do **Termo de Compromisso** pelo proponente selecionado, a SMCT publicará no site da Prefeitura Municipal, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, o **Ato de Confirmação de Documentação**, para posterior assinatura do termo de compromisso pelo Secretário Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do fomento, conforme estabelecido no subitem 8.4.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
12.1. O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:
12.2. O prazo para entrega das propostas contempladas será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de compromisso.
12.3. O prazo de apresentação poderá também ser prorrogado pela SMCT, de ofício ou mediante requerimento, se por ventura não terminada a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Porecatu.
12.4. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
12.5. Comparecer às reuniões na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja solicitado.
12.6. Executar as apresentações da forma como foi apresentada no ato da inscrição no Edital, de acordo com material apresentado.
12.7. O proponente responsável deverá estar presente durante a primeira apresentação/exposição.
12.8. Fornecer todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da apresentação/exposição.
12.13. As apresentações deverão cumprir uma agenda, conforme cronograma a ser elaborado e determinado pela SMCT.

13. DAS PENALIDADES
12.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

a) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termo de parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Porecatu e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% (um por cento) ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Na apresentação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
14.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
14.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.
14.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
14.5. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.6. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porecatu para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL
15.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I – Declaração de Conformidade ao Edital;
Anexo II – Descrição da proposta;
Anexo III – Termo de compromisso.

EDITAL N° 04/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES GRAFICASNO MUNICÍPIO DE PORECATU
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TÍTULO:

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº04/2020 –SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES GRAFICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, que:
· Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
· Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3 e 7 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocado os demais participantes conforme critérios do presente edital;
· Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
· Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
· Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Porecatu,____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura

EDITAL N° 04/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES GRAFICASNO MUNICÍPIO DE PORECATU

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada, quais os materiais e técnicas a serem utilizados e os resultados que pretende alcançar com a obra proposta

PREFEITURA DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 01 – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO III

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presenteEdital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

PORECATU, de de 2020

_____
(Nome do/da declarante)

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D0A04079

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 270/2020

PORTARIA Nº. 270/2020

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido do funcionário, **LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS,** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 2689528/003-0 PR, ocupante da função de Escriturário, lotado na Secretaria de Administração sendo seu último dia trabalhado dia 17 de dezembro de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:AAA0FA09

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2020

PORTARIA Nº 271/2020

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **ALEXANDRE GOMES CARDOSO,** portador da C.I. RG nº. 1048913113 SSP/RS e do CPF nº. 670.599.610-20, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº. 236/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6D64A200

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2020

PORTARIA Nº 272/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 5.577.875-2 SSP/PR e do CPF nº. 879.194.949-15, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A", nomeada através da Portaria nº. 171/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8A57F065

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2020

PORTARIA Nº 273/2020

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA,** portador da C.I. RG nº. 10.822.473-8 SSP/PR e do CPF nº. 063.633.169-52, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº. 010/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BF9F7E22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274/2020

PORTARIA Nº 274/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, AILTON PICOLO, portador da C.I. RG nº. 3.914.160-4 SSP/PR e do CPF nº. 541.287.579-34, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 127/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C63E06D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2020

PORTARIA Nº 275/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**
Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **ELISANGELA MARIA GARCIA,** portadora da C.I. RG nº. 9.255.297-7 SSP/PR e do CPF nº. 032.094.289-99, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A", nomeada através da Portaria nº. 076/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E92EB881

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2020

PORTARIA Nº 276/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -
EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **EMILLY KETLYN MIGNACA,** portadora da C.I. RG nº. 13.360.862-1

SSP/PR e do CPF nº. 098.996.139-75, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A", nomeada através da Portaria nº. 002/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:97C701A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**
Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **FRANCIELLE DAS GRAÇAS DA SILVA ALVES,** portadora da C.I. RG nº. 7.894.953-8 SSP/PR e do CPF nº. 052.644.859-84, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, nomeada através da Portaria nº. 012/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:322F39B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2020

PORTARIA Nº 278/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, GIOVANA DA SILVA SANTOS, portadora da C.I. RG nº. 13.854.257-2 SSP/PR e do CPF nº. 108.121.829-01, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE 'A', nomeada através da Portaria nº. 064/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DED70A6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2020

PORTARIA Nº 279/2020

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **GUSTAVO DONATO COSTA ALVES,** portador da C.I. RG nº. 14.696.343-9 SSP/PR e do CPF nº. 101.553.449-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A", nomeado através da Portaria nº. 233/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DF2BEF1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2020

PORTARIA Nº 280/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **MARCIA LINA MARQUES,** portadora da C.I. RG nº. 1.5081978 SSP/PR e do CPF nº. 039.378.439-81, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, nomeada através da Portaria nº. 053/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E3386D71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2020

PORTARIA Nº 281/2020

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **MAURO SERGIO RIBEIRO,** portador da C.I. RG nº. 11.149.934 SSP/PR e do CPF nº. 275.931.269-00, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº. 002/20, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:29E369D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2020

PORTARIA Nº 282/2020

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, RODRIGO DOS SANTOS JABUR, portador da C.I. RG nº. 6.999.856-9 SSP/PR e do CPF nº. 039.277.839-43, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº. 002/20, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3645C7E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2020

PORTARIA Nº 283/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **SUZIANE BOZO CAVALHERI DE OLIVEIRA,** portadora da C.I. RG nº. 7.511.555-5 SSP/PR e do CPF nº. 044.204.219-16, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE “A”, nomeada através da Portaria nº. 064/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2884A459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2020

PORTARIA Nº 284/2020

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **TAIRONY CONRADO PEREIRA,** portador da C.I. RG nº. 4.542.357-3 SSP/PR e do CPF nº. 110.325.378-13, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE “A”, nomeado através da Portaria nº. 423/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:EF968F6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2020

PORTARIA Nº 301/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, **ALEXANDRE FRASSATO PEREIRA,** portador da C.I. RG nº. 7.729.099-0 SSP/PR e do CPF nº. 052.270.479-44, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO, nomeado através da Portaria nº. 012/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:1D285E00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2020

PORTARIA Nº 302/2020

EXONERA SECRETÁRIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, **ARILDA BATISTA DE ARAÚJO,** portadora da C.I. RG nº. 3.755.858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, ocupante do cargo de SECRATARIA DE FAZENDA, nomeada através da Portaria nº. 442/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:518DFD00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2020

PORTARIA Nº 303/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, **EDVALDO GOZZI,** portador da C.I. RG nº. 3.568.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 474.001.299-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, nomeado através da Portaria nº. 009/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F6917EC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2020

PORTARIA Nº 304/2020

EXONERA SECRETÁRIA DE SERVIÇO SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -
EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, **JAQUELINE FERANDA ALVES MURRO,** portadora da C.I. RG nº. 8.895.721-0 SSP/PR e do CPF nº. 056.242.179-35, ocupante do cargo de SECRATARIA DE SERVIÇO SOCIAL, nomeada através da Portaria nº. 469/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D581D81F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2020

PORTARIA Nº 305/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, **MARCOS RODRIGUES,** portador da C.I. RG nº. 7.143.382-0 SSP/PR e do CPF nº. 017.803,.379-06, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS, nomeado através da Portaria nº. 121/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:639B13E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2020

PORTARIA Nº 306/2020

EXONERA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, **SORAIA CRISTINA MAZLUM,** portadora da C.I. RG nº. 8.818.610 SSP/PR e do CPF nº. 585.555.019-20, ocupante do cargo de SECRATARIA DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº. 441/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E0F0B0E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2020

PORTARIA Nº 307/2020

EXONERA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, **VALDINEI DE ALCANTARA DIAS,** portador da C.I. RG nº. 6.416.277-2 SSP/PR e do CPF nº. 034.227.849-50, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 004/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4CC74B62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2020

PORTARIA Nº 308/2020

EXONERA ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, **BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI,** portador da C.I. RG nº. 10.060.845-6 SSP/PR e do CPF nº. 072.724.599-64, ocupante do cargo de ASSESSOR DE JURÍDICO, nomeado através da Portaria nº. 144/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3BE172A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2020

PORTARIA Nº 309/2020

EXONERA ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, **MARCELO GOMES,** portador da C.I. RG nº. 5.296.462-8 SSP/PR e do CPF nº. 006.332.189-31, ocupante do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, nomeado através da Portaria nº. 008/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:684C9641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2020

PORTARIA Nº 310/2020

EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, **ELIAS PRECILIO DE MOURA,** portador da C.I. RG nº. 5.181.007-4 SSP/PR e do CPF nº. 561.021.789-04, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNO, nomeado através da Portaria nº. 056/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:8D9E9E9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2020

PORTARIA Nº 311/2020

EXONERA ASSESSORA PARA INDÚSTRIA COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -EXONERAR a partir do dia 31 de dezembro de 2020, **ALESSANDRA SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 12/836.442-0 SSP/PR e do CPF nº. 082.725.589-63, ocupante do cargo de ASSESSORA PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nomeada através da Portaria nº. 008/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BD0AF9B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº312/2020

PORTARIA Nº312/2020

EXONERA ASSESSOR PARA OBRAS E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir Do dia 31 de dezembro de 2020, **GABRIEL OTAVIANO ALMONDE,** portador da C.I. RG nº. 12.574.474-5 SSP/PR e do CPF nº. 082.316.969-38, ocupante do cargo de ASSESSOR PARA OBRAS E HATITAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 261/19, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2D0FFC72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº320/2020

PORTARIA Nº320/2020

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir de 21 de dezembro de 2020, **ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA,** portadora da C.I. RG nº. 7.640.760-6 SSP/PR e do CPF nº. 006.325.419-03, ocupante do cargo de ASSESSORA DE GABINETE, nomeada através da Portaria nº. 151/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. (18.12.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:95CB21F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 439/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, classificação veículo automóvel *Van*, conforme Resolução SESA nº 870/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 29.987.662/0001-89** no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 040/2020.

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4ACCC1CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 422/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de um conjunto para consultório odontológico, através das Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 647/2020, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ 29.987.662/0001-89** no valor de **J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME – CNPJ 84.972.926/0001-39** no valor de **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** para fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 041/2020.

Porto Amazonas, 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F3C33DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 125/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 125/2020
Data: 18/12/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
Protocolo: 439/2020
Licitação: Aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre zero quilometro classificação veículos automóvel van, para Transporte Sanitário, com repasse do Governo do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO SESA N° 870/2020 para o para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **21/12/2020** a **20/12/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74C5976B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 126/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 126/2020
Data: 18/12/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**
Protocolo: 422/2020
Licitação: Aquisição de um conjunto para consultório odontológico, através das Resoluções SESA nº 773/2019 e nº 647/2020, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **21/12/2020** a **20/12/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C203636A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047 ROSILDA - SUPORTE PEDAGÓGICO - ESCOLA BENEDITA

PORTARIA Nº 047 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°,§5° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 191 de 17 de dezembro de 2020 e protocolado sob n° 488/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar **ROSILDA DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, divorciada, portadora da CIRG n° 4.306.027-9 e do CPF n° 523.003.589-72, matrícula 075 e matrícula 328, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima, em apenas uma das matrículas.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15E1C90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048 PRISCILA - SUPORTE PEDAGÓGICO - CEMEI "CASSINHA"

PORTARIA Nº 048 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4°, §6° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 191 de 17 de dezembro de 2020 e protocolado sob n° 488/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **PRICILA FICHER,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 1.324.5151-6 e do CPF n° 018.441.320-64, ocupante do cargo de Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 538, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CEMEI "Cassinha", no período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira de Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3º Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11FB4D6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049 - MÁRCIA - SUPORTE PEDAGÓGICO - ESCOLA TUPY

PORTARIA Nº 049 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2º, combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 191 de 17 de dezembro de 2020 e protocolado sob n° 488/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARCIA RIBEIRO DOS REIS** brasileira, casada, portadora da CIRG N° 4558105-5SSP-PR, e inscrita no CPF n° 528.093.409-78, matrícula 415 para exercer a função de suporte pedagógico na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro E.F., para exercer 20 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro Ensino Fundamental, no período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art.3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:566BF15A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050 MARINA - SUPORTE PEDAGÓGICO - ESCOLA MARIA DE LOURDES

PORTARIA Nº 050 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §4° combinado com o artigo 30, Inciso I da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício n° 191 de 17 de dezembro de 2020 e protocolado sob n° 488/2020.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.255.652-6 e do CPF n° 069.629.489-30, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 614, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a empregada pública ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AFC484B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051 - ELAINE - SUPORTE PEDAGÓGICO - DEMEC

PORTARIA Nº 051 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o *caput* do art. 28, inciso II, § 1°,§ 2°, §7° combinado com o artigo 30, Inciso II da Lei Municipal n° 848, de 09 de julho de 2009, com redação dada pela Lei Municipal n° 1100, de 25 de março de 2019 e CONSIDERANDO o Ofício 190/2020 do Departamento de Educação e Cultura, Protocolo n° 487 de 17 de dezembro de 2020.
RESOLVE
Art.1º Designar a empregada pública municipal **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 5.997.854-3 e do CPF n° 014.659.609-96, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 080, para exercer 40 horas semanais na função de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Art.2º Conceder a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal designada no *caput* do artigo acima.

Art. 3° Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D2F8D28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052 - JANILCE - REVOGA - SUPORTE PEDAGÓGICO

PORTARIA Nº 052 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício n° 190/2020 do Departamento de Educação e Cultura, protocolo n° 487 de 17/12/2020

RESOLVE

Art.1º Revogar a designação da empregada pública municipal **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES**, portadora da CIRG 4.418.901-1e do CPF 647.239.689-20, residente e domiciliada a Rua Barão do Cerro Azul, 73, Centro, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula n° 035 de exercer sua carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico, a partir de 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n° 057 de 30 de dezembro de 2019.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:13820FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados ao Cispar:
Por meio desta convocação, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios consorciados, e/ou seus representantes devidamente designados, para participarem de Assembleia, a ser realizada no próximo **dia 22 de dezembro de 2020, com início às 09h30min**, a ser realizada de maneira virtual pela plataforma Microsoft Teams cujo link será disponibilizado em 21 de dezembro por conta da pandemia da Covid-19, visando visando:

- **Discutir sobre o PLACIC, PPA, PAT/LDO e LOA para 2021;**
- **Prestação de contas até o mês de novembro de 2020;**
- **Orçamento para o ano de 2021;**
- **Licitações:**
- **Aprovação de valores do Contrato de Rateio para 2021;**
- **Aprovação de valores do Contrato de Regulação para 2021;**
- **Eleição para escolha do presidente para o próximo biênio;**
- **Outros Informes Gerais e Administrativos.**

Antecipadamente agradecemos a atenção e consideramos imprescindível o comparecimento dos(as) Senhores(as) Prefeitos(as) e Diretores(as), para deliberar sobre a pauta acima.

Maringá, 18 de dezembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:515B2AD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº197/2020

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 013/2020, fica autorizado 02 (dois) dias de compensação ao servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, marcados para os dias 21 e 22 de dezembro, em curso.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A0FEDF70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros,

com saída às 05:00h, no período de ***17 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DC529905

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº199/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001012, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2020 á 31/01/2020;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001014, referente ao período aquisitivo 07/02/2020 á 06/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000950, referente ao período aquisitivo 09/03/2020 á 08/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor DANIELLI PENA DOS SANTOS MAXIMO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100371, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 05 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ERCILIA CANO CASQUETE CAMPOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000947, referente ao período aquisitivo 09/03/2020 á 08/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 06 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor NAIARA MALDONADO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000933, referente ao período aquisitivo 02/03/2020 á 01/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 07 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor PATRICIA IACOMO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100280, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 á 14/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 08 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor RENATA CRISTIANE GUIDO PEREIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100313, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 09 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSIVANI VIRGINIA LUIZ SOARES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100398, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art.10 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SANTINA MARQUES DA SILVA NASCIMENTO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100256, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 á 09/01/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 11 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SIMONE SÁ WERLINGUE, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100405, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 12 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ZULMIRA MORA PEREIRA RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100397, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021.

Art. 13 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 14 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C6353CB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALINE APARECIDA NADUR, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000927, referente ao período aquisitivo 06/10/2019 á 05/10/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLÁUDIA TONIN BUENO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100406, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLAUDIRENE CONCEIÇÃO BIAZOTTI SIQUEIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100374, referente ao período aquisitivo 09/04/2020 á 08/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001017, referente ao período aquisitivo 02/03/2020 á 01/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 5 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ELISANGELA DE LIMA GARBEIRO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100410, referente ao período aquisitivo 02/05/2020 á 01/05/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 6 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor LENIR RODRIGUES MESSIAS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100323, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 7 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100407, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 8 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUCIANA PEREIRA THEODORO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100344, referente ao período aquisitivo 14/08/2019 á 13/08/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 09 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARCIA FIDELIS DA SILVA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000936, referente ao período aquisitivo 02/10/2019 á 01/10/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 10 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100242, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 á 31/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 11 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor NILDA APARECIDA PEZZOTTO FERREIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100297, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 á 14/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 12 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SILVANA BOSQUI NADUR, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100309, referente ao período aquisitivo 11/04/2020 á 10/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 13 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SIMONI PIASSA OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100388, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 14 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor VALDINÉIA DOS SANTOS FAGUNDES OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100419, referente ao período aquisitivo 14/11/2019 á 13/11/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 15 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor VIVIANE DOS SANTOS DIAS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 3000084, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 16 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor WESLEI CHALEGHI DE MELO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001011, referente ao período aquisitivo 04/02/2020 á 03/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021.

Art. 17 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 18 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:F1C36F6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ALESSANDRA APARECIDA DE ALENCAR, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100383, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANA PAULA ALVES GUIMARÂES RODRIGUES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100386, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANGELA MARIA RIBEIRO CONEGUNDES DOS ANJOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100372, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor APARECIDA DA SILVA MAZAR, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000979, referente ao período aquisitivo 13/03/2020 á 12/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 05 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLEIDE CILENE DUARTE, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100321, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 06 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLEIDE CLARICE SANTANA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100331, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 07 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLEIDE CLARICE SANTANA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100017, referente ao período aquisitivo 18/12/2019 á 17/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 08 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor CREUSA DOS SANTOS PIASSA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100328, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 09 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100359, referente ao período aquisitivo 16/02/2020 á 15/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 10 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao DENISE DE ANDRADE TEIXEIRA OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100373, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 11 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor DOUGLAS CHAVES ROCHA BARBOSA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100402, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 12 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor DOUGLAS CHAVES ROCHA BARBOSA, ocupante de cargo

efetivo, matrícula 30000954, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 á 28/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 13 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDNA APARECIDA TRAJANO CAETANO ALVES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100387, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 14 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ERICA DOS SANTOS SILVA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100389, referente ao período aquisitivo 09/04/2020 á 08/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 15 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor FERNANDA GOMES GONÇALVES DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100391, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 16 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor GABRIELA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000983, referente ao período aquisitivo 24/04/2020 á 23/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 17 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor IVONETE GONCALVES JERONIMO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100332, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 18 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor IVONETE GONCALVES JERONIMO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100047, referente ao período aquisitivo 18/12/2019 á 17/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 19 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor LOURDES DOS SANTOS RADEMAH, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30001016, referente ao período aquisitivo 17/02/2020 á 16/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 20 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA APARECIDA REGIANI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100079, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 á 31/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 21 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA JOSE MARTINS VIZENTIN, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100340, referente ao período aquisitivo 04/06/2020 á 03/06/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 22 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA JULIA DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000987, referente ao período aquisitivo 24/07/2019 á 23/07/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 23 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA VITORIA PORUNGABA ROCHA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100333, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 24 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARIA VITORIA PORUNGABA ROCHA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100194, referente ao período aquisitivo 18/12/2019 á 17/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 25 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100377, referente ao período aquisitivo 02/04/2020 á 01/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 26 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor NEUSA GASKI PEIXOTO SILVA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100319, referente ao período aquisitivo 13/02/2020 á 12/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 27 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor NEUSA PEREIRA DOS SANTOS PEDRANGELO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100103, referente ao período aquisitivo 18/12/2019 á 17/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 28 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAFAEL JOSE NOGUEIRA SENHORINI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000986, referente ao período aquisitivo 16/05/2020 á 15/05/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 29 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAQUEL GARCIA PONTES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100362, referente ao período aquisitivo 09/03/2020 á 08/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 30 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000932, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 á 09/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 31 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSA NEILA PENAZZO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000980, referente ao período aquisitivo 13/03/2020 á 12/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 32 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSANGELA GONÇALVES ROSA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000925, referente ao período aquisitivo 11/09/2019 á 10/09/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 33 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor ROSEMARY GALVAO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100327, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 34 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SELMA INACIO DE LIMA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100363, referente ao período aquisitivo 09/03/2020 á 08/03/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 35 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SILVANA TOLENTINA DOS SANTOS ROCHA, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100283, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 á 14/02/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 36 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SUELI FURTADO FORTE, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100127, referente ao período aquisitivo 18/12/2019 á 17/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 37 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SUELY SOARES DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100128, referente ao período aquisitivo 18/12/2019 á 17/12/2020, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 38 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor SULEIDE SOARES RODRIGUES, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100255, referente ao período aquisitivo 01/05/2020 á 30/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 39 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor WILSON HERBER FILHO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000914, referente ao período aquisitivo 07/04/2020 á 06/04/2021, a serem gozadas no período de 02/01/2021 á 31/01/2021;

Art. 40 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 41 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CB34EA6B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 129/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **129/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: **TARGA E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.040/0001-40, com sede na Rua São Paulo, 111, Centro, CEP: 86.618-000, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA, portadora do RG nº 1.738.638-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 234.709.682-68.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:682C56DE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 187/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 187/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, CEP: 86.130-000, , neste ato representada pela Srª MARIA AMÉLIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 063.686.799-48, portadora da cédula de identidade RG nº 5.571.517-3 SSP/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 53/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BE7EEBAF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 188/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **188/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68, com sede na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchello, Mandaguaçu/PR, CEP: 87.160-000, neste ato representada pela Srª PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrita no CPF sob o nº 960.210.989-00, portadora da cédula de identidade RG nº 4.490.756-9 SSP/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 53/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1A292191

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 190/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **190/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55, com sede na Rod. Marginal José Maria da Rocha, 430, Prado Ferreira/PR, CEP: 86.618-000, neste ato representada pela Srª GISELE APARECIDA DE MORAES, inscrita no CPF sob o nº 047.668.079-44, portadora da cédula de identidade RG nº 8.734.343-0 SESP/PR

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 53/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1E481A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1370/ 2020

Denomina Ponte do Arco Nelson Mandela a ponte localizada na Avenida Dom Pedro II, trecho da Estrada da Graciosa, neste Município de Quatros Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Angelo Andreatta, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Denomina Ponte do Arco Nelson Mandela a ponte localizada na Avenida Dom Pedro II, trecho da Estrada da Graciosa, neste Município de Quatros Barras.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:AAA9E971

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1372, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1159/2018 que "Dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de afastamento temporário do convívio com a família de origem, denominado Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art 6º da Lei nº 1159/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Quatro Barras que tenham seus direitos ameaçados ou violados - vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono -, e que necessitem de proteção.
§1º Somente será inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora a criança ou adolescente objeto de determinação judicial, salvo acolhimento emergencial efetivado pelo Conselho Tutelar
§2º O acolhimento de crianças ou adolescente pela Família Acolhedora selecionada, capacitada e acompanhada pelo serviço dar-se-á sob a forma de guarda deferida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da comarca de Campina Grande do Sul.
§3º A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial, salvo se acolhimento emergencial efetivado pelo Conselho Tutelar

Art. 2º Altera os incisos I, II e III do Art. 9º da Lei nº 1159/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ....
I - com absoluta prioridade, atendimento nas políticas públicas existentes no município que contribuam para seu desenvolvimento biopsicossocial;
II - acompanhamento de profissionais técnicos pelo Serviço Família Acolhedora;
III - apoio na preservação dos vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

Art. 3º Altera inciso IV e inclui os incisos V a VIII no art. 10 da Lei nº 1159/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10...
IV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual dos locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
V - Certidão Negativa da Vara da Família, da Infância e da Juventude;

VI – Atestado que comprove saúde física e mental dos responsáveis;
VII – Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um dos responsáveis da família;
VIII – Cartão do INSS, no caso de beneficiários da Previdência Social.

Art. 4º Altera os incisos II, VI, VII e X, insere os incisos XI a XIII e § 5º ao art. 11 da Lei nº 1159/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 ...
...
II - ter moradia fixa no Município de Quatro Barras há mais de 1 (um) ano, com comprovação por meio de faturas de água ou luz ou contrato de aluguel;
...
VI - apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - declaração de não ter interesse em adoção e declaração negativa de habilitação para adoção;
...
X - apresentar parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
XI- avaliação favorável da estrutura física de sua residência, por meio de visita domiciliar a ser realizada pela equipe técnica do serviço;
XII - não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas.
XIII - As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora e proprietários de estabelecimentos comerciais, empresas ou indústrias devem assinar termo de ciência de que não devem manter o(s) acolhido(s) nestes estabelecimentos, para que não caracterize trabalho infantil, exceto na condição de menor aprendiz.
...
§ 5º Em caso de deferimento do cadastro da família ou da pessoa física no serviço não caracteriza vínculo de natureza trabalhista com o Município de Quatro Barras.

Art. 5º Altera o Parágrafo Único do art. 13 Lei nº 1159/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 ....
Parágrafo único. O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 18 meses (dezoito meses), salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 6º Altera o caput e inciso I do art. 19 da Lei nº 1159/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, cabendo a equipe do Serviço as seguintes medidas:
I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou adolescente por um período mínimo seis meses;
...

Art. 7º Altera o caput e inciso IV do art. 21 da Lei nº 1159/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua guarda judicial, devendo ainda:
...
IV - manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio, também acessar e acompanhar o(s) acolhido(s) nos demais serviços no qual estiver incluído;

Art. 8º Altera o caput do art. 23 da Lei nº 1159/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 Deverá ser nomeada equipe exclusiva, com vínculo efetivo, por ato do chefe do Poder Executivo para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que será composta no mínimo por:

Art. 9º Altera o inciso I e III do art. 25 da Lei nº 1159/2018, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25...
I - visitas domiciliares, nas quais a família informará aos técnicos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora sobre atividades cotidianas, percepções acerca do relacionamento dos membros familiares com o(s) acolhido(s) e outras questões pertinentes;
...
III - presença das famílias nos encontros de preparação durante a fase de habilitação e periodicamente nos encontros agendados pela equipe técnica.

Art. 10 Altera o § 3º do art. 26 da Lei nº 1159/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 ...
...
§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido assim como encaminhar à autoridade judiciária competente o Plano Individual de Atendimento (PIA) de todas as crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 11 Inclui Parágrafo Único ao art. 27 da Lei nº 1159/2018, com a seguinte redação:

Art. 27 ...
...
Parágrafo Único. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem: alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 12 Altera o Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 1159/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 ...
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social receber denúncias de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e encaminhar ao Ministério Público.

Art. 13 Inclui o Capítulo VII-A - Do Desligamento das Famílias Acolhedoras e o art. 30-A ao referido capítulo, na Lei nº 1159/2018 com a seguinte redação:

Capítulo VII-A
Do Desligamento das Famílias Acolhedoras
Art. 30-A. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I - Solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para a efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Técnica do Serviço;
II- Por determinação judicial.
III- Por descumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 21 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico emitido pela equipe Técnica de Serviço
V- A qualquer tempo a equipe técnica do serviço poderá excluir a família ou indivíduo do cadastro mediante parecer técnico.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os artigos 7º, 20, §4º do art. 11 e §2º do art. 26 da Lei nº 1159/2018.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:81B92A8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1377, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a "Rua F" do loteamento Condomínio Fazenda Bayer como Mathias Reinoldo Kappaun.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:27A48479

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a "Rua A" do loteamento Condomínio Fazenda Bayer como Emy Lopes Bayer.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:972D3645

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1376/ 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a "Avenida 1" do loteamento Condomínio Fazenda Bayer como Lazaro Peixoto Bayer.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:781523F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7848/2020

Revoga Decreto 7269/2020 com redação dada pelo Decreto 7603/2020, altera a redação do inciso I do art. 1º do Decreto 7445/2020, revoga a alínea *"c"* do inciso II do Decreto 7445/2020 e altera a redação do art. 2º do Decreto 7445/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1° - Revoga o Decreto 7269/2020 com redação dada pelo Decreto 7603/2020 a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 2º - Sobresta, a partir da publicação, a distribuição de processos para a CGPAD instituída pelo decreto 7269/2020 com redação dada pelo Decreto 7603/2020.

Art. 3º - Os processos não concluídos até 31/12/2020 pela Comissão Geral de Processo de Administrativo Disciplinar instituída pelo decreto 7269/2020 com redação dada pelo Decreto 7603/2020 serão redistribuídos à CGPAD instituída pelo Decreto nº 7445/2020.

Art. 4º - Altera a redação do inciso I do art. 1º do Decreto 7445/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- ...

I – Presidente: Miguel Martins Fernandez Junior.

Art. 5º - Revoga a alínea "*c",* do inciso II, do art. 1º do Decreto 7445/2020.

Art. 6º - Altera a redação do art. 2º do Decreto 7445/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
Art. 2º - Os procedimentos básicos que devem ser observados no âmbito do Poder Executivo são os constantes no anexo único deste Decreto.
...

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO

Procedimentos para a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

Art. 1º A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

I - Entende-se como autoridade competente o Secretário Municipal da pasta ou a Chefia Imediata do servidor.

Art. 2º As denúncias sobre irregularidade serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

I - Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícita penal, a denuncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 3º O Secretário Municipal da pasta ou a Chefia Imediata do servidor que cometeu a irregularidade deverá:

I - registrar a ocorrência, via memorando;

II - coletar informações de testemunhas e anexar na seqüência do memorando;

III - coletar documentos e anexar na seqüência do memorando;

IV - identificar o servidor municipal envolvido;

V - encaminhar ao servidor envolvido o memorando e todas as informações anexadas (testemunhas e documentais), solicitando que o servidor envolvido preste os esclarecimentos necessários e exerça seu direito de defesa no prazo de 10 dias.

Art. 4º Após os devidos esclarecimentos do servidor envolvido na prática irregular, o Secretário Municipal da pasta ou Chefia imediata deverá solucionar a situação por meio de despacho fundamentado, indicando umas das 3 (três) possibilidades expressas no art. 164 da Lei 12/99:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar;

IV - O Secretário Municipal ou Chefia Imediata obrigatoriamente deverá esclarecer os motivos que embasaram sua decisão: de arquivamento, indicando os motivos de não ter visto nenhuma atitude transgressora; de punição, indicando qual servidor será punido, o porquê será punido e a penalidade a ser aplicada; de instauração de processo disciplinar administrativo, especificando o servidor e o grave comportamento praticado pelo mesmo.

Art. 5º Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias ou de demissão, extinção de aposentadoria ou disponibilidade, ou ainda destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 6º Caso o Secretário Municipal da pasta ou a Chefia Imediata do servidor decida que o ato irregular mereça suspensão de mais de 30 (trinta) dias ou encaminhamento para instauração de processo administrativo pela Comissão Geral de Processo Administrativo Disciplinar, deverá:

I - Encaminhar o Processo Comissão Geral de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 7º A Comissão Geral de Processo Administrativo Disciplinar ao receber o processo deverá adotar as seguintes medidas:

I - Conferir a documentação encaminhada e os procedimentos anteriores;

II - Em caso de admissibilidade, autuar processo próprio e confeccionar o Decreto de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

III - Comunicar o servidor processado da instauração da PAD, bem como os motivos que o ensejaram, assegurando ao mesmo o direito ao contraditório e ampla defesa;

IV - Solicitar ao Departamento competente a devida publicação do Decreto de Instauração no Diário Oficial;

V - O decreto deverá conter o número do processo administrativo de instauração do procedimento administrativo disciplinar; (Redação dada pelo Decreto nº 7334/2020)

Art. 8º A Comissão Geral de Processo Administrativo Disciplinar poderá:

I - Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a CGPAD poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

II - O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

III - Caberá a CGPAD a comunicação ao Secretário Municipal da pasta ou a Chefia Imediata do servidor, por meio de processo administrativo determinando o afastamento das atividades conforme disposto no Art. 166 da Lei 12/99.

IV - O Secretário Municipal da pasta ou a Chefia Imediata do servidor, ao receber o processo da CGPAD determinando o seu afastamento, deverá cientificar o mesmo, colendo assinatura do servidor em campo próprio e remeter o processo ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

VI - Em caso de negativa do servidor de assinar o processo, o mesmo deverá ser assinado pelo Secretário Municipal da pasta ou a Chefia Imediata acompanhada de 2 (duas) testemunhas.

VII - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as anotações e remeterá o processo a CGPAD para arquivamento.

Art. 9º A CGPAD exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 10. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

I - instauração, com a publicação do ato;

II - inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;

III - julgamento;

Art. 11. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

I - Sempre que necessário, a CGPAD dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final;

II - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas;

Art. 12. A CGPDA deverá submeter seu relatório conclusivo à Autoridade que solicitou a instauração do processo disciplinar administrativo.

I - O Secretário da pasta ou Chefia Imediata deverá homologar o relatório (caso concorde) ou decidir em separado (caso discorde).

Art. 13. Os procedimentos de INQUERITO, JULGAMENTO e REVISÃO do processo administrativo deverá se observado pela CGPAD conforme disposto na Lei 12/99, SEÇÃO II, SUBSEÇÕES II, III e IV.

Quatro Barras, 16 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:6B728251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO

Devido ao recesso de fim de ano, período de 23/12/2020 à03/01/2021, os processos peticionados por meio eletrônico (protocolo digital)serão abertos e tramitados apartir de 04/01/2021 (retorno das atividades).
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras deseja atodos um feliz natal e próspero ano novo.

ADMNISTRAÇÃO .

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DB55F981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07833/20 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1371 /20 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.244,55 (cem mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (723) - 3.1.90.92.00.00.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.244,55

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.99.999.0999.9.999 (64) - 9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.244,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7C751367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07843/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (242) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.034 (59) - 3.2.90.21.00.00.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7849CF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07847/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.008,00 (cinco mil e oito reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0006.2.095 (88) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.008,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.020 (80) - 3.3.40.41.00.00.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES	5.008,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 18 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9C9493AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3185/2020
DIVANEI MOTA DA SILVA – RG 9.040.483-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 17.947/2020;
II) Cargo do servidor: Conselheiro Tutelar - SMASC
III) Período de afastamento: 05/12/2020 as 05h00 à 05/12/2020 as 15h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 197,35 (cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 197,35 (cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de adolescente que estava em situação de risco no município, porém com origem de Prudentópolis/PR.

Requerimento de Diária nº 3186/2020
MARILENE AP. OLIVEIRA DA ROCHA – RG 9.508.948-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 17.947/2020;
II) Cargo do servidor: Conselheira Tutelar - SMASC
III) Período de afastamento: 05/12/2020 as 05h00 à 05/12/2020 as 15h30
IV) número de diárias: Uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 197,35 (cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 197,35 (cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de adolescente que estava em situação de risco no município, porém com origem de Prudentópolis/PR.

Quatro Barras, 18 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9D685BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO, RG nº. 5.894.823-3/ PR, cargo efetivo de "Zelador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Esta Portaria entra em vigor em 21 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D4B7A1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor FRANCISCO ARTUR FERREIRA DA COSTA, RG n° 11123732/ PR, no cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Esta Portaria entra em vigor em 23 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 16 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:0746CC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 020/2020

RESOLUÇÃO Nº 020/2020

Súmula: *"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".*

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal nº 4320/64, Lei Municipal nº 1.126 de 28/06/2019 e Lei Municipal nº 1.146 de 04/11/2019 :
RESOLVE
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar para a dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

Total ..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física ..... R$ 2.000,00

Total ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
Vice- Presidente

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º Secretário

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:931A05F5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2020
OBJETO: compra de toners
CONTRATADOS:
J. A. Silva Imobiliária Lta-Me - Valor Total:R$ 849,50
José Francisco Socek Me – Valor: R$ 329,00
VALOR TOTAL DAS COMPRAS: R$ 1.178,50
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Quitandinha, 10 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:B1A612F8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2020
OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais
CONTRATADO: Gilceu Girardi Bandeiras Me
CNPJ nº 27.250.100/0001-22
VALOR TOTAL:R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.50.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Quitandinha, 26 de novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7DCCFF78

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019
DISPENSA Nº 023/2019
Contratada: J. A. Silva Imobiliária e Serviços Ltda Me
Objeto: Compra de computadores
Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
44.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados. Valor: R$ 14.496,50
44.90.52.33.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto. Valor: R$ 280,00

Valor Total: R$ 14.776,50 (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Quitandinha, 17 de dezembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:C4109799

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000
FONE: (41) 3623-1231
Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEMENTAR

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK, Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei Federal 4320/64 e Municipal nº 1146 de 04/11/2019.
DECRETA:
Art. 1º – Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUB DE QUITANDINHA exercício de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

01- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA	
01-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA	
09.272.00012-001 – Manutenção do Instituto de Previdência	
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	**R$ 200.000,00**
040 - Fonte de Recursos - Regime Próprio de Previdência Social	
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º – Para cobertura do valor previsto no art. 1º, serão utilizados recursos do cancelamento da dotação, conforme abaixo especificado:

13- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA	
13-001- INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLICOS DE QUITANDINHA	
09.272.0001.2-001 – Manutenção do Instituto de Previdência	
3.1.90.03.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....	**R$ 100.000,00**
040 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro	
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR.....	**R$ 50.000,00**
040 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro	
3.3.90.08.00.00 – OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....	**R$ 50.000,00**
040 - Fonte de Recursos – Recursos do Tesouro	
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Quitandinha, (PR), 27 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:08537A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.413, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.413, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXV do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, considerando a necessidade de homenagear cidadãos notórios que contribuíram para o desenvolvimento desta cidade, nomeia os seguintes espaços públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica denominada "**PISTA DE VELOCROSS JONAS DEDA**", a pista de velocidade construída dentro do Parque Municipal de Eventos Francisco Socek, em homenagem a este cidadão esportista de motocross e velocross, filho de Paulo Deda e Julia Deda, nascido em 05 de janeiro de 1972 e falecido em 13 de abril de 2010.

Art. 2º Fica denominada **"PRAÇA PADRE ALEIXO KOCHINSKI",** construída dentro do Parque Municipal de Eventos Francisco Socek, em homenagem a este pároco que prestou relevantes serviços eclesiásticos a comunidade de Quitandinha, filho de Francisco Kosinski e Marta Szydlowska Kosinski, nascido em 28 de março de 1937 e faleceu em 26 de janeiro de 2010.

Art. 3º Fica denominada **"CANCHA DE RODEIOS JORGE CZARNESCKI",** construída dentro do Parque Municipal de Eventos Francisco Socek, em homenagem a este cidadão pioneiro da cultura campeira incentivador de esportes equestres, Fundador do CTG Fronteira da Amizade, filho de Antônio Czarnescki e Vitória Czarnescki, nascido em 01 de abril de 1941 e falecido em 08 de dezembro de 1984.

Art. 4º Fica denominada **"Trilha Jorge Ronaldo Rautte"** construída dentro do Parque Municipal de Eventos Francisco Socek, em homenagem a este cidadão que foi grande incentivador do esporte especialmente do motociclismo em trilhas em meio a natureza, filho de Luiz Rautte e Inês Rautte, nascido em 04 de julho de 1970, faleceu em 19 de fevereiro de 2003.

Art. 5º Publique-se este decreto no Diário Oficial, e promova-se a inscrição dos nomes em placas nas obras e espaços públicos aqui mencionados.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17252A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 417/2020

PORTARIA N° 417/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo n° 4360/2020,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Daniele Pereira Dos Santos	Professor/I	III	N3B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFEBB9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 418/2020

PORTARIA N° 418/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 4461/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Tatiane Moreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde	V	M5B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7A9E44AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 419/2020

PORTARIA N° 419/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 4627/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 11/12/2020 até 09/06/2021, para DANIELE PROCOPIO DUDECK, portadora do RG nº. 10.243.139-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C618FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 420/2020

PORTARIA N° 420/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 4590/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA, de 04/01/2021 a 03/04/2021, portadora do RG nº. 4850706-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 4590/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, para ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA, de 04/01/2021 a 03/04/2021, portadora do RG nº. 4850706-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:57B74A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.415, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.415, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2020, no valor de R$ 700.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.146/2019, de 04 de novembro de 2019 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.843.0004.2005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
650 – 46.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado
000 – Recursos livre.....R$ 700.0000,00

TOTAL.....R$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
000	Cota parte Fundo de Participação dos Municípios-FPM	700.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 18 de dezembro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC3397C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TAXI

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE EXERCÍCIO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TAXI
Partes: Município de Quitandinha – PR e Ismael Rodrigues Carrão
Objeto: Alteração do Ponto nº 9, na Av. Fernandes de Andrade, em frente ao n° 68, para o Ponto nº 7, na Rua Anibal Paolini, em frente à Praça da Bíblia.
Data da Assinatura: 03/12/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0D0B00CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO

Lei Complementar nº 007/07/2020

> "Dá nova redação ao art. 9 da Lei Municipal nº 307/04/2007 de 02 de maio de 2007, que dispõe sobre o programa de incentivo ao desenvolvimento urbano, econômico e social dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 9, da Lei nº 307/04/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9. Os equipamentos de serviço que serão locados são:
I – RETROESCAVADEIRA
II – MOTONIVELADORA
III – PÁ CARREGADEIRA
IV – CAMINHÃO DIESEL BASCULANTE
V - MINICARREGADEIRA
VI- ROLO COMPACTADOR DE SOLOS
VII- MOTONIVELADORA 120K
VIII- PLANTADEIRA 7 LINHAS
IX- ROLO VIBRADOR
X- ROÇADEIRA RDA
XI- ROÇADEIRA HIDRÁULICA
XII- TRATOR MASSEY FERGUSSON
XIII- TRATOR AGRALE 4100
XIV- TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND
XV- GRADE NIVELADORA PICCIN
XVI- ROMA DE COMANDO DE PNEU
XVII- DISTRIBUIDOR DAC- 1300
XVIII- PLATAFORMA PAT 1000
XIX- CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA HIDRÁULICA
XX- ARADO SUBSOLADOR
XXI- PLAINA NIVELADORA DE ARRASTO
XXII- DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO
XXIII- DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES E SEMENTES
XXIV- COLHEDORA DE FORRAGEM
XXV- ESPARRAMADEIRA DE CALCÁRIO
XXVI- COLHEITADEIRA DE FORRAGEM
XXVII- PERFURADOR DE SOLO
XXVIII- TRATADOR E MISTURADOR DE SEMENTE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste, 18 de dezembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:EC9D341B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1523/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1523/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto no Art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Advogado, Auxiliar Cirurgião Dentista e Contador, correspondente ao Edital 01/2018, com homologação ocorrida em 01 de março de 2019.

Art. 2º - Como período de término de validade, fixa-se a data de 01 de março de 2023.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO,
Em, 18 de dezembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B656EAC2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020-PMRA

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paraná,530 Rancho Alegre D'Oeste-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5276469-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 802.134.059-20, e

CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP CNPJ nº 03.716.753/0001-96.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.889,40 M2 DE VIAS URBANAS EM CBUQ. Trechos Rua Fortaleza (entre as ruas projetadas D e F) e Rua Projetada F (entre as ruas Fortaleza e Projetada A), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e su-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnologicos e placa de comunicação visual do Programa. Referente ao CONVÊNIO Nº 505/2020 - SEDU.

VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09031545200281067-4.4.90.51.00 (1000) e 09031545200281067-4.4.90.51.00 (501).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 18 de Dezembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B97A789C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 024/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no Período de 21/12/2020 a 31/12/2020 e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.° - Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no período de 21/12/2020 a 31/12/2020 não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao final de ano (Natal e Ano Novo), retornando ao expediente normal no dia 04/01/2021.
Parágrafo Único - A primeira Sessão Ordinária Legislativa após o Recesso Parlamentar, realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), às 20:00horas.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBRIGUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D´Oeste-PR, em 18 de dezembro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3A4C9FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA

PORTARIA N.º 11/20

21/12/2020

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Servidor PATRICK AGUSTINI RAOTA d**o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa, Nível CC-2** a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:D5250E7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.933/20 18/12/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **EDILBERTO ZANANDREA**, do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários do Nível C4 do GO 01, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1ED94A07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 03/2020 18/12/2020

A Comissão Disciplinar Permanente prorroga por 10 (dez) dias o prazo para iniciar a oitiva das testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020.

A Comissão Disciplinar Permanente, por meio de sua Presidente, senhora Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa do contraditório;

CONSIDERANDO que esta Comissão, nos termos do artigo 152 da Lei Municipal nº. 1.627/2015, solicitou avaliação da servidora a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar em questão por junta médica oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo para iniciar a arguição das testemunhas arroladas no Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2020.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:83AB5208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza/PR – CMDCA, aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2023;

Art. 2º - Aprovar o Monitoramento e Avaliação do Serviço de Atendimento Socioeducativo deste ano;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1AE973D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 81/2020, cujo objeto é a Aquisição de pás de choque adesivas para desfibrilador, para uso na unidade sentinela, atendendo a necessidade do COVID-19., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0CA3664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 464/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: Aquisição de pás de choque adesivas para desfibrilador, para uso na unidade sentinela, atendendo a necessidade do COVID-19.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 81/2020
VALOR TOTAL: R$7.674,80 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA436B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA NORMAL N.º 81/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 245/2020

ABERTURA: DIA: 18/12/2020 ÀS 08:34 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁS DE CHOQUE ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR, PARA USO NA UNIDADE SENTINELA, ATENDENDO A NECESSIDADE DO COVID-19.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL
GERAL DE **R$ 7.674,80** (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE DEZEMBRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FDEF0C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 4, da Lei 13.979/2020**, e suas alterações em favor de **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, com sede na Avenida Brasil, 442 - Cep: 85501071 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 81/2020, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de Dezembro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D87C4D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 82/2020, cujo objeto é a Aquisição de peças eletrônicas, para substituição no Painel de Led K2567, instalado na praça central do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:704B65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 465/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRASIL SOM LUZ EIRELI
OBJETO: Aquisição de peças eletrônicas, para substituição no Painel de Led K2567, instalado na praça central do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 82/2020
VALOR TOTAL: R$2.150,00 (Dois Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E76E4A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2020

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **BRASIL SOM LUZ EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 28.229.950/0001-01, com sede na Rua Das Hortênsias, 615 - CEP: 89850000 - BAIRRO: Três Pinheiros, Quilombo/SC, que tem por objeto a Aquisição de peças eletrônicas, para substituição no Painel de Led K2567, instalado na praça central do Município de Realeza/PR. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 82/2020**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 18 de Dezembro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:882E65A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 82/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2020

ABERTURA: DIA: 18/12/2020 ÀS 10:35 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRÔNICAS, PARA SUBSTITUIÇÃO NO PAINEL DE LED K2567, INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BRASIL SOM LUZ EIRELI, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 2.150,00** (DOIS MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE DEZEMBRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:040CB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2020

ABERTURA: DIA: 18/12/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 272.000,00** (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE DEZEMBRO DE 2020

CLÁUDIA GZREGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6B49D79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 466/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: aquisição de um veículo zero km para transporte de passageiros, para ser utilizado pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2020
VALOR TOTAL: R$272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:02B74BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 124/2020, cujo objeto é a Aquisição de veículo zero km para transporte de passageiros para ser utilizado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezoito dias de dezembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4155BAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **Pavimar Construtora de Obras Ltda**, que apresentou proposta no valor de R$ 497.542,13 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

Renascença, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:AC15F77C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do dia 27 de novembro de 2020, ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE N° 040/2020, da Prefeitura Municipal de Renascença, **ONDE SE LÊ** - Valor

contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **LEIA-SE** - Valor contratado: R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).
Na publicação do dia 30 de novembro de 2020, EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2020, **ONDE SE LÊ** - Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); **LEIA-SE** - Valor total: R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:117C257C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de janeiro de 2021 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D05EC107

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 032/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clínica Médica Amarilys Eireli
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no Fundo Municipal de Saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:FA334D41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0DF8387F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste Ltda.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5D6EE04F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acervo de livros na modalidade de biblioteca de educação infantil e biblioteca de ensino fundamental, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 21.752,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 18 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F6F72184

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos autos do Mandado de Segurança nº 0001119-24.2017.8.16.0181, que tramitou perante a Vara da Fazenda

Pública do Estado do Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa Elenir Maffissoni & Cia Ltda, de 20 (vinte) empregos diretos;
Em segundo lugar a empresa Rafagnin & Buzzacaro Ltda, de 05 (cinco) empregos diretos.
Declarando-se vencedora a empresa acima citada, classificada em primeiro lugar.

Renascença, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E4A8620D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 317 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Nilcéia Ribeiro Vieira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:
Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Nilcéia Ribeiro Vieira** portadora do R.G. nº 9.713.086-8, inscrita no CPF nº 051.523.959-32**, Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 15 de dezembro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:32B423D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 318 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga ampliação da carga horária dos profissionais do Magistério abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a ampliação da carga horária concedida aos profissionais do magistério abaixo relacionados, concedido através das Portarias que especifica:

NOME	CARGO	Nº DO ATO
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Grad.	Portaria nº 190 de 17/06/2020
Silmara Tesker	Prof. c/ Lic. Plena e Pós Grad.	Portaria nº 263 de 24/09/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 60º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AD039405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 90/2020 (CONTRATO 175-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO ON LINE (LIVE) DE SHOWS COM ARTISTA LOCAIS NAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS (LEI ALDIR BLANC)
FAVORECIDO: LUCIANO KRUK 06644816983
CNPJ nº.: 35.569.360/0001-93
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 18 de dezembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 175/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.90/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: LUCIANO KRUK 06644816983
CNPJ nº.: 35.569.360/0001-93
VALOR: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 18 de dezembro de 2020 à 31/12/2020
ASSINATURA: 18/12/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANO KRUK
Contratada(o)

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:528D27C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
TATIANE DA SILVA MELO	07444706039	96045026

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de Dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:A3475470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **SIDNEY ITAMAR WOLTER**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:69BC14D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3101/2020

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".
Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2375BBA3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3102/2020

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.957, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.957, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2020 - LDO, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.957, de 2019.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.957, de 2019.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: Os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:994240A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3103/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C5A38332

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 116/2020

Processo Seletivo Simplificado nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer jurídico nº 271/2020 da Procuradoria Geral do Município, referente a recurso interposto, torna pública, a **ANULAÇÃO** do Edital nº 100, de 07 de outubro de 2020, sobre a classificação provisória, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020 para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público em nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Rio Negro, 17 de dezembro de 2020.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25051E46

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 226/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3103, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID19**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ED05A096

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1019/2020

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuação em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e do Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, quer seja presencial ou eletrônico, no âmbito desta Prefeitura Municipal, os servidores municipais abaixo relacionados:

I -	Karina Saiboth	CPF nº 066.988.509-69;
II -	Misael Antonio Koene	CPF nº 039.717.779-88;
III -	Marcia Adriane Alves	CPF nº 045.102.529-60.

Parágrafo único. Os Pregoeiros designados no *caput* deste artigo poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal, os servidores municipais:

I -	João Guilherme Schelbauer	CPF nº 078.061.959-55;
II -	Lindamir Burkat	CPF nº 024.412.299-74;
III -	Taisa Schelbauer	CPF nº 082.014.309-05.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:
I – o credenciamento dos interessados;
II – o esclarecimento de possíveis dúvidas dos fornecedores relativas ao certame;
III – o recebimento dos envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação;
IV - a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a desclassificação das

propostas desconformes ou incompatíveis e apresentação das razões justificadoras de eventuais desclassificações;
V – a condução de procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VI – a verificação da regularidade da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
VII – a adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – a elaboração de ata;
IX – a condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
X – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6099AEB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1020/2020

Nomeação da Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – Membros Titulares:
a) Misael Antonio Koene – CPF nº 039.717.779-88;
b) Marcia Adriane Alves – CPF nº 045.102.529-60;
c) Taisa Schelbauer – CPF nº 082.014.309-05.

II – Membros Suplentes:
a) Fernanda Moreira Minski - CPF nº 070.532.779-50;
b) Claudinéia Radunz – CPF n.º 652.002.509-78;
c) Margarete dos Santos – CPF nº 597.989.479-91;
d) Luciana Kaiss – CPF nº 863.515.599-87;
e) Viviane Marques Sass – CPF nº 035.929.789-77.

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação de que trata a presente Portaria, reunir-se-á sempre que necessário e previamente convocada pelo Departamento de Licitações, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, e será presidida pelo servidor municipal Misael Antonio Koene.

Art. 4º São atribuições da Comissão Municipal de Licitação, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a habilitação preliminar, o processamento e julgamento das propostas dos licitantes.

Parágrafo único. No caso de concurso, o julgamento será feito por uma Comissão Especial a ser constituída por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º As licitações serão processadas e julgadas pela Comissão Municipal de Licitação, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6º Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela referida Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 7º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Municipal de Licitação.
Parágrafo único. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 8º O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Municipal de Licitação realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 9º Os servidores municipais especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições de membros da comissão, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art.10. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas nos processos licitatórios e no Departamento de Licitações.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BDE3196E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1021/2020

Dispõe sobre o desligamento de Alessandra Cardoso de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Alessandra Cardoso de Oliveira,*** com RG nº 73172683 PR, CPF nº 031.399.159-69 e matrícula nº 1105-3/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 06 de março de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9A73145A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1022/2020

Dispõe sobre o desligamento de Ana Claudia Salvador Machado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Ana Claudia Salvador Machado,*** com RG nº 8282090-6 PR, CPF nº 008.119.859-03 e matrícula nº 1095-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 19 de fevereiro de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7909DF57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1023/2020

Dispõe sobre o desligamento de Ana Lúcia de Lima Vollenghaupt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a pedido, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Ana Lúcia de Lima Vollenghaupt,*** com RG nº 4101161241 RS, CPF nº 023.408.939-33 e matrícula nº 1142-8/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, admitida em 1º de setembro de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E84354BF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1024/2020

Dispõe sobre o desligamento de Beatriz Pscheidt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Beatriz Pscheidt,*** com RG nº 68849802 PR, CPF nº 001.248.139-41 e matrícula nº 1101-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 04 de março de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47E78426

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1025/2020

Dispõe sobre o desligamento de Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Clediane Aparecida Pimentel Ferreira Cadena,*** com RG nº 92171361 PR, CPF nº 047.707.849-45 e matrícula nº 1104-5/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 06 de março de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8FFF6F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1026/2020

Dispõe sobre o desligamento de Daiane Stebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Daiane Stebel,*** com RG nº 5579648 SC, CPF nº 070.513.489-06 e matrícula nº 1096-0/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 21 de fevereiro de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06CD42DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1027/2020

Dispõe sobre o desligamento de Denise Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Denise Valério,*** com RG nº 3557686 SC, CPF nº 032.615.869-31 e matrícula nº 1100-2/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 03 de março de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D86825A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1028/2020

Dispõe sobre o desligamento de Eloir Aparecida Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Eloir Aparecida Henrique,*** com RG nº 1389006655 PR, CPF nº 420.885.859-15 e matrícula nº 1092-8/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 17 de fevereiro de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84B59187

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1029/2020

Dispõe sobre o desligamento de Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka,*** com RG nº 5651052 SC, CPF nº 066.271.439-33 e matrícula nº 1106-1/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 09 de março de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E08CDB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1030/2020

Dispõe sobre o desligamento de Jane Krauzer Linzmeyer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Jane Krauzer Linzmeyer,*** com RG nº 38700840 SC, CPF nº 004.242.619-79 e matrícula nº 1097-9/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 21 de fevereiro de 2020, pelo

Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFD6A440

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1031/2020

Dispõe sobre o desligamento de Márcia Lopata Machado Fagundes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Márcia Lopata Machado Fagundes,*** com RG nº 68442184 PR, CPF nº 015.313.999-40 e matrícula nº 1098-7/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 21 de fevereiro de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AF7E2C5D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1032/2020

Dispõe sobre o desligamento de Márcia Moreto, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Márcia Moreto,*** com RG nº 86688166 PR, CPF nº 058.733.709-58 e matrícula nº 1102-9/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 04 de março de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6B9D3A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1033/2020

Dispõe sobre o desligamento de Maria da Conceição Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 18 de dezembro do corrente, ***Maria da Conceição Peters,*** com RG nº 4388887 SC, CPF nº 042.932.879-65 e matrícula nº 1094-4/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, admitida em 17 de fevereiro de 2020, pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D003B385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 04 DE JANEIRO DE 2020, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro ou através do site do município.

Rio Negro, 26 de novembro de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ADFA69FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 373/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/12/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/12/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **07/01/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A708427E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 192 – PROCESSO N° 370/2020

OBJETO: Aquisição de placas de identificação para o Velatório Municipal. **PROPONENTE:** DD Vision Soluções Inteligentes Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94. **VALOR:** R$ 1.389,92 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07 (sete) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CABB2118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 193 – PROCESSO N° 367/2020

OBJETO: Contratação de serviço mecânico com scanner para o veículo VW Gol, placa BCH - 5627 . **PROPONENTE:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ:** 13.059.246/0001-80. **VALOR:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0B04490C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 194 – PROCESSO N° 371/2020

OBJETO: Aquisição de troféus para premiação . **PROPONENTE:** Sergio Correia de Siqueira - ME. **CNPJ:** 00.441.103/0001-97. **VALOR:** R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 16 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CB99805E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 322/2020
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO E 01 VEÍCULO FURGÃO ZERO QUILÔMETRO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	02	un	Veículo 0 KM Automotor modelo Hatch, novo, zero (0) km, ano/modelo atual ou subsequente, 4 portas, cor branca, motor com potência mínima de 80 CV direção Hidráulica/Elétrica, Ar Condicionado, Sensores de estacionamento traseiro, Rádio ou similar com USB e 4 auto falantes; Jogo de tapetes de borracha compatível com o veículo; Alarme, Vidros elétricos com acionamento também no controle da chave ou individual; possuir no mínimo 02 vidros elétricos (02 portas dianteiras); podendo estender-se às demais portas do veículo; Travas elétricas com acionamento também no controle da chave ou individual ; Protetor de cárter, Porta-malas com capacidade mínima de 275 L; Manual e Chave Reserva do Veículo; conter ferramental de porte obrigatório e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente	54745,00	109490,00
2	01	un	Veículo Furgão tipo misto - 03 passageiros + compartimentos de carga capacidade volumétrica mínima 7,5m³, novo, zero km, ano/modelo atual ou subsequente, cor branca, motor a Diesel com potência mínima 130CV; Direção Hidráulica / Elétrica; Ar Condicionado; Alarme, Vidros e travas Elétricas; Furgão com abertura lateral e traseira; Airbg duplo, Rádio ou similar com USB e no mínimo 2 auto falantes; Tapete para cabine, Tapete com textura antiderrapante para compartimento de cargas; Protetor de Carter; Manual e Chave Reserva do Veículo; Deverá conter ferramental de porte obrigatório e demais itens de segurança exigidos pela legislação vigente;	153900,00	153900,00

io Negro, 15 de dezembro de 2020.

MISAEL ANTONIO KÖENE-
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4DDAE459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 195 – PROCESSO N° 377/2020

OBJETO: Prestação de serviços para fracionamento de medicamento seguindo orientações do Ministério da Saúde. **PROPONENTE:** Farmácia Artepharma Ltda. **CNPJ**: 80.079.452/0001-40. **VALOR:** R$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7BA50049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.653/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ROSEMARY CHABUDE DA SILVA DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **31/10/2020,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 18.584/2020, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8EAAB760

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

Ref.: Dispensa por Limite nº 002/2018

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 351, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, representada neste ato por seu Administrador, o **Sr. Moacir Coppini,** portador do RG nº 2.066.237-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 230.243.560-53, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Segunda - Do valor, forma de pagamento e reajustes, passando o valor de **R$ 3.951,45 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, referente à aquisição da Licença de Uso do SICAP WEB, bem como, pela integral prestação dos serviços e atribuições constantes neste instrumento para **R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, tendo por base de reajuste de 24,517290%, que corresponde à variação do IGP-M.
Parágrafo Primeiro:
O valor total do contrato passa de **R$ 7.751,45** (sete mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para **R$ 12.671,45** (doze mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula décima primeira, Da Vigência, Prazo de Entrega e Renovação, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **21/12/2020** e término em **20/12/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA	*MOACIR COPPINI*
Superintendente do Rolândia Previdência	Administrador da Coppini & Cia Ltda – Epp
Licenciado/Contratante	Licenciante/Contratada

Testemunhas:

_____
JANAÍNA COSCRATO
CPF: 060.019.589-98

_____
GABRIEL PACHECO MICHELETTI
CPF: 063.728.599-9

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:36F32B7D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.990, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no art. 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo com a entidads abaixo relacionada:
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA - USNSA - CNPJ: 75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
Parágrafo Único: Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados à entidade, através de Termo, são destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade, através do atendimento dos alunos matriculados nas instituições acima citadas, para o exercício 2021.
Art. 2º.A parceria a ser firmada será coberta com recursos oriundos de fontes livres do orçamento da Secretaria de Assistência Social para execução de atividades da OSC acima identificada.
Art. 3º.A duração da parceria será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º. Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2021.

Art. 5º. O termo pactuado poderá ser prorrogado ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretarias Municipal de Assistência Social e Pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*SILVANA MANGANOTTI*
Secretário Municipal de Finanças	Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 042/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 051/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2C34CD69

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.993, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o poder executivo realizar parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com as entidades abaixo relacionadas:
CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLÂNDIA - CNPJ: 78.958.105/0001-45, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$157.411,80 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos);
LAR INFANTIL ANDRE LUIZ - CNPJ: 77.216.331/0001-98, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$ 423.912,62 (quatrocentos e vinte três mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos);
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA,CNPJ: 78.298.551/0001-70, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$ 512.113,05(quinhentos e doze mil, cento e treze reais e cinco centavos);
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE - CNPJ: 75.342.691/0001-00, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$ 530.625,03 (quinhentos e trinta reais mil, seiscentos e vinte cinco reais e três centavos);
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ:75.341.560/0001-09, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: R$ 512.112,17 (quinhentos e doze mil cento e doze reais e dezessete centavos).
§ 1º Os recursos financeiros mencionados no caput deste artigo, a serem repassados a Entidade, através de Termo de Colaboração, destinados a subsidiar a manutenção e desenvolvimento do ensino, através do atendimento dos alunos matriculados na nas instituições acima citadas, exercício 2021.
Art. 2º As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos oriundos do Governo Federal, repassados através do FUNDEB para execução de atividades das OSCs acima identificadas, advindos do censo escolar dos alunos matriculados na entidade em ano anterior.
Art. 3ºA duração das parcerias será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2.021.
Art. 5º Os termos pactuados poderão ser prorrogados ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretarias Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação – CMER e Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Dezembro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Educação

Autógrafo Nº 044/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 054/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:299F7925

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27319	Vicente Bento Rocha	53

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3286A1B8

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 1ª RECONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL (Processo 0003310-39.2020.8.16.0148) o candidato aprovado e classificado.
O candidato convocado deverá comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**21/12/20**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
28	152	WALMIR DIAS DOS SANTOS	SIM

Rolândia, 18 de dezembro de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED0A4FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017

Ref.: Inexigibilidade nº 029/2017

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **31/12/2020** e término em **31/12/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes. E o prazo de vigência é de 14 (quatorze) meses, também contados a partir da assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: o valor não sofrerá reajuste até a data de 31/12/2020, conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:132FB4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 266/2020

REF: Dispensa nº 083/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **LONDRIVIAS ENGENHARIA E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 33.751.860/0001-16, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 50, Sala 1701, Centro, CEP 86010-470, na cidade de Londrina – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **GIORGIE EDUARDO RODRIGUES AMORIM**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11.143.966-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 069.613.739-92, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente contrato é a execução de projeto de adequação de acessos – BR 369 – Avenida Presidente Getulio Vargas, trecho compreendido entre as ruas Esmeralda e D. Pedro I, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº **083/2020** devidamente ratificada pelo **Contratante**, em 08 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação em diário oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço para execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A despesa com o projeto, objeto deste edital, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
06 – Secretaria Municipal de Planejamento;
07 – Diretoria Administrativa;
041270006.2.025.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira, da seguinte forma: 40% do valor na apresentação do ante-projeto; 30% do valor no protocolo junto aos órgãos competentes pela administração das vias (DER e RUMO); 30% do valor na entrega do projeto aprovado junto aos órgãos mencionados anteriormente. O pagamento será efetuado por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado na sede do **Contratante**; O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação, no casa de pessoa jurídica:
nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, data da homologação e número de contrato de empreitada e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo, engenheiro fiscal da obra e/ou serviços;
CND do INSS;
CRF do FGTS;
CREA/PR, através da ART;
Comprovante de pagamento do ISS;
Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **Contratada** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **Contratada** sujeita a multa da seguinte forma:
Atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
Atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **Contratada**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade dos produtos aplicados e pelo serviço a ser executado direta e exclusiva na execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **Contratante** ou para terceiros isentando este de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato; pela análise e estudos de todos os produtos ou equipamentos fornecidos pelo **Contratante**, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a legação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos; por quaisquer diferenças, erros

ou omissões nos projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.
Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
Providenciar a ART por serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A **Contratada** deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa do serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao CREA do responsável na gerência dos serviços.
O **Contratante** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
O **Contratante** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.
A **Contratada** assume integral responsabilidade pelos danos que causa ao **Contratante** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando o **Contratante** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **Contratada** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria N° 3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte do **Contratante** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização do **Contratante**.
Aplicam-se a este contrato as disposições da Lei N° 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidora, Gestora de Contratos Lorena de Medeiros Balsan, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, Servidor público lotado na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***LONDRIVIAS ENGENHARIA E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento
ADRIANA TAKAOKA LINHARES	
CREA/CAU nº 143431-D/PR	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:BC7CAC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 239/2020

Ref. Inexigibilidade nº 027/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua

Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AZEVEDO E ALBUQUERQUE LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.814.728/0001-31, estabelecido na Rua Manoel Carreira Bernardino, nº 915, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-065, telefone (43) 3255-1562, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.202.689-16 e da carteira nacional de habilitação CNH nº 03642073503, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 027/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.

1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.

2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.

3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.

3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.

4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza C. Pissinati** e **Karla Giovana Bavaresco Ulinski**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.049 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AZEVEDO E ALBUQUERQUE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:63124D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 193/2020

Ref. Inexigibilidade nº 025/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AZEVEDO ALBUQUERQUE LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.814.728/0001-31, estabelecido na Rua Manoel Carreira Bernardino, nº 915 Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-065, telefone (43) 3255-1562, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE AZEVEDO ALBUQUERQUE,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia -PR, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.202.729-48 e da carteira nacional de habilitação CNH nº 04669706746, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 025/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, manutenção de serviços essenciais, nas áreas: Clínica Geral, em local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde e nas seguintes unidades:
Unidade Básica de Saúde Dr. Júlio Braz Schettin Damasceno (Parigot de Souza)
Rua Sibiruna, nº 330, Cj Parigot de Souza
Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo Moreira (Vila Oliveira)
Rua Saguaragi, nº 400, Vila Oliveira
Unidade Básica de Saúde Orlando Melin (São Martinho)
Rua Ceará, nº 55, Distrito de São Martinho
Unidade Básica de Saúde Alvaro Eugênio Cabral (Central)
Rua Alzira Tiburski, nº 102, centro
Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph(San Fernando)
Av. Francisco Serpeloni, 715
Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy (Santiago)
Rua Alice Rocha, nº 170, Jd Santiago
Unidade Básica de Saúde Dr. Waldemar Ribeiro Gonçalves (Nobre)
Rua Sol Nascente, nº 65, Jd Nobre
Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
Rua Tupinambás, s/n, Distrito do Bartira
Unidade Básica de Saúde Dr. Tertulino Aires Neto (Tomie)
Rua Walter Moreno Garrido, nº1
Unidade Básica de Saúde Aurora da Silva Tomaz (Planalto

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza Cavalcante Pissinati , Bianca Zucoloto Kawai de Azevedo**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 19 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AZEVEDO ALBUQUERQUE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTONIO CELSO CHEQUIN**	_____ **MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____ **PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**	_____ **BIANCA ZUCOLOTO KAWAI DE AZEVEDO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:C348B097

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 217/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FAION & SILVA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.256.835/0001-01, estabelecido na Rua Girassol, nº 560, Jd. Novo horizonte, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.604-478, telefone (43) 99979-2419, email emanuelecarolinedasilva@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sra. **EMANUELE CAROLINE DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia-PR, brasileira, solteira, portador da carteira nacional (CNH) nº 05340049502 e do CPF/MF nº 077.659.939-92, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FAION & SILVA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:FC1F0B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 234/2020

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **AZEVEDO ALBUQUERQUE LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 35.814.728/0001-31, estabelecido na Rua Manoel carreira bernardino , nº 915, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-065, telefone (43) 3255-1562, email clinicasanus@bol.com.br neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE DE AZEVEDO ALBUQUERQUE,** residente e domiciliado na cidade de Rolândia - PR, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 055.202.689-16 e da carteira nacional de habilitação CNH nº 03642073503, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 07/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará

o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig** e **Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.048 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*AZEVEDO ALBUQUERQUE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN Secretário Municipal de Administração	**MARISA APª MENDES FERREIRA** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:A4842939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
01/2020 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor e quantidade dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do presente Contrato, contados a partir de 17 de Dezembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito Helton Pedro Pfeifer, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, I, II da Lei n° 8.666/1.993, e também no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:
3.1. Para a viabilidade do Aditivo Físico-Financeiro, a Contratada deverá acrescer a garantia em 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido.
3.2. As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
1254 – 1 . 12002 . 5 . 452 . 10 . 1.3 . 0 . 449051 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2020.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E0EB18FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 179, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA – Prorroga por 10 dias a vigência das medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas nos Decretos Municipais nº 166 e 168/2020 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Decreto Estadual nº 6.555/2020 de 17 de dezembro de 2020;
Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento ao COVID-19:
D E C R E T A
Art. 1º - Prorroga por dez dias a vigência das medidas estabelecidas nos Decretos Municipais nºs 166 e 168/2020 de 03 e 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:B8F5C5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento cama hospitalar e bomba de infusão em atendimento a secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	03.889.336/0001-45
VALOR:	41.000,00
VIGÊNCIA:	18/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AD3D0333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento cama hospitalar e bomba de infusão em atendimento a secretaria municipal de saúde
CONTRATADO:	ALFS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	19.338.456/0001-94
VALOR:	24.200,00
VIGÊNCIA:	18/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D14FF0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	61.257,50
VIGÊNCIA:	12/12/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D47F630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 42/2020

OBJETO:	Registro de preços para aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:	24.399.184/0001-72
VALOR:	350,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

2

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A5E2AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 28/2020

OBJETO:	Registro de preços para aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares
CONTRATADO:	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA
CNPJ:	82.291.311/0001-11
VALOR:	4.440,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:61356D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 84/2020

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ:	24.399.184/0001-72
VALOR:	2.436,60
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:688ED661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 71/2020

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA
CNPJ:	82.291.311/0001-11
VALOR:	8.926,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0DA50DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL - 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO

O Exmo. Senhor Jarbas Carnelossi, DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida toda a população Ameliense para a 3ª Audiência Pública sobre a Revisão do Plano Diretor do Município que será realizada no dia 28/12/2020, às 14:00 horas. Em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19 será realizada via Google Meet, tendo por acesso o link: meeting.google.com/qfj-batc-zft.

Santa Amélia/PR, 18 de dezembro de 2020

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B048A59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 1847/2020

Nº 1847/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 8.000,00 – (oito mil reais) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO LEI 959/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 5º, INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – PR, no valor de R$ 8.000,00 – (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 8.000,00
SUB TOTAL: R$ 8.000,00

TOTAL GERAL: R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento total/parcial da dotação constante do Orçamento Programa em vigor, a saber:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
076 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
SUB TOTAL: R$ 8.000,00

TOTAL GERAL: R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de Dezembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9DA4DC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.848/2020

DECRETO Nº. 1.848/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 69.584,51 (sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
319013000000	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 19.084,51
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
15.452.0023.2019		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**		
319011000000	584	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	R$ 3.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
319011000000	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 47.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 69.584,51**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro Exercício 2019 - Fonte 000	R$ 19.084,51
Red. 058 –Excesso de Arrecadação - Fonte 511	R$ 3.000,00
Red. 183 –Excesso de Arrecadação - Fonte 101	R$ 47.500,00
TOTAL	**R$ 69.584,51**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de dezembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2EB395B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 022/2020

Autorização de Diaria nº. 022/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)03 diarias** para despesas referente ao deslocamento à Brasilia/DF, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 14,15 e 16 de Dezembro 2020.
Objetivos:

- DF, nos dias 14 a 16/12/2020, com os seguintes objetivos:
- Agenda com o Deputado Ricardo Barros – Lider do Governo;
- Agenda na CNM;
- Agenda no Ministério da Saude – referente notificação/oficio/NUFTR/SE/MS;
- Gabinete da Deputada Luisa Canziani;
- FNDE

Outros compromissos em órgãos do Governo, conforme disponibilidade de horários.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de Dezembro de 2020.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4291A661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 023/2020

Autorização de Diaria nº. 023/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)01 diaria** para despesas referente ao deslocamento à Curitiba/Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 18 de Dezembro 2020.
Objetivos:

- CIEDEPAR – participação da Assembleia geral;
- Assembléia Legislativa – Gabinete do Deputado Romanelli;
-Outros compromissos em órgãos do Governo, conforme disponibilidade de horários.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Dezembro de 2020.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9DE0E698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.120/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rozival Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rozival Rodrigues dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.817.286-0 e CPF/MF sob o n.070.586.819-29, ocupante do Cargo Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 06/10/2018, a partir de 01 de Janeiro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6CE77F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.121/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.755.932-0 e CPF/MF sob o n.° 024.893.149-04, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 01/02/2019, a partir de 13 de Dezembro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5EA826C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.638/2020

Súmula: Exonera o servidor a pedido Sr. Diogo Meira Amaral, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 26/2020, datado de 18/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado à pedido o **Sr. Diogo Meira Amaral**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.062.491-1 e CPF/MF sob n.º 049.499.309-07, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde nomeado em cargo Comissionado Chefe da Divisão de Planejamento e Articulação Social desta Municipalidade, lotada junto a Secretaria Municipal de Habitação, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:82718A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.637/2020

Súmula: Exonera o servidor Sr. Eder Aparecido Januário Pietro, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 25/2020, datado de 18/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado à pedido o **Sr. Eder Aparecido Januário Pietro**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.407.965-2 e CPF/MF sob n.º 033.172.339-58, ocupante do cargo de Secretario de Habitação, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AA293049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 63/2019
Contratação de Serviços de Mão de obra de Eletricista para a Instalação e Manutenção (reparos, consertos, revisões e adaptações) da Rede Elétrica dos Prédios e Instalações das Secretarias/Departamentos/Divisões e Setores da Administração Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 17/12/2020 e término em 16/12/2021, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/12/2021.

Prazo de Vigência: 16/12/2021.

Data da Assinatura: 17/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:417A017B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 34/2018
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Área de Fisioterapia para Atendimento Fisioterapêutico Ambulatorial e ser realizado na Clínica do Contratado, em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA INTEGRADA BRANDINI E BUSSOLARO LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 17/12/2020 e término em 16/12/2021, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 16/12/2021.

Prazo de Vigência: 16/12/2021.

Data da Assinatura: 17/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F39F1C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020

REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº10/2020
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços no Óleo Diesel S-500 (Item 01) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 3,29 (Três reais e vinte e nove centavos) para R$ 3,36 (Três reais e trinta e seis centavos), e o Óleo Diesel S-10 passando de 3,33 (Três reais e trinta e três centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/02/2021.

Prazo de Vigência: 22/02/2021.

Data da Assinatura: 18/12/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:29C50279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2020

Decreta Ponto Facultativo dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador AGUINALDO PAZ DE MOURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve e **DECRETA:**
Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, do dia 21 de dezembro de 2020 ao dia 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4771121B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 033/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"REPAROS NA COBERTURA, NAS CALHAS, NO GESSO E PINTURA, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS, ESGOTO E DAS PORTAS DO PRÉDIO, E TAMBÉM PINTURA DA CALÇADA E DEMARCAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS E A FIXAÇÃO DO LETREIRO DO PAÇO MUNICIPAL E MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".**
Assim, com base no Art. 24, Incisos I e IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 062/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 033/2020

OBJETO: "REPAROS NA COBERTURA, NAS CALHAS, NO GESSO E PINTURA, BEM COMO MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS, ESGOTO E DAS PORTAS DO PRÉDIO, E TAMBÉM PINTURA DA CALÇADA E DEMARCAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS E A FIXAÇÃO DO LETREIRO DO PAÇO MUNICIPAL E MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: J&L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 14.766.069/0001-35, situada na Vila Kordiaki, s/n, Zona Rural, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 14.853,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no incisos I e IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:25427CE6

LICITAÇÃO
ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

ERRATA: Na EDIÇÃO 2162, do dia 18 de Dezembro de 2020 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 17.850,00 (Dezessete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

LEIA – SE:

VALOR GLOBAL: R$ 17.580,00 (Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:1756476C

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO**

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".
Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 063/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 034/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MARKETING E COMUNICAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GENILDO LEMES DOS SANTOS 00862224900, inscrito no CNPJ n° 33.425.107/0001-30, situada na Rua João Tomen, s/n, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:573A30C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2020

Dispõe sobre a cessão de Professores e Pedagogo, em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica 002/2018.

CARMEN R. R. NOGUEIRA, Secretária Interina de Educação de Santa Maria do Oeste – PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, pela presente Portaria.
Considerando os princípios constitucionais, da transparência, princípios do direito administrativo e do interesse público;
Considerando o propósito do bom senso e o respeito que é devido no trato da coisa pública.
Considerando os fundamentos da Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal 423/2015

RESOLVE:

QUADRO COM RELAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS					
SERVIDOR	FUNÇÃO	TURNO		VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
		M	T		
Maria Aparecida Pilizzari	Professora	X	X	QPM	40 h
Josieli da Luz Silveira	Pedagoga	X	X	QPM	40 h
Luci Terezinha Rocha Cazarotto	Professora		X	QPM	20 h
Maria da Conceição Geffer	Professora	X		QPM	20 h
Diana Cristina Pereira	Professora	X		QPM	20 h
Rosilda de Paulo	Professora		X	QPM	20 h
Sueli de Fátima Fabrício	Professora	X	X	QPM	20 h

Art. 1º- Ceder os servidores do quadro abaixo para desenvolverem suas funções pertinentes junto a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS (APAE) no município de Santa Maria do Oeste – PR, atendendo o Aditivo 001/2020 do Acordo de Cooperação Técnica 002/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro, quando entra em vigor o Aditivo 001/2020 do Acordo de Cooperação Técnica 002/2018.

Santa Maria do Oeste, 16 de Dezembro de 2020.

CARMEN R. R. NOGUEIRA
Secretária Interina de Educação
Portaria 162/2020

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:2CF0F1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 001/2020 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SANTA MARIA DO OESTE.

O **Município de Santa Maria do Oeste**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada ADMINISTRAÇÂO PUBLICA MUNICIPAL. com sede na cidade de Santa Maria do Oeste, com sede na Rua: José de França Pereira, n.° lo, Centro, CEP: 85230-000 inscrito no CNPJ sob n° 95684.544/000146, e foro em Pitanga - Pr, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio de Lima CPF nº999.616.289-34 por intermédio da Secretária Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob no 30514.849/0001-44 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sraª Carmen R.R. Nogueira CPF nº 744.991.909-59 e a Instituição **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE) de Santa Maria do Oeste,** doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob n°03.694.399/0001-46, com sede na Rua: Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45 bairro centro — Santa Maria do Oeste — PR, neste ato representada pela seu presidente, Sr. Orlei Boiko da Rosa, CPF n.° 842.206.359-04 com fundamento nas disposições contidas na Constituição da República Federativa doBrasil de 1988. Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, no Decreto n°6.253 de 13 de novembro de 2007 e na Lei Municipal n°423, de 19 de maio de 2015 resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, inexigindo a realização de Chamamento Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
– O presente acordo de Cooperação Técnica, conforme previsão do art. 2º, Vlll-A da Lei n.° 13019/2014, tem por objeto implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para atendimento na Educação Básica na Modalidade Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO- DOS BENIFICIADOS
Serão beneficiados com o presente Acordo de Cooperação Técnica os estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. atendidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, como substitutivo do atendimento educacional público e gratuito, independentemente da situação financeira dos beneficiados, devendo para tanto a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estar devidamente credenciada e autorizada para a oferta da educação escolar e do apoio educacional especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES
2.1- Compete à **ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL:**

A) Ceder à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL profissionais para atendimento das obrigações assumidas na Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação Técnica, conforme Lei Municipal n.º423/2015 de acordo com a quantidade prevista no quadro a seguir:

Quantidade	Função	Carga Horária
1	Professor	40 h semanais
1	Pedagogo	40 h semanais
5	Professores	20 h semanais/cada

b)) Efetivar a referida carência e arcar com a remuneração e os encargos sociais, adicionais e anuais que o servidor cedido já tenha adquirido e os que vierem a ser adquiridos, segundo o Plano de Carreia deste Município, sem que a atuação do mesmo implique em qualquer vinculo de natureza trabalhista ou funcional com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
c) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adaquação dos objetivos a serem alcançados referentes a este Acordo de Cooperação;
d) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
e) Orientar e acompanhar o processa de inclusão das crianças com deficiência na ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL.

2.2- Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
a) Atender os alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme especificado no Plano de Trabalho, assim como, ceder salas de aula e demais instalações adequadas a todos os estudantes beneficiados pelo prasento Acordo de Cooperação Técnica;
b) Apresentar o Projeto Político Pedagógico, relatórios a outros documentos que sejam solicitados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
c) Garantir vagas aos estudantes com deficiéncias, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em qualquer época do ano;
d) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
e) Manter, na fachada do imóvel e em local visivel, placa indicativa do Acordo de Cooperação com a Prefeitura, conforme art. 11 da Lei n°13.019/2014;
f) Facilitar, aos órgàos competentes da ADMINISTRAÇÂO PÚBLICA MUNICIPAL, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas a cumprimento do presente Acordo de Cooperação Técnica e de Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas administrativa e pedagógica;

g) Obter e manter a autorização de funcionamento;

h) Informar à Secretaria Municipal de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

i) Comunicar, de imediato, à Secretana Municipal de Educação, paralisações das ativdades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham Interferir no atendimento educacional;

j) Elaborar e executar sua proposta *pedagógica,* respeitadas as diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino;

k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência;

l) Encaminhar os estudantes com deficiências, *múltiplas* deficiências e transtornos globais do desenvolvimento *para a* rede regular de ensino, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;

m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de *formação* e capacitação dos seus profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PROFISSIONAIS CEDIDOS

3.1- Os profissionais cedidos pelo Municipio deverão atuar exclusívamente no
exercicio de ações pertinentes ao convènio em questão, conforme previsto na
Cláusula primeira deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1- O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiro-orçamentários entre os participes.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA
5.1- O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de 01/01/2021 à 31/12/2023 conforme prazo previsto no anexo I - Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto .

5.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamante jusficada e formulada, no minimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, conforme art. 55, *caput,* da Lei n.º 13019/2014;

5.3 -Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, *a* ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA –DAS ALTERAÇÕES
6.1. - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme art. 57 da Lei *13019/2014;*

6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste acordo de cooperação com alteração da natureza do objeto.

6.3 — As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigênca do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Educação , órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá monitoramento e avaliação do
cumprimento do objeto da parceria.

7.2 — A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará a execução do objeto deste acordo de Cooperação através de seu gestor, que tem por obrigações:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existêcia de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários ás atividades de monitoramento e avaliação.

7.3 - A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, por meio da secretaria responsável pela parceria, emitirá o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ORGANIZAÇÀO DA SOCIEDADE CIVIL.**

7.4 - O relatóio técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no § 1°, do artigo 59, da Lei Federal n°13.019/2014.

7.5 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL franqueará livre acesso aos agentes da ADMlSTRAÇÃO PÚBLICA aos documentos e às informações relacionadas ao presente Acordo de Cooperação, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8. - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sanções à Organização da Sociedade Civil conforme legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.- O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo minimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a pubricidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação, por acordo entre os participes, ou, ainda, por doscumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.- O presente Acordo de Cooperaço Técnica será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 05 *(cinco)* dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Pitanga – PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

11.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juizo ou fora dele.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO LIMA	
Prefeito Municipal	
CARMEN R.R. NOGUEIRA	***ORLEI BOIKO DA ROSA***
Secretária Mun. de Educação	Presidente da APAE

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:_____
ASSINATURA:_____

NOME: _____
CPF:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:826AF5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2020

REVOGA o TERMO DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, e visa assegurar ao servidor público municipal seus direitos, bem como suas responsabilidades oriundas do presente, estabelecendo o que segue.

Consoante ao TERMO DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR (anexo), na sede da Secretaria Municipal de Educação, no qual, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, assegura o direito de retorno do servidor ao local de origem conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA:
RETORNE, conforme solicitado, o servidor, **Everaldo Pereira**, inscrito no CPF: 067.189.249-54, à **Escola Municipal Balbina Almeida de Souza**, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, do DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR, em 23 de dezembro de 2020.

Santa Maria do Oeste, 15 de Dezembro de 2020.

CARMEN REGINA ROCHA NOGUEIRA
Secretária Interina Municipal de Educação
Portaria 162/2020 DOE 10/12/2020

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:E817DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2020

REVOGA o TERMO DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, e visa assegurar ao servidor público municipal seus direitos, bem como suas responsabilidades oriundas do presente, estabelecendo o que segue.

Consoante ao TERMO DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR (anexo), na sede da Secretaria Municipal de Educação, no qual, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, assegura o direito de retorno do servidor ao local de origem conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA:
RETORNE, conforme solicitado, o servidor **Alex Fernando Zanovello,** inscrito no CPF: 059.018.309-54 e RG: 8.753.280-1, à **Escola Municipal Balbina Almeida de Souza**, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, do TERMO DE LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR, em 23 de dezembro de 2020.

Santa Maria do Oeste, 15 de Dezembro de 2020.

CARMEN REGINA ROCHA NOGUEIRA
Secretária Interina Municipal de Educação
Portaria 162/2020 DOE 10/12/2020

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:43E692D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2020

SÚMULA: Exonerar ASSESSOR JURIDICO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 474/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **TAINA BRONHOLO**, portador do CPF 109.057.119-47, do cargo de ASSESSOR JURIDICO, conforme Lei Municipal 474/2017.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 11 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:6CAA2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

SÚMULA: Nomear Secretario Municipal de Finanças para Responder Interinamente pela Secretaria municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º Nomear o Secretario Municipal de Finanças **FABIO AMILTON SCHEREINER**, portador do CPF nº 043.687.249-84, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:C9686A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2020

SÚMULA: Exonerar a Procuradora Jurídica para Responder Interinamente pela Secretaria municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Exonerar a Procuradora Jurídica **CARMEN REGINA ROCHA NOGUEIRA**, portadora do CPF nº 744.991.909-59, de responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, atuando como representante da mesma para todos os fins de direito.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:4AE1AAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2020

Processo dispensa nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de motosserra para o Posto de Bombeiros Comunitários da Defesa Civil no município..
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C8A9B064

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

Tomada de preços nº 2/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 25/05/2021
Vigência execução: 24/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E02553E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E_Mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020
PROCESSO N° 012/2020
Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **012/2020**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

Razão Social	CNPJ
Delfini Indústria Comércio Ltda	01.061.762/0001-60

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 12 de fevereiro de 2020.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6DC56DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2020

DECRETO Nº 125/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Aprova loteamento denominado Loteamento Residencial Pinheiro IV:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, de acordo com as disposições da Legislação Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, de acordo com os Processos Administrativos protocolados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento de propriedade de **JOÃO MARIA DE MELLO.,** brasileiro casado, agricultor, inscrito no CPF n° 058.098.279-34 e RG N° 819.925-6 SSP-PR, residente no endereço: Prefeito Raul Proença n° 842 nesta cidade de São Jerônimo da Serra, conforme divisas e confrontações constantes na matrícula nº 6.647 do CRI desta Comarca de São Jerônimo da Serra, com área total de 18.396,20m².

§ 1º Da área total descrita no são destinados 5.092,61m² (cinco mil e noventa e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados), à Prefeitura Municipal, pelo proprietário, para ruas, passeios e áreas públicas.

§ 2º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 13.303,60² (treze mil trezentos e três metros e sessenta centímetros quadrados).

§ 3º O número total de lotes é de 42 (quarenta e duas) unidades, sendo o menor lote com 304,50m² (trezentos e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 2º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com o seguinte teor:

*"Pelo presente Termo de Compromisso, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, doravante denominada **PREFEITURA** e **JOÃO MARIA DE MELLO,** brasileiro casado, agricultor, inscrito no CPF n° 058.098.279-34 e RG N° 819.925-6 SSP-PR, residente no endereço: Prefeito Raul Proença n° 842 nesta cidade de São Jerônimo da Serra, neste ato denominado **LOTEADOR,** ajustam as condições para a execução do **RESIDENCIAL PINHEIRO IV**, nas seguintes condições:*
***CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **LOTEADOR** se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo estabelecido em cronograma, que será anexado a este Termo, dentro do prazo especificado na Cláusula Quarta.*
a) Abertura, terraplenagem e, no mínimo pavimentação de 12 centímetros de espessura, sendo TSD – Tratamento Superficial Duplo, ou poliédrico com no mínimo 8 centímetros de espessura para as pistas de rolamento das vias de acesso e circulação e das praças, incluindo a construção de guias e sarjetas, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, sendo que os cortes e aterros não poderão ultrapassar a altura de 2,00 m (dois metros);
b) Demarcação dos lotes, vias e quadras, estas com marcos de concreto;
c) Construção de passeios e muretas;
d) Construção de rede de drenagem superficial e profunda das águas pluviais;
e) Construção de aterros; pontes; pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
f) Arborização das vias de loteamento, na proporção mínima de 1 (uma) árvore por lote; ajardinamento dos espaços livres de uso público e replantio nos fundos de vale;
g) Execução da rede para o abastecimento de água potável de acordo com as normas da respectiva concessionária;
h) Execução da rede de esgoto no prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de instalação do entorno de acordo com as normas da respectiva concessionária ou certidão desta dispensando a execução da mesma, quando de impedimento técnico, devidamente acompanhada de termo de responsabilidade;
i) Execução da rede de energia elétrica e rede de iluminação pública (com luminárias) em conformidade com projeto e diretrizes aprovados pela COPEL;
j) Quaisquer outras obras oriundas de atendimento dos dispositivos da presente Lei.

***CLÁUSULA SEGUNDA** – O **LOTEADOR** estará sujeito à fiscalização da **PREFEITURA** durante a execução dos serviços e das obras complementares.*
***CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a conclusão dos serviços e das obras complementares, o **LOTEADOR** ainda estará sujeito às penalidades, se comprovado, através da fiscalização da **PREFEITURA**, descumprimento das exigências legais do Loteamento.*

***CLÁUSULA QUARTA** – O **LOTEADOR** se obriga a apresentar os projetos de execução das obras de infraestrutura citadas na Cláusula Primeira deste Termo, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, quando será também assinado o Termo de Caução. E a executar no prazo máximo de 02 (dois) anos as obras da Cláusula Primeira.*
***CLÁUSULA QUINTA** – O **LOTEADOR** se obriga a submeter o Loteamento ao Registro de Imóveis, às suas expensas, discriminando as áreas reservadas ao município, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do Projeto de Loteamento, conforme a Lei de Parcelamento do Solo Urbano.*
***CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da **Comarca de São Jerônimo da Serra** para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 3 (vias) de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra PR., 18 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO CORREIA PEREIRA
Prefeito Municipal

JOAO MARIA DE MELLO.
Loteador

TESTEMUNHAS

_____
(nome e assinatura)

_____
(nome e assinatura)

Art. 3º As obrigações decorrentes da Lei Municipal, além das já fixadas, que o proprietário do loteamento se propõe a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O presente loteamento foi inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do Termo de Caução de Lotes para garantia de Implantação da Infraestrutura do Loteamento, em favor do Município, dos lotes descritos no mesmo e arquivados nesta municipalidade.

Art. 6º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o proprietário **JOÃO MARIA DE MELLO.,** compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

§ 1º Os proprietários do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no "caput" do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no "caput" do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o loteador requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 2º, Termo de Caução, do presente Decreto, deverão ter sua escritura pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data deste Decreto.

Art. 9º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data do presente Decreto.

Art. 10. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Jerônimo da Serra, dos imóveis descritos na Caução no Art. 2º. Cláusula primeira, letra "J".

Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 18 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO CORREIA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio da Luz
Código Identificador:15638B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 54/2020

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para o lote nº. 01 no valor total de R$ 2.626,90 (Dois mil seiscentos e vinte seis reais e noventa centavos), IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP para o lote nº 02 no valor total de R$ 19.220,67 (Dezenove mil duzentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e a empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP para os lotes nº 03 e 04 no valor total de R$ 12.085,72 (Doze mil oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 18 de dezembro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E05FABC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 54/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Lotes	Valor Total
137	LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	1	R$ 2.626,90
138	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	2	R$ 19.220,67
139	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP	3 e 4	R$ 12.085,72

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 18 de dezembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8BCD03FF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 247/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 103/2020 – Pregão Eletrônico nº 54/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição para máquinas e equipamentos pesados da frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 103/2020 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:78991BF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO – PP 094/2018 - CONTRATO 019/2019

No Extrato acima mencionado, publicado no dia 06 de maio de 2020, no Jornal do Oeste Ltda, edição nº 10.226, pág 14 e no Diário Oficial dos Municípios, na mesma data, edição nº 2003,

Onde lê-se: O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de abril de 2020.
Leia-se: O prazo de vigência passa a vigorar até 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0770BE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO Á RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020

Na Ratificação, publicada no Jornal do Oeste Ltda. do dia 18 de dezembro de 2020, Edição: 10385, pág.: 14, onde se lê:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços visando a confecção de 02 alegorias para a primeira carreata de Natal do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 238/2020, conforme parecer contábil.

Leia-se:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais visando a confecção de 02 alegorias para a primeira carreata de Natal do Município de São Pedro do Iguaçu/P..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 247 e 248/2020, conforme parecer contábil.

São Pedro do Iguaçu, 18 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F57AEDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2020

RESOLUÇÃO Nº 015/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 18 de dezembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
1 - Portaria 1797 de 21 de julho de 2020, no valor de R$180.000,00 que será utilizado conforme documento apresentado pela Secretaria de Saúde;
2- Portaria 3008 de 04 de novembro de 2020 - Incentivo a odontologia - no valor de R$ 1931,00 - que será utilizado para a compra de EPI's;
3- Portaria 2994 de 29 de outubro de 2020 no valor de R$14250,00 - que será utilizado para o pagamento de exames laboratoriais para pacientes portadores de hipertensão e diabetes, tendo em vista que são fatores de risco para COVID-19;
4- Aprovação da PAS 2020;
5- Emenda Parlamentar de R$100.000,00 (cem mil reais) que será utilizado para o pagamento de serviços médicos Programa Saúde da Família;

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 15/2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:70D6295D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 77/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS VERDE E FITA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 77/2020,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD4B468B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensan.º52/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - Centro - CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com,neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 873,75 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao contrato 242/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A2212E02

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2017

Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2017.**

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, até o dia 31/01/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:97FA1C05

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2020

Pregão Presencial nº 07/2020 – Originado da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 – Conforme Item 14 – 14.1.2 do Edital.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, Especializada Para Elaboração de Dimensionamento de Pavimento, Sondagem do Solo e Estudos Geométricos em Laboratórios do Material Coletado, Com Ensaios Granulometria, Umidade, Índices Físicos, CBR, Compactação e Expansão, Com Elaboração e Apresentação da Memória de Cálculo da Espessura de Reforço do Pavimento, Para dar Atendimento as Exigências Para Formalização a Convênios do Município de Sapopema-Pr.
Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 07/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE, CNPJ Nº 21.698.285/0001-56, Com sede e foro na cidade de Irati - Pr, Rua André Filipak, 43 - Bairro Alto da Gloria - CEP: 84.500-131, telefone 42 99927-1846 email carlamatias@hubnerfundicao.com.br / fernandomatias.fp@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Julio Eduardo Keute, portador da cédula de identidade sob nº 9.217.715-7 e CPF: Nº 077.839.519-70, residente e domiciliado na cidade de Irati - Pr, á Rua: Bernardino Rebesco, nº 465 - Bairro Jardim Virginia.

VALOR TOTAL: 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3B7F8AE1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2020

Pregão Presencial nº07/2020 – Originado da Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Conforme Item 14 – 14.1.2 do Edital.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, Especializada Para Elaboração de Dimensionamento de Pavimento, Sondagem do Solo e Estudos Geométricos em Laboratórios do Material Coletado, Com Ensaios Granulometria, Umidade, Índices Físicos, CBR, Compactação e Expansão, Com Elaboração e Apresentação da Memória de Cálculo da Espessura de Reforço do Pavimento, Para dar Atendimento as Exigências Para Formalização a Convênios do Município de Sapopema-Pr.
Os signatários deste instrumento, de um lado o**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções,***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade**Pregão Presencial n.º 07/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME,CNPJ Nº 2113.248.873/0001-60, Com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, Rua Pioneiro Agenor Camargo, 1468 - Bairro Copa CAbana Residencial - CEP: 87.023-320, telefone 44 3025-5576 email milene@primelicitacoes.com.br , devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr° Fabiano Matias, portador da cédula de identidade sob nº 9.043.471-3 e CPF: Nº 009.113.399-81, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Pr.

VALOR TOTAL:19.846,29 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENETE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3CF6289

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 3,08 (três reais e oito centavos), para R$: 3,18 (três reais e dezoito centavos), referente ao contrato nº 44/2017.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C2195C5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º29/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pelo Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 500 (comum) de R$: 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos), para R$: 3,33 (três reais e trinta e três centavos), referente ao contrato nº 105/2017.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE9F0D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14-2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13-2020.

EXTRATO DE CONTRATO N°14/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES**

GUERREIRO DA SILVA, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA – CNPJ: 00.363.814/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR, na rua Paraíba, 280, Bairro Centro, CEP: 86.020-090, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.363.814/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO ARANDA COSTA**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 8.869.740-5 SSP/PR e C.P.F. nº. 042.330.829-76, residente e domiciliado na rua Seikichi Yogi, 317, Vila Romana, Londrina/PR.
OBJETO: **aquisição de 75 (setenta e cinco) placas em aço inox com estojo para homenagem de títulos de cidadão honorário para a Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 18 de dezembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:F627F978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2020
OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, **destinados a Manutenção do Prédio do Projeto Piá, localizada na Rua Dália Alves de Oliveira Pontes, s/nº, C.H. Osvaldo Sampaio do Município de Sengés**, conforme projeto, memorial, orçamento e cronograma anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 29.216,81 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) – Deliberação n062/2016 – CEDCA/PR – DIA SCVF.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 19 de janeiro de 2021.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de dezembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4531E73C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

Processo n.º 081/2020 – Pregão Eletrônico n.º 052/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a **EMERSON PETRINI DE PAULA PETRINI – ME.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas) nos equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde Zona Urbana e Rural, Farmácia Municipal de Sengés, Ambulatório de Especialidades, APAE, conforme condições descritas no edital e na proposta de preços.
DO PREÇO E DA DOTAÇÃO OÇAMENTÁRIA: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 89.400,00(oitenta nove mil quatrocentos reais), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços.
§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4430 303 339039
4440 494 339039
4440 494 339039 EA
4590 494 339039
4600 497 339039 EA
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **15/12/2020.**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 18 de dezembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2449E1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por sua Procuradoria Jurídica, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 01 (uma) vaga de estagiário de Pós-Graduação em Direito.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio bolsista em Pós-Graduação em Direito, em área compatível com a atuação da Procuradoria Jurídica.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas até o dia **07 de janeiro de 2021**, exclusivamente através do email: **inscricao@sertanopolis.pr.gov.br**, mediante encaminhamento da Ficha de Inscrição constante do Anexo deste Edital, devidamente preenchida.

3.2 A contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos no ato da convocação que, se não entregues, permitirá a convocação do próximo candidato:

a) Comprovar que se encontra matriculado (a) em curso de pós-graduação em Direito em área compatível com o estágio pretendido;
b) Apresentar comprovação de endereço.
c) Apresentar cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial e no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), em data de **11/01/2021**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços da Procuradoria Jurídica, pelo que receberá, mensalmente, o valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), sendo R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) da bolsa e R$ 48,00 (quarenta e oito reais) do auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de uma prova no valor de 70 (setenta) pontos e uma entrevista no valor de 30 (trinta) pontos, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 07 (sete) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10,0 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão assuntos relacionados às matérias do curso.

5.1.2 Data e horário da prova: **14 de janeiro de 2021, das 09:00 horas às 11:00 horas.**

5.1.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.1.4 Local: Escola Municipal de Governo, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 310, na cidade de Sertanópolis, entrada pelo estacionamento.

5.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.1.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas.

5.1.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% do total da prova.

5.1.8 O **resultado** será publicado no Diário Oficial e no Facebook da Prefeitura (www.facebook.com/prefeiturasertanopolis), no dia **15/01/2021.** Nesta data, será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas, podendo apresentar recursos até o dia 18/01/2021.

5.2 Após a classificação final (20/01/2021) os candidatos serão convocados a participar de **entrevista (22/01/2021**) com dois membros da Comissão e os Supervisores de Estágio, a qual terá pontuação máxima de 30 (trinta).

A Entrevista visa avaliar os seguintes pontos:
Noções/conhecimento da área que se inscreveu - 7,5 pontos;
Habilidade de expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível 7,5 pontos;
Títulos: cursos de capacitação relacionados com a área de atuação de estágio – 2,5 pontos por curso, limitado a 7,5 pontos;
Demonstração de experiência no desempenho das funções relativo a vaga a que concorre (estágios ou emprego formal) – 7,5 pontos.

O **Resultado Final** será publicado no dia **25/01/2021**.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, de podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação na Divisão de Assessoria e Protocolo, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
d) comprovante de endereço;
e) comprovação de que se encontra matriculado (a) em curso de pós-graduação em Direito em área compatível com o estágio pretendido;
g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Assessoria e Protocolo, através do telefone (43) 3232-8109, das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 18 de dezembro de 2020.

CLEIRE VÂNIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101;
- Lei 4320/64;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei 3019/2014;

- Lei da Procuradoria Municipal (3017/2020);
- Código Civil;
- Código de Processo Civil;
- CLT;
- Lei de Licitações (Lei 8666/93), Lei do Pregão (Lei 10520/2002) e "*Nova Lei de Licitações*" (Projeto de Lei 4253/2020);
- Lei Municipal n. 2029/2012;
- Lei Municipal n.º 2229/2014;
- Decreto Municipal n.º 134/2019;
- Decreto Municipal n.º 156/2019.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO
ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO (PROCURADORIA JURÍDICA)

INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo:		
CPF nº:	RG nº:	Org. Exp:
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	Estado civil:	Data de nascimento: ___/___/___
Nome da mãe		
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	E-mail:	
PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)		
DECLARO QUE SOU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( )		
NECESSIDADE ESPECIAL: _____ _____ _____ ***Obs: apresentar laudo.***		

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3766CCE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 181, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto 353/2013, de 20/12/2013 e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que não mais subsistem as razões que ensejaram a declaração de utilidade pública prevista no Decreto 353/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **revogado o Decreto 353/2013**, de 20 de dezembro de 2013, que "Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras medindo 140.014,00 m2, objeto da matrícula n.º 8.814, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 18 de dezembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:36B75DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 060/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 ID Nº 83704.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 793,50 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1F103CC6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MULTI SKILLS LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
TÉRMINO: 18 DE DEZEMBRO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 060/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020 ID Nº 83705.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:361AF45F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º169, 18 DE DEZEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fabiana Trevizan Zulian**		**CPF: 272.486.778-50**
Fiscal 2:	**Tatiani Aparecida da Silva Panini**		**CPF: 049.192.149-79**
Contrato:	134/2020	**Vigência:** 01/12/2020	**A** 30/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	031/2020		
Contratado(s):	Mabelê Comércio de Veículos Eireli		**CNPJ:** 35.457.127/0001-19
Objeto:	Aquisição de veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao de intervenção medica no local e/ou durante transporte até o serviço de atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar destino.		
Valor:	R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 01 de Dezembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:15ADE1CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 155/2020

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PSS A QUE SE REFERE O EDITAL 008/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (PSS) nº 008/2020, destinado ao preenchimento do cargo a que se refere, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO, funcionário público com Matrícula nº 4944-1, inscrito no CPF nº 040.940.479-99 – Presidente;

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, funcionário público com Matrícula nº 3549/1, inscrito no CPF nº 524.877.339-34 – membro.

ALAN LUIZ GRIEBELER, funcionário público com Matrícula nº 4928/1, inscrito no CPF nº 079.307.059-78 – membro.

Artigo 2º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente ao Processo Seletivo (PSS).

Artigo 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Sulina - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/12/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0CEE7AB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que não houve protocolo de memorial de recurso administrativo por parte da empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** e que no dia **21/12/2020**, às **09:00 horas** estará realizando a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" da empresa classificada sendo a segunda colocada, **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS**, no processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **"*AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED E BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES EM VIAS, VISANDO A EFICÁCIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SULINA – PR*"**. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 18 de dezembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2EFA5442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2020

ID: 2148

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – ALYNE ANGEL DA SILVA SOARES

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020
OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 2.132,66 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:94A3F96E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2020

ID: 2149

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8B10C963

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2020

ID: 2150

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA 05853579940

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0AE2969A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2020

ID: 2151

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:49E20910

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2020

ID: 2152

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6A70C4A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E5139C88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2020

ID: 2154

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –SAMUEL CERQUEIRA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF6C9460

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2020

ID: 2155

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –SAMUEL BASILIO LOBO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA

SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AA68328C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2020

ID: 2156

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –THIAGO HECHT ALCANTARA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D26ADBC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2020

ID: 2157

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA –WESLEY GONÇALVES SANTANA

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2020

OBJETO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, DE EMPRESAS, DE PRODUTORAS, DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS E TAMBÉM PRESENCIAIS, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020(LEI ALDIR BLANC)

VALOR – R$ 2.132,66(dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA – 16 de Dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Tapira, 16 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA4A8102

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2020

Processo nº. 112/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ALEX KNIERIN DOS REIS
CNPJ	05.802.169/0001-89
VALOR TOTAL:	R$ 24.932,50 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 17 de Dezembro de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:67348C47

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2020 - ID Nº. 2107

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES E MEIO-FIOS, CALÇAMENTOS EM CONCRETO E MATERIAL FRESADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONSTRUTORA BONOMI LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Edson Bonomi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 29.042,73 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), passando o seu valor para R$ 226.457,27 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON BONOMI
Construtora Bonomi Ltda
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CC0A0053

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2017 - ID Nº. 1687

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Quarto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Keity Priscila França Calabrezi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Dezembro de 2020.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI
Keity Priscila França Calabrezi 06639914980

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:68BF3C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 655/2020, expedido pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.
Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.
Art. 3.º O servidor que, em ambos ou em algum destes dias, necessite permanecer em atividade para o fim de realizar serviços essenciais e indispensáveis à Câmara Municipal ou às suas funções, cumprirá expediente interno, sendo de única e exclusiva análise, avaliação e critério do Servidor, pena de responsabilidade, a necessidade ou não dessa permanência.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:00FCEA1C

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 23/2020 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 23/2020

SÚMULA: CENSO SUAS 2020.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar os formulários do Censo SUAS 2020 – Censo CRAS; Censo CREAS; Censo Centro de Convivência (Aroldo e AMAS); Censo Centro Dia (APAE); Censo Unidades de Acolhimentos (Casa Lar e ATAI); Censo Família Acolhedora; Censo Gestão Municipal; Censo Fundo Municipal e Censo Conselho. Conforme Ata 08/2020 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, entre os dias 15 de dezembro a 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de dezembro de 2020.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:1B778D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.837/2020

Dispõe sobre recesso administrativo e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1o – Fica autorizado Recesso Administrativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no período de **21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Paragrafo Único- Será exceção à autorização contida no ***caput.***

I – Para os atendimentos no Hospital Municipal São Judas Tadeu, bem como todos os Postos de Saúde e Unidades Básicas do Município e do Distrito de Malu.
II- Para o setor de Combate à Dengue, que desenvolverá suas atividades normais;
III – Para os serviços de coleta de lixos orgânicos e recicláveis.

Artigo2o - Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias indicados no artigo 1º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais que estão cedidos a outros entes, cumprirão o horário de trabalho determinado pelo chefe do órgão ao qual está lotado.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Município de Terra Boa, 18 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D0B665E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 173/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 173/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de pessoa jurídica para realização de show pirotécnico com fogos de artifícios para as comemorações do dia 31 de dezembro de 2020.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
1 - R$ 16.740,00(dezesseis mil e setecentos e quarenta reais)

Terra Boa, 18 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4C377B1D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 520/2020 - PREGÃO N° 173/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, com sede RODOVIA PR 489 KM 10 LT, 18C, Endereço não informado - 87.508-210, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, CPF: 043.273.849-50, carteira de Identidade nº 73851483, residente e domiciliado a RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, nº 2761, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de pessoa jurídica para realização de show pirotécnico com fogos de artifícios para as comemorações do dia 31 de dezembro de 2020..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.740,00** (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2020, com vencimento até 18/03/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2CD6F5EF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 171/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 171/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de playground para instalação no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome Itens / Lotes
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI 1
R$ 94.800,00(noventa e quatro mil e oitocentos reais)

Terra Boa, 18 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:34274E0F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 521/2020 - PREGÃO N° 171/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI, CNPJ nº 32.322.243/0001-32, com sede RUA GENERAL OSORIO, 1962, PARQUE SAO PAULO - 85.803-760, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SILVIA LEYSER GOHL, CPF: 600.356.929-87, carteira de Identidade nº 33058055,

residente e domiciliado a RUA GENERAL OSORIO, nº 1962, CASCAVEL - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de playground para instalação no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/12/2020, com vencimento até 18/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 18 de dezembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:532B7B95

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 012/2020

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
17/12/2020	7.417,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
18/12/2020	16.087,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
15/12/2020	1.297,46	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E

Terra Boa, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C96F157E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Senhor Nelcelso Jofre Pereira para das funções do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Nelcelso Jofre Pereira brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob no. 39602, portador da Carteira de Identidade RG sob no. 5.858.759-1 da SSP/PR, e inscrito no CPF sob no. 779.546.709-10, das funções do Cargo de provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:5E81D02D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Terra Roxa – PR
Contratado: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME
Objeto: Locação de sistemas para Legislação Pública compreendendo:
Gestão do Processo Legislativo; Gestão de Protocolo; Portal Web Câmara.
Sistema de Transmissão ao vivo das sessões.
A prestação de serviços técnicos especializados compreendendo:
Configuração e parametrização conforme procedimentos da Câmara.
Treinamento online ou na sede da Softcam para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas, Suporte técnico online, quando solicitado, Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
Valor: Pela locação dos sistemas e pela prestação dos serviços, o valor total de R$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 740,00 (setecentos quarenta reais)
Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 a 31/12/2021.
Assinaturas: GENIVALDO MAGNONI BORTOLI e Ademir Sebold

Terra Roxa, em 08 de dezembro de 2020.

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:2C83E6F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2020

EDITAL N.º 03/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei n.º 1582/2017, capítulo IX, art.41.
RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Distribuição de Aula 2020, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Ensino do município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Data: 17 de dezembro de 2020 (quinta-feira).
Locais: Escolas e Cmeis Municipais.
Horário: Escolas do Campo – às 14h.
*As escolas da cidade ficam a critério da direção e equipe o horário.
A distribuição de aulas para o ano letivo de 2021 se dará de seguinte forma:
1º- Efetivos por classificação no concurso de 1990.
2º- Efetivos por classificação no concurso de 2007.
3º- Efetivos por classificação no concurso de 2015, inclusive os que assumiram pela cota.
4º- Efetivos por classificação de concurso que optaram pela remoção, conforme edital de remoção.
Caso o professor não possa comparecer no dia da distribuição de aula, deverá enviar um representante através de procuração com firma reconhecida em cartório, caso contrário professor assumirá as aulas que sobrarem;

Os professores que assumirem aulas na rede municipal de ensino neste município deverão estar cientes do compromisso de aplicar os Programas Educacionais ofertados pela Secretaria de Educação nas Escolas e Cmeis.
Os professores regentes irão ministrar os seguintes componentes curriculares (disciplinas): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Formação para Cidadania e Ensino Religioso.
Os professores que assumirem as aulas de hora atividade poderão ministrar uma ou mais Componentes Curriculares sendo:
*História/Geografia;
*Arte;
O Componente Curricular de Educação Física será ministrada prioritariamente por profissionais concursados na área.
Para atendimento em Sala de Recurso Multifuncional, Classe Especial, Sala de Apoio e EJA (Educação de Jovens e Adultos) serão de escolha da direção, podendo ter intervenção da Secretária de Educação, Coordenadora Pedagógica do EJA e Coordenadora da Educação Especial caso estiver apresentando resultado insatisfatório em relação aos processos pedagógicos.
Obs.: O professor indicado para Sala Multifuncional e Classe Especial deverá ter Especialização na área de Educação Especial.
Obs.: As aulas extraordinárias e Sala Apoio não serão distribuídas nesse momento.

Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C9E3B3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014, 499/2014 e 632/2018,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical Funcional aos servidores relacionados no anexo Único deste Decreto, em virtude da apresentação de nova habilitação ou titulação, conforme previsto no §4º, art. 19 da Lei 632/2018.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo Único deste Decreto e são referentes ao ano de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	DE	PARA
ALINE PEDRALLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2015	C1.1	A1	C1
JOSUÉ DE JESUS AYRTON	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/06/2011	C2.4	B3	C3
LEONI MARIA KANOPA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2011	C2.5	C5	E5
LUCIRENE R. DE SOUZA MACHADO	CUIDADOR DE IDOSOS	06/07/2015	C1.2	B1	C1
EGNA ROBERTA FERREIRA	PSICÓLOGO	15/04/2011	C3.4	E6	F6
CHALIANE SANTANA ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2015	C1.1	B1	C1
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	C2	D2
DANIELE DO ROCIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2012	C1.1	A3	C3
MARINES ALVES	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	C2	E2
RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	B5	C5
ROSANA DE FÁTIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/2015	C1.1	A2	C2
JUCILENE DE MELO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	A2	C2
GUILHERME DE MELLO AGUIAR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2015	C2.1	D1	E1

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:42966E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3565, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados no estágio probatório no ano de 2020 e concedida a progressão funcional aos servidores públicos relacionados no Anexo I deste decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2939/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇ.	SUBCLASSE	DE	PARA
ANGELO IRINEU ROCHA	MOTORISTA B	11/09/2017	C2.2	BP	C2
ALINE STHEFANI DE MELO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/08/2017	C3.1	DP	F2
APARECIDA CÉLIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12/2017	C1.1	AP	B1
AULI TERESINHA OLIVEIRA DE DEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2017	C2.2	CP	C1
BRUNA FLAVIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/2017	C1.1	AP	B1
CÍNTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	19/10/2017	C1.2	BP	E1
CLEIDE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10/2017	C1.1	AP	A2
ELIZA CRISTINA FURMAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/03/2016	C1.1	AP	B1
ELOÍSA TUREK	EDUCADOR SOCIAL	24/07/2017	C2.5	CP	C2
ESTELA ALVES CAMARGO	ENFERMEIRO	17/02/2017	C3.4	DP	E2
ERICA ESMERINDA BARBOSA GUERREIRO	CUIDADOR SOCIAL	29/05/2017	C1.2	BP	C2
GABRIEL MACHADO ALVES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02/08/2017	C3.1	DP	F2
GERSON DE FRANÇA CARDOSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2017	C2.1	CP	C1
GIANA BASSI SILVA MEZZOMO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/04/2017	C3.1	DP	E1
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	FISCAL DE POSTURAS	27/03/2017	C2.5	CP	C2
JEAN CARLOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL	02/03/2017	C2.5	CP	C2
JOSILENE SOUZA GRANATO	CUIDADOR DE IDOSOS	02/12/2017	C1.2	BP	C2
KÁTIA JULIANE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2017	C1.2	BP	C2
KHANNON YASMIN DIAS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	08/08/2017	C1.2	BP	C2
LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	26/09/2017	C 3.1	DP	F2
LIDIA BORSZCZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2017	C1.1	AP	A1
LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	PSICÓLOGO	27/06/2017	C3.4	DP	E2
LUCIANA MICKUS PICHORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2017	C2.5	CP	F2
ROMILDA DO ROCIO OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2017	C1.1	AP	A2
ROSILDA BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2017	C1.1	AP	C1

ROSILENE FERREIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO	16/02/2017	C3.4	DP	E2
ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	30/05/2017	C1.2	BP	C2
SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	06/11/2017	C3.2	DP	E2
TANIA CRISTINA DOS SANTOS NICOLIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017	C1.2	BP	C2

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:75398AAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3568, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **JOELMA REGIANE CLAUDINO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.373-0/SSP/PR, do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional II, nomeada por meio do Decreto nº 2935, de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B5F183F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3569, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **ANA CRISTINA CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.367.728-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3362, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7296D1C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3570, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **GIANE FERREIRA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.438.167-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3363, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7D4C1D3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3571, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.194.099-8/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3364, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D0CAEF35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3572, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.759-7/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3367, de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C33E7EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3573, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **PRISCILA CRISTINA DE LIMA CETNARSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.242.196-3/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3373, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:23B98483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **STEPHANIE DAYANE DE OLIVEIRA VALOSKI** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.754.122-5/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3365, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:60778959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 061/2020

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1° - Ponto facultativo referente às comemorações de final de ano, do dia 24 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, ressalvados os serviços de Coleta de Lixo, Plantões Médicos e demais serviços que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 18 de dezembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B467CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 08/2020 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020

CREDENCIAMENTO DE MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR
A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES (PLANTÕES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**,** com início dia 21/12/2020, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.

Tomazina, 18 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01E70269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 09/2020 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2020

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos para o Programa Saúde da Família a ser desenvolvido nas Unidades Básicas de Saúde do Município de TOMAZINA-PR, conforme asseverado pelo artigo 38 da Lei n° 8.666/1993., a partir do dia 21/12/2020, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 17h00 ou por e-mail:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 18 de dezembro de 2020.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7BB2AC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4195

DECRETO Nº4195/2020
Data 17.12.20

Súmula. Revoga Decretos e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado os Decretos nº 3679/19, 3571/19, 3569/19, 3570/19 que concedeu gratificação a professores servidores da educação por Coordenação Pedagógica e Educação Especial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:25934449

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 744/2020

PORTARIA Nº 744/2020
Data 18.12.2020

Súmula. Rescisão de contratos por prazo determinado dos servidores contratados através do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam rescindidos os contratos dos servidores contratados através do Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019, sendo os que seguem abaixo:

Cargo: Professor

Matrícula	Nome	CPF
744-7/1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
748-0/1	Keila Patricia Mocelin Dario	071.988.749-67
742-0/1	Marisete Liotto Fernandes	906.364.909-63
750-1/1	Olavo Domingos	356.415.769-72
743-9/1	Patricia Menegatti	058.183.189-66
739-0/1	Serlei de Fatima P. M. Weber	821.961.099-91

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 20 horas

Matrícula	Nome	CPF
23965-8/1	Ivete Conceta Viganó	019.955.529-09

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8C0054D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas regimentais, e considerando toda a legislação Federal, Estadual e Municipal e, considerando:
O Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo Corona vírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância e Saúde em fevereiro de 2020;
Os altos índices de contaminação ocorridos nos últimos dias em nosso município, com a positivação de casos e as medidas preventivas adotadas;
Que o distanciamento social, ainda é comprovadamente, um grande aliado no combate a propagação do Corona vírus - COVID-19;
Que a posse dos eleitos aos cargos de Prefeito e Vice Prefeito, e os vereadores do município, eleitos no pleito do dia 15 de novembro de 2020, terá que ser realizada presencialmente;
Que o espaço do plenário do Poder Legislativo de Turvo, com capacidade para aproximadamente duzentas pessoas, não poderá ser lotado por questões de não aglomerações;
Que a diplomação dos eleitos, por força da Resolução SESA 1465/2020, será realizada apenas com a validação do diploma pelo SITE e não presencial;
O fato de que a sessão será transmitida ao vivo pelas plataformas de mídias sociais;
Por fim o entendimento entre todos os eleitos, em reunião realizada no dia 17 ultimo; Resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica definido como sendo o local para a posse dos eleitos nas eleições municipais 2020, o plenário da Câmara Municipal de Turvo, localizado a Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, com as seguintes regras:
– Presença apenas do candidato eleito, Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, acompanhado de mais quatro pessoas, a seu convite e critério;
– presença de servidores e pessoal de apoio, necessários a realização da cerimonia;
– Utilização de medidas protetivas no recinto, como aferimento de temperatura e uso de álcool em gel;
– Presença da imprensa mediante cadastramento prévio na secretaria administrativa da Câmara Municipal, até o dia 30/12/2020, as 17h00min.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:799CDBB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde, o senhor Adir Madureira, portador do CPF n. 287.263.089-91.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 385/2020, de 18 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:BDB9D32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, a senhora Andreia Tonon, portador do CPF n. 034.175.289-41.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 401/2020, de 27 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:4E7A4B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, a senhora Elisangela Aparecida Vaz da Silva, portador do CPF n. 056.383.319-05.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 201/2019, de 14 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:7DC8EC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Josiele Vaz, portadora do CPF n. 095.746.479-12.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 150/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:D8DB7DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Nair Veloso, portadora do CPF n. 995.653.319-04.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 278/2020, de 19 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 01 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:052E1CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o senhor Cezar Augusto Machado, inscrito no CPF/MF sob n. 635.625.299-53.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 336/2017. De 18 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:EDF059F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, a senhora Evanisy Santos Miranda, inscrita no CPF/MF sob n. 081.454.489-48.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 381/2020, de 17 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:B802EA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefia da Divisão de Trabalho e Renda, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, o senhor Josnei de Lara, retornando o mesmo a sua função de origem conforme concurso, de Assistente social, cancelando o pagamento de FG.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 359/2019, de 23 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:CFDAA724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, a senhorita Mayara Cristina Marcondes, inscrita no CPF/MF sob n. 099.761.649-04.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 232/2019 de 04 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:478454B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenadoria do Programa de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a senhorita Adelir de Almeida Fiúza, inscrita no CPF/MF sob n. 632.854.799-49.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 136/2019, de 07 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:B51817D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária, o senhor Flávio Luiz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 040.668.389-10.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 299/2017, de 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:2131C768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, o senhor Flávio Luiz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 040.668.389-10.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 45/2018, de 02 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:A92AE432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Margarete Schinemann, retornando a mesma à sua função de origem conforme concurso, de técnica agrícola, na mesma Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 382/2020, de 17 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:76D94604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, , da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Reinaldo Neves Fernandes, inscrito no CPF/MF sob n. 101.514.149-80.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 280/2019, de 15 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:28F61084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe da Divisão de Conservação Estrutural, da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Regiane Aparecida Sant´Anna Romitti, inscrita no CPF/MF sob n. 050.221.389-21.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 390/2018, de 06 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:01A0138F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Jurídico, desta municipalidade, o senhor Patrik Odair de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob n. 045.523.309-85.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 408/2018, de 23 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C6FB7B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor de Gabinete, o senhor Onézimo Ferreira, inscrito no CPF/MF sob n. 642.621.119-20.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 5/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:833826F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, desta municipalidade, o senhor Luiz Rodrigo Branco, inscrito no CPF/MF sob n. 072.193.879-54.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 63/2018, de 06 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:ED553783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, desta municipalidade, o senhor Luiz Carlos Ferraz, inscrito no CPF/MF sob n. 542.951.229-04, retornando o mesmo à sua função de origem conforme concurso, de auxiliar administrativo, na Secretaria. Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 78/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:A547CE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, desta municipalidade, a senhora Jéssica Aparecida Machado, inscrita no CPF/MF sob n. 078.193.769-88, retornando a mesmo à sua função de origem conforme concurso, de auxiliar administrativo, na Secretaria. Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 17/2019, de 16 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:B16DCEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, a senhora Edna Kimiko Oshiro Takatuzi, inscrita no CPF/MF sob n. 075.169.748-62.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 177/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:F8029C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Procuradora Geral, desta municipalidade, a senhora Dominique Acirema Schio de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 065.826.399-43.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 166/2019, de 02 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:A2F5D92B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Denico Gomes dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n. 637.568.629-68.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 150/2018, de 09 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:4E7EA866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Antonio Felipe de Moura Fornazari, inscrito no CPF/MF sob n. 058.056.349-96.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 283/2020, de 20 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:CBC156EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade, o senhor Elton de Mattos Leão, inscrito no CPF/MF sob n. 844.432.789-15, retornando o mesmo à sua função de origem conforme concurso, de Auxiliar de Saneamento, na Secretaria. Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 286/2017, de 08 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:CCE397A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade, o senhor Sebastião Almir Barbosa, , inscrito no CPF/MF sob n. 769.171.939-68

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 12/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:21751D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Augusto Grando Pilati, retornando o mesmo a sua função de origem conforme concurso, de operador de máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 183/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8A988112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefia da Divisão de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR, o senhor Geovane de Oliveira Campos, inscrito no CPF/MF sob n. 063.516.929-03.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 67/2020, de 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:804B3542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos Agrícolas e Rendas Alternativas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo-PR, a senhora Taelen Cristini da Silva Souza, inscrita no CPF/MF sob n. 093.320.319-59.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 98/2017, de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E8B8246C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Turvo-PR, o senhor Vilmar Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob n. 034.623.899-47.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 81/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:762D62D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 58/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97 com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, Centro no Município de Turvo-PR, CEP 85150-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário e aditivos. – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 108.996,00 (cento e oito mil novecentos e noventa e seis reais) ao contrato original - **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 31/12/2021 – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:**18/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:80E917AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Administração, Talia Miranda Corrêa, inscrita no CPF/MF sob n. 117.881.389-45.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 61/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:DF698BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, Daniela Bottega, inscrita no CPF/MF sob n. 083.594.149-39.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 24 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 229/2020, de 16 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:D353B11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefia da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda, a senhora Elaine Cristina Roesler Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 024.838.099-01, retornando a mesma às suas funções de origem, conforme concurso, de auxiliar administrativo da referida Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 240/2017, de 25 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:454D33F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, o senhor Candido Emilio Falcão de Figueiredo Filho, inscrito no CPF/MF sob n. 058.328.439-67.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 397/2020, de 26 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:BADF7D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefia da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, a senhora Elza Maria Trianouski Bonato, inscrita no CPF/MF sob n. 834.399.869-37, retornando a mesma às suas funções de origem, de fiscal da vigilância sanitária, conforme concurso, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 325/2020, de 02 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8D479FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o senhor Marcos Halma, inscrito no CPF/MF sob n. 098.195.029-93.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 288/2017, de 12 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C5047EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o senhor Tony Luiz Gomes, inscrito no CPF/MF sob n. 019.410.131-20.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 152/2018, de 09 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:1039D7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, o senhor Bruno Cesar de Campos, inscrito no CPF/MF sob n. 086.966.999-04.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 219/2020, de 11 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:2CA02E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, o senhor Ricardo Cristoforu, inscrito no CPF/MF sob n. 049.338.439-10.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 169/2018, de 03 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:72208A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, a senhora Eduarda de Morais, inscrita no CPF/MF sob n. 095.241.449-05.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 168/2019, de 02 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:AAFF48D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultrua, e Esportes, desta municipalidade, a senhora Silvane Rickli Horst Schneider, inscrita no CPF/MF sob n. 021.869.449-0, retornando a mesma à sua função de origem, conforme concurso, de professora, do CEMEI PE. João Adolfo Barendse.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 4/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:BDFF8959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, desta municipalidade, o senhor Emerson Ribeiro de Campos, inscrito no CPF/MF sob n. 983.232.619-20.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 1/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:86D86BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, desta municipalidade, a senhora Maria Cristina Viana Leite, inscrita no CPF/MF sob n. 088.156.969-03.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 3/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:35A6AEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 124/2018 – Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO,** inscrita no CNPJ n.º 77.902.914/0001-72, situada a Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, Santa Cruz, CEP: 85.015-430 Guarapuava – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Prof. Fábio Hernandes, portador do RG nº 8.773.098-0 SSP/PR e CPF nº 250.206.138-51 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a a prestação de serviços, para inventário da fauna e da flora, avaliação da qualidade de água e diagnósticos sócio-ambiental das unidades de conservação Felippe Paulo Rickli e Rio Bonito (implantadas pelas Leis Municipais Nº 11 e 12/2017), com vistas a conservação e preservação das referidas unidades, no levantamento e caracterização da fauna (aves e mamíferos), espécies de plantas, comunidades aquáticas e na educação ambiental: diagnóstico e intervenção sócio-ambiental como subsídio para atividades de educação ambiental, em atendimento aos termos do Memorando nº 21/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 654/2018. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 02/01/2021, prorrogado para mais 06 (seis) meses, encerrando em 02/07/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AFC62F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2020 - MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.973/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e do CPF/MF nº 049.297.349-08, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITÁ LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.179/0001-99, com sede localizada na Rua Elias Reis Lopes, nº. 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul/PR, CEP 86.825-000, neste ato representada por Anderson Antonio Roncaglio, brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 5.551.451-8 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.152.659-71.

OBJETO: Execução de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em CBUQ da Rua dos Expedicionários, com Área de recape: 641,42 m², Área de pavimentação asfáltica nova: 1.426,75 m², Àrea total de pavimentação asfáltica: 2.068,16 m², Extensão total da via a ser pavimentada : 199,50m², bem como sinalização viária vertical e horizontal., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 05/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 272.742,11 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 2° (segundo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Turvo/PR, 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BB62F7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2020 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 220/2020)

Contrato Administrativo nº 357/2020 – Pregão Presencial nº 74/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.296.917/0001-39, com sede localizada na Av. Carmen Miranda, Nº 2295, Loteamento Madrid, no Município de Maringa-PR, CEP 87.053-000, neste ato representada por Fabio Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 79849073 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.823.199-03 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução e manutenção de forros, drywall, sancas e molduras em gesso em atendimento aos termos do Memorando nº 141/2020 da Secretaria Municipal de 141/2020 autuado na forma do Processo Administrativo 418/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 74/2020 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 18/12/2020 a 17/12/2021 – **Valor global:** R$ 18.420,01 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e um centavo) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 18/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E1D2F8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 357/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2020

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 357/2020 – Pregão Presencial N° 74/2020 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: F FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.296.917/0001-39, com sede localizada na Av. Carmen Miranda, Nº 2295, Loteamento Madrid, no Município de Maringa-PR, CEP 87.053-000, neste ato representada por Fabio Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 79849073 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 054.823.199-03 – **Objeto:** Aumento da carga tributária, aumento do valor dos insumos e aumento do dólar, em consequência da pandemia do Corona Vírus, conforme solicitação da empresa contratada, e ainda, a cláusula do Contrato Administrativo Nº 357/2020 – **Valor:**

Fica aditivado o valor de R$ 2.578,81 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 18/12/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:2795C811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para os servidores abaixo-relacionados no período de 4 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021:

• Adalgisa Ferreira
• Adenilson Teixeira dos Santos
• Adir Batista Delgado
• Alcioneide Picolo Viana
• Amabel de Almeida e Silva Gralak
• Ana Zilda do Nascimento Camargo
• Arnoldo Jomes Neto
• Arthur Felipe Keltel Guimarães
• Casiana Barbosa
• Cesar Augusto Cardoso Cordeiro
• Charles Andre Torteli
• Clairton Riva
• Claudia Sochodoliak Lima Marcondes
• Clauhan Din de Moares Vian
• Cleber Anselmo Routh
• Cristiane Romanichen
• Daniel Isais Miranda
• Daniele Sochodoliak Lima
• Derli Dias da Silva
• Dincia Fama dos Santos
• Diogenes Mauricio Garcia
• Dirlei Antonio Zampier
• Edina Feo
• Edson Gasparetto
• Eliab Ferreira
• Eliane Aparecida Pedroso
• Eliane Cristina da Silva Fagundes
• Eliane Moteka
• Elieu Bueno de Matos
• Elizabel Correa Eurich Medeiros
• Elizangela Tratch Carriel
• Elton de Mattos Leão
• Emerson Grando
• Emerson José Rodrigues
• Emerson Paulo Oliveira
• Emiliano Ferrreira Camargo
• Etson Antonio de Andrade
• Fernanda da Silva Borges
• Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
• Gislaine de Meira
• Gladis Maria Benin Fachin
• Gracielle de Mattos Iansen
• Grasiele Hack de Almeida
• Iramis de Fatima Calazan
• Izabel Mendes Rodrigues
• Izelda Carossi dos Santos
• Jamilson Cordeiro
• Janice de Fatima Andrade Gusso
• Jessyka Lopes Rickli
• Jhenneffer Fernanda Golanoski
• João Alberto de Campos
• João Paulo Miranda dos Santos
• Jocilene Aparecida Kutianski Poczenek
• Joel Fernandes
• Jorge Mazurok
• José Ângelo Moreira
• Joseane de Almeida Penszkowski
• Josnei de Lara
• Joverli Caetano Carriel
• Laonilia Onyszko Florentino
• Lucas Abreu Cruz
• Lucas Domingos de Barros
• Lucélia Vennek
• Luciana de Almeida e Silva de Lima
• Luiz Carlos Stemposki
• Luiz Claudio Sebrenski
• Luiz Henrique Branco
• Marcelo Henrique Golanoski
• Marcia Krik dos Santos
• Márcia Regina de Campos
• Marcos Antonio Chimilouski
• Marcos Bilobran
• Maria Elizabeth Neves dos Santos
• Maria Cristina Banhos Perazzolo
• Marlene Krik
• Mayra Ribas da Silva Borecki
• Micheli Jaqueline Wendler
• Micheli Johann Figueiredo
• Milena Christy Rocha de Oliveira
• Nariany Pollyane da Silva Scatolin
• Neuri Jorge Varge
• Neuzi Terezinha Kuchla
• Nilda Aparecida Moreira do Amaral
• Osvaldina Portela Brasil da Silva
• Pedro Bulaty
• Pricila Regina Sikora
• Rafael Ribas
• Raquel Correa dos Santos
• Renato Portela
• Robério José Pupo Meira
• Robson Fernando Mendes
• Roseli Fiúza Varge
• Roseli Tluscik
• Rosilda de Fátima Moreira dos Santos
• Rosilda do Rosário Rodrigues
• Sandra Baroni Sobjak
• Selena de Lara Carriel
• Sheilla Bonetti Dobgenski
• Sibmone Taborda dos Santos
• Silvio Brugge
• Silvio de Almeida
• Simone Efigenia Valenga Carossi
• Simone Sochodoliak Marcondes
• Sinei Neumann Maciel
• Sirmoizelly de Cassia Marcondes da Rosa
• Suzana Barbosa
• Valdeci Caetano Carriel
• Valdecir da Silva
• Vani Tluscik
• Vanilso Tratz Pereira
• Vilma Aparecida Gonçalves
• Wagner Ferreira do Nascimento
• Wlademir Luiz Mattei
• Yaçana Machado dos Reis

Art. 2º - Conceder férias regulares para os servidores abaixo-relacionados no período de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021:
Adir Jesus dos Santos
Daiane Marconato
Danielle de Souza Almeida
Gilberto de Almeida
Juliana Barbosa Martins de Oliveira
Juliano Babista
Lucia Aparecida Pereira
Luiz Carlos Golanoski Junior

Sandra Schleder

Art. 3º - Conceder férias regulares para os servidores abaixo-relacionados no período de 15 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021:
Isoel Bastos de Oliveira.

Art. 4º - Conceder férias regulares para os servidores abaixo-relacionados no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021:
Elza Maria Trianouski Bonato
Juliane da Cruz
Lucinei das Graças Pedrozo
Rosangela Hiurcartz Varela de As
Telma Regina de Oliveira Neumann

Art. 5º - Conceder férias regulares para os servidores abaixo-relacionados no período de 22 de janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021:
Evandro Roberto Grando

Art. 6º - Conceder férias proporcionais aos servidores abaixo-relacionados:
Margarete Schinemann, de 04 a 23 de janeiro de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:FFE20EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 26/20

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
PORTARIA
Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 16/07/2021 a 01/08/2021;
15 (quinze) dias de 18/10/2021 a 01/11/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:036C49DB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 27/20

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.
RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
PORTARIA
Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 09/08/2021 a 23/08/2021;
15 (quinze) dias de 08/11/2021 a 22/11/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7871A832

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 28/20

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A
Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
20 (vinte) dias de 04/01/2021 a 23/01/2021;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FF52DA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 29/20

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.
RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
PORTARIA
Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora MIRIAM APARECIDA CIOCZEK, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
15 (quinze) dias de 01/03/2021 a 15/03/2021;
15 (quinze) dias de 16/11/2021 a 30/11/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2651B2FE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 30/20

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
PORTARIA
Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, relativo ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 à 12 de dezembro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas em dois períodos, a saber:
19 (dezenove) dias de 18/01/2021 a 05/02/2021;
11 (onze) dias de 22/02/2021 a 04/03/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:CFA44755

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 31/20

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2020 o Senhor ADRIAN DIEGO DA SILVA, portador da RG nº 8.654.041-0 SSP/PR, CPF nº 009.762.679-18, do cargo em Comissão de Diretor Geral, Simbologia DS, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:34A32D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 32/20

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2020 a Senhora MANUELA ROSA DE CASTILHO, portadora da RG nº 5.134.689-0, CPF nº 803.966.749-68, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia ATP-1, constante da Resolução nº 5/09 alterada pela Resolução nº 6/13 e da Lei nº. 3773 de 07 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4261 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:C8610177

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 33/20

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2020 a Senhora ANGÉLICA MARIA KMITA, portadora da RG nº 3.644.283 SESP/SC, CPF nº 025.534.629-80, do cargo de Assessor Geral da Presidência, constante da lei Ordinária de n.º4845/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A6F3203E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 34/20

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2020 a Senhora JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, portadora da RG nº 12.471.139-8 SESP/PR SSP/PR, CPF nº 053.369.779-42, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, constante da Lei Ordinária de n.º4845/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6EB8DC40

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 35/20

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Exonera a partir de 31 de dezembro de 2020 o Senhor LUIS EDUARDO TABORDA SILVA, portador da RG nº 10.589.363-9 SESP/SC, CPF nº 071.206.439-75, do cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, constante da Lei nº 4845/2019 de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:061A7F16

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 071/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMIN. Nº 045/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
OSEIMAR DE OLIVEIRA CASTRO RIBAS
CPF 401.972.639-68
Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Paraná, 324, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84.600-336, com área total 1.175,30 m², sendo 737,18m² de área construída, distribuída em dois pavimentos, conforme matrícula nº 07008, registrada no 1º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória)

Valor: R$85.767,48
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E4BB5910

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 072/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PROCESSO ADMIN. Nº 045/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
BEATRIZ TEREZINHA OLIVEIRA CASTRO RIBAS
CPF 014.951.889-73
Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Paraná, 324, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84.600-336, com área total 1.175,30 m², sendo 737,18m² de área construída, distribuída em dois pavimentos, conforme matrícula nº 07008, registrada no 1º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória)

Valor: R$85.767,48
Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:DAAE1740

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI torna público, para conhecimento dos interessados que a partir do dia 04 de janeiro de 2021 estará realizando o **credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para prestação de serviços especializados**, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público 001/2021 e seus anexos.
O Edital na íntegra com suas tabelas e informações complementares poderão ser obtidos junto ao CISVALI no site www.cisvali.com.br, ou no endereço Rua Paraná, 324 – Centro - União da Vitória/PR.
Telefones (42) 3524-2957 – (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.br.

União da Vitória, 21 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A4BA480D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4903, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 3º DA LEI N. 4448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 44/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º Altera a composição da Comissão Municipal de Concessão e Acompanhamento de Bolsas de Estudos - Universidade da Prefeitura, constante do Art. 3º da Lei n. 4448/2014, passando a contar com os seguintes membros:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
01 (um) representante do Poder Executivo com formação na área jurídica;
01 (um) representante de cada Instituição de Ensino Superior beneficiada.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data der sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:72579F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 514/2020

REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 460/2017.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a decisão constante no Parecer n. 2306/2020 (anexo) do Departamento Jurídico desta municipalidade,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica REVOGADO o parágrafo único do Art. 5º do Decreto n. 460/2017, que Regulamenta as Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 5º...
Parágrafo único. REVOGADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:90A7EC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 517/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.769,60 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2057 - Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
856	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA (514)	52.769,60
TOTAL CRÉDITO			**52.769,60**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65565299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 519/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DO ISS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do ISS da nota fiscal eletrônica do dia 30 de dezembro de 2020 para o dia 20 de janeiro de 2021, em razão da migração do sistema tributos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FAC260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 520/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIVIDADE 2026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde - CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D40EB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 16/2020 (6244) AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 14/12/2020 e a terminar em 11/02/2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:30D16409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA, brasileiro, portador do CPF nº 030.419.409-30 e do RG nº 7.210.917-1,, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0062-73, com sede na Rod. BR 476 KM 03, s/nº, União da Vitória/PR, CEP 84600-900, neste Município, a seguir denominada CONVENIADA, neste ato representada por seu Diretor, Senhor SERGIO THOMAZONI, portador do CPF n° 765.294.959-91, celebram o presente 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 15/2019, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes cláusulas: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, que ficam com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2020 e 2021, poderá repassar a importância total de R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais conforme abaixo:

JANEIRO a DEZEMBRO de 2020 - R$ 52.500,00
JANEIRO A MARÇO DE 2021 – R$ 52.500,00

Os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1000) – Subvenções Sociais, 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 (1303) – Subvenções Sociais, podendo ser reajustado anualmente pelo índice INPC.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de JANEIRO de 2020 a 31 de MARÇO de 2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 15/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

SERGIO THOMAZONI
Diretor

Testemunhas:

ASS:
NOME:_____
CPF: _____

ASS:
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6221DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 210/2020

OBJETO: O presente edital tem por objeto o credenciamento para recebimento de subsídio oriundo da Lei Federal 4.017/2020, inciso II, destinado para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, entidades, instituições e organizações culturais comunitárias, que estejam com suas atividades INTERROMPIDAS pelas restrições impostas pelas medidas de combate ao COVID-19, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

CONTRATADO: LM LEVIS – HAPPY PARK FESTAS
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 17 de dezembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1857D4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 70/2020 - PROCESSO Nº 209/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA
CONTRATADO: FP ENGENHARIA LTDA. ME
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública do Município de União da Vitória, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de iluminação pública, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2020
VALOR DA DESPESA: R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato EMERGENCIAL Nº...: 335/2020 (6252)
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.
Contratada...: FP ENGENHARIA LTDA. ME – CNPJ n.º 27.338.122/0001-49.
Valor Total.....: 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/12/2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/12/2020 Término: 18/03/2021 – 90 (noventa) dias ou até a conclusão da Concorrência Pública n.º 002/2019 – Processo n.º 126/2019, a qual já se encontra em vias de homologação e confecção do contrato.
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 70/2020
Recursos....: Dotação:
2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (93),
2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (95)
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública do Município de União da Vitória, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de iluminação pública, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9FAA83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2122/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0086106/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0E5B6352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 61/2020 – Sequência nº 5769, da Dispensa de Licitação nº 09/2020 – Processo nº 41/2020. Contratado: **LUCIANE BRACIAK.** Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de profissionais enfermeiros e técnicos em enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 24/11/2020.

União da Vitória, 17 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3B7FDA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

O **Município de União da Vitória**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. HILTON SANTIN ROVEDA,** inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.917-1, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA**, com CNPJ sob nº 75.688.366/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, Município de Porto Vitória/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **KURT NIELSEN JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 625.978.179-20, doravante denominado **CONVENIADO**, **celebram o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante adoção das seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que ficam com as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo será de 23 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de União da Vitória, a bem do interesse público."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal de União da Vitória

KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito Municipal de Porto Vitória

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47E72069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2143/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente à Dispensa de Licitação n° 70/2020 - Processo nº 209/2020
Contrato EMERGENCIAL Nº...: 335/2020 (6252)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – Paraná.
Contratada...: FP ENGENHARIA LTDA. ME – CNPJ n.º 27.338.122/0001-49.

Valor Total.....: 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 18/12/2020.
Prazo de Vigência.....: Início: 18/12/2020 Término: 18/03/2021 – 90 (noventa) dias ou até a conclusão da Concorrência Pública n.º 002/2019 – Processo n.º 126/2019, a qual já se encontra em vias de homologação e confecção do contrato.
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 70/2020
Recursos....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (93), 2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 (95)
Objeto.....: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação pública do Município de União da Vitória, compreendendo: operação e manutenção do sistema municipal de iluminação pública, conforme Termo de Referência/Projeto Básico.
Fiscal: Giovany Paluk da Silva – Diretor Geral de Administração;
Gestor: Danilo Rafael Delonzek – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1E160779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA 11º TERMO ADITIVO N° 0011/2020 (6254) AO CONTRATO N. 60/2016 - SEQUENCIAL N° 3363/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 56/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de Alteração de Outra Cláusulas.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA - ME.**
OBJETO DO CONTRATO: *O(A) CONTRATADO(A) prestará Serviços Médicos nas Unidades Básicas de Saúde, na área de Clinica Geral, Plantões (plantões de 6 horas conforme escala estabelecida); comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo as necessidades do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos; de acordo com os itens abaixo constante do Edital e proposta de preços.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a alteração do prazo de vigência/execução e do quantitativo do 0010/2020 ao CONTRATO N. 60/2016 - Sequencial n° 3363/2016.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência do termo aditivo n° 0010/2020 (6164), ficando estabelecido o prazo final de execução dos serviços até o dia **31/12/2020**.
DO VALOR: Fica alterado o valor total do quantitativo do termo aditivo 0010/2020 ao CONTRATO N. 60/2016 - Sequencial n° 3363/2016, adequando-se ao novo prazo de vigência do presente termo, conforme estipulado na cláusula segunda.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Parecer Jurídico (Datado de 17/12/2020) – manifestação da empresa HELPMED SAÚDE LTDA – ME (Datado de 17/12/2020) e demais documentos correlatos.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ABA82D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA 8º TERMO ADITIVO N° 0008/2020 (6253) AO CONTRATO N. 174/2017 (4110) PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 72/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de Alteração de Outra Cláusulas.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: **HELPMED SAÚDE LTDA - ME.**
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços médicos de clínico geral com carga horária de 40 horas semanais, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico para atendimento ambulatorial de segunda a sexta feira nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a alteração do prazo de vigência/execução e do quantitativo do Termo Aditivo n°0007/2020 (6160) ao CONTRATO N. 174/2017 (4110)Contrato n.° 174/2017.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica alterado o prazo de vigência do termo aditivo n° 0007/2020 (6160), ficando estabelecido o prazo final de execução dos serviços até o dia **31/12/2020**.

DO VALOR: Fica alterado o valor total do quantitativo do termo aditivo 0010/2020 ao CONTRATO N. 60/2016 - Sequencial n° 3363/2016, adequando-se ao novo prazo de vigência do presente termo, conforme estipulado na cláusula segunda.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Parecer Jurídico (Datado de 17/12/2020) – manifestação da empresa HELPMED SAÚDE LTDA – ME (Datado de 17/12/2020) e demais documentos correlatos.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E050D902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2020 – PROCESSO N.º 211/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 71/2020, que tem por objeto ***Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional enfermeira e uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.;*** em favor de **MARIA LUCIANE CARDOZO,** inscrita no CPF nº 044.546.629-40, com o Valor Global de R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **MARITZA FABIANY DELLÊ DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 005.992.919-74, com o Valor Global de R$ 8.343,27 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos); para que produza os efeitos legais da Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional enfermeira e uma profissional técnica em enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): **MARIA LUCIANE CARDOZO,** CPF nº 044.546.629-40; Termo de Contrato nº 336/2020 (6255), Valor Global R$ 4.645,86 (Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);
MARITZA FABIANY DELLÊ DE OLIVEIRA, CPF nº 005.992.919-74; Termo de Contrato nº 337/2020 (6256), Valor Global R$ 8.343,27 (Oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:96411375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2119/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512661	MARILDA REGINA MARCOS	2019/2020	ENFERMEIRA 8 HORAS	15/12/2020 a 13/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D7CA70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2120/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512507	JESSICA CAROLINE BINDEMANN	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 13/01/2021
1512507	JESSICA CAROLINE BINDEMANN	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2FB50E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2121/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488001	LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 13/01/2021
1488001	LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:18CF4A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2123/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512551	PAULO MARCIO CHELIGA	2019/2020	CONTADOR	04/01/2021 a 13/01/2021
1512551	PAULO MARCIO CHELIGA	2020/2021	CONTADOR	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F07A3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2124/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1293901	FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2019/2020	TECNICO ONTABILIDADE	04/01/2021 a 13/01/2021
1293901	FRANCISCO OSMAIR SONEGO	2019/2020	TECNICO ONTABILIDADE	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29E3EDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2125/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1292001	LECIR KONKEL	2018/2019	TECNICO CONTABILIDADE	04/01/2021 a 13/01/2021
1292001	LECIR KONKEL	2019/2020	TECNICO CONTABILIDADE	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9A98C15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2126/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
811702	ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2019/2020	CONTADORA	04/01/2021 a 13/01/2021
811702	ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA	2020/2021	CONTADORA	14/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3CE565BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2127/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504233	ALBERT OTTO BACH	2018/2019	ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/01/2021 a 13/01/2021
991504233	ALBERT OTTO BACH	2019/2020	ENGENHEIRO AMBIENTAL	14/01/2021 a 15/01/2021

991504233	ALBERT OTTO BACH	2019/2020	ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/02/2021 a 27/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FDA7C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2108/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504284	CLARITO NIVARDO BARBOSA	2019/2020	COORDENADOR ATENÇÃO BASICA	02/12/2020 a 11/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C971C82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2107/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
259301	DARIO OSNY HANSCH	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F9A9A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2106/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512227	VIVIANE KUNS BUENO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 15/01/2021
1168101	VIVIANE KUNS BUENO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:89DB5EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2113/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1283101	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	2019/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 A 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:928FCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2112/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
51501	ANTONIO LOPES SOBRINHO	2019/2020	ELETRECISTA	07/12/2020 a 16/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AD5864AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2111/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512657	LIA IARA JUNG SZTACHERA	2019/2020	CUIDADORA	30/12/2020 a 18/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9880235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2110/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1485801	DULCELENE FERNANDES DE LIMA	2019/2020	ZELADORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:91B13D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2109/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504258	ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	2019/2020	BIOLOGA	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B63A06EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2113/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1283101	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	2019/2020	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 A 15/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DE42981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2102/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Senhora **TEREZINHA JOACO DE PAULA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 08-G, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 2º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de contribuição, **a partir de DEZEMBRO de 2020**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de dezembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35D5DF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2114/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
186	ZENON STACECHEN JUNIOR	2019/2020	CIRURGIAO DENTISTA	14/12/2020 a 23/12/2020
186	ZENON STACECHEN JUNIOR	2019/2020	CIRURGIAO DENTISTA	04/01/2021 a 23/01/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62C5CEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2115/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
64	LINDAMIR MARIA ZACHARIAS NUGOLI COSTA	2019/2020	AGENTE COMUNITARIA SAUDE	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8528756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 2116/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512709	JOSY ANNE DE LIMA DOS SANTOS	2019/2020	TECNICO ENFERMAGEM	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67172A1B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 123/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XXIV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/ 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar os saldos relativos aos empenhos inscritos em restos a pagar, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, abaixo especificados:

EMPENHO

	CREDOR	VALOR (R$)
1642/2018	ASTRAL CIENTIFICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	R$ 12.162,00
3166/2018	PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA	R$ 3.610,00
2693/2019	DPLAY PROPAGANDA	R$411,80
2695/2019	DPLAY PROPAGANDA	R$ 57,66
2726/2019	G&R ENGENHARIA LTDA	R$2.000,00
1953/2019	LABORATÓRIO DE PROTESES ROGALLA LTDA	R$2.765,25
2865/2019	R.C COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R$ 50,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17de dezembrode 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:DE0B8C10

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 122/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, ede acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n.º 89/2020, datada de 21 de agosto de 2020, promovendo o retorno do servidor a partir de 01/01/2021.
Art. 2º - Enquadrar o servidor **PETERSON JAEGER**, CPF n.º 925.545.719-53, na Classe Assistente, Nível IV, T08a partir de 01/01/2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de dezembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:38461FAF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 124/2020

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude da reduçãoda carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho da Professora **FLAVIA LETICIA MOISSA**, RG n.°4.581.207SC, enquadradana Classe Assistente, Nível I, passando de T30para T16.
Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de dezembro de 2020.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

União da Vitória, 17de dezembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:706D5AE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 255/2020

Data 18/12/2020

Súmula: EXONERA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo de ASSESSOR DE SUBSEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSCIO a servidora **ALZIRA REITZ FERRE,** portadora do RG n. 5.803.112-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 900.006.099-00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 101/2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:55883968

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 256/2020

Data 18/12/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado por aposentadoria o servidor **ARCEBIDES JOSÉ SACCON,** CPF: 589.047.439-15, ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:456FA6FE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 253/2020

Data 18/12/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E ROGADENS o servidor **ANTÔNIO DA ROCHA,** portador do RG n. 5.257.121-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 416.240.509-30.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 079/2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:85FE3033

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 254/2020

Data 18/12/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DA FLORA (FLORESTAMENTO, REFLORESTAMENTO E JARDINAGEM) DO MUNICÍPIO o servidor **SELSO RODRIGUES BORGES,** portador do RG n. 4.644.035-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 332.656.319-15.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 101/2017.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de dezembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CA6F4897

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O Presidente, OSMAR JOSE BLUM CHINATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	3/2020
b) Licitação Nº	3/2020
c) Modalidade	Tomada de Preço nº 003/2020
d) Data Homologação	18/12/2020
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADAS EM REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI- CNPJ: 26.859.658/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 129.632,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 129.632,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).

Eixo Temático	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unit.	(nº de Prefeituras x 12 meses)	Valor do Item
01	1	Assessoria sobre Infraestrutura Escolar	Assessoria anual por prefeitura aderente	R$ 2.400,00	50	R$ 120.000,00
	2	Curso presencial ou à distância sobre Infraestrutura Escolar	Hora-aula	R$ 301,00	32	R$ 9.632,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 129.632,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais)

Valor Total Homologado - R$ 129.632,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais)

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:FE03F85F

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

O Presidente, OSMAR JOSE BLUM CHINATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	4/2020
b) Licitação Nº	4/2020
c) Modalidade	Tomada de Preços nº 004/2020
d) Data Homologação	18/12/2020
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADAS EM REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS FEDERAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.803.108/0001-31
Valor Total do Fornecedor: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Eixo Temático	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unit.	(nº de Prefeituras x 12 meses)	Valor do Item
01	1	Assessoria sobre Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais, a partir de 2017.	Assessoria anual por prefeitura aderente	R$ 2.400,00	50	R$ 120.000,00
	2	Curso presencial ou à distância sobre Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais	Hora-aula	R$ 300,00	32	R$ 9.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Valor Total Homologado - R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:BF947BFD

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

O Presidente, OSMAR JOSE BLUM CHINATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	5/2020
b) Licitação nº	5/2020
c) Modalidade	Tomada de Preço nº 005/2020
d) Data Homologação	18/12/2020
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADAS EM REALIZAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE FINANCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FUNCINAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - CNPJ: 04.807.246/0001
Valor Total do Fornecedor: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Eixo Temático	Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unit.	(nº de Prefeituras x 12 meses)	Valor do Item
01	1	Assessoria sobre financiamento, organização e funcionamento do órgão gestor da educação municipal	Assessoria anual por prefeitura aderente	R$ 3.120,00	50	R$ 156.000,00
	2	Cursos presencial ou à distância sobre financiamento, organização e funcionamento do órgão gestor da educação municipal	Hora-aula	R$ 350,00	32	R$ 11.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

Valor Total Homologado - R$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:241062C2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020 EDITAL N° 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2020
EDITAL N° 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MHOR ZAGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.955.303/0001-56

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40028	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR. Deverá ser líquido límpido e de média viscosidade. Oferecer enorme espectro de ação de limpeza devido ao poder do PEROXIDO ATIVADO combinado a tensoativos e outros ingredientes, que dão à fórmula perfeito equilíbrio e estabilidade. Deverá ser eficaz contra sujeiras de várias classes químicas e pode ser usado, com segurança, em diversos tipos de substrato. Frasco com no mín. de 450 ml e máx. de 750 ml, com spray pulverizador.	Ml	1822500	R$0,0310	56.497,50	OLEAK

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40028	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR. Deverá ser líquido límpido e de média viscosidade. Oferecer enorme espectro de ação de limpeza devido ao poder do PEROXIDO ATIVADO combinado a tensoativos e outros ingredientes, que dão à fórmula perfeito equilíbrio e estabilidade. Deverá ser eficaz contra sujeiras de várias classes químicas e pode ser usado, com segurança, em diversos tipos de substrato. Frasco com no mín. de 450 ml e máx. de 750 ml, com spray pulverizador.	Ml	607500	R$0,0310	18.832,50	OLEAK

Total: R$ 75.330,00 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta reais)

Sarandi, 07 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BAFA9DF2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020 EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2020
EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 17.238.455/0001-42

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	26529	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE E FRIA PARA FREEZER E MICROONDAS - Grande, é indicada para tratamentos de traumas musculares e articulares. Pode ser usada desde -15ºC até 80ºC, sem perder sua consistência inicial, mantendo-se sempre macia e moldando-se perfeitamente ao corpo.	Unid	5	R$ 32,00	R$ 160,00	orhtopauher
9	26533	CINTA PARA BOLSA TÉRMICA - Cinta multiuso membros e articulações, sem bolsa. A cinta multiuso para bolsa térmica gel proporciona suporte e compressão durante a aplicação de terapias baseadas em frio e calor. Ideal para aplicações nos membros e articulações, costas e ombros, é ajustável e feita em Neoprene, que conserva a temperatura da bolsa por mais tempo.	Unid	10	R$ 83,00	R$ 830,00	kestal
10	26557	EXERCITADOR HAND XTRAINER, PARA DEDOS, MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, USO FRIO OU QUENTE (VERMELHO - INICIANTE) - Fortalecimento e reabilitação de dedos, pulso e antebraço através de exercícios de extensão e flexão	Unid	2	R$ 350,00	R$ 700,00	orthopauher
11	26558	EXERCITADOR HAND XTRAINER, PARA DEDOS, MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, USO FRIO OU QUENTE (VERDE - INTERMEDIÁRIO) - Fortalecimento e reabilitação de dedos, pulso e antebraço através de exercícios de extensão e flexão	Unid	2	R$ 340,00	R$ 680,00	orthopauher
12	26559	EXERCITADOR HAND XTRAINER, PARA DEDOS, MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, USO FRIO OU QUENTE (AZUL - AVANÇADO) - Fortalecimento e reabilitação de dedos, pulso e antebraço através de exercícios de extensão e flexão	Unid	2	R$ 342,00	R$ 684,00	orthopauher
13	26560	EXERCITADOR HAND XTRAINER, PARA DEDOS, MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, USO FRIO OU QUENTE (PRETO - TREINAMENTO DE ESPORTE AVANÇADO) - Fortalecimento e reabilitação de dedos, pulso e antebraço através de exercícios de extensão e flexão	Unid	2	R$ 342,00	R$ 684,00	orthopauher
20	43402	KIT DE ÓCULOS PARA LASERTERAPIA – Utilizado para proteção dos olhos durante a aplicação do Laser; do tipo standard para Laser de comprimento de onda de 660nm, 830nm e 904nm; com maleta de transporte; com 02 óculos (paciente e terapeuta); armação de material resistente a choques mecânicos; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	1	R$ 240,00	R$ 240,00	KALIPSO
21	43403	FITA DE ALONGAMENTO – possui 190 cm de comprimento; confeccionada em tecido sem elasticidade; possui vários pontos de encaixe para pés ou mãos, facilitando nos exercícios de alongamento.	UND	5	R$ 55,00	R$ 275,00	KALLANGO
22	43404	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA LATERAL EM MADEIRA - Piso antiderrapante; base madeira com revestimento EVA; dimensões aproximadas 70.0 x34,0x10,0cm (CXLXA), suporta até 120kg; utilizada para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores.	UND	1	R$ 158,00	R$ 158,00	ARKTUS
23	43405	PLATAFORMA DESLIZANTE SLIDE BOARD PARA TREINAMENTO FUNCIONAL – Dimensões 200X50X0,7; peso aproximado 6KG; inclusos pares de sapatilhas deslizantes; utilizada para fortalecimento, alongamento e queima de calorias desde membros superiores, inferiores e abdômen.	UND	1	R$ 250,00	R$ 250,00	ACTE
39	43421	MICROONDAS CONTÍNUO E PULSADO - equipamento para diatermia por micro-ondas; frequência de 2,45(GHz); possui três modos de emissão: contínuo-térmico, pulsado-térmico e pulsado-atérmico; voltagem 110V; utilizado nas áreas de Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia, Reabilitação e Medicina Esportiva.	UND	1	R$ 5.408,00	R$ 5.408,00	htm
44	43426	ELETRODOS AUTOADESIVOS TAMANHO 5X9 CM – Embalagem com 4 unidades; dimensões 5,0x9,0cm; auto adesivos; dispensam o uso de fita adesiva para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica; são indicados para eletroestimulação de superfície.	UND	20	R$ 41,00	R$ 820,00	CARCI
45	43427	ELETRODOS AUTOADESIVOS 3 CM - Embalagem com 4 unidades; dimensões 3,0cm; auto adesivos; dispensam o uso de fita adesiva para fixação e a utilização de gel para condução da corrente elétrica; são indicados para eletroestimulação de superfície.	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00	CARCI

TOTAL: R$ 11.529,00 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais)

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7DBB4AF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020 EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2020
EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
F.P. GARALUZ - ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	24805	KIT EXERCITADOR TUBING 4 INTENSIDADES - Kit Exercitador Tubing, com 4 Intensidades e Pegador, para Aumento de Força Muscular e Reabilitação.	Unid	5	R$ 156,90	R$ 784,50	arkutus 445ª
4	26506	SONOPULSE II - (Terapia combinada: Ultrassom de 1 e 3MHz e Multicorrentes - Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem). O Sonopulse II é um equipamento permite a aplicação de ultrassom de 21 Watts e corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente e terapia combinada de ultrassom associado à corrente elétrica. Possui as frequências de 1 e 3 MHz e as correntes terapêuticas Russa, Interferencial, Polarizada e Alta Voltagem.	Unid	1	R$ 1.935,00	R$ 1.935,00	ibramed me00a
15	43397	TORNOZELEIRA NYLON, (PAR - 1KG) – Par de caneleira em nylon com fecho ajustável em velcro; ideal para exercícios localizados; auxilia no fortalecimento e reabilitação muscular.	UND	4	R$ 24,00	R$ 96,00	ARKTUS 51637ª
16	43398	TORNOZELEIRA NYLON, (PAR - 2KG) – Par de caneleira em nylon com fecho ajustável em velcro; ideal para exercícios localizados; auxilia no fortalecimento e reabilitação muscular.	UND	4	R$ 26,90	R$ 107,60	ARKTUS 516ª39
17	43399	TORNOZELEIRA NYLON, (PAR - 3KG) - Par de caneleira em nylon com fecho ajustável em velcro; ideal para exercícios localizados; auxilia no fortalecimento e reabilitação muscular.	UND	4	R$ 31,90	R$ 127,60	ARKTUS516 A41
30	43412	AQUECEDOR DE GEL - Aquecedor de gel; possui 3 cavidades para frascos com capacidade de 250g; incluso 3 recipientes para armazenamento de 250g; tensão 110 V; recomendado para o uso em clínicas de fisioterapia.	UND	1	R$ 509,00	R$ 509,00	RMC 03653ª01
33	43415	PRANCHA FUNCIONAL COM RODÍZIO 360° (ORBITAL FIT PILATES) - confeccionado em madeira; revestido em EVA; 04 rodízios giratórios em silicone (360°); suporta 100KG; ideal para o fortalecimento muscular, reabilitação e aumento de flexibilidade.	UND	1	R$ 299,00	R$ 299,00	ARKTUS 0032ª2A

TOTAL: R$ 3.858,70 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5152B3C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020 EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2020
EDITAL N° 080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
49	43431	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL PROFISSIONAL – Modelo profissional; módulo eletrônico com display em LCD com informações de tempo, velocidade, distância, RPM, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade; monitoramento cardíaco (handgrip); pintura eletrostática a pó; estrutura em aço carbono; pedais com cinta para os pés; assento ajustável; capacidade de carga de até 150 kg; resistência por sistema eletromagnético com mínimo de 8 níveis de regulagem; início automático ao iniciar pedalagem; regulagem de assento com curso total de aproximadamente 351 mm; tensão 110v; dimensões aproximadas 180x40x119cm (CxLxA).	UND	1	R$ 4.680,00	R$ 4.680,00	DREAM
50	43432	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL PROFISSIONAL – Modelo profissional; módulo eletrônico com display em LCD com informações de tempo, velocidade, distância, RPM, batimentos cardíacos, calorias, programas, nível de dificuldade; monitoramento cardíaco (handgrip); pintura eletrostática a pó; estrutura em aço carbono; pedais com cinta para os pés; assento ajustável; capacidade de carga de até 150 kg; resistência por sistema eletromagnético com mínimo de 8 níveis de regulagem; início automático ao iniciar pedalagem; regulagem de assento com curso total de aproximadamente 351 mm; tensão 110v; dimensões aproximadas 107X55X48cm (CxLxA).	UND	1	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00	DREAM
52	43434	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO – Compacto; portátil; alimentação através de duas pilhas alcalinas “AAA”; dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade; tamanho aproximado 63.5x34x35mm; mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca; botão único de ligação para facilitar a operação; visor grande e fácil visualização.	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00	ANU

TOTAL: R$ 9.070,00 (nove mil e setenta reais)

Sarandi, 15 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6BAD032B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020 EDITAL N° 082/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2020
EDITAL N° 082/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 26.389.014/0001-32

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	9338	R$ 10,40	R$ 97.115,20	Globo

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	42531	AÇÚCAR CRISTAL: O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce, ser isenta de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Estar acondicionado em embalagemde 05 (cinco) kg e posteriormente em fardo de 30 (trinta) kg. Apresentar data de validade mínima de 6 meses da data de entrega.	PACOTE	3112	R$ 10,40	R$ 32.364,80	Globo

TOTAL: R$ 129.480,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Sarandi, 14 de dezembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B1BDDEA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020-PMS** – O MUNICÍPIO DE SARANDI - PR, por intermédio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Chamada Pública : "PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO com a finalidade de selecionar e premiar, pelo reconhecimento por trajetória, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, bem como grupos, coletivos, instituições artísticos culturais e pontos de cultura informais e sem CNPJ, todos atuantes no município de Sarandi/PR e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no âmbito do município de Sarandi/PR, que tem por objeto acima descrito, após análise da comissão, constata como indeferidos os recursos dos seguintes agentes culturais:

Categoria de Inscrição	Nome do Inscrito	Despacho de decisão da Comissão de Avaliação e Seleção
Agente Cultural	Hemyly Lemes da Silva Santos	**Indeferido**, conforme item 9.2.2 do Edital.
	Lucas Policeno	**Indeferido**, conforme itens 6.1.1 e 9.2.2 do Edital.
	Rita Gabriela Dosso	**Indeferido**, conforme item 9.2.2 do Edital.
	Verônica Marciano dos Santos	**Indeferido**, conforme item 9.2.2 do Edital.

Ainda, decide a Comissão por declarar como **SELECIONADOS,** para receber o Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Laércio Lemes Pinheiro, os inscritos abaixo relacionados:

Categoria de Inscrição	Nome do Inscrito
Agente Cultural	Alex Donizete Chisto
	Aline Natalia Pacifico de Lima da Silva Paganini
	Alisson Paganini
	Allana Bastos Gonzalez Malta
	Ana Carolina Souza Rodes Marques
	Andresa de Angeli Viotti
	Andressa Caroline Pedroso Segala
	Andressa Vitorinho Cerqueira
	Angelo Alves Miloch
	Ariel Prestes dos Santos
	Ariele Prestes do Santos
	Bruno de Lucas Bezerra
	Camilla Suellen Pereira da Silva
	Caroline Manchine de Alcântara
	Cristiane Luzia Vieira
	Daiane Caroline Machado
	Débora Louize Pleins Ferraz

	Dione Matias
	Elaine Aparecida Teleken Tavares
	Elias Coelho da Silva
	Enderson Cristian Espiazi
	Felipe Pimentel de Oliveira
	Fernando Augusto Fischaoetter Scharfenberg
	Franciele de Fátima de Aguiar Quaresma
	Gabriel Alves Pacifico
	Gustavo Pichinin Rodrigues
	Haroldo Bruno França de Oliveira Machado
	Isaque Silva de Araujo
	Jhonatan Lucio Viana
	João Marcos Alves Gomes
	Julia da Silva Bicudo
	Leandro Feitosa da silva
	Leonardo Carlos Malta
	Lucas Eduardo de Jesus Finoto
	Luis Frederico Favoreto
	Luiz Henrique Da Costa Vieira
	Maria Aparecida Bezerra da Silva
	Paulo Vinicius Favero da Silva
	Pedro Eduardo Favero da Silva
	Roberto Carlos Rezende
	Rodrigo Aparecido Teixeira
	Rodrigo Gimenes de Morais
	Rogério Aparecido Facundo
	Rogério Fernando de Castro Gimenes
	Samuel Maian
	Sergio de Jesus Rosa
	Valdenei de França
	Wesley Levi Dias
Espaço Cultural Informal	Grupo Almas de Rua

Sarandi, 18 de dezembro de 2020.

REGIANE MOREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:8CC68475

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo de Chamada Pública, sob o n.º 002/2020-PMS, que tem por objeto : "PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL LAÉRCIO LEMES PINHEIRO com a finalidade de selecionar e premiar, pelo reconhecimento por trajetória, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, bem como grupos, coletivos, instituições artísticos culturais e pontos de cultura informais e sem CNPJ, todos atuantes no município de Sarandi/PR e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no âmbito do município de Sarandi/PR, os seguintes inscritos:

Categoria de Inscrição	Nome do Inscrito
Agente Cultural	Alex Donizete Chisto
	Aline Natalia Pacifico de Lima da Silva Paganini
	Alisson Paganini
	Allana Bastos Gonzalez Malta
	Ana Carolina Souza Rodes Marques
	Andresa de Angeli Viotti
	Andressa Caroline Pedroso Segala
	Andressa Vitorinho Cerqueira
	Angelo Alves Miloch
	Ariel Prestes dos Santos
	Ariele Prestes do Santos
	Bruno de Lucas Bezerra
	Camilla Suellen Pereira da Silva
	Caroline Manchine de Alcântara
	Cristiane Luzia Vieira
	Daiane Caroline Machado
	Débora Louize Pleins Ferraz
	Dione Matias
	Elaine Aparecida Teleken Tavares
	Elias Coelho da Silva
	Enderson Cristian Espiazi
	Felipe Pimentel de Oliveira
	Fernando Augusto Fischaoetter Scharfenberg
	Franciele de Fátima de Aguiar Quaresma
	Gabriel Alves Pacifico
	Gustavo Pichinin Rodrigues
	Haroldo Bruno França de Oliveira Machado
	Isaque Silva de Araujo
	Jhonatan Lucio Viana
	João Marcos Alves Gomes
	Julia da Silva Bicudo
	Leandro Feitosa da silva
	Leonardo Carlos Malta
	Lucas Eduardo de Jesus Finoto

	Luis Frederico Favoreto
	Luiz Henrique Da Costa Vieira
	Maria Aparecida Bezerra da Silva
	Paulo Vinicius Favero da Silva
	Pedro Eduardo Favero da Silva
	Roberto Carlos Rezende
	Rodrigo Aparecido Teixeira
	Rodrigo Gimenes de Morais
	Rogério Aparecido Facundo
	Rogério Fernando de Castro Gimenes
	Samuel Maian
	Sergio de Jesus Rosa
	Valdenei de França
	Wesley Levi Dias
Espaço Cultural Informal	Grupo Almas de Rua

Sarandi, 18 de dezembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:424821C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 10080/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC8532	284610M000129973	03/10/2020	60503
AAE6890	284610M000130058	04/10/2020	60503
AAE6890	284610M000129997	04/10/2020	60503
AAK5972	284610M000129528	29/09/2020	60503
AAK6F91	284610M000129770	02/10/2020	60503
AAW2765	284610M000129743	01/10/2020	60503
ABF1952	284610M000129892	03/10/2020	60503
ABG3839	284610M000129534	29/09/2020	60503
ABG3839	284610M000129621	30/09/2020	60503
ABQ4879	284610M000129836	02/10/2020	60503
ABY9273	284610M000129845	02/10/2020	60503
ACF1739	284610M000129974	03/10/2020	60503
ACF2349	284610M000129650	30/09/2020	60503
ACZ5858	284610M000129839	02/10/2020	60503
ADG7856	284610M000129881	03/10/2020	60503
AEI2092	284610M000130079	04/10/2020	60503
AES2131	284610M000129631	30/09/2020	60503
AES4679	284610M000129716	01/10/2020	60503
AEU6268	284610M000129683	01/10/2020	60503
AEU6268	284610M000130110	05/10/2020	60503
AEY1F07	284610M000130124	05/10/2020	60503
AFD2392	284610M000129891	03/10/2020	60503
AFH9789	284610M000129843	02/10/2020	60503
AFP3G67	284610M000129594	30/09/2020	60503
AFP9458	284610M000129741	01/10/2020	60503
AFT1658	284610M000129637	30/09/2020	60503
AFV8783	284610M000129806	02/10/2020	60503
AFX5558	284610M000129661	01/10/2020	60503
AGF0943	284610M000129958	03/10/2020	60503
AGF0943	284610M000129558	29/09/2020	60503
AGF0943	284610M000129830	02/10/2020	60503
AGH5262	284610M000130065	04/10/2020	60503
AGI0350	284610M000129577	30/09/2020	60503
AGI0350	284610M000129767	02/10/2020	60503
AGJ3645	284610M000129856	03/10/2020	60503
AGK5656	284610M000129970	03/10/2020	60503
AGK9292	284610M000130131	05/10/2020	60503
AGK9463	284610M000129524	29/09/2020	60503
AGK9463	284610M000129617	30/09/2020	60503
AGK9463	284610M000129543	29/09/2020	60503
AGK9463	284610M000129535	29/09/2020	60503
AGK9463	284610M000129620	30/09/2020	60503
AGN5839	284610M000129894	03/10/2020	60503
AGW6394	284610M000129825	02/10/2020	60503
AGX7605	284610M000129673	01/10/2020	60503
AHB1483	284610M000129783	02/10/2020	60503
AHC5444	284610M000129948	03/10/2020	60503
AHF8595	284610M000129519	29/09/2020	60503
AHJ6337	284610M000130068	04/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000129642	30/09/2020	60503
AHM7152	284610M000129804	02/10/2020	60503
AHR4265	284610M000129821	02/10/2020	60503
AHR5262	284610M000129591	30/09/2020	60503

AHR7561	284610M000129995	04/10/2020	60503
AHS4489	284610M000130085	04/10/2020	60503
AHS6134	284610M000130088	04/10/2020	60503
AHX1H08	284610M000129779	02/10/2020	60503
AHX3671	284610M000130090	04/10/2020	56732
AHZ9949	284610M000129874	03/10/2020	60503
AIB8593	284610M000130010	04/10/2020	60503
AIL8181	284610M000129794	02/10/2020	60503
AIO8871	284610M000129735	01/10/2020	60503
AIP2262	284610M000129889	03/10/2020	60503
AIP9824	284610M000129653	01/10/2020	60503
AIS8156	284610M000130080	04/10/2020	60503
AIU0964	284610M000129827	02/10/2020	60503
AIZ1D08	284610M000129732	01/10/2020	60503
AIZ6148	284610M000129753	02/10/2020	60503
AIZ6148	284610M000130101	04/10/2020	60503
AIZ6148	284610M000129834	02/10/2020	60503
AJD3049	284610M000130113	05/10/2020	60503
AJE7590	284610M000130137	05/10/2020	60503
AJF0142	284610M000130086	04/10/2020	60503
AJG4234	284610M000129781	02/10/2020	60503
AJH4529	284610M000129869	03/10/2020	60503
AJH8491	284610M000130067	04/10/2020	60503
AJI3422	284610M000129805	02/10/2020	60503
AJJ3738	284610M000129912	03/10/2020	60503
AJM6183	284610M000129604	30/09/2020	60503
AJN2B72	284610M000130142	05/10/2020	60503
AJO5089	284610M000130105	04/10/2020	60503
AJU6I02	284610M000129822	02/10/2020	60503
AJV4779	284610M000130121	05/10/2020	60503
AJV5767	284610M000129769	02/10/2020	60503
AJW3023	284610M000130017	04/10/2020	60503
AJX0434	284610M000129718	01/10/2020	60503
AJX0723	284610M000129660	01/10/2020	60503
AJX0G29	284610M000130070	04/10/2020	60503
AJY2827	284610M000129690	01/10/2020	60503
AJY6881	284610M000130029	04/10/2020	60503
AKA1708	284610M000130043	04/10/2020	60503
AKB5528	284610M000130114	05/10/2020	60503
AKC6055	284610M000129867	03/10/2020	60503
AKD0D40	284610M000129788	02/10/2020	60503
AKF9J37	284610M000129717	01/10/2020	60503
AKH2455	284610M000129857	03/10/2020	60503
AKH2746	284610M000130130	05/10/2020	60503
AKJ8302	284610M000129750	01/10/2020	60503
AKS2063	284610M000129725	01/10/2020	60503
ALA4943	284610M000129544	29/09/2020	60503
ALA4943	284610M000129522	29/09/2020	60503
ALA9264	284610M000129616	30/09/2020	60503
ALB2B36	284610M000129887	03/10/2020	60503
ALB3190	284610M000129814	02/10/2020	60503
ALB4239	284610M000129603	30/09/2020	60503
ALC1221	284610M000129773	02/10/2020	60503
ALE9331	284610M000129946	03/10/2020	60503
ALG8218	284610M000129786	02/10/2020	60503
ALH3259	284610M000129710	01/10/2020	60503
ALH5266	284610M000129879	03/10/2020	60503
ALJ5F81	284610M000129626	30/09/2020	60503
ALJ8476	284610M000129529	29/09/2020	60503
ALL4028	284610M000129527	29/09/2020	60503
ALL4028	284610M000130045	04/10/2020	60503
ALL4028	284610M000130064	04/10/2020	60503
ALL7351	284610M000129612	30/09/2020	60503
ALL7351	284610M000129624	30/09/2020	60503
ALO8D85	284610M000130016	04/10/2020	60503
ALO8D85	284610M000130040	04/10/2020	60503
ALP3716	284610M000129929	03/10/2020	60503
ALP9726	284610M000129826	02/10/2020	60503
ALR7457	284610M000129539	29/09/2020	60503
ALT3849	284610M000129920	03/10/2020	60503
ALU8601	284610M000129965	03/10/2020	60503
ALU9572	284610M000129740	01/10/2020	60503
ALV7545	284610M000129971	03/10/2020	60503
ALW8128	284610M000130133	05/10/2020	60503
ALX3391	284610M000129833	02/10/2020	60503
ALZ9C96	284610M000129711	01/10/2020	60503
AMB8702	284610M000129780	02/10/2020	60503
AMC4987	284610M000130020	04/10/2020	60503
AMD5106	284610M000129847	02/10/2020	60503
AME5598	284610M000129541	29/09/2020	60503
AMG6437	284610M000130012	04/10/2020	60503
AMH4E84	284610M000129824	02/10/2020	60503
AMH7199	284610M000129960	03/10/2020	60503
AMH7199	284610M000129742	01/10/2020	60503
AMH7199	284610M000129832	02/10/2020	60503
AMI3491	284610M000129734	01/10/2020	60503
AMJ4F33	284610M000130115	05/10/2020	60503
AMJ9539	284610M000129706	01/10/2020	60503
AMK8598	284610M000129919	03/10/2020	60503

AMK9108	284610M000129702	01/10/2020	60503
AML9423	284610M000129531	29/09/2020	60503
AML9I16	284610M000129778	02/10/2020	60503
AMN5414	284610M000129854	03/10/2020	60503
AMP9026	284610M000129924	03/10/2020	60503
AMQ1931	284610M000130022	04/10/2020	60503
AMQ1931	284610M000130042	04/10/2020	60503
AMS1C75	284610M000129668	01/10/2020	60503
AMT2775	284610M000129523	29/09/2020	60503
AMT2775	284610M000129533	29/09/2020	60503
AMT5508	284610M000130021	04/10/2020	60503
AMT5508	284610M000130026	04/10/2020	60503
AMT7004	284610M000129937	03/10/2020	60503
AMT8568	284610M000129914	03/10/2020	60503
AMT8568	284610M000129559	29/09/2020	60503
AMT8568	284610M000129518	29/09/2020	60503
AMT8568	284610M000129649	30/09/2020	60503
AMT8568	284610M000129557	29/09/2020	60503
AMT8568	284610M000129607	30/09/2020	60503
AMV8545	284610M000129696	01/10/2020	60503
AMW2712	284610M000130036	04/10/2020	60503
AMX6783	284610M000130003	04/10/2020	60503
ANA5I11	284610M000129882	03/10/2020	60503
ANB4323	284610M000129723	01/10/2020	60503
AND4D78	284610M000129866	03/10/2020	60503
AND4D78	284610M000129852	03/10/2020	60503
ANE1F11	284610M000130089	04/10/2020	60503
ANE2851	284610M000129784	02/10/2020	60503
ANF3I66	284610M000129540	29/09/2020	60503
ANF5334	284610M000129618	30/09/2020	60503
ANF9607	284610M000129595	30/09/2020	60503
ANM6A63	284610M000129554	29/09/2020	60503
ANM8435	284610M000129998	04/10/2020	60503
ANM8435	284610M000130027	04/10/2020	60503
ANN6104	284610M000129705	01/10/2020	60503
ANN8722	284610M000130073	04/10/2020	60503
ANO1158	284610M000130046	04/10/2020	60503
ANQ8776	284610M000129602	30/09/2020	60503
ANS9095	284610M000129757	02/10/2020	60503
ANV4948	284610M000129713	01/10/2020	60503
ANZ5085	284610M000130092	04/10/2020	60503
ANZ6170	284610M000130093	04/10/2020	60503
ANZ8963	284610M000129546	29/09/2020	60503
AOA2737	284610M000130000	04/10/2020	60503
AOB8977	284610M000129803	02/10/2020	60503
AOC7230	284610M000129550	29/09/2020	60503
AOC9508	284610M000130041	04/10/2020	60503
AOE1534	284610M000129868	03/10/2020	60503
AOG7221	284610M000129928	03/10/2020	60503
AOI9910	284610M000129562	29/09/2020	60503
AOL6511	284610M000129815	02/10/2020	60503
AON6342	284610M000129992	04/10/2020	60503
AOP3658	284610M000129838	02/10/2020	60503
AOQ9186	284610M000129861	03/10/2020	60503
AOR1303	284610M000129581	30/09/2020	60503
AOU0028	284610M000129942	03/10/2020	60503
AOU8086	284610M000129714	01/10/2020	60503
AOV3401	284610M000129968	03/10/2020	60503
AOV7E75	284610M000130125	05/10/2020	60503
AOW5409	284610M000129698	01/10/2020	60503
AOW5423	284610M000129916	03/10/2020	60503
AOY6121	284610M000130025	04/10/2020	60503
AOZ8252	284610M000129768	02/10/2020	60503
APA3551	284610M000129597	30/09/2020	60503
APB3194	284610M000129945	03/10/2020	60503
APC5846	284610M000130059	04/10/2020	60503
APE2696	284610M000129844	02/10/2020	60503
APE6475	284610M000129744	01/10/2020	60503
APN4287	284610M000129730	01/10/2020	60503
APP8141	284610M000130143	05/10/2020	60503
APS5475	284610M000129977	03/10/2020	60503
AQA3931	284610M000129994	04/10/2020	60503
AQA8038	284610M000129817	02/10/2020	60503
AQC4B34	284610M000129640	30/09/2020	60503
AQD4087	284610M000129853	03/10/2020	60503
AQE0275	284610M000129697	01/10/2020	60503
AQK1684	284610M000129923	03/10/2020	60503
AQK1684	284610M000129813	02/10/2020	60503
AQK1684	284610M000129913	03/10/2020	60503
AQK2284	284610M000129664	01/10/2020	60503
AQL3798	284610M000129556	29/09/2020	60503
AQL3798	284610M000129677	01/10/2020	60503
AQN4169	284610M000129927	03/10/2020	60503
AQO6B51	284610M000129933	03/10/2020	60503
AQP0595	284610M000129922	03/10/2020	60503
AQQ1155	284610M000130141	05/10/2020	60503
AQS6265	284610M000130123	05/10/2020	60503
AQT6112	284610M000129760	02/10/2020	60503
AQT6112	284610M000130126	05/10/2020	60503

AQT6112	284610M000129860	03/10/2020	60503
AQU1384	284610M000129986	04/10/2020	60503
AQV2067	284610M000129807	02/10/2020	60503
AQY3010	284610M000130098	04/10/2020	60503
AQZ8347	284610M000130032	04/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000129774	02/10/2020	60503
ARC0619	284610M000130056	04/10/2020	60503
ARI1678	284610M000130062	04/10/2020	60503
ARI4981	284610M000129608	30/09/2020	60503
ARI4981	284610M000129655	01/10/2020	60503
ARI4981	284610M000129896	03/10/2020	60503
ARJ1273	284610M000129961	03/10/2020	60503
ARJ4642	284610M000129950	03/10/2020	60503
ARK1272	284610M000129648	30/09/2020	60503
ARL4244	284610M000129561	29/09/2020	60503
ARL7160	284610M000129656	01/10/2020	60503
ARN3844	284610M000129801	02/10/2020	60503
ARP0987	284610M000130061	04/10/2020	60503
ARP0987	284610M000130044	04/10/2020	60503
ARQ1922	284610M000130035	04/10/2020	60503
ARQ8B53	284610M000130023	04/10/2020	60503
ARR8061	284610M000130013	04/10/2020	60503
ART8417	284610M000130030	04/10/2020	60503
ARY2615	284610M000129962	03/10/2020	60503
ARY7A29	284610M000129605	30/09/2020	60503
ARZ5I33	284610M000129552	29/09/2020	56732
ARZ8370	284610M000129877	03/10/2020	60503
ASA6643	284610M000130048	04/10/2020	60503
ASB7263	284610M000129797	02/10/2020	60503
ASE2D22	284610M000129681	01/10/2020	60503
ASH5516	284610M000129638	30/09/2020	60503
ASJ8353	284610M000129909	03/10/2020	60503
ASJ9765	284610M000129980	03/10/2020	60503
ASK2776	284610M000129707	01/10/2020	60503
ASK7246	284610M000129614	30/09/2020	60503
ASM5860	284610M000129682	01/10/2020	60503
ASO5216	284610M000129851	03/10/2020	60503
ASR5324	284610M000129689	01/10/2020	60503
ASU1299	284610M000129613	30/09/2020	60503
ASU1299	284610M000129695	01/10/2020	60503
ASV8285	284610M000129667	01/10/2020	60503
ASX1958	284610M000129812	02/10/2020	60503
ASX8780	284610M000130004	04/10/2020	60503
ATA4294	284610M000129905	03/10/2020	60503
ATA4509	284610M000129560	29/09/2020	60503
ATB0C46	284610M000129748	01/10/2020	60503
ATB5D70	284610M000129915	03/10/2020	60503
ATB9451	284610M000129764	02/10/2020	60503
ATC6157	284610M000129963	03/10/2020	60503
ATC6259	284610M000129901	03/10/2020	60503
ATD6988	284610M000129590	30/09/2020	60503
ATH1546	284610M000130134	05/10/2020	60503
ATH9098	284610M000129883	03/10/2020	60503
ATH9098	284610M000129979	03/10/2020	60503
ATI1079	284610M000129931	03/10/2020	60503
ATO8657	284610M000129538	29/09/2020	60503
ATQ8049	284610M000129823	02/10/2020	60503
ATR4899	284610M000129685	01/10/2020	60503
ATR4899	284610M000129841	02/10/2020	60503
ATR4899	284610M000129811	02/10/2020	60503
ATT0531	284610M000130112	05/10/2020	60503
ATW3041	284610M000129652	01/10/2020	60503
ATX1805	284610M000129628	30/09/2020	60503
ATX8J67	284610M000129670	01/10/2020	60503
ATY0E97	284610M000129765	02/10/2020	60503
AUA2584	284610M000129798	02/10/2020	60503
AUB7A44	284610M000129926	03/10/2020	60503
AUE9F99	284610M000129629	30/09/2020	60503
AUG8037	284610M000129792	02/10/2020	60503
AUI6539	284610M000129908	03/10/2020	56732
AUJ3J04	284610M000129659	01/10/2020	60503
AUJ6B70	284610M000129984	04/10/2020	60503
AUK5566	284610M000129643	30/09/2020	60503
AUL6866	284610M000129692	01/10/2020	60503
AUM8331	284610M000129712	01/10/2020	60503
AUP5637	284610M000129639	30/09/2020	60503
AUQ9J56	284610M000130075	04/10/2020	60503
AUR7628	284610M000129728	01/10/2020	60503
AUT3346	284610M000129729	01/10/2020	60503
AUV5650	284610M000129771	02/10/2020	60503
AUX0740	284610M000129871	03/10/2020	60503
AUX0740	284610M000129886	03/10/2020	60503
AUX0931	284610M000129576	30/09/2020	60503
AUY0456	284610M000129763	02/10/2020	60503
AVD0640	284610M000129810	02/10/2020	60503
AVD1601	284610M000130011	04/10/2020	60503
AVD1601	284610M000130074	04/10/2020	60503
AVE0956	284610M000129719	01/10/2020	56732
AVE8B96	284610M000129634	30/09/2020	60503

AVK8279	284610M000129657	01/10/2020	60503
AVK8J77	284610M000129679	01/10/2020	60503
AVT2713	284610M000129762	02/10/2020	60503
AVV7499	284610M000129644	30/09/2020	60503
AVZ9G29	284610M000129930	03/10/2020	60503
AWB6D24	284610M000129925	03/10/2020	60503
AWC6331	284610M000129680	01/10/2020	60503
AWE1G80	284610M000129536	29/09/2020	60503
AWE9297	284610M000129636	30/09/2020	60503
AWF2069	284610M000129530	29/09/2020	60503
AWF8873	284610M000129808	02/10/2020	60503
AWG2683	284610M000129776	02/10/2020	60503
AWJ7621	284610M000130051	04/10/2020	60503
AWK1765	284610M000129641	30/09/2020	60503
AWK8620	284610M000130008	04/10/2020	60503
AWK9273	284610M000129944	03/10/2020	60503
AWQ8272	284610M000129619	30/09/2020	60503
AWT8361	284610M000129787	02/10/2020	60503
AWU0D58	284610M000129756	02/10/2020	60503
AWW6590	284610M000129816	02/10/2020	60503
AWY8958	284610M000129532	29/09/2020	60503
AXG0B30	284610M000129893	03/10/2020	60503
AXG1468	284610M000129635	30/09/2020	60503
AXJ5366	284610M000129722	01/10/2020	60503
AXK2850	284610M000130053	04/10/2020	60503
AXM1F65	284610M000129955	03/10/2020	60503
AXN0D33	284610M000129669	01/10/2020	60503
AXQ9025	284610M000130116	05/10/2020	60503
AXR2448	284610M000129990	04/10/2020	60503
AXU5092	284610M000129720	01/10/2020	60503
AXU5092	284610M000129699	01/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000129646	30/09/2020	60503
AXX3E17	284610M000129862	03/10/2020	60503
AXX9436	284610M000129911	03/10/2020	60503
AXY5I36	284610M000130054	04/10/2020	60503
AXZ3813	284610M000129936	03/10/2020	60503
AXZ3813	284610M000129918	03/10/2020	60503
AYA6A09	284610M000130103	04/10/2020	60503
AYB9189	284610M000129884	03/10/2020	60503
AYC0721	284610M000129733	01/10/2020	60503
AYC2D21	284610M000130050	04/10/2020	60503
AYE7851	284610M000130132	05/10/2020	60503
AYI0J24	284610M000129898	03/10/2020	60503
AYI2542	284610M000129864	03/10/2020	60503
AYJ2503	284610M000129987	04/10/2020	60503
AYJ7366	284610M000129584	30/09/2020	60503
AYK8381	284610M000129585	30/09/2020	60503
AYO0371	284610M000129790	02/10/2020	60503
AYP4196	284610M000129574	30/09/2020	60503
AYU1624	284610M000129658	01/10/2020	60503
AYV5631	284610M000129736	01/10/2020	60503
AYV7743	284610M000129799	02/10/2020	60503
AYV7743	284610M000129606	30/09/2020	60503
AYV7743	284610M000130095	04/10/2020	60503
AYW5316	284610M000129972	03/10/2020	60503
AYW7A84	284610M000129751	01/10/2020	60503
AYW7D45	284610M000129846	02/10/2020	60503
AZD6A65	284610M000129777	02/10/2020	60503
AZE0340	284610M000129899	03/10/2020	60503
AZG1677	284610M000129709	01/10/2020	60503
AZI4758	284610M000129521	29/09/2020	60503
AZL6234	284610M000129785	02/10/2020	60503
AZN1769	284610M000130071	04/10/2020	60503
AZQ8321	284610M000130019	04/10/2020	60503
AZR9231	284610M000130099	04/10/2020	60503
AZR9231	284610M000130024	04/10/2020	60503
AZT3G31	284610M000130005	04/10/2020	60503
AZV6485	284610M000129985	04/10/2020	60503
AZV7580	284610M000129818	02/10/2020	60503
AZX7653	284610M000129835	02/10/2020	60503
AZX8340	284610M000129859	03/10/2020	60503
AZX8G97	284610M000129747	01/10/2020	60503
AZZ4J18	284610M000129721	01/10/2020	60503
AZZ8F22	284610M000129567	29/09/2020	60503
AZZ9303	284610M000129759	02/10/2020	60503
BAF5168	284610M000129647	30/09/2020	60503
BAF5533	284610M000130129	05/10/2020	60503
BAF6B27	284610M000130094	04/10/2020	60503
BAH5880	284610M000130055	04/10/2020	60503
BAH5880	284610M000130037	04/10/2020	60503
BAI8C47	284610M000129622	30/09/2020	60503
BAM2194	284610M000130100	04/10/2020	60503
BAM3220	284610M000129542	29/09/2020	60503
BAM3220	284610M000129737	01/10/2020	60503
BAM3220	284610M000129537	29/09/2020	60503
BAM3220	284610M000129630	30/09/2020	60503
BAM6J19	284610M000129983	04/10/2020	60503
BAU2314	284610M000129701	01/10/2020	60503
BAX5636	284610M000129623	30/09/2020	56732

BAY1454	284610M000129578	30/09/2020	60503
BAY9513	284610M000130104	04/10/2020	60503
BBB2I97	284610M000129724	01/10/2020	60503
BBE7954	284610M000129956	03/10/2020	60503
BBE8438	284610M000129934	03/10/2020	60503
BBJ3H79	284610M000129587	30/09/2020	60503
BBO8918	284610M000129675	01/10/2020	60503
BBQ0124	284610M000129996	04/10/2020	60503
BBQ9164	284610M000129976	03/10/2020	60503
BBT6306	284610M000129651	30/09/2020	60503
BBZ2963	284610M000129601	30/09/2020	60503
BBZ4544	284610M000129831	02/10/2020	60503
BCA5E60	284610M000129600	30/09/2020	60503
BCC5321	284610M000129694	01/10/2020	60503
BCC7482	284610M000130097	04/10/2020	56732
BCE1468	284610M000129988	04/10/2020	60503
BCF6586	284610M000130119	05/10/2020	60503
BCP1466	284610M000129687	01/10/2020	60503
BCS9H37	284610M000129964	03/10/2020	60503
BCT5H37	284610M000129888	03/10/2020	60503
BCV0770	284610M000129674	01/10/2020	60503
BCV3A31	284610M000129858	03/10/2020	60503
BCV3F64	284610M000129704	01/10/2020	60503
BCV5I11	284610M000130063	04/10/2020	60503
BDA8B53	284610M000130034	04/10/2020	60503
BDB8D20	284610M000129565	29/09/2020	60503
BDD6G45	284610M000129848	02/10/2020	60503
BDE6F67	284610M000130078	04/10/2020	60503
BDI2111	284610M000129599	30/09/2020	60503
BDL6G30	284610M000129902	03/10/2020	60503
BDM6I37	284610M000129981	04/10/2020	60503
BDP4C46	284610M000129708	01/10/2020	60503
BDQ4A15	284610M000130091	04/10/2020	60503
BDU8J59	284610M000130140	05/10/2020	60503
BDW7G16	284610M000129703	01/10/2020	60503
BDX6B33	284610M000129645	30/09/2020	60503
BDY7E15	284610M000129663	01/10/2020	60503
BDZ2C48	284610M000129592	30/09/2020	60503
BEA5A49	284610M000129870	03/10/2020	60503
BEA6F07	284610M000129633	30/09/2020	60503
BEA6F07	284610M000129758	02/10/2020	60503
BEA9H27	284610M000129572	30/09/2020	60503
BEA9H27	284610M000129611	30/09/2020	60503
BED7F28	284610M000129700	01/10/2020	60503
BEG0E85	284610M000130107	05/10/2020	60503
BEL7370	284610M000129593	30/09/2020	60503
BEN4345	284610M000129876	03/10/2020	60503
BFZ5465	284610M000129959	03/10/2020	60503
BHL0476	284610M000129625	30/09/2020	60503
BIL8573	284610M000129978	03/10/2020	60503
BLC5960	284610M000129935	03/10/2020	60503
BLC5960	284610M000129917	03/10/2020	60503
BLD9150	284610M000129999	04/10/2020	60503
BYE1738	284610M000129957	03/10/2020	60503
CCR1919	284610M000129849	02/10/2020	60503
CDL9758	284610M000130047	04/10/2020	60503
CFA2037	284610M000130127	05/10/2020	60503
CGR2267	284610M000129910	03/10/2020	56732
CGS5E63	284610M000129878	03/10/2020	60503
CHB6520	284610M000130069	04/10/2020	60503
CHV0843	284610M000129952	03/10/2020	60503
CJD7170	284610M000129755	02/10/2020	60503
CLF8676	284610M000129793	02/10/2020	60503
CMR9457	284610M000129754	02/10/2020	60503
CMU2820	284610M000129665	01/10/2020	60503
CNW4216	284610M000129842	02/10/2020	60503
COS2459	284610M000129789	02/10/2020	60503
COT8175	284610M000129678	01/10/2020	60503
CPC3318	284610M000130009	04/10/2020	60503
CPF8731	284610M000129820	02/10/2020	60503
CPR3110	284610M000129573	30/09/2020	60503
CPW8581	284610M000129953	03/10/2020	60503
CSE9081	284610M000130096	04/10/2020	60503
CSY5764	284610M000129802	02/10/2020	60503
CTA0731	284610M000129840	02/10/2020	60503
CVC9457	284610M000129943	03/10/2020	60503
CVC9457	284610M000130109	05/10/2020	60503
CXM5953	284610M000129726	01/10/2020	60503
CYO0H21	284610M000130018	04/10/2020	60503
DBQ9343	284610M000130039	04/10/2020	60503
DEN1332	284610M000129829	02/10/2020	60503
DFE2F36	284610M000130102	04/10/2020	60503
DFG6D95	284610M000129855	03/10/2020	60503
DFY1915	284610M000129615	30/09/2020	60503
DGU3005	284610M000130049	04/10/2020	60503
DJN6864	284610M000129890	03/10/2020	60503
DLC0894	284610M000129904	03/10/2020	60503
DLF0G51	284610M000130052	04/10/2020	60503
DMA7090	284610M000129940	03/10/2020	60503

DMY8533	284610M000129662	01/10/2020	60503
DNF7055	284610M000129525	29/09/2020	60503
DNF7055	284610M000129520	29/09/2020	60503
DNF7055	284610M000129563	29/09/2020	60503
DNF7496	284610M000129553	29/09/2020	60503
DNL6G53	284610M000130082	04/10/2020	60503
DPN0637	284610M000129873	03/10/2020	60503
DPS6036	284610M000129749	01/10/2020	60503
DPW4325	284610M000130135	05/10/2020	60503
DQK5517	284610M000129875	03/10/2020	60503
DRQ4J21	284610M000129684	01/10/2020	60503
DRQ4J21	284610M000129596	30/09/2020	60503
DSC5881	284610M000129691	01/10/2020	60503
DTJ2531	284610M000130007	04/10/2020	60503
DWF7343	284610M000129738	01/10/2020	60503
DWY6726	284610M000129745	01/10/2020	60503
DWZ9E50	284610M000129566	29/09/2020	60503
EAF7G58	284610M000129746	01/10/2020	60503
ECK1727	284610M000129571	30/09/2020	60503
EDI0369	284610M000129954	03/10/2020	60503
EEA5670	284610M000129800	02/10/2020	60503
EEA6670	284610M000129688	01/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129582	30/09/2020	60503
EFF2755	284610M000129775	02/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129583	30/09/2020	60503
EFF2755	284610M000130001	04/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129949	03/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129672	01/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129880	03/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129564	29/09/2020	60503
EFF2755	284610M000129863	03/10/2020	60503
EFF2755	284610M000129782	02/10/2020	60503
EFY1014	284610M000129921	03/10/2020	60503
EGJ7B80	284610M000129610	30/09/2020	60503
EHI4487	284610M000129809	02/10/2020	60503
EHO7H01	284610M000130084	04/10/2020	60503
EJJ9B83	284610M000129897	03/10/2020	60503
EJY0F00	284610M000129967	03/10/2020	60503
EKM6899	284610M000129989	04/10/2020	60503
ENM0743	284610M000129993	04/10/2020	60503
EPD2J59	284610M000130083	04/10/2020	60503
ETR4689	284610M000130014	04/10/2020	60503
EUV5456	284610M000130111	05/10/2020	60503
EYM1H37	284610M000129555	29/09/2020	60503
FAV7H55	284610M000130066	04/10/2020	60503
FBO5B51	284610M000130038	04/10/2020	60503
FDN3827	284610M000130106	04/10/2020	60503
FDR1128	284610M000129966	03/10/2020	60503
FDW9F54	284610M000129938	03/10/2020	60503
FHI7723	284610M000129666	01/10/2020	60503
FJU0D78	284610M000130057	04/10/2020	60503
FLA7350	284610M000129731	01/10/2020	60503
FSU5868	284610M000130081	04/10/2020	60503
FVD3797	284610M000129885	03/10/2020	60503
FZO3H37	284610M000129982	04/10/2020	60503
GOL6349	284610M000129795	02/10/2020	60503
GOR5227	284610M000130072	04/10/2020	60503
GPM3017	284610M000129828	02/10/2020	60503
GPR7956	284610M000130117	05/10/2020	60503
GRP0A01	284610M000129837	02/10/2020	60503
GXG7848	284610M000129627	30/09/2020	60503
HCM2429	284610M000129551	29/09/2020	60503
HER1496	284610M000129872	03/10/2020	60503
HEV9847	284610M000129900	03/10/2020	60503
HGZ3768	284610M000129632	30/09/2020	60503
HHD8993	284610M000129693	01/10/2020	60503
HJJ9877	284610M000129568	29/09/2020	60503
HJK5661	284610M000130136	05/10/2020	60503
HRK4501	284610M000129951	03/10/2020	60503
HSJ7997	284610M000129907	03/10/2020	60503
HTR8616	284610M000129580	30/09/2020	60503
HTR8616	284610M000129671	01/10/2020	60503
HTR8616	284610M000129609	30/09/2020	60503
HUA4C44	284610M000130138	05/10/2020	60503
HWW1891	284610M000129932	03/10/2020	60503
HWW1891	284610M000130031	04/10/2020	60503
ICX5621	284610M000129791	02/10/2020	60503
IHK1695	284610M000130122	05/10/2020	60503
IKN5216	284610M000129549	29/09/2020	60503
IKZ8J91	284610M000129548	29/09/2020	60503
IMI9776	284610M000129941	03/10/2020	60503
IMI9776	284610M000129676	01/10/2020	60503
IMI9776	284610M000129588	30/09/2020	60503
INB4D11	284610M000130076	04/10/2020	60503
INX5067	284610M000130087	04/10/2020	60503
INX5067	284610M000130006	04/10/2020	60503
IOQ8154	284610M000129598	30/09/2020	60503
IOQ8154	284610M000129947	03/10/2020	60503
IQD1087	284610M000130118	05/10/2020	60503

JYE0074	284610M000129547	29/09/2020	60503
JYY0711	284610M000129575	30/09/2020	60503
KAF7497	284610M000130028	04/10/2020	60503
KAH3564	284610M000129766	02/10/2020	60503
KAM8861	284610M000129796	02/10/2020	60503
KDH3226	284610M000129906	03/10/2020	60503
KLQ5384	284610M000130060	04/10/2020	60503
KRE9267	284610M000129903	03/10/2020	60503
LDT3721	284610M000129579	30/09/2020	60503
LMA1B63	284610M000129772	02/10/2020	60503
LZF1359	284610M000129895	03/10/2020	60503
MAB9922	284610M000130077	04/10/2020	60503
MAP8841	284610M000129739	01/10/2020	60503
MAP8841	284610M000129526	29/09/2020	60503
MAS1662	284610M000130033	04/10/2020	60503
MBJ8434	284610M000129969	03/10/2020	60503
MBM8637	284610M000129850	02/10/2020	60503
MFK6922	284610M000129586	30/09/2020	60503
MFK6922	284610M000130002	04/10/2020	60503
MIM1585	284610M000129727	01/10/2020	60503
MKU4A94	284610M000129975	03/10/2020	60503
MQP9137	284610M000129654	01/10/2020	60503
MUS2144	284610M000129570	30/09/2020	60503
NCF6985	284610M000130108	05/10/2020	60503
NTY6G49	284610M000129991	04/10/2020	60503
OBV5526	284610M000129589	30/09/2020	60503
OHB7E94	284610M000130120	05/10/2020	60503
OLT6H82	284610M000130015	04/10/2020	60503
OWM7450	284610M000129761	02/10/2020	60503
OWM7450	284610M000130139	05/10/2020	60503
PUE0C33	284610M000129715	01/10/2020	60503
QFH5A75	284610M000129569	30/09/2020	60503
QIK8A94	284610M000129752	02/10/2020	60503
QJN8506	284610M000129939	03/10/2020	60503
QMU2I86	284610M000129819	02/10/2020	60503
QQI9C54	284610M000129865	03/10/2020	60503
QUX8379	284610M000129545	29/09/2020	60503
QUY1578	284610M000129686	01/10/2020	56732
QXJ8213	284610M000130128	05/10/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CF7BB4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 10141/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ4800	284610J000052368	08/10/2020	51851
ACD3041	284610J000049605	01/10/2020	73662
ACF2349	284610J000049608	02/10/2020	51851
ADD1124	284610J000052359	03/10/2020	51851
ADS7216	284610J000048778	24/09/2020	51851
AFJ0377	284610J000048839	08/10/2020	51851
AFP7626	284610J000051626	02/10/2020	58780
AGD0174	284610J000048796	24/09/2020	51851
AGE4363	284610J000048775	24/09/2020	51851
AGE5956	284610J000052348	26/09/2020	51851
AGW4317	284610J000048783	24/09/2020	51851
AGX4I82	284610J000048829	06/10/2020	70301
AHH6687	284610J000052356	30/09/2020	65300
AIG0065	284610J000052345	26/09/2020	65300
AIH6319	284610J000051641	09/10/2020	57380
AJJ3304	284610J000052341	24/09/2020	70301
AJL1301	284610J000052340	24/09/2020	76332
AKB1669	284610J000052344	26/09/2020	51851
AKI1816	284610J000048826	06/10/2020	55411
AKI2432	284610J000051632	07/10/2020	55090
AKJ9933	284610J000052349	26/09/2020	51851
AKS0352	284610J000052347	26/09/2020	51851
AKW7002	284610J000052336	22/09/2020	51851
ALM5949	284610J000052357	03/10/2020	51851
ALN2999	284610J000048795	24/09/2020	51851
ALS8184	284610J000051646	11/10/2020	60501
AMH8H22	284610J000052339	22/09/2020	60501
AMM5416	284610J000048799	24/09/2020	51851
AMN5414	284610J000048789	24/09/2020	51851
AMO3822	284610J000048803	25/09/2020	65300
AMU2248	284610J000048827	06/10/2020	51851
ANJ0485	284610J000048793	24/09/2020	51851
ANM7461	284610J000049604	01/10/2020	51851
ANO3435	284610J000052370	08/10/2020	57380

AOS6H05	284610J000049595	24/09/2020	57461
AOX7842	284610J000051645	10/10/2020	70301
APQ7188	284610J000052350	26/09/2020	56570
APT8915	284610J000048788	24/09/2020	51851
AQD0339	284610J000052346	26/09/2020	51851
AQF9931	284610J000048822	05/10/2020	54870
AQL9540	284610J000048792	24/09/2020	51851
ARP3887	284610J000052355	29/09/2020	51851
ART5I30	284610J000051647	12/10/2020	65300
ART5I30	284610J000051648	12/10/2020	51851
ASH1032	284610J000051636	07/10/2020	55414
ASM1043	284610J000051606	26/09/2020	56570
ASQ0598	284610J000051630	05/10/2020	60501
ASQ9496	284610J000048801	24/09/2020	51852
ATB3350	284610J000049602	24/09/2020	57461
ATT2744	284610J000049617	04/10/2020	58191
ATT9135	284610J000048784	24/09/2020	51851
ATU3B51	284610J000051631	05/10/2020	70301
ATU9505	284610J000052371	08/10/2020	57200
ATX7356	284610J000051638	07/10/2020	55414
ATY0490	284610J000048814	01/10/2020	61220
AUM8338	284610J000048810	30/09/2020	73662
AUN6304	284610J000048798	24/09/2020	51851
AUU6602	284610J000048806	26/09/2020	51851
AVA4076	284610J000051643	10/10/2020	70301
AVC7E08	284610J000051619	28/09/2020	60501
AVI8784	284610J000052342	24/09/2020	70301
AVL7543	284610J000048833	07/10/2020	51851
AVL7543	284610J000048834	07/10/2020	52311
AVR4696	284610J000049613	02/10/2020	73662
AVR4858	284610J000048791	24/09/2020	51851
AVT7910	284610J000049603	24/09/2020	57461
AWW4329	284610J000048781	24/09/2020	55414
AWX3979	284610J000049619	08/10/2020	60501
AXM0655	284610J000048790	24/09/2020	51851
AXN0D54	284610J000049599	24/09/2020	57461
AXN8051	284610J000049594	22/09/2020	73662
AXR6A71	284610J000049597	24/09/2020	57461
AXV0329	284610J000048824	06/10/2020	57380
AYC1231	284610J000051602	26/09/2020	55411
AYK5270	284610J000048811	30/09/2020	54600
AYX8837	284610J000051627	05/10/2020	61220
AZD3129	284610J000051640	07/10/2020	60501
AZG4155	284610J000051642	10/10/2020	60501
AZH9603	284610J000048828	06/10/2020	56225
AZJ5794	284610J000051634	07/10/2020	57380
AZR4475	284610J000049615	04/10/2020	70301
AZX3284	284610J000052362	05/10/2020	65640
AZY3765	284610J000048794	24/09/2020	60501
BAL7469	284610J000051629	05/10/2020	55250
BAV9032	284610J000048832	07/10/2020	55414
BBE6C61	284610J000052373	09/10/2020	55414
BBJ4023	284610J000048779	24/09/2020	51851
BBX5J25	116100E008942408	02/10/2020	60502
BDO9195	284610J000048812	30/09/2020	54600
BDS9H38	284610J000049618	08/10/2020	76331
BDT6G64	284610J000052374	11/10/2020	76331
BEC8G89	284610J000049611	02/10/2020	58780
BIL8573	284610J000049612	02/10/2020	54521
BJF7713	284610J000051613	26/09/2020	51930
BLJ6606	284610J000048804	25/09/2020	65300
BPZ8217	284610J000051597	23/09/2020	51851
BWS0444	284610J000051621	30/09/2020	57463
CAY6395	284610J000052351	26/09/2020	65300
CJD1412	284610J000051635	07/10/2020	51851
CNI3847	284610J000051633	07/10/2020	55250
CNW4055	284610J000052363	08/10/2020	51851
CNW4216	284610J000052353	27/09/2020	65300
COM4933	284610J000052366	08/10/2020	54870
CVS7363	284610J000048836	07/10/2020	55250
CWM7600	284610J000048786	24/09/2020	58191
CXO6202	284610J000049607	02/10/2020	55680
DDW5038	116100E008942409	04/10/2020	65300
DFY2464	284610J000051639	07/10/2020	55414
DTX9439	284610J000048785	24/09/2020	54521
DUQ2686	284610J000048776	24/09/2020	61220
EBM4117	284610J000048805	26/09/2020	51930
EBW3195	284610J000051604	26/09/2020	54522
EGH6675	284610J000048807	26/09/2020	65300
EJS4425	284610J000051618	27/09/2020	60501
EKK5278	284610J000052365	08/10/2020	51851
EVR5832	284610J000051603	26/09/2020	55411
EYW4617	284610J000048782	24/09/2020	76332
EZW8493	284610J000052375	11/10/2020	55680
FDC3847	284610J000048808	27/09/2020	70301
FQL1303	284610J000052377	11/10/2020	55680
GMO2420	284610J000052338	22/09/2020	51851
GVQ6H96	284610J000048809	27/09/2020	54790
HRF9935	284610J000052354	28/09/2020	51851

ISH3940	284610J000049601	24/09/2020	57461
JGN5719	284610J000049614	03/10/2020	57380
JML4487	284610J000048815	01/10/2020	65300
JWC3818	284610J000051598	23/09/2020	55414
JXK9975	284610J000051637	07/10/2020	54870
KBL1114	284610J000049600	24/09/2020	57461
KIX8139	284610J000052369	08/10/2020	51851
KLH8834	284610J000051620	30/09/2020	57463
LAM0G46	284610J000051628	05/10/2020	60501
MDG2646	284610J000048838	08/10/2020	65300
MDG2646	284610J000048837	08/10/2020	51851
MLN5656	284610J000052337	22/09/2020	55250
OWI9153	284610J000048831	07/10/2020	61220
QNE1127	284610J000052367	08/10/2020	55414
QPJ1938	284610J000048830	07/10/2020	55414

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4F7B5E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 10162/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 03/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000130912	12/10/2020	60503
AAC2261	284610M000130940	12/10/2020	60503
AAD0982	284610M000131044	13/10/2020	60503
AAE0215	284610M000131050	13/10/2020	60503
AAF7J06	284610M000130298	06/10/2020	60503
AAK0153	284610M000131128	14/10/2020	60503
AAK5972	284610M000130178	05/10/2020	60503
AAK5972	284610M000130392	07/10/2020	60503
AAN9I86	284610M000130692	10/10/2020	60503
AAO2028	284610M000130662	10/10/2020	60503
AAW0402	284610M000130737	10/10/2020	60503
AAW6570	284610M000130788	11/10/2020	60503
AAW6570	284610M000130909	12/10/2020	60503
ABI5E13	284610M000130967	12/10/2020	60503
ABW2230	284610M000130330	07/10/2020	60503
ABY2246	284610M000130828	11/10/2020	60503
ABZ4A54	284610M000130550	09/10/2020	60503
ACE7052	284610M000130809	11/10/2020	60503
ACE7052	284610M000130833	11/10/2020	60503
ACF0C52	284610M000130190	05/10/2020	60503
ACF2349	284610M000130425	08/10/2020	60503
ACF2349	284610M000130628	09/10/2020	60503
ACI7675	284610M000130980	13/10/2020	60503
ACJ6H98	284610M000130924	12/10/2020	60503
ACS1634	284610M000130826	11/10/2020	60503
ACS1H18	284610M000130416	07/10/2020	60503
ACS1H18	284610M000130411	07/10/2020	60503
ACS1I42	284610M000130981	13/10/2020	60503
ACS2912	284610M000130637	10/10/2020	60503
ACS2912	284610M000130731	10/10/2020	60503
ACS2912	284610M000131068	13/10/2020	60503
ACS2912	284610M000130698	10/10/2020	60503
ACX4631	284610M000130798	11/10/2020	60503
ACX4631	284610M000130822	11/10/2020	60503
ACY8983	284610M000130337	07/10/2020	60503
ADI4A82	284610M000130321	07/10/2020	60503
ADZ6246	284610M000130754	11/10/2020	60503
AEE4827	284610M000130834	11/10/2020	60503
AEH0112	284610M000130197	05/10/2020	60503
AEH8654	284610M000131072	13/10/2020	60503
AEH8654	284610M000130406	07/10/2020	60503
AEI6F34	284610M000130371	07/10/2020	60503
AEL1386	284610M000130355	07/10/2020	56732
AES2131	284610M000130201	05/10/2020	60503
AES2131	284610M000130279	06/10/2020	60503
AES2131	284610M000130682	10/10/2020	60503
AES2131	284610M000130719	10/10/2020	60503
AES2131	284610M000130720	10/10/2020	60503
AEU6268	284610M000130427	08/10/2020	60503
AEZ9C65	284610M000130664	10/10/2020	60503
AFA4B41	284610M000130393	07/10/2020	60503
AFB4346	284610M000130288	06/10/2020	60503
AFB4346	284610M000130295	06/10/2020	60503
AFG5115	284610M000130889	12/10/2020	60503
AFJ6C90	284610M000130855	11/10/2020	60503
AFK9258	284610M000131027	13/10/2020	60503
AFK9258	284610M000131079	13/10/2020	60503
AFN2479	284610M000130389	07/10/2020	60503

AFN2818	284610M000130452	08/10/2020	60503
AFN2818	284610M000130240	06/10/2020	60503
AFN2818	284610M000130365	07/10/2020	60503
AFN2818	284610M000130572	09/10/2020	60503
AFN2818	284610M000131111	14/10/2020	60503
AFP9458	284610M000130415	07/10/2020	60503
AFP9458	284610M000130297	06/10/2020	60503
AFP9458	284610M000130968	12/10/2020	60503
AFQ8766	284610M000130247	06/10/2020	60503
AFW7703	284610M000130432	08/10/2020	60503
AFZ2475	284610M000130150	05/10/2020	60503
AGF0004	284610M000130917	12/10/2020	60503
AGF2718	284610M000130390	07/10/2020	60503
AGK9463	284610M000131025	13/10/2020	60503
AGK9463	284610M000130694	10/10/2020	60503
AGK9463	284610M000130591	09/10/2020	60503
AGK9463	284610M000130383	07/10/2020	60503
AGK9463	284610M000130367	07/10/2020	60503
AGK9463	284610M000131008	13/10/2020	60503
AGN5839	284610M000131099	14/10/2020	60503
AGN5839	284610M000130983	13/10/2020	60503
AGN5839	284610M000130811	11/10/2020	60503
AGQ0445	284610M000130267	06/10/2020	60503
AGV9313	284610M000130175	05/10/2020	60503
AGV9313	284610M000130144	05/10/2020	60503
AGW3138	284610M000130507	08/10/2020	60503
AGW9068	284610M000130606	09/10/2020	60503
AGX0516	284610M000130974	13/10/2020	60503
AGX1382	284610M000131006	13/10/2020	60503
AHB1483	284610M000130653	10/10/2020	60503
AHB4019	284610M000131089	14/10/2020	60503
AHB4019	284610M000130949	12/10/2020	60503
AHE2886	284610M000130993	13/10/2020	60503
AHE7350	284610M000130781	11/10/2020	60503
AHH3H76	284610M000130927	12/10/2020	60503
AHJ5337	284610M000130793	11/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000130945	12/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000130514	08/10/2020	60503
AHO2274	284610M000130708	10/10/2020	60503
AHO2274	284610M000131043	13/10/2020	60503
AHR4277	284610M000130422	07/10/2020	60503
AHX1H08	284610M000130451	08/10/2020	60503
AHX1H08	284610M000130470	08/10/2020	60503
AHZ4754	284610M000130782	11/10/2020	60503
AIA5447	284610M000131032	13/10/2020	60503
AIC4717	284610M000131115	14/10/2020	60503
AID7222	284610M000130289	06/10/2020	60503
AIF1644	284610M000130878	12/10/2020	60503
AIH7062	284610M000130678	10/10/2020	60503
AII4E11	284610M000130760	11/10/2020	60503
AIJ4F11	284610M000130842	11/10/2020	60503
AIO8871	284610M000130517	08/10/2020	60503
AIS4921	284610M000130199	05/10/2020	60503
AIS9482	284610M000130564	09/10/2020	60503
AIS9482	284610M000130631	09/10/2020	60503
AIU6I94	284610M000130391	07/10/2020	60503
AIY4518	284610M000130497	08/10/2020	60503
AJD3049	284610M000130784	11/10/2020	60503
AJD3049	284610M000131005	13/10/2020	60503
AJD3049	284610M000131117	14/10/2020	60503
AJE7590	284610M000131001	13/10/2020	60503
AJE9350	284610M000131118	14/10/2020	60503
AJF6696	284610M000130850	11/10/2020	60503
AJG1838	284610M000131134	14/10/2020	60503
AJG1C93	284610M000130866	11/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131037	13/10/2020	60503
AJI3422	284610M000130152	05/10/2020	60503
AJI3422	284610M000130276	06/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131059	13/10/2020	60503
AJL5686	284610M000130460	08/10/2020	60503
AJL5A69	284610M000130931	12/10/2020	60503
AJM9527	284610M000131030	13/10/2020	60503
AJM9527	284610M000131055	13/10/2020	60503
AJN4993	284610M000130629	09/10/2020	60503
AJO0I55	284610M000130221	06/10/2020	60503
AJO8G53	284610M000130309	07/10/2020	60503
AJS4912	284610M000130242	06/10/2020	60503
AJT3157	284610M000130857	11/10/2020	60503
AJV4779	284610M000130611	09/10/2020	60503
AJV4779	284610M000130207	06/10/2020	60503
AJW3023	284610M000130943	12/10/2020	60503
AJW3023	284610M000130870	12/10/2020	60503
AJX3412	284610M000130575	09/10/2020	60503
AJX3412	284610M000130233	06/10/2020	60503
AJY0A32	284610M000131096	14/10/2020	60503
AJY2827	284610M000130277	06/10/2020	60503
AJY2827	284610M000130723	10/10/2020	60503
AJY2827	284610M000130725	10/10/2020	60503
AJY6881	284610M000130906	12/10/2020	60503

AKA1708	284610M000130786	11/10/2020	60503
AKA1708	284610M000130816	11/10/2020	60503
AKB3082	284610M000130745	11/10/2020	60503
AKB6708	284610M000130871	12/10/2020	60503
AKF6600	284610M000131051	13/10/2020	60503
AKG3518	284610M000130528	08/10/2020	60503
AKG3518	284610M000130228	06/10/2020	60503
AKG3518	284610M000130183	05/10/2020	60503
AKH4571	284610M000130195	05/10/2020	60503
AKI7398	284610M000130660	10/10/2020	60503
AKJ4203	284610M000130789	11/10/2020	60503
AKJ6771	284610M000130236	06/10/2020	60503
AKJ8302	284610M000130771	11/10/2020	60503
AKK3447	284610M000130376	07/10/2020	60503
AKK3447	284610M000130596	09/10/2020	60503
AKK3447	284610M000131033	13/10/2020	60503
AKM9465	284610M000131127	14/10/2020	56732
AKM9596	284610M000131023	13/10/2020	60503
AKT0650	284610M000130805	11/10/2020	60503
AKT5767	284610M000130696	10/10/2020	60503
AKU0452	284610M000130582	09/10/2020	60503
AKX8849	284610M000130274	06/10/2020	60503
AKY3768	284610M000130758	11/10/2020	60503
AKY5187	284610M000130325	07/10/2020	60503
AKY8471	284610M000131107	14/10/2020	60503
AKZ1A75	284610M000130455	08/10/2020	60503
ALA4943	284610M000130512	08/10/2020	60503
ALB3E06	284610M000130552	09/10/2020	60503
ALC4575	284610M000130405	07/10/2020	60503
ALE6469	284610M000130530	08/10/2020	60503
ALG0892	284610M000131066	13/10/2020	60503
ALG0930	284610M000130566	09/10/2020	60503
ALG1433	284610M000131104	14/10/2020	60503
ALG3944	284610M000130498	08/10/2020	60503
ALG4J96	284610M000130910	12/10/2020	60503
ALH0519	284610M000130859	11/10/2020	60503
ALH0519	284610M000130785	11/10/2020	60503
ALH1558	284610M000130896	12/10/2020	60503
ALH3259	284610M000130856	11/10/2020	60503
ALH6938	284610M000130225	06/10/2020	60503
ALJ2132	284610M000130613	09/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131083	14/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131077	13/10/2020	60503
ALL4028	284610M000130368	07/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131014	13/10/2020	60503
ALL4028	284610M000130908	12/10/2020	60503
ALL4028	284610M000130304	07/10/2020	60503
ALL4028	284610M000130738	10/10/2020	60503
ALL4028	284610M000130352	07/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131082	14/10/2020	60503
ALL5258	284610M000130767	11/10/2020	60503
ALM4347	284610M000130429	08/10/2020	60503
ALO8D85	284610M000130457	08/10/2020	60503
ALP2788	284610M000130353	07/10/2020	60503
ALP9418	284610M000130688	10/10/2020	60503
ALQ1902	284610M000130674	10/10/2020	60503
ALQ1902	284610M000130657	10/10/2020	60503
ALR7457	284610M000130710	10/10/2020	60503
ALT3849	284610M000130246	06/10/2020	60503
ALT3849	284610M000130597	09/10/2020	60503
ALT3849	284610M000130235	06/10/2020	60503
ALT4124	284610M000131074	13/10/2020	60503
ALU7G79	284610M000130331	07/10/2020	60503
ALU8770	284610M000130952	12/10/2020	60503
ALU8770	284610M000130800	11/10/2020	60503
ALV4183	284610M000130254	06/10/2020	60503
ALW8525	284610M000130935	12/10/2020	60503
ALW8719	284610M000130539	09/10/2020	60503
ALY1666	284610M000130395	07/10/2020	60503
ALZ0738	284610M000131010	13/10/2020	60503
AMA1392	284610M000130976	13/10/2020	60503
AMA6160	284610M000130776	11/10/2020	60503
AMA8374	284610M000130538	09/10/2020	60503
AMB0303	284610M000131113	14/10/2020	60503
AMB0303	284610M000130950	12/10/2020	60503
AMD0J53	284610M000130687	10/10/2020	60503
AME3294	284610M000130347	07/10/2020	60503
AME6351	284610M000130511	08/10/2020	60503
AMG6437	284610M000130994	13/10/2020	60503
AMG6437	284610M000130746	11/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130973	12/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130291	06/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130413	07/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130854	11/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130617	09/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130627	09/10/2020	60503
AMH7199	284610M000130407	07/10/2020	60503
AMI6655	284610M000130836	11/10/2020	60503
AMI9884	284610M000130278	06/10/2020	60503

AMJ4E41	284610M000131009	13/10/2020	60503
AMK2B83	284610M000130459	08/10/2020	60503
AML2C91	284610M000130568	09/10/2020	60503
AML8J72	284610M000130515	08/10/2020	60503
AML9I16	284610M000130169	05/10/2020	60503
AML9I16	284610M000131054	13/10/2020	60503
AML9I16	284610M000130157	05/10/2020	60503
AML9I16	284610M000130740	10/10/2020	60503
AMM5493	284610M000130227	06/10/2020	60503
AMN5146	284610M000130256	06/10/2020	60503
AMQ4748	284610M000130158	05/10/2020	60503
AMQ7976	284610M000130959	12/10/2020	60503
AMT2522	284610M000130328	07/10/2020	60503
AMT5508	284610M000130712	10/10/2020	60503
AMT7004	284610M000130477	08/10/2020	60503
AMT8568	284610M000130630	09/10/2020	60503
AMW6212	284610M000130937	12/10/2020	60503
AMY2413	284610M000130220	06/10/2020	60503
AMY7E01	284610M000130799	11/10/2020	60503
ANA1433	284610M000130489	08/10/2020	60503
ANB9107	284610M000130492	08/10/2020	60503
ANC0I03	284610M000130535	09/10/2020	60503
AND7502	284610M000130292	06/10/2020	60503
ANF0206	284610M000130743	11/10/2020	60503
ANF5334	284610M000130590	09/10/2020	60503
ANF5334	284610M000130624	09/10/2020	60503
ANF5334	284610M000130919	12/10/2020	60503
ANF5334	284610M000130925	12/10/2020	60503
ANF5E23	284610M000130493	08/10/2020	60503
ANH1269	284610M000130522	08/10/2020	60503
ANH5G20	284610M000130414	07/10/2020	60503
ANI4C60	284610M000130957	12/10/2020	60503
ANI7I19	284610M000130243	06/10/2020	60503
ANJ2354	284610M000131065	13/10/2020	60503
ANJ5905	284610M000130370	07/10/2020	60503
ANL9391	284610M000130593	09/10/2020	60503
ANL9394	284610M000130726	10/10/2020	60503
ANM8435	284610M000130635	10/10/2020	60503
ANN6104	284610M000130697	10/10/2020	60503
ANN6104	284610M000130155	05/10/2020	60503
ANQ2543	284610M000131130	14/10/2020	60503
ANQ5173	284610M000130882	12/10/2020	60503
ANQ8776	284610M000130339	07/10/2020	60503
ANR6C65	284610M000130521	08/10/2020	60503
ANT9694	284610M000130971	12/10/2020	60503
ANW4245	284610M000130965	12/10/2020	60503
ANW7139	284610M000130387	07/10/2020	60503
ANX7072	284610M000130471	08/10/2020	60503
ANX7072	284610M000130307	07/10/2020	60503
ANY3150	284610M000130886	12/10/2020	60503
ANZ6E73	284610M000130690	10/10/2020	60503
AOD8489	284610M000130308	07/10/2020	60503
AOD8489	284610M000130966	12/10/2020	60503
AOD9783	284610M000130808	11/10/2020	60503
AOE0D57	284610M000130156	05/10/2020	60503
AOE0D57	284610M000130194	05/10/2020	60503
AOF1152	284610M000130426	08/10/2020	60503
AOF5529	284610M000130544	09/10/2020	60503
AOF9122	284610M000130988	13/10/2020	60503
AOI6091	284610M000130916	12/10/2020	60503
AOI6091	284610M000130913	12/10/2020	60503
AOI6091	284610M000130934	12/10/2020	60503
AOI6629	284610M000130264	06/10/2020	60503
AOI9910	284610M000130296	06/10/2020	60503
AOI9910	284610M000130569	09/10/2020	60503
AOJ2250	284610M000131073	13/10/2020	60503
AOL6511	284610M000131038	13/10/2020	60503
AOM5595	284610M000130970	12/10/2020	60503
AOM7061	284610M000130523	08/10/2020	60503
AOM7061	284610M000130676	10/10/2020	60503
AOM7061	284610M000130400	07/10/2020	60503
AOO8250	284610M000130358	07/10/2020	60503
AOO8250	284610M000130153	05/10/2020	60503
AOO8250	284610M000130484	08/10/2020	60503
AOP4F41	284610M000130989	13/10/2020	60503
AOQ1357	284610M000130282	06/10/2020	60503
AOQ6042	284610M000130185	05/10/2020	60503
AOT5647	284610M000131135	14/10/2020	60503
AOU1072	284610M000131052	13/10/2020	60503
AOV1H81	284610M000131123	14/10/2020	60503
AOW4197	284610M000130839	11/10/2020	60503
AOX1400	284610M000130543	09/10/2020	60503
AOX3165	284610M000130249	06/10/2020	60503
AOX5286	284610M000130475	08/10/2020	60503
AOX7407	284610M000130704	10/10/2020	60503
AOX7407	284610M000130673	10/10/2020	60503
AOX7407	284610M000130513	08/10/2020	60503
AOX7407	284610M000130721	10/10/2020	60503
AOY4840	284610M000130286	06/10/2020	60503

AOY6121	284610M000130844	11/10/2020	60503
AOY6121	284610M000131095	14/10/2020	60503
APA9571	284610M000130579	09/10/2020	60503
APB2583	284610M000131090	14/10/2020	60503
APC4455	284610M000130863	11/10/2020	60503
APE4120	284610M000130997	13/10/2020	60503
APE5471	284610M000130639	10/10/2020	60503
APF1484	284610M000131092	14/10/2020	60503
APF1B20	284610M000130306	07/10/2020	60503
APG2627	284610M000131086	14/10/2020	60503
APG8259	284610M000130982	13/10/2020	60503
API5J28	284610M000130614	09/10/2020	60503
APJ4954	284610M000130310	07/10/2020	60503
APK8879	284610M000130686	10/10/2020	60503
APK8879	284610M000130693	10/10/2020	60503
APL9936	284610M000130689	10/10/2020	60503
APM0192	284610M000130574	09/10/2020	60503
APM0192	284610M000130345	07/10/2020	60503
APN4287	284610M000130302	07/10/2020	60503
APN4925	284610M000130625	09/10/2020	60503
APN4925	284610M000130526	08/10/2020	60503
APO2194	284610M000130749	11/10/2020	60503
APP1596	284610M000130518	08/10/2020	60503
APP6865	284610M000131129	14/10/2020	60503
APP6865	284610M000130360	07/10/2020	60503
APP6865	284610M000130505	08/10/2020	60503
APP6865	284610M000130408	07/10/2020	60503
APS5475	284610M000130748	11/10/2020	60503
APT4766	284610M000130251	06/10/2020	60503
APT6D53	284610M000130713	10/10/2020	60503
APT7B79	284610M000130186	05/10/2020	60503
APU3960	284610M000130565	09/10/2020	60503
APU5269	284610M000130646	10/10/2020	60503
APV0358	284610M000130204	06/10/2020	60503
APV1148	284610M000130632	09/10/2020	60503
APV6479	284610M000130576	09/10/2020	60503
APV8E75	284610M000130380	07/10/2020	60503
APW0682	284610M000130865	11/10/2020	60503
APW8710	284610M000130177	05/10/2020	60503
APZ8943	284610M000130654	10/10/2020	60503
AQA0565	284610M000130888	12/10/2020	60503
AQA3931	284610M000130819	11/10/2020	60503
AQA5424	284610M000130893	12/10/2020	60503
AQA5424	284610M000130472	08/10/2020	60503
AQD9254	284610M000130586	09/10/2020	60503
AQF0167	284610M000131045	13/10/2020	60503
AQF2124	284610M000130179	05/10/2020	60503
AQF4076	284610M000130813	11/10/2020	60503
AQF5105	284610M000130773	11/10/2020	60503
AQF5B87	284610M000130473	08/10/2020	60503
AQI3F36	284610M000130852	11/10/2020	60503
AQI6608	284610M000131085	14/10/2020	60503
AQI8G33	284610M000130333	07/10/2020	60503
AQJ7613	284610M000130832	11/10/2020	60503
AQK1684	284610M000130592	09/10/2020	60503
AQK1684	284610M000130604	09/10/2020	60503
AQK4337	284610M000130778	11/10/2020	60503
AQL3798	284610M000130480	08/10/2020	60503
AQL3798	284610M000130403	07/10/2020	60503
AQL3798	284610M000130995	13/10/2020	60503
AQL3798	284610M000130546	09/10/2020	60503
AQL9034	284610M000130148	05/10/2020	60503
AQM1831	284610M000130262	06/10/2020	60503
AQM2153	284610M000130649	10/10/2020	60503
AQM2B46	284610M000130818	11/10/2020	60503
AQM4B66	284610M000130984	13/10/2020	60503
AQN3422	284610M000130736	10/10/2020	60503
AQN3550	284610M000130567	09/10/2020	60503
AQN4169	284610M000130560	09/10/2020	60503
AQO3J85	284610M000130483	08/10/2020	60503
AQO4529	284610M000130707	10/10/2020	60503
AQQ7961	284610M000130396	07/10/2020	60503
AQR7973	284610M000131121	14/10/2020	60503
AQT6112	284610M000130979	13/10/2020	60503
AQT6112	284610M000130434	08/10/2020	60503
AQT6112	284610M000130537	09/10/2020	60503
AQT6112	284610M000130209	06/10/2020	60503
AQT6112	284610M000130343	07/10/2020	60503
AQW8762	284610M000130551	09/10/2020	60503
AQX2213	284610M000130795	11/10/2020	60503
AQX2543	284610M000130638	10/10/2020	60503
AQX9661	284610M000130401	07/10/2020	60503
AQZ8347	284610M000130681	10/10/2020	60503
ARB6255	284610M000130182	05/10/2020	60503
ARB7599	284610M000131132	14/10/2020	60503
ARC1686	284610M000130958	12/10/2020	60503
ARE2499	284610M000130717	10/10/2020	60503
ARE8D71	284610M000130317	07/10/2020	60503
ARE8E19	284610M000130268	06/10/2020	60503

ARF7056	284610M000130962	12/10/2020	60503
ARH3150	284610M000130847	11/10/2020	60503
ARI2172	284610M000130269	06/10/2020	60503
ARI2563	284610M000130587	09/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130643	10/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130633	10/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130623	09/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130478	08/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130474	08/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130447	08/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130444	08/10/2020	60503
ARI4981	284610M000130290	06/10/2020	60503
ARJ2390	284610M000130226	06/10/2020	60503
ARN0852	284610M000130536	09/10/2020	60503
ARN3844	284610M000130666	10/10/2020	60503
ARP2179	284610M000130899	12/10/2020	60503
ARP9415	284610M000131042	13/10/2020	60503
ARQ4H96	284610M000130806	11/10/2020	60503
ARR5071	284610M000130716	10/10/2020	60503
ARS6102	284610M000130659	10/10/2020	60503
ART8399	284610M000130869	11/10/2020	60503
ARU6301	284610M000130287	06/10/2020	60503
ARV4635	284610M000130301	06/10/2020	60503
ARV8521	284610M000131016	13/10/2020	60503
ARY2615	284610M000130622	09/10/2020	60503
ASA6242	284610M000130165	05/10/2020	60503
ASA6516	284610M000130255	06/10/2020	60503
ASB2722	284610M000130605	09/10/2020	56732
ASD6620	284610M000130595	09/10/2020	60503
ASD6J86	284610M000131041	13/10/2020	60503
ASD9076	284610M000130171	05/10/2020	60503
ASF7C85	284610M000130329	07/10/2020	60503
ASH1598	284610M000130650	10/10/2020	60503
ASI8152	284610M000131070	13/10/2020	60503
ASJ9061	284610M000131119	14/10/2020	60503
ASM2856	284610M000130900	12/10/2020	60503
ASM2856	284610M000130779	11/10/2020	60503
ASN4600	284610M000130757	11/10/2020	60503
ASN6684	284610M000130797	11/10/2020	60503
ASP2821	284610M000130734	10/10/2020	60503
ASP3450	284610M000130972	12/10/2020	60503
ASQ0356	284610M000131019	13/10/2020	60503
ASQ0356	284610M000131034	13/10/2020	60503
ASQ0356	284610M000130499	08/10/2020	60503
ASQ0356	284610M000130618	09/10/2020	60503
ASQ3A20	284610M000130375	07/10/2020	60503
ASQ8318	284610M000130261	06/10/2020	60503
ATA6A55	284610M000130977	13/10/2020	60503
ATA9680	284610M000130442	08/10/2020	60503
ATD3077	284610M000130918	12/10/2020	60503
ATE1164	284610M000130964	12/10/2020	60503
ATE1838	284610M000130752	11/10/2020	60503
ATE3927	284610M000130733	10/10/2020	60503
ATE4312	284610M000131004	13/10/2020	60503
ATE8574	284610M000130791	11/10/2020	60503
ATH2925	284610M000130436	08/10/2020	60503
ATI1079	284610M000130259	06/10/2020	60503
ATL5533	284610M000130851	11/10/2020	60503
ATO7073	284610M000131017	13/10/2020	60503
ATS3126	284610M000130469	08/10/2020	60503
ATS6I10	284610M000130755	11/10/2020	60503
ATS7D84	284610M000130419	07/10/2020	60503
ATT6913	284610M000130701	10/10/2020	60503
ATT6913	284610M000131133	14/10/2020	60503
ATX3F74	284610M000130364	07/10/2020	60503
ATX4965	284610M000130837	11/10/2020	60503
AUA7172	284610M000130600	09/10/2020	60503
AUA7172	284610M000130509	08/10/2020	60503
AUB3224	284610M000131029	13/10/2020	60503
AUE9282	284610M000130762	11/10/2020	60503
AUF2799	284610M000130884	12/10/2020	60503
AUF8384	284610M000130845	11/10/2020	60503
AUG1579	284610M000130461	08/10/2020	60503
AUG2043	284610M000130583	09/10/2020	60503
AUG3167	284610M000130349	07/10/2020	56732
AUI2482	284610M000130174	05/10/2020	60503
AUI6091	284610M000130160	05/10/2020	60503
AUO0004	284610M000130831	11/10/2020	60503
AUO6889	284610M000130616	09/10/2020	60503
AUQ4251	284610M000130990	13/10/2020	60503
AUQ9195	284610M000130218	06/10/2020	60503
AUS8C07	284610M000130170	05/10/2020	60503
AUT7101	284610M000130542	09/10/2020	60503
AUT7101	284610M000130695	10/10/2020	60503
AUT7101	284610M000130585	09/10/2020	60503
AUV2426	284610M000130714	10/10/2020	60503
AUW2068	284610M000130589	09/10/2020	60503
AUW2068	284610M000130601	09/10/2020	60503
AUW4356	284610M000130926	12/10/2020	60503

AUX0931	284610M000130747	11/10/2020	60503
AUX8366	284610M000130790	11/10/2020	60503
AUY0044	284610M000130670	10/10/2020	60503
AUZ0716	284610M000130440	08/10/2020	60503
AVF9963	284610M000130684	10/10/2020	60503
AVG5E46	284610M000130764	11/10/2020	60503
AVH4416	284610M000131093	14/10/2020	60503
AVH7842	284610M000131137	14/10/2020	60503
AVH9H20	284610M000130385	07/10/2020	60503
AVH9H20	284610M000130369	07/10/2020	60503
AVJ1480	116100E008942415	12/10/2020	65300
AVJ4820	284610M000130241	06/10/2020	60503
AVJ6622	284610M000130679	10/10/2020	60503
AVM0699	284610M000130316	07/10/2020	60503
AVT2H01	284610M000130947	12/10/2020	60503
AVV2A48	284610M000130394	07/10/2020	60503
AVX0917	284610M000130868	11/10/2020	60503
AWC8041	284610M000130462	08/10/2020	60503
AWC8108	284610M000130266	06/10/2020	60503
AWE0734	284610M000130718	10/10/2020	60503
AWM1509	284610M000130313	07/10/2020	60503
AWM5J74	284610M000130641	10/10/2020	60503
AWN4969	284610M000131126	14/10/2020	60503
AWO5864	284610M000130841	11/10/2020	60503
AWO8815	284610M000130445	08/10/2020	60503
AWQ8272	284610M000130703	10/10/2020	60503
AWR3D99	284610M000130324	07/10/2020	60503
AWR8694	284610M000130928	12/10/2020	60503
AWS6097	284610M000130588	09/10/2020	60503
AWS7393	284610M000130417	07/10/2020	60503
AWT2832	284610M000130879	12/10/2020	60503
AWU3B71	284610M000131002	13/10/2020	60503
AWW1H64	284610M000130853	11/10/2020	60503
AWW6413	284610M000130728	10/10/2020	60503
AWY5I91	284610M000130820	11/10/2020	60503
AWY9968	284610M000130491	08/10/2020	60503
AXA2173	284610M000130359	07/10/2020	60503
AXA9840	284610M000131018	13/10/2020	60503
AXB4863	284610M000130777	11/10/2020	60503
AXB6C50	284610M000130671	10/10/2020	60503
AXB7H39	284610M000130271	06/10/2020	60503
AXE9757	284610M000131022	13/10/2020	60503
AXG1502	284610M000130188	05/10/2020	60503
AXJ4J88	284610M000130253	06/10/2020	60503
AXK0916	284610M000130619	09/10/2020	60503
AXO3480	284610M000130642	10/10/2020	60503
AXP4060	284610M000130159	05/10/2020	60503
AXR2959	284610M000130377	07/10/2020	60503
AXR7842	284610M000130496	08/10/2020	60503
AXR9H56	284610M000130969	12/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000130531	08/10/2020	60503
AXW5045	284610M000130691	10/10/2020	60503
AXZ1E03	284610M000130545	09/10/2020	60503
AXZ6093	284610M000130547	09/10/2020	60503
AYA6I29	284610M000131024	13/10/2020	60503
AYA6I29	284610M000131047	13/10/2020	60503
AYC9037	284610M000130510	08/10/2020	60503
AYE0537	284610M000130412	07/10/2020	60503
AYF8699	284610M000130149	05/10/2020	60503
AYG0401	284610M000130867	11/10/2020	60503
AYG1753	284610M000130361	07/10/2020	60503
AYN1164	284610M000130824	11/10/2020	56732
AYP4113	284610M000131007	13/10/2020	60503
AYP4196	284610M000130435	08/10/2020	60503
AYP6A33	284610M000130362	07/10/2020	60503
AYS6159	284610M000130196	05/10/2020	60503
AYV4178	284610M000130541	09/10/2020	60503
AYV7743	284610M000130573	09/10/2020	60503
AYV7743	284610M000130476	08/10/2020	60503
AYV7743	284610M000130860	11/10/2020	60503
AYW0431	284610M000130348	07/10/2020	60503
AYW1E27	284610M000130322	07/10/2020	60503
AZB0123	284610M000130346	07/10/2020	60503
AZC4437	284610M000130465	08/10/2020	60503
AZD5I37	284610M000130941	12/10/2020	60503
AZD8832	284610M000131035	13/10/2020	60503
AZF3049	284610M000130895	12/10/2020	60503
AZF6C64	284610M000130668	10/10/2020	60503
AZG2E76	284610M000130986	13/10/2020	60503
AZH3493	284610M000130877	12/10/2020	60503
AZJ6H81	284610M000130848	11/10/2020	60503
AZK1D56	284610M000130238	06/10/2020	60503
AZM6E65	284610M000130903	12/10/2020	60503
AZU1230	284610M000130675	10/10/2020	60503
AZU5I01	284610M000130996	13/10/2020	60503
AZV7580	284610M000130272	06/10/2020	60503
AZX0132	284610M000130554	09/10/2020	60503
AZY0667	284610M000131131	14/10/2020	60503
AZZ3862	284610M000130202	06/10/2020	60503

BAC9694	284610M000130578	09/10/2020	60503
BAD0155	284610M000130558	09/10/2020	60503
BAD4741	284610M000130901	12/10/2020	60503
BAD6287	284610M000130239	06/10/2020	60503
BAF4151	284610M000130224	06/10/2020	60503
BAF6138	284610M000131062	13/10/2020	60503
BAF8277	284610M000131071	13/10/2020	60503
BAF8395	284610M000130248	06/10/2020	60503
BAJ5C79	284610M000130975	13/10/2020	60503
BAM3220	284610M000130176	05/10/2020	60503
BAM3220	284610M000130724	10/10/2020	60503
BAM3220	284610M000130162	05/10/2020	60503
BAM3220	284610M000130263	06/10/2020	60503
BAM3220	284610M000130508	08/10/2020	60503
BAN2168	284610M000131081	14/10/2020	60503
BAQ6609	284610M000130351	07/10/2020	60503
BAR0602	284610M000130166	05/10/2020	60503
BAS3657	284610M000130485	08/10/2020	60503
BAT1685	284610M000131026	13/10/2020	60503
BAT6717	284610M000130883	12/10/2020	60503
BAX2946	284610M000130555	09/10/2020	60503
BBD3894	284610M000131056	13/10/2020	60503
BBF9144	284610M000130741	11/10/2020	60503
BBJ3H79	284610M000130921	12/10/2020	60503
BBJ6859	284610M000130987	13/10/2020	60503
BBJ7D13	284610M000130467	08/10/2020	60503
BBO0F32	284610M000130275	06/10/2020	60503
BBO6040	284610M000130404	07/10/2020	60503
BBS9682	284610M000130284	06/10/2020	60503
BBT0108	284610M000130464	08/10/2020	60503
BBX9F46	284610M000130397	07/10/2020	60503
BBY4361	284610M000130500	08/10/2020	60503
BCA9743	284610M000130932	12/10/2020	60503
BCD6316	284610M000130905	12/10/2020	60503
BCF9163	284610M000130250	06/10/2020	60503
BCI4750	284610M000130610	09/10/2020	60503
BCJ8439	284610M000130998	13/10/2020	60503
BCL5106	284610M000130163	05/10/2020	60503
BCO2630	284610M000130669	10/10/2020	60503
BCO4336	284610M000130424	08/10/2020	60503
BCP0592	284610M000130902	12/10/2020	60503
BCP6484	284610M000130229	06/10/2020	60503
BCP9894	284610M000130520	08/10/2020	60503
BCR3E90	284610M000130189	05/10/2020	60503
BCR6C67	284610M000130602	09/10/2020	60503
BCR7888	284610M000131091	14/10/2020	60503
BCT6F79	284610M000130672	10/10/2020	60503
BCT6F79	284610M000130570	09/10/2020	60503
BCU5H09	284610M000131136	14/10/2020	60503
BCU9I42	284610M000130300	06/10/2020	60503
BCX5F30	284610M000130821	11/10/2020	60503
BCX7I83	284610M000130191	05/10/2020	60503
BCZ6H24	284610M000130386	07/10/2020	60503
BDA7C91	284610M000130807	11/10/2020	60503
BDB2E26	284610M000130231	06/10/2020	60503
BDD6D71	284610M000130217	06/10/2020	60503
BDE6G50	284610M000130490	08/10/2020	60503
BDE7J57	284610M000130161	05/10/2020	60503
BDG7F86	284610M000130677	10/10/2020	60503
BDG8A50	284610M000131053	13/10/2020	60503
BDH4E73	284610M000130761	11/10/2020	60503
BDH9I44	284610M000130145	05/10/2020	60503
BDI4B24	284610M000130540	09/10/2020	60503
BDI7A66	284610M000130861	11/10/2020	60503
BDI7I61	284610M000130603	09/10/2020	60503
BDJ0F33	284610M000130453	08/10/2020	60503
BDK2F32	284610M000130399	07/10/2020	60503
BDK5E72	284610M000130146	05/10/2020	56732
BDK6H29	284610M000130729	10/10/2020	60503
BDL0D35	284610M000131138	14/10/2020	60503
BDL6G26	284610M000130722	10/10/2020	60503
BDO2I96	284610M000130314	07/10/2020	60503
BDQ4H11	284610M000131080	14/10/2020	60503
BDR7F08	284610M000131110	14/10/2020	60503
BDT3J82	284610M000130463	08/10/2020	56732
BDW5C92	284610M000130780	11/10/2020	60503
BDX4B36	284610M000130285	06/10/2020	60503
BDY2C93	284610M000130897	12/10/2020	60503
BDY9B99	284610M000130534	09/10/2020	60503
BDZ9J75	284610M000130907	12/10/2020	60503
BEA9H30	284610M000130706	10/10/2020	60503
BEC9B26	284610M000130260	06/10/2020	60503
BED4J14	284610M000130265	06/10/2020	60503
BED6A74	284610M000130495	08/10/2020	60503
BEE2H68	284610M000130418	07/10/2020	60503
BEF1602	284610M000130232	06/10/2020	56732
BEF6I39	284610M000130423	07/10/2020	60503
BEG9E43	284610M000130796	11/10/2020	60503
BEK0J17	284610M000130533	09/10/2020	60503

BFV5351	284610M000130234	06/10/2020	60503
BIO6635	284610M000130458	08/10/2020	60503
BLO2300	284610M000130634	10/10/2020	60503
BLZ5715	284610M000130270	06/10/2020	60503
BMH5371	284610M000131057	13/10/2020	60503
BMW0798	284610M000130154	05/10/2020	56732
BMZ4D07	284610M000130173	05/10/2020	60503
BNK0502	284610M000130167	05/10/2020	60503
BPD6048	284610M000130211	06/10/2020	60503
BST0C94	284610M000130338	07/10/2020	60503
BSW7880	284610M000130683	10/10/2020	60503
BUB3410	284610M000131046	13/10/2020	60503
BUB3410	284610M000131020	13/10/2020	60503
BUS7999	284610M000130527	08/10/2020	60503
BVU8077	284610M000130810	11/10/2020	60503
BWK6408	284610M000130200	05/10/2020	60503
BWR8F51	284610M000130615	09/10/2020	60503
BWZ6G16	284610M000130846	11/10/2020	60503
BXA5544	284610M000130446	08/10/2020	60503
BXT0A64	284610M000130326	07/10/2020	60503
BZN1191	284610M000131039	13/10/2020	60503
BZP8809	284610M000130904	12/10/2020	60503
CBJ8858	284610M000130887	12/10/2020	60503
CBK8G28	284610M000130885	12/10/2020	60503
CCX8E59	284610M000130192	05/10/2020	60503
CDI0435	284610M000130804	11/10/2020	60503
CDL8791	284610M000130487	08/10/2020	60503
CDL9758	284610M000130599	09/10/2020	60503
CEM8323	284610M000131108	14/10/2020	60503
CEN5630	284610M000130620	09/10/2020	60503
CEQ9002	284610M000130759	11/10/2020	60503
CEQ9002	284610M000130208	06/10/2020	60503
CEQ9002	284610M000130775	11/10/2020	60503
CFA5096	284610M000131094	14/10/2020	60503
CFE8854	284610M000130803	11/10/2020	60503
CFF8043	284610M000130303	07/10/2020	60503
CGS5E63	284610M000130656	10/10/2020	60503
CIU4227	284610M000130685	10/10/2020	60503
CJB4616	284610M000130273	06/10/2020	60503
CJP7C02	284610M000130252	06/10/2020	60503
CKB6647	284610M000130938	12/10/2020	60503
CLC4F22	284610M000130481	08/10/2020	60503
CMO7433	284610M000130147	05/10/2020	56732
CMR9457	284610M000130430	08/10/2020	60503
CMY0272	284610M000130283	06/10/2020	60503
CNB7754	284610M000131012	13/10/2020	60503
CNV3E01	284610M000130382	07/10/2020	60503
CPC5551	284610M000130561	09/10/2020	60503
CRZ8540	284610M000130556	09/10/2020	60503
CSY0786	284610M000130378	07/10/2020	60503
CTG0726	284610M000130915	12/10/2020	60503
CTZ1279	284610M000130942	12/10/2020	60503
CVC9457	284610M000130431	08/10/2020	60503
CVC9457	284610M000130206	06/10/2020	60503
CVV0094	284610M000130479	08/10/2020	56732
CXN0B88	284610M000130553	09/10/2020	60503
CZC1966	284610M000130580	09/10/2020	60503
CZD4923	284610M000130756	11/10/2020	60503
CZM8C93	284610M000130827	11/10/2020	60503
CZU2475	284610M000130503	08/10/2020	60503
CZX6646	284610M000130529	08/10/2020	60503
CZZ1844	284610M000130838	11/10/2020	60503
CZZ4823	284610M000130549	09/10/2020	60503
DAN6435	284610M000131112	14/10/2020	60503
DAU5170	284610M000130792	11/10/2020	60503
DCE8423	284610M000130727	10/10/2020	60503
DCK0983	284610M000130373	07/10/2020	60503
DEH3F54	284610M000130607	09/10/2020	60503
DFS8538	284610M000130532	08/10/2020	60503
DGR9551	284610M000130319	07/10/2020	60503
DIE3704	284610M000130340	07/10/2020	60503
DIL8558	284610M000130768	11/10/2020	60503
DJE7I58	284610M000130315	07/10/2020	60503
DJN2196	284610M000130875	12/10/2020	60503
DJN2196	284610M000130963	12/10/2020	60503
DJN2196	284610M000130876	12/10/2020	60503
DJN2196	284610M000130750	11/10/2020	60503
DJN2930	284610M000130312	07/10/2020	60503
DJO0138	284610M000130621	09/10/2020	60503
DKC9758	284610M000130198	05/10/2020	60503
DKG3B95	284610M000131120	14/10/2020	60503
DKO3684	284610M000130281	06/10/2020	60503
DKV5577	284610M000130960	12/10/2020	60503
DKY8C50	284610M000130293	06/10/2020	60503
DMW4685	284610M000130922	12/10/2020	60503
DNU7786	284610M000131116	14/10/2020	60503
DNU9291	284610M000130504	08/10/2020	60503
DNX2012	284610M000130258	06/10/2020	60503
DNX2012	284610M000130594	09/10/2020	60503

DQG5D21	284610M000130911	12/10/2020	60503
DQN9809	284610M000130817	11/10/2020	60503
DRL1G34	284610M000130956	12/10/2020	60503
DRY4130	284610M000130680	10/10/2020	60503
DTJ9833	284610M000130787	11/10/2020	60503
DTK8036	284610M000130939	12/10/2020	60503
DUF4867	284610M000130923	12/10/2020	60503
DUT2507	284610M000130245	06/10/2020	60503
DUT2507	284610M000130257	06/10/2020	60503
DWZ9E50	284610M000130598	09/10/2020	60503
EAW5559	284610M000130933	12/10/2020	60503
EBD3J15	284610M000130663	10/10/2020	60503
ECA1A05	284610M000130920	12/10/2020	60503
ECV4038	284610M000130730	10/10/2020	60503
EDB2216	284610M000131076	13/10/2020	60503
EDG1A20	284610M000130955	12/10/2020	60503
EDH4899	284610M000130954	12/10/2020	60503
EEF4511	284610M000131058	13/10/2020	60503
EEN2926	284610M000130372	07/10/2020	60503
EET9563	284610M000130203	06/10/2020	60503
EFC9951	284610M000131097	14/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130661	10/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130223	06/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130320	07/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130559	09/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130626	09/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130327	07/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130212	06/10/2020	60503
EFF2755	284610M000130766	11/10/2020	60503
EFP9649	284610M000130525	08/10/2020	60503
EJF5222	284610M000130770	11/10/2020	60503
EJI7887	284610M000130184	05/10/2020	60503
EKY6489	284610M000130751	11/10/2020	60503
ELG8960	284610M000130237	06/10/2020	60503
ELK1H69	284610M000130644	10/10/2020	60503
EOR6045	284610M000130843	11/10/2020	60503
EOZ5190	284610M000130357	07/10/2020	60503
EOZ5190	284610M000130519	08/10/2020	60503
EPC1661	284610M000130384	07/10/2020	60503
ERQ0229	284610M000131105	14/10/2020	56732
ERW1781	284610M000131103	14/10/2020	60503
ESI3102	284610M000130398	07/10/2020	60503
ETF2074	284610M000131125	14/10/2020	60503
ETR6664	284610M000130772	11/10/2020	60503
ETV8I23	284610M000130665	10/10/2020	60503
ETV8I23	284610M000130280	06/10/2020	60503
EUF7193	284610M000130439	08/10/2020	60503
EUV5456	284610M000130323	07/10/2020	60503
EUY4D70	284610M000130880	12/10/2020	60503
EWJ0278	284610M000130180	05/10/2020	60503
EZQ7865	284610M000130999	13/10/2020	60503
EZQ7865	284610M000131075	13/10/2020	60503
FAX9D17	284610M000130437	08/10/2020	60503
FBB5212	284610M000130482	08/10/2020	60503
FCJ5713	284610M000130825	11/10/2020	56732
FEP1964	284610M000130711	10/10/2020	60503
FEV1852	284610M000130898	12/10/2020	60503
FIB4223	284610M000131087	14/10/2020	60503
FIX7296	284610M000130548	09/10/2020	60503
FIX7296	284610M000130448	08/10/2020	60503
FJD8G96	284610M000130985	13/10/2020	60503
FMA3A14	284610M000130765	11/10/2020	60503
FMF0938	284610M000130381	07/10/2020	56732
FNF9579	284610M000130557	09/10/2020	60503
FNL9646	284610M000130335	07/10/2020	60503
FOH2031	284610M000130612	09/10/2020	60503
FQP7022	284610M000130342	07/10/2020	60503
FRF0E28	284610M000130214	06/10/2020	60503
FTE5417	284610M000130739	10/10/2020	60503
GBV1J57	284610M000130336	07/10/2020	60503
GGF5639	284610M000130890	12/10/2020	60503
GGU9J19	284610M000130181	05/10/2020	60503
GSG1E97	284610M000131003	13/10/2020	60503
GVE6I70	284610M000130344	07/10/2020	60503
GYO0025	284610M000130443	08/10/2020	60503
GZR6991	284610M000130193	05/10/2020	60503
HHD8993	284610M000131067	13/10/2020	60503
HHD8993	284610M000130172	05/10/2020	60503
HHG3315	284610M000131015	13/10/2020	60503
HLK9412	284610M000131063	13/10/2020	60503
HMC3G97	284610M000130581	09/10/2020	56732
HNR1C40	284610M000130562	09/10/2020	60503
HQO6334	284610M000131028	13/10/2020	60503
HRC5C62	284610M000130830	11/10/2020	60503
HRF3436	284610M000130341	07/10/2020	60503
HRR3353	284610M000131040	13/10/2020	60503
HSJ1933	284610M000130892	12/10/2020	60503
HSZ0020	284610M000130379	07/10/2020	60503
HTC5642	284610M000130814	11/10/2020	60503

HTR8616	284610M000130874	12/10/2020	60503
HTR8616	284610M000131101	14/10/2020	60503
ICA7352	284610M000130894	12/10/2020	60503
IGC1386	284610M000130881	12/10/2020	60503
IIR7209	284610M000130858	11/10/2020	60503
IJN1810	284610M000130216	06/10/2020	60503
IMI9776	284610M000131106	14/10/2020	60503
IMI9776	284610M000130334	07/10/2020	60503
IMI9776	284610M000130753	11/10/2020	60503
IMI9776	284610M000130210	06/10/2020	60503
IMI9776	284610M000130450	08/10/2020	60503
IMI9776	284610M000130774	11/10/2020	60503
IOL5F53	284610M000131013	13/10/2020	56732
IPG4163	284610M000130318	07/10/2020	60503
ITG5469	284610M000130873	12/10/2020	60503
IUH8987	284610M000131021	13/10/2020	60503
IWO4C18	284610M000130849	11/10/2020	60503
JFZ4062	284610M000130715	10/10/2020	60503
JGC7709	284610M000130783	11/10/2020	60503
JHH3562	284610M000130374	07/10/2020	60503
JKP8J21	284610M000130441	08/10/2020	60503
JMB9156	284610M000130655	10/10/2020	60503
JNM6C44	284610M000130891	12/10/2020	60503
JOG7H16	284610M000130978	13/10/2020	60503
JOU3500	284610M000131049	13/10/2020	60503
JUL3544	284610M000130164	05/10/2020	60503
JUY1G04	284610M000130421	07/10/2020	60503
JYV0908	284610M000130332	07/10/2020	60503
JYZ2F40	284610M000130930	12/10/2020	60503
KAH5801	284610M000130428	08/10/2020	60503
KAL0700	284610M000130872	12/10/2020	60503
KOC2712	284610M000130516	08/10/2020	60503
KON9A89	284610M000131061	13/10/2020	60503
KOS6H98	284610M000131000	13/10/2020	60503
KRE9267	284610M000130652	10/10/2020	60503
KWD7026	284610M000131114	14/10/2020	60503
LCD0203	284610M000130651	10/10/2020	56732
LCM5893	284610M000130506	08/10/2020	60503
LJK9562	284610M000130524	08/10/2020	60503
LJK9562	284610M000131069	13/10/2020	60503
LNC2942	284610M000130402	07/10/2020	60503
LNN6958	284610M000130953	12/10/2020	60503
LSR2792	284610M000130363	07/10/2020	60503
LTB7I56	284610M000130502	08/10/2020	60503
LWW8792	284610M000130732	10/10/2020	60503
LYE1E10	284610M000130366	07/10/2020	60503
LYG7391	284610M000131109	14/10/2020	60503
MAP8841	284610M000130914	12/10/2020	60503
MAP8841	284610M000130151	05/10/2020	60503
MAP8841	284610M000130354	07/10/2020	60503
MAP8841	284610M000130584	09/10/2020	60503
MAX8236	284610M000130488	08/10/2020	60503
MBS4559	284610M000131084	14/10/2020	60503
MBV7064	284610M000130244	06/10/2020	60503
MCD5129	284610M000130936	12/10/2020	60503
MCJ8229	284610M000131060	13/10/2020	60503
MCL3158	284610M000130645	10/10/2020	60503
MDU8417	284610M000130305	07/10/2020	60503
MDU8417	284610M000130705	10/10/2020	60503
MDU8417	284610M000130205	06/10/2020	60503
MEK5C93	284610M000130862	11/10/2020	60503
MFH4344	284610M000130563	09/10/2020	60503
MFK6922	284610M000130456	08/10/2020	60503
MFK6922	284610M000130438	08/10/2020	60503
MFK6922	284610M000130449	08/10/2020	60503
MFK6922	284610M000130494	08/10/2020	60503
MFK6922	284610M000130187	05/10/2020	60503
MGV7110	284610M000130299	06/10/2020	60503
MGZ2981	284610M000130356	07/10/2020	60503
MGZ9499	284610M000130468	08/10/2020	60503
MHB3932	284610M000130388	07/10/2020	60503
MIV6769	284610M000130667	10/10/2020	60503
MJM8J13	284610M000130961	12/10/2020	60503
MLF8864	284610M000130835	11/10/2020	60503
MLF8864	284610M000130812	11/10/2020	60503
MLU1348	284610M000131064	13/10/2020	60503
MMM4333	284610M000130577	09/10/2020	60503
MOK1404	284610M000131078	13/10/2020	60503
MTF8288	284610M000131098	14/10/2020	60503
MTQ2536	284610M000130840	11/10/2020	60503
NAP4324	284610M000130466	08/10/2020	60503
NAP4324	284610M000131048	13/10/2020	60503
NAP4324	284610M000131102	14/10/2020	60503
NAV3477	284610M000130486	08/10/2020	60503
NBJ5315	284610M000130420	07/10/2020	60503
NBT6919	284610M000130742	11/10/2020	60503
NCB9825	284610M000130948	12/10/2020	60503
NET8245	284610M000131100	14/10/2020	60503
NJO8C09	284610M000130735	10/10/2020	60503

NOW3685	284610M000131088	14/10/2020	60503
NSC0G17	284610M000130648	10/10/2020	60503
NVU4A50	284610M000131122	14/10/2020	60503
NZZ1606	284610M000130864	11/10/2020	60503
OAS9434	284610M000130702	10/10/2020	60503
OAX8949	284610M000131031	13/10/2020	60503
OBE2J37	284610M000130294	06/10/2020	60503
OBH4322	284610M000130608	09/10/2020	56732
OMM3A94	284610M000131036	13/10/2020	60503
OOG4G76	284610M000130946	12/10/2020	60503
OOV0C66	284610M000130769	11/10/2020	60503
OOV0C66	284610M000130823	11/10/2020	60503
OOV0C66	284610M000130454	08/10/2020	60503
OWM7E50	284610M000130763	11/10/2020	60503
OWX3G29	284610M000130636	10/10/2020	60503
OWX3G29	284610M000131011	13/10/2020	60503
OWX3G29	284610M000130744	11/10/2020	60503
PBB0692	284610M000130350	07/10/2020	56732
PEA6313	284610M000130311	07/10/2020	60503
PFN7331	284610M000130794	11/10/2020	60503
PFN7331	284610M000130815	11/10/2020	60503
PKO7283	284610M000130802	11/10/2020	60503
PXV2755	284610M000130640	10/10/2020	60503
PYG2I57	284610M000130658	10/10/2020	60503
PYN3B64	284610M000130609	09/10/2020	60503
PZU9162	284610M000130951	12/10/2020	60503
QAM8C65	284610M000130409	07/10/2020	60503
QCR2360	284610M000130230	06/10/2020	60503
QCR2360	284610M000130215	06/10/2020	60503
QHJ2C33	284610M000131124	14/10/2020	60503
QHO6I10	284610M000130501	08/10/2020	60503
QLA8063	284610M000130801	11/10/2020	60503
QLA8063	284610M000130829	11/10/2020	60503
QMR7897	284610M000130410	07/10/2020	60503
QNO3A31	284610M000130647	10/10/2020	56732
QNW6A98	284610M000130219	06/10/2020	60503
QOD9F06	284610M000130699	10/10/2020	60503
QQK2483	284610M000130213	06/10/2020	60503
QQW7290	284610M000130168	05/10/2020	60503
QUA0403	284610M000130700	10/10/2020	60503
QUE0678	284610M000130222	06/10/2020	60503
QUI0745	284610M000130929	12/10/2020	60503
QUJ3846	284610M000130991	13/10/2020	60503
QUK2976	284610M000130709	10/10/2020	60503
QWS2450	284610M000130571	09/10/2020	60503
QXA2422	284610M000130433	08/10/2020	60503
QXP0I61	284610M000130992	13/10/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:EBAC9215

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 10243/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE3441	284610M000131471	18/10/2020	60503
AAK5972	284610M000131145	14/10/2020	60503
AAW6570	284610M000131237	15/10/2020	60503
AAY9960	284610M000131512	18/10/2020	60503
ABM4D37	284610M000131452	18/10/2020	60503
ABY8F29	284610M000131213	15/10/2020	60503
ACP1H60	284610M000131280	16/10/2020	60503
ADF3443	284610M000131241	15/10/2020	60503
ADP9991	284610M000131559	19/10/2020	60503
ADU9351	284610M000131437	17/10/2020	60503
AEH8654	284610M000131312	16/10/2020	60503
AES2131	284610M000131239	15/10/2020	60503
AES2131	284610M000131387	17/10/2020	60503
AFH8189	284610M000131460	18/10/2020	60503
AFH8842	284610M000131424	17/10/2020	60503
AFK3787	284610M000131358	17/10/2020	60503
AFN2818	284610M000131275	16/10/2020	60503
AFP7230	284610M000131351	17/10/2020	60503
AFP8535	284610M000131420	17/10/2020	60503
AFX6437	284610M000131159	14/10/2020	60503
AGE5D71	284610M000131372	17/10/2020	60503
AGI8153	284610M000131371	17/10/2020	60503
AGJ5G38	284610M000131185	15/10/2020	60503
AGJ9690	284610M000131289	16/10/2020	60503
AGN5839	284610M000131353	17/10/2020	60503
AGO8724	284610M000131270	16/10/2020	60503

AHB4019	284610M000131528	18/10/2020	60503
AHB4019	284610M000131290	16/10/2020	60503
AHB4019	284610M000131193	15/10/2020	60503
AHC1A41	284610M000131500	18/10/2020	60503
AHE6286	284610M000131256	16/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000131416	17/10/2020	60503
AHK2493	284610M000131493	18/10/2020	60503
AHO2274	284610M000131201	15/10/2020	60503
AHZ6H59	284610M000131468	18/10/2020	60503
AIB1915	284610M000131556	19/10/2020	60503
AIB4048	284610M000131558	19/10/2020	60503
AIC9G27	284610M000131415	17/10/2020	60503
AID7222	284610M000131228	15/10/2020	60503
AIF6872	284610M000131154	14/10/2020	60503
AIP1085	284610M000131140	14/10/2020	60503
AIY7092	284610M000131254	16/10/2020	60503
AJC7696	284610M000131332	16/10/2020	60503
AJD9137	284610M000131532	18/10/2020	60503
AJF6696	284610M000131152	14/10/2020	60503
AJF9B62	284610M000131383	17/10/2020	60503
AJI3045	284610M000131367	17/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131391	17/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131284	16/10/2020	60503
AJK8711	284610M000131210	15/10/2020	60503
AJP3043	284610M000131363	17/10/2020	60503
AJP8101	284610M000131339	17/10/2020	60503
AJS2356	284610M000131148	14/10/2020	60503
AJT2633	284610M000131304	16/10/2020	60503
AJV3771	284610M000131386	17/10/2020	60503
AJY2827	284610M000131155	14/10/2020	60503
AKB3082	284610M000131489	18/10/2020	60503
AKF8858	284610M000131171	14/10/2020	60503
AKJ4H17	284610M000131378	17/10/2020	60503
AKM7309	284610M000131389	17/10/2020	60503
AKM9596	284610M000131398	17/10/2020	60503
AKN5332	284610M000131428	17/10/2020	60503
AKN5D79	284610M000131229	15/10/2020	60503
AKR2D47	284610M000131295	16/10/2020	60503
AKU5228	284610M000131179	15/10/2020	60503
AKV3864	284610M000131537	18/10/2020	60503
AKY6916	284610M000131151	14/10/2020	60503
ALG4745	284610M000131149	14/10/2020	60503
ALH0519	284610M000131542	18/10/2020	60503
ALH0519	284610M000131499	18/10/2020	60503
ALH1558	284610M000131380	17/10/2020	60503
ALH1558	284610M000131264	16/10/2020	60503
ALH1558	284610M000131266	16/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131365	17/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131172	14/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131402	17/10/2020	60503
ALM2852	284610M000131362	17/10/2020	60503
ALM3607	284610M000131184	15/10/2020	60503
ALM4347	284610M000131178	15/10/2020	60503
ALN8015	284610M000131187	15/10/2020	60503
ALO8D85	284610M000131144	14/10/2020	60503
ALQ3385	284610M000131327	16/10/2020	60503
ALT8788	284610M000131445	18/10/2020	60503
AMA6F91	284610M000131375	17/10/2020	60503
AMA9G52	284610M000131324	16/10/2020	60503
AME5598	284610M000131519	18/10/2020	60503
AMH7199	284610M000131235	15/10/2020	60503
AML9423	284610M000131401	17/10/2020	60503
AMO5084	284610M000131204	15/10/2020	60503
AMU1388	284610M000131382	17/10/2020	60503
AMW9D59	284610M000131278	16/10/2020	60503
AMX6503	284610M000131475	18/10/2020	60503
ANA7058	284610M000131508	18/10/2020	60503
ANB0289	284610M000131318	16/10/2020	60503
AND7E63	284610M000131207	15/10/2020	60503
ANF5334	284610M000131317	16/10/2020	60503
ANF5334	284610M000131203	15/10/2020	60503
ANF5334	284610M000131319	16/10/2020	60503
ANF8G05	284610M000131282	16/10/2020	60503
ANJ4I50	284610M000131301	16/10/2020	60503
ANK7963	284610M000131272	16/10/2020	60503
ANN6104	284610M000131400	17/10/2020	60503
ANN8722	284610M000131422	17/10/2020	60503
ANP9890	284610M000131341	17/10/2020	60503
ANX4932	284610M000131407	17/10/2020	60503
ANX7619	284610M000131405	17/10/2020	60503
ANZ0G25	284610M000131153	14/10/2020	60503
ANZ4097	284610M000131257	16/10/2020	60503
ANZ4097	284610M000131277	16/10/2020	60503
ANZ6170	284610M000131430	17/10/2020	60503
AOF5739	284610M000131388	17/10/2020	60503
AOG7221	284610M000131492	18/10/2020	60503
AOG7221	284610M000131495	18/10/2020	60503
AOG7221	284610M000131461	18/10/2020	60503
AOG7221	284610M000131259	16/10/2020	60503

AOG7221	284610M000131518	18/10/2020	60503
AOG7221	284610M000131507	18/10/2020	60503
AOJ1B71	284610M000131392	19/10/2020	60503
AOL5562	284610M000131530	18/10/2020	60503
AOM5595	284610M000131163	14/10/2020	60503
AOS7J18	284610M000131481	18/10/2020	60503
AOV5026	284610M000131199	15/10/2020	60503
AOX0294	284610M000131331	16/10/2020	60503
AOX3165	284610M000131394	17/10/2020	60503
AOX7407	284610M000131226	15/10/2020	60503
AOX7407	284610M000131188	15/10/2020	60503
AOX7407	284610M000131557	19/10/2020	60503
AOY6121	284610M000131385	17/10/2020	60503
AOY6121	284610M000131429	17/10/2020	60503
APA9571	284610M000131165	14/10/2020	60503
APA9571	284610M000131160	14/10/2020	60503
APC4558	284610M000131196	15/10/2020	60503
APC6I14	284610M000131234	15/10/2020	60503
APF1484	284610M000131162	14/10/2020	60503
APJ4954	284610M000131356	17/10/2020	60503
APL6645	284610M000131258	16/10/2020	60503
APN4925	284610M000131265	16/10/2020	60503
APN4925	284610M000131333	16/10/2020	60503
APQ7342	284610M000131433	17/10/2020	60503
APU3653	284610M000131340	17/10/2020	60503
APV0358	284610M000131246	16/10/2020	60503
APW1C64	284610M000131502	18/10/2020	60503
APX7324	284610M000131366	17/10/2020	60503
AQI6608	284610M000131302	16/10/2020	60503
AQJ3254	284610M000131555	19/10/2020	60503
AQK2B26	284610M000131170	14/10/2020	60503
AQL3798	284610M000131191	15/10/2020	60503
AQL3798	284610M000131291	16/10/2020	60503
AQL9034	284610M000131215	15/10/2020	60503
AQT6112	284610M000131349	17/10/2020	60503
AQX3802	284610M000131183	15/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000131198	15/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000131279	16/10/2020	60503
ARA2793	284610M000131231	15/10/2020	60503
ARA9455	284610M000131321	16/10/2020	60503
ARB7599	284610M000131271	16/10/2020	60503
ARB7599	284610M000131166	14/10/2020	60503
ARD3C66	284610M000131361	17/10/2020	60503
ARE6662	284610M000131393	17/10/2020	60503
ARF7645	284610M000131466	18/10/2020	60503
ARF7645	284610M000131534	18/10/2020	60503
ARH4722	284610M000131316	16/10/2020	60503
ARI2563	284610M000131169	14/10/2020	60503
ARI6J81	284610M000131202	15/10/2020	60503
ARJ4557	284610M000131427	17/10/2020	60503
ARJ4642	284610M000131480	18/10/2020	60503
ARK0J64	284610M000131463	18/10/2020	60503
ARM2003	284610M000131322	16/10/2020	60503
ARO5356	284610M000131224	15/10/2020	60503
ART5145	284610M000131450	18/10/2020	60503
ART5680	284610M000131227	15/10/2020	60503
ARV7789	284610M000131425	17/10/2020	60503
ARW5341	284610M000131491	18/10/2020	60503
ARY9632	284610M000131397	17/10/2020	60503
ASB6D80	284610M000131222	15/10/2020	60503
ASI2245	284610M000131533	18/10/2020	60503
ASI2851	284610M000131249	16/10/2020	60503
ASK6298	284610M000131357	17/10/2020	60503
ASL7B53	284610M000131212	15/10/2020	60503
ASM0F32	284610M000131454	18/10/2020	60503
ASQ8365	284610M000131217	15/10/2020	60503
ASS7277	284610M000131330	16/10/2020	56732
ASW8128	284610M000131262	16/10/2020	60503
ASZ9488	284610M000131243	15/10/2020	60503
ATC6564	284610M000131176	15/10/2020	60503
ATJ1F55	284610M000131545	18/10/2020	60503
ATL1407	284610M000131325	16/10/2020	60503
ATL6611	284610M000131439	17/10/2020	60503
ATO3992	284610M000131268	16/10/2020	60503
ATO6110	284610M000131274	16/10/2020	60503
ATS6551	284610M000131208	15/10/2020	60503
ATS6551	284610M000131205	15/10/2020	60503
ATS7493	284610M000131441	17/10/2020	60503
ATT1310	284610M000131150	14/10/2020	60503
AUD6171	284610M000131547	18/10/2020	60503
AUE0847	284610M000131520	18/10/2020	60503
AUE7506	284610M000131300	16/10/2020	60503
AUG2D85	284610M000131305	16/10/2020	60503
AUK3546	284610M000131553	19/10/2020	60503
AUL7979	284610M000131477	18/10/2020	60503
AUN5317	284610M000131273	16/10/2020	60503
AUP1144	284610M000131303	16/10/2020	60503
AUT4A92	284610M000131167	14/10/2020	60503
AUT7101	284610M000131139	14/10/2020	60503

AUU2285	284610M000131414	17/10/2020	60503
AUV6796	284610M000131296	16/10/2020	60503
AUZ4424	284610M000131141	14/10/2020	60503
AVB0820	284610M000131269	16/10/2020	60503
AVF9478	284610M000131352	17/10/2020	60503
AVI6102	284610M000131487	18/10/2020	60503
AVN7154	284610M000131200	15/10/2020	60503
AVV6806	284610M000131342	17/10/2020	60503
AVV9456	284610M000131494	18/10/2020	60503
AVX0917	284610M000131543	18/10/2020	60503
AVX3736	284610M000131147	14/10/2020	60503
AVY4126	284610M000131276	16/10/2020	60503
AWC4697	284610M000131464	18/10/2020	60503
AWC6331	284610M000131483	18/10/2020	60503
AWD6983	284610M000131253	16/10/2020	60503
AWD9172	284610M000131458	18/10/2020	60503
AWE0734	284610M000131158	14/10/2020	60503
AWE0734	284610M000131426	17/10/2020	60503
AWJ1080	284610M000131206	15/10/2020	60503
AWJ6512	284610M000131263	16/10/2020	60503
AWO5020	284610M000131551	18/10/2020	60503
AWQ2992	284610M000131225	15/10/2020	60503
AWS7393	284610M000131287	16/10/2020	60503
AWT9754	284610M000131232	15/10/2020	60503
AWZ7I54	284610M000131285	16/10/2020	60503
AXA5885	284610M000131350	17/10/2020	60503
AXB8E93	284610M000131442	17/10/2020	60503
AXD4254	284610M000131260	16/10/2020	60503
AXH0742	284610M000131423	17/10/2020	60503
AXH0742	284610M000131306	16/10/2020	60503
AXK0340	284610M000131310	16/10/2020	60503
AXO3564	284610M000131244	16/10/2020	60503
AXU0474	284610M000131309	16/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000131335	16/10/2020	60503
AXW9B06	284610M000131190	15/10/2020	60503
AYB8857	284610M000131195	15/10/2020	60503
AYC4108	284610M000131478	18/10/2020	60503
AYD6085	284610M000131197	15/10/2020	60503
AYF7883	284610M000131462	18/10/2020	60503
AYK7251	284610M000131180	15/10/2020	60503
AYK8J43	284610M000131434	17/10/2020	60503
AYP4196	284610M000131455	18/10/2020	60503
AYP7A73	284610M000131446	18/10/2020	60503
AYV7743	284610M000131485	18/10/2020	60503
AYV7743	284610M000131354	17/10/2020	60503
AZD8832	284610M000131408	17/10/2020	60503
AZF7488	284610M000131496	18/10/2020	60503
AZI6830	284610M000131541	18/10/2020	60503
AZN9097	284610M000131194	15/10/2020	60503
AZN9097	284610M000131360	17/10/2020	60503
AZR4E75	284610M000131438	17/10/2020	60503
AZR9231	284610M000131482	18/10/2020	60503
AZV5535	284610M000131219	15/10/2020	60503
AZW6F89	284610M000131173	15/10/2020	60503
AZY6903	284610M000131509	18/10/2020	60503
BAD6804	284610M000131506	18/10/2020	60503
BAH9923	284610M000131444	18/10/2020	60503
BAI6726	284610M000131348	17/10/2020	60503
BAM3220	284610M000131418	17/10/2020	60503
BAW5809	284610M000131373	17/10/2020	60503
BBC0942	284610M000131359	17/10/2020	60503
BBG0I19	284610M000131161	14/10/2020	60503
BBG5897	284610M000131451	18/10/2020	60503
BBK6D70	284610M000131328	16/10/2020	60503
BBL4922	284610M000131510	18/10/2020	60503
BBO5E66	284610M000131396	17/10/2020	60503
BBR0967	284610M000131344	17/10/2020	60503
BBS0403	284610M000131529	18/10/2020	60503
BBY7830	284610M000131346	17/10/2020	60503
BBY7830	284610M000131252	16/10/2020	60503
BCB5823	284610M000131286	16/10/2020	60503
BCJ0219	284610M000131523	18/10/2020	60503
BCQ7452	284610M000131497	18/10/2020	60503
BCR2B80	284610M000131313	16/10/2020	60503
BCR4G45	284610M000131546	18/10/2020	60503
BCR9C16	284610M000131412	17/10/2020	60503
BCT8B29	284610M000131250	16/10/2020	60503
BCU5E93	284610M000131336	16/10/2020	60503
BCV6G27	284610M000131498	18/10/2020	60503
BCW0B24	284610M000131174	15/10/2020	60503
BCY6J17	284610M000131142	14/10/2020	60503
BDC2E20	284610M000131261	16/10/2020	60503
BDF7C10	284610M000131267	16/10/2020	60503
BDG5G82	284610M000131334	16/10/2020	60503
BDH3A44	284610M000131473	18/10/2020	60503
BDL5G20	284610M000131409	17/10/2020	60503
BDN4D68	284610M000131216	15/10/2020	60503
BDQ0E31	284610M000131364	17/10/2020	60503
BDV7J70	284610M000131413	17/10/2020	60503

BDZ0C05	284610M000131435	17/10/2020	60503
BEC3J82	284610M000131177	15/10/2020	56732
BEF4D94	284610M000131535	18/10/2020	60503
BEJ5B46	284610M000131355	17/10/2020	56732
BGJ3148	284610M000131488	18/10/2020	60503
BOS5D54	284610M000131218	15/10/2020	60503
BRG3239	284610M000131384	17/10/2020	60503
BXK5099	284610M000131288	16/10/2020	60503
CAF4G36	284610M000131404	17/10/2020	60503
CBE8309	284610M000131515	18/10/2020	60503
CCA4537	284610M000131214	15/10/2020	60503
CCJ0503	284610M000131525	18/10/2020	60503
CHW8467	284610M000131550	18/10/2020	60503
CHX2C51	284610M000131540	18/10/2020	60503
CJT4839	284610M000131421	17/10/2020	60503
CMW2115	284610M000131381	17/10/2020	60503
CNY7036	284610M000131459	18/10/2020	60503
CSJ6487	284610M000131211	15/10/2020	60503
CSY1384	284610M000131521	18/10/2020	60503
CTW8422	284610M000131504	18/10/2020	60503
CTZ1279	284610M000131326	16/10/2020	60503
CVC9457	284610M000131343	17/10/2020	60503
CXN0B88	284610M000131370	17/10/2020	60503
CYA9201	284610M000131527	18/10/2020	60503
CZL7478	284610M000131182	15/10/2020	60503
CZU7I27	284610M000131311	16/10/2020	60503
CZZ4823	284610M000131297	16/10/2020	60503
DAL5592	284610M000131411	17/10/2020	60503
DBM2239	284610M000131175	15/10/2020	60503
DCP8843	284610M000131374	17/10/2020	60503
DDM8C95	284610M000131255	16/10/2020	60503
DFP6D48	284610M000131157	14/10/2020	60503
DFS8538	284610M000131245	16/10/2020	60503
DKJ8793	284610M000131503	18/10/2020	60503
DNA4E08	284610M000131294	16/10/2020	60503
DNB6I35	284610M000131431	17/10/2020	60503
DNU7786	284610M000131189	15/10/2020	60503
DPW4325	284610M000131192	15/10/2020	60503
DQC9629	284610M000131390	17/10/2020	60503
DRK1999	284610M000131517	18/10/2020	60503
DRN3924	284610M000131240	15/10/2020	60503
DTE2D82	284610M000131143	14/10/2020	60503
DTJ2531	284610M000131436	17/10/2020	60503
DTR6043	284610M000131514	18/10/2020	60503
DTR6043	284610M000131501	18/10/2020	60503
DTZ7655	284610M000131539	18/10/2020	60503
DUP4497	284610M000131233	15/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131457	18/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131469	18/10/2020	60503
DVO0786	284610M000131146	14/10/2020	60503
DXJ4471	284610M000131419	17/10/2020	60503
EBW2043	284610M000131377	17/10/2020	60503
EDP0I14	284610M000131299	16/10/2020	60503
EEW2082	284610M000131230	15/10/2020	60503
EIY4B34	284610M000131474	18/10/2020	60503
EMS3375	284610M000131417	17/10/2020	60503
EPX2599	284610M000131156	14/10/2020	60503
EPY0279	284610M000131395	17/10/2020	60503
EQN1257	284610M000131448	18/10/2020	60503
ERK0F06	284610M000131440	17/10/2020	60503
ERX5I34	284610M000131524	18/10/2020	60503
ETB0354	284610M000131209	15/10/2020	60503
EUN3B93	284610M000131511	18/10/2020	60503
EYM9I64	284610M000131164	14/10/2020	60503
EZL9E86	284610M000131376	17/10/2020	60503
FAZ9A20	284610M000131549	18/10/2020	60503
FAZ9A20	284610M000131470	18/10/2020	60503
FEP4193	284610M000131251	16/10/2020	60503
FGB2066	284610M000131283	16/10/2020	60503
FGO9C99	284610M000131242	15/10/2020	60503
FIS1E36	284610M000131432	17/10/2020	60503
FLJ2283	284610M000131368	17/10/2020	60503
FLZ8855	284610M000131345	17/10/2020	60503
FMH4926	284610M000131338	16/10/2020	60503
FPS2603	284610M000131443	18/10/2020	60503
FTO0E69	284610M000131181	15/10/2020	60503
FTX7F19	284610M000131347	17/10/2020	60503
FUB3H38	284610M000131379	17/10/2020	60503
GBV8A34	284610M000131406	17/10/2020	56732
GXY7195	284610M000131516	18/10/2020	56732
GYZ8925	284610M000131505	18/10/2020	60503
HRG9759	284610M000131552	18/10/2020	60503
HRJ3391	284610M000131456	18/10/2020	60503
HRT7695	284610M000131554	19/10/2020	60503
HSL8541	284610M000131536	18/10/2020	60503
HTN9349	284610M000131522	18/10/2020	60503
HTR8616	284610M000131186	15/10/2020	60503
HTR8616	284610M000131526	18/10/2020	60503
IFY7171	284610M000131292	16/10/2020	60503

IKC3249	284610M000131544	18/10/2020	60503
INX5067	284610M000131403	17/10/2020	60503
IXO1803	284610M000131323	16/10/2020	60503
JBC8G00	284610M000131168	14/10/2020	60503
JIC6505	284610M000131476	18/10/2020	60503
JZH8252	284610M000131479	18/10/2020	60503
KXR1857	284610M000131453	18/10/2020	60503
LAM0G46	284610M000131236	15/10/2020	60503
LYR6586	284610M000131484	18/10/2020	60503
LZT0984	284610M000131410	17/10/2020	60503
LZT0984	284610M000131399	17/10/2020	60503
MDP0H36	284610M000131486	18/10/2020	60503
MDU8417	284610M000131247	16/10/2020	60503
MEM2692	284610M000131314	16/10/2020	60503
MFT9275	284610M000131308	16/10/2020	60503
MGX5F64	284610M000131465	18/10/2020	60503
MIB1J30	284610M000131467	18/10/2020	60503
MQQ7B76	284610M000131281	16/10/2020	60503
MTF8288	284610M000131531	18/10/2020	60503
MUS2144	284610M000131447	18/10/2020	60503
MWE3698	284610M000131248	16/10/2020	60503
NEQ3247	284610M000131315	16/10/2020	60503
NRU7I11	284610M000131548	18/10/2020	60503
OBJ9800	284610M000131538	18/10/2020	60503
ORV2349	284610M000131329	16/10/2020	60503
OWX3720	284610M000131369	17/10/2020	60503
OYH1251	284610M000131221	15/10/2020	60503
PFI9279	284610M000131513	18/10/2020	60503
PWZ5F93	284610M000131337	16/10/2020	60503
PXC4F89	284610M000131220	15/10/2020	60503
PZK8458	284610M000131490	18/10/2020	60503
QOB3G18	284610M000131223	15/10/2020	60503
QOD9F06	284610M000131307	16/10/2020	60503
QOK0H35	284610M000131449	18/10/2020	60503
QQH7A51	284610M000131472	18/10/2020	60503
QUD1850	284610M000131293	16/10/2020	60503
QUQ0048	284610M000131238	15/10/2020	60503
QXC7134	284610M000131298	16/10/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:52AB68AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 10305/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2161	284610M000131852	21/10/2020	60503
AAC2261	284610M000131622	19/10/2020	60503
AAC2261	284610M000131611	19/10/2020	60503
AAI0549	284610M000131976	23/10/2020	60503
AAJ6463	284610M000132307	25/10/2020	60503
AAK4496	284610M000131801	21/10/2020	60503
AAK4496	284610M000131978	23/10/2020	60503
AAK4496	284610M000131785	21/10/2020	60503
AAK4496	284610M000132014	23/10/2020	60503
AAL5865	284610M000132187	25/10/2020	60503
AAN0515	284610M000132195	25/10/2020	60503
AAR5475	284610M000132167	24/10/2020	60503
AAT5669	284610M000132309	26/10/2020	60503
AAU3008	284610M000131757	20/10/2020	60503
AAY9960	284610M000132123	24/10/2020	60503
ABB3417	284610M000131748	20/10/2020	60503
ABE3A35	284610M000132189	25/10/2020	60503
ABK0705	284610M000131645	19/10/2020	60503
ABN6617	284610M000131877	21/10/2020	60503
ABO9896	284610M000132068	24/10/2020	60503
ABR6448	284610M000132471	27/10/2020	60503
ABR8614	284610M000131813	21/10/2020	60503
ABW6370	284610M000131660	19/10/2020	60503
ABW9F44	284610M000132255	25/10/2020	60503
ABY5253	284610M000131705	20/10/2020	60503
ACD6C62	284610M000132180	24/10/2020	60503
ACE3A43	284610M000131859	21/10/2020	60503
ADG7796	284610M000131896	22/10/2020	60503
ADH7675	284610M000131685	20/10/2020	60503
ADJ0794	284610M000132345	26/10/2020	60503
ADK8430	284610M000132138	25/10/2020	60503
ADO0A88	284610M000132013	23/10/2020	60503
ADW1142	284610M000131793	21/10/2020	60503
ADZ4486	284610M000132241	25/10/2020	60503
AEI2092	284610M000132026	23/10/2020	60503

AEN9193	284610M000132002	23/10/2020	60503
AEO6202	284610M000131589	19/10/2020	60503
AER6934	284610M000131708	20/10/2020	60503
AES2131	284610M000131745	20/10/2020	60503
AES2131	284610M000132156	24/10/2020	60503
AES2131	284610M000131860	21/10/2020	60503
AEU6268	284610M000131908	22/10/2020	60503
AEU6268	284610M000131794	21/10/2020	60503
AEW1F07	284610M000132161	24/10/2020	60503
AFA5424	284610M000132089	24/10/2020	60503
AFA7322	284610M000132290	25/10/2020	60503
AFD2269	284610M000132100	24/10/2020	60503
AFF4849	284610M000131602	19/10/2020	60503
AFH6082	284610M000132256	25/10/2020	60503
AFI1I08	284610M000131668	20/10/2020	60503
AFI5700	284610M000132197	25/10/2020	60503
AFI9307	284610M000132327	26/10/2020	60503
AFJ1414	284610M000132444	27/10/2020	60503
AFK5697	284610M000132072	24/10/2020	60503
AFL0B32	284610M000132386	26/10/2020	60503
AFM1513	284610M000132210	25/10/2020	60503
AFO3559	284610M000131958	22/10/2020	60503
AFU8381	284610M000131901	22/10/2020	60503
AGE2134	284610M000132449	27/10/2020	60503
AGE6027	284610M000131750	20/10/2020	60503
AGF6457	284610M000132409	27/10/2020	60503
AGJ3645	284610M000131587	19/10/2020	60503
AGK3753	284610M000131932	22/10/2020	60503
AGK9463	284610M000132111	24/10/2020	60503
AGK9463	284610M000131846	21/10/2020	60503
AGK9463	284610M000132121	24/10/2020	60503
AGK9463	284610M000132029	23/10/2020	60503
AGK9463	284610M000131825	21/10/2020	60503
AGM4237	284610M000132061	23/10/2020	60503
AGM9B85	284610M000131912	22/10/2020	60503
AGN5839	284610M000132093	24/10/2020	60503
AGP2761	284610M000132075	24/10/2020	60503
AGV8606	284610M000131629	19/10/2020	60503
AGW6394	284610M000132067	24/10/2020	60503
AGX0F30	284610M000131613	19/10/2020	60503
AHA5335	284610M000132352	26/10/2020	60503
AHB4019	284610M000132043	23/10/2020	60503
AHE1384	284610M000132287	25/10/2020	60503
AHE6286	284610M000132280	25/10/2020	60503
AHF0605	284610M000132037	23/10/2020	60503
AHF8I02	284610M000131636	19/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000131736	20/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000132279	25/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000131639	19/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000132366	26/10/2020	60503
AHK2493	284610M000131840	21/10/2020	60503
AHK2493	284610M000132174	24/10/2020	60503
AHK9953	284610M000132175	24/10/2020	56732
AHO2274	284610M000132149	24/10/2020	60503
AHR4512	284610M000132132	24/10/2020	60503
AHU0593	284610M000132317	26/10/2020	60503
AHX1H08	284610M000132158	24/10/2020	60503
AHY3554	284610M000132310	26/10/2020	60503
AHZ8I23	284610M000132426	27/10/2020	60503
AIB2843	284610M000132382	26/10/2020	60503
AIE3991	284610M000132288	25/10/2020	60503
AIL8181	284610M000132016	23/10/2020	60503
AIM3334	284610M000132022	23/10/2020	60503
AIM3334	284610M000132482	27/10/2020	60503
AIO2834	284610M000131764	20/10/2020	60503
AIQ3A22	284610M000132017	23/10/2020	60503
AIR8835	284610M000131887	22/10/2020	60503
AIS4921	284610M000131844	21/10/2020	60503
AIW6243	284610M000132219	25/10/2020	60503
AIW7302	284610M000131940	22/10/2020	60503
AIX5875	284610M000131689	20/10/2020	60503
AIY3339	284610M000132230	25/10/2020	60503
AIY7092	284610M000131677	20/10/2020	60503
AIY8J04	284610M000132145	24/10/2020	60503
AJB5019	284610M000131674	20/10/2020	60503
AJC2854	284610M000132334	26/10/2020	60503
AJE7590	284610M000132047	23/10/2020	60503
AJF0103	284610M000131670	20/10/2020	60503
AJG1085	284610M000131735	20/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131720	20/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131819	21/10/2020	60503
AJI3422	284610M000132139	25/10/2020	60503
AJI3422	284610M000131944	22/10/2020	60503
AJI3422	284610M000132373	26/10/2020	60503
AJI9283	284610M000131606	19/10/2020	60503
AJK8971	284610M000132202	25/10/2020	60503
AJL8803	284610M000132163	24/10/2020	60503
AJN3309	284610M000131799	21/10/2020	60503
AJQ4962	284610M000132331	26/10/2020	60503

AJQ4962	284610M000131849	21/10/2020	60503
AJQ6873	284610M000132038	23/10/2020	60503
AJQ6873	284610M000131993	23/10/2020	60503
AJT2633	284610M000131574	19/10/2020	60503
AJT2633	284610M000131894	22/10/2020	60503
AJT6311	284610M000131931	22/10/2020	60503
AJV3068	284610M000132266	25/10/2020	60503
AJW9560	284610M000132054	23/10/2020	60503
AJX0064	284610M000132274	25/10/2020	60503
AJY2827	284610M000132338	26/10/2020	60503
AJY2827	284610M000131950	22/10/2020	60503
AJY3663	284610M000132434	27/10/2020	60503
AJY9903	284610M000132044	23/10/2020	60503
AKA1708	284610M000132418	27/10/2020	60503
AKC3511	284610M000131865	21/10/2020	60503
AKC6B60	284610M000132433	27/10/2020	60503
AKC9639	284610M000131866	21/10/2020	60503
AKE4H15	284610M000132159	24/10/2020	60503
AKF8074	284610M000132429	27/10/2020	60503
AKG4764	284610M000131586	19/10/2020	60503
AKH7308	284610M000131907	22/10/2020	60503
AKH9484	284610M000132248	25/10/2020	60503
AKJ1238	284610M000132025	23/10/2020	56732
AKK3447	284610M000131719	20/10/2020	60503
AKL5175	284610M000132284	25/10/2020	60503
AKR8I73	284610M000132322	26/10/2020	60503
AKS5754	284610M000131895	22/10/2020	60503
AKV2168	284610M000131624	19/10/2020	60503
AKW9524	284610M000132452	27/10/2020	60503
AKX8683	284610M000131753	20/10/2020	60503
AKX8849	284610M000131807	21/10/2020	60503
AKY1723	284610M000132479	27/10/2020	60503
AKY8471	284610M000132450	27/10/2020	60503
AKZ0520	284610M000132336	26/10/2020	60503
ALD6B23	284610M000132300	25/10/2020	60503
ALE4516	284610M000131741	20/10/2020	60503
ALG1433	284610M000131792	21/10/2020	60503
ALG7303	284610M000131768	21/10/2020	60503
ALH0519	284610M000132293	25/10/2020	60503
ALH0519	284610M000132129	24/10/2020	60503
ALH0519	284610M000132181	24/10/2020	60503
ALH1691	284610M000132083	24/10/2020	60503
ALH3259	284610M000132360	26/10/2020	60503
ALK3871	284610M000131585	19/10/2020	60503
ALL4028	284610M000132216	25/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131635	19/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131881	21/10/2020	60503
ALL4028	284610M000132297	25/10/2020	60503
ALL4028	284610M000132064	23/10/2020	60503
ALL4028	284610M000132481	27/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131962	22/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131966	22/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131827	21/10/2020	60503
ALL4028	284610M000131659	19/10/2020	60503
ALL9400	284610M000131970	23/10/2020	60503
ALM4347	284610M000131600	19/10/2020	60503
ALP3242	284610M000132475	27/10/2020	60503
ALP9418	284610M000132458	27/10/2020	60503
ALQ4507	284610M000132153	24/10/2020	60503
ALS2289	284610M000131920	22/10/2020	60503
ALT1428	284610M000131664	20/10/2020	60503
ALT3849	284610M000132237	25/10/2020	60503
ALT3849	284610M000132263	25/10/2020	60503
ALT3849	284610M000131626	19/10/2020	60503
ALT3849	284610M000132173	24/10/2020	60503
ALT3849	284610M000131732	20/10/2020	60503
ALU3917	284610M000131835	21/10/2020	60503
ALV4927	284610M000131817	21/10/2020	56732
ALX4510	284610M000131576	19/10/2020	60503
ALZ0137	284610M000132461	27/10/2020	60503
AMB1291	284610M000132042	23/10/2020	60503
AMB4097	284610M000131723	20/10/2020	60503
AMB5766	284610M000131834	21/10/2020	60503
AMB5766	284610M000132045	23/10/2020	60503
AMB5766	284610M000132113	24/10/2020	60503
AMB5766	284610M000132114	24/10/2020	60503
AMC3511	284610M000131800	21/10/2020	60503
AME6351	284610M000131850	21/10/2020	60503
AME8D47	284610M000132078	24/10/2020	60503
AMF5H61	284610M000131707	20/10/2020	60503
AMG2G30	284610M000132281	25/10/2020	60503
AMG6437	284610M000132414	27/10/2020	60503
AMH7199	284610M000132381	26/10/2020	60503
AMJ6156	284610M000131900	22/10/2020	60503
AMJ6632	284610M000131851	21/10/2020	60503
AMJ9539	284610M000131823	21/10/2020	60503
AML4655	284610M000132388	26/10/2020	60503
AML9423	284610M000132463	27/10/2020	60503
AML9I16	284610M000131621	19/10/2020	60503

AML9I16	284610M000132308	25/10/2020	60503
AML9I16	284610M000131730	20/10/2020	60503
AMM6220	284610M000132278	25/10/2020	60503
AMN0452	284610M000131648	19/10/2020	60503
AMN5414	284610M000131661	19/10/2020	60503
AMT7004	284610M000131845	21/10/2020	60503
AMT8568	284610M000131616	19/10/2020	60503
AMT8568	284610M000132050	23/10/2020	60503
AMT8568	284610M000132354	26/10/2020	60503
AMU1450	284610M000131573	19/10/2020	60503
AMV1717	284610M000132177	24/10/2020	60503
AMV9015	284610M000132193	25/10/2020	60503
AMW1F54	284610M000132108	24/10/2020	60503
AMW2688	284610M000132455	27/10/2020	60503
AMX6641	284610M000132408	27/10/2020	60503
AMY1143	284610M000132046	23/10/2020	60503
AND4D78	284610M000132291	25/10/2020	60503
ANF5334	284610M000131832	21/10/2020	60503
ANF5334	284610M000132446	27/10/2020	60503
ANI7I19	284610M000132351	26/10/2020	60503
ANI8321	284610M000131975	23/10/2020	60503
ANK1D63	284610M000131906	22/10/2020	60503
ANL6109	284610M000131964	22/10/2020	60503
ANL6109	284610M000131665	20/10/2020	60503
ANN8722	284610M000132162	24/10/2020	60503
ANP9890	284610M000131857	21/10/2020	60503
ANQ9377	284610M000132171	24/10/2020	60503
ANT3817	284610M000132003	23/10/2020	60503
ANT6473	284610M000132004	23/10/2020	60503
ANV8920	284610M000131928	22/10/2020	60503
ANV8920	284610M000132353	26/10/2020	60503
ANW2550	284610M000132424	27/10/2020	60503
ANW4245	284610M000132276	25/10/2020	60503
ANX2J11	284610M000132185	25/10/2020	60503
ANX8463	284610M000131963	22/10/2020	60503
ANX8463	284610M000131716	20/10/2020	60503
ANY0562	284610M000132052	23/10/2020	60503
ANY5430	284610M000131986	23/10/2020	60503
ANY6606	284610M000131644	19/10/2020	60503
ANZ7933	284610M000132110	24/10/2020	60503
ANZ7933	284610M000132021	23/10/2020	60503
AOD1I75	284610M000132445	27/10/2020	60503
AOD8489	284610M000131561	19/10/2020	60503
AOF7016	284610M000132404	27/10/2020	60503
AOG7221	284610M000131699	20/10/2020	60503
AOG7994	284610M000131681	20/10/2020	60503
AOG8420	284610M000132355	26/10/2020	60503
AOG8420	284610M000132312	26/10/2020	60503
AOI4216	284610M000131831	21/10/2020	60503
AOI6091	284610M000132207	25/10/2020	60503
AOJ4032	284610M000132166	24/10/2020	60503
AOJ9528	284610M000131830	21/10/2020	60503
AOM5595	284610M000132099	24/10/2020	60503
AOM5595	284610M000131875	21/10/2020	60503
AOM5595	284610M000131961	22/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132170	24/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132126	24/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132467	27/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132154	24/10/2020	60503
AON5788	284610M000131714	20/10/2020	60503
AOO2D45	284610M000131612	19/10/2020	60503
AOO2D45	284610M000131627	19/10/2020	60503
AOR6911	284610M000132057	23/10/2020	60503
AOS8770	284610M000131880	21/10/2020	60503
AOT2816	284610M000132071	24/10/2020	60503
AOT2816	284610M000132086	24/10/2020	60503
AOT8109	284610M000132243	25/10/2020	60503
AOW2339	284610M000132058	23/10/2020	60503
AOX3165	284610M000131726	20/10/2020	60503
AOX7407	284610M000131575	19/10/2020	60503
AOX7407	284610M000132299	25/10/2020	60503
AOX7407	284610M000132122	24/10/2020	60503
AOX7407	284610M000131784	21/10/2020	60503
AOX7407	284610M000131640	19/10/2020	60503
AOY5268	284610M000131577	19/10/2020	60503
AOY6121	284610M000132079	24/10/2020	60503
AOY6121	284610M000132105	24/10/2020	60503
AOY6121	284610M000132339	26/10/2020	60503
AOY6121	284610M000132182	24/10/2020	60503
AOY9815	284610M000131684	20/10/2020	60503
AOY9815	284610M000131756	20/10/2020	60503
APC1H69	284610M000131781	21/10/2020	60503
APC4558	284610M000132103	24/10/2020	60503
APD6742	284610M000132090	24/10/2020	60503
APG0224	284610M000131833	21/10/2020	60503
APH8305	284610M000131965	22/10/2020	60503
APJ4954	284610M000132396	27/10/2020	60503
APJ4954	284610M000132125	24/10/2020	60503
APJ4954	284610M000131601	19/10/2020	60503

APJ4954	284610M000131562	19/10/2020	60503
APJ4954	284610M000131919	22/10/2020	60503
APK7220	284610M000132457	27/10/2020	60503
APL5E73	284610M000131583	19/10/2020	60503
APL6645	284610M000131983	23/10/2020	60503
APM0192	284610M000131937	22/10/2020	60503
APM0192	284610M000131996	23/10/2020	60503
APM0192	284610M000131988	23/10/2020	60503
APM0192	284610M000132041	23/10/2020	60503
APM0192	284610M000132330	26/10/2020	60503
APM0192	284610M000132034	23/10/2020	60503
APM0192	284610M000132342	26/10/2020	60503
APN2163	284610M000132015	23/10/2020	60503
APN4925	284610M000131592	19/10/2020	60503
APO2194	284610M000131810	21/10/2020	60503
APO2194	284610M000132018	23/10/2020	60503
APP5881	284610M000131696	20/10/2020	60503
APU4207	284610M000132059	23/10/2020	60503
APV2397	284610M000131947	22/10/2020	60503
APV2669	284610M000131814	21/10/2020	60503
APV6393	284610M000131936	22/10/2020	60503
APW0682	284610M000131863	21/10/2020	60503
APW0682	284610M000132000	23/10/2020	60503
APW5187	284610M000132329	26/10/2020	60503
APX4748	284610M000131605	19/10/2020	60503
APZ8210	284610M000131680	20/10/2020	60503
APZ9882	284610M000131749	20/10/2020	60503
AQA4649	284610M000131782	21/10/2020	60503
AQB0J75	284610M000132245	25/10/2020	60503
AQC0325	284610M000132261	25/10/2020	60503
AQC1B35	284610M000131566	19/10/2020	60503
AQF5H70	284610M000131968	22/10/2020	60503
AQG6788	284610M000132226	25/10/2020	60503
AQI0G70	284610M000132191	25/10/2020	60503
AQI6608	284610M000131972	23/10/2020	60503
AQJ5774	284610M000132080	24/10/2020	60503
AQK7677	284610M000131892	22/10/2020	60503
AQL3798	284610M000132416	27/10/2020	60503
AQM1831	284610M000132115	24/10/2020	60503
AQN3494	284610M000131948	22/10/2020	60503
AQO4E24	284610M000131656	19/10/2020	60503
AQQ0824	284610M000131619	19/10/2020	60503
AQQ5J11	284610M000131818	21/10/2020	60503
AQT1H08	284610M000132380	26/10/2020	60503
AQT6112	284610M000132315	26/10/2020	60503
AQT6112	284610M000131973	23/10/2020	60503
AQT6112	284610M000131774	21/10/2020	60503
AQT7F32	284610M000132133	24/10/2020	60503
AQT9150	284610M000131883	22/10/2020	60503
AQU1203	284610M000132321	26/10/2020	60503
AQU6044	284610M000132198	25/10/2020	60503
AQX4G67	284610M000131641	19/10/2020	60503
AQZ8399	284610M000132109	24/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000131667	20/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000131772	21/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000131710	20/10/2020	60503
AQZ9124	284610M000131989	23/10/2020	60503
ARA5239	284610M000132214	25/10/2020	60503
ARB7599	284610M000131718	20/10/2020	60503
ARB7599	284610M000131731	20/10/2020	60503
ARC9A46	284610M000132073	24/10/2020	60503
ARD7206	284610M000131751	20/10/2020	60503
ARE2B67	284610M000132375	26/10/2020	60503
ARE5452	284610M000131713	20/10/2020	60503
ARF1B43	284610M000132397	27/10/2020	60503
ARH8026	284610M000131889	22/10/2020	60503
ARI7618	284610M000131969	22/10/2020	60503
ARJ1284	284610M000132430	27/10/2020	60503
ARJ2B36	284610M000132070	24/10/2020	60503
ARK6787	284610M000132097	24/10/2020	60503
ARL7869	284610M000132134	24/10/2020	60503
ARM5E98	284610M000131816	21/10/2020	56732
ARO2153	284610M000131953	22/10/2020	60503
ARO2249	284610M000131770	21/10/2020	60503
ARO2249	284610M000131899	22/10/2020	60503
ARP6189	284610M000131809	21/10/2020	60503
ARU1037	284610M000132012	23/10/2020	60503
ARU1037	284610M000132413	27/10/2020	60503
ARU1037	284610M000132218	25/10/2020	60503
ARU8714	284610M000131737	20/10/2020	60503
ARV5177	284610M000131776	21/10/2020	60503
ARW3C99	284610M000132264	25/10/2020	60503
ARX9D74	284610M000132169	24/10/2020	60503
ARY1466	284610M000131842	21/10/2020	60503
ASC4613	284610M000131729	20/10/2020	60503
ASI8152	284610M000131957	22/10/2020	60503
ASI8152	284610M000132116	24/10/2020	60503
ASI8152	284610M000131862	21/10/2020	60503
ASJ2782	284610M000131876	21/10/2020	60503

ASK1084	284610M000132305	25/10/2020	60503
ASK1084	284610M000131812	21/10/2020	60503
ASK1084	284610M000132349	26/10/2020	60503
ASK1443	284610M000132168	24/10/2020	60503
ASK2B51	284610M000131903	22/10/2020	60503
ASL2691	284610M000132117	24/10/2020	60503
ASQ0356	284610M000131925	22/10/2020	60503
ASR1643	284610M000132340	26/10/2020	60503
ASR4206	284610M000131888	22/10/2020	60503
ASR4206	284610M000131946	22/10/2020	60503
ASS7277	284610M000131743	20/10/2020	60503
AST4474	284610M000131744	20/10/2020	60503
AST6677	284610M000131918	22/10/2020	60503
AST8A89	284610M000131854	21/10/2020	60503
ASV5179	284610M000131789	21/10/2020	60503
ASW8052	284610M000132239	25/10/2020	60503
ASX5310	284610M000132049	23/10/2020	60503
ASY5394	284610M000131921	22/10/2020	60503
ASZ5J31	284610M000132441	27/10/2020	60503
ATA6078	284610M000132378	26/10/2020	60503
ATA7930	284610M000132296	25/10/2020	60503
ATB7244	284610M000131724	20/10/2020	60503
ATC4E42	284610M000132148	24/10/2020	60503
ATC9C16	284610M000131643	19/10/2020	60503
ATE5290	284610M000131734	20/10/2020	60503
ATG0J71	284610M000131945	22/10/2020	60503
ATG1622	284610M000132406	27/10/2020	60503
ATH5A92	284610M000131995	23/10/2020	60503
ATO2705	284610M000132346	26/10/2020	60503
ATO8195	284610M000131917	22/10/2020	60503
ATP8640	284610M000131821	21/10/2020	60503
ATQ4037	284610M000131590	19/10/2020	60503
ATQ8I86	284610M000131952	22/10/2020	60503
ATR2463	284610M000132053	23/10/2020	60503
ATR7B06	284610M000131694	20/10/2020	60503
ATR7E14	284610M000132292	25/10/2020	60503
ATS2265	284610M000131780	21/10/2020	60503
ATS6I10	284610M000132316	26/10/2020	60503
ATV3C23	284610M000131882	21/10/2020	60503
ATX9471	284610M000132128	24/10/2020	60503
ATY7E76	284610M000132422	27/10/2020	60503
ATZ0233	284610M000131795	21/10/2020	60503
ATZ3I42	284610M000131914	22/10/2020	60503
AUD6171	284610M000132478	27/10/2020	60503
AUD6171	284610M000132477	27/10/2020	60503
AUE3567	284610M000132076	24/10/2020	60503
AUI5634	284610M000132031	23/10/2020	60503
AUI8920	284610M000131870	21/10/2020	60503
AUL8H18	284610M000131826	21/10/2020	60503
AUM3727	284610M000131797	21/10/2020	60503
AUO3178	284610M000131982	23/10/2020	60503
AUV3C88	284610M000132040	23/10/2020	60503
AUW0D20	284610M000131568	19/10/2020	60503
AUW8913	284610M000131955	22/10/2020	60503
AUZ8J95	284610M000132469	27/10/2020	60503
AVA4168	284610M000132008	23/10/2020	60503
AVB0820	284610M000131728	20/10/2020	60503
AVB8041	284610M000132362	26/10/2020	60503
AVB8609	284610M000132393	27/10/2020	60503
AVD3J29	284610M000132376	26/10/2020	60503
AVD5J63	284610M000131981	23/10/2020	60503
AVH7842	284610M000131676	20/10/2020	60503
AVH8B01	284610M000132298	25/10/2020	60503
AVL7971	284610M000131755	20/10/2020	60503
AVN8A83	284610M000132147	24/10/2020	60503
AVN8B13	284610M000131631	19/10/2020	60503
AVS6J79	284610M000131909	22/10/2020	60503
AVV5886	284610M000131580	19/10/2020	60503
AVX0917	284610M000132294	25/10/2020	60503
AVX0917	284610M000132234	25/10/2020	60503
AVX9986	284610M000131722	20/10/2020	60503
AWB2115	284610M000132222	25/10/2020	60503
AWF5789	284610M000132476	27/10/2020	60503
AWG9739	284610M000131767	21/10/2020	60503
AWG9739	284610M000131790	21/10/2020	60503
AWG9791	284610M000132225	25/10/2020	60503
AWK7881	284610M000132412	27/10/2020	60503
AWL9H17	284610M000132107	24/10/2020	60503
AWO8258	284610M000132447	27/10/2020	60503
AWQ4B85	284610M000132325	26/10/2020	60503
AWQ5F21	284610M000132369	26/10/2020	60503
AWS1568	284610M000131902	22/10/2020	60503
AWT8234	284610M000131565	19/10/2020	60503
AWT9591	284610M000132101	24/10/2020	60503
AWV1946	284610M000131663	20/10/2020	60503
AWW4F47	284610M000132247	25/10/2020	60503
AWW8626	284610M000132253	25/10/2020	60503
AWX6338	284610M000132428	27/10/2020	60503
AWX6338	284610M000132485	27/10/2020	60503

AWY2J47	284610M000132048	23/10/2020	60503
AWY7907	284610M000132023	23/10/2020	60503
AWY9363	284610M000131822	21/10/2020	60503
AWZ4H17	284610M000132231	25/10/2020	60503
AWZ4H17	284610M000132172	24/10/2020	60503
AWZ4H17	284610M000132259	25/10/2020	60503
AWZ6312	284610M000132389	26/10/2020	60503
AXB1622	284610M000131654	19/10/2020	60503
AXB1622	284610M000131701	20/10/2020	60503
AXB7324	284610M000132282	25/10/2020	60503
AXE1D54	284610M000131943	22/10/2020	60503
AXH5147	284610M000132372	26/10/2020	60503
AXI8C92	284610M000131926	22/10/2020	60503
AXK0340	284610M000131595	19/10/2020	60503
AXK3250	284610M000131954	22/10/2020	60503
AXK3250	284610M000131913	22/10/2020	60503
AXK7858	284610M000131803	21/10/2020	60503
AXM9E65	284610M000131923	22/10/2020	60503
AXN2491	284610M000131662	19/10/2020	60503
AXR2746	284610M000131634	19/10/2020	60503
AXS3130	284610M000131625	19/10/2020	60503
AXS3C60	284610M000131725	20/10/2020	60503
AXS5905	284610M000132246	25/10/2020	60503
AXU1A03	284610M000132217	25/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000131971	23/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000132439	27/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000131752	20/10/2020	60503
AXV8401	284610M000132377	26/10/2020	60503
AXV8527	284610M000132470	27/10/2020	60503
AXW1C07	284610M000132215	25/10/2020	60503
AXW4198	284610M000132268	25/10/2020	60503
AXW6752	284610M000131588	19/10/2020	60503
AXX9121	284610M000131885	22/10/2020	60503
AYB6284	284610M000132454	27/10/2020	60503
AYB9F84	284610M000132160	24/10/2020	60503
AYD4947	284610M000131673	20/10/2020	60503
AYE4699	284610M000131985	23/10/2020	60503
AYE9742	284610M000131766	20/10/2020	60503
AYH3194	284610M000132427	27/10/2020	60503
AYJ4160	284610M000131608	19/10/2020	60503
AYJ7741	284610M000132453	27/10/2020	60503
AYL9621	284610M000131698	20/10/2020	60503
AYM5071	284610M000132094	24/10/2020	56732
AYP2I84	284610M000132082	24/10/2020	60503
AYQ3655	284610M000131607	19/10/2020	60503
AYQ7556	284610M000132019	23/10/2020	60503
AYT2J82	284610M000131951	22/10/2020	60503
AYT8825	284610M000131873	21/10/2020	60503
AYV7743	284610M000132357	26/10/2020	60503
AYV7743	284610M000131987	23/10/2020	60503
AYV7743	284610M000132437	27/10/2020	60503
AYW3G42	284610M000132262	25/10/2020	60503
AYW3G42	284610M000132235	25/10/2020	60503
AYX3729	284610M000131806	21/10/2020	56732
AYX4C83	284610M000131649	19/10/2020	60503
AZA7F76	284610M000131593	19/10/2020	60503
AZD2777	284610M000131687	20/10/2020	60503
AZD4836	284610M000132432	27/10/2020	60503
AZD8832	284610M000131836	21/10/2020	60503
AZE3560	284610M000131658	19/10/2020	60503
AZF3049	284610M000132285	25/10/2020	60503
AZG2F15	284610M000132374	26/10/2020	60503
AZG2F15	284610M000132387	26/10/2020	60503
AZH9579	284610M000131610	19/10/2020	60503
AZJ6920	284610M000132468	27/10/2020	60503
AZL3328	284610M000132238	25/10/2020	60503
AZN0469	284610M000132257	25/10/2020	60503
AZN7175	284610M000131695	20/10/2020	60503
AZN9097	284610M000131697	20/10/2020	60503
AZO9719	284610M000132036	23/10/2020	60503
AZO9719	284610M000131984	23/10/2020	60503
AZP3302	284610M000131759	20/10/2020	60503
AZR2854	284610M000131990	23/10/2020	60503
AZW6625	284610M000132244	25/10/2020	60503
AZX1196	284610M000131905	22/10/2020	60503
AZY3765	284610M000132472	27/10/2020	60503
AZZ3835	284610M000132313	26/10/2020	60503
BAI0F84	284610M000131867	21/10/2020	60503
BAI8347	284610M000131693	20/10/2020	60503
BAK3A46	284610M000131933	22/10/2020	60503
BAK3G32	284610M000132440	27/10/2020	60503
BAK5F03	284610M000132124	24/10/2020	60503
BAL7831	284610M000131769	21/10/2020	60503
BAM3220	284610M000132365	26/10/2020	60503
BAM3220	284610M000131765	20/10/2020	60503
BAO0633	284610M000131868	21/10/2020	60503
BAQ5773	284610M000131977	23/10/2020	60503
BAS0J66	284610M000132227	25/10/2020	60503
BAS2200	284610M000131742	20/10/2020	60503

BAT8120	284610M000132106	24/10/2020	60503
BAU7769	284610M000132319	26/10/2020	60503
BBA6634	284610M000131853	21/10/2020	60503
BBD2I50	284610M000132211	25/10/2020	60503
BBD7390	284610M000132423	27/10/2020	60503
BBE3701	284610M000131686	20/10/2020	60503
BBE3E69	284610M000131579	19/10/2020	60503
BBI5536	284610M000131856	21/10/2020	60503
BBJ3363	284610M000132165	24/10/2020	60503
BBJ3H79	284610M000132232	25/10/2020	60503
BBJ3H79	284610M000132270	25/10/2020	60503
BBJ4976	284610M000131808	21/10/2020	60503
BBJ6984	284610M000131617	19/10/2020	60503
BBJ6E83	284610M000132157	24/10/2020	60503
BBK1672	284610M000132150	24/10/2020	60503
BBL4F56	284610M000131638	19/10/2020	60503
BBO8336	284610M000132419	27/10/2020	60503
BBP4962	284610M000132403	27/10/2020	60503
BBQ6790	284610M000132208	25/10/2020	60503
BBR0967	284610M000131740	20/10/2020	60503
BBS7681	284610M000131655	19/10/2020	60503
BBT1656	284610M000131804	21/10/2020	60503
BBV5748	284610M000131960	22/10/2020	60503
BBW1B11	284610M000131746	20/10/2020	60503
BBX2655	284610M000132350	26/10/2020	60503
BBX6827	284610M000132164	24/10/2020	60503
BBY1595	284610M000131893	22/10/2020	60503
BCB5823	284610M000131942	22/10/2020	60503
BCC3A48	284610M000131929	22/10/2020	60503
BCH2238	284610M000131657	19/10/2020	60503
BCH8381	284610M000132260	25/10/2020	60503
BCJ5210	284610M000131717	20/10/2020	60503
BCJ5217	284610M000131778	21/10/2020	60503
BCK0F43	284610M000131721	20/10/2020	60503
BCK3J05	284610M000132341	26/10/2020	60503
BCK9939	284610M000131570	19/10/2020	60503
BCN3436	284610M000132224	25/10/2020	60503
BCO1139	284610M000131997	23/10/2020	60503
BCO3609	284610M000132456	27/10/2020	60503
BCO9435	284610M000132069	24/10/2020	60503
BCP7371	284610M000132326	26/10/2020	60503
BCQ1884	284610M000131715	20/10/2020	60503
BCQ3730	284610M000131991	23/10/2020	60503
BCS2I74	284610M000131690	20/10/2020	60503
BCT7J48	284610M000131930	22/10/2020	60503
BCV0F79	284610M000132091	24/10/2020	60503
BCW0B93	284610M000131838	21/10/2020	60503
BCW4F15	284610M000132201	25/10/2020	60503
BCX7E11	284610M000131691	20/10/2020	60503
BCZ8D55	284610M000131779	21/10/2020	60503
BDA5H02	284610M000132460	27/10/2020	60503
BDA5H02	284610M000132448	27/10/2020	60503
BDB1E85	284610M000132155	24/10/2020	60503
BDC2E20	284610M000132323	26/10/2020	60503
BDC3B88	284610M000131927	22/10/2020	60503
BDC8B62	284610M000131910	22/10/2020	60503
BDD4I03	284610M000132062	23/10/2020	60503
BDE1F91	284610M000131754	20/10/2020	60503
BDE2C95	284610M000131581	19/10/2020	60503
BDE7B28	284610M000131934	22/10/2020	60503
BDF8A18	284610M000131878	21/10/2020	60503
BDF9J78	284610M000131652	19/10/2020	60503
BDI5I17	284610M000132361	26/10/2020	60503
BDI7I61	284610M000131949	22/10/2020	60503
BDK2D29	284610M000131941	22/10/2020	60503
BDP5F29	284610M000132328	26/10/2020	60503
BDS8J19	284610M000132092	24/10/2020	60503
BDW5J44	284610M000132005	23/10/2020	60503
BDW9C35	284610M000131597	19/10/2020	60503
BDZ0H23	284610M000132363	26/10/2020	60503
BDZ5C13	284610M000131683	20/10/2020	60503
BED3D71	284610M000132358	26/10/2020	60503
BEE9G79	284610M000132401	27/10/2020	56732
BEG0264	284610M000131647	19/10/2020	60503
BEG9H81	284610M000132384	26/10/2020	60503
BEH7B82	284610M000132473	27/10/2020	60503
BEH9F07	284610M000131992	23/10/2020	60503
BEI7H58	284610M000131802	21/10/2020	60503
BEJ4I29	284610M000131711	20/10/2020	60503
BET8585	284610M000132118	24/10/2020	60503
BGC8878	284610M000131869	21/10/2020	60503
BJG0398	284610M000132098	24/10/2020	60503
BJQ2207	284610M000132074	24/10/2020	60503
BJU4061	284610M000131712	20/10/2020	60503
BJU6798	284610M000132203	25/10/2020	60503
BLC5960	284610M000131618	19/10/2020	60503
BLC5960	284610M000132033	23/10/2020	60503
BMH5372	284610M000131682	20/10/2020	60503
BMU1708	284610M000132402	27/10/2020	60503

BNK0502	284610M000131839	21/10/2020	60503
BNX4494	284610M000131650	19/10/2020	60503
BRX4157	284610M000131582	19/10/2020	60503
BTH4686	284610M000132183	25/10/2020	60503
BVY4276	284610M000131796	21/10/2020	60503
BWC0D54	284610M000131633	19/10/2020	60503
BXC0213	284610M000132425	27/10/2020	60503
BXO1201	284610M000132112	24/10/2020	60503
BZD7I10	284610M000132392	27/10/2020	60503
BZI4923	284610M000132142	24/10/2020	60503
CAF4G36	284610M000132233	25/10/2020	60503
CBB3B29	284610M000132344	26/10/2020	60503
CCQ1936	284610M000132254	25/10/2020	60503
CDI0435	284610M000132135	24/10/2020	60503
CDQ5I19	284610M000131829	21/10/2020	60503
CDV4038	284610M000131703	20/10/2020	60503
CEE7313	284610M000132066	24/10/2020	60503
CGS0214	284610M000132120	24/10/2020	60503
CGS2133	284610M000132236	25/10/2020	60503
CHE1I76	284610M000132020	23/10/2020	60503
CHF9470	284610M000132301	25/10/2020	60503
CHZ1268	284610M000131998	23/10/2020	60503
CJC3909	284610M000132077	24/10/2020	60503
CJS1368	284610M000132220	25/10/2020	60503
CKA6795	284610M000132056	23/10/2020	60503
CKC2099	284610M000132283	25/10/2020	60503
CML8194	284610M000132213	25/10/2020	60503
CMW2115	284610M000131596	19/10/2020	60503
COT8175	284610M000132081	24/10/2020	60503
COT8175	284610M000131811	21/10/2020	60503
COT8175	284610M000132420	27/10/2020	60503
COT8175	284610M000132415	27/10/2020	60503
CQG3138	284610M000131871	21/10/2020	60503
CSJ6487	284610M000131678	20/10/2020	60503
CSW7149	284610M000132085	24/10/2020	60503
CVC9457	284610M000131560	19/10/2020	60503
CVX4755	284610M000132143	24/10/2020	60503
CWW8614	284610M000132303	25/10/2020	60503
CWW8614	284610M000132269	25/10/2020	60503
CXV6232	284610M000132151	24/10/2020	60503
CXV6232	284610M000132127	24/10/2020	60503
CZL9023	284610M000131786	21/10/2020	60503
CZX2730	284610M000132295	25/10/2020	60503
DCC2861	284610M000132131	24/10/2020	60503
DDF8734	284610M000132184	25/10/2020	60503
DDF8734	284610M000132055	23/10/2020	60503
DDL7925	284610M000132273	25/10/2020	60503
DFU6207	284610M000131879	21/10/2020	60503
DGO6018	284610M000132186	25/10/2020	60503
DGR9551	284610M000132095	24/10/2020	60503
DGZ7974	284610M000131564	19/10/2020	60503
DIF5D05	284610M000132390	26/10/2020	60503
DJN2196	284610M000132130	24/10/2020	60503
DJN2196	284610M000132152	24/10/2020	60503
DKM7159	284610M000132032	23/10/2020	60503
DMY8533	284610M000132087	24/10/2020	60503
DNF7055	284610M000132027	23/10/2020	60503
DNP0703	284610M000132146	24/10/2020	60503
DNX2012	284610M000132136	25/10/2020	60503
DNX2012	284610M000132249	25/10/2020	60503
DOG6397	284610M000132267	25/10/2020	60503
DPW4325	284610M000132010	23/10/2020	60503
DPW4325	284610M000132333	26/10/2020	60503
DPW4325	284610M000131692	20/10/2020	60503
DPW4325	284610M000131584	19/10/2020	60503
DQH1170	284610M000131898	22/10/2020	60503
DQP2479	284610M000131679	20/10/2020	60503
DQT8709	284610M000131672	20/10/2020	60503
DRN3924	284610M000132199	25/10/2020	60503
DTJ2531	284610M000131904	22/10/2020	60503
DUT1360	284610M000132337	26/10/2020	60503
DUU6763	284610M000131628	19/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131974	23/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132318	26/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131783	21/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132007	23/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132394	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132451	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132240	25/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132442	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132465	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132435	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131688	20/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131897	22/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132332	26/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132417	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132335	26/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132410	27/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131594	19/10/2020	60503

DUV8856	284610M000132343	26/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132265	25/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131599	19/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131709	20/10/2020	60503
DUV8856	284610M000131791	21/10/2020	60503
DVQ6323	284610M000131824	21/10/2020	60503
DWA4356	284610M000132466	27/10/2020	60503
DWA6J51	284610M000132275	25/10/2020	60503
DWC5078	284610M000132119	24/10/2020	60503
DYI6237	284610M000132035	23/10/2020	60503
DYJ8620	284610M000132009	23/10/2020	60503
DZJ5E03	284610M000131874	21/10/2020	60503
EAQ9335	284610M000132483	27/10/2020	60503
EAZ4099	284610M000131939	22/10/2020	56732
ECV4038	284610M000131733	20/10/2020	60503
EEQ3G32	284610M000131763	20/10/2020	60503
EEU0H83	284610M000131620	19/10/2020	60503
EFZ0319	284610M000132368	26/10/2020	60503
EGB6692	284610M000131805	21/10/2020	60503
EGF9991	284610M000131762	20/10/2020	60503
EIJ5135	284610M000131864	21/10/2020	60503
EIY4B34	284610M000132200	25/10/2020	60503
EJE7H94	284610M000131758	20/10/2020	60503
EJQ2F54	284610M000132258	25/10/2020	60503
EMH8320	284610M000131739	20/10/2020	60503
ENB0706	284610M000131609	19/10/2020	60503
ENQ5019	284610M000132228	25/10/2020	60503
EPD8A48	284610M000132364	26/10/2020	60503
ERR1714	284610M000132370	26/10/2020	60503
ERW2121	284610M000132223	25/10/2020	60503
ETB0354	284610M000132065	24/10/2020	60503
EUB3I01	284610M000131979	23/10/2020	60503
EVB4G40	284610M000132190	25/10/2020	60503
FBA6A51	284610M000131637	19/10/2020	60503
FCA5B33	284610M000132311	26/10/2020	60503
FDQ0472	284610M000131727	20/10/2020	60503
FER2411	284610M000132188	25/10/2020	60503
FHL0959	284610M000131591	19/10/2020	60503
FJE0C00	284610M000132385	26/10/2020	60503
FKT0633	284610M000131787	21/10/2020	60503
FKW6F68	284610M000131671	20/10/2020	60503
FMA6039	284610M000132137	25/10/2020	60503
FOG4267	284610M000132405	27/10/2020	60503
FPS6543	284610M000131578	19/10/2020	60503
FTY2D70	284610M000132030	23/10/2020	60503
FVN9708	284610M000131890	22/10/2020	60503
FYK9249	284610M000132272	25/10/2020	60503
GAB0371	284610M000132286	25/10/2020	60503
GDM3I80	284610M000131980	23/10/2020	60503
GDW1967	284610M000132060	23/10/2020	60503
GJJ5270	284610M000132250	25/10/2020	60503
GKQ1I57	284610M000132242	25/10/2020	60503
GON6401	284610M000132204	25/10/2020	60503
GTJ1414	284610M000131572	19/10/2020	60503
GTW9176	284610M000132144	24/10/2020	60503
GZE3057	284610M000132484	27/10/2020	60503
GZF3407	284610M000131967	22/10/2020	60503
HDV2445	284610M000131994	23/10/2020	60503
HGT3858	284610M000131651	19/10/2020	60503
HGZ3768	284610M000132051	23/10/2020	60503
HGZ6990	284610M000131916	22/10/2020	60503
HHM0636	284610M000131675	20/10/2020	60503
HJJ9877	284610M000131598	19/10/2020	60503
HMJ4746	284610M000131614	19/10/2020	60503
HMR6684	284610M000131999	23/10/2020	60503
HQO6334	284610M000132024	23/10/2020	60503
HQU5378	284610M000131915	22/10/2020	60503
HRR7227	284610M000131911	22/10/2020	60503
HRT7695	284610M000131738	20/10/2020	60503
HSV3155	284610M000132347	26/10/2020	60503
HTF8287	284610M000131891	22/10/2020	60503
HTM3665	284610M000131828	21/10/2020	60503
HTM3665	284610M000131847	21/10/2020	60503
HTQ8835	284610M000132006	23/10/2020	60503
HTW8324	284610M000132221	25/10/2020	60503
IBZ4686	284610M000132140	24/10/2020	60503
IGC1386	284610M000132088	24/10/2020	60503
IHO4571	284610M000132486	27/10/2020	60503
IJF4C04	284610M000132464	27/10/2020	60503
IJF8345	284610M000132379	26/10/2020	60503
IKO7375	284610M000132459	27/10/2020	60503
ITP1388	284610M000131855	21/10/2020	60503
IXM8407	284610M000131563	19/10/2020	60503
IZW6I46	284610M000132001	23/10/2020	60503
JIA4B16	284610M000131603	19/10/2020	60503
JNZ9871	284610M000131938	22/10/2020	56732
JUL3544	284610M000131837	21/10/2020	60503
KEG7616	284610M000132028	23/10/2020	60503
KEG7616	284610M000132039	23/10/2020	60503

KGJ1670	284610M000131632	19/10/2020	60503
KKT5020	284610M000131704	20/10/2020	60503
KMB1147	284610M000132398	27/10/2020	60503
KPG5958	284610M000132096	24/10/2020	60503
LAY9741	284610M000131646	19/10/2020	60503
LCQ5007	284610M000132391	27/10/2020	60503
LCQ5007	284610M000131669	20/10/2020	60503
LNC2942	284610M000131747	20/10/2020	60503
LOX6181	284610M000132399	27/10/2020	60503
LQK0636	284610M000132205	25/10/2020	60503
LQY9H17	284610M000132104	24/10/2020	60503
LVA8I47	284610M000131848	21/10/2020	60503
LXP5394	284610M000132462	27/10/2020	60503
MAP8841	284610M000131959	22/10/2020	60503
MAP8841	284610M000132271	25/10/2020	60503
MAP8841	284610M000132277	25/10/2020	60503
MAP8841	284610M000132289	25/10/2020	60503
MAP8841	284610M000132206	25/10/2020	60503
MAP8841	284610M000131861	21/10/2020	60503
MAV5631	284610M000132320	26/10/2020	60503
MCD5129	284610M000132251	25/10/2020	60503
MCF3182	284610M000131567	19/10/2020	60503
MCF3182	284610M000132324	26/10/2020	60503
MCJ8229	284610M000131884	22/10/2020	60503
MCK6006	284610M000132252	25/10/2020	60503
MCP1522	284610M000131761	20/10/2020	60503
MDG1732	284610M000132407	27/10/2020	60503
MDO9640	284610M000131630	19/10/2020	56732
MDU8417	284610M000132395	27/10/2020	60503
MDU8417	284610M000131771	21/10/2020	60503
MGE0882	284610M000132063	23/10/2020	60503
MGF5A45	284610M000132194	25/10/2020	60503
MGO4I73	284610M000132229	25/10/2020	60503
MGZ2981	284610M000131820	21/10/2020	60503
MHV1I87	284610M000131935	22/10/2020	60503
MHX5859	284610M000132209	25/10/2020	60503
MLF8864	284610M000132421	27/10/2020	60503
MLF8864	284610M000132400	27/10/2020	60503
MLO0809	284610M000131775	21/10/2020	60503
MOG0679	284610M000132348	26/10/2020	56732
MUJ6167	284610M000131815	21/10/2020	60503
MZW2E66	284610M000132383	26/10/2020	60503
NDB2480	284610M000131604	19/10/2020	60503
NDG9989	284610M000132371	26/10/2020	60503
NDX1784	284610M000132192	25/10/2020	60503
NDY1J14	284610M000132302	25/10/2020	60503
NEQ3247	284610M000132178	24/10/2020	60503
NEQ3247	284610M000131653	19/10/2020	60503
NJG3460	284610M000132102	24/10/2020	60503
NKY9262	284610M000132314	26/10/2020	60503
NMP3472	284610M000132212	25/10/2020	60503
NOL2913	284610M000132196	25/10/2020	60503
NPD0057	284610M000131924	22/10/2020	60503
NQN8460	284610M000132359	26/10/2020	60503
NRQ8374	284610M000132367	26/10/2020	60503
NRV9C47	284610M000131615	19/10/2020	60503
NUV6738	284610M000131642	19/10/2020	60503
OAG9783	284610M000132011	23/10/2020	60503
OBD1370	284610M000132474	27/10/2020	60503
OCC3317	284610M000132141	24/10/2020	60503
OOO2918	284610M000131623	19/10/2020	60503
OTE8515	284610M000131858	21/10/2020	60503
OWK8921	284610M000132356	26/10/2020	60503
OXQ6335	284610M000131571	19/10/2020	60503
POY1J90	284610M000131702	20/10/2020	60503
PUW2884	284610M000131843	21/10/2020	60503
PWN0B87	284610M000131666	20/10/2020	60503
PXN1E75	284610M000131760	20/10/2020	60503
QAH3H13	284610M000131922	22/10/2020	60503
QBC7486	284610M000131956	22/10/2020	60503
QHK2699	284610M000132304	25/10/2020	60503
QMR4H13	284610M000131700	20/10/2020	60503
QNA9G39	284610M000132179	24/10/2020	60503
QNF2J44	284610M000131872	21/10/2020	60503
QNO5976	284610M000131886	22/10/2020	60503
QNZ5J40	284610M000132306	25/10/2020	60503
QOC3319	284610M000131798	21/10/2020	60503
QOV9G85	284610M000132084	24/10/2020	60503
QPC4578	284610M000131569	19/10/2020	60503
QPU6F30	284610M000131773	21/10/2020	60503
QQC0397	284610M000131841	21/10/2020	60503
QQO5786	284610M000132443	27/10/2020	60503
QQW6505	284610M000131788	21/10/2020	60503
QUQ0048	284610M000132480	27/10/2020	60503
QUX8911	284610M000131706	20/10/2020	60503
QWR0467	284610M000131777	21/10/2020	60503
QXF6340	284610M000132431	27/10/2020	60503
QXQ3H10	284610M000132411	27/10/2020	60503
RFG9D15	284610M000132176	24/10/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:2957335A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11076/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT2678	284610J000049621	14/10/2020	55414
ADY2560	284610J000048843	15/10/2020	55090
AEL6667	284610J000052380	16/10/2020	53800
AEQ9063	284610J000049655	31/10/2020	51851
AFD3396	284610J000049623	15/10/2020	51851
AFX4912	284610J000048867	28/10/2020	51851
AGS0591	284610J000049624	15/10/2020	51851
AHT2298	284610J000048853	17/10/2020	65300
AIC7949	284610J000049665	04/11/2020	55414
AIE0866	284610J000049646	23/10/2020	55090
AIE2384	284610J000048847	15/10/2020	54521
AIW2631	284610J000049645	23/10/2020	55411
AJL9754	284610J000051661	03/11/2020	51851
AJM1101	284610J000049625	15/10/2020	51851
AJN5002	284610J000052389	21/10/2020	52070
AKN5545	284610J000052385	20/10/2020	65300
AKP4156	284610J000052386	21/10/2020	73662
AKZ1075	284610J000052383	16/10/2020	70301
AKZ1075	284610J000052382	16/10/2020	70562
AMB5766	284610J000049659	02/11/2020	70561
AMN7035	284610J000048846	15/10/2020	54521
AMO7932	284610J000048842	15/10/2020	55414
ANH2101	284610J000048872	30/10/2020	55250
ANK9996	284610J000052381	16/10/2020	73662
ANZ8963	284610J000048841	13/10/2020	70721
AOP5222	284610J000048874	30/10/2020	54870
AQS7490	284610J000048864	26/10/2020	70301
ART4733	284610J000048859	23/10/2020	51851
ARW1009	284610J000048870	30/10/2020	51851
ASA0751	284610J000048860	23/10/2020	76331
ASA0751	284610J000048861	23/10/2020	51851
AST3459	284610J000048848	15/10/2020	55090
ASV8760	284610J000049667	04/11/2020	51851
ATA8107	284610J000051659	02/11/2020	65640
ATH2611	284610J000049652	24/10/2020	73662
ATO5763	284610J000052384	19/10/2020	65300
ATU4557	284610J000049629	15/10/2020	51851
AUB8916	284610J000048844	15/10/2020	55090
AUJ0283	284610J000049647	23/10/2020	55414
AUL2016	284610J000051664	05/11/2020	76332
AUM8455	284610J000048869	29/10/2020	55250
AUN4780	284610J000048858	22/10/2020	76331
AUQ1495	284610J000048854	17/10/2020	55414
AVA0098	284610J000049633	18/10/2020	65300
AVJ3925	284610J000048856	22/10/2020	55680
AWA5297	284610J000049650	23/10/2020	76332
AWC1888	284610J000048875	31/10/2020	51851
AWJ8H35	284610J000052379	16/10/2020	65300
AWJ8H35	284610J000052378	16/10/2020	51851
AWM1246	284610J000048850	16/10/2020	51851
AWX7579	284610J000049663	04/11/2020	55414
AXH0742	284610J000049636	20/10/2020	60501
AXH0742	284610J000049637	20/10/2020	60501
AXW6221	284610J000049661	04/11/2020	76332
AXW6221	284610J000049662	04/11/2020	51851
AYA2803	284610J000049664	04/11/2020	55414
AYB8748	284610J000052387	21/10/2020	52070
AZA2065	284610J000051665	05/11/2020	73662
AZM4132	284610J000049638	21/10/2020	55414
AZY4978	284610J000048871	30/10/2020	55250
BAF0748	284610J000048849	15/10/2020	55414
BBG6091	284610J000049668	04/11/2020	76332
BBG6091	284610J000049669	04/11/2020	70991
BBL7316	284610J000048863	26/10/2020	76331
BBX8695	284610J000049643	23/10/2020	51851
BBX8695	284610J000049642	23/10/2020	76332
BDA9717	284610J000051649	24/10/2020	76251
BDO5660	284610J000051655	31/10/2020	57463
BDV5654	284610J000048866	28/10/2020	70561
BDW1H83	284610J000052390	04/11/2020	59670
BDY4380	284610J000048873	30/10/2020	55414
BVZ5830	284610J000049644	23/10/2020	59670
CAJ9711	284610J000051653	28/10/2020	55414
CEN6654	284610J000049630	15/10/2020	51851

CPP4171	284610J000048845	15/10/2020	76252
CWG7610	284610J000049639	21/10/2020	55250
DAF2636	284610J000048851	16/10/2020	60501
DJN4316	284610J000052388	21/10/2020	51851
DQA8G47	284610J000051654	28/10/2020	51851
DUD0I70	284610J000051660	03/11/2020	57380
DUH1G14	284610J000048857	22/10/2020	76331
EGT8156	284610J000049641	21/10/2020	55414
FLT2189	284610J000051650	24/10/2020	55411
HEJ2693	284610J000048862	26/10/2020	51852
HKI2580	284610J000049648	23/10/2020	55411
IJL7489	284610J000051652	24/10/2020	51851
IJL7489	284610J000051651	24/10/2020	65300
JNO3893	284610J000049631	15/10/2020	51851
JWS6174	284610J000049622	14/10/2020	57461
KZV6046	284610J000049626	15/10/2020	51851
LZZ2318	284610J000049653	30/10/2020	72340
NRV9119	284610J000049649	23/10/2020	76251
NVL7852	284610J000049634	19/10/2020	51851
NVL7852	284610J000049635	19/10/2020	76332
OPU3473	284610J000049651	23/10/2020	57380
QNW3058	284610J000049666	04/11/2020	51851
QQY3076	284610J000048868	28/10/2020	55414

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:D09FE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11107/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/12/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3077	284610M000132888	31/10/2020	60503
AAI7B11	284610M000133016	01/11/2020	60503
AAL8572	284610M000132833	31/10/2020	60503
AAU7805	284610M000133186	03/11/2020	60503
AAW8704	284610M000132786	31/10/2020	60503
ABA7824	284610M000132784	31/10/2020	60503
ABL3469	284610M000133246	04/11/2020	56732
ABU7337	284610M000133102	02/11/2020	60503
ACS4282	284610M000133333	05/11/2020	60503
ACS5A85	284610M000133041	02/11/2020	60503
ACX2322	284610M000132568	28/10/2020	60503
ACX4776	284610M000132794	31/10/2020	60503
ACZ0J59	284610M000132989	01/11/2020	60503
ADA2474	284610M000132803	31/10/2020	60503
ADG7796	284610M000132517	28/10/2020	60503
ADI5710	284610M000133234	04/11/2020	60503
ADN8008	284610M000132828	31/10/2020	60503
ADS4B62	284610M000133184	03/11/2020	60503
ADU9903	284610M000133122	02/11/2020	60503
AEI2092	284610M000132528	28/10/2020	60503
AEI2092	284610M000133112	02/11/2020	60503
AES2131	284610M000132856	31/10/2020	60503
AFD2392	284610M000132926	01/11/2020	60503
AFE1393	284610M000133066	02/11/2020	60503
AFE1393	284610M000133211	04/11/2020	60503
AFJ1875	284610M000132500	28/10/2020	60503
AFJ5671	284610M000133012	01/11/2020	60503
AFK9258	284610M000132658	29/10/2020	60503
AFK9258	284610M000133196	03/11/2020	60503
AFK9258	284610M000132820	31/10/2020	60503
AFL7719	284610M000133081	02/11/2020	60503
AFN2818	284610M000132613	29/10/2020	60503
AFO3559	284610M000132752	30/10/2020	60503
AFP9458	284610M000133229	04/11/2020	60503
AFX6437	284610M000132872	31/10/2020	60503
AFX7226	284610M000132904	01/11/2020	60503
AGB8460	284610M000132778	31/10/2020	60503
AGC6340	284610M000132725	30/10/2020	60503
AGJ3062	284610M000132866	31/10/2020	60503
AGK9463	284610M000132851	31/10/2020	60503
AGK9463	284610M000132839	31/10/2020	60503
AGL5332	284610M000132999	01/11/2020	60503
AGL9764	284610M000133082	02/11/2020	60503
AGP7216	284610M000133227	04/11/2020	60503
AGQ9I32	284610M000132975	01/11/2020	60503
AGW6394	284610M000133372	06/11/2020	60503
AHB4019	284610M000132980	01/11/2020	60503
AHB4019	284610M000132854	31/10/2020	60503
AHG3F68	284610M000132787	31/10/2020	60503
AHI3646	284610M000132991	01/11/2020	60503

AHJ6337	284610M000133205	04/11/2020	60503
AHJ6337	284610M000132651	29/10/2020	60503
AHJ6337	284610M000133071	02/11/2020	60503
AHJ9164	284610M000132571	28/10/2020	60503
AHL2054	284610M000132640	29/10/2020	60503
AHL3178	284610M000132845	31/10/2020	60503
AHM8201	284610M000133301	05/11/2020	60503
AHR2872	284610M000132909	01/11/2020	60503
AHR4512	284610M000132878	31/10/2020	60503
AHS5843	284610M000133146	03/11/2020	60503
AHS5843	284610M000133149	03/11/2020	60503
AHW3198	284610M000133206	04/11/2020	60503
AHX0350	284610M000133319	05/11/2020	60503
AHZ1I08	284610M000133292	04/11/2020	60503
AHZ8I23	284610M000133072	02/11/2020	56732
AIB8593	284610M000133328	05/11/2020	60503
AIE0272	284610M000132607	29/10/2020	60503
AIG9664	284610M000132621	29/10/2020	60503
AIJ8737	284610M000132633	29/10/2020	60503
AIK1808	284610M000132886	31/10/2020	60503
AIQ6873	284610M000133276	04/11/2020	60503
AIS9482	284610M000132521	28/10/2020	60503
AIU0G01	284610M000133039	02/11/2020	60503
AIX5580	284610M000132924	01/11/2020	60503
AIX6891	284610M000132603	29/10/2020	60503
AJD9643	284610M000132514	28/10/2020	60503
AJF6696	284610M000132768	31/10/2020	60503
AJI0F77	284610M000133047	02/11/2020	60503
AJI3422	284610M000132670	29/10/2020	60503
AJK0862	284610M000132929	01/11/2020	60503
AJQ4962	284610M000133135	03/11/2020	60503
AJV3771	284610M000132852	31/10/2020	60503
AJV3771	284610M000132874	31/10/2020	60503
AJV4910	284610M000132864	31/10/2020	60503
AJV4910	284610M000132716	30/10/2020	60503
AJY3663	284610M000132714	30/10/2020	60503
AJY3663	284610M000132830	31/10/2020	60503
AKA1708	284610M000132680	30/10/2020	60503
AKA1708	284610M000133376	06/11/2020	60503
AKA1708	284610M000132793	31/10/2020	60503
AKA1708	284610M000132885	31/10/2020	60503
AKB7667	284610M000133331	05/11/2020	60503
AKD1502	284610M000132825	31/10/2020	56732
AKH2096	284610M000133250	04/11/2020	60503
AKI2211	284610M000132842	31/10/2020	60503
AKM9596	284610M000132840	31/10/2020	60503
AKM9596	284610M000132726	30/10/2020	60503
AKN3909	284610M000132927	01/11/2020	60503
AKP3979	284610M000133200	04/11/2020	60503
AKT1115	284610M000133245	04/11/2020	56732
AKU0149	284610M000132709	30/10/2020	60503
AKU0149	284610M000132711	30/10/2020	60503
AKX2835	284610M000133387	06/11/2020	60503
AKX8344	284610M000132674	30/10/2020	60503
ALB9113	284610M000133116	02/11/2020	60503
ALC4G51	284610M000133403	06/11/2020	60503
ALE3G33	284610M000132894	01/11/2020	60503
ALF3222	284610M000133285	04/11/2020	60503
ALG1433	284610M000133263	04/11/2020	60503
ALG1433	284610M000133314	05/11/2020	60503
ALG4886	284610M000132799	31/10/2020	60503
ALH0519	284610M000133002	01/11/2020	60503
ALI0694	284610M000132955	01/11/2020	60503
ALJ5008	284610M000133100	04/11/2020	60503
ALL4028	284610M000132488	28/10/2020	60503
ALM4347	284610M000132679	30/10/2020	60503
ALM4347	284610M000132579	29/10/2020	60503
ALM4347	284610M000133300	05/11/2020	60503
ALM9I75	284610M000132682	30/10/2020	60503
ALN5556	284610M000133132	03/11/2020	60503
ALO8125	284610M000133348	05/11/2020	60503
ALP3243	284610M000132965	01/11/2020	60503
ALP9418	284610M000132529	28/10/2020	60503
ALR6861	284610M000132511	28/10/2020	60503
ALT3849	284610M000133140	03/11/2020	60503
ALT3849	284610M000133167	03/11/2020	60503
ALT3849	284610M000133103	02/11/2020	60503
ALT3849	284610M000133173	03/11/2020	60503
ALV1A79	284610M000132935	01/11/2020	60503
ALV7709	284610M000132536	28/10/2020	60503
ALW9703	284610M000133190	03/11/2020	60503
ALX3391	284610M000133189	03/11/2020	60503
ALX4B61	284610M000133384	06/11/2020	60503
ALZ7885	284610M000133187	03/11/2020	60503
AMA3806	284610M000132508	28/10/2020	60503
AMA3806	284610M000132586	29/10/2020	60503
AMA7G72	284610M000133035	02/11/2020	60503
AMB5766	284610M000132655	29/10/2020	60503
AMB5766	284610M000132659	29/10/2020	60503

AMB5766	284610M000132744	30/10/2020	60503
AMB5766	284610M000132671	29/10/2020	60503
AMD6416	284610M000133024	02/11/2020	60503
AMD8646	284610M000132759	30/10/2020	60503
AMG6437	284610M000132608	29/10/2020	60503
AMH8608	284610M000133094	02/11/2020	60503
AMI3A46	284610M000132729	30/10/2020	60503
AMI3A46	284610M000132831	31/10/2020	60503
AMJ2557	284610M000133169	03/11/2020	60503
AMJ4F33	284610M000133210	04/11/2020	60503
AMK2396	284610M000133287	04/11/2020	60503
AML5170	284610M000132941	01/11/2020	60503
AML9423	284610M000132648	29/10/2020	60503
AML9423	284610M000132509	28/10/2020	60503
AML9423	284610M000132734	30/10/2020	60503
AML9I16	284610M000132560	28/10/2020	60503
AMM3206	284610M000133401	06/11/2020	60503
AMN9238	284610M000133115	02/11/2020	60503
AMO9H95	284610M000132706	30/10/2020	60503
AMT4860	284610M000132995	01/11/2020	60503
AMT7004	284610M000132853	31/10/2020	60503
AMT8568	284610M000132943	01/11/2020	60503
AMT8A29	284610M000132918	01/11/2020	60503
AMU0133	284610M000133378	06/11/2020	60503
AMU4I72	284610M000132867	31/10/2020	60503
AMU5J98	284610M000132754	30/10/2020	60503
AMW0527	284610M000132948	01/11/2020	60503
AMW0527	284610M000133271	04/11/2020	60503
AMW0527	284610M000133003	01/11/2020	60503
AMW0527	284610M000133261	04/11/2020	60503
AMX0128	284610M000133109	02/11/2020	60503
AMY4957	284610M000133240	04/11/2020	60503
ANE5889	284610M000132939	01/11/2020	60503
ANF5334	284610M000133165	03/11/2020	60503
ANF5334	284610M000133182	03/11/2020	60503
ANF5334	284610M000133338	05/11/2020	60503
ANG4328	284610M000132551	28/10/2020	60503
ANG9062	284610M000132879	31/10/2020	60503
ANH5G20	284610M000132865	31/10/2020	60503
ANI2497	284610M000133095	02/11/2020	60503
ANJ5610	284610M000133341	05/11/2020	60503
ANK5325	284610M000132844	31/10/2020	60503
ANL3C83	284610M000132691	30/10/2020	60503
ANN8722	284610M000133001	01/11/2020	60503
ANP3212	284610M000132785	31/10/2020	60503
ANR2G52	284610M000132499	28/10/2020	60503
ANR6471	284610M000133078	02/11/2020	60503
ANR7119	284610M000132814	31/10/2020	60503
ANR8854	284610M000132913	01/11/2020	60503
ANR8854	284610M000132930	01/11/2020	60503
ANW4G63	284610M000133373	06/11/2020	60503
ANX7622	284610M000133334	05/11/2020	60503
AOA0597	284610M000132707	30/10/2020	60503
AOA0616	284610M000132515	28/10/2020	60503
AOA8583	284610M000133090	02/11/2020	60503
AOB7551	284610M000133050	02/11/2020	60503
AOB8B27	284610M000132992	01/11/2020	60503
AOC2042	284610M000132530	28/10/2020	60503
AOE4840	284610M000133177	03/11/2020	60503
AOE4840	284610M000132646	29/10/2020	60503
AOG9498	284610M000132902	01/11/2020	60503
AOI2460	284610M000132974	01/11/2020	60503
AOI2460	284610M000132620	29/10/2020	60503
AOI4216	284610M000133252	04/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133265	04/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133256	04/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133381	06/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133053	02/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133005	01/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133221	04/11/2020	60503
AOI9910	284610M000132914	01/11/2020	60503
AOI9910	284610M000132906	01/11/2020	60503
AOK0F59	284610M000132880	31/10/2020	60503
AOK0F59	284610M000133067	02/11/2020	60503
AOK7F39	284610M000132979	01/11/2020	60503
AOL1098	284610M000132900	01/11/2020	60503
AOM3D55	284610M000132627	29/10/2020	60503
AOM5595	284610M000132758	30/10/2020	60503
AOM5595	284610M000132564	28/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132740	30/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132690	30/10/2020	60503
AOM7061	284610M000132751	30/10/2020	60503
AOM7061	284610M000133178	03/11/2020	60503
AOM7061	284610M000132836	31/10/2020	60503
AOM9045	284610M000133056	02/11/2020	60503
AOQ0558	284610M000132699	30/10/2020	56732
AOQ6421	284610M000133295	04/11/2020	60503
AOR6039	284610M000133222	04/11/2020	60503
AOS3B63	284610M000133157	03/11/2020	56732

AOS8770	284610M000133156	03/11/2020	60503
AOS8770	284610M000133124	02/11/2020	60503
AOS8770	284610M000133068	02/11/2020	60503
AOS8770	284610M000133117	02/11/2020	60503
AOS8770	284610M000133367	05/11/2020	60503
AOV1H81	284610M000132898	01/11/2020	60503
AOW4859	284610M000132972	01/11/2020	60503
AOX7407	284610M000132653	29/10/2020	60503
AOX7407	284610M000133123	02/11/2020	60503
AOX7407	284610M000132606	29/10/2020	60503
AOX7407	284610M000132489	28/10/2020	60503
AOX7407	284610M000132807	31/10/2020	60503
AOX7407	284610M000132859	31/10/2020	60503
AOY1020	284610M000133362	05/11/2020	60503
AOY6121	284610M000132868	31/10/2020	60503
AOY9815	284610M000132723	30/10/2020	60503
AOY9815	284610M000132776	31/10/2020	60503
AOZ1A08	284610M000133277	04/11/2020	60503
AOZ4665	284610M000133239	04/11/2020	60503
APB6277	284610M000133216	04/11/2020	60503
APB8085	284610M000133008	01/11/2020	60503
APC0F57	284610M000133264	04/11/2020	60503
APC0F57	284610M000133215	04/11/2020	60503
APC5986	284610M000132562	28/10/2020	60503
APC5986	284610M000132501	28/10/2020	60503
APC5986	284610M000132704	30/10/2020	60503
APC5986	284610M000132510	28/10/2020	60503
APC6039	284610M000132892	01/11/2020	60503
APD8839	284610M000132718	30/10/2020	60503
APE7396	284610M000133336	05/11/2020	60503
APF9489	284610M000132555	28/10/2020	60503
APF9489	284610M000132642	29/10/2020	60503
APJ4954	284610M000132931	01/11/2020	60503
APL4G49	284610M000133128	03/11/2020	60503
APM0192	284610M000133284	04/11/2020	60503
APM0192	284610M000133397	06/11/2020	60503
APN1940	284610M000133329	05/11/2020	60503
APN4925	284610M000133231	04/11/2020	60503
APN4925	284610M000133191	03/11/2020	60503
APN4925	284610M000132663	29/10/2020	60503
APN4925	284610M000132665	29/10/2020	60503
APN4925	284610M000132703	30/10/2020	60503
APN4925	284610M000133192	03/11/2020	60503
APN4925	284610M000132755	30/10/2020	60503
APO2194	284610M000132681	30/10/2020	60503
APO2194	284610M000132777	31/10/2020	60503
APO2194	284610M000132812	31/10/2020	60503
APO2194	284610M000133152	03/11/2020	60503
APO2194	284610M000133130	03/11/2020	60503
APQ2049	284610M000132984	01/11/2020	60503
APR4257	284610M000132550	28/10/2020	60503
APR6277	284610M000132666	29/10/2020	60503
APS2657	284610M000133280	04/11/2020	60503
APV1148	284610M000133127	02/11/2020	60503
APW0682	284610M000133244	04/11/2020	60503
APW7485	284610M000132623	31/10/2020	60503
APX9303	284610M000132732	30/10/2020	60503
APY1254	284610M000132664	29/10/2020	60503
AQA3371	284610M000132578	29/10/2020	60503
AQB0J75	284610M000132589	29/10/2020	60503
AQD8F43	284610M000132721	30/10/2020	60503
AQE0693	284610M000133344	05/11/2020	60503
AQF0167	284610M000132806	31/10/2020	60503
AQF0167	284610M000132688	30/10/2020	60503
AQG5945	284610M000133088	02/11/2020	60503
AQH6F86	284610M000132622	29/10/2020	60503
AQH6F86	284610M000132576	29/10/2020	60503
AQH7113	284610M000132540	28/10/2020	56732
AQI6608	284610M000132695	30/10/2020	60503
AQI6608	284610M000133311	05/11/2020	60503
AQI6608	284610M000132569	28/10/2020	60503
AQK1684	284610M000133404	06/11/2020	60503
AQL0525	284610M000133275	04/11/2020	60503
AQL2407	284610M000133289	04/11/2020	60503
AQL5050	284610M000132810	31/10/2020	60503
AQL8042	284610M000133262	04/11/2020	60503
AQO4121	284610M000133036	02/11/2020	60503
AQP3473	284610M000132822	31/10/2020	60503
AQP4997	284610M000133361	05/11/2020	60503
AQS7I60	284610M000132969	01/11/2020	60503
AQT1941	284610M000133399	06/11/2020	60503
AQT6112	284610M000132901	01/11/2020	60503
AQT6112	284610M000133288	04/11/2020	60503
AQT6112	284610M000132493	28/10/2020	60503
AQT6E79	284610M000132957	01/11/2020	60503
AQT7F32	284610M000132630	29/10/2020	60503
AQU6H57	284610M000132535	28/10/2020	56732
AQY8529	284610M000132905	01/11/2020	60503
ARA4936	284610M000133051	02/11/2020	60503

ARD0823	284610M000132988	01/11/2020	60503
ARD4G39	284610M000132507	28/10/2020	60503
ARE2488	284610M000133060	02/11/2020	60503
ARG2D69	284610M000132966	01/11/2020	60503
ARH1151	284610M000133168	03/11/2020	60503
ARI2867	284610M000133026	02/11/2020	60503
ARI3006	284610M000133013	01/11/2020	60503
ARI4970	284610M000133359	05/11/2020	60503
ARJ4B27	284610M000132662	29/10/2020	60503
ARK5633	284610M000132968	01/11/2020	60503
ARM3E21	284610M000133086	02/11/2020	60503
ARN7653	284610M000133303	05/11/2020	60503
ARO2C49	284610M000132580	29/10/2020	60503
ARO9194	284610M000132942	01/11/2020	60503
ARS5129	284610M000133129	03/11/2020	60503
ARU9063	284610M000132634	29/10/2020	60503
ARV6A29	284610M000133193	03/11/2020	60503
ARW7601	284610M000133369	05/11/2020	60503
ARY9376	284610M000132775	31/10/2020	56732
ASC0282	284610M000133365	05/11/2020	60503
ASC0282	284610M000133308	05/11/2020	60503
ASC7432	284610M000133015	01/11/2020	60503
ASD8232	284610M000132945	01/11/2020	60503
ASE4593	284610M000133400	06/11/2020	60503
ASF7E79	284610M000133023	02/11/2020	60503
ASG6981	284610M000132660	29/10/2020	60503
ASG9463	284610M000132843	31/10/2020	60503
ASG9503	284610M000132748	30/10/2020	60503
ASH0389	284610M000133106	02/11/2020	60503
ASI0G23	284610M000133049	02/11/2020	60503
ASI5I44	284610M000133339	05/11/2020	60503
ASJ2782	284610M000132826	31/10/2020	60503
ASJ8380	284610M000132531	28/10/2020	60503
ASK1084	284610M000132964	01/11/2020	60503
ASK1084	284610M000132837	31/10/2020	60503
ASM0344	284610M000132594	29/10/2020	60503
ASM1366	284610M000133075	02/11/2020	60503
ASN4873	284610M000133296	04/11/2020	60503
ASO5C16	284610M000132835	31/10/2020	60503
ASR7030	284610M000132587	29/10/2020	60503
ASR7030	284610M000132600	29/10/2020	60503
ASS1678	284610M000132537	28/10/2020	60503
ASU0557	284610M000132774	31/10/2020	56732
ASV5179	284610M000132808	31/10/2020	60503
ASV7890	284610M000133038	02/11/2020	60503
ASV8285	284610M000133390	06/11/2020	60503
ASW2442	284610M000133108	02/11/2020	60503
ATA4294	284610M000132764	30/10/2020	60503
ATB3242	284610M000133347	05/11/2020	60503
ATB7339	284610M000133247	04/11/2020	60503
ATB7606	284610M000132986	01/11/2020	60503
ATC0237	284610M000133355	05/11/2020	60503
ATC5316	284610M000132788	31/10/2020	60503
ATD1493	284610M000132863	31/10/2020	60503
ATD3447	284610M000133092	02/11/2020	60503
ATD6J58	284610M000133316	05/11/2020	60503
ATG0550	284610M000133236	04/11/2020	60503
ATG3J01	284610M000132921	01/11/2020	60503
ATK0245	284610M000133098	04/11/2020	60503
ATK2007	284610M000132861	31/10/2020	60503
ATK2007	284610M000133084	02/11/2020	60503
ATK2007	284610M000132960	01/11/2020	60503
ATK2007	284610M000133162	03/11/2020	60503
ATK7900	284610M000132897	01/11/2020	60503
ATL5552	284610M000132526	28/10/2020	60503
ATM4756	284610M000132938	01/11/2020	60503
ATO1311	284610M000133042	02/11/2020	60503
ATO8C75	284610M000132503	28/10/2020	60503
ATQ5102	284610M000133040	02/11/2020	60503
ATQ8J21	284610M000132654	29/10/2020	60503
ATQ9832	284610M000132973	01/11/2020	60503
ATS2265	284610M000133258	04/11/2020	60503
ATS6I10	284610M000132598	29/10/2020	60503
ATT4851	284610M000133253	04/11/2020	60503
ATT6845	284610M000133251	04/11/2020	60503
ATU7195	284610M000132804	31/10/2020	60503
ATV3851	284610M000132821	31/10/2020	60503
ATV7681	284610M000132561	28/10/2020	60503
ATV7807	284610M000133237	04/11/2020	60503
ATX1672	284610M000132953	01/11/2020	60503
ATX1I27	284610M000133148	03/11/2020	60503
ATZ0696	284610M000133018	01/11/2020	60503
ATZ3230	284610M000132911	01/11/2020	60503
AUC0563	284610M000132981	01/11/2020	60503
AUD1C08	284610M000132811	31/10/2020	60503
AUD6171	284610M000132563	28/10/2020	60503
AUH9D10	284610M000133388	06/11/2020	60503
AUI2316	284610M000132625	29/10/2020	60503
AUJ0745	284610M000132687	30/10/2020	60503

AUJ3J04	284610M000132753	30/10/2020	60503
AUJ6314	284610M000132644	29/10/2020	60503
AUJ8343	284610M000132673	30/10/2020	60503
AUJ8B34	284610M000133202	04/11/2020	60503
AUK2643	284610M000132870	31/10/2020	60503
AUK5H45	284610M000133195	03/11/2020	60503
AUO2536	284610M000133364	05/11/2020	60503
AUO2574	284610M000133061	02/11/2020	60503
AUO8746	284610M000132705	30/10/2020	60503
AUO8746	284610M000133313	05/11/2020	60503
AUP2442	284610M000133058	02/11/2020	60503
AUP2442	284610M000133044	02/11/2020	60503
AUQ8428	284610M000132736	30/10/2020	60503
AUQ9195	284610M000133219	04/11/2020	60503
AUS3878	284610M000133255	04/11/2020	60503
AUS4H49	284610M000133175	03/11/2020	60503
AUS8711	284610M000133270	04/11/2020	60503
AUT3I27	284610M000133118	02/11/2020	60503
AUU2287	284610M000133230	04/11/2020	60503
AUY2E98	284610M000132949	01/11/2020	60503
AUZ4424	284610M000132643	29/10/2020	60503
AVA3580	284610M000132635	29/10/2020	60503
AVA8348	284610M000133312	05/11/2020	60503
AVC7745	284610M000132749	30/10/2020	60503
AVE6277	284610M000132717	30/10/2020	60503
AVE7754	284610M000132881	31/10/2020	60503
AVE7B94	284610M000132893	01/11/2020	60503
AVF9B65	284610M000133307	05/11/2020	60503
AVI4076	284610M000132869	31/10/2020	60503
AVJ4911	284610M000133096	02/11/2020	60503
AVL2159	284610M000132977	01/11/2020	60503
AVO8781	284610M000132800	31/10/2020	60503
AVQ0D99	284610M000133241	04/11/2020	60503
AVR1C73	284610M000132532	28/10/2020	60503
AVS3607	284610M000133351	05/11/2020	60503
AVV1C73	284610M000132713	30/10/2020	60503
AVX0917	284610M000132849	31/10/2020	60503
AVX0917	284610M000132875	31/10/2020	60503
AVY9729	284610M000132512	28/10/2020	60503
AVZ0341	284610M000132719	30/10/2020	60503
AVZ0C85	284610M000132819	31/10/2020	60503
AWC7H94	284610M000133105	02/11/2020	60503
AWE0734	284610M000132857	31/10/2020	60503
AWE0734	284610M000133120	02/11/2020	60503
AWE0734	284610M000132649	29/10/2020	60503
AWE0734	284610M000132823	31/10/2020	60503
AWF1510	284610M000133294	04/11/2020	60503
AWF5789	284610M000133298	04/11/2020	60503
AWF5789	284610M000132575	28/10/2020	60503
AWF5789	284610M000133197	03/11/2020	60503
AWK3151	284610M000133180	03/11/2020	60503
AWM8C05	284610M000132567	28/10/2020	60503
AWM9645	284610M000133356	05/11/2020	60503
AWO4136	284610M000132882	31/10/2020	60503
AWP9837	284610M000132994	01/11/2020	60503
AWQ3431	284610M000133293	04/11/2020	60503
AWR0744	284610M000133054	02/11/2020	60503
AWR0744	284610M000133283	04/11/2020	56732
AWR2F17	284610M000132890	31/10/2020	60503
AWR3D99	284610M000132596	29/10/2020	60503
AWR3I98	284610M000132497	28/10/2020	56732
AWS3033	284610M000133107	02/11/2020	60503
AWT6614	284610M000133382	06/11/2020	60503
AWU9104	284610M000132558	28/10/2020	60503
AWV6785	284610M000133147	03/11/2020	60503
AWX2G91	284610M000132698	30/10/2020	60503
AWX9180	284610M000133139	03/11/2020	60503
AWY3H52	284610M000132958	01/11/2020	60503
AWZ4308	284610M000132895	01/11/2020	60503
AWZ7210	284610M000132599	29/10/2020	60503
AWZ7961	284610M000133004	01/11/2020	60503
AXA9840	284610M000132672	29/10/2020	60503
AXB6073	284610M000132581	29/10/2020	56732
AXB7303	284610M000132756	30/10/2020	60503
AXB7324	284610M000133104	02/11/2020	60503
AXD5361	284610M000133163	03/11/2020	60503
AXE5I67	284610M000133233	04/11/2020	60503
AXE6B60	284610M000132873	31/10/2020	60503
AXH0742	284610M000133306	05/11/2020	60503
AXI6I57	284610M000133267	04/11/2020	60503
AXJ9732	284610M000133073	02/11/2020	60503
AXK0340	284610M000132947	01/11/2020	60503
AXK0340	284610M000132917	01/11/2020	60503
AXL0258	284610M000133260	04/11/2020	60503
AXM2I52	284610M000132505	28/10/2020	60503
AXM5283	284610M000133327	05/11/2020	60503
AXM5880	284610M000132710	30/10/2020	60503
AXN4267	284610M000133345	05/11/2020	56732
AXN4316	284610M000132883	31/10/2020	60503

AXQ0174	284610M000133322	05/11/2020	60503
AXQ0D36	284610M000133392	06/11/2020	60503
AXQ5771	284610M000132542	28/10/2020	60503
AXS1566	284610M000132545	28/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000132574	28/10/2020	60503
AXV5H74	284610M000132757	30/10/2020	60503
AXV7265	284610M000132728	30/10/2020	60503
AXV9371	284610M000132652	29/10/2020	60503
AXW6221	284610M000132527	28/10/2020	60503
AXW7837	284610M000132951	01/11/2020	60503
AXX9121	284610M000132769	31/10/2020	60503
AXY4409	284610M000133076	02/11/2020	60503
AXZ0402	284610M000132763	30/10/2020	60503
AYA5046	284610M000132696	30/10/2020	60503
AYC1587	284610M000132678	30/10/2020	60503
AYC7460	284610M000132796	31/10/2020	60503
AYE8B50	284610M000132650	29/10/2020	60503
AYF2568	284610M000132817	31/10/2020	60503
AYG5156	284610M000132916	01/11/2020	60503
AYG6043	284610M000133217	04/11/2020	56732
AYK2084	284610M000132552	28/10/2020	60503
AYK7251	284610M000132588	29/10/2020	60503
AYN2521	284610M000133031	02/11/2020	60503
AYN9739	284610M000133070	02/11/2020	60503
AYO9479	284610M000133069	02/11/2020	60503
AYQ1975	284610M000133337	05/11/2020	60503
AYS4946	284610M000133037	02/11/2020	60503
AYV7743	284610M000132762	30/10/2020	60503
AYW4225	284610M000133310	05/11/2020	60503
AYX2174	284610M000133212	04/11/2020	60503
AYX8717	284610M000132944	01/11/2020	60503
AYY7577	284610M000132934	01/11/2020	60503
AYZ6893	284610M000133352	05/11/2020	60503
AYZ9983	284610M000132959	01/11/2020	60503
AZA2H38	284610M000132669	29/10/2020	60503
AZC4538	284610M000133028	02/11/2020	60503
AZD3A53	284610M000133391	06/11/2020	60503
AZF8C63	284610M000133297	04/11/2020	60503
AZG3406	284610M000132816	31/10/2020	60503
AZG3571	284610M000132582	29/10/2020	60503
AZG5803	284610M000132933	01/11/2020	60503
AZK9931	284610M000133019	01/11/2020	60503
AZM8275	284610M000132496	28/10/2020	60503
AZN2G59	284610M000133010	01/11/2020	60503
AZN3A17	284610M000132631	29/10/2020	60503
AZN9518	284610M000132727	30/10/2020	60503
AZQ8044	284610M000132891	31/10/2020	60503
AZT1F67	284610M000133368	05/11/2020	60503
AZT2F21	284610M000133043	02/11/2020	60503
AZW3F51	284610M000132597	29/10/2020	60503
AZW6136	284610M000133091	02/11/2020	60503
BAB2468	284610M000132818	31/10/2020	60503
BAE0J99	284610M000132612	29/10/2020	60503
BAE4594	284610M000132541	28/10/2020	60503
BAF4B23	284610M000132522	28/10/2020	60503
BAF6284	116100E008942358	30/10/2020	70561
BAK3G32	284610M000133021	02/11/2020	60503
BAM3220	284610M000132735	30/10/2020	60503
BAM3220	284610M000133346	05/11/2020	60503
BAM3220	284610M000132647	29/10/2020	60503
BAM3220	284610M000132860	31/10/2020	60503
BAM3220	284610M000133269	04/11/2020	60503
BAM5A74	284610M000132518	28/10/2020	60503
BAP0J73	284610M000132922	01/11/2020	60503
BAQ4159	284610M000132708	30/10/2020	60503
BAT3706	284610M000133268	04/11/2020	60503
BAT3706	284610M000133366	05/11/2020	60503
BAX3975	284610M000133174	03/11/2020	60503
BAZ6E86	284610M000132963	01/11/2020	60503
BBA7001	284610M000132928	01/11/2020	60503
BBA7854	284610M000132773	31/10/2020	60503
BBA8951	284610M000133027	02/11/2020	60503
BBB4360	284610M000133119	02/11/2020	60503
BBC9464	284610M000132645	29/10/2020	60503
BBD5804	284610M000132781	31/10/2020	60503
BBE5C23	284610M000132502	28/10/2020	60503
BBF3569	284610M000133259	04/11/2020	60503
BBG2214	284610M000132683	30/10/2020	60503
BBH3265	284610M000132946	01/11/2020	60503
BBI6F05	284610M000132912	01/11/2020	60503
BBI8G15	284610M000132797	31/10/2020	60503
BBJ0C63	284610M000133330	05/11/2020	60503
BBJ6859	284610M000133141	03/11/2020	60503
BBN3633	284610M000133185	03/11/2020	60503
BBN5133	284610M000132871	31/10/2020	60503
BBQ9H30	284610M000132677	30/10/2020	60503
BBR7A21	284610M000133214	04/11/2020	60503
BBR7A21	284610M000132815	31/10/2020	60503
BBS6658	284610M000133249	04/11/2020	60503

BBU7851	284610M000132605	29/10/2020	60503
BBV7B09	284610M000133089	02/11/2020	60503
BBX2655	284610M000133224	04/11/2020	60503
BBX2655	284610M000132829	31/10/2020	60503
BBX2907	284610M000133114	02/11/2020	60503
BBX8648	284610M000132604	29/10/2020	60503
BBY1595	284610M000132592	29/10/2020	60503
BBY1595	284610M000133209	04/11/2020	60503
BCA4521	284610M000133393	06/11/2020	60503
BCF0629	284610M000132538	28/10/2020	60503
BCH1E89	284610M000132978	01/11/2020	60503
BCI7121	284610M000132701	30/10/2020	60503
BCI7787	284610M000133150	03/11/2020	60503
BCI9D25	284610M000133134	03/11/2020	60503
BCJ5211	284610M000133377	06/11/2020	60503
BCP2319	284610M000133402	06/11/2020	60503
BCP3G50	284610M000132570	28/10/2020	60503
BCS2C70	284610M000132533	28/10/2020	60503
BCT2A54	284610M000133273	04/11/2020	60503
BCT6F79	284610M000132656	29/10/2020	60503
BCT6F79	284610M000132618	29/10/2020	60503
BCV3F64	284610M000133207	04/11/2020	56732
BCW2C43	284610M000133097	02/11/2020	60503
BCW9F81	284610M000133342	05/11/2020	60503
BCX8G43	284610M000133121	02/11/2020	60503
BCY9F49	284610M000132954	01/11/2020	60503
BDA9H15	284610M000133223	04/11/2020	60503
BDC1H39	284610M000132798	31/10/2020	60503
BDE7F86	284610M000133022	02/11/2020	60503
BDE7F86	284610M000133033	02/11/2020	60503
BDE8H38	284610M000133085	02/11/2020	60503
BDE9H70	284610M000133011	01/11/2020	60503
BDF5A75	284610M000132547	28/10/2020	60503
BDF8H99	284610M000132554	28/10/2020	60503
BDG0I62	284610M000132937	01/11/2020	60503
BDG0I62	284610M000133235	04/11/2020	60503
BDH6I52	284610M000132573	28/10/2020	60503
BDI7I61	284610M000132534	28/10/2020	60503
BDK2D29	284610M000133266	04/11/2020	60503
BDM7444	284610M000133279	04/11/2020	60503
BDN4F19	284610M000132952	01/11/2020	60503
BDO5I19	284610M000132549	28/10/2020	60503
BDP5B36	284610M000132548	28/10/2020	60503
BDP6898	284610M000133238	04/11/2020	60503
BDR5D82	284610M000132629	29/10/2020	60503
BDT5F41	284610M000132722	30/10/2020	60503
BDT7H68	284610M000132770	31/10/2020	60503
BDV7H51	284610M000132789	31/10/2020	60503
BDW4J57	284610M000133074	02/11/2020	60503
BDX5A56	284610M000132990	01/11/2020	60503
BDY5C14	284610M000133014	01/11/2020	60503
BEA5A45	284610M000133171	03/11/2020	60503
BEB1310	284610M000132809	31/10/2020	60503
BED7F28	284610M000132746	30/10/2020	60503
BEG3F76	284610M000132779	31/10/2020	60503
BEH6J45	284610M000132730	30/10/2020	60503
BEK5G31	284610M000132848	31/10/2020	60503
BEL3725	284610M000133099	04/11/2020	60503
BGO8H23	284610M000132987	01/11/2020	60503
BHL6088	284610M000133145	03/11/2020	60503
BJL3324	284610M000133183	03/11/2020	60503
BKU4I67	284610M000132765	30/10/2020	60503
BMS9J91	284610M000132553	28/10/2020	60503
BOB9788	284610M000132919	01/11/2020	60503
BOI3797	284610M000133065	02/11/2020	60503
BOZ5293	284610M000132702	30/10/2020	60503
BQW4273	284610M000132993	01/11/2020	60503
BRZ9A72	284610M000132557	28/10/2020	60503
BSC7535	284610M000132887	31/10/2020	60503
BVX3237	284610M000133317	05/11/2020	60503
BVX3237	284610M000133228	04/11/2020	60503
BYQ9512	284610M000133131	03/11/2020	60503
CAF3524	284610M000132577	23/10/2020	56732
CAL6587	284610M000132813	31/10/2020	60503
CAN8152	284610M000132976	01/11/2020	60503
CGB1935	284610M000133220	04/11/2020	60503
CIE0966	284610M000133208	04/11/2020	60503
CJH6432	284610M000132689	30/10/2020	60503
CJS1368	284610M000132712	30/10/2020	60503
CKQ6765	284610M000132738	30/10/2020	60503
CMG0C71	284610M000132676	30/10/2020	60503
CMM7997	284610M000133164	03/11/2020	60503
CNW2553	284610M000133198	03/11/2020	60503
CPB5001	284610M000133007	01/11/2020	60503
CQD7C88	284610M000132907	01/11/2020	60503
CQY6338	284610M000132556	28/10/2020	60503
CRI1591	284610M000132684	30/10/2020	60503
CSB1872	284610M000133282	04/11/2020	60503
CSC2731	284610M000132841	31/10/2020	60503

CTN3452	284610M000133360	05/11/2020	60503
CTN7154	284610M000133083	02/11/2020	60503
CVA6466	284610M000133299	05/11/2020	60503
CYG5809	284610M000132932	01/11/2020	60503
CYM2G23	284610M000132546	28/10/2020	60503
CZU1991	284610M000132760	30/10/2020	60503
DAX0697	284610M000132925	01/11/2020	60503
DBE9044	284610M000132889	31/10/2020	60503
DBH6086	284610M000133062	02/11/2020	60503
DCM6313	284610M000132771	31/10/2020	60503
DCY8A87	284610M000132795	31/10/2020	60503
DDF6655	284610M000132908	01/11/2020	60503
DDJ2455	284610M000133063	02/11/2020	60503
DDV0205	284610M000133203	04/11/2020	60503
DEE3387	284610M000133048	02/11/2020	60503
DET6I84	284610M000133125	02/11/2020	60503
DFY3F07	284610M000132506	28/10/2020	60503
DGD4812	284610M000133034	02/11/2020	60503
DGI1964	284610M000132802	31/10/2020	60503
DGI2939	284610M000133154	03/11/2020	60503
DGV9B07	284610M000133375	06/11/2020	60503
DJL1C64	284610M000133110	02/11/2020	60503
DJN2196	284610M000132487	28/10/2020	60503
DLL5174	284610M000132610	29/10/2020	60503
DMI9G88	284610M000132741	30/10/2020	60503
DMY8533	284610M000132668	29/10/2020	60503
DMY8533	284610M000132616	29/10/2020	60503
DNC7913	284610M000132896	01/11/2020	60503
DNF7055	284610M000133243	04/11/2020	60503
DNF7055	284610M000132766	31/10/2020	60503
DPD2397	284610M000133045	02/11/2020	60503
DPZ6023	284610M000132737	30/10/2020	60503
DQA1155	284610M000133343	05/11/2020	60503
DQA1477	284610M000132495	28/10/2020	60503
DQZ4843	284610M000132739	30/10/2020	60503
DRJ3E86	284610M000133395	06/11/2020	60503
DTE6329	284610M000132790	31/10/2020	60503
DTJ2531	284610M000133318	05/11/2020	60503
DTJ2531	284610M000132583	29/10/2020	60503
DTJ2531	284610M000132590	29/10/2020	60503
DTZ5073	284610M000132675	30/10/2020	60503
DUC3013	284610M000133126	02/11/2020	60503
DUK9145	284610M000132585	29/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132614	29/10/2020	60503
DUV8856	284610M000133179	03/11/2020	60503
DUV8856	284610M000133133	03/11/2020	60503
DUV8856	284610M000132750	30/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132791	31/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132565	28/10/2020	60503
DUV8856	284610M000132693	30/10/2020	60503
DWC2H77	284610M000132998	01/11/2020	60503
DWZ9384	284610M000132742	30/10/2020	60503
DXO9215	284610M000132544	28/10/2020	60503
DXZ4H04	284610M000133057	02/11/2020	60503
DYI7H66	284610M000132884	31/10/2020	60503
EAQ5G50	284610M000132862	31/10/2020	60503
EAW8J80	284610M000133396	06/11/2020	60503
EBB6176	284610M000133213	04/11/2020	60503
ECQ4411	284610M000132520	28/10/2020	60503
ECS2E32	284610M000133138	03/11/2020	60503
EDF0I91	284610M000132667	29/10/2020	60503
EER7196	284610M000132638	29/10/2020	60503
EES7966	284610M000133332	05/11/2020	60503
EFC9951	284610M000132619	29/10/2020	60503
EFO3J69	284610M000132700	30/10/2020	60503
EGJ3525	284610M000133374	06/11/2020	60503
EIB4225	284610M000133136	03/11/2020	60503
EPF8J47	284610M000133349	05/11/2020	60503
EQK6552	284610M000133278	04/11/2020	60503
EQZ9118	284610M000133059	02/11/2020	60503
ETE4689	284610M000132940	01/11/2020	60503
ETH7837	284610M000132609	29/10/2020	60503
ETN6B43	284610M000132767	31/10/2020	60503
EUD2136	284610M000133080	02/11/2020	60503
EUE7457	284610M000132523	28/10/2020	60503
EVB1A98	284610M000132731	30/10/2020	60503
EVN4G06	284610M000132572	28/10/2020	60503
EVS8564	284610M000133286	04/11/2020	60503
EXI6113	284610M000133281	04/11/2020	60503
EXS4J98	284610M000133274	04/11/2020	60503
EXX4530	284610M000132956	01/11/2020	60503
EYW4474	284610M000133199	03/11/2020	60503
FAC2A19	284610M000132920	01/11/2020	60503
FBR7A44	284610M000132685	30/10/2020	60503
FDK2F04	284610M000133326	05/11/2020	60503
FDW4987	284610M000132747	30/10/2020	60503
FFE7309	284610M000132720	30/10/2020	60503
FIX7296	284610M000133204	04/11/2020	60503
FKV1107	284610M000133064	02/11/2020	60503

FMD1B40	284610M000132661	29/10/2020	60503
FMI1257	284610M000133101	02/11/2020	60503
FNR9G64	284610M000132628	29/10/2020	60503
FOW2G23	284610M000133158	03/11/2020	60503
FQP7022	284610M000132591	29/10/2020	60503
FQP7022	284610M000133320	05/11/2020	60503
FRX3509	284610M000132961	01/11/2020	60503
FTD9070	284610M000133242	04/11/2020	60503
FUA0I10	284610M000133257	04/11/2020	60503
FVD3797	284610M000132792	31/10/2020	60503
FVM1C18	284610M000132513	28/10/2020	60503
FVX2D23	284610M000132876	31/10/2020	60503
GAM1174	284610M000132539	28/10/2020	60503
GBG3007	284610M000132970	01/11/2020	60503
GCR3005	284610M000132761	30/10/2020	60503
GDW1967	284610M000133353	05/11/2020	60503
GEG4I72	284610M000133290	04/11/2020	60503
GIL2073	284610M000133340	05/11/2020	60503
GIY6767	284610M000133159	03/11/2020	60503
GOL9026	284610M000133225	04/11/2020	60503
GOY4I35	284610M000133052	02/11/2020	60503
GTW9176	284610M000133055	02/11/2020	60503
HGT3858	284610M000133323	05/11/2020	60503
HHP9787	284610M000132985	01/11/2020	60503
HIG7081	284610M000133394	06/11/2020	60503
HKW5892	284610M000132602	29/10/2020	60503
HRZ7257	284610M000133113	02/11/2020	60503
HSB5490	284610M000133358	05/11/2020	60503
HSI5J37	284610M000132559	28/10/2020	60503
HSU6454	284610M000132847	31/10/2020	60503
HSW6071	284610M000132543	28/10/2020	60503
HTA2C17	284610M000133325	05/11/2020	60503
HTN9349	284610M000132566	28/10/2020	60503
HTN9834	284610M000133079	02/11/2020	60503
HTO6931	284610M000132950	01/11/2020	60503
HTR8616	284610M000133030	02/11/2020	60503
HTR8616	284610M000133218	04/11/2020	60503
ICU7170	284610M000133379	06/11/2020	60503
IJK9A08	284610M000132780	31/10/2020	60503
ILX1366	284610M000133000	01/11/2020	60503
IRW5F04	284610M000132516	28/10/2020	60503
IRW5F04	284610M000133176	03/11/2020	60503
ISY6834	284610M000132733	30/10/2020	60503
IUF9D77	284610M000132601	29/10/2020	60503
IXA9C47	284610M000132962	01/11/2020	60503
IYC6B77	284610M000133143	03/11/2020	60503
JNB8455	284610M000133363	05/11/2020	60503
JPR1651	284610M000132899	01/11/2020	60503
JSE3910	284610M000132745	30/10/2020	60503
JTK3F13	284610M000133144	03/11/2020	60503
KED7005	284610M000133032	02/11/2020	60503
KFH2978	284610M000133272	04/11/2020	60503
KLD0391	284610M000132498	28/10/2020	60503
KMX5854	284610M000132996	01/11/2020	60503
KQH7H57	284610M000132637	29/10/2020	60503
KRE9267	284610M000132595	29/10/2020	60503
KYM2C62	284610M000133291	04/11/2020	60503
LLR1563	284610M000133017	01/11/2020	60503
LNL4H65	284610M000133046	02/11/2020	60503
LXV1952	284610M000133161	03/11/2020	60503
LYW8645	284610M000132782	31/10/2020	60503
LZA7538	284610M000132877	31/10/2020	60503
MAP8841	284610M000132923	01/11/2020	60503
MAR5F94	284610M000132997	01/11/2020	60503
MBT1179	284610M000133302	05/11/2020	60503
MCJ8229	284610M000133321	05/11/2020	60503
MCP9E14	284610M000133087	02/11/2020	60503
MDE9104	284610M000132850	31/10/2020	60503
MDE9104	284610M000132838	31/10/2020	60503
MDR0463	284610M000133248	04/11/2020	60503
MDR0463	284610M000132715	30/10/2020	60503
MDR0463	284610M000132832	31/10/2020	60503
MDR0463	284610M000133172	03/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133166	03/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133137	03/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133335	05/11/2020	60503
MEI3E74	284610M000133194	03/11/2020	60503
MFH0116	284610M000132772	31/10/2020	60503
MGB4E53	284610M000132611	29/10/2020	60503
MGH7561	284610M000132971	01/11/2020	60503
MGT2593	284610M000133025	02/11/2020	60503
MHB2941	284610M000133254	04/11/2020	60503
MIB5E14	284610M000132692	30/10/2020	60503
MIX6I89	284610M000132824	31/10/2020	60503
MMA2647	284610M000132724	30/10/2020	60503
MME3921	284610M000133324	05/11/2020	60503
MTF8288	284610M000132490	28/10/2020	60503
MTF8288	284610M000133350	05/11/2020	60503
MTF8288	284610M000132494	28/10/2020	60503

MTF8288	284610M000132519	28/10/2020	60503
MVZ0286	284610M000133181	03/11/2020	60503
NBJ5315	284610M000133142	03/11/2020	60503
NBJ5315	284610M000133309	05/11/2020	60503
NET8245	284610M000133389	06/11/2020	60503
NGZ8578	284610M000133357	05/11/2020	60503
NJK6615	284610M000132903	01/11/2020	60503
NJK6615	284610M000132783	31/10/2020	60503
NLS8550	284610M000133111	02/11/2020	60503
NPZ7F60	284610M000133370	05/11/2020	60503
NSX3800	284610M000133155	03/11/2020	60503
NUF7255	284610M000133380	06/11/2020	60503
NWF8171	284610M000132636	29/10/2020	56732
NZF2930	284610M000132525	28/10/2020	60503
OBL1071	284610M000133170	03/11/2020	60503
OBM2D40	284610M000133160	03/11/2020	60503
OIW5E76	284610M000132641	29/10/2020	60503
OMA9792	284610M000132982	01/11/2020	60503
OML0J15	284610M000133371	05/11/2020	60503
OOA7786	284610M000132626	29/10/2020	60503
OOU5784	284610M000132967	01/11/2020	60503
OQG3195	284610M000132983	01/11/2020	60503
OTS2548	284610M000132639	29/10/2020	60503
OTS2548	284610M000132632	29/10/2020	60503
OXA6I94	284610M000133188	03/11/2020	60503
OXD2C33	284610M000133304	05/11/2020	60503
PEK6028	284610M000132615	29/10/2020	60503
PUW7462	284610M000133009	01/11/2020	60503
PXD0I89	284610M000133232	04/11/2020	60503
PXT2304	284610M000132915	01/11/2020	60503
PYG2G91	284610M000133153	03/11/2020	60503
PZW0D86	284610M000132827	31/10/2020	60503
QBK9925	284610M000133305	05/11/2020	60503
QBO5E95	284610M000133354	05/11/2020	60503
QCR0B68	284610M000132593	29/10/2020	60503
QJO9413	284610M000132492	28/10/2020	60503
QJO9413	284610M000133398	06/11/2020	60503
QNB3701	284610M000133006	01/11/2020	60503
QNB3D26	284610M000133077	02/11/2020	60503
QNE0D08	284610M000132936	01/11/2020	60503
QNO1E05	284610M000132694	30/10/2020	60503
QOB5178	284610M000132504	28/10/2020	60503
QOL9A25	284610M000133020	02/11/2020	60503
QPB4A81	284610M000133385	06/11/2020	60503
QPU6F30	284610M000132624	31/10/2020	60503
QPW3541	284610M000132801	31/10/2020	60503
QQF0250	284610M000132855	31/10/2020	60503
QQH2686	284610M000133383	06/11/2020	60503
QQI1H45	284610M000133315	05/11/2020	60503
QQI1H45	284610M000132491	28/10/2020	60503
QQK7A93	284610M000132743	30/10/2020	60503
QQP0576	284610M000132697	30/10/2020	60503
QQP0576	284610M000132858	31/10/2020	60503
QTE0E55	284610M000133093	02/11/2020	60503
QTE4A68	284610M000132617	29/10/2020	60503
QTJ7A99	284610M000132584	29/10/2020	56732
QUU4317	284610M000133029	02/11/2020	60503
QUV7407	284610M000133201	04/11/2020	60503
QWV4889	284610M000132910	01/11/2020	60503
QXC7134	284610M000132805	31/10/2020	60503
QXF6340	284610M000133151	03/11/2020	60503
QXL2202	284610M000132524	28/10/2020	60503
QXM9772	284610M000132657	29/10/2020	60503
RCR4H31	284610M000133226	04/11/2020	60503
RFL1B45	284610M000133386	06/11/2020	60503
RFS6C68	284610M000132686	30/10/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9A14CC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 11209/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/01/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5654	284610M000134461	16/11/2020	60503
AAG1484	284610M000134195	13/11/2020	60503
AAK2154	284610M000133875	10/11/2020	60503
AAK5967	284610M000133980	11/11/2020	60503
AAK8855	284610M000134207	13/11/2020	60503
AAO1579	284610M000134348	14/11/2020	60503
AAR0961	284610M000133575	07/11/2020	60503

AAX9E98	284610M000133717	09/11/2020	60503
ABF4333	284610M000134421	15/11/2020	60503
ABH0437	284610M000134110	13/11/2020	60503
ABL7376	284610M000134121	13/11/2020	60503
ABN4013	284610M000134257	14/11/2020	60503
ABO3B93	284610M000134665	17/11/2020	60503
ABQ5375	284610M000134333	14/11/2020	60503
ABQ5375	284610M000134651	17/11/2020	60503
ABS9071	284610M000134316	14/11/2020	60503
ABW8E31	284610M000133641	08/11/2020	60503
ABW8F92	284610M000133812	10/11/2020	60503
ABW9F44	284610M000133979	11/11/2020	60503
ABX4938	284610M000134361	15/11/2020	60503
ABX9552	284610M000134139	13/11/2020	60503
ABY6695	284610M000133740	09/11/2020	60503
ACH1002	284610M000134427	15/11/2020	60503
ACJ1859	284610M000134263	14/11/2020	60503
ACJ7215	284610M000133512	07/11/2020	60503
ACQ4993	284610M000134018	12/11/2020	60503
ACU2009	284610M000134298	14/11/2020	60503
ACW2511	284610M000133846	10/11/2020	60503
ACX4631	284610M000134622	17/11/2020	60503
ADA9495	284610M000134075	12/11/2020	60503
ADA9495	284610M000134354	14/11/2020	60503
ADB3694	284610M000133921	11/11/2020	60503
ADJ0794	284610M000133593	07/11/2020	60503
ADK8430	284610M000134319	14/11/2020	60503
ADS6113	284610M000133527	07/11/2020	60503
ADV9352	284610M000134012	11/11/2020	60503
AEA3423	284610M000133448	06/11/2020	60503
AEK2872	284610M000133890	10/11/2020	60503
AEL0757	284610M000133668	08/11/2020	60503
AEN2973	284610M000133632	08/11/2020	60503
AES2131	284610M000134440	15/11/2020	60503
AEU9824	284610M000134015	12/11/2020	60503
AEV2923	284610M000134543	16/11/2020	60503
AFI4790	284610M000134442	15/11/2020	60503
AFJ2772	284610M000134426	15/11/2020	60503
AFK2360	284610M000134122	13/11/2020	60503
AFK9258	284610M000133420	06/11/2020	60503
AFK9258	284610M000134177	13/11/2020	60503
AFK9258	284610M000134269	14/11/2020	60503
AFK9258	284610M000133698	08/11/2020	60503
AFK9258	284610M000133467	06/11/2020	60503
AFK9258	284610M000134321	14/11/2020	60503
AFK9258	284610M000134570	16/11/2020	60503
AFM1807	284610M000133935	11/11/2020	60503
AFN2818	284610M000134172	13/11/2020	60503
AFN2818	284610M000134623	17/11/2020	60503
AFP7230	284610M000134347	14/11/2020	60503
AFR1C55	284610M000134674	17/11/2020	60503
AFW7703	284610M000133904	11/11/2020	60503
AFW8684	284610M000134292	14/11/2020	60503
AFW8684	284610M000134313	14/11/2020	60503
AFX6437	284610M000133789	09/11/2020	60503
AFX6437	284610M000133580	07/11/2020	60503
AFX6455	284610M000133882	10/11/2020	60503
AFY2668	284610M000133427	06/11/2020	60503
AFY2668	284610M000133859	10/11/2020	60503
AFY9863	284610M000134249	14/11/2020	60503
AFY9863	284610M000134241	14/11/2020	60503
AFY9863	284610M000134315	14/11/2020	60503
AFY9863	284610M000134264	14/11/2020	60503
AFY9863	284610M000134317	14/11/2020	60503
AFY9863	284610M000134295	14/11/2020	60503
AGB6202	284610M000134701	18/11/2020	60503
AGB6202	284610M000134722	18/11/2020	60503
AGE6674	284610M000134179	13/11/2020	60503
AGF0943	284610M000134253	14/11/2020	60503
AGF0943	284610M000134266	14/11/2020	60503
AGF0943	284610M000134206	13/11/2020	60503
AGF0943	284610M000134558	16/11/2020	60503
AGF0943	284610M000134230	14/11/2020	60503
AGF1879	284610M000134047	12/11/2020	60503
AGQ2698	284610M000133805	10/11/2020	56732
AGR6063	284610M000134621	17/11/2020	60503
AGU5620	284610M000133969	11/11/2020	60503
AGV8606	284610M000134327	14/11/2020	60503
AGV8606	284610M000134063	12/11/2020	60503
AGV8606	284610M000134074	12/11/2020	60503
AGW5771	284610M000134102	12/11/2020	60503
AGW6394	284610M000133877	10/11/2020	60503
AHF8595	284610M000133915	11/11/2020	60503
AHF8595	284610M000134159	13/11/2020	60503
AHF8595	284610M000133914	11/11/2020	60503
AHF8595	284610M000133885	10/11/2020	60503
AHF8595	284610M000134187	13/11/2020	60503
AHF8595	284610M000133934	11/11/2020	60503
AHF8595	284610M000133944	11/11/2020	60503

AHF8595	284610M000133892	10/11/2020	60503
AHF8595	284610M000134168	13/11/2020	60503
AHH1A53	284610M000134644	17/11/2020	60503
AHH7150	284610M000134610	17/11/2020	60503
AHJ6337	284610M000134077	12/11/2020	60503
AHJ6337	284610M000133778	09/11/2020	60503
AHJ6337	284610M000134441	15/11/2020	60503
AHK2493	284610M000134314	14/11/2020	60503
AHK2493	284610M000133606	08/11/2020	60503
AHL0225	284610M000133647	08/11/2020	60503
AHM4108	284610M000134305	14/11/2020	60503
AHP9109	284610M000133665	08/11/2020	60503
AHR3042	284610M000134362	15/11/2020	60503
AHS7046	284610M000133899	11/11/2020	60503
AHS7046	284610M000133945	11/11/2020	60503
AHS7046	284610M000134653	17/11/2020	60503
AHS7046	284610M000133956	11/11/2020	60503
AHS7046	284610M000134003	11/11/2020	60503
AHS7H35	284610M000133752	09/11/2020	60503
AHU2109	284610M000133497	07/11/2020	60503
AHU6273	284610M000134367	15/11/2020	60503
AHU6273	284610M000134400	15/11/2020	60503
AHU6273	284610M000133866	10/11/2020	60503
AHU6273	284610M000133619	08/11/2020	60503
AHU8562	284610M000134126	13/11/2020	60503
AHU8562	284610M000134176	13/11/2020	60503
AHU9930	284610M000133895	10/11/2020	60503
AHW6038	284610M000133727	09/11/2020	60503
AHX1H08	284610M000133566	07/11/2020	60503
AIB2843	284610M000133590	07/11/2020	60503
AIB2843	284610M000134685	18/11/2020	60503
AIB5796	284610M000133435	06/11/2020	60503
AIC7685	284610M000134726	18/11/2020	60503
AID2002	284610M000134231	14/11/2020	60503
AID7222	284610M000133437	06/11/2020	60503
AII6523	284610M000133450	06/11/2020	60503
AIK1808	284610M000134617	17/11/2020	60503
AIL6149	284610M000134135	13/11/2020	60503
AIL6149	284610M000133992	11/11/2020	60503
AIL6149	284610M000133485	07/11/2020	60503
AIL6149	284610M000133584	07/11/2020	60503
AIM3334	284610M000133827	10/11/2020	60503
AIM8641	284610M000134169	13/11/2020	60503
AIN0019	284610M000134239	14/11/2020	60503
AIN0I88	284610M000133694	08/11/2020	60503
AIN1D15	284610M000133813	10/11/2020	60503
AIN1D15	284610M000133870	10/11/2020	60503
AIR5A51	284610M000133705	08/11/2020	60503
AIR8835	284610M000133927	11/11/2020	60503
AIY5E16	284610M000134275	14/11/2020	60503
AIY8284	284610M000134539	16/11/2020	60503
AIZ3606	284610M000134325	14/11/2020	60503
AIZ3606	284610M000133871	10/11/2020	56732
AJC8058	284610M000133792	09/11/2020	60503
AJF6154	284610M000134465	16/11/2020	60503
AJF6154	284610M000134489	16/11/2020	60503
AJF6154	284610M000134508	16/11/2020	60503
AJF6154	284610M000134589	17/11/2020	60503
AJF6154	284610M000134579	17/11/2020	60503
AJF6526	284610M000134148	13/11/2020	60503
AJF8188	284610M000134129	13/11/2020	60503
AJG1085	284610M000134698	18/11/2020	60503
AJI3045	284610M000133469	06/11/2020	60503
AJI3422	284610M000134244	14/11/2020	60503
AJI3422	284610M000134222	14/11/2020	60503
AJL5638	284610M000133480	07/11/2020	60503
AJN6495	284610M000134099	12/11/2020	60503
AJN6495	284610M000134218	13/11/2020	60503
AJP3043	284610M000133975	11/11/2020	60503
AJP4626	284610M000134523	16/11/2020	60503
AJQ7235	284610M000134584	17/11/2020	60503
AJR6539	284610M000133461	06/11/2020	60503
AJR6539	284610M000133884	10/11/2020	60503
AJT2G69	284610M000134647	17/11/2020	60503
AJT3020	284610M000134381	15/11/2020	60503
AJT4128	284610M000134546	16/11/2020	60503
AJT8G84	284610M000133510	07/11/2020	60503
AJT9B21	284610M000134234	14/11/2020	60503
AJV3622	284610M000134303	14/11/2020	60503
AJV3622	284610M000134505	16/11/2020	60503
AJV4910	284610M000134337	14/11/2020	60503
AJV9329	284610M000134271	14/11/2020	60503
AJX0G29	284610M000134198	13/11/2020	60503
AJX2091	284610M000133971	11/11/2020	60503
AJX8H52	284610M000134233	14/11/2020	60503
AJY2827	284610M000133586	07/11/2020	60503
AJY2827	284610M000133479	07/11/2020	60503
AJY2827	284610M000133591	07/11/2020	60503
AJY2827	284610M000133406	06/11/2020	60503

AJY3663	284610M000133977	11/11/2020	60503
AJY3663	284610M000134309	14/11/2020	60503
AKC2400	284610M000133463	06/11/2020	60503
AKE4149	284610M000134236	14/11/2020	60503
AKE8954	284610M000133835	10/11/2020	60503
AKE9367	284610M000134182	13/11/2020	60503
AKF4484	284610M000134011	11/11/2020	60503
AKF8E09	284610M000133535	07/11/2020	60503
AKG0687	284610M000134049	12/11/2020	60503
AKG3518	284610M000134014	12/11/2020	60503
AKG3518	284610M000133916	11/11/2020	60503
AKG3518	284610M000133505	07/11/2020	60503
AKG3518	284610M000134054	12/11/2020	60503
AKG3518	284610M000133587	07/11/2020	60503
AKH6C35	284610M000133940	11/11/2020	60503
AKH6C35	284610M000133983	11/11/2020	60503
AKI8123	284610M000134154	13/11/2020	60503
AKJ6557	284610M000133686	08/11/2020	60503
AKJ6771	284610M000133634	08/11/2020	60503
AKL8453	284610M000134235	14/11/2020	60503
AKL8453	284610M000133932	11/11/2020	60503
AKL8453	284610M000134004	11/11/2020	60503
AKL8453	284610M000133930	11/11/2020	60503
AKL8453	284610M000134209	13/11/2020	60503
AKL8453	284610M000134082	12/11/2020	60503
AKM5413	284610M000134445	15/11/2020	60503
AKM9596	284610M000133961	11/11/2020	60503
AKM9596	284610M000134299	14/11/2020	60503
AKQ0645	284610M000134170	13/11/2020	60503
AKR1059	284610M000134490	16/11/2020	60503
AKS2063	284610M000134569	16/11/2020	60503
AKS2063	284610M000134105	13/11/2020	60503
AKS2405	284610M000133783	09/11/2020	60503
AKS8F52	284610M000133924	11/11/2020	60503
AKT2387	284610M000134634	17/11/2020	60503
AKT6E07	284610M000134616	17/11/2020	60503
AKU0149	284610M000134563	16/11/2020	60503
AKU0149	284610M000134548	16/11/2020	60503
AKU2761	284610M000133910	11/11/2020	60503
AKU5844	284610M000134251	14/11/2020	60503
AKY0882	284610M000133986	11/11/2020	60503
AKY3F91	284610M000133659	08/11/2020	60503
AKY8471	284610M000133962	11/11/2020	60503
AKY8471	284610M000134533	16/11/2020	60503
AKZ0258	284610M000133872	10/11/2020	60503
AKZ0520	284610M000133635	08/11/2020	60503
ALA4943	284610M000134670	17/11/2020	60503
ALA7B40	284610M000134472	16/11/2020	60503
ALA9264	284610M000134156	13/11/2020	60503
ALA9264	284610M000134511	16/11/2020	60503
ALA9264	284610M000134070	12/11/2020	60503
ALB1H44	284610M000133579	07/11/2020	60503
ALC2D59	284610M000134118	13/11/2020	60503
ALC9475	284610M000134311	14/11/2020	60503
ALE1836	284610M000133715	09/11/2020	60503
ALG0385	284610M000134564	16/11/2020	60503
ALG1433	284610M000133551	07/11/2020	60503
ALG1433	284610M000134483	16/11/2020	60503
ALG1433	284610M000134132	13/11/2020	60503
ALG4745	284610M000133896	10/11/2020	60503
ALG7303	284610M000134671	17/11/2020	60503
ALH0519	284610M000133697	08/11/2020	60503
ALH1558	284610M000133611	08/11/2020	60503
ALH1558	284610M000134495	16/11/2020	60503
ALH1558	284610M000134248	14/11/2020	60503
ALH6453	284610M000134510	16/11/2020	60503
ALH9A06	284610M000134283	14/11/2020	60503
ALI5990	284610M000133893	10/11/2020	60503
ALI6086	284610M000134688	18/11/2020	60503
ALL4028	284610M000134007	11/11/2020	60503
ALL4028	284610M000134151	13/11/2020	60503
ALL4028	284610M000134341	14/11/2020	60503
ALL4028	284610M000134219	13/11/2020	60503
ALM3506	284610M000134208	13/11/2020	60503
ALM4347	284610M000134575	17/11/2020	60503
ALM4347	284610M000134016	12/11/2020	60503
ALM7144	284610M000134131	13/11/2020	60503
ALP0266	284610M000133966	11/11/2020	60503
ALP3243	284610M000134124	13/11/2020	60503
ALP9418	284610M000133678	08/11/2020	60503
ALQ1902	284610M000134238	14/11/2020	60503
ALQ4507	284610M000134161	13/11/2020	60503
ALR3449	284610M000134071	12/11/2020	60503
ALR3827	284610M000134097	12/11/2020	60503
ALR9F12	284610M000134094	12/11/2020	60503
ALS5607	284610M000133791	09/11/2020	60503
ALT1848	284610M000133518	07/11/2020	60503
ALT3849	284610M000134633	17/11/2020	60503
ALT3849	284610M000133642	08/11/2020	60503

ALT3849	284610M000133654	08/11/2020	60503
ALT3849	284610M000133973	11/11/2020	60503
ALT3849	284610M000133563	07/11/2020	60503
ALT9008	284610M000134306	14/11/2020	60503
ALV0F49	284610M000133953	11/11/2020	60503
ALV0F49	284610M000133949	11/11/2020	60503
ALW0H19	284610M000134157	13/11/2020	60503
ALW1626	284610M000133677	08/11/2020	60503
ALW8233	284610M000134434	15/11/2020	60503
ALW9H71	284610M000134524	16/11/2020	60503
ALX3977	284610M000134106	13/11/2020	60503
ALY1958	284610M000133937	11/11/2020	60503
ALY2139	284610M000134561	16/11/2020	60503
ALY7182	284610M000134717	18/11/2020	60503
ALZ0099	284610M000134562	16/11/2020	60503
ALZ0738	284610M000134531	16/11/2020	60503
AMB8624	284610M000133598	08/11/2020	60503
AMF0B55	284610M000134331	14/11/2020	60503
AMG6437	284610M000133828	10/11/2020	60503
AMG6437	284610M000134050	12/11/2020	60503
AMJ5258	284610M000133798	09/11/2020	60503
AMJ7377	284610M000134566	16/11/2020	60503
AMJ8G29	284610M000133447	06/11/2020	60503
AMJ9539	284610M000134626	17/11/2020	60503
AMK6I71	284610M000134552	16/11/2020	60503
AML9423	284610M000133405	06/11/2020	60503
AML9423	284610M000133568	07/11/2020	60503
AML9I16	284610M000133756	09/11/2020	60503
AML9I16	284610M000134335	14/11/2020	60503
AMM6852	284610M000134181	13/11/2020	60503
AMN1G81	284610M000134635	17/11/2020	60503
AMN5414	284610M000134034	12/11/2020	60503
AMN9130	284610M000134265	14/11/2020	60503
AMO2B14	284610M000133781	09/11/2020	60503
AMO8045	284610M000134226	14/11/2020	60503
AMP2439	284610M000134528	16/11/2020	60503
AMQ2356	284610M000133617	08/11/2020	60503
AMS1193	284610M000133684	08/11/2020	60503
AMS4901	284610M000134142	13/11/2020	60503
AMT7004	284610M000133759	09/11/2020	60503
AMT7004	284610M000133773	09/11/2020	60503
AMT8568	284610M000134324	14/11/2020	60503
AMU2144	284610M000134501	16/11/2020	60503
AMU2144	284610M000134268	14/11/2020	60503
AMV0F66	284610M000133942	11/11/2020	60503
AMV3300	284610M000133714	09/11/2020	60503
AMV4146	284610M000133948	11/11/2020	60503
AMW0527	284610M000133468	06/11/2020	60503
AMW4406	284610M000133550	07/11/2020	60503
AMZ4594	284610M000134514	16/11/2020	60503
ANA2884	284610M000133777	09/11/2020	60503
ANB9574	284610M000134196	13/11/2020	60503
ANC6J41	284610M000133861	10/11/2020	60503
ANE7666	284610M000134679	17/11/2020	60503
ANF5334	284610M000134175	13/11/2020	60503
ANF5334	284610M000134396	15/11/2020	60503
ANF5334	284610M000133755	09/11/2020	60503
ANG1466	284610M000133823	10/11/2020	60503
ANH5134	284610M000133909	11/11/2020	60503
ANH5630	284610M000133745	09/11/2020	60503
ANH6A13	284610M000133492	07/11/2020	60503
ANK2153	284610M000134197	13/11/2020	60503
ANK8234	284610M000134706	18/11/2020	60503
ANK9J96	284610M000134668	17/11/2020	60503
ANL0908	284610M000134446	15/11/2020	60503
ANL6109	284610M000134537	16/11/2020	60503
ANL6109	284610M000133597	08/11/2020	60503
ANL6109	284610M000133504	07/11/2020	56732
ANL7285	284610M000133917	11/11/2020	60503
ANO3661	284610M000134595	17/11/2020	60503
ANP6836	284610M000134509	16/11/2020	60503
ANP6913	284610M000134430	15/11/2020	60503
ANP7181	284610M000133963	11/11/2020	60503
ANQ7838	284610M000133443	06/11/2020	60503
ANQ7G69	284610M000133425	06/11/2020	60503
ANT0C52	284610M000133621	08/11/2020	60503
ANT4289	284610M000134712	18/11/2020	60503
ANU0480	284610M000133720	09/11/2020	60503
ANW0A83	284610M000133560	07/11/2020	60503
ANW2369	284610M000134370	15/11/2020	60503
ANX1732	284610M000133933	11/11/2020	60503
ANX1732	284610M000133834	10/11/2020	60503
ANX8463	284610M000134072	12/11/2020	60503
ANY1C70	284610M000133496	07/11/2020	60503
ANZ0B91	284610M000134477	16/11/2020	60503
AOA2I54	284610M000133676	08/11/2020	60503
AOA2I54	284610M000134193	13/11/2020	60503
AOA2I54	284610M000134404	15/11/2020	60503
AOA2I54	284610M000134507	16/11/2020	60503

AOA2I54	284610M000133685	08/11/2020	60503
AOA2I54	284610M000134416	15/11/2020	60503
AOB0575	284610M000133826	10/11/2020	60503
AOC2042	284610M000133758	09/11/2020	60503
AOD0550	284610M000134185	13/11/2020	60503
AOE4840	284610M000134090	12/11/2020	60503
AOE4840	284610M000134384	15/11/2020	60503
AOF2684	284610M000133913	11/11/2020	60503
AOF7744	284610M000134462	16/11/2020	60503
AOG7105	284610M000133712	09/11/2020	60503
AOG7A43	284610M000134267	14/11/2020	60503
AOI0154	284610M000133849	10/11/2020	60503
AOI9151	284610M000134609	17/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133912	11/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133829	10/11/2020	60503
AOI9910	284610M000134425	15/11/2020	60503
AOI9910	284610M000133811	10/11/2020	60503
AOI9910	284610M000134443	15/11/2020	60503
AOK7F39	284610M000133681	08/11/2020	60503
AOK8685	284610M000134001	11/11/2020	60503
AOL6511	284610M000134624	17/11/2020	60503
AOM1780	284610M000133585	07/11/2020	60503
AOM1780	284610M000134201	13/11/2020	60503
AOM7061	284610M000133999	11/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134667	17/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134661	17/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134084	12/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134547	16/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134340	14/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134312	14/11/2020	60503
AOM7061	284610M000134174	13/11/2020	60503
AOM9045	284610M000133511	07/11/2020	60503
AOM9045	284610M000134415	15/11/2020	60503
AON4I41	284610M000133864	10/11/2020	60503
AOO7203	284610M000134141	13/11/2020	60503
AOQ1949	284610M000133883	10/11/2020	60503
AOR6930	284610M000134171	13/11/2020	60503
AOS3259	284610M000133441	06/11/2020	60503
AOS8770	284610M000134678	17/11/2020	60503
AOS8770	284610M000133471	06/11/2020	60503
AOS8770	284610M000134350	14/11/2020	60503
AOS8770	284610M000134008	11/11/2020	60503
AOT9F30	284610M000133733	09/11/2020	60503
AOU0857	284610M000133674	08/11/2020	60503
AOU3E65	284610M000133530	07/11/2020	60503
AOU3G89	284610M000133957	11/11/2020	60503
AOX9212	284610M000134147	13/11/2020	60503
AOY6121	284610M000134336	14/11/2020	60503
APA9D29	284610M000134103	12/11/2020	60503
APB0785	284610M000134189	13/11/2020	60503
APC1035	284610M000133630	08/11/2020	60503
APC5986	284610M000134627	17/11/2020	60503
APC5986	284610M000133660	08/11/2020	60503
APC8C60	284610M000133972	11/11/2020	60503
APD4H18	284610M000134631	17/11/2020	60503
APD8839	284610M000133633	08/11/2020	60503
APD8839	284610M000133636	08/11/2020	60503
APD9555	284610M000134632	17/11/2020	60503
APE7326	284610M000133536	07/11/2020	60503
APF9652	284610M000134630	17/11/2020	60503
APG2781	284610M000133713	09/11/2020	60503
APG7086	284610M000133891	10/11/2020	60503
APH6052	284610M000134120	13/11/2020	60503
APH7867	284610M000134498	16/11/2020	60503
APH8492	284610M000133700	08/11/2020	60503
APJ6J21	284610M000133624	08/11/2020	60503
APJ8743	284610M000134332	14/11/2020	60503
APK3320	284610M000134640	17/11/2020	60503
APK4469	284610M000133667	08/11/2020	60503
APK8D62	284610M000134720	18/11/2020	60503
APL3729	284610M000134655	17/11/2020	60503
APL9936	284610M000133529	07/11/2020	60503
APL9936	284610M000133757	09/11/2020	60503
APM0192	284610M000133440	06/11/2020	60503
APM0192	284610M000134493	16/11/2020	60503
APM8131	284610M000133682	08/11/2020	60503
APN4899	284610M000133769	09/11/2020	60503
APN4925	284610M000134491	16/11/2020	60503
APN4925	284610M000134560	16/11/2020	60503
APN4925	284610M000134210	13/11/2020	60503
APN4925	284610M000134581	17/11/2020	60503
APN4925	284610M000133888	10/11/2020	60503
APN4925	284610M000134095	12/11/2020	60503
APN4925	284610M000134144	13/11/2020	60503
APN4957	284610M000133609	08/11/2020	60503
APN5438	284610M000134304	14/11/2020	60503
APO1024	284610M000133941	11/11/2020	60503
APO1024	284610M000133669	08/11/2020	56732
APO1024	284610M000133650	08/11/2020	60503

APO2194	284610M000133905	11/11/2020	60503
APO5846	284610M000134108	13/11/2020	60503
APP3495	284610M000133743	09/11/2020	60503
APP3495	284610M000134512	16/11/2020	60503
APR4257	284610M000134184	13/11/2020	60503
APR4257	284610M000134677	17/11/2020	60503
APR4370	284610M000133574	07/11/2020	60503
APR6277	284610M000133822	10/11/2020	60503
APS1988	284610M000133672	08/11/2020	60503
APS5981	284610M000134702	18/11/2020	60503
APS9648	284610M000134373	15/11/2020	60503
APT4496	284610M000133816	10/11/2020	60503
APT7A91	284610M000134125	13/11/2020	60503
APV2669	284610M000134068	12/11/2020	60503
APV2669	284610M000133655	08/11/2020	60503
APV6702	284610M000134073	12/11/2020	60503
APW1C64	284610M000134366	15/11/2020	60503
APY8D38	284610M000134714	18/11/2020	60503
APY9789	284610M000133410	06/11/2020	60503
APY9789	284610M000133413	06/11/2020	60503
APY9789	284610M000134079	12/11/2020	60503
APY9789	284610M000134064	12/11/2020	60503
APY9789	284610M000134290	14/11/2020	60503
APY9789	284610M000133763	09/11/2020	60503
APZ6H38	284610M000133662	08/11/2020	60503
APZ9882	284610M000133623	08/11/2020	60503
AQA2678	284610M000134499	16/11/2020	60503
AQA4991	284610M000133567	07/11/2020	60503
AQB4E93	284610M000133901	11/11/2020	60503
AQB4J03	284610M000133523	07/11/2020	60503
AQD3H47	284610M000134450	15/11/2020	60503
AQD4087	284610M000134680	17/11/2020	60503
AQD4087	284610M000133840	10/11/2020	60503
AQD4087	284610M000133774	10/11/2020	60503
AQE0693	284610M000133484	07/11/2020	60503
AQF2862	284610M000133739	09/11/2020	60503
AQF2862	284610M000133947	11/11/2020	60503
AQF2862	284610M000133950	11/11/2020	60503
AQF2862	284610M000133520	07/11/2020	60503
AQG7366	284610M000134611	17/11/2020	60503
AQH6844	284610M000133968	11/11/2020	60503
AQI6608	284610M000133722	09/11/2020	60503
AQI9G17	284610M000134036	12/11/2020	60503
AQJ9G94	284610M000134513	16/11/2020	60503
AQK8708	284610M000134289	14/11/2020	60503
AQM0753	284610M000133656	08/11/2020	60503
AQO1361	284610M000133431	06/11/2020	60503
AQO5897	284610M000133920	11/11/2020	60503
AQP5C77	284610M000134294	14/11/2020	60503
AQQ6371	284610M000133407	06/11/2020	60503
AQR3250	284610M000134684	18/11/2020	60503
AQR7749	284610M000133562	07/11/2020	60503
AQT1947	284610M000134601	17/11/2020	60503
AQT6112	284610M000133806	10/11/2020	60503
AQT6112	284610M000134116	13/11/2020	60503
AQT6112	284610M000134021	12/11/2020	60503
AQT6112	284610M000133908	11/11/2020	60503
AQT6120	284610M000134061	12/11/2020	60503
AQT6E79	284610M000134397	15/11/2020	60503
AQU1384	284610M000134526	16/11/2020	60503
AQU1384	284610M000134538	16/11/2020	60503
AQU1384	284610M000133434	06/11/2020	60503
AQU1384	284610M000133433	06/11/2020	60503
AQU1384	284610M000134395	15/11/2020	60503
AQU1384	284610M000133419	06/11/2020	60503
AQU1384	284610M000133412	06/11/2020	60503
AQU1384	284610M000134288	14/11/2020	60503
AQU1384	284610M000134608	17/11/2020	60503
AQU1384	284610M000133532	07/11/2020	60503
AQU1384	284610M000133967	11/11/2020	60503
AQU6044	284610M000134556	16/11/2020	60503
AQU6054	284610M000133582	07/11/2020	60503
AQV4B02	284610M000133652	08/11/2020	60503
AQV8381	284610M000134431	15/11/2020	60503
AQX1F65	284610M000134576	17/11/2020	60503
AQY4390	284610M000133868	10/11/2020	60503
AQY5997	284610M000134705	18/11/2020	60503
AQY8013	284610M000133925	11/11/2020	60503
AQZ8347	284610M000134403	15/11/2020	60503
AQZ8399	284610M000133502	07/11/2020	60503
ARB8D36	284610M000134417	15/11/2020	60503
ARE8D71	284610M000134594	17/11/2020	60503
ARF0795	284610M000134452	15/11/2020	60503
ARG3J91	284610M000133929	11/11/2020	60503
ARG6I93	284610M000133735	09/11/2020	60503
ARH1151	284610M000133764	09/11/2020	60503
ARH1151	284610M000133843	10/11/2020	60503
ARH1151	284610M000133746	09/11/2020	60503
ARI5589	284610M000134549	16/11/2020	60503

ARJ4642	284610M000133604	08/11/2020	60503
ARK4799	284610M000134044	12/11/2020	60503
ARL4A52	284610M000134240	14/11/2020	60503
ARN0I64	284610M000134076	12/11/2020	60503
ARN3844	284610M000133952	11/11/2020	60503
ARN3844	284610M000134155	13/11/2020	60503
ARN4J02	284610M000133815	10/11/2020	60503
ARR7168	284610M000133845	10/11/2020	60503
ARR8657	284610M000134488	16/11/2020	60503
ARS2752	284610M000134162	13/11/2020	60503
ARS5129	284610M000133607	08/11/2020	60503
ARV6986	284610M000134039	12/11/2020	60503
ARW1890	284610M000134111	13/11/2020	60503
ARY2615	284610M000133801	10/11/2020	60503
ARY2615	284610M000133894	10/11/2020	60503
ARY2615	284610M000133742	09/11/2020	60503
ARY7A29	284610M000134467	16/11/2020	60503
ASB5792	284610M000133793	09/11/2020	56732
ASB7C25	284610M000134388	15/11/2020	60503
ASD8943	284610M000134329	14/11/2020	60503
ASD8943	284610M000133557	07/11/2020	60503
ASD8943	284610M000133534	07/11/2020	60503
ASG9921	284610M000133770	09/11/2020	60503
ASI3537	284610M000134138	13/11/2020	60503
ASJ3550	284610M000133695	08/11/2020	60503
ASJ3550	284610M000134217	13/11/2020	60503
ASJ5410	284610M000133984	11/11/2020	60503
ASK2820	284610M000133446	06/11/2020	60503
ASK7246	284610M000134568	16/11/2020	60503
ASL2J85	284610M000134057	12/11/2020	56732
ASL4125	284610M000133538	07/11/2020	60503
ASL9627	284610M000133424	06/11/2020	60503
ASO4081	284610M000133807	10/11/2020	60503
ASQ0356	284610M000134515	16/11/2020	60503
ASQ0356	284610M000133462	06/11/2020	60503
ASQ0356	284610M000133416	06/11/2020	60503
ASQ7G98	284610M000133474	06/11/2020	60503
ASS6203	284610M000134199	13/11/2020	60503
ASS8628	284610M000133561	07/11/2020	60503
AST6352	284610M000133464	06/11/2020	60503
ASW4349	284610M000133790	09/11/2020	60503
ASW8893	284610M000133540	07/11/2020	60503
ASW9J84	284610M000133970	11/11/2020	60503
ASX8J60	284610M000134046	12/11/2020	60503
ASY1239	284610M000134713	18/11/2020	60503
ASY3F47	284610M000134359	15/11/2020	60503
ASY4028	284610M000133600	08/11/2020	60503
ASY5394	284610M000133830	10/11/2020	60503
ASY5394	284610M000133734	09/11/2020	60503
ASY7E28	284610M000133936	11/11/2020	60503
ASZ0E83	284610M000133548	07/11/2020	60503
ASZ7615	284610M000133881	10/11/2020	60503
ATA8107	284610M000133711	09/11/2020	60503
ATA8113	284610M000134183	13/11/2020	60503
ATC5316	284610M000133509	07/11/2020	60503
ATC6259	284610M000134656	17/11/2020	60503
ATD1493	284610M000133982	11/11/2020	60503
ATD3331	284610M000133749	09/11/2020	60503
ATE0H39	284610M000134496	16/11/2020	60503
ATE2571	284610M000133943	11/11/2020	60503
ATE3I30	284610M000134459	16/11/2020	60503
ATE7537	284610M000134637	17/11/2020	60503
ATF5099	284610M000133880	10/11/2020	60503
ATG2G91	284610M000134308	14/11/2020	60503
ATG4712	284610M000134281	14/11/2020	60503
ATG8704	284610M000133664	08/11/2020	60503
ATH5180	284610M000134344	14/11/2020	60503
ATH6960	284610M000134708	18/11/2020	60503
ATH7173	284610M000134242	14/11/2020	60503
ATH7E31	284610M000133862	10/11/2020	60503
ATH9530	284610M000134088	12/11/2020	60503
ATI5I14	284610M000133541	07/11/2020	60503
ATJ9916	284610M000134422	15/11/2020	60503
ATK0245	284610M000134520	16/11/2020	60503
ATK1E26	284610M000133601	08/11/2020	60503
ATK2007	284610M000133996	11/11/2020	60503
ATL7219	284610M000134005	11/11/2020	60503
ATN7G55	284610M000134096	12/11/2020	60503
ATP2654	284610M000133754	09/11/2020	60503
ATQ1F51	284610M000134346	14/11/2020	60503
ATR0G61	284610M000134591	17/11/2020	60503
ATS7501	284610M000133553	07/11/2020	60503
ATT8860	284610M000133675	08/11/2020	60503
ATU9157	284610M000134153	13/11/2020	60503
ATV3443	284610M000133779	09/11/2020	60503
ATV8425	284610M000133989	11/11/2020	60503
ATV8647	284610M000133748	09/11/2020	60503
ATX9267	284610M000133964	11/11/2020	60503
ATY0439	284610M000134254	14/11/2020	60503

ATY2G72	284610M000134259	14/11/2020	60503
ATY3089	284610M000134247	14/11/2020	60503
ATY5385	284610M000133537	07/11/2020	60503
ATY7015	284610M000134692	18/11/2020	60503
ATY8872	284610M000134410	15/11/2020	60503
ATZ4746	284610M000133449	06/11/2020	60503
ATZ8443	284610M000133959	11/11/2020	56732
AUA7172	284610M000134516	16/11/2020	60503
AUA7172	284610M000133423	06/11/2020	60503
AUA8546	284610M000133886	10/11/2020	60503
AUB0773	284610M000133919	11/11/2020	60503
AUC3276	284610M000134439	15/11/2020	60503
AUD2C75	284610M000133524	07/11/2020	60503
AUF3C13	284610M000133493	07/11/2020	60503
AUG2772	284610M000134385	15/11/2020	60503
AUG2C24	284610M000134659	17/11/2020	60503
AUG7528	284610M000134711	18/11/2020	60503
AUH1393	284610M000134221	14/11/2020	60503
AUH4355	284610M000133614	08/11/2020	60503
AUK4306	284610M000133525	07/11/2020	60503
AUK5H45	284610M000134104	13/11/2020	60503
AUL2130	284610M000134250	14/11/2020	60503
AUL2130	284610M000134300	14/11/2020	60503
AUN1855	284610M000133898	11/11/2020	60503
AUO3629	284610M000133836	10/11/2020	60503
AUO7I04	284610M000134480	16/11/2020	60503
AUP5D50	284610M000133719	09/11/2020	60503
AUR6308	284610M000134038	12/11/2020	60503
AUS8C07	284610M000134703	18/11/2020	60503
AUS8C07	284610M000134719	18/11/2020	60503
AUT9838	284610M000134500	16/11/2020	60503
AUV8679	284610M000134339	14/11/2020	60503
AUW2068	284610M000134406	15/11/2020	60503
AUW2733	284610M000133689	08/11/2020	60503
AUW2992	284610M000133543	07/11/2020	60503
AUW4356	284610M000134358	15/11/2020	60503
AUW5332	284610M000134083	12/11/2020	60503
AUW7E02	284610M000134470	16/11/2020	60503
AUX0931	284610M000134220	14/11/2020	60503
AUX0931	284610M000134229	14/11/2020	60503
AUY6754	284610M000133803	10/11/2020	60503
AUY8328	284610M000134686	18/11/2020	60503
AUY9843	284610M000134571	16/11/2020	60503
AVA4333	284610M000133457	06/11/2020	60503
AVA8J88	284610M000133615	08/11/2020	60503
AVC3889	284610M000133519	07/11/2020	60503
AVC9H19	284610M000134020	12/11/2020	56732
AVE5H43	284610M000133637	08/11/2020	60503
AVF7E08	284610M000134540	16/11/2020	60503
AVF9B65	284610M000134527	16/11/2020	60503
AVG3A21	284610M000134357	14/11/2020	60503
AVG6422	284610M000134128	13/11/2020	60503
AVH2040	284610M000133788	09/11/2020	60503
AVH4962	284610M000134136	13/11/2020	60503
AVH8B01	284610M000134666	17/11/2020	60503
AVI4076	284610M000133521	07/11/2020	60503
AVI5599	284610M000134456	15/11/2020	60503
AVI5861	284610M000134432	15/11/2020	60503
AVI9953	284610M000134107	13/11/2020	60503
AVI9953	284610M000134351	14/11/2020	60503
AVI9953	284610M000133513	07/11/2020	60503
AVN7446	284610M000133718	09/11/2020	60503
AVN8A83	284610M000133765	09/11/2020	60503
AVO2A11	284610M000134449	15/11/2020	60503
AVO4D45	284610M000134697	18/11/2020	60503
AVO4D45	284610M000134487	16/11/2020	60503
AVR7472	284610M000134364	15/11/2020	60503
AVU3596	284610M000134279	14/11/2020	60503
AVW5452	284610M000134629	17/11/2020	60503
AVW7I01	284610M000133867	10/11/2020	60503
AVX4713	284610M000134273	14/11/2020	60503
AVY5C95	284610M000133747	09/11/2020	60503
AWA0H81	284610M000134545	16/11/2020	60503
AWA6A62	284610M000133429	06/11/2020	60503
AWB4203	284610M000134213	13/11/2020	60503
AWC6331	284610M000134695	18/11/2020	60503
AWC6331	284610M000133438	06/11/2020	60503
AWC6331	284610M000133858	10/11/2020	60503
AWC6331	284610M000133428	06/11/2020	60503
AWC6331	284610M000134228	14/11/2020	60503
AWC6331	284610M000133418	06/11/2020	60503
AWC6451	284610M000134223	14/11/2020	60503
AWE0734	284610M000134326	14/11/2020	60503
AWE0734	284610M000134322	14/11/2020	60503
AWE0734	284610M000134282	14/11/2020	60503
AWE0734	284610M000133565	07/11/2020	60503
AWE0734	284610M000133679	08/11/2020	60503
AWE0734	284610M000134323	14/11/2020	60503
AWE3195	284610M000134098	12/11/2020	60503

AWE8E77	284610M000134391	15/11/2020	60503
AWG4235	284610M000134699	18/11/2020	60503
AWG4235	284610M000134704	18/11/2020	60503
AWG4235	284610M000134724	18/11/2020	60503
AWG4235	284610M000134133	13/11/2020	60503
AWG4235	284610M000134205	13/11/2020	60503
AWG9678	284610M000134447	15/11/2020	60503
AWI7854	284610M000134027	12/11/2020	60503
AWJ5001	284610M000134112	13/11/2020	60503
AWK6248	284610M000133863	10/11/2020	60503
AWK6347	284610M000134476	16/11/2020	60503
AWL2883	284610M000133628	08/11/2020	60503
AWM7714	284610M000134137	13/11/2020	60503
AWN6C64	284610M000134541	16/11/2020	60503
AWO4136	284610M000134672	17/11/2020	60503
AWO6479	284610M000134532	16/11/2020	60503
AWO7532	284610M000133833	10/11/2020	60503
AWO8258	284610M000134517	16/11/2020	60503
AWP5397	284610M000133693	08/11/2020	60503
AWP6H32	284610M000133546	07/11/2020	60503
AWP9D95	284610M000134486	16/11/2020	60503
AWR9453	284610M000133608	08/11/2020	60503
AWS6282	284610M000133629	08/11/2020	60503
AWT4793	284610M000134475	16/11/2020	60503
AWT8361	284610M000133455	06/11/2020	60503
AWU4248	284610M000134675	17/11/2020	60503
AWU9676	284610M000133820	10/11/2020	60503
AWV5J28	284610M000133494	07/11/2020	60503
AWV8334	284610M000134180	13/11/2020	60503
AWW0982	284610M000134700	18/11/2020	60503
AWX0403	284610M000134296	14/11/2020	60503
AWX2260	284610M000133414	06/11/2020	60503
AWX6033	284610M000134448	15/11/2020	60503
AWY3040	284610M000133817	10/11/2020	60503
AWZ7961	284610M000134433	15/11/2020	60503
AXC2256	284610M000133507	07/11/2020	60503
AXC2256	284610M000133544	07/11/2020	60503
AXC2256	284610M000134164	13/11/2020	60503
AXF0E31	284610M000133631	08/11/2020	60503
AXF8D14	284610M000133918	11/11/2020	60503
AXH0742	284610M000134503	16/11/2020	60503
AXH0742	284610M000133819	10/11/2020	60503
AXH0742	284610M000133453	06/11/2020	60503
AXH0742	284610M000133531	07/11/2020	60503
AXH0742	284610M000134258	14/11/2020	60503
AXH0742	284610M000133723	09/11/2020	60503
AXH0742	284610M000134681	17/11/2020	60503
AXH0742	284610M000134029	12/11/2020	60503
AXH0742	284610M000133545	07/11/2020	60503
AXJ8074	284610M000133488	07/11/2020	60503
AXK4292	284610M000133500	07/11/2020	60503
AXK7858	284610M000134654	17/11/2020	60503
AXL1387	284610M000133618	08/11/2020	60503
AXL6234	284610M000134101	12/11/2020	60503
AXN0D33	284610M000134022	12/11/2020	60503
AXQ7328	284610M000133688	08/11/2020	60503
AXR4H03	284610M000134291	14/11/2020	60503
AXS3B76	284610M000133482	07/11/2020	60503
AXS5E95	284610M000133572	07/11/2020	60503
AXT8536	284610M000133994	11/11/2020	60503
AXW2192	284610M000133853	10/11/2020	60503
AXW6221	284610M000134261	14/11/2020	60503
AXY2591	116100E008942040	17/11/2020	57380
AXZ1E03	284610M000134492	16/11/2020	60503
AXZ3966	284610M000133564	07/11/2020	60503
AXZ7A27	284610M000133960	11/11/2020	60503
AYB8677	284610M000134639	17/11/2020	60503
AYC8G57	284610M000133638	08/11/2020	60503
AYF8G03	284610M000134525	16/11/2020	60503
AYG7704	284610M000133499	07/11/2020	60503
AYH9614	284610M000134035	12/11/2020	60503
AYH9614	284610M000134567	16/11/2020	60503
AYI0964	284610M000134468	16/11/2020	60503
AYK7238	284610M000134577	17/11/2020	60503
AYL9697	284610M000133555	07/11/2020	60503
AYM8680	284610M000134641	17/11/2020	60503
AYN3853	284610M000134166	13/11/2020	60503
AYN8748	284610M000134582	17/11/2020	60503
AYO0543	284610M000134167	13/11/2020	60503
AYS1J89	284610M000134114	13/11/2020	60503
AYT2J82	284610M000134662	17/11/2020	60503
AYV7743	284610M000133576	07/11/2020	60503
AYV7743	284610M000134504	16/11/2020	60503
AYV7743	284610M000134728	18/11/2020	60503
AYV7743	284610M000133837	10/11/2020	60503
AYX3157	284610M000134000	11/11/2020	60503
AYX3887	284610M000134093	12/11/2020	60503
AYZ0J39	284610M000133844	10/11/2020	60503
AYZ0J39	284610M000133854	10/11/2020	60503

AYZ4148	284610M000133498	07/11/2020	60503
AZB3I20	284610M000134048	12/11/2020	60503
AZB5612	284610M000134436	15/11/2020	60503
AZD7753	284610M000133570	07/11/2020	60503
AZE6041	284610M000133841	10/11/2020	60503
AZF3J69	284610M000134658	17/11/2020	60503
AZG2I54	284610M000133477	07/11/2020	60503
AZG2I54	284610M000133938	11/11/2020	60503
AZG3406	284610M000133503	07/11/2020	60503
AZG4815	284610M000133706	08/11/2020	60503
AZJ5J65	284610M000134274	14/11/2020	60503
AZJ6H81	284610M000133785	09/11/2020	60503
AZL5H46	284610M000134334	14/11/2020	60503
AZL9C55	284610M000134555	16/11/2020	60503
AZM9562	284610M000134270	14/11/2020	60503
AZO2972	284610M000134091	12/11/2020	60503
AZO3H41	284610M000134010	11/11/2020	60503
AZP5456	284610M000133738	09/11/2020	60503
AZR9I97	284610M000134178	13/11/2020	60503
AZS4004	284610M000134055	12/11/2020	60503
AZT1838	284610M000133800	10/11/2020	60503
AZT1A44	284610M000134163	13/11/2020	60503
AZV4210	284610M000134023	12/11/2020	60503
AZW9883	284610M000134368	15/11/2020	60503
AZX7C37	284610M000133556	07/11/2020	60503
BAA8B51	284610M000134086	12/11/2020	60503
BAB2449	284610M000134150	13/11/2020	60503
BAB2468	284610M000133616	08/11/2020	60503
BAB7316	284610M000134002	11/11/2020	60503
BAC4413	284610M000133724	09/11/2020	60503
BAC4E53	284610M000134682	17/11/2020	60503
BAD3A92	284610M000133879	10/11/2020	60503
BAE0J99	284610M000134530	16/11/2020	60503
BAE2650	284610M000133814	10/11/2020	60503
BAF8682	284610M000134559	16/11/2020	60503
BAH0748	284610M000134536	16/11/2020	60503
BAJ0E15	284610M000134058	12/11/2020	60503
BAJ7545	284610M000134652	17/11/2020	60503
BAK3G32	284610M000133687	08/11/2020	60503
BAK5B64	284610M000133533	07/11/2020	60503
BAK6331	284610M000133750	09/11/2020	60503
BAM3220	284610M000134328	14/11/2020	60503
BAO7516	284610M000133596	08/11/2020	60503
BAP3725	284610M000134255	14/11/2020	60503
BAP8280	284610M000134165	13/11/2020	60503
BAQ8784	284610M000134481	16/11/2020	60503
BAS2C91	284610M000134017	12/11/2020	60503
BAS5319	284610M000133452	06/11/2020	60503
BAS5G52	284610M000133663	08/11/2020	60503
BAS7E71	284610M000133978	11/11/2020	60503
BAU7769	284610M000134484	16/11/2020	60503
BAU7769	284610M000134466	16/11/2020	60503
BAW3E47	284610M000134342	14/11/2020	60503
BAW4685	284610M000133501	07/11/2020	60503
BAX9623	284610M000134586	17/11/2020	60503
BAZ0928	284610M000133578	07/11/2020	60503
BAZ6E86	284610M000133692	08/11/2020	60503
BBA3251	284610M000134371	15/11/2020	60503
BBA8564	284610M000134572	17/11/2020	60503
BBD0715	284610M000134607	17/11/2020	60503
BBD4F89	284610M000133993	11/11/2020	60503
BBG6457	284610M000133965	11/11/2020	60503
BBH5595	284610M000133762	09/11/2020	60503
BBJ3718	284610M000133547	07/11/2020	60503
BBJ3988	284610M000134211	13/11/2020	60503
BBK3B01	284610M000133878	10/11/2020	60503
BBN4794	284610M000134604	17/11/2020	60503
BBQ6412	284610M000133799	09/11/2020	60503
BBT9836	284610M000134535	16/11/2020	60503
BBW5B42	284610M000134191	13/11/2020	60503
BBW7165	284610M000133782	09/11/2020	60503
BBX2655	284610M000134286	14/11/2020	60503
BBY1595	284610M000134252	14/11/2020	60503
BBY1595	284610M000134693	18/11/2020	60503
BBZ5070	284610M000133458	06/11/2020	60503
BBZ9A20	284610M000133472	06/11/2020	60503
BCB5J13	284610M000133990	11/11/2020	60503
BCB6637	284610M000134280	14/11/2020	60503
BCC5321	284610M000134277	14/11/2020	60503
BCD3217	116100E008758699	12/11/2020	56143
BCE4J79	284610M000133481	07/11/2020	60503
BCE5274	284610M000134092	12/11/2020	60503
BCF0693	284610M000134160	13/11/2020	60503
BCI0J61	284610M000134600	17/11/2020	60503
BCI0J61	284610M000134596	17/11/2020	60503
BCI7941	284610M000134715	18/11/2020	60503
BCK4736	284610M000133653	08/11/2020	60503
BCM3728	284610M000133926	11/11/2020	60503
BCN0667	284610M000133902	11/11/2020	60503

BCO5064	116100E008942038	17/11/2020	58191
BCO5064	116100E008942037	17/11/2020	57380
BCQ4734	284610M000134356	14/11/2020	60503
BCQ9447	284610M000133808	10/11/2020	60503
BCS2C70	284610M000133691	08/11/2020	60503
BCS2C70	284610M000133981	11/11/2020	60503
BCS3E58	284610M000134009	11/11/2020	60503
BCS7E78	284610M000133728	09/11/2020	60503
BCT6F79	284610M000133478	07/11/2020	56732
BCT9D46	284610M000133874	10/11/2020	60503
BCU7D76	284610M000134554	16/11/2020	60503
BCU7D76	284610M000133985	11/11/2020	60503
BCU9H54	284610M000134031	12/11/2020	60503
BCX3B70	284610M000133741	09/11/2020	60503
BDA6B49	284610M000134414	15/11/2020	60503
BDB7G88	284610M000133716	09/11/2020	60503
BDB8A63	284610M000133460	06/11/2020	60503
BDB8A63	284610M000134603	17/11/2020	60503
BDD3F82	284610M000133848	10/11/2020	60503
BDE7878	284610M000133946	11/11/2020	60503
BDF1811	284610M000133589	07/11/2020	60503
BDF8C85	284610M000133832	10/11/2020	60503
BDG0I62	284610M000134413	15/11/2020	60503
BDG1F98	284610M000134707	18/11/2020	60503
BDG9G97	284610M000134557	16/11/2020	60503
BDG9G97	284610M000134482	16/11/2020	60503
BDI1G45	284610M000134471	16/11/2020	60503
BDI7I61	284610M000133780	09/11/2020	60503
BDI7I61	284610M000133737	09/11/2020	60503
BDL5E32	284610M000133766	09/11/2020	60503
BDM3I65	284610M000134192	13/11/2020	60503
BDM6G29	284610M000134463	16/11/2020	60503
BDN6J46	284610M000134585	17/11/2020	60503
BDR1I36	284610M000133657	08/11/2020	60503
BDR4I25	284610M000133489	07/11/2020	60503
BDR4I25	284610M000133506	07/11/2020	60503
BDR8G93	284610M000134363	15/11/2020	60503
BDS1C65	284610M000134059	12/11/2020	60503
BDS3A94	284610M000134389	15/11/2020	60503
BDT1J26	284610M000134638	17/11/2020	60503
BDT4E71	284610M000134428	15/11/2020	60503
BDT7G15	284610M000134478	16/11/2020	60503
BDT9F71	284610M000134649	17/11/2020	60503
BDU3F03	284610M000134587	17/11/2020	60503
BDU7B77	284610M000134663	17/11/2020	60503
BDV6D61	284610M000134464	16/11/2020	60503
BDW4J57	284610M000134605	17/11/2020	60503
BDY5C14	284610M000134260	14/11/2020	60503
BDY9C58	284610M000133594	07/11/2020	60503
BDZ9E33	284610M000134574	17/11/2020	60503
BEB9G21	284610M000133939	11/11/2020	60503
BEB9I53	284610M000133851	10/11/2020	60503
BED5C44	284610M000134690	18/11/2020	60503
BED7F28	284610M000134200	13/11/2020	60503
BEF0H40	284610M000134479	16/11/2020	60503
BEG3D02	284610M000134723	18/11/2020	60503
BEG3G14	284610M000133839	10/11/2020	60503
BEG9D98	284610M000134386	15/11/2020	60503
BEH3D91	284610M000134062	12/11/2020	60503
BEH4C59	284610M000133605	08/11/2020	60503
BEI0I59	284610M000134590	17/11/2020	60503
BEI8E11	284610M000134173	13/11/2020	60503
BEI9D48	284610M000134407	15/11/2020	60503
BEJ3I51	284610M000134376	15/11/2020	60503
BEK1G94	284610M000133542	07/11/2020	60503
BEM0451	284610M000133588	07/11/2020	60503
BEM2578	284610M000133889	10/11/2020	60503
BEM7E39	284610M000134276	14/11/2020	60503
BEN2D66	284610M000134338	14/11/2020	60503
BER0723	284610M000134506	16/11/2020	56732
BEW2G05	284610M000133736	09/11/2020	60503
BFA3890	284610M000134117	13/11/2020	60503
BFG4A22	284610M000134052	12/11/2020	60503
BFS7638	284610M000133539	07/11/2020	60503
BFW1698	284610M000133701	08/11/2020	60503
BIT1375	284610M000134392	15/11/2020	60503
BJC4403	284610M000134080	12/11/2020	60503
BJS4355	284610M000133809	10/11/2020	60503
BKP5928	284610M000134437	15/11/2020	60503
BLH9825	284610M000133651	08/11/2020	60503
BOL6674	284610M000133838	10/11/2020	56732
BRL5634	284610M000134130	13/11/2020	60503
BRX4157	284610M000133639	08/11/2020	60503
BST6056	284610M000134529	16/11/2020	60503
BTG9705	284610M000134053	12/11/2020	60503
BTG9705	284610M000134143	13/11/2020	60503
BTM1548	284610M000133787	09/11/2020	60503
BVY4276	284610M000133622	08/11/2020	60503
BVY4276	284610M000133646	08/11/2020	60503

BXM0364	284610M000133486	07/11/2020	60503
CAJ7I73	284610M000134019	12/11/2020	60503
CAN8152	284610M000134225	14/11/2020	60503
CAW8693	284610M000133490	07/11/2020	60503
CBC4J11	284610M000134494	16/11/2020	60503
CCK7793	284610M000134474	16/11/2020	60503
CDK2790	284610M000134409	15/11/2020	60503
CEB5G09	284610M000134485	16/11/2020	60503
CEZ1937	284610M000134246	14/11/2020	60503
CFW0458	284610M000134394	15/11/2020	60503
CHE6605	284610M000133603	08/11/2020	60503
CHH7339	284610M000134423	15/11/2020	60503
CHO8659	284610M000134402	15/11/2020	60503
CII9894	284610M000133710	09/11/2020	60503
CIQ6149	284610M000133911	11/11/2020	60503
CIW3F14	284610M000133869	10/11/2020	60503
CJB6217	284610M000133802	10/11/2020	60503
CJV9716	284610M000133569	07/11/2020	60503
CKG0085	284610M000133459	06/11/2020	60503
CKK6196	284610M000133671	08/11/2020	60503
CKP8I22	284610M000134613	17/11/2020	60503
CKU7060	284610M000134042	12/11/2020	56732
CMC6071	284610M000134237	14/11/2020	60503
CMN0701	284610M000134087	12/11/2020	60503
CMZ3174	284610M000134643	17/11/2020	60503
CNM8839	284610M000133951	11/11/2020	60503
COK2881	284610M000134109	13/11/2020	60503
CPA9G43	284610M000133857	10/11/2020	60503
CRJ6C30	284610M000134051	12/11/2020	60503
CRJ6C30	284610M000134146	13/11/2020	60503
CSB1872	284610M000134419	15/11/2020	60503
CSF8G52	284610M000134551	16/11/2020	60503
CTL3714	284610M000134188	13/11/2020	60503
CTP2694	284610M000133958	11/11/2020	60503
CUB4H33	284610M000134522	16/11/2020	60503
CVL3231	284610M000133610	08/11/2020	60503
CWI7357	284610M000133775	09/11/2020	60503
CWT1835	284610M000133644	08/11/2020	60503
CYH7055	284610M000133444	06/11/2020	60503
CYP5853	284610M000134580	17/11/2020	60503
CYX0767	284610M000133988	11/11/2020	60503
CZK3D11	284610M000133897	10/11/2020	60503
DAC6054	284610M000134518	16/11/2020	60503
DAI3080	284610M000134320	14/11/2020	60503
DAM9930	284610M000134033	12/11/2020	60503
DAP6638	284610M000133454	06/11/2020	60503
DBK0459	284610M000134212	13/11/2020	60503
DBX0492	284610M000134065	12/11/2020	60503
DCB8259	284610M000134399	15/11/2020	60503
DCC2861	284610M000134243	14/11/2020	60503
DCF9989	284610M000134460	16/11/2020	60503
DCW4394	284610M000134262	14/11/2020	60503
DFR5114	284610M000134113	13/11/2020	60503
DGD9151	284610M000133690	08/11/2020	60503
DGI1964	284610M000134398	15/11/2020	60503
DGN4569	284610M000134355	14/11/2020	60503
DIX6967	284610M000134307	14/11/2020	60503
DJH3539	284610M000133508	07/11/2020	60503
DJN2196	284610M000134149	13/11/2020	60503
DKS9960	284610M000134606	17/11/2020	60503
DKU1540	284610M000133767	09/11/2020	56732
DKV1030	284610M000134069	12/11/2020	60503
DLH0415	284610M000134214	13/11/2020	60503
DMD8723	284610M000134645	17/11/2020	60503
DMH7785	284610M000134458	16/11/2020	60503
DML3362	284610M000133702	08/11/2020	60503
DNU7786	284610M000134694	18/11/2020	60503
DNX2012	284610M000134619	17/11/2020	60503
DNX2012	284610M000134642	17/11/2020	60503
DOB0451	284610M000133573	07/11/2020	60503
DOI6949	284610M000134435	15/11/2020	60503
DPD2397	284610M000133495	07/11/2020	60503
DPD2397	284610M000134245	14/11/2020	60503
DPW4325	284610M000133824	10/11/2020	60503
DPW4325	284610M000133928	11/11/2020	60503
DPW4325	284610M000133726	09/11/2020	60503
DPW4325	284610M000134134	13/11/2020	60503
DPW4419	284610M000133526	07/11/2020	60503
DQA1477	284610M000133625	08/11/2020	60503
DQA9207	284610M000134597	17/11/2020	60503
DQN9809	284610M000133640	08/11/2020	60503
DQS8750	284610M000134519	16/11/2020	60503
DSH9066	284610M000133577	07/11/2020	60503
DSZ2890	284610M000134194	13/11/2020	60503
DTJ8043	284610M000134066	12/11/2020	60503
DTP6916	284610M000133786	09/11/2020	60503
DTQ2276	284610M000133592	07/11/2020	60503
DTR6043	284610M000133643	08/11/2020	60503
DTW7526	284610M000134401	15/11/2020	60503

DTZ8909	284610M000134657	17/11/2020	60503
DUG0118	284610M000133439	06/11/2020	60503
DUI5I41	284610M000133445	06/11/2020	60503
DUM0540	284610M000133860	10/11/2020	60503
DUV8856	284610M000134710	18/11/2020	60503
DUV8856	284610M000133465	06/11/2020	60503
DUV8856	284610M000133645	08/11/2020	60503
DVG8D93	284610M000133673	08/11/2020	60503
DWS8846	284610M000134145	13/11/2020	60503
DWW5511	284610M000134393	15/11/2020	60503
DWW5511	284610M000134602	17/11/2020	60503
DWW5511	284610M000133825	10/11/2020	60503
DXQ7208	284610M000133831	10/11/2020	60503
DZV4081	284610M000134330	14/11/2020	60503
DZY5520	284610M000134081	12/11/2020	60503
EAS6150	284610M000134650	17/11/2020	60503
EBD5604	284610M000133997	11/11/2020	60503
EDF0I91	284610M000133704	08/11/2020	60503
EDT0921	284610M000134721	18/11/2020	60503
EEO6874	284610M000134301	14/11/2020	60503
EEY9122	284610M000133470	06/11/2020	60503
EFY4358	284610M000134293	14/11/2020	60503
EGJ3525	284610M000133466	06/11/2020	60503
EGU6A79	284610M000133620	08/11/2020	60503
EGW5520	284610M000134318	14/11/2020	60503
EHB5E44	284610M000133661	08/11/2020	60503
EHQ8110	284610M000133549	07/11/2020	60503
EIT2990	284610M000133514	07/11/2020	60503
ELM2277	284610M000134119	13/11/2020	60503
EMJ2I05	284610M000133821	10/11/2020	60503
EMM7D43	284610M000133709	09/11/2020	60503
ENA5A16	284610M000133558	07/11/2020	60503
ENA5D37	284610M000133696	08/11/2020	60503
ENA9377	284610M000134424	15/11/2020	60503
ENJ1284	284610M000134043	12/11/2020	60503
ENV4637	284610M000134216	13/11/2020	60503
EQJ4684	284610M000133626	08/11/2020	60503
EQN5I12	284610M000133923	11/11/2020	60503
EQV5733	284610M000134006	11/11/2020	60503
ERB0791	284610M000134140	13/11/2020	60503
ERQ2A88	284610M000133648	08/11/2020	60503
ERQ2A88	284610M000133666	08/11/2020	60503
ESC9238	284610M000134457	16/11/2020	60503
ETK4C80	284610M000134256	14/11/2020	60503
EUB3I01	284610M000134411	15/11/2020	60503
EUO5315	284610M000134123	13/11/2020	60503
EVJ1814	284610M000133554	07/11/2020	60503
EYE2328	284610M000133475	06/11/2020	60503
EYL7901	284610M000134451	15/11/2020	60503
EZF6144	284610M000133599	08/11/2020	60503
FBO8270	284610M000134625	17/11/2020	60503
FBX3114	284610M000134716	18/11/2020	60503
FCQ4I21	284610M000134353	14/11/2020	60503
FDK6108	284610M000134297	14/11/2020	60503
FDN4913	284610M000133732	09/11/2020	60503
FES6162	284610M000134032	12/11/2020	60503
FFM3002	284610M000133658	08/11/2020	60503
FFX5395	284610M000134593	17/11/2020	60503
FGQ2633	284610M000133856	10/11/2020	60503
FGY7780	284610M000133887	10/11/2020	60503
FHV2745	284610M000134040	12/11/2020	60503
FHY0013	284610M000133804	10/11/2020	56732
FID1A93	284610M000133991	11/11/2020	60503
FIX7296	284610M000133995	11/11/2020	60503
FKV1107	284610M000134202	13/11/2020	60503
FKZ9C83	284610M000134588	17/11/2020	60503
FLF9404	284610M000133708	09/11/2020	60503
FLF9404	284610M000133903	11/11/2020	60503
FLN9922	284610M000134186	13/11/2020	60503
FNI9I86	284610M000134664	17/11/2020	60503
FNN4270	284610M000134598	17/11/2020	60503
FNP7119	284610M000133976	11/11/2020	60503
FPH7G31	284610M000134544	16/11/2020	60503
FQG1650	284610M000134152	13/11/2020	60503
FSC3750	284610M000133699	08/11/2020	60503
FTD9070	284610M000133515	07/11/2020	60503
FUS4829	284610M000133487	07/11/2020	60503
FUX1058	284610M000134024	12/11/2020	60503
GAR6510	284610M000134691	18/11/2020	60503
GPD4074	284610M000134669	17/11/2020	60503
GPF5D77	284610M000133408	06/11/2020	60503
GPT0100	284610M000133987	11/11/2020	60503
GUN2941	284610M000133528	07/11/2020	60503
GWC8774	284610M000134369	15/11/2020	60503
GZB6A10	284610M000134573	17/11/2020	60503
HCS5001	284610M000133730	09/11/2020	60503
HEM2000	284610M000134542	16/11/2020	60503
HGT3858	284610M000134612	17/11/2020	60503
HHD8993	284610M000134534	16/11/2020	60503

HHM7G28	284610M000134583	17/11/2020	60503
HLH9233	284610M000134455	15/11/2020	60503
HMX1205	284610M000133415	06/11/2020	60503
HOH1534	284610M000134377	15/11/2020	60503
HPA0643	284610M000134454	15/11/2020	60503
HPG1608	284610M000133729	09/11/2020	60503
HQM1246	284610M000134592	17/11/2020	60503
HRF1290	284610M000133795	09/11/2020	60503
HRH8253	284610M000134227	14/11/2020	60503
HRJ3903	284610M000133491	07/11/2020	60503
HRJ3903	284610M000133612	08/11/2020	60503
HRT7695	284610M000134204	13/11/2020	60503
HRU0H57	284610M000133776	09/11/2020	60503
HRZ4923	284610M000134232	14/11/2020	60503
HSB5490	284610M000133998	11/11/2020	60503
HSI7C41	284610M000133670	08/11/2020	60503
HSI7C41	284610M000133649	08/11/2020	60503
HSM5494	284610M000134278	14/11/2020	60503
HTA8471	284610M000133703	08/11/2020	60503
HTB3170	284610M000134224	14/11/2020	60503
HTC9076	284610M000133436	06/11/2020	60503
HTQ4A78	284610M000133761	09/11/2020	60503
HTR8616	284610M000134405	15/11/2020	60503
HTR8616	284610M000134660	17/11/2020	60503
HTR8616	284610M000134412	15/11/2020	60503
HTT6D09	284610M000134497	16/11/2020	60503
HTW8324	284610M000133751	09/11/2020	60503
HTW8324	284610M000134365	15/11/2020	60503
HTW8324	284610M000134380	15/11/2020	60503
HTW8324	284610M000134060	12/11/2020	60503
HTW8324	284610M000134272	14/11/2020	60503
HTW8324	284610M000134383	15/11/2020	60503
IAK7134	284610M000133906	11/11/2020	60503
IJF8345	284610M000134727	18/11/2020	60503
IJN3645	284610M000134615	17/11/2020	60503
ILM9A93	284610M000133772	09/11/2020	60503
INS4838	284610M000133627	08/11/2020	60503
IPK5807	284610M000133796	09/11/2020	60503
IRC6B18	284610M000133721	09/11/2020	60503
ITA7B85	284610M000133842	10/11/2020	60503
IVM6I51	284610M000134382	15/11/2020	60503
IZW6I46	284610M000133442	06/11/2020	60503
JEA2902	284610M000133900	11/11/2020	60503
JFD5F74	284610M000133744	09/11/2020	60503
JGF4095	284610M000134429	15/11/2020	60503
JHH3562	284610M000133432	06/11/2020	60503
JIA4B16	284610M000134026	12/11/2020	60503
JIM7887	284610M000133810	10/11/2020	60503
JPG1626	284610M000133680	08/11/2020	60503
JTX8723	284610M000134345	14/11/2020	60503
JWA6363	284610M000134378	15/11/2020	60503
JWO0625	284610M000133954	11/11/2020	60503
JXE4658	284610M000134302	14/11/2020	60503
JXE4658	284610M000134285	14/11/2020	60503
JXE4658	284610M000134620	17/11/2020	60503
JZF7626	284610M000134375	15/11/2020	60503
KDE8B34	284610M000134599	17/11/2020	60503
KFH6740	284610M000134078	12/11/2020	60503
KFH6740	284610M000134709	18/11/2020	60503
KFO8409	284610M000134379	15/11/2020	60503
KFO8409	284610M000134360	15/11/2020	60503
KIS7H54	284610M000134100	12/11/2020	60503
KLE8134	284610M000134444	15/11/2020	60503
LNC2942	284610M000133456	06/11/2020	60503
LND5F22	284610M000133571	07/11/2020	60503
LNG1A82	284610M000134718	18/11/2020	60503
LSD0884	284610M000133613	08/11/2020	60503
LXV3876	284610M000133707	08/11/2020	60503
LZD4095	284610M000134673	17/11/2020	60503
LZT9809	284610M000133907	11/11/2020	60503
LZT9809	284610M000133818	10/11/2020	60503
MAP8841	284610M000133974	11/11/2020	60503
MAP8841	284610M000134056	12/11/2020	60503
MAP8841	284610M000134618	17/11/2020	60503
MAP8841	284610M000133955	11/11/2020	60503
MAP8841	284610M000134565	16/11/2020	60503
MAP8841	284610M000134725	18/11/2020	60503
MAP8841	284610M000133583	07/11/2020	60503
MAP8841	284610M000134683	17/11/2020	60503
MAP8841	284610M000134158	13/11/2020	60503
MBC3161	284610M000133931	11/11/2020	60503
MCE4F09	284610M000134025	12/11/2020	60503
MCJ8229	284610M000134469	16/11/2020	60503
MCJ8229	284610M000134502	16/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133411	06/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133430	06/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133409	06/11/2020	60503
MDR0463	284610M000133417	06/11/2020	60503
MDR6F43	284610M000133855	10/11/2020	56732

MDU8417	284610M000134687	18/11/2020	60503
MDU8417	284610M000134521	16/11/2020	60503
MDU8417	284610M000133516	07/11/2020	60503
MEA6084	284610M000134550	16/11/2020	60503
MEH8587	284610M000134067	12/11/2020	60503
MEI3E74	284610M000133852	10/11/2020	60503
MET6G58	284610M000134287	14/11/2020	60503
MHK0188	284610M000133784	09/11/2020	60503
MKH1326	284610M000134284	14/11/2020	60503
MLK9B55	284610M000133517	07/11/2020	60503
MOV6851	284610M000133421	06/11/2020	60503
MRA1582	284610M000134696	18/11/2020	60503
MTF8288	284610M000134013	11/11/2020	60503
MTF8288	284610M000134352	14/11/2020	60503
MTF8288	284610M000134453	15/11/2020	60503
MTF8288	284610M000134676	17/11/2020	60503
MTF8288	284610M000134037	12/11/2020	60503
MVG0C55	284610M000133595	07/11/2020	60503
MVX2I34	284610M000133797	09/11/2020	60503
MZQ1707	284610M000133422	06/11/2020	60503
MZQ1707	284610M000133850	10/11/2020	60503
NAF9216	284610M000134420	15/11/2020	60503
NAG5H50	284610M000134127	13/11/2020	60503
NBO4720	284610M000134553	16/11/2020	60503
NET8245	284610M000134215	13/11/2020	60503
NFK4B27	284610M000133753	09/11/2020	56732
NRF9J84	284610M000133771	09/11/2020	60503
NRL8453	284610M000133876	10/11/2020	60503
NRL8453	284610M000133483	07/11/2020	60503
NRY0568	284610M000133426	06/11/2020	60503
NZX0384	284610M000134390	15/11/2020	60503
OAR2I47	284610M000134028	12/11/2020	60503
OBE6060	284610M000134343	14/11/2020	60503
OCY9G86	284610M000134089	12/11/2020	60503
OKE2E11	284610M000133522	07/11/2020	60503
OMG8247	284610M000133794	09/11/2020	60503
ONI9G25	284610M000134085	12/11/2020	60503
OOR2I79	284610M000133451	06/11/2020	60503
OTV8529	284610M000133552	07/11/2020	60503
OWW0106	284610M000133922	11/11/2020	60503
OXD2C33	284610M000133731	09/11/2020	60503
PGO9J87	284610M000134473	16/11/2020	60503
PHH7J66	284610M000134041	12/11/2020	60503
PMJ4190	284610M000133768	09/11/2020	60503
PRF2E40	284610M000134190	13/11/2020	60503
PRW6130	284610M000133847	10/11/2020	60503
PVA6F22	284610M000134648	17/11/2020	60503
PWO5849	284610M000133559	07/11/2020	60503
PWU0C00	284610M000134374	15/11/2020	60503
PWZ0966	284610M000134349	14/11/2020	60503
PYF2781	284610M000134310	14/11/2020	60503
PZE0J21	284610M000134578	17/11/2020	60503
QAW7C53	284610M000133683	08/11/2020	60503
QBE7828	284610M000133581	07/11/2020	60503
QIL0260	284610M000134408	15/11/2020	60503
QJV2308	284610M000134628	17/11/2020	60503
QJV2308	284610M000134646	17/11/2020	60503
QLX1880	284610M000133473	06/11/2020	60503
QMR9H92	284610M000133760	09/11/2020	60503
QNB3J34	284610M000133873	10/11/2020	60503
QNF9D81	284610M000134636	17/11/2020	60503
QPC7E31	284610M000134115	13/11/2020	60503
QPM4I40	284610M000133865	10/11/2020	60503
QPO6977	284610M000134418	15/11/2020	60503
QUE8G19	284610M000134030	12/11/2020	60503
QUZ6411	284610M000134372	15/11/2020	60503
QWW5864	284610M000134203	13/11/2020	60503
QXC7506	284610M000134689	18/11/2020	60503
QXF6340	284610M000133725	09/11/2020	60503
QXQ1E03	284610M000134045	12/11/2020	60503
QXQ3H10	284610M000133476	06/11/2020	60503
RAG7208	284610M000134614	17/11/2020	60503
RFC3F36	284610M000133602	08/11/2020	60503
RFI7I50	284610M000134438	15/11/2020	60503
RFI7I50	284610M000134387	15/11/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7486FEF4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 194/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.316 de 13 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		215.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		4.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 228.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil
Valor em R$		17.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$		18.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.049	Transporte de Pacientes
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		4.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		16.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		60.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 228.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:75C00B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/2020
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA.**
Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESENTUPIDORA E COLETORA DE ESGOTO, PARA EXECUÇÃO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, POÇOS SUMIDOUROS, DESENTUPIMENTO DE TUBOS, RALOS, VASOS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS EM PVC DE 18 E 52 LITROS E SIMILARES, COM DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA**".
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 231.999,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).**
Data de Assinatura**: 17.12.2020.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	**Manutenção do Departamento de Administração**
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 141**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 144**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Priméria em Saúde – PAB**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 218**
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 220**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria e Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 233**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236**
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.39.00 - 1343	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 242**
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 247**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 285**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 286**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 308**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 309**
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 312**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 313**
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 322**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 323**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 357**
10.01	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 -1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 383**
3.3.90.39.00 – 1934	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 389**
3.3.90.39.00 - 1936	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 390**
3.3.90.39.00 – 1941	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 852**
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 470**
3.3.90.39.00 - 2935	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 471**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 487
3.3.90.39.00 - 1832	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 488**
3.3.90.39.00 – 3832	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 915**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 530
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 562
3.3.90.39.00- 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 563**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 582**

3.3.90.39.00 - 1103	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 583**
3.3.90.39.00 - 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 584**
12.365.0019.2.074	Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 - 1103	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 637**
3.3.90.39.00 - 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 638**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 687
13.01	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 705**
13.02	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 726
17.01	**SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manut. Do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 797
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 815
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 829

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:233E34AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2020

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFFER & CORREA LTDA.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA REPOSIÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TELHADOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"**.
Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 66.299,00 (sessenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais).**
Data de Assinatura**: 17.12.2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	**Manutenção do Departamento de Administração**
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78**
15.452.0026.2.058	**Serviços de Cemitériose Funerários**
3.3.90.39.00 - 1511	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 106**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 144**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	**Atenção Priméria em Saúde – PAB**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 218**
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 220**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria e Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 233**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 - 1343	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 285**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 286**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 308**
3.3.90.39.00 - 1303	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 309**
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 312**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 313**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 350**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 357**
10.01	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 -1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 383**
3.3.90.39.00 – 1934	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 389**
3.3.90.39.00 - 1936	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 390**
3.3.90.39.00 – 1941	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 852**
10.02	**SEC. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 470**
3.3.90.39.00 - 2935	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 471**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI

3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 487
3.3.90.39.00 - 1832	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 488**
3.3.90.39.00 – 3832	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 915**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 - 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 530
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 - 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 562
3.3.90.39.00- 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 563**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 582**
3.3.90.39.00 - 1103	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 583**
3.3.90.39.00 - 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 584**
12.365.0019.2.074	**Manutenção de Centros de Educação Infantil**
3.3.90.39.00 - 1103	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 637**
3.3.90.39.00 - 1104	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 638**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 687
13.01	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 695**
3.3.90.39.00 - 1510	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1063**
20.606.0030.2.084	**Manutenção da Agricultura e do Abastecimento**
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 705**
13.02	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 726
17.01	**SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manut. Do Departamento de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 797
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 815
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 829

Almirante Tamandaré, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2AC555F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020

EMPENHO	NOME	CARGO/MATRICULA	SECRETARIA	DATA SAÍDA ERETORNO	DESTINO	QTDE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ANULADO
9197/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9198/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9201/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9202/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9203/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9204/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
9205/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01/11/2020 - 02/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9206/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9207/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	03/11/2020 - 03/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9208/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2020 - 04/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9209/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2020 - 04/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9210/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2020 - 04/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9211/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AM BULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2020 - 04/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9212/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA	DEPARTAMEN	04/11/2020 -	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00

		(ESCOLAR/AMBULANCIA)	TO DE SAÚDE	04/11/2020					
9213/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2020 - 04/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9214/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	04/11/2020 - 04/11/2020	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
9219/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9220/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9221/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9222/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9227/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9231/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9236/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9237/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9238/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9239/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9252/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9253/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	OURINHOS	0,25	120,00	30,00	0,00
9254/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9255/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	BANDEIRANTES	0,25	120,00	30,00	0,00
9256/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	05/11/2020 - 05/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9257/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	CAMBARÁ	0,25	120,00	30,00	0,00
9258/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06/11/2020 - 06/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9259/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2020 - 09/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9260/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9261/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9262/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	07/11/2020 - 07/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9264/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9265/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9266/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9267/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	08/11/2020 - 08/11/2020	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9268/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9295/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9296/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9297/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9298/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9299/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	09/11/2020 - 09/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00

9300/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9301/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	SANTA MARIANA	0,25	150,00	37,50	0,00
9325/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9326/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
9327/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	ARAPONGAS	0,25	300,00	75,00	0,00
9328/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9329/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9330/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9331/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	1,00	30,00	30,00	0,00
9332/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/11/2020 - 10/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9333/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9335/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9336/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	CAMPINAS	1,00	150,00	150,00	0,00
9337/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9338/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9339/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/11/2020 - 11/11/2020	JAU	0,25	150,00	37,50	0,00
9355/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
9356/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9369/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
9370/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9371/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9372/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 13/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9373/2020	JOSE ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9374/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
9375/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9376/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
9377/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9378/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9379/2020	JOSÉ DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/11/2020 - 12/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9390/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/11/2020 - 13/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9391/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2020 - 14/11/2020	CURITIBA	0,50	150,00	75,00	0,00
9392/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2020 - 14/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9393/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/11/2020 - 14/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9394/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AM	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2020 - 16/11/2020	CORNELIO PROCOPIO	0,33	113,60	37,50	0,00

		BULANCIA)							
9395/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2020 - 16/11/2020	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
9396/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/11/2020 - 16/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9397/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2020 - 16/11/2020	MARINGÁ	0,25	150,00	37,50	0,00
9398/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2020 - 16/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9399/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2020 - 16/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9400/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	16/11/2020 - 16/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9401/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	15/11/2020 - 15/11/2020	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9402/2020	CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	14/11/2020 - 14/11/2020	CURITIBA	0,50	150,00	75,00	0,00
9420/2020	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	20/11/2020 - 22/11/2020	ASSIS CHATEAUBRIAND	2,25	150,00	337,50	0,00
9421/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9422/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9423/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	SÃO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9424/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9425/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9426/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9427/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9428/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	17/11/2020 - 17/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9466/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9467/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9468/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9469/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9470/2020	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA PSS	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/11/2020 - 02/12/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1,00	150,00	150,00	0,00
9471/2020	RUDMAR FAUSTINO	MOTORISTA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/11/2020 - 02/12/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2,50	150,00	375,00	0,00
9472/2020	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	CHEFE DIVISÃO CASA CRIANÇA - SEC. AÇÃO SOCIAL	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/11/2020 - 02/12/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	2,50	200,00	500,00	0,00
9475/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9476/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9477/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9478/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9479/2020	SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9480/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	SAO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9485/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9486/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9487/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9488/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA	DEPARTAMEN	19/11/2020 -	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00

		(ESCOLAR/AMBULANCIA)	TO DE SAÚDE	19/11/2020					
9489/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	19/11/2020 - 19/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9501/2020	ALINE DE ANDRADE RAFAEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	GABINETE DA SAÚDE	18/11/2020 - 18/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9517/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2020 - 20/11/2020	SÃO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9518/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2020 - 20/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9519/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2020 - 20/11/2020	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
9520/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2020 - 20/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,50	150,00	75,00	0,00
9521/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2020 - 20/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9522/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20/11/2020 - 20/11/2020	JANDAIA DO SUL	0,50	150,00	75,00	0,00
9537/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2020 - 21/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9538/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	21/11/2020 - 21/11/2020	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9539/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	22/11/2020 - 22/11/2020	SANTA MARIANA	1,00	30,00	30,00	0,00
9540/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9541/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9542/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9543/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9544/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9545/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9546/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/11/2020 - 23/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9548/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9550/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	SÃO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9551/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9552/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9553/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
9554/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9555/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 24/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9574/2020	IONE ELISABETH ALVES ABIB	PREFEITO	GABINETE DA PREFEITA - SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	24/11/2020 - 26/11/2020	CURITIBA	2,00	550,00	1100,00	1100,00
9575/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2020 - 25/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9576/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2020 - 25/11/2020	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
9577/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2020 - 25/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9578/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2020 - 25/11/2020	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,25	150,00	37,50	0,00
9579/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2020 - 25/11/2020	SÃO PAULO	1,00	150,00	150,00	0,00
9580/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	24/11/2020 - 25/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9581/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AM	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25/11/2020 - 25/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00

		BULANCIA)							
9612/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
9613/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	MARÍLIA	0,25	150,00	37,50	0,00
9614/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9615/2020	JOSE ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9616/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	ARAPONGAS	0,25	150,00	37,50	0,00
9617/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9618/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	JACAREZINHO	1,00	30,00	30,00	0,00
9619/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9645/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9646/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9647/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	LONDRINA	1,00	30,00	30,00	0,00
9648/2020	ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9649/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	BAURU	0,25	150,00	37,50	0,00
9650/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9651/2020	EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	26/11/2020 - 26/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9652/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9653/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9654/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9655/2020	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	LONDRINA	0,50	150,00	75,00	0,00
9660/2020	JOSE ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	27/11/2020 - 27/11/2020	BANDEIRANTES	1,00	30,00	30,00	0,00
9895/2020	ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2020 - 28/11/2020	JACAREZINHO	0,25	150,00	37,50	0,00
9896/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	28/11/2020 - 28/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9897/2020	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	29/11/2020 - 29/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9921/2020	DAIANA DE FATIMA COSTA	CUIDADORA - PSS	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30/11/2020 - 02/12/2020	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1,50	150,00	225,00	0,00
9947/2020	DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2020 - 30/11/2020	BANDEIRANTES	0,25	150,00	37,50	0,00
9948/2020	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2020 - 30/11/2020	LONDRINA	0,25	150,00	37,50	0,00
9949/2020	LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2020 - 30/11/2020	CORNELIO PROCÓPIO	0,25	150,00	37,50	0,00
9950/2020	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2020 - 30/11/2020	CURITIBA	1,00	150,00	150,00	0,00
9951/2020	JURACI FERREIRA BEZERRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/11/2020 - 30/11/2020	ARAPONGAS	0,50	150,00	75,00	0,00
								13007,50	

GERADO EM: 18/12/2020 17:10 COM 177 REGISTROS.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:18435DE0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 633 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JANEIRO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	30
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	25
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	50
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	50
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	60
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	60
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	50
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR MANUTENÇÃO	SAMAE	60
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	60
RODRIGO FARIA DIAS	TÉCNICO SEG. TRABALHO	SAMAE	10

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A4B07876

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 634 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**34-2020**	**Vigência:**	**18/12/2020 A 17/12/2021**
ID DA ATA:	**106-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº:	**35-2020**		
Contratado:	**GUSTAVO AZEVEDO PINTO - EPP**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 270.073,40 (Duzentos e Setenta Mil e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).**		

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**
Fiscal Substituto:	**MAURO CASTELHONE**

Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**34-2020**	**Vigência:**	**18/12/2020 A 17/12/2021**
ID DA ATA:	**107-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº:	**35-2020**		
Contratado:	**IMBIL SERVICE EIRELI**		
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.**		
Valor:	**R$ 194.600,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Reais).**		

Fiscal Titular:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**35-2020**	**Vigência:**	**18/12/2020 A 17/12/2021**
ID DA ATA:	**108-2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº:	**36-2020**		
Contratado:	**L A COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor:	**R$ 71.192,00 (Setenta e Um Mil e Cento e Noventa e Dois Reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Andirá, 18 de Dezembro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:92199031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO 001/2020

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2020
VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)
E OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)

Objeto:
Este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística antoninense, promover uma programação cultural qualificada e diversificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural. Tendo em vista que o objetivo principal é abordar o modo viver, pensar e criar arte em Antonina. O objeto do presente Edital de Chamamento nº001/2020 Vídeos artísticos Cultura Online (Eu sou de Antonina) e Oficinas online (Antonina conectada), é a seleção de conteúdos audiovisuais, realizados no município, a serem licenciados para exibição por meio de plataformas de *streaming* e *mídias sociais* das páginas da Prefeitura e afins, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Também consiste na contratação de projetos para a realização de oficinas formativas virtuais nas áreas apontadas no item 2 desse Edital de Chamamento nº 001/2020 .
O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Secretario de Turismo e Cultura Thiago Afonso Souza, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Chamamento nº001/2020vídeos artísticos - cultura online (eu sou de antonina) e oficinas online (antonina conectada).
O chamamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCAM** para comparecer no Secretaria de turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Antonio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti – Centro – antonina- Pr, Estação Ferroviária, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, o participante abaixo relacionado que foi habilitado e de acordo como item 6.26.1 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal deTurismo e Cultura

ITEM	PROPONENTE	TITULO DO PROJETO	MODALIDADE
01	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	**Maestro explica: como ouvir e entender a musica**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)**
02	Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves	**Estrela – Gilberto Gil**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Marcel da Cruz Fernandes da Conceição	**Historia recente da fotografia Antoninense**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)**
02	Marcel da Cruz Fernandes da Conceição	**Viver em Antonina é um lindo passeio de bicicleta**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Carolina Bee Araujo	**Pintando e refletindo sobre o litoral**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)**
02	Carolina Bee Araujo	**Pintando e refletindo sobre o litoral**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
02	Gisele Cristine Cordeiro	**A moda da casa: Lua Branca**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Daiane Araripe	**Teatro do Cotidiano**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)**
02	Neuton Rodrigues Medeiros	**A moda da Casa: casinha pequenina**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
02	**Juliana Castellani**	**Um tipo de tempo**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Maurem Christinade Lima Pinho	**Memórias- Aconteceu no Carnaval**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)**
01	David Pinheiro de Lima Couto	**Construindo roteiros de ciclo turismo em Antonina**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA**
02	David Pinheiro de Lima Couto	**Antonina de bicicleta todo dia**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Cainã Alves	**Roda de saberes: O carnaval de Antonina**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA**

02	Cainã Alves	**Chorando na Capela**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Fabiele Lessa	**Videoartes com Beli Bertalha**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA**
02	Fabiele Lessa	**Ruinas e rios**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Sezino Nascimento	**Belezas da linda Antonina**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA**
02	Sezino ascimento	**Beleza da linda Antonina**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
02	Geraldo laudario Bastos	**Vivencia do Papai Noel de Antoninense**	**VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)**
01	Paulo Henrique Pinheiro Putriche	**Canções e Melodias**	**OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA**

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos de chamamento deverão se apresentar para assinatura do contrato no prazo de 03(dias) dias, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na sua inabilitação.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario de Turismo e Cultura

Antonina, 17 De dezembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2020
VÍDEOS ARTÍSTICOS - CULTURA ONLINE (EU SOU DE ANTONINA)
E OFICINAS ONLINE (ANTONINA CONECTADA)

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Antonina – Pr, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 150 - Centro, Antonina/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.022.516 0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Antonio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti, Centro, Antonina Pr, Fone (41) 3978-1027 – turismo@antonina.pr.gov.br - cultura@antonina.pr.gov.br/ Site: www.antonina.pr.gov.br, representado pelo SR. Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 005/2018) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.986254-1, inscrito no CPF sob 072.693.959-50 residente e domiciliado à Rua Henrique Lages , n°414, Bairro: Itapema de Baixo, Antonina/PR, Brasil, e de outro lado a_____, Pessoa Jurídica ( ) ou Pessoa Física ( ) de direito privado, CGC/ CNPJ nº_____ CPF nº _____Qualificada como deferida, de conformidade com Edital de Chamamento nº001/2020 Vídeos Artísticos - Cultura Online (Eu sou de Antonina) e / ou Oficinas online (Antonina Conectada), resolvem firmar o presente Termo de colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DO OBJETO

Este processo tem por objetivo fortalecer a produção Artística Antoninense, promover uma programação cultural qualificada e diversificada para a população e difundir o trabalho de Agentes Culturais locais com comprovado histórico de
realizações na área cultural. Tendo em vista que o objetivo principal é abordar o modo viver, pensar e criar arte em Antonina.
O objeto do presente Edital é a seleção de conteúdos audiovisuais, realizados no município, a serem licenciados para exibição por meio de plataformas de
streaming e *mídias sociais* das páginas da Prefeitura e afins, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Também consiste na contratação de projetos para a realização de oficinas formativas virtuais nas áreas apontadas no item 2 desse Edital de Chamamento nº 001/2020 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1.Do(a) Selecionado(a)

2.1.2.Produzir os vídeos, conforme projeto proposto pelo Município, zelando pela boa qualidade das ações, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e adequação a metodologia referente a modalidade de seu projeto, de sua atuação.

2.1.3. Enviar à Administração Pública o vídeo produto final, dentro das condições estabelecidas no Edital, Os vídeos terão especificações técnicas próprias e devendo ter no mínimo de 05 minutos de duração total. Além disso, eles deveram refletir o modo de viver, pensar e criar Arte em Antonina. Só serão classificados vídeos com Conteúdos Artísticos e Culturais que possuírem classificação indicativa que esteja entre a faixa livre.

2.1.3. As oficinas formativas, sejam práticas ou teóricas, deverão ter carga horária de 09h 00min (nove) horas, sendo realizadas em 03 (três) dias em plataforma de videoconferência definida pela Prefeitura Municipal de Antonina.

2.1.5. Efetuar eventuais correções nos vídeos produtos finais que venham a ser solicitadas pela Secretaria de Turismo e Cultura.
2.1.6 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.
2. 2. Do Município – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2.2.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com as normativas do Edital;
2.2.2. Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;
2.2.3.Transmitir as apresentações correspondentes ao objeto deste Termo de Cooperação, determinando as datas e os horários de cada transmissão e as plataformas as quais serão usadas.

2.2.4. Transmitir as apresentações correspondentes ao objeto deste Termo de Cooperação, determinando as datas e os horários de cada transmissão e as plataformas as quais serão usadas.
2.2.5. Será disponibilizado aos proponentes um canal de comunicação com para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo, pelo endereço eletrônico, cultura@antonina.pr.gov.br/ ou pelo telefone (41) 3978-1027
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Antonina publicará o resultado final contendo a relação das propostas selecionadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial

do Município, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração: O selecionado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento:
I Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.
II Serão pago a cada proponente a iniciativas de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais), para a realização de oficinas formativas virtuais, destinadas a área de Artes Visuais, Teatro, Música, Dança, Artesanato e Carnaval.
III Serão pagos cada vídeos a iniciativas de R$ R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), vídeos com, destinadas as nas diversas áreas da cultura. Só serão classificados vídeos com conteúdos artísticos e culturais possuírem classificação indicativa que esteja entre a faixa livre. Além disso, eles deverão refletir o modo de viver, pensar e criar a Arte em Antonina.
Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – AS DESPESAS OCORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE:
4.1 Suplementação: de 162.707,04
12.000.00.000.0000. 0.000. Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068. Desenv. dos assuntos de com. e Cultura

474 – 3.3.90.31.00.00 1806 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e outras
Total Suplementação: R$----------
Artigo2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servira como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Receita: 1.7.1.8.99.11.00000000 Fonte 1886.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
O Chamamento deverá emitir e apresentar as certidões negativas vigente e a nota fiscal (em caso de Pessoa Jurídica), RPA (no caso de Pessoa Física) após a conclusão do serviço, para efetivação de pagamento;

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato e suas respectivas agendas, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação de pagamento. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento, ao acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, que será cumprido até o final de Dezembro do corrente ano, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração será aplicado às penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

II – unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleita o Foro do Município de Antonina -Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

_____
Proponente

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretaria Municipal de turismo e Cultura

_____
Testemunha – CPF_____

_____
Testemunha – CPF

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2D0F3E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2020

MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA) E MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)

Objeto: Este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística antoninense, promover uma programação cultural qualificada e diversificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural. Tendo em vista que o objetivo principal é abordar o modo viver, pensar e criar arte em Antonina. O objeto do presente Edital consiste na contratação de projetos para espetáculos na área de Música. O edital prevê apoio à difusão de até 114 (cento e quatorze) espetáculos de Música sem a necessidade de serem inéditos. Os espetáculos deverão ser realizados no Theatro Municipal Dr. Roberto Cristiano Plassmann, na Estação Ferroviária de Antonina, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense dos artistas, grupos artísticos, produtores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.
O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Secretario de Turismo e Cultura Thiago Afonso Souza, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Chamamento nº002/2020 Música na Estação (Cantando na escada) e Música no Theatro (O show é nosso).
O chamamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCAM** para comparecer no Secretaria de turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Antonio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti – Centro – antonina- Pr, Estação Ferroviária, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, o participante abaixo relacionado que foi habilitado e de acordo como item 5.24. do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal deTurismo e Cultura

ITEM	PROPONENTE	TITULO DO PROJETO	MODALIDADE
01	Donato J. dos Santos	**Sertanejo raiz**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Donato J. dos Santos	**Sertanejo raiz**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Lucas viba dos Santos	**Clássicos da Musica brasileira**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Lucas Viba dos santos	**Clássicos da Musica brasileira**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Ryan Matheus Martins Guimarães	**Grupo de choro**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Ryan Matheus Martins Guimarães	**Grupo de choro**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Leonardo Henrique Machado	**Trio da mesa**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Leonardo Henrique Machado	**Trio da mesa**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Renan Gabriel Pinheiro Gonçaives	**Trio aqui**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Renan Gabriel Pinheiro Gonçaives	**Trio aqui**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Patrick Gomes Cardoso	**Grupo Café com choro**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Patrick Gomes Cardoso	**Grupo Café com choro**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Menandro Souza de Oliveira	**Expressão Caiçara**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Menandro Souza de Oliveira	**Expressão Caiçara**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Laercio Santos da Silva	***Grupo* Regional a Capela**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Laercio Santos da Silva	***Grupo* Regional a Capela**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Fabiele Lessa	**Show com Beli Bertalha**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Fabiele Lessa	**Show com Beli Bertalha**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**
01	Paulo Henrique P. Putriche	**Canções e Melodias**	**MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA)**
02	Paulo Henrique P. Putriche	**Canções e Melodias**	**MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)**

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos de chamamento deverão se apresentar para assinatura do contrato no prazo de 03(dias) dias, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na sua inabilitação.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario de Turismo e Cultura

Antonina, 17 De dezembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2020
MÚSICA NA ESTAÇÃO (CANTANDO NA ESCADA) E MÚSICA NO THEATRO (O SHOW É NOSSO)

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Antonina – Pr, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 150 - Centro, Antonina/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.022.516 0001-07, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Rua Antonio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti, Centro, Antonina Pr, Fone (41) 3978-1027 – turismo@antonina.pr.gov.br - cultura@antonina.pr.gov.br/ Site: www.antonina.pr.gov.br, representado pelo SR. Thiago Afonso de Souza (nos termos do Decreto Municipal n.º 005/2018) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.986254-1, inscrito no CPF sob 072.693.959-50 residente e domiciliado à Rua Henrique Lages , n°414, Bairro: Itapema de Baixo, Antonina/PR, Brasil, e de outro lado a_____, Pessoa Jurídica ( ) ou Pessoa Física ( ) de direito privado, CGC/ CNPJ nº_____ CPF nº _____ Qualificada como deferida, de conformidade com Edital de Chamamento nº 002/2020 Música na Estação(Cantando na escada) e Música no Theatro (O show é nosso) ou Pessoa Física, nos termos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, resolvem firmar o presente termo de colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este processo tem por objetivo fortalecer a produção artística antoninense, promover uma programação cultural qualificada e diversificada para a população e difundir o trabalho de agentes culturais locais com comprovado histórico de realizações na área cultural. Tendo em vista que o objetivo principal é abordar o modo viver, pensar e criar arte em Antonina.

O objeto do presente Edital consiste na contratação de projetos para espetáculos na área de Música. O edital prevê apoio à difusão de até 114 (cento e quatorze) espetáculos de Música sem a necessidade de serem inéditos. Os espetáculos deverão ser realizados no Theatro Municipal Dr. Roberto Cristiano Plassmann, na Estação Ferroviária de Antonina, por meio de atividades artístico-culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade antoninense dos artistas, grupos artísticos, produtores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1. Do(a) Selecionado(a)

2.1.1. São de responsabilidade legal e exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais do conteúdo cultural digital apresentado no momento da inscrição.

2.1.2. A quantidade de projetos inscritos por proponente é livre, porém será aprovada apenas 1(uma) proposta por modalidade, isto é, 1 (uma) no projeto Música na Estação, e 1 (uma) no projeto Música no Theatro.
2.1.3. No momento de inscrição, o participante deverá apresentar declaração (Declaração de conformidade aos requisitos do Edital - Anexo I) devidamente preenchida e assinada confirmando que sua inscrição está de acordo com o descrito no item 5.1, assumindo, o participante, total responsabilidade, inclusive criminal, pela veracidade das informações prestadas.
2.1.4 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

2.2. Do Município – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
2.2.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com as normativas do Edital;
2.2.2. Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Colaboração, informando, após, o Município tal providência;
2.2.3.Transmitir as apresentações correspondentes ao objeto deste Termo de Cooperação, determinando as datas e os horários de cada transmissão e as plataformas as quais serão usadas.
2.2.4. Transmitir as apresentações correspondentes ao objeto deste Termo de Cooperação, determinando as datas e os horários de cada transmissão e as plataformas as quais serão usadas.
2.2.5. Será disponibilizado aos proponentes um canal de comunicação com para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo, pelo endereço eletrônico, cultura@antonina.pr.gov.br/ ou pelo telefone (41) 3978-1027
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Antonina publicará o resultado final contendo a relação das propostas selecionadas no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade dos proponentes acompanharem a atualização dessas informações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Colaboração:
3.1 O selecionado (os) recebera como contrapartida financeira pelos serviços prestados distrito conforme as modalidades abaixo:
3.2. Na modalidade 1 Música na Estação(Cantando na escada): 78 (setenta e oito) iniciativas ao todo para a realização de apresentações musicais que deverão obrigatoriamente acontecer na Estação Ferroviária de Antonina na a plataforma da escada ficara o palco. Destas, serão 73(setenta e três) iniciativas de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para Solos/ou Duplas, e 5 (cinco) iniciativas de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para grupos. Os grupos maiores poderão ter um número acima de 5 integrantes, não tendo número máximo de integrantes.
3.2.1. Na modalidade 2 Música no Theatro (O show é nosso): 36 (trinta e seis) iniciativas ao todo para a realização de apresentações musicais que deverão obrigatoriamente acontecer no Theatro Municipal Dr. Roberto Cristiano Plassmann, no palco. Destas, serão 31 (trinta e uma) iniciativas de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para Solos/ ou Duplas, e 5 (cinco) iniciativas de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada para grupos maiores. Os grupos maiores poderão ter um número acima de 5 integrantes, não tendo número máximo de integrantes.
3.3. O selecionado(os) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento em parcelas únicas.
3.4. Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
3.5. - Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devido nenhum outro valor, a qualquer título.

4. Subcláusula Primeira – As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente:
4.1 Suplementação:
12.000.00.000.0000. 0.000. Secretaria de Turismo e Cultura
12.002.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.068. Desenv. dos assuntos de com. e Cultura
474 – 3.3.90.31.00.00 1806 Premiações Culturais, Artísticas,Cientificas, Desportivas e outras 162.707,04
Total Suplementação: R$ _____
Artigo2º – Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servira como recurso Excesso de arrecadação, de acordo com Artigo 43,§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Receita: 1.7.1.8.99.11.00000000 Fonte 1886.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação de pagamento. Fica sob responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura e a Comissão Técnica de Fiscalização e Acompanhamento, ao acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.
5.2. O credenciado deverá emitir e apresentar as certidões negativas vigente e a nota fiscal (em caso de pessoa jurídica), RPA (no caso de pessoa física) após a conclusão do serviço, para efetivação de pagamento;
5.3. O pagamento será efetuado de acordo com o aceite dos serviços pelo fiscal do contrato, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação de pagamento.
.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, que será cumprido até o final de Dezembro do corrente ano, contados a partir de sua outorga e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das cláusulas do Termo de Colaboração será aplicado às penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e
II – unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os Colaboradores, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleita o Foro do Município de Antonina -Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Colaboração, que não possam ser compostos pela mediação administrativa.
E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Antonina , -----de---------- 2020.

_____
Proponente

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretaria Municipal de turismo e Cultura

_____
Testemunha – CPF_____

_____
Testemunha – CPF_____

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5D8BF7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão27/2020
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR.

FORNECEDOR: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL	PRATI D.	FSC	3000	R$ 2,9700	R$ 8.910,0000
21	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEXISTAR	AMP	1000	R$ 0,5700	R$ 570,0000
30	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	500	R$ 0,6300	R$ 315,0000
33	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500	R$ 7,8500	R$ 3.925,0000
35	CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FSC	50	R$ 8,7000	R$ 435,0000
40	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	200	R$ 47,5800	R$ 9.516,0000
49	CITALOPRAM 20MG	PRATI D.	CPR	5000	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000
68	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO Q.	AMP	1000	R$ 1,5200	R$ 1.520,0000
141	LACTULOSE,667 MG/ML, XAROPE 120ML	NUTRIEX	FCS	200	R$ 5,3100	R$ 1.062,0000
154	METILDOPA, 500 MG	E.M.S	CPR	10000	R$ 0,7200	R$ 7.200,0000
171	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	GEOLAB	FCS	200	R$ 1,7400	R$ 348,0000
183	PENTOXIFILINA, 400 MG	GERMED	CPR	1000	R$ 0,5800	R$ 580,0000

Valor Total do Fornecedor: 35.481,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

FORNECEDOR**: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI - CNPJ: 23.228.076/0001-74**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3,945MG	UNIÃO	AMP	500	R$ 5,6700	R$ 2.835,0000
12	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	CPR	10000	R$ 0,0700	R$ 700,0000
26	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 300.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	AMP	800	R$ 7,5000	R$ 6.000,0000
28	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	BLAU	FCS	1000	R$ 6,7900	R$ 6.790,0000
34	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG	UNIÃO	CPR	1500	R$ 0,9500	R$ 1.425,0000
39	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	3000	R$ 8,9000	R$ 26.700,0000
43	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	UNIÃO	AMP	2000	R$ 1,2600	R$ 2.520,0000
83	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,	UNIÃO	AMP	5000	R$ 1,3100	R$ 6.550,0000

	50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
95	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	UNIÃO	CPR	3000	R$ 0,4200	R$ 1.260,0000
110	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	3000	R$ 1,3300	R$ 3.990,0000
117	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	3000	R$ 0,8200	R$ 2.460,0000
132	IBUPROFENO, DOSAGEM 600 MG CPR	VITAMEDIC	CPR	3000	R$ 0,1800	R$ 540,0000
138	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 10 MG	APSEN	CPR	200	R$ 4,1800	R$ 836,0000
139	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	APSEN	AMP	1000	R$ 14,7400	R$ 14.740,0000
143	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	VDS	50	R$ 8,6800	R$ 434,0000
157	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	EMS	CPR	3000	R$ 0,5500	R$ 1.650,0000
163	MORFINA, SULFATO, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMP	2000	R$ 2,3100	R$ 4.620,0000
184	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO	AMP	2000	R$ 1,9500	R$ 3.900,0000
208	TETRACAÍNA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	VDS	50	R$ 8,9000	R$ 445,0000
220	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUIMICA	CPR	1000	R$ 2,1300	R$ 2.130,0000
221	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO:5MG	LIBBS	CPR	500	R$ 1,4100	R$ 705,0000
228	SALICILATO DE METILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 38,5 MG + 38,5 MG + 19 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSSOL TÓPICO	UNIÃO	FSC	200	R$ 9,9200	R$ 1.984,0000

Valor Total do Fornecedor: 93.214,00 (noventa e três mil, duzentos e quatorze reais).

FORNECEDOR: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	ELOFAR	FSC	3000	R$ 6,0500	R$ 18.150,0000
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	AGESANI	FSC	200	R$ 2,0000	R$ 400,0000
13	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	3000	R$ 0,9500	R$ 2.850,0000
15	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 1,8800	R$ 1.880,0000
18	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	CPR	1000	R$ 0,3400	R$ 340,0000
48	CINARIZINA, 75 MG	RAMBAXY	CPR	20000	R$ 0,0900	R$ 1.800,0000
74	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	CPR	3000	R$ 0,0700	R$ 210,0000
76	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	6000	R$ 0,7100	R$ 4.260,0000
142	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI	CPR	2000	R$ 0,5700	R$ 1.140,0000
168	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	R$ 0,7600	R$ 152,0000
188	PREDNISONA 5MG	SANVAL	CPR	1000	R$ 0,0800	R$ 80,0000
193	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	FCS	2000	R$ 2,6600	R$ 5.320,0000
197	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 100 MG	LEGRAND	CPR	300	R$ 0,5200	R$ 156,0000
198	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	LEGRAND	CPR	300	R$ 1,2900	R$ 387,0000

Valor Total do Fornecedor: 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: **PONTAMED FARMACEUTICA - CNPJ: 02.816.696/0001-54**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	TEUTO/GENERICO	AMP	3000	R$ 3,1000	R$ 9.300,0000
19	AMPICILINA, 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO/GENERICO	AMP	3000	R$ 2,6600	R$ 7.980,0000
20	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	PRATI DONADUZZI/GENERICO	FCS	50	R$ 3,6900	R$ 184,5000
25	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO/BEPEBEN	AMP	5000	R$ 6,3400	R$ 31.700,0000
27	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO/BEPEBEN	AMP	1000	R$ 5,8000	R$ 5.800,0000
31	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI DONADUZZI/GENERICO	CPR	8000	R$ 0,1500	R$ 1.200,0000
38	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	TEUTO/GENERICO	AMP	6000	R$ 5,6800	R$ 34.080,0000
46	CIMETIDINA, 200 MG	PRATI DONADUZZI/GENERICO	CPR	5000	R$ 0,1400	R$ 700,0000
51	CLONAZEPAM, 2 MG	GEOLAB/ZILEPAM	CPR	30000	R$ 0,0600	R$ 1.800,0000
65	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA/GENERICO	AMP	1000	R$ 1,0000	R$ 1.000,0000
75	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO/GENERICO	AMP	1000	R$ 0,6200	R$ 620,0000
79	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	GEOLAB/SODIX	CPR	5000	R$ 0,0600	R$ 300,0000
103	FENITOINA 100 MG CPR	TEUTO/GENERICO	CPR	1000	R$ 0,1200	R$ 120,0000
105	FENOBARBITAL 100 MG CPR	TEUTO/GENERICO	CPR	1000	R$ 0,0800	R$ 80,0000
106	FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO/CARBITAL	AMP	1000	R$ 1,5900	R$ 1.590,0000
111	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO/LENAZEN	AMP	200	R$ 6,5000	R$ 1.300,0000
129	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	TEUTO/ANDROCORTIL	AMP	5000	R$ 1,9400	R$ 9.700,0000
130	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	TEUTO/ANDROCORTIL	AMP	8000	R$ 5,0900	R$ 40.720,0000
151	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB/HELMILAB	FCS	100	R$ 1,1100	R$ 111,0000
164	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA/DIMORF SP	AMP	1000	R$ 4,8000	R$ 4.800,0000
203	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML IM/IV 2ML	TEUTO/GENERICO	AMP	1000	R$ 1,7000	R$ 1.700,0000

210	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	TEUTO/GENERICO	AMP	2000	R$ 0,8900	R$ 1.780,0000

Valor Total do Fornecedor: 156.565,50 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 07.344.756/0001-05**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
173	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL	PRATI DONADUZZI	FCS	200	R$ 3,1000	R$ 620,0000

Valor Total do Fornecedor: 620,00 (seiscentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 323.005,50 (trezentos e vinte e três mil e cinco reais e cinquenta centavos)

BARBOSA FERRAZ, 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4B0F0AD2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa61/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO BOMBA DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **TEUTOMAQ MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 16.778.289/0001-04**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT JOGO DE JUNTA MOTOR - BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R$ 40,00	R$ 40,00
2	PISTÃO 39 MM INOX - BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	3	R$ 98,00	R$ 294,00
3	JOGO DE VALVULAS- BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	6	R$ 28,00	R$ 168,00
4	KIT DE JUNTAS- BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R$ 60,00	R$ 60,00
5	ROLAMENTO CONICO - BOMBA LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO	UNID	4	R$ 94,60	R$ 378,40
6	JUNTA RADIAL 52 X 30 - BOMBA LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R$ 22,93	R$ 22,93
7	SELO MECANICO - BOMBA LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R$ 34,00	R$ 34,00
8	OLEO MANCAL 320	UNID	1	R$ 18,62	R$ 18,62
9	OLEO LUBRIFICANTE W40 LITRO	UNID	2	R$ 20,00	R$ 40,00
10	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA BOMBA DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R$ 250,00	R$ 250,00
11	SERVIÇO DE TORNO MECANICO - PARA BOMBA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID	1	R$ 850,00	R$ 850,00

Valor Total do Fornecedor: 2.155,95 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.155,95 (dois mil , cento e cinquenta e cinco e noventa e cinco)

BARBOSA FERRAZ, 10 de dezembro de 2020.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DBD0F35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 306 2020

DECRETO Nº 306/2020
Data 18/12/2020

SÚMULA: Revoga integralmente o Decreto nº 300/2020 e concede e organiza escala de férias aos servidores municipais efetivos, temporários, estágio probatório, como também recesso remunerado aos estagiários, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de organizar as férias dos servidores públicos do município, para que serviços essenciais a população não sejam afetados;

CONSIDERANDO a diminuição de solicitações e pedidos de serviços públicos no final do exercício de 2020 e início de 2021;

CONSIDERANDO a pluralidade de períodos aquisitivos e períodos concessivos de férias dos servidores, sendo necessário para a continuidade dos serviços públicos a concessão de férias proporcional em alguns casos;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 281/2020 de 23/11/2020, que define a concessão de férias coletivas de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021 e faculta a antecipação do gozo de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação dos períodos aquisitivos e de gozo de alguns servidores, concedias no Decreto nº 300/2020 de 11 de dezembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 300/2020, que concedeu férias aos servidores efetivos, temporários, estágio probatório, como também recesso remunerado aos estagiários, organizado pela Divisão de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida, conforme tabela abaixo:

a) Servidores Efetivos, Temporários e em Estágio Probatório:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
01	Ademar Batista Dias	04/01 à 02/02	2019/2020
02	Ademar de Oliveira	04/01 à 02/02	2019/2020
03	Ademilson Teixeira de Camargo	04/01 à 02/02	2020/2021
04	Ademilson Zigoski	10/12 à 08/01	2018/2019
05	Adriane Moreira do Nascimento	04/01 à 02/02	2019/2020
06	Albertina Koch	04/01 à 02/02	2020/2021
07	Aluisio Carlos Nogueira	04/01 à 02/02	2020/2021
08	Ana Lucia Perin	19/01 à 02/02	2020/2021
09	Ana Martini	04/01 à 02/02	2020/2021
10	André Rodrigo Muller	04/01 à 02/02	2019/2020
12	Andréia Oriole Ferreira	04/01 à 02/02	2020/2021
13	Andressa Tatiane Bett	04/01 à 13/01	2018/2019
14	Antônia Alves Pereira de Lima	04/01 à 02/02	2019/2020
15	Antônio Jorge Paz	04/01 à 02/02	2019/2020
16	Antônio Rocha	04/01 à 02/02	2018/2019
18	Aparecida dos Santos	04/01 à 02/02	2020/2021
19	Ari Ribeiro de Almeida	04/01 à 02/02	2019/2020
21	Avelino de Jesus	04/01 à 02/02	2019/2020
20	Avelino Martins de Oliveira	04/01 à 02/02	2019/2020
22	Célia Regina Peres Weierbacher	04/01 à 02/02	2019/2020
23	Célio Roberto Ferreira	04/01 à 23/01	2019/2020
24	Célio Roberto Knecht	04/01 à 02/02	2019/2020
25	Cladir Aparecida Pereira	04/01 à 02/02	2020/2021
26	Claudete Ana Kubiaki	04/01 à 02/02	2019/2020
27	Clemir Antônio da Silva	04/01 à 02/02	2016/2017
28	Dalva Ribeiro Ciszewski	04/01 à 18/01	2019/2020
29	Dalva Ribeiro Ciszewski	19/01 à 02/02	2020/2021
30	Dayane Maccari Maciel	04/01 à 02/02	2020/2021
31	Delci P. K. da Silva de Oliveira	04/01 à 02/02	2020/2021
32	Diana Geraldo Signorini	04/01 à 02/02	2020/2021
33	Diandro Cleber Welter	04/01 à 02/02	2020/2021
34	Dilvani Alves de Deus	04/01 à 02/02	2019/2020
35	Dirce Larsen Piuco Dalek	04/01 à 02/02	2019/2020
36	Divino Roberto Coelho	04/01 à 02/02	2019/2020
37	Dorildes de F. Portela Volff	04/01 à 02/02	2019/2020
38	Edemar José Cunh	04/01 à 02/02	2019/2020
39	Edson Loures da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
40	Eduardo Boiczuk	04/01 à 18/01	2018/2019
41	Eduardo Felipe Zanatta Silvestro	04/01 à 02/02	2020/2021
42	Elena Gaio	25/01 à 23/02	2020/2021
43	Eliani Alvarenga	04/01 à 02/02	2019/2020
44	Elias Bezerra da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
45	Elias Salema	04/01 à 02/02	2019/2020
46	Eliel de Jesus Simões	04/01 à 02/02	2019/2020
47	Ema Koch Pereira	04/01 à 02/02	2019/2020
48	Emily Regina Weierbacher	14/01 à 23/01	2019/2020
47	Eva Aparecida Lites do Rosário	04/01 à 02/02	2020/2021
49	Fabiana Timóteo de Souza	04/01 à 02/02	2020/2021
50	Fernanda Cracco	04/01 à 02/02	2020/2021
51	Gabriel Henrique Caimi	04/01 à 02/02	2020/2021
52	Gemersão Luiz Viganó	04/01 à 18/01	2019/2020
53	Gemersão Luiz Viganó	19/01 à 02/02	2020/2021
54	Geverson Carlos Ramos	04/01 à 02/02	2020/2021
55	Gilberto Alves	04/01 à 02/02	2020/2021
56	Gilmara Percisi Pereira	04/01 à 02/02	2019/2020
57	Giovane Vargas	19/01 à 02/02	2020/2021
58	Helena Luiza de Azevedo	04/01 à 02/02	2019/2020
59	Humberto Sassi de Souza Branco	04/01 à 02/02	2020/2021
60	Ines Vierczorquevecz	04/01 à 02/02	2019/2020
61	Irene de Bastiani Vieira	04/01 à 02/02	2020/2021
62	Itacir Berlanda	14/01 à 28/01	2015/2016
63	Ivan Zaparte	04/01 à 02/02	2020/2021
64	Ivonete Bitencorte Felizardo	04/01 à 02/02	2020/2021
65	Ivonete Coelho da Silva	04/01 à 02/02	2019/2020
66	Jaime Pizzato	04/01 à 02/02	2018/2019
67	Jair Bortolini	04/01 à 02/02	2020/2021

68	Jair Muller	04/01 à 02/02	2019/2020
69	Jairo Rodrigues Nogueira	04/01 à 02/02	2019/2020
70	Janete Inácio de Araujo	04/01 à 02/02	2019/2020
71	Jefferson Ramon Rigatti	04/01 à 13/01	2019/2020
72	Jefferson Ramon Rigatti	14/01 à 02/02	2020/2021
73	Joacir de Souza	04/01 à 02/02	2019/2020
74	João Paulo Valigura	04/01 à 02/02	2019/2020
75	Joceli Moreira do Nascimento	04/01 à 02/02	2018/2019
76	Jonas Zanella	04/01 à 02/02	2020/2021
77	Jorge Ribeiro Lieber	04/01 à 02/02	2019/2020
78	José Altair Ribeiro de Almeida	04/01 à 02/02	2019/2020
79	José Spézia	04/01 à 02/02	2020/2021
80	José Valci Gomes	04/01 à 02/02	2019/2020
81	Juçara Aparecida Zambom	04/01 à 02/02	2019/2020
82	Julia Coelho de Abreu	04/01 à 02/02	2019/2020
83	Juliete Ferreira de Amorim	04/01 à 02/02	2020/2021
84	Kleber de Abreu Martins	04/01 à 02/02	2020/2021
85	Laudecir Francisco Benete	04/01 à 02/02	2019/2020
86	Leandro Jorge Moresco	04/01 à 18/01	2019/2020
87	Leandro Pereira de Lima	19/01 à 02/02	2019/2020
88	Leandro Rodrigo Ferreira	04/01 à 02/02	2019/2020
90	Loreni do Rosário	04/01 à 02/02	2019/2020
91	Luciano Marchetti	04/01 à 02/02	2019/2020
92	Luciene Signorini Sella	04/01 à 02/02	2019/2020
93	Lucilene Fidel	04/01 à 02/02	2019/2020
94	Lucinei da Cruz Viletti	04/01 à 02/02	2019/2020
95	Luis Carlos Pastro	04/01 à 02/02	2020/2021
96	Luzia Aparecida Moreira	04/01 à 02/02	2019/2020
97	Mara dos Santos Santiago	04/01 à 02/02	2020/2021
98	Marçal Ferreira dos Reis	04/01 à 02/02	2019/2020
99	Márcia Koch	04/01 à 02/02	2020/2021
100	Márcio Roberto Gasparelo	20/12 à 19/01	2019/2020
101	Maria Aparecida Guilherme	04/01 à 02/02	2019/2020
102	Maria Aparecida Peratt	04/01 à 28/01	2019/2020
103	Marilucia de Campos	04/01 à 18/01	2019/2020
104	Mario Henrichs	04/01 à 23/01	2020/2021
105	Maristela Apª Alves da Fonseca	04/01 à 02/02	2020/2021
106	Marizete Aparecida de Cordova	04/01 à 02/02	2020/2021
107	Marlene Aparecida Soccol	04/01 à 02/02	2019/2020
108	Marlene Fagundes	04/01 à 02/02	2019/2020
109	Marli Nunes Pontes	04/01 à 02/02	2019/2020
110	Marta da Cruz	04/01 à 02/02	2020/2021
111	Marta Loureiro Frigo	04/01 à 02/02	2019/2020
112	Mateus Panisson Zucco	04/01 à 18/01	2019/2020
113	Matilde Terezinha Haracymiw	04/01 à 02/02	2019/2020
114	Neide Lourdes dos Santos	04/01 à 02/02	2019/2020
115	Neri da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
116	Neuri Schirmer	04/01 à 02/02	2019/2020
117	Nilso Tedy da Silva Suzana	04/01 à 02/02	2017/2018
118	Nilso Tedy da Silva Suzana	03/02 à 04/03	2018/2019
119	Odair Berti	04/01 à 02/02	2019/2020
120	Odete do Nascimento	04/01 à 02/02	2019/2020
121	Olga de Oliveira Michels	04/01 à 02/02	2019/2020
122	Orides da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
123	Osmar São Cyrillo Alonso	04/01 à 02/02	2019/2020
124	Patrícia Antunes Vieira	04/01 à 02/02	2019/2020
125	Paulo Sérgio Zimermann	04/01 à 02/02	2019/2020
126	Rafael Antônio Pazza	04/01 à 02/02	2019/2020
127	Rafael Ribeiro Berlanda	04/01 à 02/02	2020/2021
128	Rafaela Ganzala	04/01 à 23/01	2020/2021
129	Remi Michel	04/01 à 02/02	2019/2020
130	Rodrigo Florentino da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
131	Rosane de Almeida Rossi	04/01 à 02/02	2020/2021
132	Rosangel Antônio Savaris	04/01 à 02/02	2020/2021
133	Rosangela Fischer R. Ribeiro	04/01 à 02/02	2020/2021
134	Rosângela Ghedin Berti	04/01 à 02/02	2019/2020
135	Roseli Alves de Deus Vieira	04/01 à 02/02	2019/2020
136	Rosemeris Rinaldi Fontanela	26/12 à 24/01	2020/2021
137	Rosenilda Aparecida Ozório	04/01 à 23/01	2017/2018
138	Rosenilda Aparecida Ozório	25/01 à 03/02	2018/2019
139	Rosenilda de Lima Duque	04/01 à 02/02	2019/2020
140	Rosimara de Villa	04/01 à 02/02	2019/2020
141	Rosmir Marcos Dallabrida	04/01 à 18/01	2017/2018
142	Rozangela Volff Martins	04/01 à 02/02	2020/2021
143	Rozéclea da Silva Zucco	04/01 à 02/02	2020/2021
144	Salete Aparecida Campos	04/01 à 02/02	2019/2020
145	Salete de Fátima da Cruz	04/01 à 02/02	2019/2020
146	Salete Maria Ciszewski Franco	04/01 à 02/02	2020/2021
147	Selma Laurinda da Silva Duz	04/01 à 02/02	2020/2021
148	Silvana Sonalio da Costa	04/01 à 02/02	2020/2021
149	Silvanei Moreira	04/01 à 02/02	2019/2020
150	Soniamar Gonçalves Batista	04/01 à 23/01	2019/2020
151	Susana Maia Emerick	04/01 à 02/02	2020/2021
152	Teresa de L. Ribeiro da Silva	04/01 à 02/02	2019/2020
153	Teresinha Aparecida Justino	04/01 à 02/02	2020/2021
154	Valdeleni Maia Emerick	04/01 à 02/02	2019/2020
155	Valdemar de Bona	04/01 à 02/02	2017/2018
156	Valdir Rossoni	04/01 à 02/02	2017/2018
157	Valdir Terras de Campos	04/01 à 02/02	2019/2020

158	Valdir Zatta	04/01 à 02/02	2019/2020
159	Valmor Frigo	04/01 à 02/02	2019/2020
160	Vanderlei Brandão	20/01 à 13/02	2020/2021
161	Vanessa Lúcia Machado	04/01 à 02/02	2020/2021
162	Vanessa Menezes Muller	04/01 à 02/02	2020/2021
163	Vera Lúcia de Souza	04/01 à 02/02	2019/2020
164	Vilma Pereira dos Santos	04/01 à 02/02	2019/2020
165	Vilmar Rodrigues Vieira	20/12 à 18/01	2019/2020
166	Vilso Francisco Zeni	04/01 à 02/02	2020/2021
167	Zenilda Hoffmann	04/01 à 02/02	2018/2019

b) PROFESSORES:

Nº	Professor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
168	Adair Gomes	04/01 à 02/02	2020/2021
169	Adriana Alves Ozório	04/01 à 02/02	2019/2020
170	Adriely Barbara Novack Medeiros	04/01 à 02/02	2020/2021
171	Ana Flavia Gonçalves	04/01 à 02/02	2020/2021
172	Anderson Gonçalves de Azevedo	04/01 à 02/02	2020/2021
173	Andréia de Jesus Gomes	04/01 à 02/02	2020/2021
174	Andressa Aparecida de Ramos	04/01 à 02/02	2020/2021
175	Andressa M. Rebello Pereira	04/01 à 02/02	2020/2021
176	Andressa N. Fernandes Manzani	04/01 à 02/02	2020/2021
177	Angela Karini Marcon Weiss	04/01 à 02/02	2020/2021
178	Arlete Ferreira Teixeira	04/01 à 02/02	2020/2021
179	Beatriz Américo Jaques	04/01 à 02/02	2017/2018
180	Bruna Fátima Marafon Poltronieri	04/01 à 02/02	2020/2021
181	Carla Caroline Pinto	04/01 à 02/02	2020/2021
182	Carla Valéria F. dos Santos	04/01 à 02/02	2020/2021
183	Carmém Lúcia Gonçalves Jaques	04/01 à 02/02	2020/2021
184	Célia Maria Baloneker Rolim	04/01 à 02/02	2018/2019
185	Cladis Visoli Maccari	04/01 à 02/02	2020/2021
186	Cladis Visoli Maccari	04/01 à 02/02	2020/2021
187	Clarenice Loch Muller	04/01 à 02/02	2020/2021
188	Clarice Antonelo	04/01 à 02/02	2020/2021
189	Clarice Nunes Vanni Viani	04/01 à 02/02	2020/2021
190	Clarice Nunes Vanni Viani	04/01 à 02/02	2019/2020
191	Daiane de Oliveira	04/01 à 02/02	2020/2021
192	Daniel José Granetto	04/01 à 02/02	2020/2021
193	Débora da Silva de Ramos	04/01 à 02/02	2020/2021
194	Diene Cristina de Azevedo	04/01 à 02/02	2020/2021
195	E Edson Loures da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
196	Edivan Weber Schneider	04/01 à 02/02	2020/2021
197	Edson João Pinto	04/01 à 02/02	2019/2020
198	Edson João Pinto	04/01 à 02/02	2019/2020
199	Elaine Aparecida Marcon	04/01 à 02/02	2019/2020
200	Eliane Aparecida Machado	04/01 à 02/02	2020/2021
201	Eliane Terezinha Gerstner Krein	04/01 à 02/02	2018/2019
202	Eliane Vezaro	04/01 à 02/02	2020/2021
203	Elismara Kubiaki Weiss	04/01 à 02/02	2020/2021
204	Elizete Garcia de Rezende	04/01 à 02/02	2020/2021
205	Eloise Teixeira Cardoso	04/01 à 02/02	2020/2021
206	Enevilde Golfetto Antonelo	04/01 à 02/02	2020/2021
207	Érica de Oliveira	04/01 à 02/02	2020/2021
208	Fernanda Cristina Caimi Ghedim	04/01 à 02/02	2020/2021
209	Francieli Finatto	04/01 à 02/02	2020/2021
210	Francyele Lemes Teixeira	04/01 à 02/02	2020/2021
211	Geisi Kelly Alioncio	04/01 à 02/02	2019/2020
212	Géssica Lopes de Leão	04/01 à 02/02	2020/2021
213	Géssica Micheli Jaques	04/01 à 02/02	2020/2021
214	Gilaine Rita Dallazen	04/01 à 02/02	2020/2021
215	Gislaine Ramos	04/01 à 02/02	2020/2021
216	Helena Piovesan	04/01 à 02/02	2019/2020
217	Ilonês Antonelo Gasparello	04/01 à 02/02	2020/2021
218	Ilonês Antonelo Gasparello	04/01 à 02/02	2020/2021
219	Inês Joana Duarte	04/01 à 02/02	2020/2021
220	Inês Maristela Dallazen Zeni	04/01 à 02/02	2019/2020
221	Inês Maristela Dallazen Zeni	04/01 à 02/02	2020/2021
222	Jandira Dias	04/01 à 02/02	2020/2021
223	Jane Maria Müller Brito	04/01 à 02/02	2019/2020
224	Janice Rosa da Silva Rebello	04/01 à 02/02	2019/2020
225	Janice Rosa da Silva Rebello	04/01 à 02/02	2019/2020
226	João H. Alioncio dos Santos	04/01 à 02/02	2020/2021
227	Jocélia Zatta Araldi	04/01 à 02/02	2020/2021
228	Jocélia Zatta Araldi	04/01 à 02/02	2020/2021
229	Joslaine F. de Andrade Liebber	04/01 à 02/02	2020/2021
230	Jucelino Vasco de Almeida	04/01 à 02/02	2019/2020
231	Judite Coelho Ferreira	04/01 à 02/02	2020/2021
232	Judite Coelho Ferreira	04/01 à 02/02	2020/2021
233	Juliana Tabita Weiss Sebold	04/01 à 02/02	2020/2021
234	Julio César Rossi Lopes	04/01 à 02/02	2020/2021
235	Leila Graciani de Oliveira	04/01 à 02/02	2020/2021
236	Leonice Maccari Bet	04/01 à 02/02	2020/2021
237	Letícia Luzia Muller	04/01 à 02/02	2020/2021
238	Luana Signorini	04/01 à 02/02	2020/2021
239	Luciana Nardin	04/01 à 02/02	2020/2021
240	Maiara Aparecida Gelinski	04/01 à 02/02	2020/2021
241	Maria de Fatima Teixeira	04/01 à 02/02	2020/2021

242	Mariely Cristina Bottega	04/01 à 02/02	2020/2021
243	Marilde A. de Souza Fontanela	04/01 à 02/02	2019/2020
244	Marilei dos Santos	04/01 à 02/02	2018/2019
245	Marisa Michels Berlanda	04/01 à 02/02	2020/2021
246	Marlene Gelinski Batistello	04/01 à 02/02	2020/2021
247	Marlene Gelinski Batistello	04/01 à 02/02	2020/2021
248	Mayara Borges	04/01 à 02/02	2020/2021
249	Micheli Cristina Geier Granetto	04/01 à 02/02	2020/2021
250	Miriam Terezinha Hoeckele	04/01 à 02/02	2019/2020
251	Miriam Terezinha Hoeckele	04/01 à 02/02	2020/2021
252	Mônica Aparecida Perin	04/01 à 02/02	2020/2021
253	Nilson Rene Vicente	04/01 à 02/02	2019/2020
254	Noili Antunes Maciel Trevisan	04/01 à 02/02	2020/2021
255	Ondina de Fátima T. Cardoso	04/01 à 02/02	2019/2020
256	Ondina de Fátima T. Cardoso	04/01 à 02/02	2019/2020
257	Osmar da Cruz	04/01 à 02/02	2019/2020
258	Osmar da Cruz	04/01 à 02/02	2019/2020
259	Regiane Begnini	04/01 à 02/02	2020/2021
260	Rejane Pastório	04/01 à 02/02	2020/2021
261	Roberta Cristiane Maciel Trevisan	04/01 à 02/02	2020/2021
262	Roberta da Silva	04/01 à 02/02	2020/2021
263	Rosane Salete Pastório	04/01 à 02/02	2019/2020
264	Rosangela de Lima	04/01 à 02/02	2020/2021
265	Roseli de Almeida Rossi	04/01 à 02/02	2020/2021
266	Roseli Marta Dallazen Vicente	04/01 à 02/02	2019/2020
267	Rosiclara Swistalski	04/01 à 02/02	2020/2021
268	Rosilange Fatima Paris Daros	04/01 à 02/02	2019/2020
269	Rosilange Fatima Paris Daros	04/01 à 02/02	2019/2020
270	Rosilene Martins Villetti	04/01 à 02/02	2020/2021
271	Samara Volff Conrado	04/01 à 02/02	2020/2021
272	Sandra Cristina Moretti Iop	04/01 à 02/02	2019/2020
273	Silvani de Souza	04/01 à 02/02	2019/2020
274	Silvani de Souza	04/01 à 02/02	2020/2021
275	Silvia Regina Teixeira Fidel	04/01 à 02/02	2019/2020
276	Silvia Regina Teixeira Fidel	04/01 à 02/02	2019/2020
277	Simone Aparecida do Prado	04/01 à 02/02	2020/2021
278	Simone Santos Kroni	04/01 à 02/02	2020/2021
279	Simone Teresinha Soares Pinto	04/01 à 02/02	2020/2021
280	Simone Teresinha Soares Pinto	04/01 à 02/02	2019/2020
281	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	04/01 à 02/02	2020/2021
282	Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso	04/01 à 02/02	2019/2020
283	Sirlei Cleci Caimi Costa	04/01 à 02/02	2020/2021
284	Sirlei Cleci Caimi Costa	04/01 à 02/02	2020/2021
285	Vânia Marisa Berti Stupp	04/01 à 02/02	2020/2021

c) SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
286	Adenir Pereira Kovalski	15/02 à 16/03	2020/2021
287	Adilson Berlanda	21/12 à 29/01	2016/2017
288	Adolar dos Santos Pinto	08/03 à 06/04	2019/2020
289	Adriana Aparecida de Araújo	14/12 à 12/01	2019/2020
290	Adriana de Melo Hoesel	14/12 à 12/01	2020/2021
291	Ana Caroline R. Fidel	13/01 à 05/02	2019/2020
292	André Aparecido Sales	04/01 à 25/01	2020/2021
293	Andreiza Bertoldo	14/12 à 02/01	2020/2021
294	Antônio Lopes Camargo	04/01 à 02/02	2018/2019
295	Claudia Teixeira Fidel	13/01 à 11/02	2020/2021
296	Cristiano Clair dos Santos	04/01 à 02/02	2019/2020
297	Daniel Maccari	01/12 à 30/12	2020/2021
298	Delfino Antônio Pinto	18/12 à 01/01	2019/2020
299	Delfino Antônio Pinto	04/01 à 18/01	2020/2021
300	Dirceu Aparecido Melonari	07/12 à 05/01	2018/2019
301	Eliane Caetano Nogueira	14/12 à 12/01	2020/2021
302	Elizabete da Silva Gonçalves	14/12 à 12/01	2019/2020
303	Estelamaris Trevisan	03/02 à 13/02	2019/2020
304	Geni Apª Rodrigues Fidel	02/01 à 31/01	2019/2020
305	Gilmar Luis Garda	01/03 à 10/03	2018/2019
306	Gilmar Luis Garda	11/03 à 30/03	2019/2020
307	Hivania Musika Pazza	14/12 à 12/01	2020/2021
308	Ilaine de Fátima Medeiros	13/01 à 11/02	2019/2020
309	Isabela de Araujo	28/12 à 11/01	2018/2019
310	Ivania Zabarkas Freita	13/01 à 11/02	2019/2020
311	Janete Leite Muller	13/01 à 11/02	2020/2021
312	Janete T.da Silva Vargas	15/02 à 16/03	2020/2021
313	João Aroldo Pinto	04/02 à 05/03	2019/2020
314	Jocélia Amaro dos Santos	14/12 à 25/12	2019/2020
315	Jocéila Amaro dos Santos	28/12 à 16/01	2020/2021
316	Jonathan Lucas Tineli	15/02 à 16/03	2019/2020
317	José Enio dos Santos	04/01 à 02/02	2019/2020
318	José Signorini	01/03 à 15/03	2017/2018
319	José Signorini	16/03 à 30/03	2019/2020
320	Josteane A. Signorini Oldoni	04/01 à 02/02	2020/2021
321	Juliana Cristina Zanotto	03/02 à 17/02	2019/2020
322	Letícia Gladis Trevisan Perin	04/01 à 14/01	2017/2018
323	Lírio Teixeira	20/12 à 18/01	2019/2020
324	Luizete Berlanda	13/01 à 11/02	2020/2021
325	Marcia Aparecida Knecht	04/01 à 02/02	2020/2021

326	Maria Marlene Borges	21/12 à 19/01	2019/2020
327	Maria Rosangela Barbosa	01/12 à 30/12	2020/2021
328	Maria Sanderli R. Araldi	28/12 à 26/01	2020/2021
329	Maria Sirlene Oriole	04/01 à 02/02	2020/2021
330	Maria Vanuza R. Longo	13/01 à 11/02	2020/2021
331	Marli Pires	04/01 à 02/02	2019/2020
332	Núbia Fabiana Rigatti	04/01 à 18/01	2018/2019
333	Núbia Fabiana Rigatti	19/01 à 02/02	2019/2020
334	Rafael Bueno Novais	04/01 à 27/01	2019/2020
335	Ronaldo Brandão	13/01 à 11/02	2020/2021
336	Roque Kovalski	13/01 à 11/02	2020/2021
337	Rosane Aparecida Tizon	15/02 à 10/03	2019/2020
338	Rosane de Oliveira	15/02 à 16/03	2019/2020
339	Rosecler Nonato da Silva	04/02 à 04/03	2020/2021
340	Sandra de Fatima C. Tineli	13/01 à 27/01	2018/2019
341	Sandra de Fatima C. Tineli	28/01 à 11/02	2019/2020
342	Sandra Rosa B. Vitali	12/01 à 09/02	2019/2020
343	Silvana D. Mascarenhas Muller	13/01 à 11/02	2020/2021
344	Silvana de Mello Pacheco	01/12 à 20/12	2020/2021
345	Simone Arruda	15/02 à 16/03	2020/2021
346	Solange C. D. Antiquevicz	05/01 à 25/01	2020/2021
347	Solange de Oliveira	13/01 à 11/02	2019/2020
348	Solange Gatti	04/01 à 23/01	2020/2021
349	Solange Maria T. Pinheiro	04/01 à 02/02	2020/2021
350	Sueli Bassanesi Delalibera	02/01 à 31/01	2019/2020
351	Terezinha Lopes Coelho	04/01 à 23/01	2019/2020
352	Terezinha Ribeiro Liebber	25/01 à 15/02	2018/2019
353	Valdecir Gripa da Rosa	01/02 à 02/03	2019/2020
354	Vanderlei Alves	02/02 à 03/03	2019/2020
355	Viviane Maria Toniazo	15/03 à 29/03	2018/2019
356	Waldomiro Costa	11/01 à 30/01	2019/2020
357	Wilson Moretti	11/01 à 25/01	2020/2021

d) ESTAGIÁRIOS

Nº	Estagiário (a)	Período de Gozo	Recesso Remunerado
358	Adrian Rodrigues de Almeida	04/01 à 02/02	2020/2021
359	Amanda de Lima Duque	04/01 à 02/02	2020/2021
360	Amanda J. da Silva Nascimento	04/01 à 02/02	2020/2021
361	Andrey Wellington Bett	04/01 à 13/01	2020/2021
362	Andrey Wellington Bett	25/01 à 13/02	2020/2021
363	Daniela Flavia M. de Leão	04/01 à 02/02	2020/2021
364	Denise Francisca Medeiros	04/01 à 02/02	2020/2021
365	Eduarda Valgas	14/12 à 02/01	2019/2020
366	Fernanda Araldi	04/01 à 02/02	2020/2021
367	Gabriela Aparecida Ribeiro Corso	04/01 à 02/02	2020/2021
368	Isabela de Mello	04/01 à 02/02	2020/2021
369	Isabela Gotz Villetti	04/01 à 02/02	2020/2021
370	Maria de Fatima G. dos Santos	04/01 à 02/02	2020/2021
371	Moacir Kanoff Junior	02/01 à 02/02	2020/2021
372	Sonia Kalinoski	04/01 à 02/02	2020/2021
373	Tainara Luchtemberg	04/01 à 02/02	2020/2021
374	Tainara Rodrigues	04/01 à 02/02	2020/2021
375	Wuelinton Trindade Bertelli	04/01 à 02/02	2020/2021

Parágrafo 1°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que tenham completado o período aquisitivo, será pago na folha de referencia Janeiro/2021, com pagamento no mês de fevereiro de 2021.

Parágrafo 2°. O pagamento do adicional de férias para os servidores que não tenham completado o período aquisitivo, será pago somente no mês em que este completar o período aquisitivo, de acordo com o Art. 92, §1º da Lei nº 181/2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 18 de dezembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A9B8A2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 89/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR89/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 18/12/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2028 - IVO DA SILVA & CIA LTDA (04.152.421/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24634 - Pneu novo 1000 x R20, Borrachudo, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: K 110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 20 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	PIRELLI	8	2.395,00	19.160,00
2	24635 - Pneu novo 1000 x R20, liso, índice de Carga eixo simples: 146 -3000 kg, índice de Carga eixo duplo: 143 -2725 kg, índice de Velocidade: J 100 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 12 mm, diâmetro externo mínimo de 1000 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	PIRELLI	4	2.295,00	9.180,00
3	24636 - Pneu novo 275/80 R22,5, 16 lonas, misto tração/borrachudo, índice de Carga eixo simples: 149 -3250 kg, índice de Carga eixo duplo: 146 -3000 kg, índice de Velocidade: K110 Km/h, profundidade mínima dos sulcos de 22 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses, na data de entrega; garantia mínima de 05 anos. (Radial)	UN	PIRELLI	4	2.390,00	9.560,00
4	24637 - Pneu Novo 17,5 X 25 - 16 lonas, L3/E3, sem câmara, com índice de carga de 153- 3.650 kg, profundidade mínima do desenho 25 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	4.650,00	9.300,00
5	24638 - Pneu novo 1400 X 24, 16 lonas G2/L2, com índice de carga de 153- 3.650 kg, profundidade mínima do desenho 20 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	2.400,00	4.800,00
6	24639 - Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas, índice de carga de 147- 3.075 kg, profundidade mínima do desenho 30 mm, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	4.850,00	9.700,00
7	24640 - Pneu novo 12,5 / 80 R18, 12 lonas, convencional, índice de carga de 135 – 2,180 kg, Pressão de Ar (Lb/Pol2): 45, profundidade mínima do desenho 26 m m, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	1.660,00	3.320,00
8	24641 - Pneu novo 700 x 16, 10 lonas, índice de carga de 1.150/1.120 kg, comum liso, com data de fabricação de no máximo 04 (quatro) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	GOODYEAR	2	760,00	1.520,00
9	24642 - Pneu novo 18.4 X 34 14 lonas, índice de carga de 154- 3.750 kg, com data de fabricação de no máximo 04 (seis) meses na data de entrega; garantia mínima de 05 anos.	UN	PIRELLI	2	4.090,00	8.180,00
10	4586 - Câmara de ar 1000R20, com bico CR 218A.	UN	PIRELLI	4	155,00	620,00
11	4589 - Câmara de ar 1100 x 22, com bico CR218A.	UN	PIRELLI	2	170,00	340,00
12	4594 - Câmara de ar 12.5 80x18, com bico CR 218A.	UN	PIRELLI	2	177,00	354,00
13	4596 - Câmara de ar 1400 x 24, com bico CR 218A.	UN	PIRELLI	2	288,00	576,00
14	4601 - Câmara de ar 17.5/25, com bico CR 218A.	UN	PIRELLI	2	425,00	850,00
15	4605 - Câmara de ar 19.5 x 24, com bico CR 218A.	UN	PIRELLI	2	420,00	840,00
16	17097 - PROTETOR 1400X24	UN		2	140,00	280,00
17	17103 - PROTETOR ARO 20.	UN		2	60,00	120,00
Total (R$):						78.700,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/12/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0759D319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 50/2020
Processo Licitatório Nº 93/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ: 04.261.548/0001-46.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 02 - CARIMBOS					
Item	Descrição dos itens	QTDE.	Unid.	Valor Unit. Item (R$)	Valor Total Item (R$)
9	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 39X39MM.	10	UN	71,67	716,70
10	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 46X17MM.	10	UN	70,00	700,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 57X21MM	10	UN	82,50	825,00

12	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO; DE ESTRUTURA PLÁSTICA; BORRACHA RETANGULAR PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. 69X24MM.	10	UN	92,50	925,00
13	CARIMBO AUTOMÁTICO, REDONDO, AUTO ENTINTADO, EM BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. Ø 29 MM	10	UN	71,75	717,50
14	CARIMBO AUTOMÁTICO, REDONDO, AUTO ENTINTADO, EM BORRACHA PLÁSTICA TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM ARTE FINAL FEITA ATRAVÉS DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA, DIMENSÕES APROX. Ø 39 MM	10	UN	87,50	875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$					**4.759,20**
LOTE 03 - CARTÃO DE VISITA, ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO, PASTAS E SIMILRES					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
15	CARTÃO DE VISITA – PAPEL COUCHE, LAMINAÇÃO FOSCA EM VERNIZ UV, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0 CORES, DIMENSÕES 5X9MM.	2.000	UN	0,30	600,00
16	ENVELOPE MÉDIO 184X245 MM – 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, CORTE E VINCO.	3.000	UN	0,55	1.650,00
17	ENVELOPE OFICIO 229X114MM - 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, CORTE E VINCO.	2.000	UN	0,65	1.300,00
18	ENVELOPE SACO GRANDE – 240X340MM – 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, CORTE E VINCO.	2.000	UN	0,80	1.600,00
19	PAPEL TIMBRADO – 210X297MM, IMPRESSÃO 4X0, EM PAPEL SULFITE 120G.	20.000	UN	0,10	2.000,00
20	PASTA - CAPA PARA EMPENHOS - MEDINDO ALTXLARG 30,5 X46 CM, ABERTA, PAPEL TIPO CARTOLINA, SULFITE 180 GRS, CORES 1X1, COM 1 DOBRA, COM FACA DE CORTE, MODELO EM ANEXO.	10.000	UN	0,35	3.500,00
21	PASTA CAPA PARA PROTOCOLO - MEDINDO ALTXLARG 30,5X46 CM, PAPEL TIPO CARTOLINA, CORES 01X01.	2.000	UN	0,44	880,00
22	PASTA COM BOLSA ACOPLADA PASTA (ABERTA): 405X465MM, 4X0 CORES, EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 300G, LAMINAÇÃO BRILHO 1 LADO, CORTE E VINCO, DOBRA. COM ARTE INCLUSA, MODELO EM ANEXO.	3.000	UN	0,89	2.670,00
23	PASTA COM LOMBADA – COM FURO - PASTA (ABERTA): 331X501MM, 4X0 CORES, EM CARTÃO TRIPLEX COMERCIAL 300G, LAMINAÇÃO BRILHO 1 LADO, CORTE E 2 VINCOS, DOBRA. COM ARTE INCLUSA.	2.000	UN	0,99	1.980,00
24	PASTA PARA BLOCO DE NOTA PRODUTOR - PLANO1: 60X26CM, 4X0 CORES, TINTA POLICROMIA EM TRIPLEX 300G. PLANO2: 31X26CM, SEM IMPRESSÃO EM TRIPLEX 300G.	5.000	UN	0,94	4.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$					**20.880,00**
LOTE 05 - BLOCOS, AUTORIZAÇÕES, FICHAS, CARTEIRINHAS E SIMILARES					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
26	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS – TAMANHO 20 CM X 15 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 CORES, 56 GRS, IMPRESSÃO 1X0, 50X2 VIAS, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTAQUE NA MARGEM SUPERIOR, MODELO EM ANEXO.	300	BLOCO	4,10	1.230,00
27	BLOCO - REQUISIÇÃO DE COMPRAS – TAMANHO 15 CM X 20 CM. PAPEL AUTOCOPIATIVO 3 CORES, 56 GRS, IMPRESSÃO 1X0, 50X3 VIAS, NUMERADO, ACABAMENTO PICOTEADO PARA DESTAQUE NA MARGEM ESQUERDA, MODELO EM ANEXO.	300	BLOCO	6,10	1.830,00
28	BLOCO ATESTADO DE AFASTAMENTO – EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR, MEDINDO 20X14,5 CM. MODELO EM ANEXO.	100	BLOCO	2,90	290,00
29	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO PACIENTE – NUMERADO, PAPEL SULFITE 56GRS, ACABAMENTO SUPERIOR PICOTADO, COM CONTRA REFERÊNCIA PARA DESTACAR, COM 50FOLHASM CORES 1X0, TAMANHO ALTXLARG 19X14,5 CM. MODELO EM ANEXO.	50	BLOCO	2,49	124,50
30	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM DIREITA, MEDINDO ALTXLARG 14X20 CM. MODELO EM ANEXO.	50	UN	2,49	124,50
31	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B – EM PAPEL SULFITE AZUL, 75GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, NUMERADO, PICOTADO, MEDINDO ALTXLARG 14,5X11,5 CM. MODELO EM ANEXO.	100	UN	1,90	190,00
32	BLOCO PARA ANOTAÇÕES DIVERSAS - EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR, MEDINDO ALTXLARG 20X14,5 CM. MODELO EM ANEXO.	100	UN	2,19	219,00
33	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL – PAPEL AUTOCOPIATIVO 2 CORES, JOGOS 50X2 VIAS, MEDINDO ALTXLARG 21X15 CM, COLADO PARA DESTAQUE NA MARGEM SUPERIOR.	100	UN	4,50	450,00
34	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES – EM PAPEL SULFITE 56GR, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS ACABAMENTO COLADO NA MARGEM ESQUERDA, MEDINDO ALTXLARG 20X15 CM. MODELO EM ANEXO.	150	UN	2,09	313,50
35	CARTEIRINHA/FOLDER – FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS - ABERTO MEDINDO ALTXLARG 20,5X30 CM, COM 3 DOBRAS, CORES 1X1, PAPEL SULFITE 120GRS. CONFORME MODELO EM ANEXO.	100	UN	1,79	179,00
36	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA – MEDINDO 30X20 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X1, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, COM IMPRESSÃO NOS 2 LADOS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR.	100	BLOCO	3,19	319,00
37	FICHA PRONTUÁRIO – MEDINDO 30X21,5CM, PAPEL SULFITE 75GRS, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR.	100	BLOCO	3,19	319,00
38	FICHA REFERÊNCIA / CONTRAREFERÊNCIA ODONTOLÓGICA – MEDINDO 30X21,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR	50	BLOCO	3,39	169,50
39	FICHA REFERÊNCIA HOSPITALAR – MEDINDO 30X21,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X1, BLOCO COM 100X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM SUPERIOR.	50	BLOCO	6,30	315,00
40	MAPA DE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS – MEDINDO 21X29,5 CM, PAPEL SULFITE 75 GRS, CORES 1X0, BLOCO COM 50X1 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA MARGEM ESQUERDA, MODELO EM ANEXO.	100	BLOCO	3,19	319,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$					**6.392,00**
LOTE 06 - INFORMATIVOS E REVISTAS					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
41	INFORMATIVO, TAMANHO: 23X30 (FECHADO), Nº DE PAGINAS: 10, CORES: 4X4, PAPEL OFFSET 90GRS, ACABAMENTO DOBRA E GRAMPO.	2.000	UN	1,72	3.440,00
42	REVISTA PROJETO PROERD - CAPA: 28X42,4, 4X4 CORES, TINTA POLICROMIA EM COUCHE BRILHO COMERCIAL 90 GRS, MIOLO: 70 PÁGINAS, 21X28 CM, 4 CORES, TINTA POLICROMIA EM SULTITE 90 GRS, DOBRA, GRAMPEADO.	120	UN	24,00	2.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$					**6.320,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.351,20 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1402; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros – 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1366. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1408.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B053C8EF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 50/2020
Processo Licitatório Nº 93/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME – CNPJ: 19.008.104/0001-70.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - ADESIVOS, FAIXA EM LONA, BANNER EM LONA, CRACHÁ, PLACAS EM PVC					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
1	ADESIVO VINIL CAST PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM M².	100	M²	24,90	2.490,00
2	ADESIVO VINIL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULO - VINIL CAST, PARA PLOTAGEM EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.	50	M²	24,90	1.245,00
3	ADESIVO, CORES 4X0, PAPEL FOLHA ADESIVA COM MEIO CORTE. TAMANHOS DOS ADESIVOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	100	M²	24,50	2.450,00
4	BANNER EM LONA, 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, EM 4 CORES, INCLUINDO ARTE, CRIAÇÃO, ACABAMENTO CORDÕES PARA FIXAÇÃO E BASTÃO EM MADEIRA.	100	M²	27,90	2.790,00
5	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO – CORES 4X1, EM PVC RÍGIDO, COM PELÍCULA PROTETORA NO TAMANHO DE 5,5 CM POR 9 CM, INCLUINDO CORDÃO COM FECHO METÁLICO.	50	UN	7,00	350,00
6	FAIXA EM LONA VINIL 440 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL, EM 4 CORES, INCLUINDO ARTE, CRIAÇÃO, ACABAMENTO CORDÕES PARA FIXAÇÃO E BASTÃO EM MADEIRA.	100	M²	27,90	2.790,00
7	PLACAS EM PVC, 2MM, ADESIVADA, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.	150	M²	39,90	5.985,00
8	QUADRO DE AVISOS DE GESTÃO COM 08 EXPOSITORES A4, EM ACRÍLICO; EM CHAPA DE MDF 15MM DE ESPESSURA, COR CINZA CRISTAL, ACAMENTO COM FITA DE BORDA ABS 1MM COR CINZA CRISTAL. SOBREPOSIÇÃO DE 08 EXPOSITORES PARA PAPEL A4 COM 0,5MM DE ESPESSURA COR CINZA CRISTAL. ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO CONTENDO: 04 BOTÕES, 04 BUCHAS ABS, 04 PARAFUSOS E 04 BUCHAS PARA PAREDE DE ALVENARIA. DIMENSÕES APROX. 900X1900MM.	2	UN	279,00	558,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$					**18.658,00**

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.658,00 (Dezoito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1402; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros – 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1366. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1408.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FAFC7E66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 50/2020
Processo Licitatório Nº 93/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP – CNPJ: 14.292.313/0001-75.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal**, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 07 - NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL					
Item	**Descrição dos itens**	**QTDE.**	**Unid.**	**Valor Unit. Item (R$)**	**Valor Total Item (R$)**
43	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL – EM FORMULÁRIO CONTINUO, FORMATO 240X280 MM, EM 4 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.	10.000	JOGOS / UN.	0,27	2.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$	2.700,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1402; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividade Operacional de Ensino Fundamental 5% e 25% e outros – 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa: 1366. 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Demais Serviços de 3º Pessoa Jurídica; Despesa – 1408.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CD4D84AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 52/2020
Processo Licitatório Nº 95/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME – CNPJ: 31.047.654/0001-02.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros*** a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2020 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Confiabilidade produção e conformação maior ou igual a 75%; PTA Leite Maior ou Igual a 1.500 lbs; Células Somáticas (CCS) Menor ou Igual a 3.00; TPI Maior ou Igual a 2500; Composto de Úbere Maior ou Igual a 1.10; PTA Proteína e Gordura Maior ou Igual a 40 lbs; Vida Produtiva Maior ou Igual a 6.00; Facilidade de Parto Menor ou Igual a 2,0.	DANGEROUS	2000	Doses	31,45	62.900,00
2	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2020 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS:** Vida Produtiva (PL) maior ou igual a 2.50; Receptibilidade para Leite maior ou igual a 75%; PTA Leite maior ou igual a 1.000 lbs; JTPI maior ou igual a 80; Célula Somática (CCS) menor ou igual a 3.00; PTA Proteína e Gordura maior ou igual a 35 lbs; Altura e largura de Úbere Posterior maior ou igual a zero; Ângulo de Garupa maior ou igual a 0.0.	VICE	600	Doses	36,90	22.140,00
3	**SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRO, CUJO PAI SEJA PROVADO PELO SUMÁRIO BRASILEIRO DE TOUROS DA RAÇA GIR LEITEIRO 2020. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS:** mãe com produção igual ou superior a 10.000 kg em uma lactação; PTA leite do pai maior ou igual a 250 kg.	HILIO DO EGB	400	Doses	23,00	9.200,00
4	**LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	FORTES	6.000	Unid	0,92	5.520,00
5	**BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA,** utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.	BOVIGAINE	4.000	Unid	0,70	2.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 102.560,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1106.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1DB973E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 52/2020
Processo Licitatório Nº 95/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA - ME – CNPJ: 25.235.872/0001-60.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros*** a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
6	Prestação de serviço de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose através dos métodos oficiais: teste cervical comparativo (tcc) e antígeno acidificado tamponado (aat) (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	1.500	EXAMES	27,94	41.910,00
7	Prestação de serviço de vacina contra brucelose (conforme portarias 132 e 133 de 2017 - adapar), brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório dos testes diagnósticos a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo departamento de agricultura pecuária e meio ambiente (o serviço será solicitado quando existir a demanda para 10 ou mais animais).	500	DOSES	27,94	13.970,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 55.880,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria. 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1106.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:28207E08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 53/2020
Processo Licitatório Nº 96/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: DENI NILSO FERREIRA - ME – CNPJ: 09.004.298/0001-82.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	CÂMARA 750/16 BICO LONGO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	89,56	895,60
2	CÂMARA 750/16 COM BICO CURTO: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	82,63	826,30
4	CÂMARA 14.9/12X24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	327,00	3.270,00
5	CÂMARA ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	202,97	2.029,70
6	CÂMARA ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	20	328,50	6.570,00
7	CÂMARA ARO 20.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	582,50	5.825,00
8	CÂMARA ARO 17.5.25: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	465,67	4.656,70
9	CÂMARA ARO 12.5.80.18: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	10	201,83	2.018,30
10	CÂMARA ARO 12.4.24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	5	334,33	1.671,65
11	CÂMARA ARO 18.4.30: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	5	446,07	2.230,35
12	CÂMARA ARO 14.9.24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	5	357,60	1.788,00
13	CÂMARA ARO 18.4.34: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	5	503,66	2.518,30
14	CÂMARA ARO 14.9.28: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	5	405,16	2.025,80
15	CÂMARA ARO 23.1.30: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: MAGGION.**	UNID.	5	729,67	3.648,35

17	COLARINHO ARO 16: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: CARRETEIRO.**	UNID.	10	44,42	444,20
20	COLARINHO ARO 24: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE:	UNID.	20	160,50	3.210,00
21	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS E VANS. **MARCA: CARRETEIRO.**	UNID.	100	52,06	5.206,00
22	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS.	UNID.	80	65,60	5.248,00
23	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO.	UNID.	60	140,67	8.440,20
24	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.	UNID.	40	156,23	6.249,20
29	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	UNID.	100	41,33	4.133,00
30	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE AMBULÂNCIA, VANS E CAMINHONETA ABERTA.	UNID.	100	44,80	4.480,00
31	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA - PNEU TRASEIRO, ROLO COMPACTADOR – PNEU TRASEIRO E TRATOR AGRÍCOLA - PNEU TRASEIRO.	UNID.	50	189,47	9.473,50
32	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO.	UNID.	20	89,50	1.790,00
36	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DIANTEIROS DE TRATOR AGRÍCOLA.	UNID.	20	80,33	1.606,60
37	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS.	UNID.	80	37,17	2.973,60
38	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM AUTOMÓVEIS LINHA LEVE.	UNID.	120	46,50	5.580,00
39	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODAS EM CAMINHONETES, AMBULÂNCIAS E VANS.	UNID.	120	52,00	6.240,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 105.048,35 (Cento e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1594; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1318; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1589; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1368; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1706; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1329; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1595; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1311; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1692; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1343.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2AEF7BC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 53/2020
Processo Licitatório Nº 96/2020 – HOMOLOGADO EM: 17/12/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 18/12/2020 à 17/12/2021)
DETENTORA: ADEMIR FRANCISCO KAYSER 88105598949 - MEI – CNPJ: 27.595.880/0001-42.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) e aquisição de colarinhos e câmaras novos para os veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme necessidade da Administração conforme necessidade da Administração, e as quantidades de acordo com especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 61/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. REG. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	CÂMARA 1000X20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: TORTUGA.**	UNID.	50	210,00	10.500,00
16	CÂMARA ARO 23.1.26: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: TORTUGA.**	UNID.	5	635,00	3.175,00
18	COLARINHO ARO 20: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: TORTUGA.**	UNID.	50	63,00	3.150,00
19	COLARINHO ARO 22: SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, TORTUGA, RINALDI, MICHELIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: **MARCA: TORTUGA.**	UNID.	10	67,00	670,00
25	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE TRATOR CARRETA AGRÍCOLA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO, CARRETA TANQUE, RETROESCAVADEIRA - PNEU DIANTEIRO.	UNID.	70	76,00	5.320,00
26	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA.	UNID.	25	99,00	2.475,00
27	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE MICRO ÔNIBUS.	UNID.	100	65,00	6.500,00
28	CONSERTO, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM, DE PNEUS DE CAMINHÃO.	UNID.	100	71,00	7.100,00
33	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE CARRETA AGRÍCOLA, DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CARRETA TANQUE.	UNID.	20	65,00	1.300,00
34	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE MICRO ÔNIBUS.	UNID.	100	65,00	6.500,00
35	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES.	UNID.	100	75,00	7.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 54.190,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cento e Noventa reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotações 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa 1594; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1318; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1589; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Despesa: 1368; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa 1706; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídica; Despesa: 1329; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1595; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1311; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1692; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1343.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9E6903E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.706,96 (noventa e quatro mil setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 – 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
40 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.140,00
03.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
52 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.320,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
75 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520,00
77 – 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	5.736,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
241 – 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,0
248 – 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.500,00
249 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
253 – 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	425,00
06.002.10.301.0016.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
259 - 3.1.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.751,06
262 - 3.3.71.70.00.00	31358	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	152,90
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
602 - 3.3.71.70.00.00	31342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.162,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.606.0010.2.038.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
331 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:			**94.706,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte: 01000	16.641,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.07.00000000	Fonte: 31342	8.162,00
Receita: 1.7.2.8.04.11.00.00000000	Fonte: 31358	19.903,96

Receita: 1.7.5.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	50.000,00
Total da Receita:		**94.706,96**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:498CFB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1417/2020 DE 18/12/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1417/2020 de 18/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que Lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006.		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
75 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.843.0000.2.005.		Amortização da Divida Municipal	
86 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
214 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**85.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
91 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
199 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
Total Redução:			**85.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1129C43C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2021

Sumário

I - INTRODUÇÃO.. 2
II – CONCEITOS E DEFINIÇÕES. 2
Modelo de gestão. ……..2
Meta Atuarial 2
Comitê de Investimentos. 2
Transparência e Governança. 3
Credenciamento das Instituições Financeiras. 3
Tipo de Investidor. 4
Consultoria de Investimentos. 4
III - PREMISSAS DE INVESTIMENTOS. 4
Análise e Seleção de Ativos. 4
Gerenciamento de Risco. 5
Risco de Mercado. 5
Risco de Crédito. 5
Risco de Concentração. 5
Risco de Liquidez. 5
Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos (FIC). 5
Fundo Garantidor de Créditos (FGC). 5
IV - CLASSES DE INVESTIMENTOS. 6
A) Títulos Públicos – Fundos Renda Fixa Títulos Públicos. 6
a.1) Títulos Públicos. 7
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos. 7
B) Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado. 8
b.1) Títulos Privados. 8
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos. 8
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado. 8
b.4) FIDC Abertos. 8
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura. 9
C) Fundos de Renda Variável, Multimercados e Investimentos Estruturados. 9
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados. 9
c.2) Fundos de Ações Abertos. 9
c.3) Fundos Multimercados. 10
D) Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações. 10
d.1) FII – Fundos Imobiliários. 10
d.2) FIP – Fundos Participações. 10
E) Investimentos no Exterior. .11
e.1) FI Renda Fixa em Dívida Externa. 11
e.2) FI em Investimento no Exterior. 12
e.3) FI de Ações – BDR Nível I 12
V – PROCESSO DE INVESTIMENTOS. 12
VI – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS. 15
VII - VEDAÇÕES. 16
VIII - LIMITES DE ALOCAÇÃO.. 17
IX – plano de contingência.. 18
X - DISPOSIÇÕES GERAIS. 19
ANEXOS. 20

I - INTRODUÇÃO

Esta **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** tem por objetivo balizar os investimentos da **PREVICAMP,** sendo este o seu principal documento norteador em termos de alocação de recursos para o ano de **2021**. Este documento dispõe sobre todas as classes, tipos, limitadores legais, análises e processo decisório na alocação de todos os investimentos. A análise dos investimentos e do cenário econômico é fundamental para a gestão responsável da carteira de investimentos.

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – **RPPS,** com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17 e a nº 4.695/18, a **PREVICAMP** apresenta neste documento a versão final da sua Política de Investimentos para o ano de 2021, corretamente elaborada pelo **Comitê de Investimentos** com suporte técnico da empresa **AMX Consultoria de Investimentos,** neste ato representada pelo economista Fausto Curadi, devidamente aprovada pelo **Conselho de Administração** em reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020, devendo a mesma ser executada pela unidade gestora e pelo referido Comitê ao longo do período de referência, cujas decisões serão apropriadamente registradas em ata.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos da PREVICAMP, disponível no site do regime próprio e enviado a Secretaria de Políticas da Previdência Social – SPPS, através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes a gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17 e a nº 4.695/18, e nas Portarias MPS/MF nº 519, de 24 de agosto de 2011, MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015.

II – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Modelo de gestão:
Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a PREVICAMP adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17 e a nº 4.695/18, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

Meta Atuarial:

Em linha com sua necessidade atuarial, a PREVICAMP estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) divulgado pelo IBGE. Esse índice está em linha com a Portaria nº 464/2018 do MF e com a Portaria nº 12.223/2020 da SPREV.

Comitê de Investimentos:
As decisões deverão ser tomadas através do Comitê de Investimento, assegurando um processo decisório colegiado e transparente, com objetivos e responsabilidades bem definidos. Esta metodologia de trabalho visa assegurar maior eficiência a gestão da carteira de investimentos da PREVICAMP, com objetivo de buscar um balanço adequado de risco e retorno, sempre preservando o capital (patrimônio da instituição). O Comitê de Investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes das Portarias MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos pré-requisitos relacionados abaixo:
Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
Deve-se haver uma previsão de acessibilidade as informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;
A maioria dos seus membros devera ser aprovada em exame de certificação específica de investimentos.

Transparência e Governança:
A PREVICAMP busca estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos através da sua Política de Investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições, bem como, a forma de disponibilização dos resultados. Assim, deverão ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas:
A íntegra desta Política de Investimentos, bem como, quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até 30 (trinta) dias após a sua aprovação;
As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
A composição da carteira de investimentos da PREVICAMP, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos;
A relação das entidades credenciadas para atuar com a PREVICAMP e respectiva data de atualização do credenciamento;
As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
Em periodicidade mínima trimestral um relatório detalhado sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos da PREVICAMP.

Credenciamento das Instituições Financeiras:
Poderão credenciar-se junto a PREVICAMP, as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas e, em situação regular pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, considerando como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros e a regularidade fiscal e previdenciária. O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será definido exclusivamente pelo RPPS, seguindo as diretrizes da Portaria MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada.
Dentro dos critérios de credenciamento de instituições, deverá ser observada a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que substituiu o "Termo de Análise de Credenciamento" e o "Atestado de Credenciamento", as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos.
Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente as instituições que representam.
Os documentos em papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação a auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.

Tipo de Investidor:
De acordo com a Instrução CVM nº 554/14 e da Portaria MPAS nº 300/15, a PREVICAMP é considerado investidor qualificado, podendo fazer alocação nos fundos destinados a este tipo de investidor, nos termos da legislação em vigor. Para tanto, deve cumprir os seguintes pré-requisitos:
Deverá ter o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação;
Deverá possuir os seus recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
Deverá comprovar o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos;
Deverá ter aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Consultoria de Investimentos:
A PREVICAMP possui contrato com empresa prestadora de serviços de consultoria de valores mobiliários, denominada AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 22.863.573/0001-81, com funcionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com especialidade no segmento previdenciário e institucional. Através do Ato Declaratório de nº 14.576, de 20 de outubro de 2015, o Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autorizou a mesma a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.
A AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA é responsável pela elaboração dos serviços de controladoria da carteira de investimentos da PREVICAMP, pela análise das métricas de rentabilidade e risco de cada aplicação, de análise de produtos e fundos de investimentos de forma a dar subsidio ao Comitê de Investimentos nas tomadas de decisões, pela colaboração na elaboração desta Política de Investimentos, bem como pelo

atendimento presencial, on-line e telefônico, no sentido de ofertar o devido acompanhamento do cenário econômico e de investimentos da PREVICAMP.

III - PREMISSAS DE INVESTIMENTOS

Análise e Seleção de Ativos:
O processo de seleção de ativos deverá ser baseado na análise de retorno e de risco apropriados. Em finanças, retorno sobre investimento, também chamado taxa de retorno, taxa de lucro ou simplesmente retorno, é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido.
Também em finanças, o conceito de risco pode ser definido como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado. Após serem identificadas todas as oportunidades de investimento, esses deverão ser discutidos e aprovados pelo Comitê de Investimentos.

Gerenciamento de Risco - São os mecanismos de controle de riscos adotados pelos gestores dos RPPS nas atividades de investimento, tais como:

Risco de Mercado:
Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercados de posições detidas em diferentes fatores de risco, de acordo com a posição dos ativos e derivativos financeiros geridos pela instituição. A administração de riscos de mercado da instituição envolve um conjunto integrado de controles e processos em consonância com as melhores práticas de mercado.

Risco de Crédito:
Trata da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais pactuadas, seja pelo tomador ou contraparte, considerando também, a desvalorização do contrato assumido, devido à maior exposição ao risco pelo tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Concentração:
Pode ser definido como o risco de perdas em decorrência da não-diversificação de risco de investimentos. Em outras palavras, é a concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor. Alterações da condição financeira e nas expectativas de desempenho do emissor; e alterações na capacidade competitiva do setor investido, podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o rendimento da carteira.

Risco de Liquidez:
Este tipo de risco de liquidez decorre da falta de recursos (aplicação em títulos e outros valores mobiliários) necessários para o cumprimento de uma ou mais obrigações (resgate de obrigações). Também chamado de descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de cumprimento de uma ou mais obrigações.

Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos (FIC):
A PREVICAMP poderá aplicar em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, ou seja, fundos que aplicam em outros fundos. No entanto, os fundos investidos deverão também atender aos dispositivos legais da Res. CMN nº 3.922/10 consolidada, como demostra o seu Art. 12., no qual "As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução."

Fundo Garantidor de Créditos (FGC):
O FGC é uma instituição que, dentre as suas demais atribuições, garante contra perdas um determinado valor em crédito. O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitado ao saldo existente, sendo que a sua cobertura total (soma de todas as aplicações em instituições financeiras distintas), será garantido até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Essas garantias somente valem para aplicações diretas em instituições financeiras, sendo que os fundos de investimentos (instrumento de investimento mais comum para alocação pelos RPPS) não possuem garantias pelo FGC.

IV - CLASSES DE INVESTIMENTOS

A legislação traz em seu contexto principal, os limites de alocação para diferentes tipos de ativos, de acordo com as classificações dos Art. 7º, 8º e 9º da Res. CMN 3.922/10 e suas alterações. Esta política não despreza a classificação legal, mas moderniza a classificação desses investimentos para que se possa efetuar a análise e perfil de retorno e risco desses investimentos com maior discernimento e racionalidade.
Por este motivo, a PREVICAMP adotou uma matriz de investimentos, reclassificando esses investimentos em 5 principais classes, das quais são derivadas as demais, sendo: A) Títulos Públicos – Fundos de Renda Fixa em Índice de Mercado Anbima (IMA) 100% Títulos Públicos; B) Títulos Privados – Fundos de Renda Fixa Crédito Privado; C) Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados; D) Estruturados – Imobiliários e Participações e E) Investimentos no Exterior. Dentro dessas classes, cada uma ainda é dividida em subclasses, de forma a identificarmos as principais características de cada uma:

Títulos Públicos - Fundos Renda Fixa Títulos Públicos:
a.1) Títulos Públicos e
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos
Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado:
b.1) Títulos Privados
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos,
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado,
b.4) FI Direitos Creditórios e
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura
Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados:
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados e
c.2) Fundos de Ações Abertos.
c.3) Multimercados

Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações:
d.1) Fundos Imobiliários (FII), e
d.2) Fundos de Participações (FIP).
Investimentos no Exterior:
e.1) FI em Dívida Externa,
e.2) FI em Investimentos no Exterior, e
e.3) FI de Ações – BDR Nível I.

Tabela resumo com as classes e subclasses de investimentos, artigos em que se enquadram na legislação e perfil e risco dos investimentos:

Classes	Artigos da Res. CMN	Perfil de Investimento	Tipos de Riscos
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	100% títulos públicos	Mercado
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	100% títulos públicos	Mercado
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	Títulos privados diretamente (sem fundo)	Crédito
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	Mínimo 50% títulos públicos	Mercado e Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	Até 100% títulos privados (através de fundos)	Mercado e Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	Crédito mercantil e/ou crédito lastro imobiliário	Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	Crédito projetos infraestrutura	Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	Ações que acompanham o Índice Bovespa ou IBr-X	Mercado
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	Ações com estratégias diferenciadas	Mercado
c.3) Multimercados	8°, III	Hibrido Ações, Títulos Privados e Públicos	Mercado e/ou Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	Projetos Imobiliários para desenvolvimento e/ou renda imobiliária	Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	Projetos em empresas com potencial de valorização	Crédito, sem garantia real e/ou fidejussória
e.1) FI em Dívida Externa	9º-A, I	Fundos de Renda Fixa classificados como Dívida Externa	Mercado Soberano
e.2) FI em Investimentos no Exterior	9º-A, II	FI constituídos no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior", com no mínimo 67% do seu PL em cotas de fundos constituídos no exterior	Mercado e/ou Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
e.3) FI de Ações – BDR Nível I	9º-A, III	Fundos da classe Ações – BDR Nível I	Mercado

Detalhamento das classes e subclasses de investimentos:

A) Títulos Públicos – Fundos Renda Fixa Títulos Públicos
a.1) Títulos Públicos
Os títulos públicos deverão ser marcados a mercado, conforme a Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018, e a Portaria MPAS nº 402/2008, com exceção dos títulos mantidos até o vencimento, hipótese na qual a PREVICAMP deverá atender ao Art. 16, § 2º da Portaria MPAS nº 402/2008 e Portaria SPREV/MF nº 4, de 5 de fevereiro de 2018.
Enquadramento: 7°, I, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos
Representados pelos fundos com indexadores IMA (Índice de Mercado ANBIMA), que é uma família de índices de renda fixa que representam a dívida pública por meio dos preços a mercado de uma carteira de títulos públicos federais. Os subíndices do IMA são determinados pelos indexadores aos quais os títulos são atrelados: IRF-M (prefixados), IMA-B (indexados pelo IPCA), IMA-C (indexados pelo IGP-M) e IMA-S (pós-fixados pela taxa Selic).
Representados também pelos fundos com indexadores IDkA (Índice de Duração Constante ANBIMA), que é um conjunto de índices que medem o comportamento de carteiras sintéticas de títulos públicos federais com prazo constante.
Enquadramento: 7°, I, b | 7°, I, c
Limite Res. CMN 3.922/10: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10
B) Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado
b.1) Títulos Privados
Dentro dos limites da Resolução CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, poderá ser alocado em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e em depósito de poupança.
Enquadramento: 7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 20% (vinte por cento) do PL para 7°, V isoladamente e 15% (quinze por cento) do PL para 7°, VI isoladamente.
Limite Política de Investimentos: 20% (vinte por cento) do PL para 7°, V isoladamente e 0% (zero por cento) do PL para 7°, VI isoladamente.
Justificativa: A aplicação isolada em títulos privados de instituições financeiras deve ser coberta pelo FGC. As Letras Imobiliárias Garantidas (7°, V) não contam com a garantia do FGC, porém contam com a garantia de um pool de créditos imobiliários, e os CDB (Certificados de Depósitos Bancários) e Poupança somente são garantidos até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por instituição, o que torna inviável e impraticável dado os volumes muito maiores de aplicação da PREVICAMP.

b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos
Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic) com limite de 60% de alocação do PL e Fundos de Renda Fixa Geral com limite de 40% de alocação do PL.
Enquadramento: 7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 60% (sessenta por cento) do PL para 7°, III isoladamente e 40% (quarenta por cento) do PL para 7°, IV isoladamente
Limite Política de Investimentos: 60% (sessenta por cento) do PL para 7°, III isoladamente e 40% (quarenta por cento) do PL para 7°, IV isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado
Fundos de Investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, podendo alocar até 100% do seu capital em ativos de crédito privado.
Enquadramento: 7°, VII, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

b.4) FIDC Abertos
Os limites da Resolução CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, permitem alocação em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) com as seguintes características:
Que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
Que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
Que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas;
Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios; e
Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.
Enquadramento: 7°, VII, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 0% (zero por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Este tipo de fundo possui os riscos de crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória. A possibilidade de não apresentar garantias, ou a possibilidade do colchão de garantias (cotas subordinadas) ser de difícil acompanhamento, ou a dificuldade de comprovar ou acompanhar os itens b), c) e d) das características acima, impostas como vedações na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, ou a dificuldade de acompanhar os ativos finais investidos, que podem ter cotas de fundos desenquadradas, faz essa Política de Investimentos estabelecer que o PREVICAMP não invista nesta classe de ativos, sendo o limite de alocação estabelecido em 0% (zero por cento)

b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura
Cotas de fundo de investimento relacionados à captação de recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura.
Enquadramento: 7°, VII, c
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Risco de Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória, limite de 5%, porém com análise criteriosa para alocação neste tipo de ativo.

C) Fundos de Renda Variável, Multimercados e Investimentos Estruturados
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados
A PREVICAMP poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, nos índices de renda variável divulgados e calculados pela B3 (Brasil, Bolsa Balcão).
Esse tipo de fundo faz o investimento em renda variável de forma passiva, ou seja, os fundos investidos são bastante correlacionados com o desempenho dos índices de bolsa de valores.
Enquadramento: 8°, I, a | 8°, I, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 30% (trinta por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 30% (trinta por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

c.2) Fundos de Ações Abertos
A PREVICAMP poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, seguindo uma estratégia específica.
Esse tipo de fundo faz o investimento em renda variável de forma ativa, ou seja, os fundos adotam estratégias de investimentos não necessariamente correlacionadas com o desempenho dos índices de bolsa de valores.
Enquadramento: 8°, II, a | 8°, II, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 20% (vinte por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 20% (vinte por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

c.3) Fundos Multimercados
A PREVICAMP poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento multimercados, que pode aplicar os seus recursos em todas as modalidades de ativos financeiros permitidos pela legislação, inclusive cotas de fundos de investimento e ativos no exterior. Entretanto deve-se observar que os fundos ou classes investidas devem seguir as diretrizes da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº4.604/17 e a nº4.695/18, e não podem aplicar em fundos desenquadrados perante esta legislação.
Enquadramento: 8°, III
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

D) Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações
Nos FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise do investimento evidenciando a formatação da sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao seguimento de ativos Investimentos Estruturados.
Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence*.

d.1) FII – Fundos Imobiliários
O objetivo dos Fundos Imobiliários é auferir ganhos mediante locação, arrendamento, alienação das unidades do empreendimento ou incorporação e/ou construção.
As cotas dos fundos de investimento imobiliários são remuneradas com base no desempenho do empreendimento. São constituídos sob a forma de condomínio fechado e suas cotas são negociadas em bolsa de valores.
Também é obrigado a investir 75% de seu patrimônio em bens ou direitos imobiliários (comerciais, residenciais etc.) e o restante em outros ativos.
Em relação aos FII, esses deverão ter presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação, conforme disposto na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18.
Enquadramento: 8°, IV, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

d.2) FIP – Fundos Participações
O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas ou fechadas, em fase de desenvolvimento.
O FIP é constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação.
O fundo deverá participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração.
O fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio investido em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, que o fundo tenha por objetivo participar do processo decisório.
Em relação aos FIPs, esses deverão apresentar as seguintes características, conforme disposto na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº4.604/17 e a nº4.695/18:
O Valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;
O valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;
Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;
Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo;
Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas;
Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor.
Enquadramento: 8°, IV, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 0% (zero por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Este tipo de fundo possui os riscos de crédito, geralmente sem garantia real e/ou fidejussória.
A possibilidade de não apresentar garantias, ou a possibilidade do investimento em empresas em fase de desenvolvimento em um país com grande instabilidade econômica, política, social e legal, ou a dificuldade de comprovar ou acompanhar os itens b), d) e f) das características acima, impostas como vedações na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº4.604/17 e a nº4.695/18, faz essa política de investimentos estabelecer que a PREVICAMP não invista nesta classe de ativos, sendo o limite de alocação estabelecido em 0% (zero por cento).

E) Investimentos no Exterior
Os investimentos no Exterior é uma novo segmento, autorizado através da redação da Res. CMN Nº4.695/18 que alterou a Res. CMN Nº3.922/10.
Ela vem em linha com a abertura e integração aos mercados internacionais de capitais, sendo mais uma opção de investimentos aos RPPS.
É importante lembrar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior devem estar em atividade há mais de cinco anos e devem administrar um montante de recursos de terceiros superior a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

e.1) FI Renda Fixa em Dívida Externa
Os fundos de investimento da dívida externa têm por objetivo o investimento de, no mínimo, 80% de seus recursos em títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União negociados no mercado internacional.

Enquadramento: 9°-A, I
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

e.2) FI em Investimento no Exterior
Em relação aos FI em Investimento no exterior, são fundo de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.
Enquadramento: 9°-A, II
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

e.3) FI de Ações – BDR Nível I

São fundos de investimentos que aplicam seus recursos em BDRs, abreviação para Brazilian Depositary Receipt, ou Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (CDVM). São títulos representativos de ativos estrangeiros. Os BDR's nível I, só podem ser adquiridos para investimentos financeiros superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Enquadramento: 9°-A, III
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

V – PROCESSO DE INVESTIMENTOS

A seleção dos produtos é de competência da Diretoria da PREVICAMP ou do próprio Comitê de Investimentos, que a fim de cumprir esta política, devem submeter à consultoria de investimentos contratada, que por sua vez deverá submeter relatório com as seguintes análises a fim de subsidiar a decisão de investimento:

Investimentos com características de Mercado:
Análise Cenários
O processo de seleção de ativos mobiliários dar-se-á inicialmente pela análise de conjuntura macroeconômica doméstica e internacional, que balizarão as premissas a serem adotadas.
Em âmbito doméstico deverão ser acompanhados a análise da economia brasileira (juros, câmbio, inflação, PIB, bolsas de valores, política, contas externas, etc.), bem como suas perspectivas (riscos e oportunidades).
Em âmbito internacional, deverão ser observados os andamentos das principais economias mundiais, e principalmente fatores que possam gerar aversão ao risco em âmbito mundial, considerando que o investidor estrangeiro tem participação importante no mercado financeiro brasileiro, e os seus movimentos devem ser observados com especial atenção.
O comitê de investimentos é responsável pelo acompanhamento e análise de estudos e pesquisas, incluindo projeções e definição de premissas macroeconômicas, através do acompanhamento dos principais indicadores internacionais e domésticos.
As análises serão efetuadas através da interpretação colegiada sobre a conjuntura econômica e pela análise dos principais jornais, revistas e informações de instituições econômicas, mediante a adoção de premissas macroeconômicas através da observação dos cenários externos e internos e seus indicadores.
De acordo com as decisões colegiadas, se optará pela alocação de ativos mobiliários.
No caso de ativos de renda fixa, serão observadas as curvas de juros e comportamento dos indicadores sensíveis à mesma.
No caso de aumento de prêmios (preços de títulos públicos abaixo do valor considerado justo), deverá ser alongada a carteira através do investimento nas classes mais longas e mais voláteis como: IRF-M 1+, IMA-B 5+ e IMA-B. De modo contrário, quando o Comitê de Investimentos da PREVICAMP identificar redução de prêmios (preços acima do seu valor justo), deverá ser encurtada a carteira de renda fixa, através da aplicação nas classes mais curtas e menos voláteis como: CDI, IRF-M 1
Em relação aos ativos de renda variável, serão acompanhadas as estratégias específicas de cada gestor de investimento mediante o desempenho das suas carteiras de investimentos, devendo ser priorizada a análise estatística (próximo tópico), como forma de observar fundos de investimentos com características de retorno e risco adequadas às suas estratégias de investimentos.

Análise Estatística
Após apresentada a análise macroeconômica, o ponto a seguir pela seleção do investimento ocorre via métricas de risco, de evolução de rentabilidade e patrimônio e monitoramento das cotas dos fundos.
O processo de seleção dos fundos a receberem aportes também passa por reuniões com os gestores, estudo do regulamento proposto pelo fundo e tipo de investidor em nossos fundos que estabelecem o passivo do mesmo.
Dentre as métricas de risco, destacamos os índices Sharpe, VaR, volatilidade, desvio padrão das cotas, eventualmente modelos de regressão, dentre outros. Já na evolução da rentabilidade e patrimônio, procura-se identificar comportamentos atípicos, como algum período em que houve oscilação excessiva, além de aportes e resgates no fundo.

Abaixo listaremos algumas das premissas de risco e seus conceitos:

VaR (*Value at Risk*): é uma medida de mensuração do nível de riscos e um determinado portfólio de investimentos. O VaR apresenta a perda máxima de um investimento, mediante um prazo e um intervalo de confiança. Quanto menor, melhor;
Índice Sharpe: é uma medida empírica de avaliar a relação risco e retorno de determinado investimento. O índice Sharpe traz a razão entre a rentabilidade de um produto versus o risco ocorrido descontado pelo custo oportunidade. Quanto maior, melhor;
Volatilidade: através do desvio-padrão do retorno diário das cotas, procura-se verificar a volatilidade dos fundos a serem investidos. Quanto menor, melhor.

Investimentos com características de crédito
Os procedimentos para a análise desta classe de investimentos devem ser antecedidos por uma análise completa dos emissores ou das cias investidas, devendo este relatório incluir, mas não se limitar, aos seguintes aspectos:
Análise Setorial: É realizada análise de dados do setor do qual a empresa sob análise está inserida. As informações obtidas serão utilizadas para projetar dados e contextualizar o ativo analisado em seu setor (relevância, estratégia, atuação, mercado, etc.).
Análise da Empresa: A análise da empresa é baseada na avaliação de registros contábeis (Balanço, DRE, Balancetes e Fluxo de Caixa). Onde, são analisados indicadores financeiros, como: Liquidez, alavancagem, endividamento, rentabilidade e geração de caixa.
Avaliação de Rating: No caso de títulos e valores mobiliários emitidos através de dívida, deverão ser analisados os relatórios de agências de classificação de risco (rating), que serão utilizados como balizadores para a avaliação da qualidade do risco de crédito da contraparte. Devendo, a contraparte, na escala das agências de risco, apresentar nota que a considere com grau de investimento.
Análise de Garantias Reais e Fidejussórias: No caso de títulos e valores mobiliários emitidos através de dívida, deverão ser analisadas as garantias reais - aquelas em que o cumprimento de determinada obrigação é garantido por meio de um bem móvel (ex.: penhor), imóvel (ex.: hipoteca) ou anticrese. As garantias fidejussórias são aquelas prestadas por pessoas, e não por bens. No caso de descumprimento de determinada obrigação, a satisfação do débito será garantida por uma terceira pessoa, que não o devedor. As modalidades de garantia pessoal são o aval e a fiança.
Após o término do processo de análise, a operação é discutida no comitê de investimentos, que toma a decisão de aprová-la ou não.
O risco de crédito é reavaliado no comitê de investimentos periodicamente ou a qualquer momento na ocorrência de alterações no nos cenários econômicos.

Investimentos com características de iliquidez
No processo de gestão serão adotados critérios para identificação de ativos com prazo de carência e/ou conversão de cotas, de forma que se efetue o gerenciamento de liquidez entre os recebimentos desses recursos ao longo do prazo, com a necessidade atuarial de pagamentos futuros.
Desta forma, faz-se necessário a análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, para que apenas uma pequena parte dos recursos apresente características de iliquidez, a qual a PREVICAMP estipula como até 25% do PL total para aplicações com prazo de carência e/ou conversão de cotas superiores a 5 (cinco) anos.
Especificamente no caso de fundos fechados listados em bolsa, deverá se aplicar a seguinte fórmula para identificar o prazo de desinvestimento no mesmo:
Prazo para desinvestimento = PL investido no fundo/(Volume negociação/2)
Legenda:
Prazo para desinvestimento: Qual o prazo estimado em anos para a venda das cotas no mercado secundário;
PL investido no fundo: Valor do PL atual investido no fundo fechado listado em bolsa;
Volume negociação: Volume negociado no fundo fechado nos últimos 12 meses.

Especificamente para atendimento à Portaria MPAS Nº 440/2013, o gestor da PREVICAMP deverá declarar ciência sobre a compatibilidade das aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, em relação às obrigações financeiras presentes e futuras do regime, conforme o anexo D deste documento.

Concentração de alocação em instituições e fundos
Concentração de alocação em instituições
O gerenciamento do risco de concentração consiste na observação de diretrizes elaboradas pelo Comitê de Investimentos em relação aos valores máximos possíveis para alocação em uma única instituição.
Desta forma, a PREVICAMP optou por uma regra única, que estipula como até 33% do PL total aplicado pelo RPPS em um único gestor/administrador/instituição financeira, sendo consideradas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum.
Ademais, como estabelece o Art. 14 da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº4.604/17 e a nº4.695/18, o "total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica."

Concentração de alocação em fundos
Além da concentração por instituição, o RPPS também deverá alocar um valor máximo em relação ao PL do fundo investido, seguindo o Art. 14 da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº4.604/17 e a nº4.695/18 de acordo com a tabela abaixo:

Classes	Artigos da Res. CMN	Limite de Exposição Máxima
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	15% do PL do FUNDO
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	15% do PL do FUNDO
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	15% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%, com exceção do 7°, V, b, que trata das LIGs)
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	15% do PL do FUNDO
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	15% do PL do FUNDO
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	15% do PL do FUNDO
c.3) Multimercados	8°, III	5% do PL do FUNDO
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
e.1) FI em Dívida Externa	9º-A, I	10% do PL do FUNDO
e.2) FI em Investimentos no Exterior	9º-A, II	10% do PL do FUNDO
e.3) FI de Ações – BDR Nível I	9º-A, III	10% do PL do FUNDO

Não obstante, o limite máximo de aplicação ainda pode ser de até 25% dos limites acima elencados, o que representa um limite máximo de até 6,25% do PL do RPPS, para as aplicações especificadas no 7°, VI, 7°, VII e 8°, IV, conforme disposto no Art. 22 da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº4.604/17 e a nº4.695/18.

VI – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A PREVICAMP realizará periodicamente reuniões com os consultores de investimentos, com o objetivo de avaliar a *performance* das aplicações financeiras existentes, discutir eventuais alternativas de novos investimentos, em decorrência do cenário econômico.
As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, via telefone, ou outros meios disponibilizados pela consultoria, desde que contenham todo o material para acompanhamento (rentabilidade dos produtos, carteira consolidada de investimentos, rentabilidade da carteira e enquadramento dos produtos junto a Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18).
No processo de desinvestimento, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade, contudo, produtos ou ativos em que o gestor do RPPS constatar a possibilidade de prejuízos ou até mesmo de performance insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento.
Para tanto, serão acompanhados os seguintes indicadores de performance e risco, conforme a classificação por classes e subclasses de investimentos desta Política de Investimentos na tabela a seguir:

Classes	Artigos da Res. CMN	Indicadores de Desempenho	Recomendação de Desinvestimento
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	NÃO HÁ	NÃO HÁ
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	NÃO HÁ	NÃO HÁ
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	Analise de crédito da instituição emissora da LIG. CDB E POUPANÇA VEDADOS	Desinvestimento através de venda no merc. Secundário em emissor não grau de investimento
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	VEDADO	VEDADO

b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	NÃO HÁ	NÃO HÁ
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	Ações com estratégias diferenciadas	Mercado
c.3) Multimercados	8°, III	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	Performance da cota + distribuição de lucros acima do indexador	Venda parcial após 6 meses e venda total após 12 meses
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	VEDADO	VEDADO
e.1) FI em Dívida Externa	9º-A, I	NÃO HÁ	MERCADO
e.2) FI em Investimentos no Exterior	9º-A, II	NÃO HÁ	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
e.3) FI de Ações – BDR Nível I	9º-A, III	Ações com estratégias diferenciadas	MERCADO

Todas as movimentações, considerando as aplicações ou resgates dos recursos do RPPS deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, disponível no aplicativo CADPREV e disponibilizado no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br)
Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

VII - VEDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, a **PREVICAMP** deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17 e a nº 4.695/18.
É vedado:

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
Praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, sendo o PREVICAMP o próprio comitente, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos FI em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: Taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.” (NR)

VIII - LIMITES DE ALOCAÇÃO

A Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14, nº 4.604/17 e a nº 4.695/18, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior obedecendo aos seguintes limites:

Artigo	Tipo de Ativo	Res. 3.922/10	Limite Inferior	Estratégia-Alvo	Limite Superior
	Segmento de Renda Fixa				
7°	Renda Fixa e Títulos Públicos	100%	0%	70%	100%
7°, I	Fundos 100% Títulos Públicos ou 100% Títulos Públicos (TP)	100%	0%	55%	100%
7°, I, a	Títulos do Tesouro Nacional / Registro Selic	100%	0%	0%	100%
7°, I, b	FI Referenciados em renda fixa com 100% TP	100%	0%	55%	100%
7°, I, c	FI em Índice de Mercado Renda Fixa negociável em Bolsa 100% TP	100%	0%	0%	100%
7°, II	Operações Compromissadas Lastro 100% TP	5%	0%	0%	5%
7°, III	Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic)	60%	0%	10%	60%
7°, III, a	FI Referenciados / Cond. Abertos / Indexador Exclusivos Índice RF	60%	0%	10%	60%
7°, III, b	FI em Índice RF / Indexador Exclusivos Índice RF	60%	0%	0%	60%
7°, IV	Fundos Renda Fixa Geral	40%	0%	5%	40%
7°, IV, a	FI Renda Fixa / Cond. Abertos	40%	0%	5%	40%
7°, IV, b	FI Índice RF negociáveis em Bolsa de Valores	40%	0%	0%	40%
7°, V	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	0%	0%	20%
7°, V, a	---	20%	0%	0%	20%
7°, V, b	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	0%	0%	20%
7°, VI e VII	Títulos e Valores mobiliários (TVM) e Fundos com Lastro em Crédito Privado	15%	0%	0%	15%
7°, VI	TVM de Instituições Financeiras	15%	0%	0%	15%
7°, VI, a	Certificado de Depósitos Bancário (CDB) até o limite do FGC	15%	0%	0%	0%
7°, VI, b	Depósito em Poupança	15%	0%	0%	0%
7°, VII	Fundos com Lastro em Crédito Privado	15%	0%	0%	15%
7°, VII, a	FIDC abertos / Cotas Seniores	5%	0%	0%	0%
7°, VII, b	FI Renda Fixa / Cond. Abertos / Crédito privado no Nome	5%	0%	0%	5%
7°, VII, c	FI de Debêntures de Infraestrutura	5%	0%	0%	5%
	Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados				
8°	Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	0%	25%	30%
8°, I	FI em Índices de Renda Variável	30%	0%	12%	30%
8°, I, a	FI Abertos / Indexador Índices >50 ações	30%	0%	12%	30%

8°, I, b	FI em Índice de Renda Variável / Indexador Índices >50 ações	30%	0%	0%	30%
8°, II	Fundos de Investimento em Ações (FIA) e FI Índice Renda Variável	20%	0%	10%	20%
8°, II, a	FIA Condomínio Aberto	20%	0%	10%	20%
8°, II, b	FI Índice Renda Variável Negociável em Bolsa de Valores	20%	0%	0%	20%
8°, III	FI Multimercado / Condomínio aberto e sem alavancagem	10%	0%	3%	10%
8°, IV	FIP (Fundos em Participações) e FII (Fundos Imobiliários)	10%	0%	0%	10%
8°, IV, a	FI em Participações / Condomínio fechado	5%	0%	0%	0%
8°, IV, b	FI Imobiliário / Cotas negociadas em bolsa de valores	5%	0%	0%	5%
	Segmento de Investimentos no Exterior				
9°	Investimentos no Exterior	10%	0%	5%	10%
9º, I	Cotas de FI em Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%	0%	10%
9º, II	Cotas de FI com sufixo Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%
9º, III	Cotas de FI Ações - BDR Nível I	10%	0%	5%	10%

IX – plano de contingência

A Res. CMN Nº4.695/18, que alterou a Res. CMN Nº3.922/10, trouxe inúmeras mudanças aos RPPS e uma delas foi a obrigação de estar contemplado na Política de Investimentos um Plano de Contigência, a ser aplicado no exercício seguinte, com todas as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Res. CMN Nº3.922/10 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos. Dessa forma e em atendimento a legislação, caso o Instituto não alcance a meta atuarial, segue a estrutura do plano de contingência do PREVICAMP :

1º Fase	**Avaliação pormenorizada de cada um dos ativos investidos e sua relação risco/retorno no periodo de vigência da política de investimentos;**
2º Fase	**Ranqueamento das classes de investimentos e detalhamento dos ativos que não apresentaram retornos compatíveis com seus benchmarks;**
3º Fase	**Recomendações de desinvestimento e/ou realocação dos ativos com retornos insatisfatórios ou com retorno incompatíveis frente ao risco assumido;**
4º Fase	**Projeção dos resultados dentro da nova estrutura de investimentos e avaliação da aderência ás obrigações financeiras e atuárias do Instituto;**
5º Fase	**Ajuste fino às novas estratégias-alvo da Política de Investimento e acompanhamento mês-a-mês dos resultados obtidos.**

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2021, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses.
As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.
As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pela diretoria, que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.
Serão levadas ao Comitê de Investimentos e ao Conselho de Administração, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável.
A Política de Investimentos da PREVICAMP foi aprovada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Comitê de Investimentos, realizada em **2 de dezembro de 2020**, disciplinada pela Resolução CMN n° 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, 4.695/2018.

Campina Grande do Sul - PR, 2 de dezembro de 2020.

Conselho Administrativo

Comitê de Investimentos

Responsável pelo Ente

ANEXO A – Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado

Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado
(Portaria nº 300/MPS de 3 de julho de 2015)

Declaro, tendo em vista os dados encaminhados ao MPS, que o RPPS do Município de Campina Grande do Sul - PR, atende aos seguintes requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 1º da Portaria MPS 300/2015:

a) Possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vigente na data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, comprovando o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento do RPP, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;
b) Possui um total de recursos superior a R$ 90 milhões, conforme último Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), imediatamente anterior à data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado; e
c) Possui Comitê de Investimento em funcionamento, conforme dados enviados ao MPS e divulgados no endereço eletrônico do MPS: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/consulta-aos-criterios-de-classificacao-de-investidor-qualificado-ou-profissional/, no qual podem ser também consultadas as informações dos demais requisitos acima.

Campina Grande do Sul - PR, 2 de dezembro de 2020.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
73.230.450/0001-44

ANEXO B – Formulário de Informações sobre Comitê de Investimentos

Este formulário tem por finalidade fornecer informações sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos termos do art. 2º da Portaria MPS/GM nº 300, de 3 de julho de 2015 e art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.

I - IDENTIFICAÇÃO
Ente Federativo/UF: Campina Grande do Sul - PR
CNPJ do Ente Federativo: 76.105.600/0001-86
Unidade Gestora RPPS: PREVICAMP
CNPJ da Unidade Gestora: 73.230.450/0001-44

II – CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Tipo de Norma da Constituição do Comitê (Lei Complementar/Lei/Decreto/Outros): LEI.
Número da Norma: 214.
Data da Publicação da Norma: 08 de novembro de 2012.
Periodicidade das Reuniões Ordinárias (quantidade de reuniões realizadas por mês): 1
Data do último registro em ata das deliberações e decisões do Comitê de Investimentos: 02/12/2020

III – DOS MEMBROS E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Nome	CPF	Vínculo*	Tipo de Vínculo**	Data de Início do Mandato:	Entidade Certificadora	Validade Certificação
Ernani Speranceta	875140799-04	1	1	18/03/2019	APIMEC	10/12/2022
Gabriel Leonardo Nogueira Pinto	010124459-25	1	1	18/03/2019	APIMEC	10/09/2022
Diogo Giacomiti	024543469-07	1	1	18/03/2019	APIMEC	10/09/2022

*Vínculo do membro do Comitê de Investimentos com: (1) – Ente Federativo; (2) – Unidade Gestora do RPPS **Tipo de vínculo do membro do Comitê de Investimentos (1) Servidor Efetivo; (2) Exclusivamente Comissionado

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, a veracidade das informações acima prestadas.

Local:	Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP
Data da Emissão:	02 de dezembro de 2020

_____
Assinatura do Representante Legal da Unidade Gestora do RPPS

NOME:	Ernani Speranceta
CARGO:	Diretor Presidente
CPF:	875.140.799-04

ANEXO C – ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

À Portaria MPAS Nº 440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 - DOU DE 11/10/2013, que dispõe sobre a ciência e compatibilidade sobre aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, pelo responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
Pelo presente instrumento, Ernani Speranceta, na qualidade de Diretor Presidente da PREVICAMP, instituída sob CNPJ nº 73.230.450/0001-44, vem, por meio deste documento, declarar que não possuímos aplicações em Fundos de Investimentos com prazos de carência e/ou conversão de cotas superiores a 180 dias.

Campina Grande do Sul - PR, 2 de dezembro de 2020.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
73.230.450/0001-44

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:54000098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 20/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 20/2020	74/2020	6	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote n° 1.	Auto Posto Noeroger CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 3.937,03	18/12/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
1	Diesel	2,78 %	R$ 0,09	R$ 3,33	43.744,83	R$ 3.937,03

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5717CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 046/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE ESCALA DE SERVIÇOS FINAL DE ANO 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
A diminuição da procura de atendimentos, proporcionando uma situação de conforto junto aos colaboradores nesse período que foram os únicos profissionais que ficaram privados de tirar férias devido a pandemia do COVID-19.
Resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação de serviços em regime de escala de serviços na UBS WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA, conforme tabelas;

Tabela I	**Escala Enfermagem**	**Equipe Medica**	**Saude Bucal**	**COVID**	**COE**
21/dez	UBS Divino E Santo	Alana/Vanessa	Mariana e Meire	Cris	Abgail
22/dez	UBS Divino E Santo	Alana/Vanessa	Dra. Alana/Vanessa	Cris	Aline
23/dez	UBS Eloi P. Bodanesi	Alana/Vanessa	Mariana e Márcia	Ana T	Gilson
28/dez	UBS Eloi P. Bodanesi	Alana	Mariana e Márcia	Kelver	Gilson
29/dez	UBS Waldomiro M. de Souza	Alana	Mariana e Patrícia	Kelver	Abgail
30/dez	UBS Waldomiro M. de Souza	Alana	Mariana e Patrícia	Sabrina	Aline

Tabela II	**Vigilâncias**	**Assist Farm.**	**Marc Cons.**
21/dez	Rose e Portela	Marcos	Flavia
22/dez	Rose e Portela	Marcos	Flavia
23/dez	Sergio e Eluisa	Larissa	Flavia
28/dez	Fernando e Sérgio	Larissa	Andrea
29/dez	Fernando e Jussara	Luana e Mariana	Andrea
30/dez	Jussara e Eluisa	Luana e Mariana	Andrea
Tabela III	**Recepção 24 H**	**Raio X**	
21/dez	Elizabete	Paulina	
	Márcia		
22/dez	Cintia	Paulina	
	Flavia		
23/dez	Elizabete	Paulina	
	Marcos		
24/dez	Elizabete	Paulina - Sobreaviso	
	Patrícia		
25/dez	Elizabete	Paulina - Sobreaviso	
	Maria Rosana		
26/dez	Meire	Paulina - Sobreaviso	
	Maria Rosana		
27/dez	Patrícia	Paulina - Sobreaviso	
	Marcos		
28/dez	Cintia	Roberto	
	Flavia		
29/dez	Elizabete	Roberto	
	Márcia		
30/dez	Cintia	Roberto	
	Flavia		
31/dez	Elizabete	Roberto - Sobreaviso	
	Maria Rosana		

Transporte Sanitário					
Tabela IV	Plantão 12 horas	Plantão 08 horas	Plantão Noturno	Horário 4	Horário 9
21/dez	Ricardo, Marlon	Eder, Alcemir,Jose Ser, Helio	Abel	Sandro	Alexandro
22/dez	Adan, Bruno	Alexandro, Alcemir,Jose Serp, Helio	Robson	Eder	Sandro
23/dez	Ricardo, Marlon	Alcemir,Jose Serp, Helio, Sandro	Abel	Alexandro	Eder
24/dez	Adan, Bruno	Alcemir,Jose Serp, Helio, Eder	Robson	Sandro	Alexandro
25/dez	Ricardo, Marlon	Alcemir,Jose Serp, Helio, Alexandro	Abel	Eder	Sandro
26/dez	Adan, Bruno	não há	Robson	não há	
27/dez	Ricardo, Marlon	não há	Abel	não há	
28/dez	Adan, Bruno	Alcemir,Jose Serp, Helio, Sandro	Robson	Alexandro	Eder
29/dez	Ricardo, Marlon	Alcemir,Jose Serp, Helio, Eder	Abel	Sandro	Alexandro
30/dez	Adan, Bruno	Alcemir,Jose Serp, Helio, Alexandro	Robson	Eder	Sandro
31/dez	Ricardo, Marlon	Alcemir,Jose Serp, Helio, Sandro	Abel	Alexandro	Eder

Tabela V	**Escala Enfermagem**	**Equipe Medica**	**Tec. de Enfermagem**
21/dez	Ana Taisa	Alexandre	Franciele, Janete Ventura
	Caroline Doria		Caroline Sena, Simoni
22/dez	Veridiane	Alexandre	Cleria, Elaine
	Elismara	Aurelio	Janete, Cristiane
23/dez	Sabrina	Jean	Janete, Franciele
	Caroline Doria		Caroline Sena, Simoni
24/dez	Veridiane	Aurelio	Cleria, Elaine
	Elismara		Janete,
25/dez	Sabrina	Aurelio	Janete Ventura, Franciele
	Caroline Doria		Caroline Sena, Simoni
26/dez	Veridiane	Aurelio	Cleria, Elaine
	Elismara		Janete, Cristiane
27/dez	Sabrina	Aurelio	Janete Ventura, Franciele
	Caroline Doria		Caroline Sena, Simoni
28/dez	Veridiane	Eduardo	Cleria, Elaine
	Caroline Doria		Janete, Cristiane
29/dez	Elismara	Eduardo	Janete, Franciele

	Caroline Doria	Aurelio	Caroline Sena, Simoni
30/dez	Veridiane	Jean	Cleria, Elaine
	Elismara		Janete, Divanir
31/dez	Ana Taisa	Eduardo	Janete, Franciele
	Caroline Doria		Caroline Sena, Simoni

Art. 2º A realização de serviços em escala não haverá prejuízo nos atendimentos, sendo que a equipe continuará atendendo o mesmo número de procedimentos equivalentes ao número de atendimentos realizados pelas equipes de ESF, não sobrecarregando dessa forma o Centro de Saúde São Luiz.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 17 de Dezembro de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B5152FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL POR GRUPO DE FONTE - 2020

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SOMA
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	265.000,00	255.000,00	240.000,00	240.000,00	280.000,00	290.000,00	1.570.000,00
2.1. Despesas Correntes	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	245.000,00	1.455.000,00
2.1.1. Despesas Correntes	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	245.000,00	1.455.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	265.000,00	250.000,00	240.000,00	230.000,00	225.000,00	245.000,00	1.455.000,00
2.2. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	55.000,00	45.000,00	115.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	55.000,00	45.000,00	115.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	0,00	5.000,00	0,00	10.000,00	55.000,00	45.000,00	115.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	1.600.002,00
4.1. Outras Receitas	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	1.600.002,00
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	1.600.002,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	1.600.002,00
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	1.667,00	13.334,00	40.001,00	66.668,00	53.335,00	30.002,00	30.002,00
DESCRIÇÃO	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAIS**
1. RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. DESPESAS	245.000,00	230.000,00	270.000,00	305.000,00	310.000,00	411.566,99	3.341.566,99
2.1. Despesas Correntes	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	391.566,99	2.961.566,99
2.1.1. Despesas Correntes	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	391.566,99	2.961.566,99
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	220.000,00	225.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	391.566,99	2.961.566,99
2.2. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	380.000,00
2.2.1. Despesas de Capital	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	380.000,00
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	25.000,00	5.000,00	50.000,00	85.000,00	80.000,00	20.000,00	380.000,00
3. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1. Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. OUTRAS RECEITAS	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	408.229,99	3.341.566,99
4.1. Outras Receitas	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	408.229,99	3.341.566,99
4.1.1. Receitas em disponibilidade-exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2. Interferência financeira - Ingressos	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	408.229,99	3.341.566,99
100 - Fontes Livres ou não Vinculadas	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	266.667,00	408.229,99	3.341.566,99
5. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. SALDO	51.669,00	88.336,00	85.003,00	46.670,00	3.337,00	0,00	0,00

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4403E151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
PROCESSO INTERNO Nº 325/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 027/2020 – **Menor Preço Global,** realizado no dia 17 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para execução de obra de instalações elétricas no Centro Poliesportivo, conforme Edital e demais anexos,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: GUSTAVO APARECIDO SARA 30458909890 - CNPJ: 31.879.138/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OBRA - SERVIÇOS ELÉTRICOS		SRV	1	168.689,77	168.689,77

Valor Total do Fornecedor: R$ 168.689,77 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 168.689,77 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Carlópolis, 18 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3774D3F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0128/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0330/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0128/2020 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 17 de dezembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de realização de exames de Raio-X com e sem laudo, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MERLIM & RODRIGUES S/C LTDA - CNPJ: 11.696.548/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Exame - Raio-X - Abdômen agudo com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
2	1	Exame - Raio-X - Abdômen AP+P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
3	1	Exame - Raio-X - Abdômen simples AP com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
4	1	Exame - Raio-X - Abdômen simples AP com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
5	1	Exame - Raio-X - Antebraço AP+P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
6	1	Exame - Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
7	1	Exame - Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril) com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
8	1	Exame - Raio-X - Art. Acrômio – clavicular com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
9	1	Exame - Raio-X - Art. Escapulo – umeral 2 inc. com laudo	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
10	1	Exame - Raio-X - Art. Externo – clavicular com laudo	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
11	1	Exame - Raio-X - Art. Temporo – mandibular com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
12	1	Exame - Raio-X - Art. Sacro ilíacas com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
13	1	Exame - Raio-X - Bacia AP com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
14	1	Exame - Raio-X - Braço AP+P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
15	1	Exame - Raio-X - Calcâneo AP+Axial com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
16	1	Exame - Raio-X - Cavum lat. + hirtz com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
17	1	Exame - Raio-X - Clavícula AP com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
18	1	Exame - Raio-X - Coluna cervical AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
19	1	Exame - Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT com laudo	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
20	1	Exame - Raio-X - Coluna lombar AP + LAT com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
21	1	Exame - Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,00	2.450,00
22	1	Exame - Raio-X - Coluna torácica AP + LAT com laudo.	SEM MARCA	UND	150	49,00	7.350,00
23	1	Exame - Raio-X - Coluna para escoliose com laudo	SEM MARCA	UND	50	49,50	2.475,00
24	1	Exame - Raio-X - Costela por hemitorax com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,50	2.475,00
25	1	Exame - Raio-X - Cotovelo AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	80	49,50	3.960,00
26	1	Exame - Raio-X - Coxa AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,50	2.475,00
27	1	Exame - Raio-X - Cranio AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	150	49,50	7.425,00
28	1	Exame - Raio-X - Esterno com laudo.	SEM MARCA	UND	30	49,50	1.485,00
29	1	Exame - Raio-X - Joelho AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	100	49,50	4.950,00
30	1	Exame - Raio-X - Mão AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	80	49,50	3.960,00
31	1	Exame - Raio-X - Mastoides com laudo.	SEM MARCA	UND	30	49,50	1.485,00
32	1	Exame - Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,50	2.475,00
33	1	Exame - Raio-X - Mediastino com laudo.	SEM MARCA	UND	10	49,50	495,00
34	1	Exame - Raio-X - Omoplata ou ombro com laudo	SEM MARCA	UND	30	49,50	1.485,00

35	1	Exame - Raio-X - Orbita 4 inc. com laudo.	SEM MARCA	UND	15	49,50	742,50
36	1	Exame - Raio-X - Ossos da face com laudo	SEM MARCA	UND	30	49,50	1.485,00
37	1	Exame - Raio-X - Perna AP + P com laudo.	SEM MARCA	UND	80	49,50	3.960,00
38	1	Exame - Raio-X - Punho AP + P + OBL com laudo.	SEM MARCA	UND	60	49,50	2.970,00
39	1	Exame - Raio-X - Sacro – cóccix com laudo.	SEM MARCA	UND	30	49,50	1.485,00
40	1	Exame Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON com laudo	SEM MARCA	UND	20	49,50	990,00
41	1	Exame - Raio-X - Seios face FN + MN + LAT com laudo.	SEM MARCA	UND	100	49,50	4.950,00
42	1	Exame - Raio-X - Tórax PA com laudo.	SEM MARCA	UND	200	49,50	9.900,00
43	1	Exame - Raio-X - Tórax AP + P com laudo	SEM MARCA	UND	200	49,50	9.900,00
44	1	Exame - Raio-X - Tornozelo (tíbio – tarsica) com laudo.	SEM MARCA	UND	50	49,50	2.475,00
45	1	Exame Raio-X - Pé AP + P com laudo	SEM MARCA	UND	50	49,50	2.475,00
46	1	Raio-X - Abdômen agudo sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
47	1	Raio-X - Abdômen AP+P sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
48	1	Raio-X - Abdômen simples AP sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
49	1	Raio-X - Adenoide lateral sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
50	1	Raio-X - Antebraço AP+P sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
51	1	Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
52	1	Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril) sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
53	1	Raio-X - Art. Acrômio - clavicular sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
54	1	Raio-X - Art. Escapulo - umeral 2 inc. sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
55	1	Raio-X - Art. Externo - clavicular sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
56	1	Raio-X - Art. Temporo - mandibular sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
57	1	Raio-X - Art. Sacro ilíacas sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
58	1	Raio-X - Bacia AP sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
59	1	Raio-X - Braço AP+P sem laudo	SEM MARCA	UND	100	44,90	4.490,00
60	1	Raio-X - Calcâneo AP+Axial sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
61	1	Raio-X - Cavum lat. + hirtz sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
62	1	Raio-X - Clavícula AP sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
63	1	Raio-X - Coluna cervical AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	1550	44,90	69.595,00
64	1	Raio-X - Coluna lombar AP + LAT sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
65	1	Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
66	1	Raio-X - Coluna torácica AP + LAT sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
67	1	Raio-X - Coluna para escoliose sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
68	1	Raio-X - Costela por hemitorax sem laudo	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
69	1	Raio-X - Cotovelo AP + P sem laudo.	SEM MARCA	UND	80	44,90	3.592,00
70	1	Raio-X - Coxa AP + P sem laudo.	SEM MARCA	UND	60	44,90	2.694,00
71	1	Raio-X - Cranio AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
72	1	Raio-X - Esterno sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
73	1	Raio-X - Joelho AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	100	44,90	4.490,00
74	1	Raio-X - Mão AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	80	44,90	3.592,00
75	1	Raio-X - Mastoides sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
76	1	Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
77	1	Raio-X - Mediastino sem laudo	SEM MARCA	UND	20	44,90	898,00
78	1	Raio-X - Omoplata ou ombro sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
79	1	Raio-X - Orbita 4 inc. sem laudo	SEM MARCA	UND	20	44,90	898,00
80	1	Raio-X - Ossos da face sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
81	1	Raio-X - Perna AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
82	1	Raio-X - Punho AP + P + OBL sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
83	1	Raio-X - Sacro - cóccix sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
84	1	Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON sem laudo	SEM MARCA	UND	20	44,90	898,00
85	1	Raio-X - Seios face FN + MN + LAT sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
86	1	Raio-X - Tórax PA sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
87	1	Raio-X - Tórax AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
88	1	Raio-X - Tornozelo tíbio - tarsica sem laudo	SEM MARCA	UND	50	44,90	2.245,00
89	1	Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00
90	1	Exame Raio-X - Pé AP + P sem laudo	SEM MARCA	UND	150	44,90	6.735,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 355.287,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 355.287,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Carlópolis, 18 de dezembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D809C054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEG. CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
- Anexo I
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	606.061.718,52	Despesas correntes	522.841.934,33
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	133.289.000,00	Pessoal e encargos sociais	343.258.854,93
Contribuições	31.266.318,52	Juros e encargos da dívida	2.924.769,00
Receita patrimonial	65.595.000,00	Outras despesas correntes	176.658.310,40
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	3.800.000,00		
Transferências correntes	367.243.000,00		
Outras receitas correntes	4.868.400,00		
Receitas correntes	22.863.781,48		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	22.863.781,48		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(39.746.600,00)		
Receitas correntes	(39.746.600,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(67.000,00)		
Contribuições	(800,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(39.678.800,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	589.178.900,00	**Total das Depesas Correntes**	522.841.934,33
Déficit	0,00	**Superávit**	66.336.965,67
Soma	589.178.900,00	**Soma**	589.178.900,00
Superávit do Orçamento Corrente	66.336.965,67	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	643.000,00	Despesas de capital	37.857.384,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	32.561.250,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	5.296.134,00
Transferências de capital	643.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	643.000,00	**Total das Depesas de Capital**	37.857.384,00
		-(Reserva de contingência	200.000,00
		+Reserva do RPPS)	28.922.581,67
Déficit 37.214.384,00		**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	589.178.900,00	Despesas Correntes	522.841.934,33
Receitas de Capital	643.000,00	Despesas de Capital	37.857.384,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva do RPPS	28.922.581,67
Subtotal	589.821.900,00	**Subtotal**	589.821.900,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	589.821.900,00	**Total**	589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FCCFB04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – AL1 - RECEITA(FONTE) DESPESA(FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

Receita			Despesa	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		606.061.718,52	Administração	35.761.263,40
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	133.289.000,00		Agricultura	4.665.000,00
Contribuições	31.266.318,52		Assistência Social	19.400.000,00
Receita patrimonial	65.595.000,00		Comércio e Serviços	2.863.000,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.903.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	3.457.000,00
Receita de serviços	3.800.000,00		Direitos da Cidadania	2.782.000,00
Transferências correntes	367.243.000,00		Educação	175.205.700,00
Outras receitas correntes	4.868.400,00		Encargos Especiais	8.935.903,00
Receitas de capital		643.000,00	Gestão Ambiental	24.913.262,00
Operações de crédito	0,00		Habitação	1.160.000,00
Alienação de bens	0,00		Indústria	1.277.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Legislativa	18.990.000,00
Transferências de capital	643.000,00		Previdência Social	109.250.421,60
Outras receitas de capital	0,00		Saneamento	2.016.000,00
Receitas correntes		22.863.781,48	Saúde	101.390.150,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Segurança Pública	9.297.000,00
Contribuições	22.863.781,48		Trabalho	7.283.000,00
Receita patrimonial	0,00		Transporte	44.718.000,00
Receita agropecuária	0,00		Urbanismo	14.554.200,00
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(39.746.600,00)		
Receitas correntes	(39.746.600,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(67.000,00)			
Contribuições	(800,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(39.678.800,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		589.821.900,00	**Subtotal**	589.821.900,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Total		589.821.900,00	**Total**	589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEF62567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (CONS. POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021 Listar Analíticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			522.841.934,33
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			343.258.854,93
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.660.000,00	
315043000000000000	Subvenções sociais	2.660.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.660.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		318.090.854,93	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	60.815.154,93		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	60.815.154,93		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10.100.000,00		

00040	Regime Próprio de Previdência Social	10.100.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	239.188.700,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.332.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	28.451.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	3.383.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.105.700,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	800.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	14.345.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.630.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.338.500,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	77.803.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.000.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	7.761.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.983.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	140.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.562.000,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
3190490000000000000	Auxílio-transporte	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		22.508.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	22.498.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.467.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.715.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	79.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	818.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	975.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.867.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.447.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.924.769,00
3290000000000000000	Aplicações diretas		2.924.769,00	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.574.769,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.574.769,00		
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	350.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			176.658.310,40
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.404.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.404.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.389.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		10.694.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	10.694.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	4.048.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.576.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.170.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		539.000,00	
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	539.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	210.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		160.021.310,40	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	108.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	108.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	148.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	29.464.250,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	22.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	541.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	114.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	39.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	180.000,00		
01759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369	0,00		
03934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercício Anterior	0,00		
03933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	0,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	33.000,00		
03938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00		
03749	FIA Programa Crescer em Família-Exercício Anterior	0,00		
03737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exerc.Anterior	0,00		
03369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	0,00		

03710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	0,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	365.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	15.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	840.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.534.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.246.250,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	28.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.475.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	270.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	34.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	4.415.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.398.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.803.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.032.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.052.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.552.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.358.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	348.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	1.450.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.350.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.203.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	36.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	382.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.469.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.123.612,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	30.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	854.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	279.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	70.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	25.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	65.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	426.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	95.000,00		
01742	FEAS Benefícios Eventuais (742)	0,00		
03730	Família Paranaense-FEAS(730)-Exercício Anterior	0,00		
03938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00		
03939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	0,00		
03941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	0,00		
03934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	0,00		
03763	FIA Família Acolhedora-Exercício Anterior	0,00		
03720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	0,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	94.123.612,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	35.000,00		
03749	FIA Programa Crescer em Família-Exercício Anterior	0,00		
03710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	0,00		
03369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s-Exerc.Anterior	0,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.644.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.874.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	270.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	15.358.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.797.262,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	72.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	112.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.290.150,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.926.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.138.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.741.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	134.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	793.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.990.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.675.200,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.225.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	9.759.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	27.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	5.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	29.000,00		
03934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica–SUAS-Exercicio Anterior	0,00		

01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00		
03933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	0,00		
03749	FIA Programa Crescer em Família-Exercício Anterior	0,00		
03710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	0,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.496.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	3.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	340.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
01107	MDE/SALARIO EDUCAÇÃO	484.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	9.759.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.813.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.001.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	273.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	25.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	28.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.554.948,40		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.305.685,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	249.263,40		
339059000000000000	Pensões especiais	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	2.835.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.235.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	500,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	130.000,00		
339098000000000000	Compensações ao RGPS	1.710.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.710.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			37.857.384,00
440000000000000000	Investimentos			32.561.250,00
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		32.556.250,00	
449051000000000000	Obras e instalações	27.261.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	250.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.364.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.020.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.627.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.969.250,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	30.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.969.250,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	20.000,00		
03500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	0,00		
03762	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº067-2019-Exercício Anterior	0,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00		
03761	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº 067-2019-Exercício Anterior	0,00		
03749	FIA Programa Crescer em Família-Exercício Anterior	0,00		
03720	AFAI PEMSE (720) -Exercício Anterior	0,00		
03737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exerc.Anterior	0,00		
03518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior	0,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	18.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	110.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.400.250,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	10.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	374.000,00		
01107	MDE/SALARIO EDUCAÇÃO	500.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	643.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	239.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	182.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.326.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	500.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	826.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			5.296.134,00
469000000000000000	Aplicações diretas		5.296.134,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.296.134,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.296.134,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	1.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			29.122.581,67
990000000000000000	Reserva de contingência			29.122.581,67
999900000000000000	Reserva de contingência		29.122.581,67	
999999000000000000	Reserva de contingência	29.122.581,67		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
9999990000000000000	Reserva de contingência	29.122.581,67		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	28.922.581,67		
Total				589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:499853E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 02 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRG. UNID.)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2021 Listar Analíticas: Não				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			18.190.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		14.400.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	13.500.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.500.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	900.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.790.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.790.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.790.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			800.000,00
4400000000000000000	Investimentos		800.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00		
Total Unidade				18.990.000,00
Total Órgão				18.990.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.216.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.110.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.078.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.078.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	32.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		106.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	106.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				1.221.000,00
Total Órgão				1.221.000,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			288.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		234.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	211.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	23.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		54.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00		
Total Unidade				288.000,00
Total Órgão				288.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.183.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.750.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.662.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.662.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	88.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00		
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3300000000000000000	Outras despesas correntes		433.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	433.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	433.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
4400000000000000000	Investimentos		14.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
Total Unidade				2.197.000,00

Total Órgão				2.197.000,00
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			672.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		640.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	570.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	570.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	70.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		32.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	32.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				677.000,00
Total Órgão				677.000,00
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			708.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		681.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	680.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	680.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		27.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos		3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
Total Unidade				711.000,00
Total Órgão				711.000,00
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			150.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		145.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	12.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.000,00	
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				150.000,00
Total Órgão				150.000,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.576.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.027.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.018.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.018.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	9.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.549.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.549.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.549.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
Total Unidade				2.583.000,00
Total Órgão				2.583.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 001 - Gestão Administrativa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		589.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	525.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	525.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	64.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		591.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	591.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	459.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	132.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			160.000,00
440000000000000000	Investimentos		160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	160.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00		

Total Unidade				1.340.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			530.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		411.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	361.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	361.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		119.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	119.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	119.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				535.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			23.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
Total Unidade				25.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.156.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.047.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	945.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	945.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	102.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		109.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	109.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			95.000,00
440000000000000000	Investimentos		95.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	95.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00		
Total Unidade				1.251.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.404.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.800.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.644.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.644.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	156.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		604.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	604.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	604.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
Total Unidade				2.410.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.079.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.717.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.534.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.534.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	183.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	183.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.362.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.362.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.362.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
Total Unidade				6.085.000,00
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			830.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		601.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	566.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	566.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	35.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		229.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	229.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	229.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			670.000,00
440000000000000000	Investimentos		670.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	670.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	670.000,00		
Total Unidade				1.500.000,00
Total Órgão				13.146.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			11.004.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.536.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	8.746.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.746.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	790.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	790.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.468.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.468.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.391.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	67.000,00		
01515	FUNREBOM	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
Total Unidade				11.019.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			786.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		742.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	664.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	664.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	78.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	44.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00		
Total Unidade				786.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			187.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		175.000,00	
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	174.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	174.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
Total Unidade				187.000,00
Unidade: 004 - Regionais Administrativas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.215.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.278.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.172.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.172.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	106.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		937.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	937.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	937.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				2.225.000,00
Total Órgão				14.217.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			862.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		709.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	708.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	708.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		153.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	153.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
Total Unidade				868.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			163.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		163.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	162.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
Total Unidade				163.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			210.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		190.000,00	
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	189.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				1.241.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.410.454,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.107.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	965.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	965.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	142.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.924.769,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	2.924.769,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.924.769,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.378.685,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.378.685,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.378.685,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.301.134,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		5.296.134,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	5.296.134,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.296.134,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
Total Unidade				15.911.588,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			455.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		455.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	392.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	392.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	62.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00		
Total Unidade				455.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.723.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.187.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.867.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	539.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	2.328.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	320.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		536.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	536.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	234.000,00		
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339000000000000000	Aplicações diretas	536.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	302.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Polícia	10.000,00		
Total Unidade				3.733.000,00
Total Órgão				20.099.588,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			3.049.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		807.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	742.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	742.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	65.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.242.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.242.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.242.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				3.059.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.620.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		190.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	166.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	23.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.430.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.430.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.430.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			380.000,00
440000000000000000	Investimentos		380.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	380.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00		
Total Unidade				3.000.000,00
Total Órgão				6.059.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.321.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.186.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.097.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.097.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	89.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	135.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.000,00
440000000000000000	Investimentos		9.000,00	
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
Total Unidade				1.330.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			384.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		381.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	362.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	362.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	19.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				389.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			310.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		199.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	179.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	179.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		111.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	111.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
440000000000000000	Investimentos		8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
Total Unidade				318.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			994.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		862.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	797.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	797.000,00		

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	65.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		132.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	132.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			166.000,00
4400000000000000000	Investimentos		166.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	166.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00		
Total Unidade				1.160.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			223.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		223.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	222.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	222.000,00		
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
Total Unidade				223.000,00
Total Órgão				3.420.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			148.234.700,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		112.032.700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	100.965.700,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	77.803.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.000.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.106.700,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.056.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.067.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.447.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	975.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	818.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	827.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		36.202.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	36.201.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	16.538.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.945.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.345.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.783.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	540.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.385.000,00
4400000000000000000	Investimentos		4.385.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.385.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	3.237.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	359.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	239.000,00		
Total Unidade				152.619.700,00
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.581.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.079.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.534.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.534.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	545.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	545.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15.502.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	15.502.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.552.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.682.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.470.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	348.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.000.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	1.450.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos		15.000,00	
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	15.000,00		
Total Unidade				21.596.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			990.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		990.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	895.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	895.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	95.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	95.000,00		

Total Unidade				990.000,00
Total Órgão				175.205.700,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 - Ouvidoria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			141.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		141.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	128.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	128.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	13.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	13.000,00		
Total Unidade				141.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.692.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.253.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.933.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	2.628.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.055.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	320.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	320.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.439.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.439.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	15.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.274.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			93.000,00
4400000000000000000	Investimentos		93.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	93.000,00		
Total Unidade				5.785.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			90.337.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		65.848.000,00	
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.660.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.660.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	59.054.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.163.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	25.809.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.082.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.134.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	4.134.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		24.489.000,00	
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.387.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.387.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	6.501.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.431.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	2.170.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	300.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	539.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	210.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.062.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	6.573.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.050.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.789.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	550.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.562.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.562.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.562.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	162.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00		
Total Unidade				91.899.000,00
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.545.150,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.117.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.869.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	2.869.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	248.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	248.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		428.150,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	428.150,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	388.150,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos		20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	20.000,00		
Total Unidade				3.565.150,00

Total Órgão				101.390.150,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.619.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.527.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.318.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.318.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	209.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.092.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.092.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	622.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	62.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	408.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			68.000,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos		68.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	68.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	8.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	30.000,00		
Total Unidade				3.687.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.864.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.371.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.371.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	493.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	493.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.920.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.910.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.423.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	65.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.422.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			63.000,00
440000000000000000	Investimentos		63.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	63.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	30.000,00		
Total Unidade				8.847.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.540.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.304.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.976.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.976.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	328.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.236.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.230.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	790.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	100.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	68.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de 107.000,00			
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	50.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	280.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	820.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			92.000,00
440000000000000000	Investimentos		92.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	10.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	10.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	20.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	92.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	20.000,00		
Total Unidade				6.632.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			317.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		265.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	258.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	258.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	7.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	52.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00		
Total Unidade				317.000,00
Total Órgão				19.483.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 001 - Departamento de Obras Civis e Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			21.674.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.740.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.220.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.220.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	520.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	520.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		14.934.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	14.934.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.934.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
440000000000000000	Investimentos		130.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
Total Unidade				21.804.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Obras de Pavimentação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.714.000,00
440000000000000000	Investimentos		22.714.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	22.714.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.100.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais	1.364.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	250.000,00		
Total Unidade				22.914.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.707.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.072.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	972.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	171.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	801.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	79.000,00		
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes		11.635.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	11.635.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	478.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	11.090.200,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	67.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00		
Total Unidade				12.757.200,00
Total Órgão				57.475.200,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.016.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.862.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.704.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.704.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	157.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.154.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.154.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.154.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			52.000,00
440000000000000000	Investimentos		52.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	52.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	8.000,00		
Total Unidade				3.068.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.624.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		731.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	662.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	662.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.893.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.893.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.893.000,00		

4000000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
4400000000000000000	Investimentos		14.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
Total Unidade				2.638.000,00
Total Órgão				5.706.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			645.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		625.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	574.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	574.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	51.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		20.000,00	
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total Unidade				645.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			220.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		146.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		74.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	74.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00		
Total Unidade				220.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.011.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		134.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.877.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.877.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	1.761.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				2.016.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.820.262,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		563.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	512.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	512.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	51.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		21.257.262,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	4.193.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	4.048.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	17.064.262,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.058.262,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.006.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				21.825.262,00
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.415.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		673.000,00	
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3190000000000000000	Aplicações diretas	619.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	619.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	54.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		742.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	742.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	742.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
4400000000000000000	Investimentos		8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		

Total Unidade				1.423.000,00
Unidade: 006 - Coordenação Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			798.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		687.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	647.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	647.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	40.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		110.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	110.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
Total Unidade				800.000,00
Total Órgão				26.929.262,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.243.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		907.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	827.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	827.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		336.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	336.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	336.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			34.000,00
440000000000000000	Investimentos		34.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	34.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00		
Total Unidade				1.277.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.448.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		613.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	569.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	569.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	43.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.835.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.835.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.835.000,00		
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 002 - Departamento de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			415.000,00
440000000000000000	Investimentos		415.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	415.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	415.000,00		
Total Unidade				2.863.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.182.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.095.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	971.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	971.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	124.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		87.750,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	87.750,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.750,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.250,00
440000000000000000	Investimentos		15.250,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.250,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.250,00		
Total Unidade				1.198.000,00
Total Órgão				5.338.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 001 - Departamento de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.873.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.073.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	996.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	996.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	76.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		800.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	800.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total Unidade				1.903.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Esportes				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.873.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.131.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.112.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.112.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	19.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.742.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.742.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.742.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			240.000,00
440000000000000000	Investimentos		240.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	240.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	240.000,00		
Total Unidade				3.113.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			888.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		129.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	125.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		759.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	759.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	759.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			47.000,00
440000000000000000	Investimentos		47.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	47.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00		
Total Unidade				935.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			344.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		326.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	314.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	314.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	12.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
Total Unidade				344.000,00
Total Órgão				6.295.000,00
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência				
Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			65.457.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		62.200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	62.200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	62.200.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.257.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.257.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.157.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.100.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			28.922.581,67
990000000000000000	Reserva de contingência		28.922.581,67	
999900000000000000	Reserva de contingência	28.922.581,67		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	28.922.581,67		
Total Unidade				94.379.581,67
Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.645.154,93
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.715.154,93	
319000000000000000	Aplicações diretas	8.715.154,93		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.715.154,93		
330000000000000000	Outras despesas correntes		930.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	930.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	320.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciários	610.000,00		
Total Unidade				9.645.154,93
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência				
Unidade: 003 - Previdência Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.875.263,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.850.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.720.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.720.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	130.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.024.763,40	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.024.763,40		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.024.763,40		
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
Total Unidade				2.975.263,40

Total Órgão	107.000.000,00
Total	589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C2A58E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEG. AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo					
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Colombo					
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.190.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.400.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		13.500.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	2.000.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		900.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	900.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.790.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.790.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	90.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	120.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.660.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	500.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
440000000000000000	Investimentos			800.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
Total Ação					18.990.000,00
Total Unidade					18.990.000,00
Total Órgão					18.990.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal					
Unidade: 1 - Departamento Administrativo					
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.216.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.110.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.078.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	921.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	157.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		32.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	32.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			106.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		106.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	25.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	17.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.221.000,00
Total Unidade					1.221.000,00
Total Órgão					1.221.000,00
Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
Unidade: 1 - Departamento Administrativo					
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				288.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			234.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		211.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	205.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	23.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			54.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		54.000,00		

339014000000000000	Diárias - civil	13.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
Total Ação					288.000,00
Total Unidade					288.000,00
Total Órgão					288.000,00
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município					
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.183.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.750.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.662.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.507.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	155.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		88.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	88.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			433.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		433.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	350.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				14.000,00
440000000000000000	Investimentos			14.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00			
Total Ação					2.197.000,00
Total Unidade					2.197.000,00
Total Órgão					2.197.000,00
Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Controladoria Geral do Município					
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				672.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			640.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		570.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	569.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		70.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	70.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			32.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					677.000,00
Total Unidade					677.000,00
Total Órgão					677.000,00
Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Departamento de Atendimentos e Operações					
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				708.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			681.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		680.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	555.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	125.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			27.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					711.000,00
Total Unidade					711.000,00
Total Órgão					711.000,00
Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município					
Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município					
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		133.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	119.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	12.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					150.000,00
Total Unidade					150.000,00
Total Órgão					150.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
Unidade: 1 - Departamento de Imprensa					
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.576.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.027.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.018.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	859.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	159.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		9.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	9.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.549.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.549.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.498.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				7.000,00
4400000000000000000	Investimentos			7.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00			
Total Ação					2.583.000,00
Total Unidade					2.583.000,00
Total Órgão					2.583.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade: 1 - Gestão Administrativa					
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.140.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			555.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		495.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	455.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			585.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		585.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	504.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	4.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					1.150.000,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	4.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
Total Ação					40.000,00
Total Unidade					1.340.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				530.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			411.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		361.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	361.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			119.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	11.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					535.000,00
Total Unidade					535.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			23.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total Ação					25.000,00
Total Unidade					25.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.156.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.047.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		945.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	931.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		102.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	102.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		109.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	29.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	74.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				95.000,00
440000000000000000	Investimentos			95.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
Total Ação					1.251.000,00
Total Unidade					1.251.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras					
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				440.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			440.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		440.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	440.000,00			
Total Ação					440.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.964.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.800.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.644.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.635.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	9.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		156.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	156.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		164.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
Total Ação					1.970.000,00

Total Unidade					2.410.000,00
Unidade: 6 - Departamento de Recursos Humanos					
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.300.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.300.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.300.000,00			
Total Ação					1.300.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				25.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
Total Ação					25.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				981.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			981.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		981.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	981.000,00			
Total Ação					981.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.773.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.692.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.512.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.460.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	32.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
3190960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		180.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	180.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.081.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.081.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.056.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	9.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
Total Ação					3.779.000,00
Total Unidade					6.085.000,00
Unidade: 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				830.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			601.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		566.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	517.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	49.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			229.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		229.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	24.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	87.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				670.000,00
4400000000000000000	Investimentos			670.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		670.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	665.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					1.500.000,00
Total Órgão					13.146.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade: 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.255.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.250.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.085.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.085.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		165.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	165.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					1.255.000,00
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					15.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.272.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.213.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.591.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.505.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	86.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		622.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	622.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.059.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.059.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	187.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	835.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	33.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					9.282.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				467.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			73.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			394.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		394.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	344.000,00			
Total Ação					467.000,00
Total Unidade					11.019.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Relações Governamentais					
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			242.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		217.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	195.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	22.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					250.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				536.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		447.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	447.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		53.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	53.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		36.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00			

Total Ação					536.000,00
Total Unidade					786.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				187.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		174.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	44.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					187.000,00
Total Unidade					187.000,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas					
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.215.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.278.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.172.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.092.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		106.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	106.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			937.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		937.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	22.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	858.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	57.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					2.225.000,00
Total Unidade					2.225.000,00
Total Órgão					14.217.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				862.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			709.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	53.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		36.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					536.000,00
Total Unidade					786.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				187.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			175.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		174.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	44.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					187.000,00
Total Unidade					187.000,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas					
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.215.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.278.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.172.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.092.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		106.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	106.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			937.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		937.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	22.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	858.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	57.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					2.225.000,00
Total Unidade					2.225.000,00
Total Órgão					14.217.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				862.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			709.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		708.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	581.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	127.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			153.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		153.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	129.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
Total Ação					868.000,00
Total Unidade					868.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Orçamentária					
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				163.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			163.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		162.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	132.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
Total Ação					163.000,00
Total Unidade					163.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				210.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		189.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	154.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
Total Ação					210.000,00
Total Unidade					210.000,00
Total Órgão					1.241.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade					
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.545.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.097.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		965.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	960.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		132.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	132.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			448.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		448.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	11.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	80.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				200.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	200.000,00			
Total Ação					1.750.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.225.685,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.225.685,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.225.685,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.225.685,00			
Total Ação					5.225.685,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.629.769,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.924.769,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		2.924.769,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.574.769,00			
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	350.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			705.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		705.000,00		
3390590000000000000	Pensões especiais	100.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	600.000,00			
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.296.134,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			5.296.134,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		5.296.134,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.296.134,00			
4690910000000000000	Sentenças judiciais	1.000.000,00			
Total Ação					8.925.903,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					15.911.588,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira					
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				455.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			455.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		392.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	392.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		62.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	62.500,00			
Total Ação					455.000,00
Total Unidade					455.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária					
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.723.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.187.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.867.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.814.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	53.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		320.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	320.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			536.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		536.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	34.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	403.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	25.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	70.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					3.733.000,00
Total Unidade					3.733.000,00
Total Órgão					20.099.588,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
Unidade: 1 - Departamento de Tecnologia da Informação					
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				3.049.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			807.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		742.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	702.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.242.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.242.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	33.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	48.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.108.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					3.059.000,00
Total Unidade					3.059.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica					
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.620.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			190.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		166.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	166.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		23.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	23.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.430.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.430.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.318.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				380.000,00
4400000000000000000	Investimentos			380.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		380.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	380.000,00			
Total Ação					3.000.000,00
Total Unidade					3.000.000,00
Total Órgão					6.059.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo					
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.321.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.186.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.097.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.030.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	67.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		89.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	89.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				9.000,00
4400000000000000000	Investimentos			9.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00			
Total Ação					1.330.000,00
Total Unidade					1.330.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				384.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			381.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		362.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	334.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		19.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			

Total Ação					389.000,00
Total Unidade					389.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Projetos Executivos					
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				310.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			199.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		179.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	178.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			111.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		111.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	111.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					318.000,00
Total Unidade					318.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Habitação					
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				994.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			862.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		797.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	762.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			132.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		132.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				166.000,00
4400000000000000000	Investimentos			166.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		166.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	161.000,00			
Total Ação					1.160.000,00
Total Unidade					1.160.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				223.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			223.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		222.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	182.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
Total Ação					223.000,00
Total Unidade					223.000,00
Total Órgão					3.420.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1 - Departamento de Educação					
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				947.000,00
4400000000000000000	Investimentos			947.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		947.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	447.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	500.000,00			
Total Ação					952.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.250.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.975.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.000.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		975.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	975.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			9.275.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		9.275.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	470.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.635.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	170.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					18.260.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				53.100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			53.100.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		48.003.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.003.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.097.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.097.000,00			
Total Ação					53.100.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.547.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.883.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		8.056.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.985.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	71.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		827.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	827.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.664.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.664.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.420.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.455.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.789.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				350.000,00
440000000000000000	Investimentos			350.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.000,00			
Total Ação					19.897.000,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				163.000,00
440000000000000000	Investimentos			163.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	163.000,00			
Total Ação					563.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.845.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.845.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.845.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.080.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	709.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	56.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
Total Ação					2.045.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.180.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.180.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.180.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.180.000,00			
Total Ação					2.190.000,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000 310000000000000000	Despesas correntes Pessoal e encargos sociais			7.924.700,00	9.869.700,00
319000000000000000	Aplicações diretas		7.106.700,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.105.700,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		818.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	818.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.945.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		1.945.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.926.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					9.919.700,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.938.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.938.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.938.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.395.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.045.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	428.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
Total Ação					4.238.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.248.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.248.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.248.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	370.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.708.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	170.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					7.348.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				31.050.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			31.050.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		27.900.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.900.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.150.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	3.150.000,00			
Total Ação					31.050.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				76.000,00
440000000000000000	Investimentos			76.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00			
Total Ação					216.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.100.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.900.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		200.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	200.000,00			
Total Ação					2.100.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				732.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			732.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		1.000,00		
	lucrativos				
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		731.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	670.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				9.000,00
440000000000000000	Investimentos			9.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00			
Total Ação					741.000,00

Total Unidade					152.619.700,00
Unidade: 2 - Departamento Administrativo					
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.504.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.079.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.534.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.480.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	54.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		545.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	545.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			425.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	81.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	294.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					6.514.000,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.257.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.257.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.257.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.023.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	225.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	9.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.262.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.565.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.565.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.565.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.045.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	520.000,00			
Total Ação					3.565.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.148.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.148.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.148.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.148.000,00			
Total Ação					6.148.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.107.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.107.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.107.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.507.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00			
Total Ação					4.107.000,00
Total Unidade					21.596.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Orçamento e Controle					
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				990.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			990.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		895.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	880.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		95.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	95.000,00			
Total Ação					990.000,00
Total Unidade					990.000,00
Total Órgão					175.205.700,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade: 1 - Ouvidoria					
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				141.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			141.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		128.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	128.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		13.000,00		

3191130000000000000	Obrigações patronais	13.000,00			
Total Ação					141.000,00
Total Unidade					141.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.187.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.187.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.065.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.055.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		122.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	122.000,00			
Total Ação					1.187.000,00
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.505.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.066.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.868.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.739.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	129.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		198.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	198.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.439.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.439.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	301.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	212.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	823.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	103.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				93.000,00
4400000000000000000	Investimentos			93.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		93.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	93.000,00			
Total Ação					4.598.000,00
Total Unidade					5.785.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				700.000,00
4400000000000000000	Investimentos			700.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	700.000,00			
Total Ação					800.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.866.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.866.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		12.126.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.326.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	800.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		740.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	740.000,00			
Total Ação					12.866.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				23.836.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			16.720.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		15.385.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	195.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00			
3190490000000000000	Auxílio-transporte	40.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.335.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.335.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.116.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.431.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.431.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.685.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.227.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	328.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.159.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	971.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				505.000,00
4400000000000000000	Investimentos			505.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	505.000,00			
Total Ação					24.341.000,00

0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.744.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.504.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.935.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.930.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		569.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	569.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			240.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	205.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				108.000,00
4400000000000000000	Investimentos			108.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		108.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	108.000,00			
Total Ação					5.852.000,00

0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.470.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.470.000,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.770.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.770.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
Total Ação					4.470.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.219.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.096.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.915.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.795.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.120.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		181.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	181.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			123.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		123.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	95.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					7.224.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				33.195.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			21.658.000,00	
3150000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.660.000,00		
3150430000000000000	Subvenções sociais	2.660.000,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		17.826.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.250.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	576.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.172.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.172.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.537.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.387.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.387.000,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		300.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	300.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.850.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.105.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.651.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	88.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				240.000,00
4400000000000000000	Investimentos			240.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	240.000,00			
Total Ação					33.435.000,00

0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				739.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			739.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		539.000,00		
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	539.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	105.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
Total Ação					739.000,00

0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.168.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.004.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.867.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.787.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		137.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	137.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			164.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		164.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	74.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					2.172.000,00
Total Unidade					91.899.000,00

Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle

0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.545.150,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.117.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.869.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.801.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	68.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		248.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	248.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			428.150,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		428.150,00		
3390300000000000000	Material de consumo	35.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.150,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	115.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					3.565.150,00
Total Unidade					3.565.150,00
Total Órgão					101.390.150,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS

0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				470.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			470.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	470.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					500.000,00

0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.741.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.527.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.318.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.264.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	54.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		209.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	209.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			214.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		214.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	42.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	78.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					2.749.000,00

0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				408.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			408.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		408.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	114.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	279.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					438.000,00
Total Unidade					3.687.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.889.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.231.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.106.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.081.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		125.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	125.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			658.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		658.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	311.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	109.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	238.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					1.914.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				74.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			74.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		74.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	34.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					82.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.225.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.333.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.180.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.179.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		153.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	153.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			892.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		882.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	371.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	87.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	387.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	37.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					2.240.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.050.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.050.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.050.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.050.000,00			
Total Ação					1.050.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.546.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.085.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.070.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		215.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	215.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.246.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.246.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	239.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	83.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	844.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					3.561.000,00
Total Unidade					8.847.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial					
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				700.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			587.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		551.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	488.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	63.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		36.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	36.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			113.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		113.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	34.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	17.000,00			
	comunicação pessoa jurídica				
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					705.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	28.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00			
Total Ação					100.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				592.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			483.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		434.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		49.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	49.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			109.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		109.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	41.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					596.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.013.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.183.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.026.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.014.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	12.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		157.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	157.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			830.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	5.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		825.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	432.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	353.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	38.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				53.000,00
440000000000000000	Investimentos			53.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	53.000,00			
Total Ação					3.066.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.577.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			892.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		821.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	790.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		71.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	71.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			685.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		685.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	181.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	397.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	43.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					1.597.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				368.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			368.000,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		367.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	39.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	325.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					378.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			159.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		144.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	143.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	15.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	3.000,00			
	comunicação pessoa jurídica				
Total Ação					190.000,00
Total Unidade					6.632.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Assuntos Comunitários					
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				234.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			186.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	6.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00			
Total Ação					234.000,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				83.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		78.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	64.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					83.000,00
Total Unidade					317.000,00
Total Órgão					19.483.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
Unidade: 1 - Departamento de Obras Civis e Viação					
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				19.394.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.740.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.220.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.900.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	320.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		520.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	520.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.654.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.654.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.559.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.055.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	36.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				130.000,00
4400000000000000000	Investimentos			130.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					19.524.000,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.682.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.682.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.682.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.275.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	407.000,00			
Total Ação					1.682.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				598.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			598.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		598.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	551.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.000,00			
Total Ação					598.000,00
Total Unidade					21.804.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras de Pavimentação					
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				13.314.000,00
4400000000000000000	Investimentos			13.314.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		13.314.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	13.314.000,00			
Total Ação					13.414.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				9.400.000,00
4400000000000000000	Investimentos			9.400.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		9.400.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	9.400.000,00			
Total Ação					9.500.000,00
Total Unidade					22.914.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Públicos					
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				737.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			192.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		171.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			545.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		545.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	170.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	375.000,00			
Total Ação					737.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria

		Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.970.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			880.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		79.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	79.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			11.090.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		11.090.200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	4.415.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.675.200,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					12.020.200,00
Total Unidade					12.757.200,00
Total Órgão					57.475.200,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura					
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.881.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.639.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.507.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.447.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		132.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	132.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			242.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		242.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	52.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	4.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					1.885.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					105.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				178.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			178.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		178.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	178.000,00			
Total Ação					178.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				230.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			223.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		197.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	197.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	25.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					238.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				647.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			647.000,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		647.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	330.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	317.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					662.000,00
Total Unidade					3.068.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento					
0014.0605.0032.2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.041.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.041.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.041.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.029.000,00			
Total Ação					1.041.000,00
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				950.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			731.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		662.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	630.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	32.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		69.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	69.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			219.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		219.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	51.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	19.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					960.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				633.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			633.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		633.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	621.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total Ação					637.000,00
Total Unidade					2.638.000,00
Total Órgão					5.706.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Departamento de Controle e Fiscalização					
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				645.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			625.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		574.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	549.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	25.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		51.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	51.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
Total Ação					645.000,00
Total Unidade					645.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Programas e Projetos					
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			146.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		143.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	129.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			74.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		74.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			

3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00			
Total Ação					220.000,00
Total Unidade					220.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Saneamento Ambiental					
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				235.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			134.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		133.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	109.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	24.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			101.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.000,00			
Total Ação					235.000,00
0017.0541.0030.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.776.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.776.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.776.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.751.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.781.000,00
Total Unidade					2.016.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.820.262,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			563.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		512.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		51.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	51.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.257.262,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.193.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.193.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		17.064.262,00		
3390300000000000000	Material de consumo	132.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.932.262,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
Total Ação					21.825.262,00
Total Unidade					21.825.262,00
Unidade: 5 - Departamento de Áreas Verdes					
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.415.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			673.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	587.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	32.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		54.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	54.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			742.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		742.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	127.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	615.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					1.423.000,00
Total Unidade					1.423.000,00
Unidade: 6 - Coordenação Geral					
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				798.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			687.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		647.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	587.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		40.500,00		

3191130000000000000	Obrigações patronais	40.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	36.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	11.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total Ação					800.000,00
Total Unidade					800.000,00
Total Órgão					26.929.262,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.243.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			907.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		827.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	799.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	28.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		80.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	80.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			336.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		336.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	27.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	269.500,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	34.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				34.000,00
4400000000000000000	Investimentos			34.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		34.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	34.000,00			
Total Ação					1.277.000,00
Total Unidade					1.277.000,00

Unidade: 2 - Departamento de Turismo

0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				400.000,00
4400000000000000000	Investimentos			400.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
Total Ação					400.000,00

0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.448.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			613.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		569.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	555.500,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		43.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	43.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.835.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.835.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	58.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.752.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					2.463.000,00
Total Unidade					2.863.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Trabalho

0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.182.750,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.095.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		971.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	970.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		124.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	124.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.750,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.750,00		
3390300000000000000	Material de consumo	11.750,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	4.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.250,00

4400000000000000000	Investimentos			15.250,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.250,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.250,00			
Total Ação					1.198.000,00
Total Unidade					1.198.000,00
Total Órgão					5.338.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
Unidade: 1 - Departamento de Cultura					
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.873.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.073.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		996.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	956.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	40.500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		76.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	76.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			800.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	64.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	109.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	604.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	23.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					1.903.000,00
Total Unidade					1.903.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Esportes					
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
4400000000000000000	Investimentos			200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.873.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.131.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.112.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	973.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	139.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		19.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.742.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.742.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	428.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	68.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	930.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	16.000,00			
	comunicação pessoa jurídica				
4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total Ação					2.913.000,00
Total Unidade					3.113.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Cidadania					
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				823.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			78.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	14.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			745.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		745.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	734.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				47.000,00
4400000000000000000	Investimentos			47.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	47.000,00			
Total Ação					870.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				65.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			14.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
Total Ação					65.000,00
Total Unidade					935.000,00

Unidade: 4 - Departamento de Recreação e Lazer

0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				344.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			326.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		314.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	276.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	38.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	12.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
Total Ação					344.000,00
Total Unidade					344.000,00
Total Órgão					6.295.000,00

Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência

Unidade: 1 - Previdência Plano Financeiro

0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				65.457.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			62.200.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		62.200.000,00		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	55.000.000,00			
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	7.200.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.257.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.257.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	2.000.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	85.000,00			
3390980000000000000	Compensações ao RGPS	1.100.000,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				28.922.581,67
9900000000000000000	Reserva de contingência			28.922.581,67	
9999000000000000000	Reserva de contingência		28.922.581,67		
9999990000000000000	Reserva de contingência	28.922.581,67			
Total Ação					94.379.581,67
Total Unidade					94.379.581,67

Unidade: 2 - Previdência Plano Previdenciário

0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				9.645.154,93
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.715.154,93	
3190000000000000000	Aplicações diretas		8.715.154,93		
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	5.815.154,93			
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.900.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			930.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		930.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	235.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	45.000,00			
3390980000000000000	Compensações ao RGPS	610.000,00			
Total Ação					9.645.154,93
Total Unidade					9.645.154,93

Unidade: 3 - Previdência Administração

0004.0122.0003.2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.875.263,40
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.850.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.720.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.630.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	75.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		130.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	130.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.024.763,40	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.024.763,40		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100.000,00			

339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	90.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	249.263,40			
339091000000000000	Sentenças judiciais	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					2.975.263,40
Total Unidade					2.975.263,40
Total Órgão					107.000.000,00
Total					589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8A23007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 02 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	14.400.000,00		3.790.000,00	18.190.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.110.000,00		106.000,00	1.216.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	234.000,00		54.000,00	288.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	1.750.000,00		433.000,00	2.183.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	640.000,00		32.000,00	672.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	681.000,00		27.000,00	708.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	145.000,00		5.000,00	150.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	1.027.000,00		1.549.000,00	2.576.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	589.000,00		591.000,00	1.180.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	411.000,00		119.000,00	530.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	23.000,00			23.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.047.000,00		109.000,00	1.156.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.800.000,00		604.000,00	2.404.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	1.717.000,00		4.362.000,00	6.079.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	601.000,00		229.000,00	830.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	9.536.000,00		1.468.000,00	11.004.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	742.000,00		44.000,00	786.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	175.000,00		12.000,00	187.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.278.000,00		937.000,00	2.215.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	709.000,00		153.000,00	862.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	163.000,00			163.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	190.000,00		20.000,00	210.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	1.107.000,00	2.924.769,00	6.378.685,00	10.410.454,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	455.000,00			455.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	3.187.000,00		536.000,00	3.723.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	807.000,00		2.242.000,00	3.049.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	190.000,00		2.430.000,00	2.620.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.186.000,00		135.000,00	1.321.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	381.000,00		3.000,00	384.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	199.000,00		111.000,00	310.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	862.000,00		132.000,00	994.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	223.000,00			223.000,00
15.01 - Departamento de Educação	112.032.700,00		36.202.000,00	148.234.700,00
15.02 - Departamento Administrativo	6.079.000,00		15.502.000,00	21.581.000,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	990.000,00			990.000,00
16.01 - Ouvidoria	141.000,00			141.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	4.253.000,00		1.439.000,00	5.692.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	65.848.000,00		24.489.000,00	90.337.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	3.117.000,00		428.150,00	3.545.150,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.527.000,00		1.092.000,00	3.619.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	4.864.000,00		3.920.000,00	8.784.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	4.304.000,00		2.236.000,00	6.540.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	265.000,00		52.000,00	317.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	6.740.000,00		14.934.000,00	21.674.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação			200.000,00	200.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	1.072.000,00		11.635.200,00	12.707.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	1.862.000,00		1.154.000,00	3.016.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	731.000,00		1.893.000,00	2.624.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	625.000,00		20.000,00	645.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	146.000,00		74.000,00	220.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	134.000,00		1.877.000,00	2.011.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	563.000,00		21.257.262,00	21.820.262,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	673.000,00		742.000,00	1.415.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
20.06 - Coordenação Geral	687.500,00		110.500,00	798.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	907.000,00		336.000,00	1.243.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	613.000,00		1.835.000,00	2.448.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.095.000,00		87.750,00	1.182.750,00
22.01 - Departamento de Cultura	1.073.000,00		800.000,00	1.873.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	1.131.000,00		1.742.000,00	2.873.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	129.000,00		759.000,00	888.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	326.000,00		18.000,00	344.000,00
23.01 - Previdência Plano Financeiro	62.200.000,00		3.257.000,00	65.457.000,00
23.02 - Previdência Plano Previdenciário	8.715.154,93		930.000,00	9.645.154,93
23.03 - Previdência Administração	1.850.500,00		1.024.763,40	2.875.263,40
Total	343.258.854,93	2.924.769,00	176.658.310,40	522.841.934,33

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	800.000,00			800.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	5.000,00			5.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	14.000,00			14.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	5.000,00			5.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	3.000,00			3.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	7.000,00			7.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	160.000,00			160.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	5.000,00			5.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	2.000,00			2.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	95.000,00			95.000,00
09.05 - Departamento de Compras	6.000,00			6.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	6.000,00			6.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	670.000,00			670.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	15.000,00			15.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	10.000,00			10.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	6.000,00			6.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	5.000,00		5.296.134,00	5.301.134,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	10.000,00			10.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	10.000,00			10.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	380.000,00			380.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	9.000,00			9.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	5.000,00			5.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	8.000,00			8.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	166.000,00			166.000,00
15.01 - Departamento de Educação	4.385.000,00			4.385.000,00
15.02 - Departamento Administrativo	15.000,00			15.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	93.000,00			93.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	1.562.000,00			1.562.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	20.000,00			20.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	68.000,00			68.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	63.000,00			63.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	92.000,00			92.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	130.000,00			130.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	22.714.000,00			22.714.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	50.000,00			50.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	52.000,00			52.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	14.000,00			14.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	5.000,00			5.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	5.000,00			5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	8.000,00			8.000,00
20.06 - Coordenação Geral	2.000,00			2.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	34.000,00			34.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	415.000,00			415.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	15.250,00			15.250,00
22.01 - Departamento de Cultura	30.000,00			30.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	240.000,00			240.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	47.000,00			47.000,00
23.03 - Previdência Administração	100.000,00			100.000,00
Total	32.561.250,00	0,00	5.296.134,00	37.857.384,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
12.01 - Departamento de Contabilidade		200.000,00	200.000,0
23.01 - Previdência Plano Financeiro		28.922.581,67	28.922.581,6
Total	0,00	29.122.581,67	29.122.581,6

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	18.990.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.221.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	288.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	2.197.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	677.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	711.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	150.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	2.583.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	1.340.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	535.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	25.000,00

09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.251.000,00
09.05 - Departamento de Compras	2.410.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	6.085.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	1.500.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	11.019.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	786.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	187.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	2.225.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	868.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	163.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	210.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	15.911.588,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	455.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	3.733.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	3.059.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	3.000.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.330.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	389.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	318.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	1.160.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	223.000,00
15.01 - Departamento de Educação	152.619.700,00
15.02 - Departamento Administrativo	21.596.000,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	990.000,00
16.01 - Ouvidoria	141.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	5.785.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	91.899.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	3.565.150,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	3.687.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	8.847.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	6.632.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	317.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	21.804.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	22.914.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	12.757.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	3.068.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	2.638.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	645.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	220.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	2.016.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	21.825.262,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	1.423.000,00
20.06 - Coordenação Geral	800.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	1.277.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	2.863.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.198.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	1.903.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	3.113.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	935.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	344.000,00
23.01 - Previdência Plano Financeiro	94.379.581,67
23.02 - Previdência Plano Previdenciário	9.645.154,93
23.03 - Previdência Administração	2.975.263,40
Total	589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2D7EBFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			566.315.118,52
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		133.222.000,00	
111000000000000000	Impostos		106.187.000,00	
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		19.849.000,00	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		19.849.000,00	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		19.224.000,00	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		19.224.000,00	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	18.014.000,00		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	1.210.000,00		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		625.000,00	
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		625.000,00	
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal		620.000,00	
111303410101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	620.000,00		
111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal		5.000,00	

111303410201000000	Imposto sobre a renda retido na fonte/outros rendimentos poder legislativo	5.000,00		
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios		86.338.000,00	
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios		53.230.000,00	
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		43.255.000,00	
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	35.320.000,00		
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	(15.000,00)		
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	450.000,00		
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4.500.000,00		
111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	3.000.000,00		
111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		9.975.000,00	
111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis- principal	10.000.000,00		
111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	(25.000,00)		
111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços		33.108.000,00	
111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza		33.108.000,00	
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	31.143.000,00		
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	(25.000,00)		
111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	390.000,00		
111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	1.000.000,00		
111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	600.000,00		
112000000000000000	Taxas		21.285.000,00	
112800000000000000	Taxas - específicas de estados, df e municípios		21.285.000,00	
112801000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		4.203.000,00	
112801100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária		1.605.000,00	
112801110000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	1.338.000,00		
112801120000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	22.000,00		
112801130000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	150.000,00		
112801140000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros	95.000,00		
112801900000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras		2.598.000,00	
112801910000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - principal		2.176.000,00	
112801910100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Polícia	2.169.000,00		
112801910100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM	(1.000,00)		
112801910100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Poder de Polícia - Restituição	(1.000,00)		
112801910300000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - SIM/POA	8.000,00		
112801920000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - multas e juros		50.000,00	
112801920100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Polícia	50.000,00		
112801930000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras- dívida ativa		225.000,00	
112801930100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Polícia	210.000,00		
112801930200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM	15.000,00		
112801940000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - outras - dívida ativa - multas e juros		147.000,00	
112801940100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Polícia	147.000,00		
112802000000000000	Taxas pela prestação de serviços		17.082.000,00	
112802900000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras		17.082.000,00	
112802910000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras - principal		16.191.000,00	
112802910100000000	Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo	16.053.000,00		
112802910100000000	Taxa de Limpeza Pública / Coleta de Lixo	(1.000,00)		
112802910200000000	Taxas de Expediente	127.000,00		
112802910300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços	12.000,00		
112802920000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras - multas e juros		166.000,00	
112802920100000000	Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo - multas e juros	156.000,00		
112802920200000000	Taxas de Expediente - multas e juros	5.000,00		
112802920300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - multas e juros	5.000,00		
112802930000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras - dívida ativa		250.000,00	
112802930100000000	Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo - dívida ativa	50.000,00		
112802930300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - dívida ativa	200.000,00		
112802940000000000	Taxas pela prestação de serviços - outras - dívida ativa - multas e juros		475.000,00	
112802940100000000	Taxa de Limpeza Publica/Coleta de Lixo - dívida ativa - multas e juros	175.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
112802940300000000	Outras Taxas de Prestação de Serviços - dívida ativa - multas e juros	300.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria		5.750.000,00	
113800000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m		5.750.000,00	
113804000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		5.750.000,00	
113804100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		5.750.000,00	
113804110000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4.800.000,00		
113804120000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	450.000,00		
113804130000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	150.000,00		
113804140000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	350.000,00		
120000000000000000	Contribuições		31.265.518,52	
121000000000000000	Contribuições sociais		19.245.318,52	
121800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		19.245.318,52	
121801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/ mun		19.245.318,52	
121801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo		18.961.218,52	
121801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal		18.928.000,00	
121801110100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	6.321.000,00		
121801110200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciário	12.607.000,00		
121801120000000000	Cpsss do servidor civil ativo - multas e juros		33.218,52	
121801120100000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	33.118,52		
121801120200000000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	100,00		
121801200000000000	Cpsss do servidor civil inativo		275.300,00	
121801210000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal		275.300,00	
121801210100000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	274.000,00		
121801210200000000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciário	1.300,00		
121801300000000000	Cpsss do servidor civil - pensionistas		7.800,00	
121801310000000000	Cpsss do servidor civil - pensionistas - principal		7.800,00	
121801310100000000	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal - Fundo Financeiro	7.670,00		
121801310200000000	CPSSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal - Fundo Previdenciário	130,00		
121801400000000000	Cpsss oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo		500,00	
121801410000000000	Cpsss oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal		500,00	
121801410100000000	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	250,00		

121801410200000000	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciário	250,00		
121801500000000000	Cpsss oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo		500,00	
121801510000000000	Cpsss oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal		500,00	
121801510100000000	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	250,00		
121801510200000000	CPSSS oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciário	250,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		12.020.200,00	
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		12.020.200,00	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		11.594.400,00	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições		(800,00)	
124000110100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança na fatura de consumo de energia elétrica	10.696.000,00		
124000110200000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU	900.000,00		
124000110200000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnêt do IPTU	(800,00)		
124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros		15.000,00	
124000120200000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU	15.000,00		
124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa		210.000,00	
124000130200000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU	210.000,00		
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros		200.000,00	
124000140200000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - cobrança no carnê do IPTU	200.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		65.595.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		162.000,00	
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		62.000,00	
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos		62.000,00	
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal		62.000,00	
131001110100000000	Aluguéis e arrendamentos - Aluguel de Centros Esportivos	62.000,00		
131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		100.000,00	
131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		100.000,00	
131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	100.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		65.433.000,00	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		65.433.000,00	
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários		3.169.000,00	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		3.169.000,00	
132100110100000000	Rendimentos Recursos Livres	3.000.000,00		
132100110200000000	Recursos Vinculados		169.000,00	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
132100110221000000	Rend.17.780-6 (510) - Taxa Pode da Policia	65.000,00		
132100110222000000	Rend.17.781-4 (511) - Taxa de Prestação de Serviços	104.000,00		
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		62.264.000,00	
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		62.264.000,00	
132100410100000000	Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda fixa		38.951.000,00	
132100410101000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 001 - Administração	20.000,00		
132100410102000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 040 - Plano Financeiro	13.939.926,00		
132100410103000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 551 - Plano Financeiro	3.000.074,00		
132100410104000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 040 - Plano Previdenciário	21.000.000,00		
132100410105000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RF 551 - Plano Previdenciário	991.000,00		
132100410200000000	Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em renda variável		16.270.000,00	
132100410201000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RV 040 - Plano Financeiro	7.850.000,00		
132100410202000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - RV 040 - Plano Previdenciário	8.420.000,00		
132100410300000000	Remuneração dos investimentos do regime próprio de previdência do servidor em fundos imobiliários		7.043.000,00	
132100410301000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - FI 040 - Plano Financeiro	708.000,00		
132100410302000000	Remuneração Rec. Reg. Próprio de Prev. Social RPPS - FI 040 - Plano Previdenciário	6.335.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		3.800.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		300.000,00	
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		295.000,00	
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		295.000,00	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal		295.000,00	
161001110100000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento	190.000,00		
161001110200000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - Serviços de Preparação da terra em propriedades particulares	105.000,00		
161002000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos		5.000,00	
161002100000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos		5.000,00	
161002110000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	5.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde		3.500.000,00	
163800000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde - específico para estados/df/municípios		3.500.000,00	
163801000000000000	Serviços de saúde - específico para estados/df/municípios		3.500.000,00	
163801400000000000	Serviços ambulatoriais		3.500.000,00	
163801410000000000	Serviços ambulatoriais - principal	3.500.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		327.564.200,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		132.185.200,00	
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m		132.185.200,00	
171801000000000000	Participação na receita da união		89.636.200,00	
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		82.291.200,00	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	102.864.000,00		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(20.572.800,00)		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro		3.604.000,00	
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	3.604.000,00		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		3.621.000,00	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	3.621.000,00		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		120.000,00	
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	150.000,00		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(30.000,00)		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		1.349.000,00	
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem		50.000,00	
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	50.000,00		
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep		1.299.000,00	
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	1.299.000,00		
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		22.020.000,00	
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária		15.500.000,00	
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	15.500.000,00		
171803200000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada		3.400.000,00	

171803210000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	3.400.000,00		
171803300000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde		1.480.000,00	
171803310000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	1.480.000,00		
171803400000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica		1.600.000,00	
171803410000000000	Transferência de recursos do SUS assistência farmacêutica - principal	1.600.000,00		
171803500000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS		40.000,00	
171803510000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	40.000,00		
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde		15.880.000,00	
171805100000000000	Transferências do salário-educação		11.753.000,00	
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	11.753.000,00		
171805200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde		779.000,00	
171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola pdde - principal	779.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae		3.000.000,00	
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	3.000.000,00		
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate		348.000,00	
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	348.000,00		
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96		400.000,00	
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96		400.000,00	
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	500.000,00		
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS desoneração l.c. nº 87/96 - principal	(100.000,00)		
171812000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas		2.900.000,00	
171812100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas		2.900.000,00	
171812110000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal		2.900.000,00	
171812110100000000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100.000,00		
171812110200000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.452.000,00		
171812110300000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Portaria MDS 113/2015		840.000,00	
171812110301000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) -(941)	420.000,00		
171812110302000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) -(941)	420.000,00		
171812110400000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas -Bloco de Cofinanciamento por Resultados		508.000,00	
171812110401000000	IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
171812110402000000	IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)	438.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		80.279.000,00	
172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m		80.279.000,00	
172801000000000000	Participação na receita dos estados		76.154.000,00	
172801100000000000	Cota-parte do ICMS		50.017.600,00	
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	62.522.000,00		
172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(12.504.400,00)		
172801200000000000	Cota-parte do IPVA		24.969.600,00	
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	31.212.000,00		
172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(6.242.400,00)		
172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios		916.800,00	
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	1.146.000,00		
172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(229.200,00)		
172801400000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		250.000,00	
172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	250.000,00		
172802000000000000	Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)		15.000,00	
172802300000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º		15.000,00	
172802310000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº7.990/89, artigo 9º - principal	15.000,00		
172803000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		344.000,00	
172803100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo		344.000,00	
172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal		344.000,00	
172803110300000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo- Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal	300.000,00		
172803110400000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo- VIGIASUS (494) - Principal	44.000,00		
172899000000000000	Outras transferências dos estados		3.766.000,00	
172899100000000000	Outras transferências dos estados		3.766.000,00	
172899110000000000	Outras transferências dos estados - principal		3.766.000,00	
172899110100000000	Outras transferências dos estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal	1.450.000,00		
172899110200000000	Outras transferências dos estados - FMAS Creas Pop FEAS (710) - Principal	78.000,00		
172899110300000000	Abordagem Social - Piso Paran. de Assistência Social - (719) 26.343-5	60.000,00		
172899110400000000	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. Assistência Social (718) 26.342-7	117.000,00		
172899110500000000	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723) 26.344-3	300.000,00		
172899110600000000	Contrato SANEPAR Repasse 2%	1.761.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		115.000.000,00	
175800000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		115.000.000,00	
175801000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		115.000.000,00	
175801100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB		115.000.000,00	
175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	115.000.000,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas		100.000,00	
177800000000000000	Transferências de pessoas físicas - específicas de estados, df e municípios		100.000,00	
177801000000000000	Transferências de pessoas físicas - específicas de e/df/m		100.000,00	
177801900000000000	Outras transferência de pessoas físicas- específicas de e/df/m - não especificadas anteriormente		100.000,00	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
177801910000000000	Outras transferência de pessoas físicas- específicas de e/df/m - não especificadas anteriormente - principal		100.000,00	
177801910100000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas FMDCA	100.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		4.868.400,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		184.000,00	
191001000000000000	Multas previstas em legislação específica		184.000,00	
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica		184.000,00	
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal		154.000,00	
191001110100000000	Multas Previstas em Legislação Específica -Trânsito	134.000,00		
191001110200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração	20.000,00		
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa		30.000,00	
191001130200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração	30.000,00		

1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		122.900,00	
1922000000000000000	Restituições		122.900,00	
1922990000000000000	Outras restituições		122.900,00	
1922991000000000000	Outras restituições		122.900,00	
1922991100000000000	Outras restituições - principal		122.900,00	
1922991199000000000	Restituições diversas - principal		122.900,00	
1922991199010000000	Restituições diversas - Restituição Cohab	120.000,00		
1922991199030000000	Restituições diversas Plano Financeiro	2.800,00		
1922991199040000000	Restituições diversas Plano Previdenciário	100,00		
1990000000000000000	Demais receitas correntes		4.561.500,00	
1990030000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2.624.000,00	
1990031000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2.624.000,00	
1990031100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal		2.624.000,00	
1990031101000000000	Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal - Plano Financeiro	2.544.000,00		
1990031102000000000	Compensações Financeiras entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal - Plano Previdenciário	80.000,00		
1990120000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência		350.000,00	
1990122000000000000	Ônus de sucumbência		350.000,00	
1990122100000000000	Ônus de sucumbência - principal	350.000,00		
1990990000000000000	Outras receitas		1.587.500,00	
1990991000000000000	Outras receitas - primárias		1.587.500,00	
1990991100000000000	Outras receitas - primárias - principal		1.570.000,00	
1990991101000000000	Outras Receitas - Diversas	500.000,00		
1990991102000000000	Outras Receitas - Festas e Outros Eventos Municipais	1.000.000,00		
1990991104000000000	Outras Receitas - Programa de Incentivo a Piscicultura	5.000,00		
1990991107000000000	Receita FIA Pessoa Jurídica	5.000,00		
1990991108000000000	Outras Receitas - Fundo Municipal de Meio Ambiente	20.000,00		
1990991109000000000	Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura	40.000,00		
1990991300000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa		15.000,00	
1990991301000000000	Outras Receitas - Diversas	15.000,00		
1990991400000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros		2.500,00	
1990991401000000000	Outras Receitas - Diversas	2.500,00		
2000000000000000000	Receitas de capital			643.000,00
2400000000000000000	Transferências de capital		643.000,00	
2410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		600.000,00	
2418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios		600.000,00	
2418030000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de		600.000,00	
	manutenção das ações e serviços públicos de saúde			
2418031000000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária		500.000,00	
2418031100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	500.000,00		
2418032000000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada		50.000,00	
2418032100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	50.000,00		
2418033000000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde		50.000,00	
2418033100000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	50.000,00		
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		43.000,00	
2428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades		43.000,00	
2428030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS		43.000,00	
2428031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS		43.000,00	
2428031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal		43.000,00	
2428031102000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - (518)	43.000,00		
7000000000000000000	Receitas correntes			22.863.781,48
7200000000000000000	Contribuições		22.863.781,48	
7210000000000000000	Contribuições sociais		22.863.781,48	
7218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		22.863.781,48	
7218030000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun		22.863.781,48	
7218031000000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo		22.863.581,48	
7218031100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal		22.863.581,48	
7218031101000000000	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	9.700.000,00		
7218031102000000000	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	13.163.581,48		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
7218034000000000000	Cpsss patronal - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo		200,00	
7218034100000000000	Cpsss patronal - oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal		200,00	
7218034101000000000	CPSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	100,00		
7218034102000000000	CPSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdênciário	100,00		
Total				**589.821.900,00**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEB9EC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2021			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0126	Tecnologia da Informação
		0129	Administração de Receitas
		0130	Administração de Concessões

		0131	Comunicação Social
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
		0244	Assistência Comunitária
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0271	Previdência Básica
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0332	Relações de Trabalho
		0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
		0605	Abastecimento
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0605	Abastecimento
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D690C1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Exercício: 2021
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	Despesas Correntes				Despesas de Capital				Reserva de Contingência	Total Geral
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	14.400.000,00	0,00	3.790.000,00	18.190.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	18.990.000,00
04 - Administração	22.279.500,00	0,00	11.775.763,40	34.055.263,40	1.506.000,00	0,00	0,00	1.506.000,00	200.000,00	35.761.263,40
06 - Segurança Pública	8.213.000,00	0,00	1.069.000,00	9.282.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	9.297.000,00
08 - Assistência Social	11.881.000,00	0,00	7.296.000,00	19.177.000,00	223.000,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	19.400.000,00
09 - Previdência Social	70.915.154,93	0,00	9.412.685,00	80.327.839,93	0,00	0,00	0,00	0,00	28.922.581,67	109.250.421,60
10 - Saúde	73.359.000,00	0,00	26.356.150,00	99.715.150,00	1.675.000,00	0,00	0,00	1.675.000,00	0,00	101.390.150,00
11 - Trabalho	2.812.000,00	0,00	4.449.750,00	7.261.750,00	21.250,00	0,00	0,00	21.250,00	0,00	7.283.000,00
12 - Educação	119.101.700,00	0,00	51.704.000,00	170.805.700,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00	0,00	175.205.700,00
13 - Cultura	1.073.000,00	0,00	800.000,00	1.873.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.903.000,00
14 - Direitos da Cidadania	883.000,00	0,00	1.852.000,00	2.735.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	2.782.000,00
15 - Urbanismo	2.331.000,00	0,00	12.164.200,00	14.495.200,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	14.554.200,00
16 - Habitação	862.000,00	0,00	132.000,00	994.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	1.160.000,00
17 - Saneamento	134.000,00	0,00	1.862.000,00	1.996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.694.500,00	0,00	22.218.762,00	24.913.262,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	24.933.262,00
20 - Agricultura	2.593.000,00	0,00	2.006.000,00	4.599.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	4.665.000,00
22 - Indústria	907.000,00	0,00	336.000,00	1.243.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	1.277.000,00
23 - Comércio e Serviços	613.000,00	0,00	1.835.000,00	2.448.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	2.863.000,00
26 - Transporte	6.740.000,00	0,00	15.134.000,00	21.874.000,00	22.844.000,00	0,00	0,00	22.844.000,00	0,00	44.718.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.457.000,00	0,00	1.760.000,00	3.217.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	3.457.000,00
28 - Encargos Especiais	10.000,00	2.924.769,00	705.000,00	3.639.769,00	0,00	0,00	5.296.134,00	5.296.134,00	0,00	8.935.903,00
Total	343.258.854,93	2.924.769,00	176.658.310,40	522.841.934,33	32.561.250,00	0,00	5.296.134,00	37.857.384,00	29.122.581,67	589.821.900,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:986810C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 07 - PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0004	Administração	0,00	150.000,00	35.611.263,40	35.761.263,40
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.948.000,00	1.948.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	1.241.000,00	1.241.000,00
0004.0121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	868.000,00	868.000,00
0004.0121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
0004.0121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0004.0121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	707.000,00	707.000,00
0004.0121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
0004.0121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	150.000,00	16.928.263,40	17.078.263,40
0004.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	2.975.263,40	2.975.263,40
0004.0122.0003.2025	MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	2.975.263,40	2.975.263,40
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	6.792.000,00	6.792.000,00
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0004.0122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
0004.0122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
0004.0122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
0004.0122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0004.0122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.225.000,00	2.225.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.000,00	7.161.000,00	7.311.000,00
0004.0122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0004.0122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
0004.0122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
0004.0122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0004.0122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
0004.0122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.970.000,00	1.970.000,00
0004.0122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
0004.0122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0004.0122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0004.0122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00
0004.0123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
0004.0123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
0004.0124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	6.059.000,00	6.059.000,00
0004.0126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	6.059.000,00	6.059.000,00
0004.0126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.059.000,00	3.059.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.988.000,00	4.988.000,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.988.000,00	4.988.000,00
0004.0129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.733.000,00	3.733.000,00
0004.0129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/ PR	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
0004.0130	Administração de Concessões	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
0004.0130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
0004.0130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
0004.0131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
0004.0131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
0006	Segurança Pública	0,00	0,00	9.297.000,00	9.297.000,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	9.282.000,00	9.282.000,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	9.282.000,00	9.282.000,00
0006.0244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	9.282.000,00	9.282.000,00
0008	Assistência Social	0,00	500.000,00	18.900.000,00	19.400.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
0008.0241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
0008.0242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.707.000,00	6.707.000,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.707.000,00	6.707.000,00
0008.0243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	705.000,00	705.000,00
0008.0243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.240.000,00	2.240.000,00
0008.0243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0008.0243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	596.000,00	596.000,00
0008.0243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.066.000,00	3.066.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	500.000,00	10.197.000,00	10.697.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	500.000,00	10.197.000,00	10.697.000,00
0008.0244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0008.0244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.749.000,00	2.749.000,00

0008.0244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
0008.0244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
0008.0244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	0,00	0,00	438.000,00	438.000,00
0008.0244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
0008.0244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
0008.0244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
0008.0244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.561.000,00	3.561.000,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	109.250.421,60	109.250.421,60
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0009.0271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0009.0271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	104.024.736,60	104.024.736,60
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	104.024.736,60	104.024.736,60
0009.0272.0002.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	94.379.581,67	94.379.581,67
0009.0272.0002.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	9.645.154,93	9.645.154,93
0010	Saúde	0,00	800.000,00	100.590.150,00	101.390.150,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	800.000,00	58.459.150,00	59.259.150,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	800.000,00	54.753.000,00	55.553.000,00
0010.0301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0010.0301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.866.000,00	12.866.000,00
0010.0301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	24.341.000,00	24.341.000,00
0010.0301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	5.852.000,00	5.852.000,00
0010.0301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	4.470.000,00	4.470.000,00
0010.0301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.224.000,00	7.224.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.706.150,00	3.706.150,00
0010.0301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
0010.0301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	3.565.150,00	3.565.150,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	34.174.000,00	34.174.000,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	34.174.000,00	34.174.000,00
0010.0302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	33.435.000,00	33.435.000,00
0010.0302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	0,00	0,00	739.000,00	739.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.598.000,00	4.598.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.598.000,00	4.598.000,00
0010.0305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.598.000,00	4.598.000,00
0011	Trabalho	0,00	0,00	7.283.000,00	7.283.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
0011.0331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
0011.0331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0011.0331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	981.000,00	981.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011.0332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	3.779.000,00	3.779.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	3.779.000,00	3.779.000,00
0011.0332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.779.000,00	3.779.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
0011.0334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
0012	Educação	0,00	3.142.000,00	172.063.700,00	175.205.700,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	952.000,00	112.344.000,00	113.296.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	952.000,00	112.344.000,00	113.296.000,00
0012.0361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	952.000,00	0,00	952.000,00
0012.0361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	18.260.000,00	18.260.000,00
0012.0361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	53.100.000,00	53.100.000,00
0012.0361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	19.897.000,00	19.897.000,00
0012.0361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	563.000,00	563.000,00
0012.0361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.045.000,00	2.045.000,00
0012.0361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	0,00	0,00	6.514.000,00	6.514.000,00
0012.0361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
0012.0361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
0012.0361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.565.000,00	3.565.000,00
0012.0361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	6.148.000,00	6.148.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	2.190.000,00	56.878.700,00	59.068.700,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	2.190.000,00	56.878.700,00	59.068.700,00
0012.0365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
0012.0365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.919.700,00	9.919.700,00
0012.0365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.107.000,00	4.107.000,00
0012.0365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.238.000,00	4.238.000,00
0012.0365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	7.348.000,00	7.348.000,00
0012.0365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	31.050.000,00	31.050.000,00
0012.0365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.841.000,00	2.841.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	2.841.000,00	2.841.000,00
0012.0367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
0012.0367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	741.000,00	741.000,00
0013	Cultura	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
0013.0392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00

0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	2.782.000,00	2.782.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	1.741.000,00	1.741.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	1.658.000,00	1.658.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014.0422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	536.000,00	536.000,00
0014.0422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
0014.0422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
0014.0422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0014.0422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
0014.0422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
0014.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0014.0605.0032.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0015	Urbanismo	0,00	0,00	14.554.200,00	14.554.200,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.534.000,00	2.534.000,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
0015.0451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	737.000,00	737.000,00
0015.0451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	737.000,00	737.000,00
0015.0451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0015.0451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0015.0452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0015.0452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0016	Habitação	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0016.0482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0017	Saneamento	0,00	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
0017.0541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
0017.0541.0030.2187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	1.781.000,00	1.781.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	24.913.262,00	24.913.262,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	2.443.000,00	2.443.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	2.443.000,00	2.443.000,00
0018.0541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0018.0541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
0018.0541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	22.470.262,00	22.470.262,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	22.470.262,00	22.470.262,00
0018.0542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	21.825.262,00	21.825.262,00
0018.0542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	4.665.000,00	4.665.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
0020.0605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
0020.0605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	637.000,00	637.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.068.000,00	3.068.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.068.000,00	3.068.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020.0606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.885.000,00	1.885.000,00
0020.0606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0020.0606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA	0,00	0,00	178.000,00	178.000,00
0020.0606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
0020.0606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
0022	Indústria	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0022.0661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	2.463.000,00	2.863.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	400.000,00	2.463.000,00	2.863.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	400.000,00	2.463.000,00	2.863.000,00
0023.0695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0023.0695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.463.000,00	2.463.000,00
0026	Transporte	0,00	22.914.000,00	21.804.000,00	44.718.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	22.914.000,00	21.804.000,00	44.718.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	22.914.000,00	21.804.000,00	44.718.000,00
0026.0782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	13.414.000,00	0,00	13.414.000,00
0026.0782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
0026.0782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	19.524.000,00	19.524.000,00
0026.0782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	1.682.000,00	1.682.000,00
0026.0782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	598.000,00	598.000,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	200.000,00	3.257.000,00	3.457.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	200.000,00	2.913.000,00	3.113.000,00
0027.0812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	200.000,00	2.913.000,00	3.113.000,00
0027.0812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0027.0812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.913.000,00	2.913.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
0027.0813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
0027.0813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
0028	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.935.903,00	8.935.903,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	8.935.903,00	8.935.903,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.925.903,00	8.925.903,00
0028.0846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.925.903,00	8.925.903,00

0028.0846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0028.0846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral		**0,00**	**28.106.000,00**	**561.715.900,00**	**589.821.900,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5DCB57E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONF. VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	18.990.000,00	0,00	18.990.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	18.990.000,00	0,00	18.990.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	18.990.000,00	0,00	18.990.000,00
0004	Administração	32.989.263,40	2.772.000,00	35.761.263,40
0004.0121	Planejamento e Orçamento	1.948.000,00	0,00	1.948.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.241.000,00	0,00	1.241.000,00
0004.0121.0026	URBANISMO	707.000,00	0,00	707.000,00
0004.0122	Administracao Geral	16.946.263,40	132.000,00	17.078.263,40
0004.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	2.975.263,40	0,00	2.975.263,40
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	6.792.000,00	0,00	6.792.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.179.000,00	132.000,00	7.311.000,00
0004.0123	Administração Financeira	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
0004.0124	Controle Interno	677.000,00	0,00	677.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	677.000,00	0,00	677.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	6.059.000,00	0,00	6.059.000,00
0004.0126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	6.059.000,00	0,00	6.059.000,00
0004.0129	Administração de Receitas	2.348.000,00	2.640.000,00	4.988.000,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	2.348.000,00	2.640.000,00	4.988.000,00
0004.0130	Administração de Concessões	223.000,00	0,00	223.000,00
0004.0130.0026	URBANISMO	223.000,00	0,00	223.000,00
0004.0131	Comunicação Social	2.583.000,00	0,00	2.583.000,00
0004.0131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	2.583.000,00	0,00	2.583.000,00
0006	Segurança Pública	9.282.000,00	15.000,00	9.297.000,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	9.282.000,00	0,00	9.282.000,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	9.282.000,00	0,00	9.282.000,00
0008	Assistência Social	15.840.000,00	3.560.000,00	19.400.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	1.626.000,00	288.000,00	1.914.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.626.000,00	288.000,00	1.914.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	0,00	82.000,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	82.000,00	0,00	82.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.402.000,00	1.305.000,00	6.707.000,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.402.000,00	1.305.000,00	6.707.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	8.730.000,00	1.967.000,00	10.697.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	8.730.000,00	1.967.000,00	10.697.000,00
0009	Previdência Social	5.225.685,00	104.024.736,60	109.250.421,60
0009.0271	Previdência Básica	5.225.685,00	0,00	5.225.685,00
0009.0271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	5.225.685,00	0,00	5.225.685,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	104.024.736,60	104.024.736,60
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	104.024.736,60	104.024.736,60
0010	Saúde	27.591.000,00	73.799.150,00	101.390.150,00
0010.0301	Atenção Básica	10.141.000,00	49.118.150,00	59.259.150,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	10.141.000,00	45.412.000,00	55.553.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	3.706.150,00	3.706.150,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.300.000,00	16.874.000,00	34.174.000,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	17.300.000,00	16.874.000,00	34.174.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	150.000,00	4.448.000,00	4.598.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	4.448.000,00	4.598.000,00
0011	Trabalho	7.283.000,00	0,00	7.283.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.306.000,00	0,00	2.306.000,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	2.306.000,00	0,00	2.306.000,00
0011.0332	Relações de Trabalho	3.779.000,00	0,00	3.779.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	3.779.000,00	0,00	3.779.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0011	Trabalho	7.283.000,00	0,00	7.283.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.198.000,00	0,00	1.198.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.198.000,00	0,00	1.198.000,00
0012	Educação	4.603.000,00	170.602.700,00	175.205.700,00
0012.0361	Ensino Fundamental	2.149.000,00	111.147.000,00	113.296.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	2.149.000,00	111.147.000,00	113.296.000,00
0012.0365	Educação Infantil	1.893.000,00	57.175.700,00	59.068.700,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.893.000,00	57.175.700,00	59.068.700,00
0012.0367	Educacao Especial	561.000,00	2.280.000,00	2.841.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	561.000,00	2.280.000,00	2.841.000,00

0013	Cultura	1.903.000,00	0,00	1.903.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	1.903.000,00	0,00	1.903.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	1.903.000,00	0,00	1.903.000,00
0014	Direitos da Cidadania	2.782.000,00	0,00	2.782.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.741.000,00	0,00	1.741.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	1.658.000,00	0,00	1.658.000,00
0014.0422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	83.000,00	0,00	83.000,00
0014.0605	Abastecimento	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.041.000,00	0,00	1.041.000,00
0015	Urbanismo	2.400.000,00	12.154.200,00	14.554.200,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	2.400.000,00	134.000,00	2.534.000,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA	400.000,00	67.000,00	467.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	670.000,00	67.000,00	737.000,00
0015.0451.0026	URBANISMO	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0015.0452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0016	Habitação	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
0017	Saneamento	255.000,00	1.761.000,00	2.016.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	255.000,00	1.761.000,00	2.016.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	255.000,00	1.761.000,00	2.016.000,00
0018	Gestão Ambiental	7.859.262,00	17.054.000,00	24.913.262,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	2.443.000,00	0,00	2.443.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.443.000,00	0,00	2.443.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	5.416.262,00	17.054.000,00	22.470.262,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	5.416.262,00	17.054.000,00	22.470.262,00
0020	Agricultura	4.657.000,00	8.000,00	4.665.000,00
0020.0605	Abastecimento	1.597.000,00	0,00	1.597.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.597.000,00	0,00	1.597.000,00
0020.0606	Extensão Rural	3.060.000,00	8.000,00	3.068.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	3.060.000,00	8.000,00	3.068.000,00
0022	Indústria	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.277.000,00	0,00	1.277.000,00
0023	Comércio e Serviços	2.863.000,00	0,00	2.863.000,00
0023.0695	Turismo	2.863.000,00	0,00	2.863.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.863.000,00	0,00	2.863.000,00
0026	Transporte	43.104.000,00	1.614.000,00	44.718.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	43.104.000,00	1.614.000,00	44.718.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	43.104.000,00	1.614.000,00	44.718.000,00
0027	Desporto e Lazer	3.457.000,00	0,00	3.457.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	3.113.000,00	0,00	3.113.000,00
0027.0812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	3.113.000,00	0,00	3.113.000,00
0027.0813	Lazer	344.000,00	0,00	344.000,00
0027.0813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	344.000,00	0,00	344.000,00
0028	Encargos Especiais	8.935.903,00	0,00	8.935.903,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	8.935.903,00	0,00	8.935.903,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	8.925.903,00	0,00	8.925.903,00
0028.0846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	10.000,00	0,00	10.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
Total Geral		202.457.113,40	387.364.786,60	589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D4B70F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – ANEXO 9 - DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
01 - Câmara Municipal de Colombo	18.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	1.221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	2.197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	2.583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	7.061.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	3.730.000,00	9.297.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	1.241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	5.938.000,00	0,00	0,00	5.225.685,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	6.059.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.390.150,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	19.400.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	2.975.263,40	0,00	0,00	104.024.736,60	0,00
Total	**18.990.000,00**	**35.761.263,40**	**9.297.000,00**	**19.400.000,00**	**109.250.421,60**	**101.390.150,00**

Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	6.085.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	723.000,00	467.000,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00	1.160.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	175.205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	12.757.200,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	1.041.000,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	1.198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	1.903.000,00	935.000,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**7.283.000,00**	**175.205.700,00**	**1.903.000,00**	**2.782.000,00**	**14.554.200,00**	**1.160.000,00**

Órgão	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Transporte
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.718.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.665.000,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.016.000,00	24.913.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.277.000,00	2.863.000,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**2.016.000,00**	**24.913.262,00**	**4.665.000,00**	**1.277.000,00**	**2.863.000,00**	**44.718.000,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	18.990.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	1.221.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	288.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	2.197.000,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	677.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	711.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	150.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	2.583.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	13.146.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	14.217.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	1.241.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	8.935.903,00	20.099.588,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	6.059.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	3.420.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	175.205.700,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	101.390.150,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	19.483.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	57.475.200,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	5.706.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	26.929.262,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	5.338.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	3.457.000,00	0,00	6.295.000,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	107.000.000,00
Total	**3.457.000,00**	**8.935.903,00**	**589.821.900,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C6D38918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 – LOA - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2021

1 - Câmara Municipal de Colombo				
001 - Câmara Municipal de Colombo				
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.660.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
	4449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Total Ação				18.990.000,00
Total Unidade				18.990.000,00
Total Órgão				18.990.000,00
2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
001 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	921.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339014000000000000	Diárias - civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.221.000,00
Total Unidade				1.221.000,00
Total Órgão				1.221.000,00
3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
001 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	205.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339014000000000000	Diárias - civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				288.000,00
Total Unidade				288.000,00
Total Órgão				288.000,00
4 - Procuradoria Geral do Município				
001 - Procuradoria Geral do Município				
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.507.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Total Ação				2.197.000,00
Total Unidade				2.197.000,00
Total Órgão				2.197.000,00
5 - Controladoria Geral do Município				
001 - Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	569.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00

Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				677.000,00
Total Unidade				677.000,00
Total Órgão				677.000,00
6 - Ouvidoria Geral do Município				
001 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	555.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				711.000,00
Total Unidade				711.000,00
Total Órgão				711.000,00
7 - Consultoria Jurídica do Município				
001 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	119.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				150.000,00
Total Unidade				150.000,00
Total Órgão				150.000,00
8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
001 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	859.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	159.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.498.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				2.583.000,00
Total Unidade				2.583.000,00
Total Órgão				2.583.000,00
9 - Secretaria Municipal de Administração				
001 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Ação				150.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	372.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	132.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.150.000,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				40.000,00
Total Unidade				1.340.000,00
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	361.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				535.000,00
Total Unidade				535.000,00
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				25.000,00

Total Unidade				25.000,00
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	931.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Total Ação				1.251.000,00
Total Unidade				1.251.000,00
005 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.000,00
Total Ação				440.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.635.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				1.970.000,00
Total Unidade				2.410.000,00
006 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
Total Ação				1.300.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				25.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	981.000,00
Total Ação				981.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.460.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33190960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	33390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.056.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				3.779.000,00
Total Unidade				6.085.000,00
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	517.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	34490610000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	665.000,00
Total Ação				1.500.000,00
Total Unidade				1.500.000,00
Total Órgão				13.146.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.085.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.255.000,00
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1515 - FUNREBOM	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	5.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1515 - FUNREBOM	5.000,00
Total Ação				15.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.505.000,00

Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	86.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	622.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	187.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	835.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				9.282.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	277.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	67.000,00
Total Ação				467.000,00
Total Unidade				11.019.000,00
002 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				250.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	447.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				536.000,00
Total Unidade				786.000,00
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				187.000,00
Total Unidade				187.000,00
004 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.092.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	858.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				2.225.000,00
Total Unidade				2.225.000,00
Total Órgão				14.217.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	581.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				868.000,00
Total Unidade				868.000,00
002 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Ação				163.000,00
Total Unidade				163.000,00
003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				210.000,00
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				1.241.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
001 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	960.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3999999000000000000	Reserva de contingência	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Total Ação				1.750.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.225.685,00
Total Ação				5.225.685,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.574.769,00
Fiscal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3339059000000000000	Pensões especiais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.296.134,00
Fiscal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Total Ação				8.925.903,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00
Total Unidade				15.911.588,00
002 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	392.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00
Total Ação				455.000,00
Total Unidade				455.000,00
003 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	486.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	2.328.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	34.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	243.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	25.000,00
Fiscal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	10.000,00
Total Ação				3.733.000,00
Total Unidade				3.733.000,00
Total Órgão				20.099.588,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
001 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	702.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.108.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				3.059.000,00
Total Unidade				3.059.000,00
002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	166.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.318.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
Total Ação				3.000.000,00
Total Unidade				3.000.000,00
Total Órgão				6.059.000,00

14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
001 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.030.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				1.330.000,00
Total Unidade				1.330.000,00
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	334.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				389.000,00
Total Unidade				389.000,00
003 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	178.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				318.000,00
Total Unidade				318.000,00
004 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	762.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	161.000,00
Total Ação				1.160.000,00
Total Unidade				1.160.000,00
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Ação				223.000,00
Total Unidade				223.000,00
Total Órgão				3.420.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	447.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	500.000,00
Total Ação				952.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.000.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	975.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	470.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	8.635.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				18.260.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	48.003.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.097.000,00
Total Ação				53.100.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	7.985.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	71.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	827.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.370.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.000,00

Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.015.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.789.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	350.000,00
Total Ação				19.897.000,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	163.000,00
Total Ação				563.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.080.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	709.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	56.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00
Total Ação				2.045.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	4449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.180.000,00
Total Ação				2.190.000,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.105.700,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	818.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.926.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Total Ação				9.919.700,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.395.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	70.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.045.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	428.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.000,00
Total Ação				4.238.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	370.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	6.708.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				7.348.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	27.900.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	3.150.000,00
Total Ação				31.050.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	70.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	70.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	76.000,00
Total Ação				216.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.900.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	200.000,00
Total Ação				2.100.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	60.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	110.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.000,00
Total Ação				741.000,00
Total Unidade				152.619.700,00
002 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.480.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	54.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	545.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	81.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	294.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	15.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
Total Ação				6.514.000,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.023.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	225.000,00

Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.000,00
Total Ação				1.262.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.659.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.386.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	520.000,00
Total Ação				3.565.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.350.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	348.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1162 - Transporte Escolar Estado	1.450.000,00
Total Ação				6.148.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.893.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.614.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	600.000,00
Total Ação				4.107.000,00
Total Unidade				21.596.000,00
003 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	880.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	95.000,00
Total Ação				990.000,00
Total Unidade				990.000,00
Total Órgão				175.205.700,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	128.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	13.000,00
Total Ação				141.000,00
Total Unidade				141.000,00
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.055.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	122.000,00
Total Ação				1.187.000,00
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.489.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	129.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	198.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	114.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	781.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	103.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	93.000,00
Total Ação				4.598.000,00
Total Unidade				5.785.000,00
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	4449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
Total Ação				800.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.526.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.800.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	800.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	740.000,00
Total Ação				12.866.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.720.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.250.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.030.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.335.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.431.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	927.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00

Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	328.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.609.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	550.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	801.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
Total Ação				24.341.000,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.750.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	569.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	205.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	108.000,00
Total Ação				5.852.000,00
0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.170.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.600.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
Total Ação				4.470.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.598.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.197.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.120.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	181.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				7.224.000,00
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3315043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.660.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.253.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.997.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	576.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.172.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.387.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	300.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	273.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.032.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.265.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.990.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	396.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	28.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total Ação				33.435.000,00
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	210.000,00
Fiscal	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	95.000,00
Total Ação				739.000,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	912.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	875.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	137.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	74.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				2.172.000,00
Total Unidade				91.899.000,00
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.801.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	248.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	248.150,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	115.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				3.565.150,00
Total Unidade				3.565.150,00
Total Órgão				101.390.150,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	470.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				500.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.264.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	22.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	30.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8.000,00
Total Ação				2.749.000,00

0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	114.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	279.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	30.000,00
Total Ação				438.000,00
Total Unidade				3.687.000,00
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.081.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	205.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	73.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	10.000,00
Total Ação				1.914.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				82.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.179.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	153.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	116.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	65.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	167.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	7.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	10.000,00
Total Ação				2.240.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00
Total Ação				1.050.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.070.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	220.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	614.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	10.000,00
Total Ação				3.561.000,00
Total Unidade				8.847.000,00
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	488.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				705.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	28.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	72.000,00
Total Ação				100.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	420.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	29.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	47.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				596.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.014.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	180.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	219.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	95.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	171.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	5.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00
Total Ação				3.066.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	790.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	15.000,00

Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	117.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	25.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	208.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00
Total Ação				1.597.000,00

0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33350430000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	39.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	65.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	3.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	10.000,00
Total Ação				378.000,00

0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				190.000,00
Total Unidade				6.632.000,00

004 - Departamento de Assuntos Comunitários

0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Total Ação				234.000,00

0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				83.000,00
Total Unidade				317.000,00
Total Órgão				19.483.000,00

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

001 - Departamento de Obras Civis e Viação

0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.900.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	520.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.559.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.055.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Ação				19.524.000,00

0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.275.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	407.000,00
Total Ação				1.682.000,00

0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	551.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Total Ação				598.000,00
Total Unidade				21.804.000,00

002 - Departamento de Obras de Pavimentação

0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.700.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	1.364.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	250.000,00
Total Ação				13.414.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.400.000,00
Total Ação				9.500.000,00
Total Unidade				22.914.000,00
003 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	308.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	67.000,00
Total Ação				737.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	800.500,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	79.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	4.415.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.675.200,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00
Total Ação				12.020.200,00
Total Unidade				12.757.200,00
Total Órgão				57.475.200,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
001 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.447.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				1.885.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				105.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	178.000,00
Total Ação				178.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	197.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia	8.000,00
Total Ação				238.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	330.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	317.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Ação				662.000,00
Total Unidade				3.068.000,00
002 - Departamento de Abastecimento				
0014.0605.0032.2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.029.000,00
Total Ação				1.041.000,00
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	630.000,00

Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				960.000,00

0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	621.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				637.000,00
Total Unidade				2.638.000,00
Total Órgão				5.706.000,00

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Departamento de Controle e Fiscalização

0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	549.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				645.000,00
Total Unidade				645.000,00

002 - Departamento de Programas e Projetos

0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Total Ação				220.000,00
Total Unidade				220.000,00

003 - Departamento de Saneamento Ambiental

0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00
Total Ação				235.000,00

0017.0541.0030.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.741.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.781.000,00
Total Unidade				2.016.000,00

004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Fiscal	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	4.048.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.926.262,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	13.006.000,00
Fiscal	34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				21.825.262,00
Total Unidade				21.825.262,00

005 - Departamento de Áreas Verdes

0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	587.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	615.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				1.423.000,00
Total Unidade				1.423.000,00

006 - Coordenação Geral

0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Tipo	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado

Orçamento				
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	587.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.500,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				800.000,00
Total Unidade				800.000,00
Total Órgão				26.929.262,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	799.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.500,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	269.500,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Total Ação				1.277.000,00
Total Unidade				1.277.000,00
002 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Total Ação				400.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	555.500,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.752.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Ação				2.463.000,00
Total Unidade				2.863.000,00
003 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	970.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.750,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.250,00
Total Ação				1.198.000,00
Total Unidade				1.198.000,00
Total Órgão				5.338.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
001 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	956.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.500,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.500,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	604.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Ação				1.903.000,00
Total Unidade				1.903.000,00
002 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	34490510000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Total Ação				200.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	973.000,00

Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	139.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	428.000,00
Fiscal	3339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	930.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Ação				2.913.000,00
Total Unidade				3.113.000,00
003 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	734.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Total Ação				870.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				65.000,00
Total Unidade				935.000,00
004 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	276.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				344.000,00
Total Unidade				344.000,00
Total Orgão				6.295.000,00
23 - Autarquia Colombo Previdência				
001 - Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	40 - Regime Próprio de Previdência Social	55.000.000,00
	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	40 - Regime Próprio de Previdência Social	7.200.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40 - Regime Próprio de Previdência Social	72.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	40 - Regime Próprio de Previdência Social	2.000.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	40 - Regime Próprio de Previdência Social	85.000,00
	3339098000000000000	Compensações ao RGPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.100.000,00
	3999999000000000000	Reserva de contingência	40 - Regime Próprio de Previdência Social	28.922.581,67
Total Ação				94.379.581,67
Total Unidade				94.379.581,67
002 - Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	40 - Regime Próprio de Previdência Social	5.815.154,93
	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	40 - Regime Próprio de Previdência Social	2.900.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40 - Regime Próprio de Previdência Social	40.000,00
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	40 - Regime Próprio de Previdência Social	235.000,00
	3339093000000000000	Indenizações e restituições	40 - Regime Próprio de Previdência Social	45.000,00
	3339098000000000000	Compensações ao RGPS	551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	610.000,00
Total Ação				9.645.154,93
Total Unidade				9.645.154,93
003 - Previdência Administração				
0004.0122.0003.2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1 - Recursos Ordinários (Livres)	1.630.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1 - Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
	3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	1 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1 - Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	3339035000000000000	Serviços de consultoria	1 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00

	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1 - Recursos Ordinários (Livres)	249.263,40
	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Total Ação				2.975.263,40
Total Unidade				2.975.263,40
Total Órgão				107.000.000,00
Total Geral				589.821.900,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3F54B253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1559/2020 - ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021 : Não

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Câmara Municipal de Colombo					
001 - Câmara Municipal de Colombo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	18.990.000,00	18.990.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**18.990.000,00**	**18.990.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**18.990.000,00**	**18.990.000,00**
02 - Gabinete do Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.221.000,00**	**1.221.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.221.000,00**	**1.221.000,00**
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
0004.0122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	288.000,00	288.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**288.000,00**	**288.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**288.000,00**	**288.000,00**
04 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Procuradoria Geral do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
0004.0122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.197.000,00	2.197.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.197.000,00**	**2.197.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.197.000,00**	**2.197.000,00**
05 - Controladoria Geral do Município					
001 - Controladoria Geral do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
0004.0124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	677.000,00	677.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**677.000,00**	**677.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**677.000,00**	**677.000,00**
06 - Ouvidoria Geral do Município					
001 - Departamento de Atendimentos e Operações					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
0004.0122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	711.000,00	711.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**711.000,00**	**711.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**711.000,00**	**711.000,00**
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0004.0122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
001 - Departamento de Imprensa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
0004.0131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
0004.0131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.583.000,00	2.583.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.583.000,00**	**2.583.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.583.000,00**	**2.583.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gestão Administrativa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	150.000,00	1.190.000,00	1.340.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	150.000,00	1.190.000,00	1.340.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	150.000,00	1.190.000,00	1.340.000,00
0004.0122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0004.0122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
0004.0122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Unidade		**0,00**	**150.000,00**	**1.190.000,00**	**1.340.000,00**
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
0004.0122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**535.000,00**	**535.000,00**
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0004.0122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
0004.0122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	1.251.000,00	1.251.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.251.000,00**	**1.251.000,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.410.000,00	2.410.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.410.000,00	2.410.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.410.000,00	2.410.000,00
0004.0122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
0004.0122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.970.000,00	1.970.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.410.000,00**	**2.410.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011	Trabalho	0,00	0,00	6.085.000,00	6.085.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.306.000,00	2.306.000,00
0011.0331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
0011.0331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0011.0331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	981.000,00	981.000,00
0011.0332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	3.779.000,00	3.779.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	3.779.000,00	3.779.000,00
0011.0332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	3.779.000,00	3.779.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**6.085.000,00**	**6.085.000,00**
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
0004.0122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**150.000,00**	**12.996.000,00**	**13.146.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
0004.0129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	0,00	0,00	1.255.000,00	1.255.000,00
0006	Segurança Pública	0,00	0,00	9.297.000,00	9.297.000,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	9.282.000,00	9.282.000,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	9.282.000,00	9.282.000,00
0006.0244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	9.282.000,00	9.282.000,00
0015	Urbanismo	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
0015.0451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**11.019.000,00**	**11.019.000,00**
002 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0004.0122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	536.000,00	536.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	536.000,00	536.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	536.000,00	536.000,00
0014.0422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	536.000,00	536.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**786.000,00**	**786.000,00**
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
0014.0422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	187.000,00	187.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**
004 - Regionais Administrativas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.225.000,00	2.225.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.225.000,00	2.225.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.225.000,00	2.225.000,00
0004.0122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.225.000,00	2.225.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.225.000,00**	**2.225.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**14.217.000,00**	**14.217.000,00**
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	868.000,00	868.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	868.000,00	868.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	868.000,00	868.000,00
0004.0121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	868.000,00	868.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**868.000,00**	**868.000,00**
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
002 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
0004.0121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**163.000,00**	**163.000,00**
003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0004.0121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.241.000,00**	**1.241.000,00**
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
0004.0123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0009.0271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0009.0271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	5.225.685,00	5.225.685,00
0028	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.935.903,00	8.935.903,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	8.935.903,00	8.935.903,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.925.903,00	8.925.903,00
0028.0846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.925.903,00	8.925.903,00
0028.0846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0028.0846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.911.588,00**	**15.911.588,00**
002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**455.000,00**	**455.000,00**
003 - Departamento de Gestão Tributária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.733.000,00	3.733.000,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	3.733.000,00	3.733.000,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	3.733.000,00	3.733.000,00
0004.0129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.733.000,00	3.733.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.733.000,00**	**3.733.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**20.099.588,00**	**20.099.588,00**
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
001 - Departamento de Tecnologia da Informação					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	3.059.000,00	3.059.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.059.000,00	3.059.000,00
0004.0126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.059.000,00	3.059.000,00
0004.0126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.059.000,00	3.059.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.059.000,00**	**3.059.000,00**
002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
0004.0126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**6.059.000,00**	**6.059.000,00**
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
001 - Departamento de Urbanismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0015.0451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0015.0451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.330.000,00**	**1.330.000,00**
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
0004.0121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
0004.0121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO	0,00	0,00	389.000,00	389.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**389.000,00**	**389.000,00**
003 - Departamento de Projetos Executivos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
0004.0121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
0004.0121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**318.000,00**	**318.000,00**
004 - Departamento de Habitação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
0016.0482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO	0,00	0,00	1.160.000,00	1.160.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.160.000,00**	**1.160.000,00**
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
0004.0130	Administração de Concessões	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
0004.0130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
0004.0130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	223.000,00	223.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**223.000,00**	**223.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.420.000,00**	**3.420.000,00**
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	3.142.000,00	149.477.700,00	152.619.700,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	952.000,00	93.865.000,00	94.817.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	952.000,00	93.865.000,00	94.817.000,00
0012.0361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO	0,00	952.000,00	0,00	952.000,00
0012.0361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	18.260.000,00	18.260.000,00
0012.0361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	53.100.000,00	53.100.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012.0361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	19.897.000,00	19.897.000,00
0012.0361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	563.000,00	563.000,00
0012.0361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO	0,00	0,00	2.045.000,00	2.045.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	2.190.000,00	52.771.700,00	54.961.700,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	2.190.000,00	52.771.700,00	54.961.700,00
0012.0365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
0012.0365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.919.700,00	9.919.700,00
0012.0365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO	0,00	0,00	4.238.000,00	4.238.000,00
0012.0365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	7.348.000,00	7.348.000,00
0012.0365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	31.050.000,00	31.050.000,00
0012.0365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	216.000,00	216.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.841.000,00	2.841.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	2.841.000,00	2.841.000,00
0012.0367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
0012.0367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	741.000,00	741.000,00
Total Unidade		**0,00**	**3.142.000,00**	**149.477.700,00**	**152.619.700,00**
002 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	21.596.000,00	21.596.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	17.489.000,00	17.489.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	17.489.000,00	17.489.000,00
0012.0361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO	0,00	0,00	6.514.000,00	6.514.000,00
0012.0361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.262.000,00	1.262.000,00
0012.0361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.565.000,00	3.565.000,00
0012.0361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	6.148.000,00	6.148.000,00

0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	4.107.000,00	4.107.000,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	4.107.000,00	4.107.000,00
0012.0365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.107.000,00	4.107.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.596.000,00**	**21.596.000,00**
003 - Departamento de Orçamento e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
0012.0361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**990.000,00**	**990.000,00**
15 - Secretaria Municipal de Educação					
Total Órgão		**0,00**	**3.142.000,00**	**172.063.700,00**	**175.205.700,00**
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
0010.0301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	141.000,00	141.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**141.000,00**	**141.000,00**
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	5.785.000,00	5.785.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.187.000,00	1.187.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	4.598.000,00	4.598.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.598.000,00	4.598.000,00
0010.0305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	4.598.000,00	4.598.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.785.000,00**	**5.785.000,00**
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	800.000,00	91.099.000,00	91.899.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	800.000,00	54.753.000,00	55.553.000,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	800.000,00	54.753.000,00	55.553.000,00
0010.0301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0010.0301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	12.866.000,00	12.866.000,00
0010.0301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	24.341.000,00	24.341.000,00
0010.0301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	5.852.000,00	5.852.000,00
0010.0301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	, 0,00	0,00	4.470.000,00	4.470.000,00
0010.0301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	7.224.000,00	7.224.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	34.174.000,00	34.174.000,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	34.174.000,00	34.174.000,00
0010.0302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	33.435.000,00	33.435.000,00
0010.0302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -	0,00	0,00	739.000,00	739.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
0010.0303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	2.172.000,00	2.172.000,00
Total Unidade		**0,00**	**800.000,00**	**91.099.000,00**	**91.899.000,00**
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	3.565.150,00	3.565.150,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.565.150,00	3.565.150,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.565.150,00	3.565.150,00
0010.0301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	3.565.150,00	3.565.150,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.565.150,00**	**3.565.150,00**
Total Órgão		**0,00**	**800.000,00**	**100.590.150,00**	**101.390.150,00**
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	500.000,00	3.187.000,00	3.687.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	500.000,00	3.187.000,00	3.687.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	500.000,00	3.187.000,00	3.687.000,00
0008.0244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0008.0244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	2.749.000,00	2.749.000,00
0008.0244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00	438.000,00	438.000,00
Total Unidade		**0,00**	**500.000,00**	**3.187.000,00**	**3.687.000,00**
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	8.847.000,00	8.847.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
0008.0241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.914.000,00	1.914.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
0008.0242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.240.000,00	2.240.000,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.240.000,00	2.240.000,00
0008.0243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO	0,00	0,00	2.240.000,00	2.240.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	4.611.000,00	4.611.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	4.611.000,00	4.611.000,00
0008.0244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
0008.0244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.561.000,00	3.561.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.847.000,00**	**8.847.000,00**
003 - Departamento de Proteção Social Especial					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	6.632.000,00	6.632.000,00

17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
003 - Departamento de Proteção Social Especial					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.467.000,00	4.467.000,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.467.000,00	4.467.000,00
0008.0243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	705.000,00	705.000,00
0008.0243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0008.0243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO	0,00	0,00	596.000,00	596.000,00
0008.0243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO	0,00	0,00	3.066.000,00	3.066.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.165.000,00	2.165.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.165.000,00	2.165.000,00
0008.0244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
0008.0244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	378.000,00	378.000,00
0008.0244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**6.632.000,00**	**6.632.000,00**
004 - Departamento de Assuntos Comunitários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
0008.0244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	234.000,00	234.000,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
0014.0422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
0014.0422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**317.000,00**	**317.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**500.000,00**	**18.983.000,00**	**19.483.000,00**
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
001 - Departamento de Obras Civis e Viação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	21.804.000,00	21.804.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	21.804.000,00	21.804.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	21.804.000,00	21.804.000,00
0026.0782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	19.524.000,00	19.524.000,00
0026.0782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.682.000,00	1.682.000,00
0026.0782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	598.000,00	598.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.804.000,00**	**21.804.000,00**
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
002 - Departamento de Obras de Pavimentação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	22.914.000,00	0,00	22.914.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	22.914.000,00	0,00	22.914.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	22.914.000,00	0,00	22.914.000,00
0026.0782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	13.414.000,00	0,00	13.414.000,00
0026.0782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	9.500.000,00	0,00	9.500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**22.914.000,00**	**0,00**	**22.914.000,00**
003 - Departamento de Serviços Públicos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	12.757.200,00	12.757.200,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	737.000,00	737.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	737.000,00	737.000,00
0015.0451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	737.000,00	737.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0015.0452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
0015.0452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	12.020.200,00	12.020.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**12.757.200,00**	**12.757.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**22.914.000,00**	**34.561.200,00**	**57.475.200,00**
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
001 - Departamento de Agricultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	3.068.000,00	3.068.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.068.000,00	3.068.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.068.000,00	3.068.000,00
0020.0606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.885.000,00	1.885.000,00
0020.0606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0020.0606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA,	0,00	0,00	178.000,00	178.000,00
0020.0606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00
0020.0606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.068.000,00**	**3.068.000,00**
002 - Departamento de Abastecimento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0014.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0014.0605.0032.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"	0,00	0,00	1.041.000,00	1.041.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
002 - Departamento de Abastecimento					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.597.000,00	1.597.000,00
0020.0605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
0020.0605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	637.000,00	637.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.638.000,00**	**2.638.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**5.706.000,00**	**5.706.000,00**
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
001 - Departamento de Controle e Fiscalização					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00

0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
0018.0542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	645.000,00	645.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**645.000,00**	**645.000,00**
002 - Departamento de Programas e Projetos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
0018.0541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**220.000,00**	**220.000,00**
003 - Departamento de Saneamento Ambiental					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0017	Saneamento	0,00	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	2.016.000,00	2.016.000,00
0017.0541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	235.000,00	235.000,00
0017.0541.0030.2187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	1.781.000,00	1.781.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.016.000,00**	**2.016.000,00**
004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	21.825.262,00	21.825.262,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	21.825.262,00	21.825.262,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	21.825.262,00	21.825.262,00
0018.0542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	21.825.262,00	21.825.262,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.825.262,00**	**21.825.262,00**
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
005 - Departamento de Áreas Verdes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
0018.0541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.423.000,00	1.423.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.423.000,00**	**1.423.000,00**
006 - Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
0018.0541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**800.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**26.929.262,00**	**26.929.262,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	Indústria	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
0022.0661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.277.000,00	1.277.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.277.000,00**	**1.277.000,00**
002 - Departamento de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0023	Comércio e Serviços	0,00	400.000,00	2.463.000,00	2.863.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	400.000,00	2.463.000,00	2.863.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	400.000,00	2.463.000,00	2.863.000,00
0023.0695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
0023.0695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.463.000,00	2.463.000,00
Total Unidade		**0,00**	**400.000,00**	**2.463.000,00**	**2.863.000,00**
003 - Departamento de Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011	Trabalho	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
0011.0334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.198.000,00	1.198.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.198.000,00**	**1.198.000,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Total Órgão		**0,00**	**400.000,00**	**4.938.000,00**	**5.338.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
001 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
0013.0392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	1.903.000,00	1.903.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.903.000,00**	**1.903.000,00**
002 - Departamento de Esportes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	200.000,00	2.913.000,00	3.113.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	200.000,00	2.913.000,00	3.113.000,00
0027.0812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	200.000,00	2.913.000,00	3.113.000,00
0027.0812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0027.0812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.913.000,00	2.913.000,00
Total Unidade		**0,00**	**200.000,00**	**2.913.000,00**	**3.113.000,00**
003 - Departamento de Cidadania					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	935.000,00	935.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	935.000,00	935.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	935.000,00	935.000,00
0014.0422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00

0014.0422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**935.000,00**	**935.000,00**
004 - Departamento de Recreação e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
0027.0813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
0027.0813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	344.000,00	344.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**344.000,00**	**344.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**200.000,00**	**6.095.000,00**	**6.295.000,00**
23 - Autarquia Colombo Previdência					
001 - Previdência Plano Financeiro					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	94.379.581,67	94.379.581,67
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	94.379.581,67	94.379.581,67
23 - Autarquia Colombo Previdência					
001 - Previdência Plano Financeiro					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	94.379.581,67	94.379.581,67
0009.0272.0002.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	94.379.581,67	94.379.581,67
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**94.379.581,67**	**94.379.581,67**
002 - Previdência Plano Previdenciário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	9.645.154,93	9.645.154,93
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	9.645.154,93	9.645.154,93
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	9.645.154,93	9.645.154,93
0009.0272.0002.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	9.645.154,93	9.645.154,93
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**9.645.154,93**	**9.645.154,93**
003 - Previdência Administração					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.975.263,40	2.975.263,40
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.975.263,40	2.975.263,40
0004.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	2.975.263,40	2.975.263,40
0004.0122.0003.2025	MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	2.975.263,40	2.975.263,40
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.975.263,40**	**2.975.263,40**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**107.000.000,00**	**107.000.000,00**
Total Geral		**0,00**	**28.106.000,00**	**561.715.900,00**	**589.821.900,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:56EF1C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 091/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 441.340,00(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1522/19 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 441.340,00(quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	22.200,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	6.050,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	2.850,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.900,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.820,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340,00

03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.600,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Corrente	52.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	4.600,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.050,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.801	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	225.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**441.340,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 328.850,00(Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 112.490,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e noventa reais) como segue:

REDUÇÃO		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.850,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.900,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.820,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública-Exercício Corrente	52.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	4.600,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.050,00
TOTAL REDUÇÃO		**112.490,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de dezembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AB32B6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 346/2020

DECRETO 346/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 279.869,31 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1869 de 15 de dezembro de 2020,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 279.869,31 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07 SECRETARIA DE SAUDE				
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.122.0019.2.071.	**Enfrentamento Da Emergência Covid -19**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1256	1.00.1029	30.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1265	3.00.497	122,62
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1257	3.00.500	150.095,49
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1259	3.00.518	95.033,93
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1262	1.00.495	0,02
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1264	1.00.496	0,48
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1266	1.00.497	0,01
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1258	1.00.500	2.483,56
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1260	1.00.518	2.133,20
TOTAL				**279.869,31**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 245.252,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.497	Vigilância em Saúde	122,62
3.00.500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	150.095,49
3.00.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	95.033,93
TOTAL		**245.252,04**

II – O valor de R$ 34.617,27 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.518	2.133,20
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.500	2.483,56
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.495	0,02
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.496	0,48
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal	1.00.497	0,01
1.7.1.8.99.11.99.14	Transferências Recursos Covid -19 (Portaria nº 2.358/2020)	1.00.1029	30.000,00
TOTAL			**34.617,27**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de dezembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:C83F339E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 198/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020

Decreto nº 198/2020 de 14/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 264.470,34 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.224,00
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
588 - 3.1.90.11.00.00	175	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.938,15
589 - 3.1.90.13.00.00	175	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.503,48
590 - 3.1.91.13.00.00	175	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.449,20
110 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.092,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
141 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.847,79
145 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.088,72
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.428,50
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
230 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	6.953,68
234 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	638,56
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
263 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	193,60
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
279 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.228,88
282 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.045,95
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
328 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	252,54
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
356 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.851,98
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
379 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	423,43
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
414 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.509,88
Total Suplementação:			**264.470,34**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
14 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	871,12
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
25 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	605,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	

54 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	29.007,19
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.110,92
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
159 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.317,58
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
237 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.851,98
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
324 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.527,37
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.036,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
378 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	605,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.223,43
387 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.331,68
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
407 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Redução:			**115.197,27**
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000		Fonte: 175	141.890,83
Receita: 1.7.1.8.04.11.00.00000000		Fonte: 1001	5.135,50
Receita: 1.7.1.8.04.11.00.00000000		Fonte: 1001	1.608,18
Receita: 1.7.1.8.04.11.00.00000000		Fonte: 1001	638,56
Total da Receita:			**149.273,07**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CCF2FB74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENDA DE LICITAÇÃO, visando a AQUISIÇÃO DE 400 CESTAS NATALINAS PERSONALIZADAS, A FIM DE SER DISTRIBUÍDA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 22/2020, A PRESENTE DISPENSA TEM ORIGEM EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2020, DEVIDO FORNECEDOR DESISTIR DA ENTREGA, em favor da empresa **WALTER LUCIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/Nº, CEP: 83.570-000, inscrita no **CNPJ: 04.262.074/0001-57**, no **Valor Global de:** R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93; Lei n° 14.065/2020 de 30 de setembro de 2020; e Lei Municipal 22/2020 de 09 de dezembro de 2020, para o seguinte item:

Item	Descritivo	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
001	Caixa de bombons sortidos mínimo de 250 g	400,00	Garoto	R$ 9,90	R$ 3.960,00
002	Chocolate Wafer (tipo Bis) peso mínimo de 100 gramas	400,00	Lacta	R$ 4,50	R$ 1.800,00
003	Pêssego em calda lata de no mínimo de 450 g	400,00	Calda Sharna	R$ 8,00	R$ 3.200,00
004	Doce de leite cremoso 400 g	400,00	Triangulo	R$ 4,60	R$ 1.840,00
005	Suco de uva concentrado mínimo frasco de 500 ml	400,00	Da Fruta	R$ 4,95	R$ 3.960,00

006	Creme de leite caixa de no mínimo 200 g	400,00	Glore	R$ 2,85	R$ 1.140,00
007	Azeitona em conservas, recipiente com peso mínimo de 80 g	400,00	Campo Bello	R$ 2,30	R$ 920,00
008	Biscoito waffer mínimo de 115 g	400,00	Visconde	R$ 1,60	R$ 640,00
009	Salgadinho tipo aperitivo mínimo de 30 g	400,00	Torcida	R$ 1,60	R$ 640,00
010	Bolinho recheado pacote mínimo de 30 g	800,00	Santa Edwigs	R$ 2,40	R$ 960,00
011	Torrone de amendoim peso mínimo de 17 g	800,00	Monte Vigine	R$ 2,00	R$ 1.600,00
012	Bolacha tipo pão de mel, unidade de com peso mínimo de 75 g	400,00	Bolonel	R$ 2,90	R$ 1.160,00
013	Biscoito com gotas de chocolate tipo Cockies mínimo de 30 g	400,00	Toddy	R$ 2,40	R$ 960,00

Doutor Ulysses-PR, 18 de dezembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9D6FEF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 648 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº. 648/2020.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 608/2019 de 20 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020; autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 42.524,88, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Marcia Cristina Dall'Ago, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 –Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Ano	Metas	Valor
Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva							
2.101 – Desenvolvimento de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n.º 14017/2020 - (COVID 19)	Divisão de Cultura	A	Ações Desenvolvidas	Unid.	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	27	42.524,88
					2021	0	0,00
Total						**27**	**42.524,88**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 608/2019 de 20 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2020:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0008: Programa de Promoção Cultural e Esportiva						
2.101 – Desenvolvimento de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n.º 14017/2020 - (COVID 19)	Divisão de Cultura	A	Ações Desenvolvidas	Unid.	27	42.524,88

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Especial no valor de R$ 42.524,88 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para a criação das seguintes dotações:

08		**SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.004		**Divisão de Cultura**	
08.004.13.392.0008.2.101		**Desenvolvimento de Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n.º 14017/2020 - (COVID 19)**	
3.3.90.3100.00	31805	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	42.524,88
Total das Suplementações			**42.524,88**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2020 da Receita 1.7.1.8.99.1.1.99.07.00.00.00 – fonte 31805, no valor de R$ 42.524,88, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BD689AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 409 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício, de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.729/2019 de 17/12/2019
– Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.633.918,25 (Dez milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	4.500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
340	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	48.400,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	3.500,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	17.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	125.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	18.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
580	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
600	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	11.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
610	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	525.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	30.800,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
710	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	40.900,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	102.500,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	156.200,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	1.507.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.843.2801.0006		Amortização e Encargos da Dívida Fundada		
4.6.91.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	160.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0007		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Anulação	808.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	14.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	80.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2010		Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	3.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	200,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.334.2301.2012		Agência do Trabalhador		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Anulação	50.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2013		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	100,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2014		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2016		Atendimento e Manutenção da PSE MAC para Idoso		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	90.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	45.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2017		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1700	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	23.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	120.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	1.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.2019		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1760	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	47.856,20
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.1.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1822	01199	Emenda Individual Especial/L - CASA APOIO MÃO AMIGA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.143,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6020		Parceria com Entidades do Terceiro Setor		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1832	01199	Emenda Individual Especial/L - CASA APOIO MÃO AMIGA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	75.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	80.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	40.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Manutenção e Conservação de Centros Comunitários		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem e		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
2440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	58.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

2481	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2483	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.892,59
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2570	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2610	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	21.400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2630	00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	124.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2800	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	22.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	118.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2037		Ensino Fundamental/Educação Básica		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2910	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	325.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2991	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Anulação	20.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3000	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2038		Educação Básica - Fundeb 40%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3001	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.415.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3030	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3022	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3050	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2039		Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%		

3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3061	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3091	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2040		Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3110	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	20.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3130	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	56.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3270	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	17.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3312	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	11.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3392	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2044		CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3402	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	37.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2046		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3500	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2046		EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3510	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	3.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3640	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.200,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3710	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	7.400,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3732	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	19.700,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3741	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	2.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2050		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
3780	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	10.000,00
07.005		Departamento de Cultura	Abertura	

13.392.1301.2054		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	189.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4250	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.700,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2056		Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4340	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	238.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2057		Manter e Ampliar o PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4360	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	557.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4420	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	149.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4460	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4531	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	36.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.400,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4590	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4720	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	502.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	122.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	51.000,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
4920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	264.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4946	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4945	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	643.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	2.809.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4961	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	23.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4962	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.973.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4980	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	31.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5001	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.600,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5021	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	8.538,69
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	110.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5231	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	203.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5230	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	103.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5291	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	44.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5301	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	165.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5320	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2067		Consórcio - SAMU/CIRUSPAR		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5331	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
5371	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5550	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	128.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5710	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5740	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	22.300,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5760	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	164.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2074		Estimular o Programa Porteira Para Dentro		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	46.200,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6300	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	15.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6310	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	5.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	32.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.592,58
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6476	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	44,39
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6476	01142	SEDU CV 701/2018 RECAPE ASFÁLTICO		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	16.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
6511	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	65.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	239.780,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6661	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	21.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Novo Terminal Rodoviário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	52.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6761	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	66.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	14.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2080		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	8.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2081		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
6860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	104.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2082		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

6880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	27.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1015		Pavimentação de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	70.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	90.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1016		Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	7.400,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	66.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	80.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2085		Manutenção de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7362	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Anulação	1.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2088		Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7390	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	20.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7460	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	24.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7470	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	12.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7480	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	700,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7491	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	12.500,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2091		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	7.000,00
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		

3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
7680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	10.000,00
13.002		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
04.122.0402.2093		Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	15.000,00
13.003		DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito	Abertura	
15.125.1502.2095		Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
8000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	57.500,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	59.700,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Anulação	37.800,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
8270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	55.000,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
8270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	3.500,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	5.300,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.2096		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	6.112.500,00	6.112.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.263.144,39	4.263.144,39
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	258.303,86	258.303,86

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F8AB31E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Instituição proponente:
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Endereço: Rua Engenheiro Beltrão nº 1280– Vila Guaíra- Goioerê-PR
Telefone: (44) 3522- 3190

Responsável pelo projeto:
Dijanira de Faria
Clarice Perez de Melo
Clícia Vieira Lauriano

Soraya Beatriz Sanches Sirotti
Executores do projeto
Psicóloga do Projeto: Natália Tamura
Assistência social:
Advogada: Soraya Sirotti

1.CONSIDERAÇÕES GERAIS
Este plano de ação propõe compreender a diversidade que caracteriza a subjetividade interpretativa do trabalho com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visando a eficiente implantação, implementação e operação das medidas socioeducativas no Município de Goioerê, através dos atores sociais que compõem este cenário.
A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a doutrina da proteção integral foi formalizada no Brasil. Assim, no artigo 227, a Carta Magna rompeu definitivamente com a doutrina da situação irregular e punitiva, que havia sido adotada pelo Código de Menores de 1979,.
O ECA também teve como propulsor um tratado internacional adotado pela ONU em 1989, o qual acolheu a concepção do desenvolvimento integral, reconhecendo a criança e o adolescente como um verdadeiro sujeito de direitos, que exige proteção especial e absoluta prioridade
A efetivação legal da proteção integral em questão é dinamizada em 13 de julho de 1990, por meio da lei n° 8.069, com o nascimento do Estatuto da criança e do adolescente (ECA), mudando-se assim, a perspectiva sob a qual eram vistas socialmente as crianças e adolescentes, definindo-os como cidadãos de direitos, sujeitos à proteção diferenciada, especializada e integral.
O ECA é uma conquista em termos de direitos sociais que resultou de um movimento social que ganhou força contra o sistema punitivo do Código de menores, substituindo o castigo pela educação e pelos direitos humanos, visto que, a criança e o adolescente está em constante processo de formação e reflete as influências/consequências do meio social em que vive.
Através do ECA, são previstas as medidas socioeducativas a serem atribuídas a adolescentes que tenham cometido atos considerados infracionais. Estas medidas estão dispostas no artigo 112, incisos I a VI: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade, e internação em estabelecimento educacional. Além destas medidas, em função deo art 112, inciso VII, do ECA poderão ser aplicadas também as medidas protetivas previstas no Art. 101, incisos I a VI.
Segundo o diploma legal em comento, as medidas são aplicadas de acordo com as características da infração cometida pelo adolescente e pensando na capacidade deste em cumpri-la. Observa-se também as circunstâncias sociofamiliares e a disponibilidade de serviços existentes no município.
Desta feita, o poder judiciário aplica a medida socioeducativa a partir de critérios legais estatuídos no Art. 112 do ECA, baseando-se na gravidade da infração cometida, na capacidade do adolescente para cumpri-la e nas circunstâncias do ato.
Cabe destacar que, ao contrário do que ocorria anteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê uma série de garantias processuais e legais que devem ser observadas quando da prática de um ato infracional, dentre as quais: presunção de inocência, direito à informação da acusação que lhe é atribuída, celeridade processual, assistência jurídica integral, confrontar-se com vítimas e testemunhas, direito ao duplo grau de jurisdição, assistência de intérprete, respeito à sua vida privada, dentre outras.
Nesse contexto, as medidas socioeducativas enumeradas no art. 112 do ECA são, portanto, medidas jurídicas de conteúdo pedagógico, porém, também de caráter sancionador.
Ou seja, o ECA responsabiliza os adolescentes pelos seus atos por meio da execução de ações sociopegógicas, devendo oportunizar o acesso à informação. Além disso, os regimes socioeducativos devem criar condições que garantam o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e vulnerabilidade.

2.JUSTIFICATIVA
Considerando-se o exposto no Estatuto da criança e do adolescente, busca-se implementar e operacionalizar as medidas socioeducativas no município de Goioerê, utilizando-se dos princípios norteadores legais da Constituição Federal e do ECA, através de ações que visam oportunizar a formação de valores positivos de participação na vida social, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. A Constituição Federal estabelece que a "família é a base da sociedade" (Art. 226) e que, portanto compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais".
O atendimento individual feito pela equipe técnica (Assistente Social, Psicólogo e Advogado) deverá abranger entrevistas e diálogos para que seja possível identificar sentimentos, apreensões, dificuldades, medos e desejos que não se apresentariam em uma atividade em grupo, além de servir como uma orientação inicial sobre a medida aplicada e suas condições de execução.
Já as atividades coletivas, no ambiente de grupo, contribuem para o jovem construir sua identidade e autoconfiança, sendo essenciais tarefas desta natureza, como forma de preparo para a vida em sociedade e também visando a inserção no mercado de trabalho, através de cursos de capacitação.
Os atendimentos familiares complementam a atividade de orientação do adolescente através de reuniões e visitas domiciliares. Todo este trabalho tem como intenção a capacitação familiar para melhor enfrentarem os problemas que podem ter levado seus filhos a se envolverem no meio infracional. Assim, os atendimentos têm como perspectiva o desenvolvimento de aptidões e competências familiares para uma melhor análise de situações críticas em relações a seus filhos.
O ideal é estimular o desenvolvimento dos jovens dentro da própria comunidade em que vivem, fazendo-se uso do que ela tem de positivo a lhes oferecer.
Sobre o tema da execução da medida de PSC, é preciso ficar claro que a prestação do serviço não se confunde com trabalho forçado; o trabalho realizado é em si ônus do cumprimento da medida. Inclusive, o Artigo 112, parágrafo 2°, do Estatuto da criança e do adolescente é bastante claro ao dispor que em hipótese alguma e sob pretexto algum será admitida a prestação de trabalho forçado por crianças e adolescentes.
Além disso, a PSC deve ser aplicada observando a possibilidade física e mental do adolescente para a realização das tarefas designadas e nunca poderá ultrapassar período superior a seis meses, com carga horária máxima de oito horas semanais, de forma a respeitar o estudo e eventual trabalho do jovem.
No campo das medidas socioeducativas e seus respectivos programas de execução cabem observar com precisão os objetivos que se pretende atingir na direção de prevenir outros atos infracionais e minimizar a exclusão e a estigmatização, ou seja, refletir a intencionalidade da ação cumprida junto com o adolescente.
A efetivação dos direitos à convivência familiar e comunitária, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e demais direitos adquire especial relevância em face do objetivo de prevenir a prática de atos infracionais cometidos por adolescentes.
A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, "caput" estabelece uma responsabilidade compartilhada entre o Poder Público, a família e a sociedade em geral, na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Trata-se da ideia de trabalho em rede.
Esta rede deverá ser fortalecida contando com a atuação direta das Secretarias Municipais, em especial de Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Entidades Assistenciais, Conselhos Municipais (como C.T – Conselho Tutelar, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Segurança Pública (Policias Militar e Civil), Patrulha Escolar e Entidades privadas (como Aldeias Infantis SOS, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Associação Beneficente Santa Clara).

Dentro deste contexto, tem-se como perspectiva de parceria para espaços no município de Goioerê para cumprimento das Medidas Socioeducativas de PSC os seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Utilização da estrutura do estádio municipal para prática esportiva como forma de incentivo e ressocialização dos socioeducandos, bem como, para crianças abrigadas (Aldeias SOS);
Uso dos espaços de escolinhas desportivas para desenvolvimento de medidas socioeducativas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Utilização do viveiro como objetivo de identificar aptidões;
Despertar consciência ambiental colaborando para o reflorestamento das margens do Arroio Schimit e outras áreas no município para exercício da visão de preservação do meio ambiente;
Atuar auxiliando o técnico de inseminação artificial conforme aptidão como incentivo à vida profissional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Inserir crianças e adolescentes socioeducandos, em condição de abrigamento (Aldeias) e em situação de risco ou violação de direitos, em atividades artísticas e culturais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Incluir os socioeducandos em campanhas, programas e projetos, oferecer a estes palestras de conscientização (sexualidade, saúde, DSTs, HIV, dependência química, dentre outros).
Inserir adolescentes socioeducandos no CAPS para desenvolver atividade recreativa junto aos pacientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Visitas a empresas instaladas no município (ex: COAMO, Copacol, Integrada, dentre outras), para inserção de socioeducandos com medidas a serem cumpridas, bem como, crianças e adolescentes, abrigados ou em situação de risco, com intuito de iniciação profissional e incentivo a inclusão no mercado de trabalho, na condição de aprendizes e em programas sociais que as empresas venham a oferecer.
O CRAS e o CREAS: responsáveis pelo desenvolvimento de oficinas socioeducativas, programas pertinentes à inserção no mercado de trabalho, bem como coordenar as ações de acompanhamento, conscientização, fortalecimento de vínculo e inserção na comunidade.
Contra turno social: inserir os socioeducandos em medidas, abrigados, situação de riscos ou medidas protetivas, em atividades de esporte, cultura, lazer, especialmente primando pela educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Inclusão em programas ofertados por esta secretaria, onde deve-se observar o compromisso Educativo do Socioeducando, inserir o adolescente em atividades e prestação de medidas nos espaços disponíveis que sejam compatíveis a este público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Inclusão dos socioeducandos em projetos, atividades, palestras e cursos ofertados por esta secretaria, visando o preparo do adolescente no mercado de trabalho.

CABE À EQUIPE DO CREAS
-Acolhida: receber o adolescente e sua família com objetivo de propiciar que as pessoas sintam-se bem no espaço do serviço, contribuindo com a constituição de vínculos, estabelecendo relações de confiança, de segurança e de afeto;
-Buscar o estreitamento das relações entre orientador e orientando para a formação de um vínculo forte, que proporcionará ao orientador uma abordagem mais profunda das questões relacionadas à vida deste jovem;
-Orientar e incentivar o resgate de suas histórias de vida; identidade e cidadania;
-Construir a identidade pessoal de cada um; mostrando regras e seu papel perante a sociedade;
-Cursos de iniciação profissional;
-Estabelecer com o adolescente um relacionamento fundamentado na confiança e auto-responsabilidade;
-Orientação e acompanhamentos sistemáticos e individuais ao socioeducando, abordando questões como sociabilidade, mercado de trabalho, educação, sexualidade, direitos e deveres dos adolescentes, drogas, cultura, esporte e o que mais fizer necessário para envolver e impulsionar este jovem;
-Orientação e acompanhamento sistemáticos aos familiares, inclusive com visitas domiciliares para constatação da estrutura sociofamiliar do adolescente assistido, tendo assim maiores subsídios para a elaboração de um plano individualizado de atendimento, definindo-se metas concretas a se atingir;
-Quando necessária, a inserção tanto do jovem quanto de sua família em medidas protetivas, como os programas oficiais ou comunitários de auxilio e assistência social, constantes no artigo 101 do ECA;
-Supervisão da frequência e aproveitamento escolar do socioeducando;
-Profissionalização e inserção do jovem no mercado de trabalho, sempre tendo em vista suas aptidões, peculiaridades (principalmente a idade) e necessidades;
-Articulação com a rede do SINASE;
-Buscar na família elementos que sirvam de apoio à organização e orientação do trabalho;
-Considerar suas especificidades de encaminhamento e de experiências institucionais vividas;
-Ciência do teor do encaminhamento realizado e do percurso do adolescente ate o respectivo momento da acolhida, conhecendo a historia individual de cada um;
-Fluxos de encaminhamento monitorados;
-Informações muito claras sobre o funcionamento e as atividades que serão desenvolvidas;

-Elaboração do plano individual de atendimento (PIA) pela equipe técnica, sempre respeitando as individualidades do adolescente e sua capacidade no cumprimento da PSC, traçando metas e propósitos para sua ressocialização, sem se olvidar do caráter punitivo-pedagógico da medida.
O adolescente chegando ao CREAS, a equipe realizará sua entrevista, assim como de seus responsáveis. Com as informações obtidas e as observações realizadas será elaborado o PIA e a documentação pertinente ao acompanhamento.
Identificada a realidade do adolescente e a medida, de acordo com a modalidade a ser cumprida, este será encaminhado para dar início a sua execução.
Além da inserção em espaços ofertados pelo município para cumprimento da medida, devidamente assistido por um responsável, em casos de PSC, propõe-se também, de acordo com as horas a serem cumpridas, reuniões de acompanhamento sistemáticas, com frequência semanal, objetivando contribuir para a reflexão da prática do ato infracional, sendo que, os profissionais do CREAS, exercitarão junto com o adolescente, a intencionalidade da ação em cumprimento, bem como, as consequências pelo seu descumprimento.
O trabalho com a família será continuado, desde o inicio da medida até a preparação para o desligamento e acompanhamento do adolescente egresso.
Nessa perspectiva, a idéia é que o ato infracional cometido ganhe um outro sentido, embora seja o motivo que levou o adolescente ao cumprimento da medida imposta. Ou seja, ele não será o foco da intervenção. O ponto central da intervenção será a busca pelos motivos que levaram esse adolescente a infracionar e as potencialidades que poderão ser utilizadas para a transposição das razões que levaram aquele ato infracional a ser cometido.
O trabalho pedagógico, na perspectiva do operador da medida, deverá ser baseado no diálogo, na presença, na escuta do que o adolescente tem a dizer sobre a orientação, sobre os seus valores e limites.
Complementarmente, o orientador encaminhará o jovem – na medida de seu interesse – para cursos, oficinas culturais e esportivas, sempre privilegiando a utilização de recursos da comunidade. O orientador também realizará o acompanhamento escolar do socioeducando, que como dito, é fundamental para sua reinserção social.
A Constituição Federal prevê que ao adolescente seja assegurado, com absoluta prioridade, o direito à profissionalização e especial proteção no trabalho. Assim, o direito à profissionalização permeia todo o Estatuto da criança e do adolescente, sendo um dos objetivos específicos das medidas socioeducativas.

ETAPA DA EQUIPE DO CREAS
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES INICIAIS:

Recebendo o Adolescente e a família (acolhida)			
Objetivo geral: conhecer o adolescente, sua família e o meio físico e social no qual estão inseridos, inicio da construção de vinculo, apresentação do espaço físico onde é desenvolvido o trabalho socioeducativo.			
Objetivo Específico: esclarecer o que é medida socioeducativa e quais são elas (art 112 do ECA). Explicar o funcionamento das medidas de prestação de serviços à comunidade (art 117 do ECA) e de liberdade assistida (art 118 e 119 do ECA) e como deverá ser cumprida			
CONTEÚDOS -Acolhimento; -Apresentação dos educadores; -Apresentação das atividades; -Esclarecimento dos papéis/responsabilidades de cada um dos envolvidos na execução das medidas, (adolescente, família, orientador, etc.) -Apresentação do ECA.	MÉTODOS -Atividade em grupo, (acompanhamento); -Entrevista pessoal (família, individual) e elaboração do PIA; -Aplicação de dinâmicas; -Reunião com os diretores e pedagogos das escolas,(acompanhamento da freqüência escolar); -Reuniões com MP e poder judiciário.	ATIVIDADES -Palestra com profissionais de formações diversas sobre temas relevantes; -Cursos e oficinas buscando a inserção no mercado de trabalho, a conscientização do jovem e a ressocialização; Acompanhamento familiar, incluindo a realização de visitas a familiares.	INDICADORES -Ampliação da compreensão do adolescente e da família sobre o processo socioeducativo; -Reconhecimento inicial das responsabilidades de cada ator no processo socioeducativo.
Encontro de acompanhamento semanal às quinta-feiras, horário das 18:30 às 20:30 com duração aproximada de 02 horas.			

CONHECENDO A REALIDADE SOCIAL DO ADOLESCENTE (PIA)

Objetivo: elaborar o plano individual de atendimento (pia) e realizar os encaminhamentos iniciais necessários.			
CONTEÚDOS -Coleta de informações sobre o adolescente, sua família e o meio em que vivem; -Inicio da construção de metas. -O planejamento cotidiano, traçando metas e propósitos de vida para o adolescente	MÉTODOS -Levantamento psicossocial; -Uso do instrumental (PIA).	ATIVIDADES -Minha história de vida; -Encaminhamentos iniciais (escola, documentação pessoal, cursos de iniciação profissionalizantes, saúde, cultura, esporte, lazer e etc.)	INDICADORES -Percepção da possibilidade de novas oportunidades na construção de seu projeto de vida; -Compreensão e definição de metas, expressando interesses, possibilidades, do seu projeto de vida.

A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA COMO OPORTUNIDADE PESSOAL PARA NOVOS CAMINHOS.

Objetivo Específico: Estimular o envolvimento do adolescente com as propostas educativas do plano de ação, com reflexão sobre potencialidades sociais e habilidades como recursos para a superação da vivência infracional.			
CONTEÚDOS -Participação social e comunitária; -Descoberta de potencialidades e habilidades.	MÉTODOS -Dialogo e reflexão; -Trabalhos em grupo; -Levantamento de novos espaços socioeducativos para cumprimento de medidas; -Levantamentos dos recursos de interação na comunidade. -Elaboração conjunta de ações que favoreçam o adolescente na construção de novos caminhos.	ATIVIDADES -Dinâmicas para debates e desenvolvimento de aptidões -Palestras socioeducativas -Palestras para teste vocacional -Atividades esportivas, de cultura e lazer. -Visitas às entidades assistenciais. -Oficinas e cursos -Projetos de inserção no mercado de trabalho.	INDICADORES -Elaboração das metas adequadas a cada realidade, definindo prazos, responsabilidades, etapas e condições de avaliação do processo individual.

CONCLUSÃO DA MEDIDA – REFLEXÃO, O QUE O ADOLESCENTE LEVA DESTA EXPERIÊNCIA.

Objetivo Específico: Refletir com o adolescente sobre o seu papel diante das regras existentes na sociedade, suas responsabilidades e sobre a convivência coletiva e consciência de bem comum/ direito coletivo.			
CONTEÚDOS -Reflexão sobre responsabilidades pelos próprios atos; -Pressuposto para a convivência social efetiva e sádia; -Conhecimento de direitos e acesso às políticas sociais, como educação, cultura, lazer, etc.	MÉTODOS -Diálogo e reflexão; -Trabalhos em grupo; -Reflexões a partir de fatos da realidade; -Aplicação de dinâmica, vídeos.	ATIVIDADES -Dinâmicas referentes à compreensão do ato infracional; -Leitura do boletim de ocorrência; -Consequências ato infracional; -Uso da Constituição federal e do ECA.	INDICADORES -Percepção e reflexão do adolescente sobre o ato infracional e possibilidade de participação social.

Nestes atendimentos serão realizados trabalhos referente às questões que envolvem o ato infracional em si e, também, serão estudadas as características próprias de cada adolescente, de forma a aproveitá-las para a concretização de atividades junto à comunidade e à sua própria vida. Assim, esse espaço de atendimento transforma-se em um momento de vivência e de experimentação para ações posteriores.
Com esta metodologia, acredita-se que as próprias atitudes dos adolescentes possibilitam a expansão do trabalho realizado e a desmistificação, por parte da comunidade, de preconceitos relacionados ao jovem em medidas socioeducativas, isto permite também a valorização do potencial criativo de cada adolescente.
O adolescente constrói atividades (relacionadas muitas vezes ao ato infracional cometido) que trazem melhorias à sua comunidade. Esta prestação de serviços, em momento algum se faz de forma vexatória, mas sim como uma ação de cidadania, sendo contributiva para ambas as partes, ou seja, contributiva para o próprio adolescente e para a comunidade na qual ele desenvolverá uma ação significativa.

Os assuntos são discutidos em grupo e também em atendimentos individuais com o objetivo de preservar a história e as características de cada um, valorizando a vida, muitas vezes desperdiçada em atos infracionais.
O serviço comunitário a ser desenvolvido deve proporcionar ao educando a oportunidade de aprender a executar as atividades impostas e ao mesmo tempo refletir sobre o ato infracional praticado, em observância ao caráter punitivo-pedagógico da medida aplicada.
Os benefícios devem traduzir, de um lado o preenchimento das lacunas sociais, ou seja, a realização de serviços que efetivamente melhorem a vida da comunidade, e de outro, favorecer uma nova interação entre a comunidade e os jovens, através da desmitificação sobre sua suposta periculosidade.
Para tanto, buscar-se-á parcerias com Entidades Assistenciais e instituições profissionais que serão apoiadores para a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho. A equipe do CREAS buscará trabalhar com o jovem o senso de comprometimento com a medida, bem como os benefícios da aprendizagem para aprimoramento e qualificação profissional.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição Federal (1998) Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1998.
Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n° 8069, 13 de julho de 1990.
GUIA TEÓRICO E PRÁTICO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a infância 2004.
Estatuto da Criança e do adolescente: lei n. 8069/90 comentado artigo por artigo / Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore, Rogério Sanches Cunha. – 7. ed. rev., atual. e ampl.- São Paulo: Saraiva, 2015.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:184F5C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.934/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 445.684,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.1281-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1002	R$ 16.653,00
0600-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601-COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
0601.04.124.0002.2.013-MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.1280-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1002	R$ 16.992,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11.1254-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1511	R$ 4.827,00
1105-DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DIVIDA ATIVA	
1105.04.129.0005.2.105-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA E DIVIDA ATIVA	
3.1.90.11.1282-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1002	R$ 13.140,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
3.1.90.11.427-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1104	R$ 55.660,00
3.1.90.13.428-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 39.284,00
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 25%	
3.1.90.11.463-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1104	R$ 28.648,00
3.1.90.13.464-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 79.395,00
1302.12.365.0007.2.040-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - MDE 25%	
3.1.90.11.487-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1104	R$ 21.707,00
3.1.90.13.488-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 29.993,00
1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.495-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1101	R$ 877,00
1304-DEPARTAMENTO DE EAD – ENSINO A DISTÂNCIA	
1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EAD	
3.1.90.11.1283-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1002	R$ 13.760,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.1284-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1002	R$ 39.242,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.13.1286-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$ 13.188,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.719-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$ 3.310,00
1600-SECRETARIA MUNIC. AGRIC. MEIO AMBIENTE/REC. HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUT. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
3.1.90.11.750-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1511	R$ 12.209,00
3.1.90.13.752-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1511	R$ 11.231,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.1287-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1002	R$ 12.174,44
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.1.90.11.1285-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS P.C.-FONTE 1002	R$ 33.394,00
TOTAL	R$ 445.684,44

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

9900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.0099.9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.892- RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FONTE 1000	R$ 445.684,44
TOTAL	R$ 445.684,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:8BAD2124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 260/2020

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 437/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 237/2020.

2º - A relação nominal dos candidatos inscritos com suas respectivas notas na prova escrita, distribuídos por cargo, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível nos sites www.institutobrasil.net.br e www.consamu.com.br.

3º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Motorista Socorrista e Técnico de Enfermagem - SAMU**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2021**, devendo o candidato comparecer no Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, Centro, Cascavel/PR, às **07 horas**, pois os portões serão fechados às 07h15min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.
3.1 - Para o cargo de Técnico de Enfermagem - UPA, não haverá prova de aptidão física, conforme tabela presente no Edital nº 237/2020.

4º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Enfermeiro**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a realização da prova de aptidão física, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2021**, devendo o candidato comparecer no Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, Centro, Cascavel/PR, às **08h30min**, pois os portões serão fechados às 08h45min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de realização da prova.

5º - Para concorrer a APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá apresentar-se em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico, este expedido no período de 30 (trinta) dias que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e será eliminado do concurso.

6º - A convocação dos candidatos aos cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho**, classificados na prova escrita, ou seja, que atingiram nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos, para a prova de títulos, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2021**, das **10h30min às 12 horas**, no Centro Esportivo Ciro Nardi, Rua Barão do Cerro Azul, nº 484, Centro, Cascavel/PR.

7º - Para fins de fechamento dos Portões será considerado o portão principal do Centro Esportivo Ciro Nardi pela Rua Barão do Cerro Azul, n.º 484, como único acesso aos locais de prova. Não será admitido ingresso de candidatos após o fechamento do portão, ainda que estejam dentro das demais dependências do Centro Esportivo Ciro Nardi.

8º - Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (**anexo II deste edital**) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, ficando retificados os itens 8.3.3 e 8.3.8 do

Edital de Abertura. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

9º - Em razão da pandemia da COVID-19, o local de realização das provas estará preparado para seguir todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19, os candidatos e todos os envolvidos no certame deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

10º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, garrafas d'água, dentre outros), devendo ainda, o candidato trazer garrafa transparente sem rótulo abastecida com água e não deverão compartilhar a mesma de forma alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros somente para a retirada de água em copos descartáveis ou recipientes de uso individual.

11º - Ao realizarem a prova do presente concurso, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o CONSAMU e o Instituto Brasil.

12º - Somente será permitido a entrada de candidatos classificados e convocados ao local de provas, sendo expressamente proibido a entrada de acompanhantes e/ou espectadores.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

EDER FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS
COM SUAS RESPECTIVAS NOTAS NA PROVA ESCRITA

AGENTE ADMINISTRATIVO - CASCAVEL-PR											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**NEC**	**DIR**	**PE**	**RED**	**NF**	**CLASSIF.**
240915	FUVIO BALBUENO	08/04/1995	16,00	8,00	6,40	25,60	8,00	64,00	18,50	**82,50**	**Classif.**
241214	JONATAS FAGUNDES NEVES	01/10/1998	14,40	8,00	6,40	22,40	11,20	62,40	19,00	**81,40**	**Classif.**
245488	JESSICA DE ARAUJO	09/03/1993	14,40	8,00	6,40	20,80	11,20	60,80	14,50	**75,30**	**Classif.**
244702	GUSTAVO NERCOLLINI PONTES	07/07/1996	12,80	8,00	4,80	22,40	3,20	51,20	18,50	**69,70**	**Classif.**
245423	BRENDA PICKLER	23/02/1997	12,80	1,60	4,80	22,40	8,00	49,60	17,50	**67,10**	**Classif.**
241929	TIAGO DELLA PASQUA	26/08/1988	12,80	4,80	6,40	20,80	3,20	48,00	17,50	**65,50**	**Classif.**
241147	JOSUE BARBOSA TAVEIRA SANTOS	18/01/1990	14,40	3,20	6,40	20,80	3,20	48,00	16,50	**64,50**	**Classif.**
240828	ODAIR JOSE AMARO	30/03/1998	12,80	4,80	6,40	20,80	3,20	48,00	16,50	**64,50**	**Classif.**
242719	GABRIELA CAMPANHONI ITABORAHY	22/07/1997	9,60	4,80	6,40	20,80	6,40	48,00	16,50	**64,50**	**Classif.**
243445	MATTEUS CABRAL	26/02/1997	14,40	3,20	6,40	20,80	3,20	48,00	14,50	**62,50**	**Classif.**
240780	JOHEL GIAROLA DE PAIVA AVILA	07/05/1996	9,60	6,40	4,80	20,80	4,80	46,40			Desc.
243566	SIMONE STELLA PERONI	20/05/1994	14,40	3,20	4,80	11,20	11,20	44,80			Desc.
240917	DEBORA REBECA GROS LARA	05/10/1987	12,80	3,20	6,40	16,00	6,40	44,80			Desc.
243564	WATILA VIEIRA DE ARAUJO	27/02/1997	9,60	1,60	6,40	14,40	12,80	44,80			Desc.
242349	MARCELO SOARES	09/04/1977	11,20	3,20	4,80	20,80	3,20	43,20			Desc.
242118	MATEUS DOS SANTOS NEVES	27/08/1994	8,00	1,60	8,00	19,20	6,40	43,20			Desc.
242304	JUAREZ CLEMENTE A SILVA JUNIOR	25/09/1982	9,60	3,20	6,40	19,20	4,80	43,20			Desc.
242305	KARLLAINE GARCIA ANTUNEES CLEMENTE	06/10/1991	9,60	3,20	6,40	19,20	4,80	43,20			Desc.
244823	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	30/06/1998	9,60	6,40	4,80	17,60	4,80	43,20			Desc.
241907	MATEUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20/11/2000	9,60	6,40	6,40	17,60	3,20	43,20			Desc.
244758	MARCIO LAGARES LARA	28/04/1975	11,20	1,60	6,40	16,00	6,40	41,60			Desc.
245892	DANIEL DHUAN ESPOSITO	12/05/1987	11,20	3,20	4,80	16,00	6,40	41,60			Desc.
245460	LEANDRO PIDORADESKI	29/08/1995	9,60	8,00	1,60	16,00	6,40	41,60			Desc.
244487	MAYCON MIGLIORINI DA SILVA	28/04/1998	11,20	3,20	6,40	16,00	4,80	41,60			Desc.
245917	NEIVA INES DA SILVA LIMA	20/08/1981	9,60	3,20	4,80	16,00	8,00	41,60			Desc.
244915	JULIANA DIAS MATOS	05/07/2003	6,40	1,60	8,00	22,40	3,20	41,60			Desc.
244608	BRUNO FILIPE DOS SANTOS	08/11/1992	11,20	1,60	3,20	20,80	3,20	40,00			Desc.
241448	FILIPE DE MEDEIROS RODES	10/10/1997	11,20	1,60	8,00	16,00	3,20	40,00			Desc.
242884	ALEX SANDRO PORTES DA SILVA	04/08/1978	8,00	1,60	4,80	24,00	1,60	40,00			Desc.
241011	IVAN OLBERMANN	24/03/1981	8,00	1,60	3,20	19,20	8,00	40,00			Desc.
242651	JOSE FELIPE ROCHA SILVA	10/11/1992	8,00	4,80	6,40	14,40	6,40	40,00			Desc.
245571	LUCAS BUENO DE SOUZA PINTO	02/04/1994	11,20	6,40	1,60	19,20	1,60	40,00			Desc.
244984	LUIZ FERNANDO DE MENEZES	03/03/1988	9,60	6,40	4,80	11,20	8,00	40,00			Desc.
242324	HORIVELTON CORDEIRO	20/07/1979	8,00	3,20	4,80	19,20	3,20	38,40			Desc.
243353	LETICIA ALVES DA SILVA VIEIRA	20/06/1995	8,00	0,00	4,80	19,20	6,40	38,40			Desc.
245815	ALEX EDUARDO DOS SANTOS	16/08/2001	11,20	4,80	4,80	14,40	3,20	38,40			Desc.
244810	NAIARA CORREA GONCALVES	18/06/2002	8,00	0,00	3,20	19,20	8,00	38,40			Desc.
243914	ESTEFANI CRISTINA DA SILVEIRA	21/07/2000	12,80	4,80	4,80	14,40	0,00	36,80			Desc.
245266	GABRIELLI PIRES	23/03/2002	9,60	1,60	6,40	17,60	1,60	36,80			Desc.
244600	ALINE GREGOL MOSTACIO	11/04/1989	8,00	1,60	4,80	16,00	6,40	36,80			Desc.
243059	MARIANA PRADO LAIN	19/01/1991	6,40	1,60	4,80	17,60	6,40	36,80			Desc.
243815	ELEN VITORIA DOS SANTOS SIMONETTO	28/10/2002	6,40	4,80	4,80	17,60	3,20	36,80			Desc.
245559	MATHEUS ADILSON DE MARCHI	02/01/1999	9,60	1,60	4,80	16,00	4,80	36,80			Desc.
240781	MELISSA PAOLETTI DE SOUZA	26/01/1994	8,00	3,20	6,40	14,40	4,80	36,80			Desc.
244554	MARIA ELIZA MARCANTE	22/06/2001	8,00	1,60	3,20	16,00	6,40	35,20			Desc.
244717	JANETE TEREZINHA CHIMBIDA	16/02/1980	9,60	4,80	4,80	12,80	3,20	35,20			Desc.
241181	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	28/09/1983	8,00	3,20	6,40	12,80	4,80	35,20			Desc.
244604	EMILY KAROLINE MORAES CAVALCANTE	01/03/1997	8,00	3,20	4,80	16,00	3,20	35,20			Desc.
245752	ANDERSON RYCARD FERNANDES BOIAGO	21/10/1985	6,40	3,20	8,00	12,80	4,80	35,20			Desc.

241269	ELIAS ANTERIS ANDERSON JUNIOR	07/10/1994	11,20	1,60	4,80	11,20	4,80	33,60			Desc.
245410	PRISCILA DA SILVA MAZZO	09/08/1990	8,00	4,80	3,20	11,20	6,40	33,60			Desc.
242830	DIENIFER GRACIELA AMORIM	18/08/1992	8,00	0,00	4,80	16,00	4,80	33,60			Desc.
245827	RAFAEL DE FARIA DE AGUIAR	29/12/1982	6,40	1,60	6,40	14,40	4,80	33,60			Desc.
246046	DAVID DE OLIVEIRA MASSON	06/10/1992	6,40	1,60	4,80	16,00	4,80	33,60			Desc.
244849	HENRIQUE CORDEIRO GONCALVES	04/10/2003	6,40	3,20	4,80	16,00	3,20	33,60			Desc.
241744	FABIO MASSUCATTO	09/11/1985	4,80	1,60	4,80	16,00	6,40	33,60			Desc.
241863	MAYARA LUIZA BORGES	12/09/1991	11,20	4,80	8,00	8,00	1,60	33,60			Desc.
245573	FRANCIELLE OLIK	30/11/1994	11,20	4,80	4,80	9,60	3,20	33,60			Desc.
244091	GLAUCIELLE PIMENTEL DA CRUZ MARTINS	23/06/1984	9,60	1,60	3,20	11,20	6,40	32,00			Desc.
243066	VANESSA DOS SANTOS ESTEVES	01/03/1988	9,60	1,60	1,60	14,40	4,80	32,00			Desc.
243532	EDUARDO MARTINS BOZA	13/10/1982	8,00	1,60	3,20	16,00	3,20	32,00			Desc.
244553	FERNANDO ANTONIO DE JESUS	15/03/1999	6,40	0,00	3,20	17,60	4,80	32,00			Desc.
245241	THALITA MARTINS DOS SANTOS	16/05/1996	4,80	0,00	6,40	19,20	1,60	32,00			Desc.
243430	MILENA BOTKE DE OLIVEIRA	06/11/1989	8,00	1,60	6,40	12,80	3,20	32,00			Desc.
245461	LEONARDO HENRIQUE YURI STURMER	16/07/1994	8,00	0,00	6,40	12,80	4,80	32,00			Desc.
245327	ALISSON LUCAS MEDEIROS	19/02/1995	8,00	4,80	3,20	12,80	3,20	32,00			Desc.
245222	FERNANDO SANTOS DE SOUZA	15/06/1998	8,00	3,20	6,40	9,60	4,80	32,00			Desc.
242854	EDUARDO INACIO DE CAMPOS	01/07/1999	8,00	4,80	3,20	11,20	4,80	32,00			Desc.
245376	GRAZIELI CAMILA FEDARS	16/04/2001	8,00	0,00	6,40	16,00	1,60	32,00			Desc.
241057	FERNANDA HELLEN RODRIGUES SOUZA	10/12/2001	8,00	1,60	4,80	12,80	4,80	32,00			Desc.
245152	JULIAN VINICIUS ROSSATTO	02/03/2002	8,00	0,00	6,40	12,80	4,80	32,00			Desc.
240920	MONICA NUNES REZENDE BRASIL	28/07/1985	6,40	3,20	6,40	11,20	4,80	32,00			Desc.
241149	LAYLA CHRISTINA PERIS DA SILVA	10/04/1992	6,40	3,20	6,40	12,80	3,20	32,00			Desc.
241966	BRUNA KAROLINE DOS ANJOS	20/03/1997	6,40	1,60	6,40	16,00	1,60	32,00			Desc.
245217	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	19/05/1997	6,40	0,00	8,00	14,40	3,20	32,00			Desc.
245255	MARCOS AURELIO VALENTIM	28/10/1991	4,80	3,20	4,80	17,60	1,60	32,00			Desc.
245261	DANIELI RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	17/10/1986	4,80	0,00	4,80	20,80	0,00	30,40			Desc.
244871	JULIO CESAR ALVES DE LIMA BERLINTES	23/10/1976	11,20	1,60	6,40	11,20	0,00	30,40			Desc.
245932	ALINE MARIA PASOLINI	22/04/1994	9,60	1,60	4,80	11,20	3,20	30,40			Desc.
243324	CHANDRA MAGANHA GRUBERT	22/02/2001	9,60	1,60	4,80	12,80	1,60	30,40			Desc.
243844	FABIO LUIZ ORO BADOTTI	28/01/1981	8,00	1,60	3,20	17,60	0,00	30,40			Desc.
241125	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	18/04/1989	8,00	0,00	3,20	14,40	4,80	30,40			Desc.
244183	FERNANDA BEILKE CALZA	05/07/2001	8,00	0,00	6,40	16,00	0,00	30,40			Desc.
245875	LARISSA DUARTE CAGOL	19/03/2002	8,00	1,60	6,40	12,80	1,60	30,40			Desc.
245459	IURI SHEVCHUK BORM	06/01/1996	6,40	1,60	3,20	14,40	4,80	30,40			Desc.
242026	DEISY HELEN CARDOSO	06/07/2001	6,40	3,20	6,40	11,20	3,20	30,40			Desc.
244693	FELIPE HEIN PERBELINE	30/03/2002	6,40	1,60	4,80	14,40	3,20	30,40			Desc.
241108	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	4,80	3,20	4,80	14,40	3,20	30,40			Desc.
241124	DEL NERO COSTA DAMASIO DE SOUZA	03/08/1999	4,80	4,80	6,40	14,40	0,00	30,40			Desc.
245794	LUCIANA MASCARELLO	03/09/1970	3,20	0,00	6,40	14,40	6,40	30,40			Desc.
245729	MARLON PORT	02/05/1993	8,00	1,60	3,20	12,80	3,20	28,80			Desc.
245671	VITOR HARTMANN SILVA	29/06/2000	8,00	1,60	4,80	11,20	3,20	28,80			Desc.
244910	ROBSON APARECIDO BUSS	02/07/1985	6,40	0,00	6,40	12,80	3,20	28,80			Desc.
243258	PRISCILA ZULIN COLOGNESE	08/06/1997	6,40	3,20	3,20	16,00	0,00	28,80			Desc.
245231	SHIRLEY APARECIDA A. DOS SANTOS AJALA	11/10/1977	4,80	1,60	1,60	17,60	3,20	28,80			Desc.
244640	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	05/08/1996	4,80	1,60	4,80	14,40	3,20	28,80			Desc.
244920	MAIRA ALVES DOS SANTOS	03/09/1997	4,80	0,00	3,20	16,00	4,80	28,80			Desc.
241781	VANDERLEI BARBOZA	27/09/1976	3,20	1,60	6,40	16,00	1,60	28,80			Desc.
245694	ADEMAR BARBOSA DA SILVA	28/01/1992	8,00	0,00	4,80	14,40	1,60	28,80			Desc.
243456	SABRINA MARIA SILVESTRI	14/02/1994	8,00	3,20	4,80	11,20	1,60	28,80			Desc.
241443	YAN PEDRO LAZAROTTO GONCALVES	03/11/1997	8,00	0,00	6,40	11,20	3,20	28,80			Desc.
241957	MARIA EDUARDA MIGLIORINI FAGUNDES	24/04/2001	8,00	1,60	6,40	11,20	1,60	28,80			Desc.
244730	EDUARDA CAMPOS FAVARO	24/07/2002	8,00	1,60	6,40	11,20	1,60	28,80			Desc.
242871	FERNANDO COSTA DA SILVA	31/01/1995	6,40	3,20	6,40	11,20	1,60	28,80			Desc.
245762	LIANDRA AMORIM DE SOUZA	19/07/2001	6,40	1,60	8,00	9,60	3,20	28,80			Desc.
244429	MARCELO HENRIQUE CHIOCHETTA	28/06/1994	4,80	0,00	3,20	14,40	6,40	28,80			Desc.
241035	ELIANE CONCEICAO DA SILVA	23/08/1997	4,80	1,60	6,40	9,60	6,40	28,80			Desc.
241774	EMILE ADRIELI DO AMARAL	17/01/1999	4,80	1,60	3,20	11,20	8,00	28,80			Desc.
243923	BRUNA CAROLINA ANDRADE	20/05/1997	6,40	3,20	3,20	11,20	4,80	28,80			Desc.
243201	JARDEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/04/1999	6,40	1,60	3,20	12,80	4,80	28,80			Desc.
242346	KARLA RIBEIRO DE SOUZA	11/01/2002	6,40	1,60	4,80	11,20	4,80	28,80			Desc.
244928	JHENIFFER KAROLINE BELTRAME	16/09/2002	6,40	1,60	6,40	9,60	4,80	28,80			Desc.
245015	LETICIA HOBOLD	06/05/1988	8,00	0,00	1,60	14,40	3,20	27,20			Desc.
242109	SUZANE IRBER DA ROCHA	15/05/1989	8,00	1,60	3,20	12,80	1,60	27,20			Desc.
241823	TATIELI BUENO DO PRADO	17/03/1986	6,40	3,20	3,20	12,80	1,60	27,20			Desc.
244935	LARISSA SANCHES PASSOS	26/11/2002	6,40	1,60	3,20	14,40	1,60	27,20			Desc.
242215	ADRIANA DOS SANTOS BENIGNO	03/04/1985	4,80	0,00	4,80	16,00	1,60	27,20			Desc.
242527	TATIANE MUFATO MEDEIROS	29/09/1986	4,80	1,60	1,60	16,00	3,20	27,20			Desc.
242699	LEONARDO BELLEI	14/07/2000	4,80	0,00	4,80	16,00	1,60	27,20			Desc.
244272	TATIANE SANTANA	05/11/1993	3,20	1,60	6,40	12,80	3,20	27,20			Desc.
241833	RAFAELA FRANCO DE OLIVEIRA	10/03/2001	8,00	3,20	4,80	9,60	1,60	27,20			Desc.
244820	GEOVANA ALVES DA SILVA	26/07/2002	8,00	0,00	6,40	11,20	1,60	27,20			Desc.
241176	VANDA LUCIA LAUTENSCHLEGER BRANCO	09/09/1965	6,40	1,60	6,40	11,20	1,60	27,20			Desc.
242821	MONICA CRISTINA KOLBA	31/05/1996	6,40	0,00	6,40	11,20	3,20	27,20			Desc.
242642	REDAN HENRIQUE ALVES	08/01/1997	6,40	3,20	4,80	9,60	3,20	27,20			Desc.
241673	MILENA PERCILIANO DA SILVA	03/05/2001	6,40	1,60	3,20	11,20	4,80	27,20			Desc.
242319	MARIA EDUARDA SEROZINI DUTRA	25/09/2001	6,40	1,60	4,80	11,20	3,20	27,20			Desc.
245985	MARIA FERNANDA ISHISAKI	28/09/1986	4,80	3,20	6,40	11,20	1,60	27,20			Desc.
242962	RODRIGO FAVERO	09/08/1993	4,80	3,20	6,40	12,80	0,00	27,20			Desc.
245260	GABRIELA COELHO MADUREIRA	03/09/1997	3,20	1,60	4,80	12,80	4,80	27,20			Desc.
243370	ENERDAN FERNANDO DAL PONTE JUNIOR	10/01/1998	3,20	1,60	8,00	9,60	4,80	27,20			Desc.
242012	TELMA ARAUJO DE FRANCA	22/06/1981	6,40	0,00	3,20	16,00	0,00	25,60			Desc.
245818	TAIRINE DA SILVA GALVAO	06/01/1991	6,40	1,60	1,60	12,80	3,20	25,60			Desc.
244264	NICHOLAS AHLMANN BLAUTH	27/05/1995	6,40	0,00	4,80	9,60	4,80	25,60			Desc.
245377	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	19/06/1996	6,40	1,60	4,80	12,80	0,00	25,60			Desc.
243924	CARMEM NOVAK	18/07/1974	4,80	1,60	4,80	12,80	1,60	25,60			Desc.
245604	MARCIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	01/08/1978	4,80	1,60	4,80	11,20	3,20	25,60			Desc.
242594	MAGALY SCHMITZ ROSSI	30/07/1986	4,80	1,60	3,20	14,40	1,60	25,60			Desc.

245096	ANA CAROLINA BRANCO BASIQUETTO BERSE	26/10/1992	4,80	0,00	4,80	14,40	1,60	25,60			Desc.
241646	RONALDO SMIALOSKI	28/07/1994	4,80	1,60	4,80	11,20	3,20	25,60			Desc.
244275	LUCIANE SCHMITT	28/01/1980	3,20	1,60	1,60	16,00	3,20	25,60			Desc.
245499	FERNANDA CAROLINA ALVES TOFFOLO	20/08/1984	3,20	1,60	6,40	9,60	4,80	25,60			Desc.
244314	CLAYTON TIAGO BORGES	23/10/1993	1,60	3,20	4,80	11,20	4,80	25,60			Desc.
241424	ELAINE BRASIL BATISTA RODRIGUES	19/12/1990	8,00	3,20	0,00	12,80	1,60	25,60			Desc.
244677	GABRIEL CANCELLI FERREIRA	30/07/2002	8,00	0,00	6,40	8,00	3,20	25,60			Desc.
245836	SANDRA REGINA VIANTE	17/12/1980	6,40	1,60	3,20	6,40	8,00	25,60			Desc.
242762	ADELIR PADILHA	28/10/1981	6,40	3,20	6,40	6,40	3,20	25,60			Desc.
242554	INDIANARA DOS SANTOS PEREIRA	02/06/1995	6,40	1,60	3,20	12,80	1,60	25,60			Desc.
245716	GABRIEL RIAN ALVES DE MOURA	26/12/2001	4,80	0,00	3,20	11,20	6,40	25,60			Desc.
245366	DAIANE DE OLIVEIRA CIUSZ	21/06/1999	9,60	0,00	3,20	9,60	1,60	24,00			Desc.
245527	SUELLEN ADRIANA DE OLIVEIRA	09/08/1990	6,40	0,00	4,80	9,60	3,20	24,00			Desc.
245205	TATIANE APARECIDA DIAS	04/10/1994	6,40	3,20	1,60	11,20	1,60	24,00			Desc.
245883	ANA PAULA MACIEL MARTINEZ	03/01/1997	6,40	0,00	4,80	11,20	1,60	24,00			Desc.
240990	RAQUEL RODOVALHO DE MORAIS	27/11/2001	6,40	1,60	1,60	14,40	0,00	24,00			Desc.
244929	RUBIA MIRIAN LUZA	24/01/1974	4,80	0,00	6,40	11,20	1,60	24,00			Desc.
245511	JULIANA NASC. SILVA LAZAROTO ANDRADE	07/04/1984	4,80	0,00	3,20	14,40	1,60	24,00			Desc.
243685	HIGOR BATISTA DE SOUZA	14/03/2000	4,80	0,00	6,40	11,20	1,60	24,00			Desc.
245171	LUIZA MELARA SOARES	05/05/1972	3,20	3,20	3,20	12,80	1,60	24,00			Desc.
245017	LEANDRA MENDES	08/06/1981	3,20	1,60	3,20	14,40	1,60	24,00			Desc.
245661	RENATA STEINHEUSER	06/12/1987	3,20	0,00	3,20	14,40	3,20	24,00			Desc.
245593	LUZIA VIVIANE DANIEL	14/12/1988	3,20	0,00	3,20	14,40	3,20	24,00			Desc.
245990	CLEYTON KELVIN RODRIGUES ROSA	18/06/1997	3,20	3,20	1,60	14,40	1,60	24,00			Desc.
243927	NATALIA BETTEGA	10/09/1998	8,00	1,60	4,80	9,60	0,00	24,00			Desc.
243088	CLAUDINEI SUBTIL	23/09/1981	6,40	0,00	4,80	8,00	4,80	24,00			Desc.
244306	GUSTAVO PIMENTEL PACHECO	10/12/1994	6,40	0,00	4,80	8,00	4,80	24,00			Desc.
243078	LUANA ARAUJO FERREIRA	01/07/1998	6,40	1,60	4,80	4,80	6,40	24,00			Desc.
245908	LAYLA MARTINS DA SILVA	01/02/2000	6,40	0,00	6,40	11,20	0,00	24,00			Desc.
246048	MARIA MIGUELINA PORONHAK	27/08/1970	4,80	1,60	1,60	9,60	6,40	24,00			Desc.
242334	FABIANO SILVA DE JESUS	26/06/1981	4,80	3,20	3,20	8,00	4,80	24,00			Desc.
241989	ADOR JUNIOR VIANA	06/09/1986	4,80	0,00	1,60	11,20	6,40	24,00			Desc.
242143	RAFAEL CARNOSKI DIAS FARIAS	30/06/1993	4,80	1,60	4,80	8,00	4,80	24,00			Desc.
245581	NICOLLE ZANELA	09/05/1994	4,80	3,20	4,80	11,20	0,00	24,00			Desc.
244139	GRAZIELI DA CONCEICAO MARQUES	26/08/1995	3,20	4,80	4,80	4,80	6,40	24,00			Desc.
241412	RENAN LUCAS PIRES CAETANO	03/12/1996	3,20	3,20	6,40	11,20	0,00	24,00			Desc.
245139	ANA PAULA GOMES	26/06/1995	1,60	3,20	4,80	9,60	4,80	24,00			Desc.
244943	SABRINA SANTOS NASCIMENTO	21/02/2001	8,00	1,60	3,20	6,40	3,20	22,40			Desc.
244178	PATRICIA MOURA DOS SANTOS	07/11/1988	6,40	1,60	0,00	14,40	0,00	22,40			Desc.
241453	DANIELE DE JESUS RIBAS	24/11/1995	6,40	3,20	3,20	9,60	0,00	22,40			Desc.
243902	FERNANDA DE PAULA DOS SANTOS	29/03/2000	6,40	3,20	4,80	8,00	0,00	22,40			Desc.
245986	GUSTAVO PIDORADESKI	02/07/2001	6,40	3,20	1,60	8,00	3,20	22,40			Desc.
243321	VITOR HUGO KEVEN DA SILVA	04/08/2001	6,40	0,00	3,20	9,60	3,20	22,40			Desc.
245710	LUCAS PIUCO DE CAMPOS	03/05/2002	6,40	3,20	1,60	9,60	1,60	22,40			Desc.
241934	BEATRIZ CRISTINA ANZOLIN PINHEIRO	29/07/2002	6,40	0,00	3,20	8,00	4,80	22,40			Desc.
245345	LUIZ ALBERTO MENONCIN	22/01/1962	4,80	1,60	3,20	9,60	3,20	22,40			Desc.
245539	ALISSON EDUARDO MIRANDA	30/07/1994	4,80	1,60	4,80	6,40	4,80	22,40			Desc.
244384	JENNIFER CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA	22/05/1997	4,80	1,60	0,00	14,40	1,60	22,40			Desc.
245164	ALINE MANICA ORLEINIK	13/02/1997	3,20	1,60	8,00	9,60	0,00	22,40			Desc.
243449	KARLA CRISTINA DE LIMA SILVA	05/04/2003	3,20	0,00	8,00	8,00	3,20	22,40			Desc.
244805	ALESSANDRA R. DOS SANTOS MARTINS	19/02/1999	1,60	1,60	6,40	4,80	8,00	22,40			Desc.
245229	VITORHUGO QUEIROZ PASIANOTTO	15/07/2000	1,60	1,60	4,80	12,80	1,60	22,40			Desc.
245721	ANGELICA DE SOUZA ROMEIRO	10/12/1988	8,00	0,00	4,80	8,00	1,60	22,40			Desc.
244085	CAROLINE BORSSI DAS NEVES	01/08/1996	4,80	1,60	3,20	6,40	6,40	22,40			Desc.
243556	CRISTIANE CAMARGO GOULART DE ALMEIDA	05/06/1990	6,40	0,00	3,20	11,20	0,00	20,80			Desc.
243975	DEISY ANY DAMBROVSKI SCHIESL	07/02/1992	6,40	0,00	3,20	9,60	1,60	20,80			Desc.
244988	MARIA ISABEL COSTA DA SILVA MAIA	05/11/1997	6,40	0,00	3,20	11,20	0,00	20,80			Desc.
243512	CHARLES WENDY BARBOSA	16/01/2002	6,40	3,20	1,60	6,40	3,20	20,80			Desc.
244881	ANA CAROLINE RAMIRES	30/10/1996	4,80	0,00	3,20	11,20	1,60	20,80			Desc.
245486	THAMARA KARINE DONEDA	31/03/1993	3,20	1,60	4,80	11,20	0,00	20,80			Desc.
243781	FERNANDA CIBELLE B. DA SILVA SAMWAYS	10/11/1992	8,00	0,00	3,20	9,60	0,00	20,80			Desc.
244063	LUCIANA MARTINS DE CARVALHO FREITAS	30/06/1982	4,80	3,20	3,20	9,60	0,00	20,80			Desc.
243971	ENDINARA KATARINE OLIVEIRA DE LIMA	17/04/1995	4,80	0,00	3,20	8,00	4,80	20,80			Desc.
243719	THAYNA PORONHAK DE PAIVA	26/02/1999	3,20	0,00	1,60	11,20	4,80	20,80			Desc.
242057	PALOMA DOS SANTOS RUPEL	12/05/1994	1,60	0,00	6,40	6,40	6,40	20,80			Desc.
245006	IANARA OLIVEIRA MORAES	06/12/1999	1,60	0,00	3,20	11,20	4,80	20,80			Desc.
243864	PEDRO HENRIQUE SCHMITT	25/05/1992	8,00	1,60	1,60	8,00	0,00	19,20			Desc.
244284	ELIZETE DE OLIVEIRA BATISTA	27/05/1965	6,40	0,00	3,20	9,60	0,00	19,20			Desc.
242204	ANDRE MAIA	11/12/1982	6,40	1,60	3,20	8,00	0,00	19,20			Desc.
245740	LUCIELI ORLEINIK	08/08/2003	6,40	1,60	4,80	4,80	1,60	19,20			Desc.
243450	EDILEUZA FERNANDES MONTEIRO GIROTO	22/06/1968	4,80	0,00	1,60	11,20	1,60	19,20			Desc.
242433	ANAJARA RODRIGUES ALVES	25/11/1993	4,80	1,60	3,20	8,00	1,60	19,20			Desc.
242195	MARIANE CRISTINA HUDEMA HAUS	01/11/1995	4,80	1,60	3,20	9,60	0,00	19,20			Desc.
244688	VITORIA VIEIRA	22/09/2000	4,80	0,00	3,20	8,00	3,20	19,20			Desc.
244350	FELIPE GABRIEL HOISLER	02/01/1998	3,20	0,00	4,80	11,20	0,00	19,20			Desc.
245501	MYLENA KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	24/10/1998	3,20	3,20	0,00	11,20	1,60	19,20			Desc.
245772	ANA PAULA MAZURECK AGUIAR	04/11/2002	3,20	0,00	3,20	12,80	0,00	19,20			Desc.
242713	LUANA QUADROS GONCALVES DA SILVA	23/01/1998	1,60	1,60	1,60	9,60	4,80	19,20			Desc.
242184	ELIZIANE CELITA CARIOLETTI	30/03/1988	0,00	1,60	1,60	9,60	6,40	19,20			Desc.
241618	VILMAR LUIZ	09/10/1968	6,40	1,60	0,00	8,00	1,60	17,60			Desc.
243395	BEATRIZ OLIVEIRA MONDO	12/05/1981	4,80	1,60	1,60	8,00	1,60	17,60			Desc.
245347	ROSANGELA PIRES VIER	09/08/1983	4,80	0,00	3,20	8,00	1,60	17,60			Desc.
241235	FRANCIELLE WALENGA	09/11/1988	4,80	0,00	1,60	8,00	3,20	17,60			Desc.
242708	CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS	10/04/1992	4,80	1,60	0,00	9,60	1,60	17,60			Desc.
241272	LETICIA PESSETE	02/05/1996	4,80	0,00	0,00	11,20	1,60	17,60			Desc.
243647	JESSICA REGINA ENGELS DA SILVA	14/02/1991	3,20	0,00	3,20	8,00	3,20	17,60			Desc.
243238	ADEMIR DA SILVA JUNIOR	21/06/1992	3,20	1,60	1,60	6,40	4,80	17,60			Desc.
241799	LUARA MARCELA GOMES	30/10/1995	3,20	1,60	1,60	9,60	1,60	17,60			Desc.
244801	WANDERSON MONTEIRO DE ALMEIDA	08/11/1995	3,20	1,60	3,20	4,80	4,80	17,60			Desc.

244807	CEZAR SARTORELLI	04/09/1975	1,60	0,00	4,80	11,20	0,00	17,60			Desc.
244914	REGINALDO FILETI CARDOZO	13/11/1989	1,60	0,00	3,20	11,20	1,60	17,60			Desc.
243594	APARECIDA FREIRE DE OLIVEIRA	19/08/1970	0,00	1,60	3,20	9,60	3,20	17,60			Desc.
241271	JOSIANE GONCALVES PINTO	08/07/1995	0,00	0,00	0,00	11,20	6,40	17,60			Desc.
243031	ELIANE APARECIDA DA SILVA GARCIA	02/11/1985	4,80	1,60	1,60	8,00	0,00	16,00			Desc.
243586	MURILO HENRIQUE TRZICIALKOSKI RONSANI	01/06/1998	4,80	0,00	1,60	6,40	3,20	16,00			Desc.
242562	ANDREIA COSTA BORGES DE OLIVEIRA	16/07/1983	3,20	1,60	1,60	8,00	1,60	16,00			Desc.
244366	JULIANO JURASKI	20/07/1987	3,20	1,60	3,20	8,00	0,00	16,00			Desc.
243539	THAYS JULIANA DE SOUZA	28/02/1998	3,20	0,00	4,80	3,20	4,80	16,00			Desc.
242308	RENATA AMBROSIA DA ROCHA BINSFELD	24/10/1981	1,60	0,00	1,60	8,00	4,80	16,00			Desc.
245662	POLIANA DA SILVA DALLA COSTA	25/07/1987	1,60	1,60	3,20	6,40	3,20	16,00			Desc.
243757	TAYANE SOUSA DA SILVA MENEZES	17/04/1997	1,60	4,80	1,60	4,80	3,20	16,00			Desc.
244106	CLAUDINE STEFFANY OLDONI	18/01/1991	0,00	0,00	3,20	9,60	3,20	16,00			Desc.
242751	KARINE APARECIDA DA SILVA BORBA	05/05/1996	4,80	0,00	0,00	8,00	1,60	14,40			Desc.
243249	IZABELLA TFARDOSKI	29/07/1999	4,80	0,00	1,60	6,40	1,60	14,40			Desc.
242075	THAINARA DE OLIVEIRA FARIAS CARNOSKI	15/02/1999	3,20	0,00	3,20	4,80	3,20	14,40			Desc.
245353	IRACEMA ALVES DA SILVA MELO	17/07/1969	1,60	0,00	0,00	8,00	3,20	12,80			Desc.
243811	HILDENARA SCHRODER PELICER	11/07/1981	1,60	0,00	3,20	3,20	4,80	12,80			Desc.
242696	EDUARDO AFONSO MARCANTE	21/12/1996	1,60	0,00	1,60	6,40	3,20	12,80			Desc.
241249	VICTOR MIGUEL BARBOSA DE MARINHO	10/12/2004	1,60	0,00	3,20	8,00	0,00	12,80			Desc.
240737	SUZETE ROMILDA MEIRA	22/05/1984	0,00	0,00	3,20	8,00	1,60	12,80			Desc.
242774	MARCEL MANAITA	12/02/1990	4,80	0,00	0,00	4,80	1,60	11,20			Desc.
242784	DAMARIS MISSEL ZIMOLONG	31/10/1993	3,20	0,00	0,00	6,40	1,60	11,20			Desc.
245685	MAYCON NATAN OLIVEIRA PERETTI	24/10/2000	1,60	0,00	1,60	6,40	1,60	11,20			Desc.
243821	ADRIELLE DOS SANTOS	26/06/1995						Aus.			Desc.
244858	AFONSO RIBEIRO ALVES	24/12/1990						Aus.			Desc.
245937	ALAN MIOZZO	11/02/1994						Aus.			Desc.
242163	ALESSANDRA KAROLINE CARDOSO	05/10/1993						Aus.			Desc.
242501	ALINE MARIA CONCEICAO	21/03/1998						Aus.			Desc.
240890	ANA CAROLINE DAPPER DE ASSIS	26/05/1997						Aus.			Desc.
245870	ANA LUIZA ABREU GUILHERME	03/07/1998						Aus.			Desc.
244609	ANA YASMIM BORA	11/03/1993						Aus.			Desc.
243268	ANAJARA DAS GRACAS LEIVA	09/07/1976						Aus.			Desc.
242394	ANDREY KARVAT	15/08/2002						Aus.			Desc.
242868	BARBARA FRATA	28/10/2002						Aus.			Desc.
245655	BIANCA BAIMA DE ARAUJO	19/11/1999						Aus.			Desc.
243255	BRENDA DE LIMA BORGES	11/09/2003						Aus.			Desc.
243454	BRUNA LETICIA HANG	23/11/2001						Aus.			Desc.
241948	CAMILA MARIANE MAYER	24/09/1995						Aus.			Desc.
242932	CARINE APARECIDA CABRAL CORREIA	17/12/1991						Aus.			Desc.
246028	CARLA SANTOS MARINHO DA SILVA	09/04/1993						Aus.			Desc.
244218	CARLOS HENRIQUE MESSIAS MAGALHAES	21/04/1990						Aus.			Desc.
245323	CAROLAINE F. DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/12/2001						Aus.			Desc.
245912	CAROLINI FONTANIVE DE OLIVEIRA	24/06/1992						Aus.			Desc.
242623	CLEITON MARTINS RODRIGUES	17/05/1998						Aus.			Desc.
242902	CRISCIELE KLOS	14/12/1986						Aus.			Desc.
241614	CRISTIANA JALASKO FERREIRA	14/06/1986						Aus.			Desc.
242589	DANIELLE CAMPERA	08/01/1992						Aus.			Desc.
242341	DIRLEI VARIZA	29/08/1990						Aus.			Desc.
243231	DOUGLAS CARDOZO	17/10/2000						Aus.			Desc.
244420	DRIELLY GISLEN OVIEDO LIMA DOS SANTOS	17/12/1987						Aus.			Desc.
241445	EDINEI DE OLIVEIRA	07/09/1991						Aus.			Desc.
245456	EDSON CARLOS MASSOTTI DO NASCIMENTO	14/04/1980						Aus.			Desc.
243455	EDUARDO CARVALHO NASCIMENTO	04/06/1997						Aus.			Desc.
241698	EDUARDO HERVES FACCIN	12/03/1996						Aus.			Desc.
245600	ELEDA MARTA VASCONCELOS	15/04/1982						Aus.			Desc.
244347	ELITON MATHEUS SILVEIRA	24/07/1996						Aus.			Desc.
244977	EMANUEL LUCIO ALVES PEREIRA	04/10/1999						Aus.			Desc.
244855	ESTER GONCALVES PERACOLI	19/04/2000						Aus.			Desc.
243157	EVERTON NUNES DE CARVALHO	13/12/1982						Aus.			Desc.
241237	FERNANDA CAROLINA DREHER SOARES	20/12/2000						Aus.			Desc.
245354	FRANCIELE RAMOS MACHADO	17/12/1996						Aus.			Desc.
244410	FRANCIELI DE CALDAS BATISTA	16/06/1990						Aus.			Desc.
244356	GABRIEL KOGUS OLIVEIRA	07/03/2002						Aus.			Desc.
245941	GABRIELA AMANDA DANIEL	03/07/1990						Aus.			Desc.
240770	GABRIELA ROBERTA WINIARSKI	28/07/1997						Aus.			Desc.
241895	GABRIELLA GOMES AQUINO	04/06/2003						Aus.			Desc.
243154	GEORGIA LUIZA SOUZA SILVA	03/09/1994						Aus.			Desc.
245505	GISLAINE DE LIMA RIBEIRO SILVA	24/10/1991						Aus.			Desc.
244718	GIULIO JANAZI FURLANETO	25/05/1994						Aus.			Desc.
245343	GUILHERME M. GONCALVES DE MORAIS	08/04/1994						Aus.			Desc.
240795	GUSTAVO CARVALHO LIMA	03/05/1996						Aus.			Desc.
242863	GUSTAVO REINERI ZARZEKA	07/03/1997						Aus.			Desc.
240807	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	28/10/1987						Aus.			Desc.
240785	JENAINA DE OLIVEIRA	13/07/2000						Aus.			Desc.
245679	JOAO PEDRO DOS SANTOS LEOBLEN	01/07/1998						Aus.			Desc.
240787	JULIANA CORDEIRO BARBOSA	01/10/1998						Aus.			Desc.
245534	JULIANE VILLA JUNG GRUBER	09/11/1987						Aus.			Desc.
242684	KAMILA MENDONCA DOS SANTOS	24/11/1996						Aus.			Desc.
245357	KARINE IESBILRC CRIVELARO	08/02/2001						Aus.			Desc.
242458	KAROLINE MAUREN R. DA SILVA ANDRADE	15/10/1984						Aus.			Desc.
244149	KELI DEVES	15/08/1980						Aus.			Desc.
245428	LORHANA MACHADO DE SOUZA	04/10/2001						Aus.			Desc.
241888	LUANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	24/02/2000						Aus.			Desc.
244428	LUCAS DOMINGO RENOSTO	20/10/1994						Aus.			Desc.
245093	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	28/08/1993						Aus.			Desc.
244952	LUCAS SCHMIDT	03/08/1999						Aus.			Desc.
242116	LUIS RENATO MACEDO SANCHES	24/10/1987						Aus.			Desc.
246069	MADALENA CRISTINA F. FERREIRA	08/07/1990						Aus.			Desc.

243918	MARIA EDUARDA PETRY	27/08/2002						Aus.			Desc.
245548	MARIA HELENA ROBERTA ALVES VIEIRA	15/08/1988						Aus.			Desc.
242005	MARILIA KEIKO YASUMITSU	31/07/1977						Aus.			Desc.
244649	MARINA GONCALVES PEREIRA	08/11/1994						Aus.			Desc.
244699	MATHEUS OLIVEIRA	09/08/1996						Aus.			Desc.
243069	MICHELE VININSKI	02/09/1978						Aus.			Desc.
243292	MILENA MARIA PEREIRA	03/10/2000						Aus.			Desc.
241509	MIRIAN CAMPOS	04/07/1979						Aus.			Desc.
240791	NICOLE EVANGELISTA DOS REIS	07/06/2001						Aus.			Desc.
241089	PRISCILA GASPARI DA SILVA	14/04/1991						Aus.			Desc.
245379	RAI FELIPE TEIXEIRA	21/03/1993						Aus.			Desc.
243847	RICARDO BARBOSA	01/01/1994						Aus.			Desc.
243092	ROSICLEIA DOS SANTOS DE PAULA	18/11/1983						Aus.			Desc.
245754	SABRINA SANTOS SILVA	07/04/1992						Aus.			Desc.
240944	SAMUEL VILACA TELLES	02/08/2000						Aus.			Desc.
246004	SANDY MARIA KOENIG	02/04/1995						Aus.			Desc.
242098	SARAH REGINA DE OLIVEIRA	23/11/2001						Aus.			Desc.
245926	SELMA DA SILVA	15/09/1987						Aus.			Desc.
245071	THAIS CAROLINE ALVES SAGRILO ISEPPI	20/03/1997						Aus.			Desc.
244575	THIAGO PERUZZO DA SILVA	26/01/1996						Aus.			Desc.
241257	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	13/08/1991						Aus.			Desc.
244907	VICTOR HUGO TEODORIO MENDES	29/11/1996						Aus.			Desc.
242008	VILMAR GENUINO JUNIOR	23/09/1999						Aus.			Desc.
242045	VINICIUS DE ALMEIDA CAMARGO	22/11/2002						Aus.			Desc.
241703	VITOR HENRIQUE DA VEIGA E SILVA	11/09/1997						Aus.			Desc.

AGENTE ADMINISTRATIVO - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	NEC	DIR	PE	RED	NF	CLASSIF.
244592	ALEXANDRE CARLOS DE ALENCAR CORREA	02/06/1984	11,20	4,80	8,00	27,20	11,20	62,40	15,50	**77,90**	**Classif.**
242916	JOHN MARK LIMA PINTO	28/03/1987	12,80	4,80	6,40	19,20	3,20	46,40			Desc.
245753	ALINE BUENO DE LIMA	04/04/1998	14,40	4,80	6,40	16,00	3,20	44,80			Desc.
242180	CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA	20/06/1982	9,60	3,20	3,20	17,60	9,60	43,20			Desc.
240736	BRUNO VICTOR DE OLIVEIRA P. DOS SANTOS	31/08/2001	6,40	4,80	6,40	22,40	3,20	43,20			Desc.
244962	CRISTIANE MARIA VIER BRESCH	03/04/1981	14,40	3,20	6,40	14,40	4,80	43,20			Desc.
241309	CAMILA FERNANDA SODOSKI	21/07/1999	11,20	4,80	6,40	17,60	3,20	43,20			Desc.
245487	REGIS VINICIUS FERREIRA PAUVELS	24/08/2001	6,40	6,40	8,00	17,60	3,20	41,60			Desc.
243938	JHENIFER NUNES DA SILVA	10/08/1995	12,80	0,00	6,40	16,00	4,80	40,00			Desc.
242415	RAQUEL HELENA TRACIENSKI HECK	13/11/1994	6,40	8,00	6,40	16,00	3,20	40,00			Desc.
243198	LAURA RODRIGUES DA SILVA	30/10/2001	9,60	3,20	8,00	17,60	1,60	40,00			Desc.
245724	AMANDA ARLATI NABARRO	30/07/2002	11,20	1,60	6,40	12,80	6,40	38,40			Desc.
244468	EVILE THRACE DA SILVA STORMS	27/04/1991	9,60	3,20	4,80	16,00	4,80	38,40			Desc.
244782	GILMAR NEVES DE OLIVEIRA	21/11/1983	8,00	4,80	4,80	16,00	3,20	36,80			Desc.
243769	DAVI ESTIMA SARDO	19/07/1995	8,00	3,20	4,80	16,00	4,80	36,80			Desc.
244535	ELOIR FRANCISCO NARDI	30/01/1953	6,40	0,00	6,40	16,00	6,40	35,20			Desc.
244713	JAILA MARIA RAUBER	20/10/2000	11,20	3,20	4,80	16,00	0,00	35,20			Desc.
245083	ELISANGELA SAMPAIO TECH	29/12/1983	9,60	3,20	4,80	16,00	1,60	35,20			Desc.
243602	GUILHERME HENRIQUE GONCALVES RAMOS	04/09/1998	8,00	4,80	4,80	12,80	4,80	35,20			Desc.
245147	SARA DA ROSA DA CRUZ	03/02/1994	6,40	1,60	4,80	17,60	4,80	35,20			Desc.
241713	CHRISTIAN ARENHART DE SOUZA	07/03/2001	4,80	3,20	8,00	14,40	4,80	35,20			Desc.
245626	GENI FABRIS	14/03/1960	8,00	0,00	3,20	19,20	3,20	33,60			Desc.
242689	GABRIEL FAGGION	02/05/1994	9,60	3,20	4,80	11,20	4,80	33,60			Desc.
241071	THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	28/06/2000	9,60	3,20	3,20	14,40	3,20	33,60			Desc.
245757	MAYRA CRISTINE CAVASINI	19/09/1990	12,80	3,20	3,20	9,60	3,20	32,00			Desc.
245855	LEONARDO CESAR SANTOS DA SILVA	09/11/1994	8,00	0,00	3,20	14,40	6,40	32,00			Desc.
241805	TALITA MARCIANA ALMEIDA FELDER	17/12/1993	6,40	0,00	3,20	16,00	6,40	32,00			Desc.
245617	OSNILDE APARECIDA COMIN SCHEFFEL	03/09/1975	4,80	0,00	6,40	17,60	3,20	32,00			Desc.
243280	CLAUDIA REGINA LEAL DE SOUZA	17/10/1983	9,60	1,60	4,80	11,20	4,80	32,00			Desc.
243834	GABRIELE BERNEGOSSI DA SILVA	12/10/1992	9,60	1,60	4,80	14,40	1,60	32,00			Desc.
243134	MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	25/09/2002	9,60	0,00	4,80	16,00	1,60	32,00			Desc.
243763	LUCIMAR COSTA CARLI	29/03/1975	3,20	1,60	8,00	14,40	4,80	32,00			Desc.
242191	MELLANY STEFANY DE OLIVEIRA BERNARDO	15/04/2001	4,80	3,20	4,80	17,60	0,00	30,40			Desc.
246057	VITOR MURILO FERREIRA RAUBER	26/05/2002	4,80	3,20	4,80	14,40	3,20	30,40			Desc.
241714	MATEUS VINICIUS MIOTTO	10/04/2003	4,80	3,20	3,20	14,40	3,20	28,80			Desc.
245269	CECILIA GOZZI MOREIRA PEREIRA	16/10/1989	1,60	3,20	6,40	14,40	3,20	28,80			Desc.
244667	ADRIANNE DE OLIVEIRA MARTINS	29/12/1993	8,00	0,00	6,40	12,80	1,60	28,80			Desc.
245697	MARINES DOS SANTOS LISBOA	12/02/1984	6,40	1,60	3,20	16,00	1,60	28,80			Desc.
244030	PAMELLA MACEDO DA SILVA	25/09/1984	9,60	1,60	3,20	11,20	1,60	27,20			Desc.
243253	JESSICA MAIA DE BORBA	20/10/1990	6,40	1,60	4,80	12,80	1,60	27,20			Desc.
242627	DELCIO DOS SANTOS	30/05/1979	3,20	0,00	4,80	16,00	3,20	27,20			Desc.
242300	MARLENE ORTIZ DE ARAUJO	14/06/1987	8,00	3,20	1,60	9,60	4,80	27,20			Desc.
244235	MILENA LIMA CEREM	18/08/1999	8,00	1,60	3,20	11,20	3,20	27,20			Desc.
244905	VALDIRENE APARECIDA VARGAS	11/10/1984	6,40	3,20	4,80	8,00	4,80	27,20			Desc.
241579	ELIZEU ASSIS PACHECO	17/11/1999	6,40	1,60	1,60	11,20	6,40	27,20			Desc.
245802	KETLIN CAROLINA SANTOS ORIDES	03/05/2001	4,80	3,20	4,80	14,40	0,00	27,20			Desc.
245472	NIZOR DE SOUZA	23/03/1974	8,00	3,20	1,60	9,60	3,20	25,60			Desc.
245707	RAIZA CAROLINE DA SILVA FERREIRA	06/08/1992	6,40	0,00	3,20	11,20	4,80	25,60			Desc.
243071	KARLA THAIS GROSS VEIGA	14/12/1993	6,40	0,00	1,60	14,40	3,20	25,60			Desc.
243809	KETLHYN CRISTINA XAVIER SAUGO	15/01/1993	4,80	1,60	3,20	12,80	3,20	25,60			Desc.
243542	ROSELI ALVES DA SILVA	02/12/1996	4,80	1,60	3,20	12,80	3,20	25,60			Desc.
241352	FERNANDA CRISTIANE CANDIDO	29/05/1997	9,60	1,60	4,80	9,60	0,00	25,60			Desc.
244844	CINTIA CAROLINA SILVA	05/02/1995	8,00	3,20	3,20	9,60	1,60	25,60			Desc.
243671	NOEMIA MARIA EBERHART	02/07/1981	6,40	3,20	1,60	8,00	6,40	25,60			Desc.
245304	ALINE MARA CAMPOS	31/01/1989	6,40	3,20	6,40	4,80	4,80	25,60			Desc.
245073	VANESSA LOTERO SILVA	23/11/1999	8,00	0,00	4,80	9,60	1,60	24,00			Desc.
243543	GABRIELA NICIOLI DE SOUZA	30/03/1996	4,80	1,60	4,80	9,60	3,20	24,00			Desc.
240876	AMANDA SOARES RODRIGUES	16/08/2000	4,80	1,60	6,40	11,20	0,00	24,00			Desc.
244808	DENISE APARECIDA LUDVICHAK DE ALMEIDA	07/10/1988	6,40	1,60	1,60	11,20	1,60	22,40			Desc.
241960	LILIANA KLERING	24/10/1999	6,40	0,00	3,20	9,60	3,20	22,40			Desc.

244029	JONAIRA SANTANA MENESES	13/03/1997	4,80	0,00	6,40	8,00	3,20	22,40			Desc.
244160	FERNANDA REGINA DE FARIA	19/10/1999	4,80	0,00	3,20	11,20	3,20	22,40			Desc.
245086	HELEDIR TECH	06/04/1981	3,20	0,00	3,20	14,40	1,60	22,40			Desc.
244343	LAYANNA ZIGIOTTO VIEIRA DA SILVA	10/01/1990	3,20	0,00	4,80	12,80	1,60	22,40			Desc.
241762	ERICA PATRICIA DOS SANTOS	10/12/1995	3,20	0,00	3,20	6,40	9,60	22,40			Desc.
245234	JULIO CESAR ZAMBAN	15/12/1993	1,60	1,60	3,20	11,20	4,80	22,40			Desc.
244445	JOYCE ALESSANDRA KLIEMAM	10/10/1982	4,80	3,20	1,60	6,40	6,40	22,40			Desc.
242361	JEFFERSON WILLIAN FERNADES	21/10/2000	0,00	1,60	1,60	12,80	4,80	20,80			Desc.
242396	NATHIELLY SANTANA RIBEIRO	09/06/1998	4,80	3,20	3,20	6,40	3,20	20,80			Desc.
245430	ELIANE MENEGON	21/08/1982	3,20	1,60	1,60	11,20	3,20	20,80			Desc.
240910	KEYLA WANESSA DAMASCENO CARDOSO	15/01/1985	3,20	1,60	4,80	8,00	3,20	20,80			Desc.
244740	FABIANA SOARES ROSA	20/12/2002	3,20	3,20	3,20	9,60	1,60	20,80			Desc.
245805	LUCIMAR DOS SANTOS	25/04/1985	6,40	0,00	6,40	8,00	0,00	20,80			Desc.
244193	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	15/06/1975	4,80	3,20	4,80	8,00	0,00	20,80			Desc.
244300	INES MARCONDES VELOSO	05/05/1986	4,80	0,00	3,20	9,60	1,60	19,20			Desc.
244804	CARLA CRISTINA DA SILVA	25/05/1991	1,60	3,20	1,60	9,60	3,20	19,20			Desc.
244559	BIANCA HOELSCHER SANT' ANA	27/01/2003	4,80	3,20	0,00	8,00	1,60	17,60			Desc.
244370	ADIANA MAURA ANGELO MARTINS	19/12/1984	3,20	0,00	3,20	9,60	1,60	17,60			Desc.
243191	ELAINE CARVALHO DE SOUSA	16/11/1994	3,20	1,60	0,00	11,20	1,60	17,60			Desc.
245371	FRANCIELI SENA BASTOS	27/01/1993	4,80	0,00	3,20	8,00	0,00	16,00			Desc.
244335	TAINARA KARINA PENSO	05/06/1998	4,80	0,00	3,20	6,40	1,60	16,00			Desc.
245452	CAROLINE VIVIAN DE SOUZA	26/07/2001	3,20	0,00	1,60	8,00	3,20	16,00			Desc.
241307	JEFERSON FERNANDO ULRICH	01/10/1993	3,20	0,00	0,00	6,40	4,80	14,40			Desc.
244691	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	21/09/1999	3,20	0,00	1,60	9,60	0,00	14,40			Desc.
242987	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	29/08/1997	1,60	0,00	3,20	6,40	3,20	14,40			Desc.
245888	ARAMYS DE SOUZA BRITO	25/12/2002	6,40	0,00	1,60	3,20	3,20	14,40			Desc.
245401	KARINA CARDOO ALVES THEODORO	03/02/1991	1,60	1,60	4,80	6,40	0,00	14,40			Desc.
242196	SHAKIRA ALECRIM NOGUEIRA	19/04/1997	1,60	0,00	1,60	9,60	0,00	12,80			Desc.
245633	ALCEU POLACHINI JUNIOR	20/07/1992						Aus.			Desc.
242794	ANDRE DIAS DOS SANTOS	17/11/1980						Aus.			Desc.
245625	ANNA CAROLINA COSTA PINTO CASSAPULA	31/08/1989						Aus.			Desc.
241113	CLAIR PECH DE BOITA	09/09/1970						Aus.			Desc.
241491	DAFNE ADRIELE MACCARI COSTA	20/02/1989						Aus.			Desc.
245325	DANIEL MAURO LUDVIG	08/11/1992						Aus.			Desc.
244995	DAVID SILVIO NUCITELLI SAQUETTE	08/02/1990						Aus.			Desc.
243931	DEBORA CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	07/10/1994						Aus.			Desc.
241432	GABRIELLA GABRIELLI KAMPFF	05/08/1999						Aus.			Desc.
241764	GILBERTO DE SOUZA ALCANTARA	29/10/1974						Aus.			Desc.
242432	GUILHERME ANOTNIO BORGES MACHADO	02/05/2000						Aus.			Desc.
240742	JEAN BART DAVID	06/12/1988						Aus.			Desc.
245297	LILIAN CRISTINA LEISER DA SILVA BERGAMO	25/09/1981						Aus.			Desc.
245197	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	11/05/2000						Aus.			Desc.
244603	LUZIA DE SOUZA PINTO	22/09/1976						Aus.			Desc.
243805	MARIANA APARECIDA FAITA RODRIGUES	15/06/1995						Aus.			Desc.
243985	MATEUS FELIPE ALEXANDRE BEVILAQUA	23/01/2001						Aus.			Desc.
241545	MATHEUS JOSE PEREIRA DOS SANTOS	03/11/1995						Aus.			Desc.
245572	MAURICIO PASCOAL ROMANO	27/10/1994						Aus.			Desc.
243907	MIRIAN DE LIMA RAMOS	07/05/1989						Aus.			Desc.
241622	NADIA VIEIRA DA SILVA SOUSA	20/09/1978						Aus.			Desc.
244887	SIMONE PACHECO GOMES	22/04/1983						Aus.			Desc.
243230	SIMONI CAROLINE FERRETTO TASCA	15/02/1986						Aus.			Desc.
241107	TATIANE CAROLINE PECH DE BOITA	14/09/1992						Aus.			Desc.
244605	VERA LUCIA ALEXANDRE FINGER	23/10/1977						Aus.			Desc.
245929	VIVIANE KAROLINE DOS SANTOS	14/10/1995						Aus.			Desc.
242593	WESLLEY PITOL DA SILVA	15/06/2002						Aus.			Desc.

ASSISTENTE SOCIAL - CASCAVEL-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
244414	KELIN CRISTINA WELTER	11/01/1983	12,00	4,00	6,00	56,00	**78,00**	**Classif.**
241074	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	02/03/1991	8,00	4,00	6,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
243941	JESSICA RODRIGUES AMARANTE	05/12/1991	12,00	4,00	4,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
242761	LUCAS EMANUEL RODIO	05/04/1994	8,00	2,00	6,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
245914	ALINE FERNANDA JUNGES MARQUES	15/10/1986	6,00	2,00	8,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
245704	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	22/05/1995	4,00	2,00	2,00	54,00	**62,00**	**Classif.**
244294	GUIOMARA ANTUNES DE SOUZA	25/12/1993	6,00	2,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
244590	MARCOS EDUARDO MORENO	26/12/1980	8,00	6,00	6,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
244161	KARINA APARECIDA FELICIANO DA SILVA PESSOA	04/05/1990	6,00	4,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
241466	JESSICA MATOS DUTRA	26/03/1995	6,00	4,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
244784	TATIANE MONTALVAO RODRIGUES	15/11/1988	8,00	0,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
244083	LARA PANTOLFI TOSTES	05/09/1997	6,00	2,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
240961	EDINA CRISTINA HAELDERCH	23/08/1983	2,00	2,00	2,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
245987	DIANDRA APARECIDA GIONGO	25/08/1989	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
241956	VANDERLEA STRASSBURGER	06/08/1975	4,00	6,00	2,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
245592	ANA PAULA PALUSKI	12/07/1990	6,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245013	DANIELA DANISA PERASSOLO	11/08/1986	10,00	2,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
242746	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	23/06/1997	8,00	0,00	2,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
244981	DEISY MERY RANDON VILLACA	15/10/1982	6,00	4,00	2,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
242087	PEDRO HENRIQUE GIROTTO RIBEIRO	12/08/1994	6,00	2,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
244089	LUANA CRISTINA DAMBROS	23/07/1991	8,00	0,00	6,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
245078	ELIZIANE DOS SANTOS	26/02/1983	4,00	2,00	8,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
244594	SILMARA RIBEIRO MOREIRA PEIXOTO	16/07/1982	4,00	0,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
242596	KAMILA NUNES FELIPE DE LIMA	21/07/1992	4,00	2,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
242154	TATIANE SOARES GONCALVES	30/09/1985	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
242020	GISELE CAROLINE PEREIRA	12/04/1993	4,00	0,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
243915	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	21/08/1990	4,00	4,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245259	NEIVA FATIMA DA LUZ	16/04/1986	2,00	4,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
241111	HELISSON DANILO DOS SANTOS	14/02/1992	2,00	0,00	4,00	42,00	**48,00**	Desc.
245142	MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	20/05/1995	4,00	2,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.

241797	MAYARA ROMAO LEAL	30/10/1997	8,00	0,00	6,00	34,00	**48,00**	Desc.
243172	ALEXANDRA PEDRO MORO	19/07/1995	4,00	4,00	6,00	34,00	**48,00**	Desc.
245991	KEROLLEN ANY ARECO DA SILVA	14/12/1991	6,00	2,00	8,00	32,00	**48,00**	Desc.
243896	JESSICA MAYARA TERNOPOLSKI	26/11/1992	2,00	2,00	2,00	40,00	**46,00**	Desc.
244051	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	02/12/1986	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
245168	FABIANE DE OLIVEIRA BARBARA	13/09/1990	2,00	6,00	0,00	38,00	**46,00**	Desc.
242306	CLAUDIA REJANE SILVA PACHECO	11/11/1980	0,00	4,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
245775	ROSELI SOARES FRAGOSO ROCHA	20/11/1969	4,00	4,00	2,00	36,00	**46,00**	Desc.
245684	ELISANGELA DA ROCHA ROSA	09/02/1980	6,00	0,00	6,00	34,00	**46,00**	Desc.
244114	TEREZA PIRES DA MOTTA	20/10/1969	0,00	0,00	0,00	44,00	**44,00**	Desc.
245080	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	23/01/1985	0,00	2,00	2,00	40,00	**44,00**	Desc.
243743	ROSELI MOREIRA DA SILVA	20/12/1966	0,00	2,00	4,00	38,00	**44,00**	Desc.
241535	ROSECLER APARECIDA DE MORAES PASIANOTTO	08/03/1973	2,00	2,00	4,00	36,00	**44,00**	Desc.
241494	ANDREIA BARBOSA DA CRUZ BOHONEMBERGER	03/05/1984	4,00	4,00	4,00	32,00	**44,00**	Desc.
244813	MARIA MAIA DOS SANTOS GONCALVES	21/06/1956	6,00	0,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
244551	ELI FATIMA MONAUER	29/03/1979	4,00	2,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
244211	EVELIN GEOVANA DE OLIVEIRA	25/10/1994	4,00	2,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
245525	EVA RODRIGUES OLIBONE	12/02/1981	4,00	4,00	2,00	32,00	**42,00**	Desc.
242398	TATIANE JOSEFI DE CAMARGO	07/04/1985	4,00	0,00	2,00	34,00	**40,00**	Desc.
245089	CLAUDIA LUISA AMISSI DA SILVA	23/10/1980	2,00	0,00	4,00	34,00	**40,00**	Desc.
245133	EDILENE MARCAL DIAS DE LEMOS	21/09/1983	2,00	0,00	4,00	34,00	**40,00**	Desc.
243015	ELIANE CRISTHINA DOS SANTOS	27/02/1984	0,00	4,00	2,00	34,00	**40,00**	Desc.
245504	CIBELE CRISTINA VITORIO ZAMBAN	06/07/1969	4,00	0,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
245547	FRANCIELE RAMOS DE PAULA RIBEIRO	08/02/1988	4,00	0,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
243202	DAIANE CAMILA DE LIMA MARES	21/03/1995	2,00	2,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
245243	EVERTON LEDO DA ROCHA	15/02/1990	2,00	2,00	2,00	32,00	**38,00**	Desc.
241625	SILVIA DE ANDRADE	25/09/1975	2,00	2,00	4,00	30,00	**38,00**	Desc.
245702	MERI ANTONIA BALLEN DOS SANTOS	13/06/1978	0,00	0,00	2,00	34,00	**36,00**	Desc.
241747	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	29/05/1968	2,00	0,00	2,00	32,00	**36,00**	Desc.
245449	MARIA DE LOURDES ANTUNES CORDEIRO TEIXEIRA	04/05/1973	2,00	2,00	0,00	32,00	**36,00**	Desc.
245287	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	2,00	2,00	0,00	32,00	**36,00**	Desc.
242692	PAMELA DA SILVA BORGES	22/03/1990	2,00	0,00	4,00	30,00	**36,00**	Desc.
245781	ROSINEIDE MARIA FAGUNDES	27/04/1979	6,00	2,00	0,00	28,00	**36,00**	Desc.
245701	SONIA MARIA NUNES TORRES	25/05/1968	4,00	2,00	2,00	28,00	**36,00**	Desc.
245728	CECILIA FUZIOKA DA SILVA	09/01/2000	4,00	2,00	6,00	24,00	**36,00**	Desc.
244003	CLAUDIOMARA DOS SANTOS ROMA	18/03/1976	2,00	2,00	0,00	30,00	**34,00**	Desc.
242523	ELEANI APARECIDA DIAS LOPES	20/10/1984	4,00	2,00	0,00	28,00	**34,00**	Desc.
243553	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	12/06/1994	2,00	2,00	2,00	28,00	**34,00**	Desc.
244134	ELIANA ZANETTI	14/03/1977	0,00	2,00	6,00	26,00	**34,00**	Desc.
245426	CAROLINE CRISTINA PINTO	19/04/1994	2,00	4,00	0,00	26,00	**32,00**	Desc.
243387	LIRIA APARECIDA CAVALHEIRO MELLER DE MATOS	05/03/1980	0,00	2,00	4,00	24,00	**30,00**	Desc.
245367	CICERA APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/07/1965	4,00	0,00	0,00	24,00	**28,00**	Desc.
244493	MARCIA CRISTIANE GOEITMAN	17/11/1977	0,00	2,00	0,00	24,00	**26,00**	Desc.
245765	JANICE VALENTE SOARES COLOMBO	11/08/1976	2,00	2,00	4,00	18,00	**26,00**	Desc.
245324	ALINE BOITA	11/07/1990					**Aus.**	Desc.
245618	CAROLINE CORREIA PEDROSO	17/09/1997					**Aus.**	Desc.
245739	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS LEOBLEN	26/03/1970					**Aus.**	Desc.
243046	DORALICE MEDEIROS DE ARAUJO	16/09/1973					**Aus.**	Desc.
242685	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977					**Aus.**	Desc.
242448	FRANCIELE LUCI BARREIRO	13/07/1985					**Aus.**	Desc.
245363	GABRIELE ROSA DA SILVA	21/10/1999					**Aus.**	Desc.
241723	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	08/04/1985					**Aus.**	Desc.
242934	LILIAN MARIELI JEZIORNY	27/06/1987					**Aus.**	Desc.
242954	MAIKON MATOSO	01/03/1995					**Aus.**	Desc.
244336	MARIA AMELIA BATISTA BERNARDO	05/08/1986					**Aus.**	Desc.
245195	MARIA GORETI SCARABELOT	16/10/1963					**Aus.**	Desc.
241503	MARLI CANDIDO MORES	03/12/1970					**Aus.**	Desc.
245159	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIDARINI	20/10/1996					**Aus.**	Desc.
242330	SHAYANE RODRIGUES FLECK	14/11/1996					**Aus.**	Desc.
244927	SONIA BERTOLINO	04/03/1983					**Aus.**	Desc.
241201	THAIS DE BIAZZI OENNING	05/03/1997					**Aus.**	Desc.
243652	VILMA TAVARES DE SOUZA	23/03/1975					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241258	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	2,00	4,00	6,00	52,00	**64,00**	**Classif.**
241116	ADEILSON GUSTAVO PIMENTEL DOS SANTOS	24/02/1993	6,00	0,00	6,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
245506	EDIO WILSON DA SILVA	20/03/1972	8,00	0,00	8,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
241771	HEVERTON SOUZA BERALDO	29/08/1986	6,00	6,00	6,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
245610	DANIELE SILVA DE CASTRO	07/11/1989	2,00	0,00	4,00	54,00	**60,00**	**Classif.**
241151	LUANA BARROS DE OLIVEIRA	17/09/1982	8,00	2,00	4,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
245065	ELIZA HERINGER ROCHA	17/01/1989	8,00	0,00	4,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
243035	KAMILA SANTOS OTANI	03/02/1989	6,00	2,00	4,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
245005	LARIESSA SUELEN RAMBO	23/06/1999	6,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
245494	LEANDRO DE LIMA THEODORO	27/08/1987	8,00	4,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
244888	ANA PAULA APPEL	25/04/1992	10,00	4,00	6,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
241938	LUCIANE MEDIANEIRA DALLA VALLE DE JESUS	31/05/1974	4,00	4,00	2,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
241831	JOCIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	12/10/1989	4,00	4,00	2,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
243716	KAWANNA SENDY XAVIER PEREIRA	01/09/1995	4,00	0,00	6,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
244255	MARCIA KELLY PERATT	29/12/1979	2,00	2,00	6,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
245718	JESSICA LUANA MARIANO MEURER	20/11/1991	0,00	6,00	2,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
244326	TAINARA FERREIRA GAMA	19/02/1990	4,00	2,00	4,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
240769	SUZI SINARA ZAMBENEDETTI DE OLIVEIRA	23/05/1994	4,00	4,00	2,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
245579	CIRLEI PICCOLI	05/10/1986	4,00	2,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
241433	MARIANE COMPARIN PEREIRA DA SILVA	17/04/1996	8,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245673	FERNANDA FONSECA DOS SANTOS FRANCA	27/03/1990	4,00	4,00	6,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
244673	DOMWESLEY WENDREO DE SOUZA	18/09/1990	6,00	4,00	8,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
244958	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979	4,00	2,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**

241058	DEBORA RIGO VIGANO	15/04/1988	4,00	2,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
243331	SABRINE RIBEIRO ROCHA	20/06/1989	4,00	2,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
245305	THEREZINHA DINA AZEVEDO LUQUEZ	25/05/1975	0,00	6,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
243917	ELLEN DE CARVALHO ZIMMERMANN	10/11/1998	2,00	0,00	8,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
243217	JOSLEI EDNER PALINSKI	26/07/1984	6,00	2,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
242408	NATHALIA NASCIMENTO REIS	30/09/1994	6,00	2,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
242552	TATIANE QUEIROZ ORMONDES	18/08/1981	4,00	4,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
244761	NEIDE MARIA CUNHA DOS SANTOS	14/08/1983	4,00	6,00	2,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
241323	BEATRIZ PEREIRA	27/08/1991	2,00	6,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
241610	SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1975	4,00	6,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
244655	ANA CAROLINA MORITZ	12/08/1997	6,00	6,00	6,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
245630	GREGORY LUAN SOUZA DA SILVA	19/06/1996	4,00	0,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
245711	GLORIA DA COSTA JUNES PEREIRA	07/07/1976	2,00	0,00	4,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
244333	ROSANGELA EUNICE FRANCENER	28/05/1983	2,00	0,00	4,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
241923	HARISSA ROSCOZ REZENDE	31/12/1990	0,00	2,00	4,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
242537	JAQUELINE RIBAS	19/01/1995	2,00	2,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
246038	SANDRA BEATRIZ DIAS	27/10/1971	6,00	2,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
241745	LIDIANA DIAS DA SILVA GUELERE	04/08/1981	6,00	2,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
242613	ALINE DO AMARANTE POERSCH	31/07/1990	2,00	2,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
245384	ELIAS CORDOVA SCHNEIDER	04/07/1996	2,00	4,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
244247	MARCELO DOS SANTOS	24/01/1989	4,00	0,00	8,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245976	ELAINE FOGACA DE MELO	24/10/1981	10,00	2,00	2,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
243662	FERNANDA MENDES DE ARAUJO	22/12/1995	4,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
241421	BARBARA PEGO OLIVEIRA	15/09/1999	2,00	6,00	6,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
240833	LUCAS RENAN DOS SANTOS	22/09/1995	2,00	2,00	2,00	42,00	**48,00**	Desc.
241072	RUBIANE BEAL	08/12/1985	6,00	2,00	0,00	40,00	**48,00**	Desc.
241766	ELIDE ANDRESSA DE ANDRADE RODRIGUES SEVERO	16/07/1996	4,00	2,00	2,00	40,00	**48,00**	Desc.
244348	MARANA MUSSKOPF ALVES	10/09/1991	6,00	0,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
244721	PAMELA REGINA DOS SANTOS	31/07/1994	6,00	2,00	2,00	38,00	**48,00**	Desc.
241795	GILVANA ISABEL RIGO	09/05/1986	2,00	4,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
245850	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1982	6,00	4,00	2,00	36,00	**48,00**	Desc.
241219	SIMONE FERNANDA CERQUEIRA LEITE	21/01/1991	2,00	2,00	0,00	42,00	**46,00**	Desc.
244015	ALBERTO MARTINEZ	26/08/1995	2,00	0,00	2,00	42,00	**46,00**	Desc.
244700	ANDREIA BRISCH RIBEIRO	22/01/1986	6,00	0,00	2,00	38,00	**46,00**	Desc.
244394	FABIOLA VENDRUSCOLO DE LIMA	14/05/1997	6,00	2,00	0,00	38,00	**46,00**	Desc.
245940	CARMEN LEYES DUTRA	19/10/1984	4,00	0,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
240733	GISELEM MACANHAO	04/06/1987	4,00	0,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
241741	DANIELLY APARECIDA NENEVE	28/01/2000	4,00	2,00	2,00	38,00	**46,00**	Desc.
244839	DAIANE BARCE DO PRADO	16/03/1989	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
243570	BRUNO GOMIERO TAVARES	24/04/1995	2,00	4,00	2,00	38,00	**46,00**	Desc.
241473	MARLON WOGINSKI DA SILVA	07/01/1998	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
245543	ELISIANE BRUSCHI	26/04/1995	4,00	2,00	4,00	36,00	**46,00**	Desc.
241522	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	2,00	2,00	8,00	34,00	**46,00**	Desc.
246041	MARILIA BRENDA CHAGAS LOPES	15/05/1996	4,00	4,00	6,00	32,00	**46,00**	Desc.
242827	ZAIDA TERESINHA DOS SANTOS	02/03/1968	0,00	2,00	2,00	40,00	**44,00**	Desc.
241422	ROSELY APARECIDA VENANCIO LUIZ	31/12/1981	0,00	2,00	2,00	40,00	**44,00**	Desc.
241794	GABRIELA CAROLINE CAPRA GRANDO	04/08/1992	4,00	0,00	2,00	38,00	**44,00**	Desc.
241046	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	2,00	0,00	4,00	38,00	**44,00**	Desc.
242240	WELLINGTON VOGADO FERNANDES	04/02/1991	2,00	2,00	2,00	38,00	**44,00**	Desc.
244150	JANAINA FORTUOSO MUJOL	25/09/1990	0,00	4,00	2,00	38,00	**44,00**	Desc.
244229	ELISANGELA DE MELO	19/07/1995	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	Desc.
245060	DANIELI APARECIDA BARBOSA	18/11/1999	4,00	2,00	2,00	36,00	**44,00**	Desc.
245308	AMANDA LUIZA ALVES BOBLOSKI	11/06/1988	0,00	2,00	6,00	36,00	**44,00**	Desc.
245973	ANGELA ALBERTINI ANTUNES	29/01/1975	6,00	0,00	4,00	34,00	**44,00**	Desc.
240804	STEFANY ORSO SIQUEIRA	06/09/1993	6,00	0,00	4,00	34,00	**44,00**	Desc.
243982	SONIA DE FATIMA MACHADO	26/08/1975	4,00	2,00	4,00	34,00	**44,00**	Desc.
241560	LUCAS TAVARES VIEIRA	20/08/1996	0,00	4,00	6,00	34,00	**44,00**	Desc.
241574	CRISTIANE SANTOS NICOLAU	14/11/1978	6,00	4,00	2,00	32,00	**44,00**	Desc.
244772	ANNA CAROLINA DE SOUZA SULZ	12/02/1987	6,00	0,00	6,00	32,00	**44,00**	Desc.
245638	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	23/05/1996	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	Desc.
244793	BRUNA MAISA VIECZOREK	10/08/1984	2,00	0,00	2,00	38,00	**42,00**	Desc.
240931	NEIVA LENZ	10/05/1973	0,00	0,00	4,00	38,00	**42,00**	Desc.
244875	JUCELIA INES PIMENTEL	27/08/1970	4,00	0,00	2,00	36,00	**42,00**	Desc.
241769	DANIELLA DE FATIMA OLEINIK MAGALHAES	24/11/1982	4,00	0,00	2,00	36,00	**42,00**	Desc.
245270	ELIZETE LUIZA HASSELMANN	12/07/1976	0,00	2,00	4,00	36,00	**42,00**	Desc.
241341	MIGUEL EDUARDO DA SILVA	29/09/1984	0,00	2,00	4,00	36,00	**42,00**	Desc.
242070	ANDREIA MACANHAO	01/09/1985	0,00	2,00	6,00	34,00	**42,00**	Desc.
244254	MARINA VALIM LEMES	25/03/1973	6,00	0,00	4,00	32,00	**42,00**	Desc.
242402	VANESSA ALLEN MENEZES COSTA	14/03/1985	4,00	0,00	6,00	32,00	**42,00**	Desc.
245873	CINTYA MICHELLA BENTO	26/03/1987	8,00	2,00	4,00	28,00	**42,00**	Desc.
242959	MARIA IRACENI DE OLIVEIRA CUNHA	25/06/1978	2,00	0,00	2,00	36,00	**40,00**	Desc.
245566	CATIA DOS SANTOS	29/07/1982	2,00	0,00	2,00	36,00	**40,00**	Desc.
244586	JESSICA DOS SANTOS SILVA	23/05/1992	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	Desc.
244857	LUANA KONISHI DOS SANTOS	22/07/1996	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	Desc.
244902	TATIANE CRUZ DA SILVA	19/07/1976	2,00	0,00	4,00	34,00	**40,00**	Desc.
244263	LUANA AHLMANN BLAUTH	14/09/1992	2,00	2,00	2,00	34,00	**40,00**	Desc.
245846	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO	05/07/1995	2,00	2,00	2,00	34,00	**40,00**	Desc.
242801	BRUNA EMILIA MARECO DE ALMEIDA	11/07/1994	0,00	4,00	2,00	34,00	**40,00**	Desc.
242512	FABIANO MIKUS	04/10/1974	2,00	4,00	2,00	32,00	**40,00**	Desc.
244665	GESSICA SANTOS PEREIRA	06/03/1996	4,00	0,00	6,00	30,00	**40,00**	Desc.
245167	ANDERSON ALMEIDA SOUZA	03/06/1986	2,00	2,00	6,00	30,00	**40,00**	Desc.
245027	RODRIGO PINHEIRO PEREIRA	18/03/1996	2,00	4,00	4,00	30,00	**40,00**	Desc.
241528	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	08/08/1989	0,00	0,00	4,00	34,00	**38,00**	Desc.
241565	EDINA RODRIGUES DA FONSECA MORETTO	06/06/1979	4,00	0,00	2,00	32,00	**38,00**	Desc.
241250	IGOR ANTONIO RENOSTRO	11/07/1995	4,00	2,00	0,00	32,00	**38,00**	Desc.
245712	MANOELA DE LIMA CLAUDINO	26/09/1995	6,00	0,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
240745	LUCIANE DA SILVA TOSO	03/11/1984	4,00	2,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
245803	EUDA MARIA SAMPAIO	19/08/1981	2,00	2,00	6,00	28,00	**38,00**	Desc.
244732	WAYANE CRISTINE MOREIRA DE SOUZA	18/04/1997	4,00	6,00	4,00	24,00	**38,00**	Desc.

243492	ELIANE FABRI DA CUNHA	30/07/1975	0,00	2,00	0,00	34,00	**36,00**	Desc.
240974	ALINE FACCHI	22/08/1998	0,00	0,00	2,00	34,00	**36,00**	Desc.
246026	KAROLINA ALVES DA SILVA	06/06/1994	2,00	0,00	2,00	32,00	**36,00**	Desc.
243992	DIOLANDA FATIMA FRANCENER	22/05/1977	0,00	2,00	4,00	30,00	**36,00**	Desc.
243530	CARLA REJANE DE OLIVEIRA	19/01/1983	4,00	2,00	2,00	28,00	**36,00**	Desc.
243151	MAICHAEL MANOEL DE SOUZA	02/02/1987	4,00	4,00	0,00	28,00	**36,00**	Desc.
245605	MARIA PATRICIA SANINI VIEIRA	28/10/1976	2,00	2,00	4,00	28,00	**36,00**	Desc.
244403	RAUL ANTUNES	26/06/1995	2,00	0,00	0,00	32,00	**34,00**	Desc.
243718	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	11/01/2000	4,00	0,00	2,00	28,00	**34,00**	Desc.
244246	TAIANE FERNANDES BARRICHELLO	19/04/1992	4,00	2,00	2,00	26,00	**34,00**	Desc.
241834	DANIEL FELIPE CARNELOSE	25/05/1998	6,00	4,00	0,00	24,00	**34,00**	Desc.
242837	BRUNA CRISTINA DALLABRIDA MOMOLI	28/08/1996	6,00	4,00	2,00	22,00	**34,00**	Desc.
241251	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	03/06/1994	4,00	2,00	0,00	26,00	**32,00**	Desc.
241215	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	07/05/1991	0,00	4,00	2,00	26,00	**32,00**	Desc.
244550	SOLANGE ABEL	09/08/1979	2,00	0,00	4,00	24,00	**30,00**	Desc.
243910	ALINE DOS SANTOS CORREA	23/02/1999	0,00	4,00	2,00	18,00	**24,00**	Desc.
243772	ANA CLAUDIA AMARO DOS SANTOS	20/01/1996					**Aus.**	Desc.
244319	ANA PAULA MIRANDA	02/03/1996					**Aus.**	Desc.
245194	BIANCA CAROLINE CUSTODIO DOS SANTOS	20/06/1993					**Aus.**	Desc.
242111	CARLOS FERNANDO CEZAR ALVES	26/05/1984					**Aus.**	Desc.
244302	EDUARDO GONCALEZ NEGRAO	18/09/1990					**Aus.**	Desc.
243163	ELAINE MONICA GALLINA	03/08/1976					**Aus.**	Desc.
241379	FABIANA NUNEZ	20/01/1984					**Aus.**	Desc.
244767	JHENYFER EDUARDA RHODEN	04/02/1999					**Aus.**	Desc.
245265	LEONILDA MACHADO DO BONFIM KRUGER	25/09/1966					**Aus.**	Desc.
245880	MARIA INEZ CORREA BERNARDINO	15/07/1973					**Aus.**	Desc.
244322	MATEUS SOUZA DA LUZ	28/02/1996					**Aus.**	Desc.
241132	MICHELY APARECIDA MAYER	03/05/1996					**Aus.**	Desc.
245518	ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER	20/06/1986					**Aus.**	Desc.
245821	TATIANE SANTANA FARIA	14/05/1983					**Aus.**	Desc.
244208	WANESSA BATISTA	27/07/1993					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241740	EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	22/01/1980	4,00	6,00	4,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
241348	PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	22/04/1991	6,00	4,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
243406	ANDREI BENITES RODRIGUES	03/09/1991	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
241346	GIOVANE DOS SANTOS	28/07/1993	0,00	0,00	4,00	44,00	**48,00**	Desc.
241354	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14/09/1985	2,00	4,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
242419	GABRIELLA MARQUES VIANA BENITES	30/04/1990	4,00	4,00	2,00	36,00	**46,00**	Desc.
242003	LIRIA DESBESELL	16/04/1980	6,00	0,00	8,00	32,00	**46,00**	Desc.
241727	ARLETE MERLI	20/07/1987	4,00	2,00	0,00	38,00	**44,00**	Desc.
245771	FRANCIELE FANTIN CAMILO	17/01/1985	4,00	4,00	2,00	34,00	**44,00**	Desc.
241642	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	15/06/1993	2,00	2,00	6,00	34,00	**44,00**	Desc.
243409	UILHAN SCHENATO MEGDA	02/09/1982	4,00	0,00	2,00	36,00	**42,00**	Desc.
245464	KATIA MENDONCA	18/10/1986	6,00	2,00	4,00	28,00	**40,00**	Desc.
246051	DIOGO RODRIGO DA CONCEICAO	30/07/1997	0,00	2,00	4,00	26,00	**32,00**	Desc.
241334	ANDIARA DE PAIVA DOURADO	10/07/1989					**Aus.**	Desc.
244036	EVELIN STOCKER MORI	04/04/1986					**Aus.**	Desc.
244866	ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR	17/09/1982					**Aus.**	Desc.
243509	NELCILEIA DOS SANTOS	28/12/1982					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244708	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	26/03/1987	2,00	4,00	8,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
244893	DEBORA TATIANE FEIBER GIRARDELLO	03/03/1987	8,00	2,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
244794	DIONE MARCELO STASSUN SULZBACH	29/08/1988	4,00	2,00	0,00	30,00	**36,00**	Desc.
244170	BRUNA DA SILVA BELIN	21/08/1996	4,00	0,00	0,00	30,00	**34,00**	Desc.
244393	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	18/01/1982					**Aus.**	Desc.
241312	KLEBER RODRIGUES FARIA	19/11/1986					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - PALOTINA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244921	CHRISTIAN DIEGO MICHELIN	01/06/1987	8,00	6,00	4,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
245198	JAQUELINE DELAI	26/07/1976	4,00	2,00	6,00	34,00	**46,00**	Desc.
243283	GABRIELA POLI DA SILVA	02/03/1993	4,00	2,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
246034	JOSANE APARECIDA ANTUNES	02/07/1979	2,00	0,00	4,00	34,00	**40,00**	Desc.
245084	FRANCIELE BASSO	20/06/1979	2,00	2,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
241437	PAMELA NAYARA PEDROSO DA SILVA	20/12/1993	2,00	2,00	0,00	34,00	**38,00**	Desc.
243400	UBIARA KARINE MARQUES RUBIO	15/06/1984	0,00	2,00	4,00	32,00	**38,00**	Desc.
243062	CELIA APARECIDA KINUPP	21/05/1975	2,00	0,00	6,00	28,00	**36,00**	Desc.
242217	JESSICA SCHAEDLER	08/03/1996					**Aus.**	Desc.
244249	LUISE TURATTI SCHLINDWIEN	05/10/1998					**Aus.**	Desc.
245396	NILKECIA FERREIRA DE SOUZA	14/04/1984					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - QUEDAS DO IGUAÇU-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245257	CAMILA CAMARGO KOVALSKI	11/09/1993	4,00	2,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
241364	MYLDREID ROMANA ALVES MOREIRA DIAS ANNES	26/11/1993	4,00	0,00	2,00	38,00	**44,00**	Desc.
244946	LETICIA DUARTE DE FARIAS	04/12/1993					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - SANTA HELENA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242859	FERNANDA SIQUEIRA	10/02/1993	8,00	0,00	4,00	60,00	**72,00**	**Classif.**
244830	RENATO IURI BARAVIERA TOSTA	26/01/1981	4,00	2,00	4,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
241238	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	8,00	4,00	6,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
242381	ELIEL JULIANO RUIVO	20/05/1985	2,00	2,00	2,00	50,00	**56,00**	**Classif.**

245556	NOEMI DANTAS DE SOUZA	28/08/1981	4,00	0,00	4,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
245603	ADRIANA LUCIA SCHEIN	22/10/1993	4,00	4,00	0,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
241091	TANIA PILETTI	27/10/1979	4,00	2,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
241524	EDNA APARECIDA RIGO	15/02/1984	0,00	0,00	2,00	46,00	**48,00**	Desc.
243892	RODRIGO DA SILVA ALVES	27/01/1983	0,00	0,00	2,00	44,00	**46,00**	Desc.
243271	PATRICIA FREITAS DOS ANJOS	08/04/1986	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	Desc.
244282	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	29/07/1982	4,00	4,00	2,00	34,00	**44,00**	Desc.
241530	ERIVALDA CONCEICAO TEIXEIRA	09/08/1975	2,00	0,00	0,00	40,00	**42,00**	Desc.
244715	LAINE GABRIELI MORETTO	06/10/1995	4,00	2,00	6,00	30,00	**42,00**	Desc.
244173	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	10/02/1988	0,00	0,00	6,00	32,00	**38,00**	Desc.
245330	MARCOS ALEXANDRE DE FREITAS	15/07/1981					**Aus.**	Desc.
246016	CRISTYAN MEIRA DE ARAUJO VASCONCELOS	09/05/1982					**Aus.**	Desc.

ENFERMEIRO - 40H - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
240811	TIAGO ALAN FRIEDRICH	19/05/1986	4,00	2,00	4,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
241232	CLAUDIANA DE SOUZA	13/05/1978	6,00	0,00	2,00	50,00	**58,00**	**Classif.**
245365	JANAINA ULTADO DUTRA	28/02/1989	2,00	4,00	2,00	50,00	**58,00**	**Classif.**
242582	JULIANO CESAR LIMA	29/05/1989	0,00	2,00	6,00	50,00	**58,00**	**Classif.**
245319	MARIA SABRINA LIMA DA SILVA	20/05/1993	6,00	2,00	2,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
244517	KARINA TONO DOMICIANO	04/08/1997	2,00	4,00	4,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
245026	ADRIANA APARECIDA MATIAS	23/11/1974	0,00	2,00	6,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
243633	ESTEFANY BAHNERT	28/08/1996	4,00	2,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
244576	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	4,00	2,00	2,00	40,00	**48,00**	Desc.
243893	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	20/10/1995	0,00	2,00	4,00	40,00	**46,00**	Desc.
244212	VANDERLEIA BONFIM CARDOSO	29/09/1980	2,00	0,00	0,00	42,00	**44,00**	Desc.
245939	PATRICIA MOREIRA WEIS	22/03/1978	2,00	4,00	2,00	36,00	**44,00**	Desc.
243742	CAROLINE DO CARMO SIMOES DE MACEDO	27/01/1987	2,00	4,00	2,00	36,00	**44,00**	Desc.
241299	MICHELE GOMES CARDOSO	14/07/1981	8,00	2,00	0,00	34,00	**44,00**	Desc.
243357	ALESSANDRA DE PAULA ALMEIDA	13/06/1995	6,00	0,00	4,00	34,00	**44,00**	Desc.
241064	VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR R. BATISTA	15/03/1972	4,00	2,00	4,00	34,00	**44,00**	Desc.
243145	KATIA FRANCIELLE FEDRE ALESSI	05/12/1979	2,00	2,00	6,00	34,00	**44,00**	Desc.
242597	TAILIS CRISTINA DA SILVA ROCHA	11/11/1991	4,00	4,00	4,00	32,00	**44,00**	Desc.
244385	RAQUEL PROENCA FERNANDES	08/10/1974	2,00	2,00	2,00	36,00	**42,00**	Desc.
245785	MARIA GERALDA GONCALVES	08/01/1980	2,00	0,00	4,00	36,00	**42,00**	Desc.
244755	VERA RICARDO DE MELO DOS SANTOS	09/02/1986	2,00	4,00	4,00	30,00	**40,00**	Desc.
245540	JEDILSON JANDREY	25/11/1989	2,00	0,00	2,00	34,00	**38,00**	Desc.
245252	MARIA ALICE BARROS ALVES	27/09/2000	2,00	4,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
243305	ROBSON ANDRE SILVA	05/02/1977	2,00	2,00	2,00	28,00	**34,00**	Desc.
240838	EDSON BEZERRA DE ALMEIDA	07/06/1980	0,00	0,00	2,00	28,00	**30,00**	Desc.
245608	ADRIANE TORNQUIST	24/06/1977					**Aus.**	Desc.
243707	ERLI ALMEIDA	08/08/1973					**Aus.**	Desc.
244484	JASMIN GUILHERMINA VEIGA	25/08/1998					**Aus.**	Desc.
245522	REJANE ECKER	22/08/1980					**Aus.**	Desc.

FARMACÊUTICO - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245761	JULIANE PEREIRA DE LIMA	19/06/1994	8,00	4,00	2,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
243118	RENATA HAYASHI HIGUCHI	03/06/1990	8,00	4,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
245507	JULIANA BEAL MENEGOTTO	01/01/1993	10,00	2,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245911	ANA CAROLINA FEIL KMETZKI	22/01/1988	6,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
244641	JULIANA APARECIDA FONTANA	31/05/1994	4,00	2,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
245759	FABIANA SARI FERREIRA	18/07/1988	6,00	4,00	2,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
243203	LARISSA TOIGO	20/09/1993	6,00	2,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245208	ISABELLA BOIS FERREIRA	05/03/1997	8,00	4,00	2,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
242018	VANESSA SAMPIETRO	08/06/1991	6,00	2,00	2,00	38,00	**48,00**	Desc.
244202	BRUNA KAROLLINE MORGAN SOARES	09/04/1996	6,00	6,00	0,00	36,00	**48,00**	Desc.
243008	MARINA BARBARA MARIN	16/04/1998	8,00	4,00	6,00	30,00	**48,00**	Desc.
246056	CAROLINA FERNANDA DE BARROS	14/10/1993	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
245463	BRUNA RAFAELA CORREIA	27/09/1993	6,00	4,00	2,00	34,00	**46,00**	Desc.
243578	ALINE CRISTINE SOARES DE LIMA	05/10/1990	4,00	6,00	2,00	34,00	**46,00**	Desc.
242781	CARLA FRANCIANY SKALESKI SIQUEIRA WILLE	09/05/1987	4,00	0,00	2,00	38,00	**44,00**	Desc.
245648	DEBORA CRISTINA PRAMIU DO NASCIMENTO	22/12/1994	4,00	2,00	4,00	34,00	**44,00**	Desc.
245611	THAYNA OLIVEIRA	21/08/1996	6,00	4,00	4,00	30,00	**44,00**	Desc.
245465	ANA PAULA DURLI	05/07/1999	4,00	0,00	2,00	36,00	**42,00**	Desc.
244412	DANIELE MAYARA KLEIN	11/09/1998	6,00	0,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
242006	FABIELLE VIEIRA	20/11/2000	6,00	0,00	2,00	28,00	**36,00**	Desc.
245709	LETICIA DE SOUZA MARINHO	20/06/1998	2,00	0,00	6,00	28,00	**36,00**	Desc.
244917	ANDREIA BOSSONI GALINDO	14/03/1982	4,00	2,00	0,00	28,00	**34,00**	Desc.
245201	CARLA POSSATO	16/04/1998	2,00	2,00	2,00	24,00	**30,00**	Desc.
243642	ANA KARLA DEBIAZI	25/04/1997					**Aus.**	Desc.
244321	CAROLINE PARIZOTTO	11/05/1991					**Aus.**	Desc.
245035	CHAIANES CAMILA KIST	19/06/1991					**Aus.**	Desc.
242766	SIMONE BORCHART NICOLAU	31/10/1980					**Aus.**	Desc.

FARMACEUTICO: UPA- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244391	MARIA LUIZA DOS SANTOS	03/07/1971	6,00	4,00	2,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
245953	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO	05/04/1983	10,00	0,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
244381	CAMILA CETTO DE OLIVEIRA	16/03/1993	6,00	0,00	2,00	32,00	**40,00**	Desc.

FARMACEUTICO: UPA-HOSPITAL - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
240756	LEANDRO MARQUES CORREA	29/09/1989	8,00	2,00	4,00	52,00	**66,00**	**Classif.**
242706	JAQUELINE HECK	15/06/1990	8,00	2,00	4,00	34,00	**48,00**	Desc.
245544	MIRIA CRISTINA KUHN	24/12/1985	6,00	2,00	4,00	34,00	**46,00**	Desc.
241430	MARIA GABRIELA COSTA DA SILVA	10/03/1995	6,00	2,00	4,00	34,00	**46,00**	Desc.

242309	VANIA CRISTINA DESOTI	29/10/1987	10,00	2,00	2,00	32,00	**46,00**	Desc.
241206	MARLI TEREZINHA FRANA CORNELIUS	29/06/1972	6,00	2,00	6,00	32,00	**46,00**	Desc.
244934	ALINE DA SILVA MATTOS	12/12/1993	6,00	4,00	6,00	30,00	**46,00**	Desc.
245751	MARIANA CAROLINE MACCARI	25/09/1987	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	Desc.
246027	LENIZE CRISTINA TRINDADE	26/08/1991	4,00	2,00	0,00	38,00	**44,00**	Desc.
243156	MAIARA ALINE DAGA	13/05/1992	4,00	4,00	0,00	30,00	**38,00**	Desc.
245612	RENATO LEANDRO MENDES	03/04/1988	6,00	4,00	4,00	22,00	**36,00**	Desc.
245774	ADRIANE MONTEIRO SANTANA	25/03/1969					**Aus.**	Desc.

FARMACÊUTICO: UPA- MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242347	BRUNA DA SILVA HATLEBEN	02/04/1996	4,00	0,00	2,00	34,00	**40,00**	Desc.
242726	LUCIANA DE MELO LIMA	18/05/1990					**Aus.**	Desc.

FISIOTERAPEUTA - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242382	RAFAEL JURKEVICZ	25/05/1990	10,00	0,00	8,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
245636	ISABELA GIACOMELLI	15/07/1997	10,00	4,00	6,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
246040	CAMILA PROCHNOW GOULART	06/06/1996	8,00	0,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
242030	DIOGO ZORTEA LOVISON	26/01/1989	6,00	2,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
244568	BRUNA BRAUN AZAMBUJA	18/03/1986	10,00	4,00	2,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
244630	MICHELE GOSSLER	07/04/1995	8,00	2,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
244497	ALANA CAROLINE MENEGARO VIDOR	21/11/1994	6,00	0,00	4,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
243442	PAULA NUNES PINEIRO	13/04/1994	8,00	0,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
242940	ANDRESSA PEREIRA	18/01/1987	8,00	6,00	2,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
245312	BRUNO ROBERTO BOBLOSKI	23/12/1989	6,00	4,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
245402	GABRIELLA MARTINS DE OLIVEIRA	01/05/1995	6,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
240933	PALOMA DE MEDEIROS	05/08/1992	12,00	2,00	4,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
243903	HEMERSON DINIS OLIVEIRA SANTOS	28/02/1986	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
245799	ENDIANARA DALL' AGNOL	12/04/1994	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
244141	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN	12/06/1994	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
245190	PATRICIA FERREIRA RAMOS DE QUEIROZ	06/02/1970	10,00	4,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
245946	FRANCIELI VIEIRA DOS SANTOS	06/05/1980	2,00	0,00	4,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
243251	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	08/05/1986	0,00	4,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
241534	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO GERARDI	27/04/1980	8,00	2,00	0,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
244631	JULIANA RONCINI GOMES COSTA	26/04/1988	8,00	2,00	6,00	34,00	**50,00**	**Classif.**
243766	ALESSANDRA DAIANE GEHLEN VIDOR	16/05/1988	0,00	6,00	0,00	42,00	**48,00**	Desc.
244421	PAMELA GIOVANA HOTZ	15/02/1996	10,00	0,00	0,00	38,00	**48,00**	Desc.
244404	AMANDA TAIS BENEDETTI	31/08/1996	2,00	4,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
242897	FERNANDA TEIXEIRA FURLAN CHICO	17/01/1997	8,00	2,00	2,00	36,00	**48,00**	Desc.
241506	JULIANA DANIELO FACHIN	02/04/1996	8,00	2,00	4,00	34,00	**48,00**	Desc.
242787	VIRIDIANE MARIA SCHOMMER	27/06/1991	6,00	4,00	4,00	34,00	**48,00**	Desc.
244435	CAROLINE MAIA WOLFF	06/06/1995	6,00	0,00	0,00	40,00	**46,00**	Desc.
243140	VITOR TATSUO SAKAI	03/05/1985	8,00	4,00	2,00	32,00	**46,00**	Desc.
244621	MATHEUS SANTANA AZEVEDO	23/12/1995	4,00	2,00	2,00	36,00	**44,00**	Desc.
245877	REBECCA VIEIRA DE CARVALHO	23/04/1994	4,00	4,00	2,00	34,00	**44,00**	Desc.
244048	JACKSON FERNANDO MOREIRA RODRIGUES	06/02/1986	0,00	2,00	4,00	36,00	**42,00**	Desc.
243744	BETHINA BERNARDON BUSATTA	21/05/1994	4,00	2,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
243168	MAYRA JAQUELINE ROCHA	10/10/1997	6,00	0,00	4,00	32,00	**42,00**	Desc.
241420	DAIANE MARIA PASTORIO	03/12/1997	4,00	2,00	4,00	32,00	**42,00**	Desc.
245554	BRUNA EVLYN HACK	01/03/1996	2,00	4,00	0,00	34,00	**40,00**	Desc.
245455	GIULIA KLEIN STREY	18/06/1988	6,00	0,00	2,00	32,00	**40,00**	Desc.
240761	ADRIELLY CUNHA MARCOLLA	26/04/2000	4,00	0,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
241674	JEFFERSON SCAPPA	23/12/1993	6,00	2,00	2,00	30,00	**40,00**	Desc.
242942	EMILY CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	25/03/2000	2,00	0,00	2,00	34,00	**38,00**	Desc.
241367	ANA PAULA DE CAMPOS	20/06/1980	4,00	2,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
243953	NATANY DA SILVA	28/06/1993	2,00	2,00	4,00	30,00	**38,00**	Desc.
245622	JAQUELINE MIRANDA	13/06/1995	2,00	2,00	4,00	30,00	**38,00**	Desc.
245029	AMANDA WALKER CORSO	02/03/1997	8,00	0,00	2,00	28,00	**38,00**	Desc.
244293	DANIELLY APARECIDA MATIAS MENDES DOS SANTOS	25/01/1983	6,00	0,00	4,00	28,00	**38,00**	Desc.
243091	MAIARA CRISTINA LIMA DE JESUS	17/12/1995	8,00	2,00	2,00	26,00	**38,00**	Desc.
242840	ROSIMERI BORGES ROCHA	30/10/1994	2,00	2,00	2,00	30,00	**36,00**	Desc.
242866	ANDREIA KOCH VIEIRA	13/01/1990	2,00	2,00	4,00	28,00	**36,00**	Desc.
242545	ANDRE LUIS CAMPOS CALGARO	24/01/1991	2,00	0,00	0,00	32,00	**34,00**	Desc.
243684	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA	13/08/1996	0,00	0,00	2,00	32,00	**34,00**	Desc.
243660	NATASCHA SABRINA EINHARDT	02/04/1982	2,00	0,00	2,00	30,00	**34,00**	Desc.
241002	JACQUELINE DE OLIVEIRA	10/12/1998	0,00	0,00	4,00	30,00	**34,00**	Desc.
242583	DANIELLE CRISTINA BENOZZO ENGELMANN	28/04/1979	4,00	2,00	4,00	24,00	**34,00**	Desc.
245968	FERNANDA DA SILVA TORI	12/09/1997	2,00	4,00	6,00	20,00	**32,00**	Desc.
245927	ADRIANE KRUGER	25/05/1994					**Aus.**	Desc.
245918	ALINE ELOISE HEMKEMEIER	02/07/1993					**Aus.**	Desc.
240887	ARIANE VANESSA REUTER	10/11/1989					**Aus.**	Desc.
241267	DANIELE CONCICOVSKI	29/09/1988					**Aus.**	Desc.
245285	GABRIEL CARLOS BERTUZZO GUIMARAES	11/11/1998					**Aus.**	Desc.
245839	KATIA REGINA DA SILVA	08/01/1990					**Aus.**	Desc.
244128	RUBIA GARCIA LACERDA HERMAN	16/06/1998					**Aus.**	Desc.
243787	SCHELLINI SCHMIDT GARCIA DE GODOY	30/08/1982					**Aus.**	Desc.
244536	SERGIO TOSHIRO ABICO	08/08/1988					**Aus.**	Desc.
241775	VITORIA REGINA COELHO PACHECO	05/02/1996					**Aus.**	Desc.

MEDICO 12H: SAMU- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244595	YASMIN PADILHA	31/10/1997	12,00	6,00	6,00	50,00	**74,00**	**Classif.**
241172	LUCAS KANIESKI ANZOLIN	18/03/1995	10,00	8,00	8,00	48,00	**74,00**	**Classif.**
243764	KAROLINE ALBERTI	03/01/1996	12,00	2,00	8,00	50,00	**72,00**	**Classif.**
241553	MIRIAN LUCIA VENDRAMIN LAUXEN	01/11/1983	8,00	4,00	6,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
244361	GREICY KIEL	25/02/1981	12,00	8,00	2,00	46,00	**68,00**	**Classif.**

241684	THIAGO SANTOS VIEIRA	11/07/1986	8,00	6,00	2,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
243871	RENAN CARDOSO MACHADO	14/01/1994	6,00	4,00	8,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
246005	ANDRESSA JANAINA FERRANDIN	26/07/1991	12,00	4,00	4,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
244951	ARTHUR PENZLIEN PINCELI	19/10/1983	10,00	2,00	8,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
241630	ISABELLA ORTEGA D'ATHAYDE	09/10/1993	8,00	8,00	4,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
245462	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	21/02/1994	6,00	8,00	6,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
240964	ANDRE PAZETTO DE MENESES	29/05/1990	8,00	6,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
240851	JOAO HENRIQUE PIVA	05/10/1991	8,00	6,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
244446	LUIZ GUSTAVO DE VICENTE STOINSKI	04/05/1992	4,00	2,00	8,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
243011	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	02/08/1971	10,00	6,00	4,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
244654	NAMIR CAVALLI JUNIOR	19/10/1986	6,00	6,00	8,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
243930	DEBORA TAGLIARI	15/08/1993	6,00	4,00	4,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
245678	OSMAR DERLI TSCHOEPKE BORGES FILHO	18/01/1982	10,00	2,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
241499	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	26/01/1980	8,00	2,00	8,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
244545	FABRICIO MACHADO PELICIOLI	09/07/1996	2,00	2,00	4,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
245268	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SIDNEY	15/03/1990	8,00	2,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
241516	FERNANDA HERNANDES CINTRA	27/05/1983	10,00	2,00	6,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
244492	JULIANO SMANIOTTO SILVEIRA	12/04/1996	8,00	6,00	6,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
244552	WALTER COLONELLO FILHO	15/11/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
245419	LUIZ FELIPE PERIN	02/12/1995	6,00	0,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
244591	RAFAELA SORPILE ARAUJO	18/02/1996	8,00	4,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
240816	IVANA DOS SANTOS WILLINGTON	26/01/1991	8,00	2,00	6,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
245905	WICTOR NEVES RUBELE	16/07/1986	6,00	2,00	8,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
241205	MICHELLE CRISTINE HERRMANN	03/03/1982	10,00	2,00	4,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
242756	GUILHERME PINA DO CARMO	10/03/1993	8,00	8,00	2,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
241282	VIVIAN LIMA SANTOS	04/01/1995	8,00	6,00	4,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
243138	LAZARO JUNIOR SILVA TEIXEIRA	11/03/1991	6,00	0,00	2,00	38,00	**46,00**	Desc.
245958	EUCLIDES JOSE DEUSDARA MATTOS	14/06/1991	2,00	2,00	6,00	34,00	**44,00**	Desc.
245578	AMIN ALI MEHANNA	23/03/1984	6,00	4,00	4,00	28,00	**42,00**	Desc.
240865	ANDRESSA PINHEIRO VALCANOVER	06/08/1994					**Aus.**	Desc.
245273	CAMILA VANESSA CORREA PANIZZA	19/06/1992					**Aus.**	Desc.
245852	EDUARDO CINTRA LUGLI	20/06/1976					**Aus.**	Desc.
245925	FERNANDA OLIVER SOARES	26/04/1990					**Aus.**	Desc.
243033	RENAN MOCHI ROSA	21/07/1993					**Aus.**	Desc.
241168	RICIHERI ANDRE VANZELLA	23/12/1991					**Aus.**	Desc.
241656	TAUANE CESARO	16/03/1993					**Aus.**	Desc.

MEDICO 12H: UPA- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241399	LEANDRO RODRIGUES TOME	03/03/1993	2,00	2,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**

MEDICO 12H: UPA HOSPITAL - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242604	MARCELA SOARES	06/09/1994	8,00	6,00	2,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
245124	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	07/07/1994	6,00	6,00	2,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
243064	ALVINO CAMILO DA SILVA	27/05/1982	6,00	2,00	2,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
243237	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	8,00	4,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
244358	MANUELA STRACKE	07/09/1996	2,00	2,00	2,00	46,00	**52,00**	**Classif.**
241754	GIOVANNY COSSIO CABEZAS	26/11/1984	6,00	2,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
245002	PEDRO DE MELLO REGO LOPES	18/05/1986	8,00	2,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
245412	EDUARDO YUKI KIMURA	26/11/1991	4,00	4,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245560	RAFAEL JERONIMO LUCENA	04/03/1986					**Aus.**	Desc.

MEDICO 12H: UPA- MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241634	IAGO AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA	28/07/1994	4,00	4,00	2,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
245225	MILTON CESAR CURVO GARCIA	08/08/1971					**Aus.**	Desc.
245741	JEFERSON LUIS LIRIO	28/11/1989					**Aus.**	Desc.

MEDICO 12H: UPA-HOSPITAL - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244922	AUREO ANTONIO AURELIO JUNIOR	11/05/1997	8,00	4,00	8,00	56,00	**76,00**	**Classif.**
241681	MAURY EDER RODRIGUES	20/02/1993	4,00	8,00	8,00	54,00	**74,00**	**Classif.**
245930	JESSICA MELCHIOR	15/03/1991	12,00	6,00	2,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
243288	ALEXANDRE FELIPE PACINI	28/02/1985	10,00	6,00	6,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
244286	BRENDA ZAPPELINI PEZZI	29/05/1994	10,00	2,00	4,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
244627	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	20/12/1993	6,00	6,00	6,00	46,00	**64,00**	**Classif.**
241595	ALINE FERNANDA AZEVEDO	31/07/1988	10,00	4,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
244334	MARIANA MARTINS	15/08/1995	10,00	4,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
246037	VALESKA ZACHOW	27/04/1984	8,00	8,00	6,00	42,00	**64,00**	**Classif.**
244766	ANGELICA CRISTINA MILAN MARESE	06/02/1982	10,00	4,00	4,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
245681	JULIO CESAR IGNOCHEVSKI POPPI	01/09/1996	10,00	4,00	6,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
241261	LUIZ GUSTAVO SALADINI	26/01/1995	4,00	2,00	8,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
243952	CARMEM DENISE ROYER	06/03/1992	6,00	4,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
244483	SUZAN HARUHI MURAOKA	05/03/1978	6,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
244088	ISABELA TRAMONTINI BENEVENUTO	19/02/1995	12,00	4,00	6,00	38,00	**60,00**	**Classif.**
244556	THAISI ESTRALIOTO DE SOUZA CAMPOS	30/12/1983	6,00	2,00	4,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
243558	ALEX BIANCHINI SIMON	14/12/1989	6,00	0,00	6,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
241552	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	09/02/1994	6,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
245722	FABIANO DE ANDREA	05/02/1977	8,00	6,00	2,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
245495	ARIANNE DITZEL GASPAR	09/04/1992	8,00	6,00	2,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
244939	GUSTAVO FREDERICO SPECHT	15/03/1995	4,00	8,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
242778	WEI CHIH CHIU	24/04/1984	10,00	8,00	4,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
244899	ANNA CELIA ARENAS RODRIGUES	16/05/1994	4,00	2,00	4,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
243979	RENATA TANI SUGA	01/09/1993	6,00	2,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
243174	JAQUELINE TRENTIN	04/08/1994	6,00	0,00	6,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
243435	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS SZEKUT	06/12/1990	6,00	4,00	4,00	42,00	**56,00**	**Classif.**

244501	BRUNA DE SOUZA BRITO	20/04/1994	10,00	4,00	2,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
243587	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	13/04/1988	8,00	4,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
244940	ANA JULIA SILVA RODRIGUES	04/09/1995	12,00	0,00	6,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
242861	LUIS FERNANDO GALLINA	10/01/1995	6,00	2,00	2,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
244989	MARINA DE LIMA CHINI	22/01/1995	8,00	4,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245370	MARILISE ANNE ZATTI	17/08/1995	6,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
244996	GABRIELA FAZOLIN PEREIRA	01/03/1993	10,00	4,00	2,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
245183	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	03/05/1993	8,00	2,00	8,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
245537	LEONARDO MARCON DE AZEVEDO	21/05/1993	2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
245652	ANDRE CORREA WEY MARQUES	23/04/1987	10,00	2,00	2,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
244596	MARIANA TRENTO TORETTA	01/04/1991	10,00	2,00	2,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
245227	JULIANA DE CASSIA MORI	15/02/1993	6,00	4,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
243875	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
244530	ROGERIO MARLON MACHADO	28/09/1973	6,00	0,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
244298	MARINA FADANELLI PIAN	20/05/1993	6,00	2,00	6,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
243190	MAIKEL LUIS FIM	02/05/1980	2,00	2,00	2,00	40,00	**46,00**	Desc.
243333	EVERSON LUIZ KLASSMANN	21/06/1966	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
245997	DEISI VANESSA FRANCISCATO	24/01/1984	6,00	0,00	4,00	36,00	**46,00**	Desc.
241788	FERNANDA GALINA PEZZINI	07/03/1996	4,00	2,00	4,00	36,00	**46,00**	Desc.
245820	AMANDA FONTANA GOUVEIA	23/02/1995	10,00	2,00	2,00	32,00	**46,00**	Desc.
244789	ANDRE LUIS MOTA CAMPOS	21/08/1987	2,00	2,00	6,00	32,00	**42,00**	Desc.
245445	ISABELLA FURLAN GASPAR	13/01/1995	0,00	2,00	2,00	32,00	**36,00**	Desc.
244791	AMANDA ADORNO FERRAGINI	20/06/1991					**Aus.**	Desc.
245491	ANELISE LONGONI DE SOUZA	07/09/1988					**Aus.**	Desc.
244102	FERNANDO RAYOL DE ARAUJO	14/12/1982					**Aus.**	Desc.
245845	ILIANO PINTO RIBEIRO	30/11/1957					**Aus.**	Desc.
245468	PRISCILA MARTINS	22/09/1993					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: SAMU- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245933	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	18/09/1993	12,00	8,00	8,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
241081	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	17/09/1997	12,00	4,00	4,00	52,00	**72,00**	**Classif.**
245844	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	20/08/1994	12,00	8,00	6,00	46,00	**72,00**	**Classif.**
241369	EMERSON ALVARENGA SANTANA	21/09/1981	8,00	8,00	4,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
244788	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	03/03/1991	8,00	6,00	4,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
246023	IVIS MACHADO COSTA	20/01/1992	6,00	6,00	4,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
243549	RODRIGO NICACIO SANTA CRUZ	16/12/1976	6,00	4,00	8,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
244651	MATHEUS SANTANA SCHWAAB	13/03/1996	2,00	6,00	6,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
241425	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	30/11/1996	12,00	6,00	8,00	38,00	**64,00**	**Classif.**
241529	ABNER AUGUSTO LEANDRO DE LIMA	02/02/1993	4,00	4,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
243335	FELLIPE GUSTAVO DE PIERRI	13/04/1991	4,00	6,00	6,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
245400	PAULA RISSI NOGARI	01/07/1983	10,00	4,00	2,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
241537	VINICIUS SAUERRESSIG	11/03/1995	8,00	6,00	4,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
245503	BARBARA BIFFI GABARDO	17/01/1997	10,00	2,00	0,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
245981	VAMILLY LEAL DE JESUS SANTOS	08/05/1987	6,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
245416	THAIS KIRA	15/03/1991	8,00	6,00	4,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
244983	LUCAS MENDONCA JANNUZZI MARTINS	15/06/1996	8,00	8,00	2,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
242985	DENIZE PAULA PEQUITO FILIPE	08/12/1985	4,00	2,00	4,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
240981	ANNA LETICIA DORIGONI	25/08/1994	10,00	2,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
245964	VANESSA LEAL DE JESUS SANTOS	08/05/1987	8,00	6,00	4,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
245394	GRAZIELLE PANGRATZ BEDRETCHUK	04/07/1997	8,00	4,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
244957	MATHEUS FIDELES SCARAVONATTI	17/01/1995	4,00	2,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
245784	MARCELO LUIS DA SILVA	20/05/1978	6,00	2,00	6,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
245837	ILIANO PINTO RIBEIRO	30/11/1957	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
244614	MARLON BARROS CORREA	05/12/1986	4,00	2,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
245030	ALEX GONCALVES DIONISIO	23/09/1986	2,00	0,00	6,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
244722	MARCO ANTONIO DE MOMI	06/01/1993	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
244607	SARA RUBECHINI MORAES	08/10/1997	2,00	4,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245383	ALVARO MOREIRA DA LUZ	21/07/1988	8,00	0,00	4,00	36,00	**48,00**	Desc.
241009	MAYARA LETICIA QUADRI	28/10/1992	6,00	2,00	4,00	36,00	**48,00**	Desc.
245360	JESSE BATISTA CORREA JR	20/01/1989	8,00	4,00	4,00	32,00	**48,00**	Desc.
245780	MAURICIO PIEKALA	08/02/1995	4,00	4,00	6,00	30,00	**44,00**	Desc.
243518	MARIANA FUSINATO MOLIN	16/05/1989	6,00	2,00	4,00	30,00	**42,00**	Desc.
244982	ANA CAROLINA M. R. ZENI MARQUES	21/06/1979					**Aus.**	Desc.
241536	ANA KARLA LOPES FLORES	02/09/1983					**Aus.**	Desc.
241139	ANDRE SOARES DE MORAES	05/07/1987					**Aus.**	Desc.
244544	ANGELICA FREIRES DA SILVA	04/03/1991					**Aus.**	Desc.
243878	GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS	03/04/1987					**Aus.**	Desc.
245919	MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHAES	19/08/1987					**Aus.**	Desc.
245075	MAURICIO ANDRE KAMINSKI	08/01/1977					**Aus.**	Desc.
240918	NILTON AUGUSTO GUIMARAES PERLIN	06/12/1988					**Aus.**	Desc.
241423	RAMIRO FRANCISCO GUSSO	21/05/1992					**Aus.**	Desc.
245038	RICARDO CEZAR HEREK	07/08/1986					**Aus.**	Desc.
244964	RODJAM VELOSO DOS ANJOS	06/08/1985					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: SAMU- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244889	CHRISTOFER MORAES BALEN	22/01/1985	8,00	6,00	8,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
243898	VICTOR MOREIRA DOS SANTOS	08/03/1989	4,00	4,00	6,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
241569	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974					**Aus.**	Desc.
243800	LUCAS PEREIRA MUSSATO	03/09/1992					**Aus.**	Desc.
245203	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	01/12/1985					**Aus.**	Desc.
245590	WILLIAN MARTINS REIS DA SILVA	07/12/1991					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: SAMU- PALOTINA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243227	FERNANDO CARDILO MORAIS DE OLIVEIRA	07/09/1989	10,00	4,00	8,00	40,00	**62,00**	**Classif.**

244500	VICTOR HUGO PIRES BARCELOS	16/08/1994	12,00	6,00	2,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
245822	RAFAEL PILONETTO RAMIRO	16/11/1994	2,00	6,00	4,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
245988	FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS	30/05/1990	6,00	4,00	2,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245032	LAIS MISSIO	29/07/1993	6,00	0,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
240895	ALINE MOSSAMBANI	27/02/1980					**Aus.**	Desc.
244681	BRUNO EDUARDO ROSA JARDIM	03/07/1986					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: SAMU- QUEDAS DO IGUAÇU-PR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
243167	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	30/03/1994	12,00	6,00	6,00	60,00	**84,00**	**Classif.**
243536	CAMILA REGINA CATTUCI	16/09/1993	4,00	4,00	4,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
242387	EDINALDO PEREIRAS SOUZA	28/11/1987					**Aus.**	Desc.
240759	ORILDO PELISER JUNIOR	24/01/1985					**Aus.**	Desc.
241062	VICTOR RODRIGUES FRIEDMANN TAFFAREL	16/10/1995					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: SAMU- SANTA HELENA-PR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
241449	WERVERSON DO NASCIMENTO	15/02/1980	10,00	4,00	8,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
240813	NEHRU BARCOS BALBINO	13/05/1988	4,00	0,00	6,00	36,00	**46,00**	Desc.
242800	SIMONE PEREIRA DE SOUZA GUERREIRO RODRIGUES	31/08/1984	4,00	2,00	4,00	32,00	**42,00**	Desc.
246011	KEZZYO MEDEIROS LACERDA	13/05/1987					**Aus.**	Desc.
244402	ANNIKA PAULA CECAGNO	28/02/1992					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: SAMU- TOLEDO-PR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
245435	DIEGO RONTANI TONSIC	05/09/1986	6,00	6,00	8,00	52,00	**72,00**	**Classif.**
245660	JULIANE SANTOS KUBASKI	16/08/1986	12,00	4,00	6,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
245242	TIAGO HAUCK DE OLIVEIRA	17/01/1987	4,00	8,00	8,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
246009	ALEX RIBEIRO QUIRINO	26/11/1990	6,00	2,00	4,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
241532	VICTOR SZABO	02/09/1982	2,00	4,00	6,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
243420	BRENNA MARIAH FERRARI	07/02/1995	8,00	6,00	2,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
241096	VICTOR AUGUSTO MARTINS	08/11/1991	6,00	4,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
245664	KEILOIR JOAO LASKOS	21/08/1984	10,00	4,00	6,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
241462	MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO	22/11/1993	6,00	2,00	2,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
243263	JOAO PAULLO MOKVA	22/07/1994	4,00	4,00	2,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
244070	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JUNIOR	26/02/1987	2,00	2,00	6,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
244086	ELTON WAGNER LOPES	16/11/1982	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
245842	ANA LAURA CONSTANTINO	26/10/1993	4,00	2,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
244993	MARCO AURELIO NISIIDE	31/12/1979					**Aus.**	Desc.
245791	MAYCON FRANCIS DE SOUZA	20/05/1989					**Aus.**	Desc.
241871	TATIANA DA SILVA SERENO	25/04/1982					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: UPA- GUAÍRA-PR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
241717	ANA PAULA BETTONI	07/07/1989	4,00	2,00	4,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
244430	HONORIO FERREIRA BARBOSA	04/10/1981	0,00	0,00	6,00	56,00	**62,00**	**Classif.**
243799	LUCAS PEREIRA MUSSATO	03/09/1992	4,00	6,00	2,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
241308	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	30/01/1984	4,00	6,00	4,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
241570	EDUARDO DA SILVA ARAUJO	24/10/1974	0,00	2,00	2,00	50,00	**54,00**	**Classif.**
245961	JACQUELINE GONZALEZ RODRIGUEZ	20/01/1985	10,00	0,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245588	ANA RAFAELLA DE PADUA LIMA	17/06/1985	8,00	2,00	4,00	30,00	**44,00**	Desc.
245687	IONE DAVIA VALENTIM DA SILVA	12/11/1982	4,00	0,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
244961	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	13/05/1980					**Aus.**	Desc.
246001	DANIELLE ROCHA SIMOES SAMPAIO BARBOSA	01/04/1981					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: UPA- MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
244799	LETICIA DE ABREU WIEDMER DE SIQUEIRA	09/01/1997	8,00	4,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
244966	GABRIELI ELISIE KUNS	28/10/1994	10,00	2,00	6,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
245956	AMAURI NERE DOS SANTOS	15/03/1976	6,00	2,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
244203	MOARA APARECIDA CIBOTO	30/04/1984	6,00	0,00	0,00	32,00	**38,00**	Desc.

MEDICO 24H: UPA-HOSPITAL - CASCAVEL-PR							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
244503	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	20/04/1995	10,00	6,00	4,00	58,00	**78,00**	**Classif.**
241590	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON	03/08/1982	12,00	4,00	8,00	50,00	**74,00**	**Classif.**
245115	LETICIA CAROLINNA GONCALVES DATORE	24/08/1995	6,00	4,00	6,00	56,00	**72,00**	**Classif.**
241314	ROBERTA MARIA DA SILVA	15/11/1989	8,00	6,00	6,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
243451	KAUANA ROTTA	06/06/1998	6,00	4,00	4,00	54,00	**68,00**	**Classif.**
245443	EDUARDO DE BIASIO MILANO	25/10/1996	4,00	8,00	4,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
245492	EMANUELLE REIS DA SILVA	05/05/1993	10,00	4,00	6,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
243784	LAYANE SANCHES FERNANDES	18/02/1997	12,00	6,00	4,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
243812	BRUNA DINIZ NEIVA GIORGENON	31/07/1986	12,00	6,00	6,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
245545	RUBENS FURLAN NETO	04/07/1994	6,00	8,00	6,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
245891	NIKOLAS SIMAO COSTA	20/05/1995	8,00	2,00	4,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
245011	THAMARA ANDRESSA FAGUNDES	10/03/1994	8,00	4,00	4,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
240841	IVO ANTONIO SASSO JUNIOR	02/07/1995	10,00	6,00	4,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
242677	VINICIUS URBANOWISKI RAMOS	18/10/1992	12,00	8,00	2,00	42,00	**64,00**	**Classif.**
244422	VICTOR MARCHESAN DIAS	29/04/1991	10,00	6,00	6,00	42,00	**64,00**	**Classif.**
241160	GUSTAVO ALVES COLOMBO	08/05/1997	10,00	8,00	4,00	42,00	**64,00**	**Classif.**
244992	RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	06/05/1986	4,00	4,00	4,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
244072	LETICIA RAHAL CARDOSO BARUCCI	05/12/1996	12,00	2,00	0,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
243836	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	07/10/1997	10,00	4,00	2,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
241216	MELISSA DORNELES DE CARVALHO	31/12/1993	8,00	2,00	6,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
241768	RENANN ZANATTA	07/08/1986	6,00	4,00	6,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
245848	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KUNEN	16/11/1993	12,00	6,00	8,00	36,00	**62,00**	**Classif.**

241150	THAIS BEDIN	30/07/1987	4,00	2,00	4,00	50,00	**60,00**	**Classif.**
244580	LUANA PRISCILA BAMBERG SCHNEIDER	03/05/1993	6,00	4,00	2,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
240775	ANA PAULA KUTCHMA	15/03/1994	8,00	6,00	2,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
241313	HUGO JORDAO DOS SANTOS ABREU	15/05/1986	6,00	6,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
240980	ANDRE FRANKLIN FERREIRA	25/07/1995	8,00	6,00	8,00	38,00	**60,00**	**Classif.**
245388	EMILIO AIRES CARVALHO DE CASTRO	10/10/1989	2,00	2,00	8,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
241632	FERNANDA SECCHI DE LIMA	01/07/1992	6,00	2,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
244546	TAUANE CESARO	16/03/1993	4,00	4,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
244736	RAFAEL ALBERTIN DOS REIS	06/05/1993	6,00	2,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
245334	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	11/04/1995	8,00	4,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
245478	SARA NAOMI SHIMABUKURO	27/06/1998	8,00	4,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
242678	JULIA OLIVEIRA DE CARVALHO	30/05/1993	8,00	4,00	2,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245424	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	21/05/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
243960	LEANDRO SILVA PIVATO	27/02/1981	10,00	4,00	6,00	34,00	**54,00**	**Classif.**
241415	LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO	08/12/1993	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
244418	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	07/10/1997	2,00	0,00	6,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
241480	JESSICA PILONETTO	28/02/1993	6,00	2,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
241604	MONIQUE BENEDETTI SEVIERO	07/08/1994	6,00	2,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
244444	MARITHZA MAYUMI HATA	31/05/1996	6,00	2,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245417	OMAR HAMUD	15/12/1992	2,00	4,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245112	MARCELO EIJI KOYASHIKI	09/10/1991	6,00	6,00	4,00	34,00	**50,00**	**Classif.**
244932	JERUSA MARQUARDT CORAZZA	15/02/1995	4,00	4,00	2,00	36,00	**46,00**	Desc.
245814	JULIANA MORANDINI DE SOUZA	08/07/1994	10,00	2,00	2,00	32,00	**46,00**	Desc.
245550	CARLOS LEANDRO C. DE OLIVEIRA PEREIRA	26/11/1986	0,00	2,00	4,00	38,00	**44,00**	Desc.
245928	GABRIELA CAVALIERI DE OLIVEIRA	02/02/1995	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	Desc.
242712	ALINE TONHATO MARTELI	16/03/1984	10,00	2,00	4,00	28,00	**44,00**	Desc.
243890	SAMARA VILELA DA MATA NUNES	08/10/1993	2,00	4,00	4,00	30,00	**40,00**	Desc.
243994	GABRIEL FILIPPI	02/10/1995					**Aus.**	Desc.
244042	KAUANA MARA CARVALHO MOREIRA	15/01/1996					**Aus.**	Desc.
244779	MARCAL MOTTA DE MELLO	11/08/1969					**Aus.**	Desc.
241635	PEDRO ARTHUR POSSAN	10/06/1996					**Aus.**	Desc.
244046	THAYRINE ANISSA MARTINAZO	09/11/1995					**Aus.**	Desc.
245798	VALDO FONSECA DE ARAUJO	19/11/1971					**Aus.**	Desc.

MEDICO 24H: UPA-HOSPITAL - TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245014	MATHEUS FOGACA BRUSTOLIN	28/10/1995	8,00	8,00	6,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
245773	HUGO OGASSAWARA BIONI	25/09/1992	8,00	6,00	4,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
241210	VANESSA FAUTH HOSNI	25/06/1990	4,00	0,00	4,00	52,00	**60,00**	**Classif.**
243936	ANDRE LUIZ LARIOS	23/11/1989	6,00	6,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
245616	ALLAN LEON GOLFETO PEREIRA	07/06/1993	6,00	6,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
245639	MANOELA FERREIRA DA CRUZ NETA	30/06/1997	6,00	4,00	4,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
245483	ALANA THUANE RUTZEN	21/09/1994	8,00	2,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
245879	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA MACEDO	10/04/1995	6,00	6,00	4,00	34,00	**50,00**	**Classif.**
243722	CESAR KUHNEN	27/08/1989	8,00	4,00	2,00	34,00	**48,00**	Desc.
241689	ALINE NOVAIS AGUIAR DE ALMEIDA DA ROSA	25/07/1988					**Aus.**	Desc.
241711	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	05/11/1982					**Aus.**	Desc.
245263	ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON	28/04/1972					**Aus.**	Desc.
242705	MATHEUS DIETRICHKEIT ZUCCHI	11/01/1989					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244719	WASHINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	22/04/1988	5,00	2,50	2,50	25,00	**35,00**	Desc.
242041	RAFAEL ALVES DE SOUZA	03/05/1991	2,50	5,00	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
240989	TANIA SANTOS DA SILVA	26/01/1986	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
245690	RONALDO RUHOFF D ONOFRE	04/12/1994	2,50	0,00	5,00	15,00	**22,50**	Desc.
245947	GUILHERME WESLEY DE ARAGAO COATTI	10/11/1989					**Aus.**	Desc.
241638	ROBSON VITO DA SILVA	11/05/1969					**Aus.**	Desc.
245609	TIAGO AUGUSTO HICKMANN	03/06/1992					**Aus.**	Desc.
245763	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	11/08/1995					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: CAFELÂNDIA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241382	JOAO PAULO VALADARES	03/01/1985	0,00	2,50	10,00	35,00	**47,50**	Desc.
241753	RENATO WANZUIT MACIJESKI	12/11/1991	7,50	5,00	5,00	25,00	**42,50**	Desc.
244970	CLAITON DIAS MOREIRA	25/03/1969	5,00	2,50	10,00	22,50	**40,00**	Desc.
242886	SANDRA REGINA ZANATTA	26/08/1973	5,00	2,50	7,50	17,50	**32,50**	Desc.
245146	LEANDRO CARLOS DO NASCIMENTO	11/11/1994	5,00	7,50	5,00	15,00	**32,50**	Desc.
242851	MARCIO NUNES	14/02/1979	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
243135	FABIO JANKOWSKI	15/06/1991	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
244148	CLAUDINEI DOS SANTOS	10/03/1979	2,50	5,00	2,50	20,00	**30,00**	Desc.
244843	CRISTIANE BOLELA	23/03/1987	2,50	5,00	5,00	15,00	**27,50**	Desc.
241767	DANIEL ALAOR DA SILVA DE SOUZA	13/01/2000	2,50	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
241402	FLAVIO MACHADO DO AMARAL	02/09/1985	2,50	0,00	2,50	15,00	**20,00**	Desc.
244657	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	24/04/1991	2,50	2,50	0,00	15,00	**20,00**	Desc.
242883	ADILSON DE SOUZA SANTOS	03/02/1983					**Aus.**	Desc.
242150	RENATO LUIZ PODKWA	21/06/1986					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243557	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992	5,00	5,00	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
243947	FELIPE ENRIQUE GUIDA JUNIOR	22/06/1991	5,00	0,00	7,50	30,00	**42,50**	Desc.
245170	RUDINEI PASCHIEVIC	29/01/1996	2,50	5,00	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
241687	JULIANO JOSE CASOLA	23/09/1985	2,50	2,50	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
240871	VALDEMIR JOSE KALKMANN MARQUES	15/07/1996	5,00	2,50	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
245161	JOCINEI FERRAZ	21/01/1989	2,50	2,50	7,50	20,00	**32,50**	Desc.
242754	ANDERSON NOSKOSKI ASSMANN	15/02/1993	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.

240794	JAMES ALBERTO RODRIGUES	19/07/1982	7,50	0,00	5,00	15,00	**27,50**	Desc.
244297	DIEGO ISMAEL LOPES	30/05/1995	2,50	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
242644	PERCIO SCHMITT	16/12/1982	5,00	2,50	2,50	15,00	**25,00**	Desc.
242047	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	05/10/1998	2,50	2,50	5,00	15,00	**25,00**	Desc.
244103	JOAO INACIO SANDER KESSLER	17/06/1991	2,50	0,00	2,50	10,00	**15,00**	Desc.
240753	JOSE GABRIEL NEGOCEKI	17/03/1998	2,50	2,50	2,50	5,00	**12,50**	Desc.
245730	VANDERLEY PEREZ	04/01/1977					**Aus.**	Desc.
245473	VILSON MACHADO	07/09/1980					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244087	SANDRO SOARES DOS SANTOS	31/01/1982	10,00	5,00	7,50	35,00	**57,50**	**Classif.**
245725	ISRAEL AUGUSTO FERREIRA	28/01/1988	7,50	7,50	12,50	27,50	**55,00**	**Classif.**
241676	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	23/04/1991	5,00	2,50	10,00	32,50	**50,00**	**Classif.**
241498	ADRIANA LEMOS DE SOUZA	19/01/1993	10,00	2,50	7,50	30,00	**50,00**	**Classif.**
244224	ANTONIO APARECIDO MOREIRA LIMA	14/11/1975	5,00	5,00	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
240976	ELISANDRA DA SILVA BARROS	21/09/1995	0,00	7,50	10,00	30,00	**47,50**	Desc.
245528	MAER CLEVERSON BERNAL DE OLIVEIRA	02/02/1993	10,00	10,00	7,50	20,00	**47,50**	Desc.
243807	TARCIO LIMA DE ARAUJO	29/07/1986	2,50	2,50	5,00	35,00	**45,00**	Desc.
241495	MIKAEL JOSE BARBOSA	09/09/1983	7,50	2,50	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
242812	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	08/01/1989	2,50	7,50	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
243166	JOCIEL PEREIRA BRANDAO	22/08/1981	7,50	0,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
242122	MAURICIO DENIS BIRCK	27/10/1976	0,00	7,50	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
244256	FERNANDO ARCONTI LIMA	01/12/1987	10,00	2,50	5,00	25,00	**42,50**	Desc.
243823	TIAGO BIONDO	27/04/1989	5,00	7,50	5,00	22,50	**40,00**	Desc.
245692	LUIS PAULO TAQUES	27/11/1989	10,00	7,50	2,50	20,00	**40,00**	Desc.
245216	PRISCILA VENTURA DA SILVA	16/09/1991	7,50	5,00	7,50	20,00	**40,00**	Desc.
242400	ALTAIR JOSE STEIN	19/04/1991	5,00	0,00	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
243622	ERICLES DA SILVA FARIAS	05/06/1995	5,00	2,50	2,50	27,50	**37,50**	Desc.
241845	DANIEL PRESTES MACIEL	03/04/1995	7,50	0,00	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
245502	ANELIZIA PINHEIRO CANDIA	24/03/1978	5,00	5,00	2,50	25,00	**37,50**	Desc.
245332	PAULO GIOVANI COSTA DE PAULA	24/02/1982	5,00	2,50	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
244762	LUCAS STCKEL ANTUNES	22/10/1996	5,00	0,00	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
245532	ADELAR CORREA DE LORENA	30/10/1984	7,50	5,00	2,50	22,50	**37,50**	Desc.
245116	LUCAS CESAR BUHL	05/11/1986	2,50	7,50	5,00	22,50	**37,50**	Desc.
244223	CLERIO RAUBER	04/01/1982	2,50	2,50	2,50	27,50	**35,00**	Desc.
244890	ADRIANO JOSE DE SOUZA	20/03/1995	2,50	0,00	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
244680	MARCIELLI GALEANO	26/01/1988	7,50	0,00	5,00	22,50	**35,00**	Desc.
241008	FRANCISCO OTACILIO FELICIO LOPES	25/03/1974	2,50	5,00	10,00	17,50	**35,00**	Desc.
244956	GILMAR JOSE RODRIGUES	03/11/1986	0,00	2,50	2,50	27,50	**32,50**	Desc.
241190	CLEDSON STEFFLER	25/01/1990	0,00	0,00	5,00	27,50	**32,50**	Desc.
245732	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	09/08/1985	0,00	2,50	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
244274	ANDRE APARECIDO DA SILVA	06/09/1981	5,00	2,50	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
244555	JOANIR DOS REIS	29/10/1985	5,00	0,00	5,00	22,50	**32,50**	Desc.
242100	ADILSON GABRIEL RAMOS	22/08/1982	2,50	5,00	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
241602	TATIANE JACINTO	16/09/1986	2,50	0,00	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
244092	VANDELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	04/03/1980	0,00	2,50	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
245623	ANDRES RENATO DE MOURA	16/02/1983	5,00	2,50	2,50	20,00	**30,00**	Desc.
245680	DIOGO HOFFMANN	27/10/1986	5,00	0,00	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
244145	TARCISIO PIMENTEL DA CRUZ	08/02/1974	2,50	2,50	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
244137	GUILHERME FELIPE TITO LIVIO LOPES	04/05/1986	7,50	2,50	2,50	17,50	**30,00**	Desc.
241310	LUCAS SAUER	19/12/1991	5,00	5,00	2,50	17,50	**30,00**	Desc.
243736	MAGNUM LEITE AMARAL	23/02/1992	5,00	5,00	2,50	17,50	**30,00**	Desc.
241049	LEONARDO LUIZ ZANDONA JAGAS	14/06/1988	2,50	2,50	0,00	22,50	**27,50**	Desc.
242224	LUIZ ABEL AMARILLA DIAZ	18/01/1991	0,00	0,00	5,00	22,50	**27,50**	Desc.
245162	THIAGO SANTANA DA SILVA	24/12/1994	0,00	2,50	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
244242	WILLIAN FERRES GONCALVES	21/05/1989	2,50	5,00	0,00	20,00	**27,50**	Desc.
245138	LUCIANA FERNANDES PEREIRA	05/04/1987	5,00	2,50	5,00	15,00	**27,50**	Desc.
244994	DIEGO ARMANDO MACHADO	30/09/1987	5,00	2,50	5,00	15,00	**27,50**	Desc.
245594	BERNADETE SCHONS PETRICOSKI	06/11/1988	2,50	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
245476	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA	28/09/1989	2,50	5,00	2,50	15,00	**25,00**	Desc.
243460	MANOEL EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	11/11/1988	0,00	5,00	5,00	15,00	**25,00**	Desc.
245391	ENIO LUIS KRAMPE	24/11/1974	5,00	2,50	5,00	12,50	**25,00**	Desc.
245913	VILSON JOSE SCARIOTTO	02/05/1963	0,00	0,00	7,50	15,00	**22,50**	Desc.
241609	ALEX FABIANO BOPP	08/05/1988	7,50	2,50	0,00	12,50	**22,50**	Desc.
245735	CLEBERSON DA SILVA COSTA	07/07/1991	5,00	0,00	5,00	12,50	**22,50**	Desc.
245686	ALEX APARECIDO DA SILVA	19/07/1980	2,50	2,50	5,00	12,50	**22,50**	Desc.
241273	LEONARDO SILVA DE SOUZA	09/03/1998	2,50	2,50	5,00	12,50	**22,50**	Desc.
242389	JONATHAN GOMES DE SOUZA	28/12/1995	5,00	5,00	2,50	10,00	**22,50**	Desc.
244039	GIOVANI LUIS BOGO	28/05/1978	0,00	0,00	2,50	17,50	**20,00**	Desc.
240979	VALDIR APARECIDO AREVOLO	22/03/1978	2,50	0,00	2,50	15,00	**20,00**	Desc.
245635	GELSON FERNANDES DOS SANTOS	01/08/1978	0,00	5,00	2,50	12,50	**20,00**	Desc.
241726	DAMARIS SOUZA LIMA	27/09/1989	5,00	0,00	0,00	12,50	**17,50**	Desc.
244276	TIAGO LUIS SARTORI GONCALVES	11/10/1988	0,00	0,00	2,50	12,50	**15,00**	Desc.
244260	JELVANO KRAUSE	28/09/1978	2,50	5,00	2,50	5,00	**15,00**	Desc.
245980	ALVARO SILVA ROCHA	14/05/1994					**Aus.**	Desc.
244337	CASIANO MARQUES PEREIRA	29/06/1994					**Aus.**	Desc.
245833	CELSO DE SOUSA	06/02/1974					**Aus.**	Desc.
242947	CLEVERSON SALES LOPES	11/08/1993					**Aus.**	Desc.
245340	EVERTON SILVEIRA	05/12/1981					**Aus.**	Desc.
244867	FERNANDO IURCZACKI	16/01/1985					**Aus.**	Desc.
244562	IGOR WESLEY BATISTA	12/07/1998					**Aus.**	Desc.
245442	JAKE SIRIANE VIECELLI DELLA BETTA	08/06/1979					**Aus.**	Desc.
245186	JOSE ADRIANO AQUINO	12/08/1976					**Aus.**	Desc.
245496	LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA	05/06/1995					**Aus.**	Desc.
244632	SERGIO MACHADO DOS SANTOS	19/08/1966					**Aus.**	Desc.
244896	WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	11/02/1993					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: CATANDUVAS-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
245589	JOAO MARCOS SUTIL DE OLIVEIRA	01/11/1987	7,50	7,50	7,50	27,50	**50,00**	**Classif.**
245267	AMARILDO JOSE DOS SANTOS	27/08/1976	5,00	2,50	5,00	22,50	**35,00**	Desc.
243025	JOAO HENRIQUE DUFFECK	09/10/1997					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: CÉU AZUL-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
240831	RAFAEL VAN DER VEEM	04/01/1994	10,00	5,00	5,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
241785	VALMIR JOSE GORISCH	18/02/1981	2,50	0,00	10,00	30,00	**42,50**	Desc.
244266	JOSE ADILSON MARIOTTI	17/04/1975	5,00	2,50	7,50	22,50	**37,50**	Desc.
243906	JONATAS SANTOS LUCIANO	24/06/1990	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
244938	FERNANDA DA SILVA LIMA	24/07/1994	2,50	5,00	0,00	22,50	**30,00**	Desc.
244560	JOSE AUGUSTIN KRAY FERREIRA	02/08/1993	2,50	0,00	0,00	17,50	**20,00**	Desc.
245361	CRISTIANO ZANCHETTIN	07/03/1988					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: CORBÉLIA-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
243600	DANILO ALVES ZOCCANTE	08/03/1989	10,00	5,00	7,50	25,00	**47,50**	Desc.
245766	FABIO GONCALVES SEGUI	18/08/1977	7,50	7,50	7,50	25,00	**47,50**	Desc.
244705	JULIO CESAR FARIAS	22/08/1984	7,50	5,00	7,50	22,50	**42,50**	Desc.
244954	PEDRO CEZAR ALVES	15/09/1989	2,50	0,00	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
241685	TIAGO MOISES MORITO	28/11/1997	10,00	0,00	5,00	15,00	**30,00**	Desc.
241180	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990	2,50	2,50	5,00	17,50	**27,50**	Desc.
240836	ALINE MARIA ALLEBRANDT	16/05/1990	2,50	0,00	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
242289	LUIZ GUILHERME BELLO	10/01/1992	0,00	2,50	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
245657	IVAN JUNIOR FONSECA	31/01/1993	0,00	0,00	7,50	12,50	**20,00**	Desc.

MOTORISTA: GUAÍRA-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
245601	VALDECIR FELIPE DA CRUZ	04/11/1967	10,00	2,50	7,50	25,00	**45,00**	Desc.
243081	CARMEN PINHEIRO D ONOFRE NORITAKE	07/04/1988	10,00	2,50	5,00	22,50	**40,00**	Desc.
241195	VAGNER JONATAN DE JESUS	02/02/1981	5,00	0,00	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
241224	OZIAS DE MELLO	22/02/1971	0,00	2,50	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
240988	DIEGO LUCAS DA SILVA	17/10/1987	2,50	0,00	7,50	12,50	**22,50**	Desc.
245557	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	27/08/1996	5,00	0,00	0,00	15,00	**20,00**	Desc.
243535	JANETE MARAGNO MADUREIRA	08/07/1966	2,50	0,00	5,00	10,00	**17,50**	Desc.
245878	CARLOS ALBERTO MUNHOZ JUNIOR	04/04/1999					**Aus.**	Desc.
242494	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972					**Aus.**	Desc.
240926	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	16/12/1995					**Aus.**	Desc.
241331	MAIKON R. DE SOUZA R. DE COITO	26/12/1991					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: GUARANIAÇU-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
242101	EDILMAR FOSCHERA PIACENTINI PICOLLI	27/07/1972	7,50	2,50	5,00	22,50	**37,50**	Desc.
245422	NEIMAR CLEITO FERREIRA	16/02/1993	0,00	2,50	7,50	22,50	**32,50**	Desc.
243412	LUIS CARLOS DUFECK	30/06/1980	0,00	5,00	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
243921	GEORGENES CASANOVA COUTINHO	17/07/1997	2,50	0,00	5,00	15,00	**22,50**	Desc.
241759	SUIANE CRISTINA SCHROEDER DA COSTA	09/03/1993	2,50	2,50	0,00	15,00	**20,00**	Desc.
243366	CLEVERSON DA CRUZ	27/01/1986					**Aus.**	Desc.
245874	WELLINGTON ANGHEBEN	04/11/1994					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: JESUÍTAS-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
245906	REGINALDO ALVES NUNES	24/02/1981	5,00	2,50	0,00	10,00	**17,50**	Desc.

MOTORISTA: MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
241001	PIETRO MICHELL BECKER COPPOLA	18/12/1981	5,00	5,00	7,50	30,00	**47,50**	Desc.
243758	RODRIGO INOCENCIO TAVARES	03/09/1993	5,00	7,50	10,00	25,00	**47,50**	Desc.
245742	KLEITON FERNANDO ROCHA DA SILVA	20/07/1983	10,00	2,50	5,00	27,50	**45,00**	Desc.
243841	OSMAR RAMOS DE QUADRA	04/01/1978	5,00	7,50	0,00	27,50	**40,00**	Desc.
246024	TIONES MIGUEL SALES ONYSZKO	04/10/1983	7,50	2,50	7,50	22,50	**40,00**	Desc.
246050	DJONATAN RHAEL HUPPES	24/07/1991	2,50	10,00	7,50	20,00	**40,00**	Desc.
243955	MARCELO DA SILVA	22/08/1986	7,50	0,00	7,50	17,50	**32,50**	Desc.
242211	NILSON LIECHESKI	11/06/1974	7,50	2,50	5,00	15,00	**30,00**	Desc.
245865	ILTON AUGUSTO PEREIRA	02/10/1984	2,50	2,50	5,00	17,50	**27,50**	Desc.
244305	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	07/08/1985	0,00	2,50	7,50	17,50	**27,50**	Desc.
241639	ROQUE ROBERTO MACHADO	23/07/1966	0,00	7,50	5,00	15,00	**27,50**	Desc.
244423	JEFERSON AGUIAR CASTANHA	15/06/1991	2,50	0,00	0,00	22,50	**25,00**	Desc.
243639	MICHEL RODRIGO MULLER DE SOUZA	22/01/1992	0,00	0,00	5,00	17,50	**22,50**	Desc.
242173	GABRIEL VILALBA NASCIMENTO	26/09/1996	2,50	0,00	2,50	12,50	**17,50**	Desc.
245689	GILDO ARTIGAS	13/01/1968					**Aus.**	Desc.
241173	JOAO OSORIO JUNIOR	26/12/1992					**Aus.**	Desc.
242559	LUCAS VORPAGEL ARTIGAS	18/05/1998					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: NOVA AURORA-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
243637	JANEMAR KRESSIN ALEIXO DOS SANTOS	16/01/1975	10,00	2,50	10,00	27,50	**50,00**	**Classif.**
241463	CLEITON DE JESUS OLIVEIRA	29/01/1980	0,00	2,50	2,50	32,50	**37,50**	Desc.
243287	EDVALDO DA CONCEICAO PEREIRA	29/10/1983	7,50	7,50	7,50	15,00	**37,50**	Desc.
245915	GUILHERME BUENO DOS SANTOS	20/03/1997	5,00	2,50	5,00	20,00	**32,50**	Desc.
245453	ADEMAR BARBOSA DOS SANTOS	12/03/1971	0,00	2,50	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
244373	IRIS CEZARIO LIMA	30/09/1975	2,50	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
242809	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA SOUZA	19/11/1981	5,00	0,00	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
243090	DEVAIR VIANA	22/01/1979	5,00	0,00	2,50	12,50	**20,00**	Desc.

MOTORISTA: PALOTINA-PR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244513	WILSON JONAS PERUSIN	18/02/1976	12,50	12,50	10,00	30,00	**65,00**	**Classif.**
241075	DIEGO RAFAEL MARQUES	09/03/1986	12,50	12,50	10,00	27,50	**62,50**	**Classif.**
240994	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	01/06/1985	7,50	2,50	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
241928	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	04/09/1985	7,50	5,00	10,00	25,00	**47,50**	Desc.
242503	DANIEL MOTT	23/03/1981	2,50	5,00	7,50	30,00	**45,00**	Desc.
245529	ROBSON BATISTA SILVA JUNIOR	14/10/1990	5,00	7,50	5,00	27,50	**45,00**	Desc.
241373	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1990	2,50	2,50	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
243010	JEAN CARLOS NETO	10/08/1991	7,50	0,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
241025	YEDA FAVORETO	14/06/1994	7,50	0,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
241204	IGOR ZARELLI GATTI	28/07/1994	5,00	2,50	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
244942	VALMIR NOGUEIRA	07/08/1981	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
245942	DEVALCIR FELISBERTO FELIZARDO	27/12/1985	7,50	2,50	7,50	20,00	**37,50**	Desc.
245087	ROGERIO DOS ANJOS SILVA	15/05/1987	7,50	5,00	7,50	17,50	**37,50**	Desc.
245627	GABRIEL SCHIZZI DE MORAES	04/02/1989	2,50	0,00	2,50	30,00	**35,00**	Desc.
243146	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	03/11/1982	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
241322	MARCOS FABRICIO LUCRECIO	06/12/1997	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
240766	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA GENRIQUE	07/06/1986	2,50	0,00	10,00	22,50	**35,00**	Desc.
240956	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	5,00	5,00	7,50	17,50	**35,00**	Desc.
240743	BRUNO GENRIQUE FERMINO	08/11/1997	5,00	0,00	0,00	27,50	**32,50**	Desc.
241136	CLAUDINEI DE LIMA	09/05/1976	0,00	0,00	5,00	27,50	**32,50**	Desc.
240789	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	2,50	5,00	7,50	17,50	**32,50**	Desc.
242956	ZIVANILDO SILVA CORDEIRO	26/08/1984	5,00	0,00	7,50	17,50	**30,00**	Desc.
244028	MIZAEL DOS SANTOS BARRAGAN	26/12/1981	7,50	5,00	2,50	15,00	**30,00**	Desc.
244476	CARLOS ALESSANDRO A. MAGALHAES	26/01/1986	0,00	5,00	0,00	22,50	**27,50**	Desc.
240939	SIDNEI MORENO DOS SANTOS	26/10/1981	0,00	2,50	5,00	20,00	**27,50**	Desc.
240889	INGRITI MAGALHAES VERISSIMO	24/06/1985	0,00	0,00	7,50	20,00	**27,50**	Desc.
245303	SAULO OSORIO DE SANTANA	07/10/1993	0,00	2,50	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
243034	CLEBER FERNANDO DE ASSUNCAO	18/03/1988	0,00	2,50	5,00	15,00	**22,50**	Desc.
245699	ELIANE GONCALVES	15/07/1991	2,50	0,00	2,50	10,00	**15,00**	Desc.
243762	CARLOS GILBERTO FESTER	20/11/1982					**Aus.**	Desc.
244980	EVALDO SORNBERGER	11/10/1984					**Aus.**	Desc.
246059	VALDEMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	27/10/1970					**Aus.**	Desc.
245624	WILSON JOSE DOS SANTOS	11/08/1974					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: QUEDAS DO IGUAÇU-PR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245949	DAVIDE MIGUEL CYBULSKI	16/09/1979	2,50	0,00	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
243159	EVANDRO JERKIEVICZ	19/01/1983	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
242609	EVERSON PINTO	11/02/1984	10,00	0,00	5,00	15,00	**30,00**	Desc.
244698	IVAN RODRIGO PAGLIARI	04/02/1996	2,50	0,00	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
245672	EVANDRO CHIOSSI	30/05/1978	2,50	0,00	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
243410	EDEMIR JOSE SOBOLESKI	22/04/1978	5,00	0,00	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
244543	JOEL ANDRADE DOS SANTOS	18/08/1972	0,00	5,00	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
243926	FERNANDO COUTINHO DE PAULA	25/01/1975	0,00	0,00	5,00	15,00	**20,00**	Desc.
244644	EVANDRO LUCAS GOMES BRANDT	06/07/1995	2,50	2,50	2,50	10,00	**17,50**	Desc.
245719	RAFAEL RISSARDI GARCIA	09/12/1982					**Aus.**	Desc.
242083	ALEX MOKFA DOS SANTOS	23/12/1993					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: SANTA HELENA-PR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244332	SEDEMIR ROQUE CARVALHO	09/12/1981	7,50	2,50	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
243984	MARCELO ANTONIO SPIES	27/02/1991	10,00	0,00	7,50	25,00	**42,50**	Desc.
245995	CLEITON ANTONIO DA SILVA ZAVASKI	15/10/1988	7,50	7,50	2,50	25,00	**42,50**	Desc.
244408	EMERSON FERNANDO GOFFI	02/11/1987	2,50	7,50	7,50	20,00	**37,50**	Desc.
243711	TIAGO VIDIGAL MACIEL	14/11/1992	0,00	2,50	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
241406	CLEBERSON RIBEIRO	03/10/1991	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
242379	MARCELO ANDRE WATTE	07/03/1989	5,00	2,50	7,50	15,00	**30,00**	Desc.
244776	ADEMIR RIBEIRO GROOS	12/04/1994	2,50	0,00	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
240725	DENISON MOURA ARRUDA	19/04/1967	2,50	0,00	2,50	15,00	**20,00**	Desc.
244941	ADAIR PEREIRA DE MATOS	19/02/1979	0,00	2,50	2,50	15,00	**20,00**	Desc.
242370	ADELAR SCHMIDT	08/03/1976	2,50	0,00	5,00	10,00	**17,50**	Desc.
242790	ROSELI APARECIDA FROZZA	03/08/1983	0,00	0,00	0,00	15,00	**15,00**	Desc.
244283	CAIO JUNIOR FERNANDES	11/02/1992					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: SANTA TEREZA DO OESTE-PR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245145	DOUGLAS SITTA	15/08/1985	7,50	7,50	12,50	27,50	**55,00**	**Classif.**
243004	ADEMIR FRANCA	14/03/1983	5,00	2,50	7,50	32,50	**47,50**	Desc.
244121	JEAN LEAL	22/02/1992	7,50	0,00	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
245568	JUCIMARA RUSSO CASTILHO	11/03/1976	2,50	2,50	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
241778	MARCIO PEREIRA DE MORAIS	22/07/1982	0,00	0,00	0,00	32,50	**32,50**	Desc.
245130	CARLOS GONCALVES LEAL	30/12/1980	0,00	0,00	5,00	25,00	**30,00**	Desc.
244135	LEANDRO ALVES DE FREITAS	15/10/1981	2,50	2,50	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
240913	SAMANTA GOBETTI	11/06/1998	5,00	0,00	10,00	15,00	**30,00**	Desc.
243681	ADRIANO FERREIRA	15/06/1987	5,00	2,50	5,00	12,50	**25,00**	Desc.
242991	ADEMIR SOARES	14/07/1980	0,00	0,00	2,50	20,00	**22,50**	Desc.
246072	ADAIR JOSE OBERGUER	09/06/1977					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243020	ELIANE DE CESARO	14/05/1987	2,50	7,50	10,00	25,00	**45,00**	Desc.
245890	JOAO PAULO GOULART	09/02/1996	5,00	2,50	5,00	20,00	**32,50**	Desc.
242183	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	06/02/1992	5,00	0,00	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
244733	FREDERICO JOSE TEIXEIRA	09/10/1983	5,00	2,50	5,00	17,50	**30,00**	Desc.

245806	FLAVIO ALVES MARTINS NOGUEIRA	04/01/1994	5,00	2,50	2,50	17,50	**27,50**	Desc.
244925	LUIS CARLOS NOVAES	04/06/1975	2,50	0,00	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
243948	GENIVAL ALVES COUTO	02/11/1975	2,50	0,00	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
244025	CEZAR ALEXANDRO ZOLIN	14/01/1984	5,00	0,00	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
243861	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	06/03/1982	2,50	2,50	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
244747	ALENCAR FERNANDO B. SANT ANA	22/01/1985	0,00	0,00	5,00	15,00	**20,00**	Desc.

MOTORISTA: TERRA ROXA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241806	DIEGO DONIZETE DA SILVA	03/10/1991	0,00	5,00	2,50	47,50	**55,00**	**Classif.**
244207	RODRIGO INACIO TEZZELE	03/02/1994	2,50	5,00	7,50	30,00	**45,00**	Desc.
243176	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/04/1997	5,00	5,00	5,00	25,00	**40,00**	Desc.
245003	ANGELICA RAFAELLA ORTELAN	13/11/1984	2,50	2,50	2,50	30,00	**37,50**	Desc.

MOTORISTA: TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245033	THIAGO KARNOSKI OLIVEIRA	17/10/1993	7,50	7,50	7,50	20,00	**42,50**	Desc.
240810	JONATHAN LUCAS TINELI	27/06/1994	7,50	0,00	2,50	30,00	**40,00**	Desc.
243672	SUELI FABRO GOBO	17/05/1980	5,00	7,50	10,00	17,50	**40,00**	Desc.
243810	DOUGLAS FERNANDO WEBER	26/04/1991	5,00	2,50	2,50	25,00	**35,00**	Desc.
242264	EDIPO FERREIRA DE SOUZA	30/08/1988	2,50	7,50	0,00	25,00	**35,00**	Desc.
245598	EDMAR AUGUSTO DE MORAIS	03/01/1986	7,50	5,00	5,00	17,50	**35,00**	Desc.
243528	ALAN RICARDO XAVIER PASTANA	12/10/1997	0,00	2,50	2,50	27,50	**32,50**	Desc.
240891	MARCIO LUIS ODY BEVILAQUA	01/05/1986	2,50	0,00	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
244117	ROBSON A. DE FRANCA OLESZCZUK	02/06/1989	2,50	2,50	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
241515	HELITON M. DA SILVA VIANA RABAH	29/03/1996	2,50	2,50	5,00	22,50	**32,50**	Desc.
241392	FELIKS MATEUS DE MELO	14/08/1995	0,00	2,50	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
244601	EDUARDO CESAR SOARES	06/02/1981	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
241059	FAGNER BORTOLUZZI SIGNOR	16/06/1987	0,00	2,50	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
243334	GELSON ULIZ DOS SANTOS	06/05/1984	0,00	2,50	5,00	20,00	**27,50**	Desc.
243525	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	16/03/1981	2,50	2,50	5,00	17,50	**27,50**	Desc.
245717	FERNANDO RODRIGO PAES	10/07/1985	2,50	0,00	7,50	17,50	**27,50**	Desc.
245955	EDUARDO ALVES DA SILVA	20/07/1975	2,50	5,00	7,50	12,50	**27,50**	Desc.
245068	SERGIO CONSTANTINO CEREM	22/12/1971	5,00	2,50	0,00	17,50	**25,00**	Desc.
242797	THIAGO JUNIOR VITT	13/11/1989	2,50	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
243826	GRACIELE DE CASTRO BARBOSA	26/05/1986	5,00	2,50	2,50	15,00	**25,00**	Desc.
242771	EDSON JOSE KLEIN	26/03/1983	0,00	2,50	2,50	17,50	**22,50**	Desc.
246066	ANDERSON MALAQUIAS VRUCK	09/03/1984					**Aus.**	Desc.
245100	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989					**Aus.**	Desc.
241015	CHARLES WILLIAM DE OLIVEIRA ALVES	20/07/1994					**Aus.**	Desc.
246047	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	20/04/1982					**Aus.**	Desc.
243995	JULIO CEZAR ESTEVAO DE OLIVEIRA	24/09/1995					**Aus.**	Desc.
244626	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	20/07/1993					**Aus.**	Desc.
243009	NOAH GABRIEL PEREZ DA SILVA	12/10/1995					**Aus.**	Desc.
244976	SERGIO LUIZ TUSSOLINI	11/10/1984					**Aus.**	Desc.
245884	SIDINEI MARQUES DOS SANTOS	25/04/1994					**Aus.**	Desc.
245052	SIDNEI LIMA GOUVEIA	17/04/1985					**Aus.**	Desc.
244753	SIGMAR JOEL GRUBER	02/11/1994					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244985	NILTON PIMENTEL GARCIA	30/07/1985	5,00	7,50	10,00	47,50	**70,00**	**Classif.**
241435	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996	2,50	0,00	7,50	35,00	**45,00**	Desc.
244863	JUNIOR CORDEIRO NUNES	01/03/1988	5,00	7,50	5,00	27,50	**45,00**	Desc.
243967	TCHARLES MARCELO GODOI	26/01/1984	2,50	5,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
242250	BENTO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	19/05/1992	5,00	5,00	2,50	25,00	**37,50**	Desc.
244848	FRANKLIN RODRIGO GRIGOLON	07/10/1980	5,00	2,50	5,00	22,50	**35,00**	Desc.
243620	EVANDRO ANTONIO CUSTODIO	20/01/1978	10,00	0,00	7,50	17,50	**35,00**	Desc.
242895	RONALDO ADRIANO DA SILVA	08/04/1986	2,50	2,50	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
244277	ALEXANDRO RAFAEL CARDOSO DE MATTIA	17/04/1983	0,00	0,00	0,00	27,50	**27,50**	Desc.
244185	ARICLEITON RODRIGUES DE CARVALHO	16/07/1990	0,00	2,50	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
245407	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	03/07/1979	0,00	2,50	0,00	15,00	**17,50**	Desc.
244136	IVO DA SILVA MOREIRA	27/07/1977					**Aus.**	Desc.
241371	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: TUPÃSSI-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244511	ANGELA MARIA DOS REIS PERUSIN	29/08/1976	###	12,50	10,00	27,50	**62,50**	**Classif.**
245931	JEAN JUNIOR RODRIGUES ALVES	06/01/1992	5,00	2,50	10,00	25,00	**42,50**	Desc.
241167	LEONARDO FRATA ALVES	27/01/1998	2,50	5,00	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
245887	MARIO EVERTHON BOTAS SONSIN	19/03/1987	5,00	5,00	5,00	22,50	**37,50**	Desc.
244885	ODAIR JOSE MENEGOTTO	09/02/1973	5,00	2,50	10,00	15,00	**32,50**	Desc.
243391	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	08/10/1995	2,50	0,00	0,00	25,00	**27,50**	Desc.
241916	EDILENE CANDIDO	10/03/1986	5,00	0,00	5,00	17,50	**27,50**	Desc.
244009	DENIAN RODRIGUES NASCIMENTO CAMPOS	15/01/1998					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA: VERA CRUZ DO OESTE-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
240744	ADILSON STEINHORST	08/09/1981	5,00	2,50	###	32,50	**50,00**	**Classif.**
242129	FLAVIO ANTONIO DA SILVA	26/08/1983	7,50	0,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
245935	CLAUDINEIA LAGO	10/03/1991	5,00	2,50	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
244728	MARLON GETULIO ALVES	20/10/1988	7,50	7,50	5,00	22,50	**42,50**	Desc.
245064	GUILHERME DO PRADO DE SANTI	24/01/1998	5,00	2,50	0,00	30,00	**37,50**	Desc.
240888	ANDRE SOARES DA SILVA	13/07/1983	5,00	2,50	5,00	20,00	**32,50**	Desc.
241729	CRISTIANO VAEZ MONTEIRO	15/12/1978	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
242210	LUIS CARLOSHOFFMANN	13/07/1985	0,00	2,50	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
243128	LUCAS OLIVEIRA PEDRO	16/03/1991	0,00	2,50	5,00	20,00	**27,50**	Desc.

241694	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	04/04/1973	2,50	2,50	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
244645	GEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	07/06/1989	0,00	0,00	0,00	20,00	**20,00**	Desc.
245897	JOELMIR CAIGAR LOLLE	16/12/1987					**Aus.**	Desc.

NUTRICIONISTA - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244079	THAIS CRISTINA DA SILVA FRANK	24/10/1987	8,00	4,00	6,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
242025	ALINE CARINA VIEIRA PAZZA	14/09/1990	10,00	4,00	4,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
244270	FABIANA ZULIAN	25/02/1991	10,00	4,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
241782	ESLEN GIOVANA DA SILVA CORDEIRO	03/11/1994	10,00	4,00	6,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
241627	DAYENE CLINARIO DOS SANTOS MONSORES	01/11/1988	10,00	2,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
244629	SUSANA REGINA BATISTA	08/09/1992	10,00	2,00	2,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
242078	CAROLINE MALISKA KLAUCK	07/03/1997	8,00	4,00	2,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
241848	TASSIA FERNANDA SACKS	21/03/1997	12,00	4,00	2,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
244278	LARISSA ARRIAL	22/06/1998	4,00	0,00	4,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
240975	AMANDA CRUZ BEGARA	11/10/1982	2,00	2,00	6,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
245122	CAMILLA PEREIRA DO VALE	14/06/1991	2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
243417	GABRIELA REBELATTO	05/02/1995	8,00	2,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
242438	BRUNA CAROLINE DE LIMA	01/09/1994	6,00	6,00	2,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
244138	LUANA MABEL RIVAS VALLEJOS	22/01/1994	10,00	4,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
241706	LARISSA DE CARVALHO ZIMMERMANN	10/11/1998	2,00	2,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
245399	VANESSA CRISTINA DA SILVA	13/05/1987	8,00	0,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245119	IOMARA GAFURI LIKES	24/09/1993	4,00	0,00	0,00	44,00	**48,00**	Desc.
244882	JESSICA REMONATO	25/03/1993	6,00	0,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
241285	GEOVANA MIRELLI DOURADO	07/12/1999	6,00	2,00	2,00	38,00	**48,00**	Desc.
240760	SHAUANA COSTA PERON	25/01/1989	6,00	6,00	0,00	36,00	**48,00**	Desc.
242153	IZABEL GEORGIA ROZETTI	23/12/1995	6,00	2,00	4,00	36,00	**48,00**	Desc.
240732	ALEXANDRE MONTEIRO DE CASTRO	13/09/1970	10,00	2,00	6,00	30,00	**48,00**	Desc.
244090	MARIZA CRISTINA LUFT	27/01/1993	2,00	0,00	4,00	40,00	**46,00**	Desc.
245331	MIRELY CRISTINA SILVA	04/06/1979	4,00	2,00	2,00	38,00	**46,00**	Desc.
242849	ALINE LUIZA SCOPEL	21/03/1998	4,00	0,00	4,00	38,00	**46,00**	Desc.
243881	THAIS ISABEL LOPES	28/11/1995	8,00	0,00	2,00	36,00	**46,00**	Desc.
244524	EDISELMA WASCHINGTON DE OLIVEIRA SILVA	22/05/1975	6,00	2,00	2,00	36,00	**46,00**	Desc.
241431	DANIELA DIAS MARTINASSO	01/02/1985	8,00	2,00	2,00	34,00	**46,00**	Desc.
241978	JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	16/12/1991	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	Desc.
241898	EDUARDA CUTCHMA	26/09/1999	8,00	2,00	2,00	32,00	**44,00**	Desc.
241962	JULLYA DOS SANTOS PADILHA	28/10/1998	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	Desc.
245760	ANDREYZA DE FATIMA KOWALSKI	12/05/1985	4,00	2,00	2,00	34,00	**42,00**	Desc.
243407	FERNANDA INES OLDONI	10/06/1987	2,00	2,00	4,00	34,00	**42,00**	Desc.
243534	GEOVANA CRIST	06/10/2000	4,00	4,00	4,00	30,00	**42,00**	Desc.
245668	ADRIELY BIAO QUICHABA	30/05/1997	2,00	2,00	0,00	36,00	**40,00**	Desc.
240746	SIRLEI TURMINA TEIXEIRA	22/11/1969	4,00	0,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
243040	RAYSSA ALVES PIMENTEL RODRIGUES	23/04/1998	4,00	2,00	2,00	32,00	**40,00**	Desc.
242393	LUANA SCHWARZ	26/05/1998	2,00	2,00	4,00	32,00	**40,00**	Desc.
245471	IANAMARA SANTORUM DE SOUZA	29/06/1998	4,00	2,00	4,00	30,00	**40,00**	Desc.
244032	GISELE TAISE BAZZANEZI	11/09/1988	2,00	6,00	0,00	30,00	**38,00**	Desc.
243636	FELIPE JOSE VANIN	12/01/1998	4,00	2,00	4,00	28,00	**38,00**	Desc.
244690	KELIN POLIANA BERWIG	22/02/1998	2,00	0,00	4,00	30,00	**36,00**	Desc.
240905	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	23/03/1995	0,00	2,00	2,00	30,00	**34,00**	Desc.
245429	NIELY DOS SANTOS BOTTON	22/09/1993	2,00	2,00	2,00	28,00	**34,00**	Desc.
242697	MARIA VITORIA SILVA	31/01/1982	2,00	2,00	6,00	24,00	**34,00**	Desc.
244906	BRUNA CAMARGO WALTER	18/01/1999	2,00	8,00	2,00	22,00	**34,00**	Desc.
242423	MARILZA PRESRLAK	20/02/1981	2,00	2,00	2,00	24,00	**30,00**	Desc.
242968	ANA PAULA SILVA DE MELLO	16/04/1993					**Aus.**	Desc.
241315	EDUARDA ORBACH DE ALMEIDA	06/06/1998					**Aus.**	Desc.
245924	GELSON TOMAS SANTANA	03/01/1994					**Aus.**	Desc.
243276	GISELE TOMIM MOREIRA	16/12/1986					**Aus.**	Desc.
242245	LUANA BISELLO	26/09/1985					**Aus.**	Desc.
242399	LUCINALVA SILVA COSTA	29/08/1992					**Aus.**	Desc.
242909	MARIA EDUARDA VIEIRA FERREIRA	27/08/1998					**Aus.**	Desc.

PSICÓLOGO - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242626	ROSICLEIA CARA	24/05/1982	12,00	2,00	4,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
245302	NATALIA CRISTINA DE OLIVEIRA COELHO	17/07/1997	10,00	2,00	4,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
244683	YANEISI ARENADO SUAREZ	02/03/1982	8,00	8,00	4,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
245646	BRENDA CASSIANO MARTINS	08/08/1994	12,00	4,00	2,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
245356	KATIA DE OLIVEIRA MAREGA	11/07/1994	2,00	6,00	2,00	50,00	**60,00**	**Classif.**
243590	BRUNO PIERRE THIAGO ROSA	25/06/1997	8,00	2,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
241677	ERNESTINA RODODI DO NASCIMENTO	07/02/1988	8,00	4,00	8,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
241701	FELIPE GUSTAVO TREVISAN	15/05/1996	6,00	2,00	4,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
242507	NAIADE BARETTO	22/01/1993	6,00	8,00	0,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
242806	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	20/11/1995	4,00	4,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
240773	THAMIRYS SAYAMI ALMEIDA AMANO	15/02/1998	6,00	4,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
241886	GABRIELLA VILLALBA	18/04/1996	8,00	2,00	2,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
242876	GABRIELA JULIANO LIOTTO	25/02/1997	8,00	0,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
245221	RODRIGO FELIPE MARTINS CLARO	19/06/1990	6,00	0,00	6,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
244610	KATHERINE NOREMBERG SERVAT	01/10/1997	4,00	2,00	6,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
244852	YAGO LUIS WINKELMANN	30/07/1998	10,00	2,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
243740	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	8,00	2,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
240817	LUCAS JAGNOW GUERRA	20/07/1995	6,00	6,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
242605	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	20/12/1995	6,00	4,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
243609	DIONEIA APARECIDA SCHNEIDER DOS SANTOS	06/03/1989	8,00	4,00	6,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
242242	MYLLENA IZA CASTEGNARO DA SILVA	11/08/1998	8,00	8,00	2,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
243897	ADRIELY DOS SANTOS	22/10/1996	8,00	0,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
244349	DANUSA REGINA SONDA DE PAULA XAVIER	03/03/1992	6,00	2,00	6,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
240844	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	06/05/1993	10,00	4,00	2,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
245346	ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA	01/05/1996	8,00	4,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**

241813	LUIZA WEIS POLETTI	26/03/1997	4,00	4,00	0,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
240861	KAROLINE MARCHIORE	06/09/1995	6,00	2,00	2,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
242509	RENATA KLEINUBING	15/07/1998	2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
243444	BIANCA HERMANN GRISA	21/06/1995	8,00	0,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
244442	SARA CALDART LUPATINI	04/07/1992	4,00	2,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
241750	ALESSANDRO RODRIGO ARAUJO LAVAGNOLLI	09/07/1990	8,00	6,00	6,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
240754	DIELLEN DO NASCIMENTO ALVES	14/09/1995	2,00	0,00	2,00	46,00	**50,00**	**Classif.**
240762	ANA CAROLINA DA SILVA	03/09/1997	2,00	2,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
242429	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997	8,00	0,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
240764	MAYARA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/10/1996	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
245859	KETTLYN CARLA DE SOUZA	09/07/1997	8,00	0,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
244542	RAQUEL CRISTINA CAPELESSO	07/08/1997	8,00	2,00	2,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
245151	ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	30/01/1990	6,00	2,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
242451	JESSICA KACHUBA IURCZAKI	18/01/1997	4,00	4,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
244426	VIVIANNE DE ANDRADE LACERDA	12/11/1980	4,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
240941	JEFERSON DOUGLAS DE LIMA	02/03/1989	6,00	0,00	2,00	40,00	**48,00**	Desc.
242570	GEYSA PALOMA MIRANDA APEL	05/09/1979	2,00	2,00	4,00	40,00	**48,00**	Desc.
243364	CARLA SABRINA GOMES LEAL DE OLIVEIRA	14/10/1995	6,00	0,00	4,00	38,00	**48,00**	Desc.
241324	RENATA JANAINA SBIERKI COGINOTTI	13/03/1980	4,00	4,00	4,00	36,00	**48,00**	Desc.
242076	RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	19/06/1990	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	Desc.
245469	ANDRESSA CAROLINE CRUZ DA SILVA L. LACHOVICZ	13/01/1995	2,00	0,00	4,00	38,00	**44,00**	Desc.
240792	ANDREIA DE MATOS SILVA	20/05/1995	6,00	2,00	2,00	34,00	**44,00**	Desc.
244670	DAYANE PELISSARO PEREIRA	22/02/1998	6,00	4,00	6,00	28,00	**44,00**	Desc.
245390	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS KOGI	22/04/1986	4,00	2,00	4,00	32,00	**42,00**	Desc.
244862	ANDRESSA BECKER HILLESHEIM	18/07/1996	4,00	4,00	2,00	32,00	**42,00**	Desc.
242601	HELEN ANDRESA VINCENZI	09/09/1996	4,00	6,00	4,00	28,00	**42,00**	Desc.
243476	MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	03/11/1993	2,00	0,00	2,00	34,00	**38,00**	Desc.
241751	MARISTELA MAXIMOVITZ DE OLIVEIRA	20/04/1997	4,00	0,00	2,00	32,00	**38,00**	Desc.
242454	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	2,00	2,00	2,00	32,00	**38,00**	Desc.
244020	KAMILLA JULIANE GUIMARAES	23/09/1997	4,00	2,00	2,00	30,00	**38,00**	Desc.
244210	LETICIA LEDUR	25/10/2000	2,00	2,00	4,00	30,00	**38,00**	Desc.
243032	NATALIA EVELIN DE SOUZA RAFAELI	25/12/1989	2,00	2,00	6,00	28,00	**38,00**	Desc.
240840	DENILDA BATISTA TEIXEIRA	15/05/1987	0,00	2,00	4,00	28,00	**34,00**	Desc.
245667	ROSANA BREDA MOURA	08/08/1997	4,00	0,00	4,00	26,00	**34,00**	Desc.
244067	SANDRA VENTURA DA SILVA MENDES	08/08/1970	0,00	0,00	4,00	28,00	**32,00**	Desc.
243725	NEIVA RHEINHEIMER	18/12/1994	2,00	2,00	2,00	26,00	**32,00**	Desc.
243173	JULIANA NASCIMENTO JUSTUS ALVES CORREA	23/09/1984	2,00	6,00	0,00	22,00	**30,00**	Desc.
245812	ALEXIA FORTES DO AMARAL	27/11/1974					**Aus.**	Desc.
241730	DANIEL WEIBER	01/06/1984					**Aus.**	Desc.
245789	LUCAS ROBERTO DE ABREU	03/08/1985					**Aus.**	Desc.
243291	JEFFERSON CLAYTON DA SILVA OLIVEIRA	05/11/1987					**Aus.**	Desc.
241138	JULIANA KLEIN SOUZA	02/02/1989					**Aus.**	Desc.
241359	PAOLA ROLIM GONZALEZ	19/06/1989					**Aus.**	Desc.
245219	PRISCILA YAEKO OGASAWARA FOGACA	13/07/1989					**Aus.**	Desc.
245437	RENATA ANDRESSA GONCALVES SILVA	06/09/1989					**Aus.**	Desc.
241970	LAIZE YASMIN MOREIRA TAVARES	01/07/1991					**Aus.**	Desc.
241140	ROBERTA XAVIER DOS SANTOS	28/01/1992					**Aus.**	Desc.
242293	ALINE GUTIERRE DA ROCHA	23/04/1993					**Aus.**	Desc.
245338	LOURDES CANAN	23/02/1994					**Aus.**	Desc.
245314	ALINE GABRIELLA DA SILVA	17/05/1994					**Aus.**	Desc.
242789	VANESSA DA SILVA CAMARGO	28/08/1996					**Aus.**	Desc.
241159	AMANDA GALINDO SANTOS	03/12/1996					**Aus.**	Desc.
245421	JULIA BERTOCO GOMES	25/02/1997					**Aus.**	Desc.
241361	DANDARA ISABELA SPIES	01/12/1997					**Aus.**	Desc.
242653	ANY LOUIZE AIRES	21/02/1998					**Aus.**	Desc.
244040	LILIANE PALUDETO QUINQUIOLO	27/04/1998					**Aus.**	Desc.
242318	CAROLAINE MILEIDE GOMES AFONSO	12/01/1999					**Aus.**	Desc.
245619	GRAZIELI MARIA DA SILVA	27/01/1999					**Aus.**	Desc.

RÁDIO OPERADOR - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245279	SERGIO MACIEL DE MATOS	14/05/1986	12,50	7,50	2,50	57,50	**80,00**	**Classif.**
241617	ANA CAROLINA MEDEIROS	30/08/2000	10,00	12,50	10,00	37,50	**70,00**	**Classif.**
245174	MARCOS NOGUEIRA CUNHA	26/10/1984	7,50	7,50	5,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
245403	WAGNER GUARNERI	17/08/1993	10,00	10,00	7,50	30,00	**57,50**	**Classif.**
242128	NEIVA DA SILVA FELIPE NERY	20/05/1991	5,00	2,50	5,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
241287	NICOLAS VINICIUS TOLEDO CARDOSO	21/03/2001	10,00	10,00	5,00	27,50	**52,50**	**Classif.**
242632	RAUL ALBERTO ROCHA ALMEIDA	19/06/1994	7,50	10,00	7,50	27,50	**52,50**	**Classif.**
244739	LEILA CRISTINA OPPERMANN	18/08/1985	2,50	2,50	2,50	42,50	**50,00**	**Classif.**
241026	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	13/06/1994	2,50	2,50	10,00	35,00	**50,00**	**Classif.**
241212	ANDRE LUIZ RAMOS	01/11/1987	2,50	2,50	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
241556	PRISCILA KELLY PAIVA DOS SANTOS	22/09/1988	5,00	2,50	5,00	35,00	**47,50**	Desc.
244877	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	29/02/1984	7,50	2,50	10,00	27,50	**47,50**	Desc.
242633	DANIELLI JHENIFER COMISSIO	07/06/1997	2,50	5,00	12,50	27,50	**47,50**	Desc.
244398	RAFAEL D'AGOSTINI	15/05/1989	7,50	7,50	7,50	25,00	**47,50**	Desc.
244413	MARCELO RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/11/1977	5,00	2,50	10,00	27,50	**45,00**	Desc.
245291	JESSICA DE BRITO FERREIRA	14/12/1990	2,50	2,50	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
243665	LUCAS SIMAS DO NASCIMENTO	21/11/1989	2,50	7,50	5,00	27,50	**42,50**	Desc.
243577	SONIA APARECIDA MIGLIORINI	29/06/1974	10,00	2,50	5,00	25,00	**42,50**	Desc.
245118	RELBER FARONI PRATI	24/05/1981	7,50	5,00	7,50	22,50	**42,50**	Desc.
242616	FRANCIELE FAGUNDES DE OLIVEIRA	24/06/1994	0,00	5,00	2,50	32,50	**40,00**	Desc.
245907	ANDREIA LUIZA ABREU VALLE	02/05/1978	7,50	2,50	0,00	30,00	**40,00**	Desc.
245091	MARCIA SILVA DOS SANTOS	03/03/1984	5,00	2,50	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
245674	JULIA RAFAELLA CARRARO	22/01/1997	5,00	0,00	7,50	27,50	**40,00**	Desc.
243854	GUILHERME OLIVEIRA DA ROSA	07/07/1993	2,50	2,50	7,50	27,50	**40,00**	Desc.
244101	RONALDO RAMOS	30/03/1991	5,00	7,50	2,50	25,00	**40,00**	Desc.
243786	NATIELY ITALA ALMEIDA DALLO	23/12/1997	5,00	7,50	5,00	22,50	**40,00**	Desc.
244432	DANIEL DOS SANTOS	25/09/1997	5,00	2,50	12,50	20,00	**40,00**	Desc.

242274	HEVERTON YURI TOLEDO CARDOSO	30/08/2003	7,50	12,50	7,50	12,50	**40,00**	Desc.
244308	NOELI PEREIRA DE CALDAS	13/11/1982	7,50	0,00	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
244265	KARINE DA CONCEICAO PEDROSO	08/11/1998	5,00	2,50	7,50	22,50	**37,50**	Desc.
245957	LUCIANO ROBERTO DA ROSA	28/03/1962	2,50	2,50	0,00	30,00	**35,00**	Desc.
244472	NATHALI GABRIELA SALVADOR PEDRINI	29/11/1997	5,00	2,50	2,50	25,00	**35,00**	Desc.
244936	ELISANE VIEIRA CAMILO ANTUNES	13/09/1975	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
243301	CARLOS ALBERTO MOURA	06/03/1986	0,00	5,00	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
245375	DANIELE BUENO DE SOUZA	28/09/1988	5,00	2,50	7,50	20,00	**35,00**	Desc.
244537	TAYNARA CAMILO ANTUNES	16/04/1995	5,00	2,50	7,50	20,00	**35,00**	Desc.
245098	ESTEFANI WINCKIEWICZ GUERRA	23/05/1996	0,00	2,50	2,50	27,50	**32,50**	Desc.
245565	INEIAS DE SIQUEIRA	24/10/1983	5,00	0,00	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
243101	LUIZ FERNANDO BARROS	19/03/1990	5,00	0,00	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
242504	ARTUR TIRELLI FIGUEIREDO	05/06/2001	2,50	0,00	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
241710	ALCEMIR EUGENIO OLIVEIRA DE MORAES	01/01/2002	2,50	2,50	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
245411	KATIA BUENO DE SOUZA	15/08/1983	7,50	0,00	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
244578	IRINES UZILIA RAMOS	26/05/1997	5,00	5,00	2,50	20,00	**32,50**	Desc.
245898	ROGER GUILHERME RAMOS	02/11/1988	0,00	0,00	2,50	27,50	**30,00**	Desc.
240862	HELMA DE ANDRADE OLIVEIRA NOBREGA SOUZA	12/10/1978	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
243950	ANGELITA MEURI ANTUNES DA SILVA	18/05/1985	2,50	0,00	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
245088	ALAIN FABIO DOS SANTOS	28/09/1988	2,50	0,00	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
245374	MILENA KAUANE PERES DE JESUS	24/02/1999	10,00	0,00	0,00	20,00	**30,00**	Desc.
245306	MIRIA STCKEL ANTUNES	21/08/2000	7,50	2,50	0,00	20,00	**30,00**	Desc.
243247	KAREN LETICIA BASILIO RAMIRES DE MACEDO	15/07/1996	10,00	0,00	5,00	15,00	**30,00**	Desc.
245210	THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	15/03/2002	2,50	5,00	7,50	15,00	**30,00**	Desc.
244166	JAIR PINTO DA VEIGA	16/03/1979	5,00	5,00	7,50	12,50	**30,00**	Desc.
244471	ROBSON FERNANDES DESPRINDA	25/10/1985	2,50	0,00	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
245106	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	08/05/1985	0,00	2,50	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
245444	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	22/12/1993	0,00	2,50	5,00	20,00	**27,50**	Desc.
246032	PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	02/10/1992	5,00	5,00	0,00	17,50	**27,50**	Desc.
243501	CIBELE DA CUNHA DOS SANTOS	17/05/2000	5,00	5,00	0,00	17,50	**27,50**	Desc.
241278	JENIFFER ANDRADE DE OLIVEIRA	12/10/2001	5,00	2,50	5,00	15,00	**27,50**	Desc.
242828	POLIANNA CARVALHO	14/01/2000	2,50	7,50	2,50	15,00	**27,50**	Desc.
242430	SEMEI DA SILVA SANTOS	15/11/1974	2,50	0,00	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
242872	ERIADNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16/12/1978	2,50	0,00	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
242355	JAQUELINE BOEIRA DE FRANCA	13/10/1996	5,00	2,50	2,50	15,00	**25,00**	Desc.
244785	ERIC HENRIQUE GARCIA MAFIOLETTI	20/03/2001	2,50	0,00	7,50	15,00	**25,00**	Desc.
244841	DANIELE MERCES	30/01/1995	5,00	0,00	0,00	17,50	**22,50**	Desc.
241571	EDILAINE VANESSA DA SILVA SANTOS	26/06/1996	0,00	0,00	2,50	17,50	**20,00**	Desc.
245389	GUSTAVO ENELEU MENEGAT	23/07/1996	2,50	0,00	2,50	15,00	**20,00**	Desc.
242353	CAMILA LAVORATTI	02/11/1994	0,00	5,00	5,00	7,50	**17,50**	Desc.
244455	FABIANA APARECIDA ORTIZ	01/08/1983	2,50	0,00	2,50	10,00	**15,00**	Desc.
245904	ANA VITORIA FERNANDES	10/06/2003	2,50	5,00	0,00	7,50	**15,00**	Desc.
245641	CLAUDIA BEATRIZ ARANTES GOMES	18/01/1985	5,00	0,00	2,50	5,00	**12,50**	Desc.
242996	ALINE ROCHA	23/05/1997					**Aus.**	Desc.
241196	ANGELA MARIA FRANCISCHETO	19/10/2000					**Aus.**	Desc.
241182	CAROLINNE APARECIDA DE ANDRADE	08/02/1999					**Aus.**	Desc.
244116	CASSIANE DA SILVA SCHUNCK	24/07/1992					**Aus.**	Desc.
240735	CRISTINA RUI DA SILVA	01/08/1993					**Aus.**	Desc.
241718	DANIEL NUNES DE PROENCA	07/01/1996					**Aus.**	Desc.
244258	DIONI APARECIDO DOS SANTOS	11/12/1992					**Aus.**	Desc.
244201	ERIC VINICIUS TASCA	08/11/1991					**Aus.**	Desc.
241985	GABRIEL APARECIDO SILVA CAETANO	13/10/1998					**Aus.**	Desc.
245018	JEAN VITOR VELICKO	04/07/1998					**Aus.**	Desc.
242700	JHENYFFER BORGES DE FARIA SANTOS	11/08/1996					**Aus.**	Desc.
245397	JONATHAN WYLLIAN P. CHIOSSE DE MORAES	05/08/1997					**Aus.**	Desc.
245440	KAUANY SEFFRIN ISSLER	03/03/2002					**Aus.**	Desc.
242648	MARIELY IAWORSKI	20/09/1981					**Aus.**	Desc.
243568	NATIELE LUNELLI	02/12/1998					**Aus.**	Desc.
240892	NEIVA CONCEICAO DA SILVA	28/04/1980					**Aus.**	Desc.
244447	PATRICIA DOS REIS DE SOUZA	15/02/1985					**Aus.**	Desc.
242326	PATRICIA SPOLIER	28/07/2000					**Aus.**	Desc.
245866	PAULO ROGERIO LAGEMANN JUNIOR	13/07/2001					**Aus.**	Desc.
245104	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	26/02/1990					**Aus.**	Desc.
244971	THAILA MARIA FALKEMBACH	17/02/2002					**Aus.**	Desc.
242024	THAIS GOMES DA SILVA	04/01/1997					**Aus.**	Desc.

TEC. AUX. DE REG. MÉDICA-TARM'S: CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244038	JONAS GRALICK	08/08/1995	12,50	10,00	10,00	50,00	**82,50**	**Classif.**
243475	JAQUESON SCHIO FANTE	24/11/1983	12,50	5,00	5,00	50,00	**72,50**	**Classif.**
245134	VANESSA SILVA DESTO	25/03/1988	12,50	0,00	12,50	45,00	**70,00**	**Classif.**
245362	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	11/06/1986	10,00	2,50	10,00	42,50	**65,00**	**Classif.**
241207	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	27/07/1990	5,00	10,00	5,00	42,50	**62,50**	**Classif.**
243996	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	30/09/1992	2,50	2,50	7,50	47,50	**60,00**	**Classif.**
244187	KELLY TEREZINHA FRIZON JAGAS	03/03/1990	2,50	10,00	5,00	42,50	**60,00**	**Classif.**
244541	ALEXANDRE ANTONIO SCUSSIATTO	05/12/1986	7,50	5,00	5,00	40,00	**57,50**	**Classif.**
241725	LUIZ EDUARDO GARZON DE OLIVEIRA	31/05/2002	7,50	7,50	10,00	32,50	**57,50**	**Classif.**
245743	TEREZINHA ORILDA DA ROCHA SOARES	04/03/1962	5,00	2,50	2,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
244800	ELISANDRA MARIA PROCHOSKI	12/02/1975	5,00	2,50	2,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
243537	JOYCE ALINE DE MELO	20/06/1998	7,50	2,50	2,50	42,50	**55,00**	**Classif.**
245526	MARIALVA CHIOQUETTA	20/02/1975	7,50	2,50	5,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
243916	MAIKELLE KAREN DE OLIVEIRA ZANETTE	12/03/1985	7,50	2,50	7,50	37,50	**55,00**	**Classif.**
243023	EMERSON FEITOSA DE LIMA	27/02/1991	5,00	7,50	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
242891	ADRIANO HENRIQUE CARLOS	25/08/2003	2,50	7,50	7,50	37,50	**55,00**	**Classif.**
245136	MAURILIO VELTER LIMA	20/06/2001	2,50	2,50	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
241288	MAYCON DE JESUS CZELUSNICKI	06/06/1989	2,50	2,50	5,00	42,50	**52,50**	**Classif.**
245659	EDILTO DA APARECIDA MOURA	10/08/1967	0,00	5,00	7,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
245066	KETLYN ISADORA LIBANIO ALVES	05/11/2001	10,00	5,00	0,00	35,00	**50,00**	**Classif.**

242285	NEUZIMARY GRUBER PEREIRA	26/04/1994	7,50	0,00	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
243824	VANESSA MICHELLE PEREIRA DA SILVA	22/06/1994	7,50	2,50	0,00	37,50	**47,50**	Desc.
243937	KETLYN ADRIELLY DA SILVA MENDES	07/05/2000	7,50	0,00	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
244527	THAYNA DALLA COSTA FEITOSA	15/05/2002	7,50	0,00	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
243220	ADRIANE SCHERER SANTOS	05/03/1994	5,00	0,00	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
244978	GABRIELY FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	18/07/2002	5,00	2,50	5,00	35,00	**47,50**	Desc.
241133	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	30/06/2001	5,00	2,50	2,50	35,00	**45,00**	Desc.
245247	SIMONE RIBEIRO PRADO GULIGURSKI	26/10/1982	7,50	0,00	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
243533	SANDRA DO NASCIMENTO ALVES CASTRO	21/06/1980	7,50	2,50	7,50	27,50	**45,00**	Desc.
244759	LUCINEIA APARECIDA RODRIGUES	12/10/1988	2,50	0,00	0,00	40,00	**42,50**	Desc.
245621	PAMELA CAROLINE SANTOS PAIXAO	11/03/1992	7,50	0,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
245695	INGRID LETICIA LAVANDOSKI ALTISSIMO	28/01/2001	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
241163	CLAUDIA SEVERINO DA SILVA SANTANA	21/02/1994	5,00	0,00	2,50	27,50	**35,00**	Desc.
242663	ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	28/09/1981	2,50	0,00	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
244488	GABRIELLY DALLA COSTA FEITOSA	14/03/2000	5,00	0,00	0,00	27,50	**32,50**	Desc.
245415	VITORIA BEATRIZ PAIXAO	15/11/2001	2,50	0,00	7,50	17,50	**27,50**	Desc.
241115	CLEIA MOURA DA SILVA	09/06/1988					**Aus.**	Desc.
245984	CLEYTON DA SILVA CAPITANI	10/06/2000					**Aus.**	Desc.
244738	DENIZE LOREIRO CABRAL	05/04/1990					**Aus.**	Desc.
245182	ELISANGELA TATIANE CALEONES	30/12/1979					**Aus.**	Desc.
243870	EVA BAIERLE	27/02/1967					**Aus.**	Desc.
242079	FABIANA VANDERLEIA RAISEL DE MEIRA	23/02/1979					**Aus.**	Desc.
241154	GEOVANE GERALDO DINIZ	11/06/1999					**Aus.**	Desc.
241356	HUMBERTO DAMIAN DA SILVA ROLDAN	11/07/1993					**Aus.**	Desc.
243320	JESSICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	13/05/1993					**Aus.**	Desc.
244390	LARISSA CAMILA PUERTAS BERNARDI	11/01/1999					**Aus.**	Desc.
241742	MARCELO GEOVANE AMARAL	02/10/1998					**Aus.**	Desc.
245804	MARTA BREDA MOURA	28/09/1971					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245120	REGIANE FERRAZ DA SILVA	07/01/1993	0,00	2,50	5,00	40,00	**47,50**	Desc.
241088	KASSIA KATHIUSCIA SANTOS DA SILVA	07/07/1991	0,00	0,00	2,50	40,00	**42,50**	Desc.
244304	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	23/07/1968	5,00	0,00	2,50	35,00	**42,50**	Desc.
244564	KATIA APARECIDA SIMPLICIO DE SOUZA AGUIAR	26/01/1979	5,00	0,00	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
241294	SIDNEIA BERNARDO THOMAZ DA COSTA	01/06/1983	5,00	2,50	2,50	20,00	**30,00**	Desc.
243507	ANDREA MUNHAK DA S	21/05/1980					**Aus.**	Desc.
244991	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	18/07/1988					**Aus.**	Desc.
245386	EDUARDO LOURENCO DA SILVA	25/04/1998					**Aus.**	Desc.
241786	ELIANE APARECIDA NAVARENSKI BEVILAQUA	05/04/1982					**Aus.**	Desc.
240945	GABRIELI PADILHA DE ATAIDE	14/12/1999					**Aus.**	Desc.
244316	LUCAS SANTOS HERNANDES	30/04/1997					**Aus.**	Desc.
245841	MARIA MARCIA ZIELINSKI	14/06/1971					**Aus.**	Desc.
242780	MICHELLY ALE GONCALVES DA SILVA	25/08/1995					**Aus.**	Desc.
241637	RENATA CURVELLO GUKMA	26/09/1978					**Aus.**	Desc.
245450	SUELI FRANCELINO MAGALHAES DOS SANTOS	20/02/1978					**Aus.**	Desc.
245996	TATIANA LORENA GIMENES	24/04/1997					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CAFELÂNDIA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242703	ELIANE DAMAS DE LIMA	30/05/1982	2,50	7,50	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
243547	NAILZA DA SILVA DOS SANTOS BOSCARIOL	26/04/1977	0,00	10,00	5,00	27,50	**42,50**	Desc.
244217	KAUANA CRISTINA DA SILVA BRANDAO	01/07/1999	2,50	0,00	0,00	32,50	**35,00**	Desc.
242233	LEIA MARCELA CARVALHO	26/09/1991	0,00	5,00	2,50	27,50	**35,00**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CAPITÃO LEÔN. MARQUES-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245733	EDSON CANCELIER	10/02/1982	2,50	0,00	10,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
243095	MICHELLE DAYANE DENARDI	12/06/1990	5,00	2,50	5,00	35,00	**47,50**	Desc.
241104	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	5,00	0,00	2,50	35,00	**42,50**	Desc.
241343	RENATA ANGELA DE QUEIROZ BASTITA	06/03/1983	5,00	2,50	2,50	30,00	**40,00**	Desc.
244622	MARISETE MACHADO DE ALMEIDA	03/07/1982	0,00	2,50	10,00	22,50	**35,00**	Desc.
245965	ROBSON DE JESUS	20/04/1983					**Aus.**	Desc.
244926	CELMA MARIA GOMES	26/05/1986					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
245045	SOLENI BABINSKI	13/05/1967	7,50	2,50	5,00	47,50	**62,50**	**Classif.**
245683	VALDILEIA ALVES RODRIGUES	11/12/1976	7,50	7,50	5,00	42,50	**62,50**	**Classif.**
242473	JULIA GOMES FRANCHIM	18/08/1999	0,00	7,50	5,00	47,50	**60,00**	**Classif.**
245938	SANDRA DA SILVA COSTA	26/05/1979	5,00	2,50	5,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
241671	GABRIELA NEPOMUCENO TRUSS	17/05/1994	7,50	5,00	5,00	35,00	**52,50**	**Classif.**
246052	JAQUELINE FRANCIELE LASCHI	13/03/1992	7,50	2,50	0,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
241240	ANELISE FREIRE	12/08/1986	2,50	2,50	5,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
241007	CARMEN RODRIGUES DE MACEDO MACHADO	20/09/1972	5,00	5,00	2,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
243970	MARINA MACIAK BARBOSA	24/06/1994	5,00	2,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
242443	FERNANDA OLIVIA NEIS DA SILVEIRA	21/03/1997	5,00	2,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
243327	LUCIMAR MENDONCA TIMOTEO	28/04/1987	7,50	2,50	5,00	35,00	**50,00**	**Classif.**
242410	NATALI BUENO COSTA	25/04/1996	5,00	2,50	7,50	35,00	**50,00**	**Classif.**
245854	MAIZA PESSOA VASCONCELOS	19/03/1977	2,50	2,50	0,00	42,50	**47,50**	Desc.
243279	ALINE ALVES QUEVEDO	16/10/1999	2,50	0,00	5,00	40,00	**47,50**	Desc.
244273	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	12/06/1976	5,00	0,00	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
241291	EDSON GONZAGA DOS SANTOS	05/02/1985	5,00	0,00	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
241567	MADALENA GAREN	21/08/1979	5,00	5,00	5,00	32,50	**47,50**	Desc.
241256	JOANILZA HOFFMANN	25/06/1997	7,50	5,00	7,50	27,50	**47,50**	Desc.
240846	LOHANA FOGACA DE ALMEIDA	15/03/2000	0,00	0,00	2,50	42,50	**45,00**	Desc.
245025	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	12/05/1985	5,00	0,00	0,00	40,00	**45,00**	Desc.

241505	LAVINIA APARECIDA OLIVEIRA	24/03/1997	5,00	2,50	0,00	37,50	**45,00**	Desc.
241623	VIRGINIA BITTENCOURT PEREIRA	21/07/1978	2,50	5,00	0,00	37,50	**45,00**	Desc.
241135	CRISTINA RIBEIRO	08/09/1982	2,50	0,00	5,00	37,50	**45,00**	Desc.
240950	ANDRE CARLOS DE SOUZA	30/05/1993	2,50	0,00	7,50	35,00	**45,00**	Desc.
244870	JOSEANE DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	30/09/1991	5,00	0,00	7,50	32,50	**45,00**	Desc.
241796	DAIANE SILVA BISPO	01/11/1991	5,00	2,50	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
241426	SILAS LUZ DE SANTANA	23/12/1989	2,50	0,00	10,00	32,50	**45,00**	Desc.
243853	NATASHA PADILHA JUNG	22/05/1996	2,50	5,00	7,50	30,00	**45,00**	Desc.
244325	PAMELA KRISTHINA VARELA MENEGAZZO	26/01/1995	10,00	2,50	5,00	27,50	**45,00**	Desc.
241416	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/03/1977	2,50	0,00	2,50	37,50	**42,50**	Desc.
241631	GABRIELLE BERTOCO BUGANCA NONNENMACHER	25/07/1998	2,50	2,50	0,00	37,50	**42,50**	Desc.
240908	ADRIANA PIMENTA FERREIRA	16/08/1994	2,50	2,50	2,50	35,00	**42,50**	Desc.
241017	BARBARA DAROS SILVA BEDIN	24/07/1998	2,50	2,50	2,50	35,00	**42,50**	Desc.
241793	IVONE SENDOSKI	28/08/1971	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
244547	CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK	08/01/2000	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
243488	VERA LUCIA PAIS	25/11/1973	2,50	0,00	7,50	32,50	**42,50**	Desc.
245969	GISELMA GOMES DIAS	29/04/1985	7,50	2,50	2,50	30,00	**42,50**	Desc.
245155	MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	02/07/1971	5,00	7,50	2,50	27,50	**42,50**	Desc.
244243	MARCUS VINICIUS FERRES GONCALVES	31/10/1987	2,50	2,50	0,00	35,00	**40,00**	Desc.
244620	EUNICE FELIX DOS SANTOS ALEXANDRE	02/10/1973	0,00	0,00	5,00	35,00	**40,00**	Desc.
243632	SANDRA PEREIRA PAGNO	23/08/1987	0,00	0,00	5,00	35,00	**40,00**	Desc.
242687	ANA PAULA KUSBICK MORESCO	09/02/1998	0,00	0,00	5,00	35,00	**40,00**	Desc.
245658	MARCIA DE OLIVEIRA	08/04/1973	5,00	0,00	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
242888	DAYANE SILVERIO VIALTA GOMES PORTES DA SILVA	23/09/1982	5,00	0,00	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
246010	BRUNA RAFAELI ANTUNES	19/04/1991	5,00	0,00	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
244930	PATRICIA ADAM FERMINO	06/10/1994	5,00	0,00	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
245523	ELIANA DA SILVA	07/07/1981	2,50	2,50	7,50	27,50	**40,00**	Desc.
244745	LUCILENE GONCALVES DA SILVA KLEY	19/09/1989	2,50	2,50	7,50	27,50	**40,00**	Desc.
245795	JUSSARA ELAINE LAUTENSCHLEGER	30/01/1978	7,50	2,50	5,00	25,00	**40,00**	Desc.
242364	FABIENNE JACQUET	18/02/2000	2,50	0,00	0,00	35,00	**37,50**	Desc.
240919	KELLEN RABEL BOHRER ANTUNES	01/09/1997	0,00	0,00	5,00	32,50	**37,50**	Desc.
245698	GISELE MARTINS DE SOUZA	10/06/1980	2,50	2,50	2,50	30,00	**37,50**	Desc.
245979	MARIA FERNANDA ANDRADE DIAS	12/04/1997	7,50	2,50	0,00	27,50	**37,50**	Desc.
243567	LUANA QUIQUIO DA ROSA	21/01/2000	7,50	2,50	0,00	27,50	**37,50**	Desc.
245747	SUZIMARA HUF	03/11/1989	0,00	5,00	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
241566	CATARINA ARNHOLD	25/04/1966	5,00	5,00	2,50	25,00	**37,50**	Desc.
242676	JOYCE CARDOSA MOI	03/07/1997	2,50	0,00	10,00	25,00	**37,50**	Desc.
245666	ROSELI APARECIDA CAMARGO	25/12/1968	2,50	5,00	7,50	22,50	**37,50**	Desc.
243883	SANDRA NOGUEIRA	29/11/1990	2,50	0,00	0,00	32,50	**35,00**	Desc.
244213	KELWY ANDRADE DE OLIVEIRA	14/06/1998	2,50	2,50	2,50	27,50	**35,00**	Desc.
243643	GESSICA MIMO DO NASCIMENTO	24/02/1991	5,00	0,00	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
240991	CASSIA NOBRE	01/05/1999	5,00	2,50	2,50	25,00	**35,00**	Desc.
242555	DUCILENE DANIEL BATISTA	21/08/1964	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
242965	SONIA APARECIDA DIAS	03/05/1970	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
243278	ADRIELLE SARA FONSECA	04/01/1989	2,50	5,00	2,50	25,00	**35,00**	Desc.
241621	VANESSA DA SILVA DOMINGUES	19/05/1998	0,00	2,50	7,50	25,00	**35,00**	Desc.
245482	CRISTHIANE LUCIA DE FREITAS	10/04/1984	5,00	2,50	5,00	22,50	**35,00**	Desc.
244868	BRUNA KONEK	01/06/1995	0,00	0,00	5,00	27,50	**32,50**	Desc.
245062	ISABELLA ALVES PEREIRA	27/05/1997	0,00	0,00	5,00	27,50	**32,50**	Desc.
244225	FELIPE EDUARDO FELIX NICHETTI	08/07/1994	2,50	2,50	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
244196	BRUNO RICARDO DE JESUS	23/12/1998	2,50	2,50	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
245591	SILVIA MARTILENE SCHONS	29/03/1979	7,50	2,50	0,00	22,50	**32,50**	Desc.
243030	SIMONE JESULINA DA CRUZ	17/01/1985	7,50	2,50	0,00	22,50	**32,50**	Desc.
242568	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	12/06/1996	5,00	0,00	5,00	22,50	**32,50**	Desc.
241482	EFIGENIA DIAS DE OLIVEIRA	03/06/1984	0,00	2,50	7,50	22,50	**32,50**	Desc.
242658	KELLY CRISTINA BRAGA	01/02/1990	5,00	2,50	5,00	20,00	**32,50**	Desc.
242411	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO STEIN	17/02/1996	2,50	5,00	5,00	20,00	**32,50**	Desc.
245355	ELISABETE KAPPKE	27/01/1974	2,50	0,00	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
244271	JESSICA DE ARAUJO TORIANI	07/04/1991	7,50	0,00	2,50	20,00	**30,00**	Desc.
241253	KETLIN CHAYANE DE OLIVEIRA	29/04/1999	5,00	5,00	5,00	15,00	**30,00**	Desc.
241755	TATIANNY DA SILVA NOGUEIRA	09/06/1989	2,50	2,50	5,00	17,50	**27,50**	Desc.
244176	GUILHERME HENRIQUE L. DO CARMO DE SOUZA	12/09/2000	0,00	2,50	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
241464	DANIELA RAMOS PERLIN	22/08/1988	7,50	0,00	0,00	17,50	**25,00**	Desc.
245480	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	02/08/1977	2,50	5,00	0,00	17,50	**25,00**	Desc.
245244	DANIELE LORENA GIMENES	25/01/1985	0,00	2,50	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
246025	ALBANILDA DO VALLE	12/01/1965					**Aus.**	Desc.
244077	BABLLY SOARES DA SILVA	29/06/1984					**Aus.**	Desc.
242709	CLEONICE TAVARES MIRANDA	16/01/1983					**Aus.**	Desc.
241763	DAYANE CRISTIANE FERREIRA	02/02/1990					**Aus.**	Desc.
241456	ELIANE DOS SANTOS LOPES	11/06/1998					**Aus.**	Desc.
244159	GABRIELE DA SILVEIRA STOCCO	11/12/1997					**Aus.**	Desc.
244113	GUSTAVO MAFESSONI ZUFFO	22/07/1995					**Aus.**	Desc.
241236	JANAINA LIMA BARRETO	28/01/1982					**Aus.**	Desc.
242875	JESSIKA FAVORETO THOMAZIN	12/09/1996					**Aus.**	Desc.
246068	KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA	13/09/1999					**Aus.**	Desc.
242792	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	17/06/1984					**Aus.**	Desc.
243628	MARIA DE FATIMA BATISTA	23/12/1977					**Aus.**	Desc.
245825	MARIA SOARES DE ALMEIDA	08/11/1983					**Aus.**	Desc.
242768	PAOLA DE CASTRO QUEVEDO TORTATO	11/09/1995					**Aus.**	Desc.
242556	PATRICIA OSTRUFKA DOS SANTOS	15/04/1989					**Aus.**	Desc.
245810	SUELLEN CRISTINA COSTA	11/02/1994					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CATANDUVAS-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243983	MARCELO AGUILAR	19/01/1976	7,50	0,00	5,00	35,00	**47,50**	Desc.
245061	JUSSARA DIMARES DOS SANTOS	07/06/1991	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
243541	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	29/06/1997	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
245770	STELIANNY PATRICIE VAZ	21/02/1997	2,50	2,50	7,50	25,00	**37,50**	Desc.

245295	SOLANGE IZABEL FREITAS ALVES	29/05/1994	5,00	0,00	0,00	30,00	**35,00**	Desc.
241170	ROSELEI APARECIDA DE LIMA SANTOS	01/06/1978	0,00	2,50	2,50	30,00	**35,00**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CÉU AZUL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244845	ANDERSON PAULO BUFFON	28/08/1989	2,50	2,50	7,50	42,50	**55,00**	**Classif.**
245637	CIBELE CAROLINA WILCIESKI	30/12/1996	5,00	0,00	5,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
245533	GABRIELA MARIA BALDI	17/01/1986	2,50	2,50	2,50	40,00	**47,50**	Desc.
242490	MARILZA VARGAS WENGRAT	11/07/1981	2,50	5,00	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
245184	ELIETE DARADDA BELLEI	14/11/1981	2,50	2,50	7,50	35,00	**47,50**	Desc.
242914	BRUNA GONCALVES JUVENCIO	29/04/1994	7,50	0,00	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
243748	FRANCISCO RAYMUNDO DOS SANTOS NETTO	05/08/1970	2,50	5,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
244045	ANDERSON VASCO AVELINO	04/10/1990	0,00	2,50	5,00	32,50	**40,00**	Desc.
242385	TEREZINHA DE FATIMA MACHADO	10/11/1984	7,50	2,50	5,00	22,50	**37,50**	Desc.
244826	ANGELA MARIA VICENTE	23/08/1979	2,50	0,00	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
244828	RAQUEL DE FATIMA MATTER	01/02/1965	0,00	2,50	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
242912	SUZANA ALVES DE PAULA	22/06/1989	0,00	2,50	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
243446	LETICIA BOLOGNES	08/04/1993	2,50	2,50	0,00	20,00	**25,00**	Desc.
245669	LUCIANA KEIBER	13/10/1981	5,00	0,00	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
245851	IRAN MONTEIRO VITORINO	14/09/1983					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- CORBÉLIA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244532	VANESSA DE MORAIS	26/07/1991	2,50	5,00	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
245418	JULIANA FREIRE DA SILVA	10/06/1989	0,00	2,50	7,50	37,50	**47,50**	Desc.
241165	SILMARA MARFORT CARDOSO RECULIANO	09/02/1999	0,00	0,00	5,00	40,00	**45,00**	Desc.
244184	RAFAEL TONETTE RODRIGUES	08/01/1994					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243497	ALBERTO SATURNO MADUREIRA FILHO	05/03/1992	7,50	2,50	10,00	35,00	**55,00**	**Classif.**
245597	ROBSON ORTEGA ESTEVAO	15/09/1986	2,50	2,50	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
243750	AOANA TATIANE DOS SANTOS	06/02/1992	2,50	0,00	10,00	40,00	**52,50**	**Classif.**
241105	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA	13/04/1982	5,00	0,00	7,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
244125	ADRIANA FARIAS FERREIRA	01/12/1986	5,00	2,50	2,50	25,00	**35,00**	Desc.
244953	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985	0,00	0,00	2,50	27,50	**30,00**	Desc.
244392	CRISLAINE DE SOUZA	28/12/1981	7,50	0,00	2,50	17,50	**27,50**	Desc.
243179	CLAUDIANE PEREIRA MARTINS NUNES	04/06/1989	0,00	5,00	0,00	20,00	**25,00**	Desc.
244701	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	27/11/1979	2,50	0,00	2,50	17,50	**22,50**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- GUARANIAÇU-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242889	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	15/06/1991	5,00	0,00	5,00	42,50	**52,50**	**Classif.**
244475	NAIARA MARCELITES DE JESUS	02/06/1999	5,00	7,50	7,50	32,50	**52,50**	**Classif.**
242926	IVANI BARONI DA SILVA	19/11/1965					**Aus.**	Desc.
245882	CRESI DA SILVA CAIGAR ANGHEBEN	10/05/1980					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- JESUÍTAS-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241164	VILSAMAR THOMAZINI STELA	20/08/1976	5,00	0,00	5,00	45,00	**55,00**	**Classif.**
242763	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	09/10/1978	2,50	5,00	7,50	32,50	**47,50**	Desc.
245708	ELISI DAYARA DA SILVA GUERRA	16/03/1995	0,00	2,50	5,00	25,00	**32,50**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- MARECHAL CÂN. RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243022	FRANCIELI DOMINGOS GARCIA	10/04/1989	5,00	0,00	0,00	42,50	**47,50**	Desc.
243715	SHIRLEI MACIEL ARRUDA	01/01/1982	10,00	0,00	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
243313	ADRIANE DOS SANTOS	31/07/1984	7,50	2,50	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
243103	FABIANA DA SILVA UCHOA	24/01/1998	2,50	2,50	2,50	32,50	**40,00**	Desc.
243894	JULIANA STRIEDER	04/07/1995	0,00	2,50	7,50	25,00	**35,00**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- NOVA AURORA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
240771	GISELE DANIELA PRATES BERNARDI	28/07/1978	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
243668	MUNIQUE CALIXTO	29/05/2000	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
242464	ADEMILSOM BARBOSA DA SILVA JUNIOR	15/07/1999	5,00	0,00	0,00	30,00	**35,00**	Desc.
242841	RENATA GONCALVES DA ROCHA	09/07/2001	5,00	5,00	5,00	17,50	**32,50**	Desc.
244409	ADRIANO STELLA	26/04/1984					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- PALOTINA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244329	GESSIANE DA SILVA DAMIAO	10/06/1981	2,50	2,50	12,50	30,00	**47,50**	Desc.
245954	TIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/10/1998	2,50	2,50	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
244035	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS	18/04/1988	2,50	0,00	0,00	37,50	**40,00**	Desc.
245567	MARCELO EVANGELISTA BARBOSA	20/04/1983	5,00	0,00	2,50	32,50	**40,00**	Desc.
244296	MARIA LUISA MOSCARDINI GIUSTI	22/11/2000	7,50	0,00	2,50	30,00	**40,00**	Desc.
245157	POLIANA DOS SANTOS	03/04/1993	10,00	2,50	5,00	22,50	**40,00**	Desc.
243706	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	04/11/1997	5,00	2,50	2,50	27,50	**37,50**	Desc.
242174	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	0,00	0,00	5,00	30,00	**35,00**	Desc.
242435	ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS	26/05/1981	2,50	0,00	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
245948	VANEIDE RICARDO SILVA KONDO	02/07/1987	0,00	0,00	2,50	27,50	**30,00**	Desc.
244318	ROSANGELA SANTANA SCHWAAB	16/07/1973	0,00	2,50	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
242723	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	2,50	2,50	0,00	22,50	**27,50**	Desc.
244737	TATIANE JHENNIFER DOS SANTOS	06/07/1994					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- QUEDAS DO IGUAÇU-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
242913	JEAN CARLOS PRADO	29/07/1995	2,50	2,50	5,00	45,00	**55,00**	**Classif.**
244231	DOLIRDES RODRIGUES DE ALMEIDA	03/05/1987	7,50	2,50	2,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
244024	ANIELI GREICE PRASNIEWSKI	05/07/1991	5,00	0,00	7,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
243867	TAINARA LASCH FRAGOSO	30/07/1997	5,00	5,00	5,00	27,50	**42,50**	Desc.
244154	SONIA KREUZ DOS SANTOS	23/02/1980	0,00	2,50	2,50	30,00	**35,00**	Desc.
241708	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	20/10/1987	0,00	0,00	5,00	30,00	**35,00**	Desc.
242922	VANESSA BULEGON	01/03/1995	0,00	0,00	0,00	32,50	**32,50**	Desc.
245975	MARISETE DE OLIVEIRA	26/06/1980	5,00	0,00	7,50	17,50	**30,00**	Desc.
246029	ELIZETE APARECIDA SOARES DA SILVA	09/03/1984					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- SANTA HELENA-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
240859	MAIRA TAVANA ALVES	06/01/1989	5,00	2,50	2,50	47,50	**57,50**	**Classif.**
241405	FATIMA CARINE VOGEL RIBEIRO	03/05/1994	5,00	2,50	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
244230	MARLI GROOS DE ABREU WILMSEN	31/07/1977	7,50	2,50	5,00	32,50	**47,50**	Desc.
242759	SANDRA APARECIDA BRESOLIN	17/10/1970	2,50	2,50	5,00	35,00	**45,00**	Desc.
244510	WAGNER LOPES FERREIRA GONCALVES	04/12/1986	0,00	2,50	7,50	30,00	**40,00**	Desc.
243336	VANESSA CARDOSO PINTO	15/03/1999	7,50	0,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
241093	ADRIANA GROHMANN	06/04/1988	0,00	2,50	2,50	30,00	**35,00**	Desc.
243550	CAROLINA LUIZA KOMERS	24/02/1996	0,00	0,00	5,00	30,00	**35,00**	Desc.
245509	GRACIELI PATRICIA ANTONIO HILGERT	11/03/1986					**Aus.**	Desc.
244566	IVETE APARECIDA BUBANZ	19/12/1964					**Aus.**	Desc.
244567	SAMELLA A SANTOS	12/01/1986					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- SANTA TEREZA DO OESTE-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
245663	NAIANI DE FATIMA CENCI	27/11/1997	2,50	2,50	7,50	32,50	**45,00**	Desc.
245682	LILIAMARA DE LIMA	06/08/1984	0,00	0,00	7,50	35,00	**42,50**	Desc.
240921	LARISSA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS	05/06/2000	2,50	0,00	0,00	27,50	**30,00**	Desc.
245135	SILVIA DE OLIVEIRA SOUZA LEAL.	09/11/1974	2,50	2,50	0,00	25,00	**30,00**	Desc.
244001	ELIANE BARBOSA DA SILVA	27/03/1972	2,50	2,50	2,50	20,00	**27,50**	Desc.
244931	SABRINA SOARES DA SILVA	05/06/2000	0,00	0,00	2,50	17,50	**20,00**	Desc.
241501	DAIANA MAYDANA RODRIGUES	23/04/1986					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- SAO JOSE DAS PALMEIRAS-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
243123	DAIANE FERNANDA DA SILVA	06/06/1999	2,50	0,00	7,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
243798	BRUNA EDUARDA DE SOUZA OLIVEIRA	01/05/1995	7,50	5,00	2,50	37,50	**52,50**	**Classif.**
245433	MARLENE ROGELIN	29/10/1985	5,00	2,50	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
245200	EDINA RODRIGUES DA SILVA	08/04/1985	5,00	5,00	7,50	27,50	**45,00**	Desc.
242103	REGIANE NEVES ALVES	29/09/1981	2,50	0,00	5,00	35,00	**42,50**	Desc.
243702	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	19/08/1988	0,00	2,50	0,00	25,00	**27,50**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TERRA ROXA-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
244058	NATALINA MAYUMI NISHIDA	01/01/1970	5,00	0,00	2,50	42,50	**50,00**	**Classif.**
243806	MARA LUCIA DA SILVA	29/04/1982	2,50	5,00	0,00	32,50	**40,00**	Desc.
243206	MARIA SONIA CREMONESI	27/03/1968	0,00	0,00	5,00	30,00	**35,00**	Desc.
246033	VANESSA SOARES	15/04/1984					**Aus.**	Desc.
242165	ANDERSON AUGUSTO DORNELLES DE PAULA	16/10/1995					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TOLEDO-PR								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**NEC**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
242249	RAQUEL CRISTINA CARRARO	23/07/1984	10,00	2,50	7,50	40,00	**60,00**	**Classif.**
242282	DIEGO MARTINS	15/07/1986	2,50	2,50	2,50	47,50	**55,00**	**Classif.**
245886	AYRAN DE SOUZA BRITO	22/05/1997	2,50	5,00	2,50	45,00	**55,00**	**Classif.**
243188	WANDA CLAUDIA DE LIMA SCHMIDT	11/04/1982	2,50	5,00	5,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
245282	ISABELA DE SOUZA DOS SANTOS	27/07/1999	7,50	5,00	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
245577	ANA CLAUDIA VIZZOTO	18/06/1986	0,00	2,50	2,50	47,50	**52,50**	**Classif.**
241483	KETLYN PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	03/07/1996	2,50	7,50	2,50	40,00	**52,50**	**Classif.**
244944	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	23/09/1981	2,50	5,00	0,00	42,50	**50,00**	**Classif.**
244663	GRACIELA CRISTINA BASEGGIO	08/03/1981	0,00	2,50	5,00	42,50	**50,00**	**Classif.**
244583	ANA MARIA SIQUEIRA CAVALCANTE	04/04/1993	7,50	2,50	2,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
243466	JEFERSON NUNES DO NASCIMENTO	27/06/1994	2,50	2,50	0,00	42,50	**47,50**	Desc.
243819	ANI LIZE LOFF ANTONELO	03/11/1992	5,00	2,50	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
242356	AMANDA CRISTINE ZECHI	01/04/1996	2,50	2,50	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
244850	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	16/06/1980	7,50	2,50	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
245214	JENIFFER SILVA DE OLIVEIRA	06/02/1997	5,00	5,00	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
241265	MARCIA ELISANGELA A. DOS SANTOS DA SILVA	02/12/1976	2,50	0,00	2,50	40,00	**45,00**	Desc.
242425	ANGELA ROMERO CARDOSO LENZ	18/11/1983	0,00	0,00	5,00	40,00	**45,00**	Desc.
245643	TALITA SANTOS DE PAULA	18/02/1994	7,50	2,50	0,00	35,00	**45,00**	Desc.
245634	CRISTINA ANDREA BARON	14/07/1982	5,00	0,00	5,00	35,00	**45,00**	Desc.
243024	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	15/01/1977	7,50	0,00	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
242964	ELUANA LAINE LIRA IASCHONBEK	14/09/1987	7,50	2,50	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
245085	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	28/02/1985	2,50	0,00	2,50	37,50	**42,50**	Desc.
246006	TATIANE ANDREIA MIRANDA DA SILVA	25/11/1997	5,00	2,50	0,00	35,00	**42,50**	Desc.
244094	FERNANDA MODENA RICARDO	10/09/1999	5,00	0,00	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
244880	ADRIELLY CAROLINI PROCHNOW	22/04/1987	7,50	0,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
245972	ELIANE SILVA ALVES DE CARVALHO	31/01/1983	5,00	5,00	2,50	30,00	**42,50**	Desc.
243934	PATRICIA APARECIDA CARDOSO ROSKI	21/02/1991	5,00	7,50	7,50	22,50	**42,50**	Desc.
245114	JEMIMA DOS SANTOS ALVIM VIGANO	12/07/1999	5,00	0,00	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
240901	FERNANDA BRESSAM	15/01/1990	2,50	0,00	0,00	35,00	**37,50**	Desc.
245541	CAMILA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	30/12/1998	2,50	0,00	0,00	35,00	**37,50**	Desc.
244666	FABIO ANTUNES DOS SANTOS	03/02/1983	0,00	2,50	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
243520	ELAINE COUTINHO DE ALMEIDA	26/11/1982	5,00	7,50	5,00	20,00	**37,50**	Desc.

242257	WAGNER ANTONIO AVELINO ROCHA	13/06/1978	5,00	0,00	0,00	30,00	**35,00**	Desc.
244593	KELLY FATIMA DOS SANTOS	28/05/1985	0,00	0,00	5,00	30,00	**35,00**	Desc.
245313	JEFERSON DE OLIVEIRA	26/12/1990	5,00	2,50	0,00	27,50	**35,00**	Desc.
244838	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	16/03/1997	2,50	0,00	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
245963	CLAUDIA GRACIELLE DOS SANTOS DE LIMA	04/09/1983	5,00	5,00	0,00	25,00	**35,00**	Desc.
244757	MILTON BEIGUE SOARES RIBEIRO	14/11/1977	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
243422	DEBORA CRISTINA DALL O GLIO	01/01/1991	2,50	5,00	0,00	25,00	**32,50**	Desc.
244082	ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1989	2,50	2,50	5,00	22,50	**32,50**	Desc.
243348	LURDES ZORZO	13/09/1974	0,00	0,00	2,50	27,50	**30,00**	Desc.
245971	SAMANTA CRISTINA SANTOS CAMARAO	01/04/1989	2,50	0,00	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
240731	RAFAELA CAROLINE SCHOFFEN	31/03/1992	0,00	2,50	5,00	20,00	**27,50**	Desc.
242600	FABIANA MANFRIN KLEIN	12/09/1987	2,50	2,50	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
244441	JACIARA CRISTINA MUNIZ DO AMARAL	17/06/1994	0,00	2,50	5,00	17,50	**25,00**	Desc.
245050	CLEUZA WARKEN	21/03/1975					**Aus.**	Desc.
243289	CLEVERSON MATEUS ROVANI MARTINS	01/05/1998					**Aus.**	Desc.
243796	KATIUSCE DANIELLE RITTER	12/04/1985					**Aus.**	Desc.
241539	RAQUEL CRISTINA PAGLIARI	10/06/1998					**Aus.**	Desc.
244433	REGINA DE SOUZA FERNANDES	05/11/1991					**Aus.**	Desc.
241427	ROSELI FONSECA LIRA MACIEL	27/10/1981					**Aus.**	Desc.
241112	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	25/02/1993					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TRES BARRAS DO PARANÁ-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
240821	ANGELICA PATRICIA DE SANTANA SANTOS	06/08/1994	5,00	2,50	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
242598	IANCA FONTANA DA SILVA	30/03/1996	0,00	2,50	0,00	25,00	**27,50**	Desc.
244013	ISADORA RAFAELA DA SILVA	03/12/1992					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- TUPÃSSI-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244216	HELLEN CRISTIANE FERNANDES	26/04/1978	7,50	2,50	5,00	42,50	**57,50**	**Classif.**
241279	CRISTIANE OLIVEIRA PIGOZZO	15/05/1987	7,50	0,00	5,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
245451	WILIAM HENRIQUE ALVES	29/08/1992	2,50	2,50	2,50	42,50	**50,00**	**Classif.**
243944	LUCIANI DITZ EGEVARDT	08/03/1979	0,00	0,00	5,00	35,00	**40,00**	Desc.
242614	SANDRA DA SILVA ORSO	02/09/1979	2,50	2,50	5,00	30,00	**40,00**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: SAMU- VERA CRUZ DO OESTE-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
244648	ROSILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	03/11/1971	2,50	5,00	0,00	40,00	**47,50**	Desc.
245280	EDNA APARECIDA RECALCATTI	16/10/1982	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
244704	ROSINEIDE DO NASCIMENTO LIMA	12/10/1969	2,50	5,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
243222	ADENILSON PEREIRA LISBOA	06/02/1973	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: UPA- GUAÍRA-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
240984	NAIR DA SILVA CONCEICAO	16/07/1973	10,00	0,00	5,00	45,00	**60,00**	**Classif.**
241749	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991	5,00	2,50	7,50	40,00	**55,00**	**Classif.**
241773	SILAS CAETANO RAMOS	11/08/1974	5,00	0,00	10,00	30,00	**45,00**	Desc.
242833	JOAO PAULO BARBOSA	23/02/1986	5,00	0,00	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
243347	CLEICILENE SOUZA DE LIMA	11/08/1991	7,50	0,00	2,50	30,00	**40,00**	Desc.
245023	ARIANE DA SILVA BRAGA	18/06/1996	2,50	2,50	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
244637	GISELI PEREIRA COELHO	05/05/1992	7,50	0,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
242958	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO	06/11/1983	2,50	5,00	10,00	22,50	**40,00**	Desc.
241798	VALTEIR SOARES DE OLIVEIRA	04/09/1974	5,00	0,00	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
241735	ANA CANDIDA MERLI	21/06/1989	0,00	2,50	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
241558	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	21/11/1978	5,00	2,50	2,50	15,00	**25,00**	Desc.
242035	ERICA DOS SANTOS DA SILVA	04/02/2002	5,00	0,00	2,50	15,00	**22,50**	Desc.
241772	CARINA NUNES RIBEIRO RAMOS	03/03/1980					**Aus.**	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM: UPA- MARECHAL CÂND. RONDON-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
242804	JOSENICE FERNANDA FRANCO BOMBASSARO	13/07/1987	5,00	0,00	2,50	40,00	**47,50**	Desc.
240751	ANA INES MALLMANN	05/11/1985	5,00	5,00	0,00	37,50	**47,50**	Desc.
240729	MARCIA MADALENA RAMBO DE LIMA	07/06/1981	5,00	5,00	0,00	35,00	**45,00**	Desc.
241230	CLAUDETE PECH	30/04/1973	2,50	2,50	7,50	32,50	**45,00**	Desc.
241079	TIANA VANESSA SBARDELOTT	30/06/1989	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
243808	MOISES DE ARRUDA	01/06/1969	5,00	0,00	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
241174	ANA PAULA DA SILVA REITTER	09/08/1973	5,00	2,50	5,00	22,50	**35,00**	Desc.
245427	LUCIANA SOUZA DA CRUZ	23/11/1973					**Aus.**	Desc.

TEC. EM ENFERMAGEM: UPA-HOSPITAL- CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241227	SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	28/09/1984	5,00	0,00	7,50	52,50	**65,00**	**Classif.**
243879	LEONICE WERLANG	24/07/1971	10,00	2,50	7,50	40,00	**60,00**	**Classif.**
241290	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	28/10/1983	2,50	2,50	5,00	47,50	**57,50**	**Classif.**
240796	SILVANE SCAPA	07/06/1974	2,50	2,50	10,00	42,50	**57,50**	**Classif.**
244153	DEBORA HELENA VIZOLI	18/04/1986	2,50	10,00	2,50	42,50	**57,50**	**Classif.**
243545	ROSEMARA DENARDI FERREIRA	17/05/1986	2,50	2,50	10,00	42,50	**57,50**	**Classif.**
241242	JANICE RAMALHO	12/03/1973	2,50	2,50	2,50	47,50	**55,00**	**Classif.**
245077	FLAVIO TAVARES LEITE	30/01/1980	2,50	0,00	10,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
240724	PAULA RAYANE PEREIRA DOS SANTOS	26/06/1986	7,50	2,50	5,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
242887	DAYANE VIDOVIX DA SILVA	04/05/1990	10,00	2,50	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
244749	MARIA JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/05/1975	7,50	5,00	5,00	37,50	**55,00**	**Classif.**
241032	ALBANIR SILVERIO DE OLIVEIRA ORTILIANO	01/01/1971	2,50	0,00	2,50	47,50	**52,50**	**Classif.**
241316	JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	19/06/1993	2,50	2,50	2,50	45,00	**52,50**	**Classif.**
240776	JACKELINE GULARTE	29/05/1986	5,00	5,00	2,50	40,00	**52,50**	**Classif.**
245838	KAYLLA VALERIA DE SOUZA PEREIRA	14/06/1995	2,50	5,00	5,00	40,00	**52,50**	**Classif.**

245585	CELSO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	23/10/1992	7,50	2,50	5,00	37,50	**52,50**	**Classif.**
241034	ANDRE BOLDRINI NUNES	17/03/1988	0,00	0,00	5,00	45,00	**50,00**	**Classif.**
244768	FABRICIO MENDONCA	01/06/1996	2,50	2,50	2,50	42,50	**50,00**	**Classif.**
242619	MARLIZE GREGORY	19/02/1969	7,50	0,00	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
240839	MARIA APARECIDA XAVIER	23/09/1982	5,00	0,00	5,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
241129	ROSANA ALBUQUERQUE	13/02/1983	5,00	0,00	5,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
243298	SIONI APARECIDA ALVES DE SOUZA MOURA	05/04/1966	2,50	5,00	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
241572	LUCIMARA CAUS	30/07/1982	2,50	2,50	7,50	37,50	**50,00**	**Classif.**
241304	NADIELY DUTRA CORDEIRO	17/11/1984	5,00	2,50	7,50	35,00	**50,00**	**Classif.**
244729	CASSIA ALVES DE CAMPOS	11/10/1988	5,00	2,50	7,50	35,00	**50,00**	**Classif.**
242405	MARCIA MASCENO DIAS	16/12/1979	2,50	5,00	7,50	35,00	**50,00**	**Classif.**
245251	EULA PAULA DUARTE SIQUEIRA	17/11/1992	5,00	5,00	7,50	32,50	**50,00**	**Classif.**
241286	ELIANE DA SILVA VALMINI	06/05/1993	2,50	7,50	10,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
242331	SILMARA GABRIEL DE OLIVEIRA	08/09/1984	2,50	0,00	0,00	45,00	**47,50**	Desc.
243274	EDILAINE MORETTI	21/06/1990	2,50	0,00	2,50	42,50	**47,50**	Desc.
242592	JULIANA TABORDA	30/03/1982	7,50	0,00	0,00	40,00	**47,50**	Desc.
244315	CLAUDINEIA OLENICZ NOVO	26/01/1991	0,00	2,50	5,00	40,00	**47,50**	Desc.
240985	SALETE MARIA STEFENON ORLANDINI	16/02/1965	10,00	0,00	0,00	37,50	**47,50**	Desc.
244512	VINICIUS CASAIS DE MORAIS PASTRE	29/09/1993	7,50	0,00	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
242413	RENATO KUCARZ DOS SANTOS	31/10/1987	5,00	5,00	0,00	37,50	**47,50**	Desc.
241716	ADRIANE TEREZINHA HAAS	12/03/1991	5,00	2,50	2,50	37,50	**47,50**	Desc.
244750	DAIANE ALBERGHINI	13/06/1986	2,50	2,50	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
242253	SOLANGE ENGEL DE SOUZA	26/02/1981	10,00	0,00	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
245097	PAOLA RITZ FIORENZA	06/03/1975	7,50	2,50	2,50	35,00	**47,50**	Desc.
243696	CLEUZA MACIEL TAUCHERT	22/12/1978	5,00	0,00	7,50	35,00	**47,50**	Desc.
243575	MICHELE DAIANE ROCHISKY	05/12/1982	10,00	5,00	0,00	32,50	**47,50**	Desc.
244969	MARCIA CAMPESTRINI SARAN	10/12/1982	10,00	2,50	2,50	32,50	**47,50**	Desc.
241028	JENNIFER SILVA AMORIN	26/03/1991	10,00	5,00	0,00	32,50	**47,50**	Desc.
244774	LEONI APARECIDA CAMILO	29/10/1981	5,00	5,00	5,00	32,50	**47,50**	Desc.
244949	JOCIANE GIRARDI	01/03/2000	5,00	2,50	7,50	32,50	**47,50**	Desc.
240995	ADCLEY DOS SANTOS MORAES	30/10/1996	0,00	0,00	5,00	40,00	**45,00**	Desc.
243369	SIMONE RAIMUNDI	26/09/1986	5,00	0,00	2,50	37,50	**45,00**	Desc.
243350	MARIA CRISTINA MENDES DE JESUS	22/05/1977	2,50	5,00	2,50	35,00	**45,00**	Desc.
244725	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	26/05/1986	7,50	2,50	2,50	32,50	**45,00**	Desc.
241114	JENNYFFER MARIANA DE CARVALHO SILVA	18/10/1996	7,50	0,00	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
241199	TAINA ALINE DEBASTIANI	23/10/1995	2,50	5,00	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
241020	ALINE BERNAL	22/01/1989	7,50	5,00	2,50	30,00	**45,00**	Desc.
240784	DYULI DE SOUZA OLIVEIRA	15/08/1989	7,50	2,50	5,00	30,00	**45,00**	Desc.
245058	KAREN CAMILA DE BARROS	05/04/1991	7,50	0,00	7,50	30,00	**45,00**	Desc.
244122	SIMONE ALVES SOUZA	19/01/1988	7,50	2,50	7,50	27,50	**45,00**	Desc.
243693	CLEONI ARAUJO NOGUEIRA DE SA	25/04/1957	2,50	5,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
243281	GRACE ALINE ZINI	17/07/1989	0,00	0,00	2,50	40,00	**42,50**	Desc.
241555	SOLANGE WILLRICH MATTOS WELLER	11/04/1979	0,00	2,50	2,50	37,50	**42,50**	Desc.
245016	JESSICA PEREIRA DE SOUZA LUFT	05/03/1991	0,00	2,50	2,50	37,50	**42,50**	Desc.
241626	RENATA SCHREIBER	20/12/1996	0,00	2,50	2,50	37,50	**42,50**	Desc.
241077	DEBORA DA CUNHA SILVA BORGES	23/09/1991	5,00	0,00	2,50	35,00	**42,50**	Desc.
241645	DANIELI CELMIRA MENDES PANTOLFI	10/07/1984	5,00	0,00	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
241295	FABIANA DE CALDAS BATISTA DOS SANTOS	17/03/1994	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
241880	DAYANE BAPTISTA MACHADO OLIVEIRA	27/07/1991	0,00	2,50	7,50	32,50	**42,50**	Desc.
242374	GABRIELLY APARECIDA ALVES	01/03/2001	5,00	2,50	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
243831	CAROLINA FELIPE TRAVAGLIA RODRIGUES	04/12/1999	2,50	5,00	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
245307	SIRLEI APARECIDA BERTOLINI	19/12/1971	7,50	5,00	2,50	27,50	**42,50**	Desc.
241858	IRACI DA SILVA	19/06/1975	7,50	0,00	7,50	27,50	**42,50**	Desc.
244528	MARIA SELMA SERVILHEIRE	26/08/1968	5,00	0,00	10,00	27,50	**42,50**	Desc.
240835	ADRIANO RATZ DA SILVA	20/03/1990	0,00	2,50	2,50	35,00	**40,00**	Desc.
241734	MARCIA REGINA DA SILVA	31/12/1972	5,00	0,00	2,50	32,50	**40,00**	Desc.
246031	SUELEN TRAGUETA DE BRITO CORREIA	29/04/1996	5,00	0,00	2,50	32,50	**40,00**	Desc.
244587	EDINA APARECIDA DA SILVA	25/12/1976	2,50	0,00	5,00	32,50	**40,00**	Desc.
243822	EVA FONSECA DE OLIVEIRA	02/10/1978	2,50	0,00	5,00	32,50	**40,00**	Desc.
243129	ANA CLAUDIA CAMPANARO	08/12/1999	5,00	0,00	5,00	30,00	**40,00**	Desc.
245723	RUTH DOS SANTOS CHAVES FERREIRA	21/06/1967	2,50	2,50	7,50	27,50	**40,00**	Desc.
244115	ROSANE MARIA DA SILVA ARAUJO	25/08/1981	2,50	2,50	7,50	27,50	**40,00**	Desc.
244523	LUCIANA MULLER	11/01/1989	5,00	5,00	5,00	25,00	**40,00**	Desc.
244558	PAULA PATRICIA DE ANDRADE BORTOLOTTO	28/01/1986	2,50	0,00	2,50	32,50	**37,50**	Desc.
242256	CELIA APARECIDA GOTARDI TEIXEIRA	20/07/1974	5,00	0,00	2,50	30,00	**37,50**	Desc.
243929	CLAUDIA APARECIDA VALCHAK DE OLIVEIRA	08/07/1991	5,00	2,50	0,00	30,00	**37,50**	Desc.
245352	PAULINA FORTESKI DA SILVA	25/06/1970	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
243297	TEREZINHA GORETI MORAES	06/04/1973	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
243989	LUCELIA APARECIDA DE AQUINO	06/03/1974	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
244132	MARIZA APARECIDA TOLOMEOTTI	23/03/1974	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
244634	SUZANA MOURA	01/12/1976	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
244781	ANDREIA CRISTINA MARQUES SANCHES BATISTA	19/09/1981	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
241027	RAFAELA FERNANDA CABRAL ANTUNES	19/05/1987	2,50	2,50	2,50	30,00	**37,50**	Desc.
244613	INDIANARA GRAZIELI DA SILVA	15/08/1996	2,50	0,00	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
245734	JESSICA REGINA DE FREITAS	16/04/1992	0,00	2,50	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
243732	ROSENI DELORDES ALFF MERLO	16/09/1966	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
245110	LORENA ROQUE DA SILVA	29/10/1979	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
243691	MARIA JOSE CARDOSO CORREA	11/10/1989	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
241045	FABRICIO QUEIROZ	03/08/1992	2,50	0,00	7,50	27,50	**37,50**	Desc.
243429	EVA MORAES	06/09/1970	0,00	2,50	7,50	27,50	**37,50**	Desc.
245535	MARCIA ROSELI C. DE CARVALHO POLISZUK	13/06/1966	5,00	0,00	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
242635	ROSSANA CALAUTO DE SOUZA	23/05/1977	5,00	0,00	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
245587	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	01/01/1972	2,50	5,00	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
244131	NILZA DA SILVA NEVES	01/04/1973	0,00	7,50	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
241486	ANDREIA DOS REIS DO DOMENICO	25/10/1978	0,00	5,00	7,50	25,00	**37,50**	Desc.
245230	PRISCILA GASPARIM MACHADO	30/09/1991	7,50	2,50	5,00	22,50	**37,50**	Desc.
243966	ALESSANDRA DOVALIBE ALVES DOS SANTOS	19/05/1997	10,00	2,50	7,50	17,50	**37,50**	Desc.
241363	ADRIANE SCHUMAKER DE SOUZA	19/06/1998	0,00	0,00	0,00	35,00	**35,00**	Desc.
242084	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	25/01/1993	0,00	0,00	5,00	30,00	**35,00**	Desc.

241338	MIRELI DA SILVA CASTRO	04/08/1999	5,00	2,50	0,00	27,50	**35,00**	Desc.
244341	DAYANE SILVA DOS SANTOS	05/05/1987	2,50	2,50	2,50	27,50	**35,00**	Desc.
244011	JAQUELINE JAKUBOVSKI DE ALMEIDA	16/12/1995	2,50	0,00	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
243795	GRACIELE CHRISTINA DE OLIVEIRA	15/03/1982	0,00	2,50	5,00	27,50	**35,00**	Desc.
243882	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	22/11/1966	2,50	2,50	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
245790	MEIRE LUCIA DE SOUZA	27/06/1978	0,00	5,00	5,00	25,00	**35,00**	Desc.
245102	ROSELI DE SOUZA COSTA	25/07/1975	2,50	0,00	0,00	30,00	**32,50**	Desc.
242241	POLYANNA CRISTINA LUIZ RENCZENCZEN	12/02/2000	2,50	0,00	0,00	30,00	**32,50**	Desc.
244959	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	31/05/1971	0,00	0,00	2,50	30,00	**32,50**	Desc.
244156	CARLA MARIA GRACIANO ALVES CORREA	18/02/1979	0,00	0,00	2,50	30,00	**32,50**	Desc.
244144	DEJANIRA FERNANDES	02/02/1982	0,00	0,00	2,50	30,00	**32,50**	Desc.
244856	JUARESSA MONTANARI	07/05/1987	0,00	0,00	2,50	30,00	**32,50**	Desc.
240986	DENILDA CEZARIO	30/08/1977	2,50	0,00	2,50	27,50	**32,50**	Desc.
241298	GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	29/05/1979	2,50	0,00	2,50	27,50	**32,50**	Desc.
241690	LELIANE SILVA LEAO	02/08/1995	7,50	0,00	0,00	25,00	**32,50**	Desc.
245599	LUCELIA GORETE DA CRUZ DE OLIVEIRA	25/11/1975	5,00	0,00	2,50	25,00	**32,50**	Desc.
244120	LENIR DA SILVA COSTA	15/08/1980	2,50	0,00	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
243187	VALDELICE ALVES LOURENCO DE ARAUJO	29/10/1973	0,00	2,50	5,00	25,00	**32,50**	Desc.
243303	THAMYRIS OLIVEIRA SILVA	28/09/1992	7,50	0,00	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
242978	ANAIANE LUCINEIA FERREIRA	27/11/1979	5,00	5,00	0,00	22,50	**32,50**	Desc.
241548	SILVIA REGINA GIARETTA LOPES	17/06/1988	5,00	2,50	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
244023	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1988	5,00	2,50	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
245861	ANDREA MUNHAK DA S	21/05/1980	2,50	5,00	2,50	22,50	**32,50**	Desc.
241465	ELIEL DA SILVA	09/03/1989	2,50	0,00	7,50	22,50	**32,50**	Desc.
245584	JESSICA CRISTINA TODESCHINI SEIBT	05/11/1997	5,00	0,00	7,50	20,00	**32,50**	Desc.
240898	ROSANA BARBOSA	26/05/1987	2,50	7,50	2,50	20,00	**32,50**	Desc.
243659	CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS	07/06/1977	2,50	0,00	0,00	27,50	**30,00**	Desc.
243791	LESANGELA DOS REIS	06/08/1982	0,00	0,00	2,50	27,50	**30,00**	Desc.
241598	KARINA PEDROZO DE ANDRADE	02/11/1994	2,50	2,50	0,00	25,00	**30,00**	Desc.
242198	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	20/01/1990	0,00	2,50	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
244780	MARIA IZABEL DE LIMA	22/06/1982	5,00	0,00	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
245175	ADRIANE DA SILVA GRASSI	22/06/1976	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
242279	GRACIELLY PIATTI	08/02/1979	2,50	2,50	2,50	22,50	**30,00**	Desc.
244514	PATRICIA PEROZZO	02/02/1990	2,50	0,00	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
242877	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	03/08/1976	5,00	0,00	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
244538	DIRCE ROECKER	03/08/1976	5,00	0,00	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
243463	VITOR EDUARDO SANTANA CAMPOS LINS	14/05/1999	2,50	2,50	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
243789	FRANCIELLE RUBERT BOGO	05/03/1983	0,00	0,00	2,50	25,00	**27,50**	Desc.
241444	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	18/10/1970	2,50	0,00	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
244973	JOANA DARC PAIVA LOURETO	31/05/1977	0,00	2,50	2,50	22,50	**27,50**	Desc.
244017	ALICE SOARES CORONEL	18/02/1964	2,50	2,50	2,50	20,00	**27,50**	Desc.
243464	ALEXANDRE CAMPOS LINS	01/10/1980	2,50	5,00	0,00	20,00	**27,50**	Desc.
244636	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	12/05/1982	2,50	2,50	2,50	20,00	**27,50**	Desc.
242267	VANUZA G S GROSSKLAUS	05/07/1984	2,50	5,00	2,50	17,50	**27,50**	Desc.
241130	SANDRA RAZINI	19/07/1972	0,00	0,00	2,50	22,50	**25,00**	Desc.
243922	ADRIANA STELZER	24/03/1986	0,00	2,50	0,00	22,50	**25,00**	Desc.
240864	LEANDRO SOARES DE SOUZA	27/09/1983	2,50	0,00	2,50	20,00	**25,00**	Desc.
241245	DEBORA DRESCH	20/06/1976	0,00	5,00	2,50	17,50	**25,00**	Desc.
241084	VANILDA APARECIDA DE LIMA	29/07/1979	0,00	0,00	0,00	22,50	**22,50**	Desc.
243597	MARCELO GUSTAVO DA SILVA	16/11/1991	5,00	2,50	2,50	12,50	**22,50**	Desc.
242483	ALIETE MIRANDA GONCALVES	07/12/1987					**Aus.**	Desc.
242287	ALINE CAROLINE DA SILVA LIMA	22/09/1990					**Aus.**	Desc.
245596	ANDREIA REGINA PEREIRA DE LIMA	14/05/1981					**Aus.**	Desc.
242238	BIANCA SOARES DE MEDEIROS	05/02/1996					**Aus.**	Desc.
243516	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	18/12/1996					**Aus.**	Desc.
245178	DAIANE GOMES DOS SANTOS	27/12/1986					**Aus.**	Desc.
242551	DANIEL VITOR SANTOS DA MAIA	25/05/1999					**Aus.**	Desc.
241353	DORIZETE JESUS DO NASCIMENTO	04/04/1977					**Aus.**	Desc.
241481	ELI CASTURINA TEIXEIRA	26/07/1972					**Aus.**	Desc.
240783	FABIOLA PACHECO DREHER	21/03/1981					**Aus.**	Desc.
242009	GISELE PROTASIO CONDURU	05/10/1983					**Aus.**	Desc.
244189	GISELIA DE JESUS CARDOSO	15/04/1995					**Aus.**	Desc.
240922	IRINEU MARCOS BARTNIK	02/01/1990					**Aus.**	Desc.
244506	IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1976					**Aus.**	Desc.
242096	JEAN JARIER DA SILVA BRAZ	10/08/1979					**Aus.**	Desc.
243109	JOAO PAULO DOS SANTOS	15/10/1997					**Aus.**	Desc.
242733	LUCIA ROGERIO FERNANDES	20/01/1975					**Aus.**	Desc.
245185	MARIA LUISA KOVALSKI	12/07/1982					**Aus.**	Desc.
245245	MARILENE SOTELO RIBEIRO	22/10/1964					**Aus.**	Desc.
241564	NATAN GABRIEL FERREIRA PORTO	19/02/1997					**Aus.**	Desc.
244095	ROSANGELA APARECIDA DE MOURA ROCHA	03/01/1977					**Aus.**	Desc.
244573	SAMANTA DOS SANTOS	03/04/1999					**Aus.**	Desc.

TÉC. EM ENFERMAGEM: UPA-HOSPITAL- TOLEDO-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
243147	NAYARA KAROLINA DA SILVA GOMES	22/01/1989	10,00	5,00	5,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
244000	IRENI LACHESKI	10/10/1991	7,50	2,50	10,00	37,50	**57,50**	**Classif.**
245595	ELIZETE G MEIRELES	18/09/1985	5,00	2,50	5,00	42,50	**55,00**	**Classif.**
243065	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	19/01/1979	2,50	2,50	7,50	42,50	**55,00**	**Classif.**
245479	RODRIGO FELIPE ALLES	11/05/1999	5,00	0,00	10,00	40,00	**55,00**	**Classif.**
245656	VANILDA VASCONCELOS TEIXEIRA	02/12/1976	2,50	2,50	5,00	42,50	**52,50**	**Classif.**
244716	LUAN HENRIQUE MENONCIN DE SOUZA	30/09/1996	5,00	0,00	7,50	40,00	**52,50**	**Classif.**
243595	MIRIAM VANESSA GAMELO	19/06/1989	7,50	5,00	5,00	35,00	**52,50**	**Classif.**
244633	EVA FERREIRA RAUBER	10/06/1979	5,00	2,50	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
244157	ELIZIA ANDREA DE OLIVEIRA	14/03/1983	5,00	2,50	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
242476	PATRICIA ANTONIA SOARES PEREIRA	13/06/1986	5,00	2,50	2,50	40,00	**50,00**	**Classif.**
245341	SONIA MARIA BERVIAN	23/10/1974	5,00	0,00	10,00	35,00	**50,00**	**Classif.**
241305	CRISTINA STOPASSOLI	25/04/1977	5,00	2,50	7,50	35,00	**50,00**	**Classif.**

243582	EDINEUZA LIMA MIRANDA SOUZA	27/09/1971	5,00	0,00	2,50	40,00	**47,50**	Desc.
241859	JOSIANERODRIGUES DE QUEIROZ DOMINGUES	09/10/1991	0,00	5,00	5,00	37,50	**47,50**	Desc.
241301	MARCIA WESTPHAL DE CAMPOS	03/06/1984	5,00	2,50	5,00	35,00	**47,50**	Desc.
240882	VERIDIANA TAINA PRADO ALVES DA SILVA	16/08/1995	5,00	0,00	7,50	35,00	**47,50**	Desc.
242976	JANAINA APARECIDA DA SILVA	02/06/1978	2,50	5,00	5,00	35,00	**47,50**	Desc.
245575	ROSENEIDE SALETE SANTIN	06/03/1984	5,00	0,00	0,00	40,00	**45,00**	Desc.
244864	MARISA CRISTINA FRITSCH DA CONCEICAO	28/11/1980	5,00	0,00	5,00	35,00	**45,00**	Desc.
241306	LAISA COSTACURTA ULRICH	21/02/1995	5,00	0,00	5,00	35,00	**45,00**	Desc.
244050	MERI SALETE MANFROI	29/01/1967	2,50	0,00	7,50	35,00	**45,00**	Desc.
245485	SABRINA AVELINO BARBOSA	01/10/1999	7,50	0,00	5,00	32,50	**45,00**	Desc.
245398	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	19/12/1996	10,00	2,50	2,50	30,00	**45,00**	Desc.
242557	THIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA	30/11/1999	5,00	2,50	7,50	30,00	**45,00**	Desc.
245989	JANICE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	14/10/1982	5,00	2,50	2,50	32,50	**42,50**	Desc.
244837	ROSIANE PEREIRA PELAQUIM	13/03/1989	5,00	2,50	5,00	30,00	**42,50**	Desc.
244049	RAYNE NATYELI RUFINO COELHO	12/07/1992	7,50	2,50	5,00	27,50	**42,50**	Desc.
245982	ELISANGELA ALVES	20/03/1990	0,00	0,00	2,50	37,50	**40,00**	Desc.
246060	THAIANA CAROLINE BIANCHI	20/02/1987	5,00	0,00	2,50	32,50	**40,00**	Desc.
240727	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	23/07/1975	7,50	2,50	0,00	30,00	**40,00**	Desc.
244694	CARLA DIONISIO BINOTTO	02/02/1993	5,00	5,00	0,00	30,00	**40.00**	Desc.
241715	LOURDES MAGRO	29/03/1970	7,50	0,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
245434	WALMIRA LUZIA ALVES	21/10/1986	2,50	5,00	5,00	27,50	**40,00**	Desc.
240883	EMERSON CARLOS ALVES DA SILVA	03/09/1998	5,00	0,00	0,00	32,50	**37,50**	Desc.
243563	MICHELE NOGUEIRA SALUSTIANO DOS SANTOS	09/09/1989	2,50	0,00	2,50	32,50	**37,50**	Desc.
241523	CLAUDIA VITALINA FERREIRA RODRIGUES	14/02/1976	0,00	2,50	2,50	32,50	**37,50**	Desc.
245103	JOCIELE GIRARDI	01/03/2000	0,00	0,00	5,00	32,50	**37,50**	Desc.
245749	ALINE NEGRINI DE MIRANDA	30/07/2001	0,00	2,50	2,50	32,50	**37,50**	Desc.
244861	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA P. DOS SANTOS	28/12/1974	7,50	0,00	0,00	30,00	**37,50**	Desc.
241543	APARECIDA BERNADETE DANIEL CORNA	24/06/1971	0,00	5,00	2,50	30,00	**37,50**	Desc.
245764	SOLANGE ANTONIO DE SOUZA	14/11/1973	0,00	0,00	7,50	30,00	**37,50**	Desc.
242472	ROSICLEIA BENTO FELIPE	27/08/1993	0,00	2,50	5,00	30,00	**37,50**	Desc.
244379	DANIELA FERNANDA BRITO DOS SANTOS	10/07/1977	7,50	2,50	0,00	27,50	**37,50**	Desc.
241094	SUELI TORRES RODRIGUES LEITE	18/12/1985	2,50	2,50	5,00	27,50	**37,50**	Desc.
242414	JOICY DA SILVA RIOS	28/02/1997	7,50	0,00	5,00	25,00	**37,50**	Desc.
242258	MARIA MARLETE BONATO COLPANI	11/11/1981	0,00	2,50	0,00	32,50	**35,00**	Desc.
246036	MARIA LUCIA BELTRAMEL FREIRE PREVIATTI	09/07/1977	5,00	0,00	0,00	30,00	**35,00**	Desc.
244498	MARLEI DA SILVA	02/04/1983	2,50	0,00	2,50	30,00	**35,00**	Desc.
245858	SUELEN LEANDRA SOUZA	07/11/1983	0,00	2,50	2,50	30,00	**35,00**	Desc.
242488	PATRICIA BENTO FELIPE	13/05/1990	2,50	0,00	2,50	27,50	**32,50**	Desc.
244565	KEVILLIN KAUANE RAUBER	01/04/1997	0,00	0,00	7,50	25,00	**32,50**	Desc.
245524	JACI MACHADO DE ALMEIDA	20/07/1976	0,00	2,50	5,00	22,50	**30,00**	Desc.
245688	ROSELY FIDELIS DE SOUZA CONCEICAO	24/04/1970	2,50	2,50	5,00	20,00	**30,00**	Desc.
243676	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	13/04/1978	0,00	5,00	0,00	22,50	**27,50**	Desc.
243596	ADRIANA VIANA DE ARAUJO DE OLIVEIRA	29/08/1985	2,50	2,50	2,50	20,00	**27,50**	Desc.
246018	RUANA PATRICIO DE SOUSA	08/06/1993	2,50	2,50	2,50	20,00	**27,50**	Desc.
243663	MARCELIO ALVES FERREIRA	01/10/1980	0,00	0,00	5,00	17,50	**22,50**	Desc.
241152	MARIA ALMIRA KOZERA	02/11/1964	5,00	2,50	0,00	15,00	**22,50**	Desc.
241692	ANGELITA APARECIDA DE PAULA	19/06/1966					**Aus.**	Desc.
245368	CRISTINA PEREI DE AMORIM HER	21/04/1978					**Aus.**	Desc.
241659	JAQUELINE MONTEIRO	08/12/1991					**Aus.**	Desc.
243598	JOICE RODRIGUES SOUZA DE FARIAS	14/12/1983					**Aus.**	Desc.
245768	LEONICE JOSE DE AQUINO	14/03/1975					**Aus.**	Desc.
243127	MARCOS ROGERIO ORTIZ	03/07/1972					**Aus.**	Desc.
243120	NEUSA BEATRIS ORTIZ	01/07/1968					**Aus.**	Desc.
242297	PAULA CARDOSO MONTEIRO	02/08/1982					**Aus.**	Desc.

TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CASCAVEL-PR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	NEC	CE	PE	CLASSIF.
241682	CINTHIA IARA CARNIEL	01/05/1993	10,00	7,50	5,00	37,50	**60,00**	**Classif.**
242095	CATHIANE FATIMA DE MELLO DO NASCIMENTO	08/04/1983	5,00	5,00	12,50	37,50	**60,00**	**Classif.**
244529	ROSELI DE SAIBRO	18/02/1974	7,50	2,50	2,50	42,50	**55,00**	**Classif.**
242138	CICERO GUSTAVO HENRIQUES	19/03/1970	7,50	0,00	7,50	40,00	**55,00**	**Classif.**
245276	ANDRESSANE APARECIDA M. ROMAN FREGONEZI	21/05/1982	5,00	5,00	2,50	40,00	**52,50**	**Classif.**
244639	MARCELO BARCELOS DE FREITAS	27/09/1966	2,50	2,50	2,50	42,50	**50,00**	**Classif.**
245642	BIANCA MORAIS	19/09/1995	5,00	2,50	5,00	37,50	**50,00**	**Classif.**
242757	SOLANGE REGINA BEBBER DONATTI	19/09/1970	5,00	5,00	5,00	32,50	**47,50**	Desc.
242484	GIORDANA KARLA ALVES QUEIROZ GARCIA	30/06/1986	5,00	2,50	10,00	30,00	**47,50**	Desc.
244200	CAMILA DAIANE DA SILVA	12/08/1993	2,50	2,50	5,00	32,50	**42,50**	Desc.
243720	LUMARA CAROLINE SANGALLI FERNANDES	02/05/1994	5,00	2,50	2,50	27,50	**37,50**	Desc.
241082	TEREZA SILVA DOS SANTOS BATISTA	29/10/1980	0,00	2,50	2,50	25,00	**30,00**	Desc.
245160	JUAREZ OLEGINI	04/01/1971					**Aus.**	Desc.
244534	ALINE DANIELE DE SOUZA	08/01/1994					**Aus.**	Desc.
245755	LORENA RODRIGUES DIAS	22/10/1994					**Aus.**	Desc.

* Candidato autodeclarado negro.
** Candidato portador de necessidades especiais.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
INF – Nota obtida em Informática
DIR – Nota obtida em Direito Constitucional e Administrativo
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
ECP – Nota obtida em Ética, cidadania e política
PO – Nota da Prova Objetiva
RED – Nota obtida na redação (texto dissertativo)
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º) Candidato mais idoso.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A prova de títulos será realizada para os empregos públicos de **Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho.**

Cargo Pretendido: _____ Cidade que está concorrendo: _____

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida
a) Graduação em qualquer área (exclusivo para o emprego público de Técnico em Enfermagem).	2,00	4,00	
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico, Técnico em Enfermagem).	2,00	22,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Especialização/Residência Médica**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do emprego público pretendido.	2,50	10,00	
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Mestrado**, na área específica do emprego público pretendido.	5,00	5,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **Doutorado**, na área específica do emprego público pretendido.	9,00	9,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		50,00	

– NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
– NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.
– Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
- Em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), os títulos deverão ser entregues grampeados com a Folha de Entrega de Títulos (anexo I deste edital) já preenchido apenas com nome completo e assinalando o cargo pretendido, (não necessitando de envelope). Os candidatos que prestarão a prova de títulos, deverão entregar **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, ficando retificado o item 6.4.9 do Edital de Abertura. Não serão pontuados os títulos que não estiverem autenticados em cartório, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Nº de cópias deixadas:_____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C671C036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4675/2020

SÚMULA: Revoga Gratificações e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam revogadas a partir de 31 de dezembro de 2020 as gratificações concedidas a servidores, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo / Matrícula	Nº do Ato	Localidade	Função exercida	Adicional
Ceni Salete Biavatti	Prof. F e F M.623-8 e 1713-2	Dec.3401/17	CMEI Raio de Sol	Coordenadora	20%
Marisa Alves Tonatto	Prof. A Matric.2670-0	Dec.3401/17	CMEI Fernanda Salvadora	Coordenadora	20%
Ione Ballottin	Prof. F e F Mat. 1095-2 e 1690-0	Dec.3401/17	CMEI COHAPAR	Coordenadora	20%
Ana Maria dos Santos	Prof. A Matric.2067-2	Dec.3401/17	CMEI Bom Pastor	Coordenadora	20%
Tania Mariza Hermes	Prof. A Matric.2668-9	Dec.3401/17	CMEI Greice Kelli	Coordenadora	20%
Jose Edmilson Maier	Prof. F e F Matric. 403-0 e 2166-0	Dec.3401/17	CMEI Sonho Real	Coordenadora	20%
Anete Lorençatto	Prof. F e F Matric.1706-0 e 1003-0	Dec.3397/17	SEMED	Coord. Pedag. Munic.	20%
Fabiane dos Santos	Prof. F e F Matric.2625-5 e2736-7	Dec.3397/17	SEMED	Coord. Pedag. Munic.	20%
Sandra Mara Tonial Pasa	Prof. F e F Matric. 616-5 e 1961-5	Dec.3397/17	SEMED	Coord. Pedag. Munic.	20%

Kely Cristina da Rocha Boz	Prof. F Matric.2044-3	Dec.3397/17	SEMED	Coord. Pedag. Munic.	20%
Sonia Regina Galvão	Prof F e F Matric.2433-3 e 1945-3	Dec.3768/18	SEMED	Coord. Pedag. Munic.	20%
Heliane Remonato	Assist. Adm Matric.2338-8	Dec.3558/17	SEMED	Resp. pela Docum. Esc. dos CMEIS na SEMED	10%
Marilze Deina	Assist. Adm. Matric.2335-3	Dec.3558/17	SEMED	Resp.pela Docum Esc. das Escolas Mun. na SEMED	10%
Elize Mota	Nutricionista Matric.1976-3	Dec.3558/17	SEMED	Nutricionista Resp. Técnica do PNAE	10%
Renata Eduarda Soligo	Assist. Adm. Matric.3301-4	Dec.4453/20	E. P. Joaquim M. Rosa	Resp pela doc. Esc. da Esc. M. P. Joaquim M. Rosa	10%
Laura Palinski Jocoski	Prof. F Matric.395-6	Dec.3398/17	E. M. Manoel R. Magalhães	Coord. Administrativa	10%
Veraci Terezinha Ferneda	Prof. F Matric.1942/9	Dec.4183/19	Esc. M. Fco. M. da Silva	Coord. Administrativa	10%
Janete Matias da Silva	Prof. F	Dec.4390/20	Esc. Mun. Coração de Jesus	Coord. Administrativa	10%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FF7C2BE9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4676/2020

SÚMULA: Revoga Decreto 4388/2020 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogado a partir de 31 de dezembro de 2020, o **Decreto 4388/2020** que concede gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classes bisseriadas/multisseriadas, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo/Matrícula	Localidade	Funçãoexercida	Adicional
Clemair Plucinski	Prof. F Matric.316-6	Esc.Mun. do Campo Fco.M. Silva	Classe Bisseriada	10%
Ines Magalhães Gaieski	Prof. F Matric.2037-0	Esc. Mun. Manoel Ribeiro Magalhães	Classe Bisseriada	10%
Vanessa Aparecida Parise	Prof. F Matric:2716-2	Esc. Mun. São Judas	Classe Bisseriada	10%
Valdirene Rodrigues dos Santos	Prof. A matric. 2782-0	Esc. Mun. do C. Aracy M. Linares	Classe Bisseriada	10%
Maicon André Icislowski	Prof Matric.3288-3	Esc. Mun. São Judas	Classe Bisseriada	10%
Ana Alice de Souza	Prof Matric3236-0	Esc. Mun.Coração de Jesus	Classe Bisseriada	10%
Daiane Magalhães	Prof. E Matric3028-7	Esc. Mun.Prof Joaquim M. da Rosa	Classe Multisseriada	10%
Nelci Martins	Prof . A Matric.2712-0	Esc.Mun. do Campo Fco.M. Silva	Classe Bisseriada	10%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E17A235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.302.932,78	30.498.770,28	5.241.562,89	17,19	16.746.305,68	54,91	13.752.464,60
RECEITAS CORRENTES	26.302.932,78	29.391.270,28	4.941.562,89	16,81	16.444.305,68	55,95	12.946.964,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.761,81	833.761,81	113.823,96	13,65	566.556,59	67,95	267.205,22
Impostos	722.891,78	722.891,78	80.294,95	11,11	358.116,52	49,54	364.775,26
Taxas	110.870,03	110.870,03	33.529,01	30,24	208.440,07	188,00	-97.570,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.100,48	172.100,48	3.296,97	1,92	5.139,32	2,99	166.961,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.100,48	172.100,48	3.296,97	1,92	5.139,32	2,99	166.961,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.122.952,26	1.165.452,26	23.478,56	2,01	40.258,94	3,45	1.125.193,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.122.952,26	1.165.452,26	23.478,56	2,01	40.258,94	3,45	1.125.193,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	113.858,23	0,00	145.813,32	0,00	-145.813,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	113.858,23	0,00	145.813,32	0,00	-145.813,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.171.345,60	27.217.183,10	4.686.887,27	17,22	15.670.507,69	57,58	11.546.675,41
Transferências da União e de suas Entidades	11.801.125,51	14.788.787,83	2.919.031,23	19,74	8.527.871,55	57,66	6.260.916,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.946.148,34	9.004.323,52	1.293.163,57	14,36	5.148.298,92	57,18	3.856.024,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.424.071,75	3.424.071,75	474.692,47	13,86	1.994.337,22	58,24	1.429.734,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.772,63	2.772,63	217,90	7,86	16.029,82	578,14	-13.257,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.772,63	2.772,63	217,90	7,86	16.029,82	578,14	-13.257,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	300.000,00	27,09	302.000,00	27,27	805.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.107.500,00	300.000,00	27,09	302.000,00	27,27	805.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.107.500,00	300.000,00	27,09	302.000,00	27,27	805.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.302.932,78	30.498.770,28	5.241.562,89	17,19	16.746.305,68	54,91	13.752.464,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.302.932,78	30.498.770,28	5.241.562,89	17,19	16.746.305,68	54,91	13.752.464,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.302.932,78	30.498.770,28	5.241.562,89	17,19	16.746.305,68	54,91	13.752.464,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	393.609,60	-	-	393.609,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	393.609,60	-	-	393.609,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.883.080,00	29.472.527,10	3.279.432,92	16.979.212,83	12.493.314,27	3.808.929,04	13.733.646,76	15.738.880,34	13.086.369,69
DESPESAS CORRENTES	22.141.705,36	24.953.524,64	3.176.167,60	15.620.290,07	9.333.234,57	3.451.502,42	13.109.346,83	11.844.177,81	12.482.763,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.786.201,34	13.856.099,99	1.972.904,59	7.949.489,62	5.906.610,37	1.972.904,59	7.949.489,62	5.906.610,37	7.706.880,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.310.504,02	11.052.424,65	1.203.263,01	7.670.800,45	3.381.624,20	1.478.597,83	5.159.857,21	5.892.567,44	4.775.882,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.310.504,02	11.052.424,65	1.203.263,01	7.670.800,45	3.381.624,20	1.478.597,83	5.159.857,21	5.892.567,44	4.775.882,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.473.814,64	4.251.442,46	103.265,32	1.358.922,76	2.892.519,70	357.426,62	624.299,93	3.627.142,53	603.605,93
INVESTIMENTOS	2.219.814,64	3.997.442,46	61.298,80	1.141.099,88	2.856.342,58	315.460,10	406.477,05	3.590.965,41	385.783,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	254.000,00	41.966,52	217.822,88	36.177,12	41.966,52	217.822,88	36.177,12	217.822,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.883.080,00	29.472.527,10	3.279.432,92	16.979.212,83	12.493.314,27	3.808.929,04	13.733.646,76	15.738.880,34	13.086.369,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	24.883.080,00	29.472.527,10	3.279.432,92	16.979.212,83	12.493.314,27	3.808.929,04	13.733.646,76	15.738.880,34	13.086.369,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.012.658,92	-	3.659.935,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.883.080,00	29.472.527,10	3.279.432,92	16.979.212,83	-	3.808.929,04	16.746.305,68	-	16.746.305,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 12m.									

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:079D8C04

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.883.080,00	29.472.527,10	3.279.432,92	16.979.212,83	100,00	12.493.314,27	3.808.929,04	13.733.646,76	100,00	15.738.880,34
LEGISLATIVA	300.000,00	341.500,00	134.039,36	272.034,48	1,60	69.465,52	136.100,00	271.995,12	1,98	69.504,88
Administração Geral	300.000,00	341.500,00	134.039,36	272.034,48	1,60	69.465,52	136.100,00	271.995,12	1,98	69.504,88
JUDICIÁRIA	246.342,29	271.528,44	28.791,94	161.089,47	0,95	110.438,97	28.791,94	122.127,27	0,89	149.401,17
Ação Judiciária	246.342,29	271.528,44	28.791,94	161.089,47	0,95	110.438,97	28.791,94	122.127,27	0,89	149.401,17
ADMINISTRAÇÃO	7.364.480,92	8.323.074,90	1.007.594,46	4.851.130,83	28,57	3.471.944,07	1.095.239,78	4.207.110,67	30,63	4.115.964,23
Planejamento e Orçamento	654.644,63	640.095,75	67.113,58	279.800,07	1,65	360.295,68	62.893,54	237.774,80	1,73	402.320,95
Administração Geral	6.052.650,84	6.998.879,92	868.996,76	4.241.792,37	24,98	2.757.087,55	944.536,81	3.670.146,04	26,72	3.328.733,88
Administração Financeira	657.185,45	684.099,23	71.484,12	329.538,39	1,94	354.560,84	87.809,43	299.189,83	2,18	384.909,40
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	12.000,00	1.240,00	3.345,00	0,02	8.655,00	1.240,00	3.345,00	0,02	8.655,00
Defesa Civil	17.000,00	12.000,00	1.240,00	3.345,00	0,02	8.655,00	1.240,00	3.345,00	0,02	8.655,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.373.330,75	1.856.456,22	168.411,52	801.967,18	4,72	1.054.489,04	190.417,21	739.813,89	5,39	1.116.642,33
Assistência ao Idoso	32.295,00	32.295,00	775,88	775,88	0,00	31.519,12	775,88	775,88	0,01	31.519,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.177,26	327.023,67	18.544,06	60.170,85	0,35	266.852,82	19.685,01	49.612,79	0,36	277.410,88
Assistência Comunitária	1.167.858,49	1.398.935,97	148.071,58	720.207,05	4,24	678.728,92	149.145,44	668.614,34	4,87	730.321,63
Vigilância Epidemiológica	0,00	98.201,58	1.020,00	20.813,40	0,12	77.388,18	20.810,88	20.810,88	0,15	77.390,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
Reserva de Contingência	267.560,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00	0,00	0,00	0,00	267.560,00
SAÚDE	6.160.542,58	7.949.844,08	861.867,54	5.137.976,49	30,26	2.811.867,59	1.253.127,22	3.801.233,77	27,68	4.148.610,31
Atenção Básica	5.988.137,85	6.218.137,85	748.878,27	4.730.073,34	27,86	1.488.064,51	1.002.464,16	3.469.219,55	25,26	2.748.918,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	180.000,00	0,00	179.987,09	1,06	12,91	179.987,09	179.987,09	1,31	12,91

Vigilância Sanitária	88.840,29	388.840,29	8.101,39	63.458,23	0,37	325.382,06	17.036,91	59.866,62	0,44	328.973,67
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.162.865,94	104.887,88	164.457,83	0,97	998.408,11	53.639,06	92.160,51	0,67	1.070.705,43
EDUCAÇÃO	7.268.391,62	8.118.391,62	959.688,14	4.141.022,37	24,39	3.977.369,25	972.226,81	3.785.041,73	27,56	4.333.349,89
Ensino Fundamental	5.443.273,47	6.143.273,47	851.559,46	3.518.436,87	20,72	2.624.836,60	856.363,43	3.178.737,68	23,15	2.964.535,79
Educação Infantil	1.825.118,15	1.975.118,15	108.128,68	622.585,50	3,67	1.352.532,65	115.863,38	606.304,05	4,41	1.368.814,10
URBANISMO	660.492,12	1.020.232,12	55.813,38	743.229,22	4,38	277.002,90	0,00	0,00	0,00	1.020.232,12
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	422.374,49	897.114,49	0,00	687.415,84	4,05	209.698,65	0,00	0,00	0,00	897.114,49
Serviços Urbanos	238.117,63	123.117,63	55.813,38	55.813,38	0,33	67.304,25	0,00	0,00	0,00	123.117,63
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	58.097,41	65.097,41	0,00	57.510,52	0,34	7.586,89	0,00	9.069,37	0,07	56.028,04
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	65.097,41	0,00	57.510,52	0,34	7.586,89	0,00	9.069,37	0,07	56.028,04
TRANSPORTE	149.520,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00
Transporte Rodoviário	149.520,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00	0,00	0,00	0,00	229.520,00
DESPORTO E LAZER	362.061,56	362.061,56	0,00	327.870,17	1,93	34.191,39	3.002,65	315.961,93	2,30	46.099,63
Difusão Cultural	362.061,56	362.061,56	0,00	327.870,17	1,93	34.191,39	3.002,65	315.961,93	2,30	46.099,63
ENCARGOS ESPECIAIS	645.260,75	645.260,75	61.986,58	482.037,10	2,84	163.223,65	128.783,43	477.948,01	3,48	167.312,74
Outras Transferências	605.260,75	605.260,75	61.986,58	482.037,10	2,84	123.223,65	128.783,43	477.948,01	3,48	127.312,74
Outros Encargos Especiais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**24.883.080,00**	**29.472.527,10**	**3.279.432,92**	**16.979.212,83**	**100,00**	**12.493.314,27**	**3.808.929,04**	**13.733.646,76**	**100,00**	**15.738.880,34**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 14m.										

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:91488277

SECRETARIA DE FINANÇAS
PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.391.270,28	16.444.305,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	833.761,81	566.556,59
IPTU	143.115,38	60.562,52
ISS	318.085,93	79.888,84
ITBI	113.368,05	66.742,21
IRRF	148.322,42	150.922,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.870,03	208.440,07
Contribuições	172.100,48	5.139,32
Receita Patrimonial	1.165.452,26	40.258,94
Aplicações Financeiras (II)	1.165.452,26	40.258,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.217.183,10	15.670.507,69
Cota-Parte do FPM	8.404.252,74	4.644.075,43
Cota-Parte do ICMS	8.036.297,35	4.816.163,67
Cota-Parte do IPVA	86.934,84	98.870,97
Cota-Parte do ITR	47.831,59	21.369,31
Transferências da LC 87/1996	42.116,13	0,00
Transferências da LC 61/1989	115.416,82	71.625,89
Transferências do FUNDEB	3.424.071,75	1.994.337,22
Outras Transferências Correntes	7.060.261,88	4.024.065,20
Demais Receitas Correntes	2.772,63	161.843,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.772,63	161.843,14
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.225.818,02	16.404.046,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.107.500,00	302.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.107.500,00	302.000,00
Convênios	0,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.107.500,00	302.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.107.500,00	302.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.333.318,02	16.706.046,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.953.524,64	15.620.290,07	13.109.346,83	12.482.763,76	894.081,88	1.517.010,68	1.475.274,06
Pessoal e Encargos Sociais	13.856.099,99	7.949.489,62	7.949.489,62	7.706.880,98	294.422,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.052.424,65	7.670.800,45	5.159.857,21	4.775.882,78	599.658,97	1.517.010,68	1.475.274,06
Transferências Constitucionais e Legais	415.902,75	347.530,43	163.764,90	163.764,90	174.825,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.636.521,90	7.323.270,02	4.996.092,31	4.612.117,88	424.833,97	1.517.010,68	1.475.274,06
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.908.524,64	15.620.290,07	13.109.346,83	12.482.763,76	894.081,88	1.517.010,68	1.475.274,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.251.442,46	1.358.922,76	624.299,93	603.605,93	133.523,65	554.229,16	519.380,54
Investimentos	3.997.442,46	1.141.099,88	406.477,05	385.783,05	133.523,65	554.229,16	519.380,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	254.000,00	217.822,88	217.822,88	217.822,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.997.442,46	1.141.099,88	406.477,05	385.783,05	133.523,65	554.229,16	519.380,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.560,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.173.527,10**	**16.761.389,95**	**13.515.823,88**	**12.868.546,81**	**1.027.605,53**	**2.071.239,84**	**1.994.654,60**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**815.239,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.651,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**845.891,70**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.291.923,47	3.283.996,70
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.380,29	5.406.549,80
Disponibilidade de Caixa	5.327.380,29	5.388.782,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.280.767,28	8.038.426,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.386,99	2.649.643,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.766,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.035.456,82	-2.122.553,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**87.096,28**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	303.743,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.283.793,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.221.255,16	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**845.891,70**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**815.239,80**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.609,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	393.609,60	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 21m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BBB6CFA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	722.891,78	722.891,78	358.116,52	49,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.115,38	143.115,38	60.562,52	42,32
1.1.1- IPTU	36.584,22	36.584,22	36.684,47	100,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	23.878,05	22,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	113.368,05	113.368,05	66.742,21	58,87
1.2.1- ITBI	113.295,77	113.295,77	66.742,21	58,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	318.085,93	318.085,93	79.888,84	25,12
1.3.1- ISS	223.181,81	223.181,81	79.449,41	35,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	439,43	0,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	150.922,95	101,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.500.963,79	20.500.963,79	12.462.778,98	60,79
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.218,25	10.340.218,25	6.202.741,56	59,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.961.562,09	8.961.562,09	5.805.094,28	64,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.378.656,16	1.378.656,16	397.647,28	28,84
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	6.020.204,57	61,46
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	89.532,38	62,06
2.5- Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	26.711,61	44,68
2.6- Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	123.588,86	113,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.223.855,57	21.223.855,57	12.820.895,50	60,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.481,38	47.981,38	258,09	0,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	853.626,22	853.626,22	331.805,07	38,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	318.436,84	318.436,84	170.312,96	53,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.103,05	93.103,05	53.134,20	57,07
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.066,38	20.066,38	22.488,01	112,07
5.5- Outras Transferências do FNDE	419.081,46	419.081,46	84.295,18	20,11
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.938,49	2.938,49	1.574,72	53,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	419.081,46	419.081,46	84.295,18	20,11
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.278.189,06	1.320.689,06	416.358,34	31,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.389.458,16	2.389.458,16	2.413.026,43	100,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	557.309,35	557.309,35	1.161.018,85	208,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.759.074,34	1.759.074,34	1.204.040,90	68,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.529,03	10.529,03	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.854,21	28.854,21	17.906,49	62,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	11.957,52	11.957,52	5.342,30	44,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	21.733,71	21.733,71	24.717,89	113,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	1.995.315,43	58,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.071,75	3.424.071,75	1.994.337,22	58,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	978,21	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.034.613,59	1.034.613,59	-418.689,21	-40,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.896.272,78	2.790.272,78	1.813.122,27	64,98	1.813.122,27	64,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	773.952,00	773.952,00	355.249,16	45,90	355.249,16	45,90	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.122.320,78	2.016.320,78	1.457.873,11	72,30	1.457.873,11	72,30	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	542.255,43	1.538.255,43	1.243.902,46	80,86	1.228.610,64	79,87	15.291,82

14.1- Com Educação Infantil	55.613,97	55.613,97	46.395,60	83,42	46.395,60	83,42	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.641,46	1.482.641,46	1.197.506,86	80,77	1.182.215,04	79,74	15.291,82
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.438.528,21	4.328.528,21	3.057.024,73	70,63	3.041.732,91	70,27	15.291,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	65.919,20
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	65.919,20
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	509.859,38
17.1 - FUNDEB 60%	509.859,38
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	575.778,58
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.465.954,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	61,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-26,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	321.305,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	321.305,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.936,29	1.790.936,29	460.572,30	25,72	451.746,85	25,22	0,00
22.1 - Creche	1.790.936,29	1.790.936,29	460.572,30	25,72	451.746,85	25,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	829.565,97	829.565,97	401.644,76	48,42	401.644,76	48,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	961.370,32	961.370,32	58.927,54	6,13	50.102,09	5,21	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.623.284,33	4.665.784,33	3.107.170,19	66,59	2.990.517,62	64,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.608.962,24	3.498.962,24	2.655.379,97	75,89	2.640.088,15	75,45	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.322,09	1.166.822,09	483.358,47	41,43	381.997,72	32,74	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-31.568,25	0,00	-31.568,25	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.414.220,62	6.456.720,62	3.567.742,49	55,26	3.442.264,47	53,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-418.689,21
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	321.305,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	230.818,79
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	854,30
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	134.289,32
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.307.975,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	319.947,92	319.947,92	173.136,07	54,11	165.176,07	51,63	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	534.223,08	1.341.723,08	368.575,56	27,47	146.032,94	10,88	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	854.171,00	1.661.671,00	541.711,63	32,60	311.209,01	18,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	7.268.391,62	8.118.391,62	4.109.454,12	50,62	3.753.473,48	46,23	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	824.099,32	854,30
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	854,30
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	824.099,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	794.018,02	154.619,45
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.994.337,22	170.312,96
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.080.053,89	226.656,41
47.1 Orçamento do Exercício	2.912.996,83	165.176,07
47.2 Restos a Pagar	167.057,06	61.480,34
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	978,21	366,45
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-290.720,44	98.642,45
50- (+) Ajustes	295.071,23	2.702,36
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-6.077,50	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	301.148,73	2.702,36

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.350,79	101.344,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 24m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:7452BB59

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	722.891,78	722.891,78	358.116,52	49,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.115,38	143.115,38	60.562,52	42,32
IPTU	36.584,22	36.584,22	36.684,47	100,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.531,16	106.531,16	23.878,05	22,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	113.368,05	113.368,05	66.742,21	58,87
ITBI	113.295,77	113.295,77	66.742,21	58,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	318.085,93	318.085,93	79.888,84	25,12
ISS	223.181,81	223.181,81	79.449,41	35,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	94.904,12	94.904,12	439,43	0,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	150.922,95	101,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.122.307,63	19.122.307,63	12.065.131,70	63,09
Cota-Parte FPM	8.961.562,09	8.961.562,09	5.805.094,28	64,78
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	26.711,61	44,68
Cota-Parte IPVA	108.668,55	108.668,55	123.588,86	113,73
Cota-Parte ICMS	9.795.371,69	9.795.371,69	6.020.204,57	61,46
Cota-Parte IPI-Exportação	144.271,03	144.271,03	89.532,38	62,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.645,16	52.645,16	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.845.199,41**	**19.845.199,41**	**12.423.248,22**	**62,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.392.147,22	4.382.147,22	3.190.175,81	72,80	2.581.143,68	58,90	2.459.056,56	56,12
Despesas Correntes	4.244.696,84	4.124.696,84	3.049.566,10	73,93	2.481.138,77	60,15	2.376.447,65	57,62
Despesas de Capital	147.450,38	257.450,38	140.609,71	54,62	100.004,91	38,84	82.608,91	32,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	17.508,80	86,05	16.221,80	79,73	16.221,80	79,73
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	17.508,80	86,05	16.221,80	79,73	16.221,80	79,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.412.494,22**	**4.402.494,22**	**3.207.684,61**	**72.86**	**2.597.365,48**	**59,00**	**2.475.278,36**	**56,22**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.207.684,61	2.597.365,48	2.475.278,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	677.935,26	677.935,26	677.935,26
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.688,69	4.688,69	4.688,69
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.525.060,66**	**1.914.741,53**	**1.792.654,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		1.863.487,23	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		51.254,30	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**15,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.688,69			-4.688,69
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.688,69**			-4.688,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.450.944,53	3.070.246,03	2.142.007,60	69,77
Proveniente da União	1.227.939,96	2.531.969,46	1.816.571,60	71,75
Proveniente dos Estados	223.004,57	538.276,57	325.436,00	60,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.068.063,18	1.068.063,18	2.211,13	0,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.519.007,71**	**4.138.309,21**	**2.144.218,73**	**51,81**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.595.990,63	1.835.990,63	1.539.897,53	83,87	888.075,87	48,37	813.317,03	44,30
Despesas Correntes	1.595.987,22	1.835.987,22	1.539.897,53	83,87	888.075,87	48,37	813.317,03	44,30
Despesas de Capital	3,41	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.493,29	368.493,29	45.949,43	12,47	43.644,82	11,84	40.895,85	11,10
Despesas Correntes	68.493,29	68.493,29	45.949,43	67,09	43.644,82	63,72	40.895,85	59,71
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.162.865,94	164.457,83	14,14	92.160,51	7,93	71.067,19	6,11
Despesas Correntes	83.564,44	1.162.865,94	164.457,83	14,14	92.160,51	7,93	71.067,19	6,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.748.048,36**	**3.547.349,86**	**1.930.291,88**	54,42	**1.203.868,29**	33,94	**1.105.267,16**	31,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.988.137,85	6.218.137,85	4.730.073,34	76,07	3.469.219,55	55,79	3.272.373,59	52,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	180.000,00	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99	179.987,09	99,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.840,29	388.840,29	63.458,23	16,32	59.866,62	15,40	57.117,65	14,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.162.865,94	164.457,83	14,14	92.160,51	7,93	71.067,19	6,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.160.542,58**	**7.949.844,08**	**5.137.976,49**	**64,63**	**3.801.233,77**	**47,82**	**3.580.545,52**	**45,04**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.748.048,36	3.547.349,86	1.930.291,88	54,42	1.203.868,29	33,94	1.105.267,16	31,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.412.494,22**	**4.402.494,22**	**3.207.684,61**	**72,86**	**2.597.365,48**	**59,00**	**2.475.278,36**	**56,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 25m.								

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BD99437D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PÚBLICO E PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**			**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**								
				No bimestre				**Até o Bimestre**				
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 25m.												
Nota:												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E01444AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	

Previsão Inicial	26.302.932,78
Previsão Atualizada	30.498.770,28
Receitas Realizadas	16.746.305,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	393.609,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.883.080,00
Dotação Atualizada	29.472.527,10
Despesas Empenhadas	16.979.212,83
Despesas Liquidadas	13.733.646,76
Despesas Pagas	13.086.369,69
Superávit Orçamentário	3.012.658,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	16.979.212,83
Despesas Liquidadas	13.733.646,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.379.991,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.379.991,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.379.991,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	845.891,70	0,00
Resultado Primário	0,00	815.239,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.750.702,44	0,00	888.379,45	1.862.322,99
Poder Legislativo	202.684,55	0,00	139.226,08	63.458,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.007.148,80	10.517,06	1.740.818,31	4.255.813,43
Poder Legislativo	315.506,01	14.693,12	253.836,29	46.976,60
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.276.041,80	25.210,18	3.022.260,13	6.228.571,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.307.975,15	<18% / 25%>	25,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.303.262,89	60%	65,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.358.922,76		2.892.519,70	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	3,73		-3,73	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		17,73	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.914.741,53	15,00	15,41
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 27m.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:3D7F1C8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.291.923,47	3.287.174,38	3.283.996,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.291.923,47	3.287.174,38	3.283.996,70
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.291.720,57	3.286.971,48	3.283.793,80
De Tributos	231.794,17	227.045,08	223.867,40
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	3.059.926,40	3.059.926,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.964.538,70	4.413.350,78	4.946.732,72
Disponibilidade de Caixa	4.964.538,70	4.413.350,78	4.946.732,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.917.925,69	7.001.325,70	7.596.376,49
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.953.386,99	2.587.974,92	2.649.643,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.672.615,23	-1.126.176,40	-1.662.736,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	17.146.965,04	24.379.991,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	17.146.965,04	24.379.991,45
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	19,17	13,47
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-6,57	-6,82
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	20.576.358,05	29.255.989,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	18.518.722,24	26.330.390,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	362.841,59	345.413,66	442.050,15
RP NÃO PROCESSADOS	6.322.654,81	4.760.681,48	4.226.204,79
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/dez/2020 as 09h e 31m.			

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1C0653D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.146.965,04	24.379.991,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	17.146.965,04	24.379.991,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	3.772.332,31	5.363.598,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.395.099,08	4.827.238,31	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/dez/2020 as 09h e 32m.				

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:04EFA6D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.379.991,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.379.991,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.900.798,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.510.718,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.706.599,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-3.177,68	223.867,40

Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-3.177,68	223.867,40
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 33m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:99F02A87

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.379.991,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.379.991,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.379.991,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.387.172,53	50,81
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.165.195,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.506.935,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.848.675,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.662.736,02	-6,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.255.989,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.363.598,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.900.798,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.706.599,40	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 35m.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:00DE90ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2020

TERMO ADITIVO Nº 02 /E CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2020	
Empregador: **MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA**	**CNPJ:** **95585444/0001-42**

Endereço: **Rua Elpidio dos Santos 541**	**Cidade:** **Honório Serpa**	**Estado:** **PARANÁ**
Empregado(a) **ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN**		
Endereço: **AV. SÃO FRANCISCO**	**Cidade:** **HONORIO SERPA**	**Estado:** **PARANÁ**

As partes firmaram contrato de trabalho por prazo determinado, com vigência de 17 de Fevereiro de 2020 e término 17 de dezembro de 2020, o qual está sendo prorrogado até 12/02/2021 nas seguintes condições ;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Processo de Seleção Simplificado aberto através do Edital nº 11/2020 e Contrato número 04/2020,. celebrado entre as partes, onde a contratada, ora EMPREGADA, está trabalhando na Departamento Municipal de Educação, ficando à disposição do respectivo órgão, podendo prestar serviço em unidade da zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do teste seletivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a necessidade da administração municipal e a economicidade, resolve aditivar o contrato até a data de 12/02/2021, justifica pois, como alguns professores estão em auxilio no INSS outros ocupando em cargos em comissão, se faz necessário a continuidade do trabalho.

CLÁSULA TERCEIRA: O presente contrato possui vigência de 17 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020, a qual está sendo prorrogado até dia 12/02/2021.

CLÚSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições.
E por estarem assim acertados, EMPREGADOR e EMPREGADA assinem este instrumento aditivo, entra em vigor na data de 18/12/2020, que segue assinado em duas vias na presença das testemunhas infra -subscritas.

Honório Serpa, 18 de Dezembro de 2020

Empregador:	Empregada:
LUCIANO DIAS	***ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN***
Prefeito Municipal	
1ª TESTEMUNHA	**2ª TESTEMUNHA**
CELSO TAVARES	**JONES ALMEIDA**
Diretor do Departamento Educação	**Diretor do Departamento de Administração**

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:E52A786F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Concede gratificação especial e transitória para os profissionais de saúde que atuam diretamente no enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Portaria n°1.666 de 1° de Julho de 2020, a qual dispõe sobre a transferência de recurso financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavirus – COVID-19, sendo esse valor de R$ 525.951,00;
Considerando a reunião com o Conselho Municipal de Saúde, a qual ocorreu apresentação do plano de aplicação;
Considerando que o plano de aplicação foi aprovado pelo Conselho de Saúde, em decisão do Conselho Municipal de Saúde decidiu que o recurso disponível será destinada aos profissionais lotados no Departamento Municipal de Saúde.
Considerando previsão no artigo 137 da Lei Municipal 731 de 30 de maio de 2017.
DECRETA:
Art 1º - Relação de Servidores que receberão o Incentivo ao COVID-19.

Nº	**NOME PROFISSIONAL**
01	Adriana Lopes da Silva
02	Alessandro Wasczuk
03	Alex de Carvalho
04	Alice Maria Caldas do Amaral
05	Aline Pizzi
06	Andreia Santos Mello
07	Anelize Fornari Cristofoli
08	Angela Haoach
09	Ani Evelin Trindade
10	Antonio Ademir dos Santos
11	Bruna Maria Costella Boldori
12	Camila Regina Brustolim
13	Celso Luiz Cardoso
14	Cleide Ines Schmidt Brito
15	Cleusa Augustim Martins
16	Daiane Aparecida Peron
17	Daniela Bisognin
18	Daniel Daudt Sagebin
19	Davina Simone Santos Noll
20	Debora Niendicker
21	Demeuri Ribeiro da Silva
22	Eliamar Ribeiro de Assunção
23	Eliane Aparecida Santos Ribeiro
24	Eliane Galvan

25	Eliane Portella Vieira
26	Elisangela Aparecida Lima
27	Enedi Teresinha Bringhentti
28	Euclides Evangelista Siqueira Pilar
29	Fabiely Colet
30	Fernanda Aparecida de Camargo
31	Fernando Luiz Jaguczewski
32	Geny Renate Scheuermann
33	Gislaine Gomes
34	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque
35	Ivone Fernandes de Souza
36	Jakeline Dalchiavon
37	Jaqueline da Rocha
38	Jaqueline Fornari de Menezes
39	Joceli Aparecida Colla Vaz
40	Jocelia dos Santos
41	Joilson dos Santos
42	Josimar Antunes da Rocha
43	Juarez Janes de Lima
44	Juliane de Souza
45	Jussara de Oliveira de Moraes
46	Lucicleia Lazarin
47	Lizete Meinerz
48	Luciane Fornari de Menezes
49	Lucimari de Jesus Cavalheiro
50	Luiz Carlos dos Santos
51	Maira Catarina Lara
52	Maria Luiza dos Santos
53	Maria Claudete de Oliveira
54	Marinez Fornari de Menezes
55	Maristela de Bairros
56	Marlei Carnincke
57	Marli Zanella
58	Matheus Alves de Lima
59	Murilo Luchese
60	Neiva Nunes da Cruz
61	Patricia Cassol Triches
62	Petunia Morgana da Costa
63	Roberto Querino
64	Rosa de Castilho
65	Rosangela Zanin
66	Rosani Bonella da Silva
67	Sandra Regina Taborda
68	Siliani Fritzen
69	Sivane Salete Nunes
70	Suellen Cassia Bertella
71	Valnice Lubacheski do Amaral
72	Vandalete Zanela
73	Volmir da Silva Ribeiro
74	Zenita Aparecida Cordeiro de Mello

Artigo 2° - Esta gratificação tem caráter temporário.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:53C893F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000158/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000158/20 de 18 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 483.524,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.512,04

02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.751,38
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.161,65
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.511,65
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,30
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	418,30
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.214,31
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,36
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.438,13
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.870,83
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.596,71
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	670,88
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.006,92
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.601,07
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.100,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.300,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.159,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.867,45
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.583,35
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388,42
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.427,36
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.231,31
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,79

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.400,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.800,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.12.366.0006.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.02.12.367.0006.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
06.02.12.367.0006.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.01.12.365.0008.2.029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00

06.01.12.122.0006.2.023-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.400,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.800,00
06.01.12.365.0008.2.022-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
06.01.12.361.0006.2.025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
06.01.12.365.0008.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.900,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
08.02.10.301.0010.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:A6E82CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 127/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos da saúde, destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020: Modalidade: Pregão Presencial n° 127/2020. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos da saúde, destinado ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: RNG Comércio & Serviços Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 10.580.432/0001-72. Valor Registrado: R$ 278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Estabilizador de filamento - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Un	01	1.622,45	1.622,45
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Colimador completo	Intecal	Un	01	3.833,24	3.833,24
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Botão do timer - colimador	Intecal	Pç	02	27,09	54,18
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Knob de regulagem das palhetas - colimador	Intecal	Pç	03	98,05	294,15
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Painel de indicação - colimador	Intecal	Pç	02	465,45	930,90
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Base do flange de fixação do tubo - colimador	Intecal	Pç	02	536,73	1.073,46
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Parafuso de fixação - colimador	Intecal	Pç	30	3,87	116,10
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Trilho de fixação de acessórios - colimador	Intecal	Pç	03	145,47	436,41
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Estativa bucky mural com bandeja e freios; sem grade	Intecal	Un	02	5.994,03	11.988,06
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Tampo de mdf estampado para bucky mural	Intecal	Un	02	789,29	1.578,58
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Bandeja bucky completa mural	Intecal	Un	02	2.443,67	4.887,34
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Puxador bucky mural	Intecal	Pç	02	256,11	512,22
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Freio bucky mural	Intecal	Pç	02	214,17	428,34
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Grade bucky mural	Intecal	Un	02	2.535,28	5.070,56
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Mesa tampa móvel com bandeja; sem grade	Intecal	Un	02	5.241,52	10.483,04
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Tampo de mdf estampado para mesa bucky raio x	Intecal	Un	02	619,30	1.238,60
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Pedal do freio mesa bucky raio x	Intecal	Un	02	275,78	551,56
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Bandeja mesa bucky completa	Intecal	Un	02	2.236,92	4.473,84
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Puxador mesa bucky raio x	Intecal	Pç	01	236,76	236,76
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Grade mesa bucky raio x	Intecal	Un	01	2.426,90	2.426,90
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Placa de cpu cod tdx mc2 - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	4.022,26	4.022,26
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Placa de filamento cod tdx mc2/a - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	2.914,60	2.914,60
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Placa de estator/bucky cod tdx mc2/b - mesa de comando/conjunto gerado	Intecal	Pç	01	2.560,86	2.560,86
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Born de conexão para o gerador - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	52,25	52,25
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Auto trafo - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	3.717,12	3.717,12
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Transformador da fonte - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	403,20	403,20
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Transformador de defasagem - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	449,96	449,96
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Tiristor - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	06	16,77	100,62
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Contactor de rede - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	428,03	428,03
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Contactor de segurança do primário de alta tensão - mesa de comando/co	Intecal	Pç	01	379,00	379,00
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Disjuntor para chave geral - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	02	300,94	601,88
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Born de alimentação de primário e rede - mesa de comando/conjunto gera	Intecal	Pç	02	53,87	107,74
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Transformador de alta tensão - mesa de comando/conjunto gerador	Shr	Pç	01	15.869,69	15.869,69
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Tubo de raios-x - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	17.869,53	17.869,53
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Chave seletora de kv - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Pç	01	863,16	863,16
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Cabo de alta tensão - mesa de comando/conjunto gerador	Intecal	Par	01	4.426,41	4.426,41
Lote 001: aparelho de raio x marca modelo intecal cr	Serviço de manutenção corretiva - raio x horas trabalhadas no equipamento.	Rng	Hr	100	329,97	32.997,00
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Rolamento	Ksx	Un	02	49,09	98,18
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Eixo principal do rack	Ksx	Un	03	142,47	427,41
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Lateral revelador	Ksx	Par	03	232,64	697,92

Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem helicoidal	Ksx	Un	03	96,58	289,74
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Espaçador de engrenagens	Ksx	Un	03	83,75	251,25
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem 16 dentes	Ksx	Un	18	82,47	1.484,46
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Pino 14mm	Ksx	Un	18	7,06	127,08
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bucha de engrenagem de 20 dentes	Ksx	Un	05	34,01	170,05
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem 20 dentes	Ksx	Un	05	101,08	505,40
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bucha de fixação	Ksx	Un	05	31,45	157,25
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem 64 dentes	Ksx	Un	03	160,11	480,33
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Pino 20mm	Ksx	Un	03	6,09	18,27
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bucha chanfrada	Ksx	Un	36	17,97	646,92
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bucha lisa	Ksx	Un	48	22,46	1.078,08
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Mola	Ksx	Un	36	15,40	554,40
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Eixo de tração intermediário	Ksx	Un	03	149,52	448,56
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem 16 dentes interna	Ksx	Un	03	59,68	179,04
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bucha da engrenagem inox	Ksx	Un	03	35,93	107,79
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Rolo de borracha pino longo	Ksx	Un	03	278,20	834,60
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Rolo abs pino curto	Ksx	Un	20	237,12	4.742,40
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Rolo abs pino longo	Ksx	Un	06	200,54	1.203,24
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Rolo de borracha pino curto	Ksx	Un	03	229,75	689,25
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Trava	Ksx	Un	84	6,74	566,16
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Guia de entrada	Ksx	Un	03	419,06	1.257,18
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Guia intermediária	Ksx	Un	03	260,55	781,65
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Guia inferior	Ksx	Un	03	173,27	519,81
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Guia de saída	Ksx	Un	03	257,98	773,94
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Eixo de tração de inox (sem fim)	Ksx	Un	01	288,13	288,13
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Rosca sem fim	Ksx	Par	04	85,67	342,68
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem helicoidal - sistema de tração	Ksx	Un	04	115,20	460,80
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Mancal de rolamento	Ksx	Un	01	211,78	211,78
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Mancal de rolamento chanfrado	Ksx	Un	01	208,24	208,24
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Engrenagem corrente eixo tração	Ksx	Un	02	125,46	250,92
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Corrente - sistema de tração	Ksx	Un	01	148,24	148,24
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Motor tração	Ksx	Un	01	2.849,37	2.849,37
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Pino inox 20mm	Ksx	Un	08	7,70	61,60
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Suporte magnético com imã	Ksx	Un	02	66,10	132,20
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Sensor - entrada de filmes	Ksx	Amp	02	156,91	313,82
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Vareta de sensor	Ksx	Un	02	258,95	517,90
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bandeja do secador	Ksx	Un	04	471,37	1.885,48
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Ventilador - secagem	Ksx	Un	06	225,25	1.351,50
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Resistência elétrica secador	Ksx	Un	03	252,85	758,55
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Suporte isolante	Ksx	Un	03	85,36	256,08
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Sensor de temperatura	Ksx	Un	03	343,34	1.030,02
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bomba de circulação	Ksx	Un	01	2.842,95	2.842,95
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Bomba de regeneração	Ksx	Un	01	2.575,02	2.575,02
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Válvula automática de água	Ksx	Un	01	164,29	164,29
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Resistência do revelador	Ksx	Un	01	334,35	334,35
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Sensor do revelador	Ksx	Un	01	294,56	294,56
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Válvula de retenção bd 500	Ksx	Un	04	112,94	451,76
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Anel o'ring da db500	Ksx	Un	08	6,74	53,92
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Anel o'ring do bico	Ksx	Un	04	7,38	29,52
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Biela de nylon	Ksx	Un	02	96,26	192,52
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Anel inox 53mm	Ksx	Un	02	103,32	206,64
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Anel pp inferior	Ksx	Un	16	8,98	143,68
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Anel pp superior	Ksx	Un	02	8,98	17,96
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Diafragma do cabeçote	Ksx	Un	02	111,98	223,96
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Led resistência secador	Ksx	Un	01	10,91	10,91
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Led resistência revelador	Ksx	Un	01	10,59	10,59
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Led operação	Ksx	Un	01	8,98	8,98
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Chave pulsora fim de stand-by	Ksx	Un	01	27,60	27,60
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Saída de água	Ksx	Un	01	41,71	41,71
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Saída revelador	Ksx	Un	01	35,30	35,30
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Saída fixador	Ksx	Un	01	34,97	34,97
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Entrada de água	Ksx	Un	01	62,57	62,57
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Entrada regeneração revelador	Ksx	Un	01	59,04	59,04
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Entrada regeneração fixador	Ksx	Un	01	45,89	45,89
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Cabo entrada de energia	Ksx	Un	01	95,94	95,94
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Chave geral de energia	Ksx	Un	01	85,03	85,03
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Serviço de manutenção corretiva horas trabalhadas processadora processadora de filmes raio x marca/modelo ksx 130	Rng	Hr	100	317,67	31.767,00
Lote 002: processadora de filmes de raio x marca/modelo ksx 130	Lâmpada de entrada de energia	Ksx	Un	01	25,67	25,67
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Mão de obra corretiva e preventiva - analisador de bioquímica	Rng	Hr	10	497,16	4.971,60
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Kit de filtros	Bioplus	Kt	04	1.470,31	5.881,24
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Placa mãe - analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações	Bioplus	Un	01	4.581,92	4.581,92
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Diodo	Bioplus	Un	06	8,98	53,88
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Circuito integrado	Bioplus	Un	06	15,08	90,48
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Capacitor	Bioplus	Un	04	15,71	62,84
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Fonte	Bioplus	Un	01	240,56	240,56
Lote 003: analisador de bioquímica bioplus bio 2000 (com calibrações)	Kit reparos	Bioplus	Kt	04	279,37	1.117,48
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Chicote de alimentação	Hs	Un	01	219,34	219,34
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Fusíveis	Hs	Un	10	8,52	85,20
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Lâmpada piloto	Hs	Un	02	39,76	79,52
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Placa mãe - autoclave hs 100 litros 220w	Hs	Un	01	1.763,58	1.763,58
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Guarnição da porta	Hs	Un	02	323,48	646,96

Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Válvulas solenoides	Hs	Un	03	908,90	2.726,70
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Válvula de retenção	Hs	Un	05	407,74	2.038,70
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Jogos de resistência	Hs	Jg	03	1.184,09	3.552,27
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Válvula de segurança	Hs	Un	02	1.327,06	2.654,12
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Componentes eletrônicos diversos	Hs	Un	20	44,81	896,20
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Rele de acionamento	Hs	Un	04	354,09	1.416,36
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Filtro em y	Hs	Un	03	202,92	608,76
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Mangueira especifica para vapor	Hs	Un	01	136,97	136,97
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Reservatório de água	Hs	Un	01	398,28	398,28
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Conexões de cobre	Hs	Un	10	60,59	605,90
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Eletrodos	Hs	Un	02	224,07	448,14
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Pressostato	Hs	Un	02	512,20	1.024,40
Lote 004: autoclave hs 100 litros 220w	Mão de obra preventiva e corretiva - autoclave hs 100 litros 220w	Rng	Hr	30	356,62	10.698,60
Lote 005: balança digital pediatrica	Coxim	Welmy	Un	02	45,04	90,08
Lote 005: balança digital pediatrica	Diodo	Welmy	Un	06	11,01	66,06
Lote 005: balança digital pediatrica	Circuito integrado	Welmy	Un	10	16,21	162,10
Lote 005: balança digital pediatrica	Capacitor	Welmy	Un	10	14,26	142,60
Lote 005: balança digital pediatrica	Fonte	Welmy	Un	02	37,92	75,84
Lote 005: balança digital pediatrica	Mão de obra preventiva e corretiva - balança digital pediátrica	Rng	Hr	08	283,88	2.271,04
Lote 005: balança digital pediatrica	Display	Welmy	Un	02	199,62	399,24
Lote 005: balança digital pediatrica	Placa mãe - balança digital	Welmy	Un	02	436,83	873,66
Lote 005: balança digital pediatrica	Bandeja plástica	Welmy	Un	01	118,94	118,94
Lote 005: balança digital pediatrica	Rele	Welmy	Un	03	47,96	143,88
Lote 005: balança digital pediatrica	5 metros de fiação	Welmy	M	05	28,51	142,55
Lote 005: balança digital pediatrica	Kit reparos	Welmy	Kt	03	104,67	314,01
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Diodo	Life	Un	06	11,83	70,98
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Circuito integrado	Life	Un	06	10,01	60,06
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Capacitor	Life	Un	04	9,40	37,60
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Fonte	Life	Un	01	155,29	155,29
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Rele de acionamento	Life	Un	02	170,44	340,88
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Mão de obra preventiva e corretiva - desfibrilador cardioversor desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Rng	Hr	08	397,31	3.178,48
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Placa mãe - desfibrilador	Life	Un	02	2.070,85	4.141,70
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Capacitor de descarga	Life	Un	01	951,72	951,72
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Conjunto pas	Life	Un	01	805,80	805,80
Lote 006: desfibrilador cardioversor bifasico life 400 futura	Kit reparos	Life	Kt	03	85,83	257,49
Lote 007: microscópio	Diodo	Olen	Un	06	14,12	84,72
Lote 007: microscópio	Capacitor	Olen	Un	04	11,61	46,44
Lote 007: microscópio	Fonte	Olen	Un	01	199,89	199,89
Lote 007: microscópio	Mão de obra preventiva e corretiva - microscópio	Rng	Hr	10	420,50	4.205,00
Lote 007: microscópio	Lentes	Olen	Un	02	520,60	1.041,20
Lote 007: microscópio	Placa da fonte	Olen	Un	01	188,91	188,91
Lote 007: microscópio	Lâmpadas	Olen	Un	06	75,62	453,72
Lote 007: microscópio	Botão liga/desliga	Olen	Un	01	97,30	97,30
Lote 007: microscópio	Fiação	Olen	Un	02	67,15	134,30
Lote 007: microscópio	Kit reparos	Olen	Kt	02	274,26	548,52
TOTAL						278.800,00

Prazo de execução e vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021. Assinatura: 14/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:46FE6E96

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 129/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para cobertura, elétrico, estrutural e elétrico, destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores dos itens:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020: Modalidade: Pregão Presencial n° 129/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para cobertura, elétrico, estrutural e elétrico, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Alto da Serra Materiais de Construção Eirelli Me - CNPJ da Contratada nº 00.114.620/0001-51. Valor Registrado: R$ 31.049,50 (Trinta e um mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	Argamassa ac-3 c/ 20kg	Votoran	Pct	100	23,10	2.310,00
03	Argamassa interna ac-1 c/ 20 kg	Votoran	Pct	200	8,00	1.600,00
06	Cabo flexivel 4mm unipolar	Ampere	M	3.000	2,90	8.700,00
11	Cimento cp2-32 pacote com 50 kg	Votoran	Pct	500	28,30	14.150,00
12	Cumeeira 4mm fibrocimento aba superior ou inferior	Isdralit	Un	600	6,90	4.140,00
16	Interruptor simples de sobrepor, conjunto completo	Ilummmi	Un	50	2,99	149,50
TOTAL						31.049,50

Prazo de execução e vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Assinatura: 16/12/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020:

Modalidade: Pregão Presencial n° 129/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção para cobertura, elétrico, estrutural e elétrico, destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Osnei Cabral da Silva Me - CNPJ da Contratada nº 05.604.166/0001-30. Valor Registrado: R$ 709.009,00 (Setecentos e nove mil e nove reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Item	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Arame recozido	Gerdau	Kg	300	12,30	3.690,00
04	Cabo flexivel 10mm unipolar	Ultraflex	M	2.000	6,90	13.800,00
05	Cabo flexivel 2,5mm duplo	Ultraflex	M	4.000	3,29	13.160,00
07	Cal fino c/ 20 kg	Cal cem	Pct	100	8,99	899,00
08	Cal hidratado (saco de 20kg)	Cal cem	Un	400	8,64	3.456,00
09	Cal virgem c/ 20kg	Cal cem	Pct	500	7,44	3.720,00
10	Canaleta 10x20mm, 2 metros com fita dupla face	Ilumi	Un	100	4,79	479,00
13	Cumeeira 6mm fibrocimento aba 10°, 20° ou 30°	Multilit	Un	400	33,80	13.520,00
14	Cumeeria 110mm aluzinco	Zorzinco	Un	200	52,40	10.480,00
15	Cumeeria ceramica francesa	Setenta	Un	400	3,30	1.320,00
17	Interruptor simples para embutir	Ilumi	Un	50	4,29	214,50
18	Interruptor simples, sistema x	Ilumi	Un	50	5,49	274,50
19	Lampada de led 9w	Kian	Un	100	5,44	544,00
20	Lampada tubular de led 18w	Kian	Un	100	11,44	1.144,00
21	Manta termica	Plastifoil	M²	1.000	3,19	3.190,00
22	Prego com cabeca 12x12	Trefix	Kg	100	15,90	1.590,00
23	Prego com cabeca 17 x 27	Trefix	Kg	100	12,50	1.250,00
24	Prego com cabeca 18 x 36	Trefix	Kg	100	12,44	1.244,00
25	Prego com cabeca 20 x 42	Trefix	Kg	100	13,18	1.318,00
26	Prego telheiro	Trefix	Kg	150	16,00	2.400,00
27	Telha aluzinco	Zorzinco	M²	1.300	44,80	58.240,00
28	Telha de ceramica francesa 1ª linha	Setenta	Un	15.000	1,99	29.850,00
29	Telha de fibrocimento ondulada e= 4mm 244x50	Multilit	Un	3.500	15,49	54.215,00
30	Telha de fibrocimento ondulada e= 6mm 183x110	Multilit	Un	1.600	39,25	62.800,00
31	Telha de fibrocimento ondulada e= 6mm 244x110 - cota principal	Multilit	Un	3.750	51,89	194.587,50
32	Telha de fibrocimento ondulada e= 6mm 244x110	Multilit	Un	1.250	51,89	64.862,50
33	Tijolo comum 6 furos 9x14x19	Ceramica melo	Un	50.000	0,46	23.000,00
34	Tomada simples 10a, de embutir, conjunto completo	Ilumi	Un	50	4,60	230,00
35	Tomada simples 10a, de sobrepor, conjunto completo	Ilumi	Un	50	3,78	189,00
36	Tomada simples 10a, sistema x	Ilumi	Un	50	6,20	310,00
37	Treliça 4,2mm com 6metros	Gerdau	Un	100	41,90	4.190,00
38	Vergalhao ca50 10mm (barra com 12 metros)	Gerdau	Bar	800	58,48	46.784,00
39	Vergalhao ca50 6,3mm (barra com 12 metros)	Gerdau	Bar	800	25,20	20.160,00
40	Vergalhao ca50 8mm (barra com 12 metros)	Gerdau	Bar	800	38,44	30.752,00
41	Vergalhao ca60 4,2mm (barra com 12 metros)	Gerdau	Bar	800	10,48	8.384,00
42	Vergalhao ca60 5mm (barra com 12 metros)	Gerdau	Bar	800	15,99	12.792,00
43	Viga armada 5/16 com 6 metros	Gerdau	Un	100	118,90	11.890,00
44	Vigote de pinheiro 2x4"	Madeireira vier	Un	2.000	4,04	8.080,00
TOTAL						709.009,00

Prazo de execução e vigência: 16/12/2020 a 15/12/2021. Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:237732D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 04/2020

EDITAL Nº 04/2020

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o **Resultado do Concurso de Ampliação de Carga Horária**, conforme documentação apresentada no ato da inscrição, dos professores da rede municipal de ensino do Município de Ivaí para atuar no Ano Letivo de 2021.

Nº	Nome da professora	Graduação	Pós	Tempo de serviço	Data de Nascimento
1º	Aline Pontarolo Heinen	3	4		
2º	Edicleia Domareski	3	3		
3º	Margarida Lemek	2	4	15 anos e 09 meses	
4º	Larissa Teixeira Iotschetz	2	4	05 anos e 04 meses	
5º	Joselha Marilei C. Chanhuka	2	4	02 anos e 01 mês	
6º	Tatiane da Silva Borges	2	3	04 anos e 06 meses	
7º	Cadine Lopes dos S. Bobato	2	3	01 ano e 06 meses	
8º	Lisley Michelli Kos Grabicoski	2	3	09 meses	
9º	Náthaly Louise Graniska	2	2		
10º	Edenise Reifur Rocha	2	1		
11º	Mariana Lila O. Blonski	1	9		
12º	Sirlene de Fátima Denk	1	6		
13º	Maria Eliane S. Iarenchuk	1	5	17 anos e 09 meses	
14º	Simone K. Pitlovanciv	1	5	10 anos e 06 meses	
15º	Ana Maria Niedjevski	1	5	05 anos e 04 meses	
16º	Sandra Mara Jarski Ecco	1	5	04 anos e 06 meses	
17º	Elaine Cristina de Oliveira	1	5	03 anos e 10 meses	
18º	Daiane Mileski do Prado	1	5	02 anos e 03 meses	
19º	Eliane Malechi	1	4	30 anos e 08 meses	
20º	Vilneide Maria C. Schiliga	1	4	24 anos e 10 meses	

21º	Viviani Conte	1	4	16 anos e 07 meses	
22º	Terezinha Chade Taras	1	4	04 anos e 06 meses	
23º	Marli Ienke	1	4	03 anos e 10 meses	07/10/1978
24º	Katiuska Apª Côrtes	1	4	03 anos e 10 meses	20/10/1981
25º	Claudia Mara Puszka	1	4	03 anos e 10 meses	13/12/1982
26º	Tewonia O. M. de Castro	1	3	30 anos e 08 meses	
27º	Dianéia Lisboa Camargo	1	3	05 anos e 04 meses	
28º	Maria Eliane Bardal	1	3	03 anos e 10 meses	
29º	Eliane Zubacz Kotula	1	3	01 ano e 10 meses	
30º	Ana Célia Schornobai	1	2	30 anos e 08 meses	
31º	Miriam K. Manfron	1	2	10 anos e 06 meses	
32º	Claudia Apª Voitovicz	1	2	05 anos e 02 meses	
33º	Teodosia Bobek	1	2	03 anos e 10 meses	05/02/1960
34º	Nelita Galvão	1	2	03 anos e 10 meses	26/04/1962
35º	Nara Daiane Seixas Silva	1	2	03 anos e 10 meses	13/05/1988
36º	Regiane Martins Pidleski	1	2	03 anos e 10 meses	03/08/1988
37º	Leliane Bobato Bobek	1	2	06 meses	
38º	Terezinha Beatriz Pavlak	1	1	10 anos e 07 meses	
39º	Lorislei Apª Manosso Castro	1	1	05 anos e 08 meses	
40º	Rosana Apª Stadler	1	1	03 anos e 10 meses	
41º	Luciene M. de Paula Spaler	1	1	06 meses	

Classificação ampliação de carga horária para os professores de Educação Física atuar na rede municipal de ensino no ano letivo de 2021:

Nº	Nome do professor	Graduação	Pós	Tempo de serviço	Data de Nascimento
1º	Miguel B. Barbosa	1	3	02 anos e 04 meses	
2º	Guilherme Chaida	1	3	02 anos e 03 meses	
3º	Paulo Henrique Bobato	1	3	01 ano e 07 meses	

Desclassificado o professor Juliano da Rocha, por falta de documentação comprobatória, conforme especificação do item 3.3 do Edital nº 03/2020:
3.3 - No ato da inscrição deverá ser anexado em um único documento em PDF:
- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de conclusão de curso ou histórico escolar com as disciplinas cursadas até o momento;
-Certificados de conclusão de Pós-Graduação na modalidade Especialização;

Ivaí, 18 de Dezembro de 2020.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 072/2020 de 01/04/2020

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:614EEDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020 EDITAL N.º. 02/2020

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2020
Edital n.º. 02/2020

O Sr. Odir Antonio Gotardo, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – **CIS Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, através da Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 028/2020 **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO no edital de abertura 01/2020 do Processo Seletivo 01/2020:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
ADVOGADO	20 h	CR		R$ 4.000,00	R$ 100,00	Ensino superior em direito e registro na OAB ativo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 h	07 + CR	01	R$ 1.193,00	R$ 50,00	Ensino médio completo.
CONTADOR	40 h	CR		R$ 5.000,00	R$ 100,00	Ensino superior em direito e registro no CRC ativo.
ENFERMEIRO	40 h	01 + CR		R$ 2.302,62	R$ 100,00	Ensino superior em direito e registro no COREN ativo.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 h	01 + CR		R$ 1.400,00	R$ 75,00	Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade.

LEIA-SE:

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
ADVOGADO	20 h	CR		R$ 4.000,00	R$ 100,00	Ensino superior em direito e registro na OAB ativo.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 h	07 + CR	01	R$ 1.193,00	R$ 50,00	Ensino médio completo.
CONTADOR	40 h	CR		R$ 5.000,00	R$ 100,00	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC ativo.
ENFERMEIRO	40 h	01 + CR		R$ 2.302,62	R$ 100,00	Ensino superior em enfermagem e registro no COREN ativo.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 h	01 + CR		R$ 1.400,00	R$ 75,00	Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava - PR, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos - CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:328E6C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 220.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 220/2020 de 16/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
293 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
296 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
737 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
920 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1188 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1196 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			221.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.16.482.0020.1.093.		ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
924 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1438 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1446 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	

1449 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1455 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			221.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:36461E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: VERA LÚCIA CALEFFI DA SILVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	Troféu com 48 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	250	70,50	17.625,00
9	Troféu com 33 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização na cor preta e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	300	44,80	13.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.065,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VERA LÚCIA CALEFFI SILVA
Vera Lúcia Caleffi Silva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26CA297E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: O. SENA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1000	5,79	5.790,00
5	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor prata, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1000	5,79	5.790,0
6	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor bronze, com o tamanho de 75 mm e centro de 50 mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50 mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Possui espessura máxima de 3,3 mm. Peso aproximado de 39 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	1000	5,79	5.790,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.370,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSVAIR DE SENA
O. Sena & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C82ACB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Troféus, medalhas e outros produtos para premiações, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	350	7,00	2.450,00
2	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor prata com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde, fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	450	7,95	3.577,50
3	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor bronze com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso de 60 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27 mm de largura. A medalha acompanha fita de cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde,fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento, etiqueta personalizada protegida por resina cristal bolha. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.	VITORIA	UN	750	7,95	5.962,50
8	Troféu com 40 cm de altura com placa pontiaguda de metal na cor azul metálica, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização na cor preta para inserção de adesivo. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	VITORIA	UN	250	56,50	14.125,00
VALOR TOTAL.....R$ 26.115,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:740CD613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: J. E. BORGHI – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Secrtaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ATOMIZADOR MOTORIZADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • PESO MÁXIMO VAZIO: 12 KG • MOTOR • 2T REFRIGERADO A AR, MONO CILINDRO; • GASOLINA; • MÍNIMO DE 50CC • POTENCIA MÍNIMA DE 3HP; • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 1,5 LITRO; • SISTEMA DE PARTIDA MANUAL; • FILTRO DE AR DE ESPUMA; • ATOMIZADOR • TUBO PLÁSTICO • CAPACIDADE DO TANQUE DE PRODUTO MÍNIMO DE 13 LITROS; • ALCANCE MÍNIMO DO PRODUTO DE 15 METROS; • ROTAÇÃO DO VENTILADOR MÍNIMO DE 7500RPM.	TOYAMA	UNID	5	1.490,00	7.450,00
2	SOPRADOR COSTAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • CILINDRADAS: 60 CM³; • POTENCIA: 3HP • VELOCIDADE MINÍMA DO AR: 100 M/S • VAZÃO DO AR: 20 M³/MIN • CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2 LITROS; • ROTAÇÃO DO MOTOR: 7000RPM.	VULCAN	UNID	2	2.150,00	4.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.750,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J. E. Borghi – Comércio de Equipamentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA815CC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: o Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores, eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, blocos autonomos e luminarias para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC.	MOCELIN	UNI	30	134,90	4.047,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	MOCELIN	UNI	9	105,60	950,40
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	70	44,50	3.115,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	40	49,50	1.980,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	33	59,50	1.963,50
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC.	ABC EXTINTORES	UNI	10	54,50	545,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	10	49,50	495,00
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	ABC EXTINTORES	UNI	12	59,50	714,00
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	ABC EXTINTORES	UNI	25	39,50	987,50
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UNI	368	11,90	4.379,20
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UNI	10	118,50	1.185,00
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA(IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	VISUAL PLACAS	UNI	10	109,50	1.095,00
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	SEGURIMAX	UNI	30	24,50	735,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	MOCELIN	UNI	50	119,50	5.975,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	MOCELIN	UNI	17	419,50	7.131,50
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC EXTINTORES	UNI	50	49,50	2.475,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.773,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC9AD9C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de roçada, capinação, limpeza de terrenos, transporte de resíduos e demais serviços correlatos (retirada de entulho/restos de construção, galhos) em terrenos públicos e particulares e praças públicas do municipio, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE TERRENOS, TRANSPORTE DE RESÍDUOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (RETIRADA DE ENTULHOS/RESTOS DE CONSTRUÇÃO E GALHOS) EM TERRENOS PÚBLICOS, PARTICULARES E PRAÇAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE EPI'S, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, VISANDO O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.	M2	120000	0,63	75.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados em locais determinados pela Secretaria Responsavel em terrenos baldios dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda, logo após serem solicitados pela Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Wilson Roberto de Almeida ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5AB0A4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	1080	10,00	10.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	27,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.300,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CB5B1549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 071/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	700	76,00	53.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D39612E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAC CARLESSO ELETRO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL;	ELGIN	UN	33	2.079,00	68.607,00

	• VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM PRINCIPAL).					
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.050M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR (ITEM RESERVADO).	ELGIN	UN	11	2.079,00	22.869,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço deste Executivo Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR LEITE SILVA
MAC Carlesso Eletro ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B77A6421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 112/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e do Trabalho e Serviço Social, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS, POSSUINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: • CICLO QUENTE E FRIO; • FABRICAÇÃO NACIONAL; • PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, 1ª LINHA DE MARCAS CONHECIDAS NACIONALMENTE. • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; • COR BRANCA; • CONTROLE REMOTO; • VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 600M³/H; • FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 18° A 32° GRUAS CÉLSIUS; • FILTRO ANTIBACTERIANO; • AVISO NO PAINEL PARA A NECESSIDADE DE LIMPEZA DO FILTRO DE PÓLEN; • TERMOSTATO DIGITAL; • POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES SLEEP E SWING; • GÁS REFRIGERANTE R410A; • POSSUIR A FUNÇÃO DE RESFRIAMENTO RÁPIDO (SUPER TURBO); • DIRECIONADOR DE AR VERTICAL E HORIZONTAL; • VOLTAGEM 220 VOLTS E FREQUÊNCIAS 60HZ; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES GERAL E 36 MESES PARA COMPRESSOR.	CONSUL	UN	41	1.659,00	68.019,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimonio, localizado no Paço deste Executivo Municipal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Master Eletrodomésticos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA8D889B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 113/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças e manutenção de bebedouros, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 – Valor do Lote: R$ 9.315,50 (nove mil, trezentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TORNEIRA JATO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	15	35,30	529,50
2	TORNEIRA COPO PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	10	35,30	353,00
3	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	ELUMA	UN	10	32,30	323,00
4	CARGA DE GÁS FREON PARA BEBEDOURO	EOS	UN	10	118,00	1.180,00
5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA BEBEDOURO	IBELIERI	UN	10	118,00	1.180,00
6	FILTRO PARA BEBEDOURO	AQUA FILTRO	UN	15	76,00	1.140,00
7	SERPENTINA PARA BEBEDOURO	ELUMA	UN	10	71,00	710,00
8	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	ROBERT SHAW	UN	5	64,00	320,00
9	MICRO MOTOR PARA BEBEDOURO	ELGIN	UN	5	76,00	380,00
10	MÃO DE OBRA PARA BEBEDOURO	REFRITHOR	HRS	50	64,00	3.200,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 15.640,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AGITADOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	92,75	463,75
2	POLIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	MUELLER	UN	5	17,57	87,85
3	CORREIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	GOODYEAR	UN	4	24,41	97,64
4	ATUADOR DO FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONUL	UN	10	73,22	732,20
5	CAPACITOR PARA LAVADORA DE ROUPAS	EOS	UN	5	24,41	122,05
6	VÁLVULA DE ENTRADA D'AGUA PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVENSYS	UN	5	63,46	317,30
7	PRESSOSTATO PARA LAVADORA DE ROUPAS	INVENSYS	UN	5	53,70	268,50
8	TAMPA MÓVEL PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	156,21	781,05
9	ROLAMENTO 6006 PARA LAVADORA DE ROUPAS	NSK	UN	8	27,34	218,72
10	CHICOTE DE FIOS PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	117,16	585,80
11	BANDA FREIO PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRATEMP	UN	4	24,41	97,64
12	VARA DE SUSPENSÃO	BRASTEMP	UN	25	34,17	854,25
13	FAIXA DECORATIVA PARA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	2	24,41	48,82
14	CABO ENTRADA DE ENERGIA LAVADORA DE ROUPAS	CABOFLEX	UN	5	14,64	73,20
15	MOTOR ¼ 127V/220V PARA LAVADORA DE ROUPAS	ELGIN	UN	3	156,21	468,63
16	ELETROBOMBA 127V/220V LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	5	58,58	292,90
17	PLACA DE POTÊNCIA LAVADORA DE ROUPAS	CD PLACAS	UN	5	214,79	1.073,95
18	PLACA INTERFACE LAVADORA DE ROUPAS	CD PLACAS	UN	5	185,50	927,50
19	CONTROLE DE REVERSÃO LAVADORA DE ROUPAS	ROBERT SHAW	UN	3	117,16	351,48
20	CHAVE SELETORA LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	39,05	195,25
21	FLANGE DO CESTO (SUPORTE) LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	24,41	122,05
22	BANDA DE FREIO LAVADORA DE ROUPAS	THORMAC	UN	5	16,60	83,00
23	MECANISMO COMPLETO LAVADORA DE ROUPAS	CONSUL	UN	5	185,50	927,50
24	RETENTOR LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	5	24,41	122,05
25	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA LAVADORA DE ROUPAS	BRASTEMP	UN	5	14,64	73,20
26	SELO MECÂNICO LAVADORA DE ROUPAS	SABO	UN	3	58,57	175,71
27	MOTOR 127V/220V PARA CENTRÍFUGA DE ROUPAS, IMPORTADA	ELGIN	UN	1	634,59	634,59
28	MOTOR 127V/220V PARA SECADORA DE ROUPAS, IMPORTADA	ELGIN	UN	1	732,22	732,22
29	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (5 KG)	CONSUL	UN	50	3,90	195,00
30	TIRANTE PARA LAVADORA DE ROUPAS (8 KG)	CONSUL	UN	50	3,90	195,00

31	MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA	CANOFLEX	UN	5	14,64	73,20
32	MANGUEIRA DE DRENAGEM DE ÁGUA	CANOFLEX	UN	10	14,64	146,40
33	MÃO DE OBRA LAVADORA DE ROUPAS	REFRITHOR	HRS	60	68,36	4.101,60

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COMPRESSOR 1/3 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	567,46	1.702,38
2	COMPRESSOR 1/5 PARA GELADEIRA	EMBRACO	UN	3	479,41	1.438,23
3	CARGA DE GÁS FREON PARA GELADEIRA	EOS	UN	10	215,48	2.154,80
4	MOTOR DO VENTILADOR PARA GELADEIRA	ELGIN	UN	3	112,51	337,53
5	GAXETA PARA GELADEIRA	CONSUL	UN	5	83,15	415,75
6	TERMOSTATO PARA GELADEIRA	ROBERT SHAW	UN	6	73,37	440,22
7	FILTRO SECADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	14,67	44,01
8	APARADOR DE ÁGUA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	34,23	102,69
9	PORTA DO CONGELADOR PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	48,93	146,79
10	GAVETA DE LEGUMES PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	78,27	234,81
11	LÂMPADA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	7,82	39,10
12	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	3	9,78	29,34
13	MÓDULO DE POTÊNCIA	ELECTROLUX	UN	5	244,60	1.223,00
14	CONTROLE ELETRÔNICO PARA GELADEIRA	ELECTROLUX	UN	5	176,10	880,50
15	RELÊ PTC	ROBERT SHAW	UN	10	24,44	244,40
16	PROTETOR TÉRMICO	ROBERT SHAW	UN	10	24,44	244,40
17	SENSOR DEGELO	CONSUL	UN	10	44,01	440,10
18	FUSÍVEL TÉRMICO	EOS	UN	15	34,23	513,45
19	MÃO DE OBRA PARA GELADEIRA	REFRITHOR	HRS	50	73,37	3.668,50

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	QUEIMADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	20	19,55	391,00
2	ESPALHADOR PARA FOGÃO	BRASTEMP	UN	10	8,80	88,00
3	REGISTRO PARA GÁS PARA FOGÃO	ALIANÇA	UN	25	43,98	1.099,50
4	MANGUEIRA PADRÃO 0,80 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	20	9,77	195,40
5	MANGUEIRA PADRÃO 1,20 CM PARA FOGÃO	CANOFLEX	UN	18	11,73	211,14
6	SOLDA OXIGÊNIO PARA FOGÃO	FOSCOLPI	UN	5	11,72	58,60
7	REGISTRO RAMAL PARA FOGÃO	CONSUL	UN	7	24,42	170,94
8	QUEIMADOR DO FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	CONSUL	UN	20	43,98	879,60
9	ESPALHADOR FORNO INDUSTRIAL PARA FOGÃO	CONSUL	UN	10	39,10	391,00
10	JOGO DE PÉS PARA FOGÃO	CONSUL	UN	2	34,21	68,42
11	MÃO DE OBRA PARA FOGÃO	REFRITHOR	HRS	30	48,88	1.466,40

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 79.518,00 (setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CARGA DE GÁS FREON PARA AR CONDICIONADO	DUPONT	KG.	30	176,19	5.285,70
2	CAPILAR PARA AR CONDICIONADO	METALFRIO	UN	10	22,52	225,20
3	FILTRO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	5	14,68	73,40
4	TERMOSTATO BIMETÁLICO PARA AR CONDICIONADO	ROBERT SHAW	UN	4	48,95	195,80
5	VENTILADOR RADIAL PARA AR CONDICIONADO58,73	ELGIN	UN	4	63,62	254,48
6	VENTILADOR AXIAL PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	4	58,73	234,92
7	PLACA PCB PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	4	88,09	352,36
8	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO	EOS	UN	6	44,05	264,30
9	KIT DE ALETAS	ELECTROLUX	UN	4	39,15	156,60
10	CABO ENTRADA DE ENERGIA PARA AR CONDICIONADO	ELECTROLUX	UN	4	19,58	78,32
11	MOTOR DO VENTILADOR PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	4	215,34	861,36
12	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) PARA AR CONDICIONADO	CD PLACAS	UN	5	156,61	783,05
13	VÁLVULA REVERSORA PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	4	137,03	548,12
14	VÁLVULA EXPANSORA PARA AR CONDICIONADO	LG	UN	5	146,82	734,10
15	CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	WEG	UN	5	117,46	587,30
16	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA PARA AR CONDICIONADO	ELGIN	UN	5	44,05	220,25
17	TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE, ISOLANTE TÉRMICO,CABO PP, FITA PVC.	EOS	MTS	80	63,62	5.089,60
18	TURBINA DA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO.	ELGIN	UN	5	156,61	783,05
19	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	508,98	2.544,90
20	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	577,49	2.887,45
21	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	665,58	3.327,90
22	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	763,46	3.817,30
23	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	TECUMSEH	UN	5	831,98	4.159,90
24	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	SCROLL	UN	5	929,86	4.649,30
25	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	SCROLL	UN	5	1.174,56	5.872,80
26	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 60.000 BTUS	SCROLL	UN	5	1.615,02	8.075,10
27	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 80.000 BTUS	SCROLL	UN	1	2.740,64	2.740,64
28	COMPRESSOR DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 180.000 BTUS	SCROLL	UN	2	10.277,40	20.554,80
29	MÃO DE OBRA PARA AR CONDICIONADO	REFRITHOR	HRS	50	83,20	4.160,00

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 62.914,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quatorze reais).

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 7.500 ATÉ 18000 BTU'S	UN	65	274,18	17.821,70
2	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 22.000 ATÉ 30000 BTU'S	UN	10	367,20	3.672,00
3	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	10	450,44	4.504,40
4	INSTALAÇÃO DE AR SPLIT 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	10	675,65	6.756,50
5	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 7.500 ATÉ 18.000 BTU'S	UN	60	186,05	11.163,00
6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 22.000 ATÉ 30.000 BTU'S	UN	30	215,42	6.462,60
7	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 36.000 ATÉ 60.000 BTU'S	UN	30	342,72	10.281,60

8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO 80.000 ATÉ 180.000 BTU'S	UN	5	450,44	2.252,20

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação, deverão ser executados na sede da empresa contratada ou no local determinado pela secretaria solicitante.

Após a solicitação da Secretaria competente, a contratada deverá informar o tempo a ser gasto e as peças a serem substituídas, através de um orçamento, para prévia aprovação do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, sendo que somente após a sua aprovação o serviço poderá ser realizado pela Contratada.

Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

Será de responsabilidade da empresa contratada o translado do equipamento para a sede da empresa vencedora e após a execução dos serviços deverá entregar no mesmo local.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER ANTONIO JACOMINI
Refrithor Refrigeração LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13EAD04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 114/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS, DISPONIBILIZAR VEÍCULO ADAPTADO PARA O TRANSPORTE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	69,00	82.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4179686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 195/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL BIVOLT: máquina de algodão doce profissional com dimensões de: 38,5 cm de altura x 50 cm de largura x 50 cm de comprimento, produzindo de 3 a 4 algodões por minuto, equipada por uma turbina com 13 cm de diâmetro e bacia coletora de 50 cm de diâmetro externo, gabinete em inox escovado de alta qualidade, ideal para grandes eventos, motor de ¼ HP de alta rotação, resistência em fio níquel cromo, baixo consumo de energia elétrica, produ-ção 180 a 240 algodão/hora, 1050 watts de potên-cia, peso bruto 7,7 quilos, 127v ou bivolt.	INOVAMAQ	UN	5	735,00	3.675,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletros Eireli - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18AC95B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 196/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	PLASTIFICADORA A4: plastificadora A4, ten-são 127v, abertura de 240mm para inserção de plástico, potência de 450w, com temperatura ajus-tável, com	MENNO	UN	2	470,00	940,00

	manual de instrução.					
5	FRAGMENTADORA 15 FOLHAS: Abertura de Inserção: 220 mm, número máximo de folhas: 15, velocidade de fragmentação: 2m/min, aciona-mento por botão e sensor ótico, 127V, com cesto secreto, capacidade do cesto mínima 15 litros, nor-ma de segurança mínima 2.	MENNO	UN	3	880,00	2.640,00
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA modelo profissional com Tecno-logia de impressão de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta de 3 picolitros, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, resolução máxi-ma: 9600 x 9600 dpi, com wi-fi, cabos, cd de insta-lação, velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), tanque de tinta, acom-panhando 4 refis de tinta originais nas cores: preto, ciano, amarelo e magenta, bivolt.	CANON	UN	6	1.100,00	6.600,00
12	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): po-tência mínima de 60w, para garrafão de 10 ou 20L, uma torneira para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrôni-co de refrigeração, bivolt, não precisa vir acompa-nhado do galão, 7v ou bivolt.	BRITANIA	UN	19	348,00	6.612,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.792,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO SOUZA
Sergio Souza Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B07752F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 197/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 LUMENS: projetor multimídia (datashow) com cabos inclusos (VGA E HDMI), bolsa, controle remoto, pilhas, reso-lução svga de 800 x 600, lâmpada com duração de até 10.000 horas. bivolt, com entrada hdmi e vga e usb, 3.600 lumens, hdmi: 1x, usb: 1x, vídeo com-postos: 1x, vga: 1x, entrada de áudio: 1x, saída de áudio: 1x	TOMATE	UN	5	1.625,00	8.125,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções Para Reciclagem LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAFAAC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 198/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	KIT PROPAGANDA VOLANTE: Kit de propaganda volante para divulgação de eventos a ser instalada em carro, devendo conter: Caixa de som 500 W RMS ou potência superior, compatível com o amplificador Amplificador 400 W RMS ou potência superior, compatível com a caixa de som; Cinto de segurança; Kit hack ventosas; Resposta de Frequência: 70 Hz a 20 KHz Potência: 500W RMS Cobertura: 360º 1 Woofer 12' 500W RMS 2 Super Tweeter - 2 x 100W RMS 2 Drives com cornetas de longo alcance - 2 x 100W RMS Cor: Branca Amplificador: 400.1 Trio Digital 1 Canal Canais: 1 x 400W 2-4 Ohms Controle de ganho Led indicador de clip Resposta de frequência 20Hz a 20KHz Espessura do Fio para alimentação: 8mm Rack: 4 ventosas Cinta de segurança Capacidade de peso 50kg 7cm altura x 70cm comprimento Devendo todos os itens abaixo serem compatíveis uns com os outros • 1 Caixa acústica • 1 Rack de Ventosa • 1 Cinta de Segurança • 1 Amplificador (módulo) Produzida em Fiberglass (PRFV). Resistente a água, maresia, calor intenso, chuva, granizo.	FIBRASOM KIT PV 550	UN	1	2.600,00	2.600,00
8	MIXER AUTOMOTIVO ESTÉREO EN-TRADA USB P2 P/ MICROFONE Usb mixer estéreo com entrada usb com controle remoto Especificações Técnicas: Entrada Para USB e Microfone Com Bluetooth Entrada Auxiliar com conector RCA Controle de Graves e Agudos e de Ganho Para o Microfone Saída RCA e saída pré-amplificada - Chave ON/OFF Conteúdo da Embalagem: 1 - MIXER BLUETOOTH 1 - CONTROLE REMOTO	BOOG USB MIXER	UN	1	319,00	319,00
9	Kit com 10 rádios comunicadores para realização de segurança, monitoramento e auxilio no trabalho de forma prática e rápida, tipo walk talk, Saída: 5v Canais: 16 Alimentação: 110V-240V (Bivolt) Alcance de frequência: 400-470MHz. Bateria de Lítio - Capacidade 1.500Mah Duração da bateria: aprox. 10hrs Alcance: 12KM em campo aberto e 800M em local fechado. Espaçamento entre canais: 25Khz Impedância da antena: 50 Potência de saída RF: 5W Distorção de áudio: 5% Transmissão corrente: 1.3A Tensão operado:3.7V Seletividade: 55dB/50dB Resposta especulativo: 60dB Potência de saída de áudio: 1000mW Novo padrão brasileiro de tomadas Tempo de carregamento: 4 horas Contendo: 10- Rádios comunicadores walk talk 10- Fones de ouvido com microfone 10- Baterias 10- Fontes para carregar a bateria 10- Clipes de cintura 10- Antenas 10- Manuais de Instruções 10- Alças de pulso	BF BF – 777S	UN	5	840,00	4.200,00
15	SOM PORTÁTIL: som portátil com USB, tocando mídia mp3, rádio FM, entrada auxiliar para caixa de som amplificada, cabo de energia incluso, bivolt, manual de instruções, mínimo 5w RMS, funciona-mento por 4 pilhas médias ou por energia (cabo AC bivolt), bivolt.	MONDIAL BX-19	UN	12	215,00	2.580,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.699,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Augusto & Coimbra LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A1AA6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 199/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SMAT TV 50": smart tv LED 50", ultra HD 4k, con-versor digital integrado, WI-FI integrado, entrada LAN, USB, entradas HDMI, cor preta, com controle remoto com pilhas, base e parafusos para a base, cabos de alimentação e conexão HDMI, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI, en-trada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV à cabo, 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ether-net, 1 entrada p2: para fones e amplificadores, bi-volt.	PHILCO	UN	5	2.384,00	11.920,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A0ACE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 200/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: R. A. MORAES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	INFLADOR (COMPRESSOR) DE BEXIGA ELÉ-TRICO: inflador de balões, com dois bicos, tensão 127v, potência de 600w, com botão liga/desliga, com bicos adaptadores para balões pequenos.	MAZILLI	UN	12	128,50	1.542,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RONI DOS SANTOS MORAES
R. A. Moraes Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18D13535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 201/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: PAULO EDNAN NASCIMENTO 57609241920

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento embutido, reservatório em polipropileno atóxico, gabinete estrutural fabricado em aço inox, com 4 pés, gás ecológico, com 3 torneiras em metal cromado, capacidade de armazenamento de 100l, 127v de tensão, termostato regulador de temperatura, podendo ser 2 torneiras com vazão de água gelada e uma torneira com vazão de água natural., capacidade de refrigeração de no mínimo 160l/h, serpentina em aço inox, isolante térmico,	KTN	UN	23	1.690,00	38.870,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO EDNAN NASCIMENTO
Paulo Ednan Nascimento 57609241920

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F899EA6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 202/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.

EMPRESA DETENTORA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: ventila-dor de parede oscilante, com 60cm, com controle de velocidade rotativo incluso e compatível, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de pro-teção, inclinado, cor preta,	VENTISOL	UN	60	186,00	11.160,00
14	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: venti-lador de pedestal (coluna) oscilante, com 60cm, com controle de velocidade, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, cor preta, comprimento do cabo de energia de no mínimo 2m,	VENTISOL	UN	52	239,00	12.428,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.5880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias responsaveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABAÇA
Liberty Pro Industria e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4349679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.446/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

LEI Nº 1.446/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lobato, para o exercício financeiro de 2021.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu, TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 31.707.940,87 (trinta e um milhões setecentos e sete mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei n.º 4320/64, com a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.885.771,16
Contribuições	364.651,18
Receita Patrimonial	231.524,99
Receita de Serviços	30.098,26
Transferências Correntes	20.953.789,55
1.2 RECEITA CAPITAL	
Transferência de Capital	2.244.306,20
1.3 TOTAL DAS RECEITAS	**25.710.142,04**

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
2 – Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – LOBATOPREV

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1 RECEITAS CORRENTES	
Contribuições	933.624,56
Receita Patrimonial	1.063.857,37
Outras Receitas Correntes	23.152,50
Receita Intra-Orçamentária	2.484.414,84
2.2 TOTAL DAS RECEITAS	**4.505.049,27**

3 - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	38.340,86
Receita de Serviços	1.454.199,95
Outras Receitas Correntes	208,75
3.2 TOTAL DAS RECEITAS	**1.492.749,56**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**31.707.940,87**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e as do Fundo de Seguridade Social do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto serão desdobradas em seus respectivos Orçamentos aprovados por Decreto do Executivo.

1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 ORGÃO LEGISLTIVO	
01. CÂMARA MUNICIPAL	1.321.859,20
TOTAL	
1.2 ÓRGÃO EXECUTIVO	
02. Governo Municipal	1.152.740,55
03. Departamento de Administração	862.178,80
04. Departamento de Finanças	683.441,40
05. Departamento de Obras e Serviços Urbanos	3.065.921,02
06. Departamento Rodoviário	837.670,47
07. Departamento de Educação, Cultura e Esportes	6.733.512,87
08. Departamento de Saúde	5.611.680,78
09. Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.589.053,60
10. Encargos Gerais do Município	1.944.520,00
11. Departamento de Assistência Social	1.669.989,85
12. Departamento de Controle Interno	119.236,50
TOTAL	**25.591.805,04**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	VALOR
1.3 Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV	**4.627.416,27**

	VALOR
1.4 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	**1.488.719,56**
TOTAL GERAL	**31.707.940,87**

2. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	1.321.859,20
04. ADMINISTRAÇÃO	5.493.636,15
05. DEFESA NACIONAL	121.301,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.208.712,85
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.384,00
10. SAÚDE	5.611.680,78
12. EDUCAÇÃO	5.837.859,12
13. CULTURA	419.111,75
15. URBANISMO	1.889.857,52
16. HABITAÇÃO	13.933,00
17. SANEAMENTO	250.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	549.513,00
20. AGRICULTURA	99.556,00

22. INDÚSTRIA	802.290,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.252,20
24. COMUNICAÇAO	13.514,00
26. TRANSPORTE	748.567,47
27. DESPORTO E LAZER	565.776,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	552.941,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	63.00,00
TOTAL	**25.591.805,04**

2.1 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.627.416,27
17. SANEAMENTO	1.459.239,34
28. ENCARGOS ESPECIAIS	14.700,52
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	14.779,70
TOTAL	**6.116.135,83**

Art. 4º - Os Orçamentos do Fundo de Seguridade Social do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderão ser expandidos até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita real líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art 7º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal a:
criar, alterar ou extinguir o códigos da Destinação de Recursos, composto de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Esta autorização abrange os créditos abertos e reabertos durante o exercício de 2020.
suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme os termos previstos no inciso I e II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64.
suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federa n. 4320/64.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III serão computados para efeito do valor fixado nos artigos 6º; 8º; 9º e 10º desta Lei.

Art. 8º - Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n. 4320, de 1964, poderão ser abertos até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Lobato.

Art. 9º - Fica o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato – Lobatoprev autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 10 - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o valor de R$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 11 - As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiarão somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento de associativismo municipal e dependerá de lei específica (art. 31 da Lei Municipal nº 1.432/2020-E, de 30/06/2020) Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 15 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:558C7787

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 716/2020, 18 DEZEMBRO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 716/2020, 18 DEZEMBRO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 188.755,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Departamento de Finanças**	
04.01		**Gabinete do Diretor**	
04.01.04.123.0020.2.012		**Manutenção do Gabinete do Diretor de Finanças**	
3.1.90.11.00.00 - 51	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.16.00.00 - 53	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.050,00
3.1.91.13.00.00 - 54	000	Obrigações Patronais	150,00
04.02		**Divisão de Contabilidade**	
04.02.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 - 61	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
04.04		**Divisão de Tributação**	
04.04.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 - 74	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.16.00.00 - 77	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esporte**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.02.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 - 214	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.16.00.00 – 218	104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.800,00
3.1.91.13.00.00 - 220	104	Obrigações Patronais	1.800,00
07.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
3.1.90.11.00.00 - 282	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.00.00 - 288	104	Obrigações Patronais	9.000,00
07.02.12.361.0006.2.037		**Manutenção do Transporte Recursos M.D.E**	
3.1.90.11.00.00 - 254	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
07.03		**Divisão de Cultura**	
07.02.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.16.00.00 – 335	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 361	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - 373	303	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	47.000,00
08.02.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 - 378	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
08.02.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00 - 405	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50,00
09		**Departamento de Desenvolvimento Econômico**	
09.01		**Gabinete do Diretor**	
09.01.10.301.0014.2.047		**Gabinete do Diretor de Desenvolvimento Econômico**	
3.1.90.11.00.00 - 421	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.01		**Recursos Sob a Sup. do Depto de Administração**	
10.01.04.122.0019.2.061		**Encargo Gerais do Município**	
3.3.90.93.00.00 - 495	000	Indenização e Restituições	2.000,00
10.01.09.274.0011.2.062		**Encargos com Pensionistas**	
3.3.90.59.00.00 - 497	000	Pensões Especiais	800,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.1.90.11.00.00 - 703	11022	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	355,00
3.1.91.13.00.00 - 405	11022	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Suplementação			**188.755,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02		**Governo Municipal**	
02.01		**Gabinete do Prefeito**	
02.01.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete da Prefeita**	
3.1.90.13.00.00 – 2	000	Obrigações Patronais	10.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.01		**Gabinete do Diretor**	
03.01.04.122.0020.2.007		**Gabinete do Diretor do Departamento de Administração**	
3.1.90.13.00.00 – 22	000	Obrigações Patronais	10.000,00
04		**Departamento de Finanças**	
04.02		**Divisão de Contabilidade**	
04.02.04.123.0019.2.013		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
3.1.90.16.00.00 – 63	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.02		**Divisão de Obras**	
05.02.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.1.90.11.00.00 – 91	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 135	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 139	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.01		**Gabinete do Diretor**	
06.01.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – 160	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

07		**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**	
07.02		**Divisão de Educação**	
07.02.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil**	
3.1.90.11.00.00 – 281	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.000,00
3.3.90.90.30.00 - 292	104	Material de Consumo	9.600,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esporte**	
07.04		**Divisão de Esportes**	
07.04.27.812.0016.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.11.00.00 - 343	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.750,00
08		**Departamento de Saúde**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.02.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.08.00.00 – 368	303	Outros Benefícios Assistências	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - 369	303	Material de Consumo	31.500,00
08.02.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.3.90.08.00.00 - 382	494	Outros Benefícios Assistências	1.050,00
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.03		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.03.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3..90.39.00.00 - 705	11022	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.855,00
Total do Cancelamento			**188.755,00**

Artigo 3º - Fica, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2017 e 2019, inscritos em Restos a Pagar – Não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE LOBATO, a saber:
01 – Nota de Empenho n.º 1592/2019, em favor da Itafé Construções Civis Eireli EPP, no valor de R$ 118,39 (cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).
02 – Nota de Empenho n.º 4870/2017, em favor da Ceset – Segurança do Trabalho Ltda EPP, no valor de R$ 302,00 (trezentos e dois reais).
03 – Nota de Empenho n.º 5420/2019, em favor da Classmed – Produtos Hospitalares Ltda ME, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).
04 – Nota de Empenho n.º 5566/2019, em favor de Maryleide Matheus Goncalvez, no valor de R$ 2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais).
05 – Nota de Empenho n.º 5567-2019, em favor de PR Comércio Eletrônico LTDA – ME, no valor de R$ 1.695,00 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:12D12AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.513/2020 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

LEI N.º 3.513/2020

Súmula:Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná**.**

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

05- Secretaria De Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
2171 –Participação do Município no CMEIV	A	2020	População em Geral	Pessoas	100	R$ 2.500,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 2.500,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2171	**Participação do Município no CMEIV**		
4.4.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 2.500,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de **R$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2055	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
448-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 2.500,00**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C155784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 538/2020 SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2020

DECRETO N.º 538/2020

Súmula:Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Mandaguari-Paraná**.**

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 3.513/2020,

DECRETA:

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária3354/2019), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020(Lei nº 3270/2019) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) e do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional *especial* no valor de R$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais),mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2020

Inclusão

05- Secretaria De Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana
Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
2171 – Participação do Município no CMEIV	A	2020	População em Geral	Pessoas	100	R$ 2.500,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2020..... R$ 2.500,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2020)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2171	**Participação do Município no CMEIV**		
4.4.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 2.500,00**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, IIIda Lei nº 4.320/64 no valor de **R$2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais).**

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
05	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001	**Manutenção da Infraestrutura Urbana**		
05.001.15.451.0006.2055	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
448-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 2.500,00**

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, 18 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F81177A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 128/2020

Súmula: Concede férias servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
94504 - MARIANA CAVALCANTI ENDO	01/02/2013	ENFERMEIRO 40 HORAS	31/01/2019	À	30/01/2020	08/03/2021	À	19/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezeseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16.12.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:547D1278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 544/2020 STABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES AO DECRETO N° 440/2020, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 544/2020

Súmula: Estabelece medidas complementares ao Decreto n° 440/2020, bem como dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal,e

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece medidas complementares ao Decreto n° 440/2020, por meio dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 21 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEDIDAS ESPECIAIS

PARA TODOS OS SEGUIMENTOS SOB PENA DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DEFUNCIONAMENTO:
Ficam obrigadas ao fornecimento de equipamento de segurança como máscaras respiratórias e álcool em gel, aos funcionários, servidores, empregados ecolaboradores;
Ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nosestabelecimentos;
Ficam obrigados a exigir que todas as pessoas que estiverem presentes em seus estabelecimentos utilizem máscara deproteção;
Ficam obrigados a controlar a entrada de apenas 01 pessoa a cada 12,5m² (doze virgula cinco metros quadrados) nosestabelecimentos;
Mantenham todos os ambientes arejados e higienizados com águasanitária;
Controlem as filas para que se respeite o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros de distancia entre aspessoas**;**
Adotem todas as medidas de segurança preconizadas pelo Ministério daSaúde;
A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização das filas.

AOS MERCADOS, SUPERMERCADOS EAFINS;
Fica recomendado aos mercados, supermercados e afins, bem como aos bancos, que proíbam o acesso de menores de 12 (doze)anos no seuinterior;
Fica recomendado a entrada em mercados, supermercados e afins de apenas uma pessoa da mesmafamília;
Ficaobrigatórioqueacada01(uma)horaborrifemsoluçãodehipoclorito(águasanitária)emtodasasfrutas,verduraselegumes;

PARA OS RESTAURANTES, LANCHONETES e AFINS:
Ficam**PROIBIDO**ofuncionamentodetelões,televisores esimilares,sendo musicas aovivo,DJouqualqueroutrosistemadesom;
Fica vedado a utilização de pista de dança;
As mesas devem ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, sendo **PROIBIDA A JUNÇÃO DEMESAS, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE MESAS NAS CALÇADAS** dos estabelecimentos;
Fica proibida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados no caput a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotado o controle de entrada por aplicativo, telefone ou qualquer outro meio, não sendo permitido que os clientes aguardem em frente aosestabelecimentos;
O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;
Deverá ter a disposição dos clientes, funcionário e servidores álcool em gel à70%;
Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com águasanitária;
Os estabelecimentos que desejem retomar o atendimento por meio de *self-service* deverão realizar pedido via Protocolo Municipal direcionado a Vigilância Sanitária, que realizará visita técnica a fim de analisar a viabilidade, de acordo com a Lei Estadual n° 17.350/2012 e demais protocolos estabelecidos pela Comissão de Enfrentamento aCOVID-19;
Para o atendimento por meio de *self-service* o estabelecimento deverá de disponibilizar um funcionário para servir os clientes ou um funcionário para colocar luvas nosclientes;
Os estabelecimentos definidos neste capitulo **O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SERÁ NO MÁXIMO ATÉ AS 22:00HORAS**.

PARA ASFEIRAS:
Obrigatório o uso de máscara e luvas pelosfeirantes;
Obrigatório a manutenção do produto devidamente embalado em sacosplásticos;
Obrigatória a colocação faixa/fita de isolamento ao redor da banca ou barraca a fim de evitar que os clientes tenham contato direto com osalimentos;
Obrigatório o controlar e a restrição o número de pessoas a fim de evitaraglomeração;
Obrigatoriedade de manter distanciamento de 10 (dez) metros entre as bancas ebarracas;
Obrigatoriedade de não permitir o consumo dos produtos no local davenda.

PARA AS ACADEMIAS MUSCULAÇÃO E HIDROGINÁSTICA ECORRELATAS:
Obrigatoriedade de manter limite máximo de 01 (um) usuário a cada 12,5m² (doze virgula cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, respeitando o distanciamento entre osusuários;
Obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção e uso de álcool em gel a 70% pelos usuários, funcionários, professores e todos os profissionais;

Ahigienizaçãoéobrigatórianatrocadeequipamentos antesedepoisdousocomálcoolanomínimo70%;
Obrigatoriedadedeafixaremlocalvisívelametragemdosestabelecimentos,afimdeverificaracapacidadedeusuário;
Obrigatoriedade de o profissional de educação física, observar o padrão respiratório do usuário, e caso identifique qualquer alteração o mesmo deverá ser dispensado das atividades e encaminhado à atendimentomédico;
Obrigatoriedade de disponibilização de pia, sabonete líquido e papel toalha para todos os usuários eservidores;
Obrigatoriedade de manter higienização com água sanitária na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como banheiros e demais salas;
Obrigatoriedade de manter todos os espaçosarejados;
É proibido o compartilhamento de garrafas, copos, toalhas eafins;
É proibida atividades de contatofísico;
É proibida a permanência, nas dependências, de acompanhantes e/ou pessoas em espera, devendo cada estabelecimento providenciar sistema de agendamento e controle de fluxo deusuários;
É proibida a autorização de banhos nas academias após asatividades;
Fica liberado a pratica de atividades fisicas nas modalidades de danças, lutas, esportes e afins, desde que não haja contato fisíco em sua realização;
Fica recomendada a não participaçãodepessoas queseenquadramnogrupoderisco,acimade60(sessenta)anos nas atividades descritas nesse capitulo.

PARA ASIGREJAS:
Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) diasúteis;

As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citadoseventos,afimdequesejarespeitadaacapacidademáximadelotação,bemcomoevitaraglomeraçãoefilas;
A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público, respeitando o distanciamento entre osusuários;
Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entreeles;
Será obrigatório o uso de mascaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniõesreligiosas;
Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferênciasbancárias;
As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a fim de possibilitar a higienização de todos oslocal;
Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas e templos religiosos e locais dereuniões;
Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contatofísico;
Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) devem permanecerfechados;
Fica proibida a participar dos cultos presenciais as pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomasrespiratórios;
Fica recomendada a não participação de crianças menores de 12 (doze) anos e pessoas acima de 60anos;
Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de usocomum;
Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com águasanitária.

PARA ASAUTOESCOLAS
Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de alunos que podem ser atendidos, quantidade de aulas que pretender realizar, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) diasúteis;
A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade dealunos;
Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de usocomum;
Deverão colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com águasanitária;
A Vigilância Sanitária poderá estabelecer outras medidas desegurança.

VIII - PARA EVENTOS E REUNIÕES DE PEQUENO PORTE
Ficapermitidoarealizaçãodereuniões,celebraçõesecomemoraçõeseafins,limitada**AQUANTIDADEDE ATÉ 10(DEZ)PESSOAS**, excluindo-se desta contagem crianças de até 14 (quatorze) anos, conforme Decreto Estadual considerando que **o local deverá ter capacidade mínima para o dobro de pessoas a participar do evento**;
Que seja preferencialmente em local aberto earejado;
A duração máxima destes eventos é de **06 (seis) horas, devendo ser encerrada até as 22horas**;
Uso obrigatório de máscara por todos os participantes, convidados e pessoas nolocal;
Manutenção de álcool em gel 70% em diversos locais do evento/reunião a fim de facilitar a higienização dasmãos;
As mesas devem ser alocadas com distancia mínima de 02 metros entreelas;
Recomenda-se que as pessoas permaneçam sentadas durante oevento/reunião;
Recomenda-se que cada mesa deve ter no máximo 06 (seis)pessoas;
Deverá ser utilizado apenas talheres individuais edescartáveis;
Ficaproibidobrinquedosediversõeseletrônicastaiscomofliperamas,videogames,escorregadores,pula-pula,piscinasdebolinhaetc.
Fica proibido, em se tratando de festa de aniversário que se assopre velas, exceto quando se tratar de bolofalso;
Os serviços de alimentação devem ser priorizados os de kit individuais (lunche Box), servindo os convidados à mesa, para reduzir o contato das pessoas à mesa deserviço;
Fica **PROIBIDO** música ao vivo**, sendo vedada a utilização de pista de dança**;
IX- PARA CLUBES DE SERVIÇOS
Fica **PROIBIDA** a utilização **das piscinas, sala de jogos, saunas e afins**;
Para circulação entre os ambientes é obrigatório o uso de mascara de proteção;
Ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nosestabelecimentos;
Fica proibida a utilização dos vestiários, inclusive a utilização dos banheiros como vestiário;
Deverão ser lacrados bebedouros, *dispensers* de água ou objetos de usocomum, sendo permitido apenas os bebedouros de torneira.

ANEXOII - INTERPRETAÇÃO DO RISCO, MEDIDAS E AÇÕES DEMITIGAÇÃO

NÍVEL	MEDIDA	AÇÃO
RISCO **BAIXO** Taxa de positividade: 0 a 20%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **BÁSICO** E OUTRAS MEDIDAS	Medidas para redução da transmissibilidade (higienização de mãos, ambientes e usodemáscara); Distanciamento social no ambiente detrabalho; DS para pessoas acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas e menores de 12anos; Isolamento domiciliar de todos os sintomáticos e contatosdomiciliares; Suspensão de eventos e atividades que promovaaglomeração; Aulas em escolas e universidades somenteEAD.
RISCO **MODERADO** Taxa de positividade: 21 a 40%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **INTERMEDIÁRIO**	Todas as medidas do DSS Básico acrescidasde: Restrição de eventos e atividades que promovaaglomeração para o limite de **até 10 (dez) pessoas**; 3. Restrição da circulação de pessoas em horários específicos (toque de recolher 23h).
RISCO **ALTO** Taxa de positividade: 41 a 60%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **AVANÇADO**	Todas as medidas do DSS Intermediário acrescidasde: Diminuição do funcionamento do Comércio para 5h de segunda a sexta-feira. Fechado aos finais desemana; Suspensão de qualquer evento e atividade que promovaaglomeração; Redução do horário de funcionamento dos serviços essenciais para 10h de segunda a sexta-feira e 6h aossábados; Para o serviço público, redução de horário de atendimento ao público,excetosaúde; Estender os horários de restrição da circulação de pessoas (toque de recolher21h).
RISCO **MUITO ALTO** Taxa de positividade: 61 a 80%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO **AMPLIADO** (DSA)	Todas as medidas do DSS Avançado acrescidasde: Suspensão do funcionamento doComércio; Restrições para funcionamento de serviços eindústrias; Reduçãodohoráriodefuncionamentodosserviçosessenciaispara6hdesegundaasábado; Estender os horários de restrição da circulação de pessoas (toque de recolher20h).
RISCO EXTREMO Taxa de positividade: acima de 81%	BLOQUEIO TOTAL (**LOCKDOWN**)	Todas as medidas do DSA acrescidasde: Manutençãodeserviçosextremamenteessenciaiscomlimitedeacessoetempodeuso; Restriçãototaldacirculação de pessoas,excetoparaacessoaserviços do item2; Quarentena com bloqueio de pontos de entrada e saída domunicípio.

ANEXO II – MEDIDAS POR ATIVIDADES E GRAU DE RISCO						
ATIVIDADES	**FIM DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**	**BAIXO RISCO**	**RISCO MODERADO**	**ALTO RISCO**	**ALTÍSSIMO RISCO**	
ACADEMIAS DE GINÁSTICA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	
BARES	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	
CABELEIREIROS, BARBEARIAS, MANICURE, PEDICURE E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H - 18H	**PROIBIDO**	
CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PET SHOP	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	APENAS URGÊNCIAE EMERGÊNCIA	
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL, LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO**	**ABERTO COM MAIS RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H – 13H	**PROIBIDO**	**RISCO EXTREMO PROIBIDO PROIBIDO PROIBIDO** APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA **PROIBIDO** ÁREAS DE ESTARE ATIVIDADES COMUNS FECHADAS **PROIBIDO PROIBIDO** SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA **PROIBIDO**
CONDOMÍNIOS	NORMAL	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	
CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA E PRIVADA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** ATÉ 15 TRABALHADORES	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES** ATÉ 8 TRABALHADORES	SOMENTE EMERGÊNCIAS	
ESCRITÓRIOS EM GERAL	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO APENAS HOME OFFICE**	**PERMITIDO APENAS HOME OFFICE**	
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	NORMAL	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	
FÁBRICAS E INDÚSTRIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO	PERMITIDO COM	NÃO ESSENCIAL	
			NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	REDUÇÃO E RODÍZIO DE PESSOAS	FECHADO; ESSENCIAL REGRADO	
FEIRA LIVRE	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
HOTÉIS E AFINS	NORMAL	**PERMITIDO**	ATÉ DOIS HÓSPEDES QUE COABITAM NA MESMA RESIDÊNCIA COM LIMITAÇÃO DE OCUPAÇÃO	ATÉ DOIS HÓSPEDES QUE COABITAM NA MESMA RESIDÊNCIA COM LIMITAÇÃO DE OCUPAÇÃO	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
OFICINASMECÂNICAS, FUNILARIA, PINTURA, BORRACHARIA,AFINS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	ABERTO COM RESTRIÇÕES SEG A SAB 8H - 18H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PRMITIDO COM RESTRIÇÃO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PRÁTICA ESPORTIVA AO AR LIVRE, INCLUINDO LOCAÇÃO DE QUADRAS PRIVADAS	NORMAL	**PERMITIDO - EXCETO ATIVIDADES COM CONTATO FÍSICO**	LIMITADO PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL. PROIBIDOS ESPORTES COLETIVOS DE CONTATO FÍSICO.	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
RESTAURANTES, LANCHONETES E LOJAS DE CONVENIÊNCIA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**DELIVERY, DRIVE-THRU** 8H – 20H30	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SERVIÇOS DE AMBULANTES ALIMENTAÇÃO	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**DELIVERY, DRIVE-THRU** 8H – 20H30	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRASPARA SEPULTAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRASPARA SEPULTAMENTO
SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 8H – 20H APÓS AS20H APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
EVENTOS, REUNIÕES	NORMAL	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES – ATÉ 10 (DEZ) PESSOAS**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	
SHOWS	NORMAL	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	
SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, PEIXARIAS, E AÇOUGUES	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	
FARMÁCIAS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	
TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	NORMAL	**PERMITIDO**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	
LOJAS AGROPECUÁRIAS E VENDA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	
ESCOLAS DE CURSOS LIVRES (IDIOMAS, INFORMÁTICA, MUSICAS, ETC)	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	
AUTOESCOLAS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**, SUJEITOS A NORMA	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	

			PRÓPRIA			
PADARIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	

APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROIBIDO

PROIBIDO PERMITIDO COM RESTRIÇÕES
SEG A SAB 7H – 13H PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO

PROIBIDO

ABERTO COM RESTRIÇÕES SEG A SAB 7H – 13H

PROIBIDO

PROIBIDO

PERMITIDO COM RESTRIÇÕES
SEG A SAB 7H – 13H
* Esta tabela pode ser alterada a qualquer momento, conforme a necessidade epidemiológica domunicípio.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7D0CFC4A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2017
PROCESSO N. 203/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na PROF. GIAMPERO MONACCI, 14, JARDIM NOVO HORIZONTE, CEP: 87.010-099, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, inscrito no CPF sob o nº. 115.528.968-46, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução, nos termos do Pregão Presencial n° 114/2017, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 03 (três) meses, a partir de 20 de dezembro de 2020, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$30.484,02 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de Contabilidade Pública	Mês	03	R$1.048,91	R$3.146,73
2	Módulo Orçamentário – PPA, LDO, LOA	Mês	03	R$371,49	R$1.114,47
3	Módulo de Tesouraria	Mês	03	R$327,78	R$983,34
4	Módulo de Prestação de Contas ao TCE/PR	Mês	03	R$327,79	R$983,37
5	Módulo de Tributação	Mês	03	R$1.638,92	R$4.916,76
6	Módulo de Protocolo	Mês	03	R$437,05	R$1.311,15
7	Módulo de Compras e Licitações	Mês	03	R$764,83	R$2.294,49
8	Módulo de Recursos Humanos e Folha de	Mês	03	R$1.092,62	R$3.277,86
9	Módulo de Holerite WEB	Mês	03	R$327,78	R$983,34
10	Módulo de Controle de Frotas	Mês	03	R$437,05	R$1.311,15
11	Módulo de Almoxarifado	Mês	03	R$437,05	R$1.311,15
12	Módulo de Patrimônio	Mês	03	R$437,05	R$1.311,15
13	Módulo de Portal de Transparência	Mês	03	R$546,31	R$1.638,93
14	Módulo de Controle de Obras	Mês	03	R$437,04	R$1.311,12
15	Módulo de Controle Interno	Mês	03	R$437,05	R$1.311,15
16	Módulo de Cemitério	Mês	03	R$546,31	R$1.638,93
17	Módulo de Tributos WEB	Mês	03	R$546,31	R$1.638,93

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 21/12/2017.

Mandaguari (PR), 16 de dezembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Elotech-Informatica & Sistemas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:466CC9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO LETREIROS

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 7/2020	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	**Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**8/2020**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		**Data do Processo:**	**14/09/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	8/2020
b) Nr. Licitação:	7/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	17/12/2020
e) Objeto da Licitação:	*LETREIROS EM CAIXA ALTA NA PAREDE FRONTAL DO PLENÁRIO*

Participante: ARTEPRINT LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA ALTA EM PVC EXPANDIDO 20 MM COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA, BRASÃO EM PVC E ADESIVO; DIMENSÕES: BRASÃO 50,22 X 48,37 CM, CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA: 254,11 X 12,40 CM, PODER LEGISLATIVO: 123,35 X 12,40 CM.	1,000	UND	1.200,00	1.200,00
Total do Participante:					1.200,00
Total Geral:					1.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Câmara dos Vereadores	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 1.200,00

Mandirituba, 17/12/2020

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Assinatura do Responsável
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:989E82D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 428 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** os servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	Data exoneração
3961	Aline Aparecida Borge	Chefe da Divisão do Rh, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção	31/12/2020
3937	Antonio Neri de Carvalho	Assessor da Divisão de Projetos	19/12/2020
3894	Apolonia do Rosário Rodrigues	Assessor	18/12/2020
3882	Dioneide Dalberti	Assessor	31/12/2020
3940	João Altair do Prado	Assessor	19/12/2020
3949	João Amaro Zepechouka	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	23/12/2020
3938	João Soares	Assessor	19/12/2020
3897	Laercio Antonio Orso	Chefe da Divisão Administrativa, Informações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado	23/12/2020
4026	Marcela da Silva Lucena	Chefe da Divisão de Manutenção, Redes e Suporte Técnico ao Usuário	18/12/2020
3683	Maria Angelita Orso	Chefe da Divisão do SCFV - Idosos	18/12/2020
3830	Sueli do Rocio Oliveira de Lima Gelenski	Chefe da Divisão do SCFV - Crianças E Adolescentes	23/12/2020
3790	Thais Aparecida da Cruz	Assessor	18/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:797D490E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 429 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
1845	Ana Wergenski	18/12/2020
3543	Ananda Aparecida Verniki	18/12/2020
3500	Bruno Felipe Pellanda	18/12/2020
3502	Daniel Gomes da Silva	18/12/2020
3846	Débora Paola de Calais	18/12/2020
1789	Donato C. da Costa	18/12/2020
1645	Elisangela Cristina Ribas de Lima	18/12/2020
1443	Ercilia Aparecida Cruz de Oliveira	18/12/2020
2254	Fabiana Mendes de Bastos Rocha	01/12/2020
3650	Gleicy Kelly F. Monteiro	18/12/2020
1642	Inês Cetenarovski Barbosa	18/12/2020
3831	Iranilde da Silva Antonio	18/12/2020
2476	Irineuza Kava de Oliveira	18/12/2020
2484	Jakeliny Melo San Martin	18/12/2020
3842	Joceli da Luz S. da Cruz	18/12/2020
3859	Joice Rocha Zappe	18/12/2020
3786	Josiele Edislene Lecheta	18/12/2020
3499	Lindacir Mariano de Bonfim	18/12/2020
3497	Marcia Jaqueline Batista	18/12/2020
2671	Marcia Maria da Cruz de Lima	18/12/2020
1873	Maria Teresinha Costa	18/12/2020
2180	Patricia Maria Ramos da Rocha	18/12/2020
2539	Regiane do Carmo Guerreiro	18/12/2020
3777	Valdirene Batista	18/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:736DE0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 126/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 126/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 41/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**1000571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

					BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
02/12/2020	03/12/2020	CASCAVEL	PR	ENTREGAR DOCUMENTOS REF. LICITAÇÕES NA CAIXA ECONÔMICA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7ACA4A30

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 127/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 42/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		MATR.	001014-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE COMPRAS	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		CORROLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/12/2020	07/12/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C88298CE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 128/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 128/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 43/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANTONIO VALDUIR SERAFINI		MATR.	001014-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE COMPRAS	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		CORROLA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/12/2020	16/12/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR DOCUMENTOS NA CAIXA ECONÔMICA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1934ADED

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0717/2020 - 17.12.2020

Altera a Lei Municipal nº 61/1997 para adequação a Lei Complementar nº 157/2016 e Lei Complementar nº 175/2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o anexo I da Lei 61/1997 que passa a ter a seguinte redação:

SUBITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
1.	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas
1.02	Programação
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de Jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06	Assessoria e consultoria em informática.
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2.	SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3.	SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.
3.01	(Vetado)
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4.	SERVIÇOS DE SAUDE, ASSISTÊNCIA MEDICA E CONGÊNERES.
4.01	Medicina e biomedicina.
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04	Instrumentação cirúrgica.
4.05	Acupuntura.
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07	Serviços farmacêuticos.
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10	Nutrição.
4.11	Obstetrícia.
4.12	Odontologia.
4.13	Ortóptica.
4.14	Próteses sob encomenda.
4.15	Psicanálise.
4.16	Psicologia.
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e
	congêneres.
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5.	SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINARIA E CONGÊNERES.
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6.	SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.	SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao (ICMS).
7.03	Elaboração de pianos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04	Demolição.
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08	Calafetação.
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito a ICMS)
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14	(Vetado)
7.15	(Vetado)
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8.	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO
	PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9.	SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence - Service, suíte Service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03	Guias de turismo.
10.	SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06	Agenciamento marítimo.
10.07	Agenciamento de notícias.
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10	Distribuição de bens de terceiros.
11.	SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda
	de bens de qualquer espécie.
12.	SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.
12.01	Espetáculos teatrais.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.03	Espetáculos circenses.
12.04	Programas de auditório.
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não
12.10	Corridas e competições de animais
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador
12.12	Execução de música.
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13	SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.
13.01	(Vetado)
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14	SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
14.02	Assistência técnica
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao (ICMS)
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06	instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido
14.07	Colocação de molduras e congêneres
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento
14.10	Tinturaria e lavanderia
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral
14.12	Funilaria e lanternagem
14.13	Carpintaria e serralheria
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento
15	SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCARIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração centrai; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionado.
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e
	oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais sen/iços relacionados a crédito imobiliário.
16	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal
17	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de sen/iço
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários
17.07	(Vetado)
17.08	Franquia (franchising)
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros
17.13	Leilão e congêneres
17.14	Advocacia
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica
17.16	Auditoria
17.17	Análise de Organização e Métodos
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira
17.21	Estatística.
17.22	Cobrança em geral.
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, Jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18	SERVIÇOS DE REGULAÇAO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20	SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
22	SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA. Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de
22.01	conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais
23	SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24	SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.

24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02	Translado Intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03	Planos ou convênio funerários.
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26	SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
27.01	Serviços de assistência social
28	SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza
29	SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.
29.01	Serviços de biblioteconomia
30	SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e Química.
31	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
32	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.
32.01	Serviços de desenhos técnicos
33	SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGENERES.
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres
34	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres
35	SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36	SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.
36.01	Serviços de meteorologia
37	SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins
38	SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.
38.01	Serviços de museologia
39	SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)
40	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.
40.01	Obras de arte sob encomenda.

Art. 2º Altera o art. 156 da Lei 61/1997 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 156 O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do anexo I;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do Anexo I;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do Anexo I;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do Anexo I;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do Anexo I;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do Anexo I;
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do Anexo I;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do Anexo I;
X - (VETADO)
XI - (VETADO)
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do Anexo I;
XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do Anexo I;
XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do Anexo I;
XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do Anexo I;
XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do Anexo I;
XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do Anexo I;
XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto os previstos no subitem 12.13, da lista do Anexo I;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do Anexo I;
XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do Anexo I;
XXI - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do Anexo I;
XXII - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do Anexo I.
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.
§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.
§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do artigo 8-A da LC Federal nº 157/2016, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§ 5º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 6º A existência de estabelecimento prestador também é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:
I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução das atividades de prestação dos serviços, mesmo que em dependência do local onde o usuário exerça suas atividades;
II - estrutura organizacional ou administrativa;
III - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos ou contribuições previdenciárias;
IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividades de prestação de serviços, exteriorizada por elementos tais como:
a) Indicação do endereço em imprensa, formulários ou correspondência;
b) Locação de imóvel;
c) Propaganda ou publicidade;
d) Fornecimento de energia elétrica em nome do prestador ou seu representante.
§ 7º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 8º a 14 deste artigo, considerasse tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput desse artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§8º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§ 9º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 8º deste artigo.
§ 10 No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§ 11 O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 12 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.
§ 13 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§ 14. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 3º Altera o art. 163 da Lei 61/1997 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 163 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - tem como fato gerador a prestação de serviços por empresas ou por profissionais autônomos de qualquer categoria, em caráter habitual, eventual ou periódico, com ou sem estabelecimento fixo, constantes do anexo I.
§ 1º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2º - Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§ 3º - O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 4º Altera o art. 166 da Lei 61/1997 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 166 Nos casos dos itens 7.11, 17.11, 14.01 e 14.03, da Lista de Serviços, o imposto será calculado excluindo-se a parcela que tenha servido de base de cálculo para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias devido, como exceção ao disposto no Artigo 154 deste Código.

Art. 5º Altera o art. 167 da Lei 61/1997 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 167 - Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, o imposto será calculado sobre o preço deduzido das parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços para serem consumidos ou incorporados nas obras, desde que produzidos por este fora do local da prestação dos serviços.

Art. 6º Acrescenta o art. 173-A na Lei 61/1997 com a seguinte redação:

Art. 220. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto incidente sobre as atividades de prestação de serviços, constante no Anexo I, será calculado aplicando-se as alíquotas previstas na Tabela I.
§ 2º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 do Anexo I.
§ 3º É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas a alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 4º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito á restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 7º Acrescenta o art. 207-A na Lei 61/1997 com a seguinte redação:

Art. 207-A Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º deste artigo, são responsáveis:
I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou Intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I.
III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 116/2003.
§ 3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
§5º São responsáveis solidariamente as credenciadoras ou emissoras de cartões de crédito e débito, pelo imposto devido pelas bandeiras, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constantes no Anexo I.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E8BE4316

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 119/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 73/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NELSO ANTONIO TOLEDO		**MATR.**	**1881**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		LOGAN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
14/12/2020	14/12/2020	DIONÍSIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA INSTITUTO SANTE	0,5
15/12/2020	15/12/2020	PATO BRANCO	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA HOSPITAL SÃO LUCAS.	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
JANETE DALLA VALLE FREIRE		INSTITUTO SANTE	
TEREZINHA SOSTER		INSTITUTO SANTE	
PEDRO SIQUEIRA		INSTITUTO SANTE	
JOICE MACHADO		HOSPITAL SÃO LUCAS	

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:08D99254

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 120/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 75/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Ambulância ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/12/2020	15/12/2020	IPORÃ	PR	LEVAR PACIENTE PARA CASA ABRIGO	0,5
16/12/2020	16/12/2020	IPORÃ	PR	LEVAR PACIENTE PARA CASA ABRIGO	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
EDMUNDO AUGUSTO KOCH			

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3BD6902E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 121/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 121/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 121/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 79/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/12/2020	17/12/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA UOPECAM	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

TEREZINHA DE ALMEIDA		REINALDO DE ALMEIDA	

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:315AFF20

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 122/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 122/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 80/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIM
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
18/12/2020	18/12/2020	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA CEONC	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
TEREZINHA DE ALMEIDA		REINALDO DE ALMEIDA	

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:30ECA2DB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 123/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 123/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 76/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NEUSA GUEDES		**MATR.**	**10531**
CARGO/FUNÇÃO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Ambulância
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/12/2020	15/12/2020	IPORÃ	PR	LEVAR PACIENTE PARA CASA ABRIGO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
EDMUNDO AUGUSTO KOCH			

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3F746C4A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 124/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 124/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 124/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 77/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS		**MATR.**	**10541**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/12/2020	16/12/2020	IPORÃ	PR	LEVAR PACIENTE PARA CASA ABRIGO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
EDMUNDO AUGUSTO KOCH			

Manfrinópolis – Pr, em 18 de Dezembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:CB3AA790

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2020

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 125/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 69/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ MADRUGA DA ROSA		**MATR.**	**1511**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		SPIN
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**BAD2639**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/11/2020	17/11/2020	DIONISIO CERQUEIRA	SC	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME	0,5

				NA CLINICA DR. ANDRÉ	

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PEDRO MADRUGA DA ROSA			

Manfrinópolis – Pr, em 30 de Novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:235FAF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 420/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, os Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, a partir do dia 18 de Dezembro 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	Dec. de Nomeação.
Beatriz Mazzotti Bender	095.177.989-38	Chefe do Departamento de Pessoal	123/2018
Carlos Eduardo Delvechio	027.447.369-02	Chefe do Departamento de Engenharia	078/2015
Dulce Aparecida de Barros	632.883.979-00	Dir. Adm. Centro de Educ. Inf. Jose H. Palma	296/2019
Edmir Sussumo Sugawara	028.032.359-00	Diretor de Pecuária	131/2017
Elizety Mazzotti	724.908.709-63	Chefe do Departamento de Saúde Bucal	023/2017
Emerson Fabiano Feitosa	911.522.759-68	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	294/2019
Fagner Batista	398.760.158-26	Chefe da Merenda Escolar do CEI Anjo da Guarda e Jose Henrique Palma	202/2018
Fernanda Souza da Silva Romão	036.345.859-00	Chefe da Div. de Vigilância Epidemiológica	078/2017
Francisco Pereira de Lima Neto	051.655.609-61	Chefe da Div. de Controle Animal e Zoonoses	141/2018
Geomar de Almeida	023.829.159-60	Diretor de Esportes	177/2017
Josemara dos Santos da Matta	065.535.289-93	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	231/2018
Karine Pisciteli	093.374.979-13	Assessor do Departamento de Engenharia	306/2018
Leonardo Henrique de Pontes Patricio	008.487.039-79	Chefe do Departamento de Cadastro Tributário	042/2017
Leticia da Silva Hernandes	095.472.369-46	Diretor de Obras e Serviços Urbanos	319/2019
Lucia Pereira dos Santos	733.102.202-49	Assessor(a) da Secretaria de Saúde	183/2017
Luiz Manoel dos Santos	443.652.339-04	Chefe do Departamento de Fiscalização	043/2017
Maria Borges da Silva	793.838.829-72	Chefe do Departamento de Cultura	297/2018
Rosimere Molina Giacobbo	059.417.649-28	Diretor de Turismo	205/2018
Ruan Felipe Sampaio	090.029.689-57	Chefe do Departamento de Agricultura	102/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0BF239E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 419/20

Exercício: 2020
Decreto nº 419/2020 de 17/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 678.302,00 (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
11 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
03.001.04.122.0002.2.063.		Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Encargos Gerais	
441 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.850,00
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
43 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Divida Contratada	
62 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.832,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
121 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
123 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00
124 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
06.001.15.452.0008.2.018.		Manutenção da Área de Lazer	
140 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
156 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
158 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00
159 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.200,00
165 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
07.001.10.301.0010.2.025.		CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde	
199 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.020,00
07.001.10.302.0010.2.024.		Programa Saúde Bucal	
222 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.450,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.030.		Ensino Fundamental/Fundeb 60%	
243 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
259 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
261 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.300,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
316 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.650,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
346 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
Total Suplementação:			**678.302,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Município.	
18 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
03.001.28.843.0002.0.001.		Amortização e Encargos da Divida Contratada	
61 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.502,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
63 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.500,00
64 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	81.500,00
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
68 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
307 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.800,00
Total Redução:			**678.302,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:85EB6E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 05/2020 - PLACIC 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS
PLACIC 2021
ATO DE CONSÓRCIO N º **05/2020**
DATADO DE **08/12/2020**

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Interesse Comum – PLACIC do CIAS para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Instituição:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná/Matinhos - CIAS para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:
I – as prioridades do Consórcio;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – estrutura e organização;
IV – disposições finais.
CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão do serviço de disposição final de resíduos sólidos, dos municípios consorciados.
Art. 3º - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.
Art. 4º - As metas e prioridades gerais para o ano de 2021 são as seguintes:

1 INCORPORAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL:
1.2 Valorização e qualificação dos servidores através de cursos e treinamentos.

2 ORGANIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO
2.1 Apoio administrativo para operação do aterro sanitário;
2.2 Locação de sistemas para trabalhos administrativos, principalmente no que se refere ao envio de informações para o SIM-AM e SIAP;
2.3 Aquisição de material de expediente, limpeza, copa e cozinha;
2.4 Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para atender os veículos e maquinários do Consórcio;
3 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
3.1 Atender as instruções e determinações dos órgãos ambientais competentes, em especial o Instituto Água e Terra (IAT);
3.2 Obtenção das Licenças Ambientais necessárias para operação e ampliação do aterro sanitário;
3.3 Manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Consórcio;
3.4 Manutenção da célula em operação/aberta do aterro sanitário;
4 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO CONSÓRCIO
4.1 Estabelecer cronograma de visitas dos municípios consorciados ao CIAS, visando conhecimento das reais necessidades de tais;
4.2 Apoiar a qualificação dos gestores dos CIAS, através de qualificações técnicas.
CAPÍTULO II
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL
Art. 5° - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria n°163, de 04 de maio de 2001.
Art. 6° - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 7° - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas em conformidade com os estudos de gastos e atendimento dos objetivos deste plano.
Art. 8° - A Resolução do Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR.
Art. 9° - O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo Único – Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada com recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2021.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
Art. 10° - O Plano de Aplicação Anual discriminará a despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, a seguir discriminadas:
I – Pessoal e encargos sociais;
II – Outras despesas correntes;
III – Investimentos.
Art. 11° – O Plano de Aplicação Anual não conterá dotações para despesas que não estejam legalmente instituídas.
CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS
Art. 12° – Para o Plano de Aplicação Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tomando-se por base:

A) os valores médios aplicados no período de janeiro a outubro de 2020, objeto de contrapartida orçamentária/financeira para execução da meta;
B) os reajustes previstos para contratos que com vigência plurianual que contemplam o exercício de 2021;
C) a previsão de gastos com novas ações previstas para operação do aterro sanitário;
Art. 13º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas, com exceção para as despesas que sejam financiadas por operações de créditos nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.
Art. 14º – O Conselho Consultivo do CIAS poderá, de acordo com a capacidade financeira, e se julgar necessário, durante o exercício, acrescentar programas não contemplados por este PLACIC, desde que aprovados pelo Conselho de Fiscal, através de créditos adicionais especiais previstos na Lei 4320/64.
Art. 15º–Na fixação das dotações orçamentárias serão observadas as metas e prioridades estabelecidas nos artigos 2º e 4º.
Art. 16º – Fica o Conselho Consultivo do CIAS autorizado, no exercício financeiro de 2020, a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 30% (vinte por cento) da despesa fixada.
Art. 17º – Durante a execução do Plano de Aplicação Anual, a Diretoria Executiva promoverá a limitação de empenhos, se constato for que as receitas não estejam suportando as despesas, conforme o art. 9° da Lei Complementar Federal 101/2000.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18º – Este Ato de Gestor entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná -PR, 08 de dezembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente do CIAS

RUY HAUER REICHERT
Vice-Presidente CIAS

ANEXO I			
Órgão	15 -Coordenação		
Unidade	15.001 – Coordenação Geral		
Função	15.001.18 – Gestão Ambiental		
Subfunção	15.001.18.122 – Administração Geral		
Programa	15.001.18.122.0020 – Supervisão e Coordenação Superior		
Proj./Ativ.	15.001.18.122.0020.2.001 – Manutenção e Coordenação do CIAS		
PREVISÃO ORÇAMETÁRIA			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS			
EXERCÍCIO - 2021			
		Fonte de Recursos	**1001** (Descentralizados)
Código	Espeficação	Anual	Totais
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		**R$ 5.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Municípios a Consórcios Públicos		**R$ 1.566.114,00**
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00	Município de Pontaldo Paraná	R$ 783.057,00	
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00	Município de Matinhos	R$ 783.057,00	
Total de Receitas			**R$ 1.571.114,00**
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00	Pessoale Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 954.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - PessoalCivil	R$ 675.000,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 275.000,00	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Váriáveis - PessoalCivil	R$ 1.000,00	
3.1.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	R$ 1.000,00	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 2.000,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 595.402,86**
3.3.90.14.00.00	Diárias - PessoalCivil	R$ 500,00	
3.3.90.30.00.00	Materialde Consumo	R$ 100.000,00	
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	R$ 50.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 314.042,86	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 66.360,00	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 62.000,00	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.500,00	
4.0.00.00.00.00	Depesas de Capital		
4.4.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 6.000,00**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e MaterialPermanente	R$ 1.000,00	
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	R$ 15.711,14	
Total de Despesas			**R$ 1.571.114,00**

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:39380894

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 06/2020 - ORÇAMENTO 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO N º **06/2020**
DATADO DE **09/12/2020**

Dispõe sobre o Orçamento Anual do CIAS para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ / MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Instituição:
RESOLVE:
Artigo 1º - Estabelecer o Orçamento Anual do CIAS, para o exercício de 2021, estimando a receita e fixando as despesas em **R$ 1.571.114,00** (um milhão quinhentos e setenta e um mil e cento e quatorze reais)
Artigo 2º - Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná -PR, 09 de dezembro de 2020..

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente do Conselho Consultivo

PREVISÃO ORÇAMETÁRIA			
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS			
EXERCÍCIO - 2021			
		Fonte de Recursos	**1001** (Descentralizados)
Código	Especificação	Anual	Totais
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários		**R$ 5.000,00**
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R$ 5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Municípios a Consórcios Públicos		**R$ 1.566.114,00**
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00	Município de Pontal do Paraná	R$ 783.057,00	
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00	Município de Matinhos	R$ 783.057,00	
Total de Receitas			**R$ 1.571.114,00**
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 954.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 675.000,00	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 275.000,00	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Váriáveis - Pessoal Civil	R$ 1.000,00	
3.1.90.67.00.00	Depósitos Compulsórios	R$ 1.000,00	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R$ 2.000,00	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 595.402,86**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 500,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00	
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	R$ 50.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$ 314.042,86	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 66.360,00	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R$ 62.000,00	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.500,00	
4.0.00.00.00.00	Depesas de Capital		
4.4.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		**R$ 6.000,00**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00	
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência	R$ 15.711,14	
Total de Despesas			**R$ 1.571.114,00**

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:F28BC635

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ATO DE CONSÓRCIO 07/2020 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO SANITÁRIO - CIAS
ATO DE CONSÓRCIO N º **07/2020**
DATADO DE 09/12/2020

Súmula: Aprova o Cronograma de Desembolso e a Previsão Bimestral da Receita para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2021, de acordo com os Artigos 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único: Constitui a maior prioridade do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, a quitação pontual dos compromissos com a folha de pagamento e seus encargos sociais.
Artigo 2º - Fica prevista, conforme determina o Artigo 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a arrecadação bimestral da Receita para o exercício de 2021.
Artigo 3º - Este Ato de Gestor entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Divulgue-se e Publique-se.

Pontal do Paraná -PR, 09 de dezembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Presidente do Conselho Consultivo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR CATEGORIA ECONOMICA (R$)
EXERCÍCIO DE 2021

Artigo 8º e 13º da Lei Complementar nº101/2000
Órgão 15 - Coordenação
Unidade 15.001 – Coordenação Geral
Função 15.001.18 – Gestão Ambiental
Subfunção 15.001.18.122 – Administração Geral
Programa 15.001.18.122.0020 – Supervisão e Coordenação Superior
Proj./Ativ. 15.001.18.122.0020.2.001 – Manutenção e Coordenação do CIAS

REC. LIVRE	JAN/FEV	MAR/ABR	MAIO/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**R$258.233,81**	**R$258.233,81**	**R$258.233,81**	**R$258.233,81**	**R$258.233,81**	**R$258.233,81**	**R$1.549.402,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$159.000,00	R$159.000,00	R$159.000,00	R$159.000,00	R$159.000,00	R$159.000,00	R$954.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$99.233,81	R$99.233,81	R$99.233,81	R$99.233,81	R$99.233,81	R$99.233,81	R$595.402,86
DESPESAS DE CAPITAL	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$1.000,00**	**R$6.000,00**
INVESTIMENTOS	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$1.000,00	R$6.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**R$2.618,52**	**R$2.618,52**	**R$2.618,52**	**R$2.618,52**	**R$2.618,52**	**R$2.618,54**	**R$15.711,14**
TOTAL	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,35**	**R$1.571.114,00**

PROGRAMAÇÃO DE RECEITA (R$)
EXERCÍCIO DE 2021

RECEITAS (FONTE 1001)	JAN/FEV	MAR/ABR	MAIO/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,35**	**R$1.571.114,00**
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$261.852,33**	**R$1.571.144,00**

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:D2FC5835

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
CONTRATO DE RATEIO 01/2020 - PONTAL DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Pontal do Paraná/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **PONTAL DO PARANÁ /PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:01.609.843.0001/52, com a sede localizada na Rodovia PR 407, km 18,6, nº 215, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **FABIANO ALVES MACIEL**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **VALDINEI VICENTE DA SILVA**.
Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Pontal do Paraná/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor mensal do total do Orçamento previsto para o exercício financeiro de 2021, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia de cada mês, conforme tabela abaixo:

Município	Mês	Valor
Pontal do Paraná	Janeiro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Fevereiro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Março	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Abril	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Maio	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Junho	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Julho	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Agosto	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Setembro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Outubro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Novembro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Dezembro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
TOTAL		**R$ 783.057,00** (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete reais)

Parágrafo Primeiro: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao da despesa o demonstrativo pormenorizado dos empenhos.
Parágrafo Segundo: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, conforme informado abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	4134-3	20.929-5

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2021, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO
Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.
Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.
CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 de Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2020.

FABIANO ALVES MACIEL
Prefeito
Município de Pontal do Paraná

VALDINEI VICENTE DA SILVA
Coordenador do CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:702AB991

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
CONTRATO DE RATEIO 02/2020 - MATINHOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS
CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2020

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Matinhos/PR, na condição de Município Consorciado e o Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS.

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de **MATINHOS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ:76.017.466.0001/61, com a sede localizada na Rua: Pastor Elias Abrahão, nº22, Centro, Matinhos/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **RUY HAUER REICHERT**, e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS – CIAS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ:03.699.351.0001/20, com a sede localizada na Rua: Salustiano Mesquita, s/nº, bairro: Tabuleiro, Pontal do Paraná/PR, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Coordenador Geral, **VALDINEI VICENTE DA SILVA**.
Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 janeiro de 2007, e a Ata de Fundação e Composição.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Munícipio de Matinhos/PR, ao Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos fundadores do CIAS e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DE RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de Responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário-CIAS.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor mensal na proporção de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento previsto para o exercício financeiro de 2021, devendo efetuar o pagamento de seus valores respectivos até o vigésimo dia de cada mês, conforme tabela abaixo:

Município	Mês	Valor
Matinhos	Janeiro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Fevereiro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Março	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Abril	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Maio	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Junho	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Julho	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Agosto	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Setembro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Outubro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Novembro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
	Dezembro	**R$65.254,75** (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
TOTAL		**R$ 783.057,00** (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete reais)

Parágrafo Primeiro: Os consorciados receberão até o 5º. (quinto) dia do mês subsequente ao da despesa o demonstrativo pormenorizado dos empenhos.

Parágrafo Segundo: O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput e parágrafos desta Cláusula por meio de transferência bancária, conforme informado abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	4134-3	20.929-5

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que eventual atraso no pagamento de qualquer fatura implicará na correção monetária do valor entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, utilizando-se referencial com base em índices oficiais, mais juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando ainda o Município inadimplente sujeito às sanções contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o exercício financeiro do ano de 2021, podendo ser prorrogado a critérios das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MUNÍCIPIO

Em caso de retirada do Munícipio do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia e escrita ao Consórcio, de conformidade com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo: A retirada do Município não desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 de Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundos do presente instrumento, é competente do Foro da Comarca de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Pontal do Paraná, 09 de dezembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito
Município de Matinhos

VALDINEI VICENTE DA SILVA
Coordenador do CIAS

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:65295E08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 42/2020 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020

Decreto nº 42/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 42/2020 de 08/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.220,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
127 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.300,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
247 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
324 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.700,00
330 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
389 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.037.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	
512 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
440 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
444 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
476 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**46.220,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.220,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
202 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.200,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.042.		**CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE JACUTINGA**	
316 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
333 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
398 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
406 - 3.3.90.33.00.00	31934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00

10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
441 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
481 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
511 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.300,00
Total Redução:			**46.220,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de dezembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CBF77DAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 43-2020 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2020
Decreto nº 43/2020-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 596/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 279.954,96 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
175 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
176 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
192 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
194 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.001.12.361.1201.2.019.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES**	
210 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
212 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
228 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
230 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
267 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.420,00
268 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
290 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
291 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
319 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.833,00
321 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.977,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
434 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
435 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

471 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**182.230,00**
Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
250 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	1.768,56
252 - 3.3.90.30.00.00	31118	MATERIAL DE CONSUMO	2.956,40
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
576 - 3.1.90.11.00.00	11019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
577 - 3.1.90.13.00.00	11019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
Total Suplementação:			**97.724,96**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.010.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	
107 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.022.		**MANUTENÇÃO DO FUNDEB**	
229 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
231 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
283 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.420,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.1.033.		**CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
288 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
353 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.096,00
08.002.10.304.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
361 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
367 - 3.3.90.93.00.00	1494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
370 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.820,00
371 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	244,00
373 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
375 - 4.4.90.52.00.00	1494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
385 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.520,00
09.002.08.244.0801.1.047.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
386 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.480,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.051.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**	
429 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
473 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
474 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00
Total Redução:			**182.230,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de dezembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BCC59F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 DISPENSA Nº. 022/2020 CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abaixo os Produtores vencedores e seus respectivos itens:

Produtor(a): LEIDIANE ALDA DA SILVA **CPF:** 061.552.229-75					
DAP: SDW00615522297517051901 38					
Município: Miraselva-PR					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	95	KG	**BOLACHA CASEIRA:** simples, sem glace ou cobertura, não deve apresentar umidade, esmagamento, bolores, devidamente acondicionados em embalagens fechadas. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado em pacotes plástico transparente próprio para alimentos, com 0,370kg de bolacha, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.	R$ 15,00	R$ 1.425,00
Total					R$ 1.425,00

Produtor(a): LEIDIANE ALDA DA SILVA **CPF:** 061.552.229-75					
DAP: SDW00615522297517051901 38					
Município: Miraselva-PR					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Vlr. Unit	Vlr. Total
02	125	KG	**PAO CASEIRO:** Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado de 800g.	R$ 13,00	R$ 1.625,00
Total					R$ 1.625,00

Produtor(a): ÉLIDA APARECIDA DO CARMO **CPF:** 046.611.959-30					
DAP: SDW00466119593022062001 40					
Município: Miraselva-PR					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Vlr. Unit	Vlr. Total
02	125	KG	**PAO CASEIRO:** Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (não batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso aproximado de 800g.	R$ 13,00	R$ 1.625,00
Total					R$ 1.625,00

Produtor(a): LEIDIANE ALDA DA SILVA **CPF:** 061.552.229-75					
DAP: SDW00615522297517051901 38					
Município: Miraselva-PR					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Vlr. Unit	Vlr. Total
03	375	KG	**POLPA DE FRUTA CONGELADA:** sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e são, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a - 18º C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado um a um em pacotes plásticos transparentes próprio para alimentos, com 1,0kg de polpa, contendo etiqueta com no **mínimo** tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade.	R$ 22,00	R$ 8.250,00
Total					R$ 8.250,00

Produtor(a): SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA **CPF:** 040.379.239-80					
DAP: SDW00403792398016121910 57					
Município: Rolândia-PR					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Vlr. Unit	Vlr. Total
04	250	KG	**TOMATE:** De boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Acondicionado em sacos plásticos virgem, contendo 1kg cada.	R$ 3,25	R$ 812,50
Total					R$ 812,50

Miraselva, 18 de dezembro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:68C654B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3418/2020

Número da Lei:	1582
Ano da Lei:	2019
Data da Lei:	10/12/2019

DECRETO Nº 3418, de 30 de novembro de 2020
DECRETO SUPLEMENTAÇAO 2 11/2020

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.404.700,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e setecentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2014.33190010000000000000.00000	7.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190110000000000000.00000	95.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33390390000000000000.00511	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00101	122.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33190110000000000000.00104	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00101	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33191130000000000000.00104	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390390000000000000.00000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.34490520000000000000.00104	21.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0366.0008.2025.33191130000000000000.00101	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33190110000000000000.00101	24.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0367.0008.2028.33191130000000000000.00101	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33390300000000000000.00504	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.34490520000000000000.00000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190110000000000000.00101	45.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33191130000000000000.00101	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33190110000000000000.00101	95.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33190110000000000000.00000	41.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2035.33191130000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190110000000000000.00000	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2036.33190130000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00303	364.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190110000000000000.00494	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33191130000000000000.00303	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390140000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390300000000000000.00494	7.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00494	7.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	15.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390390000000000000.00494	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390400000000000000.00494	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00494	9.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2042.33390300000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33390320000000000000.00000	19.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33190110000000000000.00000	67.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2057.33390300000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33190130000000000000.00000	600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00511	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190110000000000000.00000	92.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33390390000000000000.00000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33190110000000000000.00000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2072.33390390000000000000.00000	1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2016.33190130000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33191130000000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	04.003.0027.0812.0018.2032.33190110000000000000.00000	19.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2033.33190940000000000000.00104	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2075.33191130000000000000.00104	9.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2039.33371700000000000000.00504	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33190940000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00494	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2040.33390320000000000000.00494	1.000,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2052.33190130000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2060.33390390000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1062.34490510000000000000.00000	36.300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2069.33190050000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	23.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	1.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	3.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	2.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	6.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.76.34690710000000000000.00000	123.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.77.33290210000000000000.00000	60.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	4.000,00
Excesso		4171801410000000000 - 00104	21.000,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	3.000,00
Excesso		4112201110000000000 - 00511	5.000,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	7.000,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	39.400,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	60.000,00
Excesso		4171801210000000000 - 00303	407.000,00

Excesso		4175801110000000000 - 00101	311.000,00
Excesso		4171803110101000000 - 00494	50.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 30 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6D024562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3413/2020

Número da Lei:	1624
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	24/08/2020

DECRETO Nº 3413, de 6 de novembro de 2020
DECRETO CREDITO ADICIONAL ESPECIAL LEI 1624/2020

Abre Crédito Adicional especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 231.318,61,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	3.808,61
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	4.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390300000000000000.01019	5.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.01017	8.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0122.0007.2076.33390390000000000000.01017	178.000,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33190110000000000000.01024	15.000,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.33191130000000000000.01024	2.000,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.34490520000000000000.10220	2.270,00
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2077.34490520000000000000.10220	13.240,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110500000000 - 10220	2.270,00
Excesso		4171803910700000000 - 01019	3.808,61
Excesso		4171803911100000000 - 01019	4.000,00
Excesso		4171812110600000000 - 10220	13.240,00
Excesso		4171803110105000000 - 01017	8.000,00
Excesso		4171899110102000000 - 01024	17.000,00
Excesso		4171803110105000000 - 01017	178.000,00
Excesso		4171803910700000000 - 01019	5.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de novembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8D36F2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 17-2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	34 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/12/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2021, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
80	ABACAXI	Ud	1.200,000	3,4200	4.104,00
17	CANJICA BRANCA - PCT 500 GR	Pc	2.500,000	1,3900	3.475,00
30	FARINHA DE TRIGO - PCT 1 KG	Pc	3.000,000	2,0400	6.120,00
34	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 GR	Ud	450,000	5,3000	2.385,00
72	CHUCHU	KG	1.500,000	2,7500	4.125,00
73	INHAME	KG	600,000	5,9900	3.594,00
55	POLVILHO AZEDO 500 GR	Pc	400,000	2,0400	816,00
84	MARACUJÁ	Kg	1.200,000	8,5900	10.308,00
69	BERINJELA	Kg	600,000	2,4900	1.494,00
43	MACARRÃO AVE MARIA - PC 1 KG	Pc	3.300,000	5,4000	17.820,00
65	ABOBRINHA	KG	1.500,000	2,2900	3.435,00
77	PIMENTÃO	KG	1.300,000	3,9700	5.161,00
56	POLVILHO DOCE 500 GR	PCT	380,000	2,0400	775,20
66	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	3.000,000	2,3900	7.170,00
32	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO COM 50 GRAMAS	Ud	450,000	1,4900	670,50
14	CAFÉ EM PÓ	PCT	3.300,000	4,9900	16.467,00
74	MANDIOQUINHA SALSA: CLASSIFICAÇÃO EXTRA:	KG	1.000,000	7,9900	7.990,00
7	ARROZ INTEGRAL 1 KG	PCT	1.000,000	4,9900	4.990,00
8	AZEITE DE OLIVA, GARRAFA COM 500 ML	Ud	100,000	12,9900	1.299,00
20	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 20 GRAMAS	CX	1.800,000	2,2900	4.122,00
45	MACARRÃO INTEGRAL, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	1.300,000	2,9900	3.887,00
47	MACARRÃO SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	200,000	5,7900	1.158,00
49	ÓLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900 ML	Ud	100,000	9,0900	909,00
50	ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM COM 900 ML	Ud	100,000	9,1900	919,00
53	PIPOCA DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS	PCT	900,000	2,2900	2.061,00
Total:					115.254,70

Fornecedor

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	ORÉGANO 100 GR	Pc	200,000	1,9900	398,00
59	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCT	2.800,000	0,7500	2.100,00
61	VINAGRE DE 750 ML	Ud	950,000	1,0200	969,00
Total:					3.467,00

Fornecedor

C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
95	PEITO DE FRANGO - EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	1.550,000	10,9000	16.895,00
89	CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO, EXCLUSIVA ME/EPP	KG	2.250,000	24,9000	56.025,00
88	CARNE BOVINA EM CUBOS, PATINHO, COTA PRINCIPAL	KG	6.750,000	24,9000	168.075,00
94	PEITO DE FRANGO - COTA PRINCIPAL	Kg	4.650,000	10,9000	50.685,00
Total:					291.680,00

Fornecedor

SAVIMED COM DE PROD MEDICOS ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE VIDA	La	50,000	11,4900	574,50
99	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES	La	300,000	22,7000	6.810,00
100	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10º	La	300,000	22,6000	6.780,00
102	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO	La	100,000	24,6000	2.460,00
105	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA LACTENTES COM	La	150,000	18,9000	2.835,00
Total:					19.459,50

Fornecedor

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	EXTRATO DE TOMATE 1 KG	Ud	3.500,000	5,1000	17.850,00
44	MACARRÃO ESPAGUETE - PC 1 KG	Pc	2.200,000	5,0000	11.000,00
46	MACARRÃO PARAFUSO - PC 1 KG	Pc	5.000,000	5,0000	25.000,00
27	FARINHA DE AVEIA - 200 GR	CX	200,000	2,1000	420,00
23	COLORAL	PCT	1.800,000	2,4000	4.320,00
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	2.000,000	5,0000	10.000,00
31	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, DE 1ª LINHA, NOVO. PACOTE	PCT	7.200,000	6,3000	45.360,00
40	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Ud	2.300,000	3,7000	8.510,00
42	MACARRÃO ALETRIA, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	600,000	3,0000	1.800,00
54	POLPA DE TOMATE, SACHÊ DE 1 KG	Ud	2.000,000	4,3500	8.700,00
19	CHÁ DE CAMOMILA CAIXA DE 15 GRAMAS	CX	1.800,000	3,3500	6.030,00
21	CHÁ MATE 250 GR	CX	2.800,000	5,5500	15.540,00
Total:					154.530,00

Fornecedor

N R ALIMENTOS - EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68	BATATA INGLESA	KG	7.200,000	2,4800	17.856,00
71	CEBOLA DE CABEÇA	KG	6.000,000	2,9000	17.400,00
83	MAMÃO	KG	2.800,000	2,9000	8.120,00
85	MELANCIA	KG	4.200,000	2,3000	9.660,00

81	LARANJA PERA	Kg	12.000,000	0,6900	8.280,00
79	ABACATE	KG	800,000	8,0000	6.400,00
70	CARA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	500,000	6,0000	3.000,00
78	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	KG	7.600,000	2,9800	22.648,00
67	ALHO NACIONAL EXTRA: OS DENTES DEVEM ESTAR	KG	900,000	13,5000	12.150,00
75	OVOS	DZ	2.500,000	4,3000	10.750,00
76	PEPINO	KG	700,000	2,3400	1.638,00
82	MAÇA NACIONAL	KG	4.800,000	4,7800	22.944,00
86	MELÃO AMARELO	KG	3.000,000	2,9800	8.940,00
87	PÊRA WILIANS	KG	2.300,000	12,0000	27.600,00
Total:					177.386,00
Fornecedor					
TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
97	LINGUIÇA TOSCANA - EXCLUSIVO ME/EPP.	KG	1.200,000	14,9800	17.976,00
92	FRANGO COXA SOBRECOXA.	KG	6.000,000	7,9400	47.640,00
64	PÃO INTEGRAL: PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	PCT	800,000	5,7200	4.576,00
13	CACAU EM PÓ 33%, PACOTE COM 1 KG	PCT	1.000,000	28,5000	28.500,00
39	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ud	100,000	12,2500	1.225,00
90	CARNE MOÍDA, MÚSCULO, COTA PRINCIPAL	KG	11.250,000	17,0000	191.250,00
91	CARNE MOÍDA, MÚSCULO, EXCLUSIVO ME/EPP	KG	3.750,000	17,0000	63.750,00
93	FILÉ DE TILÁPIA	KG	1.000,000	29,0000	29.000,00
96	LINGUIÇA TOSCANA - COTA PRINCIPAL	KG	3.600,000	14,9800	53.928,00
Total:					437.845,00
Fornecedor					
COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	CANELA EM PÓ - PCT 10 GR	Pc	250,000	0,5300	132,50
25	ERVA DOCE, PACOTE COM 10 GRAMAS	PCT	200,000	0,5300	106,00
35	FOLHA DE LOURO, PACOTE COM 5 GRAMAS	PCT	150,000	0,5400	81,00
Total:					319,50
Fornecedor					
BRAVONUTRI COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
101	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE	La	150,000	36,0000	5.400,00
103	FÓRMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR SEM LACTOSE	La	20,000	106,0000	2.120,00
104	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR	La	20,000	136,0000	2.720,00
Total:					10.240,00
Fornecedor					
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
16	CANELA EM RAMA - PCT 10 GR	Pc	350,000	0,7500	262,50
18	CANJIQUINHA AMARELA - PCT 500 GR	Pc	3.000,000	1,1900	3.570,00
24	CRAVO DA ÍNDIA - PCT 10 GR	Pc	350,000	0,9500	332,50
28	FARINHA DE MANDIOCA - PCTE 1 KG	Pc	1.400,000	2,4500	3.430,00
29	FARINHA DE MILHO - PCTE 1 KG	Pc	1.200,000	2,9900	3.588,00
58	SAGU 500 GRAMAS	Pc	2.500,000	3,0900	7.725,00
22	COCO RALADO	PCT	3.300,000	2,5500	8.415,00
60	TRIGO PARA QUIBE	PCT	300,000	2,1500	645,00
4	AMIDO DE MILHO 1 KG	PCT	400,000	2,5500	1.020,00
33	FERMENTO BIOLOGICO SECO COM 10 GRAMAS	PCT	650,000	0,6000	390,00
2	AÇAFRÃO, PACOTE DE 50 GRAMAS	PCT	220,000	0,8500	187,00
Total:					29.565,00
Fornecedor					
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
48	MARGARINA - POTE 500 GR	Ud	1.900,000	5,5000	10.450,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	Ud	5.200,000	5,9900	31.148,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - PC 5 KG	Pc	3.000,000	11,3000	33.900,00
6	ARROZ 5 KG - EXCLUSIVO ME/EPP.	PCT	1.325,000	19,9500	26.433,75
37	GELATINA SABORES DIVERSOS	CX	8.000,000	0,6500	5.200,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM 360 GRAMAS	PCT	3.500,000	2,5000	8.750,00
11	BISCOITO SALGADO INTEGRAL.	PCT	1.200,000	2,8900	3.468,00
10	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE: TIPO MAISENA. A	PCT	2.000,000	2,4800	4.960,00
5	ARROZ 5KG, COTA PRINCIPAL	PCT	3.975,000	19,9500	79.301,25
9	BISCOITO DOCE DE MAISENA, PACOTE COM 360 GRAMAS	PCT	3.500,000	2,4800	8.680,00
36	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	PCT	3.200,000	1,6800	5.376,00
41	LEITE LONGA VIDA, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Ud	2.800,000	4,0000	11.200,00
Total:					228.867,00
Fornecedor					
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
57	QUEIJO RALADO 50 GR	Pc	1.200,000	3,4500	4.140,00
Total:					4.140,00
Fornecedor					
ALESSANDRA ALVES DE LIMA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
62	PÃO DE LEITE	KG	2.500,000	7,0000	17.500,00
63	PÃO FRANCÊS	KG	5.300,000	8,0000	42.400,00
Total:					59.900,00

Paiçandu,

ELIANE YAKESTEST
Secretaria De Educação

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:5648FC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO CLASSMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
43	UD	Compressa gaze estéril 11 fios - Pacote com 500 compressas. Produtos 100% algodão. Indicado em cirurgias e curativos.	Larismed	800	R$ 16,69	R$ 13.352,00

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 13.352,00 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais). Referente a saldo parcial da ata de registro de preços *n° 102/2020.*
VIGÊNCIA: 10/05/2021.

Paiçandu, 27 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1ABF0474

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CLASSMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – CONTRATO 74/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais Odontológicos atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
43	UD	Compressa gaze estéril 11 fios - Pacote com 500 compressas. Produtos 100% algodão. Indicado em cirurgias e curativos.	Larismed	800	R$ 16,69	R$ 24,11

Paiçandu-Pr., 30 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2AAE8BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 63/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 63/2020 **DATA:** 17/12/2020
VALOR (R$):766.835,05	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recurso do Banco do Brasil conta corrente nº 21382-9 para complementar folha de pagamento e décimo terceiro de fundo com resgate automático.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,06%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.643.967.766,77
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,113334165
		Qtde de Cotas: 662021.621176034
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:D7BD7C62

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 62/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR **ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012**		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 62/2020 **DATA:** 17/12/2020
VALOR (R$):1.399.072,91	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Resgate de recurso do Banco do Brasil conta corrente nº 15588-8 para complementar folha de pagamento e décimo terceiro de fundo com resgate automático.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		CNPJ: 13.077.415/0001-05
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de administração:** 1,00%
CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69		**Benchmark:** CDI
Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69		**Retorno Mês Anterior:** 0,06%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 2.643.967.766,77
Data de inicio do fundo: 28/04/2011		**Valor da cota no dia de Movimento:** 2,113334165
		Qtde de Cotas: 662021.621176034
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável pela liquidação da operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	Certificação: ANBIMA	CPF: 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C5B8CB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO PREGÃO 23-2020- COMBUSTIVEL

Pregão Nº 023/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 59/2020
6º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **AUTO POSTO LISBOA LTDA**, com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 17.201.058/0001-04 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RENAN AUGUSTO LISBOA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 97/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica SUPRIMIDO o valor unitário total dos Itens 002, Diesel S500 do Contrato Administrativo n. 097/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Atual	Preço acrescido	Preço Atual
1	2	1215	ÓLEO DIESEL S10	LT	3,32	0,14	3,46

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 18/12/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Lisboa LTDA
RENAN AUGUSTO LISBOA,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
Nome:

ELIAS SIOMA	**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
90539850934	**53732308987**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1EFC35DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 31 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Resolução nº 31 de 18 de dezembro de 2020.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar no valor de R$ 208.550,00 **(duzentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL	7.500,00
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.250,00
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.00.2		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSAOL CIVIL	20.000,00
3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.000,00
3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	37.500,00

Total Suplementação: R$ 208.550,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64:

1.7.3.8.02.1.1.01.08.00.00.00 – Imposto de Renda Retido na Fonte – **R$ 208.550,00 Total: R$ 208.550,00**
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 18 de dezembro de 2020..

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DB487863

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2021 - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

Sumário

I - INTRODUÇÃO

Esta política tem por objetivo balizar os investimentos do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, sendo este o seu principal documento norteador em termos de alocação para o ano de 2021. Este documento dispõe sobre todas as classes, tipos, limitadores legais, análises e processo decisório na alocação de todos os investimentos. A análise dos investimentos e do cenário econômico é fundamental para a gestão profissionalizada da carteira de investimentos.

Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, o **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, apresenta versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo **Conselho de Administração** e pelo **Comitê de Investimentos em 30 de novembro de 2020**, devendo ser executada pela unidade gestora e pelo referido comitê ao longo do período de referência, cujas decisões serão registradas em ata.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA,** disponível no site do regime próprio e enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, e nas Portarias MPS/MF nº 519, de 24 de agosto de 2011, MPS nº 170/2012; MPS nº 440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nª 300/2015.

II – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Modelo de gestão
Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA adota o modelo de gestão própria em conformidade com o artigo nº 15, inciso I, da Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº 4.604/17 e a nº 4.695/18, definindo que a macro estratégia será elaborada pela Unidade Gestora e aprovada pelo Conselho de Administração.

Meta Atuarial
Em linha com sua necessidade atuarial, o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,41% (cinco vírgual quarenta e um por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE. Esse índice está em linha com a Portaria Nº464/2018 do MF e com a Portaria nº 12.223/2020 da SPREV.

Comitê de Investimentos
As decisões deverão ser tomadas através do Comitês de Investimentos, assegurando um processo decisório colegiado e transparente, com objetivos e responsabilidades bem formuladas. Esta metodologia visa assegurar maior eficiência à gestão da carteira de investimentos do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com objetivo de buscar um balanço adequado de risco e retorno, sempre preservando o capital. O comitê de investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes das Portarias MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos seguintes pré-requisitos abaixo:
Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;
Deve-se haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;
Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;
A maioria de seus membros deverão ser aprovados em exame de certificação específica de investimentos.

Transparência e Governança
O **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** busca estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos através da sua Política de Investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições, bem como, a forma de disponibilização dos resultados. Deverão ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas:
A integra desta Política de Investimentos, bem como, quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até 30 (trinta) dias após a aprovação;
As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
A composição da carteira de investimentos do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos;
A Relação das entidades credenciadas para atuar com o **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** e respectiva data de atualização do credenciamento;
As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
Em periodicidade mínima trimestral um relatório detalhado sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**.

Credenciamento das Instituições Financeiras
Poderão credenciar-se junto ao **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, considerando como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros e a regularidade fiscal e previdenciária. O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será definido exclusivamente pelo RPPS, seguindo as diretrizes da Portaria MPAS nº 519/11 e suas alterações posteriores, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada. Dentro dos critérios de credenciamento de instituições, deverá ser observada a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que substituiu o "Termo de Análise de Credenciamento" e o "Atestado de Credenciamento", as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam.

Os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.

Consultoria de Investimentos
O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA possui contrato com empresa prestadora de serviços de consultoria de valores mobiliários, denominada A AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 22.863.573/0001-81), com funcionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliário (CVM), com especialidade no segmento previdenciário e institucional. Através do Ato Declaratório de nº 14.576, de 20 de outubro de 2015, o Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autorizou a mesma a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

A AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA é responsável pela elaboração dos serviços de controladoria da carteira de investimentos do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, bem como a análise das métricas de rentabilidade e risco de cada aplicação, de análise de produtos e fundos de investimentos de forma a dar subsidio ao comitê de investimentos nas tomadas de decisão, pela elaboração desta Política de Investimentos, bem como o atendimento presencial e telefônico para o acompanhamento do cenário econômico e de investimentos do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

III - PREMISSAS DE INVESTIMENTOS

Análise e Seleção de Ativos
O processo de seleção de ativos deverá ser baseado na análise de retorno e de risco apropriados. Em finanças, retorno sobre investimento, também chamado taxa de retorno, taxa de lucro ou simplesmente retorno, é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. Também em finanças, o conceito de risco pode ser definido como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado. Após serem identificadas todas as oportunidades de investimento, esses deverão ser discutidos e aprovados pelo comitê de investimentos.

Gerenciamento de Risco
Risco de Mercado
Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercados de posições detidas em diferentes fatores de risco, de acordo com a posição dos ativos e derivativos financeiros geridos pela instituição. A administração de riscos de mercado da instituição envolve um conjunto integrado de controles e processos em consonância com as melhores práticas de mercado.

Risco de Crédito
Trata da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais pactuadas, seja pelo tomador ou contraparte, considerando também, a desvalorização do contrato assumido, devido à maior exposição ao risco pelo tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Concentração
Pode ser definido como o risco de perdas em decorrência da não-diversificação de risco de investimentos. Em outras palavras, é a concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor. Alterações da condição financeira e nas expectativas de desempenho do emissor; e alterações na capacidade competitiva do setor investido, podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o rendimento da carteira.

Risco de Liquidez
Este tipo de risco de liquidez decorre da falta de recursos (aplicação em títulos e outros valores mobiliários) necessários para o cumprimento de uma ou mais obrigações (resgate de obrigações). Também chamado de descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de cumprimento de uma ou mais obrigações.

Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos (FIC)
O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA poderá aplicar em Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, ou seja, fundos que aplicam em outros fundos. No entanto, os fundos investidos deverão também atender aos dispositivos legais da Res. CMN nº 3.922/10 consolidada, como demostra o seu Art. 12., no qual "As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução."

Fundo Garantidor de Créditos (FGC)
O FGC é uma instituição que, dentre as suas demais atribuições, garante contra perdas um determinado valor em crédito. O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitado ao saldo existente, sendo que a sua cobertura total (soma de todas as aplicações em instituições financeiras distintas), será garantido até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Essas garantidas somente valem para aplicações diretas em instituições financeiras, sendo que os fundos de investimentos (instrumento de investimento mais comum para alocação pelos RPPS) não possuem garantias pelo FGC.

IV - CLASSES DE INVESTIMENTOS

A legislação traz em seu contexto principal, os limites de alocação para diferentes tipos de ativos, de acordo com as classificações dos Art. 7º, 8º e 9º da Res. CMN 3.922/10 e suas alterações. Esta política não despreza a classificação legal, mas moderniza a classificação desses investimentos para que se possa efetuar a análise e perfil de retorno e risco desses investimentos com maior discernimento e racionalidade. Por este motivo, o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA adotou uma matriz de investimentos, reclassificando esses investimentos em 5 principais classes, das quais são derivadas as demais, sendo: A) Títulos Públicos – Fundos de Renda Fixa em Índice de Mercado Anbima (IMA) 100% Títulos Públicos , B) Títulos Privados – Fundos de Renda Fixa Crédito Privado, C) Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados, D) Estruturados – Imobiliários e Participações e E) Investimentos no Exterior. Dentro dessas classes, cada uma ainda é dividida em subclasses, de forma a identificarmos as principais características de cada uma.

Títulos Públicos - Fundos Renda Fixa Títulos Públicos: a.1) Títulos Públicos e a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos

Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado: b.1) Títulos Privados
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos, b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado, b.4)
FI Direitos Creditórios e b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura

Renda Variável – Fundos de Ações e Multimercados: c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados e c.2) Fundos de Ações Abertos. c.3) Multimercados

Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações: d.1) Fundos Imobiliários (FII), e d.2) Fundos de Participações (FIP).

Investimentos no Exterior: e.1) FI em Dívida Externa, e.2) FI em Investimentos no Exterior, e e.3) FI de Ações – BDR Nível I.

Tabela resumo com as classes e subclasses de investimentos, artigos em que se enquadram na legislação e perfil e risco dos investimentos:

Classes	Artigos da Res. CMN	Perfil de Investimento	Tipos de Riscos
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	100% títulos públicos	Mercado
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	100% títulos públicos	Mercado
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	Títulos privados diretamente (sem fundo)	Crédito
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	Mínimo 50% títulos públicos	Mercado e Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	Até 100% títulos privados (através de fundos)	Mercado e Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	Crédito mercantil e/ou crédito lastro imobiliário	Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	Crédito projetos infraestrutura	Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	Ações que acompanham o Índice Bovespa ou IBr-X	Mercado
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	Ações com estratégias diferenciadas	Mercado
c.3) Multimercados	8°, III	Hibrido Ações, Títulos Privados e Públicos	Mercado e/ou Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	Projetos Imobiliários para desenvolvimento e/ou renda imobiliária	Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	Projetos em empresas com potencial de valorização	Crédito, sem garantia real e/ou fidejussória
e.1) FI em Dívida Externa	9º-A, I	Fundos de Renda Fixa classificados como Dívida Externa	Mercado (Soberano)
e.2) FI em Investimentos no Exterior	9º-A, II	FI constituídos no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior", com no mínimo 67% do seu PL em cotas de fundos constituídos no exterior	Mercado e/ou Crédito, com garantia real e/ou fidejussória
e.3) FI de Ações – BDR Nível I	9º-A, III	Fundos da classe Ações – BDR Nível I	Mercado

A seguir são detalhadas as classes e subclasses de investimentos:

A) Títulos Públicos – Fundos Renda Fixa Títulos Públicos
a.1) Títulos Públicos
Os títulos públicos deverão ser marcados a mercado, conforme a Resolução CMN 3.922/2010, 4.392/2014, 4.604/2017 e 4.695/2018, e a Portaria MPAS nº 402/2008, com exceção dos títulos mantidos até o vencimento, hipótese na qual o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA deverá atender ao Art. 16, § 2º da Portaria MPAS nº 402/2008 e Portaria SPREV/MF nº 4, de 5 de fevereiro de 2018.

Enquadramento: 7°, I, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos
Representados pelos fundos com indexadores IMA (Índice de Mercado ANBIMA), que é uma família de índices de renda fixa que representam a dívida pública por meio dos preços a mercado de uma carteira de títulos públicos federais. Os subíndices do IMA são determinados pelos indexadores aos quais os títulos são atrelados: IRF-M (prefixados), IMA-B (indexados pelo IPCA), IMA-C (indexados pelo IGP-M) e IMA-S (pós-fixados pela taxa Selic). Representados também pelos fundos com indexadores IDkA (Índice de Duração Constante ANBIMA), que é um conjunto de índices que medem o comportamento de carteiras sintéticas de títulos públicos federais com prazo constante.

Enquadramento: 7°, I, b | 7°, I, c
Limite Res. CMN 3.922/10: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 100% (cem por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

B) Títulos Privados - Fundos Renda Fixa Crédito Privado
b.1) Títulos Privados
Dentro dos limites da Resolução CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, poderá ser alocado em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), em Certificado de Depósito Bancário (CDB) e em depósito de poupança.

Enquadramento: 7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 20% (vinte por cento) do PL para 7°, V isoladamente e 15% (quinze por cento) do PL para 7°, VI isoladamente.
Limite Política de Investimentos: 20% (vinte por cento) do PL para 7°, V isoladamente e 0% (zero por cento) do PL para 7°, VI isoladamente.
Justificativa: A aplicação isolada em títulos privados de instituições financeiras deve ser coberta pelo FGC. As Letras Imobiliárias Garantidas (7°, V) não contam com a garantia do FGC, porém contam com a garantia de um pool de créditos imobiliários, e os CDB (Certificados de Depósitos Bancários) e Poupança somente são garantidos até o limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por instituição, o que torna inviável e impraticável dado os volumes muito maiores de aplicação do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA.

b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos

Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic) com limite de 60% de alocação do PL e Fundos de Renda Fixa Geral com limite de 40% de alocação do PL.

Enquadramento: 7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 60% (sessenta por cento) do PL para 7°, III isoladamente e 40% (quarenta por cento) do PL para 7°, IV isoladamente
Limite Política de Investimentos: 60% (sessenta por cento) do PL para 7°, III isoladamente e 40% (quarenta por cento) do PL para 7°, IV isoladamente

Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado
Fundos de Investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, podendo alocar até 100% do seu capital em ativos de crédito privado.

Enquadramento: 7°, VII, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

b.4) FIDC Abertos
Os limites da Resolução CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, permitem alocação em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) com as seguintes características:
Que a série ou classe de cotas do fundo de investimento seja considerada de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia;
Que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).
Que seja comprovado que o gestor do fundo de investimento já realizou, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de fundo de investimento em direitos creditórios encerradas e integralmente liquidadas;
Que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios; e
Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

Enquadramento: 7°, VII, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 0% (zero por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Este tipo de fundo possui os riscos de crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória. A possibilidade de não apresentar garantias, ou a possibilidade do colchão de garantias (cotas subordinadas) ser de difícil acompanhamento, ou a dificuldade de comprovar ou acompanhar os itens b), c) e d) das características acima, impostas como vedações na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, ou a dificuldade de acompanhar os ativos finais investidos, que podem ter cotas de fundos desenquadradas, faz essa Política de Investimentos estabelecer que o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não invista nesta classe de ativos, sendo o limite de alocação estabelecido em 0% (zero por cento)

b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura

Cotas de fundo de investimento relacionados à captação de recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura.

Enquadramento: 7°, VII, c
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Risco de Crédito, com ou sem garantia real e/ou fidejussória, limite de 5%, porém com análise criteriosa para alocação neste tipo de ativo.

C) Fundos de Renda Variável, Multimercados e Investimentos Estruturados
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados
O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, nos índices de renda variável divulgados e calculados pela B3 (Brasil, Bolsa Balcão). Esse tipo de fundo faz o investimento em renda variável de forma passiva, ou seja, os fundos investidos são bastante correlacionados com o desempenho dos índices de bolsa de valores.

Enquadramento: 8°, I, a | 8°, I, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 30% (trinta por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 30% (trinta por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

c.2) Fundos de Ações Abertos
O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto, seguindo uma estratégia específica. Esse tipo de fundo faz o investimento em renda variável de forma ativa, ou seja, os fundos adotam estratégias de investimentos não necessariamente correlacionadas com o desempenho dos índices de bolsa de valores.

Enquadramento: 8°, II, a | 8°, II, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 20% (vinte por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 20% (vinte por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

c.3) Fundos Multimercados
O PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA poderá alocar os recursos em cotas de fundos de investimento multimercados, que pode aplicar os seus recursos em todas as modalidades de ativos financeiros permitidos pela legislação, inclusive cotas de fundos de investimento e ativos no exterior. Entretanto deve-se observar que os fundos ou classes investidas devem seguir as diretrizes da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, e não podem aplicar em fundos desenquadrados perante esta legislação.

Enquadramento: 8°, III
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente

Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

D) Fundos Estruturados – Imobiliários e Participações
Nos FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise do investimento evidenciando a formatação da sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao seguimento de ativos Investimentos Estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence*.

d.1) FII – Fundos Imobiliários
O objetivo dos Fundos Imobiliários é auferir ganhos mediante locação, arrendamento, alienação das unidades do empreendimento ou incorporação e/ou construção. As cotas dos fundos de investimento imobiliários são remuneradas com base no desempenho do empreendimento. São constituídos sob a forma de condomínio fechado e suas cotas são negociadas em bolsa de valores. Também é obrigado a investir 75% de seu patrimônio em bens ou direitos imobiliários (comerciais, residenciais etc.) e o restante em outros ativos.

Em relação aos FII, esses deverão ter presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação, conforme disposto na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18.

Enquadramento: 8°, IV, b
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

d.2) FIP – Fundos Participações
O Fundo de Investimento em Participações (FIP) é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em companhias abertas ou fechadas, em fase de desenvolvimento. O FIP é constituído sob a forma de condomínio fechado, em que as cotas somente são resgatadas ao término de sua duração ou quando é deliberado em assembleia de cotistas a sua liquidação. O fundo deverá participar do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração. O fundo deve manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio investido em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, que o fundo tenha por objetivo participar do processo decisório.

Em relação aos FIP, esses deverão apresentar as seguintes características, conforme disposto na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18:
O Valor justo dos ativos investidos pelo fundo, inclusive os que forem objeto de integralização de cotas, deve estar respaldado em laudo de avaliação elaborado por Auditores Independentes ou Analistas de Valores Mobiliários autorizados pela CVM;
O valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das companhias ou sociedades investidas pelo fundo corresponda a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do capital subscrito do fundo;
Que a cobrança de taxa de performance pelo fundo seja feita somente após o recebimento, pelos investidores, da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno nele previstos;
Que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenham a condição de cotista do fundo em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do fundo;
Que as companhias ou sociedades investidas pelo fundo tenham suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas;
Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos dez anos, desinvestimento integral de, pelo menos, três sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações ou fundo mútuo de investimento em empresas emergentes geridos pelo gestor.

Enquadramento: 8°, IV, a
Limite Res. CMN 3.922/10: 5% (cinco por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 0% (zero por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Este tipo de fundo possui os riscos de crédito, geralmente sem garantia real e/ou fidejussória. A possibilidade de não apresentar garantias, ou a possibilidade do investimento em empresas em fase de desenvolvimento em um país com grande instabilidade econômica, política, social e legal, ou a dificuldade de comprovar ou acompanhar os itens b), d) e f) das características acima, impostas como vedações na Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, faz essa política de investimentos estabelecer que o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA não invista nesta classe de ativos, sendo o limite de alocação estabelecido em 0% (zero por cento).

E) Investimentos no Exterior
Os investimentos no Exterior é uma novo segmento, autorizado através da redação da Res. CMN Nº4.695/18 que alterou a Res. CMN Nº3.922/10. Ela vem em linha com a abertura e integração aos mercados internacionais de capitais, sendo mais uma opção de investimentos aos RPPS. É importante lembrar que os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior devem estar em atividade há mais de cinco anos e devem administrar um montante de recursos de terceiros superior a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.
e.1) FI Renda Fixa em Dívida Externa
Os fundos de investimento da dívida externa têm por objetivo o investimento de, no mínimo, 80% de seus recursos em títulos representativos da dívida externa de responsabilidade da União negociados no mercado internacional.

Enquadramento: 9°-A, I
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

e.2) FI em Investimento no Exterior

Em relação aos FI em Investimento no exterior, são fundo de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior.

Enquadramento: 9°-A, II
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

e.3) FI de Ações – BDR Nível I

São fundos de investimentos que aplicam seus recursos em BDRs, abreviação para Brazilian Depositary Receipt, ou Certificado de Depósito de Valores Mobiliários (CDVM). São títulos representativos de ativos estrangeiros. Os BDR's nível I, só podem ser adquiridos para investimentos financeiros superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Enquadramento: 9°-A, III
Limite Res. CMN 3.922/10: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Limite Política de Investimentos: 10% (dez por cento) do PL isoladamente
Justificativa: Limite da PI igual ao Limite da Res. CMN 3.922/10

V – PROCESSO DE INVESTIMENTOS

A seleção dos produtos é de competência da Diretoria do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA ou do próprio comitê de investimentos, que a fim de cumprir esta política, devem submeter à consultoria de investimentos contratada, que por sua vez deverá submeter relatório com as seguintes análises a fim de subsidiar a decisão de investimento:

Investimentos com características de mercado
Análise Cenários
O processo de seleção de ativos mobiliários dar-se-á inicialmente pela análise de conjuntura macroeconômica doméstica e internacional, que balizarão as premissas a serem adotadas. Em âmbito doméstico deverão ser acompanhados a análise da economia brasileira (juros, câmbio, inflação, PIB, bolsas de valores, política, contas externas, etc.), bem como suas perspectivas (riscos e oportunidades). Em âmbito internacional, deverão ser observados os andamentos das principais economias mundiais, e principalmente fatores que possam gerar aversão ao risco em âmbito mundial, considerando que o investidor estrangeiro tem participação importante no mercado financeiro brasileiro, e os seus movimentos devem ser observados com especial atenção.
O comitê de investimentos é responsável pelo acompanhamento e análise de estudos e pesquisas, incluindo projeções e definição de premissas macroeconômicas, através do acompanhamento dos principais indicadores internacionais e domésticos. As análises serão efetuadas através da interpretação colegiada sobre a conjuntura econômica e pela análise dos principais jornais, revistas e informações de instituições econômicas, mediante a adoção de premissas macroeconômicas através da observação dos cenários externos e internos e seus indicadores.
De acordo com as decisões colegiadas, se optará pela alocação de ativos mobiliários. No caso de ativos de renda fixa, serão observadas as curvas de juros e comportamento dos indicadores sensíveis à mesma. No caso de aumento de prêmios (preços de títulos públicos abaixo do valor considerado justo), deverá ser alongada a carteira através do investimento nas classes mais longas e mais voláteis como: IRF-M 1+, IMA-B 5+ e IMA-B. De modo contrário, quando o comitê de investimentos do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA identificar redução de prêmios (preços acima do seu valor justo), deverá ser encurtada a carteira de renda fixa, através da aplicação nas classes mais curtas e menos voláteis como: CDI, IRF-M 1
Em relação aos ativos de renda variável, serão acompanhadas as estratégias específicas de cada gestor de investimento mediante o desempenho das suas carteiras de investimentos, devendo ser priorizada a análise estatística (próximo tópico), como forma de observar fundos de investimentos com características de retorno e risco adequadas às suas estratégias de investimentos.

Análise Estatística
Após apresentada a análise macroeconômica, o ponto a seguir pela seleção do investimento ocorre via métricas de risco, de evolução de rentabilidade e patrimônio e monitoramento das cotas dos fundos. O processo de seleção dos fundos a receberem aportes também passa por reuniões com os gestores, estudo do regulamento proposto pelo fundo e tipo de investidor em nossos fundos que estabelecem o passivo do mesmo.

Dentre as métricas de risco, destacamos os índices Sharpe, VaR, volatilidade, desvio padrão das cotas, eventualmente modelos de regressão, dentre outros. Já na evolução da rentabilidade e patrimônio, procura-se identificar comportamentos atípicos, como algum período em que houve oscilação excessiva, além de aportes e resgates no fundo.

Abaixo listaremos algumas das premissas de risco e seus conceitos:

VaR (*Value at Risk*): é uma medida de mensuração do nível de riscos e um determinado portfólio de investimentos. O VaR apresenta a perda máxima de um investimento, mediante um prazo e um intervalo de confiança. Quanto menor, melhor.
Índice Sharpe: é uma medida empírica de avaliar a relação risco e retorno de determinado investimento. O índice Sharpe traz a razão entre a rentabilidade de um produto versus o risco ocorrido descontado pelo custo oportunidade. Quanto maior, melhor.
Volatilidade: através do desvio-padrão do retorno diário das cotas, procura-se verificar a volatilidade dos fundos a serem investidos. Quanto menor, melhor.
Investimentos com características de crédito
Os procedimentos para a análise desta classe de investimentos devem ser antecedidos por uma análise completa dos emissores ou das cias investidas, devendo este relatório incluir, mas não se limitar, aos seguintes aspectos:
Análise Setorial: É realizada análise de dados do setor do qual a empresa sob análise está inserida. As informações obtidas serão utilizadas para projetar dados e contextualizar o ativo analisado em seu setor (relevância, estratégia, atuação, mercado, etc.).
Análise da Empresa: A análise da empresa é baseada na avaliação de registros contábeis (Balanço, DRE, Balancetes e Fluxo de Caixa). Onde, são analisados indicadores financeiros, como: Liquidez, alavancagem, endividamento, rentabilidade e geração de caixa.
Avaliação de Rating: No caso de títulos e valores mobiliários emitidos através de dívida, deverão ser analisados os relatórios de agências de classificação de risco (rating), que serão utilizados como balizadores para a avaliação da qualidade do risco de crédito da contraparte. Devendo, a contraparte, na escala das agências de risco, apresentar nota que a considere com grau de investimento.

Análise de Garantias Reais e Fidejussórias: No caso de títulos e valores mobiliários emitidos através de dívida, deverão ser analisadas as garantias reais - aquelas em que o cumprimento de determinada obrigação é garantido por meio de um bem móvel (ex.: penhor), imóvel (ex.: hipoteca) ou anticrese. As garantias fidejussórias são aquelas prestadas por pessoas, e não por bens. No caso de descumprimento de determinada obrigação, a satisfação do débito será garantida por uma terceira pessoa, que não o devedor. As modalidades de garantia pessoal são o aval e a fiança.

Após o término do processo de análise, a operação é discutida no comitê de investimentos, que toma a decisão de aprová-la ou não. O risco de crédito é reavaliado no comitê de investimentos periodicamente ou a qualquer momento na ocorrência de alterações no nos cenários econômicos.

Investimentos com características de iliquidez
No processo de gestão serão adotados critérios para a identificação de ativos com prazo de carência e/ou conversão de cotas, de forma que se efetue o gerenciamento de liquidez entre os recebimentos desses recursos ao longo do prazo, com a necessidade atuarial de pagamentos futuros. Desta forma, faz-se necessário a análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, para que apenas uma pequena parte dos recursos apresente características de iliquidez, a qual o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA estipula como até 25% do PL total para aplicações com prazo de carência e/ou conversão de cotas superiores a 5 (cinco) anos. Especificamente no caso de fundos fechados listados em bolsa, deverá se aplicar a seguinte fórmula para identificar o prazo de desinvestimento no mesmo:

Prazo para desinvestimento = PL investido no fundo / (Volume negociação / 2)

Legenda:
Prazo para desinvestimento: Qual o prazo estimado em anos para a venda das cotas no mercado secundário.
PL investido no fundo: Valor do PL atual investido no fundo fechado listado em bolsa.
Volume negociação: Volume negociado no fundo fechado nos últimos 12 meses

Especificamente para atendimento à portaria MPAS Nº 440/2013, o gestor do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA deverá declarar ciência sobre a compatibilidade das aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, em relação às obrigações financeiras presentes e futuras do regime, conforme o anexo D deste documento.

Concentração de alocação em instituições e fundos
Concentração de alocação em instituições

O gerenciamento do risco de concentração consiste na observação de diretrizes elaboradas pelo comitê de investimentos em relação aos valores máximos possíveis para alocação em uma única instituição. Desta forma, faz-se o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA optou por uma regra única, que estipula como até 33% do PL total aplicado pelo RPPS em um único gestor / administrador / instituição financeira, sendo consideradas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido o composto pelo emissor e por seus controladores, controlados, coligados ou com ele submetidos a controle comum. Ademais, como estabelece o Art. 14 da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, o "total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica."

Concentração de alocação em fundos

Além da concentração por instituição, o RPPS também deverá alocar um valor máximo em relação ao PL do fundo investido, seguindo o Art. 14 da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18 de acordo com a tabela abaixo:

Classes	Artigos da Res. CMN	Limite de Exposição Máxima
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	15% do PL do FUNDO
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	15% do PL do FUNDO
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	15% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%, com exceção do 7°, V, b, que trata das LIGs)
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	15% do PL do FUNDO
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	15% do PL do FUNDO
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	15% do PL do FUNDO
c.3) Multimercados	8°, III	5% do PL do FUNDO
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	5% do PL do FUNDO (Valorização Fundo até 6,25%)
e.1) FI em Dívida Externa	9º-A, I	10% do PL do FUNDO
e.2) FI em Investimentos no Exterior	9º-A, II	10% do PL do FUNDO
e.3) FI de Ações – BDR Nível I	9º-A, III	10% do PL do FUNDO

Não obstante o limite máximo de aplicação ainda pode ser de até 25% dos limites acima elencados, o que representa um limite máximo de até 6,25% do PL do RPPS, para as aplicações especificadas no 7°, VI, 7°, VII e 8°, IV, conforme disposto no Art. 22 da Res. CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18.

VI – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

O **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** realizará periodicamente reuniões com os consultores de investimentos, com o objetivo de avaliar a *performance* das aplicações financeiras existentes, discutir eventuais alternativas de novos investimentos, em decorrência do cenário econômico. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, via telefone, ou outros meios disponibilizados pela consultoria, desde que contenham todo o material para acompanhamento (rentabilidade dos produtos, carteira consolidada de investimentos, rentabilidade da carteira e enquadramento dos produtos junto a Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18).

No processo de desinvestimento, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade, contudo, produtos ou ativos em que o gestor do RPPS constatar a possibilidade de prejuízos ou até mesmo de performance insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento.

Para tanto, serão acompanhados os seguintes indicadores de performance e risco, conforme a classificação por classes e subclasses de investimentos desta Política de Investimentos na tabela a seguir:

Classes	Artigos da Res. CMN	Indicadores de Desempenho	Recomendação de Desinvestimento
a.1) Títulos Públicos	7°, I, a	NÃO HÁ	NÃO HÁ
a.2) Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7°, I, b | 7°, I, c	NÃO HÁ	NÃO HÁ
b.1) Títulos Privados	7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b	Analise de crédito da instituição emissora da LIG. CDB E POUPANÇA VEDADOS	Desinvestimento através de venda no merc. Secundário em emissor não grau de investimento
b.2) Fundos de Renda Fixa Abertos	7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
b.3) Fundos de Renda Fixa Crédito Privado	7°, VII, b	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
b.4) FI Direitos Creditórios	7°, VII, a	VEDADO	VEDADO
b.5) FI em Debêntures de Infraestrutura	7°, VII, c	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
c.1) Fundos de Índice de Ações ou Referenciados	8°, I, a | 8°, I, b	NÃO HÁ	NÃO HÁ
c.2) Fundos de Ações Abertos	8°, II, a | 8°, II, b	Ações com estratégias diferenciadas	Mercado
c.3) Multimercados	8°, III	Performance acima do indexador em 6 e 12 meses	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
d.1) Fundos Imobiliários	8°, IV, b	Performance da cota + distribuição de lucros acima do indexador	Venda parcial após 6 meses e venda total após 12 meses
d.2) Fundos de Participações	8°, IV, a	VEDADO	VEDADO
e.1) FI em Dívida Externa	9º-A, I	NÃO HÁ	MERCADO
e.2) FI em Investimentos no Exterior	9º-A, II	NÃO HÁ	Resgate parcial após 6 meses e resgate integral após 12 meses
e.3) FI de Ações – BDR Nível I	9º-A, III	Ações com estratégias diferenciadas	MERCADO

Todas as movimentações, considerando as aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, disponíveis do aplicativo CADPREV e disponibilizado no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br)

Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

VII - VEDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta política de investimentos, o **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** deverá obedecer às diretrizes e normas, as definições e classificações dos produtos de investimentos citadas na Resolução CMN nº 3.922/10, , nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18. É vedado:

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
Praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, sendo o PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA o próprio comitente, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;
Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos FI em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: Taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.” (NR)

VIII - LIMITES DE ALOCAÇÃO

A Resolução CMN nº 3.922/10, nº 4.392/14 , nº4.604/17 e a nº4.695/18, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de Renda Fixa ,Renda Variável, Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior obedecendo aos seguintes limites:

Artigo	Tipo de Ativo	Res. 3.922/10	Limite Inferior	Estratégia-Alvo	Limite Superior
	Segmento de Renda Fixa				
7°	Renda Fixa e Títulos Públicos	100%	0%	68%	100%
7°, I	Fundos 100% Títulos Públicos ou 100% Títulos Públicos (TP)	100%	0%	50%	100%
7°, I, a	Títulos do Tesouro Nacional / Registro Selic	100%	0%	0%	100%
7°, I, b	FI Referenciados em renda fixa com 100% TP	100%	0%	50%	100%
7°, I, c	FI em Índice de Mercado Renda Fixa negociável em Bolsa 100% TP	100%	0%	0%	100%
7°, II	Operações Compromissadas Lastro 100% TP	5%	0%	0%	5%
7°, III	Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic)	60%	0%	0%	60%
7°, III, a	FI Referenciados / Cond. Abertos / Indexador Exclusivos Índice RF	60%	0%	0%	60%
7°, III, b	FI em Índice RF / Indexador Exclusivos Índice RF	60%	0%	0%	60%
7°, IV	Fundos Renda Fixa Geral	40%	0%	15%	40%
7°, IV, a	FI Renda Fixa / Cond. Abertos	40%	0%	20%	40%
7°, IV, b	FI Índice RF negociáveis em Bolsa de Valores	40%	0%	0%	40%
7°, V	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	0%	0%	20%
7°, V, a	---	20%	0%	0%	20%
7°, V, b	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	0%	0%	20%
7°, VI e VII	Títulos e Valores mobiliários (TVM) e Fundos com Lastro em Crédito Privado	15%	0%	0%	15%
7°, VI	TVM de Instituições Financeiras	15%	0%	0%	15%
7°, VI, a	Certificado de Depósitos Bancário (CDB) até o limite do FGC	15%	0%	0%	0%
7°, VI, b	Depósito em Poupança	15%	0%	0%	0%
7°, VII	Fundos com Lastro em Crédito Privado	15%	0%	3%	15%

7°, VII, a	FIDC abertos / Cotas Seniores	5%	0%	2%	0%
7°, VII, b	FI Renda Fixa / Cond. Abertos / Crédito privado no Nome	5%	0%	1%	5%
7°, VII, c	FI de Debêntures de Infraestrutura	5%	0%	2%	2%
	Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados				
8°	Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	0%	27%	30%
8°, I	FI em Índices de Renda Variável	30%	0%	1%	30%
8°, I, a	FI Abertos / Indexador Índices >50 ações	30%	0%	0,5%	30%
8°, I, b	FI em Índice de Renda Variável / Indexador Índices >50 ações	30%	0%	0,5%	30%
8°, II	Fundos de Investimento em Ações (FIA) e FI Índice Renda Variável	20%	0%	17%	20%
8°, II, a	FIA Condomínio Aberto	20%	0%	12%	20%
8°, II, b	FI Índice Renda Variável Negociável em Bolsa de Valores	20%	0%	0%	20%
8°, III	FI Multimercado / Condomínio aberto e sem alavancagem	10%	0%	7%	10%
8°, IV	FIP (Fundos em Participações) e FII (Fundos Imobiliários)	10%	0%	2%	10%
8°, IV, a	FI em Participações / Condomínio fechado	5%	0%	0,5%	0,5%
8°, IV, b	FI Imobiliário / Cotas negociadas em bolsa de valores	5%	0%	1,5%	5%
	Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados				
	Segmento de Investimentos no Exterior				
9°	Investimentos no Exterior	10%	0%	5%	10%
9º, I	Cotas de FI em Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%	0%	10%
9º, II	Cotas de FI com sufixo Investimento no Exterior	10%	0%	0%	10%
9º, III	Cotas de FI Ações - BDR Nível I	10%	0%	5%	10%

IX – plano de contingência

A Res. CMN Nº4.695/18, que alterou a Res. CMN Nº3.922/10, trouxe inúmeras mudanças aos RPPS e uma delas foi a obrigação de estar contemplado na Política de Investimentos um Plano de Contigência, a ser aplicado no exercício seguinte, com todas as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Res. CMN Nº3.922/10 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos. Dessa forma e em atendimento a legislação, caso o Instituto não alcance a meta atuarial, segue a estrutura do plano de contingência do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA :

1º Fase	**Avaliação pormenorizada de cada um dos ativos investidos e sua relação risco/retorno no periodo de vigência da política de investimentos;**
2º Fase	**Ranqueamento das classes de investimentos e detalhamento dos ativos que não apresentaram retornos compatíveis com seus benchmarks;**
3º Fase	**Recomendações de desinvestimento e/ou realocação dos ativos com retornos insatisfatórios ou com retorno incompatíveis frente ao risco assumido;**
4º Fase	**Projeção dos resultados dentro da nova estrutura de investimentos e avaliação da aderência ás obrigações financeiras e atuárias do Instituto;**
5º Fase	**Ajuste fino às novas estratégias-alvo da Política de Investimento e acompanhamento mês-a-mês dos resultados obtidos.**

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2021, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pela diretoria, que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao **Conselho de Administração** e ao **Comitê de Investimentos**, para avaliação, as aplicações não claramente definidas neste documento, mas que tiverem sido formuladas em conformidade com as diretrizes de investimentos e a legislação aplicável. A Política de Investimentos do **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA** foi aprovada na Reunião Extra-Ordinária dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Investimentos realizada em **12 de novembro de 2020**, disciplinada pela Resolução CMN n° 3.922/2010, 4.392/2014 e 4.604/2017, 4.695/2018,.

Paranaguá , 12 de Novembro de 2020.

Sendo responsáveis pela elaboração e aderência da presente Política de Investimentos;

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e finanças
Certificação CPA-10 ANBIMA

LUCIANA CAMARGO FRANCO
Contadora: CRC/PR: 44365-0
Certificação CGRPPS 623

Estando ciente e de acordo com o estabelecido na presente Política de Investimentos;

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito
Prefeitura Municipal de Paranaguá

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora-Presidente
Paranaguá Previdência

Sendo aprovada pelos Conselhos de Administração e Fiscal e pelo Comitê de Investimentos deste RPPS, e chancelada por seus Presidentes;

ARIANA G. F. B. ZIESEMER
Presidente do Conselho de Administração

ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ
Presidente do Conselho Fiscal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Presidente do Comitê de Investimentos

ANEXO A – Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado

Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado
(Portaria nº 300/MPS de 3 de julho de 2015)

Declaro, tendo em vista os dados encaminhados ao MPS, que o RPPS do Município de Paranaguá - PR, atende aos seguintes requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 1º da Portaria MPS 300/2015:

a) Possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vigente na data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, comprovando o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento do RPP, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;
b) Possui um total de recursos superior a R$ 40 milhões, conforme último Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), imediatamente anterior à data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado; e
c) Possui Comitê de Investimento em funcionamento, conforme dados enviados ao MPS e divulgados no endereço eletrônico do MPS: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/consulta-aos-criterios-de-classificacao-de-investidor-qualificado-ou-profissional/, no qual podem ser também consultadas as informações dos demais requisitos acima.

Paranaguá, 12 de novembro de 2020.

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
08.542.807/0001-68
ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

ANEXO B – Formulário de Informações sobre Comitê de Investimentos

Este formulário tem por finalidade fornecer informações sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos termos do art. 2º da Portaria MPS/GM nº 300, de 3 de julho de 2015 e art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.

I – IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo/UF: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR
CNPJ do Ente Federativo: 76.017.458/0001-15
Unidade Gestora RPPS: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
CNPJ da Unidade Gestora: 08.542.807/0001-68

II – CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Tipo de Norma da Constituição do Comitê (Lei Complementar/Lei/Decreto/Outros): L.C. Nº 248/2020 / REGIMENTO INTERNO Nº 001/2020
Data da Publicação das Normas: 03/07/2020 e 28/08/2020
Periodicidade das Reuniões Ordinárias (quantidade de reuniões realizadas por mês): 01 (uma)
Data do último registro em ata das deliberações e decisões do Comitê de Investimentos: 26/10/2020

III – DOS MEMBROS E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Nome	CPF	Vínculo *	Tipo de Vínculo **	Data de Início do Mandato:	Certifica-dora	Validade Certificação
Maurício dos P. Coutinho	885.818.709-10	1	1	21/10/2019	ANBIMA	30/11/2021
Sidnei França dos Santos	911.001.949-91	2	1	05/01/2017	ANBIMA	14/09/2023
Luciana Camargo Franco	021.892.689-82	2	1	28/05/2015	CGRPPS 623	23/11/2021
Adriana Mendes Rodrigues	026.599.499-30	2	1	21/10/2019	ANBIMA	30/11/2021
Henrique Makoto Furuta	301.653.248-48	2	1	18/12/2018	ANBIMA	30/11/2021

*Vínculo do membro do Comitê de Investimentos com: (1) – Ente Federativo; (2) – Unidade Gestora do RPPS **Tipo de vínculo do membro do Comitê de Investimentos (1) Servidor Efetivo; (2) Exclusivamente Comissionado

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, a veracidade das informações acima prestadas.

_____
Adriana Maia Albini
Diretora Presidente
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
08.542.807/0001-68

ANEXO C – ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

À portaria MPAS Nº 440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013 - DOU DE 11/10/2013, que dispõe sobre a ciência e compatibilidade sobre aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, pelo responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

Pelo presente instrumento, Adriana Maia Albini, na qualidade de presidente do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, instituído sob CNPJ nº 08.542.807/0001-68, vem, por meio deste Atestado, declarar que as aplicações nos fundos:
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____
Nome: _____ CNPJ: _____
que têm como característica apresentar prazos de carência e/ou conversão de cotas superiores a 180 dias, e que esses estão em consonância com a necessidade atuarial e compatíveis com as obrigações presentes e futuras do regime.

Paranaguá, 12 de novembro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
08.542.807/0001-68

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:23B36660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 250

LEI COMPLEMENTAR Nº 250 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sigla SEMICOM, com a finalidade promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços, fortalecendo e desenvolvendo o comércio interno, objetivando trabalhar e agir de forma a melhorar o ambiente de mercado, dentro do município de Paranaguá, alavancando seus índices de desenvolvimento, considerando o potencial do município, da sua importância, tanto na região, quanto no Estado.

Art. 2º Para atender o contido no artigo anterior desta Lei Complementar, fica criado o seguinte cargo em comissão, que passa a integrar a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal, na forma da Lei Complementar nº192, de 13 de dezembro de 2016:

I - 01 cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Símbolo "AP";

Art. 3º Fica transferido da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fomento, criado pela Lei Complementar nº192, de 13 de dezembro de 2016; Diretor de Indústria e Comércio e Empreendedorismo e Assessor de Controle de Fluxo, ambos criados pela Lei Complementar nº224/2019.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio integrará a Administração Pública direta do Município de Paranaguá.

Art. 5º Inclui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e ensino Integral, inserta no parágrafo 13º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, o seguinte inciso:

XLII - Superintendente de Atendimento e Inclusão Social: cargo de simbologia DAS-1, cuja atribuição é apoiar, orientar, promover, fortalecer, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas, ações e atividades voltadas à inclusão social, no âmbito do Município de Paranaguá, divulgando as ações governamentais de sua área de competência e complementação local.

Art. 6º Inclui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, inserta no parágrafo 17º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, o seguinte inciso:

XXIII - Superintendente de Assuntos Religiosos: cargo de simbologia DAS-1, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da comunicação entre os setores religiosos em geral.

Art.7º Inclui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, inserta no parágrafo 7º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, o seguinte inciso:

XI – Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração os seguintes cargos para suprir as demandas das subprefeituras:

a) Superintendente de Gestão, símbolo DAS-1, cujas atribuições como responsável pela organização, coordenação e gerenciamento da Subprefeitura, supervisionando diretamente a equipe de trabalho e tem por finalidade coordenar o planejamento e a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes das políticas públicas.
b) Diretor de Administração Geral da Subprefeitura, símbolo DAS-2, cujas atribuições coordenar o planejamento e a execução do atendimento ao cidadão e da infraestrutura da Subprefeitura.
c) Coordenador Intersecretarial da Subprefeitura, símbolo DAS-3, cujas atribuições pela organização das rotinas, procedimentos, atividades e ações administrativas perante estruturação de atendimento existente, buscando evitar interrupção, paralisação ou qualquer prejuízo nos serviços prestados, garantindo a continuidade e eficiências do serviço público.
d) Supervisor de atendimento da Subprefeitura, símbolo DAS-4, cujas atribuições como responsável pela supervisão de equipe, monitorando a qualidade de atendimento, dando suporte e orientação para a equipe, responsável por redigir relatórios, atualizar os sistemas de controle e relatórios de produtividade, realizar monitorias de qualidade, acompanhar indicadores dos agentes, atualizar a equipe quanto a alterações de novos serviços, garantir o perfeito funcionamento dos serviços utilizado por sua equipe, garantir que sua equipe tenha pleno conhecimento das

ferramentas e sistemas de trabalho, divulgar os indicadores de gestão para a equipe, realizar diagnóstico de problemas e falhas para soluções diferenciadas de atendimento, solicitar e controlar os acessos aos sistemas utilizados no atendimento.

Art. 8º Inclui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, inserta no parágrafo 24º, do artigo 63, da Lei Complementar 192 de 2016, os seguintes incisos:

IX - Coordenador de Esportes e Lazer, símbolo DAS-3, responsável por promover a elaboração de estudos e pesquisas necessárias à melhoria das atividades técnicas, desportivas e de lazer;

X - Superintendente de Fomento ao Esporte, cargo de simbologia DAS-1, cujas atribuições de planejar, dirigir e controlar programas e projetos que visem o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva e lazer; propor a celebração de convênios; planejar, coordenar, dirigir e controlar a realização de eventos esportivos, objetivando o desenvolvimento do desporto; promover, articular e prestar apoio às entidades esportivas amadoras e profissionais, visando o seu desenvolvimento; articular-se com as demais unidades integrantes da estrutura da Secretaria, objetivando a compatibilização de normas e ações a serem executadas pelos diversos órgãos.

Art. 9º Os cargos de Supervisor Técnico 1 - de Estágio e Diretor de Profissionalização e Estágio, constantes nos incisos VI e X do parágrafo 19º do artigo 63 da Lei Complementar nº 192/2016, serão transferidos da Secretaria do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. Fica alterada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a simbologia FG-D do cargo de Chefe de Equipe pedagógica VII - Divisão de Educação de Campo para simbologia FG-B.

Art. 11. O Anexo I, da Lei Complementar 192/2016, especificamente no quadro de cargos e simbologias da Secretaria Municipal de Segurança inclui-se a alteração para a função de Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG, símbolo FG-A.

Art. 12. Ficam extintas as seguintes funções gratificadas constantes no §12, do art. 63, da Lei Complementar 192/2016, da Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, bem como do Quadro de Cargos e Simbologias, constantes do Anexo I, da referida Lei Complementar:

SEMSEG	Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal -SG/GCM	FG-B
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria - CATEVI/GCM:	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Seção de Operação do "Tele Resposta 153" - Vídeo-Monitoramento do CPM/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Divisão Operativa de Cartório da Guarda Civil Municipal - DOC/COPF:	FG-E
SEMSEG	Chefe de Coordenação do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM:	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Expediente e Despachos	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Relações Públicas	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Recursos Humanos	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Folha de Pagamento	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Protocolo e Despachos do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento e Inteligência do Comando-Geral	FG-D
SEMSEG	Chefe de Divisão de Identificação Funcional e Porte de Armas	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Armas e Munição	FG-D
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil - COPDEC/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Minimização de Desastres (Setor Técnico)	FG-D
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Políticas Públicas sobre Drogas - COPPD/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Coordenação de Atividades Técnicas e Vistoria - CATEVI/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Comandante de Plantão do Centro de Policiamento Municipal - CPM/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Viatura de Policiamento de Área - D-VPA/COM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção Operac. de Ronda Ostensiva Mun. - Operações Especiais - ROMU/COM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Divisão Operac. e Fiscalização de Trânsito e Estacionamento - DOFT/ CPM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional de Proteção Escolar - DOPE/COPF	FG-D
SEMSEG	Chefe de Divisão Operacional e Fiscalização Marítima e Ambiental - DOMA/ COPF	FG-D
SEMSEG	Comandante da Academia de Formação e Treinam. da Guarda Civil Mun. - ACAD/GCM	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção Administrativa da ACAD/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Seção Logística da ACAD/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Divisão de Formação e Requalificação Física-Intelectual da ACAD/GCM	FG-E
SEMSEG	Chefe de Subseção de Instruções Táticas Policiais Específicas	FG-E
SEMSEG	Chefe de Subseção de Recuperação de Conduta, Aptidão Física e Mental	FG-E
SEMSEG	Chefe de Seção de Projetos, Gestão de Contratos e Convênios	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Almoxarifado e Reposição	FG-D
SEMSEG	Chefe de Subseção de Patrimônio, Manutenção Geral e Obras	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Manutenção de Viaturas e Controle de Frota	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Tecnologia da Informação e Vídeo-Monitoramento	FG-D
SEMSEG	Chefe de Subseção do Sistema Eletrônico de Segurança	FG-D
SEMSEG	Chefe de Coordenação Processual e Ficha Funcional da Corregedoria	FG-D
SEMSEG	Chefe de Coordenação Operativa de Trânsito	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Planejamento, Análises e Estatísticas de Trânsito	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Tráfego de Veículos	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Operações de Manutenção e Sinalização de Trânsito	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Educação para o Trânsito	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle de Infrações de Trânsito	FG-D
SEMSEG	Chefe de Seção de Controle Administrativo do Programa de Estacionamento Rotativo - PERTO	FG-D

Art. 13. Ficam extintas as seguintes funções gratificadas e os seguintes cargos em comissão constantes no §1º, 2º, 3º, 7º, 9º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º, todos do art. 63, da Lei Complementar nº 192/2016, da Estrutura Organizacional das respectivas Secretarias Municipais, bem como do Quadro de Cargos e Simbologias, constantes do Anexo I, da referida Lei Complementar:

SGOVM	Supervisor de Expedição Documental Interna	FG-4
SGOVM	Supervisor de Expedição Documental Externa	FG-4
SGOVM	Supervisor de Atendimento	FG-4
SEMAD	Supervisor de Bens Imóveis	FG-4
SEMAD	Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-01
SEMAD	Supervisor de Publicações Oficiais	FG-4
SEMAD	Supervisor da Divisão de Registro Funcional e Arquivo	FG-4
SEMPLOG	Supervisor de Gestão	FG-4
SEMUR	Supervisor de Políticas Urbanas e de Revisão do Plano Diretor	FG-4
SEMFAO	Chefe de Divisão de Tesouraria	FG-4
SEMFAO	Chefe de Divisão de Processamento e Registro	FG-4
SEMAS	Supervisor de Desenvolvimento Humano	FG-4
SEMAS	Coordenador de Fiscalização	FG-D
SEMAS	Coordenador de acolhimento	FG-2
SEMAS	Coordenador do CRAS	FG-2
SEMAS	Coordenador do CREAS	FG-2
PROGEM	Supervisor de Gestão	FG-B
PROGEM	Supervisor Técnico de procuradoria	FG-B
SEMMA	Supervisor Técnico de Coleta de Lixo	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Manutenção	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Cemitério Municipal - Limpeza	FG-4
SEMMA	Supervisor Técnico de Limpeza Pública	FG-4
SEMMA	Supervisor de Educação Ambiental	FG-4
SEMSU	Supervisor de Fiscalização	FG-4
SEMAPA	Supervisor de Agricultura	FG-4
SEMAPA	Supervisor Náutico	FG-4
SEMAPA	Supervisor de Estradas Rurais	FG-4
SEMAPA	Supervisor da Iluminação Rural	FG-4
SEMAPA	Supervisor de Controle de Abastecimento	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Fabricação	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Distribuição de Materiais	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Logística	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Frota	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Distribuição de Combustível	FG-4
SEMOP	Supervisor Técnico de Oficina e Peças	FG-4
SEMSA	Superintendente de Assistência Farmacêutica e Laboratorial	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Urgência e Emergência	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico I	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico II	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico III	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico IV	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde de Atendimento Básico V	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - I	FG-3
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - II	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - III	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde 24h - III	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - I	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - II	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - III	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - IV	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - V	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VI	FG-4
SEMSA	Chefe da Unidade de Saúde da Família - VII	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - I	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - II	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - III	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - IV	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - V	FG-4
SEMSA	Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso - VI	FG-4
SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Diagnósticos	FG-B
SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Diagnósticos	FG-3
SEMSA	Chefia Médica do Centro Municipal de Especialidades	FG-B
SEMSA	Chefia de Enfermagem do Centro Municipal de Especialidades	FG-3
SEMAS	Coordenador de Fiscalização	FG-D
SEMAS	Coordenador de Acolhimento	FG-2
SESPOR	Assessoria técnica de Educação	FG-2
SECOM	Chefia de Jornalismo	FG-2
SEMPLOG	Diretor do Escritório de Projetos e Planejamento Institucional Estratégico	FG-B
SEMUR	Coordenador de Fiscalização	FG-4
SECULTUR	Assessoria técnica de Marketing Turístico	FG-2

Art. 14. O Anexo I, da Lei Complementar 192/2016, que vigora pela nova redação dada pela Lei Complementar 197/2016, ficam alterados, passando a vigorar, incluindo-se as seguintes descrições, especificamente, do Quadro de Cargos e Simbologias da Secretaria Municipal de Saúde e também no parágrafo 15º do artigo 63:

I - Superintendente de Assistência à Saúde, cargo de simbologia DAS-1: responsável pelo gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde, no âmbito do Município, com vistas à qualificação da atenção à saúde, além de atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente; organizar estratégias do sistema e das práticas de saúde em resposta às necessidades da população, segundo as políticas, programas e serviços de saúde consoante os princípios e diretrizes que estruturam o **Sistema Único de Saúde** (SUS); estabelecer prioridades, planejar, avaliar e implementar continuamente ações de assistência integral à saúde, prevenir e controlar as ocorrências;

II - Superintendente de Vigilância em Saúde, cargo de simbologia DAS-1: atende e aplica a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente, em consonância com o plano municipal de saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde; planejar, supervisionar, coordenar e controlar as ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, referente e seus efeitos/impactos na saúde individual e coletiva; coordenar, planejar, supervisionar, avaliar e dar suporte técnico ao processo de inspeção e/ou programas e projetos de intervenção para o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário;

III - Superintendente de Gestão e Planejamento, cargo de simbologia DAS-1: atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente; criar e utilizar de meios que possibilitem concretizar os princípios de organização da política, implementar propostas de planejamento no que se refere à avaliação e o monitoramento dos serviços e ações de saúde; incorporar conhecimentos e tecnologias de formulação, implementação e avaliação de políticas, planos, programas, projetos, destinados a intervir sobre o estado de saúde da população e sobre o próprio sistema de serviços de saúde como estratégia permanente de ação; acompanhar movimentos macropolíticos de diferentes instâncias, que em maior ou menor grau gera impactos diretos nos diferentes processos de trabalho que realizados;

IV - Superintendente Jurídico Setorial, cargo de simbologia DAS-1: atender e aplicar a ordenação da Superintendência, assessorar juridicamente o Secretário da pasta, bem como, as demais unidades técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades, visando solucionar questões jurídicas com a emissão de pareceres, em especial, para questões de aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal;

V - Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, cargo de simbologia DAS-1: atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente; responsável pelo planejamento técnico e administração do patrimônio imobiliário da Secretaria Municipal de Saúde. O Departamento deverá contar com profissionais de arquitetura e engenharia civil, oriundo do Quadro Geral de servidores municipais do Município de Paranaguá. O Departamento ainda terá as seguintes responsabilidades técnicas:

a) Alimentar, monitorar e administrar Sistemas de Informações de Obras de Unidades de Saúde de qualquer esfera administrativa de interesse do Município de Paranaguá;
b) Assessorar o gestor municipal nos assuntos de sua competência; Planejar, elaborar e coordenar os projetos de arquitetura, engenharia, mobiliário e equipamentos, à exceção de equipamentos médicos hospitalares;
c) Planejar e elaborar orçamentos, cronogramas e memoriais descritivos de construção, reformas, ampliações e manutenção de imóveis;
d) Executar serviços de levantamento e análise sistemática das condições de obsolescência dos edifícios, instalações hidráulicas, elétricas (de baixa tensão) e outras de atribuições da sua competência;
e) Elaborar programas de manutenção preventiva e corretiva do patrimônio imobiliário das Unidades de Saúde e edifícios afins da Secretaria de Saúde, definindo critérios técnicos de manutenção e elaborando os manuais de normas, procedimentos e rotinas necessários para manutenção e segurança sob a ótica da estrutura civil dos prédios;
f) Fiscalizar e controlar as obras contratadas com terceiros por licitações;
g) Elaborar estudos, pareceres e perícias técnicas de sua competência; Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação técnica de obras;
h) Elaborar mapas técnicos e temáticos auxiliares;
i) Elaborar Termo de Referência de acordo com sua competência;
j) Participar de Conselhos e Comissões Deliberativos da Prefeitura Municipal de Paranaguá, nos assuntos de sua competência;
k) Despachar processos no sistema de Protocolo do Município, de acordo com sua competência;
l) Implantar e manter atualizado um sistema de controle centralizado do patrimônio imobiliário da Secretaria Municipal de Saúde;
m) Manter controle e arquivos de todos os trabalhos efetuados.

VI -Superintendente Administrativo/Financeiro, cargo de simbologia DAS-1: Atender e aplicar a ordenação do Secretário, se respaldada legalmente; coordena, supervisiona e controla a execução de todas as atividades relativas às ações de administração e de gestão financeira e orçamentária, as atividades relacionadas à arrecadação e à movimentação de recursos financeiros; orienta e impulsiona a captação de recursos advindos de emendas e projetos dos entes federados; elabora o orçamento da secretaria de saúde, ordena e monitora segundo as regras estabelecidas pelo FNS. Monitora o FNS, preenche os sistemas necessários para aquisição de materiais equipamentos e insumos bem como outros necessários a prestação de contas. Apresenta a prestação de contas aos órgãos de controle quando solicitado e mantem o arquivo de todo o controle e acompanhamento contábil.

VII - Superintendente de Aquisição e Patrimônio, cargo de simbologia DAS-1: exerce as atribuições de planejamento e gestão de aquisições e do patrimônio da Secretaria, sendo responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos procedimentos de licitatórios de aquisição de bens, serviços e obras, gerenciando todas os partícipes responsáveis pelos procedimentos licitatórios, pregões, de dispensa e inexigibilidade.

VIII - Superintendente de Transporte e Logística, cargo de simbologia DAS-1: Responsável por planejar, coordenar, controlar das atividades relacionadas à gestão dos transportes da Secretaria de Saúde; planejar e acompanhar os serviços de transporte; coordenar, supervisionar e administrar todas as atividades inerentes à manutenção dos veículos destinados à condução de pessoas à serviço da Secretaria de Saúde; coordenar e supervisionar atividades relacionadas ao rodízio de motoristas no âmbito da Secretaria de Saúde; notificar as irregularidades constatadas, orientando quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização das mesmas; receber as notificações de trânsito, abrir processo notificando e orientando a unidade/órgão, quanto aos procedimentos a serem adotados para identificação do condutor e pagamento da multa; acompanhar o controle de movimentação dos veículos da Secretaria; tomar as providências cabíveis e encaminhamento de todos os acontecimentos envolvendo veículos da Secretaria, tais como: acidente de transito; roubo/furto; alterações de características; e disponibilização de veículos para alienação.

IX - Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, cargo de simbologia DAS-3: Vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente; estabelecer um conjunto de ações que proporcionem o conhecimento e detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas.

X - Coordenador de Vigilância Epidemiológica, cargo de simbologia DAS-3: Vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, definir um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; alimentar os sistemas de informação do Governo Federal e Estadual, fornecer informações para fortalecimento da Gestão em Saúde, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas.

XI - Coordenador de Vigilância Sanitária, cargo de simbologia DAS-3: Vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, desenvolver um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas.

X - Coordenador da Vigilância em Saúde do Trabalhador, cargo de simbologia DAS-3: Vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por estabelecer estratégias intervenção e negociação de controle e mudanças no processo de trabalho, em sua base tecnológica ou de organização do trabalho, o que virtualmente, poderá eliminar o risco de acidentes e adoecimento relacionado ao trabalho, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas.

XI - Coordenador de Combate a Endemias, cargo de simbologia DAS-3: Atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente; estabelecer estratégias para vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; recenseamento de animais e demais atividades inerentes à profissão, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas.

XII - Coordenador de desenvolvimento de estratégias de Saúde, cargo de simbologia DAS-3: Vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde, é responsável por atender e aplicar a ordenação da superintendência, se respaldada legalmente, coordenar o provimento das informações Físico Orçamentárias, informar à superintendência quanto à produção de consultas e exames, se estão equilibrados à demanda, Monitorar de processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situaçõesde alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; analisar estrutura, processos e resultados das ações, serviços esistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios eparâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema deSaúde e realizar projetos que promovam soluções para os problemas encontrados, além de outras atribuições de sua competência ou delegadas.

Art. 15. O Anexo I da Lei Complementar 192 de 2016 passa a vigorar da forma constante do Anexo da presente Lei.

Art. 16. Transfere a competência de administrar todas as questões relativas à realização de estágios por estudantes de nível médio e superior, na Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, consoante estabelecido pela Lei Complementar nº 107/2009, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 17. As estruturas complementares das Secretarias Municipais e demais órgãos e respectivas atribuições, bem como as nomenclaturas, poderão ser estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar 192 de 2016.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de dezembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E SIMBOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SEGOVM	Prefeito Municipal	PREF
SEGOVM	Secretário Municipal de Governo	AP
SEGOVM	Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1
SEGOVM	Superintendente de Assuntos Parlamentares	DAS-1
SEGOVM	Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos	DAS-1
SEGOVM	Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual	DAS-1
SEGOVM	Superintendente de Gestão Intersecretarial	FG-A
SEGOVM	Chefe de Gabinete	DAS-1
SEGOVM	Assessor de Gabinete I - Relações Sociais	DAS-2
SEGOVM	Assessor de Gabinete I - Comunicação Social	DAS-2
SEGOVM	Coordenador de Relação Intersecretarial	FG-B
SEGOVM	Coordenador - Relações Públicas	DAS-3
SEGOVM	Assessor de Agenda	FG-B
SEGOVM	Coordenador de Assuntos Internos de Protocolo	DAS-3
SEGOVM	Diretor de Cerimonial	DAS-2
SEGOVM	Supervisor de Compras Internas	FG-4
SEGOVM	Supervisor de Recursos Humanos	FG-4
SEGOVM	Coordenador da Junta Militar	FG-D
SEGOVM	Ouvidor Geral	DAS-1
SEGOVM	Coordenador de Informações	DAS-3
GAVP	Vice Prefeito	VPREF
GAVP	Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia	DAS-2
GAVP	Diretor do Departamento de Relações Públicas da Vice Chefia	DAS-2

GAVP	Assessor de Gabinete da Vice Chefia	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
SECOM	Secretário Municipal de Comunicação	AP
SECOM	Superintendência de Comunicação Social	DAS-1
SECOM	Diretor de Fotografia	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Radio e TV	DAS-2
SECOM	Diretor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
SECOM	Coordenador de Administrativo	DAS-3
SECOM	Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-3
SECOM	Assessor de Comunicação em Rádio e TV	DAS-2
SECOM	Assessor de Comunicação em Mídias Impressas e Eletrônicas	DAS-2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGEM	Procurador Geral	AP
PROGEM	Subprocurador-Geral do Município	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Controle Processual	DAS-1
PROGEM	Superintendente de Negócios Jurídicos	DAS-1
PROGEM	Superintendente Administrativo-processual	DAS-1
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Administrativa	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete - Assessoria Jurídica	DAS-2
PROGEM	Assessor de Gabinete de Controle Processual	DAS-2
PROGEM	Assessor de Contratos	DAS-2
PROGEM	Assessor de Convênios	DAS-2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
COGEM	Controlador Geral	FG-AP
COGEM	Superintendente Contábil	DAS-1
COGEM	Superintendente de Gestão Administrativa	DAS-1
COGEM	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
COGEM	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
COGEM	Assessor de Controle Interno	DAS-2
COGEM	Subcontrolador de Contabilidade, Finanças e Orçamento	FG-D
COGEM	Subcontrolador deNormatização	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Assessoria Administrativa	FG-D
COGEM	Subcontrolador de Auditoria	FG-D
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS		
UGP	Coordenador Geral	AP
UGP	Superintendente Administrativo Financeiro	FG-A
UGP	Diretor Técnico de Contabilidade	FG-B
UGP	Diretor Técnico de Engenharia	FG-B
UGP	Assessor Técnico de Projetos	FG-D
UGP	Assessor Técnico Administrativo	FG-D
UGP	Assessor em Desenvolvimento Institucional	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SEMAD	Secretário Municipal	AP
SEMAD	Superintendente de Atos Legislativos	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Tecnologia da Informação	DAS-1
SEMAD	Diretor de Departamento de Protocolo	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Administração Geral	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Patrimônio	DAS-2
SEMAD	Diretor Predial e de Zeladoria	DAS-2
SEMAD	Coordenador de Tecnologia de Comunicação	DAS-3
SEMAD	Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-3
SEMAD	Coordenador do Núcleo de Controle e Registros Funcionais	DAS-3
SEMAD	Chefe de Divisão de Elaboração	FG-2
SEMAD	Chefe de Serviço de Controle	FG-2
SEMAD	Chefe de Divisão de Publicação	FG-2
SEMAD	Chefe de Serviço de Biblioteca	FG-2
SEMAD	Supervisor de Cadastro	FG-4
SEMAD	Supervisor de PROCON	FG-4
SEMAD	Supervisor de Movimentação e Catalogação	FG-4
SEMAD	Supervisor de Bens Móveis	FG-4
SEMAD	Supervisor de Correspondência	FG-4
SEMAD	Supervisor de Serviços Internos	FG-4
SEMAD	Supervisor de Distribuição e Anexação do Arquivo Público	FG-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos	DAS-4
SEMAD	Assessor da Divisão de Software e Hardware	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Movimentação e Controle	DAS-4
SEMAD	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMAD	Superintendente de Folha de Pagamento e Benefícios	DAS-1
SEMAD	Diretor de Avaliação de Desempenho e Produtividade	DAS-2
SEMAD	Diretor de Departamento de Políticas de Pessoal	DAS-2
SEMAD	Supervisor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	FG-4
SEMAD	Supervisor de Nomeações, Exonerações e Promoções	FG-4
SEMAD	Supervisor de Políticas Salariais	FG-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional	DAS-4
SEMAD	Assessor da Divisão de Avaliação de Desempenho	DAS-4
SEMAD	Assessor de Divisão de Carreira e Remuneração	DAS-4
SEMAD	Superintendente de Controle de Abastecimento	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Compras e Aquisições	DAS-1
SEMAD	Diretor de Estoque e Armazenamento	DAS-2
SEMAD	Diretor de Almoxarifado	DAS-2
SEMAD	Diretor de Contratos	DAS-2
SEMAD	Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços	FG-1
SEMAD	Supervisor de Procedimentos Internos	FG-1
SEMAD	Supervisor de Licitação	FG-1
SEMAD	Superintendente de Gestão 1	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão 2	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão 3	DAS-1
SEMAD	Superintendente de Gestão 4	DAS-1
SEMAD	Diretor de Administração Geral 1	DAS-2

SEMAD	Diretor de Administração Geral 2	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral 3	DAS-2
SEMAD	Diretor de Administração Geral 4	DAS-2
SEMAD	Coordenador Intersecretarial 1	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial 2	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial 3	DAS-3
SEMAD	Coordenador Intersecretarial 4	DAS-3
SEMAD	Supervisor de Atendimento 1	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento 2	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento 3	DAS-4
SEMAD	Supervisor de Atendimento 4	DAS-4
SEMAD	Supervisor técnico I - de Estágio	FG-4
SEMAD	Diretor de Profissionalização e Estágio	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
SEMPLOG	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP
SEMPLOG	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios	FG-A
SEMPLOG	Superintendência de Planejamento Institucional	DAS-1
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Compras, Contratos e Gestão interna de Planejamento	DAS-2
SEMPLOG	Diretor de Departamento de Gestão Intersecretarial	DAS-2
SEMPLOG	Diretor do Departamento de Cadastros no SICONV	FG-B
SEMPLOG	Assessor do Departamento de Compras e Contratos do Planejamento	DAS-4
SEMPLOG	Assessor da Divisão de Cumprimento de Metas	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
SEMSEG	Secretário Municipal de Segurança	AP
SEMSEG	Superintendente Municipal de Trânsito	DAS-1
SEMSEG	Superintendente Geral do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG	FG-A
SEMSEG	Comandante Geral da Guarda Civil Municipal - CG/GCM	FG-A
SEMSEG	Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal	FG-B
SEMSEG	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
SEMEDI	Secretário Municipal	AP
SEMEDI	Superintendente em planejamento educacional	FG-A
SEMEDI	Superintendente de controle financeiro e administrativo	FG-A
SEMEDI	Superintendente de políticas educacionais	FG-A
SEMEDI	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de Atendimento e Inclusão Social	DAS-1
SEMEDI	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura Educacional	DAS-1
SEMEDI	Diretor do departamento de manutenção civil	DAS-2
SEMEDI	Coordenador de Manutenção predial	DAS-3
SEMEDI	Chefe de divisão de transporte escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de Divisão de Laboratório técnico	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão e folha de pagamento	DAS-4
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino fundamental	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Fundamental	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de Ensino Integral	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Orientação Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IV - Divisão de Tecnologia Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica V - Divisão de Educação Especial	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VI - Divisão de Educação de Jovens e Adultos	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VII - Divisão de Educação do Campo	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica VIII - Divisão de Esportes	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica IX - Divisão de Eventos Pedagógicos	FG-D
SEMEDI	Diretor do departamento de ensino infantil	FG-B
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica I - Divisão de Ensino Infantil	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica II - Divisão de documentação	FG-D
SEMEDI	Chefe de equipe pedagógica III - Divisão de Estatística Educacional	FG-D
SEMEDI	Chefe de divisão do complexo poliesportivo	DAS-4
SEMEDI	Diretor do departamento de gestão administrativa	DAS-2
SEMEDI	Diretor do departamento de educação especial	FG-B
SEMEDI	Coordenador de orçamento	DAS-3
SEMEDI	Coordenador de avaliação psicopedagógica	FG-2
SEMEDI	Coordenador de atendimento ed. Especializado	FG-2
SEMEDI	Coordenador de manutenção e transporte escolar	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de material esuprimento	DAS-4
SEMEDI	Chefe de divisão de alimentação escolar	DAS-4
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Supervisor pedagógico	FG-D1
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Dr. Aníbal Ribeiro Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Prof.ª Arminda Souza Pereira"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Prof.ª Berta Rodrigues Elias"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Prof.ª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Prof.ª Francisca Pessoa Mendes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Gabriel de Lara"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Graciela E. Almada Diaz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Hugo Pereira Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Iná Xavier Zacarias"	FG-D

SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Iracema dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"João Rocha dos Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"José Anchieta"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Leôncio Correia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Luiz Vaz de Camões"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Manoel Viana"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Mirian Soares Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Maria José Henrique Tavares"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Nascimento Junior"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Naya Castilho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Presidente Castelo Branco"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Presidente Costa e Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Randolfo Arzua"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Rosiclair Silva Costa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Tiradentes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Prof.ª Edineia Marize M. Garcia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Almirante Tamandaré"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-D
SEMEDI	Diretor de Escola Municipal"Edite Lobo"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Sully da Rosa Vilarinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal em Tempo Integral"Takeshi Oishi"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal"Joaquim Tramujas Filho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Agadil Cabral"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Milena Bonfin"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Antonio Tortato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Anita Canele Raby"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Rural"Maria Trindade da Silva"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Rosy Mattar da Maia"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Profª Zuleide Pinto Rosa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Jurandir Rozendo de Lima"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Anita Ribeiro Fontes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Maria de Loures Kossatz"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Edite Amatuzzi de Pinho"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Nossa Senhora de Guadalupe"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Nossa Senhora dos Navegantes"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Prof.ª Nádia Iara Pereira da Cunha"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Ruth Crocetti Baka"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Nossa Senhora do Rocio"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Aurora Xavier Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Arcelina de Pina"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Prof.ª Helena Porto Santos"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Regina Célia Domit"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Prof.ª Sathie Midorikawa"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Paulo Freire"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Prefeito Mario Roque"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Jardim Iguaçú"	FG-D
SEMEDI	Diretor Escola Municipal Rural"Nazira Borges"	FG-D
SEMEDI	Diretor do Centro Municipal"Professora Rosiane Pinheiro Norato"	FG-D
SEMEDI	Diretor Centro Municipal de Educação Infantil"Denise Farias Alboit"	FG-D
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Drº Anibal Ribeiro Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Prof.ª Arminda Souza Pereira"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Prof.ª Berta Rodrigues Elias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Prof.ª Eva Tereza Amarante Cavani"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Prof.ª Francisca Pessoa Mendes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Gabriel de Lara"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Graciela E. Almada Diaz"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Hugo Pereira Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Iná Xavier Zacarias"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Iracema dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"João Rocha dos Santos"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"José Anchieta"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Leôncio Correia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Luiz Vaz de Camões"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Manoel Viana"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Mirian Soares Cunha"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Maria José Henrique Tavares"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Nascimento Júnior"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Naya Castilho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Presidente Castelo Branco"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Presidente Costa e Silva"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Municipal em Tempo Integral"Randolfo Arzua"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Rosiclair Silva Costa"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Tiradentes"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Prof.ª Edineia Marize M. Garcia"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Almirante Tamandaré"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Eloína Loyola de Camargo Vianna"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal de Ensino Fundamental "Edite Lobo dos Santos" Educação de Jovens e Adultos-EJA"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Sully da Rosa Vilarinho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral"Takeshi Oishi"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal"Joaquim Tramujas Filho"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Municipal Rural"Nazira Borges"	FG-2
SEMEDI	Secretário Geral Escola Rural"Maria Trindade da Silva"	FG-2
SEMEDI	Assessor de Controle de Fluxo de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais	DAS-4
SEMEDI	Assessor de Monitoramento, execução e controle de programas Federais	FG-D
SEMEDI	Assessor de Recursos Humanos	FG-D
SEMEDI	Assessor de Educomunicação	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SEMMA	Secretário Municipal	AP
SEMMA	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável	DAS-1

SEMMA	Superintendente de Preservação e Proteção Ambiental	DAS-1
SEMMA	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual	DAS-1
SEMMA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Parques, Praças, Logradouros e Capelas Mortuárias	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Proteção, Educação e Prevenção Ambiental	DAS-2
SEMMA	Diretor do Departamento de Veterinária	DAS-2
SEMMA	Diretor do Serviço Funerário	DAS-2
SEMMA	Diretor de Departamento de Cadastro, Licenciamento e Fiscalização	DAS-2
SEMMA	Coordenação de Projetos	DAS-3
SEMMA	Assessor de Coleta e Transporte de Resíduos	DAS-4
SEMMA	Assessor de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor de Proteção Animal	DAS-4
SEMMA	Assessor de Educação Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador de Gestão de Políticas para o Meio Ambiente Paisagístico	DAS-3
SEMMA	Coordenador de Cemitério	DAS-3
SEMMA	Assessor da Divisão de Capelas Mortuárias	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Saneamento Básico	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Projetos eImplementação	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Horto e Paisagismo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Manutenção e Conservação de Praças	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Cadastro e Licenciamento	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Fiscalização	DAS-4
SEMMA	Assessor da Controle de Fluxo	DAS-4
SEMMA	Assessor da Divisão de Educação e Conscientização Ambiental	DAS-4
SEMMA	Coordenador da Usina de Biodiesel	FG-D
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SEMSA	Secretário Municipal de Saúde	AP
SEMSA	Superintendência de Assistência à Saúde	DAS -1
SEMSA	Superintendência de Administrativo Financeiro	DAS - 1
SEMSA	Superintendente de Gestão em Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente em Vigilância em Saúde	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Aquisição e Patrimônio	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Apoio Legal e Normativo	DAS-1
SEMSA	Superintendente de Transporte e Logística	DAS-1
SEMSA	Diretor de Departamento de Auditoria	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Transporte	DAS-2
SEMSA	Diretor de Atenção Primária	DAS-2
SEMSA	Diretor de Atenção Secundária	DAS-2
SEMSA	Diretor de Enfermagem	DAS 2
SEMSA	Diretor de Departamento de Saúde Mental	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Atenção à Saúde	DAS-2
SEMSA	Diretor de Departamento de Medicamentos e Laboratórios	DAS-2
SEMSA	Assessor de Divisão Psicossocial	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Assistência de Saúde e Complexidades	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Controle e Distribuição e Medicamentos	DAS-4
SEMSA	Assessor de Divisão de Saúde Ambiental	DAS-4
SEMSA	Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Vigilância e saúde do Trabalhador	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Combate a Endemias	DAS-3
SEMSA	Coordenador do CAPS	DAS-3
SEMSA	Coordenador de regulação, controle e avaliação	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Desenvolvimento de estratégias de Saúde	DAS-3
SEMSA	Coordenador de informações aos órgãos de controle externo	DAS-3
SEMSA	Coordenador de odontologia	DAS-3
SEMSA	Coordenador de saúde da mulher	DAS-3
SEMSA	Coordenador do Laboratório Municipal e Postos Coletas	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Unidades 24h e Horários Estendidos	DAS-3
SEMSA	Coordenador de Equipe de Combate a Endemias	DAS-3
SEMSA	Coordenador do CTA	DAS-3
SEMSA	Ouvidoria	DAS-2
SEMSA	Assessor do Centro de Diagnósticos e Especialidades	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
SEMUR	Secretário Municipal	AP
SEMUR	Superintendente de Gestão Fundiária	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Planejamento Urbano	DAS-1
SEMUR	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMUR	Diretoria do departamento de Cadastro e Registro Imobiliário	DAS-2
SEMUR	Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo	DAS-2
SEMUR	Coordenador de Regularização Fundiária	DAS-3
SEMUR	Assessor da divisão de Licenciamento	DAS-4
SEMUR	Assessor da divisão de Análise de Projetos	DAS-4
SEMUR	Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais	DAS-4
SEMUR	Supervisor de Conselhos Municipais	DAS-4
SEMUR	Diretor do Departamento de Fiscalização	FG-B
SEMUR	Chefe da Divisão de Projetos	FG-2
SEMUR	Chefe da Divisão de Geoprocessamento	FG-2
SEMUR	Chefe da Divisão de Licenciamento	FG-2
SEMUR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SEMAS	Secretário Municipal	AP
SEMAS	Superintendente de Desenvolvimento Comunitário	DAS-1
SEMAS	Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual	DAS-1
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Superintendente de Assuntos Religiosos	DAS-1
SEMAS	Coordenador de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-3
SEMAS	Diretor do Departamento de Proteção Social	DAS-2

SEMAS	Diretor do Programa Pro Jovem e Adolescente	DAS-2
SEMAS	Diretor do Departamento deCrianças, Adolescentes, Jovens e Idosos	DAS-2
SEMAS	Coordenador de Políticas Públicas de Mulheres	DAS-3
SEMAS	Assessor de Divisão de Igualdade de Gênero	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	DAS-4
SEMAS	Diretor de Proteção de Políticas de Diversidade	DAS-2
SEMAS	Assessor de Divisão ProteçãoCriança e Adolescente	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Proteção ao Idoso	DAS-4
SEMAS	Assessor de Divisão de Promoção e Inclusão Social	DAS-4
SEMAS	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMAS	Assessor de CRAS Nilson Neves	DAS-4
SEMAS	Assessor de CRAS Serraria do Rocha	DAS-4
SEMAS	Assessor de CRAS Porto dos Padres	DAS-4
SEMAS	Assessor de CRAS Vila Garcia	DAS-4
SEMAS	Assessor do Centro de Atendimento Integrado	DAS-4
SEMAS	Assessor do CREAS	DAS-4
SEMAS	Assessor do Centro POP	DAS-4
SEMAS	Assessor do Lar dos Meninos	DAS-4
SEMAS	Assessor do Lar das Meninas	DAS-4
SEMAS	Assessor da Família Acolhedora	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
SEMSU	Secretário Municipal	AP
SEMSU	Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos	DAS-1
SEMSU	Superintendente de Análise e Controle Administrativo-Processual	DAS-1
SEMSU	Diretor do Departamento de Iluminação Pública	DAS-2
SEMSU	Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações	DAS-2
SEMSU	Coordenador do Mercado Público	DAS-3
SEMSU	Coordenador da Rodoviária	DAS-3
SEMSU	Coordenador de Terminais de Ônibus e Taxi	DAS-3
SEMSU	Assessor de Divisão de Emissão de Outorgas	DAS-4
SEMSU	Assessor de Divisão de Transporte Coletivo	DAS-4
SEMSU	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Vias Públicas	FG-3
SEMSU	Chefe de Divisão de Iluminação de Praças e Logradouros	FG-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
SEMTRA	Secretário Municipal	AP
SEMTRA	Superintendente de Profissionalização	DAS-1
SEMTRA	Superintendente de Assuntos Sindicais	DAS-1
SEMTRA	Diretor de Departamento de Políticas de Trabalho e Renda	DAS-2
SEMTRA	Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais	DAS-2
SEMTRA	Assessor da Divisão de Cadastro	DAS-4
SEMTRA	Assessor da Divisão de Seleção	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento I	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento II	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento III	DAS-4
SEMTRA	Assessor de Atendimento IV	DAS-4
SEMTRA	Supervisor de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego	FG-4
SEMTRA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
SEMFA	Secretário Municipal	AP
SEMFA	Superintendente de Fiscalização Tributária	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Arrecadação	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Contabilidade e Finanças	DAS-1
SEMFA	Superintendente de Orçamento	DAS-1
SEMFA	Tesoureiro Geral	DAS-1
SEMFA	Diretor do Departamento de Contabilidade	DAS-2
SEMFA	Diretor de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias	DAS-2
SEMFA	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	DAS-2
SEMFA	Diretor de Dívida Ativa	DAS-2
SEMFA	Assessor para Assuntos do ISS	DAS-3
SEMFA	Assessor para Assuntos do ICMS	DAS-3
SEMFA	Coordenador de Conferência para Pagamentos	DAS-3
SEMFA	Assessor de Processamentos e Registros	DAS-4
SEMFA	Assessor da Divisão de Dívida Ativa	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Leis Orçamentárias	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Tributação Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Divisão de Fiscalização Mobiliária	DAS-4
SEMFA	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Lançamento e Certidões	FG-4
SEMFA	Chefe de Divisão de Implemento de Arrecadação	FG-4
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES		
SERVAL	Secretário Municipal	AP
SERVAL	Diretor de Ações Integradas	DAS-2
SERVAL	Coordenador de Mobilidade Urbana	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Comunicação Social	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Insumos e Artefatos	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Saúde Pública Local	DAS-3
SERVAL	Coordenador de Coleta de Lixo Local	DAS-3
SERVAL	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SERVAL	Assessor de Assuntos de Proteção Ambiental	DAS-4
SERVAL	Assessor de Assuntos de Controle de Informações	DAS-4
SERVAL	Assessor Assistencial	DAS-4
SERVAL	Supervisor deImplementação de Políticas Sociais	FG-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
SEMAPA	Secretário Municipal	AP
SEMAPA	Superintendente de Agropecuária	DAS-1
SEMAPA	Superintendente de Areas Rurais	DAS-1

SEMAPA	Assessor de Gabinete	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional da Ilha do Mel	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional de Alexandra	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional das Colônias	DAS-2
SEMAPA	Diretor Regional das Ilhas Secundárias	DAS-2
SEMAPA	Diretor das Áreas Rurais	DAS-2
SEMAPA	Assessor de Divisão de Depuradora	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão da Ilha do Teixeira	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Europinha	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Eufrasina	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Amparo	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Piaçaguera	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Ponta do Ubá	DAS-4
SEMAPA	Assessor de Divisão Segurança Alimentar	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
SEMOP	Secretário Municipal	AP
SEMOP	Superintendente de Edificações, Pontes e Drenagem	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Gestão de Frota e Combustível	DAS-1
SEMOP	Superintendente de Pavimentação	DAS-1
SEMOP	Diretor do Departamento de Obras	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Produção, Fábrica e Artefatos	DAS-2
SEMOP	Diretor do Departamento de Drenagem	DAS-2
SEMOP	Coordenador de Fiscalização do Departamento de Manutenção Urbana	DAS-3
SEMOP	Assessor da Divisão de Pavimentação	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Drenagem	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Combustíveis	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Frota	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos	DAS-4
SEMOP	Assessor da Divisão de Manutenção Urbana	DAS-4
SEMOP	Assessor da Controle de Fluxo	DAS-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
SECULTUR	Secretário Municipal	AP
SECULTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo à Cultura	DAS-1
SECULTUR	Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo	DAS-1
SECULTUR	Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo	DAS-1
SECULTUR	Diretor do Departamento de Eventos Culturais	DAS-2
SECULTUR	Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Promoções Turísticas	DAS-2
SECULTUR	Diretor de Casa Culturais	DAS-2
SECULTUR	Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico-cultural	DAS-2
SECULTUR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Marketing Turístico	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Projetos Turísticos	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Gestão de Artesanato	FG-2
SECULTUR	Assessoria Técnica de Projetos Artístico-culturais	FG-2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
SESPOR	Secretário Municipal	AP
SESPOR	Diretor do Departamento de Educação Física e Lazer	DAS-2
SESPOR	Diretor de Divisão Predial: Céu das Artes	DAS-2
SESPOR	Diretor do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social	DAS-2
SESPOR	Assessor de Gabinete	DAS-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Marketing Esportivo	FG-2
SESPOR	Assessoria Técnica de Educação Esportiva	FG-2
SESPOR	Assessor de Divisão I	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão II	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão III	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão IV	DAS-4
SESPOR	Assessor de Divisão V	DAS-4
SESPOR	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SESPOR	Coordenador de esportes e lazer	DAS-3
SESPOR	Superintendente de Fomento aso Esporte	DAS-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
SEMICOM	Secretário Municipal	AP
SEMICOM	Diretor de Indústria e Comércio e Empreendedorismo	DAS-2
SEMICOM	Assessor de Controle de Fluxo	DAS-4
SEMICOM	Coordenador de Fomento	DAS-3
PARANAGUA PREVIDÊNCIA		
PGUAPREV	Presidente	AP-Al
PGUAPREV	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Concessão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Diretor de Revisão de Benefícios	DAS-A
PGUAPREV	Procurador Autárquico	FG-A1
PGUAPREV	Assessor de Gabinete	DAS-A
PGUAPREV	Supervisor de Projetos	FG-A2
CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ		
CAGEPAR	Diretor Geral	AP-Al
CAGEPAR	Diretor de Administração e Finanças	DAS-A
CAGEPAR	Diretor deNormatização	DAS-A
CAGEPAR	Diretor de Fiscalização	DAS-A
CAGEPAR	Procurador Autárquico	FG-A1
CAGEPAR	Ouvidor	DAS-A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP		
FASP	Diretor Geral	AP-AI
FASP	Diretor de Administrativo Financeiro	DAS-1
FASP	Diretor de Assistência à Saúde	DAS-1
FASP	Procurador Jurídico	DAS-1

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F022A132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 27769/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos 17 (Dezessete) dias de Dezembro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LUCIANA SANTOS COSTA (interina)**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS DE GRAU RISCO TIPO II, PARA CONTROLE DE INFECÇÃO EM AMBIENTE DE SAÚDE, COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS**, visando atender às demandas da Secretarias requisitantes, constantes no Anexo I do edital, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Berthax Surgical Eireli EPP	
CNPJ: 23.297.441/0001-00	FONE/FAX: (41) 3354-3153 / (41) 98898-7477
ENDEREÇO: Rua Machado Vaz, nº 105 – Bonfim, Almirante Tamandaré/PR CEP: 83507-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Thainá Prestes de Souza	
CPF Nº: 107.854.839-00	RG Nº: 13.825.962-5 SSP PR
E-MAIL: contato@berthax.com.br	

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Item	Marca	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor litro diluído	Valor Total
01	Surfic	LITRO	Desinfetante para superfície e equipamentos de nível intermediário, de uso hospitalar, concentrado, com fornecimento de 2 equipamentos diluidores em comodato, fitas de teste e 100 borrifadores com capacidade de 300 a 500ml de produto, além de treinamento técnico para diluição e utilização do produto. **Composição básica:** Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água. **Unidade de medida:** Valor unitário do litro de produto diluído **Unidade de fornecimento:** Galão de até 6 litros de produto concentrado. **Comprovação de eficácia:** A comprovação de eficácia do produto já diluído na proporção indicada deverá ser realizada por meio de laudos microbiológicos emitidos por laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) credenciado pela ANVISA, atendendo ao contido na RDC 14 de 28/02/2007, RDC 35 de 16/08/2010, RDC 390 de 26/05/2020 e demais aplicáveis à espécie	12.000	R$ 1,27875	R$ 15.345,00
VALOR TOTAL						R$ 15.345,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Berthax Surgical EIRELI EPP
THAINÁ PRESTES DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:815B544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 074/2020 R.P 061/2020

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.769/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES DOMINISSANITÁRIOS DE GRAU RISCO TIPO II, PARA CONTROLE DE INFECÇÃO EM AMBIENTE DE SAÚDE, COM**

COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DILUIÇÃO DOS PRODUTOS, assinada aos 17 **(Dezessete)** dias do mês de **Dezembro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: Berthax Surgical Eireli EPP – **CNPJ sob nº: 23.297.441/0001-00**

Item	Marca	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor litro diluído	Valor Total
01	Surfic	LITRO	Desinfetante para superfície e equipamentos de nível intermediário, de uso hospitalar, concentrado, com fornecimento de 2 equipamentos diluidores em comodato, fitas de teste e 100 borrifadores com capacidade de 300 a 500ml de produto, além de treinamento técnico para diluição e utilização do produto. **Composição básica:** Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio) 5,2%, PHMB (polihexametileno biguanida) 3,5%, tensoativo não iônico, solvente e água. **Unidade de medida:** Valor unitário do litro de produto diluído **Unidade de fornecimento:** Galão de até 6 litros de produto concentrado. **Comprovação de eficácia:** A comprovação de eficácia do produto já diluído na proporção indicada deverá ser realizada por meio de laudos microbiológicos emitidos por laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) credenciado pela ANVISA, atendendo ao contido na RDC 14 de 28/02/2007, RDC 35 de 16/08/2010, RDC 390 de 26/05/2020 e demais aplicáveis à espécie	12.000	R$ 1,27875	R$ 15.345,00
VALOR TOTAL						R$ 15.345,00

Paranaguá, 17 de Dezembro de 2020

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E58FC04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AHU3663	277490F000051626	07/12/2020	56732
AIQ2682	116100E007745918	05/12/2020	55411
ARK5086	277490A000156472	21/11/2020	55412
ARN4695	277490A000154555	24/11/2020	76331
ASV1675	116100E007745917	05/12/2020	55414
AWG7392	277490F000051654	06/12/2020	60503
AYA5341	277490F000051553	05/12/2020	60503
AZW8D19	277490F000051669	04/12/2020	60503
BBV7984	277490F000051607	07/12/2020	60503
DFF3312	277490F000051666	06/12/2020	60503
DWC3209	277490F000051502	04/12/2020	60503
EIL4393	277490F000051652	06/12/2020	60503
EKM1571	277490F000051556	05/12/2020	60503
FTK4554	277490F000051659	04/12/2020	60503
GGF0777	277490F000051668	06/12/2020	60503
HRY5185	277490F000051587	04/12/2020	60503
JZZ2356	116100E008561900	05/12/2020	54870
MMA5336	277490F000051635	07/12/2020	60503
NJU1617	277490F000051525	05/12/2020	60503
RFL8H68	277490F000051647	07/12/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FF6F601D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFT7432	277490A000155166	28/11/2020	76331
AHG7614	116100E008326847	07/12/2020	60501
AKK1548	277490A000145500	28/11/2020	51930
ALZ7442	277490A000155158	30/11/2020	54522
ANG9093	277490A000145495	28/11/2020	52070
APU1849	277490A000155165	28/11/2020	76331
APX2943	116100E008561754	08/12/2020	55680

AQH2415	116100E008591350	07/12/2020	76251
ARV8G10	277490A000155156	28/11/2020	76331
ATU3H55	277490A000154759	30/11/2020	73662
ATU7265	277490A000154752	30/11/2020	76251
AUM9B75	277490A000155167	28/11/2020	76331
AVF4743	277490A000154755	30/11/2020	73662
AVJ6563	277490A000154760	30/11/2020	73662
AVN2744	277490A000154757	30/11/2020	73662
AVV6I08	277490A000145499	28/11/2020	73662
AVW9350	277490A000145491	16/11/2020	76251
AWP8438	116100E008326848	07/12/2020	60501
AWZ3609	116100E008561758	08/12/2020	70481
AXA8336	277490A000155157	28/11/2020	76331
AXY4D75	277490A000145492	28/11/2020	51851
AXZ0726	116100E008561749	06/12/2020	54521
AYH5D68	277490A000155163	28/11/2020	76331
AYP0868	116100E008561748	06/12/2020	54521
AZE5D54	277490A000155155	28/11/2020	76331
AZS3348	277490A000155582	18/11/2020	55412
BAD3455	116100E008561750	06/12/2020	54521
BAP2D45	277490A000154753	30/11/2020	73662
BBF1592	277490A000145497	28/11/2020	73662
BBG9829	277490A000154756	30/11/2020	51851
BBW7192	277490A000149753	01/12/2020	76251
BCA3974	277490A000154758	30/11/2020	73662
BCP2461	277490A000145494	28/11/2020	52070
BDG3F91	277490A000145493	28/11/2020	52070
BEB1D19	277490A000145498	28/11/2020	73662
BEC7F36	277490A000154754	30/11/2020	73662
BER3035	277490A000155161	28/11/2020	76331
BJN6996	116100E008200495	05/12/2020	60501
CWD4677	277490A000155164	28/11/2020	76331
DSD1100	116100E008335131	09/12/2020	54521
DUG5110	277490A000155160	28/11/2020	76331
EBX6158	277490A000156459	20/11/2020	55412
NHX3839	277490A000149754	01/12/2020	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:787EE09E

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCA/PARANAVAÍ

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ – CMDCA, INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES RELACIONADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE PARANAVAÍ-pr.

O Município de Paranavaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil, localizadas no Município de Paranavaí, para a celebração de parceria por meio da formalização de Termo de Fomento visando a consecução do objeto constante do presente instrumento, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

· Constituição da República Federativa do Brasil;
· Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
· Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
· Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
· Decreto Municipal nº 18.294/2017;
· Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
· Resolução nº 137 do CONANDA, de 21 de janeiro de 2010;
· Resolução nº 194 do CONANDA, de 10 de julho de 2019;
· Resolução CMDCA/Paranavaí nº 020/2019.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí, por meio de seleção de Organizações da Sociedade Civil, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, *caput,* da Lei Federal nº 8.069/1990, para a consecução das ações previstas neste Edital.

2.2. Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias:
I – enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;

II – promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, à educação, à assistência social, ao esporte e ao lazer;

III – qualificação profissional e de aprendizagem, e Inserção ao Mundo do Trabalho de adolescentes;

IV – fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes inseridos em acompanhamento pela Rede Proteção Básica e Especial com equipe técnica;

V – garantia de direitos para crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade;

2.3. Os projetos que envolverem em seu público-alvo, crianças e/ou adolescentes com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.

2.4. As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:

I – atendimento humanizado à criança, ao adolescente e aos seus familiares, utilizando-se de escuta qualificada e buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;

II – fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio do emprego de técnicas psicossociais e ações pedagógicas e da intersetorialidade como ferramenta para mudança nas relações sociais e familiares;

III – reconhecimento da criança e do adolescente enquanto pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direito, por meio de ações intersetoriais, compreendida a situação peculiar de cada indivíduo, respeitadas as variáveis socioculturais, afetivas, familiares e a fase da vida em que se encontram;

IV – reconhecimento do direito à heterogeneidade sociocultural de crianças e adolescentes e suas famílias;

V – incentivo à participação da família nas ações do projeto, proporcionando o seu protagonismo na educação dos filhos, na defesa de direitos de sua comunidade, ampliando o acesso à informação e prevenindo a ruptura de laços e vínculos familiares;

VI – promoção e fortalecimento do Protagonismo Juvenil por meio de práticas estratégias inovadoras, com a participação do público alvo (criança e adolescente).

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;

II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;

III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – possuir:

a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.2. Não é permitida a atuação em rede, na execução direta do projeto com outras organizações (compartilhamento de recursos).

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea “b”, do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014)**	21/12/2020
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	22 a 30/12/2020
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	22/12/2020 a 05/02/2021
4	Publicação do Resultado dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar)	11/02/2021
5	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	17 a 24/02/2021
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	25/02/2021 a 04/03/2021
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção **- 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	05 a 11/03/2021
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	12/03/2021
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela(s) OSC(s) classificadas **– 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	15 a 22/03/2021
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	26/03/2021
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**	29/03/2021 a 05/04/2021
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	06 a 13/04/2021
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	15/04/2021
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 18.294/2017), pela Secretária Municipal de Assistência Social)	15/04/2021

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. ETAPA 1: <u>Publicação do Edital de Chamamento Público</u>

5.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência de **<u>30 (trinta) dias úteis</u>** para a apresentação dos projetos, contados a partir da data de publicação do Edital, conforme item 2, da Tabela 1 da Fase de Seleção.

5.4. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

5.4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO (ANEXO I)**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no período estabelecido no item 2, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ – CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

5.4.2. O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente **(ANEXO II).**

5.4.3. Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

5.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar no máximo **01 (um)** projeto, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2 deste edital.

5.4.5. A Organização da Sociedade Civil deverá descriminar no PROJETO DESCRITIVO a Natureza do Recurso, podendo este ser Custeio e/ou Investimentos.

5.4.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

I - Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO III)**;

II - Comprovante de Inscrição no CMDCA/PARANAVAÍ.

III - PROJETO DESCRITIVO **(ANEXO II)**;

IV - Currículo do Coordenador Técnico do projeto, com graduação preferencialmente em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia **(ANEXO IV)**;

V - Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/17), limitando em apresentar três dos instrumentais a seguir:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

5.5. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.5.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 3)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.5.3. Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

5.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Atendimento direto ou indireto da criança e adolescente: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 ponto) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	- Grau pleno de adequação (2,0). - Grau satisfatório de adequação (1,0). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0).	2,0

	Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta, por força do *caput*, do art. 27, da Lei nº 13.019/2014.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Paranavaí.	- Grau pleno da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). - Atende parcialmente os requisitos (0,2 pontos) - Não atende ao requisito (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, *caput,* alínea "c", da Lei nº 13.019/2014)	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC: indicação na Proposta de existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento (1,0). - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento (0,5). - Não indica existência de parcerias (0,0). **Obs.:** A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
Currículo do Coordenador Técnico, com graduação em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia.	a) 0,2 para cada ano trabalhado na área da criança e do adolescente (limitado a 1,0 pontos); b) 0,1 para cada projeto similar realizado na área da criança e do adolescente (limitado a 0,5 pontos); c) 0,1 para especialização, mestrado ou doutorado (limitado a 0,5 ponto).	2,0
Pontuação Máxima Global		**10,0**

5.5.5. A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.5.7. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);
c) cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);
d) que estejam em desacordo com o Edital; ou
c) cujo valor estiver acima do teto previsto no item 7.3 deste Edital.
5.5.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

5.5.9. No caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

5.6. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

5.7. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.7.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

5.7.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320.

5.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.7.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

5.8. ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

5.9. ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.9.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

5.10. ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.10.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.10.2. Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

6. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

6.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

6.2. ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.
Para a celebração da parceria, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 6.2.5, deste Edital (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).

6.2.1. O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PARANAVAÍ – CMDCA/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/CMDCA
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: ____

6.2.2. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014, observado o **ANEXO IV – Modelo do Plano de Trabalho).**

6.2.3. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) **(ANEXO IV):**
a) proposta de trabalho;
b) plano de aplicação dos recursos, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou o projeto básico;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pelo CMDCA;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
k) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
l) a previsão de duração de execução do objeto.

6.2.4. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 6.2.3. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

6.2.5. A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,** os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 6.2.1 a 6.2.3, deste Edital.

II – DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);

j) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IX)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

q) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X);**

r) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO XI)**;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo XII)**;

t) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO XIII)**;

u) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XIV)**;

v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XV)**;

x) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XVI);**

y) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

6.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

6.3. ETAPA 2: Análise do Plano de Trabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

6.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

6.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

6.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

6.3.5. O PLANO DE TRABALHO deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do **ANEXO IV**, deste edital.

6.3.6. A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital (Art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

6.3.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

6.3.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

6.3.9. A vigência do projeto será de doze meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

6.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

6.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

6.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

6.5. ETAPA 4: Parecer do Órgão Técnico (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

6.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – da designação do gestor da parceria; e
IX – da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X – da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

6.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 6.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

6.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

6.6. ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

6.6.1. A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

6.6.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

6.7. ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

6.7.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

6.7.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

6.7.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

6.7.4. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

6.8. ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – FMDCA, disposto no Projeto Atividade - 6.902 - Contribuições e Legados, fonte - 880, rubricas orçamentárias: auxilio - 4.4.50.42.00.00.00.00 e subvenções - 3.3.50.43.00.00.00.00.

7.2. O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital será de até R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

7.3. Os valores a serem solicitados pelas OSCs proponentes observarão os limites a seguir discriminados, estabelecidos com base no número de crianças e/ou adolescentes a serem beneficiados pelo projeto:

Quesitos	Nº de projetos contemplados	Nº de crianças e/ou adolescentes a serem beneficiados pelo projeto	Valor repasse Total por vaga
1.	03 projetos	até 100 (cem) crianças e adolescentes	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
2.	03 projetos	até 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes	R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais
3.	03 projetos	até 200 (duzentas) crianças e adolescentes	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
4.	02 projetos	mais de 200 (duzentas) crianças e adolescentes	R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

7.4. A OSC deverá apresentar no projeto o **número de vagas** de crianças e adolescentes que serão atendidos no projeto.

7.5. Se, ao final da parceria, a entidade não atender ao número de crianças e adolescentes previstos no PROJETO DESCRITIVO, será feita a apuração de contas e a OSC será notificada e terá que devolver ao FMDCA a integralidade dos recursos recebidos por descumprimento da parceria.

7.6. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

7.7. Os recursos serão repassados às OSCs em **parcela única**.

7.8. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

7.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

7.10. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto,se sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as seguintes:
I – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais sem cunho administrativo e gestão.
III - investimentos em aquisição de equipamentos e/ou serviços de manutenção e conservação de bens e imóveis que promovam melhorias na infraestrutura da OSC (imóveis públicos cedidos (cessão de uso) e/ou imóveis de propriedade da OSC), desde que para uso exclusivo e específico da política da infância e da adolescência. Não sendo autorizado a aplicação de recursos em imóveis alugados.

7.11. A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

7.12. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.13. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

7.14. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

7.15. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação do Edital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* pvaiconselhocmdca@yahoo.com.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.6. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

9.11. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site* oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDCA/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 016/2020/CMDCA, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

9.13. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

10. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;
Anexo II – Projeto Descritivo;
Anexo III – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV – Plano de Trabalho;
Anexo V – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VI – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo VII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo VIII – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XIV – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo XV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.

Paranavaí, 18 de dezembro de 2020.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS ÚTEIS
Presidente do CMDCA

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___ DO CMDCA/PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDCA/PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
PROJETO DESCRITIVO

PROJETO DESCRITIVO
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

Proponente:		**CNPJ:**		
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:		**Validade:** / /		
Programa/Regime: *item descrito no comprovante de inscrição*		**Validade:** / /		
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto	**2.2 - Prazo de Execução**			
Nome do projeto (em conformidade com objeto do projeto)	*(12 (doze) meses)*			
2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 2.2 deste edital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				

Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados.
*Deve ser demonstrado ainda o **nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas**.*
*Obs.: É necessário agregar informações de **diagnósticos e pesquisas** **(dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*

2.5 - Justificativa do Projeto

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivos de ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suas consequências.
Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:
Com que problemas o projeto pretende lidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica do projeto?
Quais as possíveis causas desses problemas?
Quais as características socioeconômicas e culturais dessa área?
Que problemas e oportunidades são considerados prioritários?

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser **exequíveis, hierarquizados e mensuráveis**.*
***Importante:** O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso. Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido.*
Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.
Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação);
Apropriados (vinculados ao objetivo geral);
Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização);
Claros (para evitar interpretações diversas);
Realistas (espelhando a realidade).

4 - PÚBLICO ALVO

*Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de crianças e adolescentes, **é obrigatório** informar a faixa etária.*

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

6 – METAS E INDICADORES

*As **METAS** levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser: **mensuráveis** (refletir a quantidade a ser atingida), **específicas** (não genéricas), **temporais** (indicar prazo para a sua realização), **alcançáveis** (serem factíveis, realizáveis), **significativas** (importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na **justificativa**).*
Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Período de Verificação

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um.
É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa	Atividades		Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	10º mês
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			
	Atividade **3.2**			

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação do projeto. Os resultados do monitoramento e da avaliação sinalizam se o projeto está no rumo planejado ou se requer alguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM 6.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimento (R$)	Total (R$)
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMDCA/Paranavaí)*			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:

*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.
Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão, a serem custeados com recurso FMDCA/Paranavaí; discriminá-los em "despesas de custeio" (materiais de consumo, Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes).*

Itens de despesa		Valor Total ($)
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMDCA)		

Paranavaí, de de 20 .
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 001/2020/CMDCA

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/PARANAVAÍ razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ do CMDCA/PARANAVAÍ e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de _____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:			**CNPJ:**	
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDCA/Paranavaí:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA				**CNPJ/FMDCA:** 12.903.699/0001-89
Endereço: Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:	**RG:**		**DDD/Telefone:** ( )	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*12 meses*	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DE APLICAÇÃO

RECURSOS ORIUNDOS DO FIA/PR			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS FIA/PR			

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA (

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Material Permanente			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P.J.)			
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)			
TOTAL RECURSOS FIA/PR				

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

-	-	-	-
Paranavaí, de de 20.			
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil			
Paranavaí, de de 20.			
Nome/Assinatura do Técnico Responsável			

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	**Escolaridade**	**Cargahorária**	**Quantidade**

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA**, **representado por seu Presidente, Srª Silvania Maria de Souza Dias úteis**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.193.503-2 e inscrita no CPF sob nº 474.504.109-82, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº _____, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. ....., para executar o Projeto ..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDCA/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº --/---/CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria, parecer do CMDCA/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento, ----------, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDCA pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) formalizar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDCA responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

i) todas as notificações devem ser por meio oficial.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do projeto, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias úteis, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como ao local de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO e ao CMDCA** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio e de investimento;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo **MUNICÍPIO** que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos § 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por **Sidney Tavares dos Santos, Sarah Fernanda Milani Guilhermino, e Raquel Tomiazzi Utrila** nomeados mediante a Resolução nº 016/2020.

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do encerramento do bimestre.
7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9. O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias úteis, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ___(_____), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte:

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias úteis, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5. Sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias úteis a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços neste Termo de Fomento, bem como diminuição do número de atendidos estabelecidos, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMDCA, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de _____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

_____
Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo: _____

Nascimento: _____/_____/_____ RG:_____ CPF:_____

Celular: ( ) - e-mail:

End. Residencial:

Experiência acadêmica:
( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim:
Outros:_____

Experiência profissional:

1.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____
_____

2.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____
_____

3.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____
_____

4.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____
_____

5.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área da criança e do adolescente:
_____
_____

Participação de Projetos:

1.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

2.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

3.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

4.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

Obs: ANEXAR OBRIGATÓRIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D17C56CA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 12/2020

Art. 1º Considerando o Edital de Chamada Pública 05/2020 – II Prêmio Trajetória Artístico Cultural, após publicação em diário oficial do município da Ata da Comissão de Seleção em 15/12/2020 e julgados os recursos interpostos, o Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, RESOLVE:

Publicar o resultado final do referido edital, conforme lista abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
11	Abílio Jose Barbosa	Habilitado
50	Adner Tadeu Ferreira Schindler	Habilitado
28	Alessandro Geronimo de Freitas	Habilitado
36	Alexandre Boniotti do Prado	Habilitado
66	Alisson da Silva Doneda	Habilitado
37	Amauri de Carvalho Martineli	Habilitado
58	Ana Beatriz da Fonseca Fontes	Habilitado
32	Antonio Alves de Oliveira	Habilitado
08	Antonio Carlos Alves dos Santos	Habilitado
18	Bruno Novais dos Santos	Desclassificado
73	Carlos Eduardo Cortez Delgado	Habilitado
31	Claudevanio Batista Rocha	Habilitado
04	Clayton Placido Vendramin	Habilitado
39	Cristiano Aparecido de Carvalho	Habilitado
44	Cristovão Rodrigues De Souza	Habilitado
62	Daniela Bonetti Simonetti	Habilitado
76	Derli Rodriguês	Habilitado
23	Diego Fernando Rodrigues	Habilitado
24	Diego Marusiak Barbosa	Habilitado

52	Dilton Rodriguês	Habilitado
79	Ellen Lucia Barbosa Garrido	Habilitado
59	Emanuel Gustavo Furlaneti	Habilitado
13	Fernanda Ajita Gomes	Habilitado
25	Fernando Barros Vieira	Habilitado
17	Fernando Campos da Silva	Habilitado
29	Franciele Aparecida da Silva	Habilitado
71	Gilberto Alexandre Schulz	Habilitado
82	Ginaldo Carlos Balbo Filho	Habilitado
38	Giovanni Luis Gimenez	Desclassificado
14	Glebson Elvis Ribeiro de Oliveira	Habilitado
16	Graciele de Souza Rocha	Habilitado
21	Guilherme Augusto Fogaça Dias Woidelo Gonçalves	Habilitado
40	Guilherme de Sousa Rebelo	Habilitado
57	Guilherme Marques Ribeiro Ono	Habilitado
47	Higor Santos Fonseca	Habilitado
67	Isabela Lesnioski Bertelli Balsalobre	Habilitado
09	Jeferson Douglas Bicudo	Habilitado
61	Jéssica Maria Arroyo	Habilitado
15	Jonas Lopes Souza	Habilitado
65	Jonatan da Silva Aguido	Desclassificado
54	Jorge Leandro de Brito Pires	Habilitado
30	Jose Carlos dos Santos	Habilitado
55	Josimar Ricardo Moraes	Habilitado
46	Juarez Ferreira de Souza	Habilitado
69	Juliano Campos da Silva Faganello	Habilitado
75	Juliano Cesar Alvarenga	Habilitado
70	Juscelino Gurgel Pereira	Desclassificado
48	Leonardo de Sá Pacheco	Desclassificado
06	Luana Nogueira	Habilitado
72	Luciana Niehues Silva	Habilitado
22	Luís Gustavo Peres Feitoza	Habilitado
43	Manoel dos Santos Filho	Habilitado
10	Manoel Feliciano	Habilitado
12	Marcelo de Campos da Silva	Habilitado
02	Marcelo Luiz Baraldi	Habilitado
81	Márcio Rodrigo de Souza	Habilitado
35	Marco Antônio Nogueira	Habilitado
83	Marcos Antonio Mendonça	Habilitado
78	Marcos Aurélio Niehues	Habilitado
60	Maria Teresa Martins Fávero	Habilitado
77	Matheus Luís Cabreira Copetti	Habilitado
63	Milton Gasparotto Junior	Habilitado
34	Nêodo Noronha Dias	Desclassificado
20	Patricia Romera de Paula	Habilitado
64	Paulo Magalhães Lima	Habilitado
84	Raelisson Patrick Cruz da Costa	Habilitado
07	Rainerio Selhorst Junior	Desclassificado
05	Rayani Segantini de Araújo	Habilitado
49	Rayssa Pereira Irioda	Habilitado
56	Renato Brito Floriano Pires	Habilitado
27	Renato Fontoura dos Santos	Habilitado
19	Rodrigo Narbona de Souza	Habilitado
74	Samir Rodriguês Brito	Habilitado
33	Sidnei Joao Schulz	Habilitado
51	Sirlei de Souza Leonardo	Habilitado
03	Tayla Fernanda Donati Paes	Desclassificado
42	Thais Regina de Sousa	Habilitado
01	Thiago Rocha de Santana	Desclassificado
53	Valdenice Barbosa Alves	Habilitado
45	Vanessa Silvestre Lima	Habilitado
68	Wellignton Cristian De Almeida	Habilitado
80	Wellington Luan de Farias	Desclassificado
26	Wilson Breno Eidan	Habilitado
41	Yuri Bertelli Vidal	Desclassificado

Art. 2º Conforme estabelecido no item 4.2.1 da referida Chamada Pública, houve um número de habilitados superior a 50 (cinquenta) e, desta forma, o valor total de R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil reais) será dividido entre os 73 proponentes habilitados. Sendo assim o valor individual do prêmio será de R$ 1.719,17 (um mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos).

Art. 3º O prazo para transferência dos valores aos habilitados ocorrerá até 15 dias após a publicação da presente portaria.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E588BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REAJUSTE DE VALOR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017

CONTRATO Nº 083/2017

9º (nono) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços nº 083/2017**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná e a empresa **PRODASP INFORMÁTICA LTDA.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.579.488-4/PR, e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94, e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, nº 695, Sobreloja, Centro, C.E.P. 87014-070, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.785.070/0001-92, e neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. VANDERSON CESAR BORSATO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Fluminense, nº 2157, Aptº 103, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.674.115-0 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 026.036.319-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

a) Constitui objeto do contrato original a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (GOVERNMENT RESOURCE PLANNING - GRP) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA E CUSTOMIZAÇÃO DOS SISTEMAS A SEREM FORNECIDOS, EM ATENDIMENTO AO DTI, COM DISPONIBILIZAÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO TIPO WEB/CLOUD E COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública, conforme Edital de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 238/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviço nº 083/2.017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços), 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços), 4º Termo Aditivo (prorrogação de prazo, substituição de fiscal e designação de gestor), 5º Termo Aditivo(Prorrogação de prazo e reajuste de preços), 6º Termo Aditivo(Alteração Qualitativa do Objeto); 7º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços) e 8º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de Execução) R**$ 574.882,99 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).**
b) A prestação de serviços técnicos especializados compreende:
b1) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
b2) Conversão dos dados existentes.
b3) Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
b4) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
b5) Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
c) Integram este termo independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais o Pregão Presencial nº 238/2017 e seus Anexos, Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e supressão); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de preços); 3º Termo Aditivo (acréscimo de serviços); 4º Termo Aditivo (Prorrogação do prazo de execução, substituição do fiscal e designação do gestor do contrato) ; 5º Termo Aditivo((prorrogação de prazo e reajuste de preços), 6º Termo Aditivo(Alteração Qualitativa do Objeto) ; 7º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços) e 8º Termo Aditivo(Prorrogação do Prazo de execução)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo contratual para **11 de Junho de 2021,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 68/2020 e considerando o Parecer nº 595/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Através do presente Termo Aditivo, com a concordância expressa da Contratada, as partes resolvem ainda reajustar os valores contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em conformidade com a alínea C, da Cláusula Segunda, do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, no percentual de **3,81%,** referente variação do índice INPC/IBGE no período, percentual menor do que o estabelecido originalmente no Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017 que corresponderia a variação do índice IGP-M/FGV que totalizou percentual de 14,89% para o período de Junho/2020 a Novembro/2020.

Parágrafo Primeiro: O valor total estimado deste aditivo de contrato, após o reajuste efetuado, passa a ser **de R$ 596.786,03 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e três centavos),** correspondente aos sistemas e serviços relacionados pelo Departamento de Tecnologia da Informação x preço unitário x 6 meses, conforme a seguinte tabela:

Lote					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.678,68	R$10.072,10
4	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	3.682,28	R$22.093,67
5	SISTEMA DE FROTAS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.949,44	R$11.696,64
6	SISTEMA DE AUDITORIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	649,81	R$3.898,88
8	SISTEMA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	974,72	R$5.848,35
10	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.407,93	R$8.447,56
11	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	2.274,35	R$13.646,11
12	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	6.498,13	R$38.988,79
13	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS**	MES	6,00	1.407,93	R$8.447,56

	ILIMITADOS				
14	SISTEMA DE OUVIDORIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.407,93	R$8.447,56
15	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	7.797,76	R$46.786,54
16	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.732,84	R$10.397,03
17	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	2.166,04	R$12.996,24
18	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.949,44	R$11.696,64
20	SISTEMA DE CONTROLE DO ISS P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	3.682,28	R$22.093,67
21	SISTEMA DE CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	14.620,80	R$87.724,80
22	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO WEB P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.895,28	R$11.371,70
23	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.949,44	R$11.696,64
24	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.949,44	R$11.696,64
25	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA P/ PREFEITURA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	4.223,79	R$25.342,74
27	HORA TÉCNICA PARA REALIAZAÇÃO DE ATIVIDAES PERTINENTES AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	HORA	600,00	75,81	R$45.484,29
28	DESPESAS DE DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	KM	10.000,00	0,86	R$8.614,45
29	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRATANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	120,00	32,48	R$3.897,93
30	DESPESAS DE HOSPEDAGEM P/ ATENDIMENTO NO LOCAL DO CONTRANTE REFERENTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	UND	30,00	119,13	R$3.573,95
31	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	324,91	R$1.949,47
32	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	671,46	R$4.028,79
33	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	400,71	R$2.404,25
34	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	324,91	R$1.949,47
35	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	758,11	R$4.548,68
36	SISTEMA DE PROTOCOLO WEB P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	638,97	R$3.833,83
38	SISTEMA DE PRÉ-VALIDAÇÃO DE DADOS DO SIM-AM, SIM-AP E SIM-PCA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	346,56	R$2.079,38
39	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	541,51	R$3.249,08
40	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB P/ PREVIDENCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	649,81	R$3.898,88
46	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇ. P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.007,21	R$6.043,25
48	SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	530,67	R$3.184,03
50	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PARA PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	606,49	R$3.638,93
51	SISTEMA DE FROTAS P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	541,51	R$3.249,08
52	SISTEMA DE AUDITORIA PARA PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	324,91	R$1.949,47
55	SISTEMA DE PATRIMÔNIO P/ PREVIDÊNCIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	606,49	R$3.638,93
56	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.083,03	R$6.498,15
57	DESPESAS REF. AO TÉCNICO RESIDENTE ÁREA CONTÁBIL P/ SUPORTE AO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA	MES	6,00	5.198,50	R$31.191,03
SERVIÇOS ACRESCIDOS POR MEIO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017					
58	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	245,49	R$1.472,94
59	SISTEMA DE FROTAS **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	129,96	R$779,78
60	SISTEMA DE PATRIMÔNIO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	281,59	R$1.689,52
61	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	454,88	R$2.729,31
62	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	433,22	R$2.599,34
63	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	563,17	R$3.379,05
64	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.732,84	R$10.397,03
65	SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	433,22	R$2.599,34
66	SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.949,44	R$11.696,64
67	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTÁRIA **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	633,57	R$3.801,42
68	SISTEMA PARA SERVIDOR PÚBLICO WEB **COM USUÁRIOS ILIMITADOS**	MES	6,00	1.083,03	R$6.498,15
SERVIÇOS ACRESCIDOS POR MEIO DO 7º (SETIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017					
69	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – PREFEITURA DE PARANAVAÍ.	MES	6,00	R$ 1.520,82	R$ 9.124,90
70	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – CÂMARA MUNICIPAL.	MES	6,00	R$ 721,48	R$ 4.328,88
71	SISTEMA, VALIDAÇÃO E GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA O E-SOCIAL – PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.	MES	6,00	R$ 565,76	R$ 3.394,56

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e reajuste de valor dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

12.001.19.126.0002.2.021.33.90.40.00 (1081) – Atividades de Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2017), datado de 11 de Dezembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração
Gestor Do Contrato
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Prodasp Informática LTDA.
VANDERSON CESAR BORSATO
Contratada

TAÍSA MAYER GARRIDO
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:1230E2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

4º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, com Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua Willian Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.650-120, neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem ADITIVAR o Contrato nº 042/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 447.667,91 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos):

LOTE	ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	PREÇO GLOBAL (anual) REAJUSTADO
1	1	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos domiciliares	Equipe	1	R$ 21.279,54	R$ 127.677,24
	2	Coleta regular e transporte de resíduos sólidos recicláveis	Equipe	1	R$ 2.179,10	R$ 13.074,60
2	1	Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares depositados em contêineres de capacidade maior ou igual a 1,0 m³	Unidade	10	R$ 471,19	R$ 28.271,40
3	1	Locação de caçambas de capacidade maior ou igual a 27 m³	Unidade	2	R$ 1.079,09	R$ 12.949,08
4	1	Transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares até o local da destinação final	Unidade	100	R$ 93,63	R$ 56.178,00
5	1	Destinação final de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada	100	R$ 202,38	R$ 121.428,00
6	1	Desobstrução e limpeza mecanizada de bocas de lobo e hidrojateamento de galerias	Tonelada	10	R$ 346,43	R$ 20.785,80
TOTAIS GERAIS					**R$ 25.651,36**	**R$ 447.667,91**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 07 de dezembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Ambiental S/A.
Contratado

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: CRISTIANE TELMA ABUDA Assinatura: _____

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:C86E9C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.759/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.063.000,00 (um milhão e sessenta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	04	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência de Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	18	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	125	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	141	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 37.000,00
Total				**R$ 37.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.003 – Divisão de Turismo
09.003.23.695.0011.2012 – Coordenação das Atividades do Turismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	166	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.000,00
Total				**R$ 3.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	173	103	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 800.000,00
Total				**R$ 800.000,00**

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Municipal Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	469	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 14.000,00
Total				**R$ 14.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	515	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 35.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS-SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	557	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	613	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 49.000,00
Total				**R$ 49.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	110	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário-SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	132	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	152	1000	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00	153	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

13.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 - Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 - Coordenação das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	466	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 14.000,00
Total				**R$ 14.000,00**

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULT. ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das Atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2.038 – Manutenção das Atividades da Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	528	1000	Obras e Instalações	R$ 35.000,00
Total				**R$ 35.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS-SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	580	1000	Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 650.000,00
Total				**R$ 650.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS-SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	584	1000	Material de Consumo	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	625	1000	Indenizações e Restituições	R$ 29.000,00
4.4.90.61.00.00	628	1000	Aquisições de Imóveis	R$ 20.000,00
Total				**R$ 49.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de dezembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:08B7B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL 002/2020 DE PREMIAÇÃO PARA INICIATIVAS E PRODUÇÕES CULTURAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA POR COLETIVOS E INDIVÍDUOS VIABILIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 E DECRETO FEDERAL Nº 10.464 DE 17 DE

Número Protocolo	Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Modalidade
14.397	Alberto Teixeira Bernardes	845.111.177-72	Artes Visuais
14.093	Attila Duarte Wensersky	157.448.339-00	Artes Visuais
14.139	Fabrício de Lima	975.728.889-68	Artes Visuais
14.310	Jomar Soares Fragoso	975.717.769-53	Artes Visuais
14.452	Kauê de Aguiar	124.246.669-03	Artes Visuais
13.899	Mauro Atônio Dacol	610.312.839-00	Artes Visuais
13.368	Leandro Chamrek de Oliveira	054.382.639-22	Circo
14.427	Maicon Clenk Martins	041.900.159-03	Circo
13.480	Matheus Henrique Ilheu	108.134.099-18	Circo
14.470	Carlinhos de Oliveira Prestes	080.032.859-09	Dança
14.464	Ricardo Kletinguer	030.336.729-65	Dança
14.440	Cleverson Silva da Fonseca	078.250.469-86	Dança
14.472	Adriana Siqueira Arruda	108.323.059-01	Formação de Patrimônio Cultural Material e Imaterial
14.465	Gary Scott Walker	742.253.759-00	Formação de Patrimônio Cultural Material e Imaterial
13.836	José Luiz Carraro	234.241.099-91	Formação de Patrimônio Cultural Material e Imaterial
14.375	Luiz Carlos de Camargo Gonçalves	322.272.309-59	Formação de Patrimônio Cultural, Material e Imaterial
14.300	Cesar Augusto Sizanoski	537.458.769-20	Livro, Leitura e Literatura
14.267	Luiz Carlos Heleno	357.071.519-15	Livro, Leitura e Literatura
13.612	Alessandro da Silva Oliveira	031.399.659-82	Música
13.589	Andreza Renata Smaka Michel	024.913.139-01	Música
14.463	Associação Beneficente Dikaion	05.263.038/0001-70	Música
14.435	Associação Beneficente São Roque	80.790.421/0002-83	Música
14.439	Claudemir Correia da Silva	733.403.169-53	Música
14.444	Davi Gabriel Pascal	978.720.919-68	Música
14.448	Associação Assistencial Educacional Peniel/AAEPE	68.748.748/0001-00	Música
14.425	Janine dos Santos Mathias	000.649.301-73	Música
13.863	Janine Dalmolin	089.128.689-69	Música
14.438	João Gabriel de Miranda Borth	098.117.979-78	Música
14.151	Rodrigo Amaral Canozi	051.779.969-30	Música
14.431	Vanessa de Fátima Sotill Kanke	037.688.299-95	Música
13.865	Diogo Carlos Ferreira	23.772.332/0001-90	Música
14.468	Denise da Silva	144.293.799-80	Povos e Comunidades Tradicionais e Culturas Populares
14.224	Laercio da Silva	076.510.229-39	Povos, Comunidades tradicionais e culturas populares
14.223	Gleisson Robson da Silva Ferreira	314.037.478-06	Povos, Comunidades tradicionais e Culturas populares
14.205	Dayane Kelen Padilha Andrade	068.115.979-09	Teatro
14.359	Diana Monteiro Sitonio	119.120.968-70	Teatro
13.627	Marco Aurélio de Vasconcellos Garcia	366.249.930-49	Teatro

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:5B40F0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 63/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2020
Pregão Nº. 63/2020

Aos 26 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 63/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BRINQUEDOS LÚDICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
5	1	16	UN	BOLA FUTEBOL R1 CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU/ TERMOTEC COM CÂMARA ARBILITY, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, PESANDO 410 À 450 GR. E CIRCUNFERÊNCIA 68 À 70 CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY - TRAZER AMOSTRA **penalty r1**	**penalty r1**	R$ 113,25
13	1	10	UN	BARALHO COM 54 CARTAS BARALHO COM 54 CARTAS, SENDO 52 CARTAS + 2 CORINGAS DESENVOLVIDA EM CARTÃO COUCHÉ, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLÁVEL, COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, COM A QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO X ALTURA EM MM TAMANHO ÚNICO: 57 X 89 (PRODUTO SIMILAR OU EQUIVALENTE AO JOGO DE BARALHO COPAG 139) **copag 139**	**copag 139**	R$ 10,00
14	1	1	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA AGUA FRIA 5 LITROS - MATERIAL: PLÁSTICO; - ALTURA: 30,00 CM - LARGURA: 17,50 CM; - PROFUNDIDADE: 17,50CM; - CAPACIDADE: 5.0 LITROS; SIMILAR OU EQUIVALENTE A GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO 5.0 LITROS TERMOLAR **antares**	**antares**	R$ 62,00
26	1	3	KG	CORDA DE SEDA 5 MM **super cordas**	**super cordas**	R$ 99,00
28	1	50	UN	BOLINHA DE TENIS DE MESA, 40 +, OFICIAL P/ JOGOS DE COMPETIÇÃO TRAZER AMOSTRA **vollo**	**vollo**	R$ 5,60
31	1	2	UN	PLACAR MARCADOR DE TENIS DE MESA MARCAÇÃO 7 SETS E 31 PONTO INDICADO PARA: JOGO TIPO: EQUIPAMENTOS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALT(CM) 3,00 X LARG (CM) 21,00 X COMP(CM) 38,00 ITENS INCLUSOS: 1 PLACAR DE MESA **eazy**	**eazy**	R$ 175,00
42	1	30	UN	TROFÉU PERSONALIZADO 40 CM ALTURA EM MDF MODELO A CRITERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **inova**	**inova**	R$ 52,00
43	1	50	UN	TROFÉU PERSONALIZADO 30 CM ALTURA EM MDF MODELO A SER ESCOLHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **inova**	**inova**	R$ 42,99
57	1	20	PAR	Sapatilha de atletismo para meio-fundo e fundo. Versátil,fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, proteção extra frontal, reforço de couro sintético nas laterais. Entressola em eva, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Extremamente leve, para um maior desempenho. Excelente custo-benefício. Acompanha chave, 02 jogos de pregos (6 agulha e 11 mm pirâmide) e bolsa para transporte **tealth**	**tealth**	R$ 315,00
62	1	10	UND	Rolo de massagem com ranhuras Rolo para yoga com ranhuras. Especificações: 30 cm comprimento 12 cm diametro **wct**	**wct**	R$ 94,20
63	1	10	PAR	discos de deslizamento para treinamento corporal, equilíbrio, flexibilidade, alto desempenho aeróbico Modelo discos material plástico PVC quantidade 01 par dimensões 24 cm comprimento x 13 cm de largura x 0,9 cm espessura peso 100g **odin**	**odin**	R$ 70,00
64	1	10	UND	Bandagem Kinésio Elástica Funcional - 140% de elasticidade; - Adesivo ativado pelo calor; - Não contém látex; - Ondas para circulação de ar; - Espessura leve como a da pele; - Durável 3-4 dias/aplicação.	**mb**	R$ 40,00

				mb		
65	1	10	UND	Fat Caliper Gordura Corporal Medição De Espessura Medidor Instrumento Faixa de medição: 200 (mm) Largura Fita: 0,90 milímetros Especificações: 6 * 5 * 1.5 Peso líquido: 25g Tamanho: 6 * 5 * 1.5 Comprimento da fita: 20.000 milímetros Material: Acrílico Precisão: 0,001 **cheing**	**cheing**	R$ 290,00
67	1	15	UND	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO (689,5 a 690,5cm, peso de 420 a 445 gr, microfibra, costurada) **sky**	**sky**	R$ 34,99
68	1	10	UND	Barreira Barreira de salto **odin**	**odin**	R$ 70,35
69	1	20	UND	Tatame PLACA DE TATAME EVA 40mm Preto **maria 50x50x40mm**	**maria 50x50x40mm**	R$ 98,00

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 21.040,85 (vinte e um mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.244.1103.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.008.08.241.1101.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 63/2020-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão eletrônico nº.63/2020-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de novembro de 2020.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

_____ _____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	MARILENE DE PAULA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

ASSINATURA DOS FISCAIS:

_____
Patrícia Arns Steiner Ferreira
Matrícula Nº 5066626
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

_____
Lucas Penteado Vieira
Matrícula Nº 506708
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

_____
Maria Rosilene ribeiro
Matricula Nº50726
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio Sokoki

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:893A5CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 80/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020
Pregão Nº. 80/2020

Aos 18 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **A NUNES REPRESENTACOES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.497.084/0001-20, estabelecida na RUA ANGELINA BOLZANI Nº 175- CEP:95.084-420- BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES, neste ato representada pelo Sr. ADEMIR NUNES**,** portador da Cédula de Identidade nº.104310124-3 , CPF nº. 671.056.290-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
3	1	50	UN	Protetor facial de acrílico – proteção da face. Deve ser de material acrílico que não interfira com na visão do profissional e permita uma perfeita adaptação à face. Deve oferecer proteção lateral. Não deve embasar. Dimensões:15 x 20 x 24cm (C x L x A) Peso:90g Elástico com presilhas de acrílico para regular. Embalagem com uma 01 unidade **marca propria marca propria**	**marca propria marca propria**	R$ 8,98
5	1	50	UN	Touca TNT sanfonada, descartável, com proteção de exposição dos cabelos e couro cabeludo à matéria orgânica ou produtos químicos, bem como proteção ambiental a escamas do couro cabeludo e cabelos. Informações: - Sanfonada. Formato anatômico. Com elástico em toda borda. Composição 100% polipropileno. Atóxico – não inflamável - Gramatura: G-20 - Cor: branca, rosa, azul - Pacote com 100 unidades **marca própria marca própria**	**marca própria marca própria**	R$ 13,00

– Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ **1.099,00 (um mil e noventa e nove reais)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O produto deve ser entregue em até 5 (cinco) dias após feita a solicitação emitida pela secretaria, devendo ser entregue na Central de controle Municipal RUA Wanderlei João Vieira Cleve nº 711.Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 80/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 80/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de dezembro de 2020.

_____
Original devidamente assinado

_____
Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADEMIR NUNES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 671.056.290-53

A NUNES REPRESENTACOES

Fiscal de Contrato:

_____
MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matrícula N° 50726

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020

Pregão Nº. 80/2020

Aos 18 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.008.058/0001-51, estabelecida na RUA JOAO DO PULO, 116, A, 0 - CEP:86.975-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL I, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**,** portador da Cédula de Identidade nº.7253915-0 , CPF nº. 007.830.159-92, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
4	1	200	CAIXA	Máscara cirúrgica protetora tripla com clipe nasal Proteção Bacteriana * 2 Camadas: TNT + MB + SBPP * 1 Camada de Filtro * Segue as exigências da ANVISA e Ministério da Saúde * Eficiência de filtração bacteriana maior que 95% * Hipoalergênica * 100% Polipropileno * Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico * Possui Clipe Nasal para ajuste e maior conforto * Elástico da orelha macio e confortável * Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas * Esterilizada por óxido de etileno * Não inflamável * Isenta de fibra de vidro * Sem látex * Uso único e descartável Caixa com 50 Unidades **sp protection padrão**	**sp protection padrão**	R$ 19,98

– Valor total da ata:
Valor da Ata: R$**3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. O produto deve ser entregue em até 5 (cinco) dias após feita a solicitação emitida pela secretaria, devendo ser entregue na Central de controle Municipal RUA Wanderlei João Vieira Cleve nº 711.Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 80/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 80/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de dezembro de 2020.

_____
Original devidamente assinado

_____

Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 007.830.159-92

FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

Fiscal de contrato:

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matrícula n° 50726

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020

Pregão Nº. 80/2020

Aos 18 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº9.268.732-9. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
6	1	400	UN	Álcool em gel 70%, higienização para as mãos, antisséptico, 500 ml, com Aloe Vera. **supervale**	**supervale**	R$ 5,68

1.1.1 – Valor total da ata **Valor da Ata: R$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais)**:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. O produto deve ser entregue em até 5 (cinco) dias após feita a solicitação emitida pela secretaria, devendo ser entregue na Central de controle Municipal RUA Wanderlei João Vieira Cleve nº 711.Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 80/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 80/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de dezembro de 2020.

_____
Original devidamente assinado

_____
Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	MARILENE DE PAULA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Fiscal de contrato:

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matrícula N° 50726

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2020
Pregão Nº. 80/2020

Aos 18 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34, estabelecida na AVENIDA GATURAMO Nº 100 - CEP:86.702-000 - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SALVI**,** portador da Cédula de Identidade nº4.502.096-7 , CPF nº. 619.057.639-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	50	UN	Máscara para Rosto lavável 50 vezes. Sem Costura Adulto Preta, com tecnologia antimicrobiana e registro na ANVISA. Com finalidade de barreira física contra a propagação de vírus e bactérias da cavidade oral do usuário para o ar ambiente -. Com tecnologia aplicada ao tecido com duração de até 50 lavagens e secagem rápida. Com proteção efetiva das áreas de contato com a máscara. Confeccionada em tecido leve e confortável que previne escoriações devido ao tempo prolongado de uso. Sem causar alergias e não migrar para a pele, segura para adultos, gestantes e idosos. Com auxilio no controle de bactérias com efeito comprovado em testes realizados por laboratórios nacionais credenciados pelos órgãos reguladores, seguindo a norma internacional de controle microorganismos. Produto não estéril, atóxico, livre de látex. Prazo de validade do produto: Indeterminado. Composição: 90 a 92% Poliamina 8 a 10% Elastano Conteúdo da embalagem: 1 unidade. Cor: Preta. **KDU**	**KDU**	R$ 12,98

– Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)
.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. O produto deve ser entregue em até 5 (cinco) dias após feita a solicitação emitida pela secretaria, devendo ser entregue na Central de controle Municipal RUA Wanderlei João Vieira Cleve nº 711.Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 80/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 80/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de dezembro de 2020.

_____
Original devidamente assinado

_____
Original devidamente assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	LUIZ CARLOS SALVI
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 619.057.639-72

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Fiscal de Contrato:

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matrícula N° 50726

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2020
Pregão Nº. 80/2020

Aos 18 de dezembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34, estabelecida na AVENIDA GATURAMO Nº 100 - CEP:86.702-000 - BAIRRO: , neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SALVI**,** portador da Cédula de Identidade nº4.502.096-7 , CPF nº. 619.057.639-72, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	50	UN	Máscara para Rosto lavável 50 vezes. Sem Costura Adulto Preta, com tecnologia antimicrobiana e registro na ANVISA. Com finalidade de barreira fisica contra a propagação de vírus e bactérias da cavidade oral do usuário para o ar ambiente -. Com tecnologia aplicada ao tecido com duração de até 50 lavagens e secagem rápida. Com proteção efetiva das áreas de contato com a máscara. Confeccionada em tecido leve e confortável que previne escoriações devido ao tempo prolongado de uso. Sem causar alergias e não migrar para a pele, segura para adultos, gestantes e idosos. Com auxilio no controle de bactérias com efeito comprovado em testes realizados por laboratórios nacionais credenciados pelos órgãos reguladores, seguindo a norma internacional de controle microorganismos. Produto não estéril, atóxico, livre de látex. Prazo de validade do produto: Indeterminado. Composição: 90 a 92% Poliamina 8 a 10% Elastano Conteúdo da embalagem: 1 unidade. Cor: Preta. **KDU**	**KDU**	R$ 12,98

– Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais)
.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. O produto deve ser entregue em até 5 (cinco) dias após feita a solicitação emitida pela secretaria, devendo ser entregue na Central de controle Municipal RUA Wanderlei João Vieira Cleve nº 711.Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 31022 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 80/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 80/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 18 de dezembro de 2020.

_____
Original devidamente assinado

_____
Original devidamente assinado

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 80/2020 nestes termos:

Data Pregão	16/12/2020
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAS DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: A NUNES REPRESENTACOES - CNPJ: 37.497.084/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor facial de acrílico – proteção da face. Deve ser de material acrílico que não interfira com na visão do profissional e permita uma perfeita adaptação à face. Deve oferecer proteção lateral. Não deve embasar. Dimensões:15 x 20 x 24cm (C x L x A) Peso:90g Elástico com presilhas de acrílico para regular. Embalagem com uma 01 unidade	marca propria marca propria	UN	50	R$ 8,98	R$ 449,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Touca TNT sanfonada, descartável, com proteção de exposição dos cabelos e couro cabeludo à matéria orgânica ou produtos químicos, bem como proteção ambiental a escamas do couro cabeludo e cabelos. Informações: - Sanfonada. Formato anatômico. Com elástico em toda borda. Composição 100% polipropileno. Atóxico – não inflamável - Gramatura: G-20 - Cor: branca, rosa, azul - Pacote com 100 unidades	marca própria marca própria	UN	50	R$ 13,00	R$ 650,00

FORNECEDOR: FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP - CNPJ: 21.008.058/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

LOTE 4 Valor Total do Lote: 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara cirúrgica protetora tripla com clipe nasal Proteção Bacteriana * 2 Camadas: TNT + MB + SBPP * 1 Camada de Filtro * Segue as exigências da ANVISA e Ministério da Saúde * Eficiência de filtração bacteriana maior que 95% * Hipoalergênica * 100% Polipropileno * Possui 3 Camadas de Proteção unidas por processo térmico * Possui Clipe Nasal para ajuste e maior conforto * Elástico da orelha macio e confortável * Bloqueia poeira, poluição do ar e gotículas * Esterilizada por óxido de etileno * Não inflamável * Isenta de fibra de vidro * Sem látex * Uso único e descartável Caixa com 50 Unidades	sp protection padrão	CAIXA	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais).

LOTE 6 Valor Total do Lote: 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool em gel 70%, higienização para as mãos, antisséptico, 500 ml, com Aloe Vera.	supervale	UN	400	R$ 5,68	R$ 2.272,00

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA. - CNPJ: 82.478.140/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máscara para Rosto lavável 50 vezes. Sem Costura Adulto Preta, com tecnologia antimicrobiana e registro na ANVISA. Com finalidade de barreira física contra a propagação de vírus e bactérias da cavidade oral do usuário para o ar ambiente -. Com tecnologia aplicada ao tecido com duração de até 50 lavagens e secagem rápida. Com proteção efetiva das áreas de contato com a máscara. Confeccionada em tecido leve e confortável que previne escoriações devido ao tempo prolongado de uso. Sem causar alergias e não migrar para a pele, segura para adultos, gestantes e idosos. Com auxilio no controle de bactérias com efeito comprovado em testes realizados por laboratórios nacionais credenciados pelos órgãos reguladores, seguindo a norma internacional de controle microorganismos. Produto não estéril, atóxico, livre de látex. Prazo de validade do produto: Indeterminado. Composição: 90 a 92% Poliamina 8 a 10% Elastano Conteúdo da embalagem: 1 unidade. Cor: Preta.	KDU	UN	50	R$ 12,98	R$ 649,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 8.016,00 (oito mil , dezesseis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, Sob Pena De Decair Do Direito A Contratação, Sem Prejuízo Das Sanções Previstas No Edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18/12/2020.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	LUIZ CARLOS SALVI
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 619.057.639-72

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Fiscal de contrato:

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matrícula n° 50726

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:03E70A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA - EPP,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCELO JOSUE ROEHRS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 130/2018, firmado entre as partes em data de 25 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Violão (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação/Assistência Social, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 7.587,80 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 130/2018, celebrado entre as partes em 25/04/2018, tendo como importe o valor de R$ 30.351,20 (trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 37.939,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	220	H	Prestação de serviço de Aulas de Violão (musica), destinada a crianças adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação/ Assistência Social, deste Município de Planalto.	34,49	7.587,80
TOTAL					**7.587,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 37.939,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Decimas – dos Prazos, prorrogando o presente contrato por mais 06 (seis) meses, ficando a nova data de término em 30/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCELO JOSUE ROEHRS
Iguaçu Desenvolvimento LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B3BFDE5F

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 128/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **MARCOS ANTONIO SPOLIER 08370694918,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MARCOS ANTONIO SPOLIER**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 128/2018, firmado entre as partes em data de 24 de abril de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teclado (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, desenvolvido pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 128/2018, celebrado entre as partes em 24/04/2018, tendo como importe o valor de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	220	H	Prestação de serviço de Aulas de Teclado (musica), destinada a crianças, adolescentes, jovens e adultos do Projeto Escola de Talentos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura/Educação, deste Município de Planalto.	26,00	5.720,00
TOTAL					**5.720,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Decimas – dos Prazos, prorrogando o presente contrato por mais 06 (seis) meses, ficando a nova data de término em 30/06/2021.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO SPOLIER
Marcos Antonio Spolier 08370694918

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F5BDD25E

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 164/2017, DISPENSA Nº 086/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PLANALTO,** neste ato representado por seu Presidente Sr.**MARCIO MIGUEL UKACHESKI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 164/2017, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2017, cujo objeto é a locação de um imóvel comercial, com área aproximada de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na Av. Rio Grande do Sul, 1438, Centro, objetivando sediar a Secretaria Municipal de Industria e Comércio deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, originado pelo processo de Dispensa 086/2017, em virtude da necessidade da locação do objeto, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogação por 06 (seis) meses, de 31 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021, e possui como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, justificativa apresentada na solicitação de prorrogação de prazo, autorização municipal do executivo e pareceres técnicos que fazem parte integrante deste termo, ficando alterada a Cláusula Terceira - Do Prazo De Execução E Da Vigência Contratual, passando a redação da referida para: O prazo de execução do contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, que terá na sua redação, O valor do aluguel mensal será de R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando, nos 48 (quarenta e oito) meses, o valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 164/2017, celebrado entre as partes em 28/06/2017, tendo como importe o valor de R$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), passando o total da locação, no valor de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), a teor do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	06	MESES	Locação de uma sala comercial medindo aproximadamente 220m2, contendo no mínimo 02 (dois) banheiros, 01 (um) almoxarifado e arquivos. Os serviços ora contratados, respeitando os parâmetros definidos em comum acordo, serão compostos dos itens abaixo definidos: - Locação do espaço; - Locação de linha telefônica; - Zeladora – serviços de limpeza semanal; - Água e esgoto, - Energia Elétrica.	2.950,00	17.700,00
TOTAL					**17.700,00**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

MARCIO MIGUEL UKACHESKI
Associação Comercial e Empresarial de Planalto

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:45A4606C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

RECURSOS HUMANOS
SELEÇÃO DE PROPOSTAS N° 03/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS n° 03/2020
O MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, em atendimento a Lei Federal 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que estabelece editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos de acordo com o inciso III da Lei Aldir Blanc regulamentada através do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, objetivando a convocação da classe artístico-cultural em geral para participarem deste edital, de acordo com as normas estabelecidas e pelas condições do presente edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, com o objetivo de fomentar projetos e criações audiovisuais, assim com a produção de conteúdo local, com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, com a Dotação orçamentária Nº 09.02139201802.038.3.390.36-1505.

2. DO OBJETO ESPECÍFICO
2.1. Apresentações AUDIOVISUAIS que possam ser apresentadas de forma on-line ou presencial após o término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Porecatu, instituído por meio do Decreto n° 23 de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.
2.2. Apoiar os segmentos na área audiovisual que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período de pandemia, de forma assegurar o direito à fruição cultural e promoção do acesso a bens e serviços culturais no Município de Porecatu.

3. DA PROPOSTA
3.1. Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas por artistas individuais e/ou grupos em 01 (um) eixo:

a) EIXO 1: PROPOSTAS POR ARTISTAS OU GRUPOS

Apresentação de Documentário/Curta metragem com os temas, "Potenciais Culturais e Turísticos: Porecatu visto de cima", conforme exigências abaixo:
I. Produção de documentário inédito de no mínimo 3 (três) e nomáximo 5 (minutos)minutos de duração;
II. Ter classificação livre, atendendo os temas descritos acima;
III. É obrigatório ter como cenário paisagens,referenciais urbanos e rurais da cidade de Porecatu;
IV. Fica livre a utilizando de equipamentos celulares e/ou equipamentos semiprofissional/profissional na produção;
V. É necessária a especificação prévia dos equipamentos a serem utilizados na descrição da proposta;
VI. É obrigatório que no mínimo 90% do vídeo seja de vista aéreas;
VII. Apresentar trilha sonora compatível com da proposta sugerida;
VIII. Apresentar portfólio artístico dos últimos 02 (dois) anos;
IX. O conteúdo deve ser apresentado através arquivo de VÍDEO, conforme padrão e formato de arquivo a ser definido pela SMCT após a fase de análise e aprovação;
X. O documentário deverá ter características didáticas, respeitando também o aspecto criativo e artístico, com narrativa e linguagem apropriada à classificação livre;
XII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, tenha realizado o cadastro de agente cultural no site www.porecatu.pr.gov.br;
XIII. É obrigatório a comprovação que está sediado na cidade de Porecatu.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições poderão ser realizadas, em plataforma on-line, através do site www.porecatu.pr.gov.br, módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "chamadas públicas e prêmios".
4.2. As inscrições deverão ser realizadas até as 14h do último dia de inscrições, que ficarão abertas no período de 19/12/2020 a 23/12/2020, com envio dos documentos de inscrição na versão final **(não serão aceitas inscrições em rascunho).**
4.3. É de inteira responsabilidade do PROPONENTE a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4.4. Não há necessidade de apresentação de certidões de regularidade fiscal.
4.5. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.
4.6. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
4.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.
4.8. Caso necessitem, os interessados em participar da presente seleção, poderão obter informações pelo telefone (43) 99837-1646, ou no endereço de e-mail: planejamento@porecatu.pr.gov.br.
4.9. É obrigatório ser morador de Porecatu.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5.1. São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente na plataforma on-line:
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida na plataforma digital.
b) Declarações de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo I.
c) Detalhamento da proposta, de acordo com o modelo no Anexo II.
d) Currículo completo do proponente, em formato livre, postado na plataforma de inscrição on-line ou em outra plataforma, com indicação do endereço do link de postagem.
5.2. Os PROPONENTES são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO
6.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção, artistas independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.
a. Pessoa Física, residente no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Único- Os PROPONENTES, inscritos como pessoa física, que tiverem seus projetos selecionados, poderão apresentar documentos pessoais, e comprovantes de residência da pessoa responsável pelo Studio e/ou grupo de produção áudio-visual.
b. Pessoa Jurídica, com empresa constituída localizada no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Único- Os PROPONENTES, inscritos como pessoa jurídica, que tiverem seus projetos selecionados, poderão apresentar documentos que comprovem a constituição da empresa, assim como o comprovante de endereço do Studio e/ou grupo de produção audiovisual.

c. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por PROPONENTE no período de inscrição, caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo PROPONENTE no período de inscrição, todas suas propostas serão desclassificadas.
6.2. Caso o proponente apresente vídeo não autoral, este será responsável pelos direitos autorais das imagens apresentada e deverá comprovar após ser selecionado documento que demonstre o pagamento dos direitos autorais ao SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais, através de contato pelos e-mails cadastro@sbat.com.br Rio de Janeiro ou sbatsp@sbat.com.brSão Paulo.
6.3. O proponente contemplado não será responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), mas precisará enviar um detalhamento do repertório (Anexo III) no ato da inscrição para avaliação da **Comissão Julgadora**, e se selecionado, o pagamento do ECAD ficará sob a responsabilidade da (SMCT), responsável pelo evento.
6.4. A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações e divulgação dos conteúdos das propostas selecionadas, utilizando os canais de mídia sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.
6.5. O conteúdo em vídeo, das propostas selecionadas, deverá ser entregue no período de 15 (quinze) dias após assinatura do Termo de Compromisso.
6.6. O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação por um período de 15 (quinze) dias.
6.7. Dentro do prazo de vigência, a SMCT firmará os Termos de Compromisso com os aprovados.

7. DAS VEDAÇÕES
7.1. No presente Edital de Seleção, estarão **impedidos de se inscrever** e de participar da execução das apresentações:
I. Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios;
II. Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora;
III. Projetos ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido no subitem 3.1;
IV. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

8. DO VALOR DO FOMENTO
8.1. O valor total do presente Edital é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, distribuído entre pontuação das propostas conforme categoria definido no sub item 8.2.
8.2. Valor do fomento por proposta:
a) Eixo 1 – Serão comtempladas 02 (duas) cotas de fomento, sendo o valor unitário para a proposta de maior pontuação de R$10.000,00 (dez mil reais) e para a segunda maior pontuação R$5.000,00 (cinco mil reais).

EIXO – 1				
COTA DE PONTUAÇÃO	**FORMA DE ENTREGA**	**QUANTIDADE DE PROPOSTAS**	**VALOR INDIVIDUAL**	**VALOR**
1º	Em Vídeo	01	R$ 10.000,00	R$10.000,00
2º	Em Vídeo	01	R$ 5.000,00	R$5.000,00
VALOR TOTAL			**R$15.000,00**	

8.3. Para a distribuição do fomento, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 10 e 11.
8.3.1. As cotas de fomentos poderão ser remanejadas para contemplar outra proposta selecionada, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.
8.3.2. No remanejamento, as cotas de fomento serão destinadas as propostas que obtiveram pontuação superior a de 60 (sessenta) pontos.
8.4. O valor individual do fomento será pago em parcela única, até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do resultado final, conforme item 11.7.
8.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SMCT ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
8.6. Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta a partir do contato e agendamento prévio da SMCT, ainda, após a publicação do Ato de confirmação de documentação, previsto no subitem 11.6.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
9.1. A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A COMISSÃO JULGADORA será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SMCT.
9.2. A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos PROPONENTES inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 10**,** registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.
9.3. Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO JULGADORA** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
9.4. Fica reservado o direito à **COMISSÃO JULGADORA**, na hipótese de não haver propostas concorrentes com qualidade técnico-artística suficiente para receber o fomento previsto no presente Edital, de não conceder o repasse do valor.
9.5. A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas de apresentação concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no subitem 10.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.
9.6. Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no subitem 10.4.

9.7. A Seleção de Propostas de apresentação do Edital, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da produção áudio visual, será publicado no site da Prefeitura Municipal https://www.porecatu.pr.gov.br/, através do módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "publicações e deliberações", acompanhado de convocação dos PROPONENTES selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SMCT dos documentos exigidos para contratação, conformesubitem 11.4,após publicação do aviso de resultado no site Oficial do Município de Porecatu.

9.8 O Resultado final será publicado em site oficial da Prefeitura Municipal no posterior 2º (segundo) dia da entrega da proposta final em vídeo.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O fomento será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Valor cultural da proposta priorizando-se o mérito e qualidade artístico-cultural, linguagem verbal apropriada, recursos cênicos, audiovisuais e criatividade.	0-40	40
2) Qualificação da proposta tendo como base o material final de acordo com as exigências item 3do edital.	0-30	30
3) Qualificação da pessoa e/ou equipe executora do proponente priorizando-se sua experiência e qualificação artística, tendo como base o material disponibilizado. (Portfólio)	0-20	20
4) Tempo de residência no município: · Mais de 20 anos: 10 pontos · De 10 a 19 anos: 05 pontos · De 05 a 09 anos: 03 pontos · De 02 a 04 anos: 01 ponto · Menos de 02 anos não pontua	0-10	10
NOTA FINAL	**100**	

10.2. A nota de cada membro da comissão será denominada NOTA INDIVIDUAL DO AVALIADOR e será composta pela soma das pontuações obtidas nos critérios da tabela.
10.3. A NOTA FINAL será obtida somando as Notas Individuais de cada proposta.
10.4. Em casos de empate entre os classificados, será quesito de desempate a maior nota do CRITÉRIO "1"da tabela. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO "2" da tabela, e assim sucessivamente, e caso permaneça o empate será selecionada a proposta com menor tempo de mercado.
10.5. As propostas que obtiverem as maiores notas serão contratados até a quantidade prevista no edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente selecionado será convocado por meio de **publicação no site da Prefeitura Municipal**, para no **prazo máximo de 01 (um)dia corrido**, entregar digitalmente no e-mail planejamento@porecatu.pr.gov. os documentos listados nosubitem 11.4e assinatura do termo de compromisso.
11.2. O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no subitem 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito de participação do presente Edital, sendo convocados os PROPONENTES nãoselecionados, conforme os critérios da **COMISSÃO JULGADORA** pela ordem decrescente de classificação.
11.3. O proponente selecionado, inscrito como pessoa física, deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, e a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências contidas no subitem 11.4
11.4. O proponente selecionado deverá encaminhar por meio eletrônico à SMCT, como condição para efetivar o direito à receber o fomento e a assinatura do Termo de Compromisso, **a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 6 e 7 do edital:**

I. Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de residência no Município de Porecatu, sendo em do exercício atual (do mês de comparecimento à SMCT) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros;
d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela SMCT, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

II. Pessoa Jurídica

a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou se for o caso registro como MEI.
b) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
c) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
d) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Porecatu, **em nome da empresa proponente**(conta de água, energia, telefone e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
e) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documentos em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
11.5. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
11.6. Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do **Termo de Compromisso** pelo proponente selecionado, a SMCT publicará no site da Prefeitura Municipal, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, o **Ato de Confirmação de Documentação.**
11.7. Após a decisão da COMISSÃO JULGADORA, seguindo os critérios do item 10, o resultado será publicado site da Prefeitura Municipal, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, para posterior assinatura do termo de compromisso pelo Secretário Municipal de Cultura e demais providênciasrelativas ao pagamento do fomento, conforme estabelecido no subitem 8.4.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:
12.2. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
12.3. O proponente contemplado não será responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD), mas precisará enviar um detalhamento do repertório(Anexo III)no ato da entrega final para avaliação da **Comissão Julgadora**, e se selecionado, o pagamento ao ECAD ficará de responsabilidade do COMPROMITENTE (SMCT), responsável pelo evento/divulgação.
12.4. Comparecer às reuniões na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja solicitado.
12.5. Executar as apresentações da forma como foi apresentada no ato da inscrição no Edital, de acordo com material apresentado.
12.6. O proponente responsável deverá estar presente durante as apresentações para comissão julgadora.
12.7. Providenciar transporte, quando necessário, dos participantes do grupo, sendo as despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do proponente selecionado.
12.8. Iniciar a apresentação no horário previsto com tolerância máxima de 5 (cinco) minutos de atraso.
12.9. Os vídeos deverão ser apresentados integralmente, conforme a proposta aprovada pela **COMISSÃO JULGADORA DAS PROPOSTAS**.

12.10. Fica a cargo da SMCT a divulgação digital das propostas, através dos seus meios oficiais, como: site, mídias sociais, entre outros.
12.11. As apresentações deverão cumprir uma agenda, conforme cronograma a ser elaborado e determinado pela SMCT.

13. DAS PENALIDADES
13.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:
a) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termo de parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Porecatu e inscrição em Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% (um por cento) ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Na divulgação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
14.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
14.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.
14.4. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SMCT a arquivar, armazenar e divulgar os resultados da proposta em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos,turísticos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.
14.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
14.6. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.7. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porecatu para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL
15.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I – Declaração de Conformidade ao Edital;
Anexo II – Descrição da proposta;
Anexo III – Repertório musical;
Anexo IV – Termo de compromisso.

EDITAL N° 03/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TÍTULO:

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº03/2020 –SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, que:
· Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
· Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3 e 7 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocado os demais participantes conforme critérios do presente edital;
· Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
· Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
· Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Porecatu,____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura

EDITAL N° 03/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:	DURAÇÃO APROXIMADA DO VÍDEO:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – AUDIO VISUAL
Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo. Descreva os equipamentos que irá utilizar e quais os resultados que pretende alcançar com vídeo proposto.

EDITAL N° 03/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS NO MUNICÍPIO DE PORECATU
ANEXO III

REPERTÓRIO MUSICAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TÍTULO:

Título da música	Tempo de execução	Referência autoral

PREFEITURA DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 01 – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO IV

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presenteEdital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

PORECATU, de de 2020

_____
(Nome do/da declarante)

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BEBD2367

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS N° 02/2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS n° 02/2020
O MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344 - Centro, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES PLÁSTICAS (MODALIDADE ESCULTURA, PINTURA E FOTOGRAFIA) NO MUNICÍPIO DE PORECATU, em atendimento a Lei Federal 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que estabelece editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos de acordo com o inciso III da Lei Aldir Blanc regulamentada através do decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, objetivando a convocação da classe artístico-cultural em geral para participarem deste edital, de acordo com as normas estabelecidas e pelas condições do presente edital.

1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES PLÁSTICAS (MODALIDADE ESCULTURA E PINTURA)NO MUNICÍPIO DE PORECATU, estimulando, reconhecendo e valorizando os artistas da cidade e suas respectivas obras, as quais serão selecionadas e doadas a esta municipalidade para compor o acervo dos espaços públicos culturais da cidade,com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, com a Dotação orçamentária Nº09.02139201802.038.3.390.36-1505.

2. DO OBJETO ESPECÍFICO
2.1. Apresentações exposições que possam ser apresentadas de forma presencial após o término de vigência do estado de emergência em saúde pública no município de Porecatu, instituído por meio do Decreto n° 23 de 17 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19.
2.2. Apoiar os segmentos na área de artes plásticas que tiveram suas atividades diretamente impactadas pelas medidas de distanciamento social adotadas no período de pandemia, de forma assegurar o direito à fruição cultural e promoção do acesso a bens e serviços culturais no Município de Porecatu.

3. DA PROPOSTA
3.1. Poderão se inscrever propostas que possam ser executadas por artistas individuais e/ou grupos em 03 (dois)eixos:

a) EIXO 1: PROPOSTAS POR ARTISTAS OU GRUPOS

Apresentação de pintura em tela a partir de uma fotografia com o tema,
"COVID-19: UM OLHAR PELA JANELA", conforme exigências abaixo: **Constituição mínima da proposta:**
I. O produto deve ser apresentado através de telas com dimensões de 1,20m de altura x 0,80m de largura;
II. É obrigatório apresentar as obras em condições a serem expostas, finalizadas, secas e com cavalete em madeira com 1m de altura;
III. É obrigatório ter como referência a fotografia selecionada pela SMCT;
IV. Fica livre a escolhada técnica de pintura em tela na produção da obra;
V. É necessária a especificação prévia dos equipamentos/materiais a serem utilizados na descrição da proposta;
VI. É obrigatório apresentar portfólio artístico dos trabalhos realizados;
VII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, tenha realizado o cadastro de agente cultural no site www.porecatu.pr.gov.br;
VIII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, comprove que está sediado na cidade de Porecatu;
lX. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, faça a doação da tela para a SMCT.

b) EIXO 2: PROPOSTAS POR ARTISTAS OU GRUPOS

Apresentação de escultura com o tema, "EU AMO PORECATU", conforme exigências abaixo: **Constituição mínima da proposta:**
I. O produto deve ser apresentado através de letreiro, sendo todas as letras do tipo caixa alta confeccionadas em aço galvanizado chapa nº18, totalmente tratadas por fundo antioxidante (Wash Primer), com pintura automotiva com dimensões mínimas de 2,50 metros de altura e 40 centímetros;
II. É obrigatório apresentar layout impresso de obra no ato de inscrição;
III.É obrigatório apresentar a obra finalizada instalada em área verde, conforme local a ser definido pela SMCT;
IV. É necessária a especificação prévia dos equipamentos/materiais a serem utilizados na descrição da proposta;
V. É obrigatório apresentar portfólio artístico dos trabalhos realizados;
VI. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, tenha realizado o cadastro de agente cultural no site www.porecatu.pr.gov.br;
VII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, comprove que está sediado na cidade de Porecatu;
VIII. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, faça a doação da obra para a SMCT;
IX. É necessário retratar a história e cultura da cidade de Porecatu.

b) EIXO 3: PROPOSTAS POR ARTISTAS OU GRUPOS

Apresentação de fotografias com o tema, "COVID-19: UM OLHAR PELA JANELA", conforme exigências abaixo:
I. Impressão de 11 fotografias selecionadas pela SMCT, em tela PVC, com dimensões de 1,20m de altura por 0,80 de largura;
II. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, comprove que está sediado na cidade de Porecatu;
III. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, faça a doação da obra para a SMCT;
IV. É obrigatório apresentar a obra finalizada em condições de ser exposta/instalada, conforme local a ser definido pela SMCT;
V. É obrigatório apresentar portfólio artístico dos trabalhos realizados;
VI. É obrigatório que pessoa, grupo e/ou empresa, tenha realizado o cadastro de agente cultural no site www.porecatu.pr.gov.br.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições deverão ser realizadas, em plataforma on-line, através do site www.porecatu.pr.gov.br, módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "chamadas públicas e prêmios".
4.2. As inscrições deverão ser realizadas até as 14h do último dia de inscrições, que ficarão abertas no período de 19/12/2020 a 23/12/2020, com envio dos documentos de inscrição na versão final **(não serão aceitas inscrições em rascunho).**
4.3. É de inteira responsabilidade do PROPONENTE a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.
4.4. Não há necessidade de apresentação de certidões de regularidade fiscal.
4.5. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.
4.6. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
4.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.
4.8. Caso necessitem, os interessados em participar da presente seleção, poderão obter informações pelo telefone (43) 99837-1646, ou no endereço de e-mail: planejamento@porecatu.pr.gov.br.
4.9. É obrigatório ser morador de Porecatu.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
5.1. São documentos básicos obrigatórios para a inscrição, a serem preenchidos diretamente na plataforma on-line:
a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida na plataforma digital.
b) Declarações de participação, devidamente assinada, conforme modelo previsto no Anexo I.
c) Detalhamento da proposta, de acordo com o modelo no Anexo II.
d) Currículo completo do proponente, em formato livre, postado na plataforma de inscrição on-line ou em outra plataforma, com indicação do endereço do link de postagem.
e) Layout de obra em arquivo formato PDF (para eixo 2).

5.2. Os PROPONENTES são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO
6.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção, artistas independentes, associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural.
a. Pessoa Física, residente no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

b. Pessoa Jurídica, com empresa constituída localizada no Município de Porecatu - PR há, no mínimo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Único- Os PROPONENTES, inscritos como pessoa jurídica, que tiverem seus projetos selecionados, poderão apresentar documentos que comprovem a constituição da empresa, assim como o comprovante de endereço do ateliê e/ou grupo de produção artística.

c. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por PROPONENTE no período de inscrição, caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo PROPONENTE no período de inscrição, todas suas propostas serão desclassificadas.
6.2. A SMCT será responsável pelo agendamento das apresentações e divulgação dos conteúdos das propostas selecionadas, utilizando os canais de mídia sociais da SMCT e de outros parceiros, quando for conveniente.
6.3. A obra das propostas selecionadas, deverá ser entregue no período de 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Compromisso.
6.4. O presente Edital terá vigência do dia subsequente à sua publicação por um período de 15 (quinze) dias.
6.5. Dentro do prazo de vigência, a SMCT firmará os Termos de Compromisso com os aprovados.

7. DAS VEDAÇÕES
7.1. No presente Edital de Seleção, estarão **impedidos de se inscrever** e de participar da execução das apresentações:
I. Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios;
II. Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora;
III. Projetos ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido no subitem 3.1;
IV. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

8. DO VALOR DO FOMENTO
8.1. O valor total do presente Edital é de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil e reais)**, distribuído entre pontuação das propostas conforme categorias definidas pelos eixos 1,2 e 3.
8.2. Valor do fomento por proposta:

COTA	FORMA DE ENTREGA	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR
Eixo 1	Telas	11	R$ 2.000,00	R$22.000,00
Eixo 2	Monumento	01	R$ 30.000,00	R$30.000,00
Eixo 3	Fotografias	01	R$6.000,00	R$6.000,00

.
8.3. Para a distribuição do fomento, as propostas deverão obter pontuação mínima para seleção (60 pontos), de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 10 e 11.
8.3.1. As cotas de fomentos poderão ser remanejadas para contemplar outra proposta selecionada, caso a Comissão Julgadora não selecione o número de propostas estabelecidas para a faixa inicial.
8.3.2. No remanejamento, as cotas de fomento serão destinadas as propostas que obtiveram pontuação superior a de 60 (sessenta) pontos.
8.4. O valor individual do fomento será pago em parcela única, até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do Ato de Confirmação de Documentação, conforme item 11.6.
8.5. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da SMCT ou de qualquer órgão do Governo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
8.6. Os contemplados somente poderão iniciar as atividades previstas na proposta a partir do contato e agendamento prévio da SMCT e, ainda, após o recebimento do fomento, previsto no subitem 11.6.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
9.1. A seleção das propostas inscritas será feita por uma **COMISSÃO JULGADORA**, designada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão. A COMISSÃO JULGADORA será composta por profissionais que atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial do Edital, não acarretando quaisquer custos financeiros para a SMCT.
9.2. A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos PROPONENTES inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 10**,** registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.
9.3. Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO JULGADORA** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
9.4. Fica reservado o direito à **COMISSÃO JULGADORA**, na hipótese de não haver propostas concorrentes com qualidade técnico-artística suficiente para receber o fomento previsto no presente Edital, de não conceder o repasse do valor.
9.5. A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas de apresentação concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no subitem 10.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção das propostas concorrentes.
9.6. Em caso de empate, a **COMISSÃO JULGADORA** procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no subitem 10.4.
9.7. O Resultado da Seleção de Propostas de apresentação do Edital, apurado
pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da produção áudio visual, será publicado no site da Prefeitura Municipal https://www.porecatu.pr.gov.br/, através do módulo cadastro cultural Lei Aldir Blanc, opção "publicações e deliberações", acompanhado de convocação dos PROPONENTES selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SMCT dos documentos exigidos para contratação, conformesubitem 11.4,após publicação do aviso de resultado no site Oficial do Município de Porecatu.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
10.1. O fomento será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Qualificação da proposta tendo como base o material disponibilizado detalhado de forma minuciosa do que será executado, priorizando-se o mérito artístico doconhecimento da técnica.	0-30	30
2) Qualificação da pessoa e/ou equipe executora do proponente priorizando-se sua experiência e qualificação artística, tendo como base o material disponibilizado. (Portfólio)	0-30	30
3) Tempo de residência no município: · Mais de 20 anos: 20 pontos · De 10 a 19 anos: 10 pontos · De 05 a 09 anos: 05 pontos · De 02 a 04 anos: 03 pontos · Menos de 02 anos não pontua	0-20	20
4)Tempo de atuação artística na área: · Atuação há mais de 20 anos: 20 pontos · Atuação de 10 a 19 anos: 10 pontos · Atuação de 06 a 09 anos: 05 pontos · Atuação de 02 a 05 anos: 03 pontos · Menos de 02 anos não pontua	0-20	20
NOTA FINAL	**100**	

10.2. A nota de cada membro da comissão será denominada NOTA INDIVIDUAL DO AVALIADOR e será composta pela soma das pontuações obtidas nos critérios da tabela.
10.3. A NOTA FINAL será obtida somando as Notas Individuais de cada proposta.
10.4. Em casos de empate entre os classificados, será quesito de desempate a maior nota do CRITÉRIO "1"da tabela. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota do CRITÉRIO "2" da tabela, e assim sucessivamente, e caso permaneça o empate será selecionada a proposta com maior tempo de mercado.
10.5. As propostas que obtiverem as maiores notas serão contratados até a quantidade prevista no edital.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. O proponente selecionado será convocado por meio de **publicação no Site Oficial do Município de Porecatu e no site da Prefeitura Municipal**, para no **prazo máximo de 01 (um)dias corridos**, entregar eletronicamente pelo e-mail planejamento@porecatu.pr.gov.br os documentos listados nosubitem 11.4e assinatura do termo de compromisso.
11.2. O proponente que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no subitem 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito ao valor do fomento, sendo convocados os PROPONENTES não selecionados, conforme os critérios da **COMISSÃO JULGADORA** pela ordem decrescente de classificação.
11.3. O proponente selecionado, inscrito como pessoa física, deverá apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual, e a pessoa jurídica deverá atender a todas as exigências contidas no subitem 11.4
11.4. O proponente selecionado deverá entregar em enviar no e-mail planejamento@porecatu.pr.gov.br, como condição para efetivar o direito à receber o fomento e a assinatura do Termo de Compromisso, **a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 6 e 7 do edital:**

I. Pessoa Física:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia do comprovante de residência no Município de Porecatu, sendo em do exercício atual (do mês de comparecimento à SMCT) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros;
d) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos pela SMCT, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário.

Parágrafo Único - Recomenda-se a todos os interessados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, já que o município tem até o prazo final para uso do recurso em 30/12/2020.

II. Pessoa Jurídica
a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou se for o caso registro como MEI.
b) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ.
c) Cópia do CPF do representante legal da PJ.
d) Cópia do comprovante de que a empresa está sediada no Município de Porecatu, **em nome da empresa proponente**(conta de água, energia, telefone e outros comprovantes aceitos pela Comissão).
e) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documentos em que constem essas informações para depósito e movimentação dos recursos transferidos, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

Parágrafo Único - Recomenda-se a todos os interessados a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, já que o município tem até o prazo final para uso do recurso em 30/12/2020.

11.5. Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
11.6. Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do **Termo de Compromisso** pelo proponente selecionado, a SMCT publicará no site da Prefeitura Municipal, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/, o **Ato de Confirmação de Documentação**, para posterior assinatura do termo de compromisso pelo Secretário Municipal de Cultura e demais providências relativas ao pagamento do fomento, conforme estabelecido no subitem 8.4.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES
12.1. O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:
12.2. O prazo para entrega das propostas contempladas será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de compromisso.
12.3. O prazo de apresentação poderá também ser prorrogado pela SMCT, de ofício ou mediante requerimento, se por ventura não terminada a vigência do Estado de Emergência em Saúde Pública no Município de Porecatu.
12.4. O proponente contemplado será responsável pela completa execução da proposta selecionada, de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora.
12.5. Comparecer às reuniões na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, caso seja solicitado.
12.6. Executar as apresentações da forma como foi apresentada no ato da inscrição no Edital, de acordo com material apresentado.
12.7. O proponente responsável deverá estar presente durante a primeira apresentação/exposição.
12.8. Fornecer todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da apresentação/exposição.
12.13. As apresentações deverão cumprir uma agenda, conforme cronograma a ser elaborado e determinado pela SMCT.

13. DAS PENALIDADES
12.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente:

a) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termo de parceria, de colaboração ou de fomento, e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo/município da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b) O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, com a Prefeitura Municipal de Porecatu e inscrição em

Dívida Ativa no município, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% (um por cento) ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Na apresentação da proposta contemplada é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
14.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
14.3. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso às propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.
14.4. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
14.5. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
14.6. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porecatu para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

15. DOS ANEXOS DO EDITAL
15.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:
Anexo I – Declaração de Conformidade ao Edital;
Anexo II – Descrição da proposta;
Anexo III – Termo de compromisso.

EDITAL N° 02/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES PLASTICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TÍTULO:

Declaro, para fins de participação no processo de Chamamento do Edital nº02/2020 –SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES PLASTICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, que:
· Concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no presente edital;
· Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada nos itens 3 e 7 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito a efetivação da minha proposta, sendo convocado os demais participantes conforme critérios do presente edital;
· Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
· Comprometo-me, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SMCT, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a minha participação;
· Não existe vedação à minha participação neste edital de seleção, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital.

Porecatu,____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura

EDITAL N° 02/2020
SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA ARTES PLASTICAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
NOME:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA
TÍTULO:
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Faça uma breve apresentação da proposta, descrevendo os motivos que levaram a propor esse conteúdo e formato. Descreva como será realizada, quais os materiais e técnicas a serem utilizados e os resultados que pretende alcançar com a obra proposta.

PREFEITURA DE PORECATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL DE PREMIAÇÃO – 01 – TERMO DE COMPROMISSO
ANEXO III

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presenteEdital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer embrolho de cunho autoral. Em

tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

PORECATU, de de 2020

_____
(Nome do/da declarante)

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:FCE43E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 128/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **128/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: SANCHES & CHIQUETTI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.578.328/0001-79, com sede na Rua São Paulo, nº 920, Centro, CEP: 86.618-000, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Sra. THAIS LANA SANCHES CHIQUETTI, portadora do RG nº 10.685.730-0 - SESP/PR e inscrita no CPF nº 088.420.849-48

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:634C5327

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 126/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **126/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa "A" nº 15, Centro, CEP: 87.225-000, Japurá/PR, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador do RG nº 10.405.902-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 064.968.239-44

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:75694A29

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 125/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **125/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.051.918/0001-00, com sede na Av. Colombo, 6220, Zona 07, CEP: 87.020-000, Maringá/PR, neste ato representada pela Sra. LUCIMAR FELICIANO SUDA SCREMIN, portadora do RG nº 7.125.115-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 699.066.539-49 **.**

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8D36CAE6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 124/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº **124/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30, com sede administrativa na Rua São Paulo, nº 191, nesta cidade de Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Silvio Antonio Damaceno, portador do RG nº 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Prado Ferreira/PR

CONTRATADA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, 266-B, Zona 04, CEP: 87.014-080, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. LUCAS GARCIA BRAVO, portador do RG nº 14.588.902-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 081.572.779-81

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 28/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS CRAS, PROJETO CRESECENDO EM CIDADANIA, ADMINISTRAÇÃO, HOSPITAL E LAR DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2210	06.001.08.244.0013.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2227	06.001.08.244.0013.2068	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2220	06.001.08.244.0013.2068	1934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:89E6D353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07842/20 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 871.901,29 (oitocentos e setenta e um mil novecentos e um reais e vinte e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (30) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	580.000,00
03.01 .04.122.0004.2.008 (32) - 3.3.90.08.00.00.00.00	1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	1.201,29
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (688) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (186) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (643) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.076 (243) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (248) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (619) - 3.3.72.39.00.00.00.00	1018 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (321) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (334) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (408) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (707) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (480) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (489) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (57) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.264,58
03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		

03.03.99.999.0999.9.999 (64) - 9.9.99.99.00.00.00.00	1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.435,42
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.038 (199) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.224,88
05.03.12.361.0017.2.038 (209) - 3.3.90.47.00.00.00.00	1104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.775,12
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (290) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (292) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (233) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (620) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.2.063 (450) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.01 - GABINETE DO PREFEITO		
15.01 .04.122.0003.2.088 (485) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.201,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Dezembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BA0D22DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7837/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 17759/2020,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, conforme contido no Edital Interno de Homologação 01/2020, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano IX, nº. 2156, páginas 535 a 537, do dia 10 de Dezembro de 2020, conforme relacionado abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nivel Atingido
5762	LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN	ADMINISTRADOR	ADMIN02
5614	RENATA CAROLINE KROSKA	ADVOGADO	ADVOG02
5337	JAQUELINE MARY FILETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM02
5697	TAMIRIS OLIVEIRA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM02
5756	JESSICA DA SILVA PRIEBE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADM02
5816	EDNA REGINA BIZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOC02
4240	ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5682	BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5686	CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5529	DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
745	EDNA ONOFRE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF10
5635	FABIANA MACHIONI DE MEIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
800	FATIMA MOUKADDEM MIRANDA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF18
5689	FRANCISLENE APARECIDA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5531	GEISIANE PEREIRA JACINTO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
501	HELENA DIAS OLEINIK	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5618	ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5699	JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5657	MAIRELE ALIEVE CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5716	MARCIA MACIEL DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5874	MARIA ELOISA CASSIANO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5590	MARINA APARECIDA SIMIONI	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5708	MARINA DO NASCIMENTO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
522	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5650	MIRELA COELHO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
5878	NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
888	SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF14
5530	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
852	VALDILEIA SARUVA	ATENDENTE INFANTIL	ATINF14
2242	ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINF05
58	CLAUDINEIA MARIA ANTONIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
894	DILMA KLUPPELL CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
5715	JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM02
137	JOANILZA CRISTINA MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM08
2346	LETICIA DE FATIMA LANDARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
2291	LUCILENE APARECIDA BUENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM03
289	SIBELI DE FATIMA LEGNANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADM08
1104	MARCIA REGINA DALAGRAMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUENF10

24	ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
45	CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
219	MAULIDA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
320	WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEG05
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	DEN2003
875	EDINA ANDREATTA MOCELIN	CONTADOR	CONTA22
2326	GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE	CONTADOR	CONTA22
1528	MARCIA ROSIMEIRE SARTOR	CONTADOR	CONTA22
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG02
5775	RENATO SANTOS CECCON	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIG02
2295	IVERSON MUNDT FERREIRA	ELETRICISTA DE MANUTENCAO	ELEMA12
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	FARMA21
1223	LUIZ HENRIQUE SCHMIDLIN	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISOB08
5786	JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTR02
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	FISIO22
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	FONOA11
5812	ADRIANO ORTIZ FAGUNDES	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5788	ELENIZE FERREIRA DA COSTA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5444	VALERIA DE JESUS PIRES	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
5876	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	INSAL02
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	MEESP21
5751	ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES	MERENDEIRA	MEREN02
1381	ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	MEREN04
2394	ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES	MERENDEIRA	MEREN04
1730	CLAUDETE LOURENÇO HARDER	MERENDEIRA	MEREN03
1515	ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	MEREN04
5838	JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA	MEREN02
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	MERENDEIRA	MEREN04
1565	MARILSA ALVES JESER	MERENDEIRA	MEREN04
5695	MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO	MERENDEIRA	MEREN02
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	MERENDEIRA	MEREN04
2396	SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO	MERENDEIRA	MEREN04
2266	SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA	MERENDEIRA	MEREN04
5701	TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS	MERENDEIRA	MEREN02
5750	VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA	MERENDEIRA	MEREN02
697	FERNANDO PENSAK GRASSMANN	MOTORISTA B	MOTOR02
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	MOTOR02
2357	CLAUDIO LUIZ GASPARIN	MOTORISTA D	MOTOR02
2600	DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO	MOTORISTA D	MOTOR02
5537	DANILO ABREU CALIXTO	MOTORISTA D	MOTOR02
126	ISMAEL GOMES FRACARO	MOTORISTA D	MOTOR06
1285	IVANILDO AFONSO MAGALHAES	MOTORISTA D	MOTOR03
5550	JOSE ANDERSON LINHARES	MOTORISTA D	MOTOR02
5426	LIELDER ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA D	MOTOR02
181	LUIS CARLOS QUEIROZ	MOTORISTA D	MOTOR06
244	OSNI ALVES DA LUZ	MOTORISTA D	MOTOR13
5564	ROGERIO ALVES MARQUES	MOTORISTA D	MOTOR02
689	RUBENS MIGUEL	MOTORISTA D	MOTOR03
5584	WILIAN FAGUNDES	MOTORISTA D	MOTOR02
5782	ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS	NUTRICIONISTA	NUTRI02
1247	OLIVAL ZAKARKIM	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERA10
2271	AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	OPERA05
1389	ANDERSON OLIVEIRA PIRES	OPERARIO	OPERA05
5331	ARNALDO JAMBISKI DE OLIVEIRA	OPERARIO	OPERA02
5332	CLAUDINEI PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	OPERA02
5350	ELIEL PINHEIRO CORDEIRO	OPERARIO	OPERA02
110	GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	OPERA05
130	IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO	OPERA05
2268	JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO	OPERA05
150	JOSE FRANCISCO PIRES DA ROCHA	OPERARIO	OPERA07
5330	LUIZ CARLOS GUILLANDE	OPERARIO	OPERA02
194	MARCOS DE SOUZA	OPERARIO	OPERA08
210	MARIO JORGE FARIA ALVES	OPERARIO	OPERA05
5518	SERGIO LUIZ DE SOUZA	OPERARIO	OPERA02
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERARIO	OPERA05
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	PSICO03
5726	FLAVIA GARBELLINI	PSICOLOGO	PSICO02
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	SECRE08
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	SECRE08
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETARIA (O)	SECRE07
927	LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI	SECRETARIA (O)	SECRE08
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN02
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECEN02
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	TEHID03
690	SILVIA ROBERTA DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	TELEF08
5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TEOCU02
2404	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	ZELADOR	ZELAD02
2252	ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	ZELADOR	ZELAD03
2392	ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03
4200	APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR	ZELAD02
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD02
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	ZELADOR	ZELAD02
5700	DENISE PEREIRA ZATTONI	ZELADOR	ZELAD02
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	ZELADOR	ZELAD02
801	IVANI FERREIRA DA CRUZ	ZELADOR	ZELAD03
5875	LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	ZELAD02

4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	ZELADOR	ZELAD02
2323	MARIA DO ESPIRITO SANTO	ZELADOR	ZELAD03
1405	MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	ZELAD02
807	RITA GONÇALVES FERNANDES	ZELADOR	ZELAD03
2329	ROSEMERI DE PAULO CORDEIRO	ZELADOR	ZELAD03
2301	ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA	ZELADOR	ZELAD02
2324	ROSIMERI DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD02
2393	SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK	ZELADOR	ZELAD03
5773	SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL	ZELADOR	ZELAD02
2321	TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	ZELADOR	ZELAD03
810	VALDERES RODRIGUES	ZELADOR	ZELAD03
1163	VERACI DE SOUZA DA SILVA	ZELADOR	ZELAD03

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7EFA6FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2123 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Determina a baixa no Patrimônio Público de bens móveis e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, **LESSIR CANAN BORTOLI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando que os bens abaixo relacionados não possuem mais condições de uso e que os custos de reparação ou conserto são superiores ao valor de mercado;
Considerando o Termo de Baixa apresentado pelos membros da Comissão Especial para levantamento patrimonial, designados pelo Prefeito Municipal sob as Portarias sob nº 214/2019 de 10 de setembro de 2019 e Portaria nº 261/2020 de 23 de setembro de 2020;
D E C R E T A
Art. 1º. São declarados inservíveis, obsoletos e inutilizados os seguintes bens patrimoniais, pertencentes ao Município de Renascença:

Número da Placa	Descrição do Item
3	CADEIRA GIRATORIA
40	MESA EM MADEIRA, COM 06 GAVETAS
43	MESA PARA IMPRESSORA COM RODAS
45	FOGÃO A GAS PORTÁTIL 04 BOCAS, COR BRANCA
68	MONITOR LCD 17" (SERVIDOR)
87	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
100	IMPRESSORA DE CHEQUES, Nº SÉRIE 05127845
101	AUTENTICADORA IMPRESSORA MATRICIAL
105	CADEIRA ESTOFADA PRETA, SEM BRAÇO
118	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
137	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMICA, COM 03 GAVETAS, NA COR BRANCA
152	MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF, NA COR BRANCA, COM 03 GAVETAS
687	ARMÁRIO DE MADEIRA FECHADO, 02 PORTAS DE CORRER
746	MONITOR TELA PLANA LCD 17"
1715	CADEIRA GIRATORIA, NA COR BEGE, SEM BRAÇOS
1749	TELEVISOR 29"
1839	MONITOR LCD LG 17 WIDE FLATRON
1840	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1844	MONITOR LCD LG 17 WIDE FLATRON
1847	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
2022	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2054	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LÂMINA DE AÇO COM SANFONA PLÁSTICA, ESPUMA INJETADA 75MM ANATÔMICA REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, E BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS COM 05 RODÍZIOS EM PU, COM RELAX E REGULAGEM DE ALTURA E BRAÇOS EM POLIPROPILENO INJETADO.
2056	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LÂMINA DE AÇO COM SANFONA PLÁSTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATÔMICA REVESTIDO EM CORINO COR CINZA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, ESTRUTURA METÁLICA COM 04 PÉS TUBO 7/8 PINTURA EPÓXI A PÓ COR PRETA.
2078	MONITOR 18.5" LCDWIDE
2082	MONITOR 18.5" LCDWIDE
2097	MONITOR 18" 5 LG LCD W1943C-PF
2100	PROJETOR MULTIMIDIA BS274 2700 ANSI LUMENS
2108	CPU PC WORK-CORE 13/ 4GB/ DDR3/ 500GB
2109	MONITOR 18" 5 LG LCD W1943C-PF
2113	CPU PC WORK-CORE 13/ 4GB/ DDR3/ 500GB
2115	MULTIFUNCIONAL LASER MONO SAMSUNG SCX-3200
2119	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2120	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2126	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2137	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
2149	APARELHO DE FAX, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COR PRETA,
2166	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATOMICA 70MM,
2208	CPU COM GRAVADOR DE DVD+RW
2226	MONITOR LED WIDE 18,5

2237	STAND ALONE 16 CANAIS LUXVISION 480/480 – LVDVR16
2634	APARELHO DE SOM COM DVD (MICROSYSTEM), KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; POTÊNCIA: 50W
2860	LAVADORA SEMI AUTOMÁTICA CAPACIDADE ROUPA SECA 10 KG, DOIS DISPENSER, FILTRO PEGA FIAPOS, TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE ZERO A VINTE MINUTOS, TAMPA TRANSPARENTE DEZ PROGRAMAS DE LAVAGEM, POTENCIA 415W ROTAÇÃO 1660 DIMENSÕES LARGURA 51,9 ALTURA 95,6 PROFUNDIDADE 58,6 CM.
2933	POLTRONA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, COM BRAÇO, SUPORTA ATÉ 120KG. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, TRATAD
2951	MONITOR 18.5" LCDWIDE
2985	MONITOR 18" 5 LG LCD W1943C-PF
3115	MONITOR LED 18.5 COM SAIDA VGA
3164	SUPORTE PARA BEBEDOURO DE MESA EM MADEIRA MDF MEDINDO 80 CM DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM FUNDO E FECHADO AOS LADOS SENDO AFIXADO NA PAREDE.
3210	MONITOR HP 18.5 POLEGADAS
3321	MONITOR 18,5"
4235	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA ANATÔMICA 70MM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO, COM COSTURA,, COM BRAÇO FIXO MODELO CORSA EM POLOPROPILENO PRETO, CASE GIRATÓRIA A GÁS PRESIDENNTE COM 5 HASTE COM RODÍZIO EM PP.
4247	MONITOR LED 18.5 COM SAIDA VGA E DVI
4311	CPU COM GRAVADOR DE DVDRW SATA DUAL LAYER
4319	MONITOR HP 18.5 POLEGADAS
004-S	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
005-S	CADEIRA FECHADA, ESTOFADA, NA COR PRETA
010-S	CADEIRA GIRATÓRIA, NA COR PRETA, SEM BRAÇO
011-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇO
013-S	MONITOR VGA 15"
014-S	CPU COM LEITOR E GRAVADOR DE CD
016-S	CADEIRA GIRATÓRIA, NA COR PRETA, SEM BRAÇO
017-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
018-S	MONITOR VGA 15"
021-S	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS
024-S	CADEIRA GIRATORIA NA COR PRETA, SEM BRAÇO
026-S	MONITOR VGA 15"
029-S	CPU COM LEITOR E GRAVADOR DE CD
030-S	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS
031-S	MESA PARA ESCRITÓRIO, COM SUPORTE PARA PASTAS E ARQUIVOS
033S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
040-S	BANCO ESTOFADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS
045-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
048-S	GELADEIRA 240 LITROS NA COR BRANCA
053-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR AZUL, SEM BRAÇO
057-S	MESA PARA BALANÇA, COM 01 GAVETA
063-S	MESA PARA DESFRIBILADOR
068-S	MACA ESTOFADA, NA COR PRETA, COM RODAS
070-S	MONITOR VGA 15"
072-S	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
073-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
078-S	AUTO CLAVE/ESTERILIZADOR
081-S	BALCÃO/PRATELEIRA SUPERIOR COM 04 PORTAS
091-S	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
093-S	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇOS
094-S	MESA PARA ESCRITORIO VERNIZADA, COM 03 GAVETAS
097-S	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL
099-S	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS, NA COR GELO
100-S	GELADEIRA 240 LITROS
101-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, COM BRAÇO
102-S	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, NA COR GELO, COM 032 GAVETAS
105-S	MESA PARA ESCRITORIO, COM BASE EM FORMICA BRANCA, COM 04 GAVETAS
107-S	BALCÃO EM MDF COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS, NA COR GELO
108-S	ARMARIO EM MDF, COM 03 PORTAS, NA COR GELO
109-S	FICHARIO EM MDF, COM REPARTIÇÕES PARA FICHAS, 04 GAVETAS E 02 PORTAS
112-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA COM BRAÇOS
113-S	BANCO ESTOFADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS
116-S	MONITOR VGA 15"
117-S	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
119-S	MONITOR VGA 15"
120-S	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
121-S	CADEIRA GIRATORIO ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM BRAÇO
199	MESA REDONDA PARA LEITURAS, CAPAC. PARA 06 PESSOAS
135-S	CADEIRA ESTOFADA, NA COR PRETA, SEM RODAS
137-S	AUTOCLAVE, MODELO B10-21
143-S	CADEIRA GIRATÓRIO ODONTOLOGICA, ESTOFADA, NA COR PRETA
145-S	CADEIRA GIRATÓRIO ODONTOLOGICA, ESTOFADA, NA COR BRANCA
149-S	MESA PARA SUPORTE PARA SUGADORES E EQUIPAMENTOS
150-S	CADEIRA GIRATÓRIO ODONTOLOGICA, ESTOFADA, NA COR BRANCA
158-S	AUTOCLAVE, 21 LITROS
161-S	CADEIRA GIRATÓRIO ODONTOLOGICA, ESTOFADA, NA COR BRANCA
164-S	GELADEIRA 310 LITROS
169-S	MONITOR LCD LG 17 WIDE FLATRON
170-S	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
167-S	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
179-S	POLTRONAS RECLINÁVEIS, EM CORVIM, COR AMARELO
225-S	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
213-S	IMPRESSORA LASER MONO SANSUNG ML-1860
219-S	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
221-S	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
222-S	NOBREAK NHS MINI III 700VA 1BAT
231-S	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS
232-S	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS
234-S	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS
238-S	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS
239-S	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS

250-S	AR CONDICIONADO SPLIT LG 9.000 BTUS Q/F
251-S	AR CONDICIONADO SPLIT LG 9.000 BTUS Q/F
252-S	AR CONDICIONADO SPLIT LG 9.000 BTUS Q/F
254-S	MONITOR LED WIDE 18,5
34-S	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
41-S	MONITOR LED 18,5"
255-S	CPU COM GRAVADOR DE DVD+RW
474-S	CPU COM MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA LL 7200 RPM
478-S	CPU COM MEMÓRIA RAM 08 GB DDR3 1333 MHZ COMPATÍVEL, DISCO RÍGIDO 1000 GB SATA LL 7200 RPM
255-S	CPU COM GRAVADOR DE DVD+RW
817-S	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NA COR PRETA (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), TIPO DE IMPRESSÃO: PEB E COLORIDA. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. SCANNER COM RESOLUÇÃO DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 1200 DPI, FORMATOS DE ARQUIVOS ADMITIDOS: PDF; TIF; BMP; PNG; JPG. VOLTAGEM: BIVOLT, CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, OUTRAS CONEXÕES 1 USB 2.0; 1 ETHERNET; REFERENCIA: MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8710 ALL-IN-ONE
851-S	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COMANDO PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 01 PONTA, SERINGA TRÍPLICE, EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO, REFLETOR MULTIFOCAL COM MAIS DE UMA INTENSIDADE, COM 03 TERMINAIS E CABECEIRA BIARTICULADA, CADEIRA COM 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS VOLTA ZERO AUTOMÁTICO; CABECEIRA ARTICULADA; BRAÇO FIXO; PEDAL JOYSTICK NA BASE, CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO; EQUIPO ACOPLADO, BRAÇO RETO MECÂNICO; SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN "OPCIONAL COM REFRIGERAÇÃO"; PEDAL PROGRESSIVO
140-S	RAIO X ODONTOLOGICO - MODELO ION-70X
701-S	TELEVISOR 40" LED, FULL HD HDMI, USB 1920X1080P
436-S	IMPRESSORA LASER MONO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS VOLTAGEM : MONOVOLTS 110W PÁGINA POR MINUTO EM PRETO: ATÉ 18 PPM TAMANHO DE PAPEL: A4; A5; A6; B5; CARTÕES POSTAIS; ENVELOPES (C5, DL, B5 CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA PARA 150 FOLHAS WIRELESS: NÃO PESO: 6,4 KG COR: BRANCA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA CICLO MENSAL: 5.000 PÁGINAS FUNÇÃO: IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL REDE: NAO
181	FICHARIO EM MADEIRA, NA COR MOGNO
198	BANCO ESTOFADO PRETO, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS
223	MONITOR VGA 15”
226	BALCÃO ABERTO COM DIVISORIA PARA ARQUIVO DE LIVROS
230	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS
231	ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS E CHAVE
232	ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS E CHAVE
233	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS
235	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM BRAÇOS
236	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM BRAÇOS
237	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM BRAÇOS
238	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM BRAÇOS
239	CADEIRA ESTOFADA PRETA, COM BRAÇOS
241	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA, SEM BRAÇOS
266	FOGÃO INDUSTRIAL, COM 04 BOCAS E FORNO
268	FREEZER COM 04 TAMPOS, NA COR BRANCA
270	FREEZER COM 01 TAMPA, NA COR BRANCA
271	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS
291	MESA PARA REUNIÃO, CAPACIDADE 10 PESSOAS
295	RACK PARA COMPUTADOR NA COR MARFIM
352	MONITOR LCD 14"
353	MONITOR LCD 14"
354	MONITOR LCD 14"
355	MONITOR LCD 14"
356	MONITOR LCD 14"
357	MONITOR LCD 14"
358	MONITOR LCD 14"
359	MONITOR LCD 14"
360	MONITOR LCD 14"
361	MONITOR LCD 14"
362	MONITOR LCD 14"
363	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
364	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
365	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
366	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
367	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
368	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
370	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
371	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
372	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
373	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
374	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF, NA COR BRANCA, COM 02 GAVETAS
375	BALCÃO BAIXO EM MDF, COM 02 PORTA NA COR BRANCA
377	ARMARIO ALTO EM AÇO COM 02 PORTAS
429	CADEIRA ESTOFADA PRETA, SEM BRAÇOS
430	CADEIRA ESTOFADA PRETA, SEM BRAÇOS
621	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
622	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
623	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
624	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
625	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
626	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
627	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
628	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
629	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
630	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
631	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
632	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
633	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
634	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
635	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
636	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
637	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
638	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
639	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
640	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
641	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL

642	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
643	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
644	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
645	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
646	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
647	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
648	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
649	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
650	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
651	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
652	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
653	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
654	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
655	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
656	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
657	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
658	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
659	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
660	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
661	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
662	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
663	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
664	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
665	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
666	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
667	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
668	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
669	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
670	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
671	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
672	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
673	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
674	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
675	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
676	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
677	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
678	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
679	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL
680	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
681	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
682	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
683	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
684	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
685	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
686	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
687	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
688	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
689	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
690	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
691	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
692	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
693	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
694	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
695	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
696	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
697	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
698	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
931	CARTEIRA ESCOLAR
932	CARTEIRA ESCOLAR
933	CARTEIRA ESCOLAR
934	CARTEIRA ESCOLAR
935	CARTEIRA ESCOLAR
936	CARTEIRA ESCOLAR
937	CARTEIRA ESCOLAR
938	CARTEIRA ESCOLAR
939	CARTEIRA ESCOLAR
940	CARTEIRA ESCOLAR
941	CARTEIRA ESCOLAR
942	CARTEIRA ESCOLAR
943	CARTEIRA ESCOLAR
944	CARTEIRA ESCOLAR
945	CARTEIRA ESCOLAR
946	CARTEIRA ESCOLAR
947	CARTEIRA ESCOLAR
948	CARTEIRA ESCOLAR
949	CARTEIRA ESCOLAR
961	CADEIRA ESCOLAR
962	CADEIRA ESCOLAR
963	CADEIRA ESCOLAR
964	CADEIRA ESCOLAR
965	CADEIRA ESCOLAR
966	CADEIRA ESCOLAR
967	CADEIRA ESCOLAR
968	CADEIRA ESCOLAR
969	CADEIRA ESCOLAR
970	CADEIRA ESCOLAR
971	CARTEIRA ESCOLAR
972	CARTEIRA ESCOLAR
973	CARTEIRA ESCOLAR

974	CARTEIRA ESCOLAR
975	CARTEIRA ESCOLAR
976	CARTEIRA ESCOLAR
977	CARTEIRA ESCOLAR
978	CARTEIRA ESCOLAR
979	CARTEIRA ESCOLAR
980	CARTEIRA ESCOLAR
981	CARTEIRA ESCOLAR
982	CARTEIRA ESCOLAR
983	CARTEIRA ESCOLAR
984	CARTEIRA ESCOLAR
985	CARTEIRA ESCOLAR
986	CARTEIRA ESCOLAR
987	CARTEIRA ESCOLAR
988	CARTEIRA ESCOLAR
989	CARTEIRA ESCOLAR
990	CARTEIRA ESCOLAR
991	CARTEIRA ESCOLAR
992	CADEIRA ESCOLAR
993	CADEIRA ESCOLAR
994	CADEIRA ESCOLAR
995	CADEIRA ESCOLAR
996	CADEIRA ESCOLAR
997	CADEIRA ESCOLAR
998	CADEIRA ESCOLAR
999	CADEIRA ESCOLAR
1000	CADEIRA ESCOLAR
1001	CADEIRA ESCOLAR
1002	CADEIRA ESCOLAR
1003	CADEIRA ESCOLAR
1004	CADEIRA ESCOLAR
1005	CADEIRA ESCOLAR
1006	CADEIRA ESCOLAR
1007	CADEIRA ESCOLAR
1008	CADEIRA ESCOLAR
1009	CADEIRA ESCOLAR
1010	CADEIRA ESCOLAR
1011	CADEIRA ESCOLAR
1012	CADEIRA ESCOLAR
1013	CADEIRA ESCOLAR
1014	CADEIRA ESCOLAR
1015	CADEIRA ESCOLAR
1016	CADEIRA ESCOLAR
1017	CARTEIRA ESCOLAR
1018	CARTEIRA ESCOLAR
1019	CARTEIRA ESCOLAR
1020	CARTEIRA ESCOLAR
1021	CARTEIRA ESCOLAR
1022	CARTEIRA ESCOLAR
1023	CARTEIRA ESCOLAR
1024	CARTEIRA ESCOLAR
1025	CARTEIRA ESCOLAR
1026	CARTEIRA ESCOLAR
1027	CARTEIRA ESCOLAR
1028	CARTEIRA ESCOLAR
1029	CARTEIRA ESCOLAR
1030	CARTEIRA ESCOLAR
1031	CARTEIRA ESCOLAR
1032	CARTEIRA ESCOLAR
1033	CARTEIRA ESCOLAR
1034	CARTEIRA ESCOLAR
1035	CARTEIRA ESCOLAR
1036	CARTEIRA ESCOLAR
1037	CARTEIRA ESCOLAR
1038	CARTEIRA ESCOLAR
1039	CARTEIRA ESCOLAR
1040	CARTEIRA ESCOLAR
1041	CARTEIRA ESCOLAR
1042	CADEIRA ESCOLAR
1061	CARTEIRA ESCOLAR
1062	CARTEIRA ESCOLAR
1063	CARTEIRA ESCOLAR
1064	CARTEIRA ESCOLAR
1065	CARTEIRA ESCOLAR
1066	CARTEIRA ESCOLAR
1067	CARTEIRA ESCOLAR
1068	CARTEIRA ESCOLAR
1069	CARTEIRA ESCOLAR
1070	CARTEIRA ESCOLAR
1071	CARTEIRA ESCOLAR
1072	CARTEIRA ESCOLAR
1073	CARTEIRA ESCOLAR
1074	CARTEIRA ESCOLAR
1075	CARTEIRA ESCOLAR
1076	CARTEIRA ESCOLAR
1077	CARTEIRA ESCOLAR
1078	CARTEIRA ESCOLAR
1079	CARTEIRA ESCOLAR
1100	CARTEIRA ESCOLAR

1101	CARTEIRA ESCOLAR
1102	CARTEIRA ESCOLAR
1103	CARTEIRA ESCOLAR
1104	CARTEIRA ESCOLAR
1105	CARTEIRA ESCOLAR
1106	CARTEIRA ESCOLAR
1107	CARTEIRA ESCOLAR
1108	CARTEIRA ESCOLAR
1109	CARTEIRA ESCOLAR
1110	CARTEIRA ESCOLAR
1111	CARTEIRA ESCOLAR
1112	CARTEIRA ESCOLAR
1113	CARTEIRA ESCOLAR
1114	CARTEIRA ESCOLAR
1115	CARTEIRA ESCOLAR
1116	CARTEIRA ESCOLAR
1117	CARTEIRA ESCOLAR
1118	CARTEIRA ESCOLAR
1119	CARTEIRA ESCOLAR
1120	CARTEIRA ESCOLAR
1141	CARTEIRA ESCOLAR
1142	CARTEIRA ESCOLAR
1143	CARTEIRA ESCOLAR
1144	CARTEIRA ESCOLAR
1145	CARTEIRA ESCOLAR
1146	CARTEIRA ESCOLAR
1147	CARTEIRA ESCOLAR
1148	CARTEIRA ESCOLAR
1149	CARTEIRA ESCOLAR
1150	CARTEIRA ESCOLAR
1151	CARTEIRA ESCOLAR
1152	CARTEIRA ESCOLAR
1153	CARTEIRA ESCOLAR
1154	CARTEIRA ESCOLAR
1155	CARTEIRA ESCOLAR
1156	CARTEIRA ESCOLAR
1157	CARTEIRA ESCOLAR
1158	CARTEIRA ESCOLAR
1159	CARTEIRA ESCOLAR
1217	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL
1275	ARMARIO EM AÇO, 02 PORTAS
1834	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1883	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1884	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1885	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1886	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1887	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1888	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1889	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1890	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA
1891	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA
1892	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA ANATOMICA
1894	ARMARIO EM AÇO, 1,98X900X400, 02 PORTAS COM FECHADURA
1922	MESA PARA COMPUTADOR EM MDP/MDF, NA COR MARFIM
1923	MESA PARA COMPUTADOR EM MDP/MDF, NA COR MARFIM
1924	MESA PARA COMPUTADOR EM MDP/MDF, NA COR MARFIM
1925	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO
1926	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO
1927	MONITOR 18.5"
1928	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1929	MONITOR 18.5"
1930	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1979	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1980	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1981	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1982	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1983	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1984	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1985	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1986	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1987	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1988	CPU COM GRAVADOR E LEITOR DE CD
1989	NOBREAK SMS 800 BOFX MN 4+ BLACK
1990	NOBREAK SMS 800 BOFX MN 4+ BLACK
1991	SWITCH 24P PLANET 10/100BASE TX FNSW2401
1992	SWITCH 24P PLANET 10/100BASE TX FNSW2401
1993	MODEM ADSL D-LINK 500B
1994	MODEM ADSL D-LINK 500B
1995	IMPRESSORA XEROX-PHASER 3121
1996	IMPRESSORA XEROX-PHASER 3121
2008	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2009	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2010	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2011	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2012	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2013	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2014	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2015	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2016	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL

2017	ESTABILIZADOR ENERMAX, EXXA 300VA BI-VOL
2356	CADEIRA EM FERRO PARA CRIANÇA DE 2 A 4 ANOS CADEIRAS
2865	CADEIRA 4 PÉS SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO
2879	PIA INOXIDÁVEL, 1,20 X 0,525

Art. 2º. Fica determinada à Coordenadoria do Patrimônio Público a execução das medidas necessárias para a devida baixa dos bens moveis descrito no *caput* do artigo 1º no Patrimônio Público do Município de Renascença.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AF686FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
QUADRO I - ANEXO DA LEI Nº 1033/2020

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2021**		
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Município de Rio Azul					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.843.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.893.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.777.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.617.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.867.707,40	**53.911.607,40**
RECEITA DE SERVIÇOS	106.500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.155.900,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.360.000,00	**61.271.000,00**			
				SUPERÁVIT	7.359.392,60
	TOTAL	61.271.000,00		**TOTAL**	61.271.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		7.359.392,60			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00		INVESTIMENTOS	2.958.392,60	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	711.000,00	**729.000,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	180.000,00	**3.138.392,60**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.950.000,00**
				TOTAL	8.088.392,60
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	57.911.000,00		DESPESAS CORRENTES	53.911.607,40	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.360.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.138.392,60	
RECEITAS DE CAPITAL	729.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	
TOTAL		62.000.000,00	**TOTAL**		62.000.000,00

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9DEE2643

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
QUADRO I - ANEXO DA LEI Nº 1033/2020

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2021**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.843.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.893.900,00	
MELHORIA					
CONTRIBUIÇÕES	2.777.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.617.800,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.867.707,40	**53.911.607,40**
RECEITA DE SERVIÇOS	106.500,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.155.900,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.360.000,00	**61.271.000,00**			
			SUPERÁVIT		7.359.392,60
TOTAL		61.271.000,00	**TOTAL**		61.271.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		7.359.392,60			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	18.000,00		INVESTIMENTOS	2.958.392,60	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	711.000,00	**729.000,00**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	180.000,00	**3.138.392,60**
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**4.950.000,00**
			TOTAL		8.088.392,60
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	57.911.000,00		DESPESAS CORRENTES	53.911.607,40	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.360.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	3.138.392,60	
RECEITAS DE CAPITAL	729.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.950.000,00	
TOTAL		62.000.000,00	**TOTAL**		62.000.000,00

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9FF679B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3104/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.814.289,43 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.200,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	7.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	25.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.300,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	171.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	118.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	342.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	79.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	40.600,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	105.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	43.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	64.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.752,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
2781300111.063	**Constr./Equipar Polos Esp. Bairros e Parque Esp. XV de Nov.**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.600,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.700,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/ Auxílio Financeiro União**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	120.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	230.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	8.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
2884300000.025	**Dívida Aporte 13º Salário/240 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884300000.028	**Dívida GILRAT – FAP**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Ed.Infantil**	30,37
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serv.Saúde – Port.Nº204/07-GM**	44.609,62
Fonte 787	**Conv. 1013331-26/2013/M.Turismo/Reforma Seminário**	19.297,44
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	20.000,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.224.382,37 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.200,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
0412200021.027	**Ampliar Sist. Monitoram. Eletrôn. Vias e Logradouros Públicos**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.500,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	18.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	11.100,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.900,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.800,00

3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.700,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	18.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	44.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 107	**Salário Educação**	48.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	120.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	129.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	163.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	25.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	1.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.400,00
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	28.000,00
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Ed.Infantil**	30,37
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	65.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	40.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
002	**Depto. de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	
1339100042.027	**Museu Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.31.00	**Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.600,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.859,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.893,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.200,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	16.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	40.000,00
2884300000.024	**Dívida Aporte 13º Salário/60 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 63.907,06 (sessenta e três mil, novecentos e sete reais e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9275CD2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 227/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3104, de 18 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.814.289,43 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.200,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	7.000,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	25.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	32.300,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	171.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	118.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	342.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	79.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	40.600,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	5.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	105.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	43.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	64.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.752,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
2781300111.063	**Constr./Equipar Polos Esp. Bairros e Parque Esp. XV de Nov.**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.600,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.700,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/ Auxílio Financeiro União**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	120.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	230.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	12.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	8.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	8.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
2884300000.025	**Dívida Aporte 13º Salário/240 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884300000.028	**Dívida GILRAT – FAP**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Ed.Infantil**	30,37
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 500	**Bloco Investimento Rede Serv.Saúde – Port.Nº204/07-GM**	44.609,62
Fonte 787	**Conv. 1013331-26/2013/M.Turismo/Reforma Seminário**	19.297,44
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	20.000,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.224.382,37 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.200,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
0412200021.027	**Ampliar Sist. Monitoram. Eletrôn. Vias e Logradouros Públicos**	
4.4.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.500,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	18.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	11.100,00
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.900,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.800,00
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.700,00
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	18.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	44.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.900,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	

Fonte 107	**Salário Educação**	48.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	120.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	129.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	163.000,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	30.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	25.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	1.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	5.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.400,00
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	28.000,00
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Ed.Infantil**	30,37
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	65.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	40.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
002	**Depto. de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural - DAPHC**	
1339100042.027	**Museu Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.31.00	**Premiações Cult., Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	34.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.600,00
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.859,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.893,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.200,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.088	**Atenção as Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.200,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	16.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 10.112	**FPM/Auxílio Financeiro União**	40.000,00
2884300000.024	**Dívida Aporte 13º Salário/60 Meses – IPRERINE**	
3.2.91.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 63.907,06 (sessenta e três mil, novecentos e sete reais e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:72198A51

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 117/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial
Edital nº 008, de 19 de fevereiro de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos e em conformidade com o parecer jurídico nº 271/2020 da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Federal n 11.350, de 05 de outubro de 2006, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público em nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, conforme segue abaixo:

1 - Área de atuação - Cunhupã

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
14	Mariana Elias Portela	072.127.529-08	6,5	Apta	1º

2 - Área de atuação - Ovelhas

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
2	Tainara Wotroba Graffe	100.321.750-14	6,0	Apta	1º

3 - Área de Atuação – Lageado dos Vieiras 3

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
14	Angélica Aparecida Seidel Gertler	087.272.599-51	7,0	Apta	1º
5	Janaíne Aparecida Graffe	091.885.609-45	6,5	Apta	2º

4 – Área de atuação – Lageado dos Vieiras 4

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
10	Edinéia Marquette Wotroba	024.697.139-86	7,3	Apta	1º
2	Caroline Denke	072.775.499-88	6,5	Apta	2º
12	Angela Maria Miranda	066.800.029-58	6,0	Apta	3º

5 – Área de atuação – Matão do Caçador

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
3	Suelen Malinovski de Lima	088.627.899-63	10,0	Apta	1º

6– Área de atuação - Tijuco Preto 1 (sentido Sul)

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
32	Rosemeri Palhano Pfeffer	027.679.489-30	8,0	Apta	1º
16	Karina Daniele dos Santos de Lima	077.323.759-39	6,5	Apta	2º

7 – Área de atuação – Tijuco Preto 1 (sentido Norte)

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
5	Sara Juliana Ruthes Valério	048.196.119-41	7,5	Apta	1º
3	Jéssica Gmach	097.278.909-03	6,0	Apta	2º

8 – Área de atuação – Estação Nova

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
56	Gisele de Lima	097.871.459-88	7,8	Apta	1º
47	Tatiane Vanessa Vaz	043.499.519-38	6,5	Apta	2º
51	Débora Cristina Malinovski Chaves	042.815.089-61	6,5	Apta	3º
61	Amanda de Fátima Train	109.656.349-57	8,0	Não apta	-------
54	Sophia Richter	114.944.319-71	7,0	Não apta	-------

9- Área de atuação – Cruz Vermelha

nº da inscrição	Candidato	CPF	Nota da prova	Resultado entrevista	Classificação
31	Michele Aparecida Gonçalves Libano	095.783.544-28	8,0	Apta	1º
6	Josiane Chedid Carvalho	919.046.849-04	7,5	Apta	2º
32	Daniele Godoy Pires da Fonseca	086.957.349-78	7,3	Apta	3º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto Lei Federal n 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

II – O Edital nº 100, de 07 de outubro de 2020, foi anulado pelo Edital nº 116, de 17 de dezembro de 2020.

Rio Negro, 18 de dezembro de 2020.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8105437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 360/2020 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID -19

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5000	un	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19. Kit de teste contendo dispositivo de testes, pipetas capilares, tampão diluente, lancetas e instrução de uso. Teste rápido para diagnóstico da COVID-/Sars-CoV-2/ 2019-nCoV. Técnica de ensaio imunocromatográfico para detectar anticorpos (IgM e IgG) no sangue total ou soro ou plasma dosados em linhas separadas, obtendo resultados separados para IgM e IgG. Com interpretação visual ou leitura automatizada; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	6,99	Galaxy Participações, Importação e Exportação Ltda

Rio Negro, 11 de dezembro de 2020.

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1AEC99AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 354/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA ZERO KILÔMETRO – Convênio MAPA nº 889839/2019

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	2	un	Caminhão zero quilômetro novo MARCA: MERCEDES BENZ MODELO: ATEGO 2730K, de fabricação nacional, ano 2020/2021, demais especificações conforme edital bem como a proposta de preços.	447.000,00	MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA

Rio Negro, 17 de novembro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D8041E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°037 PROCESSO N° 388 /2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2019 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e quatro dias** do mês de novembro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de material esportivo. BENEFICIÁRIO(A): BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, sediada na Av Carmem Miranda, nº 2112, Jardim Paraiso, município de Maringá, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.018.740-1** e do CPF/MF nº **019.216.599-20,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
03	25	kit	Kit Mini Trave de Futebol. 01(um) par de trave desmontáveis com dimensões aproximadas de 55cm de altura, 75cm de largura confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon. Garantia do fabricante contra defeito de fabricação.	105,00	**147,18**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2B09962E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°326PROCESSO N° 382 /2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 087/2019 TERMO ADITIVO N. 002 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2.020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Gêneros alimentícios. CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **11.412.547/0001-10**, sediada na Ayrton Senna da Silva, nº 2800, Jardim Busmayer, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROPRIETÁRIA , EDNA FEDALTO BORA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5431365-9 SSP/II/PR** e do CPF/MF nº **976.202.629-20,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
12	60	pct	Açucar refinado especial, embalagem com 1 kg	2,20	**2,32**
13	582	pct	Açúcar refinado especial, embalagem com 5kg	10,70	**11,29**
27	125	pct	Arroz parboilizado, longo fino, tipo I, pacote de 5 k	12,05	**22,42**
97	245	un	Creme de leite pasteurizado. Embalagem 200 gr	1,80	**3,30**
117	68	pct	Farinha de trigo especial. Embalagem de 5kg	10,00	**12,70**
135	212	un	Leite condensado. Embalagem 395 gramas	3,07	**4,81**
137	329	pct	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400gr.	7,21	**11,04**
168	340	un	Óleo de Soja refinado embalagem com 900 ml	3,70	**7,44**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6BE7CF4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3.992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.845/2017 - Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e a Lei Municipal n° 3.972, de 1 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Ficam alterados os Anexos I - Estimativa da Receita e Anexo III - Anexo de Metas e Ações por Programa de Governo, constantes da Lei Municipal nº 3.845/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, conforme anexos I e II desta Lei.
Art. 2º Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 3.972/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021, conforme anexo III desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 043/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 052/2020
Autoria: Poder Executivo

ANEXO I

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas

Especificação		2021	
		Direta	Indireta
Receitas Correntes			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	218.291.400,00	29.911.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.815.000,00	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.448.000,00	8.608.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	574.300,00	20.300.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	1.069.500,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	153.505.000,00	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	879.600,00	1.003.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	18.465.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	8.932.900,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	9.532.600,00
Receitas de capital			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	19.946.406,00	-
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	13.405.000,00	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	262.500,00	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	6.278.906,00	-
Total de Receitas		238.237.806,00	48.376.500,00
Deduções da receita			
Renúncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	870.000,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.000,00	-

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-
Restituição			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.700,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700,00	-
Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	294.500,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.500,00	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	-
		Direta	Indireta
Compensações			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.600,00	-
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,00	-
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-
FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	20.861.000,00	-
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	20.861.000,00	-
Total das Deduções		**22.047.800,00**	**-**
Total Líquido das Receitas		**216.190.006,00**	**48.376.500,00**
Total Geral		**264.566.506,00**	

ANEXO II

ANEXO II
METAS E AÇÕES - PROGRAMAS DE GOVERNO - PLANO PLURIANUAL
2021

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**2021**
01-Camara Municipal de Rolandia	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	**6.200.000,00**
02-GHEFIA DE GABINETE	
02.01-Diretoria do Gabinete	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão de Governo	
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	**1.102.900,00**
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	**316.900,00**
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	**633.900,00**
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	**254.200,00**
124-Controle Interno	
2-Gestão de Governo	
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	**619.400,00**
131-Comunicação Social	
2-Gestão de Governo	
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio	**50.500,00**
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
2-Gestão de Governo	
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	**10.600,00**
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	
2-Judiciária	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	**294.800,00**
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	**493.000,00**
03.28-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	**96.200,00**
03.29- Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	
3-Essencial à Justiça	
92-Representação Judicial e Extrajudicial	
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	**121.000,00**
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.04-Coordenação Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
4-Gestão das Politicas de Administração	
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	**256.200,00**
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**177.700,00**
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	**3.661.600,00**
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	**557.200,00**
126-Tecnologia da Informação	
4-Gestão das Politicas de Administração	
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	**460.200,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	

0-Operações Especiais	
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	**1.500,00**
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.05-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	**245.700,00**
122-Administração Geral	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**180.700,00**
123-Administração Financeira	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	**178.700,00**
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	**600.600,00**
125-Normatização e Fiscalização	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	**1.427.300,00**
129-Administração de Receitas	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	**745.900,00**
05.06-Encargos do Municipio	
4-Administração	
122-Administração Geral	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas	**600.000,00**
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros	**30.000,00**
28-Encargos Especiais	
843-Serviço da Divida Interna	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	**3.349.000,00**
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	**500.000,00**
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS	**1.071.000,00**
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP	**2.000,00**
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	**7.450.500,00**
0.006.000-Contribuição ao Pasep	**2.307.000,00**
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas	**70.200,00**
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	**9.399.500,00**
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.001.000-Reserva de Contingencia	**100.000,00**
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.07-Diretoria Administrativa	
4-Administração	
122-Administração Geral	
6-Planejando o Progresso	
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**182.000,00**
127-Ordenamento Territorial	
6-Planejando o Progresso	
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	**1.028.000,00**
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.08-Coordenação Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**289.500,00**
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
7-Rolândia Mãos à Obra	
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	**8.486.800,00**
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	**32.500,00**
452-Serviços Urbanos	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	**776.600,00**
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	**821.300,00**
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	**1.732.700,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	**2.500,00**
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico	
12-Educação	
122-Administração Geral	
8-Educando para Crescer	
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**207.200,00**
306-Alimentação e Nutrição	
8-Educando para Crescer	
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	**25.500,00**
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	**19.000,00**

6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	**631.500,00**
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	**316.500,00**
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	**206.000,00**
361-Ensino Fundamental	
8-Educando para Crescer	
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	**628.000,00**
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	**12.501.500,00**
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	**5.710.600,00**
365-Educação Infantil	
8-Educando para Crescer	
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	**2.297.000,00**
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	**6.209.100,00**
366-Educação de Jovens e Adultos	
8-Educando para Crescer	
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	**189.200,00**
367-Educação Especial	
8-Educando para Crescer	
2.041.000-Manutenção do Ensino Especial	**91.700,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	**4.000,00**
08.10-FUNDEB	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
8-Educando para Crescer	
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	**16.091.400,00**
365-Educação Infantil	
8-Educando para Crescer	
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	**9.373.500,00**
367-Educação Especial	
8-Educando para Crescer	
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	**1.628.100,00**
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.11-Fundo Municipal de Saude	
10-Saúde	
122-Administração Geral	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	**15.500,00**
301-Atenção Básica	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	**9.500,00**
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**577.500,00**
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude	**27.606.100,00**
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	**1.927.100,00**
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	**4.500,00**
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	**13.500,00**
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	**19.683.000,00**
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	**905.000,00**
304-Vigilância Sanitária	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	**1.058.500,00**
305-Vigilância Epidemiológica	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	**1.983.800,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	**2.000,00**
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
10.12-Diretoria de Serviços Sociais	
8-Assistência Social	
122-Administração Geral	
10-Proteção Social Básica e Especial	
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**179.500,00**
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
10-Proteção Social Básica e Especial	
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	**228.800,00**
244-Assistência Comunitária	
10-Proteção Social Básica e Especial	
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	**8.400,00**
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	**5.466.600,00**
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	**11.500,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	**1.500,00**
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
10-Proteção Social Básica e Especial	
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	**626.150,00**
242-Assistência ao Portador de Deficiência	
10-Proteção Social Básica e Especial	
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	**185.500,00**

243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
10-Proteção Social Básica e Especial	
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	**164.300,00**
ANEXO II	
METAS E AÇÕES - PROGRAMAS DE GOVERNO - PLANO PLURIANUAL	
2021	
244-Assistência Comunitária	
10-Proteção Social Básica e Especial	
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	**9.000,00**
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	**640.500,00**
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	**142.000,00**
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	**20.100,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	**1.500,00**
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	
14-Direitos da Cidadania	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
10-Proteção Social Básica e Especial	
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	**7.500,00**
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	**191.000,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	**1.500,00**
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	
27-Desporto e Lazer	
122-Administração Geral	
11-Esporte é para todos	
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**420.600,00**
812-Desporto Comunitário	
11-Esporte é para todos	
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	**3.034.200,00**
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	**2.004.700,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	**1.500,00**
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico	
22-Indústria	
122-Administração Geral	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**242.100,00**
661-Promoção Industrial	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	**4.019.000,00**
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	**188.700,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	**1.500,00**
12.30-Fundo Municipal do Trabalho	
11-Trabalho	
334-Fomento ao Trabalho	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	**857.200,00**
12.31-Fundo Municipal Desenv.Economico- CODESE	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	**5.000,00**
ANEXO II	
METAS E AÇÕES - PROGRAMAS DE GOVERNO - PLANO PLURIANUAL	
2021	
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	
4-Administração	
122-Administração Geral	
13-Programa Agro-Ambiental	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**216.600,00**
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
13-Programa Agro-Ambiental	
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	**17.500,00**
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	**915.600,00**
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	**1.248.800,00**
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	**95.600,00**
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
13-Programa Agro-Ambiental	
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	**1.458.000,00**
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	**241.200,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	**1.500,00**

13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
13-Programa Agro-Ambiental	
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	**281.500,00**
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
14.18-Coordenação Geral	
13-Cultura	
122-Administração Geral	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**204.100,00**
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	**198.600,00**
392-Difusão Cultural	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	**241.200,00**
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	**136.200,00**
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	**522.600,00**
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	**248.856,00**
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	**92.700,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	**2.500,00**
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	**209.000,00**
14.27-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	**14.500,00**
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	
4-Administração	
122-Administração Geral	
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**180.700,00**
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	**906.500,00**
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	**5.000,00**
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico	
4-Administração	
122-Administração Geral	
17-Cidade Limpa e Iluminada	
2.057.000-Atividades do Departamento de Trânsito	**273.300,00**
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	**366.600,00**
15-Urbanismo	
452-Serviços Urbanos	
17-Cidade Limpa e Iluminada	
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	**209.500,00**
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	**360.200,00**
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	**6.070.000,00**
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	**7.111.600,00**
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	**38.200,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	**1.500,00**
17.26-Fundo Municipal de Trânsito	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
17-Cidade Limpa e Iluminada	
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	**152.000,00**
28-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	
28.32-Assistência Legislativa	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão de Governo	
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	**197.900,00**
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	
4-Administração	
122-Administração Geral	
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	**34.000,00**
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	**1.190.000,00**
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	**29.153.000,00**
997-Reserva do RPPS	
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios	

7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	**26.470.500,00**
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	**6.000,00**
TOTAL DO PPA	**264.566.506,00**

ANEXO III
ANEXOIII
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
2021

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores 2021
01-Camara Municipal de Rolandia	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	6.200.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	
02.01-Diretoria do Gabinete	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão de Governo	
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.102.900,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	316.900,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	633.900,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	254.200,00
124-Controle Interno	
2-Gestão de Governo	
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	619.400,00
131-Comunicação Social	
2-Gestão de Governo	
2.006.000-Divulgação Oficial do Municipio	50.500,00
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
2-Gestão de Governo	
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.600,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	
03.03-Dir.de Processos e Pareceres Juridicos	
2-Judiciária	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	294.800,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	493.000,00
03.28-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	
14-Direitos da Cidadania	
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	96.200,00
03.29- Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	
3-Essencial à Justiça	
92-Representação Judicial e Extrajudicial	
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.04-Coordenação Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
4-Gestão das Politicas de Administração	
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	256.200,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	177.700,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.661.600,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	557.200,00
126-Tecnologia da Informação	
4-Gestão das Politicas de Administração	
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	460.200,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.05-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	245.700,00
122-Administração Geral	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.700,00
123-Administração Financeira	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	178.700,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	600.600,00
125-Normatização e Fiscalização	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	

2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.427.300,00
129-Administração de Receitas	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	745.900,00
05.06-Encargos do Municipio	
4-Administração	
122-Administração Geral	
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	
2.021.000-Encargos, Taxas e Tarifas	600.000,00
2.022.000-Indenizações de Danos a Terceiros	30.000,00
28-Encargos Especiais	
843-Serviço da Divida Interna	
0-Operações Especiais	
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	3.349.000,00
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Pública Interna-RPPS	500.000,00
0.003.000-Contrato de Parcelamento de FGTS	1.071.000,00
0.004.000-Contrato de Parcelamento de PASEP	2.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	7.450.500,00
0.006.000-Contribuição ao Pasep	2.307.000,00
0.007.000-Indenizações e Restituições Diversas	70.200,00
0.008.000-Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	9.399.500,00
99-Reservas	
999-Reserva de Contingência	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.07-Diretoria Administrativa	
4-Administração	
122-Administração Geral	
6-Planejando o Progresso	
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	182.000,00
127-Ordenamento Territorial	
6-Planejando o Progresso	
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.028.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.08-Coordenação Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	289.500,00
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
7-Rolândia Mãos à Obra	
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	8.486.800,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	32.500,00
452-Serviços Urbanos	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	776.600,00
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	821.300,00
26-Transporte	
782-Transporte Rodoviário	
7-Rolândia Mãos à Obra	
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	1.732.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.500,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.09-Diretoria de Apoio Pedagogico	
12-Educação	
122-Administração Geral	
8-Educando para Crescer	
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	207.200,00
306-Alimentação e Nutrição	
8-Educando para Crescer	
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	25.500,00
2.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	19.000,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	631.500,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	316.500,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	206.000,00
361-Ensino Fundamental	
8-Educando para Crescer	
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	628.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	12.501.500,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	5.710.600,00
365-Educação Infantil	
8-Educando para Crescer	
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	2.297.000,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	6.209.100,00
366-Educação de Jovens e Adultos	
8-Educando para Crescer	
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	189.200,00
367-Educação Especial	
8-Educando para Crescer	

2.041.000-Manutenção do Ensino Especial	91.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	4.000,00
08.10-FUNDEB	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
8-Educando para Crescer	
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	16.091.400,00
365-Educação Infantil	
8-Educando para Crescer	
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	9.373.500,00
367-Educação Especial	
8-Educando para Crescer	
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	1.628.100,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.11-Fundo Municipal de Saude	
10-Saúde	
122-Administração Geral	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	15.500,00
301-Atenção Básica	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	9.500,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	577.500,00
2.046.000-Manutenção das Unidades Basicas de Saude	27.606.100,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	1.927.100,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	4.500,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	13.500,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	19.683.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	905.000,00
304-Vigilância Sanitária	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	1.058.500,00
305-Vigilância Epidemiológica	
9-Rolândia você é quem faz a saude	
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	1.983.800,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	2.000,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	
10.12-Diretoria de Serviços Sociais	
8-Assistência Social	
122-Administração Geral	
10-Proteção Social Básica e Especial	
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
10-Proteção Social Básica e Especial	
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	228.800,00
244-Assistência Comunitária	
10-Proteção Social Básica e Especial	
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	8.400,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	5.466.600,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	11.500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	1.500,00
10.13-Fundo Municipal de Assistencia Social-FM	
8-Assistência Social	
241-Assistência ao Idoso	
10-Proteção Social Básica e Especial	
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	626.150,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	
10-Proteção Social Básica e Especial	
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	185.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
10-Proteção Social Básica e Especial	
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	164.300,00
244-Assistência Comunitária	
10-Proteção Social Básica e Especial	
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	9.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	640.500,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	142.000,00
2.120.000-Manutenção dos Benefícios Eventuais	20.100,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	1.500,00
10.14-Fundo D.Criança e Adoles-FMDCA	
14-Direitos da Cidadania	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
10-Proteção Social Básica e Especial	

5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	7.500,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	191.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	1.500,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.15-Dir.de Serviços de Promoção de Esportes	
27-Desporto e Lazer	
122-Administração Geral	
11-Esporte é para todos	
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	420.600,00
812-Desporto Comunitário	
11-Esporte é para todos	
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	3.034.200,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.004.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	1.500,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
12.16-Coordenação Geral-Desenv. Economico	
22-Indústria	
122-Administração Geral	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	242.100,00
661-Promoção Industrial	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	4.019.000,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	188.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	1.500,00
12.30-Fundo Municipal do Trabalho	
11-Trabalho	
334-Fomento ao Trabalho	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	857.200,00
12.31-Fundo Municipal Desenv.Economico- CODESE	
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	5.000,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	
13.17-Dir.de Agricultura e Meio Ambiente	
4-Administração	
122-Administração Geral	
13-Programa Agro-Ambiental	
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	216.600,00
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
13-Programa Agro-Ambiental	
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	17.500,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	915.600,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.248.800,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	95.600,00
20-Agricultura	
606-Extensão Rural	
13-Programa Agro-Ambiental	
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.458.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	241.200,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr. Agricultura e M.Ambiente	1.500,00
13.25-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)	
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
13-Programa Agro-Ambiental	
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	281.500,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
14.18-Coordenação Geral	
13-Cultura	
122-Administração Geral	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	204.100,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	198.600,00
392-Difusão Cultural	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	241.200,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	136.200,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	522.600,00
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	248.856,00

2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	92.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.500,00
14.19-Fundo Municipal de Cultura- FMC	
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	209.000,00
14.27-Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
14-Rolândia Cultiva Cultura e Turismo	
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	14.500,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	
16.21-Dir. de Compras, Licitações e Patrimonio	
4-Administração	
122-Administração Geral	
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.700,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	906.500,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	5.000,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	
17.22-Dir. de Planejamento de Serviços Publico	
4-Administração	
122-Administração Geral	
17-Cidade Limpa e Iluminada	
2.057.000-Atividades do Departamento de Trânsito	273.300,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	366.600,00
15-Urbanismo	
452-Serviços Urbanos	
17-Cidade Limpa e Iluminada	
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	209.500,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	360.200,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.070.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	7.111.600,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	38.200,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.500,00
17.26-Fundo Municipal de Trânsito	
15-Urbanismo	
451-Infra-estrutura Urbana	
17-Cidade Limpa e Iluminada	
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	152.000,00
28-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	
28.32-Assistência Legislativa	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão de Governo	
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	197.900,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	
4-Administração	
122-Administração Geral	
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	34.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.190.000,00
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	29.153.000,00
997-Reserva do RPPS	
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	26.470.500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
0-Operações Especiais	
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	6.000,00
TOTAL DA LDO	264.566.506,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4847745D

SECRETARIA GERAL
ERRATA

O Decreto nº 401 de 17 de dezembro de 2020, publicado nas paginas 732 e 733 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2162 de 18 de dezembro de 2020.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.003	184	3.1.90.11	000	10.000,00
	197	3.1.90.13	000	5.000,00
	204	3.1.90.92	000	10.000,00
	208	3.1.91.13	000	8.000,00
02.01.04.122.00022.004	276	3.1.90.92	000	6.000,00
02.01.04.122.00022.108	360	3.1.90.92	000	15.000,00
02.01. 04.124.00022.005	421	3.1.90.92	000	15.000,00
03.03.02.062.00032.009	511	3.1.90.11	000	5.000,00
	534	3.1.90.92	000	50.000,00
03.28.14.422.00032.010	618	3.1.90.13	000	1.000,00
04.04.04.122.00042.011	730	3.1.90.11	000	7.000,00
04.04.04.122.00042.012	780	3.1.90.13	000	5.000,00
	788	3.1.90.92	000	35.000,00
04.04.04.122.00042.013	890	3.1.90.11	000	10.000,00
	904	3.1.90.13	000	2.000,00
	912	3.1.90.92	000	30.000,00
04.04.04.126.00042.014	991	3.1.90.92	000	18.000,00
05.05.04.121.00052.015	1055	3.1.90.11	000	5.000,00
	1076	3.1.91.13	000	1.000,00
05.05.04.123.00052.017	1165	3.1.90.11	000	5.000,00
	1186	3.1.90.92	000	9.000,00
	1190	3.1.91.13	000	1.000,00
05.05.04.123.00052.018	1257	3.1.90.92	000	58.000,00
	1261	3.1.91.13	000	6.000,00
05.05. 04.125.00052.019	1342	3.1.90.92	000	32.000,00
05.05.04.129.00052.020	9280	3.1.90.92	510	22.000,00
06.07.04.122.00062.024	1586	3.1.90.11	000	15.000,00
06.07.04.127.00062.025	1632	3.1.90.11	000	40.000,00
	1653	3.1.90.92	000	35.000,00
	1657	3.1.91.13	000	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	1890	3.1.90.92	000	15.000,00
	1894	3.1.91.13	000	2.000,00
07.08.20.606.00072.031	1993	3.1.90.92	000	5.000,00
07.08.26.782.00072.032	2121	3.1.90.92	000	12.000,00
09.11.10.301.00092.045	3367	3.1.90.11	000	22.000,00
10.12.08.122.00102.052	4888	3.1.90.11	000	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	5045	3.1.90.92	000	310.000,00
	5049	3.1.91.13	000	50.000,00
11.15.27.812.00112.061	5676	3.1.90.92	000	40.000,00
	5680	3.1.91.13	000	8.000,00
12.30.11.334.00122.062	5970	3.1.90.11	000	60.000,00
	5983	3.1.90.13	000	2.000,00
	5990	3.1.90.92	000	38.000,00
	5994	3.1.91.13	000	9.000,00
13.17.04.122.00132.066	6082	3.1.90.13	000	1.000,00
13.17.18.541.00132.068	6154	3.1.90.92	000	17.000,00
13.17.18.541.00132.069	6278	3.1.90.92	000	1.000,00
14.18.13.391.00142.071	6598	3.1.90.92	000	1.000,00
14.18.13.392.00142.042	6699	3.1.90.92	000	4.000,00
14.18.13.392.00412.042	6774	3.1.90.92	000	25.000,00
	6778	3.1.91.13	000	6.000,00
14.18.23.695.00142.065	6910	3.1.90.92	000	1.000,00
16.21.04.122.00162.076	7143	3.1.90.92	000	36.000,00
17.22.04.122.00172.057	7245	3.1.90.11	000	2.000,00
	7267	3.1.90.92	000	2.000,00
	7272	3.1.91.13	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.079	7415	3.1.90.92	000	9.000,00
17.22.15.452.00172.082	7521	3.1.90.92	000	18.000,00
TOTAL				**1.188.000,00**

LEIA-SE:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.188.000,00 (um milhão cento e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.003	184	3.1.90.11	000	10.000,00
	197	3.1.90.13	000	5.000,00
	204	3.1.90.92	000	10.000,00
	208	3.1.91.13	000	8.000,00
02.01.04.122.00022.004	276	3.1.90.92	000	6.000,00
02.01.04.122.00022.108	360	3.1.90.92	000	15.000,00
02.01. 04.124.00022.005	421	3.1.90.92	000	15.000,00
03.03.02.062.00032.009	511	3.1.90.11	000	5.000,00
	534	3.1.90.92	000	50.000,00
03.28.14.422.00032.010	618	3.1.90.13	000	1.000,00
04.04.04.122.00042.011	730	3.1.90.11	000	7.000,00
04.04.04.122.00042.012	780	3.1.90.13	000	5.000,00
	788	3.1.90.92	000	35.000,00
04.04.04.122.00042.013	890	3.1.90.11	000	10.000,00
	904	3.1.90.13	000	2.000,00
	912	3.1.90.92	000	30.000,00
04.04.04.126.00042.014	991	3.1.90.92	000	18.000,00
05.05.04.121.00052.015	1055	3.1.90.11	000	5.000,00
	1076	3.1.91.13	000	1.000,00
05.05.04.123.00052.017	1165	3.1.90.11	000	5.000,00
	1186	3.1.90.92	000	9.000,00

	1190	3.1.91.13	000	1.000,00
05.05.04.123.00052.018	1257	3.1.90.92	000	58.000,00
	1261	3.1.91.13	000	6.000,00
05.05. 04.125.00052.019	1342	3.1.90.92	000	32.000,00
05.05.04.129.00052.020	9280	3.1.90.92	510	22.000,00
06.07.04.122.00062.024	1586	3.1.90.11	000	15.000,00
06.07.04.127.00062.025	1632	3.1.90.11	000	40.000,00
	1653	3.1.90.92	000	35.000,00
	1657	3.1.91.13	000	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	1890	3.1.90.92	000	15.000,00
	1894	3.1.91.13	000	2.000,00
07.08.20.606.00072.031	1993	3.1.90.92	000	5.000,00
07.08.26.782.00072.032	2121	3.1.90.92	000	12.000,00
09.11.10.301.00092.045	3367	3.1.90.11	000	22.000,00
10.12.08.122.00102.052	4888	3.1.90.11	000	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	5045	3.1.90.92	000	310.000,00
	5049	3.1.91.13	000	50.000,00
11.15.27.812.00112.061	5676	3.1.90.92	000	40.000,00
	5680	3.1.91.13	000	8.000,00
12.30.11.334.00122.062	5970	3.1.90.11	000	60.000,00
	5983	3.1.90.13	000	2.000,00
	5990	3.1.90.92	000	38.000,00
	5994	3.1.91.13	000	9.000,00
13.17.04.122.00132.066	6082	3.1.90.13	000	1.000,00
13.17.18.541.00132.068	6154	3.1.90.92	000	17.000,00
13.17.18.541.00132.069	6278	3.1.90.92	000	1.000,00
14.18.13.391.00142.071	6598	3.1.90.92	000	1.000,00
14.18.13.392.00142.042	6699	3.1.90.92	000	4.000,00
14.18.13.392.00142.072	6774	3.1.90.92	000	25.000,00
	6778	3.1.91.13	000	6.000,00
14.18.23.695.00142.065	6910	3.1.90.92	000	1.000,00
16.21.04.122.00162.076	7143	3.1.90.92	000	36.000,00
17.22.04.122.00172.057	7245	3.1.90.11	000	2.000,00
	7267	3.1.90.92	000	2.000,00
	7272	3.1.91.13	000	1.000,00
17.22.15.452.00172.079	7415	3.1.90.92	000	9.000,00
17.22.15.452.00172.082	7521	3.1.90.92	000	18.000,00
TOTAL				**1.188.000,00**

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1777C64E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 402 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.095.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º e artigo 14, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3537	3.1.90.92	000	1.040.000,00
	3552	3.1.91.13	000	10.000,00
	3420	3.1.90.04	303	250.000,00
09.11.10.301.00092.047	3862	3.1.90.92	000	35.000,00
09.11.10.304.00092.050	4457	3.1.90.92	000	110.000,00
09.11.10.305.00092.051	4730	3.1.90.92	000	70.000,00
09.11.10.302.00092.049	4095	3.1.90.92	303	360.000,00
	9358	3.1.90.92	496	200.000,00
	4105	3.1.91.13	496	20.000,00
TOTAL				**2.095.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3443	3.1.90.11	000	1.265.000,00
09.11.10.302.00092.049	4044	3.1.90.11	303	610.000,00
	4069	3.1.90.11	496	140.000,00
	4091	3.1.90.16	496	80.000,00
TOTAL				**2.095.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	000	dezembro	1.265.000,00
09.11	3.1	303	dezembro	610.000,00
09.11	3.1	496	dezembro	220.000,00
TOTAL				**2.095.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	dezembro	1.265.000,00
09.11	3.1	303	dezembro	610.000,00
09.11	3.1	496	dezembro	220.000,00
TOTAL				**2.095.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI CASSIA PUZZI
Diretora de Orçamento Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B75012FA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 403, DE 18 DE DEZEMBRO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme a seguir demonstrado:

	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valores Arrecadados até 09/12/2020	*** Valores Atualizados	****Excesso de arrecadado	*****Reestimativa da Receita
159	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS- Atenção Básica	6.418.000,00	7.766.480,27	7.588.194,27	178.286,00	178.286,00
TOTAL			6.418.000,00	7.766.480,27	7.588.194,27	178.286,00	178.286,00
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;							
** Valor da receita Arrecadada até 09/12/2020;							
*** Valores atualizados pelos Decretos nº..381 de 26/11/2020 e nº 398 de 14 de dezembro de 2020;							
****Excesso de arrecadado							
*****Reestimativa da receita							

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3478	3.1.90.11	494	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	dezembro	90.000,00
TOTAL				**90.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 18 de dezembro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:25B0F9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 240/2020

Ref. Inexigibilidade nº 027/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 25.179.293/0001-47, estabelecido na Av. Rio de Janeiro, nº 1675 apt.1004, Centro, na cidade de Londrina– PR, CEP 86.010-150, telefone (18) 98143-5005, email hamiltontkozuki@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **HAMILTON TORRES KOZUKI,** residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.913.146-x SSP-SP e do CPF/MF nº 226.813.288-96, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 027/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 06/10/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nos locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente credenciamento iniciará sua execução em 01/11/2020.
4.2 A vigência será até 09/09/2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO

5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **Paloma de Souza C. Pissinati** e **Karla Giovana Bavaresco Ulinski**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 2.049 de 15 de setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;

V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***KOZUKI E MAGRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde
_____	_____
PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI	**KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3266A46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL Nº 02, 18 DE DEZEMBRO DE 2020 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 02, 18 DE DEZEMBRO DE 2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5.3.8, do Edital nº. 01/2020, torna público os candidatos com inscrição deferida ou indeferida:

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Cadastro de Pessoa Física – CPF	Situação
1	Claudinéia Henicka	12/03/1991	077.300.429-75	DEFERIDA
2	Weverton dos Santos	12/04/1992	006.995.412-71	DEFERIDA
3	Bibiana da Paixão Silva	21/04/1983	015.622.685-54	DEFERIDA
4	Deusirene Sousa Rodrigues	14/11/2020	008.206.463-69	DEFERIDA
5	Bruno Correa Marinho	15/08/1991	008.363.762-18	DEFERIDA
6	Nair Cristina Klauck	05/07/1990	028.746.241-28	DEFERIDA
7	Denis Silva	06/08/1991	070.116.399-73	DEFERIDA
8	Maiara Ribeiro Machado	04/06/1988	074.161.209-77	DEFERIDA
9	Francy Karolan Martinez Velasquez	14/07/1991	009.029.802-03	DEFERIDA
10	Ricardo Alexandre Spironello	16/09/1983	321.535.138-20	DEFERIDA
11	Thayane Marron de Castro	17/06/1993	140.327.737-00	DEFERIDA
12	Emanuelly França Pereira Honório	28/07/1995	150.435.437-01	DEFERIDA
13	Stephany Aparecida Rambo Grimm Toledo	12/10/1998	108.747.119-24	DEFERIDA

14	Alexander Mardegan	21/03/1997	026.787.472-39	DEFERIDA
15	Aurora do Socorro Souza Moraes	25/05/1976	635.655.792-34	DEFERIDA
16	Maycon Rogério Seleghim	18/11/1986	065.085.269-95	DEFERIDA
17	Leidiane Corrêa Silva	11/12/1989	002.519.212-47	DEFERIDA
18	Adriane Celante	02/07/1997	108.365.959-63	DEFERIDA
19	Caciara Possato	21/05/1984	047.158.609-96	DEFERIDA
20	Keyze Halinne Balieiro de Alencar	27/10/1987	941.129.242-91	DEFERIDA
21	José Idilson Ferreira	22/08/1980	006.806.879-47	DEFERIDA
22	Elizete Caciani Bieniek	04/01/1991	076.649.399-76	DEFERIDA
23	Sidnei Martins Bueno	27/07/1982	699.686.321-04	DEFERIDA
24	Isabela Mary Alves Miranda	20/03/1991	098.290.186-01	DEFERIDA

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção **de 04 de janeiro de 2021 até as 17h30 min do dia 06 de janeiro de 2021,** por meio de requerimento no Protocolo Geral do Município de Salgado Filho ou através do e-mail: *rhsalgadofilhopr@gmail.com*, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente e comprobatórios.

A Homologação Final das Inscrições e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – AMP e também no Jornal Tribuna Regional na data provável de **12 de janeiro de 2021**.

Salgado Filho, 18 de dezembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:8C8D9BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 73/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Lote	Item	Descrição do item	Tamanho	Fornecedor	Qtde	Unit.	Total
1	1	Tilapia nº 02	3 cm	Vanderlei jose hartmann	6.000,00	0,22	1.320,00
1	2	Carpa capim nº 02	4 cm	Vanderlei jose hartmann	1.000,00	0,30	300,00
1	3	Carpa cabeçuda nº 02	4 cm	Vanderlei jose hartmann	1.000,00	0,30	300,00
1	4	Jundia nº 02	4 cm	Vanderlei jose hartmann	3.000,00	0,25	750,00
1	5	Lambari	4 cm	Vanderlei jose hartmann	3.000,00	0,20	600,00
1	6	Tambacu nº 02	3 cm	Vanderlei jose hartmann	2.000,00	0,40	800,00
1	7	Pintado nº 02	8 cm	Vanderlei jose hartmann	1.000,00	6,00	6.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VANDERLEI JOSE HARTMANN	10.070,00

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:90C7E6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 99/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 1,00 KG, CARGA E CASCO	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	69,00	3.450,00
1	2	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 2,00 KG, CARGA E CASCO	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	95,00	4.750,00
1	3	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 4,00 KG, CARGA E CASCO COM VALIDADE DE UM ANO	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	149,00	7.450,00
1	4	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 06 KG, CARGA E CASCO COM VALIDADE DE UM ANO	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	175,00	8.750,00
1	5	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 08 KG, CARGA E CASCO COM VALIDADE	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	210,00	10.500,00

		DE UM ANO					
1	6	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 4,00 KG, CARGA E CASCO COM VALIDADE DE CINCO ANOS	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	250,00	12.500,00
1	7	EXTINTOR MODELO ABC NOVO 06 KG, CARGA E CASCO COM VALIDADE DE CINCO ANOS	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	260,00	13.000,00
1	8	SETAS SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	16,00	800,00
1	9	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTORES DE ATÉ 10 KG, FABRICADO EM METAL	GELSOMAR ALVES	EXTANG	50,00	5,00	250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GELSOMAR ALVES	61.450,00

Salto do Lontra, 18 de dezembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C95211E1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 251-2020 POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº251 /2020. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Adalgisa Colombo	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
02	Adriana Rosa	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
03	Adriana Rosa	Professora	01/07/2008	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
04	Alzira Catarina Sbrussi Farias	Professora	04/03/1986	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
05	Clair de Fatima C. de Ramos	Professora	02/12/2019	2019/2020	02/01/21 á 31/01/21
04	Andreia Castelli Winkelmann	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
05	Nicelda Kalkmann	Pedagoga	13/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
06	Angela Marli Gerlach	Professora	03/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
07	Angela Marli Gerlach	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
08	Angelita Pereira Heinzen	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
09	Cleci Aparecida Maria	Professora	01/02/1999	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
10	Cleide Aparecida Geremia	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
11	Cleide Aparecida Geremia	Professora	01/07/2008	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
12	Cristiane Brustolin	Professora	16/02/2006	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
13	Delva Koerich Marcolina	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
14	Denise Bau Streher	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
15	Ediane Aparecida Tonello Conte	Professora	02/07/2010	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
16	Edina de Oliveira	Professora	01/02/1999	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
17	Edina de Oliveira	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
18	Edinalva Aparecida Concelier	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
19	Edinalva Aparecida Concelier	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
20	Elenice Aparecida Kovalski	Professora	02/02/2004	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
21	Elenice Aparecida Kovalski	Professora	16/02/2009	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
22	Elenice Miguel	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
23	Elenice Miguel	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
24	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/02/2004	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
25	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
26	Erlane Regina Bonin	Professora	02/10/2017	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
27	Eronilde de Oliveira Toscan	Professora	02/03/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
28	Eronilde de oliveira Toscan	Professora	01/03/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
29	Eunice de Souza Alberton	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
30	Eunice de Souza Alberto	Professora	01/02/1999	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
31	Evanir da Silva Frigo	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
32	Evanir da Silva Frigo	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
33	Geneci Buffon da Silva	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
34	Geneci Buffon da Silva	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
35	Geovana Techio Lopes Belica	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
36	Geovana Techio Lopes Belica	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
37	Gissele Cancelier	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
38	Gissele Cancelier	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
39	Heliane C. da Costa Hergesell	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
40	Heliane C. da Costa Hergesell	Professora	01/01/1995	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
41	Indianara Cambruzi	Professora	07/05/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
42	Jandira F. Muller de Oliveira	Professora	02/03/1987	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
43	Jandira F. Muller de Oliveira	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
44	Julia de Lurdes de Souza	Professora	07/05/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
45	Junior Cleonir de Abreu	Professora	13/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
46	Lenir Terres Ribeiro	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
47	Lidia Rensch	Professora	01/09/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21

48	Lidia Rensch	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
49	Lucia das Chagas Erd	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
50	Lucia das Chagas Erd	Professora	01/03/1987	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
51	Luciana Zantut	Professora	01/02/1999	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
52	Luciana Zantut	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
53	Luciane Brustolin	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
54	Lurdes de Jesus Heinzen	Professora	03/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
55	Lurdes de Jesus Heinzen	Professora	15/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
54	Marcecleia de Andrade Formaio	Professora	02/04/2010	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
55	Marcecleia de Andrade Formaio	Professora	15/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
56	Marcia Colle	Professora	11/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
57	Marica Colle	Professora	02/04/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
58	Maria L. Munareto Marcolina	Professora	02/03/2010	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
59	Maria Loreni Walter	Professora	01/02/2011	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
60	Maria Loreni Walter	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
61	Marislei De Pieri Segato	Professora	01/09/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
62	Marislei De Pieri Segato	Professora	01/03/1995	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
63	Marlene Koerich Eduardo	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
64	Marlene Koerich Eduardo	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
65	Raquel Paiz	Pedagoga	13/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
66	Neiva da Silva Bonin	Professora	01/09/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
67	Neiva Martins Mafra	Professora	01/02/1999	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
68	Neiva Martins Mafra	Professora	15/02/2008	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
69	Nelsi Lorenzetti	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
70	Neudete Salete Frigo Bernardi	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
71	Reinilda Bonin	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
72	Rosangela Bruder da Silva	Professora	01/03/1989	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
73	Roseli Franz Engels	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
74	Roseli Franz Engels	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
75	Rosenete Martins Coelho	Professora	01/09/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
76	Santina Kalfes Alves Netto	Professora	10/10/1980	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
77	Santina Kalfes Alves Netto	Professora	01/01/1988	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
78	Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
79	Silmara Maisa Lasta Zantutt	Professora	01/01/1995	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
80	Silmara Peron Colle	Professora	01/08/1991	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
81	Silmara Peron Colle	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
82	Silvana M. Antunes dos Santos	Professora	18/05/2009	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
83	Sivonei Ferreira Aguiar	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
84	Solange da Silva Boligon	Professora	13/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
85	Tania Manfredini	Professora	03/04/2009	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
86	Tania Manfredini	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
87	Terezinha Loreci Walter Mafioleti	Professora	01/02/2011	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
88	Terezinha Loreci Walter Mafioleti	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
89	Juraci Belusso	Professora	07/03/2019	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
90	Valdete Berkenbrock Boligon	Professora	01/01/1984	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
91	Valdete Berkenbrock Boligon	Professora	01/03/1977	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
92	Vandelei Valgoi de Andrade	Professora	02/07/2010	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
93	Vandelei Valgoi de Andrade	Professora	01/04/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
94	Vera Luci Pesseti Goncalves	Professora	02/02/2004	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
95	Vera Lucia de Goes Bonin	Professora	14/02/1994	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
96	Vera Lucia de Goes Bonin	Professora	01/09/1990	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
97	Veronica Martins Coelho	Professora	18/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
98	Veronica Martins Coelho	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
99	Vilmarina Pires Toscan	Professora	19/02/2002	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
100	Vilmarina Pires Toscan	Professora	11/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
101	Zenaide da Silva Carvalho	Professora	02/02/2004	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
102	Zenaide da Silva Carvalho	Professora	02/04/2007	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
103	Adriana Clasen	Professora	15/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
104	Adriane Dalabarba da Costa	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
105	Aleandra Mocelin Demetrio	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
106	Ana Luiza Marchesi Dal Bosco	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
107	Andressa Meurer Borghesan	Professora	01/03/2013	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
108	Barbara Gabriela Bonin	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
109	Cristina Risso Sezerio	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
110	Daiani Dalbosco	Professora	02/04/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
110	Daniela Camini	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
111	Daniele Antunes Valentini	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
112	Edilamar Ramos Pacheco	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
113	Edimarcia Verissimo da Rosa	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
114	Edineia Dalabarba Bello	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
115	Eliane Brolesse	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
116	Elizete Dalberto	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
117	Gislane Frasseto Biesk da Rosa	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
118	Janiele Dalberto Bertoglio	Professora	15/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
119	Janiele Dalberto Bertoglio	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
120	Jaqueline Antunes Valntini	Professora	07/03/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
121	Joceane Engels de Oliveira	Professora	06/01/2014	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
122	Karine da Rosa	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
123	Kiana Marca	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
124	Larissa Gesser Filipini	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
125	Marcia M. Lopes Wojciechowski	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
126	Marizete Harka	Professora	01/04/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
127	Nair Fidencio Ribeiro Bonin	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
128	Narciele Dalberto Bertoglio	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
129	Patricia Brand	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
130	Poliana Heinzen	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
131	Rudilete Simões Pires	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
132	Silmara Gonçalves	Professora	15/02/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
133	Solange Mesneroviski Perotoni	Professora	06/01/2014	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21

134	Suzani Lusa Nazario	Professora	06/01/2014	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
135	Vera Lucia Martins Quitaiski	Professora	01/03/2013	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
136	Verginia Rizzo	Professora	22/02/2016	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
137	Tania Maria Boligon	Pedagoga	02/04/2012	2020/2021	02/01/21 á 31/01/21
138	Maraiza de Araujo Habowski	Professora	02/12/2019	2019/2020	02/01/21 á 31/01/21

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:076539B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 81/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 102/2020
Licitação n°: 42/2020
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 18/12/2020
Data de adjudicação: 18/12/2020
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR E UM BEBEDOURO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA.

Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
ARMÁRIO DE COZINHA Armário de cozinha: Classificação de produto: armário de cozinha kit com 7 portas e 2 gavetas, matéria prima MDP, 1,78 cm de altura, 1,20 cm de largura, cor branco e garantia de 1 ano.	UNI	1,00	625,00	625,00
bebedouro elétrico pequeno c/ 2 torneiras água gelada e natural. Bebedouro refrigerado: bebedouro de mesa refrigerado por compressor, com saídas de água em temperatura normal e gelada, capacidade de resfriamento de no mínimo 2,5 litros por hora, temperatura de resfriamento de no mínimo 5ºC a 12ºC, suporte de galões de até 20 litros, bi-volt (110V/220V), cor branca/prata, garantia mínima de 12 meses.	UNI	2,00	522,50	1.045,00
CADEIRAS Cadeira de escritório: Cadeira presidente gomada, cor preta, espuma injetada de alta resistência, base giratória, braço em poliuretano, regulagem de altura com pistão a gás, relax com trava, base de nylon de alta resistência com rodízios, peso aproximado 18 kg, peso suportado 110 kg, revestida em corino, largura: 65 cm, profundidade de: 55 cm, altura máxima: 105 cm, altura mínima: 92 cm, garantia mínima de 12 meses	UNI	2,00	500,00	1.000,00
MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório: Material estrutura madeira MDF, material tampo MDP, cor tampo branca, quantidade de gavetas 3 uni., largura 1,52 m, profundidade 47cm, altura 0,76m. cor estrutura branca, acabamento estrutura pintado, espessura tampo 15 mm, características adicionais mesa em "L"	UNI	2,00	635,00	1.270,00
MESAS Conjunto de mesa para cozinha com 4 cadeiras: Mesa copa/cozinha, material mesa estrutura tubular com tampo granito, forma mesa retangular, comprimento da mesa 1,10m, largura mesa 1,00m, quantidade de cadeiras 4 uni., material cadeira tubo aço, tipo de assento estofado, características adicionais estrutura tubular na cor preta	UNI	1,00	590,00	590,00
REFRIGERADOR VERTICA Refrigerador doméstico – geladeira: características mínimas: sistema de refrigeração frost free, cor branco, com display digital, eficiência energética A, controle de temperatura externo, sem dispenser interno de água, sem dispenser interno de gelo, sem dispenser na porta externo de água, sem dispenser externo de gelo, capacidade total líquida 300 litros, capacidade de armazenamento do freezer 47 litros, capacidade de armazenamento refrigerador 253 litros até 300 litros, altura 153,9 cm, largura 61,6 cm, comprimento 69,1 cm, peso 48 kg, garantia 12 meses.	UNI	1,00	1.790,00	1.790,00
				6.320,00

Valor homologado: 6.320,00

Santa Amélia, 18 de dezembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3543F2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.849/2020

DECRETO Nº. 1.849/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 959/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 289.150,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.2134.6090		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
319011000000	616	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 8.500,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
319011000000	216	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 28.000,00
319013000000	463	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 13.000,00
03.002		**DIVISAO PESSOAL**		
09.122.0024.2008		**PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS**		
319003000000	28	PENSOES	000	R$ 450,00
11.332.0024.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE PESSOAL**		
319011000000	30	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 7.300,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.001		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0024.2013		**MANUTANCAO DOS SERVICOS CONTABEIS**		
319011000000	37	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 8.000,00
04.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTACAO**		
04.129.0024.2014		**MANUTENCAO DA DIV CAD TRIB E FISCALIZACAO**		
319011000000	41	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 8.700,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
319011000000	71	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 40.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
319011000000	474	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 34.000,00
319013000000	247	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 6.500,00
339046000000	573	AUXILIO-ALIMENTACAO	103	R$ 200,00
12.361.0001.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
319011000000	81	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.500,00
319013000000	82	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 9.500,00
12.365.0001.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
319011000000	540	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 17.800,00
319013000000	541	OBRIGACOES PATRONAIS	104	R$ 3.000,00
12.366.0032.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
319011000000	566	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 200,00
12.365.0003.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
319011000000	560	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.500,00
319013000000	565	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 800,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
319011000000	139	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 15.000,00
319013000000	140	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R$ 18.000,00
10.301.0022.2062		**MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA**		
319011000000	221	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 22.500,00
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
319013000000	491	OBRIGACOES PATRONAIS	494	R$ 8.500,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
319011000000	520	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 3.500,00
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
319011000000	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 10.500,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
319011000000	521	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 10.000,00
13		**SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA**		
13.001		**DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
319011000000	596	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 4.700,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
319011000000	601	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 289.150,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
339046000000	621	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 2.000,00

03.003		**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
05.183.0024.2012		**MANTENCAO DA JUNTA DE SERVICO MILITAR**		
319011000000	35	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 2.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.123.0024.2015		**MANUTENCAO DA TESOURARIA**		
319011000000	43	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 9.000,00
339046000000	570	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 2.500,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E HABITACAO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E HABITACAO**		
319011000000	583	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 27.000,00
339030000000	52	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 7.400,00
339039000000	54	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 2.800,00
339036000000	260	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 10.000,00
339046000000	571	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 600,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
449051000000	75	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 16.400,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
319013000000	247	OBRIGACOES PATRONAIS	103	R$ 6.200,00
339036000000	90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 10.000,00
339032000000	545	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	103	R$ 10.000,00
12.365.0001.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
319011000000	540	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 8.000,00
319013000000	541	OBRIGACOES PATRONAIS	103	R$ 6.000,00
12.366.0032.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
319011000000	555	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 11.000,00
319013000000	556	OBRIGACOES PATRONAIS	103	R$ 2.000,00
12.361.0001.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
339039000000	262	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103	R$ 8.300,00
12.365.0003.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
319011000000	560	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 14.500,00
12.366.0032.2059		**MANUTENCAO FUNDEB**		
319013000000	567	OBRIGACOES PATRONAIS	101	R$ 1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0020.2067		**ATENCAO BASICA**		
339030000000	492	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 3.000,00
339036000000	153	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	494	R$ 28.000,00
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
339046000000	577	AUXILIO-ALIMENTACAO	303	R$ 1.200,00
447042000000	489	AUXILIOS	303	R$ 2.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
339030000000	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 12.000,00
339039000000	339	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 5.000,00
339046000000	623	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 1.600,00
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
319011000000	171	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 27.000,00
339046000000	578	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 9.200,00
10		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
339030000000	228	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.800,00
449052000000	624	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 2.000,00
12		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
12.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
04.131.0023.6089		**MANUTENCAO DIVISAO DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
319011000000	590	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 15.000,00
339046000000	591	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 500,00
339039000000	593	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 6.850,00
13		**SECRETARIA PROCURADORIA JURIDICA**		
13.001		**DIVISAO PROCURADORIA JURIDICA**		
02.062.0023.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
339046000000	597	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 500,00
15		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
15.001		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
319011000000	608	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 3.000,00
339039000000	613	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 3.300,00
339046000000	610	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R$ 1.500,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 289.150,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de dezembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:791F9321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **65/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - CX C/ 100 UNID Agulha descartável 13 x 4,5, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	LABORIMPORT		CX	50,00	7,30	365,00
1	2	AGULHA DESCARTAVEL 25X6 C/ 100 Agulha descartável 25 x 6, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	LABORIMPORT		CX	50,00	7,60	380,00
1	3	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/ 100 Agulha descartável 25 x 7, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	LABORIMPORT		CX	80,00	7,60	608,00
1	4	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 Agulha descartável 25 x 8, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	LABORIMPORT		CX	50,00	7,60	380,00
1	5	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CX C/ 100 UNID. Agulha descartável 40 x 1,2, atóxica, apirogênica, cânula de aço cromoniquel, inoxidável, parede fina, siliconização uniforme, bisel trifacetado, cone luer com extremidade lisa, embalagem individual estéril, com abertura em pétalas, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Caixa com 100 unidades, com data de validade e dados de identificação e procedência. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD.	LABORIMPORT		CX	50,00	28,94	1.447,00
1	6	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na ANVISA. Marca sugerida: BD, INJEX	DESCARPACK		UN	3.000,00	0,10	300,00
1	7	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	DESCARPACK		UN	4.000,00	0,10	400,00
1	8	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA-SEM ROSCA(BICO RETO) Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	DESCARPACK		UN	5.000,00	0,20	1.000,00
1	9	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA-SEM ROSCA(BICO RETO) Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	DESCARPACK		UN	2.500,00	0,40	1.000,00
1	10	SERINGA DESCARTÁVEL 50 ML (LUER LOCK) SEM AGULHA Seringas Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas. Cilindro altamente transparente permite a visualização nítida do fluido aspirado apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo; Pistão confeccionado em TPE, atóxico,"látex free", em atenção às normas FDA; Escala de graduação deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas; Embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso; Esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia; Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta; Bico central. Sem agulha. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, INJEX	DESCARPACK		UN	50,00	2,40	120,00
1	11	SERINGA INSULINA ULTRA-FINE 0,5ML C/ AGULHA 1,2X0,33MM A seringa possui escala de graduação em unidades,	SOLIDOR		UN	500,00	1,20	600,00

		acompanhando a concentração da insulina para garantir precisão nas doses preparadas. Deve possuir traços firmes e os números nítidos, proporcionando fácil leitura. O êmbolo possui numa das extremidades uma borracha com corte reto, para ajuste e vedação, que garante o alinhamento exato com a escala de graduação. Apresentação em embalagens lacradas, que possua protetores na agulha e no êmbolo para proporcionar segurança durante o manuseio e garantir a esterilização até serem removidos. Registro na Anvisa. Agulha Ultra Fine 50 U com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de espessura são recomendada para pessoas que estão acima do peso (IMC - Índice de Massa Corpórea - acima de 25). Fixas na seringa, finas e totalmente siliconizadas para proporcionar deslizamento suave e contínuo, reduzindo a dor e o desconforto. Capacidade para 50 unidades de insulina ou menos. Escala com graduação de 1 em 1 unidade. Agulha curta: Tamanho (Polegadas): 30G 5/16" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,33mm Comprimento: 12,7mm Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: BD, INJEX						
4	1	ALGODAO HIDRÓFILO 500G Algodão hidrófilo 500 g, qualidade superior, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (80% de brancura no mínimo). Embalagem individual, com dados de identificação e procedência. Marca sugerida: Cremer, Neve	MELHORMED		RL	300,00	15,90	4.770,00
4	2	ATADURA CREPOM 18 FIOS 06 CM X 4,5M PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX		PCT	100,00	5,70	570,00
4	3	ATADURA CREPOM 18 FIOS 10 CM X 4,5 M PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX		PCT	200,00	7,70	1.540,00
4	4	ATADURA CREPOM 18 FIOS 15 CM X 4,5 M PACOTE C/ 12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX		PCT	100,00	9,90	990,00
4	5	ATADURA CREPOM 18 FIOS 20 CM X 4,5 M PACOTE C/12 Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. Deve oferecer grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Confeccionadas em tecido de algodão, são reutilizáveis, desde que mantidas em condições adequadas.Uso: Terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. Esterilização: Podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. Apresenta um fio azul em diferenciação da Atadura de Crepom tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	ERIMAX		PCT	100,00	16,70	1.670,00
4	6	ATADURA GESSADA 10CM X 3M - CX C/ 20 UNID Tamanho 10cm x 3m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	CREMER		CX	10,00	53,90	539,00
4	7	ATADURA GESSADA 15CM X 3M - CX C/ 20 UNID Tamanho 15cm x 3m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	CREMER		CX	10,00	71,90	719,00
4	8	ATADURA GESSADA 20CM X 4M - CX C/ 20 UNID Tamanho 20cm x 4m. As Ataduras Gessadas Giro Inglês são elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre um tecido tipo tela 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Tipo Cremer ou Superior. Registro Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	CREMER		CX	10,00	295,20	2.952,00
4	9	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS - 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 11 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	POLARFIX		PCT	5.000,00	0,80	4.000,00
4	10	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 X 7,5 ENVELOPE C/ 10 Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Esterilizada a óxido de etileno; 13 fios; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 unidades. Tipo Cremer ou Superior. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Neve	POLARFIX		PCT	10.000,00	1,00	10.000,00
4	11	COMPRESSA GAZE ESTERIL ALGODONADA 7,5 X 7,5 PCT C/ 10 UND Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Pacote com 10 Unidades. Peso não inferior a 490 g. Marca Sugerida: Cremer, Neve	POLARFIX		UN	5.000,00	3,30	16.500,00
6	1	ADAPTADOR PARA SONDA DE GASTROSTOMIA Utilizado em todas as Sondas de Gastrostomias O conector em Y possui duas portas, com três tampas, permitindo a administração de dietas, água e medicações. Para utilização em equipos com ponteiras do tipo escalonada e Luer Slip. Características - Conector em Y; - Produto não estéril; Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde. - Para utilização em todas as sondas de gastrostomia	HARTMAN		UN	30,00	16,00	480,00
6	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; Espessura de 4mm; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Descartável (Uso único). Registro na Anvisa e registro no ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL, Embramed.	MEDSONDA		UN	60,00	1,03	61,80
6	3	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº14 COM BALÃO é produzida em 100% silicone grau farmacêutico, proporcionando um produto fisiologicamente inerte, livre de irritação ou reações alérgicas, antiaderente e hidrofóbico e altamente translúcido. É indicada para pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos por via oral, com má formação do trato digestivo alto, submetido a cirurgias gastroesofágicas, com gastrostomia ou enterostomias transitórias ou permanentes. Características do produto: - Livre de irritação ou reações alérgicas; - Antiaderente e Fisiologicamente inerte; - Hidrofóbico; - Via de condução e conectores transparentes;	MEDICONE		UN	30,00	215,00	6.450,00

		- Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução; - Três vias de conexão; - Balão de ancoragem interno; - Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; - Anel de identificação no conector, de diferentes cores; - Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; - Marcação de posicionamento a cada 2 centíme Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.						
6	4	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº18 COM BALÃO é produzida em 100% silicone grau farmacêutico, proporcionando um produto fisiologicamente inerte, livre de irritação ou reações alérgicas, antiaderente e hidrofóbico e altamente translúcido. É indicada para pacientes impossibilitados de ingerir alimentos ou medicamentos por via oral, com má formação do trato digestivo alto, submetido a cirurgias gastroesofágicas, com gastrostomia ou enterostomias transitórias ou permanentes. Características do produto: - Livre de irritação ou reações alérgicas; - Antiaderente e Fisiologicamente inerte; - Hidrofóbico; - Via de condução e conectores transparentes; - Linha radiopaca azul ao longo de sua via de condução; - Três vias de conexão; - Balão de ancoragem interno; - Anel de fixação externo com pontos de ancoragem; - Anel de identificação no conector, de diferentes cores; - Anel indicativo da via para preenchimento do balão de ancoragem; - Marcação de posicionamento a cada 2 centímetros. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.	MEDICONE		UN	30,00	215,00	6.450,00
6	5	SONDA MALECOT N º22 Fabricada em látex natural; de formato reto, com comprimento de 40cm, calibres variados. Sua ponta distal apresenta duas aletas com dois orifícios paralelos no corpo da sonda. Este formato permite que a sonda seja autofixável. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.	CIRURGICA BRASIL		UN	10,00	13,00	130,00
6	6	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 04 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento.O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	50,00	1,30	65,00
6	7	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 06 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	50,00	1,30	65,00
6	8	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 08 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	50,00	1,40	70,00
6	9	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 10 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	50,00	1,50	75,00
6	10	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 12 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	80,00	1,60	128,00
6	11	SONDA NASOENTERAL LONGA Nº 18 Tubo de silicone transparente grau farmacêutico com linha radiopaca azul, conector proximal conector com dupla derivação, sendo uma destinada para administração de dieta e outra a administração de medicamento. O conector com dupla derivação possui formato em "Y" e ajusta de facilmente a todos os tipos de equipo. Possui peso distal, de forma a facilitar a migração e sustentação da mesma no estômago ou duodeno . A sonda é fornecida acompanhada de guia de condução em aço inox já lubrificado por óleo de silicone. A condicionada em embalagem estéril de papel grau cirúrgico e laminado de PET/PE. O produto é esterilizado por óxido de etileno (ETO). Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	50,00	1,70	85,00
6	12	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18 A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrintestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta,isenta de rebarbas. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.	CPL		UN	30,00	1,90	57,00
6	13	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 A sonda nasogástrica longa é usada em adultos e crianças para administrar medicamentos ou alimentação diretamente dentro do trato gastrintestinal. O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor. Tampa flexível, possibilitando uma perfeita vedação da sonda de aspiração. Tubo de PVC (poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriça sem emenda, flexível com paredes lisa com uma leve camada de siliconizada grau medico, para facilitar a aplicação. Tendo seu comprimento de 110 cm. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo.Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados. Sua extremidade proximal arredondada, aberta,isenta de rebarbas. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	50,00	2,00	100,00
6	14	SONDA URETAL Nº 12 C/ 2 ORIFÍCIOS A sonda Uretral é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. Apresenta-se como um tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa. A sonda uretral é uma sonda de alívio (permanência curta). A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. REGISTRO NA ANVISA. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	1.500,00	1,15	1.725,00
6	15	SONDA URETRAL Nº 08 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL.	CPL		UN	100,00	1,10	110,00
6	16	SONDA URETRAL Nº 10 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e	CPL		UN	300,00	1,12	336,00

		conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.						
6	17	SONDA URETRAL Nº 14 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	150,00	1,20	180,00
6	18	SONDA URETRAL Nº 18 Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções). Uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, compostas de tubo de PVC atoxico flexível com modelo de furacao especifica e conector com tampa. Esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: CPL, Embramed.	CPL		UN	100,00	1,45	145,00
6	19	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 08 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	30,00	5,60	168,00
6	20	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 10 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	30,00	5,60	168,00
6	21	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 12 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	30,00	5,60	168,00
6	22	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 14 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	60,00	5,60	336,00
6	23	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 16 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	100,00	5,60	560,00
6	24	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 18 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	100,00	5,60	560,00
6	25	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 20 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	50,00	5,60	280,00
6	26	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS 30CC Nº 22 Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, feito de látex de borracha 100% natural, revestida com silicone com ponta distal atraumática; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno. Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Solidor, Rush.	SOLIDOR		UN	30,00	5,60	168,00
6	27	TUBO DE SILICONE P/ PROLONGAMENTO DE O2 Nº 201 Indicado para serem utilizados em aplicações onde flexibilidade, resistência e durabilidade são exigidas. Os tubos de silicone são obtidos por meio da combinação de elastômero de silicone de alta performance para atender as mais altas exigências. Estável a temperaturas extremas na faixa de -20ºC a 200ºC. Resistência a esterilização em autoclave a temperaturas de até 130ºC (deve conter quantidade máxima de esterilização: 6 vezes). Cumprem os requisitos da Norma ISO 10993, como ensaios citotoxicidade, sensibilização dérmica, irritação / corrosão dérmica, toxicidade aguda sistêmica, compatibilidade sanguínea e hemólise. Medidas: Diâmetro externo: 8,00mm Diâmetro interno: 4,00mm Espessura: 3,00mm Registro na Anvisa. Marca sugerida: Kinner.	KINNER		UN	50,00	84,00	4.200,00
9	1	COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO 1200 ML Reservatório em plástico transparente; Tubo de drenagem com Conector Cônico; Capacidade de 1200 ml com graduação a cada 50 ml; Etiqueta de identificação do usuário; Cordão de fixação na cama. Marca sugerida: Medsonda, Biosani.	MEDSONDA		UN	30,00	4,00	120,00
9	2	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML Bolsa coletora com capacidade de 2000ml; Conector adaptador a sonda Foley; Válvula anti-refluxo de líquido; Coletor de amostras; Clamps para interromper o fluxo; Alça para fixação; Extensão em PVC; Clamps para esvaziar a bolsa; Câmara de Pasteur; Dupla embalagem; Esterilizado a óxido de etileno/ raio gama. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Starmed, Advantive, Pharmatex.	ADVANTIVE		UN	100,00	3,00	300,00
9	3	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 07 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfurocortante tem como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: Descartex/Cartonbox, Descarbox.	DESCARBOX		CX	500,00	21,70	10.850,00
9	4	COLETOR PÉRFUROCORTANTE 13 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES O Coletor Pérfuro Cortantete como finalidade de uso o desprezo de materiais perfurocortantes provenientes de hospitais, laboratórios, consultórios médicos, farmácias, consultórios odontológicos e veterinários, ou seja, resíduo perfurante, cortante e infectante. É confeccionado a partir de: papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável. Produzido dentro da norma da ABNT - NBR 13853. Proporcionando total proteção contra perfuração e vazamento e garantindo assim maior segurança aos profissionais e usuários. Apresentação em papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado, tamanho: 13 litros. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: Descartex/Cartonbox, Descarbox.	DESCARBOX		CX	150,00	36,20	5.430,00
11	1	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 7.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SANRO		PAR	100,00	2,30	230,00
11	2	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SANRO		PAR	100,00	2,30	230,00
11	3	LUVA CIRURGICA LÁTEX ESTÉRIL 8.5 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SANRO		PAR	100,00	2,30	230,00
11	4	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL Nº 7.0 Luvas Cirúrgicas de Látex de Borracha Natural. Esterilização: Raios Gama ou Feixes de Elétron. Lubrificação: Pó bioabsorvível; Espessura média: 0,21 mm; Sua textura ANTIDERRAPANTE permite maior AGILIDADE e PRESCISÃO durante procedimentos em condições escorregadias, na presença de gordura, secreções e sangue, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, texturizada, hipoalergênica e garantia de conforto durante o procedimento. Apresentação: Caixa com 200 pares. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Sensitex, Dial.	SANRO		PAR	100,00	2,30	230,00
11	5	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "G" PAR Marca sugerida: Mucambo, Danny.	DANNY		UN	30,00	11,20	336,00
11	6	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "M" PAR Marca sugerida: Mucambo, Danny.	DANNY		UN	30,00	11,20	336,00
11	7	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO FORRADA "P" PAR Marca sugerida: Mucambo, Danny.	DANNY		UN	30,00	11,20	336,00
11	8	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves, Descarpack	DESCARPACK		UN	10,00	74,20	742,00
11	9	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves, Descarpack	DESCARPACK		UN	15,00	67,60	1.014,00
11	10	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES A Luva de Silicone com amido é indicada para proteger as mãos de produtos químicos ou para a utilização em laboratório, além de manipulação de alimentos em geral; Embalagem tipo dispenser box. Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Unigloves, Descarpack.	DESCARPACK		CX	10,00	67,60	676,00
11	11	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Indicada para proteção das mãos contra agentes biológicos em atividades odontológicas, laboratoriais, hospitalares e médicas (exceto cirurgias). Fabricada em Nitrilo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso; Não estéril; Sem pó bioabsorvível; Ambidestra; Superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; Cor Azul; Embalagem tipo dispenser box. Tamanho "P". Embalagem com 100 unidades. Marca Sugerida: Supermax, Descarpack.	DESCARPACK		CX	15,00	77,00	1.155,00

11	12	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "G" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	LEMGRUBER		CX	200,00	72,30	14.460,00
11	13	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "M" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Supermax.	LEMGRUBER		CX	350,00	72,30	25.305,00
11	14	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "P" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	LEMGRUBER		CX	300,00	72,30	21.690,00
11	15	LUVA PROCEDIMENTO LATEX "PP" CAIXA C/ 100 UNIDADES Luvas de látex para procedimento são luvas descartáveis, não-estéreis, confeccionadas em látex natural, sem adição de pigmentos, utilizadas geralmente, na manipulação de materiais de risco por profissionais que trabalham com produtos de limpeza ou na área da saúde. Proporciona proteção no contato com sangue, fluidos orgânicos, membranas mucosas, artigos sujos ou em outros procedimentos não invasivos. Levemente pulverizadas com pó bio-absorvível, desta forma possuem a vantagem de serem vestidas com mais facilidade. Material não estéril e ambidestro. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Alta sensibilidade tátil: Boa elasticidade. Marca sugerida: Supermax.	LEMGRUBER		CX	100,00	72,30	7.230,00
TOTAL								165.070,80

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 1,2 CM X 4,5 M O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	3,20	160,00
3	2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M ROLO O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer/30, Missner.	MISSNER		UN	500,00	9,50	4.750,00
3	3	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA ROLO 19MMX50M Com no mínimo as seguintes características: Fita Adesiva Hospitalar é confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices, adesivo a base de borracha natural. Recomenda-se a utilização do produto para a fixação de ataduras, rótulos em pacotes, seringas e para fechar pacotes de papel que serão embalados e enviados para a esterilização. Além de outras várias utilizações tais como: em hospitais, postos de saúde, ambulatórios e etc. A temperatura apropriada de seu uso vai até 60º. Tamanho: 19mm x 50m embalagem em 6 unidades e individual (caixa com 36 rolos). Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	10,00	6,50	65,00
3	4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M Com no mínimo as seguintes características: A Fita Adesiva Autoclave é confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Observação: Apresenta faixa escura após 1 hora a uma temperatura de 120 a 140 graus. Tamanho: 19mm x 30m embalagem individual (caixa com 48 rolos). Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	5,30	265,00
3	5	FITA MICROPORE 1,2 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 1,2cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	2,90	145,00
3	6	FITA MICROPORE 10,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 10,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	250,00	11,70	2.925,00
3	7	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 2,5 cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	3,70	185,00
3	8	FITA MICROPORE 5,0 CM X 10 M BRANCA Fita Cirúrgica Microporosa é confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Com no mínimo as seguintes características: Tamanho: 5,0cm x 10m. Cor: Branca. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cremer, Missner.	MISSNER		UN	50,00	6,30	315,00
3	9	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO CAIXA C/ 100 UNIDADES Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades. Marca sugerida: Johnson e Johnson, cremer	TOPZ CAIXA C/150 UNIDADES		UN	50,00	3,40	170,00
TOTAL								8.980,00

HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COM., IMP., EXP. DE PROD. DE HIG. PESSOAL, COMES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES Máscara cirúrgica em TNT 60g, tripla camada. Com elástico. Tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; Tiras super resistentes; Clips nasal; Solda por ultrassom; Cor branca; Marca sugerida: SSPlus, Pharmatex/Inova.	MEDICAL SYSTEM MEDICAL SYSTEM		CX	400,00	23,00	9.200,00
TOTAL								9.200,00

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	AGUA DESTILADA 5 LITROS Galão de água destilada não injetável, não estéril e quimicamente pura. Pode ser utilizada no processo de esterilização em autoclave e IPL. Registro na Anvisa. Marca sugerida: SSPlus.	SSPLUS SSPLUS		UN	300,00	9,00	2.700,00
12	2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1 LITRO Antisséptico tópico utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vicpharma, Rioquimica, Farmax.	VICPHARMA VICPHARMA		FR	50,00	5,30	265,00
12	3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%, EMBALAGEM DE 1.000 ML Álcool etílico hidratado a 70%, embalagem de 1.000 ml, com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Marca sugerida: Tupy/Mega.	CICLOFARMA CICLOFARMA		FR	2.000,00	7,20	14.400,00
12	4	ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO 01 LITRO GLICERINADO É um gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual. Possui emolientes em sua formulação prevenindo o ressecamento causado pelo uso constante do álcool. COMPOSIÇÃO: Álcool etílico 70%P.V., Glicerina CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS Odor: Característico Fragrância: Não possuí. Aspecto: Gel Embalagem de plástico com injetador. Frascos de 1 Litro. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Tupy/Mega.	CICLOFARMA CICLOFARMA		UN	100,00	9,20	920,00

12	5	ALCOOL GEL ANTISÉPTICO COM TRICOLOSAN E ALOE VERA 430GR Gel a base de álcool 70% com ação anti séptica, com tricolosan e aloe vera. Embalagem com 430 gr. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Handmax.	HANDMAX HANDMAX		UN	150,00	12,80	1.920,00
12	6	BENZINA RETIFICADA 1000ML Marca sugerida: Vicpharma, Ciclo Farma.	VICPHARMA VICPHARMA		FR	20,00	22,00	440,00
12	7	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE FRASCO 1 LITRO Marca sugerida: Vicpharma, Rioquimica.	VICPHARMA VICPHARMA		UN	150,00	13,60	2.040,00
12	8	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 5% ALCOOLICA FRASCO 1 LITRO Marca sugerida: Vicpharma, Rioquimica.	VICPHARMA VICPHARMA		UN	20,00	26,30	526,00
12	9	GEL PARA ULTRASSON 300 GRAMAS Gel viscoso translúcido, inodoro, isento de sal, álcool e pH neutro o que mantém a vida útil do eletrodo. Apresenta alta condutividade e aspecto não gorduroso sendo facilmente removido. Utilizado como meio de contato para condutividade sônica durante os procedimentos de ultra- sonografia, ultra-som, eletrocardiografia e ecografia. Composição: Polímero carboxivinílico, água desmineralizada e conservantes. Apresentação: Caixa contendo 12 frascos plástico com 300 gramas. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Carbogel, Mercur.	CARBOGEL CARBOGEL		LT	80,00	3,70	296,00
12	10	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1 LITRO) É um desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio 1% de cloro ativo estabilizado (10.000 ppm). Possui ação bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas de microorganismos Registro na Anvisa.	CICLOFARMA CICLOFARMA		LT	300,00	3,20	960,00
12	11	INDICADOR CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO VAPOR Controle da Esterilização. - Proporciona uma leitura fácil e imediata; - Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; - O Integrador químico usa uma tinta indicadora que muda de cor e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor. Embalagem com	CLEANTEST CLEANTEST		PCT	30,00	91,30	2.739,00
12	12	PVPI DEGERMANTE C/ 100 ML ALMOTOLIA Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 Ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquímica.	VICPHARMA VICPHARMA		UN	100,00	3,20	320,00
12	13	PVPI DEGERMANTE C/ 1000ML Solução com tensoativos ou Degermante é um anti-séptico à base de iodopolividona contendo tensoativos e agentes umectantes, responsáveis pela anti-sepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo)...10 g Veículo aquoso q.s.p.....100 Ml Apresentação: Frasco com 1000 ml Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquimica	VICPHARMA VICPHARMA		FR	80,00	24,80	1.984,00
12	14	PVPI TOPICO 1000ML Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Um produto a base de Polivinil Pirrolidona Iodo em solução aquosa, proporcionando ação rápida e efeito prolongado mesmo em presença de matéria orgânica. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo Apresentações: Almotolia de 1000 ml; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Rioquimica.	VICPHARMA VICPHARMA		FR	80,00	24,50	1.960,00
TOTAL								31.470,00

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 02 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	ADVANTIVE		UN	10,00	6,10	61,00
2	2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 03 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,10	61,00
2	3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 04 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	24,20	242,00
2	4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 05 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,10	61,00
2	5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 06 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,00	60,00
2	6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 07 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa.. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,00	60,00
2	7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 7,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	20,00	6,00	120,00
2	8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,0 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de	SOLIDOR		UN	10,00	6,00	60,00

		segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.						
2	9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CURF Nº 8,5 Cânula endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e numero do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Solidor, Advantive.	SOLIDOR		UN	10,00	6,00	60,00
2	10	CATETER INTRAVENOSO 14GAx1.75 2,1x45MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 14GAx1.75 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 2,1mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	100,00	1,30	130,00
2	11	CATETER INTRAVENOSO 16G 2" 1.7MMX45MM 180ML/MIN Tamanho (Polegadas): 16G 2" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,7mm Comprimento: 45mm Relação Fluência: Água: 180 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	200,00	1,30	260,00
2	12	CATETER INTRAVENOSO 18GAx1.88’ 1,3x48MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 18GAx1.88’ Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,3mm Comprimento: 48mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	150,00	1,30	195,00
2	13	CATETER INTRAVENOSO 20GAx1.16 1,1x30MM 330ML/MIN Tamanho (Polegadas): 20GAx1.16 Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 1,1mm Comprimento: 30mm Relação Fluência: Água: 330 ml/min Radiopaco; Apirogênico; Esterilizado por óxido de etileno; Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Para infusões de média duração (permanência de até 72 horas na veia). O Insyte oferece superior desempenho na punção e reduz o traumatismo dos tecidos; Oferece superior desempenho na punção e durante a permanência na veia e reduzindo a ocorrência de flebite; Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre; Oferece empunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido; Reduz a pressão interna da câmara, permite a visualização do sangue no exato momento da punção. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos.	SOLIDOR		UN	500,00	1,30	650,00

		Conector tipo Luer-Lock, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo que Ofereça enpunhadura segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.						
2	14	CATETER INTRAVENOSO 22G 1" 0.9MMX25MM 33ML/MIN Tamanho (Polegadas): 22G 1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,9mm Comprimento: 25mm Relação Fluência: Água: 33 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	3.000,00	1,30	3.900,00
2	15	CATETER INTRAVENOSO 24G 3/4" 0.7MMX19MM 20ML/MIN Tamanho (Polegadas): 24G 3/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ø): 0,7mm Comprimento: 19mm Relação Fluência: Água: 20 ml/min Estéril, atóxico, apirogênico. Constituído por: Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. Indicado para prover acessos intravenosos no sistema vascular periférico para administrar fluidos e drogas, indicado para infusões à curto prazo (permanência de até 48 horas na veia). Protetor do cateter/agulha - protege e garante a integridade da agulha e do cateter até o momento do uso. Seu formato permite sua remoção com apenas uma das mãos. Canhão da agulha metálica - câmara de refluxo com filtro - confeccionada em material incolor e com filtro que reduz a pressão interna da câmara e permite fácil visualização do refluxo sanguíneo. Cânula metálica - agulha siliconizada com bisel trifacetado - facilita a punção, confeccionada em aço inoxidável trefilado, retificado, afiado. Canhão do cateter - conector luer lock codificado por cores indicando o calibre do cateter, permite conexão segura com os equipos utilizados. Cânula teflon (FEP) ou Poliuretano (PU) - radiopacas - possibilita sua localização no sistema vascular quando utilizado radiografias. Confeccionada em material biocompativel, inerte, flexível, hemocompatível, trombo resistente. Tampa protetora da câmara de fluxo - tem a finalidade de proteger o produto evitando riscos de contaminação e acidentes antes do uso. Calibres e Cores dos Cateteres conforme ISO10555-5. Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	1.000,00	1,40	1.400,00
2	16	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS 140 CM Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2). Compõe-se de circuito de tubos de PVC com um introdutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar a ser instilado. Adapta-se atrás dos pavilhões auriculares como bastes de óculos e conecta-se a linha de oxigênio de ar. P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Registro na Anvisa e Ministério da Saúde. Marca sugerida: CPL, MARKMED.	MARKMED		UN	150,00	1,20	180,00
5	1	EQUIPO DUPLO P/ SORO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL C/ INJETOR LATERAL EM Y Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Med Pump MP-20, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Estéril, atóxico, apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: Comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC com componente foto protetor, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo "Y" , respiro e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora. Volume de preenchimento (priming) de 16 ml. Embalado individualmente em envelope termoselado em Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 3 anos. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Embramed.	FORTCARE		UN	500,00	3,50	1.750,00
5	2	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL/RESPIRO Equipo para administração de soro. Estéril, Atóxico e Apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: com câmara gotejadora transparente, com microgotas, com capacidade de aproximada de 5ml, flexível de material plástico ou similar, tubo vinílico de aproximadamente 130 cm de cumprimento, com injetor lateral com membrana autocicatrizante, com conexão luer macho universal, com tampa de proteção firme e de fácil remoção, com entrada de ar, pinça rolete de fácil manobra e firme ao cortar o fluxo da solução, estéril, embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico. O filme plástico transparente resistente ao manuseio fechado adequado com bordas separadas para facilitar abertura asséptica, constam dados de identificação. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Embramed.	LABOR		UN	500,00	1,90	950,00
5	3	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (FOTOSSENSÍVEL) Equipo para Bomba de Infusão (Fotossensível), estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Produzido em material de alta qualidade, este produto contém ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, além de câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml). Sua estrutura é formada por tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote e conector terminal tipo graduado com capa protetora. O equipo é utilizado para infusão via enteral de líquidos. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Marca sugerida: Celm, life.	LIFE		UN	30,00	30,40	912,00
5	4	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (SIMPLES)/RESPIRO Equipo para Bomba de Infusão (Simples). De uso único e descartável, este produto é estéril, atóxico, apirogênico e mede aproximadamente 2,20m. Possui ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC com componente foto protetor (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra. Produzido com materiais de primeira qualidade, este equipo é formado por tubo flexível em PVC com componente foto protetor, contém pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote. Possui em sua lateral um injetor tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC. Seu volume de preenchimento tem capacidade de 16 ml. Este produto é embalado individualmente em envelope termo selado de Tyvek e papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido de etileno (ETO) com validade de esterilização de 03 anos. Marca sugerida: Celm, life.	LIFE		UN	30,00	32,10	963,00
5	5	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); - Estéril; Atóxico; Apirogênico. Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização gotejamento; Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Apresentação: Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade. Registro na	DESCARPACK		UN	250,00	2,20	550,00

		Anvisa. Marca sugerida: TKL, Embramed						
5	6	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM ELASTÔMERO/RESPIRO Equipo macrogotas contendo elastômero para administração de medicamentos/soluções. Atóxico, estéril e apirogênico. Com no mínimo as seguintes características: Ponta perfurante adaptável contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente; com entrada de ar,Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,20m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. VALIDADE: 24 meses após a esterilização. Garantido com a embalagem intacta. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: TKL, Descarpack	DESCARPACK		UN	3.500,00	1,70	5.950,00
5	7	EQUIPO POLIFIX INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP C/ TAMPA/RESPIRO Dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.Câmara gotejadora flexível, com entrada de ar. Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade. Registro na Anvisa e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Biosani.	BIOSANI		UN	2.500,00	1,00	2.500,00
5	8	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 01 Espéculo Vaginal estéril nº 01, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN		UN	500,00	2,10	1.050,00
5	9	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 02 Espéculo Vaginal estéril nº 02, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN		UN	1.500,00	2,20	3.300,00
5	10	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL Nº 03 Espéculo Vaginal estéril nº 03, produzido em poliestireno cristal de alto impacto, com valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta), pigmentado e indeformável. Embalagem em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster e em envelope de polietileno. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Adlin.	ADLIN		UN	500,00	2,30	1.150,00
5	11	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; Livre de Bisfenol-A; Tampa com membrana perfurável, Adaptada-se aos equipos de alimentação enteral. Frasco em PE de 500ml graduado com escala de 50 ml crescente e decrescente; Com dispositivo para fixação em suporte; Atóxico; Volume: 500ml. Pacote com 01 unidade em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; Produto com validade; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Biosani, Taylor	BIOBASE		UN	500,00	1,30	650,00
5	12	SCALP Nº 19G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	500,00	0,30	150,00
5	13	SCALP Nº 21G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	1.500,00	0,30	450,00
5	14	SCALP Nº 23G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	1.000,00	0,30	300,00
5	15	SCALP Nº 25G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor.	SOLIDOR		UN	1.000,00	0,30	300,00
5	16	SCALP Nº 27G Scalp para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com dispositivo de segurança, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock. Esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização. Registro no Ministério da Saúde e Registro na Anvisa. Marca sugerida: BD, Solidor	SOLIDOR		UN	250,00	0,30	75,00
7	1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência do produto. Marca sugerida: Teotho.	ESTILO		PCT	150,00	3,80	570,00
7	2	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR, BICO RETO Almotolia em polietileno atóxico tampa de rosca, com bico reto, capacidade 250 ml, ambar, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em material apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteirica, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido; Registro na Anvisa. Marca sugerida: J.Prolab.	J PROLAB		UN	10,00	2,50	25,00
7	3	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL SIMPLES Marca sugerida: Bic.	BIC		UN	300,00	1,60	480,00
7	4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% (20MG/G) Apresentação: Geleia estéril 20 mg/g em embalagem com 1 bisnaga de 30g + aplicador. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Cristália/Hipolabor, Hypofarma.	HIPOLABOR		UN	100,00	4,00	400,00
7	5	COLAR CERVICAL "G" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate, Marimar, VNO.	UNO RESGATE		UN	10,00	22,30	223,00
7	6	COLAR CERVICAL "M" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar. Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate, Marimar, VNO.	UNO RESGATE		UN	10,00	22,30	223,00
7	7	COLAR CERVICAL "P" Indicado para a imobilização da cervical (pescoço) para resgate e transporte de acidentados e politraumatizados. Composição : Polietileno, E.V.A, Velcro, botões de nylon. Conjunto formado por peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade na parte frontal e posterior e EVA que proporciona conforto e segurança à vítima. Proporciona suporte desde a região mentoniana até a pré-auricular. Na parte frontal do colar há uma abertura que possibilita a checagem do pulso carotídeo, bem como procedimentos cirúrgicos emergenciais para liberação das vias aéreas. Possui um sistema de ventilação e escoamento de fluidos, tais como sangue. Totalmente radiotransparente. Velcros em cores padronizadas para identificação do tamanho do colar.	UNO RESGATE		UN	10,00	22,30	223,00

		Características: Abertura de acesso à traqueia e pulsos carotídeos. Orifício posterior para escoamento de fluídos e aeração. Presença de pino para medição do tamanho do colar. Não estéril. Radio transparente. Suporte mentoniano. Marca sugerida: Uno/Resgate, Marimar, VNO.						
7	8	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA PACOTE COM 30 UNIDADES Marca sugerida: Maxicor, Laborimport.	MAXICOR		PCT	20,00	17,20	344,00
7	9	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio adulto simples, olivas em plástico resistente, com acabamento sem rebarbas, conjunto bi-auricular em aço inoxidavel, resistente e flexível, na curvatura do tubo em "Y", embalagem individual. Registro na Anvisa. Marca sugerida: Pamed/Bic, MD	PA MED		UN	20,00	45,20	904,00
7	10	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	SOLIDOR		CX	5,00	33,30	166,50
7	11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	SOLIDOR		CX	10,00	33,30	333,00
7	12	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa; Registro no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE		CX	22,00	33,30	732,60
7	13	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES Fabricadas em Aço Carbono, utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos; Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015" de espessura (0,4 mm); A composição do aço carbono segue as norma ISO 7153, ISO 7740, BS5194 e BS 2982 USA DPSC; A rigidez da lâmina é a mais próxima possível da escala Vickers - não é inferior a 800 HV; Esterilizadas em Raio Gama Cobalto 60 com dose mínima de 25KGy (2,5M/rads), validade de 05 anos, desde que a embalagem esteja íntegra; Embaladas individualmente em papel com película laminada, de fácil abertura; Identificada com código de barras EAN; Registro na Anvisa e no Ministério da Saúde; Marca sugerida: Solidor/Advative.	ADVANTIVE		CX	5,00	39,48	197,40
7	14	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA LUZ DE LED TIPO CANETA Com as seguintes características mínimas: - Lampada LED de Alta Intensidade; - Corpo em Alumínio Anodizado; - Clip para prender no bolso; - Interruptor de botão na parte superior. - Funciona com 2 pilhas palito AAA; - Cor: Clara; Marca sugerida: MD, MIKATOS	MIKATOS		UN	5,00	46,50	232,50
7	15	TALA DE PAPELÃO - IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA - MEMBROS SUPERIORES - G - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão. Contem 10 Unidades. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.	RESGATE SP		PCT	20,00	21,70	434,00
7	16	TALA DE PAPELÃO - IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA - MEMBROS SUPERIORES - M Destinada para a imobilização provisória de membros superiores e inferiores em procedimentos de resgate e transporte de pacientes. Evita o agravamento de fraturas e lesões. Características do produto: - Moldável; - Possui marcação para dobras; - Pode ser usada juntamente de fita crepe, gaze ou bandagem; - Fácil e rápida de montar; - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão. Contem 10 Unidades. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.	RESGATE SP		PCT	20,00	19,10	382,00
7	17	TALA DE PAPELÃO - IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA - MEMBROS SUPERIORES - P Destinada para a imobilização provisória de membros superiores e inferiores em procedimentos de resgate e transporte de pacientes. Evita o agravamento de fraturas e lesões. Características do produto: - Moldável; - Possui marcação para dobras; - Pode ser usada juntamente de fita crepe, gaze ou bandagem; - Fácil e rápida de montar; - Uso único; - Descartável; - Produzida em papelão. Contem 10 Unidades. Registro Na Anvisa e ou no Ministério da Saúde.	RESGATE SP		PCT	20,00	16,50	330,00
8	1	INDICADOR BIOLOGICO CAIXA COM 10 AMPOLAS Indicador Biológico utilizados para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Frasco plástico contendo ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnada com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophillus - ATC 7953. Apresentação: Caixa com 10 Ampolas. Marca sugerida: 3M.	SSPLUS		UN	200,00	32,00	6.400,00
8	2	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL BRANCO 70CM X 50M Produzido com 100% Celulose, que possua excelente alvura, maciez e absorção e não cause irritações dérmicas. Na cor branca, com 70 cm de largura x 50 m de comprimento, com uma gramatura de 28 a 30 gm por m². Embalagem de Plástico. Registro na ANVISA. Marca sugerida: Flexpel, Leflex.	LEFLEX		RL	300,00	14,90	4.470,00
8	3	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 15CM X 100M RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.	HOSPFLEX		RL	50,00	84,70	4.235,00
8	4	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 20CM X 100M RL Com no mínimo as seguintes características: Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno) Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100	HOSPFLEX		UN	50,00	118,00	5.900,00

		metros de comprimento; Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.						
8	5	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 30CM X 100M RL Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno); Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; Possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem; Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; Apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; Registro na Anvisa. Marca sugerida: Vitalpak, Hospflex, Polarfix.	HOSPFLEX		UN	50,00	164,50	8.225,00
8	6	PAPEL PARA ELETROCARDIPOGRAFO 58MM X 30 M Papel ECG 58mm x 30m, termo-sensível. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel , podendo ser feito também através de cabeçote com estilete. Diametro interno do tubo 16mm. Marca sugerida: Tecnoprint.	DARU		UN	300,00	7,80	2.340,00
8	7	PAPEL TOALHA BRANCO 22,5CMX22,5CM FARDO C/ 1000FLS Papel toalha branco interfolhado 100% celulose virgem com duas dobras, medidas 22,5cm x 22,5cm. Fardo com 1000 fls. Marca sugerida: Diplomata, bacarin.	BACARIN		FD	250,00	13,90	3.475,00
8	8	SACO HAMPER AMARELO DE 120 LITROS Saco para transporte de roupas sujas de hospital. Possui dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca do saco. Confeccionado em Polietileno de baixa densidade (PEBD); - Volume: 120 litros; - Cor: Amarelo; - Com 50 Unidades; - Impresso conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 7500. Produto isento de registro na ANVISA.	EMBALARE		PCT	10,00	173,50	1.735,00
8	9	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 12,00 X 8,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,70	35,00
8	10	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 15,00 X 20,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,70	35,00
8	11	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 5,00 X 7,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,60	30,00
8	12	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 6,00 X 9,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,60	30,00
8	13	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 7,00 X 7,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,60	30,00
8	14	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 8,00 X 15,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,60	30,00
8	15	SACO PLÁSTICO C/ ADESIVO E SOLAPA 8,00 X 25,00 CM Embalagens super práticas para armazenar pequenos objetos. Sacos plásticos resistentes e seguros, com aba adesivada. Especificações: Saco plástico com aba adesivada transparente. Marca sugerida: Plastipel.	PLASTIPEL		UN	50,00	0,60	30,00
10	1	FIO CATGUT AGULHADO SIMPLES 2.0 Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	80,00	800,00
10	2	FIO CATGUT AGULHADO SIMPLES 4.0 Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	80,00	800,00
10	3	FIO MONO NYLON 2.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	54,00	540,00
10	4	FIO MONO NYLON 3.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	41,00	410,00
10	5	FIO MONO NYLON 4.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	41,00	410,00
10	6	FIO MONO NYLON 5.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		CX	10,00	41,00	410,00
10	7	FIO MONO NYLON 6.0 AGULHADO 30 MM CAIXA C/ 24 UNIDADES Com no mínimo as seguintes características: Mono filamento preto, estéril, não absorvível classe II,embalado individualmente em forma de sachê, com abertura asséptica que não permita a perfuração garantindo a esterilização e prevenindo contra acidentes. A embalagem deve permitir a retirada fácil do fio apresentando na embalagem dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade. Apresentar Registro no MS, acondicionados em recipiente que garanta a integridade do produto. Caixa com 24 unidades. Marca sugerida: Shalon, Bioline, Brasuture.	SHALON		UN	30,00	41,00	1.230,00
13	1	ANDADOR EM ALUMINIO O andador articulado 3 barras em alumínio, é indicado para auxiliar as pessoas com dificuldade de locomoção e equilíbrio, proporcionando um caminhar de forma segura. É facilmente dobrável, facilitando o transporte e também onde guardar quando não estiver sendo usado. Suporta com segurança usuários de até 130 kg. É fabricado totalmente em alumínio estrutural. Os apoios para mãos são ergonômicos e confortáveis. Possui cinco níveis de regulagem de altura, sendo a altura máxima 87 cm e a altura mínima 77cm. Características: - Abertura: 46cm. -Largura total: 51 cm. - Altura máxima: 87 cm. - Altura mínima : 77 cm. REGRISTO NA ANVISA	AG		UN	5,00	183,70	918,50
13	2	APARELHO DE PRESSÃO ESFIMOMANÔMETRO - Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente - Tolerância: +/- 3 mmHg - Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto: (destinada a uma circunferência de braço de 22-28 cm): 14,5 (L) X 52 cm (C) - Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C)	PA MED		UN	6,00	131,90	791,40
13	3	APARELHO DE PRESSÃO ESFIMOMANÔMETRO ADULTO/OBESO - Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente - Tolerância: +/- 3 mmHg - Tamanho da Braçadeira Modelo Adulto/Obeso: (destinada a uma circunferência de braço de minima 30cm a aproximadamente 42 cm): - Tamanho do Manguito: 12 (L) X 22 cm (C)	PA MED		UN	10,00	169,30	1.693,00
13	4	ASPIRADOR TRAQUIAL É um aparelho de sucção compacto que não necessita de manutenção ou lubrificante e foi desenvolvido para Aspirar líquidos e secreções, ideal para uso doméstico, consultórios e clínicas. Características do produto Indicações Uso clinico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos	PROTEC		UN	1,00	561,10	561,10

		Uma unidade de aspiração, Um tubo de sucção, Uma extensão, Um recipiente de capacidade de 1,3 litros; Uma tampa Manual de instruções Marca sugerida: PROTEC, UNITEC.						
13	5	BALANÇA DIGITAL Possui design moderno e plataforma de vidro temperado. Suporta até 180 Kg, comprovando sua maxi-capacidade. Com divisão de 50g e amplo display LCD de fácil visualização. Seu acionamento por toque facilita a utilização e o desligamento automático mostra sua vantagem de economia de bateria Marca sugerida: G TEC	G-TECH		UN	2,00	488,90	977,80
13	6	CADEIRA DE RODAS Fabricada em tuvos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon Dobravel em X Freios com Manopla bilaterais Apoio para os braços fixo com suporte em nylon injetado Rodas dianteiras aro 6 com pneus maciços Rodas traseiras aro 24 em nylon injetado com fibra com oito raias Pneus maciços Garfos em aço carbono achatado e maciço Pintura epóxi (eletrostática) Dimensões: Largura do assento 40 cm Altura do encosto: 40 cm Profundidade do assento: 44 cm Altura do assento ao chão: 50 cm Comprimento total da cadeira: 103 cm Largura total aberta: 65 cm Largura total fechada: 32 cm Altura do chão á Manopla: 90cm Altura do chão ao AP de braço: 67 cm	PROLIFE PL001		UN	3,00	476,80	1.430,40
13	7	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Fabricada em aço/ferro pintado, Braços e pés Removiveis, Elevação de Pernas; Suporte para soro.	PROLIFE		UN	5,00	1.069,70	5.348,50
13	8	CADEIRAS PARA BANHO Largura do assento: 40 cm Profundidade do assento: 40 cm altura do encosto: 36 cm altura do assento ao chão: 50 cm comprimento total da cadeira: 54 cm largura total aberta: 54 cm altura do chão á manopla: 93 cm peso da cadeira: 8 kg capacidade maxima de peso: 85 kg altura do chão ao AP de braço: 64 cm altura do assento ao AP de braço: 14 cm	PROLIFE PL201		UN	5,00	334,50	1.672,50
13	9	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único Registro na Anvisa.	OXIGEL		UN	5,00	81,80	409,00
13	10	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - Composto por um fio de alumínio flexível - Envolto por uma barrinha plástica - Embalado individualmente - Produto de uso único Registro na Anvisa.	OXIGEL		UN	3,00	81,80	245,40
13	11	KIT MONITOR DE GLICEMIA COMPLETO Kit Monitor de Glicemia Completo (Acompanha: 1 Lancetador + 10 Lancetas + 10 Tiras c/ Chip + Monitor + Estojo) com as seguintes especificações: Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor); Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor); Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F) Umidade: Umidade relativa de até 85 % Condições de armazenamento: Sem pilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F) Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F) Umidade: Umidade relativa de até 93 % Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora Médias de teste: 7, 14, 30 dias Transferência de dados: Via interface infra-vermelho (sem fio) Dimensões: 104 x 52 x 21 mm Peso: 53 g sem pilhas Pilha: CR 2032 Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos Detecção de dose insuficiente: Sim Independência de altitude: 0 – 4000m (0 – 13123 pés) Volume de sangue: 1 - 2 _L Variação da medição: 10 mg/dl – 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L – 33.3 mmol/L Marca sugerida: Roche/G-Tech.	ROCHE		UN	10,00	86,80	868,00
13	12	LANTERNA CLÍNICA PEQUENA LUZ DE LED TIPO CANETA Com as seguintes características mínimas: - Lampada LED de Alta Intensidade; - Corpo em Alumínio Anodizado; - Clip para prender no bolso; - Interruptor de botão na parte superior. - Funciona com 2 pilhas palito AAA; - Cor: Clara;	AK		UN	5,00	53,30	266,50
13	13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUB Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Adulto; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Não estéril; Marca Sugerida: Protec, unitec.	GOODCOME		UN	50,00	36,80	1.840,00
13	14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E T Administra oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - Modelo Infantil; - Com Tubo de O2; - Com reservatório; - Não estéril; Marca sugerida: Protec, Unitec.	GOODCOME		UN	30,00	36,80	1.104,00
13	15	MÁSCARA LARINGEA TAM 1,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	6,00	56,50	339,00
13	16	MÁSCARA LARINGEA TAM 1,5 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	6,00	56,50	339,00
13	17	MÁSCARA LARINGEA TAM 2,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	6,00	56,50	339,00
13	18	MÁSCARA LARINGEA TAM 2,5 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	6,00	56,50	339,00

13	19	MÁSCARA LARINGEA TAM 3,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	10,00	56,50	565,00
13	20	MÁSCARA LARINGEA TAM 4,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	10,00	56,50	565,00
13	21	MÁSCARA LARINGEA TAM 5,0 Produzida em PVC siliconado de alta qualidade REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	MD		UN	10,00	56,50	565,00
13	22	NEBULIZADOR PORTÁTIL Tipo compressor; Numero de saidas Simultâneas 1 Acessórios: Copinhos para medicamento, Mangueira Material: Plástico Voltagem: Bivolt Tipo de máscara: 1 máscara infantil, 1 máscara adulto Mecanismo: Ar comprimido Marca Sugerida: NS/Nevoni/G-Tech.	G-TECH		UN	5,00	163,10	815,50
13	23	OTOSCOPIO Específico para exames das partes internas do ouvido, com lâmpada de xenon, lente de aumento de 2,5 vezes, constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote). Com no mínimo as seguintes características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxidável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5 vezes de aumento; - 05 espéculos pretos reutilizáveis nº 01 2,5 mm; - 04 espéculos pretos reutilizáveis nº 02 4,0 mm; - 10 espéculos cinzas descartáveis nº 01 2,5 mm; - 10 espéculos cinzas descartáveis nº 02 4,0 mm; - 01 lâmpada 2,5 volts; - 01 estojo para acondicionamento; - Funcionamento: 02 pilas alcalinas; - Registro na Anvisa; Marca sugerida: MD/heine, Mikatos.	MD		UN	5,00	787,80	3.939,00
13	24	OXIMETRO DE PULSO TIPO DEDO PORTATIL Visor de LED para fácil leitura; Alarme; Indicação do sinal de pulso; Utiliza pilhas alcalinas AAA (JÁ INCLUSAS)	OXIMETER		UN	5,00	273,90	1.369,50
13	25	SELADORA PEDAL B. QUENTE 400MM Indicada para selar uma ampla diversidade de embalagens, proporcionando inúmeras utilidades e uma solda perfeita e segura. Especificações Técnicas: Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo; Mesa de apoio regulável, conforme o produto; Indicação: uso amplamente diversificado para embalar todo tipo de produto; Embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros; Solda 400mmm, produção pequena. Dimensões da maquina: Larg. 405 mm x Comp. 320 mm x Altura 940 mm. Peso 5,7 kg. Bivolt. Altura 940 mm. Peso 5,7 kg. Bivolt. Marca Sugerida: Monte Alegre/Agir.	AGIR		UN	1,00	999,30	999,30
13	26	VÁLVULA DOYEN P/ GINECOLOGIA 45 X 60 MM - 25 CM Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	ABC		UN	2,00	349,80	699,60
TOTAL								105.300,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 320.020,80 (Trezentos e Vinte Mil e Vinte Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de dezembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9176D93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

ERRATA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, n.º 563, inscrito no CNPJ sob n.º 95.590.998/0001-38, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Fabricio Antonio Ortega, e
CONTRATADA:
RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.821735/0001-10, Com sede à AVENIDA PARANÁ, 379 - BAIRRO: CENTRO, BARRACÃO/PR, representado pelo seu sócio gerente, Luiz Carlos Veroneze.

ONDE SE LÊ:
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta Reais)** conforme itens abaixo**.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	011	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos da Camara Municipal de Vereadores, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional.	Cm/c	5.600	6,50	36.400,00
TOTAL							36.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2021 , conforme Pregão n.º 3/2018.

LEIA - SE
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e quatrocentos Reais)** conforme itens abaixo**.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	011	Publicação dos Atos Oficiais e campanhas institucionais oriundos da Camara Municipal de Vereadores, intitulada como Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Santo Antonio do Sudoeste em jornal impresso de circulação local e regional.	Cm/c	5.600	6,50	36.400,00
TOTAL							36.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2021, conforme Pregão n.º 03/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18 de Dezembro de 2020.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C612C8BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2020

OBJETO: Aquisição de motosserra para o Posto de Bombeiros Comunitários da Defesa Civil no município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOSSERRA COM SABRE DE 40CM Marca Sthil, modelo MS260	sthil	ms26	UN	1,00	2.380,00	2.380,00
TOTAL								2.380,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:72A74780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

I - O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Francisco Dantas de Souza Neto**, por meio de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2020, para contratação temporária e excepcional de interesse público de Professor I, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física.

PROFESSOR I							
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASC.**	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
23942	Ketlen Luyse Dorne	14/04/1986	20	30	50	100	1º
23945	Keyth Layse Dorn	05/07/1990	10	30	50	90	2º
23926	Maria Aparecida Caruso Nunes	20/05/1982	10	30	50	90	3º
23906	Claudemar Moraes dos Santos	12/05/1979	X	30	50	80	4º
23904	Marilda Begnini Furlanetto	02/06/1961	X	20	50	70	5º
23954	Christiany Gabrielly Maranhão	05/06/1986	X	20	50	70	6º
23892	Silvana Sônego	05/03/1974	X	20	50	70	7º
23956	Danielle Priscila da Silva	13/03/1993	X	30	40	70	8º
23917	Elaine da Aparecida Forte	30/07/1978	X	30	40	70	9º

	Tomcix						
23969	Liliane de Paiva Livi	01/10/1982	X	10	50	60	10º
23929	Michelli Cristiane Felipak Depra	23/09/1985	X	10	50	60	11º
23871	*Helena Barichello Locatelli	19/10/1955	X	10	50	60	12º
23953	Vanessa de Souza Vitorino	12/01/1986	X	10	50	60	13º
23899	Iriane Ritter	04/03/1990	X	20	40	60	14º
23909	Fabiane Cristine de Oliveira Berdusco	09/01/1988	X	10	40	50	15º
23918	Marta Arcanjo Martir da Silva	29/05/1989	X	20	30	50	16º
23961	Osimar Adriana Aite	10/05/1976	X	10	30	40	17º
23964	*Elizabeth Janoni Heiss	01/08/1952	X	20	20	40	18º
23907	Monica Cristina Alves	22/02/1989	X	20	20	40	19º
23925	Solange Padua de Araujo Colombelli	08/08/1988	X	30	10	40	20º
23951	Letícia Camargo Pail Victorianos	20/12/1995	X	-	30	30	21º
23928	Ivonilda Conceição Barbosa de Oliveira	08/12/1975	X	-	30	30	22º
23931	Karoline Langer da Silva	27/10/1988	X	-	20	20	23º
23895	Elisiane Geice Kolling	03/08/1998	10	-	10	20	24º
23930	Sônia Aparecida dos Santos	06/04/1967	X	-	10	10	25º
23936	Adriane Therezinha Zepnicki	17/06/1982	X	10	-	10	26º
23965	Simone Assis Pacheco da Costa	02/07/1991	X	10	-	10	27º
23963	Nadir Alves de Oliveira Santos	07/07/1966	X	-	-	-	28º
23932	Ana Cristina Mandotti	06/06/1974	X	-	-	-	29º
23966	Ramielli Passarini dos Santos	02/08/1989	X	-	-	-	30º
23968	Patricia Sordi dos Santos	03/09/1989	X	-	-	-	31º
23971	Érica Bonjour da Mata Epifanio	14/12/1992	X	-	-	-	32º
23960	Stephani Mayara do Nascimento	31/08/1994	X	-	-	-	33º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
23902	Cleusa Glória Santos Rodrigues	26/09/1963	X	30	50	80	1º
23894	*Vandelucia Caveriani	09/08/1980	X	20	50	70	2º
23933	Méri Diane Israel	17/06/1980	X	20	50	70	3º
23913	Terezinha de Fátima Rossato Lodi	13/05/1966	X	30	40	70	4º
23922	*Lourdes de Jesus Souza Silva	11/08/1962	X	10	50	60	5º
23967	Katia Reinehr Morch	30/06/1989	X	20	40	60	6º
23946	Liliane Regina Baggio Santos	03/08/1982	X	30	20	50	7º
23903	*Lidia Conceição da Silva Hemkemeier	14/08/1979	X	30	20	50	8º
23924	Aline Luiza Sehnem	24/09/1982	X	20	20	40	9º
23948	Francieli Ulatoski	26/09/1994	X	20	20	40	10º
23873	Maiara Rodrigues da Silva Moró	08/06/1992	X	10	10	20	11º
23939	Zilma da Silva Colhado	04/12/1964	X	10	-	10	12º
23937	Fátima de Goes dos Santos	18/12/1985	X	10	-	10	13º
23901	Fátima Cézar da Silva	02/06/1983	X	-	-	-	14º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
23908	Cezar Francisco	30/05/1979	X	10	50	60	1º
23921	Joel Junior da Silva Santos	18/03/1990	X	20	40	60	2º

*Pertencente ao Grupo de Risco

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	*LIOMAR PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA*
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Julgadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:74F50D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 239/2020

DECRETO Nº 239/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 477.400,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 477.400,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
910	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
930	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	35.000,00
Total da Unidade				**165.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
1020	3190.11.00.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
1040	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**120.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1330	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1340	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		
1350	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
Total da Unidade				**3.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2014		MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1470	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.900,00
Total da Unidade				**1.900,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1670	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
1710	3190.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**115.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2280	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3030	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPA, Res. Rem. e Ref	45.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
Total da Unidade				**115.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
820	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
890	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				**55.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1210	3390.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.500,00
1270	4490.51.00.00	01103	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				**33.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2014		MANUTENÇÃO ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1480	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.900,00
Total da Unidade				**1.900,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1680	3190.11.00.00	01303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1118014100000000000 - IMPOSTO SOBRE TRANS."INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	35.000,00
1758011100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	177.000,00
721802210000000000 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM EXTINÇÃO REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	35.000,00
721802220000000000 - COMPESAÇÃO DO REGIME GERAL (INSS) AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	10.000,00
TOTAL	**257.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EE9F404B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º166, 18 DE DEZEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	114/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli	**CNPJ:** 16.579.174/0001-90	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 350,75 (Trezentos e Cinquenta reais e setenta e cinco centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	115/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	A.L.G. Máquinas e Equipamentos Eireli	**CNPJ:** 20.719.073/0001-45	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 341,61 (Trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	116/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	Bela Kompra Distribuidora – Eireli	**CNPJ: 29.530.767/0001-04**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 25.373,90 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e noventa centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	117/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	Formula Comercios de Serviços– LTDA	**CNPJ: 00.683.732/0001-23**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 1.338,50 (Um mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	118/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	L.P de Borda & CIA LTDA	**CNPJ: 78.796.778/0001-46**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	119/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	Mix Atacado Eireli	**CNPJ: 30.84.335/0001-23**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 4.475,75 (Quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	

Contrato:	120/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	Mitsul Comercio e Distribuição LTDA	**CNPJ: 12.811.487/0001-71**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 539,60 (Quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	121/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	NK Comercio de Papeis LTDA-ME	**CNPJ: 00.201.018/0001-51**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 13.644,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais)		
Fiscal 1:	**Lindinalva de Andrade Moura**	**CPF: 016.431.439-30**	
Fiscal 2:	**Patrícia Cristina Fernandes dos Santos**	**CPF: 068.588.799-51**	
Contrato:	122/2020	**Vigência:** 27/10/2020	**A** 26/10/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	026/2020		
Contratado(s):	Tibagi Licitações Eireli	**CNPJ: 36.737.944/0001-93**	
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza para o Serviço Municipal de Saúde		
Valor:	R$ 3.693,50 (Tres mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma fisico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 27 de Outubro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1EB5FC7E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º167, 18 DE DEZEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Franciele Bueno de Castro Lopes**	**CPF: 036.347.749-75**	
Fiscal 2:	**Rosana Aparecida Gobato**	**CPF: 035.369.059-78**	
Fiscal 3:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF: 272.486.778-50**	
Contrato:	124/2020	**Vigência:** 16/11/2020	**A** 15/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	028/2020		
Contratado(s):	Célia Lourdes Sales Roque da Silva – ME	**CNPJ:** 81.128.506/0001-82	
Objeto:	Aquisição de Oxigenio Gasoso medicinal, ar comprimido medicinal e Gás carbônico, conforme demanda hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante		
Valor:	R$ 88.060,76 (Oitenta e oito mil, sessenta reais e setenta e seis centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 16 de Novembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:6F4EBE5D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º168, 18 DE DEZEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF: 050.286.539-33**
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF: 016.431.439-30**
Fiscal 3:	**Thiago Arcangelo**		**CPF: 055.822.369-96**
Contrato:	126/2020	**Vigência:** 27/11/2020	**A** 26/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	027/2020		
Contratado(s):	B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais		**CNPJ: 29.715.704/0001-22**
Objeto:	Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 36.903,08 (Trinta e seis mil, novecentos e três reais e oito centavos)		
Fiscal 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF: 050.286.539-33**
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF: 016.431.439-30**
Fiscal 3:	**Thiago Arcangelo**		**CPF: 055.822.369-96**
Contrato:	127/2020	**Vigência:** 27/11/2020	**A** 26/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	027/2020		
Contratado(s):	Bravonutri Comercial de Produtos Nutricionais Eireli – EPP		**CNPJ: 26.231.202/0001-38**
Objeto:	Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 24.300,60 (Vinte e quatro mil, trezentos reais e sessenta centavos)		
Fiscal 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF: 050.286.539-33**
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF: 016.431.439-30**
Fiscal 3:	**Thiago Arcangelo**		**CPF: 055.822.369-96**
Contrato:	128/2020	**Vigência:** 27/11/2020	**A** 26/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	027/2020		
Contratado(s):	Pro Vida Comercial de Equipamentos LTDA – EPP		**CNPJ: 03.889.336/0001-45**
Objeto:	Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)		
Fiscal 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF: 050.286.539-33**
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF: 016.431.439-30**
Fiscal 3:	**Thiago Arcangelo**		**CPF: 055.822.369-96**
Contrato:	129/2020	**Vigência:** 27/11/2020	**A** 26/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	027/2020		
Contratado(s):	Savimed Comercio de Produtos Médicos Eireli		**CNPJ: 26.640.161/0001-33**
Objeto:	Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 16.434,24 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)		
Fiscal 1:	**Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri**		**CPF: 050.286.539-33**
Fiscal 2:	**Lindinalva de Andrade Moura**		**CPF: 016.431.439-30**
Fiscal 3:	**Thiago Arcangelo**		**CPF: 055.822.369-96**
Contrato:	130/2020	**Vigência:** 27/11/2020	**A** 26/11/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	027/2020		
Contratado(s):	V & V Nutrição Hospitalar LTDA		**CNPJ: 38.007.920/0001-04**
Objeto:	Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais especificas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.		
Valor:	R$ 3.072,00 (Tres mil e setenta e dois reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 27 de Novembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:92E75E3A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º170, 18 DE DEZEMBRO D E 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVEM:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Edinalva de Jesus Andrade Secco**		**CPF: 714.671.069-68**
Fiscal 2:	**Valcinete Gomes da Silva**		**CPF: 714.143.479-87**
Fiscal 3:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	136/2020	**Vigência:** 16/12/2020	**A** 15/12/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	030/2020		
Contratado(s):	Ap Serviços e Consultoria em Gestão Empresarial Eireli	**CNPJ: 37.206.864/0001-74**	
Objeto:	Aquisição de serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e Campanhas Epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA		
Valor:	R$ 919,88 Novecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)		
Fiscal 1:	**Edinalva de Jesus Andrade Secco**		**CPF: 714.671.069-68**
Fiscal 2:	**Valcinete Gomes da Silva**		**CPF: 714.143.479-87**
Fiscal 3:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	137/2020	**Vigência:** 16/12/2020	**A** 15/12/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	030/2020		
Contratado(s):	Barbieri e Bersaneti LTDA	**CNPJ: 85.512.804/0001-22**	
Objeto:	Aquisição de serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e Campanhas Epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA		
Valor:	R$ 20.669,80 (Vinte mil Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)		
Fiscal 1:	**Edinalva de Jesus Andrade Secco**		**CPF: 714.671.069-68**
Fiscal 2:	**Valcinete Gomes da Silva**		**CPF: 714.143.479-87**
Fiscal 3:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	138/2020	**Vigência:** 16/12/2020	**A** 15/12/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	030/2020		
Contratado(s):	Daniel Rogério da Rocha – ME	**CNPJ: 019.008.104/0001-70**	
Objeto:	Aquisição de serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e Campanhas Epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA		
Valor:	R$ 4.829,75 (Quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)		
Fiscal 1:	**Edinalva de Jesus Andrade Secco**		**CPF: 714.671.069-68**
Fiscal 2:	**Valcinete Gomes da Silva**		**CPF: 714.143.479-87**
Fiscal 3:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	139/2020	**Vigência:** 16/12/2020	**A** 15/12/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	030/2020		
Contratado(s):	Guilherme Gonçalves Padovesi	**CNPJ: 28.480.889/0001-70**	
Objeto:	Aquisição de serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e Campanhas Epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA		
Valor:	R$ 17.490,80 (Dezenove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos)		
Fiscal 1:	**Edinalva de Jesus Andrade Secco**		**CPF: 714.671.069-68**

Fiscal 2:	**Valcinete Gomes da Silva**		**CPF: 714.143.479-87**
Fiscal 3:	**Rosana Aparecida Gobato**		**CPF: 035.369.059-78**
Contrato:	140/2020	**Vigência:** 16/12/2020	**A** 15/12/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	030/2020		
Contratado(s):	Lincon Pereira Pinto – ME	**CNPJ: 24.051.649/0001-08**	
Objeto:	Aquisição de serviços de material gráfico, para atendimento aos diversos setores do Serviço Municipal de Saúde, Hospital São Lucas e Campanhas Epidemiológicas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA		
Valor:	R$ 6.449,10 (Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 16 de Dezembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EBFC2906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 151/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro do magistério, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Anivia Marli L. Selzler	4545/1 e 6700/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Clecilde Fabiane(*)	4987/1 e 6017/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Cleiva de Oliveira(*)	5070/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Cristiane Piantkoski	6033/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Dieli Caroline Debarba	5207/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Diessica Maria Karling	6068/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Edson Ronn	7749/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Eliane Cristina Machado	5363/1 e 6904/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Jucileni da M. Alcântara	5002/1 e 6041/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Lucia Valentin	4995/1 e 6718/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Marcia Cristina Bernardo	6769/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Márcia Patrícia Cardoso	6122/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Marinete A. Chioquetta(*)	3247/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Mariza M. P. Gilioli	6750/0	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Neusa Cogo Fabiane	3050/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Rosana S. Kunz(*)	1341/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020
Rúbia Luzia Momoli	6734/1	30	01/01/2021 à 31/01/2021	2019/2020

Artigo 2º - No período compreendido entre 21/12/2020 à 31/12/2020, as servidoras acima mencionadas estão dispensadas em virtude do período de recesso escolar, devendo apresentar-se ao local de trabalho no dia 01/02/2021 para a semana pedagógica.
Artigo 3º - As servidoras marcadas na tabela acima com **(*)** ficam de sobreaviso no período de recesso a que se refere o Artigo 2º da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 18 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 18/12/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1A2E865C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 152/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2021.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Aline M. Friedrichs Bach	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Cleunice Ferreira Machado	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Cleversom Arle Rodrigues	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Cristiane N. Lazaretti	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Evandro Natal Machado	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Fernanda Fátima Baldissera	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Gilmar Schechelek	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Janaina Bonissoni	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Joacir Ernzen	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
José Ataíde de Cândido	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Luciane Machado	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Maria Rozane Goularte	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Marinho da Rosa	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Rogério Batista Balansin	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Sidnei Lazaretti	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Valdevino de Souza Alves	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Vanice Holdefer Schaefer	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021
Vanilde Holdefer	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Ed. Cult. e Esportes	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/12/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:13C0C716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 153/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência 01/2021.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Paula Gevulski	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Angela Bichel	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020
Elisa Cristina Kesller	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Eniverleti Wegermann	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria Municipal de Administração	2020/2021
Ivanilda L. Ferreira Pereira	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Ivonete Verruck Machado	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Janete F. de O. Camargo	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
José Ataíde de Cândido	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Luciana Beatriz Bom	20	04/01/2021 à 23/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Lucimara Griebeler	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Marinalva Alves de Souza	30	21/12/2020 à 19/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021
Salete Aparecida de Macedo	20	04/01/2021 à 23/01/2021	Sec. Mun. de Promoção Social	2020/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/12/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F97E501B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 154/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2021:

SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Laura Brandoni	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Ana Paula Schmidt	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Andréia Camargo	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Carlete Mª W. Piontkoski	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2018/2019
Cássia Raquel Willens	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Celita Maria Hordina	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Cleunice de Fátima Lote	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Daiana Paula Garbossa	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Dulce Márcia Giacomelli	15	04/01/2021 à 18/01/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Ilizete Bickel	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Janete Maciel Costa	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
José Paulo Machado	10	04/01/2021 à 13/01/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Lídia M. F. Adamski	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Luana Zago Dias	15	19/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Marcia Frizon da Rosa	15	04/01/2021 à 18/01/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Maquieli Piantkoski	15	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Marilei Ap. Won Miiller	15	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Teresinha APª Monteiro	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Teresa Ronn	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020
Walter José Rohr	30	04/01/2021 à 02/02/2021	Secretaria da Saúde	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/12/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AFD6E768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13747/2020

PORTARIA N.º 13747/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula		Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
10847	00	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	10/06/2018	a	09/06/2019	01/01/2021	a	30/01/2021
34690	00	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	MOTORISTA	18/09/2018	a	17/09/2019	01/12/2020	a	15/12/2020
28061	00	ADAO VITORIANO DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO	17/02/2019	a	16/02/2020	22/12/2020	a	05/01/2021
175129	00	ALEX MIRANDA DE SOUSA	MOTORISTA	01/02/2018	a	31/01/2019	17/12/2020	a	31/12/2020
134910	00	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2019	a	31/01/2020	15/12/2020	a	03/01/2021
32840	00	MAURO APARECIDO DA SILVA	MECANICO	01/04/2019	a	31/03/2020	15/12/2020	a	13/01/2021
176370	00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRA PADRÃO	21/03/2018	a	20/03/2019	07/12/2020	a	21/12/2020
133450	00	SEBASTIANA PRIMO DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2019	a	10/11/2020	28/12/2020	a	26/01/2021
175404	00	MARISTELA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/02/2019	a	07/02/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
150541	00	DANIELE CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2019	a	13/10/2020	28/12/2020	a	26/01/2021
1231995	00	SIRLEI FRANÇA DOS REIS	ENFERMEIRA PADRAO	20/05/2019	a	19/05/2020	28/12/2020	a	26/01/2021
34681	01	VANESSA BETANIA MARQUES PALMA	ENFERMEIRA PADRAO	05/07/2019	a	04/07/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
172235	00	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	16/11/2018	a	15/11/2019	17/12/2020	a	31/12/2020
172189	00	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2019	a	10/11/2020	28/12/2020	a	16/01/2021
1239090	00	ODAIR VICTOR DA SILVA ROSALEM	AGENTE DE ENDEMIAS	14/10/2019	a	13/10/2020	15/12/2020	a	29/12/2020
35173	05	SILVAL NUNES PEREIRA	PSICOLOGO	13/05/2019	a	12/05/2020	04/01/2021	a	18/01/2021
1725103	00	LEILA CARINA GOMES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2018	a	03/11/2019	17/12/2020	a	15/01/2021
1222872	00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA	27/08/2018	a	26/08/2019	04/01/2021	a	13/01/2021
1222872	00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA	27/08/2019	a	26/08/2020	14/01/2021	a	23/01/2021
1229826	00	UEVERSON HENRIQUE RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	01/03/2019	a	29/02/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
150860	00	ENEIDE ESTEVAM	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2019	a	03/11/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
70505	00	ANTONIO VILSON ALMEIRON BUENO	AUX. SERV. GERAIS	05/01/2019	a	04/01/2020	26/11/2020	a	25/12/2020
452455	01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2017	a	03/11/2018	07/12/2020	a	05/01/2021
141674	00	MAGALY TEIXEIRA CRUZ	DIR. DEPTO. PROT. SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	02/01/2019	a	01/01/2020	07/12/2020	a	11/12/2020
101915	02	ELAINE CRISTINA DE SOUZA BIASOTTO	ENFERMEIRO PADRAO	06/11/2019	a	05/11/2020	20/12/2020	a	03/01/2021
32956	02	CARLOS ROBERTO DE BRITO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/01/2018	a	01/01/2019	24/11/2020	a	23/12/2020
117609	00	FERNANDA MARTINS DA SILVA	SEC. MUNICIPAL IND. COM. TURISMO	02/01/2017	a	01/01/2018	07/12/2020	a	26/12/2020
1238728	00	PAMELA SCANDILHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/10/2019	a	30/09/2020	15/12/2020	a	13/01/2021
70106	00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	AUX. SERV. GERAIS	06/08/2018	a	05/08/2019	19/12/2020	a	02/01/2021
175412	00	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2019	a	01/02/2020	02/12/2020	a	31/12/2020
70548	00	ENIO LUIZ CRUZ	BIOQUIMICO	10/09/2017	a	09/09/2018	07/12/2020	a	11/12/2020
54909	00	MARIA SILVANIA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/2019	a	04/06/2020	01/12/2020	a	15/12/2020
70190	00	NILTON DANIEL DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	19/08/2017	a	18/08/2018	21/12/2020	a	09/01/2021
47104	02	IZABEL LEAL VITORIANO DA SILVA	ENFERMEIRA PADRAO	06/04/2019	a	05/04/2020	22/12/2020	a	05/01/2021
103985	00	SANDRA ANTONIO	ASSESSORA GESTÃO ESTRATÉGICA	14/06/2017	a	13/06/2018	21/12/2020	a	09/01/2021
119792	02	FABIO RODRIGUES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2018	a	02/11/2019	21/12/2020	a	04/01/2021
28746	00	EURANI TEREZA MAFRA	AUX. SERV. GERAIS	07/01/2018	a	06/01/2019	07/01/2021	a	26/01/2021
28746	00	EURANI TEREZA MAFRA	AUX. SERV. GERAIS	07/01/2019	a	06/01/2020	27/01/2021	a	05/02/2021
178195	00	TAIS REGINA TAVARES	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	23/05/2019	a	22/05/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
135020	01	PATRICIA CORREA RATIER	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	13/11/2019	a	12/11/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
142603	00	EDSON PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/02/2019	a	14/02/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
78140	01	MARCIA LUZIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	18/11/2018	a	17/11/2019	04/01/2021	a	18/01/2021
178489	00	LARISSA ZANCHETT	NUTRICIONISTA	21/06/2019	a	20/06/2020	21/12/2020	a	25/12/2020
50792	01	TELMA TRISTAO DE CAMARGO	ENFEMEIRA PADRAO	17/11/2016	a	16/11/2017	04/01/2021	a	02/02/2021
46566	00	DIRCEU MARIANO	MOTORISTA	08/11/2019	a	07/11/2020	08/12/2020	a	22/12/2020
82007	00	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	01/12/2019	a	30/11/2020	02/12/2020	a	16/12/2020
46736	00	CLAUDIO LINO DOS SANTOS	VIVEIRISTA	08/11/2019	a	07/11/2020	15/12/2020	a	13/01/2021
175080	00	VALDIRENE SOIS ANDRE	CUIDADOR	15/02/2019	a	14/02/2020	16/11/2020	a	30/11/2020
101974	00	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	11/11/2018	a	10/11/2019	21/12/2020	a	09/01/2021
34290	00	REGINA BALONECKR DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	01/03/2017	a	28/02/2018	20/07/2020	a	29/07/2020
119750	02	TALLITA VALOTTO	NUTRICIONISTA	22/02/2019	a	21/02/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
70050	00	MARCOS ROGÉRIO COSTA	AUX. DE SERV. GERAIS	12/08/2019	a	11/08/2020	15/12/2020	a	29/12/2020
1238698	00	RAFAEL LOPERA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/10/2019	a	30/09/2020	04/01/2021	a	23/01/2021
101400	02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2019	a	01/02/2020	04/01/2021	a	13/01/2021
34720	00	WALMIRO JOSÉ DOS SANTOS	VIGIA	01/06/2019	a	31/05/2020	10/12/2020	a	08/01/2021
217123	00	NILZA APARECIDA DOS SANTOS	CUIDADORA	02/07/2019	a	01/07/2020	15/12/2020	a	29/12/2020
139483	01	DEBORA LUZETTI GOMES	FARMACEUTICA	04/06/2019	a	03/06/2020	07/12/2020	a	16/12/2020
59102	03	SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2019	a	10/11/2020	04/01/2021	a	18/01/2021
179388	01	BIANCA ANTONIETA DA SILVA	CHEFE DO HOSPITAL MUNICIPAL	02/05/2019	a	01/05/2020	07/12/2020	a	31/12/2020
172049	00	MICHEL BIASSI	PEDREIRO	03/11/2018	a	02/11/2019	07/12/2020	a	05/01/2021
47007	00	LUCIO MARIA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2018	a	07/11/2019	07/12/2020	a	05/01/2021
46698	00	JOSIMAR APARECIDO MENDES DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2018	a	07/11/2019	07/12/2020	a	05/01/2021
132284	01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2018	a	02/11/2019	07/12/2020	a	05/01/2021
172120	00	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	PEDREIRO	09/11/2018	a	08/11/2019	07/12/2020	a	05/01/2021
50024	00	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	06/08/2018	a	05/08/2019	01/12/2020	a	30/12/2020
78891	00	ERALDO LATRÔNICO	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA	09/01/2018	a	08/01/2019	15/12/2020	a	13/01/2021

46248	00	LUIZ CARLOS DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	08/03/2018	a	07/03/2019	10/12/2020	a	08/01/2021
46620	00	MARINES DA SILVA RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2018	a	07/11/2019	04/01/2021	a	02/02/2021
1215345	00	MAIARA MATOS DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	01/02/2019	a	31/01/2020	04/01/2021	a	23/01/2021
134686	02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2019	a	01/02/2020	04/01/2021	a	18/01/2021
83526	00	MÁRCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2018	a	15/11/2019	04/01/2021	a	02/02/2021
177989	00	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	09/05/2019	a	08/05/2020	15/12/2020	a	24/12/2020
111236	00	MARIA HELENA DE LIMA ANDRIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/08/2019	a	05/08/2020	30/12/2020	a	28/01/2021
47040	02	LUCENI SILVERIO	DIRETORA DO ESPAÇO CONVIVER	20/08/2019	a	19/08/2020	21/12/2020	a	04/01/2021
1214128	00	CASSIANA SCHOROEDER APPARECIDO	CUIDADORA	20/12/2019	a	19/12/2020	28/12/2020	a	11/01/2021
34231	00	REGINALDO ALVES	PEDREIRO	13/11/2019	a	12/11/2020	16/12/2020	a	14/01/2021
70076	00	JURACI DE LIMA BOCHIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/08/2019	a	11/08/2020	21/12/2020	a	19/01/2021
49158	00	NEYDE DA CUNHA NABAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2019	a	04/08/2020	04/01/2021	a	08/01/2021
48682	00	ODAIR LOURENÇO DA SILVA	VIGIA	14/02/2019	a	13/02/2020	04/01/2021	a	02/02/2021
172251	00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2019	a	17/11/2020	28/12/2020	a	01/01/2021
172251	00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2018	a	17/11/2019	04/01/2021	a	18/01/2021
195707	00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2019	a	20/05/2020	30/11/2020	a	04/12/2020
1217070	00	STEFHANY SIMÕES DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE DE COMPETIÇÃO	01/03/2019	a	29/02/2020	24/11/2020	a	04/12/2020
140554	00	VIVIANE GORETE SÔNEGO	ASSESSORA ESPECIAL	02/01/2019	a	01/01/2020	07/12/2020	a	21/12/2020
47376	00	JUAREZ ROQUE SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/12/2019	a	30/11/2020	21/12/2020	a	19/01/2021
167096	00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	01/11/2019	a	10/11/2020	01/01/2021	a	15/01/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1914F4D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3556, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 105 da Lei nº 293/2012, com base nos seguintes critérios:
no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;
na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo I - Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal e são referentes ao ano de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR

Nome:	1° Padrão		2° Padrão	
	Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA CAMARGO ALVES	A	8		
ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA			C	8
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA			C	2
ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL	C	9	C	8
ALINE FERNANDA PINTO	C	4		
ANA MARIA DA CRUZ			C	8
ANA SUZELI DA ROCHA SOUZA	C	9	C	8
ANGELA FÁTIMA DE LIMA CHAMPOSKI			C	6
BELQUIS MERE DA ROCHA			C	9
CACILDA MARIA DE LIMA	B	2		
CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	8		

CLAUDETE KARPINSKI	C	4		
CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA			C	8
CLEONICE APARECIDA FARIAS	C	14	C	9
CRISTIANE PEREIRA BORGES DE LIMA	C	12	C	8
DENISE APARECIDA LACERDA	C	12	C	8
DIRLEI DO ROCIO DE LIMA			C	8
DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI	C	9	C	8
EDINA SUÉLEN TELMA RIBEIRO			C	2
EDINÉIA TETI FARIAS			C	8
EDVANIL APARECIDO BEZERRA	C	5		
ELENITA CAMARGO			A	2
ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVICZ	C	6		
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS	C	4		
EVERLI APARECIDA DA CRUZ	C	9		
FABIANE SILVA DOS SANTOS	C	4		
FRANCISCO ILÁRIO CARBONAL	C	15	C	8
IRENE CORDEIRO DA CRUZ	C	4		
IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS			B	2
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA	C	10		
JOSÉ ADILSON DA SILVA	C	2		
JOSIANE DE JESUS CAMARGO	C	4		
JOSIANE DE OLIVEIRA	C	6		
KATIA IZABEL DA ROCHA			C	2
LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA	C	2		
LETICIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	A	9		
LIRIANE APARECIDA WALOSKI	C	14	C	8
LORENA DE LIMA VALOSKI	C	6		
LUANA CRISTINA DA CRUZ	C	2		
LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	13	C	8
MAGALI DO ROSÁRIO FARIAS	C	3		
MARCIELE ADRIANGELA CHICOVIS	C	6	C	6
MARIA DAS DORES BANAS			C	8
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO			C	8
MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS	C	6		
MARIA VANDERLÉA CRUZ			C	8
MARILIA CELIZE MOTONARIM	C	6		
MARILIZE BANAK	C	8		
MARILSA FERREIRA DA ROCHA	A	18		
MARISOL DO PILAR FARIAS	C	18		
MICHELE DA SILVA CAMARGO	C	8	C	6
MIRALDA VALASKI	B	9		
MÔNICA MILDEMBERGER	B	4		
NEUZELI APARECIDA PRINCIVAL NEGOSEKI	C	2		
NEUZI ROSÁRIO	C	7	C	6
NILCE FERREIRA DA ROCHA	C	17	C	8
PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	C	8		
RAQUEL LEPREVOST	C	8		
REGIANE DO ROCIO LIMA	C	10	C	8
RITA DAS DORES MACHADO	D	16	D	9
ROSÂNGELA DO CARMO CORRÊA BAZZI	B	10	B	6
ROSICLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA	C	6		
ROSIMARA DOS SANTOS	C	6		
SARA MIRANDA DA SILVEIRA			C	2
SENHORINHA DE FÁTIMA ROSÁRIO	B	12	B	8
SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ			C	8
SILVIA MARIA MOREIRA	C	14	C	9
SIRLENE MATEUS DE OLIVEIRA	C	2		
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS			C	2
TATIANE SILVEIRA ALVES	C	6		
THAIS BERNO STETTLER			C	8
VERA LUCIA LEPREVOST	C	8	C	4
VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA			C	8
VILMARI GROCHEVISKI	C	10	C	8
VIVIANE MATUCHESKI	C	6		
ZEILA ELIZABETE WELKER	B	6		
ZENI DO CARMO DA SILVA			C	8

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4A987630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º Os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 105 da Lei nº 293/2012, com base nos seguintes critérios:
no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;
na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo I - Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal e são referentes ao ano de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR

Nome:	1° Padrão		2° Padrão	
	Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANA CAMARGO ALVES			A	6
ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C	7		
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	C	4		
ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	4	C	3
ALINE FERNANDA PINTO			C	3
ANA MARIA DA CRUZ	C	10		
ANGELA FÁTIMA DE LIMA CHAMPOSKI	C	12		
BELQUIS MERE DA ROCHA	C	13		
CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER	C	5		
CASSIANE DA ROCHA GUIMARAES	C	4		
CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS			C	5
CLAUDETE KARPINSKI			C	4
CLAUDIA ELOIZE DE LIMA	B	4		
CRISTIANE EVA PISKI	C	4		
CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO			C	2
DANILO JOSÉ DOS SANTOS	C	6		
DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C	4	C	3
EDINA SUÉLEN TELMA RIBEIRO	C	4		
EDINÉIA TETI FARIAS	C	13		
EDNA FERREIRA DA CRUZ	C	5	C	4
ELAINE DE LACERDA ROCHA	C	5	C	4
ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS			C	9
ELENICE FARIAS CARVALHO	C	4		
ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVICZ			C	5
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS			C	4
EVERLI APARECIDA DA CRUZ			C	8
FABIANE SILVA DOS SANTOS			C	4
FÁTIMA APARECIDA MACHADO	C	5	C	4
FATIMA ROSANE DA SILVA CRUZ			C	8
GÉSSICA WALOSKI			C	2
IRENE CORDEIRO DA CRUZ			C	4
IVANA RIBAS			C	4
IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	B	4		
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA			C	6
JEFFERSON ROCHA DE LIMA	C	4		
JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	C	4	C	2
JOSIANE DE JESUS CAMARGO			C	4
KARENN PRISCILA DA MAIA	C	5	C	4
KARINA DE JESUS ROCHA	C	5		
LORENA DE LIMA VALOSKI			C	4
LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	C	5	C	4
MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS			C	4
MARIA VANDERLÉA CRUZ	C	17		
MARIANA TEREZINHA BORGES	C	5	C	4
MARILIA CELIZE MOTONARIM			C	5
MARILIZE BANAK			C	4
MIRALDA VALASKI			B	8
MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C	5	C	4
MÔNICA MILDEMBERGER			C	4
REGIANE FARIAS	C	5	C	4
ROSECLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA			C	4
ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C	5	C	4
ROSILEI CARDOSO DE LIMA			C	2
ROSIMERI TEREZINHA ROCHA MIKUSKA	C	5		
SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ	C	12		
TACIELE FRANCO			C	2
VERA ROSANE CHICÓVIS DE OLIVEIRA	C	14		
VILMARI DE FATIMA DOMINGOS			C	2
WELITON PIVOVAR			C	2
ZEILA ELIZABETE WELKER			B	5
ZENI DO CARMO DA SILVA	C	13		

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3B7E5BD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3558, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I deste Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2939/2017.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo Único deste Decreto e são referentes ao ano de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇ.	SUBCLASSE	DE	PARA	MÊS REF. PROG.
ADILSON REIS DA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	A4	A5	FEVEREIRO
ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	A4	A5	FEVEREIRO
ALBANI T. SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C7	C9	MARÇO
ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	12/08/2002	C4.2	E7	E8	AGOSTO
ALEXSANDRO SIQUEIRA	MOTORISTA D	27/07/2012	C2.4	C2	C3	JULHO
ALTEVIR NARCIZO DOS SANTOS	VIGIA	25/08/2000	C1.1	B8	B9	AGOSTO
ALVADI DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C6	C7	MARÇO
ANDRE ALCI FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A8	A9	MARÇO
ANDREA ZEGLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	15/03/2000	C4.3	E9	F11	MARÇO
ANELISE S. ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/01/2000	C1.2	C8	C9	JANEIRO
ANGELITA R. LOURES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C9	C10	MARÇO
ANTONIA NELCI BILAU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2000	C1.1	C10	C12	MARÇO
ANTÔNIO CÍCERO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2005	C1.1	A5	A6	MARÇO
ARI SIMÕES DE CAMARGO	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C8	C9	MARÇO
ARIETE APARECIDA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A9	A10	MARÇO
ARILSON VALMIR MESSIAS	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/02/2000	C2.5	C10	F12	FEVEREIRO
BIANCA LOYSE ROCHA	FONOAUDIÓLOGO	21/02/2014	C3.4	D2	D4	FEVEREIRO
BRUNO ALEXANDRE GIACOMINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2008	C2.5	D4	D5	JUNHO
CAMILA BÜHRER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2011	C2.5	F1	F3	MARÇO
CASSILDA VALOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	D4	D4	ABRIL
CEZAR AUGUSTO DE LIMA	MOTORISTA D	07/02/2014	C2.4	D2	D4	FEVEREIRO
CHRISTIANO CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	E9	E11	JULHO
CINTIA FARIAS DOS SANTOS	MOTORISTA D	18/02/2014	C2.4	C1	C2	FEVEREIRO
CLAUDINEI FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA D	03/11/2014	C2.4	C1	C3	NOVEMBRO
CLAUDINEY GERALDO	MOTORISTA D	16/08/2008	C2.4	C4	C6	AGOSTO
CRISLEI Mª P. BORGES DE LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2008	C2.5	C4	F6	ABRIL
DALVA ELAINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C4	C6	ABRIL
EDGAR DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR	11/04/2000	C2.5	F10	F12	ABRIL
EDINÉIA AP. SILVEIRA DO VALE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	D6	D8	FEVEREIRO
EDY MARIA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	E11	E13	MARÇO
ELCIO ANTONIO BAZZI	MOTORISTA D	18/02/2008	C2.4	C4	C5	FEVEREIRO
ELIZANGELA BECKER CARDOSO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	11/04/2014	C2.2	C1	C3	ABRIL
EROS DE JESUS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/07/2002	C2.5	C7	C8	JULHO
ESTELA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/02/2008	C1.1	B5	B6	FEVEREIRO
EZEQUIEL FOGAÇA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B7	B8	JULHO
FABIANO DA CRUZ MELO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	01/04/2008	C3.1	E5	F7	ABRIL
FRANCILENE P. DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	12/08/2002	C3.2	E9	E11	AGOSTO
GILMAR DE VARGAS CAMARA	MOTORISTA B	21/05/2008	C2.2	C4	C6	MAIO
GILVANE DE FATIMA MACIEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/05/2014	C2.2	C2	C3	MAIO
GLACI AP. ROSÁRIO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C10	C12	MARÇO
GLAUCIA AP. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B6	B8	AGOSTO
GRACE KELLY BUEGARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C5	C6	ABRIL
HELENA MARINILDA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2008	C1.1	C3	C4	ABRIL
HELENA P. MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/2008	C1.1	A4	C5	ABRIL
IDALINA DO ROCIO DE MELO MIELKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/02/2012	C1.1	C2	C3	FEVEREIRO
IRANI BEATRIZ ROSÁRIO BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C7	C9	MARÇO
IRINEU VALOSKI	TÉCNICO EM SANEAMENTO	15/03/2000	C2.2	C8	C9	MARÇO
IVANILDA DO CARMO SANTOS FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2008	C1.1	C5	C7	MAIO
IVETE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/05/2008	C1.1	B5	B6	MAIO
IVONETE APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/05/2012	C1.1	B3	B4	MAIO
IVONETE TERESINHA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2008	C1.1	D5	D6	FEVEREIRO
IZAIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/03/2000	C1.1	A8	A9	MARÇO
JANETE DE LIMA ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/05/2008	C1.1	C5	C7	MAIO
JOÃO A. MATEUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	C8	C10	MARÇO
JOÃO GILBERTO DE MELO	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/10/2007	C2.5	E6	F8	JULHO
JOÃO HEITOR ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2010	C1.1	B2	C3	ABRIL
JOAO LUIS BISEWSKI	MOTORISTA D	14/08/2014	C2.4	C1	C2	AGOSTO
JOÃO MARIA AFONSO MOREIRA	MOTORISTA D	02/04/2012	C2.4	B2	B3	ABRIL
JOEL FRANÇA LEITE	MOTORISTA D	13/02/2012	C2.4	C2	C3	FEVEREIRO
JORGE SATO FILHO	MOTORISTA D	10/07/2002	C2.4	B7	C9	JULHO
JOSÉ ANTONIO ORMENEZ	ODONTÓLOGO I	20/01/2000	C3.1	E11	E13	JANEIRO

JOSÉ EDSON SENTER	VIGIA	12/08/2002	C1.1	A6	A7	JUNHO
JOSÉ OLAIR DE BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C2.5	C6	C7	MARÇO
JOSIANE FUCKNER	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/02/2008	C2.5	F6	F8	FEVEREIRO
JOSMAR LUIS CAMARGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/01/2000	C1.2	B12	B14	JANEIRO
JULIANA R. ANDRADE RYBA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C6	C7	MARÇO
KALINA KARIN DE PAULA E SÁ	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	C3.2	D2	D3	OUTUBRO
KELI CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2012	C1.1	B2	C3	JUNHO
LAIR DE FÁTIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C9	C10	MARÇO
LEILA C. SETIM MONTANARIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/08/2008	C1.1	B6	B8	AGOSTO
LINDAMIR FERAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2008	C1.1	B5	C7	FEVEREIRO
LUCÉLIA PASTUCHENCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/09/2012	C1.1	C2	C3	SETEMBRO
LUDICREI NOVO BERTUCI	MOTORISTA D	11/08/2008	C2.4	C4	C6	AGOSTO
LUIS ANTONIO ROCHA	MOTORISTA D	02/04/2012	C2.4	C2	C4	ABRIL
LUIS CARLOS PEREIRA	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	B8	B9	MARÇO
LUIS FRANCISCO MICHUS	MECANICO MÁQUINAS PESADAS	15/03/2000	C2.3	B8	B9	MARÇO
LUIZ MARCELO MACHADO	VIGIA	22/03/2004	C1.1	B6	C6	MARÇO
MARCIA TATIANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C6	E8	MARÇO
MARCOS A. P. DE SOUZA	MOTORISTA D	03/04/2014	C2.4	B1	B2	ABRIL
MARECI APARECIDA MACHADO	INSPETORA DE ALUNOS	10/03/2000	C1.2	C8	C9	MARÇO
MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	B5	B6	FEVEREIRO
MARIA DENIR TABBERT GRASSI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/04/2004	C1.2	B6	B7	ABRIL
MARIA HELENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/08/2003	C2.5	C5	C6	AGOSTO
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B6	B8	ABRIL
MARINES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2008	C1.1	A4	A5	MARÇO
MARINILDA DO ROCIO LASKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15/02/2008	C1.1	C3	C5	JULHO
MARISE KERSCHER TEOFILO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2008	C1.1	D5	D7	ABRIL
MARIZA LETICIA FLOR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/05/2008	C1.1	C5	C6	MAIO
MAURO JORGE CRUZ	MOTORISTA B	20/07/2012	C2.2	C3	C4	JULHO
MENGALVIO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	02/06/2008	C2.5	C6	C7	JUNHO
MIGUEL ALVIR DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	15/03/2000	C2.4	B8	B9	MARÇO
MIGUEL TITU MAOSKI	TECNICO EM CONTABILIDADE	15/03/2000	C3.1	D8	D9	MARÇO
MIRIAN CILENE DA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B5	B7	ABRIL
NEUSI DE FÁTIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A8	A9	MARÇO
NILSON ELIAS DUARTE	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	C7	C8	JULHO
NUCÉLIA JANUÁRIA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A8	A9	MARÇO
ODIRLEI DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2008	C2.5	F6	F8	ABRIL
OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2000	C2.5	C8	C9	MARÇO
OTÁVIO PIRES BATISTA	VIGIA	04/08/2008	C1.1	C3	C4	AGOSTO
PATRÍCIA NATALI SANTOS	FONOAUDIÓLOGO	12/08/2002	C3.4	E7	E9	AGOSTO
PEDRO GILMAR DE LIMA	MOTORISTA D	12/08/2002	C2.4	C7	C9	AGOSTO
PEDRO VICENTE DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B7	B8	JULHO
PRISCILA CLAUDINO	PSICÓLOGA	01/03/2008	C3.4	D5	D6	MARÇO
PRISCILA KELI DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2012	C1.1	C2	C3	AGOSTO
RICARDO LEVANDOVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	C6	C7	MARÇO
RITA DO ROSÁRIO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/05/2008	C1.1	A4	A5	MAIO
ROSALI MIKUSKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/09/2012	C1.1	C2	C4	SETEMBRO
ROSALINA DE FÁTIMA ANDRADE DE LIMA	INSPETORA DE ALUNOS	22/03/2004	C1.2	B6	B7	MARÇO
ROSANE FÁTIMA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/03/2004	C1.2	B7	B9	MARÇO
ROSELI DE ASSUNÇÃO CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A9	A10	MARÇO
ROSEMARI AP. DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B6	B8	ABRIL
ROSILENE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2011	C1.1	C2	C4	AGOSTO
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20/01/2000	C2.2	C9	C11	JANEIRO
SANDRA MARIA GABARDO PIVOVAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2000	C1.2	C9	C11	MARÇO
SIDNEI DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	18/07/2002	C2.4	B7	B8	JULHO
SILMARA R. O. NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2000	C1.1	A9	A10	MARÇO
SILVANA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2008	C1.1	A5	A6	MAIO
SILVIA MARIA PANSOLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2004	C1.2	C6	C8	JANEIRO
SIRLEI DE F. DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	A6	A7	MARÇO
SIRLEIDE FATIMA MICKUS CAMARGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/07/2002	C1.1	A7	A9	JULHO
SOELI AP. DE ALMEIDA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	B6	B8	ABRIL
SOLANGE MARIA PIRES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	17/04/2008	C1.1	B3	B4	DEZEMBRO
SONIA GAMA RUBERTI BIRSKIS	ADVOGADA	15/03/2000	C4.2	E8	E9	MARÇO
SONIA MARA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/2000	C3.2	E11	E13	MARÇO
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	B9	B10	MARÇO
TERESINHA DO CARMO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2004	C1.1	C6	C7	MARÇO
VAGNER DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS	10/02/2014	C2.4	B1	B2	FEVEREIRO
VANDERLEIA LOURES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/01/2014	C2.2	C2	C3	JANEIRO
VERIDIANE AP. FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2012	C1.1	C2	C3	FEVEREIRO
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	C7	C87	JULHO
WAGNER RODRIGUES DOBROCHINSKI	MOTORISTA D	15/03/2000	C2.4	D10	D11	MARÇO
WILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	19/03/2004	C2.2	B6	B7	MARÇO
ZENIR T. MARTINS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2004	C1.1	A8	A9	FEVEREIRO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F768DDFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3562, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados no estágio probatório e concedida a progressão funcional aos servidores públicos relacionados no Anexo I deste decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2939/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	DE	PARA	MÊS REF. PROGR.
ALINE WOIAKIEVICZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2016	C1.2	BP	C1	ABRIL
ANANDA HARTMHANN SMANIOTTO	ENFERMEIRO	01/04/2016	C3.4	DP	E2	ABRIL
ANDERSON DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/2016	C2.2	CP	C1	MARÇO
ANGÉLICA TABORDA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2016	C1.1	AP	A1	ABRIL
BEATRIZ APARECIDA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016	C2.2	CP	C1	ABRIL
BRUNA DUARTE BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2016	C3.2	DP	E2	FEVEREIRO
BRUNA VIVIANE DOS SANTOS CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18/07/2016	C1.1	AP	B2	JULHO
BRUNA YAMAGUCHI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2016	C3.2	DP	F2	FEVEREIRO
BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2016	C1.2	BP	E2	ABRIL
CARLOS ALBERTO WUST	ENFERMEIRO	26/04/2016	C3.4	DP	E2	ABRIL
CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2016	C2.2	CP	C2	MARÇO
CRISTIANE CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2016	C2.2	CP	C1	ABRIL
DANUZA LORIANNE MAJESKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/01/2016	C1.1	AP	B1	JANEIRO
DIRLÉIA DE FÁTIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	AP	A1	ABRIL
EDENIR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2016	C2.2	CP	C1	MARÇO
ELIANE DE PAULA DE OLIVEIRA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/2016	C1.1	AP	C1	MARÇO
EURIDES XAVIER POLAKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2016	C2.2	CP	C1	ABRIL
FABIELE DE SOUZA MORAIS DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2016	C2.2	CP	C2	MARÇO
GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	PSICÓLOGO	29/02/2016	C3.4	DP	E2	FEVEREIRO
HÉLIO RITA MACHADO	MOTORISTA C	29/01/2016	C2.3	BP	C1	JANEIRO
HILNADABIA VIANA DA SILVA BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2016	C2.2	CP	C2	MARÇO
IRENE MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2016	C2.2	CP	C2	MARÇO
ISABEL CRISTINA DE LIMA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2016	C1.1	AP	A1	MARÇO
JENIFFER AMANDA LEONOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/03/2016	C1.1	AP	B2	MARÇO
JOSÉ ALEX DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/04/2016	C1.2	BP	C2	ABRIL
JULIANA DA SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	09/03/2016	C3.4	DP	E2	MARÇO
KARINA DUARTE VILELLA	ODONTÓLOGO II	11/02/2016	C3.3	DP	F2	FEVEREIRO
KARLA DE FÁTIMA NENEVÊ	EDUCADOR SOCIAL	04/04/2016	C2.5	CP	C2	ABRIL
LETÍCIA ZACLIKEVICZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/03/2016	C1.1	AP	B1	MARÇO
LUCÉLIA CANTERI	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04/02/2016	C3.4	DP	E1	FEVEREIRO
MAICON FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2016	C2.2	CP	C2	MARÇO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR DE IDOSOS	14/04/2016	C1.2	BP	D2	ABRIL
MARIA AZEMIRA SOUZA NENEVÊ BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/01/2016	C1.1	AP	A2	JANEIRO
MARIA PATRICIA PLAHINSCE DE MORAIS	CUIDADOR DE IDOSOS	10/05/2016	C1.2	BP	C2	AGOSTO
PEDRO CARLOS DE LIMA	MOTORISTA B	01/02/2016	C2.2	BP	C2	FEVEREIRO
REGIANE MAURA DE SOUZA PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2016	C1.1	AP	C1	MARÇO
ROSE MINOSSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/07/2016	C1.1	AP	B2	JULHO
RUBENS GONÇALVES ROCHA	MOTORISTA B	26/04/2016	C2.2	BP	C2	ABRIL
SILMARA FERREIRA DE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2016	C2.2	CP	C1	MARÇO
SILVANA DOS SANTOS TOMAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/03/2016	C1.1	AP	A1	MARÇO
SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2016	C2.2	CP	C2	MARÇO
TATIANE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/04/2016	C1.2	BP	B2	ABRIL
THAÍS BECKER DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/2016	C1.2	BP	C2	ABRIL
VERA FAGUNDES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/03/2016	C1.1	AP	C1	MARÇO
VILMA MUZZOLON	ENFERMEIRO	14/03/2016	C3.4	DP	E2	MARÇO
WILSON ROBERTO CORREIA JUNIOR	ENFERMEIRO	15/07/2016	C3.4	DP	E1	JULHO
ZULEIDE APARECIDA SANTOS DE PAULA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	11/03/2016	C2.2	CP	C1	MARÇO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:31C0C68B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3566, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014, 499/2014 e 632/2018,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical Funcional aos servidores relacionados no anexo Único deste Decreto, em virtude da apresentação de nova habilitação ou titulação, conforme previsto no §4º, art. 19 da Lei 632/2018.
Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo Único deste Decreto e são referentes ao ano de 2020.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	DE	PARA
BRUNA DUARTE BUENO	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2016	C3.2	D2	E2
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	FISCAL DE POSTURAS	27/03/2017	C2.5	C2	E2
JOSMAR LUIS CAMARGO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20/01/2000	C1.2	B14	D14
KELLEN CRISTINA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B2	C2
LETÍCIA DOS SANTOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2011	C1.2	C5	E5
MARIA BENEDITA LEME BRISOLA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/208	C1.1	B6	C6
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B1	C1
MARCELO CONDOR LOPES	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	C2	E2
RAFAELA DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	E4	F4
SANDRA MARIA GABARDO PIVOAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2000	C1.2	C11	E11
SILMARA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A10	C10
SILVIA MARIA PANSOLIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/05/2004	C1.2	C8	E8
TATIANE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/04/2016	C1.2	B2	C2
VAINE LUQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2011	C2.2	C4	D4

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:41FA60C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3567, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto nº 2939/2017, as Leis nº 50/2005, 498/2014 e 499/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo I deste Decreto, em virtude da realização de avaliação de desempenho nos termos do Decreto nº 2939/2017.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo Único deste Decreto e são referentes ao ano de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

SERVIDOR	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	SUBCLASSE	DE	PARA	MÊS REF. PROGR
ADRIANA DAS GRAÇAS PISKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2011	C1.1	C4	C6	ABRIL
ADRIANA LUCIA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B2	B3	JULHO
ALDA SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/07/2015	C1.1	A1	A2	JULHO
ALEXSANDRA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	E4	JULHO
ALINE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/07/2015	C1.1	A2	C4	JULHO
ALINE PEDRALLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2015	C1.1	C1	C2	JULHO
ALINE STHEFANI DE MELO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/08/2017	C3.1	DP	F2	AGOSTO
ALLEF SANTOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	F2	F4	JULHO
AMANDA LARISSA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	E2	E4	JUNHO
ANA CRISTINA PASSOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/07/2015	C2.2	C2	C3	JULHO
ANDERSON SATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	21/06/2001	C4.3	F11	F13	JUNHO
ANDREZA APARECIDA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/07/2015	C1.1	B2	B4	JULHO
ANGELA M. DE OLIVEIRA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B2	B3	JULHO
ANGELO IRINEU ROCHA	MOTORISTA B	11/09/2017	C2.2	BP	C2	SETEMBRO
ANTONIO VILMAR MICHAKI	MOTORISTA D	02/03/2011	C2.4	B3	B4	MARÇO
APARECIDA CÉLIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/12/2017	C1.1	AP	B1	DEZEMBRO
AULI TERESINHA OLIVEIRA DE DEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/2017	C2.2	CP	C1	MAIO
BRUNA DOS SANTOS FARIAS	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	15/03/2011	C2.2	C3	C4	MARÇO
BRUNA FLAVIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/12/2017	C1.1	AP	B2	DEZEMBRO
CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B2	B4	JULHO
CHALIANE SANTANA ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2015	C1.1	C1	C3	JULHO
CÍNTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE	19/10/2017	C1.2	BP	E1	OUTUBRO
CLAUDAIR DA COSTA	MOTORISTA D	02/01/2009	C2.4	C4	C6	JANEIRO
CLAUDETE KATZMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	C2	C4	JULHO
CLEIDE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/10/2017	C1.1	AP	A2	OUTUBRO
CLEISIANE DO R. RODRIGUES DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	C2	C3	AGOSTO
CLEONICE APARECIDA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2009	C1.1	B4	B5	MARÇO
CLEONICE CARDOSO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2015	C2.2	C2	C4	JULHO
CLEUNICE JONCK	CUIDADOR DE IDOSOS	22/07/2015	C1.2	C1	C2	JULHO
CLEVERSON ADRIANO CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL	01/09/2015	C2.5	C2	C4	SETEMBRO
CLODILSON FARIAS	VIGIA	01/10/2007	C1.1	C7	C8	OUTUBRO
CRISTIANE C. DA CRUZ SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B2	B3	JULHO
CRISTIANE DE FÁTIMA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B2	B3	JULHO
CRISTIANE MICKUS MARIA	ODONTÓLOGO I	13/08/2003	C3.1	E9	E11	AGOSTO
CRISTINA PATRÍCIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B1	C3	JULHO
DANIELE DO ROCIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/2012	C1.1	C3	C4	FEVEREIRO
DANUZIA BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/2015	C1.2	E1	E2	JUNHO
DAYANE APARECIDA GROCHEVISKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/07/2015	C1.1	C2	C4	JULHO
DEBORAH MAOSKI ROCHA	NUTRICIONISTA	16/03/2011	C3.4	E4	E6	MARÇO
DIANDRA KARINE DE LIMA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	E1	E3	JULHO
DINIZ POLAKOWSKI	VIGIA	01/10/2007	C1.1	C5	C6	OUTUBRO

DIOMARCIO JACINTO ALVES	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C4	C5	FEVEREIRO
DIRLEI DO CARMO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/2015	C1.1	C1	C3	JUNHO
DIRLENE ALVES DA CRUZ CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2007	C1.1	C6	C8	DEZEMBRO
EDEMILSON JOSÉ PINHEIRO	MOTORISTA B	02/03/2009	C2.2	B18	C20	MARÇO
EDER FABIANO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	C1	C2	JUNHO
EDERSON BARBOZA	MOTORISTA D	28/02/2011	C2.4	C3	C4	FEVEREIRO
EDSON DOS SANTOS	VIGIA	15/08/2011	C1.1	C3	C4	AGOSTO
EGNA ROBERTA FERREIRA	PSICÓLOGA	15/04/2011	C3.4	F6	F8	ABRIL
ELAINE CASTRO NEVES	MÉDICO VETERINÁRIO	20/01/2000	C3.1	F10	F12	JANEIRO
ELENICE MARIA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	C2	C4	AGOSTO
ELIANE BATISTA DE LIMA	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	14/06/2013	C2.2	C4	C5	JUNHO
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	C5	C6	MARÇO
ELIANE FERNANDES DE ARAÚJO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	27/07/2015	C1.2	B2	B4	JULHO
ELIANE PALKOWSKI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	02/03/2009	C1.2	B5	B6	MARÇO
ELIZA CRISTINA FURMAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/03/2016	C1.1	AP	B1	NOVEMBRO
ELIZA CRUZ DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/08/2003	C1.2	C9	C10	AGOSTO
ELIZANDRA DE FÁTIMA LIMA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	A4	A6	MARÇO
ELIZANE SOARES DE LIMA JARECKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
ELIZETE DO ROCIO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/10/2009	C1.1	B6	B8	OUTUBRO
ELOÍSA TUREK	EDUCADOR SOCIAL	24/07/2017	C2.5	CP	C2	JULHO
ENILZA LUSTOSA DE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2015	C2.2	C2	C4	JULHO
ENIO LUIZ DALMOLIN	MOTORISTA D	01/11/2011	C2.4	C5	C6	NOVEMBRO
ERICA ESMERINDA BARBOSA GUERREIRO	CUIDADOR SOCIAL	29/05/2017	C1.2	BP	C2	MAIO
ERICA VIVIANE SUZUKI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/08/2013	C3.2	E3	E5	AGOSTO
ERIKA FERNANDA THEURER	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	C2	C4	JULHO
ESTELA ALVES CAMARGO	ENFERMEIRO	17/02/2017	C3.4	DP	E2	FEVEREIRO
EURICO IRAPOAN LISBOA PENTEADO NETO	ODONTÓLOGO I	01/06/2011	C3.1	E5	E7	JUNHO
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	D2	D4	AGOSTO
FLAVIO ADOLFO VEIGA	ADVOGADO	19/10/2015	C4.1	F2	F4	OUTUBRO
FRANCIELE DE ANDRADE VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2008	C1.1	C2	C3	JUNHO
GABRIEL MACHADO ALVES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	02/08/2017	C3.1	DP	F2	AGOSTO
GABRIELA FERREIRA DO NASCIMENTO	CUIDADOR SOCIAL	07/07/2015	C1.2	C2	C3	JULHO
GEOVANI RIBAS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	C1	C2	JUNHO
GERSON DE FRANÇA CARDOSO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/03/2017	C2.1	CP	C1	MARÇO
GIANA BASSI SILVA MEZZOMO	MÉDICO VETERINÁRIO	17/04/2017	C3.1	DP	E1	ABRIL
GILVANE HENRIQUE ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	07/08/2013	C2.4	C3	C4	AGOSTO
GUILHERME DE MELLO AGUIAR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	29/08/2015	C2.1	E1	E2	AGOSTO
GUILHERME E. DE ARRUDA SCHEER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	E1	E2	JUNHO
HAMIL ROGÉRIO DA ROCHA	VIGIA	16/06/2011	C1.1	B3	C4	JUNHO
HELEN ALINE MELO	MÉDICO VETERINÁRIO	15/06/2011	C3.1	G6	G8	JUNHO
HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS ARRUDA	FISCAL DE POSTURAS	27/03/2017	C2.5	CP	C2	MARÇO
JACIEL TIAGO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	18/12/2009	C2.5	C6	C7	DEZEMBRO
JANETE SANTOS TABORDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2015	C1.1	C1	C3	JULHO
JANISE MARIA DA ROCHA CEZANOSKI	BIBLIOTECÁRIA	01/11/1999	C4.3	F12	F14	NOVEMBRO
JEAN CARLOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL	02/03/2017	C2.5	CP	C2	MARÇO
JOÃO ACIR DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2011	C2.2	C9	C10	JANEIRO
JOÃO BATISTA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/06/2015	C1.2	D2	D4	JUNHO
JOCIELEN VERONICA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
JOCINÉIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	C2	C4	JULHO
JOSÉ AROLDO NENEVÊ	MOTORISTA D	18/03/2009	C2.4	B4	B5	MARÇO
JOSÉ MOACIR DE LIMA	MOTORISTA D	13/08/2003	C2.4	B7	B8	AGOSTO
JOSÉ SÉRGIO TEIXEIRA	MOTORISTA D	01/04/2015	C2.5	C1	C3	ABRIL
JOSENILSON FERREIRA VARGAS	MOTORISTA D	20/11/2015	C2.4	C2	C4	NOVEMBRO
JOSILENE SOUZA GRANATO	CUIDADOR DE IDOSOS	02/12/2017	C1.2	BP	C2	DEZEMBRO
JOSUÉ DE JESUS AYRTON	OPERADOR DE MÁQUINAS	14/06/2011	C2.4	C3	C4	JUNHO
JUCILENE DE MELO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	C2	C4	JULHO
JULIA PIVOVAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/2015	C1.1	C1	C2	JULHO
JULIO CESAR KADANUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	C5	C7	MARÇO
KÁTIA JULIANE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2017	C1.2	BP	C2	OUTUBRO
KEILA CAROLINE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2015	C1.2	C2	C4	JUNHO
KELLEN CRISTINA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
KHANNON YASMIN DIAS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	08/08/2017	C1.2	BP	C2	AGOSTO
LARISSA WELKER COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	D1	D2	JUNHO
LEONI MARIA KANOPA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL	01/03/2011	C2.5	E5	F6	MARÇO
LEOVANIL ROCIO ROCHA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2003	C1.1	C8	C9	AGOSTO
LETÍCIA CORDEIRO DE LIMA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	26/09/2017	C3.1	DP	F2	SETEMBRO
LETICIA DOS SANTOS DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2011	C1.2	C3	C5	MAIO
LIDIA BORSZCZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2017	C1.1	AP	A1	MARÇO
LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA	PSICÓLOGO	27/06/2017	C3.4	DP	E2	JUNHO
LUCAS PIVOVAR	MOTORISTA B	22/06/2015	C2.2	C1	C2	JUNHO
LUCIANA MICKUS PICHORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2017	C2.5	CP	F2	ABRIL
LUCILÉIA SILVA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/2015	C1.1	A1	C3	JUNHO
LUCIRENE R. DE SOUZA MACHADO	CUIDADOR DE IDOSOS	06/07/2015	C1.2	C1	C2	JULHO
LUZIA DE F. DERENIEVICKS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	C1	C2	JULHO
MADALENA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	C4	C5	MARÇO
MADELAINE SCORSIM	FISIOTERAPEUTA	16/03/2011	C3.2	E5	E7	MARÇO
MARCELO CONDOR LOPES	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	C2	E4	JULHO
MARCIA DA COSTA BUENO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	13/08/2003	C1.2	B8	B10	AGOSTO

MARCIELE DE FÁTIMA FERREIRA	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C4	JULHO
MARCIO DETROZ DE FARIAS	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C3	C4	FEVEREIRO
MARCOS ANTONIO ROCHA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	D3	D4	FEVEREIRO
MARIA AMÉLIA ZAKLIKEVIS FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
MARIA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2015	C2.2	C2	C4	AGOSTO
MARIA DE FATIMA AVILA DO AMARAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/2015	C1.1	C1	C2	JULHO
MARIA FÁTIMA DE PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2011	C1.1	A3	A4	FEVEREIRO
MARIA INES P. DE LIMA KATZMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
MARIA NERILSA ALVES DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/10/2011	C1.1	C5	C7	OUTUBRO
MARIA RAQUEL DA SILVA LEMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/06/2015	C1.1	B1	B2	JUNHO
MARILENE DE JESUS CAMARGO	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	E2	E4	JULHO
MARINA ROSÁRIO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2009	C1.1	D4	D5	MARÇO
MARINES ALVES	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	C2	C4	JULHO
MARIO BUENO	CUIDADOR SOCIAL	03/03/2017	C1.2	BP	E2	MARÇO
MESSIAS OLIVEIRA DE LACERDA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C3	C4	FEVEREIRO
MICHELE ALVES MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/04/2011	C1.2	C4	C5	ABRIL
MIGUEL ALCIONE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2011	C1.1	C2	C3	ABRIL
MONIQUE ROCHA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	C1	C2	JUNHO
NAIRA APARECIDA DA ROCHA	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C4	JULHO
NELI FERREIRA PEDRALLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	A1	A2	JULHO
NELSON JOSÉ GOULART	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	D5	D7	MARÇO
NEULI FERNANDES	INSPETORA DE ALUNOS	16/04/2003	C1.2	C8	C10	ABRIL
PAULA CRISTINA POLENZ	MOTORISTA D	03/12/2015	C2.4	C2	C4	DEZEMBRO
PAULO SÉRGIO DE DEUS	MOTORISTA D	13/08/2003	C2.4	C18	C19	AGOSTO
RAFAEL DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2013	C1.1	B2	B3	JUNHO
RAFAELA DE LIMA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20/07/2015	C2.5	C2	E4	JULHO
RAFAELA MACHADO PERUSSO	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C4	JULHO
RAFAELA PADILHA DE PAULA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	10/11/2015	C3.4	F2	F4	NOVEMBRO
RAQUEL ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/02/2008	C1.1	C5	C7	JULHO
RAQUELI ZOELLNER RAKSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/2015	C1.2	E2	E4	JULHO
ROBERTO CARLOS OGALHA	MOTORISTA D	07/02/2011	C2.4	C3	C5	FEVEREIRO
RODRIGO CAMARGO	FISCAL DE TRIBUTOS	01/12/2011	C3.1	D3	D4	DEZEMBRO
RODRIGO DA VEIGA	VIGIA	02/03/2009	C1.1	B4	B5	MARÇO
ROMILDA DO ROCIO OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/2017	C1.1	AP	A2	AGOSTO
ROSALINA MARCIA ANDRADE BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/2003	C1.1	A8	A9	AGOSTO
ROSANA DE FÁTIMA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/07/2015	C1.1	C2	C3	JULHO
ROSANGELA DO R. ALVES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
ROSELI DE FÁTIMA MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/02/2011	C1.1	C4	C6	FEVEREIRO
ROSILDA BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2017	C1.1	AP	C1	MARÇO
ROSILDA MATEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/04/2011	C1.1	C5	C7	ABRIL
ROSILENE FERREIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO	16/02/2017	C3.4	DP	E2	FEVEREIRO
ROSILIANE FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	30/05/2017	C1.2	AP	C2	MAIO
SANCLER CORDEIRO DE LIMA	MOTORISTA B	01/07/2015	C2.2	C2	C4	JULHO
SANDRA CAMARGO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2000	C1.2	C11	C12	JANEIRO
SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	01/10/2007	C3.2	E8	E10	OUTUBRO
SANDRA JOSIANE PEREIRA STAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2004	C1.2	C5	C7	MAIO
SEBASTIÃO SILVEIRA BANNAS	VIGIA	10/06/2011	C1.1	B2	B3	JUNHO
SERGIO ANDRIGO DOS SANTOS	MOTORISTA B	04/05/2011	C2.2	C3	C5	MAIO
SHEILA FERNANDA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2011	C2.2	C5	C7	MARÇO
SIDIRLEI MAURO ROCHA	OPERADOR DE MÁQUINAS	01/11/2007	C2.4	B4	B5	NOVEMBRO
SILVANA ALVES MACHADO FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2009	C1.2	D7	D9	MARÇO
SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO	06/11/2017	C3.2	DP	E2	NOVEMBRO
SIMONE APARECIDA VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C1.1	C5	C7	FEVEREIRO
SIMONE BECKER BANAK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2009	C1.1	A4	A5	MAIO
SONIA CRISTINA ZAPOTOCZNY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2009	C1.2	E7	E9	JUNHO
SONIA REGINA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2003	C1.1	B8	B9	AGOSTO
SORAYA GIACOMINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/03/2011	C2.2	C3	C4	MARÇO
SUELEN CAROLINE MAZURKIEVICZ	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C3	JULHO
SUSANA PLANTES DE LIMA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2009	C1.2	C5	C7	JUNHO
SUZAMARA BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C1.1	C3	C4	FEVEREIRO
SUZANE MARIA SIQUEIRA	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C4	JULHO
TANIA CRISTINA DOS SANTOS NICOLIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2017	C1.2	BP	C2	MAIO
TATIANE MARIA GUIZONI	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C4	JULHO
TERESINHA AP. ROCHA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	A1	A2	JULHO
TERESINHA SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/07/2015	C1.1	B1	B2	JULHO
TEREZINHA APARECIDA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/07/2015	C1.1	B1	B3	JULHO
THIAGO LOURENÇO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	14/02/2011	C2.5	F4	F6	FEVEREIRO
TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/12/2007	C1.2	E8	E10	DEZEMBRO
ULISSES DA SILVA VARGAS	MOTORISTA B	29/06/2015	C2.2	C1	C3	JUNHO
VAINE LUQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2011	C2.2	C3	C4	MARÇO
VALDIRIA CORDEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	02/06/2009	C1.2	C6	C8	JUNHO
VANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/04/2011	C1.1	C3	C4	ABRIL
VERA LÚCIA DE LIMA	MONITOR DE CRECHE	20/07/2015	C1.2	C2	C4	JULHO
VILMA ALICIA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2015	C2.2	C2	C4	JULHO
VILMAR DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/2011	C1.1	C3	C4	ABRIL
WALDIR FONCATTI	MÉDICO I - CLÍNICO GERAL	30/11/2015	C4.1	E2	E4	NOVEMBRO

WALDREZ AP. FERREIRA GUERREIRO	INSTRUTOR DE ESPORTES	20/07/2015	C4.1	F2	F4	JULHO
WALKIRIA DE FATIMA FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2000	C1.1	A7	A8	MARÇO
WELLINGTON JOSÉ PEREIRA	ODONTÓLOGO II	02/07/2015	C3.3	D2	E4	JULHO
ZENILDA SOARES DE SÁ BUHRER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/2015	C1.1	C1	C2	JULHO

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:84BF271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4° ADITIVO CONTRATO N° 21 - ANO 2019

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°21/2019	Tomada de Preço n°03/2019	Aditivo qualitativo - para a supressão, no montante apurado de r$ 3.868,70 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). a supressão corresponde a 0,01846% e refere-se à necessidade de trabalhos essenciais de engenharia para a conclusão da obra.	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** CNPJ: 09.519.064/0001-78	17/12/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:0049F56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°06/2020	Pregão Presencial n°04/2020	desistência de item: 003- Fluido para radiador concentra orgânico líquido rosa, embalagem com 1litro 007- Fluido de freio dot4 embalagem 50ml 008- óleo de direção hidráulica atf sw20 embalagem com 1litro 009- Aditivo para radiador motor mecânico embalagem com 1litro 012- óleo semi sintético 10w40 015- óleo para direção hidráulica atf 018- óleo de caixa de câmbio sae 40 024- óleo motor cf 40 mineral 028- óleo sintético 5w30 para motor a diesel	**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI** CNPJ 30.57.270/0001-35	17/12/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:D862C25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 69 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°69/2019	Dispensa n°42/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária	**JOÃO BATISTA DE MARINHO** CPF sob nº 516.798.339-87	14/12/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:057754FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 19 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°19/2020	Pregão Presencial n°06/2020	Reequilíbrio econômico financeiro: Item 060 - cloridrato de Tiamina 300mg.	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES** CNPJ: 01.328.535/0001-59	17/12/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:AA8350EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.194/20

DECRETO nº 4.194/20
Data 17.12.2020

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
D E C R E T A
Art. 1º Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2021, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso do Poder Executivo, em conformidade com os valores autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei nº 2.022/20, de 26.11.2020, conforme Anexo I e II.
Art. 2º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, quando necessário, evitando à ocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃOFINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.281.760,00	5.611.870,00	5.611.870,00	5.611.870,00	5.611.870,00	5.611.870,00	66.022.000,00	66.022.000,00
	5.281.760,00	5.281.760,00	5.281.760,00	5.281.760,00	5.281.760,00	6.272.090,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.183,20	258.382,15	258.382,15	258.382,15	258.382,15	258.382,15	3.039.790,00	3.039.790,00
	243.183,20	243.183,20	243.183,20	243.183,20	243.183,20	288.780,05		
Impostos	219.008,00	232.696,00	232.696,00	232.696,00	232.696,00	232.696,00	2.737.600,00	2.737.600,00
	219.008,00	219.008,00	219.008,00	219.008,00	219.008,00	260.072,00		
Taxas	23.038,40	24.478,30	24.478,30	24.478,30	24.478,30	24.478,30	287.980,00	287.980,00
	23.038,40	23.038,40	23.038,40	23.038,40	23.038,40	27.358,10		
Contribuição de Melhoria	1.136,80	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85	1.207,85	14.210,00	14.210,00
	1.136,80	1.136,80	1.136,80	1.136,80	1.136,80	1.349,95		
Contribuições	46.585,60	49.497,20	49.497,20	49.497,20	49.497,20	49.497,20	582.320,00	582.320,00
	46.585,60	46.585,60	46.585,60	46.585,60	46.585,60	55.320,40		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	46.585,60	49.497,20	49.497,20	49.497,20	49.497,20	49.497,20	582.320,00	582.320,00
	46.585,60	46.585,60	46.585,60	46.585,60	46.585,60	55.320,40		
Receita Patrimonial	13.022,40	13.836,30	13.836,30	13.836,30	13.836,30	13.836,30	162.780,00	162.780,00
	13.022,40	13.022,40	13.022,40	13.022,40	13.022,40	15.464,10		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	551,20	585,65	585,65	585,65	585,65	585,65	6.890,00	6.890,00
	551,20	551,20	551,20	551,20	551,20	654,55		
Valores Mobiliários	12.471,20	13.250,65	13.250,65	13.250,65	13.250,65	13.250,65	155.890,00	155.890,00
	12.471,20	12.471,20	12.471,20	12.471,20	12.471,20	14.809,55		
Receita Agropecuária	534,40	567,80	567,80	567,80	567,80	567,80	6.680,00	6.680,00
	534,40	534,40	534,40	534,40	534,40	634,60		
Receita Industrial	534,40	567,80	567,80	567,80	567,80	567,80	6.680,00	6.680,00
	534,40	534,40	534,40	534,40	534,40	634,60		
Receita de Serviços	83.780,00	89.016,25	89.016,25	89.016,25	89.016,25	89.016,25	1.047.250,00	1.047.250,00
	83.780,00	83.780,00	83.780,00	83.780,00	83.780,00	99.488,75		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	36.256,00	38.522,00	38.522,00	38.522,00	38.522,00	38.522,00	453.200,00	453.200,00
	36.256,00	36.256,00	36.256,00	36.256,00	36.256,00	43.054,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.916,00	10.535,75	10.535,75	10.535,75	10.535,75	10.535,75	123.950,00	123.950,00
	9.916,00	9.916,00	9.916,00	9.916,00	9.916,00	11.775,25		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	37.608,00	39.958,50	39.958,50	39.958,50	39.958,50	39.958,50	470.100,00	470.100,00
	37.608,00	37.608,00	37.608,00	37.608,00	37.608,00	44.659,50		
Transferências Correntes	4.890.920,00	5.196.602,50	5.196.602,50	5.196.602,50	5.196.602,50	5.196.602,50	61.136.500,00	61.136.500,00
	4.890.920,00	4.890.920,00	4.890.920,00	4.890.920,00	4.890.920,00	5.807.967,50		
Transferências da União e de suas Entidades	1.884.000,00	2.001.750,00	2.001.750,00	2.001.750,00	2.001.750,00	2.001.750,00	23.550.000,00	23.550.000,00
	1.884.000,00	1.884.000,00	1.884.000,00	1.884.000,00	1.884.000,00	2.237.250,00		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.422.120,00	2.573.502,50	2.573.502,50	2.573.502,50	2.573.502,50	2.573.502,50	30.276.500,00	30.276.500,00
	2.422.120,00	2.422.120,00	2.422.120,00	2.422.120,00	2.422.120,00	2.876.267,50		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.800,00	26.350,00	26.350,00	26.350,00	26.350,00	26.350,00	310.000,00	310.000,00
	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	29.450,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	560.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	665.000,00		
Outras Receitas Correntes	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.000,00	40.000,00
	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.800,00		
Demais Receitas Correntes	3.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	40.000,00	40.000,00
	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.800,00		
DEDUÇÕES (B)	-647.600,00	-688.075,00	-688.075,00	-688.075,00	-688.075,00	-688.075,00	-8.095.000,00	-8.095.000,00
	-647.600,00	-647.600,00	-647.600,00	-647.600,00	-647.600,00	-769.025,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	205.840,00	218.705,00	218.705,00	218.705,00	218.705,00	218.705,00	2.573.000,00	2.573.000,00
	205.840,00	205.840,00	205.840,00	205.840,00	205.840,00	244.435,00		
RECEITATOTAL (A-B+D)	4.840.000,00	5.142.500,00	5.142.500,00	5.142.500,00	5.142.500,00	5.142.500,00	60.500.000,00	60.500.000,00
	4.840.000,00	4.840.000,00	4.840.000,00	4.840.000,00	4.840.000,00	5.747.500,00		

Três Barras do Paraná, 17de dezembro de 2020

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2021								
Anexo II - Decreto nº 4.194/20.								
DESPESAS	**Cronogramade Execução Mensal de Desembolso -Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 -PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**51.533.250,00**
PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS	2.254.336,00	2.254.336,00	2.254.336,00	2.395.232,00	2.395.232,00	2.395.232,00	28.179.200,00	28.179.200,00
	2.254.336,00	2.254.336,00	2.254.336,00	2.254.336,00	2.254.336,00	2.958.816,00		
JUROS EENCARGOS DADÍVIDA	64.408,00	64.408,00	64.408,00	68.433,50	68.433,50	68.433,50	805.100,00	805.100,00
	64.408,00	64.408,00	64.408,00	64.408,00	64.408,00	84.535,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.803.916,00	1.803.916,00	1.803.916,00	1.916.660,75	1.916.660,75	1.916.660,75	22.548.950,00	22.548.950,00
	1.803.916,00	1.803.916,00	1.803.916,00	1.803.916,00	1.803.916,00	2.367.639,75		
Despesasde Capital							-	**6.732.750,00**
INVESTIMENTOS	290.100,00	290.100,00	290.100,00	308.231,25	308.231,25	308.231,25	3.626.250,00	3.626.250,00
	290.100,00	290.100,00	290.100,00	290.100,00	290.100,00	380.756,25		
AMORTIZAÇÃODADÍVIDA	248.520,00	248.520,00	248.520,00	264.052,50	264.052,50	264.052,50	3.106.500,00	3.106.500,00
	248.520,00	248.520,00	248.520,00	248.520,00	248.520,00	326.182,50		
RESERVADECONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	24.200,00	25.712,50	25.712,50	25.712,50	302.500,00	302.500,00
	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	31.762,50		
Total daUnidade Gestora0	**4.685.480,00**	**4.685.480,00**	**4.685.480,00**	**4.978.322,50**	**4.978.322,50**	**4.978.322,50**	**58.568.500,00**	**58.568.500,00**
	4.685.480,00	**4.685.480,00**	**4.685.480,00**	**4.685.480,00**	**4.685.480,00**	**6.149.692,50**		
InterferênciaFinanceira-Egressos	160.958,70	160.958,30	160.958,30	160.958,30	160.958,30	160.958,30	**1.931.500,00**	**1.931.500,00**
	160.958,30	160.958,30	160.958,30	160.958,30	160.958,30	160.958,30		
TOTAL GERAL	4.846.438,70	4.846.438,30	4.846.438,30	5.139.280,80	5.139.280,80	5.139.280,80	**60.500.000,00**	**60.500.000,00**
	4.846.438,30	4.846.438,30	4.846.438,30	4.846.438,30	4.846.438,30	6.310.650,80		

Três Barras do Paraná, 17de dezembro de 2020

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E0752E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2020 PREGAO ELETRÔNICO N 143 /2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, com sede localizada na Rua Projetada E S/N – Bairro Industrial, no Município de Realeza - PR, CEP: 85770-000, neste ato representada por Joao Batista Panazzolo, portador da cédula de identidade Nº 6036164272 SESP/RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 444.590.410-49.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento sementes de capim sudão em atendimento aos termos do Memorando nº 67/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 895/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 143/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE SEMENTE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SEMENTE DE CAPIM SUDÃO (SORGHUM SUDANENSE) PIPER STAPF. SEMENTE PURA (MÍNIMO DE 95% DE PUREZA), GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 60%, LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO PELETIZADA, TESTE DE GERMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 10 A 25 KG.	POZZO	KG	500,00	5,85	2.925,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 2.925,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 143/2020
VIGÊNCIA: 18/12/2020 a 17/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:94896C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 4 de janeiro de 2021 até 02 de fevereiro de 2021, para os servidores com período aquisitivo completo, sendo proporcional aos meses trabalhados para os que ainda não completaram o referido período:

Mat.	nome	Inicio férias	Término férias
100877	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	04/01/2021	28/01/2021
100873	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	04/01/2021	28/01/2021
1003141	ADEMIR DE JESUS CAETANO	04/01/2021	02/02/2021
1004941	ADERLI DE FATIMA SANTANA	04/01/2021	02/02/2021
1007171	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	04/01/2021	30/01/2021
100847	ADRIANE AMERICANO RODRIGUES	04/01/2021	02/02/2021
1007341	ADRIANE REGINA CHORTOSZKO FERREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1002651	ALESSANDRA APARECIDA CHICOUSKI DE CAMARGO	04/01/2021	02/02/2021
1005991	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	04/01/2021	02/02/2021
1007121	ALESSANDRA DE FATIMA MACHADO	04/01/2021	02/02/2021
1007081	ALEXANDRA DE QUADROS	04/01/2021	02/02/2021
1008211	ALEXANDRA DE QUADROS	04/01/2021	02/02/2021
1008001	ALINE CRISTINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1008291	ALINE JACOSKI DE OLIVEIRA KRUGER DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1007871	ALINE POTERIKO MEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1005781	AMARILDA DA APARECIDA MATTOS LEAO DE QUADROS	04/01/2021	02/02/2021
6481	ANA APARECIDA KRESKIVSKI	04/01/2021	02/02/2021
100846	ANA CHUMLHAK CHMILOUSKI	04/01/2021	30/01/2021
1004321	ANA MARIA PLAVAK FERREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1003191	ANAIZIS MAZUROK	04/01/2021	02/02/2021
100872	ANDERSON GARCEZ FACCIO	04/01/2021	28/01/2021
1008251	ANDREIA LOPES DA ROSA VAZ	04/01/2021	02/02/2021
1007041	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	04/01/2021	02/02/2021
1007141	BERNADETE GURNASKI DE LIMA	04/01/2021	02/02/2021
4411	BERNADETE MONTEIRO POTEREIKO	04/01/2021	02/02/2021
100869	CELIA DE FATIMA RUTH MENDES DE LARA	04/01/2021	28/01/2021
1004221	CIRENE BATISTA BAHLS	04/01/2021	02/02/2021
6491	CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	04/01/2021	02/02/2021
1002851	CLAUDINEIA BARBOSA DE LARA HIURCARTZ	04/01/2021	02/02/2021
1005751	CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	04/01/2021	02/02/2021
1007161	CLEIA DE FATIMA PROCOPIO	04/01/2021	02/02/2021
1004561	CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ	04/01/2021	02/02/2021
1006851	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	04/01/2021	02/02/2021
1007951	CLEUNICE PERON	04/01/2021	02/02/2021
1006001	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1007881	CRISLAINE DE FATIMA PEREIRA	04/01/2021	02/02/2021
100862	DAIANE DIRINGS	04/01/2021	28/01/2021
1007761	DALVA FERNANDES SOARES BRUGGE	04/01/2021	02/02/2021
1006961	DALVANA HONORIO RIBAS	04/01/2021	02/02/2021
1005031	DANIELA HAMMEL MEDEIROS	04/01/2021	02/02/2021
1007031	DANIELE NOGUEIRA MACHADO DE MATOS	04/01/2021	02/02/2021
1007051	DAYANE DE MOURA	04/01/2021	02/02/2021
100875	DEOCLEIA DE MACEDO TAQUES	04/01/2021	28/01/2021
1004841	DIMARILDA DO NASCIMENTO	04/01/2021	02/02/2021
4941	DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	04/01/2021	02/02/2021
1003661	DIOCELIA APARECIDA BARBOSA	04/01/2021	02/02/2021
1003541	DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	04/01/2021	02/02/2021
5621	DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	04/01/2021	02/02/2021
1002861	DULCINEIA BARBOSA DE LARA ZAGULSKI	04/01/2021	02/02/2021
1005401	EDICLEIA DE OLIVEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1007331	EDILAINE OLIVEIRA DE LIMA	04/01/2021	02/02/2021
1004901	EDIMAR SILVESTRE RAIFFER	04/01/2021	02/02/2021
6751	EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	04/01/2021	02/02/2021
1002811	EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES	04/01/2021	02/02/2021
1007701	ELAINE SCHINEMANN BAHLS	04/01/2021	02/02/2021
1006541	ELAINE TRATCH WEBER	04/01/2021	02/02/2021
1008191	ELAINE TRATCH WEBER	04/01/2021	02/02/2021
6741	ELEMAIR DO ESPIRITO SANTO CAMARGO	04/01/2021	02/02/2021
1006821	ELENICE DE FATIMA RAMOS	04/01/2021	02/02/2021
1003691	ELIANE BROTSKO	04/01/2021	02/02/2021
1005491	ELIANE BROTSKO	04/01/2021	02/02/2021
1008241	ELIANE CONRADO CORREA	04/01/2021	02/02/2021
4241	ELIANE DA APARECIDA DE ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
100843	ELIANE ZIMERMANN LEPAMARA	04/01/2021	30/01/2021
1007281	ELIETE APARECIDA VAZ	04/01/2021	02/02/2021
1008071	ELIETE APARECIDA VAZ	04/01/2021	02/02/2021
1007621	ELIS CRISTINA PESK	04/01/2021	02/02/2021
1008391	ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	04/01/2021	30/01/2021
1005701	ELIZABETH APARECIDA MARTINS FERREIRA MADUREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1002961	ELIZABETH DE OLIVEIRA NEUMANN DOS SANTOS	04/01/2021	02/02/2021
1007021	ELIZANDRA APARECIDA GHIDIN RODRIGUES	04/01/2021	02/02/2021
6111	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	04/01/2021	02/02/2021
1005131	ELIZANGELA DE OLIVEIRA BABIUK	04/01/2021	02/02/2021
100882	ELLEM NATALY TRATCH CARRIEL	04/01/2021	28/01/2021
5851	ELTON LUIS DE BASTOS	18/01/2021	16/02/2021
100867	ELVIRA CRISTINA SCHNEIDER	04/01/2021	28/01/2021
1003851	ERONILDA DA APARECIDA BRUGGE GONCALVES	04/01/2021	02/02/2021
1007181	ERONILDA DOS SANTOS PEREIRA SCHINEMANN	04/01/2021	02/02/2021
1007901	FABIANE CRISTINE DE ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
1002531	FATIMA DALMAS GRANDO	04/01/2021	02/02/2021

Mat.	nome	Inicio férias	Término férias
1001961	FERNANDA HACK KARPINSKI	04/01/2021	02/02/2021
1007851	FERNANDA HACK KARPINSKI	04/01/2021	02/02/2021
1008151	FRANCESLAINE FERREIRA DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1007321	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	04/01/2021	02/02/2021
1006841	GEANE CORREA CAMARGO	04/01/2021	02/02/2021
1007201	GISELE PEPES DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1007861	GISELE PEPES DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1007601	GRACIELE TLUSCIK	04/01/2021	02/02/2021
100841	GUILHERME HENRIQUE DE SENE VIEIRA	04/01/2021	30/01/2021
441	HELENA PILONETTO DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1002661	HELENICE TEREZINHA MURAROTO DE MELO	04/01/2021	02/02/2021
1001421	IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	04/01/2021	02/02/2021
1002921	IARA ANGELITA GRZESZEZESZYN	04/01/2021	02/02/2021
1003531	ILZA STADLER DE CAMPOS	V	
1007131	IRINEIA MICHALICHEN	04/01/2021	02/02/2021
100871	ISABEL CRISTINA RICKLI RAMOS	04/01/2021	30/01/2021
1005761	IVETE NOVAKOSKI DOS SANTOS	04/01/2021	02/02/2021
401	IVONE TLUSTIK	04/01/2021	02/02/2021
1005721	IVONETE HEIDEMANN	04/01/2021	02/02/2021
1005191	JACIRA MERLO	04/01/2021	02/02/2021
1008181	JACIRA MERLO	04/01/2021	02/02/2021
1001461	JACIRA OPUCHKVICHT GRALAK	04/01/2021	02/02/2021
1003801	JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI	04/01/2021	02/02/2021
1002691	JANETE DA APARECIDA DE LARA	04/01/2021	18/01/2021
1004171	JANETE DA APARECIDA DE LARA	04/01/2021	18/01/2021
6841	JANETE FERREIRA HACK	04/01/2021	02/02/2021
1003811	JANETE FERREIRA HACK	04/01/2021	02/02/2021
1001931	JAQUELINE GARCIA DA LUZ	04/01/2021	02/02/2021
1002601	JAQUELINE GARCIA DA LUZ	04/01/2021	02/02/2021
6091	JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
7211	JAQUELINE HORST DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
1003551	JOAO SOETHE	04/01/2021	02/02/2021
1007801	JOCELENE BOTINI	04/01/2021	02/02/2021
1007891	JOCIANE CORONETTI	04/01/2021	02/02/2021
1006011	JOCIMARA DE JESUS NOGUEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1008311	JOELMA FERREIRA IZIDORO GONCALVES	04/01/2021	02/02/2021
1002231	JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	04/01/2021	02/02/2021
1004821	JOSANE APARECIDA GEVENKA MARCONDES	04/01/2021	02/02/2021
1007771	JOSELI IZIDORO FARIAS LEMOS	04/01/2021	02/02/2021
1007711	JOSIANE APARECIDA DE LARA	04/01/2021	02/02/2021
1007061	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1008141	JUCIMARA DOS SANTOS BATISTA	04/01/2021	02/02/2021
1006941	JULIANE GURNASKI NEVES	04/01/2021	02/02/2021
1007151	JULIANE JADVIZAK	04/01/2021	02/02/2021
1006981	JULIANE MIRANDA DE RAMOS	04/01/2021	02/02/2021
1004771	JURACI DE FATIMA ALMEIDA CHIMILOSKI	04/01/2021	02/02/2021
1006951	KELER DE FATIMA BARBOSA	04/01/2021	02/02/2021
1008041	KELI CHAIANE MERETH GONCALVES	04/01/2021	02/02/2021
1007001	KELLY CRISTINA ROSA DE SOUZA	04/01/2021	02/02/2021
4291	LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA	04/01/2021	15/01/2021
100866	LETICIA FERNANDA SANTOS	04/01/2021	30/01/2021
1002681	LICERIA ZWARETCK GIOVANELLA	04/01/2021	02/02/2021
100848	LILIANE KELTE MARCONATO	04/01/2021	30/01/2021
1002571	LUCELIA FIUZA PERES	04/01/2021	02/02/2021
1004241	LUCELIA FIUZA PERES	04/01/2021	02/02/2021
100876	LUCIA APARECIDA NAVROSKI	04/01/2021	28/01/2021
111	LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/01/2021	02/02/2021
1002841	LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES	04/01/2021	02/02/2021
1002901	LUCIA GRALAK BERNARDINE	04/01/2021	02/02/2021
6041	LUCIA XAVIER PEREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1005231	LUCIA XAVIER PEREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1003051	LUCIANE TEREZINHA MATEUS GULA	04/01/2021	02/02/2021
1005771	LUCIMARA APARECIDA AMERICANO CARRIEL	04/01/2021	02/02/2021
1002511	LUCIMARA DOS SANTOS VIANA	04/01/2021	02/02/2021
1003011	MADALENA VALUS	04/01/2021	02/02/2021
1007101	MAGALI MACHADO	04/01/2021	02/02/2021
100842	MARCELA APARECIDA WYNNEK	04/01/2021	30/01/2021
100874	MARCIA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS EURICH	04/01/2021	28/01/2021
1007651	MARCIA MIRANDA PAULOWSKI	04/01/2021	02/02/2021
1008161	MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	04/01/2021	02/02/2021
1007911	MARGARETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1001441	MARGARETE FERREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1002541	MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	04/01/2021	02/02/2021
1003751	MARI SANDRA SEIFFERT MATOBA	04/01/2021	02/02/2021
1003671	MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	04/01/2021	02/02/2021
1005151	MARIA CLAUDET OLIVEIRA RAIFFER DE PAULA	04/01/2021	02/02/2021
1007371	MARIA DE LOURDES VERHAGEN	04/01/2021	02/02/2021
451	MARIA JANET MOREIRA	04/01/2021	02/02/2021
2441	MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	04/01/2021	02/02/2021
1002911	MARIA JOSE MOREIRA SOUZA	04/01/2021	02/02/2021
1002951	MARIA NOELI HALMA	04/01/2021	02/02/2021
1004891	MARIA VANDERLEA LARA DE OLIVEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1002181	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
1003861	MARISE RICKLI HORST ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
1231	MARISSOL APARECIDA SZYMANSKI TLUSKI SIQUEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1005961	MARISTELA DA FAMA	04/01/2021	02/02/2021
1007071	MARISTELA DE FATIMA SCHULZ	04/01/2021	02/02/2021
1003211	MARLENE ROSA GRANDO DE MOURA	04/01/2021	02/02/2021

Mat.	nome	Inicio férias	Término férias
1008021	MARLI DA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	04/01/2021	02/02/2021
1007301	MARLI PENTEADO	04/01/2021	02/02/2021
1002701	NAIRA SALETE VACARO	04/01/2021	02/02/2021
100845	NATHALI CRISTHINI ASCHI	04/01/2021	30/01/2021
100890	NEUSA BIAVATI	04/01/2021	20/01/2021
1007111	NOELI RUTHS CARRIEL	04/01/2021	02/02/2021
100844	PATRICIA VEIGA DE ANDRADE	04/01/2021	30/01/2021
1004851	PRISCILA RICKLI EURICK DE CAMPOS	04/01/2021	02/02/2021
1008331	ROBERSON GRANDO	04/01/2021	02/02/2021
1003401	ROBERTO NEUMANN	04/01/2021	02/02/2021
1006021	ROBERTO NEUMANN	04/01/2021	02/02/2021
1004161	ROSANA MARCIA POVROZNIK	04/01/2021	02/02/2021
1004091	ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	04/01/2021	02/02/2021
1005011	ROSANE DE FATIMA PORTELA OPUCHKEVICZ	04/01/2021	02/02/2021
1003491	ROSANE GASPAR DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1004781	ROSANE GASPAR DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
1006031	ROSANGELA MENDES PEREIRA TERLESKI	04/01/2021	02/02/2021
1007751	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	04/01/2021	02/02/2021
1003651	ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI	04/01/2021	02/02/2021
1005731	ROSELI TEREZINHA GOBBI	04/01/2021	02/02/2021
1007791	ROSENILDA TILP	04/01/2021	02/02/2021
1005901	ROSI TEREZINHA DE SIQUEIRA ARAUJO	04/01/2021	02/02/2021
5921	ROSI VERA LISBOA	04/01/2021	02/02/2021
6571	ROSILENE RODRIGUES	04/01/2021	02/02/2021
1005041	ROSMARI GOBBI VERHAGEN	04/01/2021	02/02/2021
1001411	SALETE JULIA DE QUADROS DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
1008401	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	04/01/2021	30/01/2021
1002121	SANDRA DENISE MATEUS	04/01/2021	02/02/2021
1003591	SANDRA DENISE MATEUS	04/01/2021	02/02/2021
6421	SANDRA MARA CORDEIRO	04/01/2021	02/02/2021
1006901	SANDRA REGINA DE PAULA DA SILVA	04/01/2021	02/02/2021
6641	SANDRA SERRATTI	04/01/2021	02/02/2021
1004441	SANDRA SERRATTI	04/01/2021	02/02/2021
100878	SANDRA WEBER	04/01/2021	28/01/2021
1008221	SELMA BASSO RIBEIRO MOREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1003771	SELMA IRENE PEPLINSKI ANTUNES	04/01/2021	02/02/2021
1001911	SERGIO ZAK	04/01/2021	02/02/2021
1002721	SERGIO ZAK	04/01/2021	02/02/2021
1008171	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1002471	SILVANA APARECIDA MIRANDA CORREA	04/01/2021	28/01/2021
100879	SILVANA CHAMORRA GONCALVES	04/01/2021	02/02/2021
1002171	SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
1003781	SILVIA SEIFFERTT DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
1004141	SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
1005021	SIMONE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
1003341	SIRLEI VEBER FIUZA KUCHLA	04/01/2021	02/02/2021
1006511	SOELI DE FATIMA GALVAO ZAMPIER MEIRA	04/01/2021	02/02/2021
6061	SOLANGE SCHINEMANN DE ANDRADE	04/01/2021	02/02/2021
5341	SONIA APARECIDA BASSO DE CAMPOS PESK	04/01/2021	02/02/2021
1004971	SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1007191	SONIA MARA DA APARECIDA PEREIRA	04/01/2021	02/02/2021
1007631	SONIA MARA FIEKER CARRIEL	04/01/2021	02/02/2021
1008201	SUELLEN CRISTINE DO VALE PAULUK	04/01/2021	02/02/2021
1004231	SUZANE APARECIDA PUPO	04/01/2021	02/02/2021
1004871	SUZANE APARECIDA PUPO	04/01/2021	02/02/2021
1004981	TAISA DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
1005971	TAISA DE ALMEIDA	04/01/2021	02/02/2021
1007291	TATIANE DE FATIMA ANDRADE STORI	04/01/2021	02/02/2021
1008081	TATIANE DE FATIMA GRANDO	04/01/2021	02/02/2021
100849	TATIANE DOMINGOS	04/01/2021	30/01/2021
1007311	THAIS SCHNEIDER DA CRUZ	04/01/2021	02/02/2021
1001891	VALMIR ISIDORO	04/01/2021	30/01/2021
1007811	VILMA MROCZKO ROTH	04/01/2021	02/02/2021
1008091	VILZA CARLA MOREIRA DOS SANTOS SCHINEMANN	04/01/2021	02/02/2021
4061	VITOR JOSE MOREIRA	04/01/2021	02/02/2021
100868	VIVIANE DE ALMEIDA LOURENÇO	04/01/2021	30/01/2021
6471	VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	04/01/2021	02/02/2021
1002771	VIVIANE DE FATIMA PORTELA CORDEIRO	04/01/2021	02/02/2021
1002151	WANDA APARECIDA PALAZON	04/01/2021	02/02/2021
5061	WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1005711	WILMARA TLUSCKI SIQUEIRA	04/01/2021	02/02/2021
1007091	ZEILA VALUS	04/01/2021	02/02/2021
1007092	ZEILA VALUS	04/01/2021	02/02/2021
1004881	ZENAIDE SOETHE	04/01/2021	02/02/2021
1005951	ZENI FIUZA PERES FASSINI	04/01/2021	02/02/2021
4701	ZENY TLUSCIK SZCZEREPA WENNEK	04/01/2021	02/02/2021
1007821	ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	04/01/2021	02/02/2021
1002051	ZILDA TEREZINHA RODRIGUES	04/01/2021	02/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de dezembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:76242972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 05/2020 – RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS

Data 18/12/2020

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2020, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 219/20 de 24/11/20, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, declarados no momento da inscrição e conferidos pela Banca Examinadora, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO DECLARADA	RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
1º	Gilmar José Orben	4.148.164-1	90	**DEFERIDO**
2º	Sandra Zanchi	4.906.260-5	90	**DEFERIDO**
3º	Lilia Salete de Oliveira da Veiga	5.408.032-8	90	**NÃO COMPARECEU**
4º	Simone Cecagno	6.470.643-8	90	**DEFERIDO**
5º	Franciele Mezzalira	7.618.634-0	90	**DEFERIDO**
6º	Marlete Fátima Caumo da Motta	5.238.561-0	89	**DEFERIDO**
7º	Joslande Atuí Cecagno	8.492.604-3	89	**DEFERIDO**
8º	Suanni Kandis Fiametti Mattei	9.679.887-3	89	**DEFERIDO**
9º	Eliane Cassol	7.657.115-5	88	**DEFERIDO**
10º	Ana Claudia Schaedler Debaldi	10.524.169-0	88	**DEFERIDO**
11º	Lucas Natalício Henkes	10.314.117-6	86	**DEFERIDO**
12º	Ilori Nunes Ferreira	5.600.681-8	85	**DEFERIDO**
13º	Angela Correa de Almeida	9.994.920-1	85	**DEFERIDO**
14º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	10.847.339-8	85	**DEFERIDO**
15º	Waly Luzia Joenck Calgarotto	6.724.151-7	84	**DEFERIDO**
16º	Elizandra Cavagnolli	9.740.838-6	83	**DEFERIDO**
17º	Elisângela Wauczinski Bonet	7.899.233-6	82	**INDEFERIDO**
18º	Cristiane Cella Biz	8.725.541-7	82	**DEFERIDO**
19º	Taíz dos Santos Dalsasso	10.583.564-7	82	**INDEFERIDO**
20º	Elidinês Sandre Mattei	10.583.499-3	82	**DEFERIDO**
21º	Tatiéli Cella	10.667.117-6	82	**DEFERIDO**
22º	Tamar Cristina Ludwig	10.710.221-3	82	**DEFERIDO**
23º	Norma Hasse	5.760.007-1	81	**DEFERIDO**
24º	Rosicleia de Mello Pimentel	9.680.088-6	81	**DEFERIDO**
25º	Gildo Gomes de Lima	10.449.781-0	81	**DEFERIDO**
26º	Fernando Bergamin	10.584.260-0	81	**NÃO COMPARECEU**
27º	Marilene Marcon Ghysi	4.239.891-8	80	**DEFERIDO**
28º	Clemar Tartas	7.878.390-7	80	**INDEFERIDO**
29º	Rosilene Cristina Muller	6.990.611-7	80	**DEFERIDO**
30º	Micheli Bresolin	9.310.123-5	80	**DEFERIDO**
31º	Simone Hreneczen	10.803.329-0	80	**INDEFERIDO**
32º	Márcia Soares de Oliveira	10.396.329-0	80	**NÃO COMPARECEU**
33º	Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9	80	**DEFERIDO**
34º	Cleonice Fiabane	9.292.475-0	79	**DEFERIDO**
35º	Angela Claudia Zanata	10.583.545-0	76	**DEFERIDO**
36º	Dalet Kelly Zinn da Silva	12.610.631-9	76	**DEFERIDO**
37º	Maira Karina Zamboni Concolatto	9.267.196-8	75	**INDEFERIDO**
38º	Claudiane Perin	10.667.165-6	75	**DEFERIDO**
39º	Patrícia Simone Rozin	10.605.281-6	75	**DEFERIDO**
40º	Mariane Burille de Oliveira	9.282.451-9	73	**DEFERIDO**
41º	Aline Bonato de Lima	10.524.209-3	73	**INDEFERIDO**
42º	Maria Aparecida Assis de Oliveira	5.988.949-4	71	**DEFERIDO**
43º	Cassiane Sant'anna de Oliveira de Britto	13.729.268-8	71	**DEFERIDO**
44º	Neiva Moreno Minotto	3.800.346-1	70	**DEFERIDO**
45º	Liamara de Quadros	15.560.348-8	68	**DEFERIDO**
46º	Zenite Maria Bueno	7.071.449	66	**DEFERIDO**
47º	Rosemari Borges Rodrigues	28.128.639-5	65	**DEFERIDO**
48º	Danieli Caroline Pilatti	12.348.244-1	65	**DEFERIDO**
49º	Carla Francisco dos Santos	12.533.857-7	65	**DEFERIDO**
50º	Claudinéia Lima da Silva	10.826.748-8	65	**DEFERIDO**
51º	Patrícia do Nascimento	12.420.028-8	59	**DEFERIDO**
52º	Lindamir Rodrigues Barbosa	7.857.476-3	51	**DEFERIDO**
53º	Cassiana Zancanaro	8.587.365-2	51	**DEFERIDO**
54º	Géssica Eduarda Padilha dos Santos	12.659.484-4	51	**NÃO COMPARECEU**
55º	Vinicius Ferri	15.508.325-5	49	**INDEFERIDO**
56º	Christiane Dyenifer Petroski	14.132.425-0	45	**DEFERIDO**
57º	Eliandra Mara Goatto Martendal	9.166.391-0	25	**NÃO COMPARECEU**
58º	Luana Andreghetti	10.847.269-3	21	**NÃO COMPARECEU**

59º	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	10.705.416-2	14	**NÃO COMPARECEU**
60º	Gabriele Regina Pilonetto	12.871.607-6	12	**NÃO COMPARECEU**
61º	Ana Caroline Tazinasso	10.584.790-4	09	**DEFERIDO**
62º	Thainara Eduarda dos Santos	14.327.319-9	04	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Eliane Orben	6.727.103-3	89	**DEFERIDO**
2º	Ana Paula Mieradka	10.319.025-8	88	**DEFERIDO**
3º	Elizandra Cavagnolli	9.740.838-6	83	**NÃO COMPARECEU**
4º	Tatiane Beppler	9.271.913-8	82	**DEFERIDO**
5º	Paola Cristina Teixeira de Souza	10.667.176-1	81	**DEFERIDO**
6º	Felipe Quadri Lemonio	10.817.817-5	80	**DEFERIDO**
7º	Edvandro Balbinotti	10.417.026-9	75	**DEFERIDO**
8º	Ronaldo Fernandes	9.856.310-5	66	**DEFERIDO**
9º	Lauren Gnoatto Crotti	13.270.734-0	65	**DEFERIDO**
10º	Maikelly Zeni Cordeiro	13.518.658-9	15	**DEFERIDO**
11º	Geni Lopes de Souza Cecagno	10.011.287-6	06	**NÃO COMPARECEU**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) INGLÊS

ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Suanni Kandis Fiametti	9.679.887-3	89	**DEFERIDO**
2º	Anay Keila Neis	12.894.074-0	88	**NÃO COMPARECEU**
3º	Adriana Elianara Pagnoncelli Fabiane	10.847.339-8	85	**DEFERIDO**
4º	Elidinês Sandre Mattei	10.583.499-3	82	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) ARTE

ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Leila Cristina Lautert	6.470.647-0	90	**DEFERIDO**
2º	Eliane Cassol	7.657.115-5	88	**DEFERIDO**
3º	Josiane Bonatto	8.069.935-2	87	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	RG	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Gildo Gomes de Lima	10.449.781-0	81	**DEFERIDO**
2º	Maria Aparecida Assis de Oliveira	5.988.949-4	71	**DEFERIDO**
3º	Cassiane Sant'anna de Oliveira de Britto	13.729.268-8	71	**DEFERIDO**

Os candidatos poderão protocolar recurso, no que tange o Resultado da Comprovação de Títulos, no dia 21/12/2020 até as 16 horas do dia 23/12/2020, em horário de expediente na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953.

Verê, 18 de dezembro de 2020.

Comissão PSS 2020

LÍDIA IAGUCZESKI ZENI
Presidente

SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES
Membro

KATIANE FEDRIGO
Membro

LUAN MOROSINI
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D504580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.126.180,94	2.790.077,90	2.362.357,37	3.270.495,66	2.278.681,82	2.644.218,92	2.223.666,71	2.095.510,86	1.914.759,40	1.866.799,67	2.586.768,36	1.941.073,86	28.100.591,47	30.948.878,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.777,07	45.720,27	44.862,28	229.703,72	78.155,93	97.464,89	129.547,80	36.883,78	50.746,28	59.933,95	54.687,52	59.755,72	926.239,21	833.761,81
IPTU	5.942,27	4.083,81	3.591,31	7.525,29	2.244,97	10.151,09	26.353,75	4.143,85	4.000,96	3.831,66	4.097,47	5.934,24	81.900,67	143.115,38
ISS	14.053,00	25.504,99	25.119,95	118.480,20	12.288,14	9.037,17	15.697,41	6.449,24	9.454,75	549,14	15.992,67	10.420,32	263.046,98	318.085,93
ITBI	4.181,18	1.110,00	1.950,00	233,65	1.590,00	10.323,27	17.965,17	0,00	2.550,84	24.120,68	6.891,60	3.300,65	74.217,04	113.368,05
IRRF	3.796,78	3.761,10	3.761,10	84.877,17	23.828,20	14.516,69	20.160,18	14.831,81	24.175,91	19.556,69	14.627,80	19.225,67	247.119,10	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.803,84	11.260,37	10.439,92	18.587,41	38.204,62	53.436,67	49.371,29	11.458,88	10.563,82	11.875,78	13.077,98	20.874,84	259.955,42	110.870,03
Contribuições	7,20	0,80	2,34	4,97	3,16	2,59	92,77	1.742,33	1,50	0,00	0,69	3.296,28	5.154,63	172.100,48
Receita Patrimonial	66.634,65	45.006,77	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	3.351,95	1.733,84	1.916,20	1.697,78	1.294,48	584,95	250.453,84	1.165.452,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.634,65	45.006,77	37.031,19	83.111,94	4.402,50	3.687,59	3.351,95	1.733,84	1.916,20	1.697,78	1.294,48	584,95	250.453,84	1.165.452,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.924,15	3.738,00	5.226,38	7.066,56	5.178,88	107.239,16	144.373,13	0,00
Transferências Correntes	2.013.241,33	2.690.348,14	2.267.225,54	2.877.323,09	2.186.697,53	2.540.410,77	2.073.365,38	2.049.758,87	1.856.172,31	1.798.100,67	2.525.606,79	1.769.979,85	26.648.230,27	28.774.791,30
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,59	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,19	10.340.218,25
Cota-Parte do ICMS	656.207,95	1.004.956,24	748.891,58	1.013.754,55	867.813,95	817.869,24	840.582,54	663.539,57	474.067,70	814.516,03	778.698,43	763.117,11	9.444.014,89	9.795.371,69
Cota-Parte do IPVA	5.613,44	3.800,55	4.731,87	11.452,84	38.516,91	31.713,11	18.158,34	6.039,57	10.138,50	6.870,06	5.521,05	0,00	142.556,24	108.668,55
Cota-Parte do ITR	6.176,54	17.892,45	14.934,81	11.113,65	11.139,34	1.753,30	3.165,14	1.610,54	1.746,45	1.635,04	4.024,92	1.636,88	76.829,06	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.645,16
Transferências LC 61/1989	14.129,57	12.504,52	13.131,55	15.434,93	11.513,83	12.496,70	11.532,64	10.349,59	10.319,19	9.279,96	11.147,83	12.892,64	144.732,95	144.271,03
Transferências do FUNDEB	425.484,22	574.327,11	446.879,92	-480.821,39	336.546,57	329.562,38	243.789,96	233.733,80	179.840,16	196.171,88	247.442,98	227.249,49	2.960.207,08	3.424.071,75
Outras Transferências Correntes	264.484,85	486.610,24	237.592,56	940.707,92	112.816,43	178.985,67	273.157,07	465.014,51	480.614,38	200.241,19	497.207,48	141.570,56	4.279.002,86	4.849.755,76
Outras Receitas Correntes	7.520,69	9.001,92	13.236,02	80.351,94	9.422,70	2.653,08	1.384,66	1.654,04	696,73	0,71	0,00	217,90	126.140,39	2.772,63
DEDUÇÕES (II)	264.654,40	325.882,08	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	280.231,95	3.720.600,02	2.389.458,16
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.654,40	325.882,08	316.550,56	401.812,81	347.466,93	406.372,54	311.283,70	270.202,12	239.143,57	280.337,52	276.661,84	280.231,95	3.720.600,02	2.389.458,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**1.912.383,01**	**1.825.308,74**	**1.675.615,83**	**1.586.462,15**	**2.310.106,52**	**1.660.841,91**	**24.379.991,45**	**28.559.420,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**1.912.383,01**	**1.825.308,74**	**1.675.615,83**	**1.586.462,15**	**2.310.106,52**	**1.660.841,91**	**24.379.991,45**	**28.559.420,32**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.861.526,54**	**2.464.195,82**	**2.045.806,81**	**2.868.682,85**	**1.931.214,89**	**2.237.846,38**	**1.912.383,01**	**1.825.308,74**	**1.675.615,83**	**1.586.462,15**	**2.310.106,52**	**1.660.841,91**	**24.379.991,45**	**28.559.420,32**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/dez/2020 as 09h e 15m.														

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:16FDCD42

SECRETARIA DE FINANÇAS
PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	632.897,75	2.320.489,24	1.027.605,53	0,00	1.925.781,46	2.109.313,99	4.213.340,82	2.071.239,84	1.994.654,60	25.210,18	4.302.790,03	6.228.571,49
PODER EXECUTIVO	595.897,75	2.154.804,69	888.379,45	0,00	1.862.322,99	2.105.825,05	3.901.323,75	1.816.283,55	1.740.818,31	10.517,06	4.255.813,43	6.118.136,42
PODER LEGISLATIVO	37.000,00	165.684,55	139.226,08	0,00	63.458,47	3.488,94	312.017,07	254.956,29	253.836,29	14.693,12	46.976,60	110.435,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	632.897,75	2.320.489,24	1.027.605,53	0,00	1.925.781,46	2.109.313,99	4.213.340,82	2.071.239,84	1.994.654,60	25.210,18	4.302.790,03	6.228.571,49
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 18/dez/2020 as 09h e 22m.												

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:13062808

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	996.679,04	962.418,23	959.885,87	1.771.401,83	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	12.639.874,59	0,00
Pessoal Ativo	994.132,81	962.418,23	959.885,87	1.771.401,83	986.782,98	1.008.273,61	1.032.632,14	966.630,17	1.010.404,17	971.861,96	969.780,40	1.003.124,19	12.637.328,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	830.537,90	797.561,50	792.918,15	1.463.208,86	816.663,59	836.930,28	836.669,23	795.473,33	832.172,45	799.446,07	798.871,46	828.053,28	10.428.506,10	0,00
Obrigações Patronais	163.594,91	164.856,73	166.967,72	308.192,97	170.119,39	171.343,33	195.962,91	171.156,84	178.231,72	172.415,89	170.908,94	175.070,91	2.208.822,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.546,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.546,23	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	74.251,70	35.291,37	7.808,65	18.316,13	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	252.702,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	62.721,88	35.291,37	7.808,65	17.869,61	26.429,59	42.120,69	12.749,27	5.205,18	8.499,38	0,00	5.459,00	16.571,10	240.725,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	11.529,82	0,00	0,00	446,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.976,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	922.427,34	927.126,86	952.077,22	1.753.085,70	960.353,39	966.152,92	1.019.882,87	961.424,99	1.001.904,79	971.861,96	964.321,40	986.553,09	12.387.172,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.379.991,45	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.379.991,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.387.172,53**	**50,81**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.165.195,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.506.935,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.848.675,84	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/dez/2020 as 09h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1F1E7E16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3766, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a receita e Fixa a Despesa em R$ 210.651.517,32 (Duzentos e Dez Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos), assim distribuído:
I. Poder Legislativo: R$ 7.500.000,00;
II. Poder Executivo: R$ 164.501.517,32;
III. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais da Lapa R$ 38.650.000,00;
Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:

I – Receitas do Legislativo.

Transferências Recebidas	R$	7.500.000,00

II – Executivo Municipal – Receitas.

Receitas Correntes	**R$**	**162.480,000,00**

Receita Tributária	R$	24.448.940,00
Receitas de Contribuições	R$	2.290.000,00
Receita Patrimonial	R$	4.333.060,00
Receita de Serviços	R$	160.000,00
Transferência Correntes	R$	130.675.200,00
Outras Receitas Correntes	R$	572.800,00
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**(18.095.000,00)**
Outras Deduções	**R$**	**(0,00)**
Receitas de Capital	**R$**	**20.116.517,32**
Operações de Crédito	R$	19.320.867,32

Amortização de Empréstimo	R$	200,00
Transferências de Capital	R$	795.450,00
Total Receita	**R$**	**164.501.517,32**

III – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa – Receita.

Receitas Correntes	**R$**	**24.592.800,00**
Receita de Contribuições	R$	6.730.200,00
Receita Patrimonial	R$	15.360.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	2.502.600,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$**	**13.190.000,00**
Contribuições	R$	13.190.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	**R$**	**217.200,00**
Amortização de Empréstimos	R$	217.200,00
Transferências Recebidas	**R$**	**650.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**38.650.000,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:
I – Despesas do Legislativo

Despesas Correntes	**R$**	**7.149.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	5.454.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	1.695.000,00
Despesas de Capital	**R$**	**351.000,00**
Investimentos	R$	351.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**7.500.000,00**

II – Despesas do Executivo

Gabinete do Prefeito	R$	1.105.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$	234.500,00
Unidade de Controle Interno	R$	45.187,80
Secretaria de Administração	R$	25.357.600,00
Secretaria da Fazenda	R$	13.596.250,00
Secretaria de Educação	R$	36.858.122,34
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	R$	4.041.853,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	38.258.100,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.	R$	3.842.000,00
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	12.848.775,00
Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	R$	19.863.529,18
Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	R$	600,00

Reserva de Contingência	R$	300.000,00
Transferências Concedidas	R$	8.150.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**164.501.517,32**

III – Despesas do Instituto de Previdência

Previdência Social Financeira	R$	38.650.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**38.650.000,00**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposta no artigo 12, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3727, de 09 de junho de 2020.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3727 de 09 de junho de 2020, no que couber, e não conflitar com esta Lei.

Art. 9º - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3727 de 09 de junho de 2020, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art.10 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2021 o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art.11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2020 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.
Art.12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 17 de Dezembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2021				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		187.072.800,00	Administração	34.679.097,80
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.448.940,00		Agricultura	3.532.675,00
Contribuições	9.020.200,00		Assistência Social	3.921.253,00
Receita patrimonial	19.693.060,00		Comércio e Serviços	626.000,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.514.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	1.702.000,00
Receita de serviços	160.000,00		Educação	36.858.122,34
Transferências correntes	130.675.200,00		Encargos Especiais	11.962.250,00
Outras receitas correntes	3.075.400,00		Gestão Ambiental	6.016.100,00
Receitas de capital		20.116.517,32	Habitação	120.600,00
Operações de crédito	19.320.867,32		Legislativa	7.500.000,00
Alienação de bens	0,00		Previdência Social	25.589.280,00
Amortização de empréstimos	200,00		Reserva de Contingência	11.117.010,00
Transferências de capital	795.450,00		Saneamento	370.943,98
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	38.258.100,00
Receitas correntes		13.190.000,00	Transporte	4.029.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Urbanismo	14.705.085,20
Contribuições	13.190.000,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		217.200,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	217.200,00			

Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Dedução Receita Orçamentária		(18.095.000,00)		
Receitas correntes	(18.095.000,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(18.095.000,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		202.501.517,32	**Subtotal**	202.501.517,32
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		202.501.517,32	**Total**	202.501.517,32
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPL131201-3038-QTMVLADBRRWDW-7 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 07:53:40 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01				

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2021 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 10/12/2020				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobrament o	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000 0	Despesas correntes			165.644.706,93
31000000000000000 0	Pessoal e encargos sociais			97.293.425,34
31900000000000000 0	Aplicações diretas		89.294.867,34	
31900100000000000 0	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	21.726.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	18.926.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00		
31900300000000000 0	Pensões do RPPS e do militar	3.386.500,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.806.500,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00		
31900400000000000 0	Contratação por tempo determinado	1.693.700,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	504.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	751.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.200,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	125.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.500,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	180.000,00		

31901100000000000 0	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.614.375,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	140.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00		
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	48.360,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	24.815,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	46.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.900.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.321.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	13.870.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.590.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.600.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.400.000,00		
31901300000000000 0	Obrigações patronais	1.963.292,34		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	17.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	20.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	789.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	605.800,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	70.792,34		
31901600000000000 0	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.000,00		
31909100000000000 0	Sentenças judiciais	1.501.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
31909400000000000 0	Indenizações e restituições trabalhistas	3.388.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	81.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	676.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	31.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
31910000000000000 0	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.998.558,00	
31911300000000000 0	Obrigações patronais	7.697.058,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.536.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	6.715,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	374.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.800,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	5.513,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	107.830,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.805.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	340.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.035.000,00		
31919200000000000 0	Despesas de exercícios anteriores	301.500,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.100,00		

00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200,00		
32000000000000000 0	Juros e encargos da dívida			1.300.000,00
32900000000000000 0	Aplicações diretas		1.300.000,00	
32902100000000000 0	Juros sobre a dívida por contrato	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
33000000000000000 0	Outras despesas correntes			67.051.281,59
33220000000000000 0	Execução orçamentária delegada à união		50,00	
33229300000000000 0	Indenizações e restituições	50,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	50,00		
33300000000000000 0	Transferências a estados e ao distrito federal		206.300,00	
33309300000000000 0	Indenizações e restituições	206.300,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	0,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	0,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
33500000000000000 0	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.669.700,00	
33504100000000000 0	Contribuições	1.287.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	800.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	266.700,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	220.000,00		
33504300000000000 0	Subvenções sociais	1.382.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.382.700,00		
33710000000000000 0	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00	
33717000000000000 0	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
33720000000000000 0	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.225.000,00	
33723200000000000 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00		
33723900000000000 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	355.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	301.000,00		
33900000000000000 0	Aplicações diretas		53.861.231,59	
33900800000000000 0	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	653.380,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	217.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	45.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	185.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	10.650,00		
33901400000000000 0	Diárias - civil	312.200,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.500,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		

00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.300,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
33901800000000000 0	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
33903000000000000 0	Material de consumo	9.430.332,69		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	68.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	29.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	360.200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.200,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	370.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.180.532,69		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	200,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	0,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	184.000,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	191.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.586.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
33903100000000000 0	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.700,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
33903200000000000 0	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.946.400,00		
00861	FEASBENEFIV	0,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	0,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	0,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	11.200,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	404.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.989.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.300,00		
33903300000000000 0	Passagens e despesas com locomoção	3.545.200,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.000,00		

00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	600.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	112.200,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.400,00		
33903400000000000 0	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	13.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.100,00		
33903500000000000 0	Serviços de consultoria	98.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	68.900,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	29.500,00		
33903600000000000 0	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.320.925,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	0,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA	100,00		
	SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	107.925,00		
00000	RECURSOS LIVRES	884.400,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	76.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	127.000,00		
33903700000000000 0	Locação de mão-de-obra	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
33903900000000000 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.218.293,90		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	42.800,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	40.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	159.000,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	80.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	500,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		

00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	877.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	775.600,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	253.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	190.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.613.493,90		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	741.700,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.947.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.740.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	109.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	520.000,00		
33904000000000000 0	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.190.900,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	770.100,00		
33904600000000000 0	Auxílio-alimentação	135.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
33904700000000000 0	Obrigações tributárias e contributivas	3.500.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.200.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
33904800000000000 0	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	170.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		
33909100000000000 0	Sentenças judiciais	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
33909200000000000 0	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
33909300000000000 0	Indenizações e restituições	12.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		

33910000000000000 0	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.949.000,00	
33913600000000000 0	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.738.600,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	35.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.038.600,00		
33919700000000000 0	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	7.210.400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	799.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	6.300,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.180.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		

40000000000000000 0	Despesas de capital			25.739.800,39
44000000000000000 0	Investimentos			22.663.550,39
44500000000000000 0	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		600,00	
44504200000000000 0	Auxílios	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
44900000000000000 0	Aplicações diretas		22.662.850,39	
44903900000000000 0	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.970.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	2.600.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	370.000,00		
44905100000000000 0	Obras e instalações	15.751.964,18		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	844.927,22		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	4.021.689,78		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	2.913.405,53		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	100.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	0,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	581.564,61		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	210.100,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	210.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	230.200,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	625.435,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.574.233,77		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
44905200000000000 0	Equipamentos e material permanente	3.538.586,21		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.100,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	700.000,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	600,00		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	0,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.000,00		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	0,00		
00515	FUNREBOM	30.000,00		

00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.300,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	409.750,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.320.736,21		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	152.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	81.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	0,00		
00495	ATENÇÃO BASICA	0,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
44906100000000000 0	Aquisição de imóveis	302.300,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	301.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100,00		
44909300000000000 0	Indenizações e restituições	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
44910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		100,00	
0	seguridade social.			
44915100000000000 0	Obras e instalações	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
46000000000000000 0	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			3.076.250,00
46900000000000000 0	Aplicações diretas		2.176.250,00	
46907100000000000 0	Principal da dívida contratual resgatado	2.166.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.166.250,00		
46909200000000000 0	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
46910000000000000 0	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		900.000,00	
46917100000000000 0	Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
90000000000000000 0	Reserva de contingência			11.117.010,00
99000000000000000 0	Reserva de contingência			11.117.010,00
99990000000000000 0	Reserva de contingência		11.117.010,00	
99999900000000000 0	Reserva de contingência	11.117.010,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.817.010,00		
Total				202.501.517,32

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS SUMAIA***	***MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL151101-3038-CPMXAWCXEYJFH-2 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 08:00:04 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA	
Planejamento e Orçamento	
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica	
Entidade(s): Consolidado	
Ano LOA: 2021 Atualizado Até: 10/12/2020	
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**

	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	3.000,00		501.000,00	504.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS			500.000,00	500.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	20.000,00		199.000,00	219.000,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI			33.226,59	33.226,59
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		1.774.000,00	1.775.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	18.157.000,00		1.445.500,00	19.602.500,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	170.300,00		1.970.200,00	2.140.500,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			375.100,00	375.100,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			228.100,00	228.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	100,00		12.000,00	12.100,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			33.000,00	33.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	7.000,00	1.300.000,00	7.453.000,00	8.760.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	1.300.000,00		100.000,00	1.400.000,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	300.000,00		2.648.600,00	2.948.600,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	4.742.830,00		3.936.900,00	8.679.730,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			4.430.100,00	4.430.100,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA			200,00	200,00
06.05 - FUNDEB	19.440.992,34		405.900,00	19.846.892,34
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			2.000,00	2.000,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	192.900,00		999.400,00	1.192.300,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL			224.200,00	224.200,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			300,00	300,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	160.303,00		1.711.150,00	1.871.453,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			475.600,00	475.600,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			15.700,00	15.700,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.531.500,00		16.533.100,00	38.064.600,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		477.000,00	478.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00		1.094.000,00	1.095.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			166.000,00	166.000,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			96.000,00	96.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			24.000,00	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO			24.000,00	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		635.000,00	636.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			5.865.000,00	5.865.000,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			68.000,00	68.000,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			1.270.000,00	1.270.000,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			52.000,00	52.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL			383.600,00	383.600,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS,			687.500,00	687.500,00
PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			59.000,00	59.000,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			2.732.000,00	2.732.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			2.001.000,00	2.001.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO			305.000,00	305.000,00
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			1.501.000,00	1.501.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	24.580.000,00		10.650,00	24.590.650,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	700.000,00		1.022.525,00	1.722.525,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	532.500,00		2.130,00	534.630,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	5.451.000,00		1.698.000,00	7.149.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			600,00	600,00
Total	97.293.425,34	1.300.000,00	67.051.281,59	165.644.706,93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	95.000,00			95.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	6.000,00			6.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	15.500,00			15.500,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	11.961,21			11.961,21
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30.100,00			30.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00			20.000,00

04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	1.063.200,00			1.063.200,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	25.000,00			25.000,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	20.000,00			20.000,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	2.000,00			2.000,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.000,00			31.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	360.000,00		10.000,00	370.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			3.066.250,00	3.066.250,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	100.700,00			100.700,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	851.600,00			851.600,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	200,00			200,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	100,00			100,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.400,00			119.400,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	2.100,00			2.100,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	300,00			300,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	89.200,00			89.200,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	43.000,00			43.000,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	6.300,00			6.300,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	193.500,00			193.500,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.000,00			26.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	832.000,00			832.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	150.000,00			150.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	55.000,00			55.000,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	26.000,00			26.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	61.000,00			61.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	3.380.100,00			3.380.100,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	21.300,00			21.300,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.065.775,00			1.065.775,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	19.000,00			19.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	27.000,00			27.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS,	20.000,00			20.000,00
PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	738.943,98			738.943,98
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	76.000,00			76.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	51.000,00			51.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	11.670.085,20			11.670.085,20
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	22.000,00			22.000,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	985.185,00			985.185,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	351.000,00			351.000,00
Total	22.663.550,39	0,00	3.076.250,00	25.739.800,39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**		
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA		10.817.010,00	10.817.010,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00
Total	0,00	11.117.010,00	11.117.010,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	599.000,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	506.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	234.500,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.187,80
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.805.100,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.622.500,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	3.203.700,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	400.100,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	248.100,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	14.100,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	64.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	9.130.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.466.250,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	3.049.300,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	9.531.330,00

06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.430.300,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	300,00
06.05 - FUNDEB	19.846.892,34
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	2.000,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.700,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	226.300,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.960.653,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	518.600,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	22.000,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.258.100,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	504.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.702.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	221.000,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	122.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	697.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	9.245.100,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	89.300,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	2.335.775,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	71.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	410.600,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	797.943,98
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.808.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.052.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	11.975.085,20
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.523.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	24.590.650,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	13.524.720,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	534.630,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.500.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Total	202.501.517,32

PAULO CESAR FIATES	***FURIATI MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda LIPSKI Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL221101-3038-NYEQOQHWSSNKG-3 - Emitido por: JOSE RENATO	10/12/2020 08:39:23 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2021 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 10/12/2020

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			504.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	476.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	16.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	75.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	25.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			95.000,00
440000000000000000	Investimentos		95.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	95.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				599.000,00
Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	485.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
Total Unidade				506.000,00
Total Órgão				1.105.000,00

Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			219.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		199.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	146.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	7.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.500,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		

339035000000000000	Serviços de consultoria	1.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	52.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	52.500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	53.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	52.500,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	52.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	52.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.500,00
440000000000000000	Investimentos		15.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.500,00		
Total Unidade				234.500,00
Total Órgão				234.500,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes		33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas	33.226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10.632,69		
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90		
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			11.961,21
440000000000000000	Investimentos		11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21		
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21		
Total Unidade				45.187,80
Total Órgão				45.187,80
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.774.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	24.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.100,00
440000000000000000	Investimentos		30.100,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	30.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
Total Unidade				1.805.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19.602.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.157.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	16.352.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.630.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.430.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	570.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	570.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.805.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.805.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.805.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.445.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	165.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	140.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.280.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				19.622.500,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.140.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		170.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	140.300,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	140.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.970.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.945.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	166.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	66.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00		

339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	84.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	24.100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	487.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	387.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.200.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.200.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.063.200,00
440000000000000000	Investimentos		1.063.200,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	1.063.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	651.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	201.100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	412.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				3.203.700,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			375.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		375.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	375.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação –	300.000,00		
	pessoa jurídica			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
Total Unidade				400.100,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			228.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		228.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	228.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		

400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				248.100,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
Total Unidade				14.100,00
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
00515	FUNREBOM	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			31.000,00
440000000000000000	Investimentos		31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	31.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00515	FUNREBOM	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00		
00515	FUNREBOM	30.000,00		
Total Unidade				64.000,00
Total Órgão				25.357.600,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.760.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.300.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.453.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	200.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.318.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	22.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.935.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.900.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.900.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			370.000,00
440000000000000000	Investimentos		360.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	360.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	360.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				9.130.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.400.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.066.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		3.066.250,00	

469000000000000000	Aplicações diretas	2.166.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.166.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.166.250,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	900.000,00		
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
Total Unidade				4.466.250,00
Total Órgão				13.596.250,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.948.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		300.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	300.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.648.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.348.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	7.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	211.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	60.200,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.300,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	11.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.300,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.052.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	602.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450.200,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			100.700,00
440000000000000000	Investimentos		100.700,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.700,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.200,00		

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.200,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
Total Unidade				3.049.300,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			8.679.730,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.742.830,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.259.600,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	120.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.200,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.600.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.400.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	17.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.200,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	112.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	31.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	81.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	483.230,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	481.930,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	107.830,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	374.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.936.900,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	800.400,00		
3350410000000000000	Contribuições	800.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	800.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.686.500,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	95.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	45.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.400,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	200,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.035.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	404.100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	73.400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	73.400,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	253.100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	450.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	450.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			851.600,00
440000000000000000	Investimentos		851.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	851.600,00		
449051000000000000	Obras e instalações	650.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	230.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	210.300,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	210.100,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora Desterro Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
Total Unidade				9.531.330,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.430.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.430.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.430.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	650.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.324.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	600.000,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	454.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	202.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	252.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	2.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			200,00
440000000000000000	Investimentos		200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
Total Unidade				4.430.300,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			100,00
440000000000000000	Investimentos		100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				300,00
Unidade: 005 - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			19.846.892,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19.440.992,34	
319000000000000000	Aplicações diretas	17.065.792,34		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	305.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	125.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	180.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.370.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	13.870.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.500.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	90.792,34		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	70.792,34		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	20.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.375.200,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.375.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.035.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	340.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		405.900,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	220.000,00		
335041000000000000	Contribuições	220.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	220.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	185.900,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	185.500,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	185.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
Total Unidade				19.846.892,34
Total Órgão				36.858.122,34
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
Total Unidade				2.000,00
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.192.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		192.900,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	192.900,00		

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	32.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.800,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		999.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	659.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	529.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	529.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	140.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	140.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			119.400,00
440000000000000000	Investimentos		119.400,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	119.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	19.100,00		
Total Unidade				1.311.700,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			224.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		224.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	223.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	220.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	220.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.100,00
440000000000000000	Investimentos		2.100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
Total Unidade				226.300,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
400000000000000000	Despesas de capital			300,00
440000000000000000	Investimentos		300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
Total Unidade				600,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.871.453,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		160.303,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	141.175,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	139.175,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	46.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	24.815,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	48.360,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	19.128,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	19.128,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	5.513,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.800,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	6.715,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.711.150,00	
332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	50,00		
332293000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	50,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	830.500,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	830.400,00		

00000	RECURSOS LIVRES	830.400,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	829.000,00		

339014000000000000	Diárias - civil	14.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.500,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	118.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	29.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	54.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	54.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	14.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	57.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.500,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	570.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	245.500,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	159.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	42.800,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	40.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	80.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	51.400,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	35.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	6.300,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			89.200,00
440000000000000000	Investimentos		89.200,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	89.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	88.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	17.000,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	600,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.000,00		
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
449151000000000000	Obras e instalações	100,00		

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
Total Unidade				1.960.653,00
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			475.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		475.600,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	800,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	800,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	138.300,00		
3350410000000000000	Contribuições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	138.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	138.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	326.500,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	70.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	69.600,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	211.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	210.600,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	500,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	10.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			43.000,00
4400000000000000000	Investimentos		43.000,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
4450420000000000000	Auxílios	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	42.800,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	42.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	42.100,00		

00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
Total Unidade				518.600,00
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15.700,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		15.700,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	15.400,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.300,00
4400000000000000000	Investimentos		6.300,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	6.200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100,00		
Total Unidade				22.000,00
Total Órgão				4.041.853,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			38.064.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21.531.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	18.995.500,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.255.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	751.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	504.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.275.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.321.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	954.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	789.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	789.500,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	676.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	676.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.536.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.536.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.536.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		16.533.100,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	5.000,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	140.000,00		

337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.225.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	355.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	301.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	14.184.100,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	217.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	217.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.403.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.586.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	191.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	184.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	28.000,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	7.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	234.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	76.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	127.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.460.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.947.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.740.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	109.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	520.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	979.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	180.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	799.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	799.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			193.500,00
440000000000000000	Investimentos		193.500,00	

449000000000000000	Aplicações diretas	193.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	23.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	170.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	152.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
Total Unidade				38.258.100,00
Total Órgão				38.258.100,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			478.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		477.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	291.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	185.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
440000000000000000	Investimentos		26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
Total Unidade				504.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		870.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	470.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			832.000,00
440000000000000000	Investimentos		832.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	832.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	732.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	631.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	100.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Total Unidade				1.702.000,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.095.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.094.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	836.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	76.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	76.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	90.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.000,00
440000000000000000	Investimentos		150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				1.245.000,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			166.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		166.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
335041000000000000	Contribuições	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	165.000,00		

339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			55.000,00
440000000000000000	Investimentos		55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
Total Unidade				221.000,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			96.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		96.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	96.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
440000000000000000	Investimentos		26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				122.000,00
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				24.000,00

Total Órgão				3.842.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			636.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		635.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	575.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			61.000,00
4400000000000000000	Investimentos		61.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	61.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	61.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	61.000,00		
Total Unidade				697.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.865.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.865.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.865.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	310.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	310.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.554.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.554.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.380.100,00
4400000000000000000	Investimentos		3.380.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	3.380.100,00		
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	2.600.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	780.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	700.000,00		
Total Unidade				9.245.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			68.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		68.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	68.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	43.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	43.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			21.300,00
440000000000000000	Investimentos		21.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	21.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00		
Total Unidade				89.300,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.270.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.270.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.270.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	470.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	460.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.065.775,00
440000000000000000	Investimentos		1.065.775,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.065.775,00		
449051000000000000	Obras e instalações	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	265.775,00		

00000	RECURSOS LIVRES	265.775,00		
Total Unidade				2.335.775,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			19.000,00
440000000000000000	Investimentos		19.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	19.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	19.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	19.000,00		
Total Unidade				71.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			383.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		383.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	383.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	237.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	237.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	145.600,00		
400000000000000000	Despesas de capital			27.000,00
440000000000000000	Investimentos		27.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	27.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	7.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				410.600,00
Total Órgão				12.848.775,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			687.500,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		687.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	627.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos		20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				707.500,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			59.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		59.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	59.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	52.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			738.943,98
4400000000000000000	Investimentos		738.943,98	
4490000000000000000	Aplicações diretas	738.943,98		
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	370.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	367.943,98		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
Total Unidade				797.943,98
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.732.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.732.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.732.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.830.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00		

00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00		
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			76.000,00
44000000000000000	Investimentos		76.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	76.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO Nº 61/2019 - SEDU	55.000,00		
Total Unidade				2.808.000,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			2.001.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes		2.001.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	2.001.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			51.000,00
44000000000000000	Investimentos		51.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				2.052.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			305.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes		305.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas	305.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			11.670.085,20
44000000000000000	Investimentos		11.670.085,20	
44900000000000000	Aplicações diretas	11.670.085,20		
44905100000000000	Obras e instalações	11.570.085,20		
00000	RECURSOS LIVRES	609.833,77		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	2.913.405,53		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	844.927,22		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	581.564,61		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	4.021.689,78		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		

00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	493.100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
449093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Total Unidade				11.975.085,20
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.501.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.501.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	600.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	801.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	801.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.000,00
440000000000000000	Investimentos		22.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				1.523.000,00
Total Órgão				19.863.529,18
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.590.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		24.580.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	24.580.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	21.300.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	18.500.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.280.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.700.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		10.650,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	10.650,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.650,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00		
Total Unidade				24.590.650,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.722.525,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		700.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.022.525,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.022.525,00		
339014000000000000	Diárias - civil	40.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	70.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			985.185,00
440000000000000000	Investimentos		985.185,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	985.185,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.435,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	159.750,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	159.750,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			10.817.010,00
990000000000000000	Reserva de contingência		10.817.010,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	10.817.010,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	10.817.010,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.817.010,00		
Total Unidade				13.524.720,00
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			534.630,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		532.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	532.500,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.130,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.130,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.130,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00		
Total Unidade				534.630,00
Total Órgão				38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.149.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.451.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.101.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00		

00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	350.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	350.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.698.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.498.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	200.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			351.000,00
440000000000000000	Investimentos		351.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	351.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
Total Unidade				7.500.000,00
Total Órgão				7.500.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00		

00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				600,00
Total Órgão				600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total Unidade				3000.000,00
Total Órgão				300.000,00
Total				202.501.517,32
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***MAURICIO TON RAMOS***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Fazenda		CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPL181101-3038-QMGCIOMENRBIK-0 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI		10/12/2020 08:11:49 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01				

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2021 Atualizado Até: 10/12/2020				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.004.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.001.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	961.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	961.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			101.000,00
440000000000000000	Investimentos		101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.000,00		
Total Órgão				1.105.000,00
Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			219.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		199.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	146.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	146.500,00		

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	52.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	52.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.500,00
440000000000000000	Investimentos		15.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.500,00		
Total Órgão				234.500,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes		33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas	33.226,59		
00000	RECURSOS LIVRES	33.226,59		
400000000000000000	Despesas de capital			11.961,21
440000000000000000	Investimentos		11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas	11.961,21		
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21		
Total Órgão				45.187,80
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.166.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		18.328.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	16.493.400,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	140.000,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.153.400,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.835.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.805.000,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.837.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.532.900,00		
00515	FUNREBOM	21.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.049.900,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	0,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.460.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.305.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.280.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.191.300,00
440000000000000000	Investimentos		1.191.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.191.300,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	850.000,00		
00515	FUNREBOM	31.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	308.300,00		
Total Órgão				25.357.600,00
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.160.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.307.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.307.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.307.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.300.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.553.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		

339000000000000000	Aplicações diretas	3.418.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.302.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	90.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.935.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.900.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.436.250,00
440000000000000000	Investimentos		360.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	360.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		3.076.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.176.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.176.250,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	900.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
Total Órgão				13.596.250,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			35.905.522,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		24.483.822,34	
319000000000000000	Aplicações diretas	21.325.392,34		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.648.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	3.000.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.611.400,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	14.065.792,34		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	3.158.430,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	2.035.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	340.200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	108.930,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	374.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		11.421.700,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.020.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	220.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	800.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	8.651.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.805.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	812.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.938.900,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	185.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.253.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	200,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	200,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	531.600,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	484.100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	1.750.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			952.600,00

440000000000000000	Investimentos		952.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	952.600,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	410.300,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	280.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	260.600,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	200,00		
Total Órgão				36.858.122,34
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.781.553,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		353.203,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	334.075,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	48.360,00		
00000	RECURSOS LIVRES	194.900,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	46.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	24.815,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	19.128,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.800,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	5.513,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	6.715,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.428.350,00	
332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	50,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	50,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.300,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	0,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.169.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.169.300,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.055.300,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	600,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	0,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	129.000,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	50.000,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	200,00		
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	0,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	500,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	67.900,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	200,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	300,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	17.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.578.000,00		

00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	209.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00		
00861	FEASBENEFIV	0,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	202.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	161.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	6.300,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	35.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			260.300,00
440000000000000000	Investimentos		260.300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	259.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	187.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	600,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.000,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
Total Órgão				4.041.853,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			38.064.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21.531.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	18.995.500,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.537.500,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.458.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00		
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	0,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.536.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.536.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		16.533.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	0,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	140.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.225.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.171.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	14.184.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.168.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	617.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.090.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	301.600,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	2.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	169.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	832.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	979.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	979.000,00		

400000000000000000	Despesas de capital			193.500,00
440000000000000000	Investimentos		193.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	193.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	171.000,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	0,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000,00		
Total Órgão				38.258.100,00
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.753.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.751.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	480.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	480.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.906.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.906.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	365.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	365.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.089.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.089.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.089.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	100.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	0,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00		
00000	RECURSOS LIVRES	988.000,00		
Total Órgão				3.842.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.274.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.273.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	8.213.600,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.203.600,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.574.175,00
440000000000000000	Investimentos		4.574.175,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.574.175,00		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	3.300.000,00		
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse n° 8475024/2017 - MAPA/CAIXA	0,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.274.175,00		
Total Órgão				12.848.775,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.285.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.285.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.225.500,00		

00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.894.500,00		
3399000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			12.578.029,18
4400000000000000000	Investimentos		12.578.029,18	
4490000000000000000	Aplicações diretas	12.578.029,18		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	581.564,61		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	844.927,22		
00000	RECURSOS LIVRES	826.833,77		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	2.913.405,53		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00		
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	0,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	0,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	4.391.689,78		
Total Órgão				19.863.529,18
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			26.847.805,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		25.812.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	25.712.500,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	21.932.500,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	3.380.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.035.305,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.035.305,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	562.525,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	430.650,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	42.130,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			985.185,00
4400000000000000000	Investimentos		985.185,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	985.185,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	985.185,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			10.817.010,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		10.817.010,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	10.817.010,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.817.010,00		
Total Órgão				38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.149.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.451.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.101.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.101.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	350.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		1.698.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.498.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.498.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			351.000,00
440000000000000000	Investimentos		351.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	351.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	351.000,00		
Total Órgão				7.500.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Órgão				600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total Órgão				300.000,00
Total				202.501.517,32

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL171101-3038-UEOYTDNZRVPXJ-2 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 08:08:14 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2021 Atualizado Até: 10/12/2020

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				504.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	25.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				95.000,00
440000000000000000	Investimentos			95.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					599.000,00
Total Unidade					599.000,00
Unidade: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					140.000,00
0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					86.000,00
Total Unidade					506.000,00
Total Órgão					1.105.000,00

Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 1 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				195.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			195.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		143.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		52.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					210.500,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					234.500,00
Total Órgão					234.500,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					

Unidade: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10.632,69			
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90			
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.961,21
440000000000000000	Investimentos			11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21			
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21			
Total Ação					45.187,80
Total Unidade					45.187,80
Total Órgão					45.187,80
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.774.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.100,00
440000000000000000	Investimentos			30.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					1.805.100,00
Total Unidade					1.805.100,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0128.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				496.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			496.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	430.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	430.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					496.000,00
0004.0128.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.106.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.661.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		15.861.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.200.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	13.000.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	510.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	510.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.800.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.445.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		165.500,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.280.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					19.126.500,00
Total Unidade					19.622.500,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				466.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			466.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		466.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	23.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.200,00
440000000000000000	Investimentos			10.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					476.300,00
0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.655.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			170.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	140.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.485.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.460.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.200.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do	25.000,00			
	RPPS				
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				850.000,00
440000000000000000	Investimentos			850.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	450.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
Total Ação					2.505.000,00
0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				201.000,00
440000000000000000	Investimentos			201.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					217.200,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					5.200,00
Total Unidade					3.203.700,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				375.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			375.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		375.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					400.100,00
Total Unidade					400.100,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			228.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		228.100,00		

339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					248.100,00
Total Unidade					248.100,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					14.100,00
Total Unidade					14.100,00
Unidade: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00515	FUNREBOM	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				31.000,00
440000000000000000	Investimentos			31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00515	FUNREBOM	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			

00515	FUNREBOM	30.000,00			
Total Ação					64.000,00
Total Unidade					64.000,00
Total Órgão					25.357.600,00
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.112.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.105.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.070.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
440000000000000000	Investimentos			160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.272.000,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					70.000,00
0028.0846.0000.0007 - Dívida contratual					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.226.000,00
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.300.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.926.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		200.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.900.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.900.000,00			
Total Ação					7.226.000,00
Total Unidade					9.130.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			180.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	180.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00			
Total Ação					180.000,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				900.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			900.000,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		900.000,00		
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
Total Ação					900.000,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.900.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.900.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		1.900.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			
Total Ação					1.900.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.400.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.400.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					4.466.250,00
Total Órgão					13.596.250,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.254.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.254.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		954.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	180.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
440000000000000000	Investimentos			50.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.304.500,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		180.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	180.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00			
Total Ação					180.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação 1.200,00					
0012.0365.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				389.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			389.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		389.900,00		
339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	350.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
440000000000000000	Investimentos			50.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					440.000,00
0012.0365.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
0012.0367.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					3.049.300,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
Total Ação					36.000,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500.300,00
440000000000000000	Investimentos			500.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00			
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00			
Total Ação					650.400,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			

Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0012.0361.0012.2052 - Subvenções					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				700.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			700.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		700.200,00		
335041000000000000	Contribuições	700.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	700.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					700.200,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.004.530,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.649.530,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.317.500,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000.000,00			
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	100,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	7.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	80.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		332.030,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	331.830,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.830,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	324.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			355.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	55.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					4.004.530,00
0012.0361.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				359.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			359.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		359.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				300.100,00
4400000000000000000	Investimentos			300.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					659.100,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	400.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0012.0361.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	215.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	215.000,00			
Total Ação					215.000,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.100,00
440000000000000000	Investimentos			20.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					60.100,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0365.0012.2052 - Subvenções					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.200,00		
335041000000000000	Contribuições	100.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

Total Ação					100.200,00
0012.0365.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.283.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.093.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		942.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		151.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
Total Ação					1.283.100,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00
0012.0365.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0012.0365.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	135.000,00			
Total Ação					135.000,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	167.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.000,00			
Total Ação					167.000,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.500,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00			
Total Ação					8.500,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					400,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					9.531.330,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	650.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
Total Ação					1.100.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
Total Ação					4.000,00

0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.640.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.640.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.640.000,00			

00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00			
Total Ação					1.640.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				801.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			801.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					801.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				326.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			326.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		326.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	326.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	326.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					326.100,00
0012.0362.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	105.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	105.000,00			
Total Ação					105.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				401.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					401.000,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				53.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			53.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	53.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	53.000,00			
Total Ação					53.000,00
Total Unidade					4.430.300,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0012.2276 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					300,00
Unidade: 5 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.365.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.365.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.165.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	115.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	115.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.000.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.200.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.200.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.200.000,00			
Total Ação					11.365.000,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.780.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.670.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	90.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	90.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		170.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	170.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	170.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.150,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	110.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	110.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					1.780.250,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			

Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.400.792,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.400.792,34	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.600.792,34		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.570.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.570.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.792,34			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	20.792,34			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		800.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	800.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	800.000,00			
Total Ação					4.400.792,34
0012.0365.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.745.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.670.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	90.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	90.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		170.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	170.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	170.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.650,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.650,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	75.500,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	75.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					1.745.750,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				335.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	300.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.000,00			
Total Ação					335.000,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			220.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		220.000,00		

	lucrativos				
335041000000000000	Contribuições	220.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	220.000,00			
Total Ação					220.000,00
Total Unidade					19.846.892,34
Total Órgão					36.858.122,34
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0008.0243.0019.6012 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					2.000,00
Unidade: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.2076 - Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0243.0019.2077 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0008.0243.0019.6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				282.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			192.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		192.800,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	32.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	32.800,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					282.900,00
0008.0244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				690.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	

319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			690.200,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		550.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	440.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	440.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		140.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					690.400,00
0008.0244.0016.2071 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					12.000,00
0008.0244.0016.2072 - Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0008.0244.0016.2073 - Manter o Custeio da Panificadora Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			19.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		19.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					24.100,00
0008.0244.0016.2080 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.100,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		100,00		
	lucrativos				
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
Total Unidade					1.311.700,00
Unidade: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0008.0244.0017.2081 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				104.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			104.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		103.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					106.000,00
0008.0244.0017.2084 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		100,00		
	lucrativos				
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0482.0017.1017 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
Total Unidade					226.300,00
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0017.1016 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.1015 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.2083 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					600,00
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				107.850,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.800,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.800,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.800,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.050,00	

332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união		50,00		
332293000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	50,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	35.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
Total Ação					107.950,00
0008.0244.0018.2085 - Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		62.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					72.100,00
0008.0244.0018.2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.600,00
440000000000000000	Investimentos			15.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	600,00			
Total Ação					15.700,00
0008.0244.0018.2087 - Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				830.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			830.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		830.500,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	830.400,00			
00000	RECURSOS LIVRES	830.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					830.600,00

0008.0244.0018.2088 - Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.200,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
Total Ação					16.200,00

0008.0244.0018.2089 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
Total Ação					4.000,00

0008.0244.0018.2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				265.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	46.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	4.100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		209.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	159.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.300,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.300,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	6.300,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
Total Ação					280.400,00
0008.0244.0018.2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS- M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				69.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			69.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		69.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	8.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.800,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	27.800,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					69.500,00
0008.0244.0018.2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				51.100,00
440000000000000000	Investimentos			51.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	51.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.000,00			
Total Ação					51.100,00
0008.0244.0018.2095 - Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0244.0018.2096 - Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				232.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			232.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		232.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição	30.000,00			
	gratuita				
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					232.000,00
0008.0244.0018.2100 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
Total Ação					24.000,00
0008.0244.0018.2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0244.0018.2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
339030000000000000	Material de consumo	400,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00			
Total Ação					400,00
0008.0244.0018.2103 -	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.328,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.328,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		24.815,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.815,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	24.815,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.513,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.513,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	5.513,00			
Total Ação					30.328,00
0008.0244.0018.2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				184.175,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			55.075,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		48.360,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.360,00			

00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	48.360,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.715,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.715,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	6.715,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			129.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	29.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	29.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	80.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.000,00			
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
449151000000000000	Obras e instalações	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					189.275,00
0008.0244.0018.2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				22.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					22.100,00
Total Unidade					1.960.653,00
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0019.6004 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					5.000,00
0008.0243.0019.6005 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0243.0019.6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				45.900,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			45.900,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		700,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	700,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		45.200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	500,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.400,00
4400000000000000000	Investimentos			4.400,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.400,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					50.300,00
0008.0243.0019.6007 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Total Ação					4.000,00
0008.0243.0019.6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				270.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			270.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		260.100,00		

339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					270.200,00
0008.0243.0019.6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0008.0243.0019.6011 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.100,00
440000000000000000	Investimentos			2.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					2.200,00
0008.0243.0019.6012 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					8.000,00
0008.0243.0019.6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins		200,00		
	lucrativos				
335041000000000000	Contribuições	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
0008.0243.0019.6016 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com					
Entidades Privadas sem fins lucrativos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				138.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			138.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		138.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	138.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	138.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					138.200,00
Total Unidade					518.600,00
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0020.2105 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		15.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					20.300,00
0008.0241.0020.2106 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0241.0020.2107 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0008.0241.0020.2108 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					22.000,00
Total Órgão					4.041.853,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				8.107.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.414.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.154.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.800.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	89.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		260.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.693.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		5.000,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00			

339000000000000000	Aplicações diretas		4.270.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.700.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		278.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	180.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	98.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					8.157.000,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				17.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
Total Ação					20.000,00
0010.0122.0029.2386 - Enfrentamento da Emergência COVID19					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0026.2336 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0301.0026.2337 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.006.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.285.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.505.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.600.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	325.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	325.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		780.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	780.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	780.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			721.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		461.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	70.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		260.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				45.000,00
440000000000000000	Investimentos			45.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					6.051.000,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	190.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00			
Total Ação					280.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.443.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			928.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		928.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	4.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	924.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	924.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.515.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.515.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	310.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.000,00			
Total Ação					3.443.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.832.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.070.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.680.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	230.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		390.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	390.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			1.762.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.702.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.400.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				41.000,00
440000000000000000	Investimentos			41.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					4.873.000,00
0010.0302.0029.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.827.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	270.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.557.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		54.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.503.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.460.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.000,00			
Total Ação					1.827.000,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				431.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			431.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		431.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	160.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	270.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00			
Total Ação					441.000,00

0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.584.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.020.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.410.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.250.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		610.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	610.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	610.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.564.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.329.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	135.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	135.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.162.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.162.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		235.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	235.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	235.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
4400000000000000000	Investimentos			21.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.605.000,00
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				809.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			490.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			319.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00			
Total Ação					809.000,00

0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.000,00		
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
4400000000000000000	Investimentos			2.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					13.000,00

0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.390.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.760.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.450.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		310.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	310.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	310.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			630.000,00	
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		

339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	27.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		110.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.401.000,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				631.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			230.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		230.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	230.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	24.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	24.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	127.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	127.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	250.000,00			
Total Ação					631.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.741.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			482.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		427.500,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	380.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	380.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	7.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		55.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.259.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		870.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		382.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	32.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	350.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00		

339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	7.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					1.742.500,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				578.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			547.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		482.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	470.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	7.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					578.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				169.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			169.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		169.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	28.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	28.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
Total Ação					170.000,00
0010.0305.0031.2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			

00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
Total Ação					5.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					180.000,00
Total Unidade					38.258.100,00
Total Órgão					38.258.100,00

Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				478.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			477.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		291.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		185.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					504.000,00
Total Unidade					504.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	101.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	100.000,00			
Total Ação					101.000,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	101.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00			
Total Ação					101.000,00
0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				630.000,00
440000000000000000	Investimentos			630.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		630.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	530.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	530.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					1.702.000,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.000,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Musical da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					1.245.000,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335041000000000000	Contribuições	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					221.000,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				96.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			96.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					122.000,00
Total Unidade					122.000,00
Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 7 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Órgão					3.842.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				636.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			635.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					696.000,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					697.000,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0004.0122.0038.1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				3.300.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.300.000,00		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.000,00			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	2.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	700.000,00			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	700.000,00			

Total Ação					3.300.000,00
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					120.000,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					200.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					30.100,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
Total Ação					45.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.155.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.155.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.155.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.155.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.155.000,00			
Total Ação					3.155.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.768.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.768.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.768.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.768.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.768.000,00			
Total Ação					1.768.000,00
Total Unidade					9.245.100,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.2241 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.300,00
440000000000000000	Investimentos			1.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300,00			
Total Ação					1.300,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2237 - Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2238 - Apoiar a Participação em Feira de Alimentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Total Ação					48.000,00
Total Unidade					89.300,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1026 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				110.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					220.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	700.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
440000000000000000	Investimentos			800.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	700.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	700.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.900.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					200.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2372 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.775,00
440000000000000000	Investimentos			4.775,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.775,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.775,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.775,00			
Total Ação					4.775,00
0020.0608.0047.2239 - Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0047.2240 - Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					2.335.775,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				52.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					70.000,00

0018.0541.0040.2216 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					71.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2223 - Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				251.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			251.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		251.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					271.000,00
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					52.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					410.600,00
Total Órgão					12.848.775,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				687.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			687.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		627.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.500,00
Total Unidade					707.500,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				370.000,00
440000000000000000	Investimentos			370.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		370.000,00		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	370.000,00			
Total Ação					372.000,00
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				365.943,98
440000000000000000	Investimentos			365.943,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		365.943,98		
449051000000000000	Obras e instalações	365.943,98			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98			
Total Ação					367.943,98
Total Unidade					797.943,98
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.732.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.732.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.732.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.830.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					2.732.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				76.000,00
440000000000000000	Investimentos			76.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00			
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00			
Total Ação					76.000,00
Total Unidade					2.808.000,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				501.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		501.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					552.000,00
Total Unidade					2.052.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.829.095,31
440000000000000000	Investimentos			8.829.095,31	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.829.095,31		
449051000000000000	Obras e instalações	8.729.095,31			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00			
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00			
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	2.913.405,53			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	4.021.689,78			
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00			
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00			
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00			
449093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					8.929.095,31
0015.0451.0011.1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				513.100,00
440000000000000000	Investimentos			513.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		513.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	513.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	493.100,00			
Total Ação					513.100,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				844.927,22
440000000000000000	Investimentos			844.927,22	
449000000000000000	Aplicações diretas		844.927,22		
449051000000000000	Obras e instalações	844.927,22			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	844.927,22			
Total Ação					844.927,22
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

400000000000000000	Despesas de capital				581.564,61
440000000000000000	Investimentos			581.564,61	
449000000000000000	Aplicações diretas		581.564,61		
449051000000000000	Obras e instalações	581.564,61			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	581.564,61			
Total Ação					581.564,61
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				403.858,27
440000000000000000	Investimentos			403.858,27	
449000000000000000	Aplicações diretas		403.858,27		
449051000000000000	Obras e instalações	403.858,27			
00000	RECURSOS LIVRES	158.008,27			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00			
Total Ação					403.858,27
0015.0451.0011.1066 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				372.539,79
440000000000000000	Investimentos			372.539,79	
449000000000000000	Aplicações diretas		372.539,79		
449051000000000000	Obras e instalações	372.539,79			
00000	RECURSOS LIVRES	6.825,50			
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29			
Total Ação					372.539,79
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				205.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			205.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
440000000000000000	Investimentos			125.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					330.000,00
Total Unidade					11.975.085,20
Unidade: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					302.000,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.221.000,00
Total Unidade					1.523.000,00
Total Órgão					19.863.529,18
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.310.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			21.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		21.300.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	21.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	18.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.650,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.650,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.650,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00			
Total Ação					21.310.650,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.280.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.280.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.280.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.280.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.700.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00			
Total Ação					3.280.000,00
Total Unidade					24.590.650,00
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.058.525,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			558.525,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		558.525,00		
339014000000000000	Diárias - civil	40.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			

339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				63.900,00
440000000000000000	Investimentos			63.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		63.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
Total Ação					1.122.425,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				95.850,00
440000000000000000	Investimentos			95.850,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.850,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.850,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.850,00			
Total Ação					95.850,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				525.435,00
440000000000000000	Investimentos			525.435,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		525.435,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.435,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00			
Total Ação					525.435,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				464.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			464.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		464.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00			
Total Ação					464.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

900000000000000000	Reserva de contingência				10.817.010,00
990000000000000000	Reserva de contingência			10.817.010,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		10.817.010,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	10.817.010,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.817.010,00			
Total Ação					10.817.010,00
Total Unidade					13.524.720,00
Unidade: 3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				428.130,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			426.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		426.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.130,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.130,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.130,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00			
Total Ação					428.130,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				106.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		106.500,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00			
Total Ação					106.500,00
Total Unidade					534.630,00
Total Órgão					38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.149.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.451.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.101.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		350.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	350.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.698.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.498.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			

00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		200.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				351.000,00
440000000000000000	Investimentos			351.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		351.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.500.000,00
Total Unidade					7.500.000,00
Total Órgão					7.500.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					600,00
Total Unidade					600,00
Total Órgão					600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Órgão					300.000,00

Total		202.501.517,32
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS SUMAIA***	***MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL191101-3038-EQUYDZQOPLMBR-1 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI 10/12/2020	10:52:56 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica

Entidade: Consolidado

Ano LOA: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			168.977.800,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		24.448.940,00	
111000000000000000	Impostos		22.267.740,00	
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		2.504.100,00	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		2.504.100,00	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		2.501.000,00	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		2.501.000,00	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.501.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	625.250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	375.150,00		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		3.100,00	
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		1.100,00	
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal		100,00	
111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15,00		
111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal		1.000,00	
111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00		
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros		2.000,00	
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros		1.000,00	
111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00		
111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros		1.000,00	
111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00		
111800000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios		19.763.640,00	
111801000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios		7.713.640,00	
111801100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		4.708.640,00	
111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.400.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00		
111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	250.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	62.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37.500,00		
111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75.000,00		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00		
111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	158.640,00		
00000	RECURSOS LIVRES	95.184,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	39.660,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.796,00		
111801400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		3.005.000,00	
111801410000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	3.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	750.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00		
111801420000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00		
111802000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços		12.050.000,00	
111802300000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza		12.050.000,00	
111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	11.500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.900.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.875.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.725.000,00		
111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	37.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	22.500,00		
111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	75.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00		
111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00		
112000000000000000	Taxas		1.431.100,00	
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		1.412.000,00	
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		1.411.000,00	
112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		1.411.000,00	
112101110000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		1.190.000,00	
112101110100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	800.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	800.000,00		
112101110200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal FUNREBOM	80.000,00		
00515	FUNREBOM	80.000,00		
112101110300000000	Taxa Vigilância Sanitária	310.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	310.000,00		
112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		55.000,00	
112101120100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	40.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00		
112101120200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros FUNREBOM	5.000,00		
00515	FUNREBOM	5.000,00		
112101120300000000	Taxa Vigilância Sanitária Multas e Juros Mora	10.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	10.000,00		
112101130000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		145.000,00	
112101130100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	80.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
112101130200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa FUNREBOM	5.000,00		
00515	FUNREBOM	5.000,00		
112101130300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa	60.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	60.000,00		
112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		21.000,00	
112101140100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	12.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
112101140200000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros FUNREBOM	3.000,00		

00515	FUNREBOM	3.000,00		
112101140300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa Multas e Juros de Mora	6.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	6.000,00		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		1.000,00	
112104100000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		1.000,00	
112104140000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros		1.000,00	
112104140100000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19.100,00	
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços		19.100,00	
112201100000000000	Taxas pela prestação de serviços		19.100,00	
112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal		13.000,00	
112201110100000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	13.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	13.000,00		
112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros		100,00	
112201120100000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	100,00		
112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa		5.000,00	
112201130100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	5.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	5.000,00		
112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros		1.000,00	
112201140100000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria		750.100,00	
113800000000000000	Contribuição de melhoria - específica e/m		750.100,00	
113804000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		750.100,00	
113804100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		750.100,00	
113804110000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	750.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	750.100,00		
120000000000000000	Contribuições		9.020.200,00	
121000000000000000	Contribuições sociais		6.730.200,00	
121800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		6.730.200,00	
121801000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun		6.730.200,00	
121801100000000000	Cpsss do servidor civil ativo		6.690.200,00	
121801110000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal		6.690.200,00	
121801110100000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizada	3.300.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.300.000,00		
121801110200000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizada	105.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	105.000,00		
121801110300000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeira	3.200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.200.000,00		
121801110400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeira	85.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	85.200,00		
121801200000000000	Cpsss do servidor civil inativo		40.000,00	
121801210000000000	Cpsss do servidor civil inativo - principal	40.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	40.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.290.000,00	
124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.290.000,00	
124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	2.200.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.200.000,00		
124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	25.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	40.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	40.000,00		
124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	25.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		19.693.060,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		289.900,00	
131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		281.900,00	
131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos		281.900,00	
131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	276.900,00		

00000	RECURSOS LIVRES	276.900,00		
131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		8.000,00	
131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		8.000,00	
131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		19.338.160,00	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		19.338.060,00	
132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários		3.978.060,00	
132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		3.978.060,00	
132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	355,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	355,00		
132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	120,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	120,00		
132100110004000000	Remuneração de depósitos bancários - principal Cessão Onerosa 1015	1.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.000,00		
132100110005000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 979	600,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	600,00		
132100110007000000	Remuneração de depósitos bancários VINCULO 862	1.000,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00		
132100110008000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO	300,00		
00861	FEASBENEFIV	300,00		
132100110009000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 635	1.300,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	1.300,00		
132100110010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 638	2.500,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	2.500,00		
132100110013000000	Remuneração de depósitos bancário VINCULO 961	2.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	2.000,00		
132100110014000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 952	1.100,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	1.100,00		
132100110015000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 963	1.000,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	1.000,00		
132100110016000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VÍNCULO 981	900,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	900,00		
132100110017000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 630	900,00		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	900,00		
132100110018000000	Remuneração de depósitos bancários - principal 1020	50,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	50,00		
132100110019000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 982	800,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	800,00		
132100110020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 983	400,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	400,00		
132100110021000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1021	50,00		
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	50,00		
132100110024000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 002	200,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
132100110025000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	150,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	150,00		
132100110027000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 003	500,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	500,00		
132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	750.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	750.000,00		
132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	200,00		
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	200,00		
132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	1.890,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	1.890,00		
132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	75.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	75.000,00		
132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	550,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	550,00		

132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	6.200,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	6.200,00		
132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	5.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.100,00		
132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	1.000.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000.000,00		
132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	2.000.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000.000,00		
132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	11.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	11.000,00		
132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	50,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	50,00		
132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	10,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00		
132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	20,00		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	20,00		
132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	5.600,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	5.600,00		
132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	3.800,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.800,00		
132100112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	150,00		
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	150,00		
132100112100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	100,00		
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	100,00		
132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	50,00		
00499	GESTÃO DO SUS	50,00		
132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	10,00		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	10,00		
132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	1.000,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000,00		
132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	15,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	15,00		
132100112800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	30,00		
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	30,00		
132100113000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	50,00		
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	50,00		
132100113100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	50,00		
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	50,00		
132100113300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	10,00		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10,00		
132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	1.500,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	1.500,00		
132100113500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	1.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	1.000,00		
132100113600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	1.100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.100,00		
132100113700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	1.300,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.300,00		
132100113800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	20,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20,00		
132100113900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	5,00		
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	5,00		
132100114000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
132100114100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	15,00		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	15,00		
132100114200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	1,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	1,00		
132100114300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
132100114400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	250,00		

00511	Taxa - Prestação de Serviços	250,00		
132100114700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	10.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
132100114800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	3.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
132100114900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	8.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00		
132100115000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	100,00		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	100,00		
132100115100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	300,00		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300,00		
132100115200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	1.100,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.100,00		
132100115300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	200,00		
00341	REPASSE APSUS	200,00		
132100115400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	100,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	100,00		
132100115500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	200,00		
132100115600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	220,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	220,00		
132100115700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	10,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	10,00		
132100115800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	320,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	320,00		
132100115900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	120,00		
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	120,00		
132100116100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	800,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	800,00		
132100116200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	150,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00		
132100116400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	1.800,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.800,00		
132100116500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	10,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	10,00		
132100116600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	10,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	10,00		
132100116800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	28.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	28.000,00		
132100116900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	10,00		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	10,00		
132100117000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	20,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	20,00		
132100117100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	2.800,00		
00515	FUNREBOM	2.800,00		
132100117300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	10,00		

00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	10,00		
132100117700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	200,00		
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	200,00		
132100118000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	50,00		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	50,00		
132100118200000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	50,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	50,00		
132100118500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	375,52		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	375,52		
132100118600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	400,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	400,00		
132100118900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	700,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	700,00		
132100119000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	10.200,00		

00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	10.200,00		
132100119100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	22.928,48		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.928,48		
132100119200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	5,00		
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	5,00		
132100119400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 964	1.000,00		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	1.000,00		
132100119500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	150,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	150,00		
132100119600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	800,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	800,00		
132100119700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	600,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	600,00		
132100119800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	560,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	560,00		
132100119900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	360,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	360,00		
132100400000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		15.360.000,00	
132100410000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		15.360.000,00	
132100410100000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
132100410200000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	5.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5.000.000,00		
132100410300000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	2.700.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.700.000,00		
132100410400000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Capitalizado	7.460.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7.460.000,00		
132900000000000000	Outros valores mobiliários		100,00	
132900100000000000	Outros valores mobiliários		100,00	
132900110000000000	Outros valores mobiliários - principal	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
133000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença		65.000,00	
133100000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte		65.000,00	
133101000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário		65.000,00	
133101100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário		65.000,00	
133101110000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	65.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		160.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160.000,00	
161001000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160.000,00	
161001100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		160.000,00	
161001110000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		112.580.200,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		49.605.100,00	
171800000000000000	Transferências da união - específica e/m		49.605.100,00	
171801000000000000	Participação na receita da união		34.900.000,00	
171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		27.200.000,00	
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	34.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.400.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	8.500.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.100.000,00		
171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(6.800.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(6.800.000,00)		
171801300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro		1.800.000,00	
171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450.000,00		
171801400000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		2.500.000,00	
171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00		
171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		3.400.000,00	
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.520.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.050.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	630.000,00		
171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(800.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(800.000,00)		
171802000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		720.000,00	
171802200000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem		120.000,00	
171802210000000000	Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	120.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	120.000,00		
171802600000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep		600.000,00	
171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	600.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	600.000,00		
171803000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		8.820.000,00	
171803100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária		8.820.000,00	
171803110000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal		8.820.000,00	
171803110100000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a fundo	7.700.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.700.000,00		
171803110200000000	Repasse Piso Atenção Básica -PAB	400.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00		
171803110300000000	Transferência AIH.	450.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	450.000,00		
171803110400000000	Transferência Recursos do Sistema Único de Saúde Sus-Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	250.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	250.000,00		
171803110500000000	ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE APSUS	20.000,00		
00341	REPASSE APSUS	20.000,00		
171804000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde		1.240.100,00	
171804100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária		1.240.100,00	
171804110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal		1.240.100,00	
171804110100000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	800.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00		
171804110200000000	TRANSFERÊNCIA FNAS BPC ESCOLA BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	100,00		
171804110300000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	120.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	120.000,00		
171804110400000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	70.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	70.000,00		
171804110500000000	LAPABL MAC FNAS	250.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	250.000,00		
171805000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde		3.110.000,00	
171805100000000000	Transferências do salário-educação		1.800.000,00	
171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.800.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.800.000,00		
171805200000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde		10.000,00	
171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	10.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10.000,00		
171805300000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae		700.000,00	
171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	700.000,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	700.000,00		
171805400000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate		600.000,00	
171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	600.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	600.000,00		
171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		360.000,00	
171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal		360.000,00	
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	450.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	270.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	112.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.500,00		
171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(90.000,00)		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(90.000,00)		
1718100000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades		355.000,00	
1718101000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS		355.000,00	
1718101100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal		355.000,00	
1718101101000000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	5.000,00		
00950	CONVÊNIO FUNASA Nº 824413/2015	5.000,00		
1718101102000000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	350.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	350.000,00		
1718990000000000000	Outras transferências da união		100.000,00	
1718991000000000000	Outras transferências da união		100.000,00	
1718991100000000000	Outras transferências da união - principal		100.000,00	
1718991101000000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
1720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		43.340.100,00	
1728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m		43.340.100,00	
1728010000000000000	Participação na receita dos estados		41.680.000,00	
1728011000000000000	Cota-parte do ICMS		36.692.000,00	
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	45.865.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	27.519.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	11.466.250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.879.750,00		
1728011100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(9.173.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(9.173.000,00)		
1728012000000000000	Cota-parte do IPVA		4.368.000,00	
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.460.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.276.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.365.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	819.000,00		
1728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.092.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(1.092.000,00)		
1728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		560.000,00	
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	700.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	420.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	175.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.000,00		
1728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(140.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(140.000,00)		
1728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		60.000,00	
1728014100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	60.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	60.000,00		
1728030000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo		100,00	
1728031000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo		100,00	
1728031100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	100,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100,00		
1728070000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social		10.000,00	
1728071000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social		10.000,00	
1728071100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal		10.000,00	
1728071101000000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	10.000,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	10.000,00		
1728100000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades		1.650.000,00	
1728102000000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação		1.650.000,00	
1728102100000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal		1.650.000,00	
1728102101000000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	1.650.000,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.650.000,00		
1750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		19.635.000,00	
1758000000000000000	Transferências de outras instituições públicas - específica e/m		19.635.000,00	
1758010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		19.635.000,00	
1758011000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		19.635.000,00	
1758011100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal		19.635.000,00	
1758011101000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	16.435.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	16.435.000,00		

175801110200000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	3.200.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	3.200.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		3.075.400,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		20.000,00	
191001000000000000	Multas previstas em legislação específica		12.500,00	
191001100000000000	Multas previstas em legislação específica		12.500,00	
191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	3.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3.000,00		
191001130000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
191001140000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	3.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00		
191008000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		5.000,00	
191008100000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		5.000,00	
191008130000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
191009000000000000	Multas e juros previstos em contratos		2.500,00	
191009100000000000	Multas e juros previstos em contratos		2.500,00	
191009110000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	2.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		46.100,00	
192200000000000000	Restituições		46.100,00	
192201000000000000	Restituição de convênios		100,00	
192201100000000000	Restituição de convênios - primárias		100,00	
192201110000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
192299000000000000	Outras restituições		46.000,00	
192299100000000000	Outras restituições		46.000,00	
192299110000000000	Outras restituições - principal		46.000,00	
192299110100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
192299110300000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
192299119900000000	Restituições diversas - principal		25.000,00	
192299119901000000	Restituições diversas	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes		3.009.300,00	
199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2.500.000,00	
199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores		2.500.000,00	
199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	2.500.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.500.000,00		
199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência		100.000,00	
199012200000000000	Ônus de sucumbência		100.000,00	
199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
199099000000000000	Outras receitas		409.300,00	
199099100000000000	Outras receitas - primárias		409.200,00	
199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal		407.600,00	
199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	45.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00		
199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	90.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
199099110700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	150.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
1990991108000000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
1990991109000000000	Outras Receitas Lapa Previ	2.600,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00		
1990991200000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros		500,00	
1990991201000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991202000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991203000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991204000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991205000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991300000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa		500,00	
1990991301000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991302000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991303000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991304000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991305000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991400000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros		600,00	
1990991401000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991402000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991403000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991404000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991405000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990991408000000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
1990992000000000000	Outras receitas - financeiras		100,00	
1990992100000000000	Outras receitas - financeiras - principal		100,00	
1990992101000000000	Outras Receitas Financeiras Principal	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
2000000000000000000	Receitas de capital			20.116.517,32
2100000000000000000	Operações de crédito		19.320.867,32	
2110000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		19.320.867,32	
2119000000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		19.320.867,32	
2119001000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		19.320.867,32	
2119001100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		19.320.867,32	
2119001101000000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	110.987,65		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	110.987,65		
2119001102000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	1.896.060,60		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	1.896.060,60		
2119001103000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	3.479.883,70		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	3.479.883,70		
2119001104000000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	2.610.314,53		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	2.610.314,53		
2119001105000000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	16.624,24		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	16.624,24		
2119001106000000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	7.906.996,60		

00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	7.906.996,60		
211900110700000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO - VÍNCULO 639	3.300.000,00		
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	3.300.000,00		
230000000000000000	Amortização de empréstimos		200,00	
230006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200,00	
230006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200,00	
230006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		200,00	
230006110100000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
230006110200000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	100,00		
240000000000000000	Transferências de capital		795.450,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		619.550,00	
241800000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios		619.550,00	
241810000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades		548.850,00	
241810100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS		200.000,00	
241810110000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	200.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	200.000,00		
241810900000000000	Outras transferências de convênios da união		348.850,00	
241810910000000000	Outras transferências de convênios da união - principal		348.850,00	
241810910100000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
241810910200000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100,00		
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100,00		
241810910300000000	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	100.000,00		
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	100.000,00		
241810910400000000	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	238.750,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	238.750,00		
241899000000000000	Outras transferências da união		70.700,00	
241899100000000000	Outras transferências da união		70.700,00	
241899110000000000	Outras transferências da união - principal		70.700,00	
241899110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	10.000,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)	10.000,00		
241899110300000000	CONTRATO REPASSE 845661/2017	10.000,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	10.000,00		
241899110500000000	PAVIMENTAÇÃO PEDRO MENDES CAMARGO	500,00		
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	500,00		
241899110600000000	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA	100,00		
00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	100,00		
241899110800000000	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10.000,00		
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10.000,00		
241899110900000000	PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - CONTRATO DE REPASSE Nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10.000,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	10.000,00		
241899111000000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO Nº 499/2017/ÁGUASPARANÁ	100,00		
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	100,00		
241899111100000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO NCONVÊNIO 19.23.2013.0542 - PAM 2013	10.000,00		
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10.000,00		
241899111200000000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - CONVÊNIO 870/2017 - SEDU	10.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10.000,00		
241899111300000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (MOTONIVELADORA) - CONVÊNIO Nº 848810/2017 MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - VÍNCULO 969	10.000,00		
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	10.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		175.900,00	
242800000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades		175.900,00	
242803000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS		1.000,00	
242803100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS		1.000,00	
242803110000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal		1.000,00	
242803110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio nº 253/2017/SEDUs	1.000,00		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio nº 253/2017/SEDUs	1.000,00		
242810000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades		33.900,00	
242810100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS		21.000,00	
242810110000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal		21.000,00	

242810110100000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	20.000,00		
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00		
242810110200000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.000,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.000,00		
242810200000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação		12.900,00	
242810210000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal		12.900,00	
242810210100000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	100,00		
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	100,00		
242810210200000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	100,00		
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	100,00		
242810210300000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	12.600,00		
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	12.600,00		
242810210400000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	100,00		
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00		
242899000000000000	Outras transferências dos estados		141.000,00	
242899100000000000	Outras transferências dos estados		141.000,00	
242899110000000000	Outras transferências dos estados - principal		141.000,00	
242899110100000000	CONVÊNIO Nº 304/2017 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E CLASSIFICADOR SEMENTES	1.000,00		
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	1.000,00		
242899110200000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00		
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00		
242899110300000000	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	40.000,00		
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	40.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			13.190.000,00
720000000000000000	Contribuições		13.190.000,00	
721000000000000000	Contribuições sociais		13.190.000,00	
721800000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios		13.190.000,00	
721803000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun		12.490.000,00	
721803100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo		12.490.000,00	
721803110000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal		12.490.000,00	
721803110100000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	5.100.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5.100.000,00		
721803110200000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	150.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00		
721803110300000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	4.800.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.800.000,00		
721803110400000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	160.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	160.000,00		
721803110500000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	2.200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.200.000,00		
721803110600000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Alíquota Suplementar Câmara	80.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	80.000,00		
721804000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun		700.000,00	
721804100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo		700.000,00	
721804110000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	700.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	700.000,00		
800000000000000000	Receitas de capital			217.200,00
830000000000000000	Amortização de empréstimos		217.200,00	
830006000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		217.200,00	
830006100000000000	Amortização de empréstimos contratuais		217.200,00	
830006110000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		217.200,00	
830006110100000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	217.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	217.200,00		
Total				**202.501.517,32**

Resumo dos Vinculos		
Código	**Especificação**	**Valor**
00000	RECURSOS LIVRES	74.610.544,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	202.700,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00

00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	32.597.500,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	16.441.200,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	3.205.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.573.750,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	8.516.935,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	20,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.811.000,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10.120,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.651.100,00
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	1,00
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	20,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	10,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	601.000,00
00159	FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	50,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	15,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	701.000,00
00162	FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	50,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	50,00
00167	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - Trajano Ehke Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR	150,00
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	13.050,00
00170	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida -Juvenal Borges Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR	475,52
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação	5,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.951.411,00
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	15,00
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	10,00
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	100,00
00341	REPASSE APSUS	20.200,00
00342	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	11.000,00
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	11.200,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.708.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA	415.600,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	453.900,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.200,00
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	300,00
00499	GESTÃO DO SUS	50,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	203.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.300,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	721.890,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.365.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.320.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços	19.350,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	60.550,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	3.220,00
00515	FUNREBOM	95.800,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.928,48
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	5.200.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	17.524,24
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	30,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	112.487,65
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	1.897.360,60
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	3.479.883,70
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	2.610.314,53
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	7.909.496,60
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	3.300.000,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	5,00
00861	FEASBENEFIV	300,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00
00900	AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	10.010,00

00907	REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	100,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	200,00
00931	IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	10.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	500,00
00934	Programa crescer em família-Conv 119/15	200,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	351.800,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	10,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	120.800,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	110,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	28.000,00
00948	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	100,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	10,00
00950	CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	5.150,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	70.200,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	11.100,00
00953	CONVÊNIO SECRETARIA DE ABASTECIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	100.000,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	10,00
00955	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/2016 CEDCA/PR	120,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	320,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	20,00
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	10,00
00959	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	1.000,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	12.000,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	11.000,00
00964	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA - CONVÊNIO 499/2017/ÁGUASPARANÁ	1.100,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	10.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	250.700,00
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	100,00
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU	40.000,00
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional	10.000,00
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	100.000,00
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	800,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	560,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	360,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	600,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	355,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	150,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	600,00

00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	238.750,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	900,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	10.800,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	400,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	50,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	50,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	150,00
Total		**202.501.517,32**
Nota Explicativa:		
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1111101-3038-SQRCVLAUEDNO-5 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020
Atende.Net - WPL v:2013.01		08:46:20 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2021 : Não Atualizado Até: 10/12/2020
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985
01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
0004.0122.0003.202 3	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			599.000,00	599.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**599.000,00**	**599.000,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
0004.0131.0004.202 8	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.000,00	140.000,00
0004.0131.0004.203 0	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0004.0131.0004.228 9	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.000,00	86.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**506.000,00**	**506.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.105.000,00**	**1.105.000,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	234.500,00	234.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	234.500,00	234.500,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	234.500,00	234.500,00
0004.0122.0006.203 2	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.500,00	210.500,00
0004.0122.0006.203 3	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**234.500,00**	**234.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**234.500,00**	**234.500,00**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
0004.0124.0005.203 1	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES			45.187,80	45.187,80
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**45.187,80**	**45.187,80**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**45.187,80**	**45.187,80**

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
0004.0122.0002.200 9	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.805.100,00	1.805.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.805.100,00**	**1.805.100,00**

003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	19.622.500,00	19.622.500,0 0
0004.0128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	19.622.500,00	19.622.500,0 0
0004.0128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.622.500,00	19.622.500,0 0
0004.0128.0002.229 0	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			496.000,00	496.000,00
0004.0128.0002.229 1	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.126.500,00	19.126.500,0 0
00000	RECURSOS LIVRES			18.926.500,00	18.926.500,0 0

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.622.500,00**	**19.622.500,0 0**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.203.700,00	3.203.700,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.203.700,00	3.203.700,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	3.203.700,00	3.203.700,00
0004.0122.0002.201 5	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	476.300,00	476.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			476.300,00	476.300,00
0004.0122.0002.226 2	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.505.000,00	2.505.000,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.505.000,00	2.505.000,00
0004.0122.0002.229 2	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	217.200,00	217.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			217.200,00	217.200,00
0004.0122.0002.229 3	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.203.700,00**	**3.203.700,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
0004.0122.0002.201 1	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.100,00	400.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400.100,00**	**400.100,00**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
0004.0122.0002.201 6	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			248.100,00	248.100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**248.100,00**	**248.100,00**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
0004.0122.0002.202 2	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.100,00	10.100,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.000,00	4.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**14.100,00**	**14.100,00**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
0004.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
0004.0182.0002.201 9	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
00515	FUNREBOM			52.000,00	52.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**64.000,00**	**64.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**25.357.600,00**	**25.357.600,0 0**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	120.000,00	1.714.000,00	1.834.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	120.000,00	1.714.000,00	1.834.000,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	120.000,00	1.714.000,00	1.834.000,00
0004.0122.0001.100 0	Aquisição de veículo	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
0004.0122.0001.200 0	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.272.000,00	1.272.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.067.000,00	1.067.000,00

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
0004.0122.0001.200 1	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
0004.0122.0001.200 2	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
0028	Encargos Especiais	7.296.000,0 0	0,00	0,00	7.296.000,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0028.0843.0000.000 6	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	7.226.000,0 0	0,00	0,00	7.226.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	7.226.000,0 0	0,00	0,00	7.226.000,00
0028.0846.0000.000 7	Encargos diversos	7.226.000,0 0	0,00	0,00	7.226.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	7.200.000,0 0			7.200.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			20.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			6.000,00
Total Unidade		**7.296.000,0 0**	**120.000,00**	**1.714.000,00**	**9.130.000,00**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028	Encargos Especiais	4.466.250,0 0	0,00	0,00	4.466.250,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.466.250,0 0	0,00	0,00	4.466.250,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.466.250,0 0	0,00	0,00	4.466.250,00
0028.0843.0000.000 1	Amortização da divida PASEP	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00			180.000,00
0028.0843.0000.000 3	Amortização dívida LAPAPREVI	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			900.000,00
0028.0843.0000.000 4	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,0 0	0,00	0,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,0 0			1.900.000,00
0028.0843.0000.000 5	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.400.000,0 0	0,00	0,00	1.400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.400.000,0 0			1.400.000,00
0028.0843.0000.000 8	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**4.466.250,0 0**	**0,00**	**0,00**	**4.466.250,00**
Total Órgão		**11.762.250, 00**	**120.000,00**	**1.714.000,00**	**13.596.250,0 0**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	3.049.300,00	3.049.300,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.484.500,00	2.484.500,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	2.484.500,00	2.484.500,00
0012.0361.0012.226 5	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.304.500,00	2.304.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.451.600,00	1.451.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			666.400,00	666.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			186.400,00	186.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
0012.0361.0012.226 6	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			180.000,00	180.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
0012.0364.0013.205 7	Manter UAB	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200,00	1.200,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	540.000,00	540.000,00
0012.0365.0012.226 5	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			49.400,00	49.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			390.500,00	390.500,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
0012.0365.0012.226 6	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00
0012.0366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00

0012.0366.0012.226 5	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0366.0012.226 6	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00
0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00
0012.0367.0012.226 5	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0367.0012.226 6	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.049.300,00**	**3.049.300,00**
002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	687.400,00	8.843.930,00	9.531.330,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	687.300,00	6.782.430,00	7.469.730,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	687.100,00	5.367.430,00	6.054.530,00
0012.0361.0012.100 6	Perfurar Poços Artesianos	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0361.0012.103 4	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.103 5	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		12.000,00		12.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		12.000,00		12.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		12.000,00		12.000,00
0012.0361.0012.103 9	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	650.400,00	0,00	650.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00		250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		250.000,00		250.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		150.000,00		150.000,00
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
0012.0361.0012.106 2	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	200,00	0,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.204 8	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.000,00	1.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.000,00	1.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
0012.0361.0012.205 2	Subvenções	0,00	0,00	700.200,00	700.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			700.000,00	700.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0012.205 3	Contratar Consultoria	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0361.0012.226 7	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.004.530,00	4.004.530,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.419.930,00	1.419.930,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.584.500,00	2.584.500,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			100,00	100,00
0012.0361.0012.226 9	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
0012.0361.0012.227 8	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
0012.0361.0012.228 0	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	659.100,00	659.100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			659.100,00	659.100,00
0012.0361.0012.229 5	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	200,00	200,00

00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.415.000,00	1.415.100,00
0012.0361.0014.206 2	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			400.000,00	400.000,00
0012.0361.0014.500 2	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0014.602 0	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			215.000,00	215.000,00
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0012.0361.0015.103 6	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	100,00	2.046.600,00	2.046.700,00
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	1.444.600,00	1.444.600,00
0012.0365.0012.204 7	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20.100,00	20.100,00
0012.0365.0012.204 8	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0365.0012.205 2	Subvenções	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0365.0012.226 7	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	1.283.100,00	1.283.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			632.000,00	632.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			651.100,00	651.100,00
0012.0365.0012.226 8	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0365.0012.226 9	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
0012.0365.0012.227 1	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	602.000,00	602.100,00
0012.0365.0014.206 2	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
0012.0365.0014.500 2	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0365.0014.602 1	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			135.000,00	135.000,00
0012.0365.0014.602 2	PNAEC - Creches	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			167.000,00	167.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
0012.0366.0014.602 3	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.500,00	8.500,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	6.400,00	6.400,00
0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0367.0012.204 7	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	200,00
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0012.0367.0014.602 4	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
Total Unidade		**0,00**	**687.400,00**	**8.843.930,00**	**9.531.330,00**
003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0012	Educação	0,00	200,00	4.430.100,00	4.430.300,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	100,00	0,00	100,00
0012.0122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0012.0122.0015.103 7	Adquirir Terreno	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	3.871.100,00	3.871.200,00
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	3.871.100,00	3.871.200,00
0012.0361.0015.101 1	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
0012.0361.0015.206 6	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			550.000,00	550.000,00
0012.0361.0015.206 7	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.000,00
0012.0361.0015.227 3	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.640.000,00	1.640.000,00
0012.0361.0015.227 4	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			400.500,00	400.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			400.500,00	400.500,00
0012.0361.0015.227 5	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	326.100,00	326.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			326.100,00	326.100,00
0012.0362	Ensino Médio	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0012.0362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0012.0362.0015.227 5	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			105.000,00	105.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
0012.0365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
0012.0365.0015.227 4	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200.500,00	200.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.500,00	200.500,00
0012.0365.0015.227 5	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			53.000,00	53.000,00
Total Unidade		**0,00**	**200,00**	**4.430.100,00**	**4.430.300,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	300,00	300,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	300,00	300,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	300,00	300,00
0012.0361.0012.227 6	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300,00**	**300,00**
005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	19.846.892,34	19.846.892,3 4
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.145.350,00	13.145.350,0 0
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	13.145.250,00	13.145.250,0 0
0012.0361.0012.228 1	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	11.365.000,00	11.365.000,0 0
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.365.000,00	11.365.000,0 0
0012.0361.0012.228 4	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.780.250,00	1.780.250,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.780.250,00	1.780.250,00
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
0012.0361.0015.227 7	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.146.542,34	6.146.542,34
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	6.146.542,34	6.146.542,34
0012.0365.0012.228 2	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.400.792,34	4.400.792,34
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			4.400.792,34	4.400.792,34
0012.0365.0012.228 4	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.745.750,00	1.745.750,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.745.750,00	1.745.750,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	555.000,00	555.000,00

0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	555.000,00	555.000,00
0012.0367.0012.228 3	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			335.000,00	335.000,00
0012.0367.0012.228 4	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			220.000,00	220.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.846.892,34**	**19.846.892,3 4**
Total Órgão		**0,00**	**687.600,00**	**36.170.522,34**	**36.858.122,3 4**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0008.0243.0019.601 2	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.311.700,00	1.311.700,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
0008.0243.0019.207 6	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
0008.0243.0019.207 7	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0008.0243.0019.600 2	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	282.900,00	282.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			282.900,00	282.900,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.026.700,00	1.026.700,00
0008.0244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	1.026.700,00	1.026.700,00
0008.0244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	690.400,00	690.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			690.200,00	690.200,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			200,00	200,00
0008.0244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
0008.0244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0008.0244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
0008.0244.0016.208 0	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.311.700,00**	**1.311.700,00**
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	106.300,00	106.300,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	106.300,00	106.300,00
0008.0244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	106.300,00	106.300,00
0008.0244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			106.000,00	106.000,00
0008.0244.0017.208	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades	0,00	0,00	300,00	300,00
4	Privadas sem fins lucrativos.				
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0016	Habitação	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0016.0482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0016.0482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
Total Unidade		**0,00**	**120.000,00**	**106.300,00**	**226.300,00**
013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	400,00	200,00	600,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	200,00	0,00	200,00

0016.0481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	0,00	200,00
0016.0481.0017.101 6	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	200,00	200,00	400,00
0016.0482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	200,00	400,00
0016.0482.0017.101 5	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
0016.0482.0017.208 3	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
Total Unidade		**0,00**	**400,00**	**200,00**	**600,00**
014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.960.653,00	1.960.653,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	107.950,00	107.950,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	107.950,00	107.950,00
0008.0243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	107.950,00	107.950,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			107.950,00	107.950,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.852.703,00	1.852.703,00
0008.0244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.852.703,00	1.852.703,00
0008.0244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	72.100,00	72.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.100,00	72.100,00
0008.0244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	15.700,00	15.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS			700,00	700,00
0008.0244.0018.208 7	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	830.600,00	830.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			830.600,00	830.600,00
0008.0244.0018.208 8	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			1.100,00	1.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			15.100,00	15.100,00
0008.0244.0018.208 9	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
0008.0244.0018.209 2	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS	0,00	0,00	280.400,00	280.400,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			280.400,00	280.400,00
0008.0244.0018.209 3	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	69.500,00	69.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			16.600,00	16.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			52.900,00	52.900,00
0008.0244.0018.209 4	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	51.100,00	51.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			40.000,00	40.000,00
0008.0244.0018.209 5	Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0244.0018.209 6	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
0008.0244.0018.209 9	Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			232.000,00	232.000,00
0008.0244.0018.210 0	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0008.0244.0018.210 1	Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
0008.0244.0018.210 2	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
0008.0244.0018.210 3	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	30.328,00	30.328,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			30.328,00	30.328,00
0008.0244.0018.236 0	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	189.275,00	189.275,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			189.275,00	189.275,00
0008.0244.0018.238 7	Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	0,00	0,00	22.100,00	22.100,00

00000	RECURSOS LIVRES			22.000,00	22.000,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.960.653,00**	**1.960.653,00**

015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social	0,00	0,00	518.600,00	518.600,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	518.600,00	518.600,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	518.600,00	518.600,00
0008.0243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0008.0243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50.300,00	50.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			47.200,00	47.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			300,00	300,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			800,00	800,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			400,00	400,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			200,00	200,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			600,00	600,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			300,00	300,00
0008.0243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
0008.0243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	270.200,00	270.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			270.200,00	270.200,00
0008.0243.0019.6010	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0008.0243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			200,00	200,00
0008.0243.0019.6012	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
0008.0243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			138.200,00	138.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**518.600,00**	**518.600,00**

016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008	Assistência Social	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
0008.0241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
0008.0241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			300,00	300,00
0008.0241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0008.0241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00

0008.0241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**120.400,00**	**3.921.453,00**	**4.041.853,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	38.258.100,00	38.258.100,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.179.000,00	8.179.000,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	8.177.000,00	8.177.000,00
0010.0122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	8.157.000,00	8.157.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.557.000,00	7.557.000,00
0010.0122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
0010.0122.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0010.0122.0029.2386	Enfrentamento da Emergência COVID19	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			2.000,00	2.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	9.803.600,00	9.803.600,00
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	29.600,00	29.600,00
0010.0301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
0010.0301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	9.774.000,00	9.774.000,00
0010.0301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	6.051.000,00	6.051.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.051.000,00	6.051.000,00
0010.0301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
0010.0301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.443.000,00	3.443.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.443.000,00	3.443.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.600.000,00	17.600.000,00
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
0010.0302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	4.873.000,00	4.873.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.873.000,00	4.873.000,00
0010.0302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	0,00	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.827.000,00	1.827.000,00
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.046.000,00	6.046.000,00
0010.0302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	441.000,00	441.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			441.000,00	441.000,00
0010.0302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.605.000,00	5.605.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.605.000,00	5.605.000,00
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.854.000,00	4.854.000,00

0010.0302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			809.000,00	809.000,00
0010.0302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
0010.0302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.401.000,00	3.401.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.401.000,00	3.401.000,00
0010.0302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	631.000,00	631.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			401.000,00	401.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	748.000,00	748.000,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	748.000,00	748.000,00
0010.0304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	578.000,00	578.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			578.000,00	578.000,00
0010.0304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			170.000,00	170.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
0010.0305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0010.0305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
0010.0305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00	180.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**38.258.100,00**	**38.258.100,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**38.258.100,00**	**38.258.100,00**

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
0023.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
0023.0122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**504.000,00**	**504.000,00**

002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0027	Desporto e Lazer	0,00	202.000,00	1.500.000,00	1.702.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	202.000,00	1.500.000,00	1.702.000,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	202.000,00	1.500.000,00	1.702.000,00
0027.0813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		100.000,00		100.000,00
0027.0813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00

00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**202.000,00**	**1.500.000,00**	**1.702.000,00**
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
0013.0392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
0013.0392.0024.2321	Banda Musical da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
0013.0392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
0013.0392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.245.000,00**	**1.245.000,00**
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
0013.0695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**221.000,00**	**221.000,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**122.000,00**	**122.000,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**

Total Órgão		**0,00**	**202.000,00**	**3.640.000,00**	**3.842.000,00**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
0020.0122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			696.000,00	696.000,00
0020.0122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**697.000,00**	**697.000,00**
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
0004.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
0004.0122.0038.1068	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO		3.300.000,00		3.300.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	230.100,00	5.715.000,00	5.945.100,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	230.100,00	5.715.000,00	5.945.100,00
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	545.000,00	545.000,00
0018.0541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0018.0541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0018.0541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
0018.0541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0018.0541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
0018.0541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
0018.0541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	230.100,00	4.968.000,00	5.198.100,00
0018.0541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
0018.0541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00

00000	RECURSOS LIVRES		30.100,00		30.100,00
0018.0541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.000,00	45.000,00
0018.0541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.155.000,00	3.155.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.155.000,00	3.155.000,00
0018.0541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.768.000,00	1.768.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.768.000,00	1.768.000,00
Total Unidade		**0,00**	**3.530.100,00**	**5.715.000,00**	**9.245.100,00**
003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	89.300,00	89.300,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
0020.0306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
0020.0306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.300,00	1.300,00
0020.0306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0020.0605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0020.0608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**89.300,00**	**89.300,00**
005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	220.000,00	2.115.775,00	2.335.775,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	220.000,00	2.115.775,00	2.335.775,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	220.000,00	2.105.775,00	2.325.775,00
0020.0608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		210.000,00		210.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00
0020.0608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.900.000,00	1.900.000,00
0020.0608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
0020.0608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	4.775,00	4.775,00

00000	RECURSOS LIVRES			4.775,00	4.775,00
0020.0608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0020.0608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**220.000,00**	**2.115.775,00**	**2.335.775,00**
006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
0018.0541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
0018.0541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	410.600,00	410.600,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	410.600,00	410.600,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	410.600,00	410.600,00
0020.0609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	271.000,00	271.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			271.000,00	271.000,00
0020.0609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			52.000,00	52.000,00
0020.0609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0020.0609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
0020.0609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0020.0609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**410.600,00**	**410.600,00**
Total Órgão		**0,00**	**3.750.100,00**	**9.098.675,00**	**12.848.775,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
0004.0122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.500,00**	**707.500,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0004.0122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0015	Urbanismo	0,00	2.000,00	374.000,00	376.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000,00	374.000,00	376.000,00
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	374.000,00	374.000,00
0015.0451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0015.0451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0015.0451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
0017	Saneamento	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0017.0512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
0017.0512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	367.943,98	0,00	367.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98		364.943,98
Total Unidade		**0,00**	**372.943,98**	**425.000,00**	**797.943,98**

005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026	Transporte	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
0026.0782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.732.000,00	2.732.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.401.000,00	2.401.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
0026.0782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.808.000,00**	**2.808.000,00**

006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00
0015.0451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
0015.0451.0008.231	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00

7					
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.052.000,00**	**2.052.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	11.645.085,20	330.000,00	11.975.085,20
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.645.085,20	330.000,00	11.975.085,20
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	11.645.085,20	330.000,00	11.975.085,20
0015.0451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	8.929.095,31	0,00	8.929.095,31
00000	RECURSOS LIVRES		500.000,00		500.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00		300.000,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		2.913.405,53		2.913.405,53
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		4.021.689,78		4.021.689,78
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00		306.000,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00		245.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00		493.000,00
0015.0451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017		493.100,00		493.100,00
0015.0451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	844.927,22	0,00	844.927,22
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		844.927,22		844.927,22
0015.0451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	581.564,61	0,00	581.564,61
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		581.564,61		581.564,61
0015.0451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	403.858,27	0,00	403.858,27
00000	RECURSOS LIVRES		158.008,27		158.008,27
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00		245.850,00
0015.0451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	372.539,79	0,00	372.539,79
00000	RECURSOS LIVRES		6.825,50		6.825,50
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29		365.714,29
0015.0451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			330.000,00	330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**11.645.085,20**	**330.000,00**	**11.975.085,20**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		302.000,00		302.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0026.0782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.221.000,00	1.221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**302.000,00**	**1.221.000,00**	**1.523.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**12.320.029,18**	**7.543.500,00**	**19.863.529,18**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					

001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social	0,00	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
0009.0272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	21.310.650,00	21.310.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			18.508.520,00	18.508.520,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.802.130,00	2.802.130,00
0009.0272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	3.280.000,00	3.280.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.700.000,00	2.700.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			580.000,00	580.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.590.650,00**	**24.590.650,00**

002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	2.043.710,00	2.043.710,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.043.710,00	2.043.710,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.043.710,00	2.043.710,00
0004.0122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.122.425,00	1.122.425,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.122.425,00	1.122.425,00
0004.0122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			95.850,00	95.850,00
0004.0122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00
0004.0122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.435,00	525.435,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.435,00	525.435,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
0009.0122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			420.000,00	420.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			40.000,00	40.000,00
0028	Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0028.0846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
0099.0997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
0099.0997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
0099.0997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			10.817.010,00	10.817.010,00
Total Unidade		**200.000,00**	**0,00**	**13.324.720,00**	**13.524.720,00**

003 – PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0009	Previdência Social	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	534.630,00	534.630,00
0009.0272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	428.130,00	428.130,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			428.130,00	428.130,00
0009.0272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			106.500,00	106.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**534.630,00**	**534.630,00**
Total Órgão		**200.000,00**	**0,00**	**38.450.000,00**	**38.650.000,00**

18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
0001.0031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.500.000,00	7.500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**7.500.000,00**	**7.500.000,00**

19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0004	Administração	0,00	0,00	600,00	600,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	600,00	600,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	600,00	600,00
0004.0122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Total Geral		**11.962.250, 00**	**17.200.129,18**	**173.339.138,14**	**202.501.517, 32**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL281101-3038-QSXFYALVUMOIP-9 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 09:25:38 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2021 Atualizado Até: 10/12/2020

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00

0001.0031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.500.000,00	7.500.000,00
0004	Administração	0,00	3.420.000,00	31.259.097,80	34.679.097,80
343-360					
0004.0122	Administracao Geral	0,00	3.420.000,00	11.021.410,00	14.441.410,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	120.000,00	1.714.000,00	1.834.000,00
0004.0122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
0004.0122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.272.000,00	1.272.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.067.000,00	1.067.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
0004.0122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
0004.0122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	5.671.700,00	5.671.700,00
0004.0122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.805.100,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.805.100,00	1.805.100,00
0004.0122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	400.100,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.100,00	400.100,00
0004.0122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	476.300,00	476.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			476.300,00	476.300,00
0004.0122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	248.100,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			248.100,00	248.100,00
0004.0122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	14.100,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.100,00	10.100,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.000,00	4.000,00
0004.0122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.505.000,00	2.505.000,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.505.000,00	2.505.000,00
0004.0122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	217.200,00	217.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			217.200,00	217.200,00
0004.0122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
0004.0122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
0004.0122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	599.000,00	599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			599.000,00	599.000,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	234.500,00	234.500,00
0004.0122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	210.500,00	210.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.500,00	210.500,00
0004.0122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.500,00	758.500,00
0004.0122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0004.0122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0004.0122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
0004.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
0004.0122.0038.1068	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	0,00	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO		3.300.000,00		3.300.000,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	2.043.710,00	2.043.710,00
0004.0122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.122.425,00	1.122.425,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.122.425,00	1.122.425,00
0004.0122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	95.850,00	95.850,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			95.850,00	95.850,00
0004.0122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			300.000,00	300.000,00
0004.0122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.435,00	525.435,00

00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.435,00	525.435,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
0004.0124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	45.187,80	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES			45.187,80	45.187,80
0004.0128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	19.622.500,00	19.622.500,00
0004.0128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.622.500,00	19.622.500,00
0004.0128.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			496.000,00	496.000,00
0004.0128.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.126.500,00	19.126.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.926.500,00	18.926.500,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	506.000,00	506.000,00
0004.0131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			140.000,00	140.000,00
0004.0131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0004.0131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			86.000,00	86.000,00
0004.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
0004.0182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
00515	FUNREBOM			52.000,00	52.000,00
0008	Assistência Social	0,00	0,00	3.921.253,00	3.921.253,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
0008.0241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
0008.0241.0020.2105	Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			300,00	300,00
0008.0241.0020.2106	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0008.0241.0020.2107	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
0008.0241.0020.2108	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	913.550,00	913.550,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	913.550,00	913.550,00
0008.0243.0019.2076	Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
0008.0243.0019.2077	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0008.0243.0019.6002	Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	282.900,00	282.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			282.900,00	282.900,00
0008.0243.0019.6004	Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0008.0243.0019.6005	Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducatívas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0243.0019.6006	Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50.300,00	50.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			47.200,00	47.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			300,00	300,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			800,00	800,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			400,00	400,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			200,00	200,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			600,00	600,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			300,00	300,00
0008.0243.0019.6007	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
0008.0243.0019.6009	Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude	0,00	0,00	270.200,00	270.200,00

00000	RECURSOS LIVRES			270.200,00	270.200,00
0008.0243.0019.6010	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0008.0243.0019.6011	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			200,00	200,00
0008.0243.0019.6012	Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
0008.0243.0019.6014	Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243.0019.6016	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos	0,00	0,00	138.200,00	138.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			138.200,00	138.200,00
0008.0243.0019.6018	Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	107.950,00	107.950,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			107.950,00	107.950,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.985.703,00	2.985.703,00
0008.0244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	0,00	0,00	1.026.700,00	1.026.700,00
0008.0244.0016.2069	Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	0,00	0,00	690.400,00	690.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			690.200,00	690.200,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			200,00	200,00
0008.0244.0016.2071	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
0008.0244.0016.2072	Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0008.0244.0016.2073	Manter o Custeio da Panificadora Municipal	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
0008.0244.0016.2080	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
0008.0244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	0,00	106.300,00	106.300,00
0008.0244.0017.2081	Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	0,00	0,00	106.000,00	106.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			106.000,00	106.000,00
0008.0244.0017.2084	Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0008.0244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.852.703,00	1.852.703,00
0008.0244.0018.2085	Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	72.100,00	72.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.100,00	72.100,00
0008.0244.0018.2086	Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	0,00	0,00	15.700,00	15.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS			700,00	700,00
0008.0244.0018.2087	Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.	0,00	0,00	830.600,00	830.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			830.600,00	830.600,00
0008.0244.0018.2088	Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)	0,00	0,00	16.200,00	16.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			1.100,00	1.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			15.100,00	15.100,00
0008.0244.0018.2089	Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
0008.0244.0018.2092	Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social -	0,00	0,00	280.400,00	280.400,00
	FNAS				
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			280.400,00	280.400,00
0008.0244.0018.2093	Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	69.500,00	69.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			16.600,00	16.600,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			52.900,00	52.900,00
0008.0244.0018.2094	Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	0,00	0,00	51.100,00	51.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			40.000,00	40.000,00
0008.0244.0018.2095	Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0244.0018.2096	Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.000,00	4.000,00
0008.0244.0018.2099	Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)	0,00	0,00	232.000,00	232.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			232.000,00	232.000,00

0008.0244.0018.2100	Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0008.0244.0018.2101	Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
0008.0244.0018.2102	Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
0008.0244.0018.2103	Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades	0,00	0,00	30.328,00	30.328,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			30.328,00	30.328,00
0008.0244.0018.2360	Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	189.275,00	189.275,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			189.275,00	189.275,00
0008.0244.0018.2387	Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	0,00	0,00	22.100,00	22.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			22.000,00	22.000,00
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR			100,00	100,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	25.589.280,00	25.589.280,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
0009.0122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	464.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			4.000,00	4.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			420.000,00	420.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			40.000,00	40.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	25.125.280,00	25.125.280,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	25.125.280,00	25.125.280,00
0009.0272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	21.310.650,00	21.310.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			18.508.520,00	18.508.520,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.802.130,00	2.802.130,00
0009.0272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	3.280.000,00	3.280.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.700.000,00	2.700.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			580.000,00	580.000,00
0009.0272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	428.130,00	428.130,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			428.130,00	428.130,00
0009.0272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	106.500,00	106.500,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			106.500,00	106.500,00
0010	Saúde	0,00	0,00	38.258.100,00	38.258.100,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.179.000,00	8.179.000,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	8.177.000,00	8.177.000,00
0010.0122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	8.157.000,00	8.157.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.557.000,00	7.557.000,00
0010.0122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
0010.0122.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0010.0122.0029.2386	Enfrentamento da Emergência COVID19	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			2.000,00	2.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	9.803.600,00	9.803.600,00
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	29.600,00	29.600,00
0010.0301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
0010.0301.0026.2336	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0301.0026.2337	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	9.774.000,00	9.774.000,00
0010.0301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	6.051.000,00	6.051.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.051.000,00	6.051.000,00
0010.0301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
0010.0301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.443.000,00	3.443.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.443.000,00	3.443.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.600.000,00	17.600.000,00

0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
0010.0302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	4.873.000,00	4.873.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.873.000,00	4.873.000,00
0010.0302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU	0,00	0,00	1.827.000,00	1.827.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.827.000,00	1.827.000,00
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.046.000,00	6.046.000,00
0010.0302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	441.000,00	441.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			441.000,00	441.000,00
0010.0302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.605.000,00	5.605.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.605.000,00	5.605.000,00
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.854.000,00	4.854.000,00
0010.0302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	809.000,00	809.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			809.000,00	809.000,00
0010.0302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
0010.0302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.401.000,00	3.401.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.401.000,00	3.401.000,00
0010.0302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	631.000,00	631.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			401.000,00	401.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	748.000,00	748.000,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	748.000,00	748.000,00
0010.0304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	578.000,00	578.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			578.000,00	578.000,00
0010.0304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			170.000,00	170.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
0010.0305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0010.0305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
0010.0305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			180.000,00	180.000,00
0012	Educação	0,00	687.600,00	36.170.522,34	36.858.122,34
0012.0122	Administracao Geral	0,00	100,00	0,00	100,00
0012.0122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0012.0122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	687.400,00	26.283.680,00	26.971.080,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	687.100,00	20.997.480,00	21.684.580,00
0012.0361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		12.000,00		12.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		12.000,00		12.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		12.000,00		12.000,00
0012.0361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	650.400,00	0,00	650.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00		250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		250.000,00		250.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		150.000,00		150.000,00

00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00		100,00
0012.0361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	200,00	0,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.000,00	1.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.000,00	1.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			1.000,00	1.000,00
0012.0361.0012.2052	Subvenções	0,00	0,00	700.200,00	700.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			700.000,00	700.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.304.500,00	2.304.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.451.600,00	1.451.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			666.400,00	666.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			186.400,00	186.400,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
0012.0361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			180.000,00	180.000,00
0012.0361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.004.530,00	4.004.530,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.419.930,00	1.419.930,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.584.500,00	2.584.500,00
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação			100,00	100,00
0012.0361.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
0012.0361.0012.2276	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0012.0361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
0012.0361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	659.100,00	659.100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			659.100,00	659.100,00
0012.0361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 60%	0,00	0,00	11.365.000,00	11.365.000,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.365.000,00	11.365.000,00
0012.0361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.780.250,00	1.780.250,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.780.250,00	1.780.250,00
0012.0361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.415.000,00	1.415.100,00
0012.0361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			400.000,00	400.000,00
0012.0361.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			215.000,00	215.000,00
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	200,00	3.871.200,00	3.871.400,00
0012.0361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
0012.0361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			550.000,00	550.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			550.000,00	550.000,00
0012.0361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.000,00	2.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.000,00

0012.0361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	1.640.000,00	1.640.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			1.640.000,00	1.640.000,00
0012.0361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	801.000,00	801.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			400.500,00	400.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			400.500,00	400.500,00
0012.0361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	326.100,00	326.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			326.100,00	326.100,00
0012.0361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 40%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0362	Ensino Médio	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0012.0362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0012.0362.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			105.000,00	105.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
0012.0364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200,00	1.200,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	100,00	9.187.142,34	9.187.242,34
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	8.131.142,34	8.131.142,34
0012.0365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	60.100,00	60.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			40.000,00	40.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			20.100,00	20.100,00
0012.0365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0365.0012.2052	Subvenções	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100.000,00	100.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0365.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			49.400,00	49.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			390.500,00	390.500,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
0012.0365.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0365.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	1.283.100,00	1.283.100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			632.000,00	632.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			651.100,00	651.100,00
0012.0365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0365.0012.2269	Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
0012.0365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
0012.0365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	4.400.792,34	4.400.792,34
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			4.400.792,34	4.400.792,34
0012.0365.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	1.745.750,00	1.745.750,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.745.750,00	1.745.750,00
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	602.000,00	602.100,00
0012.0365.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00

0012.0365.0014.5002	Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			135.000,00	135.000,00
0012.0365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	167.000,00	167.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			167.000,00	167.000,00

0012.0365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
0012.0365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	401.000,00	401.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200.500,00	200.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.500,00	200.500,00
0012.0365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			53.000,00	53.000,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.300,00	20.300,00
0012.0366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	11.800,00	11.800,00
0012.0366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
0012.0366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.500,00	8.500,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	573.200,00	573.200,00
0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	0,00	567.200,00	567.200,00
0012.0367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			200,00	200,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200,00	200,00
0012.0367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	0,00	0,00	335.000,00	335.000,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			335.000,00	335.000,00
0012.0367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			220.000,00	220.000,00
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0012.0367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			6.000,00	6.000,00
0013	Cultura	0,00	0,00	1.514.000,00	1.514.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00
0013.0392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.000,00	934.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
0013.0392.0024.2321	Banda Musical da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
0013.0392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
0013.0392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
0013.0695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
0013.0695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0015	Urbanismo	0,00	11.949.085,20	2.756.000,00	14.705.085,20
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.949.085,20	2.756.000,00	14.705.085,20
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	374.000,00	374.000,00
0015.0451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0015.0451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	2.052.000,00	2.052.000,00

0015.0451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
0015.0451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	11.949.085,20	330.000,00	12.279.085,20
0015.0451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
0015.0451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	8.929.095,31	0,00	8.929.095,31
00000	RECURSOS LIVRES		500.000,00		500.000,00
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00		300.000,00
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00		150.000,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		2.913.405,53		2.913.405,53
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		4.021.689,78		4.021.689,78
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00		306.000,00
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00		245.000,00
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00		493.000,00
0015.0451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		302.000,00		302.000,00
0015.0451.0011.1042	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	0,00	513.100,00	0,00	513.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		20.000,00		20.000,00
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017		493.100,00		493.100,00
0015.0451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017	0,00	844.927,22	0,00	844.927,22
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017		844.927,22		844.927,22
0015.0451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	0,00	581.564,61	0,00	581.564,61
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017		581.564,61		581.564,61
0015.0451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	403.858,27	0,00	403.858,27
00000	RECURSOS LIVRES		158.008,27		158.008,27
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00		245.850,00
0015.0451.0011.1066	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	372.539,79	0,00	372.539,79
00000	RECURSOS LIVRES		6.825,50		6.825,50
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29		365.714,29
0015.0451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			330.000,00	330.000,00
0016	Habitação	0,00	120.400,00	200,00	120.600,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	200,00	0,00	200,00
0016.0481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	200,00	0,00	200,00
0016.0481.0017.1016	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	120.200,00	200,00	120.400,00
0016.0482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	0,00	120.200,00	200,00	120.400,00
0016.0482.0017.1015	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
0016.0482.0017.1017	Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		120.000,00		120.000,00
0016.0482.0017.2083	Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
0017	Saneamento	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0017.0512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
0017.0512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	367.943,98	0,00	367.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98		364.943,98
0018	Gestão Ambiental	0,00	230.100,00	5.786.000,00	6.016.100,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	230.100,00	5.786.000,00	6.016.100,00
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	545.000,00	545.000,00
0018.0541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00

0018.0541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0018.0541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
0018.0541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0018.0541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
0018.0541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
0018.0541.0040.2216	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	202.000,00	202.000,00
0018.0541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
0018.0541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	230.100,00	4.968.000,00	5.198.100,00
0018.0541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
0018.0541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	30.100,00	0,00	30.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.100,00		30.100,00
0018.0541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.000,00	45.000,00
0018.0541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.155.000,00	3.155.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.155.000,00	3.155.000,00
0018.0541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.768.000,00	1.768.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.768.000,00	1.768.000,00
0020	Agricultura	0,00	220.000,00	3.312.675,00	3.532.675,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	697.000,00	697.000,00
0020.0122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	696.000,00	696.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			696.000,00	696.000,00
0020.0122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	0,00	26.300,00	26.300,00
0020.0306.0048.2241	Adquirir Equipamentos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
0020.0306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.300,00	1.300,00
0020.0306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0020.0605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605.0046.2237	Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605.0046.2238	Apoiar a Participação em Feira de Alimentos	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	220.000,00	2.163.775,00	2.383.775,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	220.000,00	2.105.775,00	2.325.775,00
0020.0608.0041.1026	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		210.000,00		210.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.000,00		10.000,00

0020.0608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.900.000,00	1.900.000,00
0020.0608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
0020.0608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0608.0041.2372	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	0,00	4.775,00	4.775,00
00000	RECURSOS LIVRES			4.775,00	4.775,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0020.0608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
0020.0608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0020.0608.0047.2239	Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0608.0047.2240	Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	410.600,00	410.600,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	410.600,00	410.600,00
0020.0609.0043.2223	Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses	0,00	0,00	271.000,00	271.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			271.000,00	271.000,00
0020.0609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			52.000,00	52.000,00
0020.0609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0020.0609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
0020.0609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0020.0609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	626.000,00	626.000,00
0023.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
0023.0122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.000,00	504.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	4.029.000,00	4.029.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	4.029.000,00	4.029.000,00
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
0026.0782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.221.000,00	1.221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.221.000,00	1.221.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.808.000,00	2.808.000,00
0026.0782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.732.000,00	2.732.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.401.000,00	2.401.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
0026.0782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	202.000,00	1.500.000,00	1.702.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	202.000,00	1.500.000,00	1.702.000,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	202.000,00	1.500.000,00	1.702.000,00
0027.0813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00

00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		100.000,00		100.000,00
0027.0813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.500.000,00
0028	Encargos Especiais	11.962.250,00	0,00	0,00	11.962.250,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.536.250,00	0,00	0,00	4.536.250,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.536.250,00	0,00	0,00	4.536.250,00
0028.0843.0000.0001	Amortizar divida	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00			180.000,00
0028.0843.0000.0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			900.000,00
0028.0843.0000.0004	Amortizar Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
0028.0843.0000.0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.400.000,00			1.400.000,00
0028.0843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
0028.0843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	7.426.000,00	0,00	0,00	7.426.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	7.426.000,00	0,00	0,00	7.426.000,00
0028.0846.0000.0007	Dívida contratual	7.226.000,00	0,00	0,00	7.226.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	7.200.000,00			7.200.000,00
373					
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			20.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			6.000,00
0028.0846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			200.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	11.117.010,00	11.117.010,00
0099.0997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
0099.0997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
0099.0997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	10.817.010,00	10.817.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			10.817.010,00	10.817.010,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
Total Geral		**11.962.250,00**	**17.200.129,18**	**173.339.138,14**	**202.501.517,32**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL291101-3038-TZIHVDMFZSNXC-7 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 09:29:10 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2021 Atualizado Até: 10/12/2020

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.001	GABINETE DO PREFEITO	599.000,00	0,00	599.000,00
0004	Administração	599.000,00	0,00	599.000,00
0004.0122	Administracao Geral	599.000,00	0,00	599.000,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	599.000,00	0,00	599.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	599.000,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	506.000,00	0,00	506.000,00
0004	Administração	506.000,00	0,00	506.000,00

0004.0131	Comunicação Social	506.000,00	0,00	506.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	506.000,00	0,00	506.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	506.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	234.500,00	0,00	234.500,00
0004	Administração	234.500,00	0,00	234.500,00
0004.0122	Administracao Geral	234.500,00	0,00	234.500,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	234.500,00	0,00	234.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	234.500,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	45.187,80	0,00	45.187,80
0004	Administração	45.187,80	0,00	45.187,80
0004.0124	Controle Interno	45.187,80	0,00	45.187,80
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	45.187,80	0,00	45.187,80
00000	RECURSOS LIVRES	45.187,80		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
0004	Administração	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
0004.0122	Administracao Geral	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.805.100,00	0,00	1.805.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.805.100,00		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.422.500,00	200.000,00	19.622.500,00
0004	Administração	19.422.500,00	200.000,00	19.622.500,00
0004.0128	Formação de Recursos Humanos	19.422.500,00	200.000,00	19.622.500,00
0004.0128.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	19.422.500,00	200.000,00	19.622.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	19.422.500,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	698.700,00	2.505.000,00	3.203.700,00
0004	Administração	698.700,00	2.505.000,00	3.203.700,00
0004.0122	Administracao Geral	698.700,00	2.505.000,00	3.203.700,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	698.700,00	2.505.000,00	3.203.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	698.700,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	0,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.505.000,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	400.100,00	0,00	400.100,00
0004	Administração	400.100,00	0,00	400.100,00
0004.0122	Administracao Geral	400.100,00	0,00	400.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	400.100,00	0,00	400.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.100,00		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	248.100,00	0,00	248.100,00
0004	Administração	248.100,00	0,00	248.100,00
0004.0122	Administracao Geral	248.100,00	0,00	248.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	248.100,00	0,00	248.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	248.100,00		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.100,00	4.000,00	14.100,00
0004	Administração	10.100,00	4.000,00	14.100,00
0004.0122	Administracao Geral	10.100,00	4.000,00	14.100,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.100,00	4.000,00	14.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.000,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.000,00	52.000,00	64.000,00
0004	Administração	12.000,00	52.000,00	64.000,00
0004.0182	Defesa Civil	12.000,00	52.000,00	64.000,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.000,00	52.000,00	64.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
00515	FUNREBOM		52.000,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	8.899.000,00	231.000,00	9.130.000,00
0004	Administração	1.629.000,00	205.000,00	1.834.000,00
0004.0122	Administracao Geral	1.629.000,00	205.000,00	1.834.000,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.629.000,00	205.000,00	1.834.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.629.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
0028	Encargos Especiais	7.270.000,00	26.000,00	7.296.000,00

0028.0843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
0028.0846	Outros encargos Especiais	7.200.000,00	26.000,00	7.226.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	7.200.000,00	26.000,00	7.226.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	7.200.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		20.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		6.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.466.250,00	0,00	4.466.250,00
0028	Encargos Especiais	4.466.250,00	0,00	4.466.250,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	4.466.250,00	0,00	4.466.250,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.466.250,00	0,00	4.466.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.466.250,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.752.800,00	1.296.500,00	3.049.300,00
0012	Educação	1.752.800,00	1.296.500,00	3.049.300,00
0012.0361	Ensino Fundamental	1.631.600,00	852.900,00	2.484.500,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	1.631.600,00	852.900,00	2.484.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.631.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		666.400,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		186.400,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
0012.0364	Ensino Superior	1.200,00	0,00	1.200,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	1.200,00	0,00	1.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00		
0012.0365	Educação Infantil	100.000,00	440.000,00	540.000,00
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	100.000,00	440.000,00	540.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		49.400,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		390.500,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	1.800,00	11.800,00
0012.0366.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	10.000,00	1.800,00	11.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
0012.0367	Educacao Especial	10.000,00	1.800,00	11.800,00
0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	10.000,00	1.800,00	11.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.100.700,00	8.430.630,00	9.531.330,00
0012	Educação	1.100.700,00	8.430.630,00	9.531.330,00
0012.0361	Ensino Fundamental	800.500,00	6.669.230,00	7.469.730,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	300,00	6.054.230,00	6.054.530,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.383.230,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		2.848.000,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		822.500,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR		100,00	
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR		100,00	
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais Educação		100,00	
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	800.100,00	615.000,00	1.415.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	800.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		400.000,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		215.000,00	
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
0012.0365	Educação Infantil	300.200,00	1.746.500,00	2.046.700,00
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	100,00	1.444.500,00	1.444.600,00

00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		772.200,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		671.500,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	300.100,00	302.000,00	602.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		302.000,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	8.500,00	8.500,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.500,00	8.500,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.500,00	
0012.0367	Educacao Especial	0,00	6.400,00	6.400,00
0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	400,00	400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		200,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		200,00	
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	6.000,00	6.000,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		6.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.430.300,00	4.430.300,00
0012	Educação	0,00	4.430.300,00	4.430.300,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	100,00	100,00
0012.0122.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	3.871.200,00	3.871.200,00
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	3.871.200,00	3.871.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		952.600,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		952.500,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		1.640.000,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		326.100,00	
0012.0362	Ensino Médio	0,00	105.000,00	105.000,00
0012.0362.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	105.000,00	105.000,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		105.000,00	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	454.000,00	454.000,00
0012.0365.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	454.000,00	454.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		200.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		200.500,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		53.000,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	300,00	0,00	300,00
0012	Educação	300,00	0,00	300,00
0012.0361	Ensino Fundamental	300,00	0,00	300,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
06.005	FUNDEB	0,00	19.846.892,34	19.846.892,34
0012	Educação	0,00	19.846.892,34	19.846.892,34
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	13.145.350,00	13.145.350,00
0012.0361.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	13.145.250,00	13.145.250,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.365.000,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.780.250,00	
0012.0361.0015	Programa Transporte na Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	6.146.542,34	6.146.542,34
0012.0365.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	6.146.542,34	6.146.542,34
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		4.400.792,34	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.745.750,00	
0012.0367	Educacao Especial	0,00	555.000,00	555.000,00

0012.0367.0012	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação.	0,00	555.000,00	555.000,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		335.000,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		220.000,00	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	2.000,00	0,00	2.000,00

0008	Assistência Social	2.000,00	0,00	2.000,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.311.500,00	200,00	1.311.700,00
0008	Assistência Social	1.311.500,00	200,00	1.311.700,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	0,00	285.000,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	285.000,00	0,00	285.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	285.000,00		
0008.0244	Assistência Comunitária	1.026.500,00	200,00	1.026.700,00
0008.0244.0016	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.	1.026.500,00	200,00	1.026.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.026.500,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		200,00	
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	226.300,00	0,00	226.300,00
0008	Assistência Social	106.300,00	0,00	106.300,00
0008.0244	Assistência Comunitária	106.300,00	0,00	106.300,00
0008.0244.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	106.300,00	0,00	106.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	106.300,00		
0016	Habitação	120.000,00	0,00	120.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	120.000,00	0,00	120.000,00
0016.0482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	120.000,00	0,00	120.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00	0,00	600,00
0016	Habitação	600,00	0,00	600,00
0016.0481	Habitação Rural	200,00	0,00	200,00
0016.0481.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
0016.0482	Habitacao Urbana	400,00	0,00	400,00
0016.0482.0017	Programa de Manutenção dos Serviços do Departamento de Desenvolvimento Social Integral.	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.700,00	746.953,00	1.960.653,00
0008	Assistência Social	1.213.700,00	746.953,00	1.960.653,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	107.950,00	107.950,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	107.950,00	107.950,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		107.950,00	
0008.0244	Assistência Comunitária	1.213.700,00	639.003,00	1.852.703,00
0008.0244.0018	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	1.213.700,00	639.003,00	1.852.703,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.213.700,00		
00861	FEASBENEFIV		0,00	
00862	FEAS INCENTIVO CREAS		700,00	
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		280.400,00	
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		28.800,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		108.000,00	
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		30.328,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		189.275,00	
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR		100,00	
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	515.300,00	3.300,00	518.600,00
0008	Assistência Social	515.300,00	3.300,00	518.600,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	515.300,00	3.300,00	518.600,00
0008.0243.0019	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	515.300,00	3.300,00	518.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	515.300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		200,00	
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.		300,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		800,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA		400,00	
	SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		200,00	

00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL		0,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR		600,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR		300,00	
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	21.700,00	300,00	22.000,00
0008	Assistência Social	21.700,00	300,00	22.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	21.700,00	300,00	22.000,00
0008.0241.0020	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	21.700,00	300,00	22.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	21.700,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR		300,00	
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	620.000,00	37.638.100,00	38.258.100,00
0010	Saúde	620.000,00	37.638.100,00	38.258.100,00
0010.0122	Administracao Geral	620.000,00	7.559.000,00	8.179.000,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	620.000,00	7.557.000,00	8.177.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	620.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.557.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		0,00	
0010.0122.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	2.000,00	2.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		2.000,00	
0010.0301	Atenção Básica	0,00	9.803.600,00	9.803.600,00
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	29.600,00	29.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		4.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.000,00	
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	9.774.000,00	9.774.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.051.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.443.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		280.000,00	
01024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º		0,00	
0010.0301.0034	Programa de Serviço Odontológico	0,00	0,00	0,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.600.000,00	17.600.000,00
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	6.700.000,00	6.700.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.873.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.827.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	6.046.000,00	6.046.000,00
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.605.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		441.000,00	
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	4.854.000,00	4.854.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.223.000,00	
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		0,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		401.000,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	1.742.500,00	1.742.500,00
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.742.500,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	748.000,00	748.000,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	748.000,00	748.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		578.000,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		170.000,00	
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	185.000,00	185.000,00
0010.0305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	180.000,00	180.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		180.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	504.000,00	0,00	504.000,00

0023	Comércio e Serviços	504.000,00	0,00	504.000,00
0023.0122	Administracao Geral	504.000,00	0,00	504.000,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	504.000,00	0,00	504.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	504.000,00		
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.601.000,00	101.000,00	1.702.000,00
0027	Desporto e Lazer	1.601.000,00	101.000,00	1.702.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		0,00	
0027.0813	Lazer	1.601.000,00	101.000,00	1.702.000,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.601.000,00	101.000,00	1.702.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.601.000,00		
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU		100.000,00	
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		0,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
0013	Cultura	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		0,00	
0013.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	221.000,00	0,00	221.000,00
0013	Cultura	221.000,00	0,00	221.000,00
0013.0695	Turismo	221.000,00	0,00	221.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	221.000,00	0,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	221.000,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		0,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		0,00	
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	122.000,00	0,00	122.000,00
0023	Comércio e Serviços	122.000,00	0,00	122.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	122.000,00	0,00	122.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	122.000,00	0,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	122.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	697.000,00	0,00	697.000,00
0020	Agricultura	697.000,00	0,00	697.000,00
0020.0122	Administracao Geral	697.000,00	0,00	697.000,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	697.000,00	0,00	697.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	697.000,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	5.945.100,00	3.300.000,00	9.245.100,00
0004	Administração	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
0004.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO		3.300.000,00	
0018	Gestão Ambiental	5.945.100,00	0,00	5.945.100,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	5.945.100,00	0,00	5.945.100,00
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	545.000,00	0,00	545.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	545.000,00		

0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	202.000,00	0,00	202.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	202.000,00		
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	5.198.100,00	0,00	5.198.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.198.100,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	89.300,00	0,00	89.300,00
0020	Agricultura	89.300,00	0,00	89.300,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	26.300,00	0,00	26.300,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	26.300,00	0,00	26.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	26.300,00		
0020.0605	Abastecimento	15.000,00	0,00	15.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	15.000,00	0,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	0,00	48.000,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	2.325.775,00	10.000,00	2.335.775,00
0020	Agricultura	2.325.775,00	10.000,00	2.335.775,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	2.325.775,00	10.000,00	2.335.775,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	2.315.775,00	10.000,00	2.325.775,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.315.775,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.000,00	
00960	Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 8475024/2017 - MAPA/CAIXA		0,00	
00967	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA		0,00	
0020.0608.0047	Programa de Fiscalização - Inspeção e Registro de Estabelecimento Produtores de Alimentos de Origem Animal	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	71.000,00	0,00	71.000,00
0018	Gestão Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	71.000,00	0,00	71.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	71.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	410.600,00	0,00	410.600,00
0020	Agricultura	410.600,00	0,00	410.600,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	410.600,00	0,00	410.600,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	410.600,00	0,00	410.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	410.600,00		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00	0,00	707.500,00
0004	Administração	707.500,00	0,00	707.500,00
0004.0122	Administracao Geral	707.500,00	0,00	707.500,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	707.500,00	0,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.500,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	63.000,00	734.943,98	797.943,98
0004	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
0004.0122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
0015	Urbanismo	6.000,00	370.000,00	376.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	370.000,00	376.000,00
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	4.000,00	370.000,00	374.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		370.000,00	
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
0017	Saneamento	6.000,00	364.943,98	370.943,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	364.943,98	370.943,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	6.000,00	364.943,98	370.943,98
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98	
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
0026	Transporte	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	2.421.000,00	387.000,00	2.808.000,00

00000	RECURSOS LIVRES	2.421.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	
00968	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU		0,00	
00969	Aquisição de Equipamento Rodoviário (Motoniveladora) - Convênio nº 848810/2017 Ministério da Integração Nacional		0,00	
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
0015	Urbanismo	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	2.052.000,00	0,00	2.052.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.052.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	1.014.833,77	10.960.251,43	11.975.085,20
0015	Urbanismo	1.014.833,77	10.960.251,43	11.975.085,20
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	1.014.833,77	10.960.251,43	11.975.085,20
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	1.014.833,77	10.960.251,43	11.975.085,20
00000	RECURSOS LIVRES	1.014.833,77		
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013		300.000,00	
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas		150.000,00	
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA		2.913.405,53	
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		844.927,22	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		581.564,61	
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		4.021.689,78	
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A		306.000,00	
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN		245.000,00	
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo		493.000,00	
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental		493.100,00	
	- n° 845661/2017			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		245.850,00	
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA		365.714,29	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		0,00	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.523.000,00	0,00	1.523.000,00
0015	Urbanismo	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	302.000,00		
0015.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
0015.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
0026	Transporte	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	1.221.000,00	0,00	1.221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.221.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
0009	Previdência Social	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	24.590.650,00	24.590.650,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		21.208.520,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		3.382.130,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	12.864.720,00	660.000,00	13.524.720,00
0004	Administração	2.043.710,00	0,00	2.043.710,00
0004.0122	Administracao Geral	2.043.710,00	0,00	2.043.710,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.043.710,00	0,00	2.043.710,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.043.710,00		
0009	Previdência Social	4.000,00	460.000,00	464.000,00
0009.0122	Administracao Geral	4.000,00	460.000,00	464.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	4.000,00	460.000,00	464.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		420.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		40.000,00	

0028	Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	200.000,00	200.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		200.000,00	
0099	Reserva de Contingência	10.817.010,00	0,00	10.817.010,00
0099.0997	Reserva do RPPS	10.817.010,00	0,00	10.817.010,00
0099.0997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	10.817.010,00	0,00	10.817.010,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.817.010,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	534.630,00	534.630,00
0009	Previdência Social	0,00	534.630,00	534.630,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	534.630,00	534.630,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	534.630,00	534.630,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		534.630,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
0001	Legislativa	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.500.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00	0,00	600,00
0004	Administração	600,00	0,00	600,00
0004.0122	Administracao Geral	600,00	0,00	600,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	600,00	0,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	300.000,00	300.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências		300.000,00	
Total Geral		85.537.866,57	116.963.650,75	202.501.517,32

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL271101-3038-GOGQDUMFCIWGN-8 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 09:32:57 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

Ano LOA: 2021 Atualizado Até: 10/12/2020

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento
0,00	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	234.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	45.187,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	25.357.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	1.834.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.858.122,34	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	3.921.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 120.600,00		0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	38.258.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.000,00	0,00	0,00	0,00
0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	758.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705.085,20	0,00	370.943,98
0,00	2.043.710,00	0,00	25.589.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.500.000,00	**34.679.097,80**	**3.921.253,00**	**25.589.280,00**	**38.258.100,00**	**36.858.122,34**	**1.514.000,00**	**14.705.085,20 120.600,00**		**370.943,98**

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL201101-3038-MKHMLCEBCNEXP-7 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 09:36:20 -03:00
Atende.Net – WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2021			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	187.072.800,00	Despesas correntes	165.644.706,93
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	24.448.940,00	Pessoal e encargos sociais	97.293.425,34
Contribuições	9.020.200,00	Juros e encargos da divída	1.300.000,00
Receita patrimonial	19.693.060,00	Outras despesas correntes	67.051.281,59
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	160.000,00		
Transferências correntes	130.675.200,00		
Outras receitas correntes	3.075.400,00		
Receitas correntes	13.190.000,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	13.190.000,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Dedução Receita Orçamentária	(18.095.000,00)		
Receitas correntes	(18.095.000,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(18.095.000,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	182.167.800,00	**Total das Depesas Correntes**	165.644.706,93
Déficit	0,00	**Superávit**	16.523.093,07
Soma	182.167.800,00	**Soma**	182.167.800,00
Superávit do Orçamento Corrente	16.523.093,07	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	20.116.517,32	Despesas de capital	25.739.800,39
Operações de crédito	19.320.867,32	Investimentos	22.663.550,39
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	200,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.076.250,00
Transferências de capital	795.450,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	217.200,00		

Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	217.200,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	20.333.717,32	**Total das Depesas de Capital**	25.739.800,39
		-(Reserva de contingência	300.000,00
		+Reserva do RPPS)	10.817.010,00
Déficit 5.406.083,07		**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	182.167.800,00	Despesas Correntes	165.644.706,93
Receitas de Capital	20.333.717,32	Despesas de Capital	25.739.800,39
		Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva do RPPS	10.817.010,00
Subtotal	202.501.517,32	**Subtotal**	202.501.517,32
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	202.501.517,32	**Total**	202.501.517,32
PAULO CESAR FIATES FURIATI	***MAURICIO TON RAMOS***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL251201-3038-RDZKZCCXMFIHR-0 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 07:48:59 - 03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01			

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo V -Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2021			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0124	Controle Interno
		0128	Formação de Recursos Humanos
		0131	Comunicação Social
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
		0695	Turismo
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0016	Habitação	0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral

		0306	Alimentação e Nutrição
		0605	Abastecimento
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
		0609	Defesa Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0691	Promoção Comercial
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0997	Reserva do RPPS
		0999	Reserva de contingência
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL881101-3038-QQPETPTNAWHIO-2 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI		10/12/2020 08:59:19 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

Exercício: 2021

ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	5.451.000,00	0,00	1.698.000,00	7.149.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00	7.500.000,00
04 - Administração	18.858.400,00	0,00	9.834.751,59	28.693.151,59	5.985.946,21	0,00	0,00	5.985.946,21	0,00	34.679.097,80
08 - Assistência Social	353.203,00	0,00	3.308.050,00	3.661.253,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	3.921.253,00
09 - Previdência Social	25.112.500,00	0,00	476.780,00	25.589.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.589.280,00
10 - Saúde	21.531.500,00	0,00	16.533.100,00	38.064.600,00	193.500,00	0,00	0,00	193.500,00	0,00	38.258.100,00
12 - Educação	24.483.822,34	0,00	11.421.700,00	35.905.522,34	952.600,00	0,00	0,00	952.600,00	0,00	36.858.122,34
13 - Cultura	1.000,00	0,00	1.308.000,00	1.309.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	1.514.000,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	2.612.000,00	2.612.000,00	12.093.085,20	0,00	0,00	12.093.085,20	0,00	14.705.085,20
16 - Habitação	0,00	0,00	120.300,00	120.300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	120.600,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	366.943,98	0,00	0,00	366.943,98	0,00	370.943,98
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.917.000,00	5.917.000,00	99.100,00	0,00	0,00	99.100,00	0,00	6.016.100,00
20 - Agricultura	1.000,00	0,00	2.356.600,00	2.357.600,00	1.175.075,00	0,00	0,00	1.175.075,00	0,00	3.532.675,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	573.000,00	574.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	626.000,00
26 - Transporte	0,00	0,00	3.932.000,00	3.932.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	4.029.000,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00	832.000,00	0,00	0,00	832.000,00	0,00	1.702.000,00
28 - Encargos Especiais	1.500.000,00	1.300.000,00	6.086.000,00	8.886.000,00	0,00	0,00	3.076.250,00	3.076.250,00	0,00	11.962.250,00
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.117.010,00	11.117.010,00
Total	97.293.425,34	1.300.000,00	67.051.281,59	165.644.706,93	22.663.550,39	0,00	3.076.250,00	25.739.800,39	11.117.010,00	202.501.517,32

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/12/2020, às 09:21:08.

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1091101-3038-BORCUSAVSZHA-0 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI	10/12/2020 09:20:56 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Despesas por Natureza da despesa

Ano: 2021 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				504.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		476.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	16.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				95.000,00
440000000000000000	Investimentos			95.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
				Total Ação	599.000,00
Total Unidade					599.000,00
Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					140.000,00
0004.0131.0004.2030	- Realizar e Apoiar Eventos				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				80.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			80.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					86.000,00
Total Unidade					506.000,00
Total Orgão					1.105.000,00
Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				195.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			195.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		143.500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	7.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		52.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	52.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					210.500,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		500,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					234.500,00
Total Orgão					234.500,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.226,59
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.226,59	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.226,59		
339030000000000000	Material de consumo	10.632,69			
00000	RECURSOS LIVRES	10.632,69			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.593,90			
00000	RECURSOS LIVRES	12.593,90			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.961,21
440000000000000000	Investimentos			11.961,21	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.961,21		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.961,21			
00000	RECURSOS LIVRES	11.961,21			
Total Ação					45.187,80
Total Unidade					45.187,80
Total Orgão					45.187,80
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.775.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.774.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.774.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.100,00
440000000000000000	Investimentos			30.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					1.805.100,00
Total Unidade					1.805.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0128.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				496.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			496.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	430.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	430.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					496.000,00
0004.0128.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.106.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.661.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		15.861.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.000.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	200.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	510.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	510.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.800.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.445.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		165.500,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.280.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do	980.000,00			
	RPPS				
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					19.126.500,00
Total Unidade					19.622.500,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					

0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				466.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			466.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		466.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	23.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.200,00
440000000000000000	Investimentos			10.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					476.300,00

0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.655.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			170.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	140.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	30.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.485.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.460.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.200.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	25.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				850.000,00
440000000000000000	Investimentos			850.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		850.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	450.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	450.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	400.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	400.000,00			
Total Ação					2.505.000,00

0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				201.000,00
440000000000000000	Investimentos			201.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		201.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					217.200,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					5.200,00
Total Unidade					3.203.700,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				375.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			375.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		375.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					400.100,00
Total Unidade					400.100,00

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				228.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			228.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		228.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					248.100,00
Total Unidade					248.100,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					14.100,00
Total Unidade					14.100,00
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				33.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			33.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00				

00515	FUNREBOM	10.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00				
00515	FUNREBOM	1.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00				
00515	FUNREBOM	10.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital					31.000,00
440000000000000000	Investimentos				31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00			
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00				
00515	FUNREBOM	1.000,00				
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00				
00515	FUNREBOM	30.000,00				
Total Ação						64.000,00
Total Unidade						64.000,00
Total Orgão						25.357.600,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA						
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00	
440000000000000000	Investimentos			120.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00				
Total Ação					120.000,00	
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica	
300000000000000000	Despesas correntes				1.112.000,00	
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00			
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00				
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00				
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.105.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		1.070.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00				
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00				
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00				
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00				
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00				
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00				
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00				
00000	RECURSOS LIVRES	850.000,00				
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00				
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00			
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	35.000,00				
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00				
400000000000000000	Despesas de capital				160.000,00	
440000000000000000	Investimentos			160.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00				

00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.272.000,00
0004.0122.0001.2001 -	Aquisição e Manutenção de Software				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	350.000,00			
	comunicação – pessoa jurídica				
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
4400000000000000000	Investimentos			80.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			10.000,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4690920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					70.000,00
0028.0846.0000.0007 - Dívida contratual					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.226.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.300.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.926.000,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		200.000,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.826.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	20.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	6.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.900.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.900.000,00			
Total Ação					7.226.000,00
Total Unidade					9.130.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				180.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			180.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		180.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	180.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00			
Total Ação					180.000,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				900.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			900.000,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		900.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos				
	orçamentos fiscal e da seguridade social.				
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
Total Ação					900.000,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.900.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			1.900.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		1.900.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			
Total Ação					1.900.000,00
0028.0843.0000.0005 -	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.400.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.300.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.400.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					4.466.250,00
Total Orgão					13.596.250,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.254.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.254.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		954.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	180.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	600.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.300.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
440000000000000000	Investimentos			50.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.304.500,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		180.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	180.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	180.000,00			
Total Ação					180.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					1.200,00

0012.0365.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				389.900,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			389.900,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		389.900,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	6.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	352.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	350.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
4400000000000000000	Investimentos			50.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					440.000,00
0012.0365.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas,	200,00			
	desportivas e outras				
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.800,00
0012.0367.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					3.049.300,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	10.000,00			
Total Ação					36.000,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500.300,00

440000000000000000	Investimentos			500.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
00168	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - Irma Bianchini Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR	100,00			
00169	Execução de reparos de engenharia na Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes - Nossa Senhora DesterroConvênio nº 057/2018 - FUNDEPAR	100,00			
Total Ação					650.400,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0012.0361.0012.2052 - Subvenções					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				700.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			700.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		700.200,00		
335041000000000000	Contribuições	700.200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	700.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					700.200,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.004.530,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.649.530,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.317.500,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000.000,00			
00178	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM- Mais	100,00			
	Educação				
319013000000000000	Obrigações patronais	7.200,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	110.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	80.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		332.030,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	331.830,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.830,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	324.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			355.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	55.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		300.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					4.004.530,00
0012.0361.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				359.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			359.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		359.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	150.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300.100,00
440000000000000000	Investimentos			300.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					659.100,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	400.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0012.0361.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				215.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		215.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	215.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	215.000,00			
Total Ação					215.000,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.100,00
440000000000000000	Investimentos			20.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

Total Ação					60.100,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0365.0012.2052 - Subvenções					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100.200,00		
335041000000000000	Contribuições	100.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					100.200,00
0012.0365.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.283.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.093.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		942.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	120.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		151.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
Total Ação					1.283.100,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2269 - Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00
0012.0365.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0012.0365.0014.5002 - Aquisição de Veículo para o Transporte Alimentar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				135.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	135.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	135.000,00			
Total Ação					135.000,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				167.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			167.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		167.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	167.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	167.000,00			
Total Ação					167.000,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.500,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00			
Total Ação					8.500,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					400,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
Total Unidade					9.531.330,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	650.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	450.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250.000,00			
Total Ação					1.100.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.640.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.640.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.640.000,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.640.000,00			
Total Ação					1.640.000,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				801.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			801.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		801.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					801.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				326.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			326.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		326.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	326.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	326.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					326.100,00
0012.0362.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				105.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	105.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	105.000,00			
Total Ação					105.000,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				401.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	400.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500,00			
Total Ação					401.000,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				53.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			53.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		53.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	53.000,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	53.000,00			
Total Ação					53.000,00
Total Unidade					4.430.300,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0012.2276 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					300,00
Unidade: 005 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.365.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.365.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.165.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	115.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	115.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.000.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	50.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.200.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.200.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.200.000,00			
Total Ação					11.365.000,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.780.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.670.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	90.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	90.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		170.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	170.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	170.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			

00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.150,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	110.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	110.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					1.780.250,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.400.792,34
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.400.792,34	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.600.792,34		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.570.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.570.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	20.792,34			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	20.792,34			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		800.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	800.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	800.000,00			
Total Ação					4.400.792,34
0012.0365.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.745.750,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.670.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	90.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	90.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.250.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	10.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		170.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	170.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	170.000,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.650,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.650,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	75.500,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	75.500,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					1.745.750,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				335.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			335.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	300.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	35.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.000,00			
Total Ação					335.000,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 40%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				220.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			220.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		220.000,00		
335041000000000000	Contribuições	220.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	220.000,00			
Total Ação					220.000,00
Total Unidade					19.846.892,34
Total Orgão					36.858.122,34
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0008.0243.0019.6012 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					2.000,00
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.2076 - Adquirir Veículo Automotor para uso do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0243.0019.2077 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos pra o Conselho Tutelar					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0008.0243.0019.6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				282.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			192.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		192.800,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	32.800,00			

00000	RECURSOS LIVRES	32.800,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					282.900,00
0008.0244.0016.2069 - Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				690.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			690.200,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		550.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	440.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	440.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		140.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					690.400,00
0008.0244.0016.2071 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					12.000,00
0008.0244.0016.2072 - Reformar e Ampliar o Órgão Gestor de Assistência Social e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0008.0244.0016.2073 - Manter o Custeio da Panificadora Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				19.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			19.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		19.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	9.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					24.100,00
0008.0244.0016.2080 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
Total Unidade					1.311.700,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0008.0244.0017.2081 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				104.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			104.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		103.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			

Total Ação					106.000,00
0008.0244.0017.2084 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Apoio ao Departamento de Desenvolvimento Social Integral, com Entidades Privadas sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0482.0017.1017 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				120.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					120.000,00
Total Unidade					226.300,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0017.1016 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.1015 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
0016.0482.0017.2083 - Regularizar Áreas Ocupadas Irregulares Urbana/Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					600,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0243.0019.6018 - Custear as Ações do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				107.850,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.800,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.800,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.800,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.050,00	
332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união		50,00		
332293000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	50,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
Total Ação					107.950,00
0008.0244.0018.2085 - Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		62.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

Total Ação					72.100,00
0008.0244.0018.2086 - Adquirir Bens móveis e Equipamentos para Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.600,00
440000000000000000	Investimentos			15.600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	600,00			
Total Ação					15.700,00
0008.0244.0018.2087 - Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com entidades sem fins lucrativos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				830.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			830.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		830.500,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	830.400,00			
00000	RECURSOS LIVRES	830.400,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					830.600,00
0008.0244.0018.2088 - Realizar Cursos para atualização dos Trabalhadores e Conselheiros da Assistência Social e capacitação profissional da população usuária dos Serviços, Programas e Projetos. (FNAS)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.200,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
Total Ação					16.200,00
0008.0244.0018.2089 - Garantir Serviços e Ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500,00			
Total Ação					4.000,00
0008.0244.0018.2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assitência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				265.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	46.000,00			

31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		4.100,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	4.100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.100,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			215.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		209.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	159.000,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.300,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.300,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	6.300,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
44000000000000000000	Investimentos			15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
Total Ação					280.400,00
0008.0244.0018.2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				69.400,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			69.400,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		69.400,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	8.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	15.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	3.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	29.800,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	27.800,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				100,00
44000000000000000000	Investimentos			100,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					69.500,00
0008.0244.0018.2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				51.100,00
44000000000000000000	Investimentos			51.100,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		51.100,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	51.100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.000,00			
Total Ação					51.100,00
0008.0244.0018.2095 - Executar Ações do Bloco de Proteção Social Especial Gestão de Média Complexidade - CREAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				8.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			8.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0244.0018.2096 - Custear as Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					4.000,00
0008.0244.0018.2099 - Manter os benefícios eventuais e sócio-assistenciais (PSB)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				232.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			232.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		232.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					232.000,00
0008.0244.0018.2100 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
Total Ação					24.000,00
0008.0244.0018.2101 - Custear a execução das Ações do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola - Executada pelo CRAS - PSB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0244.0018.2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
339030000000000000	Material de consumo	400,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00			
Total Ação					400,00
0008.0244.0018.2103 - Custear as Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV FEAS Proteção Social Especial - Alta Complexidades					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				30.328,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.328,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		24.815,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.815,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	24.815,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.513,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	5.513,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	5.513,00			
Total Ação					30.328,00
0008.0244.0018.2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				184.175,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			55.075,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		48.360,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.360,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	48.360,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		6.715,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.715,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	6.715,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			129.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		129.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	29.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	29.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	80.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.000,00			
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
449151000000000000	Obras e instalações	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					189.275,00
0008.0244.0018.2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				22.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.100,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					22.100,00
Total Unidade					1.960.653,00
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0019.6004 - Custear o Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
				Total Ação	5.000,00
0008.0243.0019.6005 - Custear o Programa Municipal de Atendimento a Medidas Sócioeducativas - SINASE/Serviço de Média Complexidade/PSE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0243.0019.6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.900,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		700,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	700,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		45.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	200,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	500,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.400,00
440000000000000000	Investimentos			4.400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.400,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			

00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					50.300,00
0008.0243.0019.6007 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		**Total Ação**	4.000,00
0008.0243.0019.6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				270.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			270.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		260.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					270.200,00
0008.0243.0019.6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0008.0243.0019.6011 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.100,00
4400000000000000000	Investimentos			2.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					2.200,00
0008.0243.0019.6012 - Custear as Atividades da Casa de Passagem - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial - Alta Complexidade)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					8.000,00
0008.0243.0019.6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
0008.0243.0019.6016 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades Privadas sem fins lucrativos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				138.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			138.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		138.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	138.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	138.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					138.200,00
Total Unidade					518.600,00
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0020.2105 - Custear as Ações da Política de Proteção do Idoso pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		15.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			

00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					20.300,00
0008.0241.0020.2106 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0241.0020.2107 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0008.0241.0020.2108 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
Total Unidade					22.000,00
Total Orgão					4.041.853,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.107.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.414.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.154.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.800.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	89.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	89.000,00			

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		260.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.693.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		5.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		140.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	140.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	140.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.270.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	700.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	600.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.700.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e	200.000,00			
	comunicação – pessoa jurídica				
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		278.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	180.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	98.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	98.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					8.157.000,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				17.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		17.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	13.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.800,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.500,00
440000000000000000	Investimentos			2.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			

Total Ação					20.000,00
0010.0122.0029.2386 - Enfrentamento da Emergência COVID19					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0026.2336 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0301.0026.2337 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.006.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.285.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.505.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.600.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.600.000,00			
3190130000000000000	Obrigações patronais	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	325.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	325.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		780.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	780.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	780.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			721.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		461.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	70.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		260.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				45.000,00
440000000000000000	Investimentos			45.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					6.051.000,00
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	190.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00			
Total Ação					280.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.443.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			928.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		928.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	4.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	924.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	924.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.515.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.515.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	310.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.200.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200.000,00			
Total Ação					3.443.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.832.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.070.000,00	

31900000000000000000	Aplicações diretas		2.680.000,00		
31904000000000000000	Contratação por tempo determinado	230.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300.000,00			
31901300000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
31910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		390.000,00		
31911300000000000000	Obrigações patronais	390.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	390.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.762.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.702.000,00		
33900800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	285.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	285.000,00			
33903400000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.400.000,00			
33910000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
33919700000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				41.000,00
44000000000000000000	Investimentos			41.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					4.873.000,00
0010.0302.0029.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA/SAMU					
		Elemento da	Modalidade de	Grupo de	Categoria
Código	Especificação	Despesa	Aplicação	Despesa	Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.827.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00		
31904000000000000000	Contratação por tempo determinado	270.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	270.000,00			
	de Saúde				
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.557.000,00	
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		54.000,00		
33723900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	54.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.503.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
33903400000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.460.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460.000,00			
Total Ação					1.827.000,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				431.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			431.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		431.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	160.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	160.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	270.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00			
Total Ação					441.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.584.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.020.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.410.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.250.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.250.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		610.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	610.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	610.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.564.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.329.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	135.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	135.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.162.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.162.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		235.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	235.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	235.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.605.000,00
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				809.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			490.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	420.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420.000,00			

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			319.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	18.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00			
Total Ação					809.000,00
0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				11.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					13.000,00
0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.390.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.760.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.450.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	220.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100.000,00			
31901300000000000	Obrigações patronais	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
31910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		310.000,00		
31911300000000000	Obrigações patronais	310.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	310.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			630.000,00	
33720000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
33723900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		
33900800000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	27.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	58.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00			
33910000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		110.000,00		
33919700000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
44000000000000000	Investimentos			11.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.401.000,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				631.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			230.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		230.000,00		
31900400000000000	Contratação por tempo determinado	230.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			401.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		401.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	24.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	24.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	127.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	127.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	250.000,00			
Total Ação					631.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.741.500,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			482.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		427.500,00		
31900400000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	380.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	380.000,00			
31901300000000000	Obrigações patronais	7.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00			

319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		55.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.259.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		870.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	870.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	870.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		382.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	32.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	350.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	7.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					1.742.500,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				578.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			547.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		482.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	470.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	7.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					578.000,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				169.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			169.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		169.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	28.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	28.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00			

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
Total Ação					170.000,00
0010.0305.0031.2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
Total Ação					5.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					180.000,00
Total Unidade					38.258.100,00
Total Orgão					38.258.100,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				478.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			477.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		291.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		185.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					504.000,00
Total Unidade					504.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0813.0023.1021 - Construir Quadras Poliesportivas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	101.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00965	Construção de Quadra Poliesportiva - Convênio nº 870/2017 - SEDU	100.000,00			
Total Ação					101.000,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	101.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00			
Total Ação					101.000,00
0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				630.000,00
440000000000000000	Investimentos			630.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		630.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	530.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	530.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
Total Unidade					1.702.000,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.000,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Musical da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					1.245.000,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				166.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			166.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335041000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		165.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
440000000000000000	Investimentos			55.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					221.000,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				96.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			96.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					122.000,00
Total Unidade					122.000,00
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Orgão					3.842.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				636.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			635.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					696.000,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					697.000,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0004.0122.0038.1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				3.300.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.300.000,00		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.000,00			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	2.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	700.000,00			
00639	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO	700.000,00			
Total Ação					3.300.000,00
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					30.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2213 -	Ampliar ICMS Ecológico				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0018.0541.0039.2214 -	Manter Educação Ambiental				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Total Ação					120.000,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					200.000,00

0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					30.100,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
Total Ação					45.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.155.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.155.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.155.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.155.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.155.000,00			
Total Ação					3.155.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.768.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.768.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.768.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.768.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.768.000,00			
Total Ação					1.768.000,00
Total Unidade					9.245.100,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.2241 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.300,00
440000000000000000	Investimentos			1.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.300,00			
Total Ação					1.300,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2237 - Apoiar à divulgação da Feira de Agricultura Familiar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2238 - Apoiar a Participação em Feira de Alimentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Total Ação					48.000,00
Total Unidade					89.300,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1026 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				110.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					220.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	700.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	700.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				800.000,00
440000000000000000	Investimentos			800.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		800.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	700.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	700.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.900.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					200.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2372 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.775,00
440000000000000000	Investimentos			4.775,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.775,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.775,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.775,00			
Total Ação					4.775,00
0020.0608.0047.2239 - Elaborar Cadastro das Agroindústrias do Município e dos Estabelecimentos Produtores de Alimentos de Origem Animal. Renovar e Validar o Registro dos Produtos de Origem Animal no Município, através do Serviços de Inspeção Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0608.0047.2240 - Implementar e Manter a Qualidade de Produtos de Origem Animal, Através de Inspeções nos Locais de Fabricação dos Produtos Artesanais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					2.335.775,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				52.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			52.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		52.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					70.000,00
0018.0541.0040.2216 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					71.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2223 - Reformar Emergencialmente o Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				251.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			251.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		251.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					271.000,00
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				45.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			45.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					52.000,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
Total Unidade					410.600,00
Total Orgão					12.848.775,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				687.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			687.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		627.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.500,00
Total Unidade					707.500,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				370.000,00
440000000000000000	Investimentos			370.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		370.000,00		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	370.000,00			
Total Ação					372.000,00
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		

339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					2.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				365.943,98
440000000000000000	Investimentos			365.943,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		365.943,98		
449051000000000000	Obras e instalações	365.943,98			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98			
Total Ação					367.943,98
Total Unidade					797.943,98
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.732.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.732.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.732.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.830.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					2.732.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				76.000,00
440000000000000000	Investimentos			76.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00			
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00			
Total Ação					76.000,00
Total Unidade					2.808.000,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				501.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		501.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					552.000,00
Total Unidade					2.052.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.829.095,31
440000000000000000	Investimentos			8.829.095,31	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.829.095,31		
449051000000000000	Obras e instalações	8.729.095,31			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00630	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	300.000,00			
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	150.000,00			
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	2.913.405,53			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	4.021.689,78			
00893	PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	306.000,00			
00923	PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	245.000,00			
00932	Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	493.000,00			
449093000000000000	Indenizações e restituições	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					8.929.095,31
0015.0451.0011.1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				513.100,00

4400000000000000000	Investimentos			513.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		513.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	513.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	493.100,00			
Total Ação					513.100,00
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				844.927,22
4400000000000000000	Investimentos			844.927,22	
4490000000000000000	Aplicações diretas		844.927,22		
4490510000000000000	Obras e instalações	844.927,22			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	844.927,22			
Total Ação					844.927,22
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				581.564,61
4400000000000000000	Investimentos			581.564,61	
4490000000000000000	Aplicações diretas		581.564,61		
4490510000000000000	Obras e instalações	581.564,61			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	581.564,61			
Total Ação					581.564,61
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				403.858,27
4400000000000000000	Investimentos			403.858,27	
4490000000000000000	Aplicações diretas		403.858,27		
4490510000000000000	Obras e instalações	403.858,27			
00000	RECURSOS LIVRES	158.008,27			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	245.850,00			
Total Ação					403.858,27
0015.0451.0011.1066 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				372.539,79
4400000000000000000	Investimentos			372.539,79	
4490000000000000000	Aplicações diretas		372.539,79		
4490510000000000000	Obras e instalações	372.539,79			
00000	RECURSOS LIVRES	6.825,50			
00971	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	365.714,29			
Total Ação					372.539,79
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				205.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			205.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
4400000000000000000	Investimentos			125.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					330.000,00
Total Unidade					11.975.085,20
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					302.000,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	800.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.221.000,00
Total Unidade					1.523.000,00
Total Orgão					19.863.529,18
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.310.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			21.300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		21.300.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	21.300.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	18.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.800.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.650,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.650,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.650,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.520,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.130,00			
Total Ação					21.310.650,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.280.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.280.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.280.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	3.280.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.700.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	580.000,00			
Total Ação					3.280.000,00
Total Unidade					24.590.650,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					

0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.058.525,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			558.525,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		558.525,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	40.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	47.925,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	47.925,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.700,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	191.700,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				63.900,00
4400000000000000000	Investimentos			63.900,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		63.900,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	63.900,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	63.900,00			
Total Ação					1.122.425,00

0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				95.850,00
4400000000000000000	Investimentos			95.850,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		95.850,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	95.850,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	95.850,00			
Total Ação					95.850,00

0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
4400000000000000000	Investimentos			300.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
Total Ação					300.000,00

0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				525.435,00
4400000000000000000	Investimentos			525.435,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		525.435,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	525.435,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.435,00			
Total Ação					525.435,00

0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				464.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			464.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		464.000,00		

339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	464.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	420.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	40.000,00			
Total Ação					464.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	200.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				10.817.010,00
990000000000000000	Reserva de contingência			10.817.010,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		10.817.010,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	10.817.010,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.817.010,00			
Total Ação					10.817.010,00
Total Unidade					13.524.720,00
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				428.130,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			426.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		426.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	426.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	426.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.130,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.130,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.130,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.130,00			
Total Ação					428.130,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				106.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		106.500,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	106.500,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	106.500,00			
Total Ação					106.500,00
Total Unidade					534.630,00
Total Orgão					38.650.000,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.149.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.451.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.101.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.500.000,00			
319013000000000000	Obrigações patronais	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		350.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	350.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.698.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.498.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	550.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	150.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		200.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				351.000,00
440000000000000000	Investimentos			351.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		351.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.500.000,00
Total Unidade					7.500.000,00
Total Orgão					7.500.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

Total Ação					600,00
Total Unidade					600,00
Total Orgão					600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					300.000,00
Total Orgão					300.000,00
Total					202.501.517,32
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 10/12/2020, às 08:51:04.					
PAULO CESAR FIATES FURIATI		***MAURICIO TON RAMOS SUMAIA***		***MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Fazenda		CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda		Identificador: WPL1321101-3038-HXDXTDEWGYHB-0 - Emitido por: JOSE RENATO LIPSKI		10/12/2020 08:51:03 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D5472F

